



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANO LXIV - Nº 192 - QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
(Biênio 2009/2010)

PRESIDENTE	MICHEL TEMER – PMDB-SP
1º VICE-PRESIDENTE	MARCO MAIA – PT-RS
2º VICE-PRESIDENTE	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO – DEM-BA
1º SECRETÁRIO	RAFAEL GUERRA – PSDB-MG
2º SECRETÁRIO	INOCÊNCIO OLIVEIRA – PR-PE
3º SECRETÁRIO	ODAIR CUNHA – PT-MG
4º SECRETÁRIO	NELSON MARQUEZELLI – PTB-SP
1º SUPLENTE	MARCELO ORTIZ – PV-SP
2º SUPLENTE	GIOVANNI QUEIROZ – PDT-PA
3º SUPLENTE	LEANDRO SAMPAIO – PPS-RJ
4º SUPLENTE	MANOEL JUNIOR – PSB-PB

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUMÁRIO

SEÇÃO I

1 – ATA DA 299ª SESSÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2009

I – Abertura da sessão

II – Leitura e assinatura da ata da sessão anterior

III – Leitura do expediente

OFÍCIOS

Nº 2.109/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 654/09..... 60727

Nº 2.111/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 655/09..... 60728

Nº 2.112/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 656/09..... 60728

Nº 2.113/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 657/09..... 60729

Nº 2.114/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 658/09..... 60729

Nº 2.115/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 659/09..... 60730

Nº 2.116/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 660/09..... 60730

Nº 2.117/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 661/09..... 60731

Nº 2.118/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 662/09..... 60731

Nº 2.119/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 663/09..... 60732

Nº 2.120/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 664/09..... 60732

Nº 2.121/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 665/09..... 60733

Nº 2.122/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 666/09..... 60733

Nº 2.123/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 667/09..... 60734

Nº 2.124/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 668/09..... 60734

Nº 2.125/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 669/09..... 60735

Nº 2.126/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 670/09..... 60735

Nº 2.127/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 671/09..... 60736

Nº 2.128/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 672/09..... 60736

Nº 2.129/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 673/09..... 60737

Nº 2.130/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal,

encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 674/09.....	60737	encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 698/09.....	60744
Nº 2.131/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 675/09.....	60738	Nº 2.187/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 699/09.....	60745
Nº 2.132/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 676/09.....	60738	Nº 2.190/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 700/09.....	60745
Nº 2.133/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 677/09.....	60739	Nº 2.177/09 – Do Senhor Deputado Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados, devolvendo ao Deputado Eduardo Cunha o PL nº 6.261/09, de autoria deste, pelas razões que aduz.....	60746
Nº 2.134/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 678/09.....	60739	Nº 2.178/09 – Do Senhor Deputado Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados, devolvendo à Deputada Manuela D'Ávila o Projeto de Resolução nº 209/09, de autoria desta, pelas razões que aduz.....	60747
Nº 2.135/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 679/09.....	60740	Nº 408/09 – Do Senhor Deputado Cândido Vaccarezza, Líder do PT – indicando o Deputado José Aírton Cirilo para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 190-A/07. ...	60748
Nº 2.136/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 680/09.....	60740	Nº 569/09 – Do Senhor Deputado Onyx Lorenzoni, Líder do Democratas, em exercício, indicando o seu nome para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 2.502/07.....	60748
Nº 2.137/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 681/09.....	60741	Nº 294/09 – Do Senhor Deputado Márcio França, Líder do Bloco PSB/PCdoB/PMN/PRB – indicando o Deputado João Dado para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 145-A/07.	60748
Nº 2.138/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 682/09.....	60741	Nº 298/09 – Do Senhor Deputado Márcio França, Líder do Bloco PSB/PCdoB/PMN/PRB – indicando os Deputados Damião Feliciano e Dr. Ubiali para integrarem a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 584-A/02.....	60748
Nº 2.139/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 683/09.....	60742	Nº 299/09 – Do Senhor Deputado Márcio França, Líder do Bloco PSB/PCdoB/PMN/PRB – indicando o Deputado Valadares Filho para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 49-A/07.	60749
Nº 2.140/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 684/09.....	60742	Nº 647/09 – Do Senhor Deputado Mário Negromonte, Líder do PP – indicando os Deputados Nelson Meurer e Sandes Júnior para integrarem a CPMI da reforma agrária.	60749
Nº 2.175/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 695/09.....	60743	Nº 411/09 – Do Senhor Deputado Jovair Arantes, Líder do PTB – indicando o Deputado Silvio Costa para Vice-Líder do referido Partido.....	60749
Nº 2.178/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 696/09.....	60743	Nº 454/09 – Do Senhor Deputado Jovair Arantes, Líder do PTB – indicando o Deputado Antonio Carlos Chamariz para integrar a CPI destinada a investigar as causas, consequências e responsáveis pelo desaparecimentos de crianças e adolescentes no Brasil no período de 2005 a 2007.....	60749
Nº 2.181/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 697/09.....	60744		
Nº 2.184/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal,			

Nº 234/09 – Do Senhor Deputado Dagoberto, Líder do PDT – indicando o Deputado Paulo Rubem Santiago para assumir interinamente as atribuições de Líder do referido Partido no dia 03.11.09. 60750

Nº 649/09 – Do Senhor Deputado Fábio Souto, Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, comunicando a apreciação do PL nº 4.903/09. 60750

Nº 650/09 – Do Senhor Deputado Fábio Souto, Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, comunicando a apreciação do PL nº 5.365/09. 60750

Nº 652/09 – Do Senhor Deputado Fábio Souto, Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, comunicando a apreciação do PL nº 3.508/08. 60750

Nº 653/09 – Do Senhor Deputado Fábio Souto, Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, comunicando a apreciação do PL nº 5.332/09. 60750

Nº 654/09 – Do Senhor Deputado Fábio Souto, Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, comunicando a apreciação do PL nº 5.639/09. 60751

Nº 612/09 – Do Senhor Deputado Luis Carlos Heinze, Presidente em exercício da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, encaminhando o Relatório nº 2/09 da Subcomissão Especial para tratar das Questões Ambientais e seus Impactos no Agronegócio Brasileiro. 60751

Nº 501/09 – Do Senhor Deputado Eduardo Gomes, Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, encaminhando o PDC nº 1.670/09. 60773

Nº 504/09 – Do Senhor Deputado Eduardo Gomes, Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, comunicando a apreciação do PL nº 5.009/09. 60773

Nº 398/09 – Do Senhor Deputado Tadeu Filippelli, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, encaminhando o PDC nº 1.665/09, apreciado pela referida Comissão. 60773

Nº 554/09 – Do Senhor Deputado Tadeu Filippelli, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, encaminhando o PDC nº 1.924/09, apreciado pela referida Comissão. 60774

Nº 541/09 – Do Senhor Deputado Eliseu Padilha, Presidente em exercício da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, encaminhando o PL nº 2.413/03, apreciado pela referida Comissão. 60774

Nº 544/09 – Do Senhor Deputado Eliseu Padilha, Presidente em exercício da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, comunicando a apreciação do PL nº 3.945-B/08. 60774

Nº 545/09 – Do Senhor Deputado Eliseu Padilha, Presidente em exercício da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, comunicando a apreciação do PL nº 6.898/06. 60774

Nº 546/09 – Do Senhor Deputado Eliseu Padilha, Presidente em exercício da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, comunicando a apreciação do PL nº 1.535/07. 60744

Nº 362/09 – Do Senhor Deputado Edmilson Valentim, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, comunicando a apreciação do PL nº 2.615/07. 60775

Nº 363/09 – Do Senhor Deputado Edmilson Valentim, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, comunicando que o PL nº 1.927/99 recebeu pareceres divergentes das Comissões de mérito, passando a tramitar sob a apreciação do Plenário. 60775

Nº 394/09 – Da Senhora Deputada Maria do Rosário, Presidente da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação do PL nº 5.819/09. 60775

Nº 298/09 – Do Senhor Deputado Damião Feliciano, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, comunicando a apreciação do PL nº 2.051/96 e seus apensados. 60775

Nº 309/09 – Do Senhor Deputado Sabino Castelo Branco, Presidente da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, comunicando a declaração de prejudicialidade do PL nº 4200/04. 60776

Nº 314/09 – Do Senhor Deputado Sabino Castelo Branco, Presidente da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, comunicando que o PL nº 3.702-A/04 recebeu pareceres divergentes das Comissões de mérito, passando a tramitar sob a apreciação do Plenário. 60776

Nº 316/09 – Do Senhor Deputado Sabino Castelo Branco, Presidente da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, comunicando a rejeição do PL nº 4.376/04. 60776

Nº 323/09 – Do Senhor Deputado Sabino Castelo Branco, Presidente da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, comunicando a aprovação do PL nº 5.917/09. 60776

Nº 324/09 – Do Senhor Deputado Sabino Castelo Branco, Presidente da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, comunicando a aprovação do PL nº 5.421/05 e a rejeição de seus apensados. 60777

Nº 326/09 – Do Senhor Deputado Sabino Castelo Branco, Presidente da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, comunicando a rejeição do PL nº 3.108/04. 60777

Nº 328/09 – Do Senhor Deputado Sabino Castelo Branco, Presidente da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, comunicando a rejeição do PL nº 326/07. 60777

Nº 329/09 – Do Senhor Deputado Sabino Castelo Branco, Presidente da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, comunicando a aprovação do PL nº 2.333/07. 60777

Nº 330/09 – Do Senhor Deputado Sabino Castelo Branco, Presidente da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, comunicando a aprovação do PL nº 2.673/07 e seus apensados. 60777

Nº 332/09 – Do Senhor Deputado Sabino Castelo Branco, Presidente da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, comunicando a aprovação do PL nº 3.352/08. 60778

Nº 333/09 – Do Senhor Deputado Sabino Castelo Branco, Presidente da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, comunicando a aprovação do PL nº 4.277/08. 60778

Nº 751/09 – Do Senhor Deputado Afonso Hamm, Presidente da Comissão de Turismo e Desporto, comunicando a apreciação do PL nº 4.627/09. 60778

Nº 5/09 – Do Senhor Deputado Édio Lopes, Presidente da Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 488-A/05, comunicando a aprovação da referida proposição. 60778

Nº 19/09 – Do Senhor Deputado Antônio Bulhões, comunicando sua desfiliação do PMDB e filiação ao PRB. 60779

Nº 74/09 – Do Senhor Deputado Flávio Bezerra, comunicando sua desfiliação do PMDB e sua filiação ao PRB. 60783

S/Nº /09 – Da Senhora Deputada Janete Capiberibe, solicitando o registro da Frente Parlamentar Mista pelo Desenvolvimento da Navegação Fluvial na Amazônia. 60494

Nº 51/09 – Do Senhor Deputado Silvio Costa, comunicando sua desfiliação do PMN e sua filiação ao PTB. 60801

Nº 2.571/09 – Do Senhor Deputado William Woo, comunicando sua desfiliação do PSDB e sua filiação ao PPS. 60806

COMUNICAÇÕES

– Do Senhor Deputado Antônio Feijão, comunicando sua desfiliação do PSDB e sua filiação ao PTC. 60810

– Do Senhor Deputado Geraldo Pudim, comunicando sua desfiliação do PMDB e sua filiação ao PR. 60823

RELATÓRIOS DE VIAGEM

OF. S/Nº/09 – Do Senhor Marco Antonio Nunes Ribeiro, Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara dos Deputados, encaminhando os relatórios de viagem dos seguintes Deputados: Dr. Rosinha, Maurício Rands, Dr. Rosinha, Renato Amary, Márcio Reinaldo Moreira, Duarte Nogueira, Felipe Bornier, Alexandre Santos, Eduardo da Fonte, Michel Temer,

Bel Mesquita, Fátima Pelaes, Andréia Zito, Dalva Figueiredo, Sandra Rosado, Geraldo Thadeu, Geraldo Pudim, Paulo Teixeira, Emília Fernandes, Aline Corrêa, Walter Ihoshi, Henrique Fontana, Germano Bonow e Nilson Mourão. 60824

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 528/2009 – do Sr. Dr. Adilson Soares – Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre as sociedades de capitalização, e dá outras providências. 60859

Nº 529/2009 – do Sr. Marcelo Itagiba – Dispõe sobre o piso remuneratório profissional dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados no art. 144 da Constituição Federal e dá outras providências. 60862

PROJETOS DE LEI

Nº 6.189/2009 – do Sr. Chico Alencar – Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições. 60863

Nº 6.211/2009 – do Sr. João Dado – Altera o art. 67 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que “Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências”, para determinar a sujeição da PETROBRÁS às normas licitatórias comuns. 60864

Nº 6.216/2009 – do Sr. Dr. Talmir – Altera o art. 193, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para considerar perigosas as atividades laborais desenvolvidas em alturas em condições de risco acentuado. 60865

Nº 6.248/2009 – da Srª. Andreia Zito – Altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para acrescentar o artigo 13-A, dispondo sobre a vacância dos cargos de Reitor ou Diretor-Geral do Campus dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia, por aposentadoria voluntária ou compulsória, pela renúncia e pela destituição ou vacância do cargo. 60865

Nº 6.254/2009 – do Sr. Beto Faro – Dispõe sobre as condições de liquidação das dívidas dos beneficiários do programa de reforma agrária junto ao Crédito Instalação aos assentados, e dá outras providências. 60867

Nº 6.259/2009 – da Srª. Vanessa Grazziotin – Exclui os terminais portáteis de telefonia do rol dos bens de informática incentivados pela Lei nº 8.248, de 1991. 60867

Nº 6.260/2009 – do Sr. Alex Canziani – Permite ao contribuinte do imposto de renda deduzir do imposto devido as doações feitas a instituições públicas de educação superior, nos limites que estabelece. 60868

Nº 6.263/2009 – do Sr. Carlos Bezerra – Revoga dispositivos da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008..... 60869

Nº 6.264/2009 – do Sr. Rodrigo Rollemberg – Institui o “Dia Nacional do Ecumenismo”..... 60870

Nº 6.265/2009 – do Sr. Gladson Cameli – Altera o art. 4º, inciso IX, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências..... 60870

Nº 6.266/2009 – do Sr. Ivan Valente – Dispõe sobre compensações orçamentárias e financeiras para a área de educação nos casos de renúncia fiscal associada a impostos e transferências na União, nos Estados e Distrito Federal e nos Municípios... 60871

Nº 6.267/2009 – do Sr. Marcelo Itagiba – Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com o objetivo de agravar a pena do crime de posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito. 60872

Nº 6.268/2009 – do Sr. Maurício Quintella Lessa – Acrescenta o art. 312-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, a fim de tipificar o crime de obstrução indevida de via pública 60873

Nº 6.269/2009 – do Sr. Rodrigo Rollemberg – Dispõe sobre o Programa Nacional de Prevenção à Violência contra Educadores (PNAVE) e dá outras providências. 60874

Nº 6.270/2009 – do Sr. Silvio Torres – Estabelece normas sobre a definição das ações destinadas à Copa do Mundo de Futebol de 2014 e aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e sobre a forma de planejamento, execução, acompanhamento e fiscalização da aplicação de recursos públicos destinados aqueles eventos. 60876

Nº 6.271/2009 – do Sr. Maurício Trindade – Dispõe sobre a inclusão obrigatória de assistentes sociais nas equipes do programa Saúde da Família. 60880

Nº 6.273/2009 – do Sr. Jovair Arantes – Acrescenta artigo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para reduzir a jornada de trabalho da gestante a partir do sétimo mês de gravidez..... 60881

Nº 6.274/2009 – do Sr. Beto Albuquerque – Altera a redação do art. 511 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil..... 60882

6275/2009 – do Sr. Professor Victorio Galli – Dispõe sobre a prescrição de informações negativas contidas em bancos de dados e cadastros de consumidores. 60882

Nº 6.279/2009 – do Sr. Carlos Zarattini – Autoriza o Poder Executivo criar o Instituto Superior de Energia e Inovação Tecnológica, na Região Me-

tropolitana da Baixada Santista, no Estado de São Paulo, e dá outras providências. 60883

Nº 6.280/2009 – do Sr. Giacobbo – Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que menciona. 60884

Nº 6.283/2009 – do Sr. Celso Maldaner – Dispõe sobre a doação de sangue pelo condenado... 60884

Nº 6.284/2009 – do Sr. Wandenkolk Gonçalves – Cria Área de Livre Comércio no Município de Tucuruí, no Estado do Pará. 60885

Nº 6.286/2009 – do Sr. Carlos Bezerra – Altera o art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o crime de cópia de dados bancários..... 60887

Nº 6.289/2009 – do Sr. Alex Canziani – Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia de ligação que permitirá o acesso ao Instituto Federal do Paraná – IFPR (Campus Jacarezinho). 60888

Nº 6.290/2009 – do Sr. Capitão Assunção – Regulamenta o Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros por Táxi em Região Metropolitana e dá outras providências..... 60888

Nº 6.294/2009 – do Sr. Lelo Coimbra – Dispõe sobre a instituição do dia 17 de outubro como data anual de homenagem ao policial morto em combate..... 60889

MEDIDAS PROVISÓRIAS

Nº 465-C/2009 – do Poder Executivo – EMENDAS DO SENADO FEDERAL AO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15, DE 2009 (MEDIDA PROVISÓRIA Nº 465-B, DE 2009), que “autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, 9.818, de 23 de agosto de 1999, e 6.704, de 26 de outubro de 1979; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências”. 60891

Nº 466-C/2009 – do Poder Executivo – EMENDAS DO SENADO FEDERAL AO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 16, DE 2009 (MEDIDA PROVISÓRIA 466-B, DE 2009), que “dispõe sobre os serviços de energia elétrica nos Sistemas Isolados; altera as Leis nºs 9.991, de 24 de julho de 2000, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e 10.848, de 15 de março de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 8.631, de 4 de março de 1993, 9.648, de 27 de maio de 1998,

e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências". 60893

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1.975/2009 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO RIO NEGRO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Manaus, Estado do Amazonas..... 60901

Nº 1.976/2009 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos – ACDLC a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais. 60902

Nº 1.977/2009 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que outorga concessão à S.M. Comunicações Ltda para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo..... 60903

Nº 1.978/2009 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que outorga permissão à SBC – Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Chaves, Estado do Pará. 60905

Nº 1.979/2009 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Três Colinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Franca, Estado de São Paulo. 60906

Nº 1.980/2009 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos da População a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina... 60907

Nº 1.981/2009 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Everest a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na Vila Industrial, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo..... 60908

Nº 1.982/2009 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação dos Pais de Alunos e Moradores do Bairro Alto da Caixa D'Água a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco. 60909

Nº 1.983/2009 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão dos Amigos de Vila Alpina a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. 60911

Nº 1.984/2009 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Asa Dourada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. 60912

Nº 2.007/2009 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata – ASDERACOMAB a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Magalhães Barata, Estado do Pará. 60913

Nº 2.008/2009 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Mostardense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul. 60914

Nº 2.009/2009 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Ludgero, Estado de Santa Catarina. 60916

Nº 2.010/2009 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a União Comunitária Ativa Única a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paulista, Estado da Paraíba. 60917

Nº 2.011/2009 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paverama, Estado do Rio Grande do Sul..... 60918

Nº 2.012/2009 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Taquari a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul..... 60919

Nº 2.013/2009 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova

o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Ferraria a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Largo, Estado do Paraná. 60920

Nº 2.014/2009 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Momento FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Osório, Estado do Rio Grande do Sul. 60922

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

Nº 207/2009 – do Sr. Luiz Carlos Hauly – Cria a Comissão Representativa da Câmara dos Deputados para acompanhar a execução das ações voltadas para a realização da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas 2016, no município do Rio de Janeiro, RJ. 60923

Nº 210/2009 – do Sr. Sandro Mabel – Dá a denominação de “Edifício Alvaro Valle” ao Edifício do Anexo I da Câmara dos Deputados. 60923

REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

Nº 4.334/2009 – Do Sr. Vital do Rêgo Filho – Solicita ao Ilustríssimo Senhor Ministro das Comunicações informações à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, a respeito da exposição de dados pessoais e confidenciais de parte dos 21,8 milhões de usuários de telefonia fixa da Empresa “Oi” na internet. 60924

Nº 4.345/2009 – Do Sr. Ernandes Amorim – Solicita ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, informações referentes às Reservas Florestais nos municípios de Cujubim e Machadinho D’Oeste no Estado de Rondônia. 60926

Nº 4.346/2009 – Do Sr. Paulo Roberto Pereira – Solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre processo de escolha de vacinas para inclusão nos calendários de vacinação do Ministério da Saúde. 60926

Nº 4.347/2009 – Do Sr. Flaviano Melo – Solicita informações ao Ministro das Cidades, Márcio Fortes, acerca do número de contratos celebrados no âmbito dos Programas PAC e Minha Casa Minha Vida, com o Governo do Estado do Acre e Municípios acreanos, seus valores e em que fase encontra-se a execução de cada um destes contratos. 60927

Nº 4.348/2009 – Do Sr. Raul Jungmann – Solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre o Fundo Soberano do Brasil. 60928

Nº 4.349/2009 – Do Sr. Fernando Coruja – Solicita informações do Sr. Fernando Hadad, Ministro de Estado da Educação acerca do cancelamento das provas do ENEM e as providências que serão tomadas. 60928

Nº 4.350/2009 – Do Sr. Dilceu Sperafico – Solicita informações ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, sobre o programa de contratação de fretes dos estoques do Governo Federal, oriundos da Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM. 60929

Nº 4.351/2009 – Do Sr. Celso Russomanno – Solicita ao Ministério do Meio Ambiente informações sobre a revisão dos limites da Reserva Extrativista de Canavieiras, no Estado da Bahia. 60930

Nº 4.352/2009 – Do Sr. Luiz Carlos Hauly – Solicita informações ao presidente do Banco Central do Brasil sobre o Banco Santos S/A. 60931

Nº 4.353/2009 – Do Sr. Paulo Bornhausen – Solicita ao Ministro de Estado dos Transportes, Sr. Alfredo Pereira do Nascimento, informações sobre as obras de duplicação da BR 101. 60932

Nº 4.354/2009 – Do Sr. Jair Bolsonaro – Solicita informações à Senhora Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República quanto à situação de vínculo administrativo dos servidores militares do Antigo Distrito Federal e seus pensionistas. 60933

Nº 4.355/2009 – Do Sr. Jair Bolsonaro – Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda quanto à situação de vínculo administrativo dos servidores militares do Antigo Distrito Federal e seus pensionistas. 60934

Nº 4.356/2009 – Do Sr. Jair Bolsonaro – Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão quanto à situação de vínculo administrativo dos servidores militares do Antigo Distrito Federal e seus pensionistas. 60935

Nº 4.357/2009 – Do Sr. Fernando Chucre – Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre os fatos noticiados pela imprensa sobre a restituição do Imposto de Renda das Pessoas Físicas. 60937

Nº 4.358/2009 – Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – Solicita informações ao Ministro de Estado do Esporte sobre o projeto e contrato da candidatura da cidade do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos de 2016. 60937

Nº 4.359/2009 – Do Sr. Fernando Coruja – Solicita informações ao Ministro da Fazenda sobre o atraso na restituição do Imposto de Renda. 60938

Nº 4.360/2009 – Do Sr. Arnaldo Faria de Sá – Solicita informações ao Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social – MPAS sobre o Ofício de Informação nº 90/2009/SPC/GAB/AG de 24.06.2009 encaminhado pelo Ofício nº 149 do MPAS de 06.07.2009 em resposta ao nosso Requerimento de Informação nº 3995/09 encaminhado pelo Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1.197 de 19.06.2009. .. 60939

Nº 4.361/2009 – Da Sra. Vanessa Grazziotin – Solicita ao Senhor Ministro do Meio Ambiente informações sobre reciclagem..... 60940

Nº 4.362/2009 – Da Sra. Vanessa Grazziotin – Solicita ao Senhor Ministro das Cidades informações sobre reciclagem..... 60941

Nº 4.363/2009 – Da Sra. Vanessa Grazziotin – Solicita ao Senhor Ministro da Saúde, informações sobre o programa Brasil Sorridente no Estado do Amazonas..... 60941

Nº 4.364/2009 – Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – Solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre as estimativas das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, referente ao PL 2.835, de 2008. 60942

Nº 4.365/2009 – Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – Solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre a estimativa da renúncia fiscal, referente à redução a zero da alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior..... 60943

Nº 4.366/2009 – Do Sr. Rogerio Lisboa – Solicita informações ao Sr. GUIDO MANTEGA, Ministro de Estado da Fazenda, sobre o atraso nas restituições no Imposto de Renda Pessoa Física de 2009, ano-base 2008..... 60944

Nº 4.367/2009 – Do Sr. Ronaldo Caiado – Solicita informações ao Senhor Miguel Jorge, Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, sobre a atuação do BNDES nas operações de fusão e aquisição..... 60945

Nº 4.368/2009 – Do Sr. Leandro Sampaio – Solicita informações ao Ministro de Estado da Educação sobre o Parecer CNE nº 13, de 2009, que estabelece diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Especial..... 60945

Nº 4.369/2009 – Da Comissão de Direitos Humanos e Minorias – Solicita informações ao Ministro da Defesa, Nelson Jobim, sobre a reedição, pela Biblioteca do Exército, do livro “Não somos racistas”, do jornalista Ali Kamel..... 60946

REQUERIMENTOS

Nº 3.378/2008 – Do Sr. Paes Landim – Requer que o Projeto de Lei nº. 2.556, de 2007 seja despachado à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, além das Comissões constantes do despacho inicial..... 60947

Nº 4.120/2009 – Do Sr. Chico Lopes – Requer sessão solene em homenagem a Dom Hélder Câmara..... 60947

Nº 5.696/2009 – Do Sr. Jorginho Maluly – Requer a revisão do despacho do Projeto de Lei nº 4.413, de 2008, de autoria do Poder Executivo, para incluir a Comissão de Defesa do Consumidor..... 60948

Nº 5.697/2009 – Do Sr. Luis Carlos Heinze – Requer, nos termos regimentais, que os Projetos

de Lei nºs 2.795/03, 5.398/05 e 986/07, apensados; 4.091/08; e 4.619/09, sejam apensados ao PL nº 1.876/99, a fim de serem apreciados na Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1.876/99..... 60949

Nº 5.708/2009 – Do Sr. Carlos Eduardo Cadoca – Requer, com base no art. 52, parágrafo 6º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o envio do Projeto de Lei nº 6.976 de 2006 para que a Comissão seguinte se pronuncie..... 60949

Nº 5.711/2009 – Do Sr. Osmar Serraglio – Requer a revisão do despacho apostado ao PL nº 5.649/09..... 60949

Nº 5.712/2009 – Do Sr. Osmar Serraglio – Requer a revisão do despacho apostado ao PL nº 5.649/09..... 60950

Nº 5.716/2009 – Do Sr. Luiz Couto – Requer que seja registrado nos anais da casa, matéria publicada no Blog do Sr. Osvaldo Russo, intitulada, Reforma Agrária, Escândalos Invisíveis. 60950

Nº 5.718/2009 – Do Sr. Ronaldo Caiado – Solicita a retirada de tramitação do PDC nº 476/2008. 60950

Nº 5.724/2009 – Da Comissão de Defesa do Consumidor – Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 5.593, de 2009, que ora tramita em conjunto com o Projeto de Lei nº 5.530, de 2009..... 60950

Nº 5.728/2009 – Do Sr. Bonifácio de Andrada – Requer a retirada do Requerimento de nº 5.707/2009, que pede a criação de Comissão Especial relativa ao Projeto de Lei nº 5.139/2009, pois que estou optando por requerer a criação de uma Subcomissão Especial no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. 60951

Nº 5.742/2009 – Do Sr. Gilmar Machado – Requer a retirada de tramitação do Recurso nº 289/2009, que recorre da tramitação de caráter conclusivo das comissões. 60952

Nº 5.744/2009 – Do Sr. Geraldinho – Requer o envio do PLP 277/2008 à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em vista da expiração do prazo regimental sem apreciação..... 60970

Nº 5.748/2009 – Da Sra. Vanessa Grazziotin – Requer a retirada do PL nº 5.801/2009..... 60970

Nº 5.749/2009 – Da Sra. Vanessa Grazziotin – Requer a retirada do PL nº 4.998/2009..... 60970

Nº 5.752/2009 – Do Sr. José Carlos Vieira – Requer a revisão do despacho de distribuição do PL nº 2673/07..... 60970

Nº 5.754/2009 – Do Sr. Manoel Junior – Requer a retirada do Projeto de Lei Complementar nº 514 de 2009..... 60971

Nº 5.756/2009 – Do Sr. Maurício Rands – Requer a retirada do Recurso nº 229 de 2008, referente ao Projeto de Lei nº 7.077 de 2002. 60971

Nº 5.757/2009 – Do Sr. Maurício Rands – Requer a retirada do Recurso nº 223 de 2008, referente ao Projeto de Lei nº 7..... 60983

Nº 5.763/2009 – Do Sr. Edson Duarte – Soli-cita apensação do Projeto de Lei nº 6.424/2005, do Senado Federal, ao Projeto de Lei nº 1.876/1999, do Sr. Sérgio Carvalho. 60991

Nº 5.765/2009 – Do Sr. Antonio Carlos Men-des Thame – Requer a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 4.413, de 2008, para incluir a Comissão de Defesa do Consumidor no rol de Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição..... 60991

Nº 5.781/2009 – Do Sr. Marcos Montes – Re-quer o arquivamento do Requerimento nº 5739/09 nos termos do Regimento Interno. 60992

IV – Pequeno Expediente

MAURO BENEVIDES (Bloco/PMDB – CE) – Realização do VII Congresso Nacional dos De-fensores Públicos, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. 60993

CAPITÃO ASSUMÇÃO (Bloco/PSB – ES) – . Situação de calamidade reinante no Estado do Espírito Santo em decorrência do excesso de chuvas. Pedido à Casa de aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 300, de 2008, sobre o estabelecimento do piso salarial nacional de poli-ciais e bombeiros militares 60993

FLÁVIO BEZERRA (Bloco/PMDB – CE) – Fis-calização pelo IBAMA da pesca ilegal de lagosta no Estado do Ceará. Exportação de atum pela empresa Gomes da Costa Indústria, Comércio, Importação e Exportação S/A. Desenvolvimento da indústria pesqueira nacional..... 60993

DÉCIO LIMA (PT – SC) – Realização, pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Cata-rina, de audiência pública para debate da explo-ração do trabalho infantil. Lançamento do livro *A persistência do trabalho infantil na indústria e na agricultura*, elaborado pelo Núcleo de Estudos sobre as Transformações no Mundo do Trabalho, da Universidade Federal de Santa Catarina. Ex-celência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, instituído pelo Ministério do Desen-volvimento Social e Combate à Fome. Contribuição do Programa Bolsa Família para a erradicação do trabalho infantil no País..... 60994

JANETE CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pela ordem.) – Imediata adoção pelo Governo Federal de providências acerca do racionamento de energia elétrica no Estado do Amapá. 60995

MARÇAL FILHO (Bloco/PMDB – MS. Pela ordem.) – Elogio ao Presidente Michel Temer pela inclusão na pauta de projeto de lei sobre o reajuste dos proventos de trabalhadores aposentados..... 60995

VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pela ordem.) – Relato da visita do Governador do Estado do Amazonas, Eduardo Braga, e comitiva a Municípios interioranos..... 60995

PEDRO WILSON (PT – GO) – Visita ao Con-gresso Nacional de estudantes e professores do

curso de Direito da Faculdade Montes Belos, do Município de São Luís de Montes Belos, e do Co-légio Imaculada Conceição, do Município de Ceres, Estado do Goiás. Listas dos nomes dos alunos, funcionários e professores da Faculdade Montes Belos e do Colégio Imaculada Conceição em visita ao Congresso Nacional. Matéria sob o título *Reu-niões desenvolvem cultura de respeito aos direitos humanos nas relações de trabalho*, veiculada pelo Informativo da SRTE – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, em Goiás. 60995

GLAUBER BRAGA (Bloco/PSB – RJ. Pela or-dem.) – Realização de reuniões em Municípios do Estado do Rio de Janeiro para debate da apresen-tação de emendas ao Orçamento Geral da União de 2010. 61001

MANATO (PDT – ES. Pela ordem.) – Reali-zação de reuniões com as bancadas federais dos Estados do Espírito Santo e do Rio Janeiro e os respectivos Governadores para debate da distri-buição de *royalties* de petróleo. 61001

LUIZ COUTO (PT – PB. Pela ordem.) – Ma-téria sob o título *Fracassomaníacos*, a respeito da conduta de opositores ao Governo Luiz Inácio Lula da Silva, de autoria do sociólogo Emir Sader, divulgado pelo *Blog do Emir*. Artigo *O soneto e a emenda – O Globo condena o Bolsa Família na manchete e desmente a si próprio no texto seguin-te*, de Mauricio Dias, publicado pela revista *Car-taCapital*. Denúncia de prática de tortura e extor-são por parte de policiais no Município de Conde, Estado da Paraíba. Pedido ao Governo Estadual de inclusão de pessoas ameaçadas de morte no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas. 61001

ZONTA (PP – SC. Pela ordem.) – Compromisso do Presidente Michel Temer de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 1, de 2007, de interesse dos trabalhadores aposentados. 61003

JACKSON BARRETO (Bloco/PMDB – SE. Pela ordem.) – Falecimento da Profa. Maria Thetis Nunes, de Aracaju, Estado de Sergipe..... 61003

ERNANDES AMORIM (PTB – RO. Pela or-dem.) – Visita do orador a unidades do Comando Militar da Amazônia. Sucateamento do Exército brasileiro. Reexame dos soldos dos militares das Forças Armadas brasileiras. Ampliação das dota-ções orçamentárias da instituição. 61006

EUDES XAVIER (PT – CE. Pela ordem.) – Re-alização da Marcha Nacional dos Vigilantes. Defesa de aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 6.113, de 2009, concessivo de adicional de periculosidade à categoria..... 61007

SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO (PT – BA – pela ordem) – Realização do VII Congresso Na-cional de Direito de Família, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. 61008

JOSÉ CARLOS VIEIRA (PR – SC. Pela ordem.) – Artigo <i>Novo colonialismo ou novas oportunidades</i> , de Rubens Barbosa, publicado pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> . Maior apoio governamental ao setor agrícola. Realização, pelo Estado de Santa Catarina, de investimento, no setor de infraestrutura de transportes para escoamento da produção agrícola.....	61008	Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.	61012
DANIEL ALMEIDA (Bloco/PCdoB – BA) – Transcurso do Dia do Comerciante. Acompanhamento pelo orador de cavalcada realizada no Município de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia.....	61008	FÁTIMA BEZERRA (PT – RN. Pela ordem.) – Convite aos Parlamentares para participação em seminário destinado ao debate da Proposta de Emenda à Constituição nº 391, de 2009, sobre o estabelecimento do plano de carreira e do piso salarial profissional de agentes comunitários de saúde e de agentes de combate às endemias.....	61014
SEBASTIÃO BALA ROCHA (PDT – AP. Pela ordem.) – Convite à bancada federal da Amazônia para participação, na Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, em audiência pública destinada ao debate da distribuição de <i>royalties</i> de petróleo.....	61009	BETINHO ROSADO (DEM – RN) – Realização da Festa do Sagrado Coração de Jesus, no Município de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte. Realizações do Prefeito Maurício Menezes.	61015
EDINHO BEZ (Bloco/PMDB – SC) – Implantação do projeto Prosperidade Sul Catarinense no Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina.....	61009	CHICO D'ANGELO (PT – RJ) – Solicitação ao Secretário da Receita Federal do Brasil, Otacílio Cartaxo, de determinação de cumprimento de decisão em mandado de segurança impetrado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro.....	61015
SIMÃO SESSIM (PP – RJ) – Inconformismo com as novas regras para distribuição de <i>royalties</i> de petróleo. Entrevista concedida ao jornal <i>O Globo</i> pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro, Julio Bueno, a respeito do assunto.	61010	VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Relevância do parecer oferecido pelo Relator da Comissão Especial destinada ao exame da proposta de distribuição de <i>royalties</i> de petróleo da camada pré-sal.....	61015
CHICO LOPES (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem.) – Realização de audiência pública na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, pela Comissão Especial destinada ao exame da proposta de desoneração do transporte coletivo urbano.....	61011	FÁTIMA BEZERRA (PT – RN) – Realização da 33ª reunião ordinária da REDITEC – Reunião dos Dirigentes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, sob o tema <i>Educação Profissional e Tecnologia na Rede Federal: compromisso com o desenvolvimento e a inclusão</i> , no Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul. Outorga da Medalha Juscelino Kubitschek à oradora. Apoio do Governo Luiz Inácio Lula da Silva à educação profissional e tecnológica.	61016
DR. UBIALI (Bloco/PSB – SP) – Apresentação de projeto de lei sobre a perda do usufruto de terras indígenas, no caso de constatação da prática de crime ambiental.	61011	ALBANO FRANCO (PSDB – SE. Pela ordem.) – Crise financeira das Prefeituras Municipais do Estado de Sergipe.	61017
ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP. Pela ordem.) – Realização do Congresso Brasileiro de Clubes, em Campinas, e do Congresso Internacional do Trigo, em São Paulo, Estado de São Paulo. Transcurso de aniversário da Associação Nacional dos Aposentados da Polícia, sediada no Município de Santos. Votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 300, de 2008, sobre o piso salarial nacional de policiais e bombeiros militares.	61012	FRANCISCO RODRIGUES (DEM – RR) – Solicitação ao Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, de imediata instalação de balanças rodoviárias na BR-174, no Estado de Roraima, para coibição do tráfego de veículos com excesso de peso.	61017
MAJOR FÁBIO (DEM – PB. Pela ordem.) – Empenho na concessão da gratificação de risco de vida aos policiais e bombeiros militares do Estado da Paraíba.	61012	LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR) – Artigo <i>Querela Florestal</i> , de autoria do ex-Deputado Xico Graziano, publicado pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i>	61018
LOBBE NETO (PSDB – SP. Pela ordem.) – Transcurso do 152º de emancipação político-administrativa do Município de São Carlos, Estado de São Paulo.	61012	CLEBER VERDE (Bloco/PRB – MA) – Saudação ao Deputado Bene Camacho. Defesa de aprovação, pela Casa, do Projeto de Lei de nº 1, de 2007, em especial da emenda oferecida à matéria para extensão de reajustes do salário mínimo às aposentadorias e pensões.....	61019
GERALDO RESENDE (Bloco/PMDB – MS) – Defesa de aprovação, pela Casa, da Proposta de Emenda à Constituição nº 391, de 2009, sobre a criação do Plano de Carreira e do Piso Salarial		FÁTIMA PELAES (Bloco/PMDB – AP) – Inconformismo com o racionamento de energia elétrica no Estado do Amapá. Matérias sobre o tema divulgadas por órgãos da imprensa local.....	61020

VITAL DO RÊGO FILHO (Bloco/PMDB – PB) – Destaque do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, na área de tecnologia. Inconformismo com a rejeição, pela Câmara Municipal de Campina Grande, do projeto de lei sobre a criação da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia..... 61026

CARLOS SANTANA (PT – RJ) – Aprovação, pela Casa, do Projeto de Lei nº 5.919, de 2009, sobre o acesso de militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica a graduações superiores..... 61026

RITA CAMATA (PSDB – ES) – Empenho da bancada federal do Espírito Santo em prol da manutenção de maior participação dos Estados produtores de petróleo na distribuição de recursos oriundos da exploração do pré-sal..... 61026

RÔMULO GOUVEIA (PSDB – PB) – Apoio à instalação de *campus* da Universidade Federal de Campina Grande no Município de Serra Branca, Estado da Paraíba. Compromisso com a universalização e interiorização do ensino superior e profissionalizante, público e gratuito. Implantação do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido no Município de Sumé. Necrológio do ex-Prefeito Francisco Monteiro da Silva, do Município de Araújo, Estado da Paraíba..... 61027

MANUELA D'ÁVILA (Bloco/PCdoB – RS) – Repúdio aos atos de intolerância praticados contra universitária no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo..... 61028

FELIPE BORNIER (PHS – RJ) – Melhoria da renda dos brasileiros nos últimos 5 anos, segundo pesquisa da Fundação Getúlio Vargas. Êxito da política socioeconômica do Governo Luiz Inácio Lula da Silva..... 61029

ACÉLIO CASAGRANDE (Bloco/PMDB – SC) – Expectativa de votação de emenda oferecida ao Projeto de Lei nº 1, de 2007, sobre a extensão de reajuste do salário mínimo a aposentadorias e pensões. Apoio a proposições de interesse de aposentados e pensionistas..... 61029

INOCÊNCIO OLIVEIRA (PR – PE) – Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e da Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, às obras de transposição de águas do Rio São Francisco..... 61030

BRUNO RODRIGUES (PSDB – PE) – Criação de plano de carreira dos professores e diretores da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo..... 61031

VINICIUS CARVALHO (PTdoB – RJ) – Questionamento acerca do direcionamento dos investimentos públicos para a realização dos Jogos Olímpicos de 2016 no Rio de Janeiro. Necessidade de destinação de recursos para a Zona Oeste do Rio de Janeiro, particularmente o bairro de Campo Grande..... 61032

SANDES JÚNIOR (PP – GO) – Divulgação do Índice de Confiança do Empresário Industrial pela Confederação Nacional da Indústria – CNI..... 61033

MÁRIO DE OLIVEIRA (PSC – MG) – Conveniência de extinção do horário de verão no País..... 61034

MARCELO SERAFIM (Bloco/PSB – AM) – Artigo *Amazonino foi pescar*, de autoria do orador, publicado no jornal *Dez Minutos*, do Estado do Amazonas..... 61034

BEL MESQUITA (Bloco/PMDB – PA) – Transcurso do Dia do Professor..... 61034

V – Grande Expediente

MAURO BENEVIDES (Bloco/PMDB – CE. Pela ordem.) – Votação pela Casa da proposta de extensão de reajustes do salário mínimo às aposentadorias e pensões..... 61036

BENE CAMACHO (PTB – MA) – Abrangência do Sistema Único de Saúde – SUS. Construção pela PETROBRAS de refinaria no Município de Bacabeira, Estado do Maranhão. Potencial econômico da região sudoeste maranhense. Necessidade de melhoria do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH na região. Ações da Governadora Roseana Sarney para a melhoria da qualidade de vida da população local. Diretrizes da atuação parlamentar do orador..... 61036

LEONARDO QUINTÃO (Bloco/PMDB – MG) – Referências elogiosas ao Deputado Mauro Benevides. Encaminhamento à Câmara Municipal de Belo Horizonte, Minas Gerais, pelo Prefeito Márcio Lacerda, de projeto de lei sobre a alteração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU. Importância da política de redução de impostos adotada pelo Governo Luiz Inácio Lula da Silva. Conclamação à população de Belo Horizonte de realização de protesto contra o projeto referente ao IPTU. Benefícios da adoção dos sistemas ferroviários de alta velocidade no País. Importância da criação de política pública de transporte metropolitano sobre trilhos..... 61038

EMILIANO JOSÉ (PT – BA) – Homenagem à memória do líder revolucionário Carlos Marighella, ao ensejo do transcurso dos 40 anos do seu assassinato. Apuração da violação de direitos humanos ocorrida durante a ditadura militar..... 61044

JOSÉ GENOÍNO (PT – SP. Pela ordem.) – Solidariedade à estudante Michele Vedras diante de atos de preconceito ocorridos na Universidade Bandeirante de São Paulo – UNIBANº..... 61048

MARÇAL FILHO (Bloco/PMDB – MS. Pela ordem.) – Assinatura pelo Presidente dos Estados Unidos da América, Barack Obama, de projeto sobre equiparação salarial de homens e mulheres. Intenção de apresentação de proposta referente ao tema..... 61048

ERNANDES AMORIM (PTB – RO. Pela ordem.) – Visita do orador às instalações do Exército na Amazônia. Sucateamento das Forças Armadas

brasileiras. Defasagem salarial dos integrantes da instituição.....	61049	ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009 (Medida provisória nº 465-B, de 2009).	61063
CHICO LOPES (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem.) – Artigo <i>Um choque de realidade</i> , do orador, sobre revisão da sistemática de cálculo de tarifas de energia elétrica no País.	61049	JOSÉ GENOÍNO (PT – SP. Pela ordem.) – Anúncio de comparecimento do Relator Carlos Zarattini no plenário. Importância da votação do parecer oferecido às Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009. Necessidade de convocação de reunião de Líderes para elaboração da pauta da sessão extraordinária.	61064
RITA CAMATA (PSDB – ES. Pela ordem.) – Prejuízos causados pelas chuvas às populações no Estado do Espírito Santo. Urgente conclusão das obras de ampliação do Aeroporto de Vitória.	61050	CHICO D'ANGELO (PT – RJ. Pela ordem.) – Solicitação ao Governo do Estado do Rio de Janeiro de abono das faltas de professores da rede pública de ensino.	61064
JOSÉ ROCHA (PR – BA. Pela ordem.) – Inauguração da Praça do Cinquentenário no Município de Xique-Xique, Estado da Bahia. Desempenho do Prefeito Municipal Reinaldo Teixeira Braga Filho.	61050	LUIZ COUTO (PT – PB. Pela ordem.) – Participação do orador em audiência pública realizada em João Pessoa para debate da escalada da violência no Estado da Paraíba. Solicitação ao Ministério Público Federal de inclusão de testemunhas ameaçadas de morte no Programa de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas.	61064
GONZAGA PATRIOTA (Bloco/PSB – PE. Pela ordem.) – Congratulações ao Município de Sertânia, em especial à Escola Olavo Bilac, no Estado de Pernambuco, pelo recebimento do Prêmio Vivaleitura 2009, na categoria Escolas Públicas e Privadas. Pedido ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Gilmar Mendes, de julgamento da ação direta de inconstitucionalidade da chamada PEC dos Vereadores.	61050	RICARDO BARROS (PP – PR. Pela ordem.) – Importância da votação das Emendas do Senado Federal à Medida Provisória nº 465-C, de 2009, sobre a concessão pela União de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Solicitação aos Deputados de comparecimento ao plenário para votação da matéria.....	61065
PAES LANDIM (PTB – PI – Pela ordem. Discurso retirado pelo orador para revisão.) – Instalação de unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFET nos Municípios de São Raimundo Nonato, Corrente, Piripiri, Paulistana e Teresina, Estado do Piauí.	61052	NILSON MOURÃO (PT – AC. Pela ordem.) – Solidariedade aos familiares das vítimas de recente acidente ocorrido com aeronave da Força Aérea Brasileira – FAB na Amazônia.	61065
EMILIANO JOSÉ (PT – BA. Pela ordem.) – Necrológio do músico Antônio Luiz Alves de Souza, conhecido como Neguinho do Samba, em Salvador, Estado da Bahia. Transcurso do centenário da Escola Técnica Federal da Bahia, atual Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFET.	61052	ARNALDO VIANNA (PDT – RJ. Pela ordem.) – Falecimento do Prefeito Eliel Almeida Ribeiro, do Município de Italva, Estado do Rio de Janeiro.....	61065
Apresentação de proposições: FERNANDO MARRONI, ADEMIR CAMILO, CARLOS BRANDÃO, COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, ADEMIR CAMILO, COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, BETINHO ROSADO, COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, MÁRCIO FRANÇA, JANETE CAPIBERIBE, FÁBIO SOUTO, JOSÉ ANÍBAL, CARLOS BEZERRA, MARCELO MELO, ANDREIA ZITO, FERNANDO GABEIRA, CAPITÃO ASSUMÇÃO, RATINHO JUNIOR, VINICIUS CARVALHO, IRAN BARBOSA, WASHINGTON LUIZ, ARNALDO MADEIRA, MARCELO ITAGIBA, WLADIMIR COSTA, CAPITÃO ASSUMÇÃO, JOVAIR ARANTES, POMPEO DE MATTOS, FÁBIO FARIA		ZONTA (PP – SC. Pela ordem.) – Ampliação dos investimentos do BNDES no agronegócio brasileiro. Apoio à Medida Provisória nº 465, de 2009, sobre a autorização da concessão de subvenção econômica ao BNDES.	61065
VI – Ordem do Dia		MANATO (PDT – ES. Pela ordem.) – Apelo ao Governo Federal em prol das populações atingidas por enchentes no Estado do Espírito Santo.	61066
PRESIDENTE (Michel Temer) – Convocação do Relator Carlos Zarattini ao plenário.....	61063	Usou da palavra para proferir parecer às Emendas do Senado Federal de nºs 1 a 3, pela Comissão Mista, o Sr. Deputado CARLOS ZARATTINI (PT – SP)	61066
PRESIDENTE (Michel Temer) – Discussão, em turno único, das Emendas do Senado Federal		Usou da palavra para discussão da matéria o Sr. Deputado FERNANDO CORUJA (PPS – SC).....	61066
		PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Presença, na Casa, do cantor sertanejo Zezé Di Camargo.	61070
		Usaram da palavra para discussão da matéria os Srs. Deputados ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP), RICARDO BARROS (PP – PR).....	61071
		PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Encerramento da discussão.....	61072

Usou da palavra para encaminhamento da votação o Sr. Deputado FERNANDO CORUJA (PPS – SC).....	61075
PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Votação das Emendas do Senado Federal de nºs 1 a 3, com parecer favorável, ressaltados os destaques.....	61075
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados GUILHERME CAMPOS (DEM – SP), FERNANDO CORUJA (PPS – SC), IVAN VALENTE (PSOL – SP), LINCOLN PORTELA (PR – MG), ZONTA (PP – SC), ARNALDO VIANNA (PDT – RJ), JOSÉ ANÍBAL (PSDB – SP), DEVANIR RIBEIRO (PT – SP), OSMAR SERRAGLIO (Bloco/PMDB – PR), ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP), RICARDO BARROS (PP – PR), LAERTE BESSA (PSC – DF).....	61076
PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Aprovação das emendas.....	61077
Votação de requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 3, do Senado Federal.....	61077
Usaram da palavra para encaminhamento da votação os Srs. Deputados FERNANDO CORUJA (PPS – SC), CARLOS ZARATTINI (PT – SP).....	61077
FERNANDO CORUJA (PPS – SC) – Questão de ordem sobre encaminhamento da votação das Emendas de nºs 1 e 2 pelo Deputado Carlos Zarattini.....	61078
PRESIDENTE (Marco Maia) – Acolhimento da questão de ordem do Deputado Fernando Coruja.....	61078
Usaram da palavra para encaminhamento da votação os Srs. Deputados GUILHERME CAMPOS (DEM – SP), RICARDO BARROS (PP – PR).....	61078
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados DEVANIR RIBEIRO (PT – SP), GUILHERME CAMPOS (DEM – SP), JOSÉ ANÍBAL (PSDB – SP), DR. UBIALI (Bloco/PSB – SP), LINCOLN PORTELA (PR – MG), OSMAR SERRAGLIO (Bloco/PMDB – PR), RICARDO BARROS (PP – PR), SEBASTIÃO BALA ROCHA (PDT – AP), ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP), CIRO PEDROSA (PV – MG), FERNANDO CORUJA (PPS – SC), IVAN VALENTE (PSOL – SP), DELEY (PSC – RJ), LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR), WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB).....	61079
PRESIDENTE (Marco Maia) – Aprovação da emenda.....	61081
FERNANDO CORUJA (PPS – SC) – Pedido de verificação conjunta.....	61081
GUILHERME CAMPOS (DEM – SP) – Pedido de verificação.....	61081
JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Pedido de verificação conjunta.....	61081
LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR) – Pedido de verificação conjunta.....	61081
DR. UBIALI (Bloco/PSB – SP) – Pedido de verificação conjunta.....	61081

PRESIDENTE (Marco Maia) – Deferimento dos pedidos de verificação.....	61081
JOSÉ GENOÍNO (PT – SP. Pela ordem.) – Convocação dos Deputados do PT ao plenário. Orientação da respectiva bancada.....	61081
PRESIDENTE (Marco Maia) – Convocação dos Deputados ao plenário. Informação aos Parlamentares sobre a pauta da sessão extraordinária.....	61081
BETO ALBUQUERQUE (Bloco/PSB – RS. Pela ordem.) – Convocação dos Deputados da base governista ao plenário.....	61081
GERALDO PUDIM (PR – RJ. Pela ordem.) – Falecimento do Prefeito Eliel Almeida Ribeiro, do Município de Italva, Estado do Rio de Janeiro.....	61081
MARCELO ITAGIBA (Bloco/PMDB – RJ. Pela ordem.) – Associação ao pronunciamento do Deputado Geraldo Pudim, sobre o falecimento do Prefeito Municipal de Italva.....	61082
PRESIDENTE (Marco Maia) – Solidariedade aos familiares do Prefeito Municipal de Italva, Eliel Almeida Ribeiro.....	61082
FERNANDO MARRONI (PT – RS. Pela ordem.) – Elevado número de mortes registradas no Estado do Rio Grande do Sul durante o final de semana prolongado.....	61082
JOSÉ ANÍBAL (PSDB – SP. Como Líder.) – Artigo <i>Para Onde Vamos?</i> , de autoria do ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, publicado pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> . Natureza político-eleitoral de obras realizadas pelo Governo Federal. Alerta sobre a aprovação de novos créditos para custeio da máquina federal. Não realização de investimentos internos pelo Governo Luiz Inácio Lula da Silva.....	61082
EMÍLIA FERNANDES (PT – RS. Pela ordem.) – Presença de policiais militares deficientes em audiência pública promovida pela Comissão Especial destinada ao exame da Proposta de Emenda à Constituição nº 300, de 2008, sobre o estabelecimento do piso salarial de policiais e bombeiros militares.....	61085
PAULO RUBEM SANTIAGO (PDT – PE. Como Líder.) – Contrariedade à proposta de desoneração das fontes de financiamento constitucional da Seguridade Social.....	61085
RICARDO BARROS (PP – PR. Pela ordem.) – Falecimento do Prefeito Walter Romão, do Município de Porto Rico, Estado do Paraná.....	61085
PRESIDENTE (Michel Temer) – Encerramento da votação.....	61086
Aprovação da emenda e da redação final....	61086
Encaminhamento da matéria à sanção presidencial.....	61094
PRESIDENTE (Michel Temer) – Discussão, em turno único, das Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2009 (Medida Provisória nº 466-C, de 2009).....	61094

Votação de requerimento de retirada da matéria da pauta.....	61095
Usaram da palavra para encaminhamento da votação os Srs. Deputados ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP), GERALDO PUDIM (PR – RJ).....	61095
Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados LUIZA ERUNDINA (Bloco/PSB – SP), LOBBE NETO (PSDB – SP), LUIZ CARREIRA (DEM – BA).....	61096
ONYX LORENZONI (DEM – RS. Como Líder.) – Contrariedade à aprovação do requerimento. Apoio à proposta de extensão do índice de reajuste do salário mínimo às aposentadorias e pensões.....	61096
Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados RIBAMAR ALVES (Bloco/PSB – MA), FERNANDO COELHO FILHO (Bloco/PSB – PE), MAURO NAZIF (Bloco/PSB – RO), CLÓVIS FECURY (DEM – MA).....	61097
FERNANDO CORUJA (PPS – SC. Como Líder.) – Protesto contra manobras para impedimento da votação da proposta de extensão do índice de reajuste do salário mínimo às aposentadorias e pensões. Solicitação ao Deputado Geraldo Pudim de retirada do requerimento de retirada da matéria da pauta. Orientação da respectiva bancada.....	61097
Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado LÁZARO BOTELHO (PP – TO).....	61097
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados PAULO ROCHA (PT – PA), RICARDO BARROS (PP – PR), EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB – RJ), DR. UBIALI (Bloco/PSB – SP), ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP), HUGO LEAL (PSC – RJ).....	61097
ROBERTO ROCHA (PSDB – MA. Pela ordem.) – Orientação da respectiva bancada. Registro de voto.....	61098
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados ONYX LORENZONI (DEM – RS), ROBERTO ROCHA (PSDB – MA), MÁRIO NEGROMONTE (PP – BA), GERALDO PUDIM (PR – RJ), JOSÉ CARLOS ARAÚJO (PR – BA), CIRO PEDROSA (PV – MG), IVAN VALENTE (PSOL – SP).....	61098
PRESIDENTE (Michel Temer) – Aprovação do requerimento.....	61099
ZONTA (PP – SC. Pela ordem.) – Declaração de voto contrário ao requerimento.....	611099
Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados JOSÉ CHAVES (PTB – PE), NELSON BORNIER (Bloco/PMDB – RJ), EDUARDO SCIARRA (DEM – PR).....	61099
ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Questão de ordem sobre o adiamento da votação da matéria em face da ausência do Relator.....	61099
PRESIDENTE (Michel Temer) – Resposta ao Deputado Onyx Lorenzoni.....	61099

MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Pela ordem.) – Solicitação à Presidência de reabertura do painel de presenças para a sessão extraordinária.....	61099
PRESIDENTE (Michel Temer) – Resposta ao Deputado Miro Teixeira.....	61099

VII – Comunicações Parlamentares (Não houve oradores.)

VIII – Encerramento

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. DEPUTADO PAES LANDIM (PTB – PI) NO PERÍODO DESTINADO A COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS Nº 266, REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 2009 – RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO: Aprovação pelo Senado Federal da indicação do nome do Advogado-Geral da União, José Antônio Dias Toffoli, para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.....	61104

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. DEPUTADO PAES LANDIM (PTB – PI. Pela ordem.) NO PERÍODO DESTINADO AO GRANDE EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS Nº 271, REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 2009 – RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO: Apelo ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e ao Ministério da Cultura de restauração das instalações da Fazenda Nacional, no Município de Campinas do Piauí.....	61105

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. DEPUTADO PAES LANDIM (PTB – PI e Como Líder) NO PERÍODO DESTINADO A COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS Nº 276, REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 2009 – RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO: Encontro do orador com a Profa. Adriana Rigon, Diretora de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior do Ministério da Educação, para debate de temas relacionados à Universidade Federal do Vale do São Francisco e à futura Universidade do Vale do Parnaíba. Excelência da atuação do Ministro da Educação, Fernando Haddad. Vocação cultural da cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.....	61106

2 – ATA DA 300ª SESSÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EXTRAORDINÁRIA, NOTURNA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

I – Abertura da sessão.

II – Leitura e assinatura da ata da sessão anterior.

III – Leitura do expediente.

IV – Breves Comunicações

FERNANDO GABEIRA (PV – RJ) – Encaminhamento de indicação ao Presidente da República para condecoração de pilotos da Força Aérea Brasileira – FAB e realização de homenagem pós-tu-	

ma ao militar falecido em decorrência de acidente ocorrido com aeronave da instituição.	61112	PRESIDENTE (Michel Temer) – Agradecimento ao Deputado José Carlos Araújo pelo convite de participação no congresso sobre Direito Penal.	61114
PRESIDENTE (Michel Temer) – Encaminhamento da indicação do Deputado Fernando Gabeira à Presidência da República.	61112	MARCOS ANTONIO (Bloco/PRB – PE. Pela ordem.) – Registro de voto proferido em sessão anterior.	61114
ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Apresentação de parecer ao Projeto de Lei nº 3.299, de 2008, sobre a extinção do fator previdenciário adotado no cálculo de aposentadorias. Considerações sobre o relatório oferecido à Proposta de Emenda à Constituição nº 270, de 2008. Participação do orador no Congresso Brasileiro de Clubes e no Congresso Internacional do Trigo, no Estado de São Paulo.	61112	PRESIDENTE (Michel Temer) – Convocação dos Deputados ao plenário. Aviso sobre os efeitos administrativos advindos da ausência dos Deputados nas votações.	61114
PAULO HENRIQUE LUSTOSA (Bloco/PMDB – CE. Pela ordem.) – Registro de voto proferido em sessão anterior.	61113	JORGE BOEIRA (PT – SC. Pela ordem.) – Registro de voto proferido em sessão anterior.	61114
PRESIDENTE (Marco Maia) – Convocação dos Deputados ao plenário para o início da Ordem do Dia.	61113	JORGINHO MALULY (DEM – SP. Pela ordem.) – Registro de voto proferido em sessão anterior. ...	61115
MARCELO ITAGIBA (Bloco/PMDB – RJ) – Solicitação à Presidência de não inclusão na pauta da proposta de emenda à Constituição sobre a extinção do foro privilegiado.	61113	EMÍLIA FERNANDES (PT – RS) – Realização do V Fórum Mundial da Américas, África e Amazônia: Desafios e Alternativas para a Superação das Desigualdades, em Brasília, Distrito Federal.	61115
JOSÉ ROCHA (PR – BA. Pela ordem.) – Registro de voto proferido em sessão anterior.	61113	LEONARDO QUINTÃO (Bloco/PMDB – MG. Pela ordem.) – Registro de voto proferido em sessão anterior.	61115
PRESIDENTE (Michel Temer) – Informação ao Deputado Marcelo Itagiba sobre a inclusão, na pauta de reunião dos Líderes, da proposta de emenda à Constituição sobre a extinção foro privilegiado.	61113	WILLIAM WOO (PSDB – SP. Pela ordem.) – Registro de voto proferido em sessão anterior.	61115
SERGIO PETECÃO (Bloco/PMN – AC. Pela ordem.) – Registro de voto proferido em sessão anterior.	61113	JOÃO MAGALHÃES (Bloco/PMDB – MG. Pela ordem.) – Registro de voto proferido em sessão anterior.	61115
JORGINHO MALULY (DEM – SP. Pela ordem.) – Registro de voto proferido em sessão anterior. ...	61113	JÚLIO CESAR (DEM – PI. Pela ordem.) – Registro de voto proferido em sessão anterior.	61115
FERNANDO CORUJA (PPS – SC. Pela ordem.) – Apresentação de emenda aglutinativa à proposta de emenda à Constituição sobre a extinção do foro privilegiado.	61113	IRAN BARBOSA (PT – SE. Pela ordem.) – Registro de voto proferido em sessão anterior.	61115
MARCELO ITAGIBA (Bloco/PMDB – RJ. Pela ordem.) – Anúncio de subscrição à emenda do Deputado Fernando Coruja.	61114	JOSÉ AIRTON CIRILO (PT – CE) – Reportagem sob o título <i>Poucas palavras, olho no mar</i> , a respeito da vida de pescadores, publicada pelo jornal do <i>Diário do Nordeste</i>	61115
RICARDO BARROS (PP – PR. Pela ordem.) – Convocação dos Deputados ao plenário para registro de presença.	61114	ZEZÉU RIBEIRO (PT – BA. Pela ordem.) – Lançamento do site <i>O Recôncavo</i> . Realização pela bancada federal nordestina de debate sobre segurança alimentar.	61121
LINCOLN PORTELA (PR – MG. Pela ordem.) – Apoio à votação da proposta de emenda à Constituição sobre a extinção do foro privilegiado.	61114	GILMAR MACHADO (PT – MG. Pela ordem.) – Registro de voto proferido em sessão anterior. Realização do 21º Festival de Dança do Triângulo, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.	61121
ZONTA (PP – SC. Pela ordem.) – Congratulação à Presidência pela inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 1, de 2007. Apelo aos Líderes partidários de imediata votação da Medida Provisória nº 466, de 2009.	61114	ALEXANDRE SILVEIRA (PPS – MG. Pela ordem.) – Registro de voto proferido em sessão anterior.	61122
JOSÉ CARLOS ARAÚJO (PR – BA) – Participação do Presidente Michel Temer em congresso sobre Direito Penal realizado em Salvador, Estado da Bahia.	61114	IVAN VALENTE (PSOL – SP) – Conveniência de rejeição do Projeto de lei nº 5.228, de 2005, sobre a concessão de incentivos para a repatriação voluntária de recursos remetidos ilegalmente para o exterior.	61122
		ACÉLIO CASAGRANDE (Bloco/PMDB – SC) – Imediata votação pela Casa de propostas de interesse dos aposentados e pensionistas.	61123
		ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB – SP) – Solicitação à Presidência de início da Ordem do Dia.	61123

ANTONIO BULHÕES (Bloco/PMDB – SP) – Transcurso do Dia da Instituição do Direito a Voto da Mulher no País.....	61123	Usou palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado AUGUSTO FARIAS (PTB – AL).....	61133
ANTÔNIO ROBERTO (PV – MG) – Conquista, pela equipe de Montes Claros/Funadem, do título de Campeão de Vôlei Masculino de 2009 do Estado de Minas Gerais.....	61124	Usou da palavra para encaminhamento da votação o Sr. Deputado NILSON MOURÃO (PT – AC).....	61133
IRAN BARBOSA (PT – SE) – Relatório da situação atual dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Aracaju, Estado de Sergipe. Realização de seminário sobre o criação do piso salarial nacional e do plano de carreira da categoria, no Auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados. Declaração de voto a favor da Proposta de Emenda à Constituição nº 391, de 2009, a respeito do tema.....	61124	Usaram palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados ÁTILA LIRA (Bloco/PSB – PI), MOREIRA MENDES (PPS – RO), DÉCIO LIMA (PT – SC).....	61133
ÁTILA LIRA (Bloco/PSB – PI) – Importância da aprovação pelo Congresso Nacional da proposta de emenda à Constituição sobre a extinção gradual da incidência da Desvinculação de Receitas da União – DRU nos recursos destinados à educação e sobre a ampliação da obrigatoriedade do ensino gratuito a partir da pré-escola.....	61126	Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados OSMAR SER-RAGLIO (Bloco/PMDB – PR), GUILHERME CAMPOS (DEM – SP), DÉCIO LIMA (PT – SC), SERGIO PETECÃO (Bloco/PMN – AC), GLADSON CAMELI (PP – AC), LINCOLN PORTELA (PR – MG), MANATO (PDT – ES), DÉCIO LIMA (PT – SC), JOSÉ ANÍBAL (PSDB – SP), ELIZEU AGUIAR (PTB – PI), FERNANDO CORUJA (PPS – SC), DELEY (PSC – RJ), IVAN VALENTE (PSOL – SP).	61134
CIRO NOGUEIRA (PP – PI) – Excelência do Programa Nota Legal, lançado pelo Governo do Distrito Federal. Defesa de implantação do Programa no Estado do Piauí.	61126	PRESIDENTE (Michel Temer) – Rejeição do requerimento.....	61135
BETO ALBUQUERQUE (Bloco/PSB – RS) – Elevado número de mortes em decorrência de acidentes de trânsito no Estado do Rio Grande do Sul durante o recente final de semana prolongado. Lançamento por entidades civis do movimento <i>Chega de Acidentes!</i> a favor da instituição do Plano Nacional de Segurança Viária – PNSV. Participação do orador na 13ª Jornada Nacional de Literatura, realizada no Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.	61127	Usou palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado CARLOS BRANDÃO (PSDB – MA).....	61135
POMPEO DE MATTOS (PDT – RS) – Realização do Congresso Nacional dos Defensores Públicos, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.	61128	Usou da palavra para proferir parecer ao projeto, pela Comissão de Finanças e Tributação, o Sr. Deputado SERGIO PETECÃO (Bloco/PMN – AC).....	61135
V – Ordem do Dia		Usou da palavra para proferir parecer ao projeto, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, o Sr. Deputado MAURO BENEVIDES (Bloco/PMDB – CE).....	61135
PRESIDENTE (Michel Temer) – Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 981-A, de 2008, que dispõe sobre a realização de referendo para decidir sobre a alteração da hora no Estado do Acre.	61132	Usaram da palavra para discussão da matéria os Srs. Deputados PERPÉTUA ALMEIDA (Bloco/PCdoB – AC), FLAVIANO MELO (Bloco/PMDB – AC), NILSON MOURÃO (PT – AC).	61135
Votação de requerimento de retirada do projeto da pauta.....	61132	Usou palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado WLADIMIR COSTA (Bloco/PMDB – PA).....	61137
Usou palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado FÉLIX MENDONÇA (DEM – BA).....	61133	Usaram da palavra para discussão da matéria os Srs. Deputados EMANUEL FERNANDES (PSDB – SP), VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM).....	61137
Usou da palavra para encaminhamento da votação o Sr. Deputado SERGIO PETECÃO (Bloco/PMN – AC).....	61133	Usaram palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados MARCELO TEIXEIRA (PR – CE), EDIGAR MÃO BRANCA (PV – BA), ELIZEU AGUIAR (PTB – PI).	61138
		Usou da palavra para discussão da matéria o Sr. Deputado SERGIO PETECÃO (Bloco/PMN – AC).....	61138
		Usou palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado PROFESSOR SETIMO (Bloco/PMDB – MA).....	61138
		Usou da palavra para discussão da matéria o Sr. Deputado MARÇAL FILHO (Bloco/PMDB – MS).....	61139

Usou palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado SEVERIANO ALVES (PDT – BA).....	61139
PRESIDENTE (Michel Temer) – Encerramento da discussão.....	61139
Aviso ao Plenário sobre a existência de emendas ao projeto.....	61139
Usou da palavra para proferir parecer às Emendas de Plenário de nºs 1 e 2, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, a Sra. Deputada REBECCA GARCIA (PP – AM)..	61140
Usou da palavra para proferir parecer às Emendas de Plenário de nºs 1 e 2, pela Comissão de Finanças e Tributação, o Sr. Deputado SERGIO PETECÃO (Bloco/PMN – AC).	61140
Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, a Sra. Deputada JANETE CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP).	61140
Usou da palavra para proferir parecer às Emendas de Plenário de nºs 1 e 2, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, o Sr. Deputado MAURO BENEVIDES (Bloco/PMDB – CE)..	61140
Usou da palavra para encaminhamento da votação a Sra. Deputada PERPÉTUA ALMEIDA (Bloco/PCdoB – AC).	61140
Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado GIVALDO CARIMBÃO (Bloco/PSB – AL).....	61141
FERNANDO CORUJA (PPS – SC. Pela ordem.) – Posicionamento do Deputado Ilderlei Cordeiro favorável à realização de referendo.	61141
Usaram da palavra para encaminhamento da votação os Srs. Deputados FLAVIANO MELO (Bloco/PMDB – AC), NILSON MOURÃO (PT – AC)....	61141
PRESIDENTE (Michel Temer) – Votação da emenda adotada pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.	61141
IVAN VALENTE (PSOL – SP. Pela ordem.) – Pedido à Presidência de esclarecimento sobre o teor da emenda.....	61142
PRESIDENTE (Michel Temer) – Resposta ao Deputado Ivan Valente.....	61142
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados OSMAR SERRAGLIO (Bloco/PMDB – PR), GUILHERME CAMPOS (DEM – SP), ZONTA (PP – SC), LINCOLN PORTELA (PR – MG), DUARTE NOGUEIRA (PSDB – SP), CIRO PEDROSA (PV – MG), MÁRIO DE OLIVEIRA (PSC – MG).....	61142
LINCOLN PORTELA (PR – MG. Pela ordem.) – Pedido à Presidência de concessão de prazo para ajuste do processo de votação da matéria.....	61143
PRESIDENTE (Michel Temer) – Resposta ao Deputado Lincoln Portela.	61143
MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Pela ordem.) – Desnecessidade de interrupção da votação da matéria. Orientação da respectiva bancada.	61143

PRESIDENTE (Michel Temer) – Esclarecimento ao Plenário sobre o teor da emenda em votação.	61143
Usou da palavra para orientação da respectiva bancada o Sr. Deputado ELIZEU AGUIAR (PTB – PI).....	61143
PRESIDENTE (Michel Temer) – Esclarecimento ao Plenário sobre a existência do termo referendo na emenda modificativa e no texto original da matéria.	61143
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado OSMAR SERRAGLIO (Bloco/PMDB – PR).....	61143
NILSON MOURÃO (PT – AC. Pela ordem.) – Indagação à Presidência sobre a emenda em votação.	61143
PRESIDENTE (Michel Temer) – Resposta ao Deputado Nilson Mourão.	61143
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados NILSON MOURÃO (PT – AC), MÁRCIO FRANÇA (Bloco/PSB – SP), MOREIRA MENDES (PPS – RO), IVAN VALENTE (PSOL – SP).....	61143
PRESIDENTE (Michel Temer) – Aprovação da emenda.....	61143
Usou palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado ALBERTO FRAGA (DEM – DF).....	61143
PRESIDENTE (Michel Temer) – Votação e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 981, de 2008.....	61143
NILSON MOURÃO (PT – AC) – Pedido de verificação.....	61145
PRESIDENTE (Michel Temer) – Deferimento do pedido de verificação.....	61145
Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, a Sra. Deputada FÁTIMA BEZERRA (PT – RN).	61145
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados GUILHERME CAMPOS (DEM – SP), CIRO PEDROSA (PV – MG), LINCOLN PORTELA (PR – MG), ROBERTO BRITTO (PP – BA), MOREIRA MENDES (PPS – RO), ZONTA (PP – SC), HENRIQUE EDUARDO ALVES (Bloco/PMDB – RN), ELIZEU AGUIAR (PTB – PI), NILSON MOURÃO (PT – AC), PERPÉTUA ALMEIDA (Bloco/PCdoB – AC).	61145
PRESIDENTE (Michel Temer) – Convocação dos Deputados ao plenário.....	61145
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados NILSON MOURÃO (PT – AC), SERGIO PETECÃO (Bloco/PMN – AC), REGIS DE OLIVEIRA (PSC – SP), DUARTE NOGUEIRA (PSDB – SP), MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ), EDIGAR MÃO BRANCA (PV – BA)...	61145
NILSON MOURÃO (PT – AC. Pela ordem.) – Convocação dos Deputados do PT ao plenário. Orientação da respectiva bancada.....	61146

Usou da palavra para orientação da respectiva bancada o Sr. Deputado IVAN VALENTE (PSOL – SP).....	61146	como direito social. Expectativa de desobstrução da pauta para votação de projeto do interesse dos aposentados.	61159
JOSÉ ANÍBAL (PSDB – SP. Como Líder.) – Vinculação entre a redução dos investimentos governamentais na área de segurança pública e o agravamento da situação do setor.....	61146	AROLDE DE OLIVEIRA (DEM – RJ. Pela ordem.) – Falecimento do Prefeito Eliel Ribeiro, do Município de Italva, Estado do Rio de Janeiro. Artigo do orador sobre a realização dos Jogos Olímpicos de 2016 no Rio de Janeiro.....	61159
PRESIDENTE (Michel Temer) – Encerramento da votação.	61147	MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Pela ordem.) – Sugestão à Presidência para a votação da proposta de emenda à Constituição sobre a inclusão da alimentação como direito social.....	61160
Aprovação do projeto e da redação final.....	61156	ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP. Pela ordem.) – Pedido à Presidência de informação aos Deputados sobre as proposta de emenda à Constituição em votação.	61160
Encaminhamento da matéria ao Senado Federal.....	61156	Usou palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado JOSÉ C. STANGARLINI (PSDB – SP).....	61160
Declaração de prejudicialidade das demais proposições.	61156	JÚLIO DELGADO (Bloco/PSB – MG. Pela ordem.) – Congratulação ao Presidente Michel Temer pela inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 1, de 2007, de interesse dos trabalhadores aposentados.	61160
ERNANDES AMORIM (PTB – RO) – Reclamação contra o contingenciamento de recursos de emendas orçamentárias.	61156	PEDRO WILSON (PT – GO. Pela ordem.) – Falecimento do Prof. Carlos Fernando Filgueiras de Magalhães, em Goiânia, Estado de Goiás.	61160
PRESIDENTE (Michel Temer) – Encaminhamento da reclamação do Deputado Ernandes Amorim ao Poder Executivo.	61156	PRESIDENTE (Michel Temer) – Encerramento da votação.	61160
Usaram palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados DÉCIO LIMA (PT – SC), MARIA DO ROSÁRIO (PT – RS), RÔMULO GOUVEIA (PSDB – PB), CLAUDIO CAJADO (DEM – BA), BONIFÁCIO DE ANDRADA (PSDB – MG)....	61156	Aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 324, de 2009.	61160
PRESIDENTE (Michel Temer) – Continuação da votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 324, de 2009, que altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça.	61156	Dispensada a votação da redação final.....	61160
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado JOSÉ GENOÍNO (PT – SP).....	61157	Encaminhamento da matéria à promulgação.	61160
ONYX LORENZONI (DEM – RS. Como Líder.) – Repúdio às críticas do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à fiscalização de obras do Governo Federal procedida pelo Tribunal de Contas da União – TCU. Importância do órgão para o acompanhamento do processo de execução do Orçamento Geral da União.	61157	PRESIDENTE (Michel Temer) – Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 47-B, de 2003, que altera o art. 6º da Constituição Federal para introduzir a alimentação como direito social.	61169
PRESIDENTE (Michel Temer) – Informação ao Plenário sobre a possibilidade de encerramento da sessão por falta de <i>quorum</i>	61158	Usaram palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados JOSÉ GUIMARÃES (PT – CE), JOSÉ AIRTON CIRILO (PT – CE).....	61169
EMÍLIA FERNANDES (PT – RS. Pela ordem.) – Apelo aos Deputados de comparecimento ao plenário para votação das matérias constantes na pauta. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Pela ordem.) – Pedido aos Deputados do PDT de comparecimento ao plenário. Expectativa de votação pela Casa do Projeto de Lei nº 1, de 2007, de interesse dos trabalhadores aposentados.	61158	PRESIDENTE (Michel Temer) – Votação da matéria em primeiro turno.....	61169
PRESIDENTE (Michel Temer) – Aviso ao Plenário sobre o alcance do <i>quorum</i> para a votação da proposta de emenda à Constituição sobre a inclusão da alimentação como direito social.	61159	ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP. Pela ordem.) – Transcurso de aniversário do Município de Itatiba, Estado de São Paulo.	61169
VILSON COVATTI (PP – RS. Pela ordem.) – Importância da aprovação da proposta de emenda à Constituição sobre a inclusão da alimentação		EDIGAR MÃO BRANCA (PV – BA. Pela ordem.) – Solicitação ao Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, de reforma do Trevo de Barra do Choça tendo em vista o elevado número de acidentes ocorridos no local, no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.	61169
		Usou palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado FERNANDO MARRONI (PT – RS).....	61169

Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF).	61169
Usou da palavra para discussão da matéria o Sr. Deputado LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR).....	61169
Usaram palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados RODRIGO ROCHA LOURES (Bloco/PMDB – PR), MENDES RIBEIRO FILHO (Bloco/PMDB – RS).....	61170
PRESIDENTE (Marco Maia) – Informação aos Deputados sobre a desnecessidade de justificativa de voto.	61170
Usaram da palavra para discussão da matéria os Srs. Deputados NAZARENO FONTELES (PT – PI), RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF).....	61170
Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado ALEXANDRE SANTOS (Bloco/PMDB – RJ).....	61172
GERMANO BONOW (DEM – RS. Pela ordem.) – Necrológio do Sr. Ilso Menegás, ex-provedor do Hospital São Luiz, no Município de Dom Pedrito, Estado do Rio Grande do Sul.....	61172
PRESIDENTE (Marco Maia) – Informação ao Plenário sobre a consolidação de votações anteriores pela presente votação.....	61172
Usaram da palavra para discussão da matéria os Srs. Deputados CHICO ALENCAR (PSOL – RJ), JOSÉ AIRTON CIRILO (PT – CE).	61172
Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado NELSON BORNIER (Bloco/PMDB – RJ).....	61174
EDINHO BEZ (Bloco/PMDB – SC. Pela ordem.) – Registro de voto. Presença de comissão da União Europeia em Santa Catarina para avaliação do sistema de sanidade animal. Reconhecimento do Estado como zona livre de febre aftosa sem vacinação.....	61174
Usou da palavra para discussão da matéria a Sra. Deputada EMÍLIA FERNANDES (PT – RS).....	61174
Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado CELSO MALDANER (Bloco/PMDB – SC).....	61175
PRESIDENTE (Marco Maia) – Encerramento da discussão e da votação da matéria.	61175
Aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 47-B, de 2003.....	61175
Retorno da matéria à Comissão Especial para elaboração da redação para o segundo turno.....	61175
Encerramento da Ordem do Dia.	61175
CIDA DIOGO (PT – RJ. Pela ordem.) – Regozi-jo da oradora com a aprovação da matéria. Inconsis-tência de pronunciamentos sobre o posicionamento do Partido dos Trabalhadores e do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, contrário à votação de projetos de interesse dos trabalhadores.....	61184

PRESIDENTE (Marco Maia) – Congratula-ções ao Deputado Nazareno Fonteles pela apro-vação da matéria e às Deputadas Cida Diogo e Emília Fernandes pelo empenho na inclusão da alimentação no capítulo constitucional dos direitos fundamentais.	61184
CELSO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pela ordem.) – Sucesso da 1ª Festa do Leitão Grelhado, realizada no Município de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina. Participação do orador na 6ª Jeri-cada, corrida de jerico organizada por agricultores dos Municípios de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, e Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina.	61185
VI – ENCERRAMENTO	
3 – DECISÃO DA PRESIDÊNCIA	
Arquivem-se, nos termos do § 4º do artigo 58 do RICD os Projetos de Lei que especifica.	61254
4 – PARECERES – Proposta de Emenda à Constituição nº 488-B/05; Projetos de Lei nºs 2.051-A/96, 2.413-A/03, 3.108-A/04, 4.376-A/04, 5.421-A/05, 6.898-A/06, 326-A/07, 1.535-A/07, 2.333-A/07, 2.615-B/07, 2.673-A/07, 3.352-A/08, 3.508-B/08, 3.945-C/08, 4.277-A/08, 4.627-A/09, 4.903-A/09, 5.009-A/09, 5.332-A/09, 5.365-A/09, 5.639-A/09, 5.819-A/09 e 5.917-A/09; Projetos de Decreto Legislativo nºs 1.665-A/09, 1.670-A/09 e 1.924-A/09.	61255
COMISSÕES	
5 – ATAS	
a) Comissão de Agricultura, Pecuária, Abas-tecimento e Desenvolvimento Rural, 49ª Reunião (Audiência Pública), em 15-10-09	61351
b) Comissão de Minas e Energia, 36ª Reunião (Extraordinária de Audiência Pública), em 30-9-09, com notas taquigráficas, 37ª Reunião (Ordinária), em 7-10-09, 38ª Reunião (Ordinária), em 14-10-09, 39ª Reunião (Ordinária), em 21-10-09 e 40ª Reunião (Extraordinária de Audiência Pública), em 21-10-09, com notas taquigráficas.....	61352
c) Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 324/01, 1ª Reunião (Ordinária), em 8-4-09, 2ª Reunião (Ordinária), em 15-4-09, 3ª Reunião (Ordinária), em 9-6-09, 4ª Reunião (Audiência Pública), em 17-6-09, 5ª Reunião (Ordinária), em 15-9-09 e 6ª Reunião (Ordinária), em 23-9-09.	61395
d) Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 308/04, 1ª Reunião (Ordinária), em 31-5-07, 2ª Reunião (Ordinária), em 14-6-07, 3ª Reunião (Ordinária), em 20-6-07, Termo de Reunião, em 28-6-07, 4ª Reunião (Ordinária), em 5-7-07, 5ª Reunião (Ordinária), em 12-7-07, 6ª Reunião (Au-diência Pública), em 8-8-07, 7ª Reunião (Audiência Pública), em 15-8-07, 8ª Reunião (Audiência Públi-ca), em 22-8-07, Termo de Reunião, em 19-9-07, 9ª Reunião (Audiência Pública), em 12-9-07, Termo de	

Reunião, em 3-10-07, 10ª Reunião (Ordinária), em 26-9-07 e 12ª Reunião (Ordinária), em 17-10-07.. 61401

e) Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 357-A/01, 2ª Reunião (Ordinária), em 7-10-09. 61414

f) Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 5.417/09, 7ª Reunião (Ordinária), em 27-10-09. 61414

6 – DESIGNAÇÃO

a) Comissão de Viação e Transportes, em 30-10-09. 61415

SEÇÃO II

7 – ATOS DO PRESIDENTE

a) **Exonerar:** Antônio Rubens Luiz da Silva, Arquicelso Bites Leão Leite, Cláudia Inácia Soares Gomes, Débora Leite da Silva, Edinaldo Barros Men-

des, Edmilson Pontes de Magalhães Filho, Eliane Santos da Silva, Elizabeth Lima dos Santos, Francisco Fernandes da Cunha, Luiz Fernando Chaves da Motta, Márcia Maria Monteiro Xavier, Rick Anderson Faleiro da Silva. 61416

b) **Nomear:** Antônio Rubens Luiz da Silva, Arquicelso Bites Leão Leite, Carlos Eduardo Merlin, Cláudia Inácia Soares Gomes, Débora Leite da Silva, Edinaldo Barros Mendes, Eliane Santos da Silva, Kaio Vinicius Moraes Leal, Márcia Maria Monteiro Xavier, Tiago Dias Cardoso. 61417

8 – MESA

9 – LÍDERES E VICE-LÍDERES

10 – DEPUTADOS EM EXERCÍCIO

11 – COMISSÕES

SEÇÃO I

Ata da 299ª Sessão, em 3 de novembro de 2009

*Presidência dos Srs. Michel Temer, Presidente Marco Maia,
1º Vice-Presidente Odair Cunha, 3º Secretário Inocêncio Oliveira,
2º Secretário Vanessa Grazziotin, Mauro Benevides,
Bene Camacho, § 2º do art. 18 do Regimento Interno*

*Às 14 horas comparecem à casa os
Srs.:*

Odair Cunha
Nelson Marquizezelli
Marcelo Ortiz
Partido Bloco

RORAIMA

Francisco Rodrigues DEM
Marcio Junqueira DEM
Neudo Campos PP
Urzeni Rocha PSDB

Presentes Roraima: 4

AMAPÁ

Fátima Pelaes PMDB PmdbPtc
Janete Capiberibe PSB PsbPCdoBPmnPrb
Sebastião Bala Rocha PDT

Presentes Amapá: 3

PARÁ

Nilson Pinto PSDB
Paulo Rocha PT
Zé Geraldo PT
Zequinha Marinho PSC

Presentes Pará: 4

AMAZONAS

Vanessa Grazziotin PCdoB PsbPCdoBPmnPrb

Presentes Amazonas: 1

RONDÔNIA

Anselmo de Jesus PT
Ernandes Amorim PTB
Mauro Nazif PSB PsbPCdoBPmnPrb
Moreira Mendes PPS

Presentes Rondônia: 4

ACRE

Fernando Melo PT
Gladson Cameli PP

Nilson Mourão PT

Presentes Acre: 3

MARANHÃO

Bene Camacho PTB
Carlos Brandão PSDB
Cleber Verde PRB PsbPCdoBPmnPrb
Flávio Dino PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Washington Luiz PT

Presentes Maranhão: 5

CEARÁ

Ariosto Holanda PSB PsbPCdoBPmnPrb
Chico Lopes PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Eudes Xavier PT
Flávio Bezerra PMDB PmdbPtc
José Guimarães PT
Mauro Benevides PMDB PmdbPtc
Raimundo Gomes de Matos PSDB

Presentes Ceará: 7

PIAUI

Ciro Nogueira PP
José Maia Filho DEM
Marcelo Castro PMDB PmdbPtc
Nazareno Fonteles PT
Paes Landim PTB
Themístocles Sampaio PMDB PmdbPtc

Presentes Piauí: 6

RIO GRANDE DO NORTE

Fátima Bezerra PT
Henrique Eduardo Alves PMDB PmdbPtc

Presentes Rio Grande do Norte: 2

PARAÍBA

Armando Abílio PTB
Damião Feliciano PDT
Luiz Couto PT
Major Fábio DEM
Marcondes Gadelha PSC

Wilson Santiago PMDB PmdbPtc

Presentes Paraíba: 6

PERNAMBUCO

Charles Lucena PTB
Fernando Ferro PT
Pedro Eugênio PT
Roberto Magalhães DEM

Presentes Pernambuco: 4

ALAGOAS

Carlos Alberto Canuto PSC

Presentes Alagoas: 1

SERGIPE

Albano Franco PSDB
Eduardo Amorim PSC
Jerônimo Reis DEM
José Carlos Machado DEM
Mendonça Prado DEM
Valadares Filho PSB PsbPCdoBPmnPrb

Presentes Sergipe: 6

BAHIA

Claudio Cajado DEM
Daniel Almeida PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Emiliano José PT
Fábio Souto DEM
José Carlos Aleluia DEM
José Carlos Araújo PR
José Rocha PR
Luiz Alberto PT
Luiz Bassuma PV
Luiz Carreira DEM
Sérgio Barradas Carneiro PT
Tonha Magalhães PR

Presentes Bahia: 12

MINAS GERAIS

Ademir Camilo PDT
Antônio Andrade PMDB PmdbPtc
Carlos Melles DEM
Carlos Willian PTC PmdbPtc
Eduardo Barbosa PSDB
Humberto Souto PPS
Márcio Reinaldo Moreira PP
Paulo Piau PMDB PmdbPtc
Silas Brasileiro PMDB PmdbPtc
Virgílio Guimarães PT

Presentes Minas Gerais: 10

ESPÍRITO SANTO

Camilo Cola PMDB PmdbPtc

Capitão Assunção PSB PsbPCdoBPmnPrb

Jurandy Loureiro PSC

Manato PDT

Rita Camata PSDB

Rose de Freitas PMDB PmdbPtc

Presentes Espírito Santo: 6

RIO DE JANEIRO

Antonio Carlos Biscaia PT
Chico D'Angelo PT
Eduardo Cunha PMDB PmdbPtc
Geraldo Pudim PR
Hugo Leal PSC
Jair Bolsonaro PP
Simão Sessim PP
Vinicius Carvalho PTdoB

Presentes Rio de Janeiro: 8

SÃO PAULO

Aldo Rebelo PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Antonio Carlos Pannunzio PSDB
Arlindo Chinaglia PT
Beto Mansur PP
Cândido Vaccarezza PT
Devanir Ribeiro PT
Dr. Ubiali PSB PsbPCdoBPmnPrb
Eleuses Paiva DEM
Guilherme Campos DEM
Ivan Valente PSOL
João Dado PDT
José Genoíno PT
Lobbe Neto PSDB
Luciana Costa PR
Luiza Erundina PSB PsbPCdoBPmnPrb
Paulo Teixeira PT
Regis de Oliveira PSC
Ricardo Berzoini PT
Valdemar Costa Neto PR
Vanderlei Macris PSDB

Presentes São Paulo: 20

MATO GROSSO

Carlos Abicalil PT

Presentes Mato Grosso: 1

DISTRITO FEDERAL

Jofran Frejat PR
Laerte Bessa PSC
Magela PT
Osório Adriano DEM
Rodovalho DEM
Rodrigo Rollemberg PSB PsbPCdoBPmnPrb

Presentes Distrito Federal: 6

GOIÁS

João Campos PSDB

Pedro Wilson PT

Sandro Mabel PR

Presentes Goiás: 3

MATO GROSSO DO SUL

Geraldo Resende PMDB PmdbPtc

Marçal Filho PMDB PmdbPtc

Presentes Mato Grosso do Sul: 2

PARANÁ

Alceni Guerra DEM

Alex Canziani PTB

Chico da Princesa PR

Moacir Micheletto PMDB PmdbPtc

Ricardo Barros PP

Presentes Paraná: 5

SANTA CATARINA

Acélio Casagrande PMDB PmdbPtc

Décio Lima PT

Edinho Bez PMDB PmdbPtc

Fernando Coruja PPS

João Matos PMDB PmdbPtc

José Carlos Vieira PR

Zonta PP

Presentes Santa Catarina: 7

RIO GRANDE DO SUL

Beto Albuquerque PSB PsbPCdoBPmnPrb

Enio Bacci PDT

Fernando Marroni PT

Geraldinho PSOL

Germano Bonow DEM

Henrique Fontana PT

Luis Carlos Heinze PP

Onyx Lorenzoni DEM

Paulo Pimenta PT

Paulo Roberto Pereira PTB

Pepe Vargas PT

Vilson Covatti PP

Presentes Rio Grande do Sul: 12

I – ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha) – A lista de presença registra na Casa o comparecimento de 151 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

II – LEITURA DA ATA

O SR. MARÇAL FILHO, servindo como 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha) – Passa-se à leitura do expediente.

O SR. MARÇAL FILHO, servindo como 1º Secretário, procede à leitura do seguinte

III – EXPEDIENTE

Ofício nº 2.109 (SF)

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Rafael Guerra

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nesta

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 614, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização à NÚCLEO DE DEFESA E APOIO COMUNITÁRIO DE SIMÕES – NUCOM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Simões, Estado do Piauí”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 402, de 2007, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 52, de 2008.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 654, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à NÚCLEO DE DEFESA E APOIO COMUNITÁRIO DE SIMÕES – NUCOM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Simões, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 188, de 21 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Núcleo de Defesa e Apoio Comunitário de Simões – NUCOM para executar, por 10 (dez) anos,

sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Simões, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.111 (SF)

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Rafael Guerra

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nesta

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 655, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL BUQUEIRÃO – FM 107.1 MHZ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cícero Dantas, Estado da Bahia”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 991, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 147, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 655, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL BUQUEIRÃO – FM 107.1 MHZ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cícero Dantas, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 837, de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária e Cultural Buqueirão – FM 107.1 MHZ para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de

radiodifusão comunitária na cidade de Cícero Dantas, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.112 (SF)

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Rafael Guerra

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nesta

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 656, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA DO CPA IV E REGIÃO INDEPENDENTE FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.021, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 160, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 656, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA DO CPA IV E REGIÃO INDEPENDENTE FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 428, de 24 de julho de 2007, que outorga autorização à Associação Movimento Rádio Comunitária do CPA IV e Região Independente FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, servi-

ção de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.113 (SF)

Brasília, 9 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Rafael Guerra

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nesta

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 657, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE ALAGOINHAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 898, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 199, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 657, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE ALAGOINHAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 156, de 4 de abril de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Alagoinhas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.114 (SF)

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Rafael Guerra

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nesta

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 658, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária e Educativa de Gavião para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gavião, Estado da Bahia”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 905, de 2008 originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 201, e 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 658, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária e Educativa de Gavião para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gavião, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 692, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária e Educativa de Gavião para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gavião, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.115 (SF)

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 659, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Portal Rádio FM Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.009, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 225, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**,
Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 659, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Portal Rádio FM Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 779, de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Portal Rádio FM Comunitária para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.116 (SF)

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 660, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização à RÁDIO COMUNITÁRIA DE CALDAS NOVAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.017, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 227, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**,
Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 660 , DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à RÁDIO COMUNITÁRIA DE CALDAS NOVAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 276, de 29 de maio de 2007, que outorga autorização à Rádio Comunitária de Caldas Novas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.117 (SF)

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 661, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO COMUNIDADE FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.030, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 230, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**,
Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 661, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO COMUNIDADE FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 576, de 16 de outubro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Comunidade FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tramandai, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.118 (SF)

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 662, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga permissão à ASTRAL COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapadão do Céu, Estado de Goiás”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.056, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 235, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**,
Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 662, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à ASTRAL COMUNICAÇÕES LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapadão do Céu, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 236, de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Astral Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapadão do Céu, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.119(SF)

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 663, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO VERA CRUZ FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.089, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 243, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**,
Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 663, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO VERA CRUZ FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 597, de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Vera Cruz FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.120 (SF)

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 664, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUAÍRA, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaíra, Estado do Paraná”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.102, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 245, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**,
Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 664, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUAÍRA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 778, de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos de Guaíra para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.121 (SF)

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Rafael Guerra

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 665, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FM CÉU ABERTO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.026, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 257, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 665 , DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FM CÉU ABERTO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 521, de 19 de setembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária FM Céu Aberto para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.122 (SF)

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Rafael Guerra

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nesta

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 666, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mampituba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.036, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 259, de 2009.

Atenciosamente – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 666, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mampituba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 527, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Mampituba Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.123 (SF)

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 667, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Atlântico Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Balneário Gaivota, Estado de Santa Catarina”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.055, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 261, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**,
Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 667, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Atlântico Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Balneário Gaivota, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 952, de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Atlântico Sul Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Balneário Gaivota, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.124 (SF)

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 668, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga permissão à Sistema Netgrande de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.066, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 268, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**,
Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 668, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Sistema Netgrande de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 257, de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Sistema Netgrande de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.125 (SF)

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 669, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga concessão à Televisão Diamante Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.100, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 286, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**,
Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 669, DE 2009

Aprova o ato que outorga concessão à Televisão Diamante Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de junho de 2008, que outorga concessão à Televisão Diamante Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.126 (SF)

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 670, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vera Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.111, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 290, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**,
Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 670, DE 2009

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vera Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/no, de 13 de junho de 2008, que outorga concessão à Rádio Vera Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.127 (SF)

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 671, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Várzea-Grandense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.168, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 322, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**,
Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 671, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Várzea-Grandense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 716, de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Várzea-Grandense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.128 (SF)

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 672, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Transvalle FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 612, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 403, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**,
Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 672, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Transvalle FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 718, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Rádio Comunitária Transvalle FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.129(SF)

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 693, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente Anjos da Paz para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cujubim, Estado de Rondônia”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 733, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal onde tomou o nº 409, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**,
Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 673 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente Anjos da Paz para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cujubim, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 680, de 30 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação Beneficente Anjos da Paz para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cujubim, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.130 (SF)

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 674, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Nova Era – ACONER para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.234, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 417, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**,
Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 674, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização Associação Comunitária Nova Era – ACONER para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 608, de 5 de novembro de 2007, que outorga autorização a Associação Comunitária Nova Era – ACONER para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.131 (SF)

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 675, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização a Associação Comunitária de Rádio FM Anhanduí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.238, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 420, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**,
Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 675, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio FM Anhanduí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 132, de 25 de março de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio FM Anhanduí para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.132 (SF)

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 676, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guanhães, Estado de Minas Gerais”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.288, 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 426, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**,
Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 676, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão a Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guanhães, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 156, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão a Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guanhães, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.133 (SF)

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a V. Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 677, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização a Rádio Comunitária Alternativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.333, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 434, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**,
Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 677, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Alternativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 387, de 18 de junho de 2008, que outorga autorização à Rádio Comunitária Alternativa FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.134 (SF)

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 678, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização à Impacto – Instituto de Promoção Artístico-Cultural de Teófilo Otoni para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.343, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 438, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**,
Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 678, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização INPACTO – Instituto de Promoção Artístico-Cultural de Teófilo Otoni para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 614, de 6 de novembro de 2007, que outorga autorização a INPACTO – Instituto de Promoção Artístico-Cultural de Teófilo Otoni para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.135 (SF)

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Remessa de autografo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 679, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga permissão a EDITORA Diário da Amazônia S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 967, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 446, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**,
Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 679, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Editora Diário da Amazônia S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 542, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Editora Diário da Amazônia S/C Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.136 (SF)

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 680, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização à Organização Fraterna para Promoção Humana para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.010, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 477, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**,
Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 680, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização Organização Fraterna para Promoção Humana para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 782, de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização a Organização Fraterna para Promoção Humana para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.137 (SF)

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 681, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização a Associação da Rádio Comunitária FM Cidade de Campos Lindos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos Lindos, Estado do Tocantins”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.209, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 473, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**,
Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 681 DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária FM Cidade de Campos Lindos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos Lindos, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 601, de 16 de outubro de 2007, que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária FM Cidade de Campos Lindos para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos Lindos, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.138(SF)

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 682, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga permissão à LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.330, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal onde tomou o nº 528, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**,
Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 682, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão a LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 467, de 12 de setembro de 2006, que outorga permissão a Leste Sul Telecomunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.139(SF)

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,
Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 683, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga permissão a FUNDAÇÃO SOCIEDADE COMUNICAÇÃO CULTURA E TRABALHO para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Vicente, Estado de São, Paulo”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.260, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado, Federal, onde tomou o nº 537, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**,
Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 683, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão FUNDAÇÃO SOCIEDADE COMUNICAÇÃO CULTURA E TRABALHO para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 395, de 24 de julho de 2007, que outorga permissão à Fundação Sociedade Comunicação Cultura e Trabalho para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.140(SF)

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,
Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 684, de 2009, promulgado, pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga permissão à RADIO E TV SCHAPPO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.273, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 539, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**,
Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 684, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão a RADIO E TV SCHAPPO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 481, de 23 de agosto de 2007, que outorga permissão a Radio e TV Schappo Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.175(SF)

Brasília, 8 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 695, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, 9 de junho de 2005”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 407, de 2007, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 484, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**,
Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 695, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, 9 de junho de 2005.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, 9 de junho de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 24/06/2009.

Publique-se. Arquive-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.178 (SF)

Brasília, 8 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 696, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para a Cooperação em Matéria de Combate à Fabricação e ao Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Acessórios, Explosivos e Outros Materiais Correlatos, celebrado em Assunção, em 23 de novembro de 2006”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.106, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 497, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**,
Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 696, DE 2009(*)

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para a Cooperação em Matéria de Combate à Fabricação e ao Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Acessórios, Explosivos e Outros Materiais Correlatos, celebrado em Assunção, em 23 de novembro de 2006.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para a Cooperação em Matéria de Combate à Fabricação e ao Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Acessórios, Explosivos e Outros Materiais Correlatos, celebrado em Assunção, em 23 de novembro de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos a aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Memorando de Entendimento, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Memorando acima citado está publicado no **DSF** de 24-6-2009.

Publique-se. Arquite-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.181(SF)

Brasília, 8 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 697, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, celebrado em Brasília, 16 de maio de 2007”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 790, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 503, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**,
Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 697, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, celebrado em Brasília, 16 de maio de 2007.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, celebrado em Brasília, 16 de maio de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do acordo acima citado está publicado no **DSF** de 24-6-2009.

Publique-se. Arquite-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.184(SF)

Brasília, 8 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 698, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Santa Sé relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, assinado na Cidade-Estado do Vaticano, em 13 de novembro de 2008”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.736, de 2009, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 716, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**,
Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 698, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Santa Sé, relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, assinado na Cidade-Estado do Vaticano, em 13 de novembro de 2008.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Santa Sé, relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, assinado na Cidade-Estado do Vaticano, em 13 de novembro de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos a aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do acordo acima citado está publicado no **DSF** de 3-9-2009.

Publique-se. Arquite-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.187(SF)

Brasília, 8 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 699, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca sobre Cooperação Econômica e Industrial, celebrado em Praga, em 12 de abril de 2008”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.386, de 2009, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 723, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 699, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca sobre Cooperação Econômica e Industrial, celebrado em Praga, em 12 de abril de 2008.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca sobre Cooperação Econômica e Industrial, celebrado em Praga, em 12 de abril de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 4/09/2009.

Publique-se. Arquite-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.190 (SF)

Brasília, 8 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 700, de

2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira 2003/2005/2006, celebrado em Brasília, 14 de maio de 2008”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.619, de 2009, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 786, de 2009.

Atenciosamente, Senador – **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 700, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira 2003/2005/2006, celebrado em Brasília, 14 de maio de 2008.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira 2003/2005/2006, celebrado em Brasília, 14 de maio de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos a aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 18/09/2009.

Publique-se. Arquive-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Of. nº 2.177 – 2009 – SGM/P

Brasília, 3 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Eduardo Cunha
Anexo IV – Gabinete nº 510
Nesta

Assunto: Devolução de Proposição

Senhor Deputado,

Reporto-me ao **Projeto de Lei nº 6.261, de 2009**, de sua autoria, que “Dispõe sobre o regime de aposentadoria de servidor público nas hipóteses previstas no art. 11 da Emenda Constitucional nº 20/98”.

2. Informo a Vossa Excelência que não será possível dar seguimento à proposição em apreço, em virtude de ela conter matéria evidentemente inconstitucional, consoante o disposto no art. 61, § 1º, inciso II, alínea “c” da Constituição Federal.

3. Nesse sentido, encaminho-lhe em devolução o referido projeto, nos termos do artigo 137, § 1º, inciso II, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Atenciosamente, – **Michel Temer**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 6.261/2009

(Do Senhor Eduardo Cunha)

Dispõe sobre o regime de aposentadoria de servidor público nas hipóteses previstas no art. 11 da Emenda Constitucional nº 20/98.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Aos membros de poder e aos inativos, militares e servidores de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenham ingressado novamente no serviço público na forma prevista pelo art. 11 da Emenda Constitucional nº 20/98, será legítima a percepção de proventos decorrentes de aposentadoria pelo novo cargo desde que concedida por regime diverso de Previdência Social.

§ 1º Considera-se Regime Diverso de Previdência Social o que possui autonomia administrativa e financeira e tenha fonte de custeio própria para concessão dos benefícios previstos em seu estatuto.

§ 2º Nessas hipóteses de regimes previdenciários diversos é lícita a acumulação de aposentadoria federal com outra estadual, municipal ou obtida no serviço público do Distrito Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Submeto à superior deliberação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que esclarece as hipóteses de possível concessão de aposentadoria aos serviços e membros de poder referidos na situação de que trata a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

A precitada Emenda Constitucional nº 20/98, ao declarar no art. 11 que a proibição estabelecida no § 10 do art. 37 da Constituição Federal não se aplica aos servidores públicos e membros de Poder que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, proibiu, no entanto, a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal.

Por sua vez, é consabido que muitos servidores públicos e membros de poder aposentados que se encontravam, e se encontram, na situação do art. 11 da Emenda Constitucional nº 20/98 tinham, e têm, regimes de previdência próprios, nem sempre os mesmos, eis que mantidos por contas de custeio diversas.

Ora, se a aposentadoria anterior do servidor público ou membro de poder for por regime diverso do que venha a ser-lhe concedido, não há motivo para se vedar o recebimento dos proventos da nova aposentadoria, quer voluntária o compulsória, a uma porque nenhum gravame trás a previdência primeira, que já lhe concedeu a aposentação, e a duas, porque para a segunda estava, e está, contribuindo.

Assim, exemplificando, se um servidor ou membro de poder, aposentado pelo Distrito Federal ou por qualquer Estado da Federação ou Município deste, que tenha ingressado novamente no serviço público em qualquer dos Poderes da União, não terá nenhum obstáculo em se aposentar novamente, porque os regimes de previdência são diferentes.

De igual sorte, com base no que foi exposto acima, o mesmo acontecerá se o servidor ou membro de poder estiver aposentado por um órgão federal, e tiver ingressado novamente no serviço público dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios. Nesses casos, é também lícito o acúmulo das aposentadorias federal com a estadual, municipal ou do Distrito Federal, que vier a ser conquistadas.

Com o presente projeto de lei procura-se esclarecer as situações jurídicas já definitivamente consolidadas, evitando-se demandas judiciais e impedindo-se interpretações criativas fora daquela querida pelo legislador constituinte derivado.

O Projeto de lei é simples e não importará em nenhuma despesa para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Ainda, por se tratar de lei interpretativa, o seu efeito é retrooperante.

Certo de ter o presente Projeto de Lei a acolhida de meus pares agradeço o indispensável apoio.

Sala das Sessões, de de 2009. – **Eduardo Cunha**, Deputado Federal.

Devolva-se a proposição, por contrariar ao artigo 61, § 1º, II, 'c', da CF, c/c o artigo 137, § 1º, incisos I e II, alínea "b", do RICD. Oficie-se ao Autor e, após, **publique-se**.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Of. nº 2.178 / 2009 / SGM/P

Brasília, 3 de novembro de 2009

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Manuela D'Ávila
Anexo IV – Gabinete nº 438

Assunto: Devolução de Proposição

Senhora Deputada,

Reporto-me ao **Projeto de Resolução nº 209, de 2009**, de sua autoria, que "Dispõe sobre a liberdade de acesso à Internet por parte dos Deputados e servidores quando for utilizada a rede interna da Câmara dos Deputados".

2. Informo a Vossa Excelência que não será possível dar seguimento à proposição em apreço, em virtude de ela contrariar o disposto no art. 15, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

3. Nesse sentido, encaminho-lhe em devolução o referido projeto, nos termos do artigo 137, § 1º, inciso II, alínea "c", do Regimento Interno.

Atenciosamente, – **Michel Temer**, Presidente.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 209, DE 2009

(Da Sra. Manuela D'Ávila)

Dispõe sobre a liberdade de acesso à Internet por parte dos Deputados e servidores quando for utilizada a rede interna da Câmara dos Deputados.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre a liberdade de acesso à Internet na rede interna da Câmara dos Deputados por parte dos Deputados e servidores.

Art. 2º Os Deputados e os servidores da Câmara dos Deputados, quando acessarem a Internet por meio da rede interna, terão livre acesso a sítios e conteúdos, sem restrições ou filtros de qualquer natureza.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor 180 dias após a sua publicação.

Justificação

Por conta de restrições estabelecidas pela administração da Casa, os Deputados e servidores não podem acessar determinados sítios da Internet ou determinados conteúdos.

Embora reconheçamos que possa haver alguma incapacidade momentânea de infra-estrutura que dê suporte a esta restrição, entendemos que isto não pode se estender indefinidamente no tempo, sob pena de se configurar em censura a determinados conteúdos.

Deixamos claro que não advogamos o uso malicioso ou criminoso da rede. A administração da Casa deve adotar sistemas de vigilância para detectar irregularidades e punir os responsáveis.

No entanto, não é aceitável que a rede da Câmara dos Deputados não esteja aparelhada para possibilitar o acesso irrestrito a todos os conteúdos lícitos da rede mundial de computadores. A falta deste acesso compromete a atuação parlamentar e o desempenho dos servidores.

Para possibilitar a atualização dos recursos da rede interna, nosso Projeto de Resolução prevê a sua entrada em vigor 180 dias após a sua publicação.

Por estes motivos contamos com o apoio de todos os Senhores Parlamentares para a aprovação deste projeto

Sala das Sessões, de de 2009. – Deputada **Manuela D'Ávila**.

Devolva-se a Proposição, nos termos do art. 137, § 1º, inciso II, alínea “c” do RICD, por contrariar o art. 15, XVII, do RICD. Oficie-se e, após, **publique-se**.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

OF nº 408/GAB

Brasília, 3 de novembro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Deputado Michel Temer
DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, a fim de solicitar que seja o Deputado José Aírton Cirilo (PT/CE) indicado como membro titular na Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 190–A, de 2007, do Sr. Flávio Dino, que “acrescenta o artigo 93–A à Constituição Federal de 1988.” – PEC nº 1.9007

Atenciosamente, Deputado **Cândido Vaccarezza** – Líder do PT.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

Ofício nº 569 – L – DEM/09

Brasília, 3 de novembro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que integrarei, como membro suplente, a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.502, de 2007, do Sr. Eduardo Valverde, que “altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo”, em substituição ao Deputado Vitor Penido.

Respeitosamente, – Deputado **Onyx Lorenzoni**.

Defiro. **Publique-se.**

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

OF/B/ 294/09.

Brasília, 3 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a indicação do Deputado João Dado (PDT–SP), como titular, da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 145–A, de 2007, do Sr. Décio Lima, “dá nova redação ao inc. I do art. 98 da Constituição Federal, para incluir entre as matérias de competência dos juizados especiais as ações de natureza fiscal e de interesse da Fazenda Pública

Respeitosamente, Deputado **Márcio França** – Líder do Bloco PSB – PCdoB – PMST e PRB.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

OF.B/298/09

Brasília, 3 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Damião Feliciano (PDT–PB) e DR. Ubiali (PSB–SP), como titulares, da Comissão Especial

destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 584–A, de 2002, do Sr. Jair Bolsonaro, que “dá nova redação ao parágrafo 7º, do art. 226 da Constituição Federal” (estabelecendo a responsabilidade do Estado para prover recursos educacionais, materiais e científicos necessários ao planejamento familiar, inclusive com a realização de vasectomia e laqueadura de trompas para maiores de 21 anos)

Respeitosamente, Deputado **Marcio França** – Líder do Bloco PSB – PCdoB – PMN e PRB.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente da Câmara dos Deputados.

OF.B/299/09.

Brasília, 3 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a indicação do Deputado Valadares Filho (PSB–SE), como titular, da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 49–A, de 2007, do Sr. Iran Barbosa, que “dá nova redação ao art. 6º da Constituição Federal” (inclui a cultura como direito social dos brasileiros).

Respeitosamente, Deputado **Marco França**, Líder do Bloco, PSB – PCdoB – PMN e PRB.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente da Câmara dos Deputados.

Of. nº 647

Brasília, 21 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Indico o Deputado Nelson Meurer (PP/PR) como Titular e o Deputado Sandes Júnior (PP/GO) como Suplente na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados ente a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento

clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária.

Atenciosamente, – Deputado **Mário Negromonte**, Líder do PP.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente da Câmara dos Deputados.

Of. nº 411/2009

Brasília, 6 de outubro de 2009

A Sua Excelência
Deputado **Michel Temer**
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o Senhor Deputado **SILVIO COSTA (PTB – PE)** para Vice-Líder do PTB em substituição ao Senhor Deputado **PASTOR MANOEL FERREIRA**.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e elevado apreço.

Deputado **Jovair Arantes**, Líder do PTB.

Defiro. **Publique-se.**

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 454/2009

Brasília, 3 de novembro de 2009

Exmo Senhor
Deputado Michel Temer
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o Senhor Deputado **ANTONIO CARLOS CHAMARIZ (PTB – AL)**, na qualidade de Titular e em substituição ao Senhor Deputado **PASTOR MANOEL FERREIRA (PR – RJ)**, para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as causas, consequências e responsáveis pelos desaparecimentos de crianças e adolescentes no Brasil no período de 2005 a 2007, em vaga do PTB.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Deputado **Jovair Arantes**, Líder do PTB.

Defiro. **Publique-se.**

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

Of. Lid. PDT nº 234/2009

LIDERANÇA DO PDT

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente;

Comunico a Vossa Excelência que estarei ausente das atividades legislativas na Câmara dos Deputados no dia 3 de novembro de 2009, em razão de compromissos partidários no estado do Mato Grosso do Sul.

O DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PDT – PE), assumirá as atribuições de Líder Partidário na minha ausência, motivo pelo qual encaminho o presente ofício.

Sala das Sessões 3 de novembro de 2009. – Deputado **Dagoberto**, Líder do PDT.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Ofício nº 649/2009-CAPADR

Brasília, 28 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Apreciação do Projeto de Lei nº 4.903/09

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 58 do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência a apreciação do Projeto de Lei nº 4.903/09, por este Órgão Técnico.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e do parecer a ele oferecido.

Respeitosamente, – Deputado **Fábio Souto**, Presidente.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

Ofício nº 650/2009-CAPADR

Brasília, 28 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Apreciação do Projeto de Lei nº 5.365/09

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 58 do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Exce-

lência a apreciação do Projeto de Lei nº 5.365/09, por este Órgão Técnico.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e do parecer a ele oferecido.

Respeitosamente, – Deputado **Fábio Souto**, Presidente.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

Ofício nº 652/2009-CAPADR

Brasília, 28 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Apreciação do Projeto de Lei nº 3.508/08

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 58 do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência a apreciação do Projeto de Lei nº 3.508/08, por este Órgão Técnico.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e do parecer a ele oferecido.

Respeitosamente, – Deputado **Fábio Souto**, Presidente.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

Ofício nº 653/2009-CAPADR

Brasília, 28 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Apreciação do Projeto de Lei nº 5.332/09

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 58 do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência a apreciação do Projeto de Lei nº 5.332/09, por este Órgão Técnico.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e do parecer a ele oferecido.

Respeitosamente, – Deputado **Fábio Souto**, Presidente.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

Ofício nº 654/2009-CAPADR

Brasília, 28 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Michel Temer

Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Apreciação do Projeto de Lei nº 5.639/09

Senhor Presidente,

Ofício nº 612/2009-CAPADR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MICHEL TEMER
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Apreciação do Relatório nº 02/2009 da Subcomissão Especial para Tratar das Questões Ambientais e seus Impactos no Agronegócio Brasileiro

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 58 do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência a apreciação do Relatório nº 02/2009 da Subcomissão Especial para Tratar das Questões Ambientais e seus Impactos no Agronegócio Brasileiro, por este Órgão Técnico.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido relatório e do parecer a ele oferecido.

Respeitosamente,


Deputado LUIS CARLOS HEINZE
Presidente em exercício

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL -
CAPADR
SUBCOMISSÃO ESPECIAL PARA TRATAR DAS QUESTÕES
AMBIENTAIS E SEUS IMPACTOS NO AGRONEGÓCIO
BRASILEIRO**

Req. nº 325/08 CAPADR

Relatório



setembro de 2009

Em cumprimento ao disposto no art. 58 do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência a apreciação do Projeto de Lei nº 5.639/09, por este Órgão Técnico.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e do parecer a ele oferecido.

Respeitosamente, – Deputado **Fábio Souto**, Presidente.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

Brasília, 14 de outubro de 2009.

Composição da Subcomissão

A Subcomissão Especial para Tratar das Questões Ambientais e seus Impactos no Agronegócio Brasileiro foi instituída pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural atendendo ao Requerimento nº 325/2008 CAPADR. Instalada no dia 15 de abril de 2009, é composta pelos seguintes Senhores Deputados:

Presidente: Deputado Onyx Lorenzoni – DEM/RS

Vice-Presidente: Deputado Celso Maldaner – PMDB/SC

Relator: Deputado Zonta – PP/SC

Titulares: Anselmo de Jesus – PT/RO

Moacir Micheletto – PMDB/PR

Waldir Neves – PSDB/MS

César Silvestri – PPS/PR

Fernando Coelho Filho – PSB/PE

Suplentes: Assis do Couto – PT/PR

Ernandes Amorim – PTB/RO

Lázaro Botelho – PP/TO

Pedro Chaves – PMDB/GO

Leonardo Vilela – PSDB/GO

Antonio Carlos M. Thame – PSDB/SP

Vitor Penido – DEM/MG

Mário Heringer – PDT/MG

Atividades e Conclusões da Subcomissão

A Subcomissão promoveu as reuniões constantes no quadro 1, tanto para ouvir painelistas externos, como para discussões e deliberações internas. Além das instituições mencionadas, a Subcomissão convidou a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag, que, em correspondência datada de 10 de junho, agradeceu o convite mas informou que não poderia participar nas datas sugeridas, e que enviaria posteriormente contribuições, o que não fez.

Quadro 1 – Reuniões realizadas pela Subcomissão

Data	Ordem do dia
15/04/2009	Instalação e eleição de presidente
28/04/2009	Eleição de vice-presidente
29/04/2009	Apresentação do plano de trabalho
06/05/2009	Recebimento de contribuições de representantes da Organização das Cooperativas Brasileiras/OCB e da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA
12/05/2009	Recebimento de contribuições de representantes da Organização das Cooperativas Brasileiras/OCB e da Ocepar
20/05/2009	Exposição sobre o Código Ambiental pelo Dep. Valdir Colatto, Presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária, pela Consultora da Frente Parlamentar da Agropecuária, Samanta Pineda; por representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ MAPA, da OCB, da OCEPAR e da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
26/05/2009	Recebimento de contribuições de representantes do MAPA e da Universidade Federal de Viçosa
02/06/2009	Recebimento de contribuições de representantes da Universidade Federal de Viçosa, da Universidade Federal de Lavras e da Frente Parlamentar da Agropecuária
03/06/2009	Exposição sobre o Código Ambiental pelo Consultora da Frente Parlamentar da Agropecuária, Samantha Pineda
09/06/2009	Discussão com consultores legislativos sobre o PL 5367/09
07/07/2009	Discussão com consultores legislativos sobre o PL 5367/09
04/08/2009	Discussão com consultores legislativos sobre o PL 5367/09
11/08/2009	Discussão com consultores legislativos sobre o PL 5367/09
18/08/2009	Discussão com consultores legislativos sobre o PL 5367/09
19/08/2009	Discussão com consultores legislativos sobre o PL 5367/09
09/09/2009	Discussão com consultores legislativos sobre o relatório da Subcomissão

Em relação ao Projeto de Lei nº 5.367/2009, do Deputado Valdir Colatto e outros, a Consultoria Legislativa teceu as seguintes considerações e recomendações:

1. Entre os princípios e diretrizes da Política Nacional de Meio Ambiente – PNMA incluir a fiscalização do uso dos recursos naturais, bem como a proteção aos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas;

2. Incluir, entre os objetivos da Política Nacional de Meio Ambiente, a definição de áreas prioritárias.

3. Considerar que, Nos arts. 5º e 6º do PL, há invasão de competência privativa do Presidente da República ao dar atribuições e alterar a estrutura do CONAMA, o que poderá resultar em empecilhos para a aprovação.

4. Incluir no PL os artigos da Lei nº 6.938/1981, que instituíram o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA (arts. 17 a 174)), sob pena de haver solução de continuidade no controle e fiscalização atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

5. Reescrever o art. 10, o qual, cominado com o art. 80 do PL, retira, na prática, toda a proteção à vegetação natural, visto que toda a atividade agropecuária, ligada à produção de alimentos, passa a ser de interesse social.

6. Repetir alguns dos instrumentos da Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, inclusive os instrumentos econômicos, que são de interesse deste PL, e o Cadastro Técnico Federal de Atividades – CTFA, que é exigido no licenciamento ambiental e noutras atividades.

7. Incluir no texto a servidão ambiental e seu título representativo, tendo em vista a possibilidade de remuneração dos proprietários e o mercado em fase de estabelecimento.

8. No tocante ao ZEE, incluir as definições de escalas, constantes no Decreto no 4.297/2002, para manter a padronização vigente, imprescindível para a elaboração do ZEE do País.

9. O Projeto de Lei nº 5.367, de 2009, trata apenas de normas gerais, cabendo a cada Estado legislar sobre suas peculiaridades, com base no que determinar o Zoneamento Econômico Ecológico – ZEE. Entretanto, nem todos os Estados possuem o ZEE, e o prazo dado pelo PL. para que o Poder Público Estadual elabore o ZEE é de três anos. Também se deve observar que mesmo os Estados que já possuem um

ZEE aprovado necessitam de algum tempo para elaborar e aprovar a uma nova legislação ambiental, bem como os necessários regulamentos. Por outro lado, o PL. revoga expressamente a Lei nº 4.771/1965, o Código Florestal, que estabelece os atuais critérios para a preservação da vegetação nativa nos diversos biomas brasileiros.

A conjugação das situações descritas acima levará a uma lacuna jurídica em termos de proteção da vegetação nativa. Recomenda-se que o Projeto de Lei estabeleça, nas disposições transitórias, os critérios e parâmetros a serem utilizados na proteção ambiental, até que a legislação ambiental estadual entre em vigência.

Os atuais critérios utilizados para determinar os limites das Áreas de Preservação Permanente – APP e das áreas de Reserva Legal devem permanecer até haver legislação estadual que os substitua.

10. Alterar os artigos 121 e 122 do PL., de forma a determinar uma data pretérita para que as atividades consolidadas, localizadas em APP – possam ser mantidas. Permanecendo a data da publicação da lei como limite, poderão ocorrer danos irreparáveis nas áreas atualmente protegidas.

11. Nos arts. 16, 19 e 21, as emissões, depósitos ou incinerações de resíduos deveriam ser condicionados ao licenciamento ambiental prévio, e não permitidas *a priori*. Na minuta apresentada a seguir, manteve-se a redação original do Projeto de Lei 5.367/2009.

12. Havendo leis federais específicas vigendo, ou projetos de lei nesse sentido, seria conveniente tomar os dispositivos do PL. 5.367/2009 mais genéricos, referindo-se à lei específica nos casos do licenciamento, da servidão ambiental, do pagamento por serviços ambientais e do parcelamento do solo urbano e estatuto das cidades.

As sugestões para aperfeiçoamento do PL. 5.367/2009 encontram-se na minuta de projeto de lei a seguir.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2009

Institui o Código Ambiental Brasileiro, estabelece a Política Nacional de Meio Ambiente, definindo os bens que pretende proteger e criando os instrumentos para essa proteção; cria a política geral de meio ambiente urbano; revoga o Decreto-Lei nº 1.413, de 14 de agosto de 1975, e a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, os Arts. 1º a 16 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 o Art. 7º da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e o Art. 22 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

O Congresso Nacional Decreta:

TÍTULO I

Da Política Nacional de Meio Ambiente

CAPÍTULO I

Dos Princípios, Diretrizes e Objetivos

Art. 1º Esta lei estabelece diretrizes gerais sobre a política nacional de meio ambiente que deverá ter suas ações e conceitos baseados sempre em conhecimento técnico científico, cabendo aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre suas peculiaridades.

Art. 2º São princípios e diretrizes da Política Nacional de Meio Ambiente:

I – o conhecimento da situação ambiental do País a fim de estabelecer mecanismos sustentáveis;

II – o planejamento e a fiscalização do uso dos recursos naturais;

III – aplicação de recursos financeiros em estudos e pesquisas de tecnologias orientadas para o uso racional do território brasileiro e a proteção dos recursos naturais;

IV – promoção da educação ambiental;

V – reconhecimento e compensação àquele que adota práticas sustentáveis;

VI – basear a política regional no zoneamento econômico ecológico adotando o pacto federativo ambiental descentralizado;

VII – busca da cooperação entre o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil para a melhoria da qualidade ambiental através de proteção, conservação e preservação;

VIII – recuperação de áreas degradadas quando estudos técnicos científicos assim orientarem para garantir a sustentabilidade;

IX – preferência a produtos compatíveis com os princípios e fundamentos estabelecidos nesta Lei nas compras e aquisições realizadas pelo Poder Público;

X – respeito à responsabilidade técnica e às profissões devidamente habilitadas na tomada de decisões;

XI – proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas.

Art. 3º São objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente:

I – a conservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana;

II – a ordenação do uso do território nacional com base no zoneamento econômico ecológico – ZEE;

III – o estabelecimento de critérios e padrões da qualidade ambiental e de normas relativas ao uso dos recursos ambientais;

IV – o conhecimento e a divulgação de dados e informações relativas à qualidade do meio ambiente;

V – a compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a conservação da qualidade do meio ambiente;

VI – a difusão de tecnologias de manejo dos recursos naturais;

VII – aplicação do princípio da prevenção quando da existência de conhecimento científico dos efeitos negativos da atividade ou produto;

VIII – aplicação do princípio da precaução desde que as partes suportem economicamente;

IX – a definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios;

CAPÍTULO II

Do Sistema Nacional de Meio Ambiente – Sisnama

Art. 4º Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional de Meio Ambiente – Sisnama assim estruturado:

I – órgão superior: o Conselho de Governo, com a função de assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para a sustentabilidade, bem como deliberar sobre as proposições do Conama e os mecanismos para sua implementação;

II – órgão consultivo e propositivo: o Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama), com a finalidade de assessorar, estudar e submeter as suas proposições ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais no âmbito de sua competência;

III – órgão central: o Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar, como órgão federal, a política nacional e as diretrizes governamentais de ordem geral fixadas para o meio ambiente, em articulação com os demais Ministérios e Secretarias Especiais da Presidência da República nas áreas de suas competências;

IV – órgãos executores:

a) o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, com a finalidade de executar e fazer executar, como ór-

ção federal, a política e diretrizes governamentais gerais fixadas para o meio ambiente;

b) o Instituto Chico Mendes de Biodiversidade, com a finalidade de administrar as Unidades de Conservação Federais e executar as ações da política nacional de unidades de conservação;

c) Demais autarquias ou órgãos executores federais diretamente subordinados ou articulados com o órgão central.

V – Órgãos Seccionais: os órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental;

VI – Órgãos Locais: os órgãos ou entidades municipais, responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental, nas suas respectivas jurisdições;

§ 1º Os Estados, na esfera de suas competências e nas áreas de sua jurisdição, para programar suas políticas ambientais, elaborarão normas relacionadas com o meio ambiente;

§ 2º Os Municípios, observadas as normas federais e estaduais, também poderão elaborar normas relacionadas ao meio ambiente.

§ 3º Os órgãos central, setoriais, seccionais e locais mencionados neste artigo deverão fundamentar suas normas em estudos técnicos de profissionais habilitados e análises com ampla divulgação e prévia consulta pública que poderá ocorrer por meio eletrônico.

Do Conselho Nacional de Meio Ambiente

Art. 5º Ao Conama nos limites de sua finalidade, compete:

I – propor, com fundamentação técnica e científica, critérios de monitoramento ambiental e padrões relativos à utilização dos recursos naturais visando sua conservação e melhoria contínua;

II – sugerir critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras quando solicitado por algum dos integrantes do Sisnama ou em casos de omissão do órgão competente;

III – acompanhar, examinar, avaliar e opinar sobre o desempenho das ações ambientais na Implementação da Política Nacional do Meio Ambiente;

IV – sugerir modificações ou adoção de diretrizes que visem harmonizar as políticas de desenvolvimento tecnológico com as de meio ambiente;

V – sugerir medidas técnico-administrativas direcionadas à racionalização e ao aperfeiçoamento da

execução das tarefas governamentais nos setores de meio ambiente;

VI – propor diretrizes técnicas relativas à sistemática de elaboração, acompanhamento, avaliação e execução de planos, programas, projetos e atividades relacionados à área do meio ambiente;

VII – propor medidas que facilitem e agilizem os fluxos de informações sobre o meio ambiente;

VIII – propor, com fundamentação técnica e científica, a listagem das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, bem como os estudos ambientais necessários.

Art. 6º O Conama será composto paritariamente por representantes do Governo, setor privado, sociedade civil organizada e instituições públicas de pesquisa, todos com direito a voto.

Parágrafo único. A forma de designação, mandatos, e funcionamento do Conama serão estabelecidos por atos próprios regulamentador através de Decreto do Poder Público Federal.

Dos Conceitos

Art. 7º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I – agente fiscal: agente do órgão ambiental tecnicamente habilitado e devidamente capacitado, assim reconhecido pela autoridade ambiental por meio de portaria publicada no Diário Oficial da União, possuidor do poder de polícia, responsável por lavrar o auto de infração e por tomar as medidas preventivas que visem cessar o dano ambiental nos limites da lei;

II – aquífero: formação geológica que contém água e permite que quantidades significativas dessa água se movimentem no seu interior, em condições naturais;

III – aquífero em condição crítica: aquele que apresenta deficiência significativa nas suas condições naturais de recarga e que possa comprometer a disponibilização de água em quantidade e qualidade compatíveis com as necessidades de seus usuários;

IV – aquífero poroso: aquele que ocorre em rochas sedimentares consolidadas, com sedimentos inconsolidados e solos arenosos decompostos *in situ*;

V – área contaminada: aquela onde comprovadamente exista degradação ambiental causada por substâncias ou resíduos que nela tenham sido depositados, acumulados, armazenados, enterrados ou infiltrados, causando dano sobre os bens a proteger;

VI – planície de inundação de lagoas: constituem o leito sazonal maior do corpo hídrico, frequentemente com fauna e flora adaptadas a este ambiente;

VII – auditoria ambiental: avaliações e estudos destinados a verificar.

a) o cumprimento das normas legais ambientais;

b) níveis efetivos ou potenciais de degradação ambiental;

c) as condições de operação e de manutenção dos equipamentos e sistemas de controle de poluição;

d) a adoção de medidas necessárias destinadas a assegurar a proteção do meio ambiente, da saúde humana, a redução dos danos e a recuperação do meio ambiente;

e) capacitação dos responsáveis pela operação e manutenção dos sistemas, das instalações e dos equipamentos de proteção do meio ambiente;

f) o controle dos fatores de risco advindos das atividades potencialmente e efetivamente poluidoras;

VIII – autoridade ambiental fiscalizadora: funcionário investido em cargo público, tecnicamente habilitado, com poderes para aplicar sanções ambientais motivadas e baseadas em pareceres técnicos e nos termos da lei.

IX – autoridade ambiental licenciadora: funcionário investido em cargo público, com poderes para conceder licenças e autorizações ambientais, previamente motivadas por intermédio de pareceres técnicos e nos termos da lei;

X – avaliação de impacto ambiental: procedimento de caráter técnico-científico com o objetivo de identificar, prever e interpretar as consequências sobre o meio ambiente de uma determinada ação humana e de propor medidas de prevenção e mitigação de impactos;

XI – banhado: caracterizam-se pela presença de água, que cobre parte significativa de sua área total, saturando os sedimentos e criando condições de solo encharcado, geralmente, em um ambiente redutor, que permite apenas o desenvolvimento de espécies vegetais adaptadas a essas condições;

XII – biodiversidade: diversidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentre espécies, entre espécies e de ecossistemas.

XIII – campo de dunas: espaço necessário à movimentação sazonal das dunas;

XIV – campos de altitude: vegetação de campo que ocorre em áreas acima de 1.800 m e com temperaturas médias anuais abaixo de 10°C.

XV – canal de adução: conduto aberto artificialmente para a retirada de água de um corpo de água,

a fim de promover o abastecimento de água, irrigação, geração de energia, entre outros usos;

XVII – conservação *in situ*: conservação de ecossistemas e *habitats* naturais e a manutenção e recuperação de populações viáveis de espécies em seus meios naturais e, no caso de espécies domesticadas ou cultivadas, nos meios onde tenham desenvolvido suas propriedades características;

XVIII – conservação *ex situ* – conservação de componentes da diversidade biológica fora de seus habitats naturais.

XIV – co-processamento de resíduos: técnica de utilização de resíduos sólidos industriais a partir do seu processamento como substituto parcial de matéria-prima ou combustível;

XIX – corpo de água ou corpo hídrico: denominação genérica para qualquer massa de água, curso de água, trecho de rio, reservatório artificial ou natural, lago, lagoa, aquífero ou canais de drenagem artificiais;

XX – corpo receptor corpo de água que recebe o lançamento de efluentes brutos ou tratados;

XXI – corredores ecológicos: são áreas que unem os remanescentes florestais possibilitando o livre trânsito de fauna e a dispersão de sementes das espécies vegetais;

XXII – curso de água: fluxo natural de água, não totalmente dependente do escoamento superficial da vizinhança imediata, com a presença de uma ou mais nascentes, correndo em leito entre margens visíveis, com vazão contínua desembocando em curso de água maior, lago ou mar, podendo também desaparecer sob a superfície do solo, sendo também considerados cursos de água corrente, o ribeirão, a ribeira, o regato, o arroio, o riacho, o córrego, o boqueirão, a sanga e o lageado;

XXIII – degradação: processo de degeneração do meio ambiente onde as alterações biofísicas do meio provocam danos efetivamente comprovados;

XXIV – disposição final de resíduos sólidos: procedimento de confinamento de resíduos no solo, visando à proteção da saúde pública e a qualidade do meio ambiente, podendo ser empregada a técnica de engenharia denominada como aterro sanitário, aterro industrial ou aterro de resíduos da construção civil;

XXV – dunas: unidade geomorfológica de constituição predominante arenosa, com aparência de cômodo ou colina, produzida pela ação dos ventos, situada no litoral ou no interior do continente, podendo estar recoberta ou não por vegetação, ser móvel ou não, constituindo campo de dunas o espaço necessário à movimentação sazonal das dunas móveis;

XXVI – ecossistema: unidade ecológica constituída pela reunião do meio abiótico com o meio biótico, no qual ocorre intercâmbio de matéria e energia;

XXVII – ecoturismo: segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência conservacionista, por intermédio da interpretação do ambiente e da promoção do bem-estar das populações envolvidas;

XXVIII – emissão: lançamento no meio ambiente de qualquer forma de matéria sólida, líquida, gasosa ou de energia;

XXIX – espécie exótica: aquela que não é nativa da região considerada;

XXX – estuário: corpo de água costeira semi-fechado que tem uma conexão com o mar aberto, influenciado pela ação das marés, tendo no seu interior água do mar misturada com a água doce produzindo uma gradiente de salinidade;

XXXI – extrativismo: sistema de exploração baseado na coleta e extração, de modo sustentável, de recursos naturais renováveis;

XXXII – impacto ambiental: qualquer alteração significativa das propriedades físico-químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente:

a) impacto ambiental nacional: atinge significativamente bens da União ou mais de um Estado da Federação.

b) impacto ambiental regional: atinge significativamente mais de um município;

c) impacto ambiental local: que atinge significativamente apenas a área de um município.

XXXIV – intimação: ato pelo qual a autoridade ambiental ou o agente fiscal solicita informação ou esclarecimento, impõe o cumprimento de norma legal ou regulamentar e dá ciência de despacho ou de decisão exarada em processo;

XXXV – inventário Nacional de resíduos sólidos industriais: conjunto de informações sobre a geração, características, armazenamento, transporte, tratamento, reutilização, reciclagem, recuperação e disposição final dos resíduos sólidos gerados pelas indústrias ou empreendimentos no Estado;

XXXVI – licença ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental

que deverão ser obedecidas pelo empreendedor (pessoa física ou jurídica), para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou que utilizem os recursos naturais e que são consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou aquelas que sob qualquer forma possam causar degradação ambiental;

XXXVII – meio ambiente: tudo o que envolve e cerca os seres vivos, não vivos e eles mesmos;

XXXVIII – nascente: afloramento natural de água que apresenta perenidade e dá início a um curso de água;

XXXIX – poluição: a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;

c) afetem desfavoravelmente o meio ambiente;

XL – poluidor: a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável por atividade causadora de degradação da qualidade ambiental;

XLI – prevenção da poluição ou redução na fonte: constitui-se na utilização de processos, práticas, materiais, produtos ou energia que evitam ou minimizam a geração de resíduos na fonte e reduzam os riscos para a saúde humana e para o meio ambiente;

XLII – promontório ou pontão: maciço costeiro individualizado, saliente e alto, florestado ou não, de natureza cristalina ou sedimentar, que compõe a paisagem litorânea do continente ou de ilha, em geral contido em pontas com afloramentos rochosos escamados avançando mar adentro;

XLIII – proteção: procedimentos integrantes das práticas de conservação e preservação da natureza:

a) conservação: a utilização racional de um recurso natural, de modo a se obter um rendimento considerado bom, garantindo-se, entretanto, sua renovação ou sua autossustentação;

b) preservação: ação de proteger, contra a modificação e qualquer forma de dano ou degradação, um ecossistema, uma área geográfica definida ou espécies animais e vegetais ameaçadas de extinção, adotando-se as medidas preventivas legalmente necessárias e as medidas de vigilância adequadas. “Prevenção de ações futuras que possam afetar um ecossistema” (USDT, 1980).

XLIV – qualidade ambiental: resultado dos processos dinâmicos e interativos dos elementos do sistema ambiental, define-se como o estado do meio ambiente, numa determinada área ou região, conforme é percebido objetivamente, em função da medição da qualidade de alguns de seus componentes, ou mesmo subjetivamente, em relação a determinados atributos, como a beleza, o conforto, o bem-estar;

XLV – recuperação ambiental: toda e qualquer ação que vise mitigar os danos ambientais;

XLVI – recursos naturais: atmosfera, as águas, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora;

XLVII – região rural consolidada: aquelas nas quais já havia atividades agropecuárias e florestais, ao longo do tempo, inclusive por meio da existência de lavouras, plantações e instalação de equipamentos e acessões;

XLVIII – talvegue: linha que segue a parte mais baixa do leito de um rio, de um canal, de um vale ou de uma calha de drenagem pluvial;

XLIX – tratamento de resíduos sólidos: processos e procedimentos que alteram as características físicas, químicas ou biológicas dos resíduos e conduzem à minimização dos riscos à saúde pública e à qualidade do meio ambiente;

L – uso direto: aquele que envolve coleta e uso, comercial ou não, dos recursos naturais;

LI – uso indireto: aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais;

LII – uso sustentável: exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos naturais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável.

TÍTULO II

Dos Bens e Instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente

CAPÍTULO I

Bens Protegidos

Art. 8º Para a busca do meio ambiente ecologicamente equilibrado são indissociáveis o desenvolvimento socioeconômico e o respeito à dignidade humana.

Art. 9º Não se poderá privar qualquer indivíduo de seus próprios meios de subsistência.

Art. 10. Para os efeitos deste Código e demais normas de caráter ambiental, as atividades rurais de produção de alimentos são consideradas atividades de interesse social.

Art. 11. Serão garantidos os meios de produção, com ênfase à produção de alimentos, o sistema de distribuição e comércio, com busca permanente da sustentabilidade.

Art. 12. Nas atividades que estiverem em desacordo com a política de meio ambiente será priorizada a adoção de medidas técnicas que permitam compatibilizar a sua manutenção com a conservação ambiental.

Art. 13. Os centros urbanos, aglomerados rurais e suas respectivas infraestruturas que visem abrigar e manter a qualidade de vida da sociedade humana, deverão ser respeitadas e adotar técnicas sustentáveis considerando o seu grau de desenvolvimento humano e condição socioeconômica.

ÁGUA

Art. 14. Para a gestão da água deverá haver equilíbrio entre os imperativos de sua proteção e as necessidades de ordem econômica, sanitária e social, observados os fundamentos e objetivos da política nacional de recursos hídricos.

Art. 15. Deverão ser identificados e protegidos os pontos de recarga de aquíferos em todo o território nacional.

Art. 16. Os efluentes somente podem ser lançados nos corpos hídricos, lagunas, estuários ou no mar quando houver capacidade de transporte e dispersão dos mesmos, sendo que o limite para materiais sedimentáveis será fixado pelo órgão competente com base técnica e científica.

§ 1º Os efluentes deverão ter tratamento especial quando oriundos de hospitais e outros estabelecimentos contendo despejos infectados com microorganismos patogênicos.

§ 2º Os efluentes líquidos, além de obedecerem aos padrões gerais, não devem conferir ao corpo receptor características em desacordo com os critérios e padrões de qualidade de água, adequados aos diversos usos benéficos previstos.

SOLO

Art. 17. A utilização do solo compreende o manejo, cultivo, parcelamento e ocupação e deve ser feita por meio da adoção de técnicas, processos e métodos que visem sua conservação.

Art. 18. O solo rural deverá ser manejado de acordo com a sua aptidão e capacidade de uso, mediante a adoção de práticas conservacionistas.

Art. 19. O solo somente pode ser utilizado para destino final de resíduos potencialmente poluidores, desde que sua disposição seja devidamente autorizada pelo órgão ambiental.

Parágrafo único. Quando a disposição final exigir a execução de aterros sanitários ou industriais, devem ser tomadas medidas adequadas para proteção das águas superficiais e subterrâneas, obedecida à legislação pertinente.

AR

Art. 20. Deve haver esforço de todos os segmentos, capazes de produzir poluição atmosférica, para reduzir as emissões através da adoção das melhores tecnologias práticas disponíveis, sendo observadas a capacidade econômica e viabilidade temporal.

Art. 21. A queima ao ar livre de resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material combustível será regulamentada quando houver significativo potencial poluidor e de acordo com as peculiaridades de cada atividade.

Art. 22. Desde que atendidas às normas que regulamentam o tratamento térmico de resíduos, são admitidas a instalação e o funcionamento de incineradores.

Parágrafo único. Para fins de licenciamento de incineradores, deve ser exigido:

I – monitoramento da qualidade do ar na região onde se encontra o incinerador;

II – instalação e operação de equipamentos automáticos para medição das quantidades de poluentes emitidos;

III – comprovação da quantidade e qualidade dos poluentes atmosféricos emitidos, através de realização de amostragem em chaminés;

IV – construção de plataforma e outros requisitos necessários à realização de amostragens em chaminés; e

V – instalação e operação de equipamentos ou sistemas de tratamento dos efluentes gasosos resultantes, para controle dos poluentes atmosféricos emitidos pelas chaminés.

Art. 23. A regulamentação dos padrões de qualidade do ar deve conter

I – definição dos parâmetros que servirão de indicadores de níveis de alerta, emergência ou crítico, conforme a qualidade do ar em aglomerados urbanos e industriais e em locais onde exista geração de energia por queima de carvão ou de petróleo; e

II – parâmetros para densidade colorimétrica e substâncias odoríficas.

Art. 24. As indústrias instaladas ou a se instalarem em território nacional são obrigadas a promover as medidas necessárias para prevenir ou corrigir os inconvenientes e prejuízos da poluição e da contaminação do meio ambiente.

Art. 25. Dentro de uma política preventiva, os órgãos gestores de incentivos governamentais con-

siderarão sempre a necessidade de não agravar a situação de áreas já críticas, nas decisões sobre localização industrial.

Art. 26. Nas áreas críticas, será adotado esquema de zoneamento urbano, objetivando, inclusive para as situações existentes, viabilizar alternativa adequada de nova localização, nos casos mais graves, assim como, em geral, estabelecer prazos razoáveis para a instalação dos equipamentos de controle da poluição.

Art. 27. Ficam os fabricantes de motores, veículos automotores e os fabricantes de combustíveis obrigados a tomar as providências necessárias para reduzir os níveis de emissão de monóxido de carbono, óxidos de nitrogênio, hidrocarbonetos, alcoóis, aldeídos, fuligem, material particulado e outros compostos poluentes nos veículos comercializados no País, enquadrando-se aos limites fixados em normas federais.

Art. 28. Os órgãos competentes da administração pública deverão promover a inspeção e o controle das emissões de gases e ruídos de veículos em uso.

Parágrafo único. A parceria deve ser feita por meio de convênio, que definirá as responsabilidades privativas de cada órgão, e as responsabilidades da gestão solidária, com o objetivo de desenvolver planos e cronogramas de trabalho e possibilitar o intercâmbio de informações nas áreas de cadastro, relatórios, pesquisa e informática.

Art. 29. O Poder Público Estadual deverá estabelecer padrões de poluição sonora buscando o bem estar da população de acordo com suas peculiaridades.

BIODIVERSIDADE

Art. 30. O Poder Público promoverá a elaboração de listas de espécies silvestres autóctones, que comprovadamente necessitem cuidados especiais, ou cuja sobrevivência esteja sendo ameaçada nos limites do território nacional.

Parágrafo único. As listas referidas no **caput** deste artigo deverão ser produzidas mediante critérios científicos, e divulgadas na sociedade e mantidas atualizadas com publicação oficial periódica, contendo medidas necessárias a sua proteção.

FLORA

Art. 31. A Política Nacional do Meio Ambiente nos seus mecanismos de proteção à flora e para estabelecimento das políticas regionais adotará o mapa de biomas do IBGE.

Parágrafo único. Nas normas ambientais a expressão Amazônia Legal deve ser considerada como o Bioma Amazônia definido no mapa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 32. As ações de gestão da biodiversidade terão caráter integrado, descentralizado e participativo,

permitindo que todos os setores da sociedade brasileira tenham, efetivamente, acesso aos benefícios gerados por sua utilização.

Art. 33. Deve ser priorizada a conservação **in situ** da biodiversidade, em especial das espécies listadas como ameaçadas de extinção, com estímulo e fomento para seu uso através de técnicas que as conservem ou garantam seu manejo e sustentabilidade, aplicando-se de maneira individualizada para cada área e espécie, em ato próprio do Poder Público, restrições de uso quando necessárias.

Art. 34. Os programas de conservação **in situ**, assim como as autorizações e licenciamentos ambientais, devem priorizar a manutenção de espécimes para banco de germoplasma como compensação, em parceria com proprietários rurais como forma de estímulo e fomento.

FAUNA

Art. 35. A política sobre a fauna silvestre tem por fim a sua conservação com base no conhecimento técnico e científico

Art. 36. Compete ao Poder Público em relação à fauna silvestre:

I – promover o desenvolvimento e difusão de pesquisas e tecnologias;

II – instituir programas de estudo da fauna silvestre, considerando as características socioeconômicas e ambientais das diferentes regiões, inclusive efetuando um controle estatístico;

III – incentivar os proprietários de terras à manutenção de ecossistemas que beneficiam a sobrevivência e o desenvolvimento da fauna silvestre autóctone;

IV – criar e manter refúgios de fauna visando a proteção de áreas importantes para a preservação de espécies da fauna silvestre autóctone, residentes ou migratórias;

V – instituir programas de proteção e manejo da fauna silvestre;

VI – identificar e monitorar a fauna silvestre, espécies raras ou endêmicas e ameaçadas de extinção, objetivando sua proteção.

VII – manter banco de dados sobre a fauna silvestre;

VIII – manter cadastro de pesquisadores, criadores e comerciantes que de alguma forma utilizem os recursos faunísticos;

IX – manter coleções científicas museológicas e **in vivo** de animais representativos da fauna silvestre regional, assim como proporcionar condições de pesquisa e divulgação dos resultados da mesma sobre este acervo;

Art. 37. O Poder Executivo Estadual incentivará e regulamentará o funcionamento de Centros de Pes-

quisa e Triagem Animal, com a finalidade de receber e albergar até sua destinação final, animais silvestres vivos, provenientes de apreensões ou doações.

Art. 38. As populações de animais silvestres que estejam em desequilíbrio no ambiente natural ou causem danos à saúde pública e animal e à economia, deverão ser manejados após estudo e recomendação do órgão competente.

Parágrafo Único – os entes federativos poderão intervir no manejo da fauna com vistas a estabelecer o equilíbrio ambiental e proteger a saúde e os meios de subsistência da população.

Art. 39. O órgão competente regulamentará a instalação de criadouros de fauna silvestre.

Art. 40. Poderá ser autorizado o cultivo ou criação de espécies silvestres não autóctones, ou daquelas com modificações genóticas e fenotípicas fixadas por força de criação intensiva em cativeiro, obedecidos os dispositivos legais, em ambiente rigorosamente controlado, comprovado seu benefício social, garantindo-se mecanismos que impeçam sua interferência sobre o ambiente natural, o ser humano e as espécies autóctones, cumpridos os requisitos sanitários concorrentes.

§ 1º As introduções e criações já realizadas deverão adaptar-se aos princípios da legislação.

§ 2º Nos casos em que for aplicável, será exigido estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/Rima.

Art. 41. Os animais, em qualquer estágio de seu desenvolvimento, necessários à manutenção de populações cativas existentes em zoológicos e criadouros devidamente legalizados, poderão ser capturados, cedidos por instituições congêneres, cedidos em depósitos pelo órgão ambiental, ou adquiridos de criadouros comerciais, mediante licença expressa da autoridade competente, desde que isso não venha em detrimento das populações silvestres ou da espécie em questão.

Art. 42. Os animais nascidos nos criadouros e cativeiros, além de seus produtos, poderão ser comercializados ou utilizados, tomadas as precauções para que isso não seja prejudicial à fauna silvestre nacional ou àquela protegida por tratados internacionais.

CAPÍTULO II

Instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente

Art. 43. São instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente:

I – Zoneamento econômico ecológico

II – Licenciamento Ambiental

III – Áreas Protegidas

IV – Remuneração por Serviços Ambientais

V – Serviços de Informação Ambiental

VI – Sanções

VII – Estabelecimento de padrões de qualidade ambiental;

VIII – Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos ambientais;

IX – instrumentos econômicos.

ZONEAMENTO ECONÔMICO ECOLÓGICO (ZEE)

Art. 44. O ZEE tem por objetivo geral a ordenação do território a fim de harmonizar com bases técnicas e científicas as relações econômicas, sociais e ambientais e nortear, de forma vinculada, as decisões dos agentes públicos e privados quanto a planos, programas, projetos e atividades que, direta ou indiretamente, utilizem recursos naturais.

Art. 45. O ZEE deve ser:

I – Participativo – os atores socioeconômicos devem intervir durante as diversas fases dos trabalhos, desde a concepção até a gestão, com vistas à construção de seus interesses próprios e coletivos, para que o ZEE seja autêntico, legítimo e realizável;

II – Equitativo – oferecer igualdade de oportunidade de desenvolvimento para todos os grupos socioeconômicos e para as diferentes regiões;

III – Sustentável – o uso dos recursos naturais e do meio ambiente deve ser equilibrado, buscando a satisfação das necessidades presentes com o mínimo comprometimento dos recursos para as próximas gerações;

IV – Holístico – ter abordagem interdisciplinar para a integração de fatores e processos, considerando a estrutura e a dinâmica ambiental e econômica, bem como os fatores histórico-evolutivos;

V – Sistêmico – visão sistêmica que propicie a análise de causa e efeito, permitindo estabelecer as relações de interdependência entre os subsistemas físico-biótico e socioeconômico.

Parágrafo único. O ZEE, na distribuição espacial das atividades, levará em conta a importância ecológica, as limitações e as fragilidades dos ecossistemas e as potencialidades de cada região estabelecendo as restrições necessárias e oferecendo alternativas de exploração do território, podendo determinar, quando for o caso, a realocação de atividades incompatíveis com suas diretrizes gerais.

Art. 46. O processo de elaboração e implementação do ZEE:

I – buscará a sustentabilidade com vistas a compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico, a justiça social e a proteção dos recursos naturais, em favor das presentes e futuras gerações;

II – contará com ampla participação democrática, compartilhando suas ações e responsabilidades entre os diferentes níveis da administração pública e da sociedade civil; e

III – se fundamentará no conhecimento técnico científico de equipe multidisciplinar com responsabilidade técnica de entidade pública de pesquisa ou Instituições de Ensino Superior.

Art. 47. Compete ao Poder Público Estadual elaborar o ZEE em até 3 (três) anos da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Para as regiões de divisa deverá haver acordo de cooperação entre os Estados para não haver incompatibilidades entre os ZEE.

Art. 48. O Poder Público Federal deverá reunir e sistematizar as informações geradas, inclusive pelos Estados e Municípios, bem como disponibilizá-las publicamente.

Art. 49. O ZEE para fins de reconhecimento pelo Poder Público Federal deverá gerar produtos e informações nas seguintes escalas:

I – ZEE nacional na escala de apresentação 1:5.000.000 e de referência 1:1.000.000;

II – ZEE macrorregionais na escala de referência de 1:1.000.000 ou maiores;

III – ZEE dos Estados ou de Regiões nas escalas de referência de 1:1.000.000 a 1:250.000, nas macrorregiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste e de 1:250.000 a 1:100.000 nas macrorregiões Sudeste, Sul e na Zona Costeira; e

IV – ZEE local nas escalas de referência de 1:100.000 e maiores.

§ 1º O ZEE desempenhará funções diversas, segundo as seguintes escalas:

I – nas escalas de 1:1.000.000, para indicativos estratégicos de uso do território, definição de áreas para detalhamento do ZEE, utilização como referência para definição de prioridades em planejamento territorial e gestão de ecossistemas.

II – nas escalas de 1:250.000 e maiores, para indicativos de gestão e ordenamento territorial estadual ou regional, tais como, definição dos percentuais para fins de recomposição ou aumento de reserva legal, nos termos do § 5º do art. 16 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; e

III – nas escalas locais de 1:100.000 e maiores, para indicativos operacionais de gestão e ordenamento territorial, tais como, planos diretores municipais, planos de gestão ambiental e territorial locais, áreas com usos especiais.

Art. 50. A União, para fins de uniformidade e compatibilização com as políticas públicas federais, deverá reconhecer, em até 180 dias de sua conclusão, os

ZEE estaduais, regionais e locais, desde que tenham cumprido os seguintes requisitos:

I – terem sido referendados pela Comissão Estadual do ZEE;

II – tenham sido aprovados pelas Assembleias Legislativas Estaduais; e

III – haja compatibilização com o ZEE estadual, nas hipóteses dos ZEE regionais e locais.

Art. 51. O Poder Público Federal elaborará, o macrozoneamento ecológico econômico do País, tendo como referência o Mapa Integrado dos ZEE dos estados.

Art. 52. A elaboração e implementação do ZEE observarão os pressupostos técnicos, institucionais e financeiros.

Art. 53. Dentre os pressupostos técnicos, os executores do ZEE deverão apresentar:

I – termo de referência detalhado;

II – equipe de coordenação composta por pessoal técnico habilitado;

III – metodologia com princípios e critérios pré-estabelecidos;

IV – produtos gerados por meio do Sistema de Informações Geográficas;

V – entrada de dados no Sistema de Informações Geográficas compatíveis com as normas e padrões do Sistema Cartográfico Nacional;

VI – normatização técnica com base nos referenciais da Associação Brasileira de Normas Técnicas e da Comissão Nacional de Cartografia para produção e publicação de mapas e relatórios técnicos;

VII – compromisso de disponibilizar informações necessárias à execução do ZEE; e

VIII – projeto específico de mobilização social e envolvimento dos segmentos interessados.

Art. 54. Dentre os pressupostos institucionais, os executores de ZEE deverão apresentar.

I – arranjos institucionais destinados a assegurar a inserção do ZEE em programa de gestão territorial, mediante a criação de comissão de coordenação estadual, com caráter deliberativo e participativo, e de coordenação técnica, com equipe multidisciplinar;

II – base de informações compartilhadas entre os diversos órgãos da administração pública estadual;

III – proposta de divulgação da base de dados e dos resultados do ZEE; e

IV – compromisso de encaminhamento periódico dos resultados e produtos gerados.

Art. 55. O ZEE dividirá o território em zonas, de acordo com as potencialidades de uso e necessidades de proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais de forma sustentável.

Parágrafo único. A instituição de zonas orientar-se-á pelos princípios da utilidade e da simplicidade, de modo a facilitar a implementação de seus limites e restrições pelo Poder Público, bem como sua compreensão pelos cidadãos.

Art. 56. A definição de cada zona observará, no mínimo:

I – diagnóstico dos recursos naturais, da socioeconômica e do marco jurídico-institucional;

II – informações constantes do Sistema de Informações Geográficas;

III – cenários tendenciais e alternativos; e

IV – Diretrizes Gerais e Específicas

Art. 57. O diagnóstico a que se refere o inciso I do artigo anterior deverá conter, no mínimo:

I – Unidades dos Sistemas Ambientais, definidas a partir da integração entre os componentes da natureza;

II – Potencialidade natural, definida pelos serviços ambientais dos ecossistemas e pelos recursos naturais disponíveis, incluindo, entre outros, a aptidão agrícola, o potencial mineral, madeireiro e o potencial de produtos florestais não madeireiros, que inclui o potencial para a exploração de produtos derivados da biodiversidade;

III – Identificação de áreas frágeis, definida por indicadores de perda da biodiversidade, vulnerabilidade natural à perda de solo, quantidade e qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos além de outros fatores;

IV – indicação de corredores ecológicos e reservas ambientais;

V – tendências de ocupação e articulação regional, definidas em função das tendências de uso da terra, dos fluxos econômicos e populacionais, da localização das infraestruturas e demais fatores pertinentes;

VI – condições de vida da população incluindo situação da saúde, educação, mercado de trabalho e saneamento básico;

VII – incompatibilidades legais, definidas pela situação das áreas legalmente protegidas e o tipo de ocupação que elas vêm sofrendo, situação fundiária e outras;

VIII – áreas institucionais, definidas pelo mapeamento das terras indígenas, unidades de conservação e áreas de fronteira.

Art. 58. Na elaboração do diagnóstico deverão ser obedecidos os requisitos desta Lei.

Art. 59. As Diretrizes Gerais e Específicas deverão conter, no mínimo:

I – atividades adequadas a cada zona, de acordo com sua fragilidade ecológica, capacidade de suporte ambiental e potencialidades;

II – necessidades de proteção ambiental e conservação das águas, do solo, do subsolo, da fauna

e flora e demais recursos naturais renováveis e não renováveis;

III – definição de áreas para unidades de conservação, de proteção integral e de uso sustentável;

IV – critérios para orientar as atividades madeireira e não madeireira, agrícola, pecuária, pesqueira e de piscicultura, de urbanização, de industrialização, de mineração e de outras opções de uso dos recursos ambientais;

V – medidas destinadas a promover, de forma ordenada e integrada, o desenvolvimento ecológico e economicamente sustentável do setor rural, com o objetivo de melhorar a convivência entre a população e os recursos ambientais, inclusive com a previsão de diretrizes para implantação de infraestrutura de fomento às atividades econômicas;

VI – medidas de controle e de ajustamento de planos de zoneamento de atividades econômicas e sociais resultantes da iniciativa dos municípios, visando a compatibilizar, no interesse da proteção ambiental, usos conflitantes em espaços municipais contíguos e a integrar iniciativas regionais amplas e não restritas às cidades; e

VII – planos, programas e projetos dos governos federal, estadual e municipal, bem como suas respectivas fontes de recursos com vistas a viabilizar as atividades apontadas como adequadas a cada zona.

Art. 60. Os produtos resultantes do ZEE deverão ser armazenados em formato eletrônico, constituindo banco de dados geográficos.

Parágrafo único. A utilização dos produtos do ZEE obedecerá aos critérios de uso da propriedade intelectual dos dados e das informações, devendo ser disponibilizados para o público em geral, ressalvados os de interesse estratégico para o País e os indispensáveis à segurança e integridade do território nacional.

Art. 61. A alteração dos produtos do ZEE, bem como mudanças nos limites das zonas e indicação de novas diretrizes gerais e específicas, poderão ser realizadas somente com justificação técnico-científica que comprove a pertinência.

§ 1º As alterações somente poderão ocorrer após consulta pública e aprovação pela comissão estadual do ZEE e pela Comissão Coordenadora do ZEE, mediante processo legislativo de iniciativa do Poder Executivo Estadual

§ 2º Para fins deste artigo, somente será considerado concluído o ZEE que dispuser de zonas devidamente definidas e caracterizadas e contiver Diretrizes Gerais e Específicas devidamente aprovadas.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 62. O licenciamento ambiental é instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente e visa principalmente conciliar o desenvolvimento socioeconômico com o uso sustentável dos recursos naturais.

Parágrafo único. Por ser instrumento preventivo o processo de licenciamento orientará, por meio dos técnicos do órgão competente, quanto às melhores técnicas e tecnologias práticas disponíveis para o desenvolvimento da atividade a ser licenciada.

Art. 63. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades que utilizem recursos naturais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes de causar significativa degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento de órgão competente integrante do Sisnama.

Art. 64. A emissão da licença ambiental será precedida de avaliação dos impactos ambientais por meio do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), do Estudo Ambiental Simplificado (EAS), do Relatório Ambiental Prévio (RAP) ou ainda do Estudo de Conformidade Ambiental (ECA), os quais constituem documentos que subsidiam sua emissão de acordo com o grau de significância dos impactos.

Art. 65. O requerimento de licenciamento ou autorização ambiental, desde que tenha apresentado toda a documentação necessária, terá que ser respondido no prazo de até sessenta dias após o protocolo, sendo que o não cumprimento deste prazo implica em aprovação automática do contido no requerimento.

§ 1º Constatada a ausência ou inadequação de documento necessário à análise do requerimento, proceder-se-á a intimação do interessado, suspendendo-se o prazo mencionado **caput** até a data de protocolo dos documentos requeridos;

§ 2º As exigências estabelecidas pelo órgão ambiental para concessão de licenças deverão ter fundamentação técnica e científica e, uma vez cumpridas as condicionantes, a licença deverá ser emitida.

Art. 66. Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão, serão publicados em jornal oficial do estado ou União, bem como em um periódico nacional, regional ou local de grande circulação.

Art. 67. A competência para o licenciamento e a fiscalização das atividades será definida pela dimensão do impacto ou potencial, da seguinte forma:

I – impacto nacional ou que possam atingir bens da União – órgão federal;

II – impacto regional – órgãos estaduais;

III – impacto local – órgãos municipais ou estaduais subsidiariamente.

§ 1º Em casos de comprovada omissão, pode o Ibama, em caráter supletivo, realizar os procedimentos necessários.

§ 2º Inclui-se na competência da fiscalização e controle a análise de projetos de entidades, públicas ou privadas, objetivando a preservação ou a recuperação de recursos naturais afetados por processos de exploração predatórios ou poluidores.

Art. 68. As atividades de baixo impacto ou sem relevância ambiental, construções residências e comerciais com baixas emissões e uso do solo regulamentado ou sem proteção especial, não necessitam de licença ambiental específica, devendo o Poder Público Municipal, no processo de concessão de alvará de funcionamento, observar as condições ambientais gerais aplicáveis.

Art. 69. Os órgãos estaduais de meio ambiente e o Ibama, em caráter supletivo, poderão, se necessário, determinar a redução das atividades geradoras de poluição, para manter as emissões gasosas, os efluentes líquidos e os resíduos sólidos dentro das condições e limites estipulados no licenciamento concedido de acordo com o ZEE.

Art. 70. As entidades e órgãos governamentais de financiamento e incentivos condicionarão a aprovação de projetos habilitados a esses benefícios à apresentação da licença ambiental, na forma desta Lei.

Parágrafo único. As entidades e órgãos referidos no **caput** deste artigo deverão fazer constar dos projetos a realização de obras e aquisição de equipamentos destinados ao controle de degradação ambiental e à melhoria da qualidade do meio ambiente.

Art. 71. É obrigatória a elaboração de parecer técnico fundamentado da concessão ou negação das licenças e autorizações, emitido por profissional qualificado e habilitado do órgão competente.

Art. 72. O embargo de obra ou a interdição de atividades licenciadas ou em processo de licenciamento não sustam automaticamente a análise técnica dos processos, necessitando de avaliação por parte da autoridade ambiental competente sobre as consequências.

DAS ÁREAS PROTEGIDAS

Art. 73. São áreas protegidas:

I – Vegetação ciliar – aquela que ocorre nas margens de corpos hídricos, inclusive nascentes, que os protege do assoreamento, retém e filtram impurezas, interceptam e absorvem a radiação solar, preservam a estabilidade geológica e o sob e facilitam o fluxo gênico.

II – Unidades de Conservação – espaços territoriais e seus recursos naturais com características relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público, com objetivos definidos de proteção e limites determinados no ato de criação, sob regime especial de administração.

III – Áreas frágeis – aquelas que por determinação da característica ou função dependem de regime de

utilização diferenciado, tais como declividades acentuadas em solos suscetíveis a erosão, topos de morros ou montanhas, vegetação fixadora de dunas ou protetora de mangues e outras.

IV – Reservas Ambientais – áreas destinadas a proteger os recursos naturais nos locais tidos pelo Estado como prioritários para conservação, assim indicados pelo ZEE.

Parágrafo único. Admite-se a continuidade da produção de alimentos nas áreas protegidas, desde que em terras com uso agropecuário consolidado, nos termos do art. 113 desta Lei.

Art. 74. O percentual de vegetação a ser mantida em cada estado ou região, determinado pelo ZEE, será considerado pela soma das áreas protegidas em todas as suas categorias.

VEGETAÇÃO CILIAR

Art. 75. A vegetação ciliar é fundamental para o equilíbrio ecológico devendo, portanto ser protegida para que cumpra todas as suas funções.

Art. 76. A proteção da vegetação ciliar em cada corpo hídrico e reservatório artificial será determinada pelo órgão ambiental estadual, com base em estudos técnicos e deverá garantir o cumprimento das finalidades descritas em sua definição.

Art. 77. A faixa de vegetação ciliar determinada para cada corpo hídrico poderá ser alterada em áreas específicas mediante parecer de técnico devidamente habilitado a ser aprovado pelo órgão estadual competente.

Art. 78. É permitido o acesso de pessoas e animais às áreas de vegetação ciliar para obtenção de água, desde que não exija a supressão da vegetação nativa, bem como a utilização de recursos econômicos que não afetem sua condição protetiva tais como folhas, frutos e outros.

Art. 79. A supressão de vegetação ciliar nativa protetora de nascentes ou corpos hídricos naturais poderá ser autorizada quando for necessária à execução de obras, planos, atividades ou projetos necessários ao adequado aproveitamento socioeconômico da propriedade ou de utilidade pública ou interesse social, garantindo-se a viabilidade das atividades intrínsecas às áreas protegidas.

Parágrafo único. As atividades que somente tiverem como alternativa o uso de área de vegetação ciliar deverão ser devidamente licenciadas.

Art. 80. Em caso de constatação, pela autoridade ambiental, do não cumprimento de suas funções pela vegetação ciliar existente, devidamente comprovada por laudo técnico, sua recuperação ou incremento será de responsabilidade do proprietário do imóvel.

§ 1º A constatação da necessidade de recuperação ou aumento deverá ser fundamentada em laudo

técnico do órgão ambiental competente que estabelecerá prazo razoável para a promoção das ações necessárias mediante notificação.

§ 2º No caso de áreas urbanas, assim entendidas as compreendidas nos perímetros urbanos definidos por lei municipal, e nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, em todo o território abrangido, observar-se-á o disposto nos respectivos planos diretores, leis de uso do solo e ZEE.

RESERVAS AMBIENTAIS

Art. 81. O Estado identificará por meio de estudos realizados para a elaboração do ZEE, as áreas prioritárias para conservação e preservação fundamentada em estudos técnicos e bases científicas sempre com vistas à sustentabilidade.

Art. 82. As reservas ambientais visam complementar a quantidade recomendada de vegetação ou regiões protegidas que deverá ter o Estado para a proteção eficiente de seus recursos naturais.

§ 1º Os estudos deverão ser realizados por equipe multidisciplinar com responsabilidade técnica de entidade pública de pesquisa ou instituição de ensino superior, e basear-se em fundamentos técnicos e científicos.

§ 2º Quando indicada pelo Estado a recuperação de áreas degradadas para constituição de Reservas Ambientais os meios materiais e técnicos para a recuperação deverão ser disponibilizados pelo próprio estado

Art. 83. As reservas ambientais, sempre que possível, deverão formar corredores ecológicos, ou formar estrutura que estimule o fluxo gênico, a proteção da biodiversidade e a conservação dos recursos naturais de maneira sustentável e em harmonia com a sociedade humana e suas atividades.

Art. 84. O Poder Público poderá manter reservas ambientais em propriedades particulares, sem a perda de sua titularidade e uso, desde que o proprietário concorde em limitar seu uso para que a área possa manter seus atributos ambientais mínimos indicados pelo ZEE.

§ 1º Tal limitação poderá se dar através da servidão ambiental temporária ou permanente, por estímulos fiscais, aluguel, remuneração por serviços ambientais ou contrato de compensação com empreendedores de atividades com Licenciamento Ambiental obrigatório.

§ 2º As áreas denominadas Reserva Legal, criadas por força da Lei nº 4.771/65, já consolidadas na data desta Lei com cobertura florestal nativa existente, poderão ser descaracterizadas como tal após a definição do percentual mínimo de reservas ambientais no estado pelo ZEE, sendo sua conversão de uso limitada pelas normas gerais do uso do solo local, ou utilizadas nos processos previstos neste artigo.

ÁREAS FRÁGEIS

Art. 85. Os estudos desenvolvidos no processo de elaboração do ZEE indicarão quais áreas devem ser declaradas como frágeis, de forma individualizada, localizada e fundamentada.

Art. 86. A identificação de áreas frágeis deverá priorizar as áreas denominadas como mangues, dunas, restingas, encostas de alta inclinação e suscetíveis a erosão ou deslizamentos, várzeas quando fundamentais para a produção e equilíbrio hídrico, áreas de recarga de aquíferos, topos de morros e montanhas, cavernas, margens de rodovias e ferrovias, bordas de tabuleiros e chapadas, belezas cênicas relevantes e outras.

Art. 87. As atividades desenvolvidas em áreas consideradas frágeis dependerão de prévio licenciamento do órgão competente para que as determinações da política ambiental sejam cumpridas sempre com vistas à sustentabilidade.

Art. 88. As atividades e usos consolidados em áreas frágeis deverão ser avaliados e, quando necessário, realocados ou orientados para que adotem métodos sustentáveis de desenvolvimento.

REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS

Art. 89. Serviços ambientais são serviços úteis oferecidos pelos ecossistemas para o homem, como a regulação de gases pela produção de oxigênio e sequestro de carbono, conservação da biodiversidade, proteção de solos, regulação das funções hídricas, entre outros.

Art. 90. A Remuneração por Serviços Ambientais – RSA, tem os seguintes objetivos:

I – compensar os proprietários das áreas que possuem características ambientais relevantes por sua guarda e fiscalização na conservação da manutenção destes serviços ambientais;

II – compensar os proprietários pela limitação de uso econômico da área;

III – tomar viável a proteção dos recursos naturais frente à vantagem econômica oriunda de sua utilização;

Art. 91. O Poder Público Nacional deverá adotar instrumentos econômicos visando incentivar o atendimento dos objetivos, princípios e diretrizes definidos nesta Lei em até dois anos.

Parágrafo único. Os instrumentos econômicos serão concedidos sob a forma de créditos especiais, recursos, deduções, isenções parciais de impostos, tarifas diferenciadas, prêmios, financiamentos e demais modalidades especificamente estabelecidas.

Art. 92. Constitui instrumento econômico da Política Nacional do Meio Ambiente:

I – a compensação financeira aos municípios que promovam ações de proteção e recuperação de

mananciais de abastecimento público e aos que possuam espaços territoriais especialmente protegidos, significativos para fins de conservação da biodiversidade, como tais reconhecidos pelo Órgão Nacional de Meio Ambiente;

II – a compensação financeira aos proprietários pela manutenção das áreas que tenham limitações excepcionais de uso, que promovam recuperação de áreas degradadas, combatam a desertificação, possuam áreas declaradas como frágeis ou com outra característica relevante;

III – os incentivos fiscais, tributários e creditícios que estimulem a adoção de padrões e desempenho ambientais sustentáveis pela legislação ambiental, bem como a minimização dos resíduos.

Art. 93. Os recursos para os projetos de RSA serão oriundos de recursos do orçamento, e do Fundo Nacional do Meio Ambiente.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL

Art. 94. É garantido o acesso público aos documentos, expedientes e processos administrativos que tratem de matéria ambiental e a fornecer todas as informações ambientais que estejam sob a guarda dos órgãos e entidades da Administração Pública, direta, indireta e fundacional, integrantes do Sisnama, em quaisquer meios de armazenamento, especialmente as relativas a:

I – qualidade do meio ambiente;

II – políticas, planos e programas potencialmente causadores de impacto ambiental;

III – resultados de monitoramento e auditoria nos sistemas de controle de poluição e de atividades potencialmente poluidoras, bem como de planos e ações de recuperação de áreas degradadas;

IV – acidentes, situações de risco ou de emergência ambientais;

V – emissões de efluentes líquidos e gasosos, e produção de resíduos sólidos;

VI – substâncias tóxicas e perigosas;

VII – diversidade biológica;

VIII – organismos geneticamente modificados.

§ 1º Qualquer indivíduo, independentemente da comprovação de interesse específico, terá acesso às informações de que trata este artigo, mediante requerimento escrito, no qual assumirá a obrigação de não utilizar as informações colhidas para fins comerciais, sob as penas da lei civil, penal, de direito autoral e de propriedade industrial, assim como de citar as fontes, caso, por qualquer meio, venha a divulgar os aludidos dados.

§ 2º É assegurado o sigilo comercial, industrial, financeiro ou qualquer outro sigilo protegido por lei, bem como o relativo às comunicações internas dos órgãos e entidades governamentais.

§ 3º A fim de que seja resguardado o sigilo a que se refere o § 2º, as pessoas físicas ou jurídicas que fornecerem informações de caráter sigiloso à Administração Pública deverão indicar essa circunstância, de forma expressa e fundamentada.

§ 4º Em caso de pedido de vista de processo administrativo, a consulta será feita, no horário de expediente, no próprio órgão ou entidade e na presença do servidor público responsável pela guarda dos autos.

Art. 95. Para o atendimento do disposto nesta Lei, as autoridades públicas poderão exigir a prestação periódica de qualquer tipo de informação por parte das entidades privadas, mediante sistema específico a ser implementado por todos os órgãos do Sisnama, sobre os impactos ambientais potenciais e efetivos de suas atividades, independentemente da existência ou necessidade de instauração de qualquer processo administrativo.

Art. 96. Deverão ser publicados em Diário Oficial e ficar disponíveis, no respectivo órgão, em local de fácil acesso ao público, listagens e relações contendo os dados referentes aos seguintes assuntos:

I – pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão;

II – pedidos e licenças para supressão de vegetação;

III – autos de infrações e respectivas penalidades impostas pelos órgãos ambientais;

IV – lavratura de termos de compromisso de ajustamento de conduta;

V – reincidências em infrações ambientais;

VI – recursos interpostos em processo administrativo ambiental e respectivas decisões;

VII – registro de apresentação de estudos de impacto ambiental e sua aprovação ou rejeição.

Parágrafo único. As relações contendo os dados referidos neste artigo deverão estar disponíveis para o público trinta dias após a publicação dos atos a que se referem.

Art. 97. O indeferimento de pedido de informações ou consulta a processos administrativos deverá ser motivado, sujeitando-se a recurso hierárquico, no prazo de quinze dias, contado da ciência da decisão, dada diretamente nos autos ou por meio de carta com aviso de recebimento, ou em caso de devolução pelo **Correio**, por publicação em **Diário Oficial**.

Art. 98. Os órgãos ambientais competentes integrantes do Sisnama deverão elaborar e divulgar relatórios anuais relativos à qualidade do ar e da água e, na forma da regulamentação, outros elementos ambientais.

Art. 99. As informações serão prestadas mediante o recolhimento de valor correspondente ao ressarcimento dos recursos despendidos para o seu forneci-

mento, observadas as normas e tabelas específicas, fixadas pelo órgão competente em nível federal, estadual ou municipal.

TÍTULO III

Meio Ambiente Urbano

Art. 100. A conservação dos recursos naturais é responsabilidade compartilhada entre os ocupantes dos meios rural e urbano.

Art. 101. A manutenção da qualidade ambiental nas áreas urbanas será garantida pelo Poder Público Municipal, atendidos os preceitos da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 102. Em áreas urbanas consolidadas, a ocupação do solo obedecerá às respectivas normas municipais, inclusive no que diz respeito à vegetação ciliar e às áreas frágeis.

Parágrafo único. Área urbana consolidada é aquela que atende aos seguintes critérios:

- a) definição legal pelo poder público;
- b) existência de, no mínimo, quatro dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana:

1. malha viária com canalização de águas pluviais,
2. rede de abastecimento de água;
3. rede de esgoto;
4. distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
5. recolhimento de resíduos sólidos urbanos; e
6. tratamento de resíduos sólidos urbanos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 103. O art. 22 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. As unidades de conservação serão criadas por iniciativa do Poder Público, aprovadas pelo Poder Legislativo da União, Estado ou Município, de acordo com o agente proponente.

§ 1º A criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade, elaborados por equipe multidisciplinar com responsabilidade técnica pelas informações e conclusões e deverão considerar aspectos sociais, econômicos, culturais e políticos além dos ambientais.

§ 2º A criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de consulta pública, obrigando-se o Poder Público a fornecer infor-

mações adequadas e inteligíveis à população local e a outras partes interessadas.

§ 3º As unidades de conservação do grupo de Uso Sustentável podem ser transformadas total ou parcialmente em unidades do grupo de Proteção Integral, por instrumento normativo do mesmo nível hierárquico do que criou a unidade, desde que obedecidos os procedimentos de consulta estabelecidos no § 2º deste artigo.

§ 4º A ampliação dos limites de uma unidade de conservação, sem modificação dos seus limites originais, exceto pelo acréscimo proposto, pode ser feita por instrumento normativo do mesmo nível hierárquico do que criou a unidade, desde que obedecidos os procedimentos de consulta estabelecidos no § 2º deste artigo.

§ 5º A desafetação ou redução dos limites de uma unidade de conservação só pode ser feita mediante lei específica.” (NR)

Art. 104. Fica acrescido na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o seguinte artigo 22-B:

“Art. 22-B. O prazo para a indenização ou propositura da ação expropriatória das áreas de propriedade privada atingidas por ato de criação de Unidades de Conservação é de um ano, findo o qual este caducará.”

Art. 105. São proibidas, nas unidades de conservação devidamente implantadas, quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com os seus objetivos, o seu Plano de Manejo e seus regulamentos.

Art. 106. Na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deve conter, em rubrica específica, previsão de orçamento para a regularização fundiária das unidades de conservação sob administração do órgão gestor Nacional.

Art. 107. O Sistema Nacional de Unidades de Conservação será regido na forma da lei específica, observados os princípios gerais desta Lei.

Art. 108. Enquanto não houver a efetiva regularização fundiária, com indenização justa e prévia, os proprietários e legítimos possuidores têm o direito de permanecer utilizando o imóvel que estiver no interior de unidade de conservação.

Art. 109. As áreas de propriedades privadas, sem uso e não indenizadas, incluídas no interior de unidades de conservação de proteção integral, não são consideradas como improdutivas.

Art. 110. A população tradicional, ainda que não residente na unidade de conservação, pode, enquanto o Poder Público não lhe compensar a fonte de subsistência, continuar utilizando os recursos ambientais existentes em seu interior, desde que:

I – dependa dos recursos ambientais para sua sobrevivência;

II – não comprometa a biodiversidade do local; e

III – assine termo de compromisso e esteja cadastrado no órgão gestor.

Art. 111. No período de implementação desta legislação não será exigida a averbação da reserva legal ou demarcação de áreas de preservação permanente.

Art. 112. Em caso de uso consolidado das margens dos cursos hídricos deverá haver processo de licenciamento da atividade que contará com estudos técnicos e científicos para fundamentar sua concessão, realocação ou solicitação de readequação.

Art. 113. Entende-se por uso consolidado a atividade que esteja em desenvolvimento na data de 31 de dezembro de 2008.

Parágrafo único. Ficam mantidas as atividades consolidadas localizadas nas áreas de preservação permanente estabelecidas pela Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, exceto nos casos em que haja dano efetivo ao meio ambiente, comprovado por laudo de técnico habilitado.

Art. 114. O art. 6º da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Para imposição e gradação da penalidade, a autoridade competente observará:

I – a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

II – os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental;

III – a situação econômica do infrator, no caso de multa;

IV – o bem causado ao ambiente pelo desenvolvimento da atividade ou empreendimento.

Parágrafo único. As penas restritivas de direitos a que se refere este artigo assim como as pena privativa de liberdade serão, sempre que possível, substituídas por reparação do dano ambiental ou ação que vise à melhoria da qualidade do meio ambiente.” (NR)

Art. 115. O Poder Executivo, após a publicação desta Lei, deve:

I – efetuar o levantamento Nacional das terras devolutas, no prazo de dois anos.

II – fixar os critérios básicos para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;

a) elaborar e demonstrar com base técnica e científica a listagem das espécies que obrigatoriamente necessitam de controle ambiental e

a relação revista e atualizada das espécies da flora e da fauna ameaçadas de extinção no território Nacional a qual se dará publicidade;

Art. 116. Fica o Poder Público obrigado a viabilizar forma de subsídio para providências de adaptação de veículos antigos com o objetivo de diminuição da poluição atmosférica.

Art. 117. Inexistindo legislação estadual que fixe os critérios e limites para a definição das áreas protegidas, conforme disposto nesta Lei, deverão ser considerados os seguintes critérios:

I – São áreas protegidas, pelo só efeito desta Lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

a) ao longo dos rios ou de qualquer curso d’água desde o seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima será:

1 – de 30 (trinta) metros para os cursos d’água de menos de 10 (dez) metros de largura;

2 – de 50 (cinquenta) metros para os cursos d’água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;

3 – de 100 (cem) metros para os cursos d’água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;

4 – de 200 (duzentos) metros para os cursos d’água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;

5 – de 500 (quinhentos) metros para os cursos d’água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros.

b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d’água naturais ou artificiais;

c) nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados “olhos d’água”, qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50 (cinquenta) metros de largura;

d) no topo de morros, montes, montanhas e serras;

e) nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45°, equivalente a 100% na linha de maior declive;

f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

g) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;

h) em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação.

II – No caso de áreas urbanas, assim entendidas as compreendidas nos perímetros urbanos definidos por lei municipal, e nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, em todo o território abrangido, observar-se-á o disposto nos respectivos planos diretores e leis de uso do solo.

III – Consideram-se, ainda, protegidas, quando assim declaradas por ato do Poder Público, as florestas e demais formas de vegetação natural destinadas:

- a) a atenuar a erosão das terras;
- b) a fixar as dunas;
- c) a formar faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias;
- d) a auxiliar a defesa do território nacional a critério das autoridades militares;
- e) a proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico ou histórico;
- f) a asilar exemplares da fauna ou flora ameaçados de extinção;
- g) a manter o ambiente necessário à vida das populações silvícolas;
- h) a assegurar condições de bem-estar público.

IV – As florestas e outras formas de vegetação nativa, ressalvadas as situadas em áreas protegidas, assim como aquelas não sujeitas ao regime de utilização limitada ou objeto de legislação específica, são suscetíveis de supressão, desde que sejam mantidas, a título de reserva ambiental, no mínimo:

- a) oitenta por cento, na propriedade rural situada em área de floresta localizada na Amazônia Legal;
- b) trinta e cinco por cento, na propriedade rural situada em área de cerrado localizada na Amazônia Legal, sendo no mínimo vinte por cento na propriedade e quinze por cento na forma de compensação em outra área, desde que esteja localizada na mesma microbacia, e seja averbada nos termos deste artigo;
- c) vinte por cento, na propriedade rural situada em área de floresta ou outras formas de vegetação nativa localizada nas demais regiões do País; e
- d) vinte por cento, na propriedade rural em área de campos gerais localizada em qualquer região do País.

V – O percentual de reserva ambiental na propriedade situada em área de floresta e cerrado será definido considerando separadamente os índices contidos nos itens “a” e “b”, do inciso IV.

VI – A vegetação da reserva ambiental não pode ser suprimida, podendo apenas ser utilizada sob regime de manejo florestal sustentável, de acordo com princípios e critérios técnicos e científicos estabelecidos no regulamento, ressalvadas as hipóteses previstas no inciso VII artigo.

VII – Para cumprimento da manutenção ou compensação da área de reserva ambiental em pequena propriedade ou posse rural familiar, podem ser computados os plantios de árvores frutíferas ornamentais ou industriais, compostos por espécies exóticas, cultivadas em sistema intercalar ou em consórcio com espécies nativas.

VIII – A localização da reserva ambiental deve ser aprovada pelo órgão ambiental estadual competente ou, mediante convênio, pelo órgão ambiental municipal ou outra instituição devidamente habilitada, devendo ser considerados, no processo de aprovação, a função social da propriedade, e os seguintes critérios e instrumentos, quando houver:

- a) o plano de bacia hidrográfica;
- b) o plano diretor municipal;
- c) o zoneamento ecológico-econômico;
- d) outras categorias de zoneamento ambiental; e
- e) a proximidade com outra reserva ambiental, área protegida, unidade de conservação ou outra área legalmente protegida.

IX – Será admitido, pelo órgão ambiental competente, o cômputo das áreas relativas à vegetação nativa existente em área de preservação permanente no cálculo do percentual de reserva ambiental, desde que não implique em conversão de novas áreas para o uso alternativo do solo, e quando a soma da vegetação nativa em área protegida e reserva ambiental exceder a:

- a – oitenta por cento da propriedade rural localizada na Amazônia Legal;
- b – cinquenta por cento da propriedade rural localizada nas demais regiões do País; e
- c – vinte e cinco por cento da pequena propriedade definida pelas alíneas b e c do inciso I do § 2º do art. 1º

X – Na posse, a reserva ambiental é assegurada por Termo de Ajustamento de Conduta, firmado pelo possuidor com o órgão ambiental estadual ou federal competente, com força de título executivo e contendo, no mínimo, a localização da reserva legal, as suas características ecológicas básicas e a proibição de supressão de sua vegetação, aplicando-se, no que couber, as mesmas disposições previstas neste Código para a propriedade rural.

XI – Poderá ser instituída reserva ambiental em regime de condomínio entre mais de uma propriedade, respeitado o percentual legal em relação a cada imóvel, mediante a aprovação do órgão ambiental estadual competente e as devidas averbações referentes a todos os imóveis envolvidos.

XII – A supressão de vegetação nas áreas protegidas somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública ou de interesse social, devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, e depende de autorização do órgão ambiental competente.

XIII – A exploração de florestas e formações sucessoras, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá de prévia aprovação pelo órgão estadual competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, bem como da adoção de técnicas de condução, exploração, reposição florestal e manejo compatíveis com os variados ecossistemas que a cobertura arbórea forme.

XIV – Compete ao Ibama a aprovação de que trata o inciso XIII:

a – nas florestas públicas de domínio da União;

b – nas unidades de conservação criadas pela União;

c – nos empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional, definidos em resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

XV – Compete ao órgão ambiental municipal a aprovação de que trata o **caput** deste artigo:

a – nas florestas públicas de domínio do Município;

b – nas unidades de conservação criadas pelo Município;

c – nos casos que lhe forem delegados por convênio ou outro instrumento admissível, ouvidos, quando couber, os órgãos competentes da União, dos Estados e do Distrito Federal.

XVI – No caso de reposição florestal, deverão ser priorizados projetos que contemplem a utilização de espécies nativas.

XVII – As empresas industriais que, por sua natureza, consumirem grandes quantidades de matéria-prima florestal serão obrigadas a manter, dentro de um raio em que a exploração e o transporte sejam julgados econômicos, um serviço organizado, que assegure o plantio de novas áreas, em terras próprias ou pertencentes a terceiros, cuja produção sob explo-

ração racional, seja equivalente ao consumido para o seu abastecimento.

XVIII – As empresas siderúrgicas, de transporte e outras, à base de carvão vegetal, lenha ou outra matéria-prima florestal, são obrigadas a manter florestas próprias para exploração racional ou a formar, diretamente ou por intermédio de empreendimentos dos quais participem, florestas destinadas ao seu suprimento.

Art. 118. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 119. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 120. Ficam revogados o Decreto-Lei nº 1.413, de 14 de agosto de 1975, a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, os Arts. 1º a 16º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, o Art. 7º da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e o Art. 22 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Justificação

O excessivo número de diplomas que regulamentam o uso dos recursos naturais no Brasil, bem como as sucessivas modificações, tanto no conteúdo como nos objetivos das normas ambientais, só tem levado a uma inaceitável situação de irregularidade de parte significativa dos imóveis rurais. O atual Código Florestal Brasileiro, Lei nº 4.771/65, já tem mais de 40 anos, e mesmo com as inúmeras modificações sofridas, principalmente nos últimos 10 anos, mostra-se obsoleto e inaplicável. O resultado é um descontentamento geral, tanto por parte do setor produtivo agropecuário, quanto por parte daqueles que defendem uma maior proteção dos biomas brasileiros. Fato que não interessa em nada ao País.

Tal situação, como não poderia deixar de ser, tem tido enorme repercussão no Congresso Nacional, e há muito se discutem soluções que contemplem não só o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que preconiza a proteção dos recursos naturais, mas, também, que atendam aos interesses econômicos do País, de modo a não “engessar” economicamente o Brasil, em especial, o agronegócio brasileiro, setor responsável por 24% do Produto Interno Bruto (PIB), e que emprega 37% da força de trabalho e gera 36% das exportações brasileiras.

Pela relevância do assunto e interesse direto da Comissão de agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR, e atendendo ao disposto no Requerimento 325/2008, foi instituída a Subcomissão Especial com o objetivo de tratar das questões ambientais e seus impactos no agronegócio brasileiro, com vistas a formular uma proposta de Código Ambiental para o País.

A Subcomissão Especial foi instaurada em 15 de abril de 2009 e iniciou seus trabalhos recebendo as contribuições de representantes da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, Organização das Cooperativas do Paraná – OCEPAR, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, Universidade Federal de Viçosa, Universidade Federal de Lavras e da Frente Parlamentar da Agropecuária.

Tendo em vista a apresentação, pela Frente Parlamentar da Agropecuária, de um projeto de lei que cria o Código Ambiental Brasileiro, e considerando que esta proposição atende aos objetivos da Subcomissão Especial e também às propostas apresentadas pela OCB/OCEPAR e EMBRAPA, qual seja de apresentar uma proposição que estabeleça diretrizes gerais sobre a política de meio ambiente. Dessa feita, garante-se aos estados a atribuição de legislar sobre suas peculiaridades, o que é bastante interessante para um país de dimensões continentais e realidades tão distintas, como o nosso Brasil. Assim sendo, a Subcomissão decidiu realizar um estudo, tendo como base o PL no 5.367, de 2009, com vistas ao seu aperfeiçoamento.

Esse estudo resultou no projeto de lei, que ora apresentamos, cujas as principais modificações em relação ao PL no 5.367/2009, do Deputado Valdir Collato e outros, são as seguintes:

1. Inclusão, entre os princípios e diretrizes da Política Nacional de Meio Ambiente – PNMA, da fiscalização do uso dos recursos naturais, bem como da proteção aos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas;

2. Definição de áreas prioritárias entre os objetivos da Política Nacional de Meio Ambiente;

3. Modificação no sentido de preservar os arts. 17 e seguintes da Lei nº 6.938/81, que trata da política nacional de meio ambiente, de modo a salvaguardar o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, sob pena de haver solução de continuidade no controle e fiscalização atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais;

4. Inclusão de alguns instrumentos da lei da política nacional do meio ambiente, inclusive os instrumentos econômicos e o Cadastro Técnico Federal de

Atividades – CTFA, que é exigido no licenciamento ambiental e noutras atividades;

5. Inclusão da servidão ambiental e seu título representativo, tendo em vista a possibilidade de remuneração dos proprietários e o mercado em fase de estabelecimento;

6. No tocante ao ZEE, definição de escalas, constantes no Decreto no 4.297/2002, para manter a padronização vigente, imprescindível para a elaboração do ZEE do País;

7. Considerando que o projeto de lei trata apenas de normas gerais, cabendo a cada estado legislar sobre suas peculiaridades, com base no que determinar o Zoneamento Econômico Ecológico – ZEE, que nem todos os estados possuem o ZEE, que mesmo os estados que já possuem um ZEE aprovado necessitam de algum tempo para elaborar e aprovar a uma nova legislação ambiental, bem como os necessários regulamentos e que a Lei nº 4.771/1965, o Código Florestal, será revogada, toma-se imprescindível acrescentar, nas disposições transitórias do projeto de lei, os critérios e parâmetros a serem utilizados na proteção ambiental, até que a legislação ambiental estadual entre em vigência. Para tanto, foram considerados os atuais critérios utilizados para determinar os limites das Áreas de Preservação Permanente – APP e das Áreas de Reserva Legal;

8. Determinação da data de 31 de dezembro de 2008 para que as atividades consolidadas, localizadas em APP – possam ser mantidas, exceto nos casos em que haja dano efetivo ao meio ambiente, comprovado por laudo de técnico habilitado.

Enfim, acreditamos que a proposição que ora apresentamos a esta Casa poderá contribuir com o debate a ser travado na busca de um arcabouço legal para a questão ambiental. Nosso objetivo é trazer segurança jurídica às atividades produtivas, nos meios rural e urbano, e oferecer condições para se construir no Brasil um desenvolvimento sustentável.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2009. – Deputado **Zonta**.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu pela aprovação do relatório apresentado à Subcomissão Especial para tratar das Questões Ambientais e seus Impactos no Agronegócio Brasileiro, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Zonta, contra os votos dos Deputados Anselmo de Jesus e Assis do Couto.

Estiveram presentes os senhores Deputados: Fábio Souto – Presidente, Wandenkolk Gonçalves, Luis Carlos Heinze e Nelson Meurer – Vice-Presidentes, Abelardo Lupion, Anselmo de Jesus, Antônio Andrade, Assis do Couto, Benedito de Lira, Beto Faro, Celso Maldaner, Cezar Silvestri, Dilceu Sperafico, Duarte Nogueira, Flávio Bezerra, Homero Pereira, Jairo Ataíde, Leandro Vilela, Leonardo Vilela, Lira Mala, Luciana Costa, Luiz Carlos Setim, Moacir Micheletto, Moises Avelino, Moreira Mendes, Nazareno Fonteles, Onyx Lorenzoni, Osvaldo Reis, Tatiko, Valdir Colatto, Waldemir Moka, Zé Gerardo, Zonta, Ailton Roveda, Alfredo Kaefer, Camilo Cola, Carlos Melles, Eduardo Sciarra, Jerônimo Reis e Marcos Montes.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009. – Deputado **Luis Carlos Heinze**, Presidente em exercício.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO SOBRE O RELATÓRIO Nº 2/2009

Deputado Nazareno Fonteles

Vem à nossa análise o relatório da Subcomissão Especial que contém anexa proposta de aperfeiçoamento do PL nº 5.367/2009, na forma de minuta de novo projeto de lei. Temos a apresentar a esse respeito as seguintes considerações:

1. Não parece fazer sentido a apresentação de um novo projeto de lei baseado praticamente na íntegra no PL nº 5.367/2009, uma vez que a omissão especial constituída para análise do PL nº 1.876/1999 e apensos certamente caminhará para a apresentação de um substitutivo.

2. O conteúdo do PL nº 5.367/2009 e, também a minuta de novo projeto de lei, na verdade, não podem ser considerados como suficientes para gerar um código ambiental, porque uma série de temas importantes do direito ambiental (unidades de conservação, controle de poluição, gerenciamento de resíduos, agrotóxicos, gerenciamento costeiro, acesso aos recursos genéticos, crimes ambientais e outros) ou não estão abarcados, ou são tratados de forma insuficiente.

3. O PL nº 5.367/2009 e, também, a minuta de projeto de lei contém artigos relativos ao Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e às atribuições e composição do Conselho Nacional do Meio Ambiente (arts. 4º, 5º e 6º da minuta de projeto de lei) que são inconstitucionais, por vício de iniciativa. A própria Consultoria Legislativa da Casa faz alerta.

Publique-se.

Em 30-10-09. – **Michel Temer** Presidente.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

OF. CCTCI-P/501/09

Brasília, 28 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: PDC 1.670/09

Senhor Presidente,
Encaminho a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.670/09, apreciado por este Órgão Técnico, em 28 de outubro do corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Gomes**, Presidente.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

OF. CCTCI-P/504/09

Brasília, 28 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: PL 5.009/09

Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 58 do Regimento Interno, a apreciação, por este Órgão Técnico, do Projeto de Lei Nº 5.009/09.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e do parecer a ele oferecido.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Gomes**, Presidente.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Of. nº 398 – PP/2009 – CCJC

Brasília, 25 de agosto de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: encaminhamento de proposição.

Senhor Presidente,
Encaminho a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, o Projeto de Decreto

Legislativo nº 1.665/2009, apreciado por este Órgão Técnico, nesta data.

Atenciosamente, – Deputado **Tadeu Filippelli**,
Presidente.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

Of. nº 554 – PP/2009 – CCJC

Brasília, 27 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: encaminhamento de proposição.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.924/2009, apreciado por este Órgão Técnico, nesta data.

Atenciosamente, – Deputado **Tadeu Filippelli**,
Presidente.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

OF. nº 541 – PP/2009 – CCJC

Brasília, 22 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: encaminhamento de proposição

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, o Projeto de Lei nº 2.413/2003, apreciado por este Órgão Técnico, nesta data.

Atenciosamente, – Deputado **Eliseu Padilha**,
Presidente em exercício.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

OF. nº 544 – PP/2009 – CCJC

Brasília, 22 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: encaminhamento de proposição

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao Art. 58 do Regimento Interno, a apreciação por

este Órgão Técnico, nesta data, do Projeto de Lei nº 3.945-B/2008.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e parecer a ele oferecido.

Atenciosamente, – Deputado **Eliseu Padilha**,
Presidente em exercício.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

OF. nº 545- PP/2009 – CCJC

Brasília, 22 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: encaminhamento de proposição

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao Art. 58 do Regimento Interno, a apreciação por este Órgão Técnico, nesta data, do Projeto de Lei nº 6.898/2006.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e parecer a ele oferecido.

Atenciosamente, – Deputado **Eliseu Padilha**,
Presidente em exercício.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

OF. nº 546 – PP/2009 – CCJC

Brasília, 22 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: encaminhamento de proposição

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao Art. 58 do Regimento Interno, a apreciação por este Órgão Técnico, nesta data, do Projeto de Lei nº 1.535/2007.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e parecer a ele oferecido.

Atenciosamente, – Deputado **Eliseu Padilha**,
Presidente em exercício.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ofício-Pres nº 362/2009-CDEIC

Brasília, 14 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Publicação do Projeto de Lei nº 2.615/2007.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 58 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência a apreciação do Projeto de Lei nº 2.615/2007, por este Órgão Técnico.

2. Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação dos referidos projetos e dos pareceres a eles oferecidos.

Respeitosamente, – Deputado **Edmilson Valentim**, Presidente.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

Ofício-Pres nº 363/2009-CDEIC

Brasília, 14 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Publicação do Projeto de Lei nº 1.927/1999 (Pareceres divergentes).

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 1.927/1999, do Sr. Max Rosenmann, que “define a Política Nacional de Turismo e dá outras providências. Estabelece que o poder Executivo criará a Câmara Superior de Turismo, definindo os seus integrantes e a competência a ela atribuída”, inicialmente despachado às Comissões para apreciação conclusiva, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Casa, decaiu dessa condição, por ter recebido pareceres divergentes na Comissão de Defesa do Consumidor, e na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, que lhe apreciaram o mérito, passando doravante

a tramitar sujeito à apreciação do Plenário, com base na alínea “g”, inciso II, do referido art. 24.

Respeitosamente, – Deputado **Edmilson Valentim**, Presidente.

Transfira-se ao Plenário a competência para apreciar o PL 1.927/1999, pois configurou-se a hipótese do art. 24, inciso II, alínea “g”, do RICD. Oficie-se. **Publique-se.**

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Of. Pres. nº 394/09-CEC

Brasília, 28 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Edifício Principal

Assunto: Comunica a apreciação de Proposição.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, que o **Projeto de Lei nº 5.819, de 2009**, foi apreciado, nesta data, por esta Comissão.

Atenciosamente, – Deputada **Maria do Rosário**, Presidente.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DE DEFESA NACIONAL

Of. Pres – nº 298/09-CREDN

Brasília, 28 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Gabinete do Presidente Ed. Principal

Assunto: Comunica apreciação de Proposição.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, que o Projeto de Lei nº 2.051, de 1996, e os PLs 2.712/00 e 4.785/09, apensados, foram apreciados, nesta data, por este Órgão Técnico.

Atenciosamente, – Deputado **Damião Feliciano**, Presidente.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

COMISSÃO DE TRABALHO,
DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Of. P-309/09 – CTASP

Brasília, 20 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Declaração de prejudicialidade

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 163, I, do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que resolvi declarar prejudicado o Projeto de Lei nº 4.200/04 – do Sr. José Carlos Aleluia – que “altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, exigindo que seja conferida uma única e intransferível autorização, permissão ou concessão pelo Poder Concedente para taxistas”, em consequência da aprovação nesta Comissão do Projeto de Lei nº 3.232/04, em reunião realizada em 07/10/09.

Respeitosamente, – Deputado **Sabino Castelo Branco**, Presidente.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

Of. P-314/09-CTASP

Brasília, 21 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Apreciação conclusiva de projeto de lei

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 58, *caput*, do Regimento Interno, comunico a V. Ex^a. que o **Projeto de Lei nº 3.702-A/04** – do Sr. Arnaldo Faria de Sá – que “dispõe sobre a instituição em todos condomínios do Brasil, do treinamento de proteção contra incêndio, técnicas de resgate e primeiros socorros na forma que especifica e dá outras providências”, inicialmente despachado às Comissões para **apreciação conclusiva**, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno, decaiu dessa condição, por ter recebido **pareceres divergentes** nas Comissões de Desenvolvimento Urbano e de Trabalho, de Administração e Serviço Público, e, em consequência, estará sujeito à apreciação do Plenário, com base na alínea “g” do inciso II do art. 24.

Atenciosamente, – Deputado **Sabino Castelo Branco**, Presidente.

Transfira-se ao Plenário a competência para apreciar o PL n. 3.702-A/04, pois confi-

gurou-se a hipótese do art. 24, inciso II, alínea “g”, do RICD. Oficie-se. Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

Of. P-316/09-CTASP

Brasília, 21 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Apreciação conclusiva de projeto de lei

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 58, *caput*, do Regimento Interno, comunico a V. Ex^a que a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, **rejeitou o Projeto de Lei nº 4.376/04** – do Sr. Lincoln Portela – que “altera a Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, para dispor sobre as infrações contra as Leis de Finanças Públicas”.

Atenciosamente, – Deputado **Sabino Castelo Branco**, Presidente.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

Of. P-323/09-CTASP

Brasília, 28 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Apreciação conclusiva de projeto de lei

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 58, *caput*, do Regimento Interno, comunico a V. Ex^a que a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, **aprovou o Projeto de Lei nº 5.917/09** – do Poder Executivo – que “dispõe sobre os valores das parcelas remuneratórias dos integrantes das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, da Carreira de Analista de Infraestrutura e do cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior, de que trata a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Sabino Castelo Branco**, Presidente.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

Of. P-324/09-CTASP

Brasília, 28 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Apreciação conclusiva de projeto de lei

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 58, *caput*, do Regimento Interno, comunico a V. Ex^a que a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, **aprovou o Projeto de Lei nº 5.421/05** – do Sr. Eduardo Valverde – que “altera os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.666, de 1993, instituindo o pregão eletrônico nas licitações da Administração Pública Federal”, e **rejeitou os Projetos de Leis nºs 1.661/07, 1.662/07, 4.027/08 e 4.647/09**, apensados.

Atenciosamente, – Deputado **Sabino Castelo Branco**, Presidente.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

Of. P-326/09-CTASP

Brasília, 28 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Apreciação conclusiva de projeto de lei

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto nos arts. 58 e 133, do Regimento Interno, comunico a V. Ex^a que a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, **rejeitou o Projeto de Lei nº 3.108/04** – do Sr. Paes Landim – que “estabelece alternativas para cumprimento do disposto no art. 7º da Constituição Federal”.

Atenciosamente, – Deputado **Sabino Castelo Branco**, Presidente.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

Of. P-328/09-CTASP

Brasília, 28 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Apreciação conclusiva de projeto de lei

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto nos arts. 58 e 133, do Regimento Interno, comunico a V. Ex^a que a Comissão

de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, **rejeitou o Projeto de Lei nº 326/07** – do Sr. Jorge Tadeu Mudalen – que “dispõe sobre o exercício da profissão, o cadastramento e a fiscalização dos prestadores de serviços de chaveiro e de instalação de sistemas de segurança e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Sabino Castelo Branco**, Presidente.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

Of. P-329/09-CTASP

Brasília, 28 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Apreciação conclusiva de projeto de lei

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 58, *caput*, do Regimento Interno, comunico a V. Ex^a que a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, **aprovou o Projeto de Lei nº 2.333/07** – do Sr. Praciano – que “altera a Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992”.

Atenciosamente, – Deputado **Sabino Castelo Branco**, Presidente.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

Of. P-330/09-CTASP

Brasília, 28 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Apreciação conclusiva de projeto de lei

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 58, *caput*, do Regimento Interno, comunico a V. Ex^a que a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, **aprovou o Projeto de Lei nº 2.673/07** – dos Srs. Jorge Bittar e Luiz Sérgio – que “altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre as condições especiais sobre a duração e condições do trabalho em teleatendimento (telemarketing)”, e os **Projetos de Leis nºs 4.899/09 e 5.851/09**, apensados.

Atenciosamente, – Deputado **Sabino Castelo Branco**, Presidente.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

Of. P-332/09-CTASP

Brasília, 28 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Apreciação conclusiva de projeto de lei

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 58, *caput*, do Regimento Interno, comunico a V. Ex^a que a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, **aprovou o Projeto de Lei nº 3.352/08** – do Sr. Flávio Bezerra – que “altera a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, a Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Sabino Castelo Branco**, Presidente.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

Of. P-333/09-CTASP

Brasília, 28 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Apreciação conclusiva de projeto de lei

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 58, *caput*, do Regimento Interno, comunico a V. Ex^a que a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, **aprovou o Projeto de Lei nº 4.277/08** – do Sr. Rodovalho – que “altera o § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adicionando novo critério de desempate em licitações públicas”.

Atenciosamente, – Deputado **Sabino Castelo Branco**, Presidente.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

Of. P nº 751/09

Brasília, 28 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Edifício Principal

Assunto: Comunica apreciação de Proposição.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, que o Projeto de Lei nº 4.627, de 2009, foi apreciado, nesta data, por este Órgão Técnico.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e do parecer a ele oferecido.

Atenciosamente, – Deputado **Afonso Hamm**, Presidente.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 488-A, de 2005, da Sra. Maria Helena, que “dá nova redação ao art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998”. (inclui os empregados do extinto Banco de Roraima, cujo vínculo funcional tenha sido reconhecido, no quadro em extinção da Administração Federal. Altera a Constituição Federal de 1988) – **(FUNCIONÁRIOS DO EXTINTO BANCO DE RR**

Ofício nº 5/2009-Pres

Brasília, 27 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Em reunião ordinária realizada na presente data, esta Comissão Especial aprovou parecer favorável, com substitutivo, à Proposta de Emenda à Constituição nº 488-A, de 2005, da Deputada Maria Helena e outros, que “dá nova redação ao art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998”.

Solicito a Vossa Excelência, na forma regimental, providências pertinentes à publicação, em avulso, da referida matéria.

Atenciosamente, – Deputado **Édio Lopes** (PMDB – RR) Presidente.

Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer** Presidente.

Ofício nº 019/2009 – Gab. AB

Brasília, 07 de outubro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO MICHEL TEMER
 Presidente da Câmara dos Deputados
 Brasília – DF

Senhor Presidente,

Venho respeitosamente comunicar-lhe acerca de minha desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB e da minha filiação ao Partido Republicano Brasileiro - PRB.

Agradeço desde já pela atenção, valho-me da oportunidade para ratificar a expressão do meu vivo apreço e sólida consideração.

Atenciosamente,


 Deputado Federal - SP

Antônio Carlos Martins de Bulhões, portador do Título de Eleitor nº 0281406850159, Zona 246, Seção 0283, filiado ao Partido do Movimento Democrático do Brasil - PMDB, vem, mui respeitosamente, atendendo dispositivo da Lei nº 9.096/95, artigo 21, comunicar seu desligamento do Partido.

Outrossim, anexamos a cópia do pedido de desfiliação, devidamente protocolado junto ao Diretório Municipal do Partido em São Paulo, bem como cópia do pedido de desfiliação junto ao Juízo da 246ª Zona Eleitoral de São Paulo, nesta data.

Atenciosamente


 Antônio Carlos Martins de Bulhões.

Ao
 Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB
 Diretório Estadual de São Paulo
 Exmo. Sr. Governador Dr. Orestes Quércia
 Rua Dr. João Borges Filho, 06 – Vila Nova Conceição
 CEP: 04507-120 - São Paulo - SP

PRESSEUR COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOMO OU RASON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
D.E. PROSTE AGRICOLA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
DR. João Borges Filho 16			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / CITE	UF	PAIS / PAYS
04313-120	SAO PAULO	SP	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SELETA VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉE	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE RECEPTION	
<i>[Signature]</i>		11/09	
NOME DO RECEBEDOR / NOM DU RECEPTEUR		CAPA DE ENTREGA / COUVRE-BOITE	
<i>[Signature]</i>		01 OUT 2009 300 000 000	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EMISSOR		NÚMERO DE EMPLAQUEAMENTO DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
6936.853		909501231	
ENTREGA PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADDRESS DE RETOURN DANS LE VERSO			
TELÉGRAM		FOLIO 1/6	

AVISO DE
RECEBIMENTO
AR

CORREIO
BRASIL

ONZE DE JUNHO
30 SET 2009
SAO PAULO-SP

ENDEREÇO: PASTA 001 - SEÇÃO DE DEPÓSITO

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON					
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA.

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR
 DR. ANTONIO BULHÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
 AV. CRUZ E SILVA, 350

CIDADE / LOCALITE
 SÃO PAULO

UF
 SP

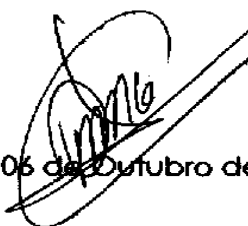
BRASIL

C 4 C 4 1 - C 0 2

DECLARAÇÃO

Por seu Presidente Regional, Gilmaci dos Santos Barbosa, o **PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito neste Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, conforme Resolução do TSE nº 22.167, publicada no Diário da Justiça de 31/03/2006, às fls.133, vem por meio de suas atribuições legais atestar para os devidos fins legais e de direito que o Sr. Antonio Carlos Martins de Bulhões, portador do Título Eleitoral de nº. 0281406850159, Zona Eleitoral 246, Seção 0283, consta como filiado em nossos arquivos desde 02/10/2009.

Sem mais a declarar, assina a presente por livre espontânea vontade, dando todas as informações aqui confidas como verdadeiras.



São Paulo, 06 de Outubro de 2009.

GILMACI DOS SANTOS BARBOSA
PRESIDENTE REGIONAL DO PRB - SP

São Paulo, 29 de setembro de 2009.

Antônio Carlos Martins de Bulhões, portador do Título de Eleitor nº 0281406850159, Zona 246, Seção 0283, filiado ao Partido do Movimento Democrático do Brasil - PMDB, vem, mui respeitosamente, atendendo dispositivo da Lei nº 9.096/95, artigo 21, comunicar seu desligamento do Partido.

Atenciosamente



Antônio Carlos Martins de Bulhões.

Ao
Diretório Municipal de São Paulo - SP do
Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB
A/C do Ilmo. Sr. **ALBERTO FELIPE HADDAD FILHO**
Rua Dr. João Borges Filho, 06 - Vila Nova Conceição
CEP: 04507-120 - São Paulo - SP

**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 246ª ZONA DA JUSTIÇA ELEITORAL
DE SÃO PAULO – SP**

Antônio Carlos Martins de Bulhões, brasileiro, casado, deputado federal, portador do RG nº 2.463.883 SSP/DF, CPF nº 003.358.687-03 e Título de Eleitor nº 0281406850159, Zona 246, Seção 0283, filiado ao Partido do Movimento Democrático do Brasil (PMDB), vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, atendendo dispositivo da Lei nº 9.096/95, artigo 21, requerer seu desligamento do Partido.

Para tanto junta cópia do pedido de desfiliação protocolada junto ao Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático do Brasil (PMDB) de São Paulo.

Termos em que

Pede deferimento.

São Paulo, 29 de setembro de 2009.



Antônio Carlos Martins de Bulhões

PRESIDÊNCIA/SGM

Ref. Ofício n. 19/2009, do Sr. Deputado ANTONIO BULHÕES, protocolizado em 07/10/2009, comunicando sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB e filiação ao Partido Republicano Brasileiro – PRB.

Em: 03 / 11 / 09

Registre-se a mudança partidária e encaminhe-se ao Senhor Diretor-Geral. Em consequência, declaro vago o cargo de Presidente da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n. 366-A, de 2005, e o cargo de Primeiro Vice-Presidente da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n. 28, de 2007, nos termos do art. 40, § 2º, e do art. 232, ambos do Regimento Interno. Oficie-se ao interessado, para conhecimento, e às referidas Comissões Especiais, estas para que procedam a nova eleição, nos termos do § 1º do art. 40 do Estatuto Doméstico. Publique-se.



MICHEL TEMER
Presidente

Ofício GAB FB nº: 0074/2009

Brasília, 06 de outubro de 2009.

Ao Exmo. Senhor
MICHEL TEMER
 Presidente da Câmara dos Deputados
 Brasília-DF

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, comunico que a partir de 03/10/2009 me desfiliei do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, filiando-me ao Partido Republicano Brasileiro- PRB, conforme cópia de correspondência, em anexo.

Agradeço a atenção dispensada e coloco-me ao dispor.
 Atenciosamente,



FLÁVIO BEZERRA
 Deputado Federal PMDB-CE

EXMO. SR. DR. JUIZ ELEITORAL DA 112ª. ZONA ELEITORAL - FORTALEZA - CE.

Ref.

COMUNICAÇÃO PARA CANCELAMENTO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (Lei nº 9.096/95, art. 22, Parágrafo Único).

FLÁVIO BEZERRA DA SILVA, Deputado Federal, Título de Eleitor nº .048984810876, 112ª. Zona, 6ª. Seção, vem, por esta correspondência, ao amparo do art. 22, parágrafo único da Lei nº 9.096/95, comunicar a V. Exa., que filiou-se em data de 03 de outubro de 2008, nos quadros do Partido Republicano Brasileiro - PRB.

Outrossim, nos termos do art. 22, parágrafo único da Lei nº 9.096/95, solicito que V. Exa., cancele minha filiação nos quadros do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB.

ILMO. SR. PRESIDENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PMDB DA CIDADE DE FORTALEZA – CE.

Ref.

COMUNICAÇÃO PARA CANCELAMENTO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (Lei nº 9.096/95, art. 22, Parágrafo Único).

FLÁVIO BEZERRA DA SILVA, Deputado Federal, Título de Eleitor nº 048984810876, 112ª. Zona, 6ª. Seção, vem, por esta correspondência, ao amparo do art. 22, parágrafo único da Lei nº 9.096/95, comunicar a V. Exa., que filiou-se em data de 03 de outubro de 2.008, nos quadros do Partido Republicano Brasileiro - PRB.

Outrossim, nos termos do art. 22, parágrafo único da Lei nº 9.096/95, solicito que V. Exa., cancele minha filiação nos quadros do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB.

(...)

IX – improbidade no exercício de mandato parlamentar ou executivo, bem como no de órgão partidário ou de função administrativa;”(grifo nosso)

5. Na mesma linha, o consagrado Programa do PMDB, aprovado em convenção nacional reitera, em seu item 13, a postura que deve ter o Partido frente a casos como o “escândalo dos atos secretos”.

“PROGRAMA DO PMDB

(...)

13. O PMDB continuará movendo implacável combate à corrupção e sonegação. Denunciará às autoridades competentes cada caso que lhe chegar ao conhecimento, para apuração da responsabilidade dos envolvidos. Apoiará também as iniciativas da comunidade em resguardo do erário e do interesse público.”(grifo nosso)

6. Há, portanto, uma clara decisão programática de combate à corrupção pelo PMDB. O Programa, além de reafirmar como implacável nesse combate coloca o Partido na obrigação de denunciar às autoridades cada caso que lhe chegar ao conhecimento.

7. É límpido que assim não procedeu o PMDB. Não houve qualquer menção de atenção ao que determina o seu Programa. Apesar de muitos parlamentares, da própria agremiação, denunciarem publicamente todos os atos de corrupção e má versação do erário, cometidos pelo senador José Sarney, não houve qualquer ação punitiva por parte da Executiva Nacional. Houve, sim, descumprimento reiterado do Programa partidário.

8. Desde então, a sociedade enxerga o PMDB com os olhos do fisiologismo e do protecionismo a qualquer custo, relegando seus filiados a um constante constrangimento, principalmente por parte do eleitorado mais esclarecido, que não faz acepção aos que compõem a agremiação.

Apresento, pois, as motivações para o pedido de desfiliação:

1. O PMDB é um partido que fez história no Brasil pela sua luta em defesa da ética e da democracia. Haja vista a marcante presença na luta pelo processo de redemocratização e no movimento Diretas Já. Fatos que motivaram toda uma geração e que também me motivou como primeira escolha na hora que busquei uma agremiação para a disputa de uma cadeira na Câmara Federal.

2. Todo esse patrimônio moral e ético vem sendo desconstruído com os últimos episódios, em que as principais lideranças do Partido estão envolvidos em escândalos nacionais de corrupção e desvios de conduta nas funções públicas que ocupam. Isso se tornou mais evidente com as sucessivas revelações de atos de improbidade cometidos pelo atual presidente do Congresso Nacional, senador José Sarney, que é um ícone político do PMDB.

3. O escândalo ganhou proporções nacionais e contaminou sobremaneira a todos os que fazem parte da sigla, submetendo-os ao constrangimento de verem seu partido propagado na mídia nacional, como sendo abrigo de um senador que foi o responsável por comprovadas e reiteradas ações danosas ao erário público, através de expedientes como contratações ilegais e a criação de uma aberração na seara da administração pública, que é a criação dos famigerados "atos secretos". Todos os filiados do PMDB foram atingidos em sua honra, pela superexposição de um de seus proeminentes líderes.

4. Esperava-se, pois, que o PMDB agisse de forma condizente com a sua história política e com o que determina expressamente seu Programa e Código de Ética, promovendo a apuração e a devida punição do filiado. Isso porque o Código de Ética do Partido, datado de 15/04/1996, estabelece, no art. 10, o que constitui infração ética dos seus filiados, *in verbis*:

"Art. 10. Constituem infrações éticas dos filiados do PMDB:

(.)

II - improbidade administrativa praticada na gestão da coisa pública;

III - conduta pessoal indecorosa;

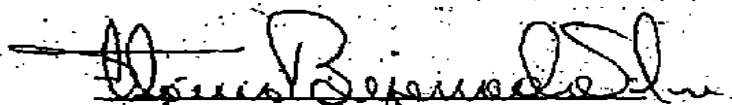
9. Em tempo, cabe ressaltar que a insatisfação pelo descumprimento do Programa Partidário é algo notório em todos os recantos do Brasil. Fatos como estes não caem no esquecimento do povo e refletem diretamente no resultado das urnas.

Solicito, pois, que o partido tome todas as medidas necessárias para o cumprimento de minha desfiliação.

Nestes Termos.

Pede e Espera Deferimento.

Fortaleza/CE, 03 de outubro de 2009.


FLÁVIO BEZERRA DA SILVA

**Partido Republicano Brasileiro - PRB
Executiva Estadual do Ceará**

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO MICHEL TEMER
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília - DF

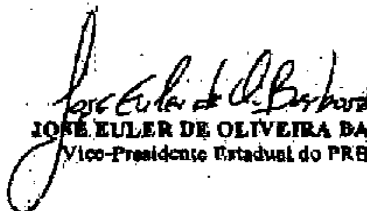
Assunto: comunicação de filiação de Deputado Federal aos quadros do PRB.

Senhor Presidente,

É com muita honra que comunicamos a V.Exa., que o Ilustre Deputado Federal **FLÁVIO BEZERRA DA SILVA** filiou-se ao Partido Republicano Brasileiro no Estado do Ceará, na data de 3/10/2009, e que a sua filiação já foi efetivamente aceita por esta Executiva Estadual.

Sendo o que se apresenta, manifesto protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA
Vice-Presidente Estadual do PRB - CE

PRESIDÊNCIA/SGM

Interessado: Dep. **FLÁVIO BEZERRA**

Assunto: Ofício GAB FB n. 0074/2009, protocolizado em 07/10/09, comunicando a sua desfiliação do PMDB e a sua filiação ao PRB.

Em 03 11 09

Registre-se a mudança partidária e encaminhe-se ao Senhor Diretor-Geral. Em consequência, declaro vagos os cargos de Terceiro-Vice-Presidente da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n. 300/08 e da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei n. 4436/08, nos termos dos arts. 40, § 2º, e 232, ambos do Regimento Interno. Oficie-se ao interessado e às Comissões Especiais, estas para que procedam a nova eleição, nos termos do § 1º do art. 40 do Estatuto Doméstico. Publique-se.


MICHEL TEMER
Presidente

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Ato da Mesa nº69/2005, comunico a Vossa Excelência que, em 26/08/2009, foi instalada a FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELO DESENVOLVIMENTO DA NAVEGAÇÃO FLUVIAL NA AMAZÔNIA, sob a minha presidência e responsabilidade.

Assim sendo, solicito a Vossa Excelência o devido registro nesta Casa, e encaminho, em anexo, a ata de instalação, seu estatuto e as assinaturas de apoio exigidas.

Respeitosamente,


DEPUTADA JANETE CAPIBERIBE
PSB/AMAPÁ

FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELO DESENVOLVIMENTO DA NAVEGAÇÃO FLUVIAL NA AMAZÔNIA

COORDENAÇÃO

Presidente de Honra: Deputado Michel Temer – PMDB/SP

- Presidente: Deputada Janete Capiberibe – PSB/AP
- Vice-Presidente: Senador José Nery – PSOL/PA
- Vice-Presidente: Senador Valdir Raupp- PMDB/RO
- Vice-Presidente: Deputado Marcelo Serafim – PSB/AM
- Vice-Presidente: Deputada Perpetua Almeida – Pcdob/AC
- Vice-Presidente: Deputado Mauro Nazif – PSB/RO
- Vice-Presidente: Deputado Sebastião Bala Rocha – PDT/AP
- Vice-Presidente: Deputado Laurez Moreira- PSB/TO
- Vice-Presidente: Deputado Capitão Assunção – PSB/ES

ATA DA INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELO DESENVOLVIMENTO DA NAVEGAÇÃO FLUVIAL NA AMAZÔNIA

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, às quinze horas, no plenário de nº 15, na Câmara dos deputados do Brasil, presentes os Senhores Deputados Janete Capiberibe, Ailton Roveda, Laurez Moreira, Capitão Assunção, Fernando Coelho, Valadares Filho, Bel Mesquita e Lucenira Pimentel, reuniram-se com o fim de apreciar a seguinte pauta de matérias: 1. Instalação da Frente Parlamentar Mista Pelo Desenvolvimento da Navegação Fluvial na Amazônia; 2. Aprovação do Estatuto; e 3. Eleição da Comissão Diretora. Assumindo a Presidência da reunião, a Deputada Janete Capiberibe submeteu à consideração dos presentes a instalação da Frente, o que foi aprovado por aclamação. Atendido o item 1 da pauta, passou-se ao item 2. A Senhora Presidenta submeteu a votos o projeto de Estatuto. Verificando-se a aprovação, por unanimidade, o estatuto ficou redigido da seguinte forma:

ESTATUTO

I - Da finalidade e Sede

Art. 1º A Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Navegação Fluvial na Amazônia, com atuação precípua no âmbito do Congresso Nacional e em todo território nacional, de caráter suprapartidário, de duração indeterminada, com sede e foro nesta Capital Federal, é regida pelo presente estatuto.

Art. 2º A Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Navegação Fluvial na Amazônia é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:

- a) Estabelecer mecanismos de preservação do desenvolvimento, integração e manutenção da Amazônia;
- b) Garantir o exercício da navegação fluvial de modo incontestável como principal apoio de sustentação e de desenvolvimento da economia amazônica;
- c) Preservar e estimular as necessidades e o perfil do homem amazônico, em que o rio determina a condição de viver;
- d) Estabelecer canais efetivos com as populações ribeirinhas, pois seu valor decorre da sua natureza essencial para o desenvolvimento de toda região;
- e) Propor iniciativas legislativas que possibilitem a auto-sustentação das manifestações populares;
- f) Incentivar e ampliar seu caráter estratégico para o desenvolvimento Econômico e Social;
- g) Lutar pela ampliação da navegação fluvial, dado que sem esse transporte, estrangula-se o processo produtivo;
- h) Manter contatos e intercâmbios com outras entidades nacionais e internacionais;

- i) Aprovar Requerimentos de Audiência Pública, Requerimentos de Informação e outras iniciativas legislativas que reforcem os objetivos da Frente;
- j) Realizar Seminário, Debates e outros eventos, com vistas ao aprofundamento da discussão sobre o tema e a elaboração de propostas.
- k) Estabelecer mecanismos legais que garantam a segurança da população da Amazônia que utiliza os meios de transportes fluviais;
- l) Mobilizar o Congresso Nacional pela criação de um fundo financeiro destinado à cobertura das vítimas de acidentes e suas famílias com embarcações nos rios da Amazônia e do Brasil, bem como destinado a programas de prevenção de acidentes à população usuária desse meio de transporte;
- m) Celebração de convênios , através do ministério dos transportes, com os governos estaduais e municipais, financiado pelo fundo nacional da marinha Mercante, com recursos do PAC e recursos do Ministério do trabalho, com o objetivo de realizar campanhas educativas sobre a utilização do transporte e da navegação fluvial nos rios de todo o Brasil.
- n) Destinar recursos do orçamento para a criação de cursos técnicos, através dos “CEFET’s”, que formem profissionais para a navegação de cabotagem e de passageiros em todos os rios da Amazônia.

II – Da Coordenação

Art. 3º A Coordenação compõe-se de um (1) Presidente e oito (8) Vice-Presidentes, eleitos na data de seu lançamento.

§1º A Frente contará, ainda, com um Presidente de Honra , o Presidente da Câmara dos Deputados.

§2º Se qualquer membro da Coordenação deixar de fazer parte ou renunciar ao cargo, a própria coordenação escolherá seu sucessor.

§3º A convocação da Frente será feita pelo Presidente ou por decisão da maioria de seus membros.

Art. 4º Compete à Coordenação colegiada:

- a) Assessorar os parlamentares que se filiarem à Frente;
- b) Manter contatos e intercâmbios com outras entidades nacionais e internacionais, que tratem de questões afins;
- c) Organizar o programa de atividades da Frente;
- d) Constituir delegação;
- e) Examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que possam subsidiar suas atividades;

- f) **Propor alteração do Estatuto;**
- g) **Resolver os casos omissos neste Estatuto.**

III – Dos Membros

Art. 5º A Frente é composta por parlamentares do Congresso Nacional (Deputados e Senadores) que solicitem sua inscrição.

Parágrafo único. Para integrar a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Navegação Fluvial na Amazônia é obrigatório o preenchimento do termo de adesão.

IV- Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 6º Após a aprovação do presente Estatuto, deverão ser eleitos os membros da Coordenação Colegiada com mandato até o término da presente Legislatura;

Art. 7º A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter ou participar de entidades e instituições com iguais ou similares finalidades, ouvida a Coordenação Colegiada.

Art. 8º Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

III – Dos Membros

IV- Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 6º Após a aprovação do presente Estatuto, deverão ser eleitos os membros da Coordenação Colegiada com mandato até o término da presente Legislatura;

Art. 7º A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter ou participar de entidades e instituições com iguais ou similares finalidades, ouvida a Coordenação Colegiada.

Art. 8º Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Atendido o item 2 da pauta, passou-se ao item 3 que trata da eleição da Comissão Diretora que, após a votação, ficou com a seguinte composição:

COORDENAÇÃO

Presidente de Honra: Deputado Michel Temer – PMDB/SP

- **Presidente: Deputada Janete Capiberibe – PSB/AP**
- **Vice-Presidente: Senador José Nery – PSOL/PA**
- **Vice-Presidente: Senador Valdir Raupp- PMDB/RO**
- **Vice-Presidente: Deputado Marcelo Serafim – PSB/AM**
- **Vice-Presidente: Deputada Perpetua Almeida – Pcdob/AC**
- **Vice-Presidente: Deputado Mauro Nazif – PSB/RO**
- **Vice-Presidente: Deputado Sebastião Bala Rocha – PDT/AP**
- **Vice-Presidente: Deputado Laurez Moreira- PSB/TO**
- **Vice-Presidente: Deputado Capitão Assunção – PSB/ES**

Terminado o item 3, A Presidenta concedeu a palavra aos membros da Mesa. Logo após, a Presidenta eleita, Dep. Janete Capiberibe, agradeceu a honra e a confiança concedidas pela plenária. Aproveitando a oportunidade, em atendimento aos termos do estipulado no Estatuto, a Senhora Presidenta sugeriu a designação, para atuar como Secretário Administrativo do Grupo, a senhora Jônia Maria Pompeu. Nada mais havendo a tratar, foi levantada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim (Jônia Maria Pompeu), Secretária, assinada e pelo Presidente.

Brasília, 26 de agosto de 2009


Dep. JANETE CAPIBERIBE
Presidente


Jônia Maria Pompeu
Secretária

FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELO DESENVOLVIMENTO DA NAVEGAÇÃO FLUVIAL NA AMAZÔNIA

ESTATUTO

I - Da finalidade e Sede

Art. 1º A Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Navegação Fluvial na Amazônia, com atuação precípua no âmbito do Congresso Nacional e em todo território nacional, de caráter suprapartidário, de duração indeterminada, com sede e foro nesta Capital Federal, é regida pelo presente estatuto.

Art. 2º A Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Navegação Fluvial na Amazônia é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:

- a) Estabelecer mecanismos de preservação do desenvolvimento, integração e manutenção da Amazônia;
- b) Garantir o exercício da navegação fluvial de modo incontestável como principal apoio de sustentação e de desenvolvimento da economia amazônica;
- c) Preservar e estimular as necessidades e o perfil do homem amazônico, em que o rio determina a condição de viver;
- d) Estabelecer canais efetivos com as populações ribeirinhas, pois seu valor decorre da sua natureza essencial para o desenvolvimento de toda região;
- e) Propor iniciativas legislativas que possibilitem a auto-sustentação das manifestações populares;
- f) Incentivar e ampliar seu caráter estratégico para o desenvolvimento Econômico e Social;
- g) Lutar pela ampliação da navegação fluvial, dado que sem esse transporte, estrangula-se o processo produtivo;
- h) Manter contatos e intercâmbios com outras entidades nacionais e internacionais;
- i) Aprovar Requerimentos de Audiência Pública, Requerimentos de Informação e outras iniciativas legislativas que reforcem os objetivos da Frente;
- j) Realizar Seminário, Debates e outros eventos, com vistas ao aprofundamento da discussão sobre o tema e a elaboração de propostas.
- k) Estabelecer mecanismos legais que garantam a segurança da população da Amazônia que utiliza os meios de transportes fluviais;
- l) Mobilizar o Congresso Nacional pela criação de um fundo financeiro destinado à cobertura das vítimas de acidentes e suas famílias com embarcações nos rios da Amazônia e do Brasil, bem como destinado a programas de prevenção de acidentes à população usuária desse meio de transporte;
- m) Celebração de convênios , através do ministério dos transportes, com os governos estaduais e municipais, financiado pelo fundo nacional da marinha Mercante, com recursos do PAC e recursos do Ministério do trabalho, com o objetivo de realizar

campanhas educativas sobre a utilização do transporte e da navegação fluvial nos rios de todo o Brasil.

- n) Destinar recursos do orçamento para a criação de cursos técnicos, através dos “CEFET’s”, que formem profissionais para a navegação de cabotagem e de passageiros em todos os rios da Amazônia.

II – Da Coordenação

Art. 3º A Coordenação compõe-se de um (1) Presidente e oito (8) Vice-Presidentes, eleitos na data de seu lançamento.

§1º A Frente contará, ainda, com um Presidente de Honra , o Presidente da Câmara dos Deputados.

§2º Se qualquer membro da Coordenação deixar de fazer parte ou renunciar ao cargo, a própria coordenação escolherá seu sucessor.

§3º A convocação da Frente será feita pelo Presidente ou por decisão da maioria de seus membros.

Art. 4º Compete à Coordenação colegiada:

- a) Assessorar os parlamentares que se filiareem à Frente;
- b) Manter contatos e intercâmbios com outras entidades nacionais e internacionais, que tratem de questões afins;
- c) Organizar o programa de atividades da Frente;
- d) Constituir delegação;
- e) Examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que possam subsidiar suas atividades;
- f) Propor alteração do Estatuto;
- g) Resolver os casos omissos neste Estatuto.

III – Dos Membros

Art. 5º A Frente é composta por parlamentares do Congresso Nacional (Deputados e Senadores) que solicitem sua inscrição.

Parágrafo único. Para integrar a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Navegação Fluvial na Amazônia é obrigatório o preenchimento do termo de adesão.

IV- Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 6º Após a aprovação do presente Estatuto, deverão ser eleitos os membros da Coordenação Colegiada com mandato até o término da presente Legislatura;

Art. 7º A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter ou participar de entidades e instituições com iguais ou similares finalidades, ouvida a Coordenação Colegiada.

Art. 8º Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS**(53ª Legislatura 2007-2011)**

03/11/2009 15:24:15

Página: 1 de 6

Proposição: OF. 0000/09**Autor da Proposição:** JANETE CAPIBERIBE E OUTROS**Data de Apresentação:** 22/10/2009**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista pelo Desenvolvimento da Navegação Fluvial na Amazônia.**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	201	(+ 7 Senadores)
Não Conferem	002	
Fora do Exercício	008	
Repetidas	035	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	246	

Assinaturas Confirmadas

1	ABELARDO CAMARINHA	PSB	SP
2	ADEMIR CAMILO	PDT	MG
3	AIRTON ROVEDA	PR	PR
4	ALEXANDRE SILVEIRA	PPS	MG
5	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
6	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
7	ALINE CORRÊA	PP	SP
8	ANA ARRAES	PSB	PE
9	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
10	ANTÔNIO ANDRADE	PMDB	MG
11	ANTONIO BULHÕES	PMDB	SP
12	ANTÔNIO CARLOS BIFFI	PT	MS
13	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO	DEM	BA
14	ANTONIO FELJÃO	PTC	AP
15	ANTÔNIO ROBERTO	PV	MG
16	ARACELY DE PAULA	PR	MG
17	ARIOSTO HOLANDA	PSB	CE
18	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP
19	ASDRUBAL BENTES	PMDB	PA
20	ÁTILA LIRA	PSB	PI
21	AUGUSTO FARIAS	PTB	AL
22	BEL MESQUITA	PMDB	PA
23	BENEDITO DE LIRA	PP	AL
24	BETINHO ROSADO	DEM	RN

25	BETO ALBUQUERQUE	PSB	RS
26	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
27	CAPITÃO ASSUMÇÃO	PSB	ES
28	CARLOS ALBERTO LERÉIA	PSDB	GO
29	CARLOS BRANDÃO	PSDB	MA
30	CARLOS EDUARDO CADOCA	PSC	PE
31	CARLOS SANTANA	PT	RJ
32	CARLOS WILLIAN	PTC	MG
33	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
34	CELSO MALDANER	PMDB	SC
35	CEZAR SILVESTRI	PPS	PR
36	CHARLES LUCENA	PTB	PE
37	CHICO D'ANGELO	PT	RJ
38	CHICO LOPES	PCdoB	CE
39	CIRO PEDROSA	PV	MG
40	COLBERT MARTINS	PMDB	BA
41	DAGOBERTO	PDT	MS
42	DALVA FIGUEIREDO	PT	AP
43	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
44	DÉCIO LIMA	PT	SC
45	DEVANIR RIBEIRO	PT	SP
46	DOMINGOS DUTRA	PT	MA
47	DR. NECHAR	PP	SP
48	DR. ROSINHA	PT	PR
49	DR. UBIALI	PSB	SP
50	EDIGAR MÃO BRANCA	PV	BA
51	EDIO LOPES	PMDB	RR
52	EDMAR MOREIRA	PR	MG
53	EDUARDO VALVERDE	PT	RO
54	EFRAIM FILHO	DEM	PB
55	ELIENE LIMA	PP	MT
56	ELISMAR PRADO	PT	MG
57	EMILIA FERNANDES	PT	RS
58	ERNANDES AMORIM	PTB	RO
59	EUDÉS XAVIER	PT	CE
60	EUGÊNIO RABELO	PP	CE
61	EUNÍCIO OLIVEIRA	PMDB	CE
62	FÁTIMA BEZERRA	PT	RN
63	FÁTIMA PELAES	PMDB	AP
64	FERNANDO CHUCRE	PSDB	SP
65	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
66	FERNANDO CORUJA	PPS	SC
67	FERNANDO DE FABINHO	DEM	BA
68	FERNANDO FERRO	PT	PE
69	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ
70	FERNANDO LOPES	PMDB	RJ
71	FERNANDO NASCIMENTO	PT	PE
72	FILIPE PEREIRA	PSC	RJ
73	FLAVIANO MELO	PMDB	AC

74	FLÁVIO BEZERRA	PMDB	CE
75	FLÁVIO DINO	PCdoB	MA
76	FRANCISCO PRACIANO	PT	AM
77	FRANCISCO RODRIGUES	DEM	RR
78	FRANCISCO TENORIO	PMN	AL
79	GERALDINHO	PSOL	RS
80	GERALDO PUDIM	PR	RJ
81	GERALDO SIMÕES	PT	BA
82	GERSON PERES	PP	PA
83	GLADSON CAMELI	PP	AC
84	HENRIQUE AFONSO	PV	AC
85	HOMERO PEREIRA	PR	MT
86	HUMBERTO SOUTO	PPS	MG
87	IBSEN PINHEIRO	PMDB	RS
88	ILDERLEI CORDEIRO	PPS	AC
89	IVAN VALENTE	PSOL	SP
90	JACKSON BARRETO	PMDB	SE
91	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
92	JANETE CAPIBERIBE	PSB	AP
93	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
94	JERÔNIMO REIS	DEM	SE
95	JÔ MORAES	PCdoB	MG
96	JOÃO MATOS	PMDB	SC
97	JOÃO OLIVEIRA	DEM	TO
98	JOAQUIM BELTRÃO	PMDB	AL
99	JORGE KHOURY	DEM	BA
100	JORGINHO MALULY	DEM	SP
101	JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PR	BA
102	JOSÉ EDUARDO CARDOZO	PT	SP
103	JOSÉ GENOÍNO	PT	SP
104	JOSÉ ROCHA	PR	BA
105	JULIÃO AMIN	PDT	MA
106	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
107	JURANDIL JUAREZ	PMDB	AP
108	LAERTE BESSA	PSC	DF
109	LAUREZ MOREIRA	PSB	TO
110	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
111	LELO COIMBRA	PMDB	ES
112	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
113	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
114	LINDOMAR GARÇON	PV	RO
115	LIRA MAIA	DEM	PA
116	LUCENIRA PIMENTEL	PR	AP
117	LÚCIO VALE	PR	PA
118	LUIZ ALBERTO	PT	BA
119	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
120	LUIZ COUTO	PT	PB
121	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
122	LUIZA ERUNDINA	PSB	SP

123	LUPÉRCIO RAMOS	PMDB	AM
124	MAGELA	PT	DF
125	MANATO	PDT	ES
126	MANOEL JUNIOR	PSB	PB
127	MANUELA D'ÁVILA	PCdoB	RS
128	MARCELO ALMEIDA	PMDB	PR
129	MARCELO GUIMARÃES FILHO	PMDB	BA
130	MARCELO ITAGIBA	PMDB	RJ
131	MARCIO JUNQUEIRA	DEM	RR
132	MÁRCIO REINALDO MOREIRA	PP	MG
133	MARCONDES GADELHA	PSC	PB
134	MARCOS MEDRADO	PDT	BA
135	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
136	MARINHA RAUPP	PMDB	RO
137	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
138	MAURO BENEVIDES	PMDB	CE
139	MAURO NAZIF	PSB	RO
140	MOISES AVELINO	PMDB	TO
141	NATAN DONADON	PMDB	RO
142	NAZARENO FONTELES	PT	PI
143	NELSON BORNIER	PMDB	RJ
144	NELSON GOETTEN	PR	SC
145	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
146	NELSON MEURER	PP	PR
147	NELSON TRAD	PMDB	MS
148	NEUDO CAMPOS	PP	RR
149	NILMAR RUIZ	PR	TO
150	NILSON PINTO	PSDB	PA
151	OLAVO CALHEIROS	PMDB	AL
152	OSMAR JÚNIOR	PCdoB	PI
153	PASTOR MANOEL FERREIRA	PR	RJ
154	PAULO HENRIQUE LUSTOSA	PMDB	CE
155	PAULO ROBERTO PEREIRA	PTB	RS
156	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
157	PEDRO EUGÊNIO	PT	PE
158	PEDRO WILSON	PT	GO
159	PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AC
160	PROFESSOR SETIMO	PMDB	MA
161	RATINHO JUNIOR	PSC	PR
162	RAUL JUNGSMANN	PPS	PE
163	REBECCA GARCIA	PP	AM
164	REGIS DE OLIVEIRA	PSC	SP
165	RIBAMAR ALVES	PSB	MA
166	RITA CAMATA	PMDB	ES
167	ROBERTO BRITTO	PP	BA
168	ROBERTO SANTIAGO	PV	SP
169	ROGÉRIO MARINHO	PSDB	RN
170	RÔMULO GOUVEIA	PSDB	PB
171	ROSE DE FREITAS	PMDB	ES

172	RUBENS OTONI	PT	GO
173	SANDRA ROSADO	PSB	RN
174	SARNEY FILHO	PV	MA
175	SEBASTIÃO BALA ROCHA	PDT	AP
176	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
177	SERGIO PETECÃO	PMN	AC
178	SEVERIANO ALVES	PMDB	BA
179	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
180	SILVIO COSTA	PMN	PE
181	SIMÃO SESSIM	PP	RJ
182	SOLANGE ALMEIDA	PMDB	RJ
183	SOLANGE AMARAL	DEM	RJ
184	TATICO	PTB	GO
185	THELMA DE OLIVEIRA	PSDB	MT
186	URZENI ROCHA	PSDB	RR
187	VALADARES FILHO	PSB	SE
188	VANDER LOUBET	PT	MS
189	VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM
190	VELOSO	PMDB	BA
191	VICENTE ARRUDA	PR	CE
192	VICENTINHO ALVES	PR	TO
193	VINICIUS CARVALHO	PTdoB	RJ
194	VITAL DO RÊGO FILHO	PMDB	PB
195	WALTER IHOSHI	DEM	SP
196	WILLIAM WOO	PSDB	SP
197	WILSON BRAGA	PMDB	PB
198	ZÉ GERARDO	PMDB	CE
199	ZENALDO COUTINHO	PSDB	PA
200	ZEQUINHA MARINHO	PSC	PA
201	ZEZÉU RIBEIRO	PT	BA

Assinaturas que Não Conferem

1	PAULO MALUF	PP	SP
2	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB

Assinaturas de Deputados(as) fora do Exercício

1	B. SÁ	PSB	PI
2	BARBOSA NETO	PDT	PR
3	LUCIANA GENRO	PSOL	RS
4	MAURO MARIANI	PMDB	SC
5	SÉRGIO BRITO	PSC	BA
6	SILVINHO PECCIOLI	DEM	SP
7	WALTER BRITO NETO	PRB	PB
8	WELLINGTON FAGUNDES	PR	MT

Assinaturas Repetidas

1	ABELARDO CAMARINHA	PSB	SP {confirmada}
2	ADEMIR CAMILO	PDT	MG {confirmada}
3	AIRTON ROVEDA	PR	PR {confirmada}
4	ANA ARRAES	PSB	PE {confirmada}
5	ANTÔNIO ANDRADE	PMDB	MG {confirmada}
6	ANTÔNIO ROBERTO	PV	MG {confirmada}
7	ASDRUBAL BENTES	PMDB	PA {confirmada}
8	COLBERT MARTINS	PMDB	BA {confirmada}
9	DÉCIO LIMA	PT	SC {confirmada}
10	DR. UBIALI	PSB	SP {confirmada}
11	EDIGAR MÃO BRANCA	PV	BA {confirmada}
12	EDUARDO VALVERDE	PT	RO {confirmada}
13	EDUARDO VALVERDE	PT	RO {confirmada}
14	ELIENE LIMA	PP	MT {confirmada}
15	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ (não confere)
16	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ (não confere)
17	GERSON PERES	PP	PA {confirmada}
18	HENRIQUE AFONSO	PV	AC {confirmada}
19	JERÔNIMO REIS	DEM	SE {confirmada}
20	LAUREZ MOREIRA	PSB	TO {confirmada}
21	LAUREZ MOREIRA	PSB	TO {confirmada}
22	LIRA MAIA	DEM	PA {confirmada}
23	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS {confirmada}
24	LUIZ COUTO	PT	PB {confirmada}
25	LUPÉRCIO RAMOS	PMDB	AM {confirmada}
26	MARCIO JUNQUEIRA	DEM	RR {confirmada}
27	MARCIO JUNQUEIRA	DEM	RR {confirmada}
28	MARCOS MEDRADO	PDT	BA {confirmada}
29	MAURO NAZIF	PSB	RO {confirmada}
30	NATAN DONADON	PMDB	RO {confirmada}
31	NEUDO CAMPOS	PP	RR {confirmada}
32	PEDRO WILSON	PT	GO {confirmada}
33	ROBERTO BRITTO	PP	BA {confirmada}
34	SEBASTIÃO BALA ROCHA	PDT	AP {confirmada}
35	VITAL DO RÉGO FILHO	PMDB	PB (não confere)

REQUERIMENTO S/Nº, de 2009
(Da Deputada Janete Capiberibe e outros Senhores Parlamentares)

**Requer a criação da Frente Parlamentar Mista
pelo Desenvolvimento da Navegação Fluvial na
Amazônia.**

NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	ESTADO	FOLHA Nº	CONFERE
Senador Mão Santa	PSC	PI	3	SIM
Senador Pedro Simon	PMDB	RS	3	SIM
Senador Renato Casagrande	PSB	ES	3	SIM
Senador Inácio Arruda	PCdoB	CE	3	SIM
Senador Eduardo Suplicy	PT	SP	4	SIM
Senador Arthur Virgílio	PSDB	AM	4	SIM
Senadora Roseana Sarney	PMDB	MA	5	Não exerce mandato de Senadora
Senador Gilberto Goellner	DEM	MT	6	SIM

PRESIDÊNCIA / SGM

OF. s/n/2009, da Dep. Janete Capiberibe - requer o registro da Frente Parlamentar Mista pelo Desenvolvimento da Navegação Fluvial na Amazônia.
Em 03/11/2009.

Publique-se.


MICHEL TEMER
Presidente

Ofício nº 051/2009/Gab. SC

Brasília, 06 de outubro de 2009.

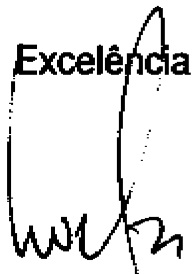
A Sua Excelência o Senhor
Deputado MICHEL TEMER
 DD. Presidente da Câmara dos Deputados
BRASÍLIA-DF

Assunto: comunica filiação ao Partido Trabalhista Brasileiro – PTB.

Senhor Presidente,

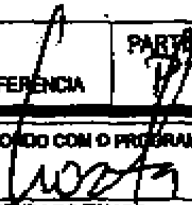
Comunico a Vossa Excelência que, no dia 02 de outubro de 2009, ingressei no Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, estando me desligando, portanto, dos quadros do Partido da Mobilização Nacional– PMN, conforme documentos em anexo.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

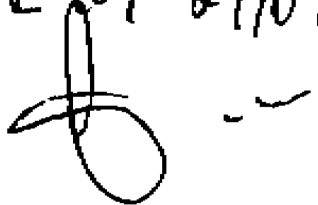


SILVIO COSTA

Deputado Federal

 PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO			
FICHA DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA		DATA DA FILIAÇÃO	NÚMERO
NOME SILVIO SERRAIA COSTA		DATA DE NASCIMENTO 23/12/56	
NÚMERO DO TÍTULO 53541208/92	ZONA 008	SEÇÃO 0014	MUNICÍPIO/ESTADO Recife - PE
LOCAL DE NASCIMENTO Rio Formoso	ESTADO CIVIL CASADO	PROFISSÃO PROFESSOR	
NOME DO PAI SEVERINO SERRAIA COSTA		NOME DA MÃE HILDA APOLÔNIA COSTA	
ENDEREÇO RESIDENCIAL RUA VIGÁRIO BARRETO 127 - ESPINHEIRO			CEP
ENDEREÇO COMERCIAL RUA GAL. JOAQUIM ENÁCIO 412			CEP 50720-200
E-MAIL PESSOAL/COMERCIAL			
TIPO DE FILIAÇÃO ☒ NORMAL ☐ TRANSFERÊNCIA	PARTIDO PTB	TELEFONE RES./CELULAR 99047181	
		TELEFONE COMERCIAL 3423	
DECLARO QUE ESTOU DE ACORDO COM O PROGRAMA E ESTATUTO DO PARTIDO			
ASSINATURA DO FILIADO 		ABONADOR DO FILIADO	

RECEBI O ORIGINAL em 29/09/2009.



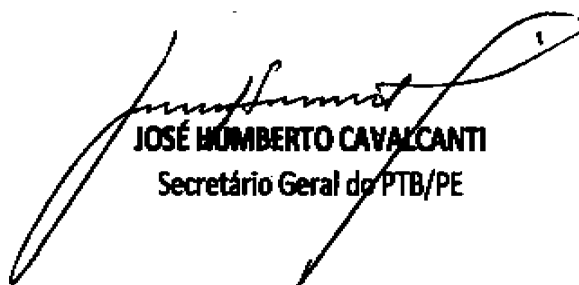


PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
DIRETÓRIO ESTADUAL DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO

O Partido Trabalhista Brasileiro – PTB/PE por seu Secretário Geral, **DECLARA** para os devidos fins, que o Sr. **SÍLVIO SERAFIM COSTA**, portador do Título de Eleitor nº 5354120892, Zona 008ª Seção: 0014, é filiado ao Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, desde 02/10/2009.

Recife, 05 de outubro de 2009.


JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
Secretário Geral do PTB/PE

Ofício nº 053/2009/Gab.SC

Brasília, 25 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor

Doutor HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JUNIOR

DD. Juiz da 8ª Zona Eleitoral do Recife

Praça das cinco pontas, 321,

Bairro São José

50.020-500 Recife / PE

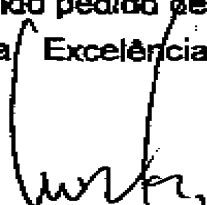
Assunto: solicita o desligamento do Partido da Mobilização Nacional – PMN.

Meritíssimo Senhor Juiz Eleitoral,

Eu, **Silvio Serafim Costa**, portador do Título de Eleitor nº 0053541208-92, Zona Eleitoral 8ª, Seção 014ª, filiado ao Partido da Mobilização Nacional, vem com o devido respeito e acatamento comunicar a Vossa Excelência que, no dia 24 de setembro de 2009, solicitei o meu desligamento do Partido da Mobilização Nacional - PMN, conforme determina a Lei nº 9.096/95, artigo 22 – parágrafo único.

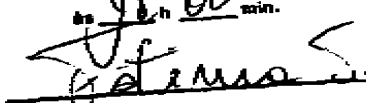
Em anexo, segue cópia do referido pedido de desfiliação.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.


SILVIO COSTA
Deputado Federal

PROTOCOLO Nº 599
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PE
608ª ZONA - RECIFE - PE

Recebi o presente documento
em 30.09.09
às 18.00 min.



Ofício nº 052/2009/Gab. SC

Brasília, 24 de setembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor

DR. SILVIO BARBOSA

**DD. Presidente a Executiva Estadual do Partido da Mobilização Nacional
- PMN**

Recife - PE

Assunto: solicita o desligamento do Partido da Mobilização Nacional - PMN.

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento público, não tínhamos condições políticas de continuarmos filiados ao Partido da Mobilização Nacional - PMN.

Por esse motivo, eu, **Silvio Serafim Costa**, Deputado Federal, portador do Título de Eleitor nº 0053541208-92, Zona Eleitoral 8ª, Seção 014ª, solicito a minha desfiliação deste conceituado Partido Político / PMN.

Ao ensejo, renovo a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Deputado SILVIO COSTA
Deputado Federal

PRESIDÊNCIA/SGM

Ref. Ofício n. 51/2009, do Sr. Deputado **SILVIO COSTA**, protocolizado em 06/10/2009, comunicando sua desfiliação do Partido da Mobilização Nacional - PMN e filiação ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB.

Em: 03/11/09

Registre-se a mudança partidária e encaminhe-se ao Senhor Diretor-Geral. Em consequência, declaro vago o cargo de Presidente da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n. 42-A, de 1995, nos termos do art. 40, § 2º, e do art. 232, ambos do Regimento Interno. Oficie-se ao interessado, para conhecimento, e à Comissão Especial, esta para que proceda a nova eleição, nos termos do § 1º do art. 40 do Estatuto Doméstico. Publique-se.

MICHEL TEMER
Presidente

Ofício n.º 2571/09-GAB

Brasília, 07 de outubro de 2009

Excelentíssimo Senhor,

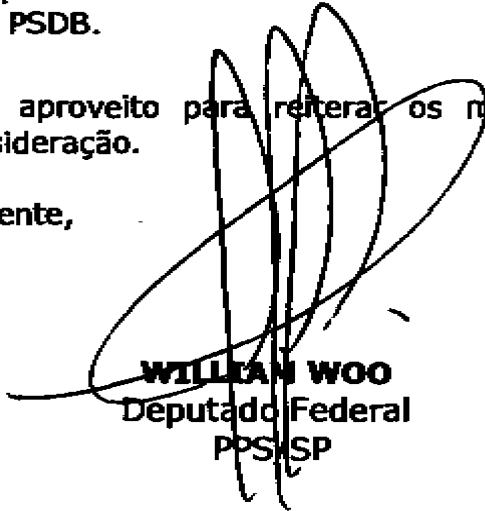
Venho atenciosamente à presença de Vossa Excelência informar que estou deixando o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e me filiando ao Partido Popular Socialista (PPS), bancada que passo a integrar nesta Casa.

Seguem anexas as seguintes cópias:

- cópia protocolada do ofício encaminhado ao Juiz Eleitoral comunicando minha filiação ao PPS;
- cópia protocolada do ofício encaminhado ao Juiz Eleitoral comunicando meu desligamento do PSDB;
- cópia protocolada do ofício encaminhado ao Presidente do Diretório Municipal do PSDB.

No ensejo, aproveito para reiterar os meus sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



WILLIAM WOO
Deputado Federal
PPS/SP

Ao Excelentíssimo Sr.
MICHEL TEMER
Presidente
Câmara dos Deputados

Comunicado por escrito de desfiliação

São Paulo, 1 de outubro de 2009

Eu, William Boss Woo, portador do RG 14.115.537-1 - SSP/SP, C.P.F. 125.673.328-80, brasileiro, residente a Rua Doutor Rafael de Barros, 336, apto 41, bairro do Paraíso, São Paulo, Capital, portador do título eleitoral nº.1679217201-08 , zona 413º, venho respeitosamente comunicar a Vossa Excelência, o meu desligamento do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB em anexo comunicado por escrito protocolado no órgão de direção municipal.

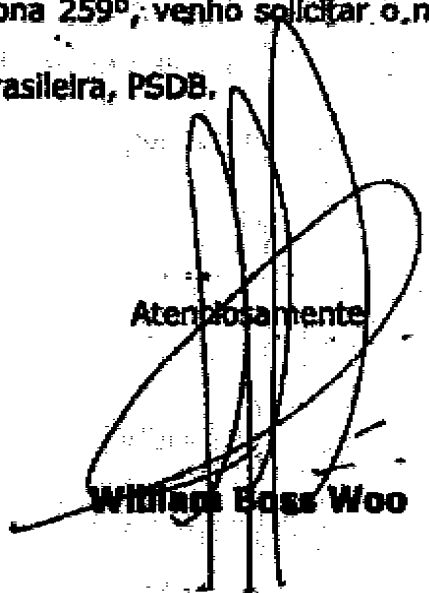
Atenciosamente

William Boss Woo

Excelentíssimo (a) Senhor(a)
Dr(a). Juiz (a) Eleitoral da 413ª Zona Eleitoral
São Paulo - Capital

Comunicado por escrito de desfiliação**São Paulo, 1 de outubro de 2009**

Eu, **William Boss Woo**, portador do RG 14.115.537-1 - SSP/SP, C.P.F. 125.673.328-80, brasileiro, residente a Rua Doutor Rafael de Barros, 336, apto 41, bairro do Paraíso, São Paulo, Capital, portador do título eleitoral nº.1679217201-08, zona 259º, venho solicitar o meu desligamento do Partido da Social Democracia Brasileira, PSDB.



Atenciosamente

William Boss Woo

Excelentíssimo Senhor
José Henrique Reis Lobo
DD Presidente Diretório Municipal do PSDB
Rua Santo Antonio, 184 - 19º andar - Bela Vista - SP



Partido Popular Socialista

Diretório Municipal de São Paulo/SP

Rua Dona Germaine Buchard, 352 - Água Branca - CEP: 05002-061 - Tel/Fax 2157-8823

São Paulo, 09 de Outubro de 2009.

Ao

Presidente da Câmara dos Deputados – Brasília/DF

Sr. Michel Temer

Sirvo-me da presente para comunicar à V. Exa que o Sr Willian Boss Woo, Título de Eleitor nº 1679217201-08, Zona 413, Seção 0162, Deputado Federal, filiou-se ao Partido Popular Socialista – PPS, no dia 02/10/2009 na Sede do Partido.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para manifestar o meu mais alto apreço.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES
Presidente do Diretório Municipal de São Paulo

PRESIDÊNCIA/SGM

Interessado: Dep. WILLIAM WOO

Assunto: Ofício 2571/09-GAB, protocolizado em 08/10/2009, comunicando sua desfiliação do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB e a filiação ao Partido Popular Socialista - PPS

Em 03 / 11 / 09

Registre-se a mudança partidária e encaminhe-se ao Senhor Diretor-Geral. Em consequência, declaro vagos os cargos de Terceiro Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, de Segundo Vice-Presidente da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n. 308-A, de 2004, de Segundo Vice-Presidente da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n. 549-A, de 2006, e de Primeiro Vice-Presidente da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei n. 4.436/08, nos termos dos arts. 40, § 2º, e 232, ambos do Regimento Interno. Oficie-se ao interessado e às referidas Comissões, estas para que procedam a nova eleição, nos termos do § 1º do art. 40 do Estatuto Doméstico. Publique-se.

MICHEL TEMER
Presidente

Brasília, 13 de outubro de 2009

A Sua Excelência O Senhor

Deputado MICHEL TEMER

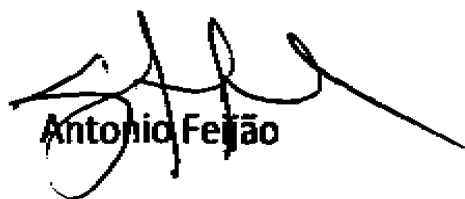
Presidente da Câmara dos Deputados

Nesta.

Senhor Presidente ,

Comunico a Vossa Excelência o meu desligamento do Partido da Social Democracia Brasileira- PSDB, desde o dia 22 de setembro do corrente, assim como a minha filiação no Partido Trabalhista Cristão- PTC.

Atenciosamente,


Antonio Feijão
PTC/AP

Exmº. Sr. Doutor Juiz Eleitoral da 6ª Zona de Santana

Antonio da Justa Feijão, brasileiro, separado judicialmente, geólogo, C.P.F nº 108.112.064 -91, RG: nº 245.448- SSP-RN, Título Eleitoral nº 0012439125 85, Zona 006, Seção 0116, residente e domiciliado nesta cidade de Santana, sito à Rua D 26 Casa 396, Bairro Vila Amazonas, com honras de estilo, vem a V. Exª. comunicar o meu desligamento partidário do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, no dia 22 de setembro de 2009, para que se produza seus efeitos legais.

Respeitosamente,

Macapá –Ap, 22 de setembro de 2009

REBIDO EM CARTÓRIO
6ª ZONA ELEITORAL

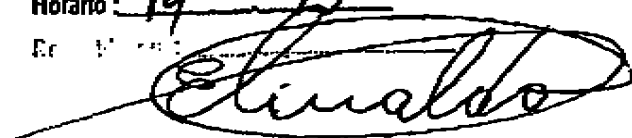
Protocolo Nº 229, 2009

Data: 23, 09, 2009.

Horário: 14 : 15

Em V.ª


ANTONIO DA JUSTA FEIJÃO



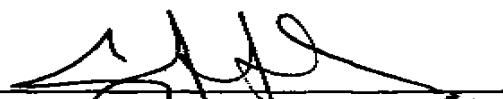
Exmº. Sr.
Presidente do Diretório Nacional do PSDB.
Nesta

Senhor Presidente

Antonio da Justa Feijão, brasileiro, separado judicialmente, geólogo, C.P.F nº 108.112.064 -91, RG: nº 245.448- SSP-RN, Título Eleitoral nº 0012439125 85, Zona 006, Seção 0116, residente e domiciliado na cidade de Santana - Amapá, sito à Rua D 26 Casa 396, Bairro Vila Amazonas, vem mui respeitosamente, comunicar a V. Ex. ª o seu desligamento do PSDB , nesta egrégia instituição partidária. Agradeço a atenção que me foi dispensada durante o tempo que fiquei nessa legenda.

Atenciosamente,

Brasília - DF, 22 de setembro de 2009


ANTÔNIO DA JUSTA FEIJÃO

Recebido em 22-09-2009



**Ao
Exmº. Sr.
Presidente do Diretório do PSDB no Município de Santana.
Nesta**

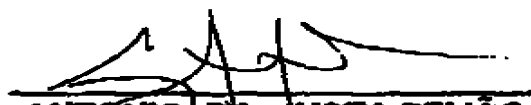
Senhor Presidente

Antonio da Justa Feljão, brasileiro, separado judicialmente, geólogo, C.P.F nº 108.112.064 -91, RG: nº 245.448-SSP-RN, Título Eleitoral nº 0012439125 85, Zona 006, Seção 0116, residente e domiciliado nesta cidade de Santana, sito à Rua D 26 Casa 390, Bairro Vila Amazonas, vem muito respeitosamente, comunicar a V. S.ª o seu desligamento do PSDB, neste Município. Agradeço a honrosa atenção que me foi dispensada durante o tempo que fiquei nessa legenda.

Atenciosamente,

Macapá -Ap, 22 de setembro de 2009

*Recebi Original
em 22.09.09
J.S. ABRANTES*


ANTONIO DA JUSTA FELJÃO

TRE do Amapá
Protocolo
4.944/2009 Cópia
24/09/2009 - 14:14
91 11/09/2009 14:14:14

**Exmº. Sr. Doutor Presidente do Tribunal Eleitoral do Amapá
Desembargador Lulz Carlos Gomes dos Santos
Nesta**

Senhor Presidente

**Encaminho a V. Exa cópia da nominata com a constituição da
Comissão Executiva Provisória Estadual do Partido Trabalhista Cristão –
PTC, no estado do Amapá, para que produza os seus devidos efeitos legais**

Respeitosamente,

Macapá Ap, 22 de setembro de 2009


ANTÔNIO DA JUSTA FELJÃO
Presidente do PTC - Amapá

**Ilmº. Sr.
Secretário do Diretório Nacional do PSDB.
Nesta**

Senhor Secretário

Antonio da Justa Feijão, brasileiro, separado judicialmente, geólogo, C.P.F nº 108.112.064 -91, RG: nº 245.448- SSP-RN, Título Eleitoral nº 0012439125 85, Zona 006, Seção 0116, residente e domiciliado na cidade de Santana - Amapá, sito à Rua D 26 Casa 396, Bairro Vila Amazonas, vem mui respeitosamente, comunicar a V. S. ª o seu desligamento do PSDB , nesta egrégia instituição partidária. Agradeço a atenção que me foi dispensada durante o tempo que fiquei nessa legenda.

Atenciosamente,

Brasília - DF, 22 de setembro de 2009


ANTONIO DA JUSTA FEIJÃO

*Assinado
22/09/2009*

PRESIDÊNCIA/SGM

Interessado: Dep. ANTONIO FEIJÃO

Assunto: Ofício s/n., protocolizado em 13/10/09, comunicando a desfiliação do PSDB e a filiação ao PTC.

Em 13/10/09

Registre-se a mudança partidária e encaminhe-se ao Senhor Diretor-Geral. Publique-se.


MICHEL TEMER
Presidente

PRESIDÊNCIA/SGM**Interessado:** Dep. ANTONIO FEIJÃO**Assunto:** Ofício s/n., protocolizado em 13/10/09, comunicando a desfiliação do PSDB e a filiação ao PTC.

Em 03/11/09

Registre-se a mudança partidária e encaminhe-se ao Senhor Diretor-Geral. Em consequência, declaro vago o cargo de Segundo-Vice-Presidente da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n. 488, de 2005, nos termos dos arts. 40, § 2º, e 232, ambos do Regimento Interno. Oficie-se ao interessado, para conhecimento, e à Comissão Especial, para que proceda a nova eleição, nos termos do § 1º do art. 40 do Regimento Interno. Publique-se.



MICHEL TEMER
Presidente

CÂMARA DOS DEPUTADOS	
SECRETARIA DO GABINETE DA SGM	
Protocolo:	2009/141917
Data e Hora:	01/10/2009-14:35
Interessado:	<u>GERALDO PUDIM</u>
Iniciativa:	
Assunto:	Ofício Dep Geraldo Pudin comunica a sua desfiliação do PMDB e filiação ao PR

Brasília, 29 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Michel Temer
DD Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília/DF

Senhor Presidente,

Para dar cumprimento ao parágrafo único do art. 22 da Lei nº 9.096/95 (lei dos Partidos), informo a Vossa Excelência que, nesta data, estou me desligando do quadro do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e me filiando ao Partido da República (PR), bancada que passo a integrar nesta Casa.

Atenciosamente,



GERALDO ROBERTO SIQUEIRA DE SOUZA

Título Eleitoral nº 631909203-37, 99ª Zona

Anexos: Cópias da ficha de filiação partidária e comunicação ao Juiz Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral – Rio de Janeiro (RJ) com protocolo AR-Correios.

Brasília, 25 de setembro de 2009.

Exmo. Senhor

Juiz da 99ª Zona Eleitoral de Campos dos Goytacazes/RJ

Av. Alberto Torres, 81 - Centro

28.010-116 – Campos dos Goytacazes/RJ

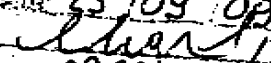
Meritíssimo Senhor,

Para dar cumprimento ao parágrafo único do art. 22 da Lei nº 9.096/95 (Lei dos Partidos), informo a Vossa Excelência, na qualidade de eleitor desta Zona Eleitoral que, nesta data, estou me desligando dos quadros do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

Respeitosamente,


GERALDO ROBERTO SIQUEIRA DE SOUZA

Título Eleitoral nº 631909203-37, 99ª Zona

99ª ZONA ELEITORAL
Protocolo nº 218/2009
Data: 25/09/09

09604031

Brasília, 25 de setembro de 2009.

**Excelentíssima Senhora
Deputada Iris de Araújo
Presidente Nacional do PMDB
Câmara dos Deputados Ed. Principal sala T-4
Brasília (DF)**

Senhora Presidente,
para dar cumprimento ao parágrafo único do art. 22 da Lei nº 9.096/95 (Lei dos Partidos), informo a Vossa Excelência que, nesta data, estou me desligando do quadro de filiados do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB)

Permita-me solicitar a Excelência, outrossim, que o objeto do presente seja comunicado ao Diretório do Partido na 99ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,


GERALDO ROBERTO SIQUEIRA DE SOUZA
Título Eleitoral nº 631909203-37, 99ª Zona

Brasília, 24 de setembro de 2009.

Exmo. Senhor
Deputado Paulo Melo
Presidente Regional do PMDB/RJ
Av. Almirante Barroso, 72 – 8º andar - Centro
20.031-001 – Rio de Janeiro/RJ

Senhor Presidente,

Para dar cumprimento ao parágrafo único do art. 22 da Lei nº 9.096/95 (lei dos Partidos), informo a Vossa Excelência que, nesta data, estou me desligando do quadro do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

Permita-me solicitar a Vossa Excelência, outrossim, que o objeto do presente seja comunicado ao Diretório do Partido na 99ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,


GERALDO ROBERTO SIQUEIRA DE SOUZA

Título Eleitoral nº 631909203-37, 99ª Zona

Recebido em 25/9/2009
Exatidão por Sork
25/09/2009
11h 15min
Assessoria de Comunicação

Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2009.

Ilustríssimo Senhor

Presidente Municipal do PMDB – Campos dos Goytacazes/RJ

Rua 21 de Abril, 130 – Centro

28.010-170 – Campos dos Goytacazes/RJ

Senhor Presidente,

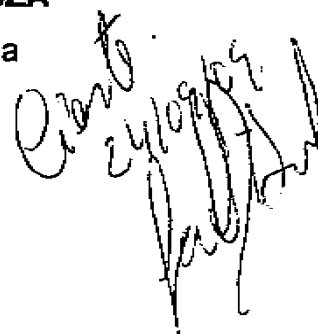
Para dar cumprimento ao parágrafo único do art. 22 da Lei nº 9.096/95 (lei dos Partidos), informo a Vossa Excelência que, nesta data, estou me desligando do quadro do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

Permita-me solicitar a Vossa Excelência, outrossim, que o objeto do presente seja comunicado ao Diretório do Partido na 99ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,


GERALDO ROBERTO SIQUEIRA DE SOUZA

Título Eleitoral nº 631909203-37, 99ª Zona





FICHA DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA^a

A. IDENTIFICAÇÃO DO FILIADO

243

01. NOME

GERALDO ROBERTO SIQUEIRA DE SOUZA

02. ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO)

RUA FULVIO D'ALESSANDRE N. 45

03. BAIRRO/DISTRITO

PR ALPHAVILLE

04. CEP

28024-470

05. MUNICÍPIO

Cidade dos Goitacazes

06. UF

RJ

07. TELEFONES

(022) 2725 8052

(021) 7845 1506

08. DATA DE NASCIMENTO

08/03/1960

09. SEXO

(X) Masc.
(2) Femi.

10. ESTADO CIVIL

CASADO

11. NATURAL DE (CIDADE/ESTADO)

Cidade dos Goitacazes

12. FILIAÇÃO

PAI: GERALDO JORGE DE SOUZA

MÃE: ZILDA SIQUEIRA DE SOUZA

13. TÍTULO DE ELEITOR

631909203/37

14. ZONA

099

15. SEÇÃO

0097

16. MUNICÍPIO

Cidade dos Goitacazes

17. UF

RJ

18. PROFISSÃO

TEC EN EDIFICAÇÕES

19. GRAU ESCOLARIDADE

3º GRU INCOMPLETO

20. E-MAIL

GRUPM@YAHOO.COM.BR

21. IDENTIDADE E DATA DE EMISSÃO

11809511-6

31/08/95

22. C.P.F.

570.772.317-04

23. JÁ FOI CANDIDATO A CARGO(S) ELETIVO(S)?

(X) SIM (2) NÃO

(EM CASO AFIRMATIVO, MENCIONE O(S) CARGO(S), O(S) ANO(S) DAS ELEIÇÕES, O(S) PARTIDO(S), A(S) VOTAÇÃO(ÕES), E SE FOI ELEITO OU NÃO)

B. INFORMAÇÕES DE CARÁTER POLÍTICO

24. JÁ FOI FILIADO A OUTRO(S) PARTIDO(S)?

SIM

C. TERMO DE COMPROMISSO DO FILIADO

DECLARO QUE ESTOU DE ACORDO COM O PROGRAMA, MANIFESTO, ESTATUTO E CÓDIGO DE ÉTICA DO PARTIDO DA REPÚBLICA (PR)

DATA:

/ /

ASSINATURA DO FILIADO:

D. ABONADOR

25. NOME:

ANTONY WILLIAM GAIOTINHO
MATHEUS DE OLIVEIRA

26. N. REGISTRO PR:

ASSINATURA DO ABONADOR:

E. PARA USO DO PARTIDO

27. FILIAÇÃO FEITA NO:

28. DATA FILIAÇÃO

29. N. DO REGISTRO

30. DATA DEFERIMENTO

31. COMUNICAÇÃO J.E.

1) DM (2) DR (3) DN

32. RECEBI ESTA FICHA EM _____ VIAS

33. DATA RECEBIMENTO

ASSINATURA:

DIRETORIA-GERAL

Processo n.º 141.917/2009

Assunto: Desfiliação de Partido

Interessado: Deputado Geraldo Pudim

Em 1º.10.2009

De ordem, ao DEPARTAMENTO DE PESSOAL, para conhecimento e competentes registros.



Pedro Ivan Pellegrini
Chefe de Gabinete da DG

PRESIDÊNCIA/SGM

Ref. Ofício s/n, do Sr. Deputado GERALDO PUDIM, protocolizado em 29/09/2009, comunicando sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB e filiação ao Partido da República – PR.

Em: 03/11/09

Registre-se a mudança partidária e encaminhe-se ao Senhor Diretor-Geral. Em consequência, declaro vago o cargo de Segundo Vice-Presidente da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n. 22-A, de 1999, nos termos do art. 40, § 2º, e do art. 232, ambos do Regimento Interno. Oficie-se ao interessado, para conhecimento, e à Comissão Especial, esta para que proceda a nova eleição, nos termos do § 1º do art. 40 do Estatuto Doméstico. Publique-se.



MICHEL TEMER
Presidente

Em 30 de outubro de 2009.

Ao Sr. Secretário-Geral da Mesa

Assunto: Publicação de relatórios de viagem.

De ordem do Sr. Presidente, encaminho a V.Sa., para publicação no Diário da Câmara dos Deputados – DCD, relatórios de viagem conforme a seguinte tabela:

Deputado(a)	Destino	Mês/Ano
Dr. Rosinha	Uruguai	Setembro/2009
Maurício Rands	Canadá e Estados Unidos	Setembro/2009
Dr. Rosinha	Uruguai	Setembro/2009
Renato Amary	Campo Grande / MS	Setembro/2009
Márcio Reinaldo Moreira	Minas Gerais e Rio de Janeiro	Setembro/2009
Duarte Nogueira	Minas Gerais e Rio de Janeiro	Setembro/2009
Felipe Bornier	Minas Gerais e Rio de Janeiro	Setembro/2009
Alexandre Santos	Maceió / AL	Setembro/2009
Eduardo da Fonte	Maceió / AL	Setembro/2009
Michel Temer	Dinamarca	Setembro/2009
Bel Mesquita	São Paulo / SP	Outubro/2009
Fátima Pelaes	São Paulo / SP	Outubro/2009
Andreia Zito	São Paulo / SP	Outubro/2009
Dalva Figueiredo	São Paulo / SP	Outubro/2009
Sandra Rosado	São Paulo / SP	Outubro/2009
Geraldo Thadeu	São Paulo / SP	Outubro/2009
Geraldo Pudim	São Paulo / SP	Outubro/2009
Paulo Teixeira	Porto Alegre / RS	Outubro/2009
Emília Fernandes	São Paulo / SP	Outubro/2009
Aline Corrêa	São Paulo / SP	Outubro/2009
Walter Ithoshi	Japão	Outubro/2009
Henrique Fontana	Espanha	Outubro/2009
Germano Bonow	Uruguai e Argentina	Outubro/2009
Nilson Mourão	Uruguai	Outubro/2009

Atenciosamente,

Marco Antonio Nunes Ribeiro
Chefe de Gabinete

ENTREGA DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Viajante : Dep. DR. ROSINHA
Viagem : REUNIÃO DA MESA DIRETORA DO MERCOSUL
Data: 07/09/2009

Diárias	
Quantidade:	1,5
Valor Unit.:	320
Moeda:	☒ Real ☐ Dólar
Passagens pagas por:	Câmara dos Deputados
Tipo de Passagem:	Classe Econômica Promocional
*** Divulgados ***	
Não Divulgar Gravar	

RELATÓRIO DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA EM 8 DE SETEMBRO DE 2009, NA CIDADE DE MONTEVIDÉU

I. Introdução

Viajei pela companhia aérea Pluna, de Curitiba para Montevidéu para participar da reunião da Mesa Diretora do Parlamento do Mercosul. Tal reunião foi marcada para as 11 horas do dia 8, no Edifício Mercosul.

Voltei ao Brasil no dia seguinte, após uma longa espera no aeroporto de Carrasco (Montevidéu).

II. Pauta da Reunião

A reunião foi convocada pelo Presidente com a seguinte pauta:

- a) Leitura e aprovação da Ata da Mesa Diretora do dia 17 de agosto de 2009;
- b) Assuntos Parlamentares;
- b.1) assuntos que parlamentares deram entrada na Mesa Diretora;
- c) assuntos que deram entrada na Mesa Diretora;
- d) informes da Presidência;
- e) propostas da **Ordem do Dia** da XIX Sessão Ordinária;
- f) assuntos Administrativos;
- g) convênios de Cooperação:
 - 1. União Européia;
 - 2. BID;
 - 3. AECI.
- h) Relacionamento Internacional;
- i) Vários.

III. Desenvolvimento da Reunião

A reunião começou alguns minutos atrasada com a leitura, debates e aprovação da Ata da Mesa Diretora do dia 17 de agosto de 2009. Na aprovação da Ata fez-se mais um debate sobre o Acordo Político.

Em seguida fomos informados pelo secretário parlamentar quais os temas que deram entrada, bem como de outros documentos sobre os quais a Mesa Diretora deve se resolver. Sobre todos eles o debate foi breve.

O novo presidente J. Domingues, em seu informe da presidência, expôs brevemente sua proposta para o período do exercício do mandato. Infelizmente a proposta é limitada e foi pouco debatida.

Em seguida passamos a debater e a compor a **Ordem do Dia** da XIX Sessão Ordinária a ser realizada no dia 21 de setembro próximo. Decidimos elaborar uma Ordem do Dia substancial.

No próximo ponto de pauta – Assuntos Administrativos – cobrei agilidade da Secretaria Administrativa, pois no caso de demissão de funcionários é muito lento o processo de acerto das contas. Também cobrei agilidade dos funcionários sobre o acerto do Fundo Provisional, pois não pode demorar um ano para acertar os direitos do funcionário que saiu do Parlamento.

Convênios de Cooperação:

1. União Européia – foi apresentada pelo Secretário Administrativo a proposta formulada por quatro empresas de auditoria. Os preços apresentados por três delas é muito semelhante, assim decidimos contratar aquela que finalizar a auditoria o mais rápido possível.

2. BID – O Secretário Rafael Reis distribuiu uma análise feita sobre a presença do Parlamento do Mercosul na imprensa. Bom trabalho.

Na próxima reunião da Mesa Diretora será apresentado e debatido este documento e definido sobre ele.

3. AECI – levantei a questão que este convênio só será aprovado após uma análise e contribuição de todos os Secretários do Parlamento do Mercosul.

Relacionamento Internacional – foi apresentado um documento sobre os últimos debates da Eurolat, cujo próximo encontro será no Panamá nos dias 29 e 30 de outubro.

No ponto “Vários” debatemos a questão do **site** do Parlamento do Mercosul, que está aquém das necessidades; chamei a atenção que devemos constituir o mais rápido possível o Observatório da Democracia; lembrei da conferência que ficou de ser feita pelo Eng. Mauro Passos, a que já completa um ao de adiamento.

É o que me cabe relatar. – Deputado **Dr. Rosinha**.

ENTREGA DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Viajante : Dep. MAURÍCIO RANDS
Viagem : VI REUNIÃO PLENÁRIA DO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA, EM OTTAWA, E DO WORKSHOP SOBRE ETANOL, EM WASHINGTON.
Data: 11/09/2009

Diárias	
Quantidade:	5
Valor Unit.:	350
Moeda:	☒ Real ☐ Dólar
Passagens pagas por:	Câmara dos Deputados
Tipo de Passagem:	Classe Econômica Promocional
*** Divulgados ***	
☒ Não Divulgar ☐ Gravar	

RELATÓRIO DE VIAGEM

Deputado: Maurício Rands

Evento: Ottawa (Canadá), para participar da V Assembléia Plenária do Fórum Interparlamentar das Américas (FIPA) e Workshop sobre Etanol, em Washington, D. C.

Período: 11 a 18 de setembro de 2009

Local: Ottawa (Canadá) e Washington, D.C. (Eua)

Previamente à VI Assembléia Plenária do Fipa, foi realizada no dia 12 de setembro do corrente ano a reunião dos membros do Comitê Executivo, cuja pauta principal foi a definição de procedimento para a eleição dos novos membros do Comitê Executivo, o funcionamento dos Grupos de Trabalho sobre: grupo 1 _ “Crise Econômica e Financeira”; 2 _ “Segurança Alimentar”; e grupo 3 _ “Migrações Internacionais e Direitos Humanos”, e as minutas de Resolução que seriam submetidas à discussão e aprovação do Plenário da Assembléia.

No dia 13 de setembro, iniciou-se a VI Assembléia Plenária do FIPA, no Parlamento canadense com a presença de 22 países e mais de 100 delegados do Poder Legislativo do continente americano.

Conforme destacado anteriormente, a reunião teve com foco a discussão da “Crise Econômica e Financeira”, “Segurança Alimentar”; e “Migrações Internacionais e Direitos Humanos”.

Paralelamente, funcionou junto à VI Assembléia Plenária o Grupo de Mulheres Parlamentares das Américas.

Logo após a cerimônia de abertura, onde o Deputado Luiz Carlos Hauly fez o discurso de abertura, foi eleito o Deputado canadense James Bezan como presidente da VI Plenária, que conduziu os trabalhos.

Após a leitura e aprovação do relatório anual da Presidente do Fipa, houve o discurso do Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos, Sr. Jose Miguel Insulza e a formação e instalação dos grupos de trabalho – Comércio e Integração (Grupo 1), Redução da pobreza (Grupo 2) e Tráfico de Drogas (Grupo 3), que iniciaram a sua discussão e debates no período da tarde.

No dia 13 e 14, todos os grupos conduziram seus trabalhos de debate – que tiveram a participação de palestrantes.

No Grupo 1, coube ao Deputado Luiz Carlos Hauly a presidência das sessões do Grupo de Trabalho. O objetivo do Grupo de Trabalho era:

- estudar o impacto da crise econômica mundial nas Américas e suas implicações para o desenvolvimento, redução da pobreza e cooperação econômica regional; e

- identificar que países das Américas podem trabalhar juntos para vencer os desafios apresentados pelas atuais condições econômicas.

A primeira sessão do Grupo de Trabalho sobre a Crise Financeira e Econômica começou com uma apresentação de Vinita Watson, diretora executiva para o Canadá junto ao Banco de Desenvolvimento Interamericano. A apresentação da Sr^a Watson começou com um panorama da crise financeira e econômica, com enfoque no seu efeito sobre a América Latina. Ela observou que a crise representou um choque externo significativo para a região. A crise econômica em países industrializados reduziu a demanda para importação de bens produzidos na América Latina; a queda nos preços de **commodities** reduziu o valor de alguns dos mais importantes produtos industriais e comerciais; e condições financeiras internacionais afetaram a disponibilidade do crédito em toda a região.

O Grupo 2 foi dirigido pela Exc. Joan Purcell, presidente do Senado de Granada. O objetivo do grupo de trabalho foi o de analisar a situação regional relativa à segurança alimentar e seus fatores contribuintes e, considerando, em particular, a situação dos estados mais vulneráveis, identificar opções de políticas a curto e longo prazo para os legisladores, a nível nacional, sub-regional e hemisférico.

No referido Grupo houve a apresentação do Sr. Juan Carlos García Cebolla, coordenador do Projeto “Iniciativa América Latina e Caribe sem fome”, Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação, Escritório Regional para América Latina e o Caribe, Santiago, Chile, cujo enfoque foi acerca das iniciativas tomadas em 2005 pelos presidentes da Guatemala e Brasil: meta de erradicar a fome até 2025 e a questão da Segurança Alimentar.

Além disso, o Grupo de Trabalho 3 – o Senador Ricardo García Cervantes, Senado da República, México, presidiu as sessões do grupo de trabalho. O objetivo do Grupo de Trabalho era:

- Promover um diálogo exaustivo sobre o fenômeno das migrações na região das Américas no intuito de analisar e propor medidas destinadas a garantir a atenção adequada dos migrantes de forma legal, ordenada, segura e respeitosa dos direitos humanos.

- Formular recomendações sobre o papel dos parlamentares no estabelecimento de um marco jurídico que seja eficaz, seguro, no respeito dos direitos humanos e adaptado a um cenário de mudança e globalização sobre a luta contra o narcotráfico.

Por seu turno, o Grupo de Mulheres Parlamentares das Américas teve a apresentação da conferencista convidada, a Sr^a Lynn Holowesko, presidenta do Senado da Commonwealth das Bahamas.

Em sua apresentação, a Senadora salientou, sobretudo, a complementaridade dos homens e mulheres relacionada, entre outros, com a condição biológica de seu respectivo cérebro; conseqüentemente, considerou que a contribuição de homens e mulheres permitirá conseguir um melhor equilíbrio para garantir uma governança política otimizada em uma sociedade cada vez mais complexa.

No último dia da Plenária, houve uma apresentação sobre a questão da pandemia da Gripe A (H1N1).

Além disso, foram aprovadas as recomendações de cada um dos grupos de trabalho e procedida a eleição dos novos representantes do Comitê Executivo.

Na referida ocasião, o Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR), foi reconduzido por unanimidade, presidente do Fipa, para o período 2009/2011.

Também foram eleitos novos membros do Comitê Executivo, que, pela primeira vez, contará com a presença dos Estados Unidos da América e a nova presidente do Grupo de Mulheres Parlamentares das Américas.

Em discurso no encerramento, já eleito por unanimidade para presidir por mais dois anos a entidade, o Deputado Luiz Carlos Hauly se manifestou no sentido de que a abertura de canais de negociação por meio de parlamentares é a melhor solução para a busca de soluções frente às questões que afligem nosso continente.

Salientou, ainda, que o principal papel à frente da Presidência do Fipa será de instrumentalizar as ações de modo que os Poderes Legislativos locais sejam um eficaz instrumento de consolidação de políticas públicas e um canal ativo de negociação entre os poderes.

A delegação brasileira presente da referida VI Assembleia Plenária do Fipa era composta pelo Senador Eduardo Azeredo e Deputados Federais Luiz Carlos Hauly, Mendes Thame, Maurício Rands e Vieira da Cunha.

Após o encerramento da VI Reunião Plenária do Fórum Interparlamentar das Américas (FIPA), no dia 15 de setembro, os Deputados Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), Maurício Rands (PT-PE), Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP) e Vieira da Cunha (PDT-RS) acompanharam o Embaixador Paulo Cordeiro de Andrade Pinto em visita à Embaixadora Alexandra Bugailiskis, Subsecretário-Geral para as Américas ("Assistant Deputy Minister"), na chancelaria local. Do lado canadense, estavam também presentes o Senhor Eric Bertram, Diretor-Adjunto para América do Sul e a Senhora Pamela Moore, responsável pelos temas afetos ao Brasil.

Em seguida, dirigimo-nos a Washington, D.C., nos Estados Unidos da América, para a segunda parte dessa viagem, na qual foi realizado **Workshop** sobre Etanol, na Universidade George Washington.

A questão foi amplamente debatida, onde se verificou a possibilidade de utilização do etanol como **commodities** global.

Além disso, na condição de membro do Grupo Parlamentar Brasil-Estados Unidos, tivemos reunião de trabalho com o Conselho Empresarial Brasil-Estados Unidos e o BIC – Brazil Industries Coaliton, AMCHAM e America Chambers.

Finalizamos nossa visita em Washington com uma reunião de trabalho no Congresso Americano com os dois grupos parlamentares de Amizade Brasil-Estados Unidos da América e Estados Unidos da América-Brasil, que contou com a presença do Embaixador do Brasil nos Estados Unidos da América, Antonio Patriota.

Brasília, 28 de setembro de 2009. – Deputado **Maurício Rands**, Delegado.

ENTREGA DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Viajante : Dep. DR. ROSINHA
Viagem : SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL, EM MONTEVIDÉU.
Data: 21/09/2009

Diárias	
Quantidade:	2,5
Valor Unit.:	320
Moeda:	☐ Real ☒ Dólar
Passagens pagas por:	Câmara dos Deputados
Tipo de Passagem:	Classe Econômica Promocional
*** Divulgados ***	
Não Divulgar Gravar	

RELATÓRIO DA VIAGEM A MONTEVIDÉU PARA PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DO PARLAMENTO DO MERCOSUL NOS DIAS 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2009

I – Introdução

Viajei para Montevidéu no dia 20 de setembro de 2009 no voo PU 0221, saindo de Curitiba às 15 horas. Voltei no voo G3 7489, saindo de Montevidéu às 16h15min.

Assim que cheguei a Montevidéu fui à reunião do Grupo Progressista para organizar nossa participação na sessão do dia seguinte.

II – Atividades

Já no domingo à noite, a partir das 19h40min, participei de uma reunião da Bancada Progressista que ocorreu na sede da FESUR. Nesta reunião abordamos a seguinte pauta:

1. Situação do Acordo Político;
2. Relações da Bancada progressista do Mercosul – Grupo da Aliança Progressistas de Socialistas e Democratas da União Européia;
3. Formalização da Bancada Progressista;
4. Reunião da Comissão de Direitos Humanos do Parlamento do Mercosul;
5. Eurolat, 29 e 30 de outubro no Panamá;
6. Bases Colombianas; e,
7. Temas da Ordem do Dia da Sessão do dia 21.

Na segunda-feira, dia 21, as atividades tiveram início às 8 horas e 15 minutos no Hotel NH Columbia, com café da manhã, como sempre, oferecido pelo Embaixador do Brasil junto à Aladi e ao Mercosul, Regis Arslanian, que distribuiu aos presentes a “Carta de Montevidéu”, acompanhada dos seguintes documentos: 1) discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, proferido em reunião extraordinária do Conselho de Chefes de Estado e de Governo da Unasul, em Bariloche-Argentina, em 28 de agosto de 2009; 2) informativo de assinatura de notas reversais entre Brasil e Paraguai sobre cessão de energia de Itaipu; 3) correspondência encaminhada pela Corte Nacional Eleitoral da Bolívia em que se solicita ao Mercosul o envio de missão de observação internacional com o fim de acompanhar o processo eleitoral naquele país.

A respeito da Reunião da Unasul, o Embaixador assinalou que não houve consenso. Entretanto, destacou os seguintes pontos: a necessidade de transparência do acordo militar entre Colômbia e Estados Unidos da América (EUA); notificação imediata ao Conselho de Defesa Sul-Americano de manobras militares; instituição de um sistema de consultas; não intervenção nos vizinhos; e, a necessidade de garantias formais sobre a inviolabilidade territorial, mais especificamente no

sentido de que a presença militar dos EUA não afeta a soberania dos países da região.

Nesta reunião indaguei qual seria a posição dos demais países. O Embaixador, em resposta, assinalou que a Colômbia se opôs à adoção dessas medidas e ameaçou retirar-se da Unasul, por não admitir a transparência do acordo, que é secreto.

O segundo tema tratado pelo Embaixador Regis Arslanian foi a assinatura, entre Brasil e Paraguai, de notas reversais sobre cessão de energia de Itaipu. As notas estabelecem a elevação de 5,1 para 15,3 do fator de multiplicação aplicável a pagamentos por cessão de energia. Tal modificação deverá ser submetida, em breve, ao Congresso Nacional, dependendo, para tanto, apenas da assinatura das referidas notas pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Celso Amorim, e de seu envio aos Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia.

Sobre o pedido da Corte Nacional Eleitoral da República da Bolívia, o Embaixador sugeriu que o Parlamento do Mercosul – e não uma comissão da representação permanente – fosse responsável pelo envio de missão de observação eleitoral. Ponderei que o Parlamento do Mercosul já detém experiência na matéria, uma vez que ele mesmo já presidiu missões nas duas últimas eleições da Bolívia.

O Embaixador tratou, também, da reunião de coordenadores nacionais do Grupo do Mercado Comum, na qual a discussão limitou-se ao chamado “acordo político”. O Brasil, segundo o Embaixador, esclareceu a urgência em se aprovar o acordo político, considerando a exiguidade do prazo para se introduzir a alteração na legislação brasileira.

Ainda com relação ao tema, alguns parlamentares ressaltaram a necessidade de se discutir, no Brasil, a eleição para representantes no Parlamento do Mercosul. Por essa razão, propuseram que a última sessão plenária do Parlamento do Mercosul, deste ano, seja realizada em Brasília – e não em Porto Alegre como inicialmente acordado. Com a adoção de tal medida, acreditam que o Parlamento ganharia maior visibilidade no País. Nessa mesma linha, alguns sugeriram, ainda, que fossem realizados eventos em assembleias legislativas estaduais.

Houve, ainda, a indicação, por parte do parlamentar Aloizio Mercadante, do nome do Deputado Cláudio Diaz para a presidência da Comissão de Assuntos Econômicos, Financeiros, Comerciais, Fiscais e Monetários, que foi prontamente aceito.

Em seguida nos deslocamos para o Edifício Mercosul, onde se reuniram as seguintes Comissões: Desenvolvimento Regional Sustentável, Ordenamento Territorial, Habitação, Saúde, Meio Ambiente e Turismo; Cidadania e Direitos Humanos; Infra-estrutura.

Transportes, Recursos Energéticos, Agricultura, Pecuária e Pesca.

No Edifício Mercosul participei da reunião de Cidadania e Direitos Humanos e da Mesa Diretora.

A pauta da Comissão de Direitos Humanos tinha 17 itens, sendo 14 da Venezuela. Após a leitura da Ata levantei uma questão de ordem: no Parlamento do Mercosul e consequentemente nas suas Comissões, de acordo com o Artigo 4º do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul e o estabelecido no artigo 56 do Regimento Interno, não podemos tratar a questão Venezuela, pois estes dispositivos estabelecem que só podemos atuar sobre os Estados Partes do Mercosul, coisa que a Venezuela não é.

Após esta questão de ordem se inscreveram e se manifestaram sobre o tema cerca de uma dúzia de parlamentares. Encerrado o debate, a questão de ordem foi acatada pela Presidenta Mirtha Palácios. Assim foram arquivadas todas as manifestações referentes a Venezuela.

Havia também a convocação para a reunião da Comissão de Orçamento e Assuntos Internos. Como ela ocorria no mesmo horário da Comissão de Direitos Humanos, não consegui participar.

Em seguida participei da reunião da Mesa Diretora:

a) Leitura e aprovação da Ata da reunião de 8 de setembro de 2009;

b) Assuntos Parlamentares;

c) Assuntos que deram entrada na Mesa Diretora;

d) Informes da Presidência;

e) Assuntos Administrativos;

f) Convênios de Cooperação;

g) Relacionamento Internacional;

1. União Européia;

2. BID;

3. AECI.

h) Vários.

Neste tema propus acrescentar:

- Informe sobre a auditoria no acordo Mercosul – União Européia;

- Auditoria nas contas dos últimos dois anos do Parlamento do Mercosul;

- Definir quanto tempo após as plenárias devem enviar as correspondências.

Às 15h45min, teve início, no Edifício do Mercosul, a XIX Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul.

No ponto de pauta “Tema Livre” fizeram uso da palavra os seguintes parlamentares da Representação Brasileira: Inácio Arruda, Aloizio Mercadante, José Paulo Tóffano, José Nery, Pedro Simon, Nilson Mourão, Dr. Rosinha e Beto Albuquerque.

Entre outros, destacaram-se os seguintes momentos da sessão:

- a posse do Parlamentar Aloizio Mercadante na vice-presidência do Parlamento do Mercosul, anteriormente ocupada pelo Parlamentar Dr. Rosinha;

- a apresentação, pelo Parlamentar José Paulo Tóffano, de proposta de alteração do Regimento Parlamento do Mercosul, com o objetivo de estabelecer prazo para que a Secretaria do Parlamento dê ciência aos membros do bloco sobre os atos do Parlamento do Mercosul;

- o protesto de cidadãos venezuelanos que pretendiam ter participado da reunião da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. A manifestação teve lugar devido à apresentação pelo parlamentar uruguaio Pablo Iturralde, como tema para o debate proposto, da questão da democracia na Venezuela; o que foi prontamente rebatido pelo Parlamentar Dr. Rosinha, em virtude de a Venezuela ainda não integrar o Mercosul como membro pleno. O entendimento do parlamentar brasileiro foi também adotado pelo Presidente do Parlamento, Juan José Domingues;

- a apresentação de proposta de declaração subscrita pelos parlamentares Aloizio Mercadante, Inácio Arruda, Beatriz Rojkes, Susana Genem, Dr. Rosinha e Mariano West, com o fim de reafirmar os termos de propostas anteriormente apresentadas em apoio ao restabelecimento da ordem constitucional democrática em Honduras, tendo em vista a divulgação pelos canais de imprensa, durante o decurso da sessão plenária, de notícia de que o presidente hondurenho deposto, Sr. Manuel Zelaya, havia regressado ao território de seu país e encontrava-se abrigado na embaixada brasileira.

Às 20 horas, a XIX Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul foi encerrada, sem a aprovação de um tema constante da Ordem do Dia.

No dia seguinte, ao meio dia, participei como um dos representantes do Parlamento do Mercosul, do lançamento do “Latinoamericana, música para a integração” que ocorreu na sede do Cefir. Tal evento é apoiado pelo Parlamento do Mercosul.

O “Latinoamericana, música para a integração” é uma série de espetáculos musicais que ocorrerão todas as segundas feiras do mês de outubro no Teatro Solis de Montevideu. São artistas do Uruguai, Brasil, Argentina, Paraguai e Chile.

É o que me cabe relatar. – Deputado **Dr. Rosinha**.

ENTREGA DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Viajante : Dep. RENATO AMARY
Viagem : SEMINÁRIO REGIONAL QUE DISCUTIRÁ, COM A SOCIEDADE CIVIL E COM OS PODERES PÚBLICOS, O CONTEÚDO DA PEC 285-A/08 - FUNDOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, EM CAMPO GRANDE.
Data: 22/09/2009

Diárias	
Quantidade:	1,5
Valor Unit.:	300
Moeda: ☒ Real ☐ Dólar	
Passagens pagas por:	Câmara dos Deputados
Tipo de Passagem:	Classe Econômica Promocional
*** Divulgados ***	
Não Divulgar Gravar	

Ofício nº 268/2009

Brasília, 5 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
 Deputado Michel Temer
 Presidente da Câmara dos Deputados
 Brasília – DF

Assunto: Relatório de viagem

Senhor Presidente,

1. Declaro ter participado do Seminário Regional da Moradia Digna na Cidade de Campo Grande/MS, no dia 22/09/2009, exercendo a função de Presidente da Comissão Especial PEC nº 285-A/08, que vincula 2%

das receitas da União e 1% das receitas dos estados e municípios para a produção de moradia digna.

2. O Seminário contou com a participação do Deputado Federal Waldemir Moka, membro da Comissão Especial da PEC 285A/08, do Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, André Puccinelli, do Presidente da Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul, Deputado Jerson Domingos, do Deputado Federal Nelson Trad, proponente da PEC 285-A/08 e do Presidente do Fórum Nacional de Secretários de Habitação e Desenvolvimento Urbano, Carlos Marun.

Respeitosamente, – Deputado **Renato Amary**, PSDB/SP.

ENTREGA DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Viajante : Dep. MÁRCIO REINALDO MOREIRA
Viagem : VISITA ÀS OBRAS DO PAC, COMO MEMBROS DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO PAC, EM BELO HORIZONTE E NO RIO DE JANEIRO
Data: 24/09/2009

Diárias	
Quantidade:	1,5
Valor Unit.:	300
Moeda: ☒ Real ☐ Dólar	
Passagens pagas por:	Câmara dos Deputados
Tipo de Passagem:	Classe Econômica Promocional
*** Divulgados ***	
Não Divulgar Gravar	

**Relatório Administrativo de Missão Oficial a
Minas Gerais e Rio de Janeiro Comitiva
Parlamentar Federal**

Subcomissão Permanente de acompanhamento,
fiscalização e controle da execução orçamentária
e financeira do Programa de Aceleração do
Crescimento – PAC

Extremamente honrado em integrar a comitiva da Subcomissão Permanente de acompanhamento, fiscalização e controle da execução orçamentária e financeira do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, participei da visita oficial à cidade de Sete Lagoas – MG, no dia 24 do corrente e, por problemas de voos, retomei a Brasília sem poder acompanhar a Comitiva ao Estado do Rio de Janeiro – RJ, no dia 25 de setembro de 2009. Assim, em cumprimento ao disposto em atos da mesa nº 23/99, e 35/03, segue abaixo, o relatório da referida Missão Oficial:

O propósito desta visita ao município de Sete Lagoas – MG, foi o de cumprir as obrigações impostas pela CFF, a respeito do acompanhamento da execução das seguintes obras:

Recuperação na BR-040 no trecho próximo a Sete Lagoas,

Duplicação do Trevo Curvelo – Sete Lagoas – BR-040,

Desfavelização da cidade,

Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de esgotamento sanitário de Sete Lagoas.

No Estado do Rio de Janeiro, o objetivo foi para acompanhar a execução das seguintes obras:

Dragagem do Porto de Itaguaí e Refin. COMPERJ na cidade de Itaboraí

Integraram a presente Comitiva: Deputado Duarte Nogueira (PSDB-SP), Deputado Felipe Bomier (PHS-RJ), Carlos Antonio M. R. Lessa, Consultor do Núcleo de Infraestrutura da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados e Deputado Marcio Reinaldo Moreira (PP-MG), presidente desta Subcomissão e subscritor do presente relatório.

As despesas, incluindo passagens aéreas, decorrentes da viagem correram a conta da Câmara dos Deputados. Importante ressaltar que as passagens de ida e volta, foram adquiridas em tarifas promocionais. O trecho de ida Brasília/Belo Horizonte, foi utilizado os serviços da Webjet Linhas Aéreas, bilhete anexo. Entretanto, por questões de atrasos nos voos Belo Horizonte/Rio de Janeiro, este Parlamentar retomou para Brasília, utilizando passagem da empresa Gol Linhas Aéreas, adquirido através de sua cota parlamentar, bilhete anexo. O trecho Belo Horizonte/Rio de Janeiro, da Gol Linhas Aéreas e o trecho Rio de Janeiro/Belo Horizonte da TAM Linhas Aéreas, não foram utilizados, razão pela qual estou devolvendo.

Câmara dos Deputados, 5 de outubro de 2009. –
Marcio Reinaldo Moreira, Deputado Federal.

ENTREGA DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Viajante : Dep. DUARTE NOGUEIRA
Viagem : VISITA ÀS OBRAS DO PAC, COMO MEMBROS DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO PAC, EM BELO HORIZONTE E NO RIO DE JANEIRO
Data: 24/09/2009

<i>Diárias</i>	
Quantidade:	1,5
Valor Unit.:	300
Moeda:	☒ Real ☐ Dólar
Passagens pagas por:	Câmara dos Deputados
Tipo de Passagem:	Classe Econômica Promocional
*** Divulgados ***	
Não Divulgar Gravar	

Venho apresentar relatório das visitas realizadas nos dias 24 e 25 de setembro de 2009, nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, em atenção ao Requerimento 198 de 2009 da Subcomissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Controle de Execução Orçamentária e Financeira do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, conforme abaixo:

Dia 24 de setembro de 2009 – Sete Lagoas – MG.

Encontro dos membros da Subcomissão com a equipe do DNIT e visita nas obras da BR– 040;

Encontro dos membros da Subcomissão com a equipe da CEF e visita as obras de infraestrutura e saneamento na cidade de Sete Lagoas.

Dia 25 de setembro de 2009 – Rio de Janeiro – RJ

Visita as obras de dragagem e implantação do sistema de segurança no porto de Itaguaí;

Visita ao complexo petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ em Itaboraí.

Atenciosamente, Deputado **Duarte Nogueira**, Carteira 350.

ENTREGA DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Viajante : Dep. FELIPE BORNIER
Viagem : VISITA ÀS OBRAS DO PAC, COMO MEMBROS DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO PAC, EM BELO HORIZONTE E NO RIO DE JANEIRO
Data: 24/09/2009

<i>Diárias</i>	
Quantidade:	0,5
Valor Unit.:	300
Moeda:	☒ Real ☐ Dólar
Passagens pagas por:	Câmara dos Deputados
Tipo de Passagem:	Classe Econômica Promocional
*** Divulgados ***	
Não Divulgar Gravar	

RELATÓRIO DE VIAGEM

Relatório de Viagem do Deputado Felipe Bornier em missão oficial, realizada em 24 a 25 de Setembro de 2009, Visita às obras do PAC, como membro da Subcomissão Permanente de acompanhamento, fiscalização e Controle da Execução Orçamentária e Financeira do PAC, em Belo Horizonte e no Rio de Janeiro.

Dia 24-9-2009 – Saída de Brasília / BH – Confins

WEBJET Voo 6726 às 6h:30 chegada às 7h:50 Belo Horizonte – Confins

Dia 24-9-09 – Saída de BH – Confins / Rio – Galeão – RJ

GOL Voo 1747 às 20h00 chegada às 21h:20

Na quinta-feira, dia 24 Setembro de 2009, as 9h:00 – visita a Obra de Recuperação BR–040 no trecho próximo a Sete Lagoas e a Duplicação do Trevo Curvelo – Sete Lagoas – BR–040 às 14h:00 visita a Desfavelização da cidade de Sete Lagoas, Sistema de Abastecimento de Água de Sete Lagoas e as Obras de saneamento e esgotamento sanitário – a qual se estendeu o dia todo. Ao visitar as referentes obras do governo federal na BR-040 e o município de Sete Lagoas (MG), onde estão sendo executadas obras de infraestrutura (água e esgoto) em favelas. Saímos de lá preocupados porque os recursos financeiros não

foram usados em tempo hábil e possivelmente foram reduzidos pelo Ministério das Cidades, que se fez representar nesta inspeção.

No dia seguinte, sexta-feira, dia 25 de Setembro de 2009 às 9:00 visita a Obra de Refin. Comperj – Itaboraí – RJ – Visitamos o Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro, no município de Itaboraí, localizado na região metropolitana. Visitamos **in loco** o escritório da Petrobras e obtemos informações sobre este projeto, onde uma área de 45 milhões de metros quadrados está sendo terraplanada. As obras do Comperj, segundo o governo federal, gerarão cerca de 210 mil empregos diretos e indiretos, mas hoje lá estão trabalhando 4 mil operários.

No sábado, representando a Subcomissão, visitei a comunidade da Rocinha, na Zona Sul do Rio de Janeiro. A convite do Comitê de Acompanhamento das Obras do PAC, participei de um debate com técnicos da Prefeitura, vereadores da capital, gerentes da área social do projeto e com as lideranças daquela comunidade. O tema foi desenvolvimento sustentável e construção do futuro. Voluntários da Rocinha estão democratizando as decisões sobre o projeto. Discutiu-se temas como redução da desigualdade social, as dificuldades de inclusão

Social e as expectativas da comunidade. Em relação à expectativa do povo da Rocinha, pude observar que muitos dos moradores ainda não acreditam que o PAC é uma realidade, já que viveram situações em que promessas não foram cumpridas pelo poder público. Me coloquei à disposição das entidades da Rocinha para acompanhar a liberação de recursos e o organograma de cada trecho das obras. Também me comprometi com a comunidade no sentido de cobrar do governo federal a garantia, no Orçamento Geral da União, de que as obras serão garantidas por dotações orçamentárias. A Rocinha necessita de transporte público, obras de esgotamento sanitário em diversas ruas e vielas e segurança para todos. Informei, na reunião, que acompanharei pessoalmente o desenvolvimento de cada projeto, fiscalizando aspectos técnicos das obras, exigindo qualidade das empreiteiras. A Rocinha está completando 90 anos, tem cerca de 100 mil habitantes e cerca de 38 mil eleitores. As diversas entidades da Rocinha (são 92 ONG atuando na comunidade) já alteraram alguns projetos do PAC em negociação com o Ministério das Cidades.

Brasília, 14 de Outubro de 2009. – **Felipe Bournier**, Deputado Federal (PHS-RJ)

• Também participaram destas visitas os Deputados Duarte Nogueira e Márcio Reinaldo.

ENTREGA DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Viajante : Dep. ALEXANDRE SANTOS
Viagem : REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR QUESTÕES RELACIONADAS AO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO, COMO MEMBRO DA COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES, EM MACEIÓ.
Data: 25/09/2009

Diárias	
Quantidade:	1,5
Valor Unit.:	300
Moeda:	☒ Real ☐ Dólar
Passagens pagas por:	Câmara dos Deputados
Tipo de Passagem:	Classe Econômica Promocional
*** Divulgados ***	
Não Divulgar Gravar	

RELATÓRIO DE VIAGEM AO ESTADO DE ALAGOAS

DATA DA REUNIÃO: 25 DE SETEMBRO DE 2009

HORA DE INÍCIO: 15H54

HORA DO TÉRMINO: 19H43

PAUTA: AUDIÊNCIA PÚBLICA

SERVIDORES QUE ACOMPANHARAM A COMITIVA, com saída de Brasília para Maceió no dia 24 de setembro, e retorno dia 26 de setembro:

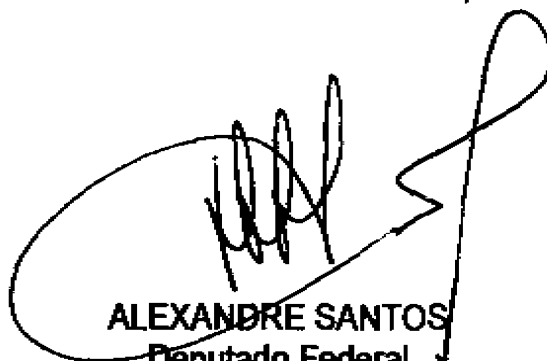
- 1) FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, ponto 5345 – Secretário da Comissão;**
- 2) JOSÉ MÁRIO DOS SANTOS SILVA, ponto 4.137 – Taquígrafo; e**
- 3) PAULO FERNANDO VOLPE, ponto 5.933, Operador de Audiovisual.**

DEPUTADOS QUE COMPARECERAM À REUNIÃO:

- 1) EDUARDO DA FONTE – PP/PE (Presidente);**
- 2) ALEXANDRE SANTOS – PMDB/RJ (Relator);**
- 3) AUGUSTO FARIAS – PTB/AL;**
- 4) MAURÍCIO QUINTELLA LESSA – PR/AL;**
- 5) ANTONIO CARLOS CHAMARIZ – PTB/AL; e**
- 6) FRANCISCO TENORIO – PMN/AL.**

Os Deputados que não são do Estado de Alagoas fizeram o seguinte itinerário:

- 1) EDUARDO DA FONTE – Brasília/Maceió em 25/09/09 (transporte aéreo), e Maceió/Recife em 25/09/09 (transporte terrestre).**
- 2) ALEXANDRE SANTOS – Brasília/Maceió em 25/09/09, e Maceió/Rio de Janeiro em 26/09/09.**



ALEXANDRE SANTOS
Deputado Federal
(PMDB/RJ)

ENTREGA DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Viajante : Dep. EDUARDO DA FONTE
Viagem : REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR QUESTÕES RELACIONADAS AO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO, COMO MEMBRO DA CPI-TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA, EM MACEIÓ.
Data: 25/09/2009

Diárias	
Quantidade:	0,5
Valor Unit.:	300
Moeda:	☒ Real ☐ Dólar
Passagens pagas por:	Câmara dos Deputados
Tipo de Passagem:	Classe Econômica Promocional
*** Divulgados ***	
Não Divulgar Gravar	

**RELATÓRIO DE VIAGEM
 AO ESTADO DE ALAGOAS**

DATA DA REUNIÃO: 25 DE SETEMBRO DE 2009
HORA DE INÍCIO: 15H54
HORA DO TÉRMINO: 19H43
PAUTA: AUDIÊNCIA PÚBLICA

SERVIDORES QUE ACOMPANHARAM A COMITIVA, com saída de Brasília para Maceió no dia 24 de setembro, e retorno dia 26 de setembro:

- 1) FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, ponto 5345 – Secretário da Comissão;
- 2) JOSÉ MÁRIO DOS SANTOS SILVA, ponto 4.137 – Taquígrafo; e
- 3) PAULO FERNANDO VOLPE, ponto 5.933, Operador de Audiovisual.

DEPUTADOS QUE COMPARECERAM À REUNIÃO:

- 1) EDUARDO DA FONTE – PP/PE (Presidente);
- 2) ALEXANDRE SANTOS – PMDB/RJ (Relator);
- 3) AUGUSTO FARIAS – PTB/AL;
- 4) MAURÍCIO QUINTELLA LESSA – PR/AL;
- 5) ANTONIO CARLOS CHAMARIZ – PTB/AL; e
- 6) FRANCISCO TENORIO – PMN/AL.

Os Deputados que não são do Estado de Alagoas fizeram o seguinte itinerário:

- 1) EDUARDO DA FONTE – Brasília/Maceió em 25/09/09 (transporte aéreo), e Maceió/Recife em 25/09/09 (transporte terrestre).
- 2) ALEXANDRE SANTOS – Brasília/Maceió em 25/09/09, e Maceió/Rio de Janeiro em 26/09/09.


EDUARDO DA FONTE
 Presidente da CPI das Tarifas de Energia Elétrica

ENTREGA DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Viajante : Dep. MICHEL TEMER
Viagem : CERIMÔNIA DE ANÚNCIO DA CIDADE-SEDE DAS OLIMPIADAS DE 2016, EM COPENHAGUE.
Data: 29/09/2009

Diárias	
Quantidade:	1,5
Valor Unit.:	450
Moeda: ☒ Real ☐ Dólar	
Passagens pagas por:	Força Aérea Brasileira
Tipo de Passagem:	Classe Econômica Promocional
*** Divulgados ***	
Não Divulgar	Gravar

**MISSÃO OFICIAL A COPENHAGUE, DINAMARCA
RELATÓRIO**

Data: 29 de Setembro a 3 de Outubro de 2009
Brasília – Copenhague – São Paulo

Atendendo a honroso convite do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, fiz parte da delegação brasileira, chefiada por Sua Excelência, em missão oficial a Copenhague, Dinamarca, para participar da reunião do Comitê Olímpico Internacional por ocasião do anúncio da cidade-sede das olimpíadas de 2016. Além de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, fizeram parte da delegação do governo brasileiro o governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, e o prefeito da cidade do Rio, Eduardo Paes, além de ministros de Estado. Ao participar da delegação brasileira, o fiz também na qualidade de representante do Legislativo Federal, uma vez que havia sido convidado, também, pelo Comitê Olímpico Brasileiro, para tão especial ocasião.

Em Copenhague, a comitiva do Presidente Lula uniu-se às delegações do Comitê Olímpico Brasileiro

e do Comitê Rio-2016, que prepararam intensa programação de atividades referentes à candidatura da cidade do Rio de Janeiro, preparatórias das cerimônias oficiais de apresentação das cidades-candidatas. Dessa forma, participamos de jantar oferecido pelo Comitê da Candidatura Rio 2016 e de encontros com membros do Comitê Olímpico Internacional, após os quais assistimos à apresentação de cada uma das cidades candidatas (Chicago, Tóquio e Madri, além do Rio, naturalmente) e ao anúncio oficial da cidade-sede vitoriosa, o Rio de Janeiro, na sexta-feira, 2 de outubro.

Como foi noticiado pela imprensa brasileira e internacional, estiveram presentes em Copenhague, além do Presidente Lula, o Presidente dos EUA, Barak Obama; o Primeiro-Ministro do Japão, Yukio Hatoyama; o Rei de Espanha, Juan Carlos e o Primeiro-Ministro José Luís Zapatero, todos eles engajados pessoalmente e emprestando a força de seu prestígio às candidaturas de Chicago, Madri, Tóquio e Rio de Janeiro – a cidade escolhida, para orgulho de todos os brasileiros.

Brasília, 13 de outubro de 2009. – **Michel Temer.**

ENTREGA DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Viajante : Dep. BEL MESQUITA
Viagem : REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CPI - DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PARA DEBATER AS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, EM SÃO PAULO.
Data: 04/10/2009

Diárias	
Quantidade:	0,5
Valor Unit.:	300
Moeda: ☒ Real ☐ Dólar	
Passagens pagas por:	Câmara dos Deputados
Tipo de Passagem:	Classe Econômica Promocional
*** Divulgados ***	
Não Divulgar Gravar	

**RELATÓRIO DE VIAGEM – SÃO PAULO –
5-10-09/6-10-09**

No dia 4 de outubro de 2009, às 15h45, embarquei na cidade de Marabá/PA, em avião da empresa TAM, voo JJ 3871, com destino a São Paulo, com chegada às 20h01.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo proporcionou o traslado com direção ao Hotel Bourbon Convention Ibirapuera, Av. Ibirapuera, 2.927, CEP: 04029-200 – Moema – SP, Tel.: (55 11) 2161-2210, Fax: (55 11) 2161-2216, anteriormente reservado pela Secretaria da CPI.

No dia 5 cheguei à Assembléia Legislativa e dirigir-me imediatamente para o Plenário Tiradentes, 1º andar, onde aguardavam os depoentes e várias autoridades.

Às 14h40 iniciei a reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Investigar as Causas, as Consequências e Responsáveis pelo Desaparecimento de Crianças e Adolescentes no Brasil, no Período de 2005 a 2007 – (CPI – Desaparecimento de Crianças e Adolescentes). Convidei para tomar assento à Mesa a Deputada Andreia Zito, Relatora, o Deputado Vanderlei Macris, 2º Vice-Presidente e o Deputado Geraldo Thadeu, 1º Vice-Presidente que preferiu permanecer na bancada junto com os outros parlamentares presentes quais sejam, Deputada Dalva Figueiredo, Dep. Fátima Pelaes, Dep. Emília Fernandes, Deputado Geraldo Pudim, Deputada Aline Corrêa, membros da CPI e a Deputada Luiza Erundina e Deputado Arnaldo Jardim, não membros.

Foram ouvidos os depoentes: Profª Drª Gilka Jorge Figaro Gattás, Professora Associada do Departamento de Medicina Legal, Ética Médica, Medicina Social e do Trabalho da Faculdade de Medicina da USP (Requerimento nº 22/09, do Dep. Vanderlei Macris); Dr. Marco Antônio Desgualdo, Diretor do Departamento de Homicídios e Proteção a Pessoa,

representando o Dr. Antônio Ferreira Pinto, Secretário de Estado da Segurança Pública de São Paulo/SP (Requerimento nº 12/09, do Deputado Vanderlei Macris); Dr. Lélío Ferraz de Siqueira Neto, Promotor e Coordenador da Área da Infância e Juventude do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cível e de Tutela Coletiva (Requerimento nº 12/09, do Dep. Vanderlei Macris); Dr. Marcelo Moreira Neumann, Responsável pelo Projeto Caminhos de Volta da Faculdade de Medicina da USP e da Universidade Presbiteriana Mackenzie (Requerimento nº 22/09, do Deputado Vanderlei Macris); Drª Ivanise Esperidião da Silva Santos, Presidente da Associação Brasileira de Busca e Defesa a Crianças Desaparecidas – ABCD (Requerimento nº 17/09 do Dep. Geraldo Thadeu) e Drª Vera Lúcia Ranu Gonçalves, Presidenta da Associação Nacional de Prevenção e Busca a Pessoas Desaparecidas – Mães em Luta/SP (Requerimento nº 14/09, do Dep. Geraldo Thadeu).

Os Deputados Pastor Manoel Ferreira, Elismar Prado e Deputada Sandra Rosado, anteriormente confirmados, não compareceram à Audiência Pública. Comuniquei que estavam presentes no Plenário o Dr. Itagiba Vieira Franco, Divisionário do Departamento de Proteção da Pessoa; o Dr. Benedito Rodrigues dos Santos, do Conanda e da Secretaria de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, os membros do Comitê Gestor da REDESAP, Dr. Elton de Campos Galindo, Delegado de Polícia de Mato Grosso do Sul, Dr. Adriano S. Severino Santos, Delegado de Polícia de Roraima, Drª Ana Claudia Machado, SICRIDE/PR, Drª Laura Argollo, DECA de Salvador-BA, Dr. Luiz Henrique Oliveira, Gerente da SOS Fundação para Infância e Adolescência do Rio de Janeiro, Dra Vânia Nogueira, do Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares e Dra Letícia Carvalho da UFRJ, além do Professor

Richard Estes, da Universidade da Pensilvânia/Filadélfia e da Drª Alexandra Simões, do SOS Crianças Desaparecidas de Portugal.

Após agradecimentos ao Sr. Deputado Estadual Barros Munhoz, Presidente da Alesp, à Secretaria Ge-

ral de Administração e a Secretaria Geral Parlamentar, encerrei os trabalhos às 19h32.

No dia 7-10-09, às 9h46, embarquei em Voo TAM 3718, chegando à Brasília às 11h26. – Deputada **Bel Mesquita**, PMDB-PA.

ENTREGA DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Viajante : Dep. FÁTIMA PELAES
Viagem : REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CPI - DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PARA DEBATER AS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, EM SÃO PAULO.
Data: 04/10/2009

<i>Diárias</i>	
Quantidade:	1,5
Valor Unit.:	300
Moeda:	☒ Real ☐ Dólar
Passagens pagas por:	Câmara dos Deputados
Tipo de Passagem:	Classe Econômica Promocional
*** Divulgados ***	
Não Divulgar	Gravar

RELATÓRIO DE VIAGEM

Dep. Fátima Pelaes

Assunto: Audiência pública sobre a CPI do Desaparecimento de Crianças e Adolescentes

Local: São Paulo – Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

Período: 04/10 a 06/10/09

1. APRESENTAÇÃO

Nos últimos nove anos, pelo menos 1.257 crianças e adolescentes brasileiros desapareceram. Segundo estatística disponível no site da Rede Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (ReDesap), pouco mais da metade (648) conseguiu ser encontrada e 609 permaneceram desaparecidas.

As unidades da Federação com mais registros de desaparecidos no período são Distrito Federal (297), Rio de Janeiro (144), São Paulo e Sergipe (ambos com 126), Goiás (94) e Minas Gerais (72). O problema é mais comum em regiões metropolitanas do que no interior dos estados.

De acordo com estes dados, São Paulo é um dos Estados que mais possuem crianças e adolescentes desaparecidos, ficando atrás apenas do Distrito Federal e do Rio de Janeiro. Por isso, a proposição desta CPI em realizar a Audiência Pública em São Paulo.

O Evento contou com a participação de representantes do poder executivo e legislativo estadual e federal. Além da minha presença, participaram do evento os seguintes parlamentares:

1. Bel Mesquita	5. Geraldo Pudin
2. Elismar Prado	6. Andreia Zito
3. Dalva Figueiredo	7. Sandra Rosado
4. Pastor Manoel Ferreira	8. Emília Fernandes

DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Dia 04 de outubro: Macapá (AP) – São Paulo (SP)

- Saída de Macapá - destino São Paulo. Chegada em Congonhas (SAO);
 - Voo JJ – 3715 – TAM (MCP a SAO)
 - Traslado fornecido pela Assembléia Legislativa do Estado
- Chegada no Hotel e acomodação.
 - Hotel Bourbon Convention Ibirapuera, Av. Ibirapuera, 2.927, CEP: 04029-200 – Moema – SP, Tel.: (55 11) 2161-2210, Fax: (55 11) 2161-2216, anteriormente reservado pela Secretaria da CPI.

Dia 05 de outubro – São Paulo (SP)

- Participei na Audiência Pública, durante todo o dia, para debater as causas, conseqüências e responsáveis pelo desaparecimento de crianças e adolescentes.
 - Local: Plenário Tiradentes – 1º andar
- Durante todo o dia ouvimos os seguintes convidados depoentes:
 - PROFª. DRª GILKA JORGE FIGARO GATTÁS – professora associada do Departamento de Medicina Legal, Ética Médica, Medicina Social e do Trabalho da Faculdade de Medicina da USP (Requerimento nº 22/09, do Dep. VANDERLEI MACRIS);
 - Dr. MARCO ANTÔNIO DESGUALDO, Diretor do Departamento de Homicídios e Proteção a Pessoa, representando o Dr. ANTÔNIO FERREIRA PINTO, Secretário de Estado da Segurança Pública de São Paulo/SP (Requerimento nº 12/09, do Deputado VANDERLEI MACRIS; Dr. LÉLIO FERRAZ DE SIQUEIRA NETO, Promotor e Coordenador da Área da Infância e Juventude do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cível e de Tutela Coletiva (Requerimento nº 12/09, do Dep. VANDERLEI MACRIS);
 - Dr. MARCELO MOREIRA NEUMANN, Responsável pelo Projeto Caminhos de Volta da Faculdade de Medicina da USP e da Universidade Presbiteriana Mackenzie (Requerimento nº 22/09, do Deputado VANDERLEI MACRIS);
 - Drª IVANISE ESPERIDIÃO DA SILVA SANTOS, Presidenta da Associação Brasileira de Busca e Defesa a Crianças Desaparecidas – ABCD (Requerimento nº 17/09 do Dep. GERALDO THADEU);
 - Drª VERA LÚCIA RANU GONÇALVES, Presidenta da Associação Nacional de Prevenção e Busca a Pessoas Desaparecidas – Mães em Luta/SP (Requerimento nº 14/09, do Dep. GERALDO THADEU).
- Além dos depoentes, também estavam presentes na audiência o Dr. Itagiba Vieira Franco, Divisionário do Departamento de **Proteção da Pessoa**; o Dr. Benedito Rodrigues dos Santos, do **CONANDA** e da Secretaria de Direitos Humanos do **Ministério da Justiça**, os membros do **Comitê Gestor da ReDesap**, Dr. Elton de Campos Galindo, Delegado de Polícia de **Mato Grosso do Sul**, Dr. Adriano S. Severino Santos, Delegado de Polícia de **Roraima**, Drª Ana Claudia Machado,

CÂMARA DOS DEPUTADOS
SICRIDE/PR, Dr^a Laura Argollo, DECA de Salvador-BA, Dr. Luiz Henrique Oliveira, Gerente da **SOS Fundação para Infância e Adolescência** do Rio de Janeiro, Dr^a Vânia Nogueira, do Fórum Colegiado Nacional de **Conselheiros Tutelares** e Dr^a Letícia Carvalho da UFRJ, além do Professor Richard Estes, da Universidade da **Pensilvânia/Filadélfia** e da Dr^a Alexandra Simões, do **SOS Crianças Desaparecidas de Portugal**.

- Duração do evento: 14:40hs a 19:32hs

Dia 06 de outubro – São Paulo (SP)

- Encerramento dos trabalhos e retorno para Brasília (Vôo JJ 3714 – TAM).

DISPOSIÇÕES FINAIS

O objetivo da reunião foi alcançado, trazendo à tona debates decisivos para identificarmos as principais causas, consequências e responsáveis pelo desaparecimento de crianças e adolescentes no Brasil.

Com este diagnóstico, será possível aprimorarmos os mecanismos de controle e identificação das principais causas, obtendo sempre mais retorno positivo relativo ao tema.

Brasília, 19 de outubro de 2009.


FÁTIMA PÊLAES
Deputada Federal – AP

ANEXO:

1. Comprovação de Embarque (ida-volta)

Thais Nunes Quintao

De: saoxu04@tam.com.br

Enviado em: sexta-feira, 16 de outubro de 2009 17:57

Para: Thais Nunes Quintao

Assunto: Declaracao de Embarque



Sao Paulo, 16/10/2009

Ref.: COMPROVACAO DE EMBARQUE

A pedido do Sr(a)**FATIMA MRS PELAES**, declaramos para o fim especifico em referencia, que o mesmo consta como passageiro embarcado na lista do(s) voo(s):

Voo.....: 3715
 Data Voo.....: 04/10/2009
 Bilhete.....: 957-2368-757280-1
 Origem.....: MCP - MACAPA
 Destino.....: BEL - BELEM

Voo.....: 3715
 Data Voo.....: 04/10/2009
 Bilhete.....: 957-2368-757280-1
 Origem.....: BEL - BELEM
 Destino.....: BSB - BRASILIA

Voo.....: 3715
 Data Voo.....: 04/10/2009
 Bilhete.....: 957-2368-757280-1
 Origem.....: BSB - BRASILIA
 Destino.....: CGH - SAO PAULO

Voo.....: 3714
 Data Voo.....: 06/10/2009
 Bilhete.....: 957-2368-757280-2
 Origem.....: CGH - SAO PAULO
 Destino.....: BSB - BRASILIA

Departamento de Receita de Passagens
TAM Linhas Aereas
11-5582-8209

ENTREGA DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Viajante : Dep. ANDREIA ZITO
Viagem : REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CPI - DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PARA DEBATER AS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSABILIDADES PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, EM SÃO PAULO.
Data: 05/10/2009

<i>Diárias</i>	
Quantidade:	0,5
Valor Unit.:	300
Moeda: ☒ Real ☐ Dólar	
Passagens pagas por:	Câmara dos Deputados
Tipo de Passagem:	Classe Econômica Promocional
*** Divulgados ***	
Não Divulgar Gravar	

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA, SÃO PAULO/SP, PELA “COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELOS DESAPARECIMENTOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL NO PERÍODO DE 2005 A 2007 – CPI-DESA”

Compareceu esta Parlamentar, no dia 5 de Outubro de 2009, na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, onde se reuniu ordinariamente a Comissão – Parlamentar de Inquérito criada pelo Ato da Presidência da Câmara dos Deputados de 8 de dezembro de 2008.

Às 14:30hs a Presidenta da Comissão, Deputada Bel Mesquita, iniciou os trabalhos e convidou-me a compor a mesa na qualidade de relatora da CPI, juntamente com outros Parlamentares.

Foram ouvidos os depoentes: Prof^a Dr^a Gilka Jorge Figaro Gattás, Professora Associada do Departamento de Medicina Legal, Ética Médica, Medicina Social e do Trabalho da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual de São Paulo – USP; Dr. Marco Antônio Desgualdo, Diretor do Departamento de Homicídios e Proteção a Pessoa, representando o Dr. Antônio Ferreira Pinto, Secretário de Estado da Segurança Pública de São Paulo/SP; Dr. Lélío Ferraz de Siqueira Neto, Promotor e Coordenador da Área da Infância e Juventude do Centro de Apoio das Promotorias de Justiça Cível e de Tutela Coletiva do Ministério Público de São Paulo; Dr. Marcelo Moreira Neumann, Responsável pelo Projeto Caminhos de Volta da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual de São Paulo-USP e da Universidade Presbiteriana Mackenzie; Sr^a Ivanise Esperidião da Silva Santos, Presidenta da Associação Brasileira

de Busca e Defesa a Crianças Desaparecidas – ABCD e Sr^a Vera Lúcia Ranu Gonçalves, Presidenta da Associação Nacional de Prevenção e Busca a Pessoas Desaparecidas – Mães em Luta/SP.

Após apresentação, os Depoentes foram questionados por mim, Deputada Andreia Zito – Relatora; pela Deputada Bel Mesquita – Presidenta, Deputado Geraldo Thadeu – 1º Vice-Presidente, Deputado Vanderlei Macris – 2º Vice-Presidente e pelos Deputados Dalva Figueiredo, Fátima Pelaes, Emília Fernandes, Geraldo Pudim e Mine Corrêa. A reunião foi gravada e as Notas Taquigráficas foram realizadas pela Senhora Cláudia Araújo de Almeida, Servidora da Câmara dos Deputados, designada para acompanhar os trabalhos da CPI na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, e farão parte do arquivo da CPI. Não havendo nada mais a tratar, a Senhora Presidenta Bel Mesquita encerrou os trabalhos às 19:30hs.

Nos dias 6 e 7 de outubro de 2009, acompanhada da Deputada Bel Mesquita, Presidenta da CPI-DESA, participei da I Jornada Internacional sobre Desaparecimento e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes / III Encontro do Projeto Caminho de

Volta, realizada no Auditório da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência em São Paulo, para participar de palestras sobre o tema, no qual contou com a participação dos palestrantes: Professora Dra Claudia Figaro Garcia – Coordenadora do Eixo Psicológico do Projeto Caminho de Volta; Prof. Dra. Gilka Gattás – Coordenadora do Projeto Caminho de Volta; Prof. Dra. Linamara Rizzo Battistella – Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo; Dr. Benedito Rodrigues dos Santos – Secretaria Especial dos Direitos Humanos e Secretário/Conselho Nacional dos Direitos da Criança

e do Adolescente; Dra. Alexandra Simões – Representante Executiva do Instituto de Apoio à Criança na Missing Children Europe – Federação Européia para as Crianças Desaparecidas e Exploradas; Dr. José A. Lorente – Professor Associado de Medicina Legal e Forense da Universidade de Granada, Espanha; Dra. Renata Coimbra Libório – Professora adjunta da Universidade Estadual Paulista; Dra. Alexandra Simões – Representante Executiva do Instituto de Apoio à Criança na Missing Children Europe – Federação Européia para as Crianças Desaparecidas e Exploradas; Prof. Dr. Richard J. Estes – Departamento de Desenvolvimento Social e Econômico da Universidade da Pensilvânia – EUA; Dra. Rosemeire Nascimento – Psicóloga do Hospital das Clínicas de São Paulo; Professora Dra. Tatiana Savoia Landini – Professora Adjunta da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP; Dr. Eduardo Rezende Melo – Presidente da Associação Brasileira dos Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude – ABMP; Dra. Alexandra Simões – Representante Executiva do Instituto de Apoio à Criança na Missing Children Europe – Fe-

deração Européia para as Crianças Desaparecidas e Exploradas; Professora Dra. Adriana Piscitelli – Núcleo de Estudos de Gênero da Universidade Estadual de Campinas.

As despesas desta parlamentar concernentes a esta Missão Oficial foi custeada pela Câmara dos Deputados através da concessão de diárias, creditada em conta corrente.

Foram concedidos bilhetes de transporte aéreo para o trecho Galeão – RJ/Congonhas–SP, voo 1389, operado pela empresa Gol Linhas Aéreas Inteligentes e Congonhas–SP/Brasília–DF, voo 3718, operado pela empresa TAM Linhas Aéreas S/A. O trecho Congonhas–SP/Brasília–DF não foi utilizado, sendo devolvido ao Secretário da CPI, Sr. Manoel Alvim. Embarquei, no Dia 7 de Outubro, para o Rio de Janeiro pelo voo 1389, operado pela empresa Gol Linhas Aéreas Inteligentes, custeado por esta parlamentar, através da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar. Os comprovantes de embarque foram enviados ao Senhor Manoel Alvim, Secretário da Comissão.

Este é o relatório. – Deputada **Andreia Zito**

ENTREGA DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Viajante : Dep. DALVA FIGUEIREDO
Viagem : REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CPI - DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PARA DEBATER AS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, EM SÃO PAULO.
Data: 05/10/2009

Diárias	
Quantidade:	1,5
Valor Unit.:	300
Moeda:	☒ Real ☐ Dólar
Passagens pagas por:	Câmara dos Deputados
Tipo de Passagem:	Classe Econômica Promocional
*** Divulgados ***	
Não Divulgar Gravar	

Relatório da Audiência Pública realizada em 5-10-2009 – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

1 – Parti de Brasília às 9h15, chegando a São Paulo aproximadamente às 11h do dia 5-10-2009 no voo TAM JJ3701, acompanhada da Secretária Legislativa Monique de Matos Alvarenga, dirigindo-me ao hotel reservado pela Comissão, em veículo com motorista da Assembleia Legislativa de São Paulo.

2 – No horário determinado, dirigi-me à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo de táxi.

3 – Aberta a audiência, às 14h do dia 5-10-2009, após a deliberação de requerimentos, foi dada a palavra à Drª Gilka Jorge Figaro Gattás, professora associada do Departamento de Medicina Legal, Ética Médica, Medicina Social e do Trabalho da Faculdade de Medicina da USP, que discorreu principalmente sobre o projeto Caminhos de Volta, que utiliza um banco de dados do DNA de familiares de desaparecidos, o

que ajuda no caso de envelhecimento das crianças e reconhecimento de restos mortais, sem a presença dos familiares.

4 – O representante do Secretário de Estado da Segurança Pública de São Paulo discorreu sobre os procedimentos adotados pela Delegacia de Pessoas desaparecidas no Estado de São Paulo.

5 – Dr. Lélío Ferraz de Siqueira Neto, Promotor e Coordenador da Área da Infância e Juventude do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cível e de Tutela Coletiva discorreu sobre a necessidade e importância em se estabelecerem rotinas e responsabilidades dos agentes públicos responsáveis pelas políticas sociais de intervenção, bem como escolas e postos de saúde, enfatizando que estes órgãos devem estar integrados. Ressaltou também a necessidade de mecanismos regionais para demandas especializadas e o cadastro único de pessoas desaparecidas.

6 – Dr. Marcelo Moreira Neumann, responsável pelo Projeto Caminhos de Volta da Faculdade de Medicina da USP e da Universidade Presbiteriana Mackenzie, apresentou as conclusões do seu estudo a fim de determinar o marco legal teórico dos casos de desaparecimento de crianças e adolescentes e também pontuou a necessidade de fortalecimento de políticas básicas públicas e das políticas de atenção aos menores e famílias em situação de risco social. Destacou também o papel da informação e a necessidade de envolvimento dos órgãos da imprensa na divulgação dos casos de desaparecimento de pessoas.

7 – Dr^a Ivanise Esperidião da Silva, Presidente da Associação Brasileira de Busca e Defesa de Crianças Desaparecidas – ABCD, que já cadastrou mais de 5.000 mil casos de pessoas desaparecidas, solucionando cerca de 15% deles. Criticou a atuação da polícia nos casos de desaparecimento.

8 – Dr^a Vera Lúcia Ranu Gonçalves é Presidente da Associação Nacional de Prevenção e Busca a Pessoas Desaparecidas – Mães em Luta, que fornece apoio às famílias de desaparecidos, bem como cadastro e divulgação dos casos.

9 – As principais reivindicações das sociedades civis que atuam contra o desaparecimento de crianças e adolescentes são a criação de um cadastro único nacional de desaparecidos, o banco de dados nacional de DNA dos familiares dos desaparecidos, a divulgação e visibilidade das campanhas para sua localização nos meios de comunicação e um atendimento diferenciado nas delegacias especializadas, com necessidade de um procedimento padrão de investigação.

10 – A Audiência Pública foi finalizada aproximadamente às 19h30 do dia 5-10-2009.

11 – No dia 6 de outubro de 2009, às 8h28, embarquei de volta à Brasília no voo TAM JJ 3720, chegando aproximadamente às 11h, dirigi-me à Câmara dos Deputados para minhas atribuições usuais.

Brasília, 8 de outubro de 2009. – **Dalva Figueiredo**, Deputada Federal (PT-AP).

ENTREGA DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Viajante : Dep. SANDRA ROSADO
Viagem : REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CPI - DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PARA DEBATER AS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, EM SÃO PAULO.
Data: 05/10/2009

Diárias	
Quantidade:	0
Valor Unit.:	0
Moeda: ☒ Real ☐ Dólar	
Passagens pagas por:	Câmara dos Deputados
Tipo de Passagem:	Classe Econômica Promocional
*** Divulgados ***	
Não Divulgar Gravar	

DEPUTADA FEDERAL SANDRA ROSADO

Reunião de Audiência Pública externa da CPI – Desaparecimento de Crianças e Adolescentes, para debater “as causas, consequências e responsáveis pelo desaparecimento de crianças e adolescentes no Brasil”

Assembleia Legislativa de São Paulo – SP

5 a 6 de outubro de 2009

No período de 5 a 6 de outubro de 2009, fui autorizada por esta Casa a participar de reunião de Audiência Pública externa da CPI – Desaparecimento de Crianças e Adolescentes para debater “as causas, consequências e responsáveis pelo desaparecimento de crianças e adolescentes no Brasil”.

No entanto, não pude comparecer ao encontro ocorrido na Assembleia Legislativa de São Paulo na cidade de São Paulo.

Esclareço que embarquei às 7h da segunda-feira, 5 de outubro, do Aeroporto Augusto Severo em Natal

com destino a cidade de São Paulo. No desembarque, às 11h40, no Aeroporto de Guarulhos, fui informada do falecimento do Monsenhor Américo Vespúcio Simonetti, pároco da Catedral de Santa Luzia em Mossoró – RN.

Além de meu guia religioso, “Padre Américo”, era assim que eu o tratava, fazia parte do meu convívio pessoal e seu falecimento me deixou emocionalmente incapacitada para desenvolver qualquer atividade política naquele dia.

Deste modo, continuei no saguão do Aeroporto de Guarulhos aguardando o embarque para o próximo voo com destino a Natal, ocorrido às 17h30, e em seguida a Mossoró, quando acompanhei todo o funeral.

Infelizmente não pude acompanhar a Audiência Pública na Assembleia Legislativa de São Paulo, mas tenho certeza que o objetivo central foi alcançado.

Assim sendo, continuo à disposição em contribuir com os trabalhos da CPI – Desaparecimento de Crianças e Adolescentes.

Brasília-DF, 13 de outubro de 2009. – **Sandra Rosado**, Deputada Federal (PSB-RN).

ENTREGA DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Viajante : Dep. GERALDO THADEU
Viagem : REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PARA DEBATER AS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, EM SÃO PAULO.
Data: 05/10/2009

Diárias	
Quantidade:	0,5
Valor Unit.:	300
Moeda:	☒ Real ☐ Dólar
Passagens pagas por:	Câmara dos Deputados
Tipo de Passagem:	Classe Econômica Promocional
*** Divulgados ***	
Não Divulgar Gravar	

RELATÓRIO DE VIAGEM

Deputado: Geraldo Thadeu

Período da viagem: DIA 5-10-09 a 6-10-09

Cidade de Destino da viagem: São Paulo – SP

Deputados Participantes: Dep. Sandra Rosado, Dep. Geraldo Pudim, Dep. Elismar Prado, Dep. Dalva Figueiredo e Dep. Geraldo Thadeu

Finalidade: Reunião de Audiência Pública da CPI – Desaparecimento de Crianças e Adolescentes, Para Debater as Causas, Consequências e Responsáveis Pelo Desaparecimento de Crianças e Adolescentes no Brasil, em São Paulo.

Presidenta desta Deputada Bel Mesquita iniciou a reunião, convidando a tomar assento à Mesa a Deputada Andréia Zito, Relatora, o Deputado Vanderlei

Macris, 2º Vice-Presidente e o Deputado Geraldo Thadeu, 1º Vice-Presidente que preferiu permanecer na bancada junto com os outros parlamentares presentes, quais sejam, Deputada Dalva Figueiredo, Dep. Fátima Pelaes, Dep. Emília Fernandes, Deputado Geraldo Pudim, Deputada Aline Corrêa, membros da CPI e a Deputada Luiza Erundina e Deputado Arnaldo Jardim, não membros. Foram ouvidos os depoentes: Profª Drª Gilka Jorge Figaro Gattas, Professora Associada do Departamento de Medicina Legal, Ética Médica, Medicina Social e do Trabalho da Faculdade de Medicina da USP (Requerimento nº 22/09, do Dep. Vanderlei Macris); Dr. Marco Antônio Desgualdo, Diretor do Departamento de Homicídios e Proteção a Pessoa, representando o Dr. Antônio Ferreira Pinto, Secretário de Estado da Segurança Pública de São Paulo/SP (Requerimento nº 12/09, do Deputado Vanderlei Macris); Dr. Lélío Ferraz de Siqueira Neto, Promotor e Coordenador da Área da Infância e Juventude do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cível e de Tutela Coletiva (Requerimento nº 12/09, do Dep. Vanderlei Macris); Dr. Marcelo Moreira Neumann, Responsável pelo Projeto Caminhos de Volta da Faculdade de Medicina da USP e da Universidade Presbiteriana Mackenzie (Requerimento nº 22/09, do Deputado Vanderlei Macris); Drª Ivanise Esperidião da Silva Santos, Presidenta da Associação Brasileira de Busca e Defesa a Crianças

Desaparecidas – ABCD (Requerimento nº 17/09 do Dep. Geraldo Thadeu) e Drª Vera Lúcia Ranu Gonçalves, Presidenta da Associação Nacional de Prevenção e Busca a Pessoas Desaparecidas – Mães em Luta/SP (Requerimento nº 14/09, do Dep. Geraldo Thadeu). Os Deputados Pastor Manoel Ferreira, Elismar Prado e Deputada Sandra Rosado, anteriormente confirmados, não compareceram à Audiência Pública. A Srª Presidenta, Deputada Bel Mesquita comunicou que estavam presentes no Plenário o Dr. Itagiba Vieira Franco, Divisionário do Departamento de Proteção da Pessoa; o Dr. Benedito Rodrigues dos Santos, do Conanda e da Secretaria de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, os membros do Comitê Gestor da Redesap, Dr. Elton de Campos Galindo, Delegado de Polícia de Mato Grosso do Sul, Dr. Adriano S. Severino Santos, Delegado de Polícia de Roraima, Drª Ana Claudia Machado, Sicride/PR, Drª Laura Argollo, Deca de Salvador – BA, Dr. Luiz Henrique Oliveira, Gerente da SOS Fundação para Infância e Adolescência do Rio de Janeiro, Drª Vânia Nogueira, do Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares e Drª Letícia Carvalho da UFRJ, além do Professor Richard Estes, da Universidade da Pensilvânia/Filadélfia e da Drª Alexandra Simões, do SOS Crianças Desaparecidas de Portugal. – Deputado **Geraldo Thadeu**.

ENTREGA DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Viajante : Dep. GERALDO PUDIM
Viagem : REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CPI - DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PARA DEBATER AS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, EM SÃO PAULO.
Data: 05/10/2009

<i>Diárias</i>	
Quantidade:	1,5
Valor Unit.:	300
Moeda:	☒ Real ☐ Dólar
Passagens pagas por:	Câmara dos Deputados
Tipo de Passagem:	Classe Econômica Promocional
*** Divulgados ***	
Não Divulgar Gravar	

RELATÓRIO DE VIAGEM – SÃO PAULO – 5-10-9/6-10-09

No dia 5 de outubro de 2009, às 9h40, embarquei no voo nº 1.515 da empresa aérea GOL, saindo do Aeroporto Santos Dumont, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com desembarque no Aeroporto de Congonhas, São Paulo/SP às 10h41. A minha passagem foi emitida pela Câmara dos Deputados sob o código O5Y46C.

O traslado solicitado à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo não foi proporcionado, segundo informação da Secretaria da CPI, devido a problemas de logística, já que os horários dos voos dos parlamentares chegariam em horários diferentes.

Após o desembarque, peguei um táxi direto ao Hotel Bourbon Convention Ibirapuera Av. Ibirapuera, 2.927, CEP: 04029-200 – Moema – SP, Tel.: (55 11)

2161-2210, Fax: (55 11) 2161-2216, reservado pela Secretaria da CPI, onde cheguei por volta de 11h20.

Por volta das 12h, almocei e aguardei o traslado que me transportou à Alesp. Chegando à Assembleia e fui conduzido imediatamente para o Plenário Tiradentes, 1º andar onde aguardavam os depoentes e várias autoridades.

Às 14h40 a Presidenta desta Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Investigar as Causas, as Consequências e Responsáveis pelo Desaparecimento de Crianças e Adolescentes no Brasil, no Período de 2005 a 2007 – (CPI – Desaparecimento de Crianças e Adolescentes), Deputada Bel Mesquita iniciou a reunião, convidando a tomar assento à Mesa a Deputada Andreia Zito, Relatora, o Deputado Vanderlei Macris, 2º Vice-Presidente e o Deputado Geraldo Thadeu, 1º Vice-Presidente que preferiu permanecer na bancada junto com os outros parlamentares presentes, quais sejam, Deputada Dalva Figueiredo, Dep. Fátima Pelaes, Dep. Emília Fernandes, Deputado Geraldo Pudim, Deputada Aline Corrêa, membros da CPI e a Deputada Luiza Erundina e Deputado Arnaldo Jardim, não membros. Foram ouvidos os depoentes: Profª Drª Gilka Jorge Fígaro Gattás, Professora Associada do Departamento de Medicina Legal, Ética Médica, Medicina Social e do Trabalho da Faculdade de Medicina da USP (Requerimento nº 22/09, do Dep. Vanderlei Macris); Dr. Marco Antônio Desgualdo, Diretor do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, representando o Dr. Antônio Ferreira Pinto, Secretário de Estado da Segurança Pública de São Paulo/SP (Requerimento nº 12/09, do Deputado Vanderlei Macris); Dr. Léljo Ferraz de Siqueira Neto, Promotor e Coordenador da Área da Infância e Juventude do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cível e de Tutela Coletiva (Requerimento nº 12/09, do Dep. Vanderlei Macris); Dr. Marcelo Moreira Neumann, Responsável pelo Projeto Caminhos de Volta da Faculdade de Medicina da USP e da Universidade Presbiteriana Mackenzie (Requerimento nº 22/09, do Deputado

Vanderlei Macris); Drª Ivanise Esperidião da Silva Santos, Presidenta da Associação Brasileira de Busca e Defesa a Crianças Desaparecidas – ABCD (Requerimento nº 17/09 do Dep. Geraldo Thadeu) e Drª Vera Lúcia Ranu Gonçalves, Presidenta da Associação Nacional de Prevenção e Busca a Pessoas Desaparecidas – Mães em Luta/SP (Requerimento nº 14/09, do Dep. Geraldo Thadeu). A Srª Presidenta, Deputada Bel Mesquita comunicou que estavam presentes no Plenário o Dr. Itagiba Vieira Franco, Divisionário do Departamento de Proteção da Pessoa; o Dr. Benedito Rodrigues dos Santos, do Conanda e da Secretaria de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, os membros do Comitê Gestor da Redesap, Dr. Elton de Campos Galindo, Delegado de Polícia de Mato Grosso do Sul, Dr. Adriano S. Severino Santos, Delegado de Polícia de Roraima, Drª Ana Claudia Machado, Sicride/PR, Drª Laura Argollo, Deca de Salvador-BA, Dr. Luiz Henrique Oliveira, Gerente da SOS Fundação para Infância e Adolescência do Rio de Janeiro, Drª Vânia Nogueira, do Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares e Drª Letícia Carvalho da UFRJ, além do Professor Richard Estes, da Universidade da Pensilvânia/Filadélfia e da Drª Alexandra Simões, do SOS Crianças Desaparecidas de Portugal.

Após agradecimentos ao Sr. Deputado Estadual Barros Munhoz, Presidente da Alesp, à Secretaria Geral de Administração e a Secretaria Geral Parlamentar, a Deputada Bel Mesquita encerrou os trabalhos às 19h32.

Após o encerramento dos trabalhos retornei ao Hotel.

No dia 6-10-09, embarquei no voo nº 1.338 da empresa aérea GOL, às 16h20, cheguei à Brasília às 18 horas e me dirigi direto à Câmara dos Deputados. Ressalto que minha reserva inicial era para voo nº 1.208, da mesma empresa, com saída às 18h15 e chegada à Brasília às 19h50, porém consegui embarcar mais cedo. – Deputado **Geraldo Pudim**.

ENTREGA DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Viajante : Dep. PAULO TEIXEIRA
Viagem : 3º SEMINÁRIO REGIONAL QUE DISCUTIRÁ COM A SOCIEDADE CIVIL E COM OS PODERES PÚBLICOS O CONTEÚDO DA PEC-285-A/08 - FUNDOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, EM PORTO ALEGRE.
Data: 05/10/2009

Diárias	
Quantidade:	0,5
Valor Unit.:	300
Moeda:	☒ Real ☐ Dólar
Passagens pagas por:	Câmara dos Deputados
Tipo de Passagem:	Classe Econômica Promocional
*** Divulgados ***	
Não Divulgar Gravar	

**RELATÓRIO DE VIAGEM PARA MISSÃO OFICIAL
PARA 3º SEMINÁRIO REGIONAL QUE
DISCUTIRÁ COM A SOCIEDADE CIVIL E COM
OS PODERES PÚBLICOS O CONTEÚDO DA
PEC Nº 285-A/08 – FUNDOS DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL, EM PORTO ALEGRE**

Data: 5-10-2009

No último dia 5 de outubro, o Deputado Paulo Teixeira, representou o Presidente da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 285-A, de 2008, do Sr. Paulo Teixeira, que “acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a vinculação de recursos orçamentários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios aos respectivos Fundos de Habitação de Interesse Social” – PEC nº 285/08.

Deputados federais, estaduais, entidades e movimentos sociais discutiram, na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, a PEC nº 285/2008, conhecida como a PEC da Moradia Digna. O Seminário Regional sobre Moradia Digna foi uma realização da Comissão Especial da PEC nº 285, da Câmara dos Deputados, e teve o apoio da Frente Nacional de Deputados Estaduais pela Reforma Urbana (Frenadepru), do Conselho Estadual das Cidades, do Sinduscon e da Fegam.

Na ocasião foi entregue pelo deputado Raul Carrión (PCdoB), coordenador da FRENADEPRU, o abaixo-assinado em apoio à PEC com a assinatura dos 55 deputados da Assembléia gaúcha. O proponente da

PEC, deputado federal Paulo Teixeira, e o vice-presidente da Comissão Especial, deputado Luiz Carlos Busato, participaram do debate.

A Proposta de Emenda Constitucional nº 285/2008 destina 2% da arrecadação federal e 1% da arrecadação dos Estados e municípios sejam destinados para os Fundos Nacional, Estaduais e Municipais de Habitação de Interesse Social. O Secretário de Habitação do Mato Grosso do Sul, Carlos Marum, fez uma breve apresentação com material informativo sobre habitação de interesse social. Marum apresentou a fotografia emblemática intitulada Retrato do Brasil. Até Quando? – na qual aparecem moradias de baixa renda e de luxo lado a lado, separadas apenas por uma mureta de menos de um metro.

O Deputado Federal Paulo Teixeira na sua intervenção ponderou que é necessário construir outro patamar de país, de nação de forma adequada e ostensiva no que diz respeito ao desenvolvimento e a moradia. Disse ainda que, o programa habitacional Minha Casa, Minha Vida deve ser uma política de Estado assim como o SUS, o FUNDEB e o ENEM. A mobilização social se dá através das assinaturas por todo o país.

A meta é aprovar, no próximo dia 13 de outubro, o relatório da Comissão Especial da PEC nº 285/2008, que conseguiu reunir mais de 1 milhão de assinaturas em todo o país. A maratona de audiências públicas no País continuou com encontros em Belém do Pará e São Paulo. – Deputado **Paulo Teixeira**.

ENTREGA DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Viajante : Dep. EMILIA FERNANDES
Viagem : REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EXTERNA, A FIM DE DEBATER AS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL - CEAP, EM SÃO PAULO.
Data: 05/10/2009

Diárias	
Quantidade:	1,5
Valor Unit.:	300
Moeda:	☒ Real ☐ Dólar
Passagens pagas por:	Câmara dos Deputados
Tipo de Passagem:	Classe Econômica Promocional
*** Divulgados ***	
☐ Não Divulgar	☐ Gravar

RELATÓRIO DE VIAGEM – SÃO PAULO – 5-10-2009 A 6-10-2009

Embarquei em avião da empresa TAM Voo JJ 3058, dia 5 de outubro de 2009, às 9h50, saindo de Porto Alegre. Cheguei a São Paulo, Aeroporto de Congonhas às 11h27. Juntamente com o Secretário da Comissão, Sr. Manoel Alvim, a Srª Cláudia Araújo de Almeida, funcionária desta Casa, (Taquígrafa) e a Srª Leila Doris Montalvão Guedes, Assessora Parlamentar da Dep. Bel Mesquita, nos encaminhamos ao Hotel Bourbon Convention Ibirapuera, Av. Ibirapuera, 2.927, CEP 04029-200 – Moema – SP, Tel: (55 11) 2161-2210, Fax: (55 11) 2161-2216, anteriormente reservado pela Secretaria da Comissão.

Chegamos ao Hotel às 12h onde almoçamos e após, seguimos de táxi à Assembleia e nos encaminhamos imediatamente para o Plenário Tiradentes, 1º andar onde aguardavam os depoentes e várias autoridades.

Às 14h40 a Presidenta desta Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar as causas, as consequências e responsáveis pelo desaparecimento de crianças e adolescentes no Brasil, no período de 2005 a 2007 – (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES), Deputada Bel Mesquita iniciou a reunião, convidando a tomar assento à Mesa os membros da Comissão e dar início aos depoimentos.

Foram ouvidos os depoentes: Profª Drª Gilka Jorge Figaro Gattás, Professora Associada do Departamento de Medicina Legal, Ética Médica, Medicina Social e do Trabalho da Faculdade de Medicina da USP (Requerimento nº 22/09, do Dep. Vanderlei Macris); Dr. Marco Antônio Desgualdo, Diretor do Departamento de Homicídios e Proteção a Pessoa, representando o Dr. Antônio Ferreira Pinto, Secretário de Estado da Segurança Pública de São Paulo – SP; Dr. Lélío Ferraz De Siqueira Neto, Promotor e Coordenador da Área da Infância e Juventude do Centro

de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cível e de Tutela Coletiva; Dr. Marcelo Moreira Neumann, Responsável pelo Projeto Caminhos de Volta da Faculdade de Medicina da USP e da Universidade Presbiteriana Mackenzie; Drª Ivanise Esperidião da Silva Santos, Presidenta da Associação Brasileira de Busca e Defesa a Crianças Desaparecidas – ABCD, e Drª Vera Lúcia Ranu Gonçalves, Presidenta da Associação Nacional de Prevenção e Busca a Pessoas Desaparecidas – Mães em Luta – SP.

Estavam presentes ainda no plenário, o Dr. Itagiba Vieira Franco, Divisionário do Departamento de Proteção da Pessoa; o Dr. Benedito Rodrigues dos Santos, do Conanda e da Secretaria de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, os membros do Comitê Gestor da REDESAP, Dr. Elton de Campos Galindo, Delegado de Polícia de Mato Grosso do Sul, Dr. Adriano S. Severino Santos, Delegado de Polícia de Roraima, Drª Ana Claudia Machado, SICRIDE – PR, Drª Laura Argollo, DECA de Salvador – BA, Dr. Luiz Henrique Oliveira, Gerente da SOS Fundação para Infância e Adolescência do Rio de Janeiro, Drª Vânia Nogueira, do Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares e Drª Letícia Carvalho da UFRJ, além do Professor Richard Estes, da Universidade da Pensilvânia – Filadélfia e da Drª Alexandra Simões, do SOS Crianças Desaparecidas de Portugal.

Após agradecimentos ao Sr. Deputado Estadual Barros Munhoz, Presidente da ALESP, à Secretaria Geral de Administração e a Secretaria Geral Parlamentar, a Deputada Bel Mesquita encerrou os trabalhos às 19h32.

Segui direto ao Hotel.

Retomei à Brasília no dia 6-10-2009, através do voo TAM, saindo de Guarulhos – SP às 8h28 e chegando em Brasília às 10h10, seguindo direto para a Câmara dos Deputados, onde dei seguimento as tarefas habituais dentro do processo legislativo.

ENTREGA DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Viajante : Dep. ALINE CORRÊA
Viagem : REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CPI - DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PARA DEBATER AS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSABILIDADES PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, EM SÃO PAULO, SEM ÔNUS PARA A CÂMARA.
Data: 05/10/2009

Diárias	
Quantidade:	0
Valor Unit.:	0
Moeda: ☒ Real ☐ Dólar	
Passagens pagas por:	Recursos Próprios do Participante
Tipo de Passagem:	Classe Econômica Promocional
*** Divulgados ***	
☐ Não Divulgar ☐ Gravar	

Audiência Pública da Comissão Parlamentar de Inquérito do Desaparecimento de Crianças e Adolescentes

Em atenção ao Ofício nº 2.433/09/GP/MA, que solicitava minha presença em Audiência Pública para debater as causas e consequências do desaparecimento de crianças e adolescentes no Brasil, compareci no último dia 5 de outubro na Audiência Pública da Comissão Parlamentar de Inquérito do Desaparecimento de Crianças e Adolescentes realizada na Assembleia Legislativa de São Paulo.

Às 14h40 a reunião foi iniciada pela presidenta da CPI, Deputada Federal Bel Mesquita. A mesa foi composta pela Drª GILKA JORGE FIGARO GATTÁS, professora associada do Departamento de Medicina Legal, Ética Médica, Medicina Social e do Trabalho da Faculdade de Medicina da USP (Req. nº 22/09, do Dep. VANDERLEI MACRIS); pelo Dr. MARCELO MOREIRA NEUMANN, responsável pelo Projeto Caminhos de Volta da Faculdade de Medicina da USP e da Universidade Presbiteriana Mackenzie (Req. nº 22/09, do Dep. VANDERLEI MACRIS); pelo Dr. ANTÔNIO FERREIRA PINTO, Secretário de Estado da Segurança Pública em São Paulo/SP (Req. nº 12/09, do Dep. VANDERLEI

MACRIS); pela Drª IVANISE ESPERIDIÃO DA SILVA SANTOS, Presidenta da Associação Brasileira de Busca e Defesa a Crianças Desaparecidas – ABCD (Req. nº 17/09 do Dep. GERALDO THADEU); pelo Dr. LÉLIO FERRAZ DE SIQUEIRA NETO, Promotor e Coordenador da Área da Infância e Juventude do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cível e de Tutela Coletiva (Req. nº 12/09, do Dep. VANDERLEI MACRIS) e pela Drª VERA LÚCIA RANU GONÇALVES, Presidente da Associação Nacional de Prevenção e Busca a Pessoas Desaparecidas – Mães em Luta/SP (Req. nº 14/09, do Dep. GERALDO THADEU).

Também compareceram para assistir a audiência, deputados estaduais de São Paulo, conselheiros e representantes dos Conselhos Tutelares de SP e representantes do Ministério Público.

A discussão sobre o tema foi encerrada apenas às 19h30 pela presidenta da comissão, Bel Mesquita. Foram abordados diversos temas sobre o andamento das políticas adotadas nos casos de desaparecimento. Entre eles, destacou-se o projeto Caminho de Volta, desenvolvido pela Universidade de São Paulo. – **Aline Corrêa**, Deputada Federal – PP-SP.

ENTREGA DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Viajante : Dep. WALTER IHOSHI
Viagem : 50ª CONVENÇÃO INTERNACIONAL DOS NIKKEIS - CEAP, COMO PRESIDENTE DO GRUPO PARLAMENTAR DE AMIZADE BRASIL-JAPÃO, EM TÓQUIO.
Data : 11/10/2009

<i>Diárias</i>	
Quantidade:	5
Valor Unit.:	350
Moeda:	☐ Real ☒ Dólar
Passagens pagas por:	Câmara dos Deputados
Tipo de Passagem:	Classe Executiva
*** Divulgados ***	
Não Divulgar	Gravar

RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DE VIAGEM OFICIAL AO JAPÃO OUTUBRO DE 2009

I – REFERÊNCIA

Em cumprimento ao que determina os atos da Mesa nº 23, de 1999, e 35, de 2003, apresento, a seguir,

relatório da missão oficial para a qual fui designado, como presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Japão. O GPBJ foi destinado a representar a Câmara dos Deputados no Japão, entre os dias 13 a 16 de outubro, período da programação oficial.

A viagem se inseriu no contexto do novo cenário político japonês e da recuperação gradativa da eco-

nomia do Japão após meses de recessão diante da crise global.

II – OBJETIVO

O objetivo da viagem foi conversar com as autoridades japonesas sobre o futuro das relações bilaterais entre Brasil e Japão com a posse do novo Primeiro-Ministro Yukio Hatoyama e, conseqüentemente, do Partido Democrata do Japão. Também fui convidado a participar da 50ª Convenção Internacional de Nikkeis, em Tóquio, como representante do Parlamento Brasileiro.

A programação da viagem foi organizada pelas embaixadas do Brasil e do Japão.

III – ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

Integrantes da Comitiva

– Deputado Federal Walter Ihoshi (DEM – SP)

Custeio

As despesas de viagem relativas às passagens aéreas foram custeadas pela Câmara dos Deputados, compreendendo o pagamento de ida e volta, companhia Lufthansa trecho São Paulo-Tóquio, com conexão em Frankfurt, e o retomo Tóquio-São Paulo, com conexão em Frankfurt.

O apoio administrativo no Japão ficou a cargo da Embaixada Brasileira e do governo japonês.

IV – SÍNTESE DA PROGRAMAÇÃO

Minha missão oficial ao Japão começou, oficialmente, no dia 13 de outubro, terça-feira, em Tóquio, após deslocamento aéreo de mais de 23 horas iniciado no dia 11 de outubro, no Aeroporto Internacional de Guarulhos, em Cumbica.

A partir do dia 13, ocorreram importantes encontros com autoridades japonesas, como deputados e senadores, e com líderes e empresários brasileiros radicados no Japão. Além de Tóquio, estive em Hamamatsu, na Província de Shizuoka.

A missão oficial foi encerrada na sexta-feira, dia 16, após visita em Hamamatsu, tendo retorno no dia seguinte ao Brasil.

RESUMO DA VIAGEM

1º DIA – 13 de outubro – Início da agenda oficial

Cheguei ao Aeroporto Internacional de Narita, em Tóquio, às 7h50, e me dirigi ao Hotel New Otani.

Logo em seguida, fui recebido pelo corpo diplomático da Embaixada Brasileira em Tóquio, dentre eles, o Ministro-Conselheiro José Antonio Gomes Piras, o Ministro-Conselheiro Octávio Henrique Dias Côrtes, e o secretário Denis Ishikawa dos Santos. Nós nos reunimos para discutir assuntos referentes às relações bila-

terais entre os dois países e a situação dos brasileiros residentes naquele país, os chamados dekassegus.

Apesar do novo quadro político japonês, as perspectivas, aparentemente, são boas. Desde que assumiu o governo como primeiro-ministro do Japão, Yukio Hatoyama tem demonstrado interesse e consideração pelo Brasil. Um exemplo disso é que o único embaixador recebido por ele até agora foi o brasileiro. Isso é um bom sinal. A expectativa da Embaixada é que os interesses do Japão em relação ao Brasil sejam mantidos no mesmo nível do governo anterior.

O novo governo tem reduzido o orçamento para as obras em cerca de 2,5 trilhões de ienes para investir na área social. A ideia é aplicar mais recursos na educação e na segurança. No caso da educação, Hatoyama pretende oferecer ensino médio gratuito pela rede pública e, se isso vier a acontecer, muitos brasileiros poderão ser beneficiados.

Quanto aos dekassegus, o quadro tem andado mais tranquilo com a retomada gradual da economia. Mesmo assim, a estimativa é que mais brasileiros retornem até dezembro, somando cerca de 50 mil desde o início da crise. Desses, mais de sete mil utilizaram a passagem oferecida pelo governo japonês.

Outra novidade é que Hatoyama acena com a possibilidade de conceder direito a voto a estrangeiros em eleições locais (prefeitos e vereadores). Dessa forma, milhares de brasileiros radicados no Japão em caráter definitivo terão a chance de escolher representantes municipais que lutem pelos seus anseios.

Neste primeiro dia de atividades, também visitei o secretário-geral da Liga Parlamentar Japão-Brasil, Deputado Osamu Fujimura. Eleito pela sexta vez, Fujimura será a principal ponte com o governo nas relações Brasil-Japão.

A noite, jantei com empresários brasileiros sediados em Tóquio.

2º DIA – 14 de outubro

Na quarta-feira, participei da cerimônia de abertura da 50ª Convenção Internacional de Nikkeis, onde representei o Parlamento Brasileiro. O evento, que teve como objetivo discutir o futuro da comunidade japonesa em todo o mundo, contou com a presença do Imperador Akihito e da Imperatriz Michiko, e dezenas de outras autoridades, como deputados e secretários de diversos ministérios.

Durante a solenidade, encontrei o vice-presidente da Câmara dos Representantes, os Deputados Seishiro Eto e Shinji Inoue, o secretário de Estado do Ministério de Negócios Estrangeiros, Deputado Koichi Takemasa, e o coordenador sênior do Ministério de Negócios

Estrangeiros da Divisão de Comunidades Estrangeiras, Toshio Ikeda.

3º DIA – 15 de outubro

Na quinta-feira, fiz dois pronunciamentos na 50ª Convenção Internacional de Nikkeis; um ressaltando a importância da comunidade japonesa no mundo globalizado, e outro sobre o futuro dos dekasseguis e a eminência da assinatura do acordo de cooperação previdenciário entre Brasil e Japão, no próximo semestre.

Após o evento, fui recebido em audiência pelo ex-primeiro-ministro, Yasuhiro Nakasone, e visitei o Deputado Keiro Kitagami, do Partido Democrático do Japão (PDJ), com quem tratei a respeito do seguro saúde e renovação de visto dos brasileiros.

Em seguida, me reuni com o diretor da Câmara do Comércio Japão-Brasil, Takakazu Ito, da InterAsia Corporation. Conversamos sobre as perspectivas das relações comerciais entre os dois países, tendo em vista a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

No final do dia, fui recepcionado pelo ministro de Negócios Estrangeiros, Katsuya Okada. Depois, jantei com empresários brasileiros radicados em Tóquio.

4º DIA – 16 de outubro

O último dia de atividades no Japão foi bastante corrido e produtivo. Logo cedo, estive com a secretária da Embaixada do Brasil, Patrícia Côrtes, responsável pelos assuntos da comunidade brasileira naquele país, de quem recebi um breve relatório e o panorama geral da situação dos brasileiros no Japão.

Falamos sobre os dekasseguis, o acordo bilateral previdenciário, a visita da delegação do MEC nas próximas semanas, as perspectivas com relação às escolas brasileiras no Japão, as exigências do governo japonês para a emissão de vistos, vistos para yonseis (descendentes de quarta geração), avaliação do pacote auxílio do governo japonês aos nikkeis e o cronograma da agenda bilateral.

Mais tarde, me reuni com membros da Liga Parlamentar Japão-Brasil, dentre eles, os Deputados Osamu Fujimura, Shinji Inoue, Hideo Hiraoka e Shingo Nishimura, também integrantes do Ministério de Negócios Estrangeiros. Na pauta, assuntos relativos ao apoio do governo japonês para o fortalecimento dos programas de intercâmbio, principalmente, no que diz respeito aos jovens e ao ensino da língua japonesa. Ainda foram abordadas questões como reforço político, educação para os filhos dos dekasseguis e investimentos no Brasil.

No período da tarde, me desloquei de Tóquio a Hamamatsu, na Província de Shizuoka, para conhecer o novo Consulado Brasileiro instalado no município. Fui recepcionado pelo embaixador Luiz Sergio Gama Figueira, que relatou o início dos trabalhos e a estruturação dos serviços consulares. Há alta demanda e a comunidade local está feliz, se sentindo valorizada, ou melhor, prestigiada. Fiquei muito contente ao saber disso.

Às 16h, me reuni com membros da Aliança de Intercâmbio Brasil-Japão, acompanhado pelo embaixador Figueira. Encontrei o vice-presidente da entidade, Tetsuyoshi Kodama, e mais três diretores. Conversamos sobre a ajuda do governo japonês para situações de sobrevivência (seikatsu hogo), bolsa auxílio para estudo do idioma japonês, entre outros assuntos. Finalizado este compromisso, voltei a Tóquio, encerrando minha missão oficial.

5º DIA – 17 de outubro

Retomo ao Brasil às 12h20, pelo Aeroporto Internacional de Narita.

AVALIAÇÃO DA VIAGEM

A missão oficial foi bastante produtiva. Tivemos contato com o novo governo por meio da Liga Parlamentar Japão-Brasil, sobretudo, através do Deputado Osamu Fujimura, abrindo um importante canal de comunicação entre os dois países.

A participação na 50ª Convenção Internacional de Nikkeis também foi de extrema relevância, pois marcamos presença num evento que contou com a presença do imperador e da imperatriz do Japão, além de outras dezenas de autoridades do parlamento e governo japonês. Foram discutidos assuntos pertinentes à comunidade japonesa em todo o mundo, e pontos fundamentais a respeito dos nossos trabalhadores residentes no Japão, os dekasseguis.

A visita ao novo Consulado Brasileiro na cidade de Hamamatsu, na Província de Shizuoka, foi outro momento marcante, pois sua instalação foi fruto da missão oficial do Grupo Parlamentar Brasil-Japão àquele país em janeiro de 2008. Na ocasião, a comunidade brasileira local nos relatou a necessidade de um órgão na cidade, devido ao grande número de dekasseguis residentes na região. Preocupado com o cenário descrito pelos moradores, solicitamos a criação do Consulado por meio da indicação nº 1.921/08 assim que retornamos ao Brasil. Portanto, ver o Consulado pronto, aberto e funcionando foi uma imensa satisfação para mim.

A agenda foi apertada e os dias bem corridos. Mas os objetivos foram cumpridos, e acredito que, apesar da troca do primeiro-ministro, as relações entre Brasil e Japão continuarão a crescer. – **Walter Ihoshi**, Deputado Federal.

ENTREGA DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Viajante : Dep. HENRIQUE FONTANA
Viagem : VISITA A MADRI E À REGIÃO DA GALÍCIA, COM O OBJETIVO DE CONHECER PROJETOS E TECNOLOGIAS NA ÁREA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, EM MADRI.
Data: 12/10/2009

Diárias	
Quantidade:	4
Valor Unit.:	350
Moeda:	☒ Real ☐ Dólar
Passagens pagas por:	Recursos Próprios do Participante
Tipo de Passagem:	Classe Econômica Promocional
*** Divulgados ***	
<input checked="" type="button"/> Não Divulgar Gravar	

Em, 22 de Outubro de 2009.

Ao Exmo Sr.
MICHEL TEMER
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

RELATÓRIO DE MISSÃO OFICIAL

Fui designado para representar a Câmara dos Deputados em visita a Madri e à região da Galícia, na Espanha, no período de 12 a 16 de outubro de 2009, em Missão Oficial, onde participei de diversas reuniões com representantes do governo da Galícia; com empresários, além de conceder entrevista coletiva a jornais daquele país.

A seguir o roteiro:

13 de outubro

*** MADRI**

1 - Estive reunido na Redação do Jornal ABC, periódico para o qual concedi entrevista (cópia em anexo). Foram recebidos pela direção do impresso de jornalistas que fizeram a entrevista conosco.

2 - Posteriormente mantivemos encontro com a direção do Grupo Elecnor, empresa que tem investimentos no Brasil em energias renováveis, especialmente energia eólica. Tratamos de temas referentes a investimentos deste grupo no Brasil.

Dia 14 de outubro

*** SANTIAGO DE COMPOSTELA - GALÍCIA**

1 - Também estivemos reunidos com o Presidente (Governador) da Galícia, D. Alberto Núñez Feijóo. Tratamos das relações entre o Brasil e a Galícia, sendo que D. Alberto demonstrou interesse em fazer visita oficial ao nosso país, em março de 2010. Ficou evidente que entre a Galícia e o Brasil há áreas de interesse comum entre aquele estado e o nosso país, especialmente no que tange à energia eólica, uma vez que a Galícia é um pólo de energia renováveis.

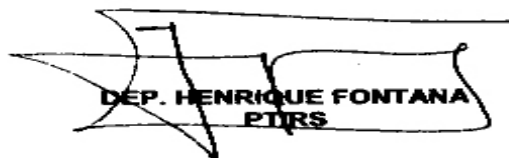
D. Alberto também salientou que na Galícia a atividade pesqueira é intensa. Destacamos que o Brasil está implantando políticas e programas de fomentação à atividade pesqueira, o que chamou atenção do governador, que ao visitar ao Brasil deverá manter encontro com o ministro da Pesca. Ainda no dia 14/10, tratamos de assuntos semelhantes com o Diretor Geral de Relações Exteriores Jesús Gamallo Aller.

Dia 15 de outubro

*** CORUÑA**

Proferimos uma palestra a um grupo de empresários espanhóis que têm interesse em investir no Brasil.

Atenciosamente.


DEP. HENRIQUE FONTANA
PT/RS

ENTREGA DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Viajante : Dep. GERMANO BONOW
Viagem : 20ª SESSÃO PLENÁRIA DO PARLASUL E SEMINÁRIO HARMONIZAÇÃO DE LEGISLAÇÕES NACIONAIS SOBRE POLÍTICA URBANA, EM MONTEVIDÉU E BUENOS AIRES.
Data: 18/10/2009

Diárias	
Quantidade:	3,5
Valor Unit.:	320
Moeda:	☐ Real ☒ Dólar
Passagens pagas por:	Câmara dos Deputados
Tipo de Passagem:	Classe Econômica Promocional
*** Divulgados ***	
Não Divulgar Gravar	

Brasília, 28 de outubro de 2009.

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara dos Deputados
Deputado **Michel Temer**

Senhor Presidente,

Nos últimos dias 19, 20 e 21 de outubro, participei da XX Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai, e do “Primeiro Seminário sobre Políticas Urbanas”, promovido pela Comissão de Desenvolvimento Regional Sustentável do Parlasul, realizada em Buenos Aires, Argentina, razão pela qual encaminho o Relatório abaixo, referente às atividades que desenvolvi nestes dois eventos.

Atenciosamente, – Deputado **Germano Bonow**
(DEM-RS)

Relatório de Viagem**XX Sessão Ordinária do Parlamento do MERCOSUL****Seminário de Políticas Urbanas**

Montevidéu/Buenos Aires, 19, 20 e 21 de outubro de 2009

Segunda-feira – 19-10

As atividades tiveram início às 8h30 no Hotel NH Columbia, com café da manhã oferecido pelo Embaixador do Brasil junto à ALABI e ao Mercosul, Regis Arslanian, que tratou de quatro temas principais: 1) a posição brasileira na Décima Quinta Conferência das

Partes da Convenção das Nações Unidas sobre mudança no Clima (COP 15), a ser realizada no mês de dezembro de 2009 em Copenhague; 2) a questão da eliminação da dupla cobrança da Tarifa Externa Comum (TEC); 3) o Acordo Político; e 4) a situação política de Honduras.

Foi entregue a todos os parlamentares documento elaborado pela Divisão de Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, do Ministério das Relações Exteriores, no qual, entre outras informações, constam os interesses e objetivos brasileiros na COP 15, bem como a apresentação dos dois grupos de trabalho **ad hoc** responsáveis pelos trabalhos preparatórios da Conferência. Em linhas gerais, o embaixador assinalou que, segundo a posição do Governo brasileiro, a resolução do problema ambiental passa necessariamente por mudanças globais no uso de energia, devendo-se privilegiar o uso de fontes limpas e renováveis.

O embaixador assinalou, no que diz respeito à situação política de Honduras, que o Brasil, independentemente dos desdobramentos que se seguirem, ao conceder abrigo ao presidente deposto, Manuel Zelaya, propiciou a aproximação e o diálogo entre as partes hondurenhas.

Discutiu-se, também, a adesão da Venezuela ao MERCOSUL, pendente de apreciação pelo Senado Federal brasileiro. Os parlamentares expuseram pontos favoráveis e contrários à aprovação do tratado e, na ocasião, ponderou-se que a decisão brasileira poderá influenciar o Paraguai.

O parlamentar Sérgio Zambiasi destacou a presença do Ministro do Tribunal de Contas da União, Augusto Nardes, que informou aos membros da Repre-

sentação Brasileira a iniciativa tomada pelas Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul e Associados (EFSUL) – da qual o Ministro é o atual Secretário-Executivo – de fiscalizar os recursos do Fundo para Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul (FOCEM). Em seguida, junto com o Senador Sérgio Zambiasi, acompanhei o Ministro à audiência com o presidente do Parlasul, agendada especificamente para tratar da referida fiscalização a ser levada a cabo pela EFSUL.

Próximo ao encerramento da reunião, o parlamentar Aloizio Mercadante tratou de dois pontos. O primeiro deles foi a transferência da XXI Sessão Plenária do Parlasul, que teria lugar em Brasília, para Montevidéu, uma vez que na data prevista para sua realização, nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro, o Presidente Lula estará em viagem oficial ao exterior. Além disso, registrou que a realização da sessão em Montevidéu viabilizaria homenagem, pelo apoio prestado ao Mercosul, ao atual Presidente da República Oriental do Uruguai, Tabaré Vazquez, que está nos últimos dias de seu mandato.

Em segundo lugar, asseverou a necessidade de escolha dos membros do Observatório Democrático, tendo em vista já haver dois convites, por parte do Uruguai e da Bolívia, para acompanhar as eleições nesses países. Foram indicados os seguintes parlamentares: Dr. Rosinha, José Paulo Tóffano e Mansa Serrano.

Encerrada a reunião, seguimos para o Edifício Mercosul, onde se reuniram as seguintes comissões: Infraestrutura, Transporte, Recursos Energéticos, Agricultura, Pecuária e Pesca; Assuntos Jurídicos e Institucionais; Cidadania e Direitos Humanos; Desenvolvimento Regional Sustentável, Ordenamento Territorial, Habitação, Saúde, Meio Ambiente e Turismo; Assuntos Internacionais, Interregionais e de Planejamento Estratégico; Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Esporte; Trabalho, Políticas de Emprego, Seguridade Social e Economia Social e Orçamento e Assuntos Internos. Também se reuniram os membros da Mesa Diretora.

Às 15h45 teve início a XX Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul. Os seguintes parlamentares da Representação Brasileira fizeram uso da palavra: Geraldo Mesquita Júnior, Germano Bonow, Íris de Araújo, Nilson Mourão, José Paulo Tóffano, Aloizio Mercadante, Antonio Carlos Pannunzio, Marisa Serrano, José Nery e Dr. Rosinha.

No que concerne aos assuntos entrados, merecem ser destacados, entre outros, os seguintes:

- Proposta de disposição apresentada pelo parlamentar José Paulo Tóffano para fixar prazo máximo de 72 horas para que as secretarias do Parlamento do MERCOSUL procedam ao encaminhamento de documentos destinados a órgãos internos ou externos;

- Proposta de disposição, de autoria da parlamentar Marisa Serrano, para alterar o Regimento do Parlasul com o fim de dispensar a leitura dos assuntos entrados nas sessões, a qual deverá ser suprida pela publicação e distribuição aos parlamentares das matérias;

- Proposta de declaração, de autoria do parlamentar Alfonso González Nuñez, para exortar os governos do Cone Sul a cessarem a corrida armamentista na região; e

- Proposta de disposição, de autoria do parlamentar Eric Salum Pires, para alterar o Regimento no que diz respeito às regras de maioria para a tomada de decisões.

Na Ordem do Dia, foram aprovadas as propostas adiante listadas:

- De declaração que, além de condenar o cerco policial à embaixada brasileira em Honduras, conclama as forças políticas hondurenhas a retomarem, sob os auspícios da Organização dos Estados Americanos, a normalidade democrática;

- De declaração para apoiar o Conselho Sul-Americano de Defesa como foro de articulação de posições consensuais em matéria de segurança e defesa;

- De disposição que determina a composição do Conselho de Representantes do Observatório da Democracia, tendo sido aprovado para integrar o referido Conselho os nomes dos parlamentares indicados pela Representação Brasileira, conforme acima mencionado;

- De disposição para modificar o calendário das sessões do Parlamento do Mercosul, que serão realizadas, em Montevidéu, nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro (XXI Sessão Ordinária) e nos dias 17 e 18 de dezembro (VIII Sessão Extraordinária); e, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2010, em Brasília;

- De disposição para aprovar a instalação de delegação externa do Parlamento do Mercosul, a ser integrada por parlamentares da Comissão de Meio Ambiente, para participar da COP 15;

- De recomendação para que o Conselho do Mercado Comum convide os Estados partes a adotarem as medidas necessárias para a implementação do sistema de fronteiras integradas e, ainda, a realizarem gestões para estabelecer o controle fronteiriço integrado entre os países membros do Mercosul e seus associados;

- De recomendação ao Conselho do Mercado Comum (CMC), para que inste a Argentina a realizar estudos sobre alternativas para implementar o chamado Corredor Bioceânico Mercosul-Chile, que comunicará, por via terrestre, Atlântico e Pacífico, propiciando o desenvolvimento regional;

– De recomendação ao CMC para que inicie o processo para elevar a Declaração Sociolaboral do Mercosul ao **status** de Protocolo;

– De recomendação ao CMC com o objetivo de que sejam implantadas as medidas necessárias contra a pornografia infantil, incluindo ações concretas para evitar a difusão de material pornográfico via internet.

A sessão foi encerrada às 20h40.

Terça-feira – 20-10

Retomou-se a XX Sessão Plenária, porém, em seguida, foi encerrada em razão da ausência de quórum para o exame das matérias constantes da Ordem do Dia.

A delegação brasileira foi composta pelos seguintes parlamentares: Senadores Aloizio Mercadante, Eduardo Azeredo, Geraldo Mesquita Júnior, José Nery, Neuto de Conto, Marisa Serrano, Inácio Arruda e Sérgio Zambiasi, e Deputados Dr. Rosinha, Íris de Araújo, Nilson Mourão, Antonio Carlos Pannunzio, Geraldo Thadeu, José Paulo Tóffano e Germamo Bonow.

Neste mesmo dia segui para Buenos Aires, onde participei do “Primeiro Seminário sobre Políticas Urbanas”, promovido pela Comissão de Desenvolvimento Regional sustentável do Parlasul.

Quarta-feira – 21-10

Depois de participar das reuniões do Parlasul, tive a oportunidade de fazer uma visita ao Ministério da Saúde do Uruguai e de conversar com Ricardo

Acuña, Assessor da Direção-Geral da Saúde, e com Renée del Castillo Acevedo, licenciada. Meu objetivo era que me pudessem informar a situação da política de saúde mental daquele país.

Ficou bem clara a preocupação existente quanto à assistência ao doente mental no Uruguai, no sentido de que possa haver um bom atendimento, tanto para os que possuem plano de saúde, quanto para os que não têm nada.

Na terça-feira, já ao final da tarde em Buenos Aires, visitei o Ministério da Saúde da Argentina, onde conversei com o Dr. Antonio Di Nanno, Coordenador da Unidade de Saúde Mental.

O Dr. Antonio me surpreendeu quando disse que a Organização Pan-americana de Saúde cita com uma de suas propostas o trabalho feito no Brasil e no Uruguai. Também disse conhecer os trabalhos da política de saúde mental do Brasil e do Chile, onde, com exceção de uma pequena comunidade, há sérios problemas.

Eu disse a ele que me causou estranheza sua afirmação, uma vez que há quase 20 anos acompanho o desenvolvimento da política de saúde mental no Brasil e tenho manifestado minha preocupação com o desenvolvimento e a implantação dessa política de saúde mental, que precisa ser revista urgentemente, pois fechamos os manicômios, acabamos reduzindo os 120 mil leitos psiquiátricos para 35 mil, achando que o assunto estava resolvido, e na verdade isto não aconteceu”.

Era este o relatório, Senhor Presidente. – Deputado **Germano Bonow**.

ENTREGA DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Viajante : Dep. NILSON MOURÃO
Viagem : 20ª SESSÃO PLENÁRIA DO PARLASUL, EM MONTEVIDÉU.
Data: 18/10/2009

Diárias	
Quantidade:	2,5
Valor Unit.:	320
Moeda:	☐ Real ☒ Dólar
Passagens pagas por:	Câmara dos Deputados
Tipo de Passagem:	Classe Econômica Promocional
*** Divulgados ***	
☐ Não Divulgar ☐ Gravar	

OF/GAB/NM/Nº 682/09

Brasília DF, 29 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor

Deputado **Michel Temer**

Presidente da Câmara dos Deputados

Nesta

Senhor Presidente,

Em cumprimento às determinações desta Casa para a prestação de contas de viagem em Missão Oficial, venho por meio deste, encaminhar a V. Ex^a em anexo, relatório de viagem que realizei no período de 18 a 20 de outubro de 2009, com o objetivo de participar da XX Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu.

Sendo o que tinha para o momento, agradeço a vossa atenção.

Cordialmente, – Deputado **Nilson Mourão**.

Relatório de viagem em Missão Oficial da Câmara dos Deputados, a Montevidéu com o objetivo de participar da XX Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, no período de 19 e 20 de outubro de 2009.

1. Introdução

Na condição de suplente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, recebi o convite para participar da XX Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, realizada no período de 19 e 20 de outubro de 2009, em sua sede na cidade de Montevidéu, Uruguai.

Viajei de Brasília para São Paulo (Guarulhos) dia 18 de outubro, no voo TAM JJ 3583, partindo às 16h20. No mesmo dia pelo voo JJ 8044 prossegui para Montevidéu, saindo de Guarulhos às 20h. O retorno no dia 20 de outubro foi pelo voo JJ 8047, partindo 14h15 de Montevidéu com destino a São Paulo (Guarulhos). No mesmo dia realizei o trecho final até Brasília, saindo de São Paulo pelo voo JJ3580 às 18h30.

2. Delegação brasileira

A delegação brasileira presente à XX Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul foi composta pelos seguintes parlamentares: Senadores Aloizio Mercadante, Eduardo Azeredo, Geraldo Mesquita Júnior, José Nery, Neuto de Conto, Marisa Serrano, Inácio Arruda e Sérgio Zambiasi, e Deputados Dr. Rosinha, Íris de Araújo, Nilson Mourão, Antonio Carlos Pannunzio, Geraldo Thadeu, José Paulo Tóffano e Germano Bonow.

3. Agenda de trabalho

As atividades tiveram início às 8 horas e 30 minutos no Hotel NH Columbia, com café da manhã oferecido pelo Embaixador do Brasil junto à ALADI e ao Mercosul, Regis Arslanian, que tratou de quatro temas principais: 1) a posição brasileira na Décima Quinta

Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas sobre Mudança no Clima (COP 15), a ser realizada no mês de dezembro de 2009 em Copenhague; 2) a questão da eliminação da dupla cobrança da Tarifa Externa Comum (TEC); 3) o Acordo Político; e 4) a situação política de Honduras.

Discutiu-se, também, a adesão da Venezuela ao Mercosul, pendente de apreciação pelo Senado Federal brasileiro. Os parlamentares expuseram pontos favoráveis e contrários à aprovação do tratado e, na ocasião, ponderou-se que a decisão brasileira poderá influenciar o Paraguai.

Próximo ao encerramento da reunião, o parlamentar Aloizio Mercadante tratou de dois pontos. O primeiro deles foi a transferência da XXI Sessão Plenária do Parlasul, que teria lugar em Brasília, para Montevidéu, uma vez que na data prevista para sua realização, nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro, o Presidente Lula estará em viagem oficial ao exterior. Além disso, o parlamentar registrou que a realização da sessão em Montevidéu viabilizaria homenagem, pelo apoio prestado ao Mercosul, ao atual Presidente da República Oriental do Uruguai, Tabaré Vazquez, que está nos últimos dias de seu mandato.

Em segundo lugar, o Vice-Presidente do Parlasul, Aloizio Mercadante, asseverou a necessidade de escolha dos membros do Observatório Democrático, tendo em vista já haver dois convites, por parte do Uruguai e da Bolívia, para acompanhar as eleições nesses países. Foram indicados os seguintes parlamentares: Dr. Rosinha, José Paulo Tóffano e Marisa Serrano.

4. Reunião de Comissões

Os parlamentares da Representação Brasileira seguiram para o Edifício Mercosul, onde se reuniram as seguintes comissões: Infraestrutura, Transporte, Recursos Energéticos, Agricultura, Pecuária e Pesca; Assuntos Jurídicos e Institucionais; Cidadania e Direitos Humanos; Desenvolvimento Regional Sustentável, Ordenamento Territorial, Habitação, Saúde, Meio Ambiente e Turismo; Assuntos Internacionais, Interregionais e de Planejamento Estratégico; Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Esporte; Trabalho, Políticas de Emprego, Seguridade Social e Economia Social e Orçamento e Assuntos Internos. Também se reuniram os membros da Mesa Diretora.

Participei da reunião da Comissão de Assuntos Internacionais, Interregionais e de Planejamento Estratégico, onde foram debatidas e votadas as seguintes matérias:

a) 57/2008/DI/SO X – **Proposta de Disposição** – Para que o Parlamento Mercosul constitua um grupo de parlamentares para acompanhar junto aos parlamentos nacionais do bloco a aprovação do Tratado de Livre Comércio entre o Mercosul e Israel.

b) 109/2008/RE/SO XIII – **Proposta de Recomendação** – Para que o Parlamento Mercosul recomende ao Conselho do Mercado Comum que se empenhe para que a Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul seja convertida em um organismo internacional destinado a implementar uma política de defesa comum da região.

c) 30/2009/DE/XIX SO – MEP/188/2009 – **Proposta de Declaração** – Para que o Parlamento Mercosul declare seu apoio para a consolidação de mecanismos de vínculo e intercâmbio com os blocos parlamentares dos países africanos.

d) 35/2009/DE/XIX SO MEP/227/2009 – **Proposta de Declaração** – Para que o Parlamento Mercosul declare sua satisfação pela histórica resolução da OEA que acabaram com as restrições à República de Cuba.

e) 36/2009/DE/XIX SO – MEP/228/2009 – **Proposta de Declaração** – Para que o Parlamento Mercosul declare sua enérgica condenação à política militarista e armamentista nuclear da Coreia do Norte.

f) 47/2009/DI/XIX SO – MEP/261/2009 – **Proposta de Disposição** – Para que o Parlamento Mercosul declare seu repúdio ao golpe de Estado em Honduras.

g) 48/2009/DE/XIX SO – MEP/263/2009 – **Proposta de Declaração** – Para que o Parlamento Mercosul declare seu repúdio ao golpe de Estado sofrido pelo povo-irmão hondurenho e a toda forma antidemocrática de exercer o poder contra a vontade popular na América Latina.

h) 51/2009/DE/XIX SO – MEP/272/2009 – **Proposta de Declaração** – Para que o Parlamento Mercosul condene a interrupção do governo institucional da República de Honduras.

i) 58/2009/DE/XIX SO – MEP/282/2009 – **Proposta de Declaração** – Para que o Parlamento Mercosul declare sua reprovação ao Golpe de Estado de Honduras.

j) 68/2009/RE/XIX SO – MEP/328/2009 – **Proposta de Recomendação** – Para que o Parlamento Mercosul solicite ao Conselho do Mercado Comum que peticione à Unesco a determinação do fluxo de água virtual dos mercados exportadores e importadores dos Estados Membros.

k) 74/2009/DE/XIX SO MEP/342/2009 – **Proposta de Declaração** – Para que o Parla-

mento Mercosul declare seu repúdio a Ahmad Vahidi, acusado de participar de atos terroristas, como ministro da Defesa do Irã.

5. Sessão Ordinária de 19 de outubro de 2009

Às 15 horas e 45 minutos, teve início, no Edifício Mercosul a XX Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul. Fiz uso da palavra, em Plenário, para destacar a eleição do Brasil para compor o Conselho de Segurança das Nações Unidas. Trata-se de um reconhecimento do papel internacional do Brasil e da contribuição que ele pode dar na construção da paz mundial. Ressaltei ainda, a necessidade urgente de promover as reformas da ONU e dos demais organismos a ela vinculados, como o Banco Mundial, FMI, entre outros. A estrutura atual da ONU representa a correlação de forças resultante da 2ª Guerra Mundial.

O mundo hoje é outro e a ONU precisa se adaptar aos novos tempos, procurando envolver com mais protagonismo países como Brasil, África do Sul, Índia, entre outros.

No que concerne às proposições apresentadas, merecem ser destacadas, entre outras, as seguintes:

– Proposta de declaração apresentada pelo parlamentar Nilson Mourão para apoiar à Resolução do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, aprovada no dia 16 de outubro de 2009, que condena as políticas restritivas de Israel em Jerusalém Oriental e exorta israelenses e palestinos a investigarem crimes de guerra cometidos por ambos os lados nos recentes conflitos em Gaza.

– Proposta de disposição apresentada pelo parlamentar José Paulo Tóffano para fixar prazo máximo de 72 horas para que as secretarias do Parlamento do Mercosul procedam ao encaminhamento de documentos destinados a órgãos internos ou externos;

– Proposta de disposição, de autoria da parlamentar Marisa Serrano, para alterar o Regimento do Parlasul com o fim de dispensar a leitura dos assuntos entrados nas sessões, a qual deverá ser suprida pela publicação e distribuição aos parlamentares das matérias;

– Proposta de declaração, de autoria do parlamentar Alfonso González Nuñez, para exortar os governos do Cone Sul a cessarem a corrida armamentista na região; e

– Proposta de disposição, de autoria do parlamentar Eric Salum Pires, para alterar o Regimento no que diz respeito às regras de maioria para a tomada de decisões.

Na Ordem do Dia, foram aprovadas as propostas adiante listadas:

- De declaração que, além de condenar o cerco policial à embaixada brasileira em Honduras, conclama as forças políticas hondurenhas a retomarem, sob os auspícios da Organização dos Estados Americanos, a normalidade democrática;

- De declaração para apoiar o Conselho Sul-Americano de Defesa como foro de articulação de posições consensuais em matéria de segurança e defesa;

- De disposição que determina a composição do Conselho de Representantes do Observatório da Democracia, tendo sido aprovado para integrar o referido Conselho os nomes dos parlamentares indicados pela Representação Brasileira, conforme acima mencionado;

- De disposição para modificar o calendário das sessões do Parlamento do Mercosul, que serão realizadas, em Montevidéu, nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro (XXI Sessão Ordinária) e nos dias 17 e 18 de dezembro (VIII Sessão Extraordinária); e, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2010, em Brasília;

- De disposição para aprovar a instalação de delegação externa do Parlamento do Mercosul, a ser integrada por parlamentares da Comissão de Meio Ambiente, para participar da COP 15;

- De recomendação para que o Conselho do Mercado Comum convide os Estados partes a adotarem as medidas necessárias para a implementação do sistema de fronteiras integradas e, ainda, a realizarem gestões para estabelecer o controle fronteiro integrado entre os países membros do Mercosul e seus associados;

- De recomendação ao Conselho do Mercado Comum (CMC), para que inste a Argentina a realizar estudos sobre alternativas para implementar o chamado Corredor Bioceânico Mercosul-Chile, que comunicará, por via terrestre, Atlântico e Pacífico, propiciando o desenvolvimento regional;

- De recomendação ao CMC para que inicie o processo para elevar a Declaração Socio-laboral do Mercosul ao **status** de Protocolo;

- De recomendação ao CMC com o objetivo de que sejam implantadas as medidas necessárias contra a pornografia infantil, incluindo ações concretas para evitar a difusão de material pornográfico via internet.

A sessão foi encerrada às 20 horas e 40 minutos.

No dia 20 de outubro, retomou-se a XX Sessão Plenária, porém, em seguida, foi encerrada em razão da ausência de quórum para o exame das matérias constantes da Ordem do Dia.

Brasília – DF, 29 de outubro de 2009. – **Nilson Mourão**, Deputado Federal (PT-AC).

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 528, DE 2009

(Do Sr. Dr. Adilson Soares)

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre as sociedades de capitalização, e dá outras providências.

Despacho: Às Comissões de Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto-lei nº 261, de 27 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta lei estabelece as normas gerais das operações de capitalização, cria o Sistema Nacional de Capitalização e define as regras de autorização e funcionamento das sociedades de capitalização.

§ 1º Para efeito desta lei considera-se título de capitalização o instrumento que viabiliza operações comerciais e demandas de consumidores, tanto por meio de distribuição de prêmios por sorteio, como de acumulação de recursos, na proporção e prazo que melhor atendam a cada utilização específica, isoladamente ou associado a outros produtos ou instrumentos de mercado.

§ 2º Os títulos de capitalização são emitidos exclusivamente pelas Sociedades de Capitalização, admitindo-se a co-participação de mais de uma Sociedade de Capitalização nas responsabilidades e obrigações deles advindas

§ 3º Para efeito desta lei consideram-se as seguintes definições:

I – Títulos de Prazo Fixo – são os emitidos com uma data de vencimento definida

II – Títulos Permanentes – são os emitidos sem data de vencimento definida, observados os seguintes aspectos:

os títulos permanentes que não tiverem suas reservas matemáticas aplicadas em ativos, cesta de ativos ou em qualquer tipo de empreendimento definidos em suas condições gerais, deverão ter remuneração mínima ou garantida.

Os títulos permanentes que tiverem suas reservas matemáticas aplicadas em ativos, cesta de ativos ou em qualquer tipo de empreendimento definidos em suas condições gerais poderão ter sua remuneração expressa como uma proporção da rentabilidade de tais ativos ou empreendimentos.

os títulos permanentes, em suas condições gerais, poderão fixar datas em que serão repactuados e, se for o caso, resgatáveis.

o resgate do título permanente será efetuado pelo valor integral de sua reserva matemática até então acumulada

não havendo o resgate na data aprazada, o título permanecerá em vigor.

a cada período de, no máximo, 5 (cinco) anos, a sociedade de capitalização emissora de título permanente anunciará sua proposta de repactuação de remuneração mínima ou garantida para o próximo período de 5 (cinco) anos.

g) ao subscritor dissidente à época da repactuação será garantido o resgate de seu título ao valor integral da reserva matemática até então acumulada.

III – Títulos de Contribuição Única – são os emitidos mediante o pagamento de uma parcela de contribuição única.

IV – Títulos de Contribuição Periódica – são os emitidos mediante o pagamento da primeira de uma série de parcelas, devidas a intervalos de tempo regulares, com as quais o subscritor se obrigou quando da subscrição da proposta de subscrição do título de capitalização.

V – Títulos de Contribuição Esporádica – são os títulos gerados por pagamentos que, no âmbito de um Plano de Capitalização de Reserva Única, podem ser feitos a qualquer momento pelo subscritor.

VI – Títulos de Contribuição Fixa – são os títulos periódicos em que as contribuições têm valor fixo, admitido, entretanto, o reajuste das mesmas em prazo não inferior a 12 (doze) meses, por índice constante das condições gerais respectivas.

VII – Títulos de Contribuição Variável – são os títulos periódicos em que as contribuições têm valor variável, crescente ou decrescente, de acordo com regra descrita nas condições gerais respectivas.

VIII – Títulos de Remuneração Garantida – são os títulos que têm uma remuneração garantida pré-definida, como constante das condições gerais respectivas.

IX – Títulos de Remuneração Mínima – são os títulos aos quais se garante uma remuneração mínima pré-definida e a possibilidade de uma remuneração adicional, na forma de um repasse de excedente financeiro ou bônus, como constante das condições gerais respectivas.

X – Títulos de Remuneração Variável – são os títulos que não oferecem remuneração garantida ou mínima e que têm sua remuneração atrelada aos ativos onde os recursos garantidores de sua reserva matemática foram investidos, de acordo com o constante das condições gerais respectivas.

XI – Títulos de Capitalização Setorial – são os que devem ter os recursos garantidores de suas reservas matemáticas obrigatoriamente investidas em ativos ou direitos vinculados a determinada atividade econômica identificada nas condições gerais respectivas.

XII – Plano de Capitalização de Reserva Única – são planos de captação estruturados de forma a permitir contribuições através de títulos de pagamento periódico e/ou esporádico, nos quais cada pagamento é representado pela emissão de um título individual e a reserva matemática é o somatório das reservas matemáticas individuais de cada título assim emitido.

§ 4º O título de capitalização pode se revestir de uma ou mais das características incluídas no § 3º.

§ 5º O título de capitalização poderá ser emitido por qualquer valor de contribuição, desde que tal valor esteja definido nas condições gerais respectivas.

§ 6º O título de capitalização deverá ter um prazo mínimo de vigência de 30 (trinta) dias

§ 7º Desde que definidas nas condições gerais respectivas, o título de capitalização poderá oferecer sorteios em qualquer quantidade e com qualquer periodicidade, sem fixação obrigatória de sorteios após o 1º mês de

vigência, observado também o disposto no § 9º deste artigo.

§ 8º A autorização para funcionamento das sociedades de capitalização será concedida pela SUSEP, mediante o cumprimento, pelos interessados, das regras e critérios fixados pelo CNSP.

§ 9º As Sociedades de Capitalização somente poderão comercializar os títulos de capitalização após o envio das Condições Gerais e Nota Técnica à SUSEP, para aprovação.

§ 10 A SUSEP, poderá suspender a comercialização dos títulos de capitalização caso as Condições Gerais e Nota Técnica estejam em desacordo com as normas vigentes.

§ 11 As condições gerais deverão estabelecer as características dos títulos de capitalização, observando, em particular, as seguintes:

I – definição da periodicidade dos pagamentos dos títulos de capitalização, admitida a possibilidade de títulos de prazo fixo ou permanentes, de contribuição única, periódica ou esporádica, e de contribuição fixa ou variável.

II – possibilidade de captação através de um Plano de Capitalização de Reserva Única.

III – possibilidade de captação, através de títulos de capitalização, individualmente ou na forma de fundos, para aplicação em empreendimento único, fechado, com ou sem prazo determinado.

IV – possibilidade de captação, através de títulos de capitalização, individualmente ou na forma de fundos, para aplicação em ativo ou cesta de ativos específicos.

V – possibilidade de se segregarem as reservas por tipo de título de capitalização, com aplicações individualizadas em um único ativo, em um único tipo de ativo, em ativos de um único emissor, de renda fixa ou variável, ou em cesta de ativos, com grau de risco diferenciado.

VI – possibilidade de adoção de um prazo de captação para permitir o levantamento integral de fundos para o início de determinado empreendimento, ao longo do qual será garantida ao subscritor a capitalização indicada na nota técnica respectiva.

VII – a emissão de títulos de capitalização conversíveis em outros ativos, inclusive aqueles para cobertura das próprias reservas.

VIII – possibilidade de fixação de condições segundo as quais os títulos de capitalização receberão um adicional de remuneração correspondente a um percentual da remuneração que exceder à remuneração mínima garantida, inclusive vinculando o acesso a esta remuneração excedente ao tempo decorrido no plano e ao adimplemento, pelo subscritor, de suas obrigações.

IX – definição dos critérios de remuneração dos títulos de capitalização, podendo ser utilizada uma proporção da remuneração de uma cesta de ativos.

X – possibilidade de concessão de assistência financeira aos subscritores tendo como garantia a reserva individual do título.

XI – possibilidade de resgates parciais sobre as reservas.

XII – possibilidade de pré-aviso quando do resgate de títulos ou fundos de títulos que prevejam investimentos em instrumentos financeiros de maior volatilidade ou de menor liquidez.

XIII – possibilidade de criação de títulos de renovação automática.

XIV – possibilidade de criação de mercado secundário para os títulos de capitalização, bem como o aluguel de títulos e a securitização através de fundos de recebíveis.

XV – utilização dos títulos de capitalização como instrumento de garantia em transações comerciais.

XVI – previsão de cessão de direitos de sorteios e/ou resgates, em todos os segmentos de capitalização, com possibilidade de pagamento parcelado da premiação.

XVII – previsão de cessão dos direitos de sorteios e/ou dos resgates pelos subscritores a programas sociais, educacionais, culturais ou esportivos

XVIII – possibilidade de fixação de prêmios como múltiplos da última contribuição periódica ou esporádica.

XIX – possibilidade de pagamento dos sorteios através dos ativos garantidores das reservas matemáticas.

XX – comercialização por meio de todos os canais disponíveis no mercado, para venda e cobrança, inclusive estabelecimentos comerciais ou industriais, centros esportivos, associações profissionais, grupos de afinidade, correios, mala direta, SMS, estipulantes de planos de seguro e previdência e assistência

em geral, cartões de crédito, cartões de débito, telefonia fixa e móvel, internet e meios interativos digitais, dentre outros, permitida a cobrança do custo de cada um destes canais aos usuários finais, inclusive nos casos em que haja cessão gratuita dos direitos de sorteio e/ou resgate.

XXI – emissão de títulos de capitalização com qualquer valor de contribuição, sem obrigação de definição de valor mínimo, independentemente da finalidade ou do segmento do título.

XXII – outros critérios que venham ser fixados pelo CNSP.

§ 12 Os sorteios serão estruturados em séries, devendo a quota destinada ao custeio da premiação, ser fixada nas condições gerais.

§ 13 Em qualquer hipótese, a quota de sorteio não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do título e o resgate não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) da contribuição do título.

§ 14 Nas promoções comerciais vinculadas à cessão de direitos sobre sorteios ou resgates inerentes aos títulos, a propaganda, o regulamento e o material promocional somente poderão ser feitos com autorização expressa e sob supervisão das sociedades de capitalização.

§ 15 Os títulos de capitalização poderão participar de promoções comerciais que envolvam produtos de seguro, assistência em geral e previdência, tais como o seguro de acidente pessoal, de automóvel, assistência residencial, de funeral, previdência e outros, em que os direitos aos sorteios e/ou de resgate sejam cedidos aos consumidores, sem que haja prazo mínimo do seguro, da assistência ou da previdência.

§ 16 Nas promoções de que trata o parágrafo anterior, o valor do produto de seguro, assistência ou previdência pode ser acrescido dos respectivos custos operacionais, tais como os de distribuição, comercialização, auditoria, administração, divulgação e outros que compõem as despesas da empresa que estiver comercializando o produto.

§ 17 A comercialização dos produtos de seguro, assistência e previdência pode ser realizada por meio de corretor de seguros, estipulante ou empresa comercial que tenha este objetivo dentre os incluídos em seu objeto social.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de outubro de 2009. – Deputado Federal, **Dr. Adilson Soares**, PR-RJ.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 2009

(Do Sr. Marcelo Itagiba)

Dispõe sobre o piso remuneratório profissional dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados no art. 144 da Constituição Federal e dá outras providências.

Despacho: Às Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; Trabalho, de Administração e Serviço Público; Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o piso remuneratório profissional dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados no art. 144 da Constituição Federal.

Art. 2º O subsídio de que trata o §9º do art. 144 da Constituição Federal devido aos servidores policiais integrantes dos órgãos de segurança pública será, no mínimo, de R\$ 3.000,00 (três mil reais), assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

§ 1º O piso remuneratório profissional nacional de que trata o **caput** é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o subsídio inicial das carreiras policiais dos seus órgãos de segurança pública.

§2º As disposições relativas ao piso remuneratório de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais da segurança pública.

Art. 3º A União poderá complementar, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, criado pela Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, o valor de que trata o art. 2º desta Lei nos casos em que o ente federativo não tenha disponibilidade orçamentária para cumprir o valor fixado.

§ 1º O ente federativo deverá justificar sua necessidade e incapacidade, enviando ao Ministério da Justiça solicitação fundamentada, acompanhada de planilha de custos comprovando a necessidade da complementação.

§ 2 A União será responsável por cooperar tecnicamente com o ente federativo que não conseguir assegurar o pagamento do piso, de forma a assessorá-lo no planejamento e aperfeiçoamento da aplicação de seus recursos.

Art. 4º A forma com que serão cumpridas, pelos entes federados, as disposições previstas nesta Lei, será estabelecida em regulamento.

Art. 5º No prazo máximo de dois anos, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios que possuam guarda municipal, implementarão os subsídios de que trata esta lei.

Art. 6º O art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º

VI – complementação do piso remuneratório profissional dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados no art. 144 da Constituição Federal.”

§2º

VII – pagamento do piso remuneratório profissional dos servidores policiais integrantes dos seus respectivos órgãos de segurança pública com recursos próprios.”(NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Tendo em vista que a segurança pública é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, e que deverá ser levada a efeito por órgão civis e militares de todos os entes da federação, necessário se faz o estabelecimento de condições mínimas e comuns para o exercício de tão imprescindíveis competências, estando inegavelmente a remuneração como uma das principais condições para o bom desempenho profissional dos responsáveis pela incolumidade das pessoas e do patrimônio.

A medida tem respaldo jurídico com base no parágrafo único do art. 22 da Carta Maior, que estabelece ser possível, por Lei Complementar federal, autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas no referido artigo, não havendo dúvida, portanto, que à luz deste comando constitucional, e do ínsito nos seus incisos XVI e XXI, ser da competência privativa da União, fixar as condições para o exercício de profissões, e para estabelecer normas gerais de garantias das polícias militares e corpos de bombeiros.

De outro lado, também subsidia a medida proposta, o teor do inciso XVI do art. 24 da Carta Maior, que distribui competência concorrente para a União, os

Estados e o Distrito Federal legislar sobre garantias e direitos das polícias civis, não havendo, por isso, dúvida quanto à possibilidade de lei complementar federal, fixar o subsídio mínimo dos policiais, que devem ser pagos na forma do §4º do art. 39, por imposição do que dispõe o §9º do art. 144.

Não se tratando de regra pertinente a regime jurídico de servidor público da União; não havendo criação de atribuição nova para órgão da Administração Federal, na medida em que o FNSP já existe com a finalidade de apoiar a Segurança Pública em todo o território nacional; bem como, por não criar despesa já que apenas redistribui os recursos já destinados a este fundo, na forma da competência prevista no inciso II do art. 48 da Constituição Federal para tratar de diretrizes orçamentárias, não se trata, por conclusão, de proposta de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo (art. 61, CF).

E nem se diga que o projeto trata de salário, e que, por conta disso, o Congresso Nacional estaria invadindo a seara da competência legislativa estadual, distrital ou municipal. Não se trata disso. Cada ente federativo, na forma do art. 5º do projeto, é que disciplinará, por lei própria e específica, na medida das suas possibilidades financeiras, sobre os seus salários com os seus respectivos padrões de remuneração.

O projeto ora proposto se limita, como política de segurança pública, à estipulação de um piso nacional remuneratório como condição mínima para o exercício profissional policial, tendo em vista a importância da atividade policial e a identidade das atribuições exercidas pelos membros das carreiras das polícias civis e militares em todo o território brasileiro. Nada obsta, vale dizer, que o ente que puder pagar mais aos seus policiais, que assim o faça.

Isto posto, esperamos o apoio dos nobres colegas desta Casa para aprovação da presente proposta, certo de estar contribuindo para o estabelecimento de política governamental que garanta um mínimo de segurança pública a todos os brasileiros.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2009. – **Marcelo Itagiba**, Deputado Federal – PSDB-RJ.

PROJETO DE LEI Nº 6.189, DE 2009

(Dos Srs. Chico Alencar, Ivan Valente e Geraldinho)

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

Despacho: Apense-se ao PL nº 1.360/2007.

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Art. 1º Acrescente-se o seguinte § 9º ao Art. 37 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997:

“Art. 37.....

§9º Em terminais de transporte coletivo e estações de trens, metrô e barcas, a serem definidos pela Justiça Eleitoral, será permitida, a cada partido, a colocação de painéis móveis com tamanho máximo de 1m², onde será divulgada a lista completa de candidatos, bem como as propostas do partido para os cargos em disputa.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta dias) dias a contar de sua publicação.

Justificação

Uma das grandes dificuldades enfrentadas pelo eleitor na escolha de um candidato é a falta de clareza sobre as propostas que o mesmo defende.

Infelizmente o horário eleitoral gratuito vem servindo apenas para mostrar a imagem do candidato, sem a apresentação de propostas concretas ou do plano de governo que o mesmo pretende executar.

Quando existe a divulgação de propostas, estas são apresentadas de forma segmentada, não sendo possível vê-las em conjunto

No que tange aos candidatos majoritários, o exíguo tempo de exposição impossibilita qualquer tentativa de apresentação da plataforma do partido ao qual estão filiados.

Este Projeto de Lei visa levar para locais de grande trânsito de pessoas informações sobre o pleito aos eleitores, gerando maior popularização dessas informações.

Tal instrumento tem grande valia por permitir que o eleitor tenha acesso à lista completa de candidatos, bem como ao conjunto de propostas do partido, fortalecendo e popularizando os mesmos.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2009. – Deputado **Chico Alencar Deputado Ivan Valente Deputado Geraldinho** PSOL-RJ Líder do PSOL, PSOL/RS.

PROJETO DE LEI Nº 6.211, DE 2009

(Do Sr. João Dado)

Altera o art. 67 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que “Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências”, para determinar a sujeição da PETROBRÁS às normas licitatórias comuns.

Despacho: Às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; Finanças e

Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 67 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67. Os contratos celebrados pela PETROBRÁS, para aquisição de bens e serviços, serão precedidos de licitação, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o disposto em regulamento próprio, definido em decreto do Presidente da República.” (NR)

Art. 2º O Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS será substituído por Regulamento que observe as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no prazo de noventa dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que “Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências”, dispõe, em seu art. 67, que “os contratos celebrados pela PETROBRÁS, para aquisição de bens e serviços, serão precedidos de procedimento licitatório simplificado, a ser definido em decreto do Presidente da República.”

Com fulcro no dispositivo acima citado, o Presidente da República aprovou, por meio do Decreto nº 2.745, de 24 de agosto de 1998, o Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS. Consoante esse regulamento, a modalidade de licitação utilizada é determinada, em cada caso, independentemente do valor do contrato. Contratos milionários, portanto, são firmados – até com pessoas físicas – por meio de simples convite.

Já são várias as denúncias de contratações direcionadas, com superfaturamento, em prejuízo da empresa, seus acionistas minoritários e a própria União, acionista majoritária.

Note-se que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, já determina, em seu art. 119, que as entidades da administração indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios se sujeitam às dis-

posições daquela Lei, embora editem regulamentos próprios.

Se todas as outras sociedades de economia mista, empresas e fundações públicas e entidades controladas direta ou indiretamente por ente público se submetem às normas da Lei de Licitações, é descabida a argumentação de que a atuação da PETROBRÁS ficaria inviabilizada caso ela se sujeitasse às mesmas regras.

Pelo exposto, para resguardar o erário e os contribuintes, faz-se necessário submeter a PETROBRÁS às normas gerais instituídas pelo Estatuto das Licitações, como preconiza este projeto de lei.

É portanto, em defesa do interesse público e da própria PETROBRÁS que convocamos os nobres Pares a contribuírem para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2009. – Deputado **João Dado**.

PROJETO DE LEI Nº 6.216, DE 2009
(Do Sr. Dr. Talmir)

Altera o art. 193, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para considerar perigosas as atividades laborais desenvolvidas em alturas em condições de risco acentuado.

Despacho: Às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 193, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 193 São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma de regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis, com explosivos ou desenvolvidas em alturas em condições de risco acentuado.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Atualmente o adicional de periculosidade, nos termos do art. 193 da CLT, e da Lei nº 7.369, de 2005, que “Institui salário adicional para os empregados no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade”, é concedido apenas aos trabalhadores que

têm contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado ou para os que trabalham no setor de energia elétrica.

Nada impede que o legislador ordinário amplie a concessão do adicional de periculosidade a atividades que efetivamente sejam perigosas e que ainda não foram legalmente consideradas como tal. Esse é exatamente o caso dos que trabalham em grandes altitudes, já que estão em contato diário, frequente, habitual com a possibilidade de a qualquer instante se verem envolvidos em acidentes sérios com grandes chances de perderem as suas vidas.

A Constituição Federal expressamente dispõe:

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....(…)

XXIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;”

Cuidar da proteção do trabalhador, ofertando-lhe melhores condições de trabalho, inclusive com a redução de perigos e a oferta de equipamentos de proteção individual é dever do Estado e dos empregadores. E quando, ainda que adotadas todas as cautelas para afastar riscos no desempenho de atividades laborais, a atividade a ser desempenhada for daquelas que potencialmente podem ser lesivas à saúde e à integridade física do trabalhador, nada mais justo, como no caso dos que trabalham em altitudes consideráveis, a concessão de adicional de periculosidade.

O trabalho é um direito fundamental social concretizador da dignidade da pessoa humana do trabalhador, devendo ser protegido e valorizado, razão pela qual esperamos contar com o necessário apoio de nossos ilustres Pares nesta Casa para transformar em lei a presente iniciativa legislativa, por entender que nela haja fundamentos jurídicos e sociais que a legitimam.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2009. – Deputado **Dr. Talmir**.

PROJETO DE LEI Nº 6.248, DE 2009
(Da Sra. Andreia Zito)

Altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para acrescentar o artigo 13-A, dispondo sobre a vacância dos cargos de Reitor ou Diretor-Geral do Campus dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia, por aposentadoria voluntária ou compulsória, pela renúncia e pela destituição ou vacância do cargo.

Despacho: Às Comissões de Educação e Cultura; Trabalho, de Administração e Serviço Público e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 13-A. Nos casos de vacância dos cargos de Reitor ou Diretor-Geral do Campus, por aposentadoria voluntária ou compulsória, pela renúncia e pela destituição ou vacância do cargo, será organizado no prazo máximo de sessenta dias após abertura da vaga, novo processo de consulta a Comunidade Escolar do respectivo Instituto Federal.

§ 1º O Presidente da República designará **pro tempore** o Reitor do Instituto Federal quando, pelos motivos elencados no caput do art. 12, estiver vago o cargo respectivo e não houver condições para provimento regular imediato.

§ 2º O Reitor do Instituto Federal designará **pro tempore** o diretor-geral do Campus quando, pelos motivos elencados no caput, estiver vago o cargo respectivo e não houver condições para provimento regular imediato.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A apresentação deste projeto de lei, objetiva complementar o estabelecido na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFETs, no que se refere às regras para eleição para o cargo de Reitor ou de Diretor-Geral do campus dos IFETs no caso de vacância ocasionada por aposentadoria voluntária ou compulsória.

A citada lei, em seu parágrafo 1º do artigo 12 definiu quem poderá se candidatar ao cargo de Reitor, na forma que se segue:

“Art. 12.....

§ 1º Poderão candidatar-se ao cargo de Reitor os docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente de qualquer dos campi que integram o Instituto Federal, desde que possuam o mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica e que atendam a, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

I – possuir o título de doutor;

II – estar posicionado nas Classes DIV ou DV da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ou na Classe de Professor Associado da Carreira do Magistério Superior.

§ 2º O mandato de Reitor extingue-se pelo decurso do prazo ou, antes desse prazo, pela aposentadoria, voluntária ou compulsória, pela renúncia e pela destituição ou vacância do cargo”.

Já, no art. 13 e, principalmente, no parágrafo 1º, da mesma norma legal, assim ficou definido em relação aos campi que serão dirigidos por Diretores-Gerais, nomeados pelo Reitor para mandato de 4 (quatro) anos:

“§ 1º Poderão candidatar-se ao cargo de Diretor-Geral do campus os servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira docente ou de cargo efetivo de nível superior da carreira dos técnico-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, desde que possuam o mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica e que se enquadrem em pelo menos uma das seguintes situações:

I – preencher os requisitos exigidos para a candidatura ao cargo de Reitor do Instituto Federal;

II – possuir o mínimo de 2 (dois) anos de exercício em cargo ou função de gestão na instituição;

III – ter concluído, com aproveitamento, curso de formação para o exercício de cargo ou função de gestão em instituições da administração.”

A já citada Lei é clara quanto às normas que deverão ser atendidas pelos candidatos aos cargos de Reitor e Diretor-Geral de campus, bem como as condições que devem ser cumpridas quanto a consulta à comunidade escolar do respectivo IFET para a escolha dos ocupantes destes cargos de direção, bem como a duração destes mandatos e a previsão para uma única recondução que deverá atender às mesmas regras que vigoram para a primeira investidura.

Em se tratando da extinção do mandato por decurso do prazo, dúvidas não existirão, pois a própria legislação já define que os reitores serão nomeados para mandato de 4 (quatro) anos permitida uma recondução.

Porém quando se pensa na eventual aposentadoria voluntária, compulsória ou da renúncia do titular de

um destes cargos, a legislação sancionada em 2008, não previu as normas que deverão ser seguidas para o preenchimento imediato destes cargos. Ora, então como resolver os casos de extinção desses mandatos, nos casos acima descritos.

À vista dessas situações previstas na legislação vigente que instituiu essa rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, criando os 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, não se poderia permitir a continuidade da obediência de todos aqueles que estão subordinados a essa legislação, sem que se pensasse em trazer, a título de complementação, as situações que muito em breve poderão proporcionar casos de difícil resolução administrativa e que até a presente data não houve previsão legal.

Por tudo aqui exposto e por entender que esta proposição estará ratificando soluções para situações que poderão emergir em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, sem que a Administração, atualmente, detenha as normas regulamentadoras, estes são os motivos que trago para que os nobres parlamentares apoiem esta minha proposição, que entendo ser de direito legítimo.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2009. – Deputada **Andreia Zito**, PSDB/RJ.

PROJETO DE LEI Nº 6.254, DE 2009

(Do Sr. Beto Faro)

Dispõe sobre as condições de liquidação das dívidas dos beneficiários do programa de reforma agrária junto ao Crédito Instalação aos assentados, e dá outras providências.

Despacho: Às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Aplica-se às dívidas originárias de operações ao amparo do **Crédito Instalação** previsto no art. 17, V, da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, concedido às famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária o desconto de 95% (noventa e cinco por cento), sobre os respectivos saldos totais calculados sem encargos, multas ou taxas de qualquer natureza, quando liquidadas até 12 (doze) meses contados da data de entrada em vigor desta Lei.

Art. 2º Os custos decorrentes dos benefícios concedidos nos termos desta Lei serão imputados às dotações orçamentárias do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Este Projeto de Lei visa suprimir uma lacuna na legislação que rege a concessão do crédito instalação aos beneficiários do programa de reforma agrária.

A Lei Agrária (Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993), previu no seu art. 17, V, que “a consolidação dos projetos de assentamento integrantes dos programas de reforma agrária dar-se-á com a concessão de créditos de instalação.....”. Todavia a matéria não foi objeto de regulamentação no âmbito do sistema nacional de crédito rural, e assim estabelecendo um vazio sobre as condições operacionais para essa modalidade de crédito. À medida que os assentados não podem ser responsabilizados por tal omissão institucional, resta uma solução facilitadora para o saneamento dessas dívidas, as quais, por suposto, nem poderiam ser liquidadas por conta desta lacuna normativa.

Ante o exposto, e por envolver público de elevada fragilidade sócio-econômica, esta proposição abre a possibilidade de liquidação dessas dívidas com o desconto proporcional às referidas vulnerabilidades. Contamos com o apoio à aprovação do PL pelos membros desta Casa.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2009. – Deputado **Beto Faro**.

PROJETO DE LEI Nº 6.259, DE 2009

(Da Sra. Vanessa Grazziotin)

Exclui os terminais portáteis de telefonia do rol dos bens de informática incentivados pela Lei nº 8.248, de 1991.

Despacho: Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD); e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei exclui os terminais portáteis de telefonia do rol dos bens de informática que gozam de incentivos fiscais estabelecidos pela Lei nº 8.248, de 1991, e alterações subsequentes.

Art. 2º O §2º do artigo 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16A.....

§1º.....

§ 2º É o Presidente da República autorizado a avaliar a inclusão no gozo dos benefícios de que trata esta Lei das unidades de saída por vídeo (monitores), da subposição NCM 8471.60, próprias para operar com máquinas, equipamentos ou dispositivos a que se refere o inciso II do caput deste artigo.”(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O setor de telefonia celular encontra-se em um processo acelerado de expansão que guarda poucas similaridades na história econômica. O avanço em termos tecnológicos e de ampliação do mercado são exponenciais, com a introdução constante de inovações e funcionalidades que estimulam a renovação do parque em prazos progressivamente mais curtos.

O Brasil, que vive esse processo desde a reestruturação do setor de telecomunicações no final da década de noventa, mostra seguidos avanços na expansão e universalização do serviço, ocupando, neste momento, a posição de quinto maior mercado mundial de telefonia celular.

Esses dados deixam evidente que o setor de telefonia cresce de forma acelerada em decorrência de inovações tecnológicas e ampla competição entre os fabricantes de terminais e fornecedores de serviço, oferecendo aparelhos cada vez mais sofisticados a preços mais baixos.

Nesse contexto enquadra-se o inquestionável êxito da política adotada em termos da construção de um núcleo industrial dinâmico na Zona Franca de Manaus (ZFM), constituído fundamentalmente por indústrias de tecnologia avançada. Esse núcleo assume maior dimensão ao se levar em conta: a) a falta de alternativas com que se defronta a Amazônia Ocidental para impulsionar seu processo de desenvolvimento, seja pelo desconhecimento de seus recursos naturais, seja pelo isolamento econômico a que as grandes distâncias dos principais centros econômicos do país e do exterior a colocam; e b) a constatação de que esse núcleo industrial representa a primeira etapa do processo de incorporação da Amazônia Ocidental à moderna atividade industrial.

Vale ressaltar que os incentivos recebidos pela indústria da ZFM, além de permitir-lhe competir com a produção estrangeira, serve para fazer face à competição com outras regiões do país, principalmente o Centro-Sul e o Nordeste.

Sendo assim, não existe sentido em estabelecer incentivos fiscais, que, originalmente foram desenhados para fomentar a instalação de um parque industrial de informática na Amazônia, para incentivar esse segmento nas demais regiões do País. A redução de carga tributária para os terminais portáteis de telefonia, portanto, mostra-se desnecessária para o restante do mercado nacional.

É importante considerar que o fato de o setor de telefonia móvel estar inserido em uma dinâmica de mercado de elevada competição, com inúmeros fabricantes de equipamentos e de sistemas operacionais, os quais, em muitos casos, são objeto de subsídios por parte das operadoras de telefonia em contrapartida a planos de fidelidade, não permite que eventuais elevações de carga tributária sejam repassados aos consumidores finais.

Nesse tipo de ambiente de mercado, o aumento de carga tributária tende a reduzir o lucro das empresas, tendo em vista que estas, em virtude de estarem inseridas em contexto de intensa competição, não conseguem transferir tais custos para os consumidores.

Por outro lado, o aumento de arrecadação tributária decorrente do fim dos incentivos fiscais para as demais regiões do país (Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), que são associados aos aparelhos de telefonia celular, irá proporcionar maiores recursos para que União, Estados e Municípios possam aplicar em setores socialmente sensíveis e tradicionalmente carentes como a Saúde e a Educação públicas.

O Projeto de Lei que apresento, portanto, tem o objetivo de excluir da Lei da Informática os terminais portáteis de telefonia do rol dos bens de informática aptos a fruir dos incentivos fiscais estabelecidos pela Lei da Informática – Lei nº 8.248, de 1991, excetuando aqueles produzidos na ZFM.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para APROVAÇÃO deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Vanessa Grazziotin**.

PROJETO DE LEI Nº 6.260, DE 2009

(Do Sr. Alex Canziani)

Permite ao contribuinte do imposto de renda deduzir do imposto devido as doações feitas a instituições públicas de educação superior, nos limites que estabelece.

Despacho: Apense-se ao PL nº 4.847/2009.

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O contribuinte do imposto de renda poderá deduzir do imposto devido as doações feitas a instituições públicas de educação superior.

§ 1º No caso de pessoa física, a dedução referida no **caput** deste artigo, somada às deduções mencionadas no § 1º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 30 de dezembro de 1995, e à dedução prevista no art. 1ºA da Lei 8.685, de 20 de julho de 1993, não poderá reduzir o imposto devido em mais de 6% (seis por cento).

§ 2º No caso de pessoa jurídica, a dedução referida no **caput** deste artigo, somada às deduções mencionadas no art. 1º e no art. 1ºA da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 (incentivo à atividade audiovisual), e no art 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 (incentivo ao Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC), não poderá reduzir o imposto devido em mais de 4% (quatro por cento), observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É fato incontestável que as instituições públicas brasileiras de educação superior não são contempladas com dotações orçamentárias suficientes.

Essa situação compromete o desenvolvimento educacional e científico da sociedade brasileira.

Os investimentos em pesquisa estão aquém do que seria necessário, aumentando a distância que separa a Ciência brasileira da de outros países mais desenvolvidos.

Urge, portanto, que sejam adotadas medidas que permitam alavancar as instituições públicas brasileiras de educação superior, propiciando a elas condições de superarem suas deficiências.

A adoção de incentivos fiscais revela-se uma forma adequada de indução de mudança comportamental dos membros da sociedade, de forma a conscientizar as elites brasileiras da necessidade de terem uma participação mais ativa na vida acadêmica, mediante a doação de recursos financeiros a essas entidades.

Com esse propósito, estou apresentando o presente projeto de lei, o qual *“permite ao contribuinte do imposto de renda deduzir do imposto devido as doações feitas a instituições públicas de educação superior, nos limites que estabelece”*.

O projeto institui incentivo fiscal, tanto para as pessoas físicas como para as pessoas jurídicas, permitindo que as doações em questão sejam dedutíveis do imposto de renda devido. Dessa forma, mediante campanha de esclarecimento por parte das instituições educacionais, o contribuinte brasileiro poderá vir a fazer doações a entidades de sua preferência, colaborando com o desenvolvimento educacional e científico do País.

Cabe ressaltar que a presente proposição mantém sua adequação financeira e orçamentária, eis que não aumenta os incentivos fiscais hoje existentes, mas apenas inclui alternativa ao contribuinte. Dessa forma, sem qualquer perda de arrecadação tributária, o projeto abre novas perspectivas ao contribuinte.

Assim, no que concerne ao contribuinte pessoa física, o projeto estabelece que o novo incentivo, somado às deduções mencionadas no § 1º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 30 de dezembro de 1995, e à dedução prevista no art. 1ºA da Lei 8.685, de 20 de julho de 1993, não poderá ultrapassar o limite de deduções estabelecido pela legislação vigente, fixado em seis por cento do imposto devido.

As pessoas jurídicas recebem o mesmo tratamento, não se admitindo que seja superado o limite de quatro por cento do imposto devido, a elas atribuído pela legislação vigente que regra as oportunidades de doações, patrocínios e investimentos incentivados, previstos na Lei nº 8.685, de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.437, de 2006, e na Lei nº 8.313, de 1991 (com as alterações posteriores).

Em face do exposto, e tendo em vista a imensa importância social da proposição, estou certo de que poderei contar com os votos favoráveis de meus ilustres Pares no Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2009. – Deputado **Alex Canziani**.

PROJETO DE LEI Nº 6.263, DE 2009

(Do Sr. Carlos Bezerra)

Revoga dispositivos da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008.

Despacho: Às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei revoga dispositivos da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, que institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário.

Art. 2º Ficam revogados o § 6º do art. 15, o parágrafo único do art. 29, e o § 3º do art. 30 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, tem por objetivo estimular a liquidação e a regularização de dívidas originárias de financiamentos rurais. Para tanto, autoriza: expurgo do saldo devedor de valores referentes a encargos por inadimplemento; distribuição de parcelas vencidas e não pagas nas vincendas; redução do saldo devedor via concessão de descontos; ampliação de prazos de pagamento; e redução dos juros incidentes sobre determinadas operações.

Entretanto, a Lei nº 11.775, de 2008, promove restrição que me parece inadequada: veda o acesso a novos créditos da espécie aos produtores rurais que renegociarem em seu âmbito dívidas de investimento, até que estas sejam integralmente liquidadas. A inadequação da exigência legal decorre de dois motivos principais: 1 – desconsidera a capacidade de pagamento do mutuário, um dos mais relevantes parâmetros para decisões acerca da concessão de crédito; e 2 – dificulta a absorção de novas tecnologias pelos sistemas produtivos, item essencial para sua viabilidade econômica.

Considerado o acréscimo de até 4 anos, autorizado pela Lei nº 11.775, de 2008, ao prazo original de pagamento das operações de investimento abrangidas por seus dispositivos, agricultores ficarão impedidos de obter novos créditos da espécie por um longo período.

Para se evitar esse inconveniente e seus efeitos deletérios sobre os sistemas produtivos, o presente projeto de lei revoga os impedimentos da Lei nº 11.775, de 2008, à obtenção de novos créditos de investimento rural por aqueles que renegociem esse tipo de dívida.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2009. – Deputado **Carlos Bezerra**.

PROJETO DE LEI Nº 6.264, DE 2009

(Do Sr. Rodrigo Rollemberg)

Institui o “Dia Nacional do Ecumenismo”.

Despacho: Às Comissões de Educação e Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

A Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Ecumenismo, a ser celebrado em 21 de outubro.

Parágrafo único. O Poder Público tomará as medidas acessórias à implantação e divulgação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

“A Paz não pode ser mantida à força: só pode ser conseguida pela compreensão” – EINSTEIN

“Aprendemos a voar como os pássaros e a nadar como os peixes, mas não aprendemos ainda a arte de conviver com o irmão” – MARTIN LUTHER KING

“Divergência de opinião não deve ser, jamais, motivo para hostilidade” – GANDHI

“Bem aventurados os pacificadores porque serão chamados filhos de Deus” – JESUS CRISTO

Em 21 de outubro de 1989, foi inaugurado, por Paiva Netto, o Templo da Boa Vontade em Brasília – a capital de todos os brasileiros. Ele singulariza o ideal de promover o Ecumenismo sem restrições, tendo como objetivo confraternizar homens e mulheres de todas as raças, filosofias, credos religiosos, agnósticos, materialistas ou não, sem qualquer sentimento de discriminação ou juízo de valor. De sua inauguração aos dias de hoje, calcula-se que mais de 5 milhões de peregrinos e turistas do mundo inteiro visitaram o Templo da Boa Vontade, em busca de sua atmosfera de paz e harmonia. O Templo é, há vários anos consecutivos, um dos monumentos mais visitados de Brasília, segundo dados oficiais da Agência de Turismo do Distrito Federal.

Lei distrital nº 2482/99, de minha autoria, criou o dia do ECUMENISMO no Distrito Federal. Por ser o Templo da Boa Vontade marco dessa concepção de paz e tolerância e pelos benefícios que vem proporcionando à Paz Mundial é que elevamos a sugestão mais do que justa, da proclamação do dia 21 de outubro como o Dia Nacional do Ecumenismo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2009. – Deputado **Rodrigo Rollemberg**, PSB/DF.

PROJETO DE LEI Nº 6.265, DE 2009

(Do Sr. Gladson Cameli)

Altera o art. 4º, inciso IX, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Despacho: Às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º, inciso IX, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

IX – não havendo pelo menos 10 (dez) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 10 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O pregão surgiu para garantir maior transparência e eficiência nas contratações realizadas pela Administração, como uma resposta do Estado a diversas denúncias de corrupção verificadas nas últimas décadas, decorrentes principalmente de procedimentos licitatórios fraudulentos, que afetava sensivelmente a credibilidade dos diversos órgãos, entidades e homens públicos no País.

Trata-se de um aperfeiçoamento do regime de licitações para a Administração Pública. Esta modalidade possibilita o incremento da competitividade e a ampliação das oportunidades de participação nas licitações, contribuindo para o esforço de redução de despesas de acordo com as metas de ajuste fiscal. O pregão garante economias imediatas nas aquisições de bens e serviços, em especial aquelas compreendidas nas despesas de custeio da máquina administrativa. Permite, ainda, maior agilidade nas aquisições pois desburocratiza os procedimentos para a habilitação e o cumprimento da sequência de etapas da licitação.

O pregão pode ser adotado para os mesmos tipos de compras e contratações realizadas por meio das modalidades concorrência, tomada de preços e convite. Podem ser adquiridos por meio de pregão os bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade sejam objetivamente definidos por edital, por meio de especificações de uso corrente no mercado.

Sem dúvidas, o pregão se tornou um sucesso, os principais resultados alcançados ao longo de sua existência foram:

Maior competitividade no certame, com disputa aberta de preços;

Redução do rito processual burocrático;

Redução do tempo médio das contratações (procedimento célere); e

Redução geral dos custos – por meio da otimização dos recursos humanos e financeiros.

O pregão beneficia todas as partes envolvidas. A Administração Pública, com a maior competitividade, redução burocrática e celeridade processual, o que representa menor custo. As empresas licitantes, pela maior oportunidade de negócio e celeridade no processo, representando para estas um menor custo. A população, pois reduz o custo e prazo da disponibilização dos serviços públicos, ou seja, mais serviços disponibilizados para a sociedade em tempo hábil.

A presente proposição, portanto, objetiva aumentar a competitividade do certame, uma vez que amplia de até três para até dez, o número de empresas que participarão da fase de lances verbais e sucessivos, o que ao nosso ver poderá colaborar ainda mais para a redução dos custos para a Administração, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares para a breve aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2009. – Deputado **Gladson Cameli**.

PROJETO DE LEI N.º 6.266, DE 2009

(Do Sr. Ivan Valente)

Dispõe sobre compensações orçamentárias e financeiras para a área de educação nos casos de renúncia fiscal associada a impostos e transferências na União, nos Estados e Distrito Federal e nos Municípios.

Despacho: Às Comissões de Educação e Cultura; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD); e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, esta Lei disciplina, na União, nos Estados e Distrito Federal e nos Municípios, as compensações orçamentárias e financeiras para a área de educação nos casos de renúncia fiscal associada a isenções de impostos.

Art. 2º A concessão de isenções de impostos na União, nos Estados e Distrito Federal e nos Municípios que impliquem redução do montante dos impostos e transferências que serve de base para o cálculo dos percentuais a que se refere o art. 212 da Constituição Federal será devidamente compensada em cada esfera política de governo na mesma proporção das perdas

impostas aos programas associados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único. A medida a que se refere o *caput* aplica-se também às reduções dos montantes das transferências constitucionais da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios e dos Estados para os Municípios quando provocadas por renúncia fiscal associada aos impostos que lhes servem de base de cálculo.

Art. 3º A recomposição da base de cálculo da arrecadação que serve de referência para o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal em função da renúncia fiscal de que trata o art. 2º dar-se-á até o encerramento do exercício financeiro no qual foram concedidas as isenções de impostos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Estamos assistindo ao longo deste ano a uma série de isenções fiscais na União e nos Estados e em alguns Municípios envolvendo perdas de arrecadação dos impostos que servem de base para o cálculo do montante do orçamento destinado obrigatoriamente ao financiamento dos programas associados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em conformidade com o disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O resultado imediato é a redução dos recursos orçamentários utilizados na manutenção e no desenvolvimento do ensino. A recente revisão da previsão orçamentária do FUNDEB teve como um dos seus elementos a política de renúncia fiscal operada pelo governo Lula para, em tese, combater a crise. Foram 9,2 bilhões que evaporaram das receitas dos fundos estaduais, parte provocada por estas isenções. E não houve compensação nenhuma até o momento.

Tal situação reflete evidente contradição entre o discurso oficial, que enaltece publicamente o valor da educação como elemento estratégico para o desenvolvimento do país, como direito social de nossa população que deve ser garantido pelo Estado, e, a prática, que retira-lhe os recursos que são indispensáveis ao financiamento das atividades essenciais da área.

Políticas fiscais que transferem renda para o setor privado prejudicam as políticas públicas financiadas pelos recursos dos impostos, comprometem a qualidade de nossa educação e impedem a população de terem acesso a esse direito de forma plena.

Desta forma o que propomos é a adoção de medidas orçamentárias e financeiras compensatórias que impeçam os prejuízos para a educação pública. Que sejam sacrificadas outras áreas, como, por exemplo, os volumosos recursos orçamentários drenados anualmente para pagamento de juros e amortizações da dívida pública brasileira, mas não as que envolvem os direitos sociais.

Dessa forma, sempre que for concedida uma isenção fiscal, como ocorreu este ano com o IPI, na esfera

federal, o Poder Executivo deverá calcular a perda de recursos para a educação, decorrentes desta renúncia, e providenciar o ressarcimento destes recursos, impedindo que se coloque em risco uma atividade cuja relevância não mais se discute.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2009. – **Ivan Valente**, Deputado Federal, PSOL-SP.

PROJETO DE LEI Nº 6.267, DE 2009

(Do Sr. Marcelo Itagiba)

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com o objetivo de agravar a pena do crime de posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito.

Despacho: Apense-se ao PL nº 146/2007.

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a redação da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, acrescentando-lhe o art. 21-A com o objetivo de agravar a pena do crime de posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito.

Art. 2º A Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 21-A:

“Art. 21-A. No caso do crime previsto nos art. 16, a pena é aumentada em 2/3 (dois terços) se for praticado com uso de:

I – armas, munições, acessórios e equipamentos iguais ou que possuam alguma característica no que diz respeito aos empregos tático, estratégico e técnico do material bélico usado pelas Forças Armadas nacionais;

II – armas, munições, acessórios e equipamentos que, não sendo iguais ou similares ao material bélico usado pelas Forças Armadas nacionais, possuam características que só as tornam aptas para emprego policial ou militar.”

Art. 3º Esta emenda passa a vigorar na data de sua publicação.

Justificação

Uma onda de crimes que teve início na manhã do último dia 17 de outubro, na cidade do Rio de Janeiro, quando traficantes de uma facção rival criminosa invadiram o Morro dos Macacos (Zona Norte do Rio) para tomar pontos de venda de drogas, demonstra a necessidade de o Estado brasileiro reagir à criminalidade, não só com ação executiva. É preciso, também, endurecer a legislação penal, mormente no que se refere ao crime de posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito.

Vale o registro de que, durante o confronto entre os bandidos, no malfadado episódio, um helicóptero da Polícia Militar foi alvejado pelos traficantes, e acabou explodindo após um pouso forçado. Dos seis policiais

que estavam a bordo, dois morreram e outros dois sofreram queimaduras, sendo que um está em estado grave. Tudo à plena vista de todo o mundo, que vê bandidos brasileiros portando armas de fogo que só poderiam estar nas mãos de nossas Forças Armadas:

“A polícia ainda investiga o calibre da arma que abateu o helicóptero. “Nós sabemos que os criminosos têm armas longas, fuzis de calibre 7.62 e 5.56. São armas que o projétil alcança longas distâncias e tem alto poder de perfuração de chapas. Ainda não sabemos qual foi a arma que derrubou o helicóptero”, afirmou o chefe da Polícia Civil, Alan Turnowski. No entanto, ele defendeu que a aeronave era resistente e permitiu ao piloto executar um pouso em “área segura”. A aeronave era parcialmente blindada.

O piloto da PM conseguiu, mesmo após ter o veículo atingido, levá-lo para pouso em um campo de futebol, evitando que a aeronave caísse sobre moradores da região. “O helicóptero não caiu totalmente, o piloto fez um pouso forçado, até conseguir aterrissar em uma área segura. Ele livrou o helicóptero de cair sobre várias casas”, completou o chefe da Polícia Civil.

A polícia atribuiu aos criminosos que invadiram o Morro dos Macacos, outras ações, como o incêndio de oito ônibus em acessos que levam à Favela do Jacarezinho, no Jacaré, outro bairro da região. O objetivo seria desviar a atenção dos policiais da disputa que ocorria no Morro dos Macacos.”¹

É evidente a alta reprovabilidade da conduta que deixa em xeque toda uma cidade, havendo um sentimento comum de que a pena prevista no Estatuto do Desarmamento, a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, de 3 (três) a 6 (seis) anos de reclusão e multa, é pequena demais em face da lesividade que provoca ao pleno convívio social.

Esta a razão pela qual proponho acréscimo do art. 21-A ao referido diploma legal para prever o aumento da pena referida, em 2/3, quando houver uso de armas, munições, acessórios e equipamentos iguais ou que possuam alguma característica no que diz respeito aos empregos tático, estratégico e técnico do material bélico usado pelas Forças Armadas nacionais; ou que, mesmo não sendo iguais ou similares, possuam características que só as tornam aptas para emprego policial ou militar.

O Parlamento brasileiro não pode isentar-se de um assunto dessa relevância, razão pela qual pedimos apoio dos ilustres pares para a sua discussão com a brevidade que a matéria requer, em prol do fortalecimento do nosso Estado Democrático de Direito.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2009. – Deputado **Marcelo Itagiba**, PSDB-RJ.

1 <http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/182/2009/10/19/brasil,i=149138/EM+RESPOSTA+A+ATAQUE+QUE+DERRUBOU+HELICOPTERO+PM+DO+RIO+CERCA+MOROS.shtml>

PROJETO DE LEI Nº 6.268, DE 2009

(Do Sr. Maurício Quintella Lessa)

Acrescenta o art. 312-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, a fim de tipificar o crime de obstrução indevida de via pública.

Despacho: Às Comissões de Viação e Transportes e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta lei acrescenta o art. 312-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, a fim de tipificar o crime de obstrução indevida de via pública.

Art. 2º. A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 312-A:

“Art. 312-A. Obstaculizar, indevidamente, via pública:

Penas – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Ultimamente, tem sido rotineiro o bloqueio indevido de rodovias em algumas regiões do País, praticado sobretudo sob o clima de manifestações de cunho social ou político.

Trata-se de prática perigosa e deletéria que, além de piorar a segurança no trânsito e agravar o risco de acidentes, acarreta prejuízos diversos, mormente na esfera econômica das pessoas direta ou indiretamente atingidas.

Apesar de sua gravidade e repercussão social, o Código de Trânsito Brasileiro prevê apenas a imposição de sanções na esfera administrativa para aqueles que praticam tal conduta.

Em seu art. 245, estabelece como grave a infração de “utilizar a via para depósito de mercadorias, materiais ou equipamentos, sem autorização do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via”, impondo multa como penalidade e remoção da mercadoria ou do material como medida administrativa.

Por sua vez, o art. 246 caracteriza como infração gravíssima o ato de obstaculizar a via pública indevidamente. Como pena prevê multa, que pode ser agravada em até cinco vezes, a critério da autoridade de trânsito, conforme o risco à segurança.

Ainda, o parágrafo único do dispositivo determina que “a penalidade será aplicada à pessoa física ou jurídica responsável pela obstrução, devendo a autoridade com circunscrição sobre a via providenciar a sinaliza-

ção de emergência, às expensas do responsável, ou, se possível, promover a desobstrução”.

Todavia, há de se ter que tais sanções são insuficientes para coibir e evitar o bloqueio de rodovias, principalmente das rodovias federais.

Assim sendo, propõe-se que, além das referidas sanções, seja tipificada como crime no Código de Trânsito Brasileiro a conduta de obstaculizar indevidamente qualquer via pública.

Certo de que meus nobres pares reconhecerão a conveniência e oportunidade da medida proposta, conclamo-os a apoiar a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2009. – Deputado **Maurício Quintella Lessa**.

PROJETO DE LEI Nº 6.269, DE 2009

(Do Sr. Rodrigo Rollemberg)

Dispõe sobre o Programa Nacional de Prevenção à Violência contra Educadores (PNAVE) e dá outras providências.

Despacho: Às Comissões de Educação e Cultura, Finanças e Tributação (Art. 54 RICD); e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD).

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Prevenção à Violência contra Educadores (PNAVE), nos termos do presente Estatuto Legal.

Art. 2º O PNAVE tem como objetivos centrais:

I – estimular a reflexão, no âmbito da União, Estados e Municípios, acerca da violência física e/ou moral cometida contra educadores, no exercício de suas atividades acadêmicas e educacionais nas escolas e comunidades; e

II – implementar medidas preventivas, cautelares e punitivas para situações em que educadores, em decorrência do exercício de suas funções, estejam sob risco de violência que possa comprometer sua integridade física e/ou moral.

Parágrafo único. Para efeitos deste instrumento legal, consideram-se educadores os profissionais que atuam como professores, dirigentes educacionais, orientadores educacionais, agentes administrativos e demais profissionais que desempenham suas atividades no ambiente escolar.

Art. 3º As atividades voltadas à reflexão e combate à violência contra os educadores serão organizadas conjuntamente pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação e Segurança Pública, por entidades representativas dos profissionais da educação, conselhos deliberativos da comunidade escolar, entidades representativas de estudantes, sob orientação dos Ministérios da Educação e da Justiça, e deverão ser direcionadas a educadores, alunos, famílias e à comunidade em geral.

Art. 4º As medidas preventivas, cautelares e punitivas do PNAVE serão aplicadas pelo Poder Público em suas diferentes esferas de atuação e consistirão em:

I – implantação de campanhas educativas que tenham por objetivo a prevenção e combate à violência física/moral e o constrangimento contra educadores;

II – afastamento temporário ou definitivo de sua unidade de ensino de aluno ou funcionário infrator, dependendo da gravidade do delito cometido;

III – transferência do aluno infrator para outra escola, caso as autoridades educacionais municipais ou estaduais concluam pela impossibilidade de sua permanência na unidade de ensino;

IV – licença temporária do educador que esteja em situação de risco de suas atividades profissionais, enquanto perdurar a potencial ameaça, sem perda dos seus vencimentos;

V – Pena de Detenção de 3 (três) a 9 (nove) meses ou multa nos casos de agressão moral ao educador no exercício da função ou em razão dela, para infrator em maioria penal e, aos menores de idade, as punições definidas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; e

VI – Pena de Detenção de 12 meses a quatro anos, no caso de ato de desacato mediante agressão física ao educador no exercício da função ou em razão dela, para infrator em maioria penal e, aos menores de idade, as punições definidas na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e de dotações orçamentárias do Ministério da Justiça.

Parágrafo único. O Poder Público tomará as medidas adicionais necessárias à implantação e divulgação da presente Lei.

Art. 6º Fica o educador pertencente ao quadro da estrutura pública e privada de ensino infantil, básico, médio e superior equiparado à agente público no que se refere às punições previstas para aqueles que os agridem durante o exercício de sua atividade profissional ou em razão desta.

Art. 7º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do art. 331-A, com a seguinte redação:

“Art.331-A. Desacatar o educador mediante ato de agressão física e/ou moral no exercício da função ou em razão dela:

Pena: detenção de 12 (doze) meses a 4 (quatro) anos nos casos de agressão física, e detenção de 3 (três) a 9 (nove) meses ou multa nos casos de agressão moral.”

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O tema da violência nas escolas vem ganhando maior relevância em um contexto em que, como ocorre na sociedade brasileira, a violência fora ou no entorno da escola cresce de forma significativa. A situação chegou a tal ponto que é hora de propor um pacto em favor da educação, pedra fundamental do desenvolvimento cultural, social e econômico do país, começando pela defesa dos professores e demais educadores.

Com efeito, pesquisas sobre a violência nas escolas realizadas nos últimos dez anos têm sido passadas por dois debates recorrentes. Por um lado, um debate explícito acerca da definição da violência: o que pode e deve ser considerado um ato de violência? Por outro lado, um debate acerca das principais causas da violência e, consequentemente, dos esquemas explicativos a serem priorizados: é a violência um fenômeno macrosocial, cujas raízes se encontram no sistema, portanto fora da escola, ou um fenômeno microsocial, ligado às interações, situações e práticas adotadas na própria escola?

De acordo com o **Programme for International Student Assessment (PISA)**, os problemas de disciplina em sala de aula prejudicam o desempenho dos alunos. Problemas como interrupções durante a aula, a falta de atenção dos alunos, o excesso de ruído, a desordem e a demora para que os alunos permitam que o professor inicie a aula podem prejudicar de forma significativa o desempenho dos estudantes no que diz respeito à sua proficiência.

Segundo dados do Pisa obtidos com alunos brasileiros, 36% afirmaram que o professor precisa esperar um longo tempo para que os alunos permitam que ele inicie a sua aula. Cerca de 28% dos alunos responderam que têm dificuldade de ouvir o professor, 40% responderam que há barulho e desordem em sala de aula, 50% afirmaram que, no início das aulas, os alu-

nos perdem mais de cinco minutos sem fazer nada e 24% disseram que sentem dificuldades para assistir às aulas. Esses dados mostram as dificuldades das relações sociais na escola, o que vai além da inculpação de atores específicos.

O cenário que se cria é de escolas em que as relações sociais nem sempre são amistosas e harmônicas, e alunos, seus familiares e professores não se unem em torno de objetivos comuns. Ao contrário, a convivência na escola pode ser marcada por agressividade e violência, muitas vezes naturalizadas e banalizadas, comprometendo a qualidade do processo de ensino-aprendizagem e das relações entre as escolas, as famílias dos alunos e a comunidade como um todo.

A violência nas escolas se delinea como uma problemática que galvaniza a atenção da sociedade, considerando-se a cobertura da mídia e a crescente produção acadêmica sobre o tema. Cada vez mais repercute a idéia de que as escolas estão se tornando territórios de agressões e conflitos. Notícias sobre homicídios e uso de armas em estabelecimentos de ensino surgem em diversas partes do Brasil e de outros países, intensificando a percepção de que a escola deixou de ser um território protegido. Na Espanha, por exemplo, notícia publicada pelo jornal *"El País"* (em sua edição em inglês do dia 17 de setembro de 2009, p.3) informa que 12% dos professores de ensino médio já foram agredidos por estudantes ou por seus pais.

De acordo com os dados apresentados na pesquisa *"Cotidiano das Escolas: entre violências"*, 2003/2004, realizada pela UNESCO, um número considerável de alunos (11%) afirma que o relacionamento com os professores é péssimo ou ruim.

A tabela abaixo, da mesma pesquisa da UNESCO, mostra o percentual de educadores agredidos nas escolas.

Tabela 5.9 - Proporção e número de membros do corpo-técnico de escolas do ensino fundamental e médio, segundo agressão sofrida na escola - 2003/2004

Foi agredido	%	N
Sim	11,0	199
Não	89,0	1.520
Total	100,0	1.719

Fonte: UNESCO. Pesquisa *"Cotidiano das Escolas: entre violências"*, 2003/2004.

Notas: Foi perguntado aos membros do corpo técnico-pedagógico: "No último ano, o(a) senhor(a) foi agredido(a) na escola?"

Agressões sofridas por educadores vêm se tornando cada vez mais frequentes e graves no cotidiano das escolas brasileiras. De acordo com pesquisa realizada em 2006 pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) e pelo Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo, a queixa mais comum dos educadores, quando questionados em relação a quais seriam as práticas vistas como violentas mais frequentes, foi a de que seriam as agressões verbais, permeando as relações professor-aluno.

Dentre os 684 professores entrevistados, 82,2% afirmaram ter sofrido alguma forma de violência física e/ou psicológica no exercício do magistério. Caracteriza-se assim um perfil pessimista para uma categoria que sofre com as condições de trabalho que lhe são impostas como baixos salários, infraestrutura de ensino precária, longas jornadas de trabalho e, agora, insegurança. Tais agressões não se configuram somente no aspecto físico, sendo registrados números significativos de agressões verbais, furtos e vandalismo, entre outras manifestações de violência.

Na tentativa de combater as agressões a que são acometidas os educadores, este Projeto de Lei busca, através de um enfoque educativo e punitivo, coibir tais ações que prejudicam de forma efetiva o processo educacional brasileiro, desvalorizando este profissional e desestimulando-o à boa prática do ensino.

Inspirado em iniciativa semelhante proposta pelo governo regional de Madri, na Espanha, propõe-se que professores brasileiros, tanto de escolas públicas como de instituições particulares de ensino, em todos os níveis da educação infantil, educação básica e do ensino superior, sejam equiparados a agentes públicos e tratados como tal na legislação brasileira, no que se refere às punições previstas para aqueles que os agredem durante sua atividade profissional ou em razão desta.

Desse modo, agressores de professores seriam punidos de acordo com o que estabelece a legislação e o Código Penal, acrescido do novo artigo 331-A, criado no corpo da presente iniciativa.

Pelo exposto, solicito dos nobres pares apoio para aprovação da proposição aqui apresentada.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2009. – Deputado **Rodrigo Rollemberg**, PSB/DF

PROJETO DE LEI Nº 6.270, DE 2009

(Do Sr. Silvio Torres)

Estabelece normas sobre a definição das ações destinadas à Copa do Mundo de Futebol de 2014 e aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e sobre a forma de

planejamento, execução, acompanhamento e fiscalização da aplicação de recursos públicos destinados aqueles eventos.

Despacho: Às Comissões de: Turismo e Desporto; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Art. 1º Esta Lei estabelece as normas aplicáveis à Administração Pública relativas:

À definição das ações destinadas à Copa do Mundo de Futebol de 2014 e aos Jogos Olímpicos e paraolímpicos de 2016; e

À forma de planejamento, execução, acompanhamento e fiscalização da aplicação de recursos públicos destinados aqueles eventos.

§ 1º O conceito de “ação” para efeito da presente Lei corresponde à definição de ações com seus subtítulos, constantes das leis orçamentárias.

§ 2º As ações que se destinem igualmente aos dois eventos a que se refere esta Lei serão consideradas como atinentes à Copa do Mundo de Futebol de 2014.

Art. 2º Caberá ao poder público executar e financiar exclusivamente as ações que não promovam acréscimo ao patrimônio de qualquer entidade privada.

§ 1º É admissível a concessão de empréstimos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a entidades privadas, desde que o emprego dos respectivos recursos estejam integralmente submetidos ao controle e à fiscalização por parte do Tribunal de Contas da União e, no caso de financiamento conjunto por órgãos e entidades estaduais, do respectivo tribunal de contas.

§ 2º O poder público somente poderá financiar o custeio dos eventos em caráter complementar desde que o comitê organizador requerente cumpra os seguintes requisitos:

I – submeta suas receitas e despesas à fiscalização do tribunal de contas com jurisdição sobre o órgão repassador;

II – cumpra as normas emanadas do Tribunal de Contas da União sobre o controle das receitas e das despesas.

§ 3º Para efeito do disposto no § 2º, os comitês organizadores deverão, desde sua instalação, submeter todas as suas receitas e despesas às normas de que trata aquele parágrafo.

§ 4º O Tribunal de Contas da União expedirá instrução normativa destinada a estabelecer as normas de controle sobre as receitas e despesas dos comitês organizadores que desejarem subvenção pública destinada ao custeio dos eventos; entre tais normas, estarão as relativas a processos licitatórios simplificados.

Art. 3º Em até 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Lei, o Ministério do Esporte elaborará, com base nos cadernos de encargos assumidos para os dois eventos, a listagem de “Ações Públicas Destinadas à Copa de 2014” e de “Ações Públicas Destinadas aos Jogos Olímpicos e paraolímpicos de 2016”.

§ 1º As listagens indicarão, para cada ação:

I – seu tipo, que poderá ser obra, aquisição de materiais permanentes ou atividades públicas

II – sua abrangência territorial, que compreenderá o município beneficiado, ou, em caso de atender a mais de um município, a Unidade da Federação, admitida, ainda, a abrangência nacional, quando a ação beneficiar mais de uma unidade da federação;

III – a quantificação dos objetivos, de forma clara e concisa;

IV – a justificativa da ação;

V – a área de governo que será atendida com a ação, que corresponderá ao conceito orçamentário de subfunção;

VI – o valor estimado a ser desembolsado para a respectiva ação;

VII – o cronograma de programação e execução, envolvendo as datas-limites para:
o licenciamento ambiental, quando exigível;

a publicação do edital de licitação;

a contratação;

a conclusão da ação;

VIII – a origem dos recursos, se federal, estadual ou municipal, admitida, ainda, a parceria entre entes públicos distintos e as parcerias público-privadas;

IX – a definição do ente estatal que se responsabilizará pela contratação, execução e condução do contrato; e

X – o legado que a respectiva ação promoverá para a população abrangida e a forma de administração desse legado, quando for o caso, e a definição de indicadores e resultados e benefícios para a população abrangida.

§ 2º Para a elaboração das duas listagens, o Ministério do Esporte promoverá reuniões com representantes das Unidades da Federação e Municípios

envolvidos, das quais participarão, ainda, representantes do BNDES e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º Nenhum recurso financeiro poderá ser liberado pela União ou pelo BNDES sem a prévia inclusão da ação a que se destina na respectiva listagem.

Art. 4º A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Tribunal de Contas da União formarão Grupo técnico de trabalho, composto por servidores desses órgãos e, facultativamente, de representantes dos Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios envolvidos e pelo Ministério Público.

§ 1º Caberá ao grupo de trabalho de que trata este artigo promover:

I – a elaboração de estratégias de trabalho conjuntas para a fiscalização dos recursos públicos aplicados nas ações constantes das listagens a que se refere o art. 3º;

II – a implantação de um portal na internet, para cada um dos dois eventos a que se refere esta Lei.

§ 2º O portal de que trata o inciso II será hospedado na Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – PRODASEN, que administrará o controle de senhas de inserção de dados e de documentos.

§ 3º Serão fornecidas senhas especiais aos órgãos de que trata o caput deste artigo, com vista ao cadastramento dos gestores de contratos das diversas ações destinadas aos eventos.

§ 4º Os dados e documentos que deverão ser incluídos no portal são os constantes do anexo I da presente Lei.

§ 5º Caberá aos tribunais de contas a indicação à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal e à Comissão de Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados de, no mínimo, dois servidores que comporão o grupo técnico a que se refere este artigo, que, entre outras atribuições, servirão de interlocutores do respectivo tribunal com os demais órgãos, em especial, com o PRODASEN.

§ 6º O portal permitirá o recebimento de denúncias oriundas dos cidadãos, que deverão ser encaminhadas de imediato ao tribunal de contas competente, para a respectiva apuração, resguardado integralmente o sigilo da fonte.

Art. 5º Os órgãos executores das ações designarão um gestor para cada ação, que poderá ser o gestor do principal ou único contrato da respectiva ação, quando for o caso.

§ 1º Sem prejuízo de outras atribuições, caberá ao gestor da ação:

I – servir de interlocutor com os órgãos de controle externo a que se submete o respectivo recurso;

II – promover a inserção, no Portal de que trata o inciso II do art. 4º desta Lei, de informações, dados e documentos relativos à execução das ações sob sua responsabilidade;

III – acompanhar a execução do objeto das ações, com vistas a aferir a regular aplicação dos recursos públicos envolvidos;

IV – realizar o controle prévio das ações, atestando:

a) a correlação entre o valor cobrado e o objeto executado;

b) a discriminação do objeto executado, em termos de unidade e quantidade.

§ 2º A alimentação dos dados e dos documentos referidos no inciso II do parágrafo 1º deverá ser realizada no prazo máximo de cinco dias contados do fato que deu origem, independentemente da origem dos recursos.

§ 3º O descumprimento do disposto no § 2º implica em automática e imediata suspensão do envio, ao ente da federação responsável pela sonegação do dado ou do documento, de todo e qualquer recurso federal destinado à Copa do Mundo de Futebol de 2014 e aos Jogos Olímpicos e paraolímpicos de 2016.

§ 4º Os tribunais de contas deverão inserir, no portal de que trata o inciso II do art. 4º desta Lei, os relatórios de auditoria e as decisões relativos aos recursos de que trata esta Lei, no prazo de até 5 dias após o encerramento dos trabalhos de auditoria ou da publicação da decisão, respectivamente.

Art. 6º Será concedido acesso irrestrito aos servidores dos Tribunais de Contas federais, estaduais e municipais aos canteiros de obras ambientes de realização dos eventos, durante sua ocorrência, desde que identificados pelos respectivos tribunais como designados para a fiscalização das ações voltadas ao respectivo evento.

Art. 7º As ações que forem, no todo ou em parte, custeadas com recursos federais serão obrigatoriamente controladas e fiscalizadas pelo Tribunal de Contas da União, sem prejuízo da fiscalização pelo respectivo tribunal de contas com jurisdição sobre o ente conveniado.

Art. 8º Os órgãos executores de cada ação farão constar dos editais de licitação, bem como dos contratos e convênios que venham a ser firmados com a União, com outros entes da Federação ou com empresas privadas, cláusula que preveja a obrigatoriedade de divulgação, mediante publicação no Portal de que

trata o inciso II do art. 4º desta Lei, dos dados e documentos constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Será nulo o edital de licitação, o contrato ou o convênio e instrumentos congêneres, que não contiver a cláusula de que trata este artigo.

Art. 9º A responsabilidade pela execução desta lei estará a cargo do Ministro de Estado do Esporte, a quem caberá promover todas as medidas necessárias ao seu alcance para o fiel cumprimento das ações previstas.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

1. Dados a serem informados sobre as atividades:

Descrição detalhada;
Unidade da Federação/Município;
Ente Responsável – União, Estado ou Município;
Metas;
Custo mensal;
Prazo para implementação da atividade;
Prazo para conclusão da atividade;
Item do Caderno de Encargos que será atendido com a atividade;
Gestor Responsável pela condução da atividade (nome e cargo);
Listagem das Notas de Empenho, quando não se referir a pessoal;
Listagem dos Pagamentos Efetuados à(s) Contratada(s), contendo data, valor e referência aos bens entregues, quando não se referir a pessoal;
Desenvolvimento da Ação – Descrição Sucinta do Nível de Alcance da Meta.

2. Documentos a serem fornecidos relativos às atividades:

Edital de abertura do concurso, quando for o caso;
Edital de convocação para prova prática, quando for o caso;
Edital de nomeação, quando for o caso;
Edital de convocação para treinamento, quando for o caso;
Edital de licitação, quando for o caso;
Contrato Administrativo, quando for o caso;
Contrato e Termos Aditivos (quando houver);
Atestados de recebimentos;
Relatórios de Auditoria sobre a atividade.

3. Dados a serem informados sobre as compras de bens permanentes:

Descrição detalhada;
 Unidade da Federação/Município;
 Ente Responsável – União, Estado ou Município;
 Fornecedor Contratado;
 Metas;
 Custo unitário e total;
 Prazo para conclusão da aquisição;
 Responsável pela aquisição (nome e cargo);
 Item do Caderno de Encargos que será atendido com a compra do material permanente;
 Desenvolvimento da Ação – Descrição Sucinta do Nível de Alcance da Meta;
 Atestados de recebimento dos bens;
 Listagem das Notas de Empenho;
 Listagem dos Pagamentos Efetuados à(s) Contratada(s), contendo data, valor e referência aos bens entregues.

4. Documentos a serem fornecidos relativos às compras de bens permanentes:

Edital de licitação;
 Edital proposta vencedora com planilha de custos;
 Contrato e Termos Aditivos (quando houver);
 Relatórios de Auditoria sobre a aquisição;

5. Dados a serem informados sobre as obras:

Descrição detalhada da Obra;
 Localização da Obra;
 Ente Responsável – União, Estado ou Município;
 Custo total previsto;
 Previsões Orçamentárias;
 Prazo para conclusão da obra;
 Responsável pela contratação e condução da obra (nome e cargo);
 Custo já implementado, que corresponde ao somatório dos pagamentos realizados;
 Metas;
 Item do Caderno de Encargos que será atendido com a obra;
 Desenvolvimento da Ação – Descrição Sucinta do Nível de Alcance da Meta.

6. Documentos a serem fornecidos relativos às obras:

Projeto Básico;
 Projeto Executivo;

Edital de Licitação;
 Contrato;
 Aditivos contratuais;
 Cronograma físico-financeiro;
 Relatórios de Fiscalização da Obra elaborados pelo Controle Interno;
 Relatórios de Fiscalização da Obra elaborados pelo Controle Externo;
 Relatórios de Medição de Obra.
 Notas de Empenho referentes à obra;
 Listagens dos Pagamentos Efetuados à(s) Contratada(s), contendo data, valor e referência à medição de obra que está sendo paga naquela data; e

7. Fotografias semanais da obra ou acompanhamento em tempo real via cftv – internet.

Justificação

A Comissão de Fiscalização Financeira e Controle desta Casa e a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle do Senado Federal, em iniciativa conjunta promoveram este ano, diversas ações para criar mecanismos eficazes e preventivos a fim de garantir o acompanhamento, o controle e a fiscalização dos gastos públicos com a organização e a realização da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016.

Dentre essas ações, foram criadas, em ambas as Casas, Subcomissões de acompanhamento e fiscalização dos dois eventos, instâncias nas quais foram realizadas diversas audiências públicas com entes tanto da iniciativa privada quanto do setor público.

Órgãos do governo, responsáveis pela Copa de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016, nos âmbito federal, estadual e municipal, foram acionados para que prestassem as informações necessárias ao esclarecimento sobre o que será realizado e quanto será investido nos eventos para atender aos compromissos assumidos pelos governos junto à FIFA e ao COI.

Além disso, foi criada uma Rede de Informações com a participação das duas Comissões, do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas dos Estados e Municípios das cidades-sedes, com o objetivo de estabelecer uma matriz de fiscalização baseada na troca de informações e experiências, e para dar total transparência às ações, sejam de obras, aquisições, contratações e outras que envolvam dinheiro público.

Para efetivar essas propostas será lançado um portal na rede mundial de computadores – Internet – que possibilitará à sociedade acompanhar a organização e a realização de ambos os eventos através de informações detalhadas que ficarão disponíveis a todos os cidadãos, os quais também poderão intera-

gir com a fiscalização através denúncias que acharem pertinentes.

Assim, o presente projeto de lei tem como escopo consolidar essas iniciativas, materializando-as em um corpo legal, e estabelecer um marco fiscalizatório, que servirá como exemplo de transparência e eficiência para outras propostas de controle social de recursos públicos.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2009. – Deputado **Silvio Torres**

PROJETO DE LEI Nº 6.271, DE 2009

(Do Sr. Maurício Trindade)

Dispõe sobre a inclusão obrigatória de assistentes sociais nas equipes do programa Saúde da Família.

Despacho: Às Comissões de: Seguridade Social e Família; Finanças e Tributação (Art. 54 RICD); e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O programa Saúde da Família fica obrigado a incluir o assistente social, devidamente habilitado e inscrito no respectivo conselho profissional, na composição das equipes da estratégia de Saúde da Família ou junto aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Estratégia Saúde da Família, idealizado pela União e desenvolvido principalmente pelos municípios brasileiros, consiste em uma das principais ações de saúde no país. Essa estratégia de atuação estatal fundamenta-se na promoção da saúde e na medicina preventiva, sem se descuidar dos aspectos assistenciais. Possui, também, um alcance social inestimável, haja vista a distribuição das equipes, pelo território nacional, mais consentânea com a equidade, principalmente quando comparada às demais intervenções públicas no cumprimento de seu dever de garantir a saúde da população.

Um dos princípios que regem o Sistema Único de Saúde é o da integralidade, segundo o qual o atendimento prestado deve ser total, envolver todos os aspectos relacionados com a saúde. Toda doença precisa ser tratada, utilizando-se todo o instrumental disponível. Diante de tal princípio, deve o Estado atuar desde a promoção à saúde e a prevenção das doenças, até a total remissão de um quadro patológico. Deve, ainda,

adotar ações que preservem o bom estado de saúde dos indivíduos, ou que melhorem tal estado.

É diante desse princípio, em especial, que entendendo ser de bom alvitre a inclusão de assistentes sociais nas equipes do Saúde da Família. Esse profissional poderia oferecer uma grande contribuição a essa ação governamental, no sentido de torná-la melhor para a população que se beneficia diretamente da atenção promovida pelo programa em tela.

De acordo com a Lei n.º 8.662, de 7 de junho de 1993, que dispõe sobre a Profissão de Assistente Social e dá outras providências, várias atividades exercidas por esse profissional estão relacionadas com a saúde humana. Tal afirmação pode ser confirmada pela leitura do referido diploma legal, em especial do seu artigo 4º, a seguir transcrito:

“Art. 4º Constituem competências do Assistente Social:

I – elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

II – elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;

III – encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

IV – (Vetado);

V – orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

VI – planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;

VII – planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;

VIII – prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;

IX – prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

X – planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;

XI – realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.”

Diversas atribuições de titularidade dos Assistentes Sociais podem ser extremamente úteis para melhor garantir a integralidade do direito à saúde. E o programa de maior alcance e que poderia melhor abrigar esse profissional é o Saúde da Família. Considero que a ação da assistência social, em parceria com a atenção à saúde, será de especial valia para a proteção e defesa dos usuários do SUS, mas em especial das crianças, adolescentes, mulheres e portadores de deficiências, grupos que tendem a sofrer discriminações iníquas e podem ser melhor atendidas, em todas as suas necessidades, a partir da ação do assistente social.

Vale lembrar que tais grupos sociais, em vista de sua relativa fragilidade perante outros agrupamentos, merecem atenção especial do ordenamento jurídico pátrio, no sentido de minimizar a hipossuficiência que os circunda.

Diante das observações acima delineadas, solicito o apoio dos meus pares no sentido da aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2009. – Deputado **Maurício Trindade**.

PROJETO DE LEI Nº 6.273, DE 2009

(Do Sr. Jovair Arantes)

Acrescenta artigo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para reduzir a jornada de trabalho da gestante a partir do sétimo mês de gravidez.

Despacho: Apense-se ao PL-3.610/2008.

Apreciação: Proposição sujeita à Apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 391-A:

“Art. 391-A. A jornada de trabalho da empregada gestante será reduzida em duas horas a partir do sétimo mês de gravidez.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Temos verificado, recentemente, uma mudança no comportamento da sociedade brasileira em relação às gestantes. Se antes os benefícios concedidos às trabalhadoras gestantes podiam ser vistos como “mordomias”, hoje as pessoas já os veem como direitos importantes para preservar a integridade do feto. E essa nova visão tem repercutido, felizmente, nas iniciativas legislativas.

Exemplo disso temos na Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, que possibilitou a prorrogação da licença maternidade por mais sessenta dias, e na Lei nº 10.421, de 15 de abril de 2002, que estendeu à mãe adotiva o direito à licença-maternidade e ao salário-maternidade. A extensão desses direitos à mãe adotiva é a prova de que o que se pretende proteger, em primeiro lugar, é a maternidade.

No entanto a proteção da criança tem que passar, necessariamente, pela proteção da gestante. A saúde da mãe é condição indispensável para a saúde do feto.

Nesse contexto é que estamos apresentando a presente proposição, que reduz a jornada de trabalho da gestante em duas horas a partir do sétimo mês de gravidez.

Pesquisas médicas apontam que, durante a gravidez, a gestante ganha em torno de 11,2 kg. Sabe-se também que cada quilo extra corresponde, em média, a uma carga na coluna vertebral de aproximadamente 5 kg, ou seja, ao final da gravidez a coluna da gestante estará suportando uma carga extra superior a 50 kg.

Somente nas últimas dezesseis semanas de gravidez as gestantes costumam obter ganho de peso importante, quando o feto dobra de tamanho e as gestantes chegam a carregar uma barriga de, no mínimo, 5kg, incluindo a placenta. É inquestionável o sacrifício físico a que elas se veem submetidas. Ressalve-se, todavia, que o ganho de peso é essencial para o desenvolvimento saudável do feto.

Nesse sentido, o PL visa proporcionar melhor condição humana para as gestantes nas últimas semanas de gestação. Além do mais, esse tempo livre pode ser direcionado pelas gestantes para a preparação das condições e equipamentos necessários para a chegada do recém nascido.

Fica mais do que evidente que o projeto em apreço caracteriza um investimento social de grande alcance, razão pela qual esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2009. – Deputado **Jovair Arantes**, PTB-GO.

PROJETO DE LEI Nº 6.274, DE 2009

(Do Sr. Beto Albuquerque)

Altera a redação do art. 511 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil.**Despacho:** Apense-se ao PL-903/1999.**Apreciação:** Proposição sujeita à apreciação do Plenário

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 511 da Lei 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 511. Até 48 (quarenta e oito) horas, após o fim do prazo de interposição do recurso, o recorrente comprovará, quando exigido pela legislação pertinente, o respectivo preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, sob pena de deserção (NR).”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei tem o objetivo de assegurar maior prazo para que os advogados possam providenciar junto à rede bancária, nem sempre acessível em decorrência da notória demanda, o recolhimento do devido preparo, quando da interposição de recursos perante o Poder Judiciário, a fim de evitar prejuízos à cidadania brasileira, a quem mais interessa a prestação jurisdicional.

Espero contar com a acolhida de meus eminentes pares, eis que se trata igualmente de matéria de significativa importância para a advocacia, que foi encaminhada pela OAB, Seção do Rio Grande do Sul, através do Presidente Claudio Pacheco Prates Lamech, atendendo pleito dos advogados gaúchos que integram a referida Seccional.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2009. – Deputado **Beto Albuquerque**.

PROJETO DE LEI Nº 6.275, DE 2009

(Do Sr. Professor Victorio Galli)

Dispõe sobre a prescrição de informações negativas contidas em bancos de dados e cadastros de consumidores.**Despacho:** Às Comissões de: Defesa do Consumidor; e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD).**Apreciação:** Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o prazo de prescrição estabelecido no § 1º do art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 2º O § 1º do art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43.....

§ 1º Os cadastros e dados de consumidores devem ser objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, não podendo conter informações negativas referentes a período superior ao da prescrição estabelecida na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Como se sabe, o art. 206 da Lei nº 10.406, que instituiu o Código Civil Brasileiro estabelece vários prazos de prescrição de pretensões de exercer direitos.

Como muito bem fixado nessa lei, uma vez violado o direito nasce para o titular a pretensão, a qual se extingue, pela prescrição, nos prazos a que aludem os arts. 205 e 206 do referido diploma.

Tais prazos de prescrição variam de 1 a 5 anos, nos termos do art. 206 e, em 10 anos, quando a lei não lhe haja fixado prazo menor, de acordo com o art. 205. Em sua maioria, tais prazos são de um e de três anos.

Pela simples observação do conteúdo dos dispositivos acima, observa-se que os prazos de prescrição, com o advento do novo Código Civil, em geral foram reduzidos, quando comparados com o Código Civil anterior, de 1916.

Por outro lado, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, em seu § 1º do art. 43 estabelece que os cadastros e dados de consumidores devem ser objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, não podendo conter informações negativas referentes a período superior a cinco anos.

Nesses termos, percebe-se que o prazo de prescrição estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, no que tange a informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo do consumidor necessita ser compatibilizado com os respectivos prazos de prescrição estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro.

Com isso, evita-se que uma dívida já prescrita, segundo o Código Civil, continue com a possibilidade

de figurar em cadastros negativos de bancos de dados, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Face ao acima exposto, e considerando o caráter meritório da proposição, conclamamos os ilustres Parlamentares a aprovarem o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2009. –
Deputado **Professor Victorio Galli**

PROJETO DE LEI Nº 6.279, DE 2009

(Do Sr. Carlos Zarattini)

Autoriza o Poder Executivo criar o Instituto Superior de Energia e Inovação Tecnológica, na Região Metropolitana da Baixada Santista, no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Despacho: Às Comissões de: Trabalho, de Administração e Serviço Público; Educação e Cultura; Finanças e Tributação (Art. 54 RICD); e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação:Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a instalar na cidade de São Vicente, na Baixada Santista, do Estado de São Paulo, o Instituto Superior de Energia e Inovação Tecnológica – ISEIT, como uma das unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 2º – O Instituto Superior de Energia e Inovação Tecnológica – ISEIT – deverá ter por objetivos:

I – ministrar cursos de níveis superior e médio sobre as fontes que compõem a nossa matriz energética, tendo por escopo principal promover pesquisas e estudos avançados visando desenvolver o conhecimento nessa área;

II – adquirir, por meio da inovação tecnológica, capacitação e autonomia científica e técnica para toda cadeia produtiva dos bens e serviços necessários à exploração e produção dos recursos energéticos do País;

III – para atingir os objetivos relacionados nos itens I e II, o ISEIT deverá estabelecer parcerias com empresas de energia, públicas ou privadas, e também com aquelas que produzem bens ou prestem serviços no País para o setor energético.

Art. 4º – O patrimônio do ISEIT será constituído pelos bens e direitos que ele venha a adquirir, inclusive aqueles quem venham a ser doados pela União,

Estados, Municípios e por outras entidades públicas e particulares.

Art. 5º – Os recursos financeiros para o Instituto Superior de Energia e Inovação Tecnológica – ISEIT serão provenientes de:

I – dotação consignada no Orçamento da União;

II – auxílios e subvenções que lhes venham a ser concedidos por quaisquer entidades públicas ou particulares;

III – remuneração por serviços prestados a entidades ou organismos nacionais ou internacionais;

IV – recursos do Fundo Social do Pré-Sal;

V – outras receitas eventuais;

Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a praticar os atos e a adotar as medidas que se fizerem necessárias à efetivação desta Lei.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A criação de um Instituto Superior de Energia e Inovação Tecnológica atende às aspirações de ponderáveis setores da população de São Vicente, inclusive a dos bairros mais populares da cidade.

A motivação não foi outra senão a descoberta na Bacia de Santos das reservas de petróleo e gás do pré-sal. Os Vereadores da cidade, tendo a frente o combativo Vereador Jura, fazendo eco aos reclamos da população, desejam a criação do que eles chamam da “Universidade do Petróleo e Gás”.

Podemos afirmar que percorrendo os bairros de São Vicente e de outras cidades da Baixada Santista, tivemos a oportunidade de receber inúmeros pedidos para que fosse instalada na região a “Universidade do Petróleo”.

É o sonho de milhares de jovens de São Vicente, Santos, Ponta da Praia, Cubatão, Guarujá e de outros municípios.

O presente Projeto de Lei – propondo ao Poder Executivo a criação do Instituto Superior de Energia e Inovação Tecnológica (ISEIT) – visa não somente ministrar cursos de nível superior e médio sobre uma única fonte energética – o petróleo.

Nosso propósito, tendo em conta nossa matriz energética, é o de formar pesquisadores, engenheiros e técnicos especializados para as diversas fontes que a compõem.

Mais do que isso, queremos que o ISEIT seja um centro de estudos avançados, a fim de que o País possa

adquirir, por meio da inovação tecnológica, capacitação e autonomia científica e técnica para toda cadeia produtiva dos bens e serviços necessários à exploração e produção dos recursos energéticos do País.

Que o ISEIT seja um instrumento de levar a inovação para as empresas, estabelecendo parcerias, notadamente com as empresas de energia, sejam públicas ou privadas, e também com aquelas que produzem bens ou prestem serviços para o setor energético, desde que estejam instaladas no território nacional.

A aprovação do Projeto de Lei que ora oferecemos ao exame e deliberação de nossos ilustres Pares é um elemento indispensável ao novo momento que vive a Nação.

O povo brasileiro que vem recuperando não só sua cidadania, mas também sua auto-estima, possibilita a potencialização de uma vontade política que deseja ver o País cada vez mais participante de uma sociedade do conhecimento.

Sala das Seções, 22 de outubro de 2009. – Deputado **Carlos Zarattini**, PT/SP.

PROJETO DE LEI Nº 6.280, DE 2009
(Do Sr. Giacobbo)

Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que menciona.

Despacho: Às Comissões de: Viação e Transportes e Constituição e Justiça e de Cidadania (ART. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, item 2.2.2, constante do Anexo ao Plano Nacional de viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescida do trecho rodoviário de ligação da fronteira com a Argentina até a BR-163, incluindo a ponte sobre o rio Santo Antônio, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º O traçado definitivo, a designação oficial e demais características do trecho de que trata o art. 1º serão determinados pelo órgão competente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Justificação

A cidade paranaense de Santo Antônio do Sudoeste desenvolveu-se às margens do rio Santo Antônio, que separa o Brasil da Argentina, no sul do Estado do Paraná. Esta região começou a se desenvolver no final

do século XIX, sendo hoje pólo industrial de confecção de roupas e economia crescente baseada na pecuária leiteira e a agricultura.

A primeira via de ligação entre esses dois países nessa região foi a ponte de madeira sobre o rio Santo Antônio no início do século XX, tornando-se fundamental como núcleo gerador do comércio baseado na grande quantidade de erva-mate nativa para extração e exportação para a Argentina. Somente em 1985, com o crescimento do transporte de cargas e de passageiros nessa rica extensão de terras, a ponte foi reconstruída em concreto, mantendo-se ainda hoje, em condições de tráfego entre as comunidades fronteiriças.

A ponte em questão e a rodovia federal BR-163, que margeia a cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estão separadas por um trecho rodoviário de aproximadamente quinhentos metros de extensão e é muito utilizado para o fluxo de mercadorias e pessoas nos dois sentidos da fronteira entre o Brasil e a Argentina. Consequentemente, recursos financeiros são exigidos periodicamente para a manutenção do pavimento e da estrutura da ponte, havendo um evidente interesse estratégico da União na região, já que cidades fronteiriças usualmente contam com diversas instituições federais, como Polícia Federal e aduana.

Por esse motivo, e tendo em vista a necessidade de priorizar a federalização do trecho rodoviário e da ponte entre os dois países, estamos apresentando este projeto de lei incluindo-os na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, solicitando aos ilustres Deputados o apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2009. – Deputado **Giacobo**.

PROJETO DE LEI Nº 6.283, DE 2009
(Do Sr. Celso Maldaner)

Dispõe sobre a doação de sangue pelo condenado.

Despacho: Apense-se ao PL-3028/2008.

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece a remição de pena pela doação de sangue.

Art. 2º A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 130-A:

“Art. 130-A. O condenado que doar sangue terá remida a pena na razão de trinta dias para cada doação.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O objetivo desta proposta é incentivar a doação de sangue no País, tendo em vista a deficiência existente neste setor. Há uma grande carência de sangue nos hospitais públicos e, a cada dia, muitas mortes resultam da falta desse recurso.

Embora o Governo tenha feito diversas campanhas no sentido de incentivar a doação de sangue, ainda assim, a quantidade de sangue doada não é suficiente para atender às necessidades diárias.

Por outro lado, o potencial de doadores nos presídios é muito grande, o que poderia gerar um significativo aumento nos bancos de sangue, se houvesse incentivos para os presos se tornarem doadores.

Todavia, a doação de sangue não pode ser uma obrigação, mas sim um gesto voluntário, de solidariedade. Ninguém pode ser obrigado a doar sangue, sob pena de se confrontar o princípio constitucional do direito à integridade física.

Entretanto, podemos criar benefícios, que sirvam de estímulo para que o preso se torne doador. Não há melhor incentivo do que aquele que produz a diminuição da pena.

Desse modo, a remição da pena pela doação de sangue se apresenta como uma solução oportuna e eficaz, para que a doação de sangue nos presídios se torne uma realidade.

Por essa razão, proponho que, a cada doação, o condenado tenha trinta dias remidos na pena. Com essa proporção, até mesmo o condenado a uma pena muito longa poderia remir uma parte significativa da pena, o que serviria de incentivo para que a doação de sangue fosse feita com razoável frequência.

Ao mesmo tempo, o condenado tem a oportunidade de servir à comunidade, de se reintegrar a ela, de salvar vidas e de diminuir o tempo da pena imposta.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2009. – Deputado **Celso Maldaner**, PMDB/SC.

PROJETO DE LEI Nº 6.284, DE 2009

(Do Sr. Wandenkolk Gonçalves)

Cria Área de Livre Comércio no Município de Tucuruí, no Estado do Pará.

Despacho: Às Comissões de: Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional; Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada uma Área de Livre Comércio – ALC no município de Tucuruí, Estado do Pará.

Parágrafo Único – O regime fiscal especial instituído por esta Lei, com a finalidade de promover o desenvolvimento da região, aplica-se, exclusivamente, à área de livre comércio a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º Considera-se integrante da área de livre comércio a superfície territorial do respectivo município.

Art. 3º As mercadorias estrangeira ou nacionais enviadas à área de livre comércio serão, obrigatoriamente, destinadas às empresas autorizadas a operar nesta área.

Art. 4º A entrada de mercadorias estrangeiras na área de livre comércio far-se-á com a suspensão do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, que será convertida em isenção quando as mercadorias forem destinadas à:

I – consumo e vendas internas na área de livre comércio;

II – beneficiamento, em seu território, de pescado, couro, leite e matérias primas de origem agrícola ou florestal;

III – agropecuária e piscicultura;

IV – instalação e operação de serviços de turismo ou de qualquer natureza;

V – estocagem para comercialização no mercado externo;

VI – industrialização de produtos em seus territórios.

§ 1º A suspensão de impostos será também convertida em isenção nos casos de mercadorias que deixarem a área de livre comércio como:

a) bagagem acompanhada de viajantes, observados os limites fixados pelo Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

b) Remessas postais para o restante do País, nas condições fixadas no Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980, modificado pela Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991.

§ 2º As mercadorias estrangeiras, que saírem da área de livre comércio para o restante do País, estarão sujeitas à tributação no momento de sua internação, exceto nos casos previstos no § 1º deste artigo.

Art. 5º A saída de mercadorias estrangeiras da área de livre comércio para o restante do território na-

cional é considerada, para efeitos fiscais e administrativos, como importação normal.

Art. 6º Os produtos nacionais ou nacionalizados, que entrarem na área de livre comércio, estarão isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando destinados às finalidades mencionadas no **caput** do art. 4º.

Parágrafo Único – Ficam asseguradas a manutenção e a utilização dos créditos do Impostos sobre Produtos Industrializados relativos às matérias primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos produtos entrados na área de livre comércio.

Art. 7º Estão excluídos dos benefícios fiscais de que tratam os artigos 4º e 7º os produtos abaixo mencionados, compreendidos nos capítulos e/ou nas posições indicadas na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), aprovada pela Resolução Camex nº 43, de 22 de dezembro de 2006:

- a) armas e munições: capítulo 93;
- b) veículos de passageiros: posição 8703 do capítulo 87, exceto ambulâncias, carros funerários, carros celulares e jipes;
- c) bebidas alcoólicas: posições 2203 a 2206 e 2208 do capítulo 22;
- d) produtos de perfumaria e de toucador, preparados e preparações cosméticas: posições 3303 a 3307 do capítulo 33; e
- e) fumo e seus derivados: capítulo 24.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a aplicação dos regimes aduaneiros especiais para as mercadorias estrangeiras destinadas à área de livre comércio bem como para as mercadorias dela procedentes.

Art. 9º. O Banco Central do Brasil normatizará os procedimentos cambiais aplicáveis às operações da área de livre comércio, visando favorecer o seu comércio exterior.

Art. 10. O limite global para as importações da área de livre comércio será estabelecido anualmente pelo Poder Executivo, observados os critérios que julgar pertinentes, no ato em que o fizer para as demais áreas de livre comércio já existentes.

Art. 11. A área de livre comércio de que trata esta Lei será administrada por um Conselho de Administração, que deverá promover e coordenar sua implantação, adotando todas as medidas necessárias.

§1º O Conselho de Administração será composto por:

- a) 2 representantes do Governo Federal, sendo um especialista em controle e vigilância aduaneira;

- b) 1 representante do Governo Estadual; e

- c) 1 representante do Município.

§ 2º Até que se complete o processo de implantação da ALC, respeitado o limite máximo de dois anos, a presidência do Conselho será exercida por um representante do Governo Federal e, após este prazo, pelo representante do Governo Estadual.

Art. 12. A Secretaria da Receita Federal do Brasil exercerá a vigilância e a repressão ao contrabando e ao descaminho na área de livre comércio, sem prejuízo da competência do Departamento de Polícia Federal.

Parágrafo Único – O Poder Executivo deverá assegurar os recursos materiais e humanos necessários aos serviços de fiscalização e controle aduaneiro da área de livre comércio.

Art. 13. As isenções e benefícios instituídos por esta Lei serão mantidos pelo prazo de vinte e cinco anos.

Art. 14. O Poder Executivo, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 5º e no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente desta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, que acompanhará o projeto da lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício subsequente àquele em que for implementado o disposto no art. 14.

Justificação

O estabelecimento de áreas de livre comércio é um dos mais importantes instrumentos de promoção do desenvolvimento econômico e social de regiões menos prósperas e distantes dos grandes centros, sendo prática implementada no mundo inteiro. O regime tributário e cambial específico a elas aplicado estimula a instalação de empresas e a expansão dos negócios, contribuindo, assim, para a redução das desigualdades regionais.

Tendo em vista as características da Região Norte do Brasil e os benefícios que podem advir desses enclaves, todos os Estados amazônicos, com exceção do Pará, possuem, no mínimo, uma área de livre comércio: Tabatinga no Estado do Amazonas, Guajará-Mirim no Estado de Rondônia, Macapá e Santana no Estado do Amapá, Brasília e Cruzeiro do Sul no Estado do Acre, e Boa Vista e Bonfim no Estado de Roraima.

Nada mais natural, portanto, que a instalação de um enclave de livre comércio no Estado do Pará, como forma de proporcionar ao território as mesmas

vantagens fiscais para a atração de investimentos produtivos, com que contam seus vizinhos.

Situada no Sudeste do Pará em plena selva amazônica, Tucuruí possui todas as condições para integrar uma área de livre comércio. Do ponto de vista logístico, está acessível por meio aquático, pelo Rio Tocantins; por via aérea, partindo da capital e de Marabá até o aeroporto do Município; e por via terrestre através das rodovias PA-150 e PA-263.

A economia do município é voltada para a exportação de madeiras, indústrias de leite, agricultura, pesca, pecuária, extração de argila, madeira, areia, couro. Há também a extração de açaí, babaçu, pupunha, castanha-do-pará e outros e, ainda, a produção de artigos de cerâmica e indígenas, cestas, balaio, jarras, esteiras e móveis.

Com a formação do lago artificial da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, a atividade pesqueira e a indústria cresceram significativamente. Do lago são retirados entre 80 e 100 toneladas de peixe por mês, principalmente o tucunaré, a pescada, o mapará e o jacundá. Também foram abertas fábricas para o beneficiamento de leite, moveleiras e de construção civil.

Estamos convictos, portanto, que a criação de uma área de livre comércio em Tucuruí desempenhará um papel importante na dinamização das atividades econômicas da região, cujo potencial necessita de estímulos específicos para a agregação de valor aos seus produtos.

Assim, tendo em vista a relevância deste Projeto de Lei para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Pará, garantindo a melhoria das condições de vida de seus habitantes, esperamos contar com o apoio de nossos Pares nesta Casa para a aprovação da proposta que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2009. – Deputado **Wandenkolk Gonçalves**, PSDB-PA.

PROJETO DE LEI Nº 6.286, DE 2009

(Do Sr. Carlos Bezerra)

Altera o art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o crime de cópia de dados bancários.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940, passa vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 171º

§ 4º Se a vantagem ilícita for obtida mediante cópia de dados constantes de documentos de instituição financeira ou de transação comercial de outrem: Pena – reclusão, de dois a oito anos, e multa.

§ 5º Incide nas mesmas penas do parágrafo anterior, quem viola, espiona, copia, fornece, ou imprime em faixa magnética dados bancários ou de crédito alheios, para obter, para si ou outrem, vantagem ilícita.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Ensina Fernando Galvão da Rocha, que “a dinâmica da sociedade moderna faz com que novos bens e interesses constantemente surjam das relações interpessoais. Com o assombroso desenvolvimento tecnológico de nossos dias, em muitos momentos, a sociedade vivencia a sensação de insegurança diante da constatação de que o ordenamento jurídico não é capaz de acompanhar, com a proximidade desejada, a evolução das relações sociais e fornecer efetiva proteção aos interesses emergentes”.

A criminalidade nas relações que envolvem técnicas e instrumentos de informática tem despertado atenção, visto que os computadores passaram a fazer parte da vida cotidiana das pessoas, que têm aprendido a realizar muitas de suas transações comerciais utilizando-se deles, notadamente mediante cartão de crédito, na Internet.

Não obstante seja difícil o combate aos crimes que ocorrem pela utilização do computador, uma vez que a complexidade dos sistemas próprios à informática dificulta a apuração e a prova da autoria e materialidade da conduta reprovável, é preciso que o legislador valore, diante do direito penal, os fatos sociais já conhecidos.

Dessa forma, propomos o presente projeto de lei, a fim de que os interesses econômicos sejam protegidos nas relações de informática. É proposto que a pena do crime de estelionato seja agravada, para dois a oito anos e multa, quando for cometido mediante cópia de dados constantes de documentos de instituição financeira ou de transação comercial de outrem. Incide nessas mesmas penas quem viola, espiona, copia, fornece ou imprime em faixa magnética dados bancários ou de crédito de outrem.

O ordenamento jurídico repressivo deve ser aprimorado, para acompanhar as peculiaridades dos novos tempos, proporcionando maior segurança na transmis-

são de dados confiados às instituições financeiras e comerciais.

Isto posto, conclamamos os ilustres pares para a aprovação deste projeto, que, se transformado em lei, certamente tomará mais expressiva a proteção jurídica das transações comerciais através da comunicação de dados, em sistemas eletrônicos.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2009. – Deputado **Carlos Bezerra**.

PROJETO DE LEI Nº 6.289, DE 2009

(Do Sr. Alex Canziani)

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia de ligação que permitirá o acesso ao Instituto Federal do Paraná – IFPR (Campus Jacarezinho).

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
	Entroncamento com a BR-153/PR (km 17,0) – Portal de entrada do Instituto Federal do Paraná - IFPR (Campus Jacarezinho)	PR	3,0	-	-

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A cidade de Jacarezinho está localizada no nordeste do Estado do Paraná, a poucos quilômetros do rio Paranapanema, na divisa com o Estado de São Paulo. Sua história começa no século XIX, constituindo-se um dos primeiros pólos de desenvolvimento agrícola do Estado e sua colonização foi realizada por fluminenses, paulistas e mineiros. A riqueza provém, ainda hoje, do setor agropecuário.

Jacarezinho tem em sua cidade três dos cinco *campus* da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, e um campus do Instituto Federal do Paraná – IFPR, uma autarquia federal criada em dezembro de 2008, que conta com uma reitoria e oito *campi* em várias cidades paranaenses, um deles em Jacarezinho.

O acesso rodoviário até o IFPR apresenta um trecho de aproximadamente três quilômetros de extensão que começa no entroncamento com a BR-153, que corta a cidade de Jacarezinho. É esse o trecho que deve ser incluso no Plano Nacional de Viação até o portal de entrada do IFPR, pois permitirá melhor acesso ao Campus, a partir do km 17 da BR-153.

Despacho: Às Comissões de: Viação e Transportes e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação:Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal – integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a seguinte rodovia de ligação:

“.....

2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo do Plano de Viação:

A lei 5.917/73 permite que seja implantada rodovia federal para dar acesso a instalações federais de reconhecida importância, como é o caso do Instituto Federal do Paraná (IFPR), uma instituição pública e gratuita de educação profissionalizante criada pela lei 11.892/08, e que substitui a Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná (ET-UFPR), fundada em 1869.

Por esse motivo, apresentamos este projeto de lei para incluir o referido trecho na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, razão pela qual solicitamos aos ilustre Deputados o apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2009. – Deputado **Alex Canziani**

PROJETO DE LEI Nº 6.290, DE 2009

(Do Sr. Capitão Assunção)

Regulamenta o Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros por Táxi em Região Metropolitana e dá outras providências.

Despacho: Às Comissões de: Desenvolvimento Urbano; Viação e Transportes e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurado o Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros por táxi em município integrante de região metropolitana:

“Parágrafo único – O Serviço Público estabelecido no caput, será prestado mediante permissão, respeitada a legislação vigente.

Art. 2º O Serviço de táxi metropolitano operará em Municípios de região metropolitana, sendo permitida a corrida em município originada de região Metropolitana a outro município não integrante da região.

“Parágrafo único – É expressamente vedado o embarque de passageiros de municípios diversos dos integrantes de região metropolitana”.

Art. 3º O veículo empregado no Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros por táxi em Município integrante de região metropolitana somente poderá ser conduzido por condutor permissionário ou condutor auxiliar devidamente cadastrado nos termos da Legislação vigente.

Art. 4º Os Municípios integrantes de região metropolitana deverão desenvolver e fornecer pontos rotativos metropolitanos para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros cabendo a esfera municipal definir sob seus critérios.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Justificação

É considerado como um bem de Serviço Público, o serviço individual de transporte de passageiros, popularmente conhecidos como táxi.

O táxi hoje se tornou um serviço útil e necessário a toda população, porém este serviço infelizmente está sendo vítima de intolerância por meio das esferas municipais de alguns Estados, causando transtorno a passageiros e também aos motoristas que conduzem esses veículos.

De fato o que acontece é que não existe uma regulamentação concreta sobre o tema, o que dá a entender que o direito a legislar sobre esse serviço cabe aos Municípios.

Sendo assim, cada Município decide como será feita a prestação de serviço por meio desse tipo de transporte, e alguns municípios chegam até a proibir a

circulação de táxis de outros municípios penalizando-os com multas ou até mesmo a apreensão dos carros.

O que torna desta determinação algo confuso e de difícil aceitação, pois como será feito o transporte desses passageiros, caso queiram ir para outro município?

Para muitos o táxi é a única saída depois de coletivos literalmente lotados, muitos chegam ao trabalho utilizando diariamente esse serviço de transporte, outros necessitam devido a alguma urgência no qual a esfera municipal não compreende.

E com essa proibição da entrada e circulação de táxis em outros municípios, fica difícil a locomoção de muitos, o que afeta na qualidade do serviço prestado ao passageiro, e, afeta também no dia a dia do profissional que depende do exercício desse tipo de serviço.

O artigo XX, inciso XI da Constituição Federal garante é que de competência da União legislar sobre o trânsito e transporte, e, é nesta questão que percebemos a existência de lacunas, pois o que realmente vem a acontecer, é a competência ser transmitida à esfera municipal.

Dessa forma não existe em âmbito nacional uma uniformidade de critérios a serem mantidos e seguidos no que se refere ao ato de regulamentação de espaços para exercer essa profissão, o que existe é a regulamentação dos carros por leis específicas encontradas no Conselho Nacional de Trânsito e no Código de Trânsito Brasileiro (CONTRAN e CTB).

E devido a este pensar, é que decidimos protocolar este projeto de lei, garantindo o transporte público individual de passageiros entre Municípios de região metropolitana, na garantia de melhor acessibilidade aos serviços prestados ou relacionados com a sociedade.

E diante de todo o exposto é que venho perante aos nobres colegas pedir o apoio para uma rápida tramitação e aprovação do presente projeto que visa beneficiar o serviço que atende a toda população.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2009. – **Capitão Assumção**, Deputado Federal – Espírito Santo.

PROJETO DE LEI Nº 6.294, DE 2009

(Do Sr. Lelo Coimbra)

Dispõe sobre a instituição do dia 17 de outubro como data anual de homenagem ao policial morto em combate.

Despacho: Às Comissões de: Educação e Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei tem por objetivo instituir data anual para homenagear policial morto em combate, no cumprimento de seu dever legal.

Art. 2º Fica instituído o dia 17 de outubro como o **“Dia do Policial Morto em Combate”**, juntamente com a colocação da Bandeira Nacional a meio-mastro nas instituições públicas em todo o território nacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É inegável a importância, de se homenagear aqueles que no cumprimento de seu dever legal foram abatidos no combate ao crime.

Com esse projeto nós preservamos e honramos a memória e o sacrifício das famílias que deram grandes heróis a esse país. Nós também honramos os policiais de todo o país, que cumprindo o dever estiveram ontem, estão hoje e estarão amanhã, a serviço pela proteção dos cidadãos do nosso Brasil.

Faz-se necessário ressaltar, que a referida data corresponde ao ataque a um helicóptero da Polícia do Rio de Janeiro por traficantes.

O helicóptero abatido havia acabado de socorrer um policial baleado no morro, e estava caminho de um segundo resgate quando foi atingido. Dos seis tripulantes, dois morreram carbonizados, e o terceiro morreu no Hospital.

No início do ano até setembro de 2009, foram mortos 63 policiais em vários Estados, com maior número no Estado do Rio de Janeiro.

Em evento realizado em Brasília para treinamento de policiais de todos os Estados da Federação, o CATI (Centro Avançado em Técnicas de Imobilização), prestou uma emocionante homenagem aos policiais mortos em combate com texto de seu Presidente, o brasileiro que é instrutor da SWAT nos Estados Unidos, Marcos do Val:

Policial, você sabe por que está diante de Deus?

Você não está sendo julgado!

Você lutou por quem não tinha como se defender;

Para exercer a lei você foi forte... é verdade!

Privou pessoas da liberdade...

Mas no meio de tanta dor...

Sua presença trouxe conforto,

Trouxe também a esperança...

A paz e a segurança.

Você jurou proteger inocentes, mesmo com o sacrifício da própria vida...

Jurou proteger e servir...

Jurou proteger a dignidade e os Direitos Humanos das pessoas...

E jurou a si mesmo, ser digno para merecer o respeito da sociedade.

Fez da sua profissão sua vida.

Mas não tiveste vida suficiente para vencer todo o mal.

Se estás diante de Deus é por que a tua batalha acabou...

Fostes vencido... calado... mortalmente abatido...

Nunca quisestes ser herói... sabemos...

Nunca quisestes ser idolatrado...

Jamais endeusado...

Apenas lembrado.

Lembrado para que sua família também não fosse esquecida.

Sabemos que se pudesses voltar... farias tudo de novo.

Se usou sua arma, foi em defesa de alguém.

Mas ela não foi suficiente para defender a ti também.

Sua missão terminou...

Mas continuamos no caminho...

Por isso nós do CATI pedimos a Deus...

Que proteja os homens e mulheres que usam distintivos...

E que lutam pelo ideal de uma Instituição...

Para defender a sociedade... a pátria... a nação.

Pessoas cuja vontade está regida por um Regulamento...

Pessoas como você, que tem apenas a certeza da ida.

“Dai-nos a coragem para perseverar”

“O destemor para combater”

Dai-nos também ó Deus, a capacidade para continuarmos, com tanta disposição, treinando os policiais ao redor do mundo e especialmente os guerreiros do Brasil.

Marcos do Val

CATI Presidente – SWAT Instructor

De grande importância para a valorização do trabalho policial, peço aos meus pares, aprovação dessa homenagem aos que lutam para manter nossa paz e tranquilidade. Mas principalmente uma homenagem aos familiares desses guerreiros.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2009. –
Deputado **Lelo Coimbra**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 465-C, DE 2009

(Do Poder Executivo)

Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009 (Medida Provisória nº 465-B, de 2009), que “autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; altera as Leis nºs 10.025, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, 9.818, de 23 de agosto de 1999 e 6.704, de 26 de outubro de 1979; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009 e do Decreto Lei nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências”.

Despacho: Publique-se. Submeta-se ao Plenário

AUTÓGRAFOS DO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15, DE 2009, APROVADO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM 9-9-2009

Autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, 9.818, de 23 de agosto de 1999, e 6.704, de 26 de outubro de 1979; revoga dispositivo da Medida Provisória nº 42, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento contratadas até 31 de dezembro de 2009, destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica.

§ 1º O valor total dos financiamentos subvencionados pela União fica limitado ao montante de até R\$44.000.000.000,00 (quarenta e quatro bilhões de reais).

§ 2º A equalização de juros de que trata o caput corresponderá ao diferencial entre o encargo do mu-

tuário final e o custo da fonte dos recursos, acrescido da remuneração do BNDES e dos agentes financeiros por este credenciados.

§ 3º O pagamento da equalização de que trata o **caput** fica condicionado à comprovação da boa e regular aplicação dos recursos e à apresentação de declaração de responsabilidade pelo BNDES, para fins de liquidação da despesa.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo à produção ou à aquisição de aeronaves novas por sociedades nacionais e estrangeiras, com sede e administração no Brasil, em conformidade com a respectiva outorga de concessão e autorização para operar pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, nos casos de exploração de serviços públicos de transporte aéreo regular.

§ 5º O prazo a que se refere o **caput** poderá ser prorrogado até 180 (cento e oitenta) dias, a critério do Poder Executivo, por meio de decreto do Presidente da República, respeitadas as condições estabelecidas neste artigo, especialmente o limite par os financiamentos previsto no § 1º.

§ 6º O Conselho Monetário Nacional estabelecerá os grupos de beneficiários e as condições necessárias à contratação dos financiamentos, cabendo ao Ministério da Fazenda a regulamentação das demais condições para a concessão da subvenção econômica de que trata este artigo, entre elas a definição da metodologia para o pagamento da equalização de taxas de juros.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 5º

II – sobre o valor remanescente, com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

§ 7º Nas suas operações ativas, lastreadas com recursos captados com a União em operações de crédito, o BNDES poderá:

I – adotar o contravalor, em moeda nacional, da cotação do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central do Brasil, como indexador, até o montante dos créditos cuja remuneração da União tenha sido fixada com base no custo de captação externo, naquela moeda estrangeira, do Tesouro Nacional, para prazo equivalente ao do ressarcimento, bem como cláusula de reajuste vinculado à variação

cambial, até o montante dos créditos oriundos de repasses de recursos captados pela União em operações externas; e

II – alienar os títulos recebidos conforme o § 1º deste artigo, sob a forma direta, a sociedades de economia mista e a empresas públicas federais, suas subsidiárias e controladas, que venham a ser beneficiárias de seus créditos.”(MR)

Art. 3º A Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 22–A:

Art. 2º–A Fica a União autorizada a renegociar ou estabelecer as condições financeiras e contratuais de operações de crédito realizadas com o BNDES, mantida, em caso de renegociação, a equivalência econômica com o valor do saldo das operações de crédito renegociadas, e mediante aprovação do Ministro de Estado da Fazenda, observado o seguinte:

I – até o montante de R\$ 11.000.000.000,00 (onze bilhões de reais), visando ao seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida, conforme definido pelo Conselho Monetário Nacional, ficando, neste caso, assegurada ao Tesouro Nacional remuneração compatível com o seu custo de captação; e

II – até o montante de R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais), referente ao crédito concedido ao amparo da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008, para alterar a remuneração do Tesouro Nacional para o custo de captação externa, em dólares norte-americanos para prazo equivalente ao do ressarcimento a ser efetuado pelo BNDES à União.

Parágrafo único. O disposto no inciso I poderá ser aplicado à parte da dívida que venha a ser constituída nos termos desta lei.”

Art. 4º Fica reduzida a zero a alíquota da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidente sobre a receita bruta da venda, no mercado interno, de motocicletas de cilindrada inferior ou igual a 150cm³ (cento e cinquenta centímetros cúbicos), efetuada por importadores e fabricantes, classificadas nos códigos 8711.10.00, 8711.20.10, 8711.20.20 e 8711.20.90 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI.

§ 1º O disposto no **caput** não se aplica às receitas auferidas pela pessoa jurídica revendedora, na venda de mercadorias em relação às quais a contribuição seja exigida da empresa vendedora, na condição de substituta tributária.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos fatos geradores ocorridos nos meses de julho a setembro de 2009.

Art. 5º O art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVII:

“Art. 1º

XVII – produtos Classificados na posição 84.32 e 84.33 da Tipi aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006.

.....”(NR)

Art. 6º O art. 1º da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Fundo de Garantia à Exportação – FGE, de natureza contábil, vinculado ao Ministério da Fazenda, com a finalidade de dar cobertura às garantias prestadas pela União nas operações de seguro de crédito à exportação e nas operações de seguro de crédito interno para o setor de aviação civil, nos termos desta lei.”(NR)

Art. 7º A Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º–A:

“Art. 5º–A Os recursos do Fundo de Garantia à Exportação – FGE poderão ser utilizados, ainda, para cobertura de operações de Seguro de Crédito interno para o setor de aviação civil, cabendo ao Poder Executivo regulamentar o disposto neste artigo.”

Art. 8º Os incisos I e II do art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º

I – conceder garantia da cobertura dos riscos comerciais e dos riscos políticos e extraordinários assumidos em virtude do Seguro de Crédito à Exportação – SCE e do Seguro de Crédito Interno para o setor de aviação civil, conforme dispuser o regulamento desta lei; e

II – contratar instituição habilitada a operar o Seguro de Crédito à Exportação – SCE e o Seguro de Crédito Interno para o setor de aviação civil, para a execução de todos os serviços relacionados, inclusive análise, acompanhamento, gestão das operações de prestação de garantia e de recuperação de créditos sinistrados.

.....”(NR)

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogados:

I – os arts.: 4º e 5º da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009;

II – o § 1º do art. 33 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e

III – o § 1º do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com redação dada pela Lei nº 11.787, de 25 de setembro de 2008.

Câmara dos Deputados, de setembro de 2009.

Ofício nº 680 (CN)

Brasília, 30 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Emendas do Senado a Projeto de Lei de Conversão.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Senado Federal aprovou, em revisão e com emendas, o Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009 (Medida Provisória nº 465, de 2009), que “Autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica, altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, 9.818, de 23 de agosto de 1999, e 6.704, de 26 de outubro de 1979; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências”.

Restituo, nos termos do § 6º do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002-CN, o processado da matéria com as referidas emendas, para exame dessa Casa.

Atenciosamente, – Senador **José Sarney**,
Presidente do Senado Federal.

EMENDAS DO SENADO FEDERAL

Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009 (Medida Provisória nº 465, de 2009), que “Autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica, altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho

de 2009, 9.818, de 23 de agosto de 1999, e 6.704, de 26 de outubro de 1979; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências”.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 28 – Relator-Revisor)

Dê-se ao art. 6º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 6º O art. 1º da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º

Parágrafo único. “Para fins de utilização dos recursos do FGE, consideram-se compreendidas no seguro de crédito à exportação as operações de seguro de crédito interno para o setor de aviação civil. (NR)”

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 29 – Relator-Revisor)

Suprimam-se os arts. 7º e 8º do Projeto, renumerando-se os demais.

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 30 – Relator-Revisor)

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto:

“Art. O § 1º do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º No caso dos incisos XIV a XVI, o disposto no **caput** deste artigo aplica-se até 31 de dezembro de 2011.

.....’ (NR)”

Senado Federal, 30 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 466–C, DE 2009

(Do Poder Executivo)

Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2009 (Medida Provisória nº 466–B, de 2009), que “dispõe sobre os serviços de energia elétrica nos Sistemas Isolados; altera as Leis nºs 9.991, de 24 de julho de 2000, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e 10.848, de 15 de março de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 8.631, de 4

de março de 1993, 9.648, de 27 de maio de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências”.

Despacho: Publique-se. Submeta-se ao Plenário

**AUTÓGRAFOS DO PROJETO DE LEI DE
CONVERSÃO Nº 16, DE 2009, APROVADO NA
CÂMARA DOS DEPUTADOS EM 6-10-2009**

Dispõe sobre os serviços de energia elétrica nos Sistemas Isolados; altera as Leis nºs 9.991, de 24 de julho de 2000, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e 10.848 de 15 de março de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 8.631, de 4 de março de 1993, 9.648, de 27 de maio de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços e instalações de distribuição de energia elétrica nos denominados Sistemas Isolados deverão atender à totalidade dos seus mercados por meio de licitação, na modalidade de concorrência o leilão, a ser realizada, direta ou indiretamente, pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, de acordo com diretrizes do Ministério de Minas e Energia.

§ 1º Na hipótese de atendimento por meio de licitação ser inviável ou o procedimento licitatório resultar deserto, a forma de contratação de energia elétrica para atender à obrigação prevista no **caput** será definida em regulamento, garantidas a publicidade e a transparência na contratação.

§ 2º A contratação de energia elétrica, nos termos do **caput**, dependerá da prestação de garantias financeiras pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços e instalações de distribuição de energia elétrica.

§ 3º Os empreendimentos destinados a produzir energia elétrica nos Sistemas Isolados a partir de biomassa já autorizados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL até 30 de julho de 2009, data de publicação da Medida Provisória nº 466, de 29 de julho de 2009, terão sua produção adquirida mediante leilão específico para biomassa a ser realizado em até 120 (cento e vinte dias).

Art. 2º Os contratos de suprimento de energia elétrica, ou equivalentes, nos Sistemas Isolados, vigentes em 30 de julho de 2009, data de publicação da Medida Provisória nº 466, de 29 de julho de 2009, não poderão ser objeto de aditamento para promover a prorrogação de prazo ou aumento das quantidades.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica aos casos de comprometimento do suprimento de energia elétrica, hipótese em que aditamento somente será permitido para aumento de quantidade e de prazo, limitado a 36 (trinta e seis) meses, não prorrogáveis, conforme dispuser regulação da Aneel.

Art. 3º A Conta de Consumo de Combustíveis – CCC, de que tratam o § 3º do art. 1º e o art. 8º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, passará a reembolsar, a partir de 30 de julho de 2009, o montante igual à diferença entre o custo total de geração da energia elétrica, para o atendimento ao serviço público de distribuição de energia elétrica nos Sistemas Isolados, e a valoração da quantidade correspondente de energia elétrica pelo custo médio da potência e energia comercializadas no Ambiente de Contratação Regulada – ACR do Sistema Interligado Nacional – SIN, conforme regulamento.

§ 1º No custo total de geração de energia elétrica nos Sistemas Isolados, de que trata o **caput**, deverão ser incluídos os custos relativos:

I – à contratação de energia e de potência associada;

II – à geração própria para público de distribuição de energia e

III – à aquisição de combustíveis líquidos, gasosos ou orgânicos, incluindo as despesas envolvidas no transporte até a unidade de geração e as incorridas na reserva de capacidade do transporte dutoviário e reserva de consumo mínimo do gás natural produzido no Estado do Amazonas e comercializado para fins de geração de energia elétrica;

IV – aos encargos do Setor Elétrico e impostos; e

V – aos investimentos realizados.

§ 2º Incluem-se, também, no custo total de geração previsto no **caput** os demais custo diretamente associados à prestação do serviço de energia elétrica em regiões remotas dos Sistemas Isolados, caracterizadas por grande dispersão de consumidores e ausência de economia de escala, conforme especificados em regulamento.

§ 3º O reembolso relativo aos novos contratos de compra e venda de potência e de energia elétrica firmados nos Sistemas isolados, a partir de 30 de julho de 2009, data de publicação da medida Provisória nº 466, de 29 de julho de 2009, será feito às concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos e instalações de distribuição de energia elétrica.

§ 4º O reembolso relativo aos contratos de compra e venda de potência e de energia elétrica, firma-

dos e submetidos à anuência da Aneel até 30 de julho de 2009, data de publicação da Medida Provisória nº 466, de 29 de julho de 2009, será feito ao agente que suportar os respectivos custos de geração.

§ 5º O direito ao reembolso previsto no **caput** permanecerá sendo feito ao agente definido nos §§ 3º e 4º durante toda a vigência dos contratos de compra de potência e energia elétrica, incluindo suas prorrogações, e terá duração igual à vigência dos contratos, mantendo-se, inclusive, este reembolso após a data prevista de integração ao SIN, neste caso condicionado ao atendimento do disposto no § 1º do art. 4º desta lei.

§ 6º O direito ao reembolso relativo à geração própria das concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos e instalações de distribuição de energia elétrica vigorará, após a interligação ao SIN, até a extinção da autorização ou concessão da respectiva instalação de geração desde que atendido o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 4º desta lei.

§ 7º O direito de reembolso, após a interligação ao SIN, não alcançará as eventuais prorrogações das autorizações ou concessões das respectivas instalações de geração.

§ 8º No caso de efetivo aproveitamento de créditos tributários referentes a valores reembolsados pela CCC, o agente deverá ressarcir a este mecanismo o montante integral do crédito tributário aproveitado.

§ 9º No caso de impostos, o cálculo do valor máximo a ser reembolsado considera as alíquotas e bases de cálculo vigentes em 30 de julho de 2009.

§ 10 Na hipótese de as alíquotas e bases de cálculo serem modificadas de forma a resultar em valores de impostos superiores ao máximo previsto no § 9º, a diferença entre o valor máximo e o resultante da modificação referida será considerada como custo e repassada à tarifa da concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica que sofre impacto decorrente da modificação.

§ 11. Os recursos arrecadados pela CCC deverão ser compatíveis com o montante a ser desembolsado, ficando asseguradas a publicidade e a transparência na aplicação dos recursos.

§12. O regulamento previsto no **caput** deverá prever mecanismo que induzam à eficiência econômica e energética, à valorização do meio ambiente e à utilização de recursos energéticos locais, visando a atingir a sustentabilidade econômica da geração de energia elétrica nos Sistemas Isolados.

§ 13. Permanece válido e eficaz o direito à sub-rogação no reembolso da CCC, previsto no § 4º do art. 11 da Lei nº 9.648, de maio de 1998, devendo a Aneel regular o exercício desse direito, que, a partir de 30 de

julho de 2009, deve ser adequado à nova sistemática de reembolso, tal como disposto neste artigo.

Art. 4º Os agentes dos Sistemas Isolados serão considerados integrados ao SIN e submetidos à suas regras a partir da data prevista no contrato de concessão para a entrada em operação da linha de transmissão de interligação dos Sistemas.

§ 1º Os agentes deverão providenciar a adequação de suas instalações físicas, de seus contratos comerciais, rotinas de operação e outras medidas prévias, conforme regulação da Aneel, sem prejuízo dos contratos existentes.

§ 2º As pessoas jurídicas concessionárias, permissionárias e autorizadas de distribuição e de geração de energia elétrica que se interligam ao SIN deverão atender ao disposto no art. 20 da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, a contar da data de integração ao SIN.

Art. 5º As concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços e instalações de distribuição de energia elétrica e demais agentes que atuem nos Sistemas Isolados, que não cumprirem as obrigações estabelecidas nesta lei, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação geral do setor elétrico.

Art. 6º A Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º.....

Parágrafo único. As pessoas jurídicas referidas no **caput** ficam obrigadas a recolher ao Tesouro Nacional, até 31 de dezembro de 2012, o adicional de 0,30% (trinta centésimos por cento) sobre a receita operacional líquida”. (NR)

“Art. 4º Os recursos para pesquisa e desenvolvimento previstos nos art. 1º a 3º, exceto aquele previsto no parágrafo único do art. 1º, deverão ser distribuídos da seguinte forma:

.....” (NR)

“Art. 4º–A. Os recursos previstos no parágrafo único do art. 1º deverão ser recolhidos ao Tesouro Nacional para ressarcimento de Estados e Municípios que tiverem eventual perda de receita decorrente da arrecadação de ICMS incidente sobre combustíveis fósseis utilizados para geração de energia elétrica, ocorrida nos 12 (doze) meses seguintes à interligação dos respectivos Sistemas Isolados ao Sistema Interligado Nacional – SIN.

§ 1º O disposto no **caput** aplica-se somente à interligação dos Sistemas Isolados ao Sistema Interligado Nacional – SIN ocorrida após 30 de julho de 2009.

§ 2º O montante do ressarcimento a que se refere o **caput** será igual à diferença, se positiva, entre o valor decorrente da aplicação da alíquota de referência do ICMS sobre o custo do combustível fóssil utilizado para geração de energia elétrica nos Sistemas Isolados do Estado, nos 12 (doze) meses que antecederam a interligação, e o valor decorrente da aplicação da alíquota de referência do ICMS sobre o custo do combustível fóssil utilizado para a geração de energia elétrica, nos 12 (doze) meses seguintes à interligação.

§ 3º A alíquota de referência de que trata o § 2º será a menor entre a alíquota média do ICMS nos 12 (doze) meses que antecederam a interligação, a alíquota vigente em 30 de julho de 2009 ou a alíquota vigente no mês objeto da compensação.

§ 4º O ressarcimento será transitório e repassado às unidades da Federação após a arrecadação dos recursos necessários, na forma disposta no § 5º.

§ 5º O ressarcimento será calculado e repassado a cada unidade da Federação nos termos da regulamentação a ser expedida pela Aneel, respeitado o critério de distribuição previsto no inciso IV do art. 158 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990.

§ 6º As receitas de que trata este artigo deverão ser aplicadas nas seguintes atividades do setor elétrico:

I – em programas de universalização do serviço público de energia elétrica;

II – o financiamento de projetos socioambientais;

III – em projetos de eficiência e pesquisa energética; e

IV – no pagamento de faturas de energia elétrica de unidades consumidoras de órgãos estaduais e municipais.

§ 7º Eventuais saldos positivos em 1º de janeiro de 2013 serão devolvidos às concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição, na proporção dos valores por elas recolhidos, e revertidos para a modicidade tarifária.

§ 8º O Poder Executivo poderá reduzir a alíquota de que trata o parágrafo único do art. 1º, bem como restabelecê-la”.

Art. 7º O empreendimento de geração de energia elétrica referido no § 7º–A do art. 2º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, que vier a garantir em leilão o

direito de firmar Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEAR terá prazo de sua autorização ou concessão prorrogada, de forma a ficar coincidente com seu contrato de comercialização.

Art. 8º Os arts. 17 e 23 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17. O poder concedente deverá definir, dentre as instalações de transmissão, as que se destinam à formação da rede básica dos sistemas interligados, as de âmbito próprio do concessionário de distribuição, as de interesse exclusivo das centrais de geração e as destinadas a interligações internacionais.

§ 6º As instalações de transmissão de energia elétrica destinadas a interligações internacionais outorgadas a partir de 1º de janeiro de 2011 e conectadas à rede básica serão objeto de concessão de serviço público de transmissão, mediante licitação na modalidade de concorrência ou leilão, devendo ser precedidas de Tratado Internacional.

§ 7º As instalações de transmissão necessárias aos intercâmbios internacionais de energia elétrica outorgadas até 31 de dezembro de 2010 poderão ser equiparadas, para efeitos técnicos e comerciais, aos concessionários de serviço público de transmissão de que trata o § 6º, conforme regulação da Aneel, que definirá, em especial, a receita do agente, as tarifas de que tratam os incisos XVIII e XX do art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e a forma de ajuste dos contratos atuais de importação e exportação de energia.

§ 8º Fica vedada a celebração de novos contratos de importação ou exportação de energia elétrica pelo agente que for equiparado ao concessionário de serviço público e transmissão de que trata o § 7º”. (NR)

“Art.23.....

§ 3º As autorizações e permissões serão outorgadas às Cooperativas de Eletrificação Rural pelo prazo de até 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo do poder concedente”. (NR)

Art. 9º Os art. 3º e 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.3º.....
XVIII.....

a) assegurar arrecadação de recursos suficientes para a cobertura dos custos dos sistemas de transmissão, inclusive das interligações internacionais conectadas à rede básica;

.....
XX – definir adicional de tarifas de uso específico das instalações de interligações internacionais para exportação e importação de energia elétrica, visando à modicidade tarifária dos usuários do sistema de transmissão ou distribuição.

.....” (NR)

“Art.26.....

III – a importação e exportação de energia elétrica, bem como a implantação das respectivas instalações de transmissão associadas, ressalvado o disposto no § 6º do art. 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;

.....” (NR)

Art. 10. Os arts. 2º, 3º–A e 20 da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.2º.....

§8º.....

II.....

c) Itaipu Binacional; ou

d) Angra 1 e 2, a partir de 1º de janeiro de 2013.

.....
§ 18. Caberá a Aneel, em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, decidir de ofício, ou por provocação das partes, acerca das questões de que trata o § 16 deste artigo”. (NR)

“Art. 3º–A.....

§ 1º A regulamentação deverá prever a forma, os prazos e as condições da contratação de energia de que trata o **caput** deste artigo, bem como as diretrizes para a realização dos leilões a serem promovidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica, direta ou indiretamente.

§ 2º Na hipótese de a energia de reserva ser proveniente de fonte nuclear, sua contratação será realizada diretamente com a Eletronuclear, constituída na forma da autorização contida no Decreto nº 76.803, de 16 de dezembro de 1975.”(NR)

“Art. 20.

§ 5º Aplica-se o disposto nos §§ 3º e 4º aos empreendimentos hidrelétricos resul-

tantes de separação entre as atividades de distribuição e de geração de energia elétrica promovida anteriormente ao comando estabelecido no **caput** e àqueles cuja concessão de serviço público de geração foi outorgada após 5 de outubro de 1988.”(NR)

Art. 11. A partir de 1º de janeiro de 2013, o pagamento à Eletronuclear da receita decorrente da geração da energia de Angra 1 e 2 será rateado entre todas as concessionárias, permissionárias ou autorizadas de serviço público de distribuição no Sistema Interligado Nacional – SIN, conforme regulamentação.

Parágrafo único. A receita de que trata o **caput** será decorrente de tarifa calculada e homologada anualmente pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Art. 12. Fica autorizada a Eletronuclear a repassar para Furnas, entre 2013 e 2015, o diferencial verificado, entre 2010 e 2012, entre a variação da tarifa a ser praticada pela Eletronuclear e a da tarifa de referência.

§ 1º A tarifa de referência de 2010 será igual à tarifa da Eletronuclear homologada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL em dezembro de 2004 atualizada pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA para dezembro de 2009, a qual será reajustada pelo IPCA em dezembro de 2010 e 2011.

§ 2º A tarifa a ser praticada pela Eletronuclear a, partir de dezembro de 2009 será calculada e homologada anualmente pela Aneel pela aplicação de fórmula paramétrica que considere a variação das despesas com a aquisição do combustível nuclear e a aplicação do IPCA para os demais custos e despesas.

§ 3º A fórmula paramétrica de que trata o § 2º será definida pela Aneel, podendo estabelecer limite para a variação do custo do combustível adquirido pela Eletronuclear e podendo prever critério específico para a hipótese de a variação do custo do combustível ser inferior à variação do IPCA.

§ 4º O montante a ser repassado para Furnas será rateado pelas concessionárias de serviço público de distribuição atendidas pelo Leilão de Compra de Energia Proveniente de Empreendimentos Existentes, de 7 de dezembro de 2004, na proporção das quantidades atendidas no contrato com início de suprimento em 2005.

Art. 13. Fica vedado às concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços e instalações de distribuição elétrica o repasse de percentual referente ao Encargo Setorial da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC aos consumidores integrantes da Subclasse Residencial de Baixa Renda.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação:

I – ao art. 6º, a partir de 1º de janeiro de 2010; e

II – aos demais artigos, a partir da data de sua publicação.

Art. 16. Ficam revogados:

I – o § 2º do art. 8º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993;

II – o § 3º do art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; e

III – o art. 86 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Câmara dos Deputados, 9 de outubro de 2009.

Ofício nº 681 (CN)

Brasília, 30 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Michel Temer

Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Emendas do Senado a Projeto de Lei de Conversão

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Senado Federal aprovou, em revisão e com emendas, o Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2009 (Medida Provisória nº 466, de 2009), que “Dispõe sobre os serviços de energia elétrica nos Sistemas Isolados; altera as Leis nºs 9.991, de 24 de julho de 2000, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e 10.848, de 15 de março de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 8.631, de 4 de março de 1993, 9.648, de 27 de maio de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências”.

Restituo, nos termos do § 6º do art. 7º da Resolução nº1, de 2002-CN, o processado da matéria com as referidas emendas, para exame dessa Casa.

Atenciosamente, – Senador **José Sarney**,
Presidente do Senado Federal.

EMENDAS DO SENADO FEDERAL

Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2009 (Medida Provisória nº 466, de 2009), que “Dispõe sobre os serviços de energia elétrica nos Sistemas Isolados; altera as Leis nºs 9.991, de 24 de julho de 2000, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e 10.848, de 15 de março de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 8.631, de 4 de março de 1993,

9.648, de 27 de maio de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências”.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 50 do Relator- Revisor)

Acrescentem-se ao art. 3º do Projeto os seguintes parágrafos:

“Art. 3º

§ 14. Enquanto houver redução de dispêndio com a CCC pela substituição de energia termoeleétrica que utilize derivados de petróleo, nos sistemas isolados a serem interligados ao SIN, nos termos do art. 4º desta Lei, os empreendimentos de geração de energia elétrica de que trata o inciso I do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, sub-rogar-se-ão ao direito de usufruir dos benefícios do rateio da CCC, cujo reembolso se dará em até 12 (doze) parcelas mensais a partir da entrada em operação comercial ou da autorização do benefício, o que ocorrer primeiro, proporcionais à energia gerada que será considerada como a efetivamente utilizada para redução do dispêndio da CCC, conforme especificado em regulamento.

§ 15. Os empreendimentos de que trata o § 14 deste artigo são aqueles localizados nos Sistemas Isolados com concessão, permissão ou autorização outorgados até a data de interligação ao SIN prevista no **caput** do art. 4º desta Lei, independentemente de constar, no referido ato, o reconhecimento do usufruto do benefício de rateio da CCC”.

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 51 do Relator-Revisor)

Dê-se ao **caput** do art. 4º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 4º Os agentes dos Sistemas Isolados serão considerados integrados ao SIN e submetidos às suas regras a partir da data prevista no contrato de concessão para a entrada em operação da linha de transmissão de interligação dos Sistemas, sendo assegurado, via encargo de serviço do sistema, o atendimento aos compromissos oriundos dos contratos a serem firmados em decorrência do art. 2º, § 7º-A, da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, cuja usina, estando implantada, não possa fornecer para o SIN com a ausência da referida interligação.

.....”

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 52 do Relator-Revisor)

Dê-se ao art. 6º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 6º A Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. As pessoas jurídicas referidas no **caput** ficam obrigadas a recolher ao Tesouro Nacional, até 31 de dezembro de 2012, adicional de 0,30% (trinta centésimos por cento) sobre a receita operacional líquida. (NR)

Art. 4º Os recursos para pesquisa e desenvolvimento, previstos nos arts. 1º a 3º, exceto aquele previsto no parágrafo único do art. 1º, deverão ser distribuídos da seguinte forma:

..... (NR)

Art. 4º-A. Os recursos previstos no parágrafo único do art. 1º deverão ser recolhidos ao Tesouro Nacional para ressarcimento de Estados e Municípios que tiveram eventual perda de receita decorrente da arrecadação de ICMS incidente sobre combustíveis fósseis utilizados para geração de energia elétrica, ocorrida nos 24 (vinte e quatro) meses seguintes à interligação dos respectivos Sistemas Isolados ao Sistema Interligado Nacional –SIN.

§ 1º O disposto no **caput** aplica-se somente a interligações dos Sistemas Isolados ao Sistema Interligado Nacional – SIN ocorridas após 30 de julho de 2009.

§ 2º O montante do ressarcimento a que se refere o **caput** será igual à diferença, se positiva, entre o valor decorrente da aplicação da alíquota de referência do ICMS sobre o custo do combustível fóssil utilizado para geração de energia elétrica nos Sistemas Isolados do Estado, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam a interligação, e o valor decorrente da aplicação da alíquota de referência do ICMS sobre o custo do combustível fóssil utilizado para a geração de energia elétrica, nos 24 (vinte e quatro) meses seguintes à interligação.

§ 3º A alíquota de referência de que trata o § 2º será a menor entre a alíquota média do ICMS nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam a interligação, a alíquota vigente em 30 de julho de 2009, ou a alíquota vigente no mês objeto da compensação.

§ 4º O ressarcimento será transitório e repassa-se às unidades da Federação após a arrecadação dos recursos necessários, na forma disposta pelo § 5º.

§ 5º O ressarcimento será calculado e repassado a cada unidade da Federação nos termos da regulamentação a ser expedida pela Aneel, respeitado o critério de distribuição do art. 158, inciso IV, da Constituição, e a Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990.

§ 6º As receitas de que trata este artigo deverão ser aplicadas nas seguintes atividades do setor elétrico:

I – em programas de universalização do serviço público de energia elétrica;

II – no financiamento de projetos socioambientais;

III – em projetos de eficiência e pesquisa energética; e

IV – no pagamento de faturas de energia elétrica de unidades consumidoras de órgãos estaduais e municipais.

§ 7º Eventuais saldos positivos em 1º de janeiro de 2014 serão devolvidos às concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição, na proporção dos valores por elas recolhidos, e revertidos para a modicidade tarifária.

§ 8º O Poder Executivo poderá reduzir a alíquota de que trata o parágrafo único do art. 1º, bem como restabelecê-la.

..... ”

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 53 do Relator-Revisor)

Dê-se ao art. 8º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 8º Os arts. 8º, 17 e 23 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 8º O aproveitamento de potenciais hidráulicos de potência igual ou inferior a 3.000 (três mil) kW e a implantação de usinas termelétricas de potência igual ou inferior a 5.000 (cinco mil) kW, destinados a produção independente ou autoprodução, estão dispensados de concessão, permissão ou autorização, devendo apenas ser comunicados ao poder concedente.” (NR)

Art. 17. O poder concedente deverá definir, dentre as instalações de transmissão, as que se destinam à formação da rede básica dos sistemas interligados, as de âmbito próprio do concessionário de distribuição, as de interesse exclusivo das centrais de geração e as destinadas a interligações internacionais.

.....

§ 6º As instalações de transmissão de energia elétrica destinadas a interligações internacionais Outorgadas a partir de 1º de janeiro de 2011 e conectadas à rede básica serão objeto de concessão de serviço público de transmissão, mediante licitação na modalidade de concorrência ou leilão, devendo ser precedidas de Tratado Internacional.

§ 7º As instalações de transmissão necessárias aos intercâmbios internacionais de energia elétrica outorgadas até 31 de dezembro de 2010 poderão ser equiparadas, para efeitos técnicos e comerciais, aos concessionários de serviço público de transmissão de que trata o § 6º, conforme regulação da Aneel, que definirá, em especial, a receita do agente, as tarifas de que tratam os incisos XVIII e XX do art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e a forma de ajuste dos contratos atuais de importação e exportação de energia.

§ 8º É vedada a celebração de novos contratos de importação ou exportação de energia elétrica pelo agente que for equiparado ao concessionário de serviço público de transmissão de que trata o § 7º (NR)

Art. 23.....

§ 3º As autorizações e permissões serão outorgadas às Cooperativas de Eletrificação Rural pelo prazo de até 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo do poder concedente. (NR)

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 54 do Relator-Revisor)

Dê-se ao art. 9º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 9º Os arts. 3º, 20, 22 e 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º.....

XVIII –.....

a) assegurar arrecadação de recursos suficientes para a cobertura dos custos dos sistemas de transmissão, inclusive das interligações internacionais conectadas à rede básica;

XX – definir adicional de tarifas de uso específico das instalações de interligações internacionais para exportação e importação de energia elétrica, visando à modicidade tarifária dos usuários do sistema de transmissão ou distribuição.

.....’(NR)

Art. 20. Sem prejuízo do disposto na alínea **b** do inciso XII do art. 21 e no inciso XI do art. 23 da Constituição Federal, a execução das atividades complementares de regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica poderá ser descentralizada pela União para os Estados e o Distrito Federal visando à gestão associada de serviços públicos, mediante convênio de cooperação.

.....
I – os de geração de interesse do sistema elétrico interligado, conforme condições estabelecidas em regulamento da Aneel;

.....
§ 2º A delegação de que trata este Capítulo será conferida desde que o Distrito Federal ou o Estado interessado possua serviços técnicos e administrativos competentes, devidamente organizados e aparelhados para execução das respectivas atividades, conforme condições estabelecidas em regulamento da Aneel.

§ 3º A execução, pelos Estados e Distrito Federal, das atividades delegadas será disciplinada por meio de contrato de metas firmado entre a Aneel e a Agência Estadual ou Distrital, conforme regulamentação da Aneel, que observará os seguintes parâmetros:

I – controle de resultado voltado para a eficiência da gestão;

II – contraprestação baseada em custos de referência;

III – vinculação ao Convênio de Cooperação firmado por prazo indeterminado.

§ 4º Os atuais convênios de cooperação permanecem em vigor até 31 de dezembro de 2011. (NR)

‘Art. 22. Em caso de descentralização da execução de atividades relativas aos serviços e instalações de energia elétrica, parte da taxa de fiscalização correspondente, prevista no art. 12 desta Lei, arrecadada na respectiva unidade federativa, será a esta transferida como contraprestação pelos serviços delegados, na forma estabelecida no contrato de metas.’ (NR)

‘Art. 26.

I – o aproveitamento de potencial hidráulico de potência superior a 3.000 (três mil) kW e igual ou inferior a 30.000 (trinta mil) kW, destinado a produção independente ou autoprodução, mantidas as características de pequena central hidrelétrica;

III – a importação e exportação de energia elétrica, bem como a implantação das respectivas instalações de transmissão associadas, ressalvado o disposto no § 6º do art. 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;

VI – o aproveitamento de potencial hidráulico de potência superior a 3.000 (três mil) kW e igual ou inferior a 50.000 (cinquenta mil) kW, destinado a produção independente ou autoprodução, independentemente de ter ou não características de pequena central hidrelétrica.

§ 5º O aproveitamento referido nos incisos I e VI do **caput** deste artigo, os empreendimentos com potência igual ou inferior a 3.000 (três mil) kW e aqueles com base em fontes solar, eólica, biomassa, cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 50.000 (cinquenta mil) kW, poderão comercializar energia elétrica com consumidor ou conjunto de consumidores reunidos por comunhão de interesses de fato ou de direito, cuja carga seja maior ou igual a 500 (quinhentos) kW, independentemente dos prazos de carência constantes do art. 15 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, observada a regulamentação da Aneel, podendo o fornecimento ser complementado por empreendimentos de geração associados às fontes aqui referidas, visando à garantia de suas disponibilidades energéticas, mas limitado a 49% (quarenta e nove por cento) da energia média que produzirem, sem prejuízo do previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

.....'(NR)''

Senado Federal, 30 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.975, DE 2009**

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

**TVR Nº 1.257/2009
MSC Nº 94/2009**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO RIO NEGRO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto de 27 de novembro de 2008, que renova, a partir de 1º de dezembro de 2003, a concessão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO RIO NEGRO LTDA., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

TVR Nº 1.257, DE 2009
(Mensagem nº 94, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de novembro de 2008, que renova a concessão da RÁDIO E TELEVISÃO RIO NEGRO LTDA. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO RIO NEGRO LTDA. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea “h”, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

O processo de renovação de outorga requerida pela RÁDIO E TELEVISÃO RIO NEGRO LTDA. encontra-se de acordo com a prática legal e documental atinente ao processo renovatório e os documentos juntados aos autos indicam a regularidade na execução dos serviços de radiodifusão.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01,

de 2007, desta Comissão. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares.

O ato de renovação de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos artigos 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009. – Deputado **Paulo Henrique Lustosa**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO RIO NEGRO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto de 27 de novembro de 2008, que renova, a partir de 1º de dezembro de 2003, a concessão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO RIO NEGRO LTDA., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009. – Deputado **Paulo Henrique Lustosa**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Paulo Henrique Lustosa, à TVR nº 1.257/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Glauber Braga, Gustavo Fruet, Iriny Lopes, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Paulo Bornhausen, Paulo Henrique Lustosa, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Uldurico Pinto, Zequinha Marinho, Ariosto Holanda, Arolde de Oliveira, Celso Russomanno, Duarte Nogueira, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Jorginho Maluly, Márcio Marinho, Nelson Meurer, Rômulo Gouveia e Takayama.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.976, DE 2009

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

**TVR Nº 1.286/2009
MSC Nº 406/2009**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos – ACDLC a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 629, de 19 de setembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos – ACDLC a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

**TVR Nº 1.286, DE 2009
(Mensagem nº 406, de 2009)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 629, de 19 de setembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos – ACDLC a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro

de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos – ACDLC a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea “h”, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos – ACDLC atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009. – Deputado **Paulo Henrique Lustosa**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos – ACDLC a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 629, de 19 de setembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos – ACDLC a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radio-

difusão comunitária no Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009. – Deputado **Paulo Henrique Lustosa**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Paulo Henrique Lustosa, à TVR nº 1.286/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Glauber Braga, Gustavo Fruet, Iriny Lopes, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Paulo Bornhausen, Paulo Henrique Lustosa, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Uldurico Pinto, Zequinha Marinho, Ariosto Holanda, Arolde de Oliveira, Celso Russomanno, Duarte Nogueira, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Jorginho Maluly, Márcio Marinho, Nelson Meurer, Rômulo Gouveia e Takayama.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada Cida Diogo, Presidente em exercício.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.977, DE 2009

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

**TVR Nº 1.354/2009
MSC Nº 413/2009**

Aprova o ato que outorga concessão à S.M. Comunicações Ltda para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto de 27 de fevereiro de 2009, que outorga concessão à S.M. Comunicações Ltda para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

TVR Nº 1.354, DE 2009
(Mensagem nº 413, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de fevereiro de 2009, que outorga concessão à S.M. Comunicações Ltda para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que outorga concessão à S.M. Comunicações Ltda para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea “h”, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A outorga do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão é regulada pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as modificações do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela S.M. Comunicações Ltda atendeu aos requisitos da legislação específica e obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se a vencedora da concorrência para exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve

basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2009. – Deputado **Uldurico Pinto**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2009

Aprova o ato que outorga concessão à S.M. Comunicações Ltda para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto de 27 de fevereiro de 2009, que outorga concessão à S.M. Comunicações Ltda para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2009. – Deputado **Uldurico Pinto**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Uldurico Pinto, à TVR nº 1.354/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Glauber Braga, Gustavo Fruet, Iriny Lopes, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Paulo Bornhausen, Paulo Henrique Lustosa, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Uldurico Pinto, Zequinha Marinho, Ariosto Holanda, Arolde de Oliveira, Celso Russomanno, Duarte Nogueira, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Jorginho Maluly, Márcio Marinho, Nelson Meurer, Rômulo Gouveia e Takayama.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.978, DE 2009**

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

TVR Nº 1.396/2009

MSC Nº 630/2009

Aprova o ato que outorga permissão à SBC – Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Chaves, Estado do Pará.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 315, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à SBC – Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Chaves, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

TVR Nº 1.396, DE 2009

(Mensagem nº 630, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 315, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à SBC – Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Chaves, Estado do Pará.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que outorga permissão à SBC – Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea “h”, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A outorga do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão é regulada pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as modificações do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela SBC – Radiodifusão Ltda. atendeu aos requisitos da legislação específica e obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se a vencedora da concorrência para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009. – Deputado **Paulo Henrique Lustosa**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2009**

Aprova o ato que outorga permissão à SBC – Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Chaves, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 315, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à SBC – Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Chaves, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009. – Deputado **Paulo Henrique Lustosa**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Paulo Henrique Lustosa, à TVR nº 1.396/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Glauber Braga, Gustavo Fruet, Iriny Lopes, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Paulo Bornhausen, Paulo Henrique Lustosa, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Uldurico Pinto, Zequinha Marinho, Ariosto Holanda, Arolde de Oliveira, Celso Russomanno, Duarte Nogueira, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Jorginho Maluly, Márcio Marinho, Nelson Meurer, Rômulo Gouveia e Takayama.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.979, DE 2009

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

TVR Nº 1.431/2009 MSC Nº 632/2009

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Três Colinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Franca, Estado de São Paulo.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 378, de 13 de julho de 2007, que renova, a partir de 1º de julho de 2000, a permissão outorgada à Rádio Três Colinas Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Franca, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

TVR Nº 1.431, DE 2009

(Mensagem nº 632, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 378, de 13 de julho de 2007, que renova a permissão outorgada à Rádio Três Colinas Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Franca, Estado de São Paulo.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Três Colinas Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea “h”, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A renovação de outorga do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão é regulada pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as modificações do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996. O Poder Executivo informa que a documentação para o processo de renovação apresentada pela Rádio Três Colinas Ltda., executante de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, encontra-se de acordo com a prática legal e documental atinente ao processo renovatório, com base nos documentos juntados aos autos.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 1, de 2007, deste colegiado. Verificada

a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009. – Deputado **Rômulo Gouveia**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2009**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Três Colinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Franca, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 378, de 13 de julho de 2007, que renova, a partir de 1º de julho de 2000, a permissão outorgada à Rádio Três Colinas Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Franca, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009. – Deputado **Rômulo Gouveia**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Rômulo Gouveia, à TVR nº 1.431/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Glauber Braga, Gustavo Fruet, Iriny Lopes, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Paulo Bornhausen, Paulo Henrique Lustosa, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Uldurico Pinto, Zequinha Marinho, Ariosto Holanda, Arolde de Oliveira, Celso Russomanno, Duarte Nogueira, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Jorginho Maluly, Márcio Marinho, Nelson Meurer, Rômulo Gouveia e Takayama.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.980, DE 2009**

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

TVR Nº 1.457/2009

MSC Nº 633/2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos da População a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 778, de 20 de novembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos da População a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

TVR Nº 1.457, DE 2009

(Mensagem nº 633, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 778, de 20 de novembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos da População a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos da População a

executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea “h”, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos da População atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2009. – Deputado **Narcio Rodrigues**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos da População a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 778, de 20 de novembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos da População a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2009. – Deputado **Narcio Rodrigues**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Narcio Rodrigues, à TVR nº 1.457/2009, nos termos do Projeto de Decreto

Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Glauber Braga, Gustavo Fruet, Iriny Lopes, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Paulo Bornhausen, Paulo Henrique Lustosa, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Uldurico Pinto, Zequinha Marinho, Ariosto Holanda, Arolde de Oliveira, Celso Russomanno, Duarte Nogueira, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Jorginho Maluly, Márcio Marinho, Nelson Meurer, Rômulo Gouveia e Takayama.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.981, DE 2009

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

**TVR Nº 1.463/2009
MSC Nº 633/2009**

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Everest a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na Vila Industrial, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 831, de 17 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Everest a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na Vila Industrial, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

TVR Nº 1.463, DE 2009
(Mensagem nº 633, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 831, de 17 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Everest a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na Vila Industrial, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Everest a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea “h”, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto da Relatora

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação Cultural Comunitária Everest atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2009. – Deputada **Solange Amaral**, Relatora.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Everest a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na Vila Industrial, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 831, de 17 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Everest a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na Vila Industrial, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2009. – Deputada **Solange Amaral**, Relatora.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável da Relatora, Deputada Solange Amaral, à TVR nº 1.463/2009, nos termos do Projeto de Decreto

Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Glauber Braga, Gustavo Fruet, Iriny Lopes, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Paulo Bornhausen, Paulo Henrique Lustosa, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Uldurico Pinto, Zequinha Marinho, Ariosto Holanda, Arolde de Oliveira, Celso Russomanno, Duarte Nogueira, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Jorginho Maluly, Márcio Marinho, Nelson Meurer, Rômulo Gouveia e Takayama.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.982, DE 2009

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

TVR Nº 1.478/2009
MSC Nº 634/2009

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Pais de Alunos e Moradores do Bairro Alto da Caixa D'Água a executar,

pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 32, de 5 de março de 2009, que autoriza a Associação dos Pais de Alunos e Moradores do Bairro Alto da Caixa D'Água a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

TVR Nº 1.478, DE 2009

(Mensagem nº 634, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 32, de 5 de março de 2009, que autoriza a Associação dos Pais de Alunos e Moradores do Bairro Alto da Caixa D'Água a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação dos Pais de Alunos e Moradores do Bairro Alto da Caixa D'Água a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea “h”, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação dos Pais de Alunos e Moradores do Bairro Alto da Caixa D'Água atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 8 de outubro de 2009. – Deputado **Dr. Adilson Soares**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Pais de Alunos e Moradores do Bairro Alto da Caixa D'Água a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 32, de 5 de março de 2009, que autoriza a Associação dos Pais de Alunos e Moradores do Bairro Alto da Caixa D'Água a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de outubro de 2009. – Deputado **Dr. Adilson Soares**, Relator

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Dr. Adilson Soares, à TVR nº 1.478/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes,
Antonio Carlos Chamariz, Bispo Gê Tenuta, Charles Lu-

cena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Glauber Braga, Gustavo Fruet, Iriny Lopes, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Paulo Bornhausen, Paulo Henrique Lustosa, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Uldurico Pinto, Zequinha Marinho, Ariosto Holanda, Arolde de Oliveira, Celso Russomanno, Duarte Nogueira, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Jorginho Maluly, Márcio Marinho, Nelson Meurer, Rômulo Gouveia e Takayama.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1.983, DE 2009

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

TVR Nº 1.485/2009

MSC Nº 635/2009

Aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão dos Amigos de Vila Alpina a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 834, de 17 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação de Difusão dos Amigos de Vila Alpina a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

TVR Nº 1.485, DE 2009

(Mensagem nº 635, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 834, de 17 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação de Difusão dos Amigos de Vila Alpina a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação de Difusão dos Amigos de Vila Alpina a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea “h”, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto Do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação de Difusão dos Amigos de Vila Alpina atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 8 de outubro de 2009. – Deputado **Dr. Adilson Soares**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº , DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão dos Amigos de Vila Alpina a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 834, de 17 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação de Difusão dos Amigos de Vila Alpina a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de outubro de 2009. – Deputado **Dr. Adilson Soares**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Dr. Adilson Soares, à TVR nº 1.485/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Glauber Braga, Gustavo Fruet, Iriny Lopes, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Paulo Bornhausen, Paulo Henrique Lustosa, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Uldurico Pinto, Zequinha Marinho, Ariosto Holanda, Arolde de Oliveira, Celso Russomanno, Duarte Nogueira, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Jorginho Maluly, Márcio Marinho, Nelson Meurer, Rômulo Gouveia e Takayama.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1.984, DE 2009

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

TVR Nº 1.486/2009

MSC Nº 635/2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Asa Dourada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 835, de 17 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Asa Dourada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

TVR Nº 1.486, DE 2009

(Mensagem nº 635, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 835, de 17 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Asa Dourada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Asa Dourada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea “h”, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação Cultural Comunitária Asa Dourada atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2009. – Deputado **Eunício Oliveira**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2009**

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Asa Dourada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 835, de 17 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Asa Dourada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2009. – Deputado **Eunício Oliveira**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Eunício Oliveira, à TVR nº 1.486/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Glauber Braga, Gustavo Fruet, Iriny Lopes, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Paulo Bornhausen, Paulo Henrique Lustosa, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Uldurico Pinto, Zequinha Marinho, Ariosto Holanda, Arolde de Oliveira, Celso Russomanno, Duarte Nogueira, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Jorginho Maluly, Márcio Marinho, Nelson Meurer, Rômulo Gouveia e Takayama.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 2.007, DE 2009**

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

TVR Nº 1.572/2009

MSC Nº 733/2009

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata – ASDERACOMAB a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Magalhães Barata, Estado do Pará.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 1145, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata – ASDERACOMAB a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Magalhães Barata, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

TVR Nº 1.572, DE 2009

(Mensagem nº 733, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1145, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata – ASDERACOMAB a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Magalhães Barata, Estado do Pará.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional,

acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata – ASDERACOMAB a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea “h”, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata – ASDERACOMAB atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009. – Deputado **Eleuses Paiva**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata – ASDERACOMAB a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Magalhães Barata, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 1145, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata – ASDERACOMAB a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de

radiodifusão comunitária no Município de Magalhães Barata, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009. – Deputado **Eleuses Paiva**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Eleuses Paiva, à TVR nº 1.572/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Glauber Braga, Gustavo Fruet, Iriny Lopes, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Paulo Bornhausen, Paulo Henrique Lustosa, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Uldurico Pinto, Zequinha Marinho, Ariosto Holanda, Arolde de Oliveira, Celso Russomanno, Duarte Nogueira, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Jorginho Maluly, Márcio Marinho, Nelson Meurer, Rômulo Gouveia e Takayama.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.008, DE 2009

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

**TVR Nº 1.571/2009
MSC Nº 733/2009**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Mostardense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 1144, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária Cultural Mostardense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade,

serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

TVR Nº 1.571, DE 2009
(Mensagem nº 733, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1144, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária Cultural Mostardense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Mostardense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea “h”, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação Comunitária Cultural Mostardense atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Reco-

mendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009. – Deputado **Edigar Mão Branca**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Mostardense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 1144, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária Cultural Mostardense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009. – Deputado **Edigar Mão Branca**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Edigar Mão Branca, à TVR nº 1.571/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Glauber Braga, Gustavo Fruet, Iriny Lopes, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Paulo Bornhausen, Paulo Henrique Lustosa, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Uldurico Pinto, Zequinha Marinho, Ariosto Holanda, Arolde de Oliveira, Celso Russomanno, Duarte Nogueira, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Jorginho Maluly, Márcio Marinho, Nelson Meurer, Rômulo Gouveia e Takayama.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 2.009, DE 2009**(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)**TVR Nº 1.569/2009****MSC Nº 733/2009**

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Ludgero, Estado de Santa Catarina.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 1137, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Ludgero, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

TVR Nº 1.569, DE 2009

(Mensagem nº 733, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1137, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Ludgero, Estado de Santa Catarina.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre a

executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea “h”, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009. – Deputado **Charles Lucena**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2009**

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Ludgero, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 1137, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Ludgero, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009. – Deputado **Charles Lucena**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Charles Lucena, à TVR nº 1.569/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Glauber Braga, Gustavo Fruet, Iriny Lopes, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Paulo Bornhausen, Paulo Henrique Lustosa, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Uldurico Pinto, Zequinha Marinho, Ariosto Holanda, Arolde de Oliveira, Celso Russomanno, Duarte Nogueira, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Jorginho Maluly, Márcio Marinho, Nelson Meurer, Rômulo Gouveia e Takayama.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.010, DE 2009

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

TVR Nº1566/2009
MSC Nº 733/2009

Aprova o ato que autoriza a União Comunitária Ativa Única a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paulista, Estado da Paraíba.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 1127, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a União Comunitária Ativa Única a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paulista, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

TVR Nº 1.566, DE 2009 (Mensagem nº 733, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1127, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a União Comunitária Ativa Única a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paulista, Estado da Paraíba.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a União Comunitária Ativa Única a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpra-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea “h”, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela União Comunitária Ativa Única atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009. – Deputado **Beto Mansur**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2009**

Aprova o ato que autoriza a União Comunitária Ativa Única a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paulista, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 1127, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a União Comunitária Ativa Única a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paulista, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009. – Deputado **Beto Mansur**, Relator.

III – Parecer Da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Beto Mansur, à TVR nº 1.566/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Cida Diogo e Luiza Erundina Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Glauber Braga, Gustavo Fruet, Iriny Lopes, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Paulo Bornhausen, Paulo Henrique Lustosa, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Uldurico Pinto, Zequinha Marinho, Ariosto Holanda, Arolde de Oliveira, Celso Russomanno, Duarte Nogueira, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Jorginho Maluly, Márcio Marinho, Nelson Meurer, Rômulo Gouveia e Takayama.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 2.011, DE 2009**

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

TVR Nº 1564/2009

MSC Nº 733/2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço

de radiodifusão comunitária no Município de Paverama, Estado do Rio Grande do Sul.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 1.125, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paverama, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

TVR Nº 1.564, DE 2009

(Mensagem nº 733, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.125, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paverama, Estado do Rio Grande do Sul.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpramos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea “h”, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009. – Deputado **Abelardo Camarinha**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paverama, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 1.125, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paverama, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009. – Deputado **Abelardo Camarinha**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Abelardo Camarinha, à TVR nº 1.564/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Cida Diogo e Luiza Erundina Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Bispo Gê Tenuta, Charles Lu-

cena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Glauber Braga, Gustavo Fruet, Iriny Lopes, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Paulo Bornhausen, Paulo Henrique Lustosa, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Uldurico Pinto, Zequinha Marinho, Ariosto Holanda, Arolde de Oliveira, Celso Russomanno, Duarte Nogueira, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Jorginho Maluly, Márcio Marinho, Nelson Meurer, Rômulo Gouveia e Takayama.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.012, DE 2009

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

**TVR Nº 1.555/2009
MSC Nº 733/2009**

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Taquari a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 1.114, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Taquari a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

**TVR Nº 1.555, DE 2009
(Mensagem nº 733, de 2009)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.114, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Taquari a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Taquari a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea “h”, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação Rádio Comunitária de Taquari atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 8 de outubro de 2009. – Deputado **José Rocha**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2009**

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Taquari a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 1.114, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Taquari a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de outubro de 2009. – Deputado **José Rocha**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado José Rocha, à TVR nº 1.555/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Cida Diogo e Luiza Erundina Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Glauber Braga, Gustavo Fruet, Iriny Lopes, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Paulo Bornhausen, Paulo Henrique Lustosa, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Uldurico Pinto, Zequinha Marinho, Ariosto Holanda, Arolde de Oliveira, Celso Russomanno, Duarte Nogueira, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Jorginho Maluly, Márcio Marinho, Nelson Meurer, Rômulo Gouveia e Takayama.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 2.013, DE 2009**

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

**TVR Nº 1.554/2009
MSC Nº 733/2009**

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Ferraria a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 1.109, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Ferraria a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

TVR Nº 1.554, DE 2009
(Mensagem nº 733, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.109, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Ferraria a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Ferraria a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea “h”, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação de Radiodifusão Comunitária Ferraria atendeu aos requisitos da legislação específica e

recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 5 de outubro de 2009. – Deputado **Gilmar Machado**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Ferraria a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 1.109, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Ferraria a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de outubro de 2009. – Deputado **Gilmar Machado**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Gilmar Machado, à TVR nº 1.554/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Cida Diogo e Luiza Erundina Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Glauber Braga, Gustavo Fruet, Iriny Lopes, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Paulo Bornhausen, Paulo Henrique Lustosa, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Uldurico Pinto, Zequinha Marinho, Ariosto Holanda, Arolde de Oliveira, Celso

Russomanno, Duarte Nogueira, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Jorginho Maluly, Márcio Marinho, Nelson Meurer, Rômulo Gouveia e Takayama.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 2.014, DE 2009**

**(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)**

TVR Nº 1553/2009

MSC Nº 733/2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Momento FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Osório, Estado do Rio Grande do Sul.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 1.108, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária Rádio Momento FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Osório, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

TVR Nº 1.553, DE 2009

(Mensagem nº 733, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.108, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária Rádio Momento FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Osório, Estado do Rio Grande do Sul.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República sub-

mete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Momento FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea “h”, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação Comunitária Rádio Momento FM atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 7 de outubro de 2009. – Deputado **Emanuel Fernandes**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2009**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Momento FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Osório, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 1.108, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária Rádio Momento FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Osório, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de outubro de 2009. – Deputado **Emanuel Fernandes**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Emanuel Fernandes, à TVR nº 1.553/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Cida Diogo e Luiza Erundina Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Glauber Braga, Gustavo Fruet, Iriny Lopes, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Paulo Bornhausen, Paulo Henrique Lustosa, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Uldurico Pinto, Zequinha Marinho, Ariosto Holanda, Arolde de Oliveira, Celso Russomanno, Duarte Nogueira, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Jorginho Maluly, Márcio Marinho, Nelson Meurer, Rômulo Gouveia e Takayama.

Sala da Comissão, 22 de outubro de 2009. – Deputada **Cida Diogo**, Presidente em exercício.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 207, DE 2009

(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Cria a Comissão Representativa da Câmara dos Deputados para acompanhar a execução das ações voltadas para a realização da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas 2016, no município do Rio de Janeiro, RJ.

Despacho: À Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º É instituída a Comissão Representativa da Câmara dos Deputados para acompanhar a execução das ações voltadas para a realização da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016, no município do Rio de Janeiro, RJ.

Art. 2º A Comissão referida no artigo anterior será composta por 10 (dez) Deputados Federais.

Parágrafo único. Será indicado igual número de suplentes para os representantes da Comissão.

Art. 3º O Tribunal de Contas da União prestará o apoio técnico necessário para os trabalhos da Comissão.

Art. 4º A Comissão terá caráter permanente e prazo indeterminado de funcionamento.

Parágrafo único. Os relatórios da Comissão prevista no art. 2º, as planilhas de custos, os valores orçados e executados, entre outras informações acerca dos custos com a organização e realização da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016 deverão ser disponibilizados na rede mundial de computadores, nos sítios www.contaspublicas.gov.br, www.camara.gov.br e www.senado.gov.br.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A experiência acerca da realização dos Jogos Pan-Americanos de 2007, no Rio de Janeiro, demonstrou que os valores orçados para a construção da infraestrutura necessária foram infinitamente superados pelo valor executado.

Além disso, sob a justificativa da necessidade premente de se realizarem os Jogos Pan-Americanos, diversas aquisições de equipamentos e obras efetivadas não observaram o processo de licitação convencional, visto o caráter emergencial em que tais ações ocorreram.

Assim, de modo que haja toda uma programação financeira, bem como o orçamento previsto se configure nas despesas executadas, se propõe que haja um acompanhamento efetivo tanto pela Câmara dos Deputados, como pelo Tribunal de Contas da União, face o volume de recursos que serão gastos, aproximadamente, R\$ 26 bilhões.

Pelo exposto, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação da proposição que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2009. – Deputado **Luiz Carlos Hauly**.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 210, DE 2009

(Do Sr. Sandro Mabel)

Dá a denominação de “Edifício Alvaro Valle” ao Edifício do Anexo I da Câmara dos Deputados.

Despacho: À Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art.1º – Atribui-se o nome de “Deputado Alvaro Valle” ao edifício do Anexo I da Câmara dos Deputados.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Quando assumiu pela primeira vez um mandato de deputado federal, no início de 1974, o renomado professor e diplomata carioca Alvaro Valle, surpreendeu-se com a falta de espaço para acomodação dos parlamentares em gabinetes apropriados. E faltou o gabinete para acomodar o deputado carioca, recentemente eleito com a maior votação de seu partido no Rio de Janeiro. A Câmara Federal começava a viver um momento de grande turbulência política, com o início do Governo do Presidente Ernesto Geisel.

Em sua reconhecida fleuma, como bom diplomata de carreira, mas sobretudo com o grande bom humor do mais autêntico carioca, Alvaro Valle não se deu por vencido: simplesmente requisitou ao Diretor-Geral da Casa uma máquina de escrever (à época uma Olivetti não elétrica!!). Acomodou-se no próprio Salão Verde, na cadeira que julgou a mais confortável, chamou sua secretária e ditou-lhe o primeiro de uma série de grandes discursos, cujo brilho se reproduziria durante seis mandatos ininterruptos.

Claro que aquela situação inusitada não podia perdurar. Após alguns dias de “despachos” no “tapetão”, o Diretor-Geral da Câmara, à época Luciano Brandão, também um carioca de grande competência, tomou a iniciativa de conceder ao seu conterrâneo uma sala do 23º andar do Anexo I. Esse edifício fora, desde sempre, ambiente exclusivo para a administração da Casa, não se encontrando ali antecedentes de instalação de gabinete parlamentar.

Começou assim a longa relação do Deputado Alvaro Valle com o Edifício do Anexo I, da Câmara dos Deputados. Do 23º andar, durante longos e produtivos 25 anos, Alvaro Valle contemplava, saudoso das praias cariocas, o Lago Paranoá e toda a bela vista que costumava elogiar para os eleitores que o vinham visitar, nas alturas do 23º andar. Também do “alto de sua torre”, Alvaro Valle produziu grande parte de sua extensa obra, de grande valor para a Educação. Produziu discursos e projetos de maior relevância, como o Projeto de Lei Nº17, que tratava exaustivamente da regulamentação da Lei 5.692 – a Lei da Educação; também dali foram redigidos vários relatórios de projetos de lei tratavam de outros importantes temas, como aquele que veio a selar o fim da famigerada Censura, em nosso país; ou o projeto de lei que regulamentava a atuação da importantíssima Embrafilme, alavanca, nos anos 70, para vasta produção cinematográfica nacional.

Na sua relação com os servidores que trabalhavam no Anexo I e demais servidores da Casa, em seu convívio diário de elevador, nos corredores e Plenário, em suas idas e vindas diárias ao gabinete do 23º, pode discutir em detalhes a regulamentação da profissão dos Arquivistas, cujo relatório de projeto de lei teve também a sua chancela. Também do Anexo I, Alvaro Valle pode exercer com aguerrida disposição seu mandato de constituinte, quando lutou como ninguém contra as investidas que, de uma forma ou de outra, podiam trazer prejuízo para a qualidade do Ensino e da Cultura nacional.

Na justificativa para este projeto, que denomina o Anexo I da Casa com o nome do grande Professor carioca, poderíamos continuar indefinidamente. E aqui discorreríamos sobre toda a riquíssima biografia desse destemido educador, que primou sempre pela ética, no plano pessoal e em sua vida pública, com grande polidez no trato daqueles que dele se aproximaram.

Mais que isto, o Deputado Alvaro Valle que, em seu desaparecimento, transformou-se em grande perda para o cenário político nacional, em janeiro de 2.000, merece, sem dúvida, ter desta Casa a homenagem que lhe é devida faz quase dez anos. Ver seu nome atribuído à denominação da “torre” do Anexo I, de onde produziu vasta obra da melhor oratória e produção intelectual do parlamento brasileiro, na defesa da Educação e da Cultura deste país é medida de justiça e nobre reconhecimento.

Sala das sessões, 21 de outubro de 2009. – Deputado **Sandro Mabel**- PR/GO.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº 4.334/2009

(Do Sr. Vital do Rêgo Filho)

Solicita ao Ilustríssimo Senhor Ministro das Comunicações informações à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, a respeito da exposição de dados pessoais e confidenciais de parte dos 21,8 milhões de usuários de telefonia fixa da Empresa “Oi” na internet.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos art. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro das Comunicações, cujo tema é atinente à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, e diz respeito à exposição de dados pessoais e confidenciais de parte dos 21,8 milhões de usuários de telefonia fixa da Empresa “Oi” na internet.

Justificação

Segundo matérias veiculadas pela mídia nesta semana houve falha no sistema de segurança da operadora de telefonia fixa “Oi”, expondo a privacidade de dados de parte dos 21,8 milhões de seus usuários na internet. Permitindo que qualquer pessoa com um moderado conhecimento de informática (noções de linguagem HTML usadas para montar as páginas eletrônicas) pudesse com um simples clique ter visto, acessado os dados, gravado nome, endereço, CPF, número de telefone, dentre outros dados de seus usuários.

Tal evento foi detectado por um programador da área de computação no Estado de Pernambuco, que não quis ser identificado. Porém demonstrou tal falha nos formulários de venda de planos Oi, Velox e Velox Ultra, disponíveis para diversos estados da federação. Isto depois de a operadora ter anunciado serviços de ultravelocidade para a Região Metropolitana do Recife com conexões de até 100 mega (contra o máximo de 1 mega, vendido anteriormente). Tendo a operadora após ter sido informada disso, adotado apenas a providência de retirar tais formulários do ar. Limitando-se a não comentar aspectos da sua política de segurança para a área de tecnologia da informação quando questionada sobre o problema, conforme noticiou o jornal “Diário de Pernambuco”, do dia 23 deste mês.

Não há dificuldade para aqueles que dominam essa área da informática, a possibilidade de se criar e desenvolver um software para confirmar todas as seqüências dos dados disponíveis, a começar pelos números de telefones e copiar o que estivesse acessível no servidor da Oi, podendo utilizar esse meio para fins lucrativos, venda no mercado cinza ou para uma concorrente do ramo, de acordo com o posicionamento do especialista em segurança, Evandro Curvelo, da empresa pernambucana “Tempest”.

Segundo alerta o Delegado-adjunto da Divisão de Estelionato da Polícia Civil do estado de Pernambuco, Dr. Jullyard Baquil, estes “dados podem servir como porta de entrada para que um criminoso descubra outras informações, seja procurando na própria internet ou se passando por um atendente da Oi e pedindo mais itens sigilosos para a vítima”.

Isto sem contar ainda a possibilidade de ação de meliantes, que diante de tantos dados pessoais de clientes expostos pela “Oi” poderiam praticar os conhecidos trotes telefônicos de seqüestro de pessoas, utilizando os elementos disponíveis, pois estariam sob seu poder todas as informações de identificação dessas pessoas.

É inconcebível que a vida de milhões de cidadãos tenha ficado à mercê e à mostra por erro da empresa

“Oi”, cujas informações sigilosas jamais poderiam estar livres para qualquer tipo de pesquisa na internet.

Diante do exposto, solicitamos a intermediação dessa Pasta junto à ANATEL, no sentido de encaminhar as seguintes informações:

1 – Qual a dimensão da eventual falha apontada no sistema de segurança da empresa “Oi” e sua abrangência em todas as unidades da federação onde esta presta serviço de telefonia fixa.

2 – Se tal ocorrência no sistema de segurança da “Oi” foi sanada e se ainda há risco desta acontecer novamente. Neste caso informar quais as providências que foram ou serão adotadas, considerando eventual prejuízo que pode ser gerado ou já ter se consumido em decorrência desse fato.

3 – Se as informações gravadas no sistema de segurança das empresas desse ramo de telefonia, de pequeno ou grande porte, como é o caso da “Oi”, podem ser expostas, vazadas, rastreadas, distribuídas ou utilizadas por pessoas não credenciadas pelas empresas e fora do âmbito dessas, como aconteceu.

4 – Se tal fato está sendo apurado por esse órgão e se há previsão de aplicação de sanção à empresa “Oi”, em razão da exposição de dados confidenciais de sua clientela na internet.

5 – Outros esclarecimentos que julgar pertinentes sobre a questão em comento.

Devido à gravidade do assunto, que envolve o nome da “Oi”, empresa considerada atualmente a maior no ramo de telefonia fixa no Brasil e de outro lado a exposição de dados sigilosos de milhões de usuários desse serviço no país por esta concessionária na rede mundial de computadores, esperamos poder contar com o apoio do ilustre Ministro para encaminhamento o mais breve possível das informações e esclarecimentos solicitados nesta oportunidade.

Sala das Sessões, de de 2009. – Deputado **Vital do Rêgo Filho**, PMDB/PB.

Despacho

O presente requerimento de informação está de acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O parecer, dispensado o relatório, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Ato da Mesa nº 11, de 1991, é **pelo encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em // 2009. – Deputado **Marco Maia**, primeiro-Vice-Presidente, Relator.

Aprovação pelo Presidente, Dep. Michel Temer, “**ad referendum**” da Mesa, do relatório do Dep. Marco Maia, pelo encaminhamento.
Em 30/10/2009

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº 4.345 2009

(Do Senhor Ernandes Amorim)

Requer ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, informações referente às Reservas Florestais nos municípios de Cujubim e Machadinho D'Oeste no Estado de Rondônia.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro Estado do Meio Ambiente para disponibilizar ao Parlamentar que este subscreve as informações abaixo elencadas:

01 – Um levantamento total dos atos, portarias e decretos criando Reservas Florestais, Apas, Rppn, Reservas indígenas, etc., nos municípios de Cujubim e Machadinho D'Oeste, no Estado de Rondônia, contendo as seguintes informações:

02 – Quantas Reservas Florestais, Apas, Rppn, Reservas indígenas e outras, existem em cada município;

03 – Números dos atos, portarias e decretos;

04 – Mapas de Localização das áreas, com as confrontações e limites de abrangência;

05 – Se foram realizadas as Audiências Públicas, como determina a Lei, e cópias das atas das assembleias;

06 – Se houve um Cadastramento prévio dos moradores, bens móveis, imóveis, semoventes e produtividade das áreas;

07 – Se os antigos moradores atingidos pelos atos já foram indenizados, e

08 – Se existem recursos orçamentários para pagamentos das indenizações e desapropriações.

Justificação

Tem sido uma conduta padrão e permanente dos agentes do Governo Federal nos Estados, propor a criação de Reservas Florestais, Áreas de Proteção Ambiental e Reservas Indígenas, sem que se faça um criterioso levantamento das áreas, com seus marcos divisórios, inventário dos bens móveis, imóveis, produ-

tividade, inventário dos animais, escolas e outros equipamentos de infra-estrutura da comunidade rural.

Fato que tem causado seriíssimos problemas sociais, pois essas medidas nunca vêm acompanhadas das ações para assentamento dessas famílias, que são jogadas na rua da amargura, e o que mais grave, não recebem suas indenizações, pelos seus bens que são abandonados, pois sequer lhes são disponibilizados as mínimas condições para retirar o que construiu durante uma vida toda, tendo como exemplo o que está ocorrendo neste momento na Flona Bom Futuro, que está sitiada pelas forças policiais a serviço do IBAMA e INCRA.

E no caso específico os pequenos e médios produtores rurais dos Municípios de Cujubim e Machadinho D'Oeste, convivem com a dúvida de que suas áreas tenham sido atingidos pelos tais atos administrativos e decretos, sem serem consultados ou sequer avisados, já que tem sido uma norma corrente do IBAMA e INCRA, chegarem às áreas com a Polícia Federal e com violência procederem a dessintrusão das áreas, sem o menor respeito aos trabalhadores que lá estão produzindo alimentos e rendas para o nosso povo, o que é intolerável em um estado democrático.

Sala das Sessões, de outubro de 2009. – Deputado **Ernandes Amorim**, PTB – RO.

Despacho

O presente requerimento de informação está de acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O parecer, dispensado o relatório, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Ato da Mesa nº 11, de 1991, é **pelo encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em // 2009. – Deputado **Marco Maia**, primeiro-Vice-Presidente, Relator.

Aprovação pelo Presidente, Dep. Michel Temer, “**ad referendum**” da Mesa, do relatório do Dep. Marco Maia, pelo encaminhamento.
Em 30/10/2009

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Nº 4.346, DE 2009

(Do Sr. Paulo Roberto Pereira)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre processo de escolha de vacinas para inclusão nos calendários de vacinação do Ministério da Saúde.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito à Vossa Excelência

seja encaminhado ao Sr. Ministro da Saúde pedido de informações sobre o processo de escolha das vacinas que são incluídas no calendário de vacinação da Pasta.

É comum lermos na imprensa e recebermos reclamações de pais cujos filhos tiveram indicação para uso de vacinas que não se encontram disponíveis na rede pública. Em geral, tais imunizantes são de alto custo e estão fora do alcance dos orçamentos da grande maioria das famílias brasileiras.

Nesse sentido solicitamos que sejam informadas pelo citado órgão, particularmente pela Secretaria Nacional de Vigilância em Saúde as seguintes indagações:

a) Como se dá o processo de escolha de quais vacinas devem compor os calendários de vacinação do Ministério da Saúde?

b) O órgão responsável por tal escolha é assessorado por algum conselho consultivo? Se sim, como são escolhidos tais assessores? Se não, a cargo de quem está a avaliação e decisão sobre as vacinas que deverão compor os aludidos calendários?

c) Por que algumas vacinas são recomendadas por pediatras e não são encontradas na rede pública? A seleção se dá apenas pelo custo?

Sala das Sessões, de de 2009. – Deputado **Paulo Roberto Pereira**.

Despacho

O presente requerimento de informação está de acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O parecer, dispensado o relatório, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Ato da Mesa nº 11, de 1991, é **pelo encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em // 2009. – Deputado **Marco Maia**, primeiro-Vice-Presidente, Relator.

Aprovação pelo Presidente, Dep. Michel Temer, “**ad referendum**” da Mesa, do relatório do Dep. Marco Maia, pelo encaminhamento. Em 30/10/2009.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº 4.347 DE 2009

(Do Sr. Flaviano Melo)

Solicita informações ao Ministro das Cidades, Márcio Fortes, acerca do número de contratos celebrados no âmbito dos Programas PAC e Minha Casa Minha Vida, com o Governo do Estado do Acre e Muni-

cípios acreanos, seus valores e em que fase encontra-se a execução de cada um destes contratos.

Senhor Presidente, Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no art. 115, inciso I combinado com o art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Senhor Ministro das Cidades, Márcio Fortes, solicitação de informação acerca do número de contratos celebrados no âmbito dos Programas PAC e Minha Casa Minha Vida com o Governo do Estado do Acre e Municípios Acreanos, seus valores e em que fase encontra-se a execução de cada um destes contratos.

Justificação

O Presidente Lula esteve recentemente no Acre lançando programa habitacional que tem como meta a construção de 10.000 unidades habitacionais para a população de baixa renda. Integram esse programa o programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida para atingir a meta. Também são parceiros da iniciativa, agentes financiadores como o Banco do Brasil, o BNDES, a Caixa Econômica Federal, que assinou contrato de adesão com o programa do Estado, e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

O lançamento deste programa gerou grande expectativa junto à população que tem nele depositada suas esperanças de ter acesso à casa própria e às condições básicas de infra-estrutura. Daí, a necessidade de termos acesso às informações referentes a estes contratos.

Sala das Sessões, de setembro de 2009. – Deputado **Flaviano Melo**, PMDB/AC

Despacho

O presente requerimento de informação está de acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O parecer, dispensado o relatório, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Ato da Mesa nº 11, de 1991, é **pelo encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em // 2009. – Deputado **Marco Maia**, primeiro-Vice-Presidente, Relator.

Aprovação pelo Presidente, Dep. Michel Temer, “**ad referendum**” da Mesa, do relatório do Dep. Marco Maia, pelo encaminhamento.

Em 30/10/2009.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO**Nº 4.348, DE 2009**

(Do Sr. Raul Jungmann)

Requer informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre o Fundo Soberano do Brasil.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o encaminhamento, por meio da Mesa Diretora desta Casa, ao Ministro de Estado da Fazenda, **Sr. Guido Mantega**, de pedido de informações sobre o Fundo Soberano do Brasil.

O Fundo Soberano do Brasil foi criado pela Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e a Medida Provisória nº 452, de 2008, que dava nova redação ao art. 1º da referida lei, perdeu a eficácia, sendo convalidados, contudo, os seus efeitos. Dessa forma, o Decreto nº 6.713, de 29 de dezembro de 2008, autorizou a integralização de cotas do Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização – FFIE, no montante de R\$ 14,2 bilhões, mediante transferência de títulos da dívida pública mobiliária federal.

Dada a importância conferida ao FSB pelo Governo Federal, o qual, sob diversos argumentos, impôs ao Congresso Nacional a aprovação do Projeto de Lei que o criava, entendemos ser de grande importância receber informações a respeito das ações desenvolvidas envolvendo esse fundo, no sentido de permitir estabelecer uma relação entre as razões apresentadas para a sua criação e as ações efetivamente realizadas.

Assim, gostaríamos de receber informações sobre os seguintes questionamentos:

O Decreto previsto no art. 3º, da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, já foi editado ?

Caso tenha sido editado, qual o número do documento e a data de edição ?

De acordo com o § 2º, do art. 6º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, instituições financeiras federais atuarão como agentes operadores do Fundo Soberano do Brasil – FSB, fazendo jus à remuneração pelos serviços prestados. A forma pela qual serão remuneradas já foi decidida ?

A integralização de cotas, pela União, do Fundo Fiscal de Investimento e Fiscalização e Estabilização – FFIE, a que se refere o art. 7º da Lei a que nos referimos anteriormente, se deu via colocação direta de títulos do Tesouro Nacional no montante de R\$ 14,2 bilhões. Qual a rentabilidade do FFIE, até o momen-

to, decorrente da manutenção dos referidos títulos ? Existe outro tipo de rentabilidade do fundo ?

O Estatuto do FFIE já foi aprovado conforme previsto no art. 8º da Lei de criação do FSB? Se positiva a resposta, de que maneira foram definidas as políticas de gestão administrativa e financeira e as regras de supervisão prudencial do FFI, em especial no que diz respeito ao uso de derivativos?

A dotação orçamentária do FSB para 2009 é de R\$ 2,4 milhões, um valor irrisório se considerada a importância dada pelo Governo ao referido fundo. Além disso, essa pequena quantia não foi sequer empenhada. Gostaríamos de saber se o Governo pretende executar essa despesa e de que forma ? Da mesma maneira, gostaríamos de saber quais as ações previstas para o fundo que justificam a previsão de R\$ 10 milhões, constante do Projeto de Lei Orçamentária para 2010, para remuneração dos agentes operadores dos fundos ?

As demonstrações contábeis e os resultados das aplicações do Fundo, a que se refere o art. 9º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, provavelmente limitadas, hoje, aos títulos do Tesouro Nacional, já estão disponíveis ? Caso positiva a resposta, seria possível que nos enviassem cópias ?

Sala das Sessões, de de 2009. – Deputado **Raul Jungmann**, PPS/PE.

Despacho

O presente requerimento de informação está de acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O parecer, dispensado o relatório, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Ato da Mesa nº 11, de 1991, é **pelo encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em // 2009. – Deputado **Marco Maia**, primeiro-Vice-Presidente, Relator.

Aprovação pelo Presidente, Dep. Michel Temer, “**ad referendum**” da Mesa, do relatório do Dep. Marco Maia, pelo encaminhamento.
Em 30/10/2009

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES**Nº 4349, DE 2009**

(Do Sr. Fernando Coruja)

Requer informações do Sr. Fernando Hadad, Ministro de Estado da Educação acerca do cancelamento das provas do ENEM e as providências que serão tomadas.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exª., com fulcro no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e nos termos dos arts. 115, I e

116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados sejam solicitadas ao Sr. Fernando Hadad, Ministro de Estado da Educação :

Quais foram as medidas de segurança adotadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP e pelo Consórcio Nacional de Avaliação e Seleção (Connasel) para as provas do ENEM;

O Ministério de Educação já identificou quais são as falhas do sistema de impressão, armazenamento e distribuição de provas;

Com que frequência são realizados os procedimentos de fiscalização acerca dos sistemas adotados para preservação das provas do ENEM;

Como o Ministério será ressarcido dos recursos já pagos ao Consórcio Nacional de Avaliação e Seleção (Connasel) no valor de R\$ 38 milhões

Como será feita a adequação dos calendários dos vestibulares que eventualmente coincidirem com a data do novo Enem;

Solicitamos cópias do contrato realizado com a Connasel e com a empresa que será contratada para a realização das novas provas.

Justificação

O ENEM foi adiado após vazamento da prova, que deveria ter sido aplicada no último final de semana. Com o adiamento do ENEM, o exame provavelmente vai coincidir com os vestibulares das universidades federais.

O ENEM seria aplicado nos dias 3 e 4 em 113.857 salas de 10.385 escolas diferentes. Cerca de mais 4 milhões de estudantes se inscreveram no exame.

O prejuízo do Ministério é de pelo menos R\$ 38 milhões gerados pelo vazamento de prova do ENEM, que até a presente data não tem como ser ressarcido. O Ministério da Educação (MEC) e o Consórcio Nacional de Avaliação e Seleção (Connasel), formado pelas empresas Consultec, da Bahia, Funrio, do Rio de Janeiro, e o Instituto Cetpro, de São Paulo, decidiram, depois de reunião fazer um distrato bilateral. Na prática o acordo encerra o contrato entre as duas partes. Ao que foi informado pela imprensa, o procedimento administrativo será aberto, ainda sem data marcada, para identificar a responsabilidade do consórcio no procedimento do exame.

Ao que foi veiculado nos meios de comunicação, o Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (Cespe) e a Cesgranrio serão contratados para executar a nova prova do ENEM, com data ainda a ser definida.

Importante se faz que informações sejam encaminhadas para a Câmara dos Deputados sobre as formas de segurança adotadas para preservação das provas;

como será realizado o novo contrato, qual a data que será realizado o novo exame, visto que milhares de estudantes que estão se preparando para fazerem as provas do ENEM e dos vestibulares no Brasil, poderão ser prejudicados.

Finalmente lembramos, que o acontecimento poderá vir a gerar mensagem negativa para adolescentes e jovens adultos, sobre a falta de credibilidade no sistema; desconfiança para com as ações desenvolvidas pelo Ministério; prejuízo pedagógico para aqueles que já foram e aos que serão prejudicados com a fraude aplicada ao processo de seleção do ENEM.

Sala da Comissão, de outubro de 2009. – Deputado **Fernando Coruja**, Líder do PPS.

Despacho

O presente requerimento de informação está de acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O parecer, dispensado o relatório, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Ato da Mesa nº 11, de 1991, é **pelo encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em // 2009. – Deputado **Marco Maia**, Primeiro-Vice-Presidente, Relator.

Aprovação pelo Presidente, Dep. Michel Temer, “**ad referendum**” da Mesa, do relatório do Dep. Marco Maia, pelo encaminhamento.
Em 30/10/2009

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 4.350, DE 2009

Requerimento de Informação ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, solicitando informações sobre o programa de contratação de fretes dos estoques de Governo Federal, oriundos da Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 5º, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao **Senhor Ministro da Agricultura Pecuária e Abastecimento** o presente **Pedido de Informação**, solicitando informações sobre o Programa de contratação de Fretes dos estoques do Governo Federal, oriundos da Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM.

Tal solicitação prende-se ao fato de que recebi informações de que empresas que não possuem nenhum veículo, quanto mais frota de caminhões, estão

ganhando contratos milionários para executar transportes de grãos de propriedade do Governo Federal, sem oferecer mínimas garantias que o programa de escoamento dos estoques governamentais exige. Tenho conhecimento que existem empresas sérias do Estado do Paraná e também de outros estados que há anos trabalham para a **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, órgão responsável pelos transportes. Mas também existem empresas de fachada que estão sendo contratadas, colocando em risco a credibilidade da política de escoamento de safra do Governo Federal.

Tomei ciência que este assunto já é do conhecimento dos órgãos de fiscalização do Governo Federal. Considerando que ex-colega desta Casa, que muito admiro pela sua competência e profissionalismo, está presidindo a CONAB, é que venho solicitar as informações abaixo, até mesmo para preservar a imagem da CONAB, do seu Presidente e do Ministro da Agricultura Pecuária e Abastecimento:

Leilões realizados de 2003 a 2009;

Origem/destino e quantidades transportadas (em toneladas), por ano;

Nome da Empresa contratada, quantidade contratada, em toneladas, em toneladas, e valor do contrato por operação/ano;

Cópia dos contratos sociais das empresas que estão sendo contratadas pela CONAB;

Cópias dos certificados de propriedade dos caminhões.

Senhor Presidente, estas informações são de suma importância para a identificação de empresas de fachada que estão firmando contratos de valores elevadíssimos com a CONAB sem apresentarem nenhuma segurança para a política de transportes do Governo Federal e resguardar a administração da empresa e o senhor Ministro da Agricultura Pecuária e Abastecimento de futuras responsabilidades por ato de omissão nas contratações irregulares na administração pública.

Brasília, 6 de outubro de 2009. – Deputado **Dilceu Sperafico**, PP/PR.

Despacho

O presente requerimento de informação está de acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O parecer, dispensado o relatório, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Ato da Mesa nº 11, de 1991, é **pelo encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em // 2009. – Deputado **Marco Maia**, primeiro-Vice-Presidente, Relator.

Aprovação pelo Presidente, Dep. Michel Temer, “**ad referendum**” da Mesa, do relatório do Dep. Marco Maia, pelo encaminhamento.
Em 30/10/2009

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.351, DE 2009

(Do Sr. Celso Russomanno)

Solicita ao Ministério do Meio Ambiente informações sobre a revisão dos limites da Reserva Extrativista de Canavieiras, no Estado da Bahia.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro do Meio Ambiente, no sentido de esclarecer esta Casa quanto ao andamento das seguintes reivindicações – que tratam da revisão dos limites da Reserva Extrativista de Canavieiras – protocoladas no Ministério do Meio Ambiente, pela prefeitura municipal de Canavieiras (BA):

1 – reivindicações protocoladas no Ministério do Meio Ambiente nos dias 20 de dezembro de 2005 e 30 de agosto de 2006;

2 – reivindicações protocoladas no Centro Nacional de Populações Tradicionais e Desenvolvimento Sustentável, órgão vinculado ao Ibama, nos dias 14 de fevereiro de 2006 e 29 de março de 2006: e

3 – reivindicação protocolada no Departamento de Áreas Protegidas desse Ministério em 30 de setembro de 2008.

Justificação

Em 5 de junho de 2006, por meio decreto assinado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi criada a Reserva Extrativista (Resex) de Canavieiras, localizada nos municípios de Canavieiras, Belmonte e Una, no Estado da Bahia. De acordo com o documento, o objetivo da Resex de Canavieiras é a proteção dos meios de vida e da cultura da população extrativista residente na área de sua abrangência e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade.

A população de Canavieiras apoia a criação da Resex, pois reconhece a importância da proteção e da preservação do meio ambiente e, de forma particular, de um ecossistema frágil como o manguezal. No entanto, faz-se necessária a observação de algumas questões relacionadas com o impacto socioeconômico que as res-

trições impostas pela implantação da reserva, na forma prevista, pode trazer ao município, especialmente aquelas relacionadas com a geração de emprego e renda. A implantação da reserva extrativista imporá a remoção de muitos moradores cuja sobrevivência depende de atividades exercidas em suas propriedades, como a pesca, a agricultura, o turismo e outros serviços.

Atualmente, na área, foi implantado um polo turístico pelo governo estadual da Bahia, denominado Costa do Cacau, onde empresários brasileiros e estrangeiros investiram recursos que impulsionam a implantação de ampla infraestrutura, como a construção de rodovias e a ampliação da infraestrutura de comunicação. Essa estrutura estimula o desenvolvimento de projetos e a intensificação das atividades comerciais, industriais, de serviços e de artesanato, gerando renda, emprego, melhoria no nível de ensino e de qualificação da mão-de-obra, além do aumento na arrecadação de tributos nos municípios da região.

Esclarecemos que a implantação desses projetos se dá de forma sustentável e com total respeito à preservação da vegetação nativa e à legislação ambiental local, uma vez que é do total interesse do turismo a preservação dos recursos naturais da região e de sua beleza nativa.

Antevemos, com a implantação da Resex de Canavieiras, um cenário desalentador para os municípios envolvidos, uma vez que haverá a desapropriação de grande parte dos ocupantes da área, proprietários de terras, fazendeiros e produtores locais, gerando processos judiciais em grande escala, além do aumento do desemprego e de todos os problemas sociais decorrentes da queda na qualidade de vida da população e do aumento da pobreza.

Por fim, gostaríamos de registrar que a população local alega que, no processo de consulta popular, não houve ampla divulgação, transparência, entre outras sérias irregularidades.

Assim, foram formalizadas e encaminhadas a esse Ministério do Meio Ambiente, pela prefeitura de Canavieiras, algumas reivindicações sobre o processo de criação e implantação da Reserva Extrativista de Canavieiras, especialmente sobre a revisão de seus limites. Elas foram protocoladas, junto a esse Ministério, nas seguintes datas: 20 de dezembro de 2005, 30 de agosto de 2006, 14 de fevereiro de 2006, 29 de março de 2006 e 30 de setembro de 2008.

Apesar do longo tempo decorrido desde o envio desses documentos, até o momento, o município de Canavieiras ainda se encontra sem uma manifestação oficial desse Ministério.

Isso posto, entendemos que o Poder Executivo, por meio do Ministério do Meio Ambiente, deve esclari-

recer esta Casa sobre o andamento das reivindicações acima fundamentadas.

Sala das Sessões, de de 2009. – Deputado **Celso Russomanno**.

Despacho

O presente requerimento de informação está de acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O parecer, dispensado o relatório, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Ato da Mesa nº 11, de 1991, é **pelo encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidentência, em // 2009. – Deputado **Marco Maia**, primeiro-Vice-Presidente, Relator.

Aprovação pelo Presidente, Dep. Michel Temer, “**ad referendum**” da Mesa, do relatório do Dep. Marco Maia, pelo encaminhamento.
Em 30/10/2009

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº 4.352, DE 2009

(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Requer o envio de solicitação de informações ao presidente do Banco Central do Brasil sobre o Banco Santos S/A.

Senhor Presidente,

Requer, ouvido o plenário nos termos regimentais, a determinação pela Mesa de envio de solicitação de informações ao presidente do Banco Central do Brasil sobre o Banco Santos S/A, nos seguintes termos:

Qual a fase atual do processo que trata sobre a liquidação do Banco Santos S/A?;

Qual o valor do débito deixado pelo Banco Santos S/A?;

Se houve punição aplicada ao controlador do Banco?;

Se houve auditoria na instituição nos últimos três anos e quais foram os resultados, encaminhando cópia do documento?;

Se os diretores da instituição financeira estão com seus bens indisponíveis e proibidos de atuar no mercado financeiro?;

Se há uma previsão para indenização aos depositantes e aos aplicadores junto ao Banco Santos S/A;

Se há uma garantia de integralização dos depósitos dos correntistas e até que valor;

Justificação

O Banco Santos teve sua intervenção decretada em 2004 e, desde então, não há uma solução para os rombos que tal instituição financeira.

Cabe ressaltar que milhares de pequenos depositantes, bem como fundos de pensão sofreram grandes perdas, fruto das ações desenvolvidas pelo direção do Banco Santos.

Assim, é de suma importância que a Câmara dos Deputados tome conhecimento sobre essa questão, que causou enorme prejuízo a toda sociedade.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2009. – Deputado **Luiz Carlos Hauly**, (PSDB/PR).

Despacho

O presente requerimento de informação está de acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O parecer, dispensado o relatório, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Ato da Mesa nº 11, de 1991, é **pelo encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidentência, em // 2009. – Deputado **Marco Maia**, primeiro-Vice-Presidente, Relator.

Aprovação pelo Presidente, Dep. Michel Temer, “**ad referendum**” da Mesa, do relatório do Dep. Marco Maia, pelo encaminhamento.
Em 30/10/2009

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº 4.353, DE 2009

(Do Sr. Paulo Bornhausen)

Solicita ao Ministro de Estado dos Transportes, Sr. Alfredo Pereira do Nascimento, informações sobre as obras de duplicação da BR 101.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 116 do RICD, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro de Estado dos Transportes, Sr. Alfredo Pereira do Nascimento, a seguinte solicitação de informações, indagando-se:

Quais providências foram adotadas em relação ao Contrato TT-189/2004-00 e seus respectivos termos aditivos, com vistas a atender à determinação do Tribunal de Contas da União, de 16.7.2008, de reter o valor de R\$ 3.109.992,56 (três milhões, cento e nove mil, novecentos e noventa e dois reais, cinquenta e seis centavos) –calculado com base no mês de agosto de 2003 (Acórdão nº 1364/2008 – TCU – Plenário)?

Que medidas foram adotadas para se apurar a responsabilidade dos servidores públicos encarregados da referida licitação?

Em vista da realização das referidas retenções contratuais, ocorrerá algum atraso no cronograma das obras? Se sim, por quê?

Requeiro, ainda, a Vossa Excelência que sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes cópias integrais de toda a documentação que respalde as respostas a essas indagações, bem como do referido Contrato TT-189/2004-00 e seus termos aditivos e dos processos de pagamento – em especial dos que espelhem as retenções realizadas.

Caso o(s) referido(s) documento(s) seja(m) remetido(s) com a chancela de “sigilosos”, que seja feita a exibição apenas a este Requerente, aplicando-se o disposto no art. 98, § 5º, do RICD.

Justificação

Atribuem-se ao Congresso Nacional as funções de acompanhar e fiscalizar as políticas públicas levadas a efeito por parte do Governo. Tais tarefas são extremamente necessárias quando pairam quaisquer indícios que possam trazer prejuízos ao Erário ou ao interesse público. Ademais, a Administração deve ser regida pelos princípios constitucionais da transparência, da publicidade e da efetividade.

Por disposição constitucional, o Tribunal de Contas da União é auxiliar do Congresso Nacional nessa missão. Desta forma, muito recentemente, aquela Corte de Contas encaminhou a esta Casa congressional – por intermédio da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – uma consolidação dos trabalhos de fiscalização de obras públicas realizados no ano de 2009, com recomendações de paralisação ou de retenção parcial de valores, no caso daquelas detectadas com graves irregularidades (Acórdão nº 2252, de 2009 – TCU – Plenário).

Dentro do rol encaminhado pelo TCU, encontra-se a obra “**BR-101/SC – Adequação Palhoça – Divisa SC/RS**”. Nas palavras daquele Tribunal, a referida obra “*trata-se de melhoria geral da principal via de transporte de cargas e passageiros da Região Sul do Brasil. O corredor São Paulo – Curitiba – Florianópolis – Porto Alegre da BR-101 é também denominado Rodovia do Mercosul, pela importância que representa para a integração deste mercado comum*”.

No entanto, em que pese a importância do referido empreendimento para aquela região e para o País, o mesmo encontra-se na lista de obras com recomendação de retenção cautelar de recursos, vez que foi apurado, em auditoria realizada, “*cotação, por parte do consórcio vencedor da licitação, de valor artificialmente baixo*” para um determinado item licitado, “*valendo-se de erro evidente na planilha anexa ao edital (...). Se a proposta do referido consórcio tivesse contemplado o preço real do item, teria havido, inclusive, a modificação da licitante vencedora do certame.*” (Acórdão nº 1364, de 2008 – TCU – Plenário). Tal artifício resultou

num prejuízo contratual da ordem de R\$ 3.109.992,56 (três milhões, cento e nove mil, novecentos e noventa e dois reais, cinquenta e seis centavos), em valores calculados com base em agosto de 2003, os quais geraram as determinações do Acórdão nº 1364, de 2008 – TCU – Plenário, nos seguintes termos:

“9.1.1. retenha nas próximas faturas a serem pagas no âmbito do Contrato TT189/2004-00, o valor de R\$ 3.109.992,56 (três milhões, cento e nove mil, novecentos e noventa e dois reais, cinquenta e seis centavos), data-base agosto de 2003, devidamente reajustado até os dias de hoje, segundo os critérios previstos no próprio contrato;”

Considerando a determinação de retenção por parte do TCU e a inclusão desta dentre as obras irregulares no ano de 2009, faz-se necessário que esta Casa acompanhe, com maior atenção, o acerto das contas, com o Erário, dos valores indevidamente pagos, bem como o cronograma de conclusão da duplicação, para que a referida BR seja o mais rapidamente possível concluída e possa beneficiar milhares de passageiros que diariamente trafegam por aquela região.

Sala das Sessões, de de 2009. – Deputado **Paulo Bornhausen**, DEM/SC

Despacho

O presente requerimento de informação está de acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O parecer, dispensado o relatório, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Ato da Mesa nº 11, de 1991, é **pelo encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em // 2009. – Deputado **Marco Maia**, primeiro-Vice-Presidente, Relator.

Aprovação pelo Presidente, Dep. Michel Temer, “**ad referendum**” da Mesa, do relatório do Dep. Marco Maia, pelo encaminhamento.
Em 30/10/2009

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº 4.354 DE 2009

(Do Sr. Jair Bolsonaro)

Solicita informações à Senhora Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República quanto à situação de vínculo administrativo dos servidores militares do Antigo Distrito Federal e seus pensionistas.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, c/c os arts. 24, inciso V e § 2º, 102 e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados,

requero a V. Exa., após ouvida a mesa, seja encaminhado à Senhora Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, o seguinte pedido de informações:

CONSIDERANDO QUE:

A EC nº 18, de 05/02/1998, ao dar nova redação ao art. 42 da Constituição Federal, ratifica a conceituação de que “os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios”;

A inexistência de quadro militar vinculado a qualquer instituição civil;

A revogação da Lei nº 9.959, de 10/12/1973, pela Lei nº 10.486, de 04/07/2002, alterou a natureza jurídica dos remanescentes do Antigo Distrito Federal em relação ao vínculo administrativo, passando os mesmos para a administração do Ministério da Fazenda;

Os militares remanescentes do Antigo Distrito Federal, **originária e constitucionalmente, são militares do Distrito Federal, sendo tal condição confirmada pelo § 2º do art. 65, da Lei nº 10.486/02 e corroborado, ainda, pelo Parecer AGU/WM-4/2002**, conforme se depreende em sua ementa que tem o seguinte teor: “A partir de 1º de outubro de 2001, os pensionistas e os inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Antigo Distrito Federal passaram a ser regidos pelo disciplinamento pertinente aos servidores das correspondentes corporações do atual Distrito Federal.”

Tal condição pode ser atestada de forma mais significativa com afirmação do I. Parecerista ao atestar no texto de sua peça que “...não é menos verdade que os remanescentes do Antigo D.F. são oriundos de segmento federativo distrital e, como tal, sempre foram qualificados para todos os efeitos legais...”;

entendo pertinente e necessário que essa Casa Civil preste os seguintes esclarecimentos:

Os Policiais e Bombeiros Militares remanescentes do Antigo Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 42 da Constituição Federal, são militares de algum Estado ou Território ou do Distrito Federal?

Qual Ministério e/ou Instituição Militar deveria(m) ser(em) responsável(eis) pela parte administrativa desses servidores, **tendo em vista o disposto no art. 42 da CF que estabelece que os militares devem estar vinculados a instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina**, em razão da peculiaridade que a legislação lhes impõe?

De que forma e quando será cumprido o disposto no parágrafo único do art. 63 da Lei nº 10.486/02, tanto com a redação original quanto com a determinada pela Lei nº 11.134, de 2005, que assegura a esses

servidores a confirmação no posto ou graduação correspondente aos proventos percebidos pelos militares inativos, tendo em vista que este ato, em alguns casos, requer emissão de nova Carta Patente a ser assinada pelo Governador da Unidade Federativa a que a Instituição Militar estiver vinculada?

De que forma será expedida, para os policiais e bombeiros militares do Antigo Distrito Federal, as carteiras de identidades funcionais que os servidores militares têm direito?

Quais direitos são aplicáveis aos militares do Antigo Distrito Federal em razão do disposto no § 2º do art. 65, da Lei nº 10.486/02, que assegura “o mesmo procedimento aplicado aos militares do Distrito Federal, será adotado para os remanescentes do antigo Distrito Federal”, tendo em vista que as vantagens da citada lei estão garantidas pelo caput do artigo mencionado?

Porque os encargos administrativos dos policiais e bombeiros militares do Antigo Distrito Federal, bem como seus pensionistas, não estão afetos às correspondentes Corporações do Distrito Federal, em virtude de serem considerados “**segmento distrital**”, conforme definido no Parecer AGU/WM 4/2002, estarem regidos pelo mesmo regime remuneratório dos militares do Distrito Federal e a autorização contida no Decreto nº 6.081, de 12/04/2007, para o Ministério do Planejamento firmar convênio para a administração destes servidores?

Justificação

Após longa e árdua luta, que durou mais de 40 anos, os militares do denominado Antigo Distrito Federal e seus pensionistas conseguiram o reconhecimento de seus vínculos com a Administração Federal em razão do disposto no art. 65, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal.

Entretanto, por se tratar de lei específica para a estrutura remuneratória, a administração da vida dos integrantes das Corporações Militares do Antigo Distrito Federal, antes gerida pelas Instituições congêneres do Estado do Rio de Janeiro, passou para o Ministério da Fazenda que, a bem da verdade, não possui estrutura apropriada para tal encargo, considerando-se a tipicidade desta categoria.

Desta forma, urge que se estabeleçam normas e responsabilidades que propiciem o estrito cumprimento da legislação vigente e os militares das Corporações definidas como do “Antigo Distrito Federal” não continuem acéfalos

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2009. – **Jair Bolsonaro**, Deputado Federal – PP/RJ.

Despacho

O presente requerimento de informação está de acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O parecer, dispensado o relatório, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Ato da Mesa nº 11, de 1991, é **pelo encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em / / 2009. – Deputado **Marco Maia**, rimeiro-Vice-Presidente, Relator.

Aprovação pelo Presidente, Dep. Michel Temer, “**ad referendum**” da Mesa, do relatório do Dep. Marco Maia, pelo encaminhamento.
Em 30/10/2009

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº 4.355 DE 2009

(Do Sr. Jair Bolsonaro)

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda quanto à situação de vínculo administrativo dos servidores militares do Antigo Distrito Federal e seus pensionistas.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, c/c os arts. 24, inciso V e § 2º, 102 e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa., após ouvida a mesa, seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o seguinte pedido de informações:

CONSIDERANDO QUE:

A EC nº 18, de 05/02/1998, ao dar nova redação ao art. 42 da Constituição Federal, ratifica a conceituação de que “*os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios*”;

A inexistência de quadro militar vinculado a qualquer instituição civil;

A revogação da Lei nº 9.959, de 10/12/1973, pela Lei nº 10.486, de 04/07/2002, alterou a natureza jurídica dos remanescentes do Antigo Distrito Federal em relação ao vínculo administrativo, passando os mesmos para a administração do Ministério da Fazenda;

Os militares remanescentes do Antigo Distrito Federal, **originária e constitucionalmente, são militares do Distrito Federal, sendo tal condição confirmada pelo § 2º do art. 65, da Lei nº 10.486/02 e corroborado, ainda, pelo Parecer AGU/WM-4/2002**, conforme se depreende em sua ementa que tem o seguinte teor: “*A partir de 1º de outubro de 2001, os pensionistas e os inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Antigo Distrito Federal passaram a ser regidos pelo*

disciplinamento pertinente aos servidores das correspondentes corporações do atual Distrito Federal.

Tal condição pode ser atestada de forma mais significativa com afirmação do I. Parecerista ao atestar no texto de sua peça que “...não é menos verdade que os remanescentes do Antigo D.F. são oriundos de segmento federativo distrital e, como tal, sempre foram qualificados para todos os efeitos legais,;”;

entendo pertinente e necessário que essa Casa Civil preste os seguintes esclarecimentos:

Os Policiais e Bombeiros Militares remanescentes do Antigo Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 42 da Constituição Federal, são militares de algum Estado ou Território ou do Distrito Federal?

Qual Ministério e/ou Instituição Militar deveria(m) ser(em) responsável(eis) pela parte administrativa desses servidores, **tendo em vista o disposto no art. 42 da CF que estabelece que os militares devem estar vinculados a instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina**, em razão da peculiaridade que a legislação lhes impõe?

De que forma e quando esse Ministério pretende cumprir o disposto no parágrafo único do art. 63 da Lei nº 10.486/02, tanto com a redação original quanto com a determinada pela Lei nº 11.134, de 2005, que assegura a esses servidores a confirmação no posto ou graduação correspondente aos proventos percebidos pelos militares inativos, tendo em vista que este ato, em alguns casos, requer emissão de nova Carta Patente a ser assinada pelo Governador da Unidade Federativa a que a Instituição Militar estiver vinculada?

De que forma e quando esse Ministério passará a expedir, para os policiais e bombeiros militares do Antigo Distrito Federal, as carteiras de identidades funcionais que os servidores militares têm direito?

Quais direitos são aplicáveis aos militares do Antigo Distrito Federal em razão do disposto no § 2º do art. 65, da Lei nº 10.486/02, que assegura “o mesmo procedimento aplicado aos militares do Distrito Federal, será adotado para os remanescentes do antigo Distrito Federal”, tendo em vista que as vantagens da citada lei estão garantidas pelo caput do artigo mencionado?

Porque esse Ministério não firma convênio com o Governo do Distrito Federal para gerir os encargos administrativos dos policiais e bombeiros militares do Antigo Distrito Federal, bem como de seus pensionistas, em virtude de serem considerados “**segmento distrital**”, conforme definido no Parecer AGU/WM 4/2002 e estarem regidos pelo mesmo regime remuneratório dos militares do Distrito Federal?

Qual o entendimento desse Ministério para o não pagamento da Gratificação de Condição Espe-

cial de Função Militar – GCEF aos militares do Antigo Distrito Federal, em virtude do disposto no § 2º do art. 65 da Lei nº 10.486/02, tendo em vista a inexistência da expressão “**em caráter privativo**” no texto da Lei nº 11.663, de 24/04/2008, contida no art. 2º da Lei nº 10.874, de 01/06/2004, por esta revogada?

Justificação

Após longa e árdua luta, que durou mais de 40 anos, os militares do denominado Antigo Distrito Federal e seus pensionistas conseguiram o reconhecimento de seus vínculos com a Administração Federal em razão do disposto no art. 65, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal.

Entretanto, por se tratar de lei específica para a estrutura remuneratória, a administração da vida dos integrantes das Corporações Militares do Antigo Distrito Federal, antes gerida pelas Instituições congêneres do Estado do Rio de Janeiro, passou para esse Ministério e, por esse motivo, dirijo-me respeitosamente a Vossa Excelência no sentido de obter os esclarecimentos solicitados para verificar, de que forma, poderão ser adotadas medidas que evitem perdurar a insegurança que paira sobre esse segmento.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2009. – **Jair Bolsonaro**, Deputado Federal – PP/RJ.

Despacho

O presente requerimento de informação está de acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O parecer, dispensado o relatório, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Ato da Mesa nº 11, de 1991, é **pelo encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em // 2009. – Deputado **Marco Maia**, primeiro-Vice-Presidente, Relator.

Aprovação pelo Presidente, Dep. Michel Temer, “**ad referendum**” da Mesa, do relatório do Dep. Marco Maia, pelo encaminhamento.

Em 30/10/2009.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº 4.356 DE 2009

(Do Sr. Jair Bolsonaro)

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão quanto à situação de vínculo administrativo dos servidores militares do Antigo Distrito Federal e seus pensionistas.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, c/c os arts. 24, inciso V e § 2º, 102 e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa., após ouvida a mesa, seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o seguinte pedido de informações:

CONSIDERANDO QUE:

A EC nº 18, de 05/02/1998, ao dar nova redação ao art. 42 da Constituição Federal, ratifica a conceituação de que *“os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios”*;

A inexistência de quadro militar vinculado a qualquer instituição civil;

A revogação da Lei nº 9.959, de 10/12/1973, pela Lei nº 10.486, de 04/07/2002, alterou a natureza jurídica dos remanescentes do Antigo Distrito Federal em relação ao vínculo administrativo, passando os mesmos para a administração do Ministério da Fazenda;

Os militares remanescentes do Antigo Distrito Federal, **originária e constitucionalmente, são militares do Distrito Federal, sendo tal condição confirmada pelo § 2º do art. 65, da Lei nº 10.486/02 e corroborado, ainda, pelo Parecer AGU/WM-4/2002**, conforme se depreende em sua ementa que tem o seguinte teor: *“A partir de 1º de outubro de 2001, os pensionistas e os inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Antigo Distrito Federal passaram a ser regidos pelo disciplinamento pertinente aos servidores das correspondentes corporações do atual Distrito Federal.”*

Tal condição pode ser atestada de forma mais significativa com afirmação do I. Parecerista ao atestar no texto de sua peça que *“...não é menos verdade que os remanescentes do Antigo D.F. são oriundos de segmento federativo distrital e, como tal, sempre foram qualificados para todos os efeitos legais...”*;

entendo pertinente e necessário que essa Casa Civil preste os seguintes esclarecimentos:

Os Policiais e Bombeiros Militares remanescentes do Antigo Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 42 da Constituição Federal, são militares de algum Estado ou Território ou do Distrito Federal?

Estaria o Ministério da Fazenda, atual responsável pela parte administrativa desses servidores, em condições de desempenhar tal encargo, **tendo em vista o disposto no art. 42 da CF que estabelece que os militares devem estar vinculados a instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina**, em razão da peculiaridade que a legislação lhes impõe?

De que forma e quando essa Pasta, ou o Ministério da Fazenda, poderá cumprir o disposto no parágrafo único do art. 63 da Lei nº 10.486/02, tanto com a redação original quanto com a determinada pela Lei nº 11.134, de 2005, que assegura a esses servidores a confirmação no posto ou graduação correspondente aos proventos percebidos pelos militares inativos, tendo em vista que este ato, em alguns casos, requer emissão de nova Carta Patente a ser assinada pelo Governador da Unidade Federativa a que a Instituição Militar estiver vinculada?

De que forma e quando essa Pasta, ou o Ministério da Fazenda, passará a expedir, para os policiais e bombeiros militares do Antigo Distrito Federal, as carteiras de identidades funcionais que os servidores militares têm direito?

Quais direitos são aplicáveis aos militares do Antigo Distrito Federal em razão do disposto no § 2º do art. 65, da Lei nº 10.486/02, que assegura “o mesmo procedimento aplicado aos militares do Distrito Federal, será adotado para os remanescentes do antigo Distrito Federal”, tendo em vista que as vantagens da citada lei estão garantidas pelo caput do artigo mencionado?

Porque esse Ministério não firma convênio com o Governo do Distrito Federal para gerir os encargos administrativos dos policiais e bombeiros militares do Antigo Distrito Federal, bem como de seus pensionistas, em virtude de serem considerados **“segmento distrital”**, conforme definido no Parecer AGU/WM 4/2002 e estarem regidos pelo mesmo regime remuneratório dos militares do Distrito Federal?

Quais razões levam esse Ministério, que pelo disposto no Decreto nº 6.081, de 12/04/2007, tem a responsabilidade dos atos normativos direcionados para os servidores militares do Antigo Distrito Federal, para não estabelecer normas que determinem o pagamento da Gratificação de Condição Especial de Função Militar – GCEF a esse segmento, em virtude do disposto no § 2º do art. 65 da Lei nº 10.486/02, tendo em vista a inexistência da expressão **“em caráter privativo”** no texto da Lei nº 11.663, de 24/04/2008, contida no art. 2º da Lei nº 10.874, de 01/06/2004, por esta revogada?

Justificação

Após longa e árdua luta, que durou mais de 40 anos, os militares do denominado Antigo Distrito Federal e seus pensionistas conseguiram o reconhecimento de seus vínculos com a Administração Federal em razão do disposto no art. 65, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal.

Entretanto, por se tratar de lei específica para a estrutura remuneratória, a administração da vida dos integrantes das Corporações Militares do Antigo Distrito Federal, antes gerida pelas Instituições congêneres do Estado do Rio de Janeiro, passou para esse Ministério e, por esse motivo, dirijo-me respeitosamente a Vossa Excelência no sentido de obter os esclarecimentos solicitados para verificar, de que forma, poderão ser adotadas medidas que evitem perdurar a insegurança que paira sobre esse segmento.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2009. – **Jair Bolsonaro**, Deputado Federal – PP/RJ.

Despacho

O presente requerimento de informação está de acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O parecer, dispensado o relatório, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Ato da Mesa nº 11, de 1991, é **pelo encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em // 2009. – Deputado **Marco Maia**, primeiro-Vice-Presidente, Relator.

Aprovação pelo Presidente, Dep. Michel Temer, “**ad referendum**” da Mesa, do relatório do Dep. Marco Maia, pelo encaminhamento.
Em 30/10/2009.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº 4.357 DE 2009

(Do Sr. Fernando Chucre)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre os fatos noticiados pela imprensa sobre a restituição do Imposto de Renda das Pessoas Físicas.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 116 do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Fazenda:

Quais as razões que levaram o Governo Federal a atrasar o pagamento das restituições do Imposto de Renda das Pessoas Físicas?

De quem partiu a ordem de proceder essa medida? E qual é o dispositivo legal que ampara essa decisão?

O governo federal já se utilizou desses expedientes para retardar o pagamento aos contribuintes?

Nos próximos lotes haverá atrasos nas restituições?

O Governo Federal indenizará os contribuintes que programaram os seus gastos na expectativa de receber as restituições no devido momento?

Para quem fez a antecipação da restituição do IRPF, com pagamento mensal de juros, junto aos Bancos Públicos e Privados, e teve o seu caso postergado por conta dessa medida, o Governo Federal arcará com os prejuízos do contribuinte?

Justificação

Conforme noticiou o Jornal Folha de São Paulo, na edição do dia 08 de outubro de 2009, “O governo federal começou a atrasar o pagamento das restituições do Imposto de Renda das pessoas físicas, em sua grande maioria trabalhadores da classe média, para compensar parte da queda de arrecadação de tributos neste ano.”

Pela informação da reportagem, a ordem foi dada à Receita Federal pelo Ministério da Fazenda com a intenção de segurar o pagamento aos contribuintes, uma vez que houve queda de arrecadação e os gastos do governo não diminuíram no mesmo patamar. Em suma, o Governo Federal não está fazendo o seu trabalho no equilíbrio das contas públicas e frustrando inúmeros contribuintes que já contavam com o pagamento e aqueles que fizeram a antecipação do imposto junto às instituições de crédito.

Diante da gravidade desses fatos, compete ao Congresso Nacional exigir repostas do Sr. Ministro da Fazenda, em sua esfera de competência, para que preste as devidas informações de interesse público.
– Deputado **Fernando Chucre**.

Despacho

O presente requerimento de informação está de acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O parecer, dispensado o relatório, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Ato da Mesa nº 11, de 1991, é **pelo encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em // 2009. – Deputado **Marco Maia**, primeiro-Vice-Presidente, Relator.

Aprovação pelo Presidente, Dep. Michel Temer, “**ad referendum**” da Mesa, do relatório do Dep. Marco Maia, pelo encaminhamento.
Em 30/10/2009.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº 4.358 , DE 2009

(Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle)

Solicita informações ao Ministro de Estado do Esporte sobre o projeto e contrato da candidatura da cidade do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos de 2016.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminhar ao Senhor Ministro de Estado do Esporte, requerimento solicitando informações “sobre o projeto e contrato da candidatura e contrato da cidade do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos de 2016”, conforme consta do Requerimento nº 262/2009 (cópia anexa), aprovado na reunião ordinária do dia 07/10/2009.

Sala das Comissões, de outubro de 2009. – Deputado **Silvio Torres**, Presidente.

Despacho

O presente requerimento de informação está de acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O parecer, dispensado o relatório, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Ato da Mesa nº 11, de 1991, é **pelo encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em // 2009. – Deputado **Marco Maia**, primeiro-Vice-Presidente, Relator.

Aprovação pelo Presidente, Dep. Michel Temer, “**ad referendum**” da Mesa, do relatório do Dep. Marco Maia, pelo encaminhamento. Em 30/10/2009.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº 4.359, DE 2009

(Do Sr. Fernando Coruja)

Requer informações ao Ministro da Fazenda sobre o atraso na restituição do Imposto de Renda.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhada ao Ministro de Estado da Fazenda, Guido Mantega, por intermédio da Mesa Diretora desta Casa, pedido de informações sobre as seguintes questões relativas ao atraso na restituição de Imposto de Renda de milhões de contribuintes brasileiros.

Quando irão ocorrer todas as restituições de imposto de renda?

Como devem proceder os contribuintes que anteciparam a restituição do imposto de renda mediante crédito ofertado por instituições financeiras, inclusive bancos oficiais?

Quais os critérios adotados na escolha dos contribuintes que tiveram sua restituição adiada?

As restituições, excetuando a de contribuintes que caírem na malha fina, serão todas realizadas em 2009?

Qual o montante de recursos a serem restituídos?

Qual o montante de contribuintes que ainda não receberam suas restituições de imposto de renda?

Justificação

Na semana passada fomos surpreendidos pelo noticiário da imprensa com declarações do Ministro da Fazenda, Guido Mantega, de que o governo federal estaria postergando a restituição de imposto de renda de milhões de contribuintes brasileiros. Segundo o Ministro, diante da queda de arrecadação provocada pela crise mundial, o governo está com dificuldades de caixa e, portanto, precisaria estabelecer um novo cronograma de desembolso das restituições de imposto de renda. Segundo dados divulgados pela imprensa, os desembolsos efetuados de junho a outubro de 2008, o montante de transferido pelo governo às pessoas físicas que fazem jus à devolução de Imposto de Renda foi 21,7% menor neste ano de 2009. As reduções mais acentuadas no fluxo de pagamentos ocorreram em agosto (-58%) e setembro (-68%). Dos cerca de R\$ 15 bilhões que o erário devia a esse conjunto de contribuintes, apenas R\$ 5 bilhões foram saldados. Segundo algumas matérias publicadas, o governo estaria disposto a deixar que pelo menos R\$ 3 bilhões sejam pagos apenas em 2010.

Diante destes fatos, algumas considerações merecem ser feitas. A primeira refere-se a total falta de respeito demonstrada pelo governo com o contribuinte. Isto porque, estes recursos da restituição não são do governo, mas sim dinheiro do contribuinte que, por diversas razões, pagou a mais o que devia de imposto a ser recolhido no ano passado. Enfim, não há nada mais grave quando um governo confisca o dinheiro do cidadão para fazer frente a desequilíbrios fiscais produzidos pela sua própria má gestão. Não há, portanto, justificativa plausível para ato de tamanha violência que coloca em lados opostos o todo poderoso estado e, de outro, os simples cidadãos.

Em segundo lugar, a pergunta que devemos fazer é a seguinte: que culpa tem o cidadão se o governo desonorou tributariamente diversos setores e expandiu os gastos públicos de maneira irresponsável? Os dados estão aí para todos verem. Só para termos uma idéia, o percentual de despesas com pessoal em relação ao PIB passou de 4,6% do PIB, média do governo Lula, para 5,11% do PIB, estimativas para o ano de 2009. Só os aumentos do funcionalismo público federal concedidos tomarão R\$ 20 bilhões dos contribuintes.

Este aumento não seria problema se o governo tivesse recursos para dar o mesmo tratamento aos aposentados ou aos simples contribuintes.

Cabe, ainda, ressaltar a total falta de isonomia de tratamento entre aqueles que devem ao erário e aqueles cujos recursos estão sendo retidos pela Receita Federal. Para este governo parece valer a máxima de que manda quem pode, obedece quem tem juízo.

Ao cidadão comum que se sentir lesado por este comportamento altamente condenável do governo restará procurar à justiça para fazer valer os seus direitos.

Assim sendo, o presente requerimento de informações se faz necessário para que o Ministro de Estado da Fazenda possa esclarecer estas questões que são de evidente interesse desta Casa.

Sala das Sessões, de outubro de 2009. – Deputado **Fernando Coruja**, PPS/SC

Despacho

O presente requerimento de informação está de acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O parecer, dispensado o relatório, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Ato da Mesa nº 11, de 1991, é **pelo encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em // 2009. – Deputado **Marco Maia**, primeiro-Vice-Presidente, Relator.

Aprovação pelo Presidente, Dep. Michel Temer, “**ad referendum**” da Mesa, do relatório do Dep. Marco Maia, pelo encaminhamento.
Em 30/10/2009.

Regime de tramitação:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Nº 4.360, DE 2009

(Do Senhor Arnaldo Faria de Sá)

Solicita informações ao Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social – MPAS sobre o Ofício de Informação nº 90/2009/SPC/GAB/AG de 24-06-2009 encaminhado pelo Ofício nº 149 do MPAS de 06-07-2009 em resposta ao nosso Requerimento de Informação 3.995/09 encaminhado pelo Ofício 1ª. Sec/RI/E/nº 1.197 de 19-06-2009.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e considerando ser o Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS o órgão ao qual está vinculada a Secretaria de Previdência Complementar – SPC que,

ouvida a Mesa, seja solicitado ao **Senhor Ministro da Previdência José Barroso Pimentel** que preste a esta Casa algumas informações.

Em nosso RIC 3995/09, encaminhado pelo Ofício 1ª. Sec/RI/E/nº. 1.197 de 19.06.2009 foram solicitadas informações detalhadas sobre as providências tomadas pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC com relação aos questionamentos contidos nos Ofícios nº. 169/2004-P e nº. 094/2005 da Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF, bem como, informasse também os resultados das Fiscalizações feitas junto à Fundação Previdenciária IBM – FPIBM anunciadas em seus Ofícios.

Apesar das inúmeras informações prestadas ao nosso RIC 3995/09 através do Ofício de Informação nº. 90/2009/SPC/GAB/AG de 24.06.2009 anexo ao Ofício nº. 149 do MPAS de 06.07.2009, não identificamos ações efetivas e conclusivas sobre todos os questionamentos feitos em nosso RIC 3995/09.

O que sabemos:

a) A SPC lavrou Auto de Infração nº. 122/07-64 de 22.10.2007, baseada na Decisão-Notificação nº. 39/07-64 de 04.07.2008, julgada procedente. Os atuados apresentaram recurso ao CGPC, órgão também subordinado ao MPAS que, ao que nos consta, está ainda pendente de decisão.

b) Nesse recurso ao CGPC, a Fundação IBM reincide no ato de descumprimento e desacato à orientação determinada pela SPC, mesmo tendo ciência há cerca de 20 anos, através do Ofício 115 de 27.07.1990, de violação do direito de opção para continuar no Plano que foi sonogado aos ex-IBMistas.

c) Entretanto, a Fundação IBM, não só informou textualmente que iria cobrar administrativamente aqueles valores considerados ilegais pela SPC, como enviou cópia das notificações extrajudiciais de cobrança, com proposta de acordo. Não satisfeita informou à SPC, mesmo depois do Auto de Infração, que iria cobrar judicialmente os referidos valores o que acabou fazendo enviando à SPC, cópia do processo judicial de cobrança que move contra os participantes na 19ª Vara Cível de Curitiba, Processo nº. 352/2008. O ato praticado pela Fundação IBM (notificação de cobrança e ação judicial) evidencia continuidade reiterada da infração.

d) O mesmo descumprimento e desacato se desenrolam na execução de um segundo processo, de nº. 2008.006.0092, no Tribunal Especial RJ 2ª. Instância, pois a FPIBM insiste

em só fazer a reintegração dos Autores se eles pagarem o valor da cobrança das contribuições apontadas, que a SPC já deliberou serem indevidas. A sentença do julgamento ocorrido em 26/01/2009 foi favorável aos ex-IBMistas, estipulando (sic) “POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU-SE A PRELIMINAR DE DESCABIMENTO DA RESCISORIA. NO MÉRITO, POR MAIORIA, JULGOU-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”. (sentença anexa)

A SPC tem a responsabilidade de resgatar os direitos de TODOS os ex-empregados de dar continuidade ao Plano de Benefícios, assegurado pela legislação e já reconhecido por ela própria em seu Parecer de nº 010/2003 reiterado por várias Notas Técnicas.

A SPC alega em seu Ofício no. 90/2009/SPC/GAB/AG que (sic) “a reintegração dos “demais ex-IBMistas ao plano de benefícios administrado pela Fundação Previdenciária IBM depende da produção e reconhecimento de provas junto ao Poder Judiciário”.

O Ofício da CSSF nº 169/2004-P, de 22.09.2004, protocolado sob o nº. 15351948 encaminhou a prova judicial de que a Fundação Previdenciária IBM confessou em Juízo que não fez a oferta do autopatrocínio para os participantes da FPIBM. Na 5ª conclusão desse Ofício, lê-se **“A Fundação já atestou em juízo que não forneceu tais informações”**.

Essa prova judicial foi encaminhada através do documento datado de 08/07/2004 nos autos do Processo no. 2003.001.1405122-8 da 3ª. Vara Cível-RJ, onde a FPIBM declara expressamente em Juízo que não ofertou aos autores.

A AEXI-B, Associação dos ex-IBMistas da IBM, também já havia oficiado à SPC desde seu aditamento ao Pedido de Reconsideração datado de 05/10/2003 e o último de 02/04/2008, solicitando que esta prova judicial fosse considerada, esclarecendo o ônus do contraditório mencionado no Parecer no. 010/2003/SPC/DAJUR.

Acrescente-se a isto que em recente **reunião na Procuradoria Geral da República no DF, realizada em 22.07.2009**, presentes o Procurador Dr. Carlos Henrique Martins Lima, os representantes da IBM e FPIBM, o representante da AEXI-B e os representantes da SPC, incluindo o Sr. Secretário Ricardo Pena Pinheiro, **a IBM e a FPIBM, mais uma vez, confessaram que não houve oferta aos ex-funcionários para que continuassem nos planos de previdência**.

Diante do exposto, solicito de V. Exa. que aprove o envio de Requerimento de Informação ao Senhor Ministro do MPAS para que no prazo regimental nos informe:

1 – sobre as providências que foram ou estão sendo tomadas pela Secretaria de Previdência Com-

plementar com relação ao fato de a FPIBM insistir em só fazer a reintegração dos autores se eles pagarem o valor da cobrança das contribuições apontadas, quando a própria SPC já deliberou serem indevidas.

2 – sobre as providências que foram ou estão sendo tomadas pela Secretaria de Previdência Complementar para fazer cumprir o que foi determinado em seu próprio Parecer 010/2003 que diz que o cumprimento do direito legal da reintegração estaria condicionado à comprovação da inexistência da oferta, o que já ficou comprovado com a declaração da FPIBM em Juízo e perante o Ministério Público.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2009. – **Arnaldo Faria de Sá**, Deputado Federal – São Paulo.

Despacho

O presente requerimento de informação está de acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O parecer, dispensado o relatório, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Ato da Mesa nº 11, de 1991, é **pelo encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em // 2009. – Deputado **Marco Maia**, primeiro-Vice-Presidente, Relator.

Aprovação pelo Presidente, Dep. Michel Temer, **“ad referendum”** da Mesa, do relatório do Dep. Marco Maia, pelo encaminhamento. Em 30/10/2009.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº 4.361 DE 2009

(Da Senhora Vanessa Grazziotin)

Solicita ao Senhor Ministro do Meio Ambiente informações sobre reciclagem.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e no art. 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito de V. Exa. que seja encaminhado ao Ministério do Meio Ambiente, o que segue:

A reciclagem de materiais usados mostra-se benéfica ao país nos quesitos sociais, econômicos e ambientais. Exemplo disso é a reciclagem de latas de alumínio que, em 2008, atingiu 91,5% do total de utensílios comercializados para bebidas, conforme índice divulgado pela Associação Brasileira dos Fabricantes de Latas de Alta Reciclabilidade (Abralatas) e estima-se que 184 mil brasileiros sobrevivam dessa atividade.

Existem cerca de 600 cooperativas nos países especializadas em produtos recicláveis e um catador pode ganhar até três salários mínimos, dependendo

da do ritmo da economia nacional. Conforme o Diretor do Compromisso Empresarial para Reciclagem, André Vilhena, aproximadamente 800 mil brasileiros conseguem se manter financeiramente da atividade de reciclagem de utensílios.

Com base no exposto, solicitamos a seguinte informação:

Quantitativo de empresas de reciclagem que atuam no país, discriminando por estado e por reciclagem de utensílios (lata, papel, papelão, cobre, ferro, garrafa pet, vidro, entre outros).

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2009. – Deputada **Vanessa Grazziotin** – PCdoB/AM

Despacho

O presente requerimento de informação está de acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O parecer, dispensado o relatório, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Ato da Mesa nº 11, de 1991, é **pelo encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em // 2009. – Deputado **Marco Maia**, primeiro-Vice-Presidente, Relator.

Aprovação pelo Presidente, Dep. Michel Temer, “**ad referendum**” da Mesa, do relatório do Dep. Marco Maia, pelo encaminhamento. Em 30/10/2009.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº 4.362 DE 2009

(Da Senhora Vanessa Grazziotin)

Solicita ao Senhor Ministro das Cidades informações sobre reciclagem.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e no art. 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito de V. Exa. que seja encaminhado ao Ministério das Cidades, o que segue:

A reciclagem de materiais usados mostra-se benéfica ao país nos quesitos sociais, econômicos e ambientais. Exemplo disso é a reciclagem de latas de alumínio que, em 2008, atingiu 91,5% do total de utensílios comercializados para bebidas, conforme índice divulgado pela Associação Brasileira dos Fabricantes de Latas de Alta Reciclabilidade (Abralatas) e estima-se que 184 mil brasileiros sobrevivam dessa atividade.

Existem cerca de 600 cooperativas nos países especializadas em produtos recicláveis e um catador pode ganhar até três salários mínimos, dependendo da do ritmo da economia nacional. Conforme o Diretor do Compromisso Empresarial para Reciclagem, André Vilhena, aproximadamente 800 mil brasileiros

conseguem se manter financeiramente da atividade de reciclagem de utensílios.

Com base no exposto, solicitamos a seguinte informação:

Quantitativo de empresas de reciclagem que atuam no país, discriminando por estado e por reciclagem de utensílios (lata, papel, papelão, cobre, ferro, garrafa pet, vidro, entre outros).

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2009. – Deputada **Vanessa Grazziotin** – PCdoB/AM.

Despacho

O presente requerimento de informação está de acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O parecer, dispensado o relatório, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Ato da Mesa nº 11, de 1991, é **pelo encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em // 2009. – Deputado **Marco Maia**, primeiro-Vice-Presidente, Relator.

Aprovação pelo Presidente, Dep. Michel Temer, “**ad referendum**” da Mesa, do relatório do Dep. Marco Maia, pelo encaminhamento. Em 30/10/2009.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº 4.363 DE 2009

(Da Senhora Vanessa Grazziotin)

Solicita ao Senhor Ministro da Saúde, informações sobre o programa Brasil Sorridente no Estado do Amazonas.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e no art. 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito de V. Exa., que seja encaminhado ao Ministério da Saúde, o que segue:

O Ministério da Saúde anunciou recentemente investimentos na ordem de R\$ 53 milhões para ampliar o atendimento de saúde bucal da população brasileira no Sistema Único de Saúde (SUS). Segundo o Ministério, as principais medidas são a criação de 96 novos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO's) em 18 Estados e a aquisição de Unidades Móveis Odontológicas, que beneficiarão 160 municípios, em 21 Estados. As unidades móveis serão destinadas a localidades de difícil acesso geográfico e populações menos favorecidas.

O Ministério informou ainda que o Amazonas será beneficiado com um CEO e com duas unidades móveis. Contudo, cumpre-nos observar que a despeito destas iniciativas, a atendimento de saúde bucal no

Amazonas ainda é alarmante, sobretudo no interior do Estado. Consoante a presidência do Conselho Regional de Odontologia no Amazonas, não existem dentistas em cinco municípios do Estado, quais sejam, Alvarães, Anamã, Caapiranga, Juruá e Jutai.

Diante do exposto, solicitamos as seguintes informações:

Se as unidades móveis odontológicas atenderão dois dos municípios supracitados;

A localização do novo CEO a ser implantado no Estado;

O valor repassado pelo Programa Brasil Sorridente ao Estado do Amazonas e aos municípios do Estado nos últimos três anos.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2009. – Deputada **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/AM.

Despacho

O presente requerimento de informação está de acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O parecer, dispensado o relatório, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Ato da Mesa nº 11, de 1991, é **pelo encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em // 2009. – Deputado **Marco Maia**, primeiro-Vice-Presidente, Relator.

Aprovação pelo Presidente, Dep. Michel Temer, “**ad referendum**” da Mesa, do relatório do Dep. Marco Maia, pelo encaminhamento.
Em 30/10/2009.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 4.364, DE 2009

(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requer informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre as estimativas das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, referente ao PL Nº 2.835, de 2008.

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro Estado da Fazenda, no sentido de fornecer, as estimativas das despesas obrigatórias de caráter continuado, relacionado ao triênio 2010 a 2012, quanto ao Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, referente ao Projeto de Lei nº 2.835, de 2008, de minha autoria, que “acrescenta § 4º ao art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para permitir que a dona de casa recolha contribuição

previdenciária desde a data do casamento”, especificamente, sobre o “*segurado facultativo que poderá contribuir retroativamente para atingir competências anteriores à da inscrição*”.

Justificação

O nobre Relator, Deputado Ricardo Berzoini (PT/SP) em seu Parecer oferecido ao meu **Projeto de Lei nº 2.835, de 2008**, que acrescenta § 4º ao art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para permitir que a dona de casa recolha contribuição previdenciária desde a data do casamento, foi alicerçado na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, no seu artigo 24, da Seção III, das Despesas com a Seguridade Social, que determina:

Art. 24. Nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total, nos termos do § 5º do art. 195 da Constituição, atendidas ainda as exigências do art. 17.

§ 1º É dispensada da compensação referida no art. 17 o aumento de despesa decorrente de:

I – concessão de benefício a quem satisfaça as condições de habilitação prevista na legislação pertinente;

II – expansão quantitativa do atendimento e dos serviços prestados;

III – reajustamento de valor do benefício ou serviço, a fim de preservar o seu valor real.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se a benefício ou serviço de saúde, previdência e assistência social, inclusive os destinados aos servidores públicos e militares, ativos e inativos, e aos pensionistas.

O artigo 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece orientações quanto às despesas correntes derivadas de alguma lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixar para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, conforme as especificações que seguem:

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integram o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

E, com o objetivo de equacionar as pendências mencionadas no Parecer do Relator, faz-se necessário aprovar este requerimento de informação para que os dados oficiais sejam incluídos na tramitação do Projeto de Lei n.º 2.835, de 2008.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2009. – Deputado **Antonio Carlos Mendes Thame**, PSDB/SP.

Despacho

O presente requerimento de informação está de acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O parecer, dispensado o relatório, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Ato da Mesa nº 11, de 1991, é **pelo encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em // 2009. – Deputado **Marco Maia**, primeiro-Vice-Presidente, Relator.

Aprovação pelo Presidente, Dep. Michel Temer, “**ad referendum**” da Mesa, do relatório do Dep. Marco Maia, pelo encaminhamento. Em 30/10/2009.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 4.365, DE 2009

(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requer informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre o montante da renúncia fiscal, referente à redução a zero da alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior.

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Ex.^a, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro Estado da Fazenda sobre o montante da renúncia fiscal, referente à redução a zero da alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, conforme Lei n.º 11.312, de 27 de junho de 2006, que reduziu a zero as alíquotas do imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF nos casos que especifica; altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, a partir de fevereiro de 2006 a outubro de 2009.

Justificação

A Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, reduziu a zero a alíquota do imposto de renda sobre rendimentos financeiros de títulos públicos e de fundos de investimento em empresas emergentes (*venture capital*), quando percebidos por residentes ou domiciliados no exterior. Essa legislação, de certa forma, penaliza o contribuinte brasileiro, tendo em vista que as alíquotas do imposto de renda giram em torno de 15% e 22,5%, de acordo com prazo e o tipo de aplicação.

Para coibir esta discrepância e injustiça fiscal, apresentei na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei n.º 1.418, de 2007, que altera a tributação dos rendimentos definidos nos termos da alínea *a* do § 2º do art. 81 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, produzidos por títulos públicos e privados, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, sujeitar-se-ão ao

imposto de renda segundo as normas de tributação dos rendimentos de mesma natureza percebidos por residentes ou domiciliados no País.

De acordo com o art. 70, conjugado com o art. 74, inciso II, da Constituição Federal, determina que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, será exercida pelo Congresso Nacional.

Por este motivo, faz-se necessário a aprovação deste requerimento de informação, para que haja o efetivo acompanhamento por parte do Poder Legislativo, visando o pleno cumprimento dos preceitos constitucionais.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2009. – Deputado **Antonio Carlos Mendes Thame**, PSDB/SP.

Despacho

O presente requerimento de informação está de acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O parecer, dispensado o relatório, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Ato da Mesa nº 11, de 1991, é **pelo encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em // 2009. – Deputado **Marco Maia**, primeiro-Vice-Presidente, Relator.

Aprovação pelo Presidente, Dep. Michel Temer, “**ad referendum**” da Mesa, do relatório do Dep. Marco Maia, pelo encaminhamento.
Em 30/10/2009.

REQUERIMENTO de INFORMAÇÃO

Nº 4.366, de 2009

(Do Sr. Rogerio Lisboa)

Solicita informações ao Sr. GUIDO MANTEGA, Ministro de Estado da Fazenda, sobre o atraso nas restituições no Imposto de Renda Pessoa Física de 2009, ano-base 2008.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 24, inciso V e § 2º; 115, inciso I e 116 do Regimento Interno, requeiro a V. Exa., após ouvida a mesa, seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado de Fazenda, o seguinte pedido de informações:

Qual a razão do atraso nas restituições no Imposto de Renda Pessoa Física de 2009, ano-base 2008?

Qual a real e atual situação econômica brasileira? De que forma o atraso nas restituições do Imposto de Renda poderá equilibrar a economia do país?

A atrasar a restituição do IRPF/2009 era a melhor opção para sanar os problemas econômicos do Governo Federal? Foram avaliadas outras opções?

Qual o cronograma proposto pelo Governo Federal para o pagamento das restituições devidas? Qual o prazo final para que o governo efetue as restituições?

Qual o valor até então já devidamente restituído? Qual o montante que ainda falta restituir?

Qual a legislação que versa sobre a matéria e fundamenta tal decisão?

Como ficará a situação dos consumidores que planejaram seus gastos e pagamentos de contas baseados nos valores a receber com a restituição, e que agora não podem honrar as suas dívidas?

Como ficará a situação dos contribuintes que anteciparam a restituição do IRPF junto às instituições de crédito e agora devem arcar com os juros devidos?

Justificação

Pronunciamentos recentes do Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Guido Mantega, informam que o pagamento das restituições devidas do Imposto de Renda Pessoa Física 2009, ano base 2008, serão postergados em razão da queda na arrecadação neste ano. Seria uma forma de equilibrar a situação econômica do país.

Ocorre que muitos contribuintes e consumidores programaram seus gastos em função desses valores a receber, e agora estão apreensivos com a possibilidade de não serem restituídos a tempo de pagar as suas dívidas sem atraso.

Preocupante também é a situação daqueles que anteciparam a restituição do IRPF junto às instituições de crédito, e necessitam arcar com os juros dos empréstimos.

Ao justificar, com a queda da arrecadação, o atraso nas restituições, o Governo Federal assume que não conseguiu gerir de forma satisfatória as contas públicas, e o maior prejudicado é o contribuinte que pagou em dia o seu imposto.

O fato é grave, e requer explicações que justifiquem tais medidas e situem o contribuinte/consumidor da real situação da qual é vítima, e principal interessado.

Diante de todo o exposto, acreditamos que o Governo Federal, por meio do Ministro de Estado da Fazenda, deve esclarecer esta Casa dos fatos em comento, que são de interesse público.

Sala das Sessões, de outubro de 2009. – **Rogerio Lisboa**, Deputado Federal – DEM/RJ.

Despacho

O presente requerimento de informação está de acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O parecer, dispensado o relatório, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Ato da Mesa nº 11, de 1991, é **pelo encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em // 2009. – Deputado **Marco Maia**, primeiro-Vice-Presidente, Relator.

Aprovação pelo Presidente, Dep. Michel Temer, “**ad referendum**” da Mesa, do relatório do Dep. Marco Maia, pelo encaminhamento.
Em 30/10/2009.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº 4.367, DE 2009

(Dep. Ronaldo Caiado)

Solicita informações ao Senhor Miguel Jorge, Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, sobre a atuação do BNDES nas operações de fusão e aquisição.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa, com base no art. 50 § 2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa Diretora, sejam solicitadas informações ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior a respeito da atuação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES), solicitando esclarecimentos especificamente quanto aos seguintes aspectos:

Quais atos de concentração (fusão, aquisição, incorporação, *joint-venture*, etc.) contaram com o apoio financeiro do BNDES ou subsidiária, direta ou indiretamente, desde o ano 1999?

Quais os valores envolvidos em cada uma das operações acima e de que forma se deu o apoio do BNDES ou subsidiária (participação acionária, empréstimo, etc.)?

Justificação

Nos últimos anos temos observado que o BNDES vem apoiando uma série de atos de concentração de empresas no Brasil. São fusões, aquisições, incorporações ou outra forma de concentração que contam com o apoio financeiro de referida instituição.

A atuação do BNDES no sentido de apoiar a formação de grandes grupos empresariais tem o potencial de provocar danos à nossa economia, haja vista os efeitos nocivos da concentração de mercado, tais

como manipulação de preços, redução do emprego e piora na qualidade de serviços e produtos.

Diante disso, e até como forma de conduzirmos estudos mais aprofundados acerca do assunto, requeremos as informações acima listadas de forma a conhecermos as operações que contaram com apoio da instituição, seus valores e a forma que tomaram (participação acionária, empréstimo, etc.).

Sala das Sessões, de outubro de 2009. – Deputado **Ronaldo Caiado**, (DEM/ GO)

Despacho

O presente requerimento de informação está de acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O parecer, dispensado o relatório, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Ato da Mesa nº 11, de 1991, é **pelo encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em // 2009. – Deputado **Marco Maia**, primeiro-Vice-Presidente, Relator.

Aprovação pelo Presidente, Dep. Michel Temer, “**ad referendum**” da Mesa, do relatório do Dep. Marco Maia, pelo encaminhamento.
Em 30/10/2009.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº 4.368, DE 2009

(Do Sr. Leandro Sampaio)

Requer informações ao Ministro de Estado da Educação sobre o Parecer CNE nº 13, de 2009, que estabelece diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Especial.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115, I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado, por meio da Mesa Diretora desta Casa, ao Ministro da Educação, **Sr. Fernando Haddad**, pedido de informações sobre o Parecer CNE nº 13, de 2009, que estabelece diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, nos seguintes termos:

Esclarecer a razão pela qual preconiza-se, nas diretrizes estabelecidas, a limitação das instituições privadas, sem fins lucrativos, ao processo de atendimento educacional especializado e, conseqüentemente, aos recursos do Fundeb;

Especificar o modo pelo qual os educandos com diferentes níveis de deficiência serão incorporados na rede de ensino regular;

Detalhar as medidas adotadas pelo Ministério no recebimento de subsídios da sociedade civil organizada e das entidades especializadas sobre a inserção de educandos deficientes em escolas regulares.

Justificação

A inclusão de alunos com deficiência em escolas comuns não é tema que guarde convergência de pontos de vista. Embora a iniciativa do Ministério da Educação preconize princípios teóricos que reforçam a inclusão como universalização dos direitos, suas diretrizes vêm sendo bastante questionadas.

As entidades especializadas argumentam que oferecem apoio e atendimento em todas as áreas do desenvolvimento dessas pessoas, e não apenas educacional, e rebatem o Parecer CNE 13/ 2009 com o argumento de que não se pode desconhecer as individualidades que exigem trato específico, entendendo ainda que o Parecer pretende limitar a ação de tais instituições quanto aos recursos do Fundeb.

É necessário, ainda, que o Ministério da Educação venha a receber subsídios de modo a acolher o posicionamento das instituições especializadas de todo o País, assim como considerar a mobilização social organizada em todo o território nacional acerca da decisão, de forma a promover uma ampla discussão com as pessoas com deficiência e seus familiares, bem como com os profissionais e instituições envolvidos.

No intuito de tornar claras as questões acima especificadas para o parlamento é que apresentamos a presente solicitação.

Sala das Sessões, de outubro de 2009. – Deputado **Leandro Sampaio**, PPS/RJ.

Despacho

O presente requerimento de informação está de acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O parecer, dispensado o relatório, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Ato da Mesa nº 11, de 1991, é **pelo encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em // 2009. – Deputado **Marco Maia**, primeiro-Vice-Presidente, Relator.

Aprovação pelo Presidente, Dep. Michel Temer, “**ad referendum**” da Mesa, do relatório do Dep. Marco Maia, pelo encaminhamento.
Em 30/10/2009.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº 4.369/2009

(Da Comissão de Direitos Humanos e Minorias)

Requer informações ao Sr. Ministro de Estado da Defesa, Nelson Jobim, sobre

a reedição, pela Biblioteca do Exército, do livro “Não somos racistas”, do jornalista Ali Kamel.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V.Exa. seja encaminhado ao Sr. Ministro da Defesa, Nelson Jobim, o seguinte pedido de informações:

Dando encaminhamento a requerimento de informações de autoria do Deputado Luiz Alberto, aprovado em plenário durante reunião ordinária desta Comissão de Direitos Humanos e Minorias, em 14 de outubro de 2009, vimos requerer informações ao Ministro de Estado da Defesa, Nelson Jobim, sobre a veracidade de informações acerca de reedição, pela Biblioteca do Exército, do livro “Não somos racistas”, do jornalista Ali Kamel.

Notícias sobre tal reedição foram publicadas pela imprensa, segundo as quais a Biblioteca do Exército (Bibliex) teria reeditado o livro “Não somos racistas”, de autoria do jornalista Ali Kamel. O site da Bibliex apresenta a inclusão da obra citada no Programa Editorial 2009 – Coleção General Benício.

Tal reedição vem provocando protestos de integrantes do Exército brasileiro, bem como de vários cidadãos interessados na temática da igualdade racial no Brasil. Como é de conhecimento nacional, o autor é conhecido por seu posicionamento contrário às políticas públicas de ações afirmativas implementadas no país, como é o caso da reserva de vagas para pessoas negras nas universidades.

Evidentemente, a manifestação de posições políticas é livre no Brasil, uma conquista protagonizada por todos os que, nas últimas décadas, lutaram pela afirmação dos direitos humanos, a conquista da democracia, a liberdade de expressão e a promoção da igualdade entre os cidadãos.

Bem distinto disso é a promoção, pelo Exército brasileiro, de uma obra que, sabidamente, se propõe a combater as políticas governamentais visando a inclusão social da população negra, historicamente alijada de apoio público.

Sendo o Brasil signatário de convenções e tratados internacionais em defesa da igualdade racial, e considerando que o governo atual se posiciona como referência internacional como promotor do resgate de direitos humanos das pessoas negras, tendo as ações afirmativas como uma das principais ferramentas, tal iniciativa no âmbito do Ministério da Defesa vem contraditar reiterados compromissos assumidos pelo Estado brasileiro e pelo governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Por esta razão, solicitamos informações ao Ministério da Defesa que possam esclarecer a veracidade das citadas notícias e, se confirmadas, os valores despendidos, a tiragem da reedição, a destinação dos exemplares, a rubrica orçamentária que deu suporte aos custos envolvidos e a autoridade pública que autorizou a decisão.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2009. – Deputado **Pedro Wilson**, Presidente em exercício.

Despacho

O presente requerimento de informação está de acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O parecer, dispensado o relatório, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Ato da Mesa nº 11, de 1991, é **pelo encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em // 2009. – Deputado **Marco Maia**, primeiro-Vice-Presidente, Relator.

Aprovação pelo Presidente, Dep. Michel Temer, “**ad referendum**” da Mesa, do relatório do Dep. Marco Maia, pelo encaminhamento.
Em 30/10/2009.

REQUERIMENTO Nº 3.378, DE 2008

(Do Sr. Paes Landim)

Requer que o Projeto de Lei nº. 2.556, de 2007 seja despachado à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, além das Comissões constantes do despacho inicial.

Senhor Presidente,

Tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº 2.556, de 2007, de autoria do Senado Federal, que “altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para considerar como prática abusiva, oferecer à venda ou vender produtos ou serviços, mediante a sistemática de pagamento a prazo pelo preço à vista e dá outras providências”.

A douta Comissão de Defesa do Consumidor, ao analisar o Projeto, acrescentou modificações constantes como para inclusão,” na redação do inciso XV do art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, constante na emenda que apresentei ao projeto, a expressão “a cobrança de taxa de antecipação a qualquer título e a recusa da”, antes da expressão “...concessão de redução proporcional dos juros...”.

Ao fazê-lo, a matéria adentrou ao campo temático da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, conforme estabelece o RICD em seu art. 32, inciso VI, alíneas *c* e *l*.

O próprio projeto original, como se verifica, por si só é merecedor de análise pela Comissão de Desen-

volvimento Econômico, Indústria e Comércio, motivo que nos leva a requerer, nos termos dos dispositivos regimentais apontados, o Projeto de Lei nº. 2556, de 2007, seja despachado à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, além das Comissões constantes no despacho inicial.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2008. – Deputado **Paes Landim**.

O Requerimento n. 3.378/2008, destinado à redistribuição do PL 2.556/2007, foi apresentado em 18.11.2008, porém só foi despachado aos 08.12.2008, quando a Presidência determinou a inclusão da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio como competente quanto ao mérito da Proposição. Ocorre que em 04.12.2008, antes portanto desse deferimento, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou a Proposição em deliberação com competência conclusiva, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno. Logo, a Proposição restou aprovada em 04.12.2008 e não seria mais possível a sua redistribuição aos 08.12.2008. Em suma, no período de tempo em que o Requerimento era analisado deu-se a aprovação do Projeto na Comissão. Diante disso, é necessário corrigir a tramitação, de modo revejo o despacho exarado no Requerimento n. 3.378/2008, para indeferi-lo, considerando que o PL 2.556/2007 restou aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania em 04.12.2008. Em consequência, determino a abertura de prazo para recurso em relação ao PL 2.556/2007, nos termos dos arts. 58, § 2º, da Constituição Federal, e 132, § 2º, do Regimento Interno. **Oficie-se. Publique-se.**

Em 30-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 4.120, DE 2009

(Do Sr. Chico Lopes e outros)

Requer a convocação de sessão solene da Câmara dos Deputados para homenagear Dom Hélder Câmara.

Senhor Presidente,

Representando um décimo da composição da Câmara dos Deputados, requeremos a V. Ex^a, com base no art. 68 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, a convocação de sessão solene desta Casa a ser agendada no segundo semestre deste ano, com data a combinar, de acordo com a disponibilidade de agenda, para homenagear Dom Hélder Câmara.

Dom Helder Pessoa Câmara é cearense, um dos oito filhos que vingaram da união entre João Eduardo Torres Câmara Filho (maçom, crítico teatral e funcionário de uma firma comercial) e Adelaide Pessoa Câmara, professora primária. Ingressou na vida religiosa de forma decidida, aos 14 anos de idade, no Seminário da Prainha, em Fortaleza. Ordenado sacerdote em 1931, antes da idade mínima então exigida, Hélder celebrou sua primeira missa aos 22 anos de idade. Seguiu-se uma importante tarefa, já na militância pela educação, como diretor do Departamento de Educação do Ceará. Depois de cinco anos nesse trabalho essencial, foi para o Rio de Janeiro, onde viveria por 28 anos, também atuando na Secretaria Estadual de Educação.

Na década de 50, Hélder Câmara foi Bispo Auxiliar do Rio de Janeiro e Secretário Geral da CNBB, sendo responsável pela dimensão maior que a Conferência tomou a partir de então. A atualização da Igreja Católica às mudanças sociais e comportamentais vivenciadas foi outra grande bandeira do cearense, nomeado Arcebispo de Olinda e Recife em 1964. Foram 20 anos no cargo, batendo de frente com as agruras da ditadura militar, em seus momentos mais agudos.

Naquele momento a figura de Dom Hélder adquiriu notoriedade internacional, por sua acolhida aos jovens perseguidos pelo regime, por suas denúncias das atrocidades cometidas pela ditadura.

Dom Hélder se tornou, de fato, um cidadão do mundo. Foram centenas de condecorações, dezenas de livros traduzidos em vários idiomas, inúmeros prêmios e títulos de cidadania e de Doutor Honoris Causa. Feitos que indicam a grandeza de sua personalidade e de sua atuação, mas que, por mais grandiosos e representativos, ainda assim ficam longe de dar conta de toda a sua importância. Esta foi verdadeiramente mensurada há quase 10 anos, quando, em agosto de 1999, Dom Hélder Câmara nos deixou.

Esperamos assim, no ano que completa 100 anos de seu nascimento, fazer nossa homenagem a esse homem tão merecedor de todas as reverências. Que a história desse grande personagem de nossa história continue a nos inspirar para continuarmos na luta de cada dia, por um Brasil melhor, mais justo, menos desigual. Um País como sonhou Dom Hélder Câmara.

Nesse sentido, pela relevância da contribuição para a nossa história é que requeremos a presente sessão solene.

Sala de Sessões, 12 de Fevereiro de 2009. – **Chico Lopes**, Deputado Federal, PC do B – CE.

Defiro. **Publique-se.**

Em 30-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.696, DE 2009

(Do Sr. Jorginho Maluly)

Requer a revisão do despacho do Projeto de Lei nº 4.413, de 2008, de autoria do Poder Executivo, para incluir a Comissão de Defesa do Consumidor

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos dos arts. 32, inciso V, alíneas *a* e *b*, e 139, inciso II, alínea *a*, do Regimento Interno, a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 4.413, de 2008, de autoria do Poder Executivo, para que a Comissão de Defesa do Consumidor possa também apreciar a referida proposição.

Justificação

O Projeto de Lei nº 4.413, de 2008, de autoria do Poder Executivo, “Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Pela simples leitura do art. 2º do projeto de lei em causa, que define as diversas atribuições de arquitetos e urbanistas, percebe-se que em vários aspectos podem esses profissionais ajudar os consumidores nas relações de consumo, notadamente prestando informações relacionadas à compra, construção e reformas de imóveis.

Esses profissionais, como responsáveis técnicos, assim como seus órgãos de classe e Conselhos, são essenciais para que se possa obter informações mais claras e precisas sobre as obras, reparos e reformas na área da construção civil, pela execução, fiscalização e condução da obra, instalação e serviços técnicos prestados.

É ocioso registrar que o setor da construção civil, a par de tratar-se de setor importante da economia, mormente pela geração de empregos, também tem sido objeto de constantes reclamações por parte de consumidores, pelas relações de consumo que direta e indiretamente mantêm.

Nesses termos, torna-se importante que a Comissão de Defesa do Consumidor também possa manifestar-se por ocasião da tramitação dessa matéria nesta Casa.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2009. – Deputado **Jorginho Maluly**.

Indefiro, nos termos do art. 141 do RICD, tendo em vista que a matéria do Projeto de Lei 4.413/09 não se inscreve na competência temática da Comissão de Defesa de Consumidor. **Publique-se. Oficie-se.**

Em 30-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.697, DE 2009

(Do Sr. Luis Carlos Heinze)

Requer, nos termos regimentais, que os Projetos de Lei nºs 2.795/03, 5.398/05 e 986/07, apensados; 4.091/08; e 4.619/09, sejam apensados ao PL nº 1.876/99, a fim de serem apreciados na Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1.876/99, do Sr. Sérgio Carvalho, que “dispõe sobre Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal, exploração florestal e dá outras providências”.

Requeremos, nos termos regimentais, que os Projetos de Lei nºs 2.795/03, 5.398/05 e 986/07, apensados; 4.091/08; e 4.619/09, sejam apensados ao Projeto de Lei nº 1.876/99, a fim de que sejam apreciados na Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1.876/99, do Sr. Sérgio Carvalho, que “dispõe sobre Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal, exploração florestal e dá outras providências” (revoga a Lei nº 4.771, de 1965 – Código Florestal: altera a Lei nº 9.605/98.

Justificação

Os Projetos em questão tratam de matéria sobre reserva legal, manejo florestal e área de preservação permanente, que se enquadram nas matérias correlatas do Projetos de Lei nº PL 1.876/99, e seus apensos, os quais serão apreciados pela Comissão Especial que tratará do Código Florestal Brasileiro.

Solicito sejam encaminhados os Pls 2.795/03, 5.398/05 e 986/07, apensados; 4.091/08; e 4.619/09 àquela Comissão, devido a diversos pedidos feitos por membros deste Colegiado a esta Presidência.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009. – Deputado **Luis Carlos Heinze**.

Defiro parcialmente o pedido. Com efeito, apensem-se, nos termos do art. 142 do RICD, ao Projeto de Lei n. 1.876/99 os Projetos de Lei n. 4.091/08 e n. 4.619/09. Por seu turno, indefiro o pedido de apensação ao Projeto de Lei n. 1.876/99 dos Projetos de Lei n. 2.795/03, n. 5.398/05 e n. 986/07, em razão de a matéria destes haver recebido parecer de mérito da CMADS e da CAINDR em tramitação conclusiva, consoante o que dispõe o Parágrafo único, **in fine**, do art. 142 do RICD. **Publique-se. Oficie-se.**

Em 30-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.708, DE 2009

(Do Sr. Carlos Eduardo Cadoca)

Requer, com base no art. 52, parágrafo 6º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), o envio do Projeto de Lei nº 6.976 de 2006 para que a Comissão seguinte se pronuncie.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do **art. 52, parágrafo 6º**, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o envio do Projeto de Lei nº 6.976 de 2006 para que a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie.

Saliento que a referida proposição encontra-se com o relator desde o dia 21 de março de 2007 – o que extrapola o prazo regimental.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2009. – **Carlos Eduardo Cadoca** Deputado Federal.

Assino o prazo adicional de 10 (dez) sessões para a Comissão de Finanças e Tributação – CFT se pronunciar sobre o PL nº 6.976/06. Publique-se. Oficie-se.

Em 30-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.711, DE 2009

(Do Sr. Osmar Serraglio)

Requer ao Presidente da CFT – Comissão de Finanças e Tributação que solicite ao Presidente da Câmara a revisão do despacho apostado ao PL nº 5649/09, do Senado Federal – Ideli Salvati.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 32, X, h, c/c art. 139, II, b do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** a Vossa Excelência **que solicite ao Presidente da Câmara dos Deputados** a revisão do despacho inicial apostado ao Projeto de Lei nº 5649/09, do Senado Federal, que “dispõe sobre a condição de perito oficial dos papiloscopistas em suas perícias específicas e da outras providências”, de modo que esta Comissão de Finanças e Tributação se pronuncie sobre a matéria, apreciando sua adequação financeira e orçamentária.

O Projeto, caso se transfigure em norma substantiva de nosso Direito, ensejará ao Poder Público Federal um aumento nas suas despesas, pois cria obrigações à União que necessitam de análise nos aspectos da compatibilidade e adequação financeira e orçamentária, motivo pelo qual a matéria deverá ser apreciada pela Comissão de Finanças e Tributação.

Informo que a proposição encontra-se ainda na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) e tramitará também pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Sala da Comissão, 15 de outubro de 2009. – Deputado **Osmar Serraglio**

Prejudicado em razão do indeferimento do Requerimento nº 5.712, de 2009. **Publique-se. Oficie-se.**

Em 30-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.712, DE 2009

(Do Sr. Osmar Serraglio)

Requer ao Presidente da Câmara dos Deputados a revisão do despacho apostado ao PL nº 5.649/09, do Senado Federal – Ide-li Salvati.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 32, X, h, c/c art. 139, II, b do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência revisão do despacho inicial apostado ao Projeto de Lei nº 5649/09, do Senado Federal, que “dispõe sobre a condição de perito oficial dos papi-loscopistas em suas perícias específicas e da outras providências”, de modo que a Comissão de Finanças e Tributação se pronuncie sobre a matéria, apreciando sua adequação financeira e orçamentária.

O Projeto, caso se transfigure em norma substantiva de nosso Direito, ensejará ao Poder Público Federal um aumento nas suas despesas, pois cria obrigações à União que necessitam de análise nos aspectos da compatibilidade e adequação financeira e orçamentária, motivo pelo qual a matéria deverá ser apreciada pela Comissão de Finanças e Tributação.

Informo que a proposição encontra-se ainda na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) e tramitará também pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Sala da Comissão, 15 de outubro de 2009. – Deputado **Osmar Serraglio**

INDEFIRO, nos termos do Art. 141 do RICD, uma vez que o Projeto de Lei nº 5.649, de 2009, não contém disposição que importe aumento ou diminuição da receita ou despesa pública (art. 32, inciso X, alínea “h”). **Publique-se. Oficie-se.**

Em 30-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.716, DE 2009

(Do Sr. Luiz Couto – PT/PB)

Sr. Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja registrado nos Anais da Casa, matéria publicada no BLOG do Sr. Osvaldo Russo, intitulada, REFORMA AGRÁRIA, Escândalos Invisíveis.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2009. – **Luiz Albuquerque Couto**, Deputado Federal PT/PB.

Indefiro a inserção nos Anais da Câmara, nos termos do art. 115, inciso II, do RICD.

Oficie-se. Publique-se.

Em 30-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.718, DE 2009

(Dep. Ronaldo Caiado)

Solicita a retirada de tramitação do PDC nº 476/2008, que “susta a tramitação congressional de acordos bilaterais celebrados entre a República Federativa do Brasil e os países que compõem a União Européia”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 104 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a retirada de tramitação do PDC nº 476/2008, que “susta a tramitação congressional de acordos bilaterais celebrados entre a República Federativa do Brasil e os países que compõem a União Européia”.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2009. – **Ronaldo Caiado** – Líder DEM.

DEFIRO, nos termos do art. 104 c/c o inciso VII do art. 114, ambos do RICD, a retirada de tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 476/08. **Publique-se.**

Em 30-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.724, DE 2009

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 5.593, de 2009, que ora tramita em conjunto com o Projeto de Lei nº 5.530, de 2009.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeremos a Vossa Excelência a desapensação do Projeto de Lei nº 5.593, de 2009 – da Sra. Rose de Freitas – que “Acresce parágrafo único ao art. nº 84 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de

1991, que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos, para autorizar a transferência de titularidade dos encargos que menciona, durante o período contratual”, que ora tramita conjuntamente com o Projeto de Lei nº 5.530, de 2009, que “Altera a redação do item II do § 3º do art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que “Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências”.

Justificação

O Projeto de Lei nº 5.530, de 2009, está apensado ao Projeto de Lei nº 4.942, de 2009, que “Altera os dispositivos que especifica da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e da Lei nº 11.445, de 15 de janeiro de 2007, de modo exigir sentença judicial para a interrupção de serviços públicos em virtude de inadimplência do usuário”.

De certa forma, a apensação mencionada no parágrafo anterior já é equivocada, pois apesar de ambos os projetos proporem alterações à Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, o fazem por motivos e com objetivos diversos, que mereceriam discussão em separado.

Então, apensar o Projeto de Lei nº 5.593, de 2009, que propõe alteração na Lei do Inquilinato, ao PL 5.530/09 termina por agravar a situação tornando difícil ou confusa uma conciliação em um só parecer e, eventualmente, em um só novo projeto resultante de eventual Substitutivo que pretenda conciliar os diversos projetos apensados.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 2009. – Deputada **Ana Arraes**, Presidente.

DEFIRO. Com efeito, promova-se a desapensação do Projeto de Lei n. 5.593/09 do Projeto de Lei n. 5530/09. Em razão disso, distribua-se o Projeto de Lei n. 5.593/09 às Comissões: de Defesa do Consumidor; do Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do RICD). Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – art. 24, II. Regime de tramitação: ordinário. Oficie-se. **Publique-se.**

Em 30-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.728, DE 2009

(Do Sr. Bonifácio de Andrada)

Requer retirada de requerimento.

Exmo. Senhor Presidente, Deputado Michel Temer.

Pelo presente, na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência a retirada do Requerimento de nº

5.707/2009, que pede a criação de Comissão Especial relativa ao Projeto de Lei nº 5.139/2009, pois que estou optando por requerer a criação de uma Subcomissão Especial no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2009. – **Bonifácio de Andrada**, Deputado Federal.

REQUERIMENTO Nº 5.707, DE 2009

(Do Sr. Deputado Bonifácio de Andrada)

Requer a constituição de Comissão Especial para dar parecer ao projeto de Lei nº 5.139, de 2009, que disciplina a ação civil pública para a tutela de interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos, e dá outras providências.

Exmo. Senhor Presidente, Deputado Michel Temer.

O Projeto de Lei nº 5.139, de 2009, de autoria do Poder Executivo, intenta disciplinar a ação civil pública para a tutela de direitos e interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos. Foi distribuído para apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 24, II do Regimento Interno).

A matéria, pelos seus dispositivos, constitui tema de significativo interesse público e, por essa razão, é de se requerer a designação de uma Comissão Especial para tratar do assunto.

As razões desse pedido decorrem do fato de que o citado Projeto de Lei tem por objetivo adequar a atual legislação aos preceitos da Constituição Federal, modernizar e aperfeiçoar a lei das ações civis públicas (Lei nº 7.347, de 1985, que será inteiramente revogada) e o Código de Defesa do Consumidor, bem como toda legislação esparsa que trata de assunto correlato, tais como dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, legislação de proteção ao idoso e legislação de proteção à pessoa com deficiência.

O parecer apresentado pelo Ilustre Deputado Antonio Carlos Biscaia, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania desta Casa muito bem expressa o intuito de sistematização do projeto:

“O projeto de lei ora em análise tem o mérito de sistematizar em um só diploma legislativo um conjunto de princípios e regras esparsas a compor o que se convencionou denominar de “direito processual coletivo”, regulamentando assim esse ramo da Ciência Processual de forma detalhada e ino-

vadora, cuja autonomia crescente é uma realidade.”

Por isso, a nosso ver, o assunto necessita de ser analisado por comissão especial, por se tratar de projeto de código, conforme dispõe o art. 34, I do Regimento Interno:

“Art. 34. As Comissões Especiais serão constituídas para dar parecer sobre:

I – proposta de emenda à Constituição e projeto de código, casos em que sua organização e funcionamento obedecerão às normas

fixadas nos Capítulos I e III, respectivamente, do Título VI; “

Dessa forma, nos termos do art. 34, inciso I do Regimento Interno, venho requerer a V.Ex^a a constituição de Comissão Especial para o estudo do assunto.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2009. – Deputado **Bonifácio de Andrada**, Vice-Líder do PSDB

DEFIRO, nos termos do art. 114, inciso V, do RICD, a retirada do Requerimento n. 5.707, de 2009. **Oficie-se. Publique-se.**

Em 30-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Requerimento Nº 5.742/2009
(Do Sr. GILMAR MACHADO)

Requer a retirada de tramitação do Recurso nº 289/2009, que recorre da tramitação de caráter conclusivo das comissões.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 102, § 1º, combinado com o art. 104, § 2º, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência **retirada de tramitação do Recurso nº 289/2009, que recorre da tramitação de caráter conclusivo das comissões do PL nº 252/2007**, que Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer a natureza salarial das gorjetas, e obrigar o empregador a destiná-las integralmente aos garçons e trabalhadores assemelhados que laborem no mesmo horário.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2009.


Gilmar Machado
Deputado Federal (PT/MG)
Vice-líder do Governo no Congresso

20 de Out 2009

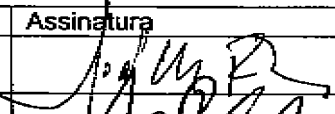
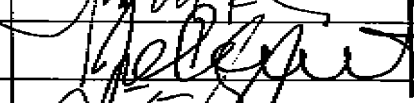
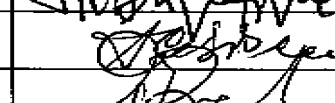
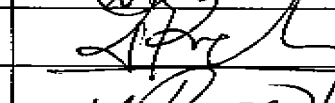
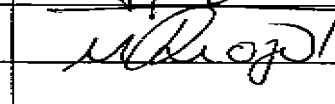
Projeto de Lei n.º 252/07, do Sr. Gilmar Machado, que Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer a natureza salarial das gorjetas, e obrigar o empregador a destiná-las integralmente aos garçons e Trabalhadores assemelhados que laborem no mesmo horário. O referido Projeto visa a alterar o art. 457 da CLT, no sentido de estabelecer a natureza salarial dos 10% recebidos a título de gorjetas, para que possa ser considerada, para todos os efeitos legais, como salário e não apenas como remuneração.

Nome	Gabinete	Assinatura
1 Antonio Carlos Biffi	300	
2 Pedro Wilson	340	
3 Luiz Alberto	954	
4 José Guimarães	358	
5 Pepe Vargas	545	
6 Fernando Marroni	372	
7 Eduardo Valverde	435	
8 Zé Selo (Zé Galdino)	266	
9 Fernando Nascimento	421	
10 Nazareno Fonteles	825	
11 Wilyury	015	
12 José Eduardo Cardoso	719	
13 Clever Verde	581	
14 Carlos Zaratini	804	
15 Evandro Milhomen	919	
16 Rito Albuquerque	338	
17 Nagda	352	
18 Odair Cunha	556	
19 Angela Portela	808	
20 Eugênio Rebelo	332	
21 Virgílio Guimarães	275	
22 Paulo Ferreira	281	
23		
24		

Projeto de Lei n.º 252/07, do Sr. Gilmar Machado, que Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer a natureza salarial das gorjetas, e obrigar o empregador a destiná-las integralmente aos garçons e Trabalhadores assemelhados que laborem no mesmo horário. O referido Projeto visa a alterar o art. 457 da CLT, no sentido de estabelecer a natureza salarial dos 10% recebidos a título de gorjetas, para que possa ser considerada, para todos os efeitos legais, como salário e não apenas como remuneração.

Nome	Gabinete	Assinatura
1 Angelo P. Variani	672	Angelo P. Variani
2 IRAN BARBOSA	737	Iran Barbosa
3 Alencar	740	Alencar
4 Eudes Xavier	472	Eudes Xavier
5		
6 Paulo Rocha	444	Paulo Rocha
7 Gonçalo Pereira	106	Gonçalo Pereira
8 Roberto Santiago	533	Roberto Santiago
9 Carlos Azevedo	623	Carlos Azevedo
10 Prof. Wally R. L. (Prof. Wally R. L.)	744	Prof. Wally R. L.
11 ALICE HAZZEXO ANTUNAS	420	Alice Hazzexo Antunas
12 MARIA DO ROSARIO MENEZ	312	Maria do Rosario Menez
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		

Projeto de Lei n.º 252/07, do Sr. Gilmar Machado, que Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer a natureza salarial das gorjetas, e obrigar o empregador a destiná-las integralmente aos garçons e Trabalhadores assemelhados que laborem no mesmo horário. O referido Projeto visa a alterar o art. 457 da CLT, no sentido de estabelecer a natureza salarial dos 10% recebidos a título de gorjetas, para que possa ser considerada, para todos os efeitos legais, como salário e não apenas como remuneração.

Nome	Gabinete	Assinatura
1 ZORIV TIBERTO	571	
2 JOSE GERARDO	311	
3 Eustachio Jori	826	
4 Luiz Costa	442	
5 Antonio C. Moreira	282	
6 Paulo Rocha	444	
7 Lida D. J. P.	402	
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		

::: eCâmara - Módulo Tramitação de Proposições :::

Consulta Tramitação das Proposições

Cadastrar para Acompanhamento

Nova Pesquisa

Proposição: REQ-5485/2009 => PL-252/2007

Autor: Vakdir Colatto - PMDB/SC

Data de Apresentação: 09/09/2009

Apreciação: Requerimento

Regime de tramitação: Ordinária

Acessória de: PL-252/2007

Ementa: Requer inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei n.º 252 de 2007, que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer a natureza salarial das gorjetas, e obrigar o empregador a destiná-las integralmente aos garçons e trabalhadores assemelhados que laborem no mesmo horário."

Requerimentos, Recursos e Ofícios

- PLEN (PLEN)

REQ 5742/2009 (Requerimento de Retirada de proposição de iniciativa individual) - Gilmar Machado

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
9/9/2009	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação do Requerimento nº 5485/2009, pelo Deputado Vakdir Colatto (PMDB-SC), que requer inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei n.º 252 de 2007, que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer a natureza salarial das gorjetas, e obrigar o empregador a destiná-las integralmente aos garçons e trabalhadores assemelhados que laborem no mesmo horário."
21/10/2009	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação do Requerimento 5742/2009 pelo Deputado Gilmar Machado (PT-MG), que requer a retirada de tramitação do Requerimento nº 5485/2009, que recorre da tramitação de caráter conclusivo das comissões.

Cadastrar para Acompanhamento

Nova Pesquisa

REC 289/2009 → requer que o PL 252/07 seja submetido ao Plenário.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Serviço de Análise de Proposições - SERAP
(Fones: 3216-1110 / 1111 / 1112 - Fax: 3216-1105 - e-mail: secap.sgm@camara.gov.br)

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(53ª Legislatura 2007-2011)

27/10/2009 10:23:20

Página: 1 de 8

RELATÓRIO COMPARATIVO DE APOIAMENTO entre as Proposições REC 0289/2009 e REQ 5742/09

Em resumo:

*14 assinaram ambas as proposições;
225 assinaram somente a proposição REC 0289/2009;
26 assinaram somente a proposição REQ 5742/09.*

Assinaram as Duas Proposições

ALDO REBELO (PCdoB-SP)
ANTÔNIO CARLOS BIFFI (PT-MS)
CLEBER VERDE (PRB-MA)
EDUARDO VALVERDE (PT-RO)
EUEDES XAVIER (PT-CE)
EVANDRO MILHOMEN (PCdoB-AP)
FERNANDO MARRONI (PT-RS)
JOSEPH BANDEIRA (PT-BA)
PAULO ROCHA (PT-PA)
PAULO TEIXEIRA (PT-SP)
PEDRO WILSON (PT-GO)
VICENTINHO (PT-SP)
VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT-MG)
ZÉ GERALDO (PT-PA)

Total: 14

Assinaram somente a Proposição REC 0289/2009

ABELARDO CAMARINHA (PSB-SP)
ABELARDO LUPION (DEM-PR)
ACÉLIO CASAGRANDE (PMDB-SC)
ADEMIR CAMILO (PDT-MG)
AELTON FREITAS (PR-MG)
AFONSO HAMM (PP-RS)
ALCENI GUERRA (DEM-PR)
ALEX CANZIANI (PTB-PR)
ALFREDO KAEFER (PSDB-PR)

ALINE CORRÊA (PP-SP)	DAMIÃO FELICIANO (PDT-PB)
ANDRE VARGAS (PT-PR)	DAVI ALVES SILVA JÚNIOR (PR-MA)
ANDREIA ZITO (PSDB-RJ)	DÉCIO LIMA (PT-SC)
ANÍBAL GOMES (PMDB-CE)	DEVANIR RIBEIRO (PT-SP)
ANSELMO DE JESUS (PT-RO)	DILCEU SPERAFICO (PP-PR)
ANTÔNIO ANDRADE (PMDB-MG)	DOMINGOS DUTRA (PT-MA)
ANTONIO BULHÕES (PMDB-SP)	DR. NECHAR (PP-SP)
ANTONIO CARLOS CHAMARIZ (PTB-AL)	DR. TALMIR (PV-SP)
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (DEM-BA)	DUARTE NOGUEIRA (PSDB-SP)
ANTONIO CRUZ (PP-MS)	EDGAR MOURY (PMDB-PE)
ANTONIO FEIJÃO (PTC-AP)	EDIGAR MÃO BRANCA (PV-BA)
ANTÔNIO ROBERTO (PV-MG)	EDINHO BEZ (PMDB-SC)
ARIOSTO HOLANDA (PSB-CE)	EDIO LOPES (PMDB-RR)
ARMANDO ABÍLIO (PTB-PB)	EDMAR MOREIRA (PR-MG)
ARNALDO JARDIM (PPS-SP)	EDUARDO CUNHA (PMDB-RJ)
ARNALDO MADEIRA (PSDB-SP)	EDUARDO DA FONTE (PP-PE)
ARNON BEZERRA (PTB-CE)	EDUARDO GOMES (PSDB-TO)
ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA)	EDUARDO LOPES (PRB-RJ)
ÁTILA LIRA (PSB-PI)	EDUARDO SCIARRA (DEM-PR)
AUGUSTO FARIAS (PTB-AL)	EFRAIM FILHO (DEM-PB)
BENEDITO DE LIRA (PP-AL)	ELIENE LIMA (PP-MT)
BERNARDO ARISTON (PMDB-RJ)	ELISMAR PRADO (PT-MG)
BETINHO ROSADO (DEM-RN)	ENIO BACCI (PDT-RS)
BETO FARO (PT-PA)	ERNANDES AMORIM (PTB-RO)
BILAC PINTO (PR-MG)	EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB-CE)
BISPO GÊ TENUTA (DEM-SP)	FÁBIO SOUTO (DEM-BA)
BRIZOLA NETO (PDT-RJ)	FERNANDO CHIARELLI (PDT-SP)
CAPITÃO ASSUMÇÃO (PSB-ES)	FERNANDO DE FABINHO (DEM-BA)
CARLOS ALBERTO CANUTO (PSC-AL)	FERNANDO FERRO (PT-PE)
CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO)	FILIPE PEREIRA (PSC-RJ)
CARLOS EDUARDO CADUCA (PSC-PE)	FRANCISCO RODRIGUES (DEM-RR)
CARLOS SANTANA (PT-RJ)	FRANCISCO TENORIO (PMN-AL)
CARLOS WILLIAN (PTC-MG)	GERALDO PUDIM (PR-RJ)
CELSO MALDANER (PMDB-SC)	GERALDO RESENDE (PMDB-MS)
CHARLES LUCENA (PTB-PE)	GERALDO SIMÕES (PT-BA)
CHICO ABREU (PR-GO)	GERMANO BONOW (DEM-RS)
CHICO LOPES (PCdoB-CE)	GIVALDO CARIMBÃO (PSB-AL)
CIRO PEDROSA (PV-MG)	GONZAGA PATRIOTA (PSB-PE)
CLÁUDIO DIAZ (PSDB-RS)	GUILHERME CAMPOS (DEM-SP)

HOMERO PEREIRA (PR-MT)
HUGO LEAL (PSC-RJ)
ILDERLEI CORDEIRO (PPS-AC)
INDIO DA COSTA (DEM-RJ)
JACKSON BARRETO (PMDB-SE)
JAIR BOLSONARO (PP-RJ)
JANETE ROCHA PIETÁ (PT-SP)
JEFFERSON CAMPOS (PSB-SP)
JERÔNIMO REIS (DEM-SE)
JILMAR TATTO (PT-SP)
JÔ MORAES (PCdoB-MG)
JOÃO BITTAR (DEM-MG)
JOÃO CAMPOS (PSDB-GO)
JOÃO DADO (PDT-SP)
JOÃO MAGALHÃES (PMDB-MG)
JOÃO OLIVEIRA (DEM-TO)
JOÃO PAULO CUNHA (PT-SP)
JOAQUIM BELTRÃO (PMDB-AL)
JORGE KHOURY (DEM-BA)
JOSÉ AIRTON CIRILO (PT-CE)
JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM-BA)
JOSÉ CARLOS MACHADO (DEM-SE)
JOSÉ EDMAR (PR-DF)
JOSÉ MAIA FILHO (DEM-PI)
JOSÉ OTÁVIO GERMANO (PP-RS)
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV-SP)
JOVAIR ARANTES (PTB-GO)
JULIAO AMIN (PDT-MA)
JÚLIO DELGADO (PSB-MG)
JURANDIL JUAREZ (PMDB-AP)
LAERTE BESSA (PSC-DF)
LEANDRO VILELA (PMDB-GO)
LELO COIMBRA (PMDB-ES)
LEONARDO MONTEIRO (PT-MG)
LEONARDO VILELA (PSDB-GO)
LIRA MAIA (DEM-PA)
LUCIANA GENRO (PSOL-RS)
LÚCIO VALE (PR-PA)
LUIS CARLOS HEINZE (PP-RS)

LUIZ BASSUMA (PV-BA)
LUIZ BITTENCOURT (PMDB-GO)
LUIZ CARLOS BUSATO (PTB-RS)
LUIZ CARLOS SETIM (DEM-PR)
LUIZ CARREIRA (DEM-BA)
LUIZ FERNANDO FARIA (PP-MG)
LUPÉRCIO RAMOS (PMDB-AM)
MAJOR FÁBIO (DEM-PB)
MANATO (PDT-ES)
MANOEL JUNIOR (PSB-PB)
MANOEL SALVIANO (PSDB-CE)
MARCELO ALMEIDA (PMDB-PR)
MARCELO ITAGIBA (PMDB-RJ)
MARCELO MELO (PMDB-GO)
MARCELO ORTIZ (PV-SP)
MARCELO SERAFIM (PSB-AM)
MÁRCIO FRANÇA (PSB-SP)
MARCIO JUNQUEIRA (DEM-RR)
MARCONDES GADELHA (PSC-PB)
MARCOS LIMA (PMDB-MG)
MARCOS MEDRADO (PDT-BA)
MARCOS MONTES (DEM-MG)
MÁRIO HERINGER (PDT-MG)
MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR-AL)
MAURO BENEVIDES (PMDB-CE)
MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB-RS)
MENDONÇA PRADO (DEM-SE)
MIGUEL CORRÊA (PT-MG)
MOACIR MICHELETTO (PMDB-PR)
MOISES AVELINO (PMDB-TO)
MOREIRA MENDES (PPS-RO)
NATAN DONADON (PMDB-RO)
NEILTON MULIM (PR-RJ)
NELSON BORNIER (PMDB-RJ)
NELSON GOETTEN (PR-SC)
NELSON MARQUEZELLI (PTB-SP)
NELSON MEURER (PP-PR)
NELSON PROENÇA (PPS-RS)
NEUDO CAMPOS (PP-RR)

NILSON MOURÃO (PT-AC)
ONYX LORENZONI (DEM-RS)
OSMAR JÚNIOR (PCdoB-PI)
OSÓRIO ADRIANO (DEM-DF)
OSVALDO BIOLCHI (PMDB-RS)
OTAVIO LEITE (PSDB-RJ)
PAES DE LIRA (PTC-SP)
PAES LANDIM (PTB-PI)
PASTOR PEDRO RIBEIRO (PR-CE)
PAULO BORNHAUSEN (DEM-SC)
PAULO HENRIQUE LUSTOSA (PMDB-CE)
PAULO PEREIRA DA SILVA (PDT-SP)
PAULO PIAU (PMDB-MG)
PAULO PIMENTA (PT-RS)
PAULO ROBERTO PEREIRA (PTB-RS)
PAULO RUBEM SANTIAGO (PDT-PE)
PEDRO CHAVES (PMDB-GO)
PEDRO EUGÊNIO (PT-PE)
PEDRO HENRY (PP-MT)
PEDRO NOVAIS (PMDB-MA)
PINTO ITAMARATY (PSDB-MA)
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB-RS)
PROFESSOR SETIMO (PMDB-MA)
RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB-CE)
RAUL HENRY (PMDB-PE)
RAUL JUNGSMANN (PPS-PE)
REBECCA GARCIA (PP-AM)
RENATO MOLLING (PP-RS)
RIBAMAR ALVES (PSB-MA)
RICARDO BERZOINI (PT-SP)
ROBERTO ALVES (PTB-SP)
ROBERTO BRITTO (PP-BA)
RODRIGO DE CASTRO (PSDB-MG)
ROGERIO LISBOA (DEM-RJ)
RÔMULO GOUVEIA (PSDB-PB)
RONALDO CAIADO (DEM-GO)
RUBENS OTONI (PT-GO)
SANDES JÚNIOR (PP-GO)
SANDRO MABEL (PR-GO)
SÉRGIO MORAES (PTB-RS)
SEVERIANO ALVES (PMDB-BA)
SILAS BRASILEIRO (PMDB-MG)
SIMÃO SESSIM (PP-RJ)
SOLANGE AMARAL (DEM-RJ)

TAKAYAMA (PSC-PR)
TATICO (PTB-GO)
ULDURICO PINTO (PMN-BA)
VALADARES FILHO (PSB-SE)
VANDERLEI MACRIS (PSDB-SP)
VICENTE ARRUDA (PR-CE)
VICENTINHO ALVES (PR-TO)
VITOR PENIDO (DEM-MG)
WALDIR NEVES (PSDB-MS)
WASHINGTON LUIZ (PT-MA)
WILLIAM WOO (PSDB-SP)
WILSON BRAGA (PMDB-PB)
WOLNEY QUEIROZ (PDT-PE)
ZÉ GERARDO (PMDB-CE)
ZEQUINHA MARINHO (PSC-PA)
ZONTA (PP-SC)
Total: 225

Assinaram somente a Proposição REQ 5742/09

ALICE PORTUGAL (PCdoB-BA)
ANGELA PORTELA (PT-RR)
ANGELO VANHONI (PT-PR)
ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ)
BETO ALBUQUERQUE (PSB-RS)
CARLOS ABICALIL (PT-MT)
CARLOS ZARATTINI (PT-SP)
CIDA DIOGO (PT-RJ)
EMILIANO JOSÉ (PT-BA)
EUGÊNIO RABELO (PP-CE)
FERNANDO NASCIMENTO (PT-PE)
GILMAR MACHADO (PT-MG)
GORETE PEREIRA (PR-CE)
IRAN BARBOSA (PT-SE)
JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP)
JOSÉ GENOÍNO (PT-SP)
JOSÉ GUIMARÃES (PT-CE)
LUIZ ALBERTO (PT-BA)
LUIZ COUTO (PT-PB)
MAGELA (PT-DF)
MARIA DO ROSÁRIO (PT-RS)
NAZARENO FONTELES (PT-PI)
ODAIR CUNHA (PT-MG)
PEPE VARGAS (PT-RS)
ROBERTO SANTIAGO (PV-SP)
ZEZÉU RIBEIRO (PT-BA)
Total: 26

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(53ª Legislatura 2007-2011)

27/10/2009 10:24:52

Página: 1 de 9

Proposição: REC 0289/2009

Autor da Proposição: EDINHO BEZ E OUTROS

Data de Apresentação: 08/07/2009

Ementa: Recorre nos termos dos arts. 58, 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e art. 58, parágrafo 2º, inciso I da Constituição Federal, contra dispensa da competência do plenário para apreciar o PL 252/2007, de que trata o art. 24, II do RICD.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	239
Não Conferem	011
Fora do Exercício	001
Repetidas	119
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	370

Assinaturas Confirmadas

1	ABELARDO CAMARINHA	PSB	SP
2	ABELARDO LUPION	DEM	PR
3	ACÉLIO CASAGRANDE	PMDB	SC
4	ADEMIR CAMILO	PDT	MG
5	AELTON FREITAS	PR	MG
6	AFONSO HAMM	PP	RS
7	ALCENI GUERRA	DEM	PR
8	ALDO REBELO	PCdoB	SP
9	ALEX CANZIANI	PTB	PR
10	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
11	ALINE CORRÊA	PP	SP
12	ANDRE VARGAS	PT	PR
13	ANDREIA ZITO	PSDB	RJ
14	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
15	ANSELMO DE JESUS	PT	RO
16	ANTÔNIO ANDRADE	PMDB	MG
17	ANTONIO BULHÕES	PMDB	SP
18	ANTÔNIO CARLOS BIFFI	PT	MS
19	ANTONIO CARLOS CHAMARIZ	PTB	AL
20	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO	DEM	BA
21	ANTONIO CRUZ	PP	MS
22	ANTONIO FEIJÃO	PTC	AP

23	ANTÔNIO ROBERTO	PV	MG
24	ARIOSTO HOLANDA	PSB	CE
25	ARMANDO ABÍLIO	PTB	PB
26	ARNALDO JARDIM	PPS	SP
27	ARNALDO MADEIRA	PSDB	SP
28	ARNON BEZERRA	PTB	CE
29	ASDRUBAL BENTES	PMDB	PA
30	ÁTILA LIRA	PSB	PI
31	AUGUSTO FARIAS	PTB	AL
32	BENEDITO DE LIRA	PP	AL
33	BERNARDO ARISTON	PMDB	RJ
34	BETINHO ROSADO	DEM	RN
35	BETO FARO	PT	PA
36	BILAC PINTO	PR	MG
37	BISPO GÊ TENUTA	DEM	SP
38	BRIZOLA NETO	PDT	RJ
39	CAPITÃO ASSUMÇÃO	PSB	ES
40	CARLOS ALBERTO CANUTO	PSC	AL
41	CARLOS ALBERTO LERÉIA	PSDB	GO
42	CARLOS EDUARDO CADOCA	PSC	PE
43	CARLOS SANTANA	PT	RJ
44	CARLOS WILLIAN	PTC	MG
45	CELSO MALDANER	PMDB	SC
46	CHARLES LUCENA	PTB	PE
47	CHICO ABREU	PR	GO
48	CHICO LOPES	PCdoB	CE
49	CIRO PEDROSA	PV	MG
50	CLÁUDIO DIAZ	PSDB	RS
51	CLEBER VERDE	PRB	MA
52	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
53	DAVI ALVES SILVA JÚNIOR	PR	MA
54	DÉCIO LIMA	PT	SC
55	DEVANIR RIBEIRO	PT	SP
56	DILCEU SPERAFICO	PP	PR
57	DOMINGOS DUTRA	PT	MA
58	DR. NECHAR	PP	SP
59	DR. TALMIR	PV	SP
60	DUARTE NOGUEIRA	PSDB	SP
61	EDGAR MOURY	PMDB	PE
62	EDIGAR MÃO BRANCA	PV	BA
63	EDINHO BEZ	PMDB	SC
64	EDIO LOPES	PMDB	RR
65	EDMAR MOREIRA	PR	MG
66	EDUARDO CUNHA	PMDB	RJ
67	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
68	EDUARDO GOMES	PSDB	TO
69	EDUARDO LOPES	PRB	RJ
70	EDUARDO SCIARRA	DEM	PR
71	EDUARDO VALVERDE	PT	RO

72	EFRAIM FILHO	DEM	PB
73	ELIENE LIMA	PP	MT
74	ELISMAR PRADO	PT	MG
75	ENIO BACCI	PDT	RS
76	ERNANDES AMORIM	PTB	RO
77	EUDES XAVIER	PT	CE
78	EUNÍCIO OLIVEIRA	PMDB	CE
79	EVANDRO MILHOMEN	PCdoB	AP
80	FÁBIO SOUTO	DEM	BA
81	FERNANDO CHIARELLI	PDT	SP
82	FERNANDO DE FABINHO	DEM	BA
83	FERNANDO FERRO	PT	PE
84	FERNANDO MARRONI	PT	RS
85	FILIPE PEREIRA	PSC	RJ
86	FRANCISCO RODRIGUES	DEM	RR
87	FRANCISCO TENORIO	PMN	AL
88	GERALDO PUDIM	PR	RJ
89	GERALDO RESENDE	PMDB	MS
90	GERALDO SIMÕES	PT	BA
91	GERMANO BONOW	DEM	RS
92	GIVALDO CARIMBÃO	PSB	AL
93	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
94	GUILHERME CAMPOS	DEM	SP
95	HOMERO PEREIRA	PR	MT
96	HUGO LEAL	PSC	RJ
97	ILDERLEI CORDEIRO	PPS	AC
98	INDIO DA COSTA	DEM	RJ
99	JACKSON BARRETO	PMDB	SE
100	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
101	JANETE ROCHA PIETÁ	PT	SP
102	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
103	JERÔNIMO REIS	DEM	SE
104	JILMAR TATTO	PT	SP
105	JÔ MORAES	PCdoB	MG
106	JOÃO BITTAR	DEM	MG
107	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
108	JOÃO DADO	PDT	SP
109	JOÃO MAGALHÃES	PMDB	MG
110	JOÃO OLIVEIRA	DEM	TO
111	JOÃO PAULO CUNHA	PT	SP
112	JOAQUIM BELTRÃO	PMDB	AL
113	JORGE KHOURY	DEM	BA
114	JOSÉ AIRTON CIRILO	PT	CE
115	JOSÉ CARLOS ALELUIA	DEM	BA
116	JOSÉ CARLOS MACHADO	DEM	SE
117	JOSÉ EDMAR	PR	DF
118	JOSÉ MAIA FILHO	DEM	PI
119	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
120	JOSÉ PAULO TÓFFANO	PV	SP

121	JOSEPH BANDEIRA	PT	BA
122	JOVAIR ARANTES	PTB	GO
123	JULIÃO AMIN	PDT	MA
124	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
125	JURANDIL JUAREZ	PMDB	AP
126	LAERTE BESSA	PSC	DF
127	LEANDRO VILELA	PMDB	GO
128	LELO COIMBRA	PMDB	ES
129	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
130	LEONARDO VILELA	PSDB	GO
131	LIRA MAIA	DEM	PA
132	LUCIANA GENRO	PSOL	RS
133	LÚCIO VALE	PR	PA
134	LUIS CARLOS HEINZE	PP	RS
135	LUIZ BASSUMA	PV	BA
136	LUIZ BITTENCOURT	PMDB	GO
137	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
138	LUIZ CARLOS SETIM	DEM	PR
139	LUIZ CARREIRA	DEM	BA
140	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
141	LUPÉRCIO RAMOS	PMDB	AM
142	MAJOR FÁBIO	DEM	PB
143	MANATO	PDT	ES
144	MANOEL JUNIOR	PSB	PB
145	MANOEL SALVIANO	PSDB	CE
146	MARCELO ALMEIDA	PMDB	PR
147	MARCELO ITAGIBA	PMDB	RJ
148	MARCELO MELO	PMDB	GO
149	MARCELO ORTIZ	PV	SP
150	MARCELO SERAFIM	PSB	AM
151	MÁRCIO FRANÇA	PSB	SP
152	MARCIO JUNQUEIRA	DEM	RR
153	MARCONDES GADELHA	PSC	PB
154	MARCOS LIMA	PMDB	MG
155	MARCOS MEDRADO	PDT	BA
156	MARCOS MONTES	DEM	MG
157	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
158	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
159	MAURO BENEVIDES	PMDB	CE
160	MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS
161	MENDONÇA PRADO	DEM	SE
162	MIGUEL CORRÊA	PT	MG
163	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR
164	MOISES AVELINO	PMDB	TO
165	MOREIRA MENDES	PPS	RO
166	NATAN DONADON	PMDB	RO
167	NEILTON MULIM	PR	RJ
168	NELSON BORNIER	PMDB	RJ
169	NELSON GOETTEN	PR	SC

170	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
171	NELSON MEURER	PP	PR
172	NELSON PROENÇA	PPS	RS
173	NEUDO CAMPOS	PP	RR
174	NILSON MOURÃO	PT	AC
175	ONYX LORENZONI	DEM	RS
176	OSMAR JÚNIOR	PCdoB	PI
177	OSÓRIO ADRIANO	DEM	DF
178	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
179	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
180	PAES DE LIRA	PTC	SP
181	PAES LANDIM	PTB	PI
182	PASTOR PEDRO RIBEIRO	PR	CE
183	PAULO BORNHAUSEN	DEM	SC
184	PAULO HENRIQUE LUSTOSA	PMDB	CE
185	PAULO PEREIRA DA SILVA	PDT	SP
186	PAULO PIAU	PMDB	MG
187	PAULO PIMENTA	PT	RS
188	PAULO ROBERTO PEREIRA	PTB	RS
189	PAULO ROCHA	PT	PA
190	PAULO RUBEM SANTIAGO	PDT	PE
191	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
192	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
193	PEDRO EUGÊNIO	PT	PE
194	PEDRO HENRY	PP	MT
195	PEDRO NOVAIS	PMDB	MA
196	PEDRO WILSON	PT	GO
197	PINTO ITAMARATY	PSDB	MA
198	PROFESSOR RUY PAULETTI	PSDB	RS
199	PROFESSOR SETIMO	PMDB	MA
200	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
201	RAUL HENRY	PMDB	PE
202	RAUL JUNGSMANN	PPS	PE
203	REBECCA GARCIA	PP	AM
204	RENATO MOLLING	PP	RS
205	RIBAMAR ALVES	PSB	MA
206	RICARDO BERZOINI	PT	SP
207	ROBERTO ALVES	PTB	SP
208	ROBERTO BRITTO	PP	BA
209	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
210	ROGERIO LISBOA	DEM	RJ
211	RÔMULO GOUVEIA	PSDB	PB
212	RONALDO CAIADO	DEM	GO
213	RUBENS OTONI	PT	GO
214	SANDES JÚNIOR	PP	GO
215	SANDRO MABEL	PR	GO
216	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
217	SEVERIANO ALVES	PMDB	BA
218	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG

219	SIMÃO SESSIM	PP	RJ
220	SOLANGE AMARAL	DEM	RJ
221	TAKAYAMA	PSC	PR
222	TATICO	PTB	GO
223	ULDURICO PINTO	PMN	BA
224	VALADARES FILHO	PSB	SE
225	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
226	VICENTE ARRUDA	PR	CE
227	VICENTINHO	PT	SP
228	VICENTINHO ALVES	PR	TO
229	VIRGÍLIO GUIMARÃES	PT	MG
230	VITOR PENIDO	DEM	MG
231	WALDIR NEVES	PSDB	MS
232	WASHINGTON LUIZ	PT	MA
233	WILLIAM WOO	PSDB	SP
234	WILSON BRAGA	PMDB	PB
235	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
236	ZÉ GERALDO	PT	PA
237	ZÉ GERARDO	PMDB	CE
238	ZEQUINHA MARINHO	PSC	PA
239	ZONTA	PP	SC

Assinaturas que Não Conferem

1	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
2	DR. PAULO CÉSAR	PR	RJ
3	FELIPE BORNIER	PHS	RJ
4	FRANCISCO PRACIANO	PT	AM
5	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
6	MAURÍCIO TRINDADE	PR	BA
7	RICARDO QUIRINO	PR	DF
8	SABINO CASTELO BRANCO	PTB	AM
9	VITAL DO RÉGO FILHO	PMDB	PB
10	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
11	WILSON SANTIAGO	PMDB	PB

Assinaturas de Deputados(as) fora do Exercício

1	LUCIANO PIZZATTO	DEM	PR

Assinaturas Repetidas

1	ACÉLIO CASAGRANDE	PMDB	SC (confirmada)
2	ADEMIR CAMILO	PDT	MG (confirmada)
3	ALCENI GUERRA	DEM	PR (confirmada)
4	ALCENI GUERRA	DEM	PR (confirmada)
5	ALEX CANZIANI	PTB	PR (confirmada)
6	ALINE CORRÊA	PP	SP (confirmada)
7	ANTÔNIO ANDRADE	PMDB	MG (confirmada)
8	ANTONIO BULHÕES	PMDB	SP (confirmada)
9	ANTONIO BULHÕES	PMDB	SP (confirmada)
10	ANTONIO FEIJÃO	PTC	AP (confirmada)
11	ARNALDO MADEIRA	PSDB	SP (confirmada)
12	ARNON BEZERRA	PTB	CE (confirmada)
13	ASDRUBAL BENTES	PMDB	PA (confirmada)
14	ASDRUBAL BENTES	PMDB	PA (confirmada)
15	AUGUSTO FARIAS	PTB	AL (confirmada)
16	AUGUSTO FARIAS	PTB	AL (confirmada)
17	BISPO GÊ TENUTA	DEM	SP (confirmada)
18	CAPITÃO ASSUMÇÃO	PSB	ES (confirmada)
19	CHARLES LUCENA	PTB	PE (confirmada)
20	CIRO PEDROSA	PV	MG (confirmada)
21	CLEBER VERDE	PRB	MA (confirmada)
22	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB (confirmada)
23	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB (confirmada)
24	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB (confirmada)
25	DR. NECHAR	PP	SP (confirmada)
26	DR. NECHAR	PP	SP (confirmada)
27	DR. PAULO CÉSAR	PR	RJ (não confere)
28	DR. PAULO CÉSAR	PR	RJ (não confere)
29	DR. TALMIR	PV	SP (confirmada)
30	DUARTE NOGUEIRA	PSDB	SP (confirmada)
31	DUARTE NOGUEIRA	PSDB	SP (confirmada)
32	DUARTE NOGUEIRA	PSDB	SP (confirmada)
33	DUARTE NOGUEIRA	PSDB	SP (confirmada)
34	EDGAR MOURY	PMDB	PE (confirmada)
35	EDUARDO DA FONTE	PP	PE (confirmada)
36	EDUARDO LOPES	PRB	RJ (confirmada)
37	EDUARDO VALVERDE	PT	RO (confirmada)
38	EFRAIM FILHO	DEM	PB (confirmada)
39	ELIENE LIMA	PP	MT (confirmada)
40	ENIO BACCI	PDT	RS (confirmada)
41	ERNANDES AMORIM	PTB	RO (confirmada)
42	FELIPE BORNIER	PHS	RJ (não confere)
43	FERNANDO DE FABINHO	DEM	BA (confirmada)
44	FERNANDO DE FABINHO	DEM	BA (confirmada)
45	FRANCISCO RODRIGUES	DEM	RR (confirmada)
46	GERALDO PUDIM	PR	RJ (confirmada)
47	GERALDO PUDIM	PR	RJ (confirmada)
48	GERALDO RESENDE	PMDB	MS (confirmada)

49	GERMANO BONOW	DEM	RS (confirmada)
50	GUILHERME CAMPOS	DEM	SP (confirmada)
51	HOMERO PEREIRA	PR	MT (confirmada)
52	HOMERO PEREIRA	PR	MT (confirmada)
53	ILDERLEI CORDEIRO	PPS	AC (confirmada)
54	JAIR BOLSONARO	PP	RJ (confirmada)
55	JAIR BOLSONARO	PP	RJ (confirmada)
56	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP (confirmada)
57	JERÔNIMO REIS	DEM	SE (confirmada)
58	JERÔNIMO REIS	DEM	SE (confirmada)
59	JOÃO PAULO CUNHA	PT	SP (confirmada)
60	JOAQUIM BELTRÃO	PMDB	AL (confirmada)
61	JOSÉ EDMAR	PR	DF (confirmada)
62	JÚLIO DELGADO	PSB	MG (confirmada)
63	LEANDRO VILELA	PMDB	GO (confirmada)
64	LELO COIMBRA	PMDB	ES (confirmada)
65	LEONARDO VILELA	PSDB	GO (confirmada)
66	LÚCIO VALE	PR	PA (confirmada)
67	LUIS CARLOS HEINZE	PP	RS (confirmada)
68	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS (confirmada)
69	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS (confirmada)
70	LUIZ CARREIRA	DEM	BA (confirmada)
71	LUIZ CARREIRA	DEM	BA (confirmada)
72	MAJOR FÁBIO	DEM	PB (confirmada)
73	MAJOR FÁBIO	DEM	PB (confirmada)
74	MANATO	PDT	ES (não confere)
75	MARCELO ALMEIDA	PMDB	PR (confirmada)
76	MARCELO ALMEIDA	PMDB	PR (confirmada)
77	MARCONDES GADELHA	PSC	PB (confirmada)
78	MARCOS MONTES	DEM	MG (confirmada)
79	MÁRIO HERINGER	PDT	MG (confirmada)
80	MAURÍCIO TRINDADE	PR	BA (não confere)
81	MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS (não confere)
82	MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS (não confere)
83	MIGUEL CORRÊA	PT	MG (confirmada)
84	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR (confirmada)
85	NELSON BORNIER	PMDB	RJ (confirmada)
86	NELSON GOETTEN	PR	SC (confirmada)
87	NELSON MEURER	PP	PR (confirmada)
88	NELSON PROENÇA	PPS	RS (confirmada)
89	NEUDO CAMPOS	PP	RR (confirmada)
90	ONYX LORENZONI	DEM	RS (confirmada)
91	OSÓRIO ADRIANO	DEM	DF (confirmada)
92	OSÓRIO ADRIANO	DEM	DF (confirmada)
93	OSÓRIO ADRIANO	DEM	DF (confirmada)
94	PAES LANDIM	PTB	PI (não confere)
95	PAULO BORNHAUSEN	DEM	SC (confirmada)
96	PAULO HENRIQUE LUSTOSA	PMDB	CE (confirmada)
97	PAULO PIAU	PMDB	MG (confirmada)

98	PAULO ROBERTO PEREIRA	PTB	RS (confirmada)
99	PEDRO CHAVES	PMDB	GO (confirmada)
100	PINTO ITAMARATY	PSDB	MA (confirmada)
101	PROFESSOR RUY PAULETTI	PSDB	RS (confirmada)
102	RAUL HENRY	PMDB	PE (confirmada)
103	RAUL JUNGSMANN	PPS	PE (confirmada)
104	RENATO MOLLING	PP	RS (confirmada)
105	RENATO MOLLING	PP	RS (confirmada)
106	RIBAMAR ALVES	PSB	MA (confirmada)
107	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG (confirmada)
108	SÉRGIO MORAES	PTB	RS (confirmada)
109	SEVERIANO ALVES	PMDB	BA (confirmada)
110	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG (confirmada)
111	TAKAYAMA	PSC	PR (confirmada)
112	ULDURICO PINTO	PMN	BA (confirmada)
113	VICENTINHO ALVES	PR	TO (confirmada)
114	VITAL DO RÊGO FILHO	PMDB	PB (não confere)
115	VITAL DO RÊGO FILHO	PMDB	PB (não confere)
116	VITOR PENIDO	DEM	MG (confirmada)
117	VITOR PENIDO	DEM	MG (confirmada)
118	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB (não confere)
119	ZEQUINHA MARINHO	PSC	PA (confirmada)

PRESIDÊNCIA/SGM

Ref. Requerimento n. 5.742/09, do Sr. Deputado GILMAR MACHADO e outros, que solicita a retirada do Recurso n. 289/09, do Sr. Deputado EDINHO BEZ e outros.

Em: 03/11/09

INDEFIRO a retirada de tramitação do Recurso n. 289/09, nos termos do art. 104, § 2º, do RICD, haja vista o Requerimento n. 5.742/09 não conter número suficiente de signatários. Oficie-se. Publique-se.


MICHEL TEMER
Presidente

REQUERIMENTO Nº 5.744, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 52, § 6º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que V. Exa. determine o envio do Projeto de Lei Complementar nº 277/2008 de autoria da Deputada Luciana Genro à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo em vista que já se esgotaram todos os prazos regimentais para o trâmite na Comissão de Finanças e Tributação, sem que tenha havido apreciação do referido projeto.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2009. –
Deputado **Geraldinho**, PSOL/RS.

Assino o prazo adicional de 10 (dez) sessões para a Comissão de Finanças e Tributação – CFT se pronunciar sobre o PLP nº 277/08.
Publique-se. Oficie-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.748 DE 2009

(Da Senhora Vanessa Grazziotin)

Requer a retirada do PL Nº 5.801/2009, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de motocicletas destinadas ao transporte autônomo de passageiros, à entrega de mercadorias e ao serviço comunitário de rua e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 104, **caput** do Regimento da Câmara dos Deputados requer a retirada do **PL Nº 5.801/2009** de minha autoria, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de motocicletas destinadas ao transporte autônomo de passageiros, à entrega de mercadorias e ao serviço comunitário de rua e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2009. –
Deputada **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/AM.

DEFIRO, nos termos do art. 104 c/c o inciso VII do art. 114, ambos do RICD, a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 5.801/09.
Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.749 DE 2009

(Da Senhora Vanessa Grazziotin)

Requer a retirada do PL Nº 4.998/2009, que dispõe sobre a doação aos respectivos

ocupantes as porções que integram o terreno da Colônia Antônio Aleixo, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas e pertencente ao Patrimônio da União Federal e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 104, **caput** do Regimento da Câmara dos Deputados requer a retirada do **PL Nº 4.998/2009** de minha autoria, que dispõe sobre a doação aos respectivos ocupantes as porções que integram o terreno da Colônia Antônio Aleixo, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas e pertencente ao Patrimônio da União Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2009. –
Deputada **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/AM.

Submeta-se ao Plenário, nos termos do art. 104, §1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. **Oficie-se. Publique-se.**

Em 30-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.752, DE 2009

Requer a revisão do despacho de distribuição do PL nº 2.673/07, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre as condições especiais sobre a duração e condições do Trabalho em teleatendimento (telemarketing).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 139, II, “a” do Regimento Interno, seja incluída no despacho de distribuição relativo ao Projeto de Lei nº 2673/07, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre as condições especiais sobre a duração e condições do trabalho em teleatendimento (telemarketing), a sua tramitação na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – CDEIC, dado o teor da matéria em epígrafe estar inserto no campo temático dessa Comissão.

Justificação

O setor de teleatendimento é hoje um dos que mais gera emprego para o País, sendo, certamente, o que mais dá a oportunidade do primeiro emprego aos brasileiros, estando, portanto, em consonância com o esforço do atual governo, que através da Lei 10.748/2003 criou o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, diplo-

ma leal posteriormente alterado pela Lei 10.940/2004 e regulamentado pelo Decreto 5.199/2004.

Enquanto o objetivo do PNPE está centrado em ações dirigidas à promoção da inserção exclusivamente de jovens no mercado de trabalho, o setor em referência vai além, ao propiciar também a oportunidade de milhares de pessoas, que, por um motivo ou por outro, se afastaram de atividades laborais regulares, de voltarem a ter um emprego.

À vista do exposto e atendendo aos preceitos constantes no Regimento Interno, resulta inequívoca a relevância da tramitação do projeto em referência pela CDEIC, tendo em vista o impacto econômico das medidas ali preconizadas e, em consequência, os seus reflexos na qualidade dos serviços, que são hoje, mais do que uma importante ferramenta de vendas, também importante instrumento de acesso a informações de interesse da população.

Adicionalmente, vale lembrar que o Congresso Nacional está realizando um amplo debate sobre a complexa proposta constitucional de redução da jornada de trabalho dos trabalhadores em geral, o que desaconselharia a adoção precipitada de mudanças na duração e condições de trabalho de um determinado segmento da sociedade, por lei ordinária, e sem o exame de todas as comissões que têm pertinência com a matéria, como é o caso da CDEIC.

Sala das Sessões, 21 de Outubro de 2009. – Deputado **José Carlos Vieira**, (PR-SC).

REQUERIMENTO Nº 5.756 DE 2009

(Do Senhor Deputado)

Requer a retirada do Recurso nº 229 de 2008, referente ao Projeto de Lei nº 7.077 de 2002 (PLS nº 77/2002), que "Acrescenta o título VII-A ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), instituindo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Com base no artigo 104, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, os Deputados listados abaixo, recorrem ao Plenário para a retirada do Recurso nº 229 de 2008 referente ao Projeto de Lei nº 7.077 de 2002, (PLS nº 77/2002), que "Acrescenta o título VII-A ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), instituindo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em de de 2009.


Maurício Rands
Deputado Federal
PT/PE

Defiro. Revejo, pois, nos termos do art. 141 do RICD, o despacho inicial apostado ao PL n. 2.673/2007 para incluir a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio. NOVO DESPACHO AO PL 2.673/2007: CDEIC, CTASP e CCJC (art. 54). Proposição sujeita à apreciação das Comissões – art. 24, II. Regime de tramitação: Ordinário. Oficie-se. **Publique-se.**

Em 30-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.754, DE 2009

Requer a retirada do Projeto de Lei Complementar nº 514 de 2009.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a. , nos termos do art. 104, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 514 de 2009, de nossa autoria.

Deputado **Manoel Junior**.

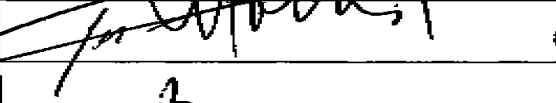
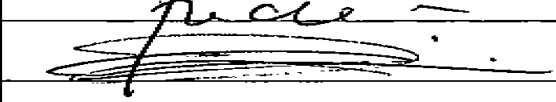
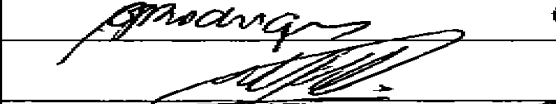
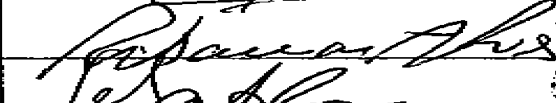
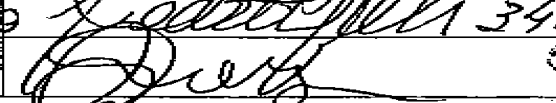
DEFIRO, nos termos do art. 104 c/c o inciso VII do art. 114, ambos do RICD, a retirada do Projeto de Lei Complementar n. 514/09. **Publique-se.**

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº , DE 2009

(Do Senhor Deputado Maurício Rands)

Requer a retirada do Recurso nº 229 de 2008, referente ao Projeto de Lei nº 7.077 de 2002 (PLS nº 77/2002), que "Acrescenta o título VII-A ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), instituindo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, e dá outras providências.

Parlamentar	Assinatura
Marcio Jerquiza	
Monato	
Dr. Talmir	
João Dado	
Elderlei Cordeiro	
Alceni Guerra	
Antonio Roberto	
Sergio Moraes	
Pedro Chaves	
Ricardo Bezaine	
Ademir Lomilo	
Leandro Jilila	
Risomar Alves	
Sebastião Bala	
Asdrubal Bente	
Pastor Pedro Ribeiro	
Carlos Willian	

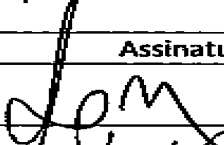
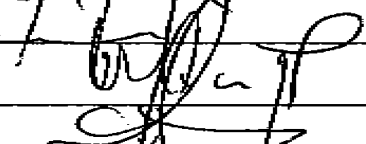
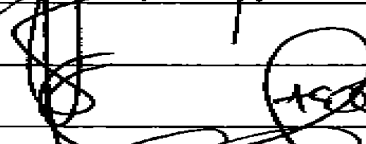
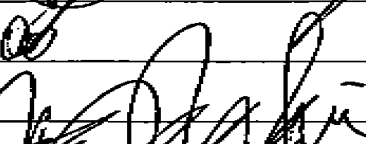
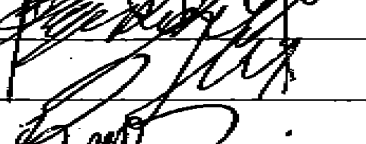
Zé Frede

Devonair Rêzeu PT/SP

REQUERIMENTO Nº , DE 2009

(Do Senhor Deputado Maurício Rands)

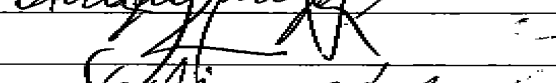
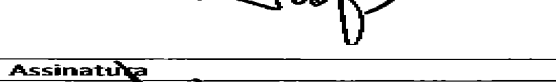
Requer a retirada do Recurso nº 229 de 2008, referente ao Projeto de Lei nº 7.077 de 2002 (PLS nº 77/2002), que "Acrescenta o título VII-A ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), instituindo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, e dá outras providências.

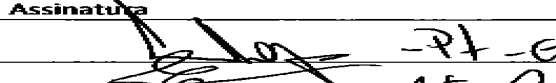
Parlamentar	Assinatura
Eliene Lima	
Eduardo Cunha	
Domício Filicione	
DR. Nelson	
Luís Carlos Busato	
Paus Londim	
George Fulton	
Eudes Xavier	
Leibn Verde	
Neilton Mulim	
Altton Freitas	
Ratinho Junior	
Samuel Almeida	
Valadores Filho	
Gonzaga Patriota	
Eugenio Kabele	
Antônio Cruz	
Adna e Valde	

REQUERIMENTO Nº , DE 2009

(Do Senhor Deputado Maurício Rands)

Requer a retirada do Recurso nº 229 de 2008, referente ao Projeto de Lei nº 7.077 de 2002 (PLS nº 77/2002), que "Acrescenta o título VII-A ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), instituindo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, e dá outras providências.

Parlamentar	Assinatura
Nelson Marquezelli	
Mauro Nazif	
Anselmo	
Luís Bittencourt	
Reguinha Morimbo	
Matteo	
Edgar Máo Bronca	
João Brito Cirilo	
Oswaldo Reis	
Francisco Proença	
Felix Mendonça	
João Otávio Germano	
Dilson Fortella	
Pequim Betão	
Felipe Delgado	
Edmundo Lopes	
João Fernando Aparecido	
Jimmy Lopes	

Parlamentar	Assinatura
Jimmy Lopes	
João Brito	
Edmundo Lopes	
DEVANIR Linsiro	

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(53ª Legislatura 2007-2011)

Proposição: REC 0229/08

Autor da Proposição: SANDRO MABEL E OUTROS

Data de Apresentação: 16/12/2008

Ementa: Requer contra parecer conclusivo de comissões ao PL 7077/02 (PLS 77/2002) que Acrescenta o Título VII-A ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), instituindo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e dá outras providências.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	099
	Não Conferem	002
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	101

Assinaturas Confirmadas

ADÃO PRETTO	PT	RS
ADEMIR CAMILO	PDT	MG
AELTON FREITAS	PR	MG
ALCENI GUERRA	DEM	PR
ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
ANSELMO DE JESUS	PT	RO
ANTONIO CRUZ	PP	MS
ANTÔNIO ROBERTO	PV	MG
ASDRUBAL BENTES	PMDB	PA
BARBOSA NETO	PDT	PR
• CÂNDIDO VACCAREZZA	PT	SP
CARLITO MERSS	PT	SC
CARLOS ALBERTO LERÉIA	PSDB	GO
CARLOS WILLIAN	PTC	MG
CLEBER VERDE	PRB	MA
DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA

DEVANIR RIBEIRO	PT	SP
DR. NECHAR	PV	SP
DR. TALMIR	PV	SP
EDIGAR MÃO BRANCA	PV	BA
EDINHO BEZ	PMDB	SC
EDUARDO CUNHA	PMDB	RJ
EDUARDO LOPES	PSB	RJ
EDUARDO VALVERDE	PT	RO
ELIENE LIMA	PP	MT
EUDÉS XAVIER	PT	CE
EUGÊNIO RABELO	PP	CE
EUNÍCIO OLIVEIRA	PMDB	CE
FÁBIO FARIA	PMN	RN
FÉLIX MENDONÇA	DEM	BA
FILIPE PEREIRA	PSC	RJ
FRANCISCO PRACIANO	PT	AM
FRANCISCO TENORIO	PMN	AL
GASTÃO VIEIRA	PMDB	MA
GEORGE HILTON	PP	MG
GERSON PERES	PP	PA
GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
ILDERLEI CORDEIRO	PPS	AC
IRINY LOPES	PT	ES
JAIME MARTINS	PR	MG
JEFFERSON CAMPOS	PTB	SP
JOÃO DADO	PDT	SP
JOAQUIM BELTRÃO	PMDB	AL
JOSÉ AIRTON CIRILO	PT	CE
JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA	PV	MG
JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
JOSÉ PAULO TÓFFANO	PV	SP
JÚLIO DELGADO	PSB	MG
JULIO SEMEGHINI	PSDB	SP
JURANDIL JUAREZ	PMDB	AP
JUVENIL	PRTB	MG
LEANDRO VILELA	PMDB	GO
LEONARDO VILELA	PSDB	GO
LINCOLN PORTELA	PR	MG
LUCIANA GENRO	PSOL	RS

LUIZ BITTENCOURT	PMDB	GO
LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
LUIZ CARREIRA	DEM	BA
MANATO	PDT	ES
MARCELO ALMEIDA	PMDB	PR
MARCELO ORTIZ	PV	SP
MARCELO SERAFIM	PSB	AM
MÁRCIO FRANÇA	PSB	SP
MARCIO JUNQUEIRA	DEM	RR
MARCONDES GADELHA	PSB	PB
MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
MAURO NAZIF	PSB	RO
NEILTON MULIM	PR	RJ
NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
NEUCIMAR FRAGA	PR	ES
OSVALDO REIS	PMDB	TO
PAES LANDIM	PTB	Pt
PASTOR PEDRO RIBEIRO	PMDB	CE
PAULO HENRIQUE LUSTOSA	PMDB	CE
PEDRO CHAVES	PMDB	GO
PINTO ITAMARATY	PSDB	MA
RATINHO JUNIOR	PSC	PR
REBECCA GARCIA	PP	AM
REINALDO NOGUEIRA	PDT	SP
RENATO AMARY	PSDB	SP
RENATO MOLLING	PP	RS
RIBAMAR ALVES	PSB	MA
RICARDO BERZOINI	PT	SP
ROBERTO SANTIAGO	PV	SP
ROGERIO LISBOA	DEM	RJ
RUBENS OTONI	PT	GO
SANDRO MABEL	PR	GO
SEBASTIÃO BALA ROCHA	PDT	AP
SÉRGIO MORAES	PTB	RS
SILVINHO PECCIOLI	DEM	SP
SILVIO TORRES	PSDB	SP
TADEU FILIPPELLI	PMDB	DF
TATICO	PTB	GO
VALADARES FILHO	PSB	SE

VILSON COVATTI	PP	RS
VITOR PENIDO	DEM	MG
ZÉ GERALDO	PT	PA
ZEQUINHA MARINHO	PMDB	PA

Assinaturas que Não Conferem

MAURÍCIO TRINDADE	PR	BA
WELLINGTON ROBERTO	PR	PB

RELATÓRIO COMPARATIVO DE APOIAMENTO entre as Proposições REC 0229/08 e REQ 5756/09

Em resumo:

*55 assinaram ambas as proposições;
44 assinaram somente a proposição REC 0229/08;
1 assinou somente a proposição REQ 5756/09.*

Assinaram as Duas Proposições

ADEMIR CAMILO (PDT-MG)
AELTON FREITAS (PR-MG)
ALCENI GUERRA (DEM-PR)
ANSELMO DE JESUS (PT-RO)
ANTONIO CRUZ (PP-MS)
ANTÔNIO ROBERTO (PV-MG)
ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA)
CARLOS WILLIAN (PTC-MG)
CLEBER VERDE (PRB-MA)
DAMIÃO FELICIANO (PDT-PB)
DANIEL ALMEIDA (PCdoB-BA)
DEVANIR RIBEIRO (PT-SP)
DR. NECHAR (PP-SP)
DR. TALMIR (PV-SP)
EDIGAR MÃO BRANCA (PV-BA)
EDUARDO CUNHA (PMDB-RJ)
EDUARDO LOPES (PRB-RJ)
EDUARDO VALVERDE (PT-RO)
ELIENE LIMA (PP-MT)
EUDES XAVIER (PT-CE)
EUGÊNIO RABELO (PP-CE)
FÉLIX MENDONÇA (DEM-BA)
FRANCISCO PRACIANO (PT-AM)
GEORGE HILTON (PRB-MG)
GONZAGA PATRIOTA (PSB-PE)
ILDERLEI CORDEIRO (PPS-AC)
IRINY LOPES (PT-ES)
JOÃO DADO (PDT-SP)
JOAQUIM BELTRÃO (PMDB-AL)

JOSÉ AIRTON CIRILO (PT-CE)
JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA (PV-MG)
JOSÉ OTÁVIO GERMANO (PP-RS)
JÚLIO DELGADO (PSB-MG)
LEANDRO VILELA (PMDB-GO)
LINCOLN PORTELA (PR-MG)
LUIZ BITTENCOURT (PMDB-GO)
LUIZ CARLOS BUSATO (PTB-RS)
MANATO (PDT-ES)
MARCIO JUNQUEIRA (DEM-RR)
MAURO NAZIF (PSB-RO)
NEILTON MULIM (PR-RJ)
NELSON MARQUEZELLI (PTB-SP)
OSVALDO REIS (PMDB-TO)
PAES LANDIM (PTB-PI)
PASTOR PEDRO RIBEIRO (PR-CE)
PEDRO CHAVES (PMDB-GO)
RATINHO JUNIOR (PSC-PR)
RIBAMAR ALVES (PSB-MA)
RICARDO BERZOINI (PT-SP)
SEBASTIÃO BALA ROCHA (PDT-AP)
SÉRGIO MORAES (PTB-RS)
TATICO (PTB-GO)
VALADARES FILHO (PSB-SE)
ZÉ GERALDO (PT-PA)
ZEQUINHA MARINHO (PSC-PA)
Total: 55

Assinaram somente a Proposição REC 0229/08

ADÃO PRETTO (PT-RS)
 ANÍBAL GOMES (PMDB-CE)
 BARBOSA NETO (PDT-PR)
 CÂNDIDO VACCAREZZA (PT-SP)
 CARLITO MERSS (PT-SC)
 CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO)
 EDINHO BEZ (PMDB-SC)
 EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB-CE)
 FÁBIO FARIA (PMN-RN)
 FILIPE PEREIRA (PSC-RJ)
 FRANCISCO TENORIO (PMN-AL)
 GASTÃO VIEIRA (PMDB-MA)
 GERSON PERES (PP-PA)
 JAIME MARTINS (PR-MG)
 JEFFERSON CAMPOS (PSB-SP)
 JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV-SP)
 JULIO SEMEGHINI (PSDB-SP)
 JURANDIL JUAREZ (PMDB-AP)
 JUVENIL (PRTB-MG)
 LEONARDO VILELA (PSDB-GO)
 LUCIANA GENRO (PSOL-RS)
 LUIZ CARREIRA (DEM-BA)
 MARCELO ALMEIDA (PMDB-PR)

MARCELO ORTIZ (PV-SP)
 MARCELO SERAFIM (PSB-AM)
 MÁRCIO FRANÇA (PSB-SP)
 MARCONDES GADELHA (PSC-PB)
 MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR-AL)
 NEUCIMAR FRAGA (PR-ES)
 PAULO HENRIQUE LUSTOSA (PMDB-CE)
 PINTO ITAMARATY (PSDB-MA)
 REBECCA GARCIA (PP-AM)
 REINALDO NOGUEIRA (PDT-SP)
 RENATO AMARY (PSDB-SP)
 RENATO MOLLING (PP-RS)
 ROBERTO SANTIAGO (PV-SP)
 ROGERIO LISBOA (DEM-RJ)
 RUBENS OTONI (PT-GO)
 SANDRO MABEL (PR-GO)
 SILVINHO PECCIOLI (DEM-SP)
 SILVIO TORRES (PSDB-SP)
 TADEU FILIPPELLI (PMDB-DF)
 VILSON COVATTI (PP-RS)
 VITOR PENIDO (DEM-MG)

Total: 44

Assinaram somente a Proposição REQ 5756/09

MAURÍCIO RANDS (PT-PE)

Total: 1

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS**(53ª Legislatura 2007-2011)**

27/10/2009 10:50:07

Página: 1 de 3

Proposição: REC 0229/08**Autor da Proposição:** SANDRO MABEL E OUTROS**Data de Apresentação:** 16/12/2008

Ementa: Requer contra parecer conclusivo de comissões ao PL 7077/02 (PLS 77/2002) que Acrescenta o Título VII-A ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), instituindo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e dá outras providências.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	099
Não Conferem	002
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Illegíveis	000
Retiradas	000
Total	101

Assinaturas Confirmadas

1	ADÃO PRETTO	PT	RS
2	ADEMIR CAMILO	PDT	MG
3	AELTON FREITAS	PR	MG
4	ALCENI GUERRA	DEM	PR
5	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
6	ANSELMO DE JESUS	PT	RO
7	ANTONIO CRUZ	PP	MS
8	ANTÔNIO ROBERTO	PV	MG
9	ASDRUBAL BENTES	PMDB	PA
10	BARBOSA NETO	PDT	PR
11	CÂNDIDO VACCAREZZA	PT	SP
12	CARLITO MERSS	PT	SC
13	CARLOS ALBERTO LERÉIA	PSDB	GO
14	CARLOS WILLIAN	PTC	MG
15	CLEBER VERDE	PRB	MA
16	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
17	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
18	DEVANIR RIBEIRO	PT	SP
19	DR. NECHAR	PP	SP
20	DR. TALMIR	PV	SP
21	EDIGAR MÃO BRANCA	PV	BA

22	EDINHO BEZ	PMDB	SC
23	EDUARDO CUNHA	PMDB	RJ
24	EDUARDO LOPES	PRB	RJ
25	EDUARDO VALVERDE	PT	RO
26	ELIENE LIMA	PP	MT
27	EUDES XAVIER	PT	CE
28	EUGÊNIO RABELO	PP	CE
29	EUNÍCIO OLIVEIRA	PMDB	CE
30	FÁBIO FARIA	PMN	RN
31	FÉLIX MENDONÇA	DEM	BA
32	FILIPE PEREIRA	PSC	RJ
33	FRANCISCO PRACIANO	PT	AM
34	FRANCISCO TENORIO	PMN	AL
35	GASTÃO VIEIRA	PMDB	MA
36	GEORGE HILTON	PRB	MG
37	GERSON PERES	PP	PA
38	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
39	ILDERLEI CORDEIRO	PPS	AC
40	IRINY LOPES	PT	ES
41	JAIME MARTINS	PR	MG
42	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
43	JOÃO DADO	PDT	SP
44	JOAQUIM BELTRÃO	PMDB	AL
45	JOSÉ AIRTON CIRILO	PT	CE
46	JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVE	PV	MG
47	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
48	JOSÉ PAULO TÓFFANO	PV	SP
49	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
50	JULIO SEMEGHINI	PSDB	SP
51	JURANDIL JUAREZ	PMDB	AP
52	JUVENIL	PRTB	MG
53	LEANDRO VILELA	PMDB	GO
54	LEONARDO VILELA	PSDB	GO
55	LINCOLN PORTELA	PR	MG
56	LUCIANA GENRO	PSOL	RS
57	LUIZ BITTENCOURT	PMDB	GO
58	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
59	LUIZ CARREIRA	DEM	BA
60	MANATO	PDT	ES
61	MARCELO ALMEIDA	PMDB	PR
62	MARCELO ORTIZ	PV	SP
63	MARCELO SERAFIM	PSB	AM
64	MÁRCIO FRANÇA	PSB	SP
65	MARCIO JUNQUEIRA	DEM	RR
66	MARCONDES GADELHA	PSC	PB
67	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
68	MAURO NAZIF	PSB	RO
69	NEILTON MULIM	PR	RJ
70	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP

71	NEUCIMAR FRAGA	PR	ES
72	OSVALDO REIS	PMDB	TO
73	PAES LANDIM	PTB	PI
74	PASTOR PEDRO RIBEIRO	PR	CE
75	PAULO HENRIQUE LUSTOSA	PMDB	CE
76	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
77	PINTO ITAMARATY	PSDB	MA
78	RATINHO JUNIOR	PSC	PR
79	REBECCA GARCIA	PP	AM
80	REINALDO NOGUEIRA	PDT	SP
81	RENATO AMARY	PSDB	SP
82	RENATO MOLLING	PP	RS
83	RIBAMAR ALVES	PSB	MA
84	RICARDO BERZOINI	PT	SP
85	ROBERTO SANTIAGO	PV	SP
86	ROGERIO LISBOA	DEM	RJ
87	RUBENS OTONI	PT	GO
88	SANDRO MABEL	PR	GO
89	SEBASTIÃO BALA ROCHA	PDT	AP
90	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
91	SILVINHO PECCIOLI	DEM	SP
92	SILVIO TORRES	PSDB	SP
93	TADEU FILIPPELLI	PMDB	DF
94	TATICO	PTB	GO
95	VALADARES FILHO	PSB	SE
96	VILSON COVATTI	PP	RS
97	VITOR PENIDO	DEM	MG
98	ZÉ GERALDO	PT	PA
99	ZEQUINHA MARINHO	PSC	PA

Assinaturas que Não Conferem

1	MAURÍCIO TRINDADE	PR	BA
2	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB

PRESIDÊNCIA/SGM

Ref. Requerimento n. 5.756/09, do Sr. Deputado MAURÍCIO RANDES e outros, que solicita a retirada do Recurso. n. 229/08, do Sr. Deputado SANDRO MABEL e outros.

Em: 03/11/09

DEFIRO a retirada de tramitação do Recurso n. 229/08, nos termos do art. 104, § 2º, do RICD. Oficie-se. Publique-se.


MICHEL TEMER
Presidente

REQUERIMENTO Nº 5.757, DE 2009

(Do Senhor Deputado)

Requer a retirada do Recurso nº 223 de 2008, referente ao Projeto de Lei nº 7.077 de 2002 (PLS nº 77/2002), que "Acrescenta o título VII-A ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), instituindo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Com base no artigo 104, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, os Deputados listados abaixo, recorrem ao Plenário para a retirada do Recurso nº 223 de 2008 referente ao Projeto de Lei nº 7.077 de 2002, (PLS nº 77/2002), que "Acrescenta o título VII-A ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), instituindo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em de de 2009.



MAURÍCIO RANDS

DEPUTADO FEDERAL

PT/PE

REQUERIMENTO Nº , DE 2009

(Do Senhor Deputado MAURÍCIO RANDS)

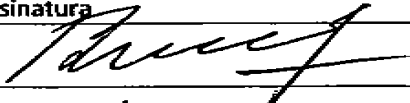
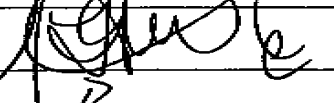
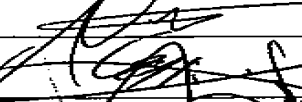
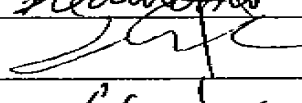
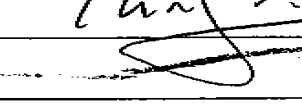
Requer a retirada do Recurso nº 223 de 2008, referente ao Projeto de Lei nº 7.077 de 2002 (PLS nº 77/2002), que "Acrescenta o título VII-A ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), instituindo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, e dá outras providências.

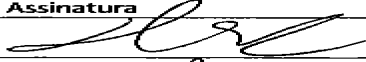
Parlamentar	Assinatura
Lele Coimbra	Lele Coimbra
Edinho Bez	Edinho Bez
Woney Queiroz	Woney Queiroz
Felix Mendonça	Felix Mendonça
Joige Khoury	Joige Khoury
Francisco Tenorio	Francisco Tenorio
Edgar Henry	Edgar Henry
Nelson Meurer	Nelson Meurer
Pais Londim	Pais Londim
Geraldo Pudim	Geraldo Pudim
Francisco Rodrigues	Francisco Rodrigues
Marcio Junqueira	Marcio Junqueira
Marcelo Melo	Marcelo Melo
Alberto Fraga	Alberto Fraga
Annon Bezerra	Annon Bezerra
Stila Lira	Stila Lira

REQUERIMENTO Nº , DE 2009

(Do Senhor Deputado MAURÍCIO RANDS)

Requer a retirada do Recurso nº 223 de 2008, referente ao Projeto de Lei nº 7.077 de 2002 (PLS nº 77/2002), que "Acrescenta o título VII-A ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), instituindo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, e dá outras providências.

Parlamentar	Assinatura
Benedito Lira	
Nelson Trovão	
Luís Corrêira	
Sérgio Amoral	
Paulo Ruben Santiago	
Maurício Quintela	
Sérgio Moraes	
Felipe Maja	
Antônio Andrade	
Procelly de Paula	
Eliseu Padilha	
Pinto Itamarati	
Sérgio Carneiro	
Fernando Fico	
Carlos Zucchi	

Parlamentar	Assinatura
Fernando Fico	
Carlos Zucchi	

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

{53ª Legislatura 2007-2011}

11/12/2008 10:38:09
Página: 1 de 3

Proposição: REC 0223/2008

Autor da Proposição: EDMAR MOREIRA E OUTROS

Data de Apresentação: 10/12/2008

Ementa: Recorre contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 7.077, de 2002, que acrescenta o Título VII-A ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), instituindo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e dá outras providências.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	056
	Não Conferem	003
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	001
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	060

Assinaturas Confirmadas

ALBERTO FRAGA	DEM	DF
ANTÔNIO ANDRADE	PMDB	MG
ARACELY DE PAULA	PR	MG
ARNON BEZERRA	PTB	CE
AROLDE DE OLIVEIRA	DEM	RJ
ÁTILA LINS	PMDB	AM
ÁTILA LIRA	PSB	PI
B. SÁ	PSB	PI
BENEDITO DE LIRA	PP	AL
CARLOS ZARATTINI	PT	SP
CLAUDIO CAJADO	DEM	BA
DAVI ALCOLUMBRE	DEM	AP
EDGAR MOURY	PMDB	PE
EDINHO BEZ	PMDB	SC
EDMAR MOREIRA	DEM	MG
EDUARDO SCIARRA	DEM	PR
ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA

ELISEU PADILHA	PMDB	RS
EMANUEL FERNANDES	PSDB	SP
FELIPE MAIA	DEM	RN
FÉLIX MENDONÇA	DEM	BA
FERNANDO DE FABINHO	DEM	BA
FERNANDO FERRO	PT	PE
FRANCISCO RODRIGUES	DEM	RR
FRANCISCO TENORIO	PMN	AL
GERALDO PUDIM	PMDB	RJ
GERSON PERES	PP	PA
GIACOBO	PR	PR
GUILHERME CAMPOS	DEM	SP
JORGE KHOURY	DEM	BA
JORGINHO MALULY	DEM	SP
JULIO SEMEGHINI	PSDB	SP
LELO COIMBRA	PMDB	ES
LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ
LUIZ CARREIRA	DEM	BA
MAINHA	DEM	PI
MARCELO MELO	PMDB	GO
MARCIO JUNQUEIRA	DEM	RR
MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
MILTON MONTI	PR	SP
NELSON MEURER	PP	PR
NELSON TRAD	PMDB	MS
PAES LANDIM	PTB	PI
PAULO BORNHAUSEN	DEM	SC
PAULO RUBEM SANTIAGO	PDT	PE
PINTO ITAMARATY	PSDB	MA
REGIS DE OLIVEIRA	PSC	SP
ROBERTO MAGALHÃES	DEM	PE
RODRIGO MAIA	DEM	RJ
SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO	PT	BA
SÉRGIO MORAES	PTB	RS
SOLANGE AMARAL	DEM	RJ
VITOR PENIDO	DEM	MG
WALTER IHOSHI	DEM	SP
WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE

Assinaturas que Não Conferem

EFRAIM FILHO	DEM	PB
IBSEN PINHEIRO	PMDB	RS
NILMAR RUIZ	DEM	TO

Assinaturas Repetidas

FÉLIX MENDONÇA	DEM	BA

**RELATÓRIO COMPARATIVO DE APOIAMENTO
entre as Proposições REC 0223/2008 e REQ 5757/09**

Em resumo:

*31 assinaram ambas as proposições;
25 assinaram somente a proposição REC 0223/2008;
1 assinou somente a proposição REQ 5757/09.*

Assinaram as Duas Proposições

ALBERTO FRAGA (DEM-DF)
 ANTÔNIO ANDRADE (PMDB-MG)
 ARACELY DE PAULA (PR-MG)
 ARNON BEZERRA (PTB-CE)
 ÁTILA LIRA (PSB-PI)
 BENEDITO DE LIRA (PP-AL)
 CARLOS ZARATTINI (PT-SP)
 EDGAR MOURY (PMDB-PE)
 EDINHO BEZ (PMDB-SC)
 ELISEU PADILHA (PMDB-RS)
 FELIPE MAIA (DEM-RN)
 FÉLIX MENDONÇA (DEM-BA)
 FERNANDO FERRO (PT-PE)
 FRANCISCO RODRIGUES (DEM-RR)
 FRANCISCO TENORIO (PMN-AL)
 GERALDO PUDIM (PR-RJ)
 JORGE KHOURY (DEM-BA)
 LELO COIMBRA (PMDB-ES)
 LUIZ CARREIRA (DEM-BA)
 MARCELO MELO (PMDB-GO)
 MARCIO JUNQUEIRA (DEM-RR)
 MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR-AL)
 NELSON MEURER (PP-PR)
 NELSON TRAD (PMDB-MS)
 PAES LANDIM (PTB-PI)
 PAULO RUBEM SANTIAGO (PDT-PE)
 PINTO ITAMARATY (PSDB-MA)
 SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO (PT-BA)
 SÉRGIO MORAES (PTB-RS)
 SOLANGE AMARAL (DEM-RJ)
 WOLNEY QUEIROZ (PDT-PE)
Total: 31

Assinaram somente a Proposição REC 0223/2008

AROLDE DE OLIVEIRA (DEM-RJ)
 ÁTILA LINS (PMDB-AM)
 B. SÁ (PSB-PI)
 CLAUDIO CAJADO (DEM-BA)
 DAVI ALCOLUMBRE (DEM-AP)
 EDMAR MOREIRA (PR-MG)
 EDUARDO SCIARRA (DEM-PR)
 ELCIONE BARBALHO (PMDB-PA)
 EMANUEL FERNANDES (PSDB-SP)
 FERNANDO DE FABINHO (DEM-BA)
 GERSON PERES (PP-PA)
 GIACOCO (PR-PR)
 GUILHERME CAMPOS (DEM-SP)
 JORGINHO MALULY (DEM-SP)
 JOSÉ MAIA FILHO (DEM-PI)
 JULIO SEMEGHINI (PSDB-SP)
 LEONARDO PICCIANI (PMDB-RJ)
 MILTON MONTI (PR-SP)
 PAULO BORNHAUSEN (DEM-SC)
 REGIS DE OLIVEIRA (PSC-SP)
 ROBERTO MAGALHÃES (DEM-PE)
 RODRIGO MAIA (DEM-RJ)
 SEBASTIÃO MADEIRA (PSDB-MA)
 VITOR PENIDO (DEM-MG)
 WALTER IHOSHI (DEM-SP)
Total: 25

Assinaram somente a Proposição REQ 5757/09

MAURÍCIO RANDS (PT-PE)
Total: 1

Proposição: REC 0223/2008

Autor da Proposição: EDMAR MOREIRA E OUTROS

Data de Apresentação: 10/12/2008

Ementa: Recorre contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 7.077, de 2002, que acrescenta o Título VII-A ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), instituindo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e dá outras providências.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	056
Não Conferem	003
Fora do Exercício	000
Repetidas	001
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	060

Assinaturas Confirmadas

1	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
2	ANTÔNIO ANDRADE	PMDB	MG
3	ARACELY DE PAULA	PR	MG
4	ARNON BEZERRA	PTB	CE
5	AROLDE DE OLIVEIRA	DEM	RJ
6	ÁTILA LINS	PMDB	AM
7	ÁTILA LIRA	PSB	PI
8	B. SÁ	PSB	PI
9	BENEDITO DE LIRA	PP	AL
10	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
11	CLAUDIO CAJADO	DEM	BA
12	DAVI ALCOLUMBRE	DEM	AP
13	EDGAR MOURY	PMDB	PE
14	EDINHO BEZ	PMDB	SC
15	EDMAR MOREIRA	PR	MG
16	EDUARDO SCIARRA	DEM	PR
17	ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA
18	ELISEU PADILHA	PMDB	RS
19	EMANUEL FERNANDES	PSDB	SP
20	FELIPE MAIA	DEM	RN
21	FÉLIX MENDONÇA	DEM	BA

22	FERNANDO DE FABINHO	DEM	BA
23	FERNANDO FERRO	PT	PE
24	FRANCISCO RODRIGUES	DEM	RR
25	FRANCISCO TENORIO	PMN	AL
26	GERALDO PUDIM	PR	RJ
27	GERSON PERES	PP	PA
28	GIACOBO	PR	PR
29	GUILHERME CAMPOS	DEM	SP
30	JORGE KHOURY	DEM	BA
31	JORGINHO MALULY	DEM	SP
32	JOSÉ MAIA FILHO	DEM	PI
33	JULIO SEMEGHINI	PSDB	SP
34	LELO COIMBRA	PMDB	ES
35	LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ
36	LUIZ CARREIRA	DEM	BA
37	MARCELO MELO	PMDB	GO
38	MARCIO JUNQUEIRA	DEM	RR
39	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
40	MILTON MONTI	PR	SP
41	NELSON MEURER	PP	PR
42	NELSON TRAD	PMDB	MS
43	PAES LANDIM	PTB	PI
44	PAULO BORNHAUSEN	DEM	SC
45	PAULO RUBEM SANTIAGO	PDT	PE
46	PINTO ITAMARATY	PSDB	MA
47	REGIS DE OLIVEIRA	PSC	SP
48	ROBERTO MAGALHÃES	DEM	PE
49	RODRIGO MAIA	DEM	RJ
50	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
51	SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO	PT	BA
52	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
53	SOLANGE AMARAL	DEM	RJ
54	VITOR PENIDO	DEM	MG
55	WALTER IHOSHI	DEM	SP
56	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE

Assinaturas que Não Conferem

1	EFRAIM FILHO	DEM	PB
2	IBSEN PINHEIRO	PMDB	RS
3	NILMAR RUIZ	PR	TO

Assinaturas Repetidas

1	FÉLIX MENDONÇA	DEM	BA (não confere)

PRESIDÊNCIA/SGM

**Ref. Requerimento n. 5.757/09, do Sr. Deputado MAURÍCIO RANDS e outros, que solicita a retirada do Recurso. n. 223/08, do Sr. Deputado EDMAR MOREIRA e outros.
Em: 03/11/09**

DEFIRO a retirada de tramitação do Recurso n. 223/08, nos termos do art. 104, § 2º, do RICD. Oficie-se. Publique-se.


MICHEL TEMER
Presidente

REQUERIMENTO Nº 5.763, DE 2009

(Do Sr. Edson Duarte)

Solicita apensação do Projeto de Lei nº 6.424/2005, do Senado Federal, ao Projeto de Lei nº 1.876/1999, do Sr. Sérgio Carvalho.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência autorizar a apensação do Projeto de Lei nº 6.424/2005, do Senado Federal, que altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, para permitir a reposição florestal e a recomposição da reserva legal mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas, ao Projeto de Lei nº 1.876/1999, do Sr. Sérgio Carvalho, que dispõe sobre Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal, exploração florestal e dá outras providências, **por tratarem de matéria correlata.**

Justificação

A proposta contida no Projeto de Lei nº 6.424/2005, do Senador Flexa Ribeiro, altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, o Código Florestal, para permitir que a reposição florestal e a recomposição da reserva legal possam ser realizadas mediante o plantio de palmáceas ou essências exóticas, diferentemente de como está atualmente previsto no Código Florestal, que exige para tais casos o plantio de essências nativas.

Assim sendo, considerando o Ato da Presidência, de 29 de setembro de 2009, que criou **Comissão Especial** para analisar e proferir parecer ao **Projeto de Lei nº 1876-A, de 1999**, do Sr. Sérgio Carvalho, que dispõe sobre Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal, exploração florestal, dá outras providências e expressamente revoga o Código Florestal, entendendo que a questão proposta no PL nº 6.424/2005, deve ser tratada no âmbito da referida **Comissão Es-**

pecial, portanto, deve o mesmo ser apensado ao **PL nº 1.876-A, de 1999.**

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2009. – Deputado **Edson Duarte**, Líder do PV.

Indefiro, nos termos do parágrafo único do art. 142 do Regimento Interno, tendo em vista que o PL n. 6.424/05 tramita conclusivamente e já houve o pronunciamento da CAPADR, primeira Comissão incumbida de examinar o seu mérito. Oficie-se. **Publique-se.**

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.765, DE 2009

(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requer a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei n.º 4.413, de 2008, para incluir a Comissão de Defesa do Consumidor no rol de Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição.

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Ex.a, nos termos dos arts. 32, inciso V, alíneas “a” e “b”, e 139, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei n.º 4.413, de 2008, para que a Comissão de Defesa do Consumidor seja incluída no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito, tendo em vista que o teor da referida proposição diz respeito ao campo temático da CDC, podendo afetar direitos do consumidor.

Justificação

O Projeto de Lei n.º 4.413, de 2008, de autoria do Poder Executivo, “regulamenta o exercício da Arquitetura e urbanismo, cria o Conselho de Arquitetura

e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências.

Na legislação vigente, os arquitetos são registrados nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA). Com a criação do CAU, haverá o desmembramento do CREA em dos conselhos (o CREA e o CAU). As milhares de empresas que reúnem profissionais da engenharia e da arquitetura serão fiscalizadas pelos dois conselhos e precisarão registrar-se em ambos. Tal fato ocasionará a duplicação de custos a serem repassados aos clientes consumidores e em suma para a sociedade brasileira.

Os profissionais arquitetos também arcarão com elevação nos custos do exercício profissional, pois a anuidade do profissional no Crea é de R\$208,00. O projeto de lei de criação do CAU fixa a anuidade no valor de R\$350,00. Tal elevação será, com certeza, repassada ao consumidor.

A revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei n.º 4.413, de 2008, para incluir a Comissão de Defesa do Consumidor no rol de Comissões Permanentes que devem manifestar-se sobre o mérito da proposição, é regimental – em razão do respectivo campo temático, estabelecido no art. 32, V, do RICD – e constitui uma medida prudente, eis que, ao se ampliar a análise da matéria e focalizar-se a questão sob novos ângulos, podem se evitar equívocos causadores de danos aos consumidores dos serviços de arquitetura e de engenharia.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2009. – **Antonio Carlos Mendes Thame**, Deputado Federal, PSDB/SP.

Indefiro, nos termos do art. 141 do RICD, tendo em vista que a matéria do Projeto de Lei n. 4.413/09 não se inscreve na competência temática da Comissão de Defesa de Consumidor. **Publique-se.** Oficie-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.781, DE 2009

(Do Sr. Marcos Montes)

Requer o arquivamento do Requerimento nº 5.739/09 nos termos do Regimento Interno.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 104, **caput**, e do art. 114, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Requerimento nº 5.739/09 seja arquivado sem o despacho desta casa. A matéria foi apresentada na data de 21 de outubro de 2009.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2009. – Deputado **Marcos Montes**.

REQUERIMENTO Nº 5.739 DE 2009

(Do Sr Marcos Montes/DEM-MG)

Excelentíssimo Senhor, Deputado Michel Temer Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso II, alíneas “a” e “c”, e art. 32, inciso XIII, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o reexame do despacho inicial referente ao PL 5.139 de 2009, de autoria do Poder Executivo, que *“Disciplina a ação civil pública para a tutela de interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos, e dá outras providências”*, para que seja, também, distribuído à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Justificação

O PL 5139/2009, em seu artigo 1º prevê de forma explícita que as disposições do projeto regem as ações civis públicas destinadas à proteção:

“I – do meio ambiente, da saúde, da educação, do trabalho, do desporto, da segurança pública, dos transportes coletivos, da assistência jurídica integral e da prestação de serviços públicos;”

Deve-se aqui ressaltar a importância da Ação Civil Pública na proteção ao meio ambiente, pois ao mesmo tempo em que reprime a prática de atos lesivos ao meio ambiente, também procura a reparação do dano causado pelo agente causador. Trata-se de instrumento adequado para reprimir ou impedir danos ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico.

No entanto, a Lei 7.347/1985, que prevê a legitimação das pessoas jurídicas estatais, autárquicas e paraestatais, assim como das associações destinadas à proteção do meio ambiente, é revogada expressamente pelo PL 5139/2009, no seu artigo 71, inciso I. Revoga também dispositivos dessa lei que possibilitam o compromisso de ajustamento de conduta, meio eficaz para obter prestação mais efetiva e rápida que as medidas jurisdicionais, nas questões que envolvem a repressão de atividades lesivas ao meio ambiente, como também para a recomposição de áreas degradadas

Como se verifica é de todo certo que a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), pois se propõe a regular instrumento de defesa do meio ambiente e também do Direito Ambiental. Requer-se, assim, que o PL 5139 seja também submetido à análise da CMADS, em razão das suas atribuições previstas no inciso XIII, alínea “a”, do artigo 32 do RICD, concernentes à matéria tratada na proposição.

Brasília, 20 de outubro de 2009. – Deputado **Marcos Montes**, 1º Vice Presidente da comissão de Meio Ambiente.

Defiro. Publique-se.

Em 3-11-09. – **Michel Temer**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha) – Finda a leitura do expediente, passa-se ao

IV – Pequeno Expediente

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, instala-se hoje, em Porto Alegre, com a participação de delegações de quase todas as Unidades da Federação, o VIII Congresso Nacional dos Defensores Públicos, oportunidade em que serão discutidos temas relacionados à carreira jurídica, que, criada pela Constituição de 5 de outubro de 1988, integra o art. 134, antecedido pelos dispositivos inerentes ao Ministério Público e à Advocacia-Geral da União.

Prestes a ser submetida ao crivo deste Plenário soberano, tramita nesta Casa a PEC nº 28, de 2007, de iniciativa do Deputado paraibano Vital do Rego Filho e subscrita por quase 200 Parlamentares, que dispõe sobre o Conselho Nacional dos Tribunais de Contas, cuja Comissão Especial foi por mim presidida e que teve como Relator o Deputado mineiro Júlio Delgado.

Sabe-se que, na Capital gaúcha, poderá ser examinada a proposta de criação do Conselho Nacional da Defensoria Pública com a mesma linha de atuação dos conselhos relativos às demais carreiras, o que propiciará maior integração entre tais órgãos, cuja prerrogativa fundamental seria patronear causas dos carentes e necessitados, além de outros misteres de inquestionável relevância social.

Recentemente, passou a vigorar a Lei Complementar nº 132, de 1993, sancionada que foi pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva em evento que contou com a participação de centenas de profissionais, todos sequiosos por aplicar os novos parâmetros legais que direcionarão o fecundo labor de que se incumbem, primordialmente relativos aos interesses da comunidade.

Nessa conjuntura, é perfeitamente cabível que se busque, da mesma maneira, instituir o Conselho Nacional da Defensoria, com objetivos claramente delineados de forma a dar maior uniformidade ao labor da Defensoria da União e a dos Estados brasileiros.

Sem dúvida, seria ideal que, de uma das sugestões fundamentais apresentadas nesse conclave, emergisse a ideia, já admissível, do Conselho Nacional, dentro de parâmetros que ensejem maior avigoreamento do desempenho institucional.

Fica, assim, a iniciativa para exame e deliberação dos nobres colegas, podendo a proposta de emenda constitucional iniciar-se na Câmara dos Deputados

com o apoio de, pelo menos, 171 de seus membros, conforme exige a Lei Maior do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. CAPITÃO ASSUMÇÃO (Bloco/PSB-ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero deixar registrada a situação calamitosa em que se encontra o Estado do Espírito Santo.

A forte chuva que desaba sobre o Estado desde o dia 28 de outubro já afetou a vida de mais de 687 mil pessoas. Mais de 7 mil capixabas estão desalojados e desabrigados. Cerca de 29 Municípios foram afetados, incluindo-se aí o Município em que resido, Ecoporanga, cujas estradas estão quase intransitáveis em razão da força das enxurradas, e já se verificou a queda de pelo menos 2 pontes.

Até ontem, o Distrito de Ribeirãozinho encontrava-se isolado. Sete Municípios decretaram situação de emergência, mas o número pode aumentar se a chuva não parar de cair. Nas estradas estaduais, existem mais de 100 pontos com queda de barreiras. E em Ecoporanga, a entrada principal está totalmente interditada, precisando de reparos imediatos para que o tráfego seja liberado e os cidadãos não sejam afetados.

Parabenizo, por fim, os Bombeiros Militares que trabalham sem parar desde o início das chuvas e que, além de estarem nesse ritmo incessante em prol de salvar vidas, ainda encontram tempo para encabeçar uma campanha de doação de alimentos, roupas, móveis e eletrodomésticos, disponibilizando todas suas unidades para recolhimento dos objetos.

É por atitudes como essa que peço o apoio de todos os Parlamentares para aprovação da PEC 300, que trata do piso salarial nacional para bombeiros e policiais militares.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FLÁVIO BEZERRA (Bloco/PMDB-CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, marisqueiras e pescadores, a pesca da lagosta legal no Estado do Ceará já parou. Toda lagosta pescada de agora em diante é pesca ilegal. Pedimos, então, as providências do IBAMA e de quem quer que se diga responsável pela fiscalização.

Por outro lado, trago ao conhecimento dos nobres pares que a companhia Gomes da Costa deu início ao embarque do primeiro lote de pescado vendido ao Iraque por uma empresa brasileira. Serão 300 mil latas de atum, em um negócio total de US\$250 mil.

A companhia começou a se interessar pelo mercado dos países árabes há 3 anos, quando passou a exportar atum para a Líbia. O negócio foi motivado pelo fato de o país ser o maior consumidor *per capita* de peixe no mundo.

Cada libanês consome, em média, 5 quilos de atum por ano, volume consideravelmente superior aos 3,5 quilos **per capita** consumidos anualmente na Espa-

na, país de origem do grupo Calvo, dono da Gomes da Costa desde 2004 e o vice-campeão nesse *ranking*.

O embarque para o Iraque, Líbia ou outros países de maioria muçulmana não requer a adoção dos rituais islâmicos exigidos para o abate de frangos, bovinos e outros animais, mas há alterações para que o produto se enquadre no perfil de consumo desses países. Além da adaptação de rótulos e embalagens para o idioma local, o sabor do pescado também é modificado, ou seja, eles dão preferência a um peixe menos salgado que o consumido no Brasil. A carga exportada para os países árabes contém um teor de sódio 40% menor que o do enlatado comercializado no mercado brasileiro.

Egito, Arábia Saudita e Líbia, os 3 maiores importadores desse bloco de países, estão entre os 10 maiores importadores do produto no mundo. O comércio externo ainda responde por uma fatia pequena da receita total, mas é crescente.

Nobres Parlamentares, como V.Exas. podem ver, a indústria pesqueira é um segmento que vem crescendo e ganhando mercado no mundo inteiro. Quando se fala em pesca, muitas pessoas não entendem nossa insistência, pois imaginam que pescaria é apenas uma modalidade de esporte ou *hobby*. Principalmente aqueles que não têm acesso aos locais de venda dos produtos da pesca. Mas quero que saibam que o setor pesqueiro no Brasil é de uma amplitude de causar inveja a outros países, com movimentação de milhões de dólares e geração de milhares de empregos.

É por essa razão que falamos tanto em pesca e pescadores desta tribuna, pois conhecemos a dimensão desse setor que só tende a crescer cada vez mais.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr Presidente.

O SR. DÉCIO LIMA (PT-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Assembleia Legislativa de Santa Catarina promoveu na última quinta-feira, dia 29, audiência pública sobre o trabalho infantil no Estado. Na oportunidade, houve o lançamento do livro *A Persistência do Trabalho Infantil na Indústria e na Agricultura*, trabalho de 9 autores do Núcleo de Estudos sobre as Transformações no Mundo do Trabalho, da Universidade Federal de Santa Catarina.

O livro é resultado de pesquisa interdisciplinar sobre o trabalho realizado por crianças e adolescentes na indústria e na agricultura em Santa Catarina. Foram ouvidos crianças trabalhadoras, pais e professores. A publicação é uma contribuição para a concretização do direito à infância e, infelizmente, um alerta à usurpação desse direito.

Em 128 páginas, ilustradas com dados estatísticos, desenhos e citações de crianças e adolescentes que se encontram em situação fragilizada pelo trabalho que executam, o livro cita que, dos 293 Municípios

catarinenses, 35 utilizam e exploram o trabalho infantil – Água Doce, Alfredo Wagner, Araranguá, Balneário Camboriú, Bombinhas, Braço do Norte, Brunópolis, Blumenau, Caçador, Calmon, Canelinha, Chapecó, Correia Pinto, Criciúma, Cunha Porá, Florianópolis, Gaspar, Içara, Irani, Ituporanga, Jaguaruna, Lacerdópolis, Lages, Monte Carlo, Nova Erechim, Nova Trento, Palhoça, Santa Helena, São João Batista, São Joaquim, São José, Tijucas, Videira, Xanxerê e Xaxim.

Em outras palavras, a exploração do trabalho infantil está presente em 12,28% dos Municípios catarinenses. Dados alarmantes, colegas Deputados, ao se considerar que Santa Catarina detém um dos melhores índices de qualidade de vida do País.

Situação ainda mais grave no cenário nacional. Segundo pesquisa nacional por amostra de domicílio do IBGE, cerca de 4 milhões e 800 mil crianças e adolescentes, entre 5 e 17 anos, estão trabalhando no Brasil.

Na Região Sul, segundo o Ministério do Trabalho, 13,6% da população com idade entre 5 e 17 anos trabalham. Em Santa Catarina esse número equivale a 10% da população e concentra o trabalho infantil no campo, com 62,63% das crianças e adolescentes trabalhadores. Embora amparadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, crianças e adolescente sofrem com a ausência, permissão ou imposição dos próprios pais.

Por outro lado, temos de enfatizar que o País está acordando para essa realidade. E aqui preciso registrar e enaltecer o trabalho desenvolvido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que, por intermédio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, está atendendo famílias com crianças e adolescentes, com idade inferior a 16 anos, retirados das diversas situações de trabalho.

O Programa Bolsa Família, principal mecanismo de transferência de renda do Governo Federal e que completou 6 anos no último dia 20 de outubro, é outra importante ferramenta para a erradicação do trabalho infantil. Atualmente, o programa repassa recursos a 12,4 milhões de famílias em situação de pobreza. Desde que foi criado, em 2003, o Bolsa Família investiu R\$52,7 bilhões em investimentos. Mais do que comida na mesa, representa a aproximação da população mais pobre a uma rede de políticas públicas, uma vez que dá visibilidade às situações de vulnerabilidade, levando a proteção social a quem precisa.

O lançamento do livro *A Persistência Trabalho Infantil na Indústria e na Agricultura* e a realização de audiência pública na Assembleia Legislativa de Santa Catarina trouxeram à tona um tema que desperta reflexão, comoção e indignação, ao mesmo tempo em que nos impõe um desafio: a erradicação do trabalho infantil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. JANETE CAPIBERIBE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha) – Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. JANETE CAPIBERIBE (Bloco/PSB-AP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Macapá sofre racionamento de energia há uma semana. São apagões de mais de 4 horas diárias que afetam famílias, serviços de saúde e educação, a indústria e o comércio.

É marca da Escolinha do Senador Sarney. A Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, gerida por políticos do aliado PT, faliu e está para ser federalizada.

A conta de mais de 700 milhões de reais só com a ELETRONORTE sobrar para o amapaense que está sem serviço e terá de pagar o empréstimo à CEA. O Amapá ficará sem parte do Fundo de Participação dos Estados.

A população, a bancada, os políticos não podemos deixar que Sarney e seus aliados façam no Amapá o mesmo que fizeram no Maranhão.

Peço ao Presidente Lula e à Ministra Dilma providências urgentes. A população não pode ser sacrificada por acordos políticos e pela incompetência e omissão dos partidários do Presidente Lula e seus aliados.

Peço, Sr. Presidente, a divulgação deste pronunciamento nos órgãos de comunicação desta Casa.

Muito obrigada.

O SR. MARÇAL FILHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MARÇAL FILHO (Bloco/PMDB-MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero enaltecer a atitude do Presidente da Casa, Deputado Michel Temer, de colocar na pauta desta semana o projeto que trata da remuneração dos aposentados no nosso País.

Sou Relator de um dos projetos que trata da questão da aposentadoria no Brasil. São 3 projetos importantes, um deles, esse a que me referi, deve entrar em pauta amanhã, para que os ganhos do salário mínimo sejam repassados à aposentadoria. Trata-se da recuperação das perdas, já que os aposentados viram a sua aposentadoria minguar ao longo do tempo. Outro projeto, referente à questão do fator previdenciário, está na Comissão de Constituição e Justiça.

Com aquele projeto, esperamos voltar a fazer justiça aos aposentados. Esperamos também que todos os Parlamentares se engajem nessa luta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha) – Obrigado, Deputado Marçal Filho.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha) – Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB-AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero fazer um breve registro, que peço seja divulgado nos meios de comunicação da Casa.

Neste último final de semana, desde quinta-feira, o Governador do Estado do Amazonas, Eduardo Braga, liderou uma grande caravana, com vários Parlamentares estaduais e federais, em visita, ou muito mais do que visita, para participar de eventos em 6 Municípios do Estado, todos no Médio Solimões: Urucurituba, Boa Vista do Ramos, Maués, Barreirinha, Nhamundá e Parintins. Neste último, além da sede, visitamos 3 comunidades: Caburi, Mocambo e Vila Amazônia.

Sr. Presidente, o importante é que, além dos implementos do crédito para as pessoas que trabalham na agricultura, também foram inauguradas obras de recuperação de sistema viário e escolas importantes. Destaco a Escola Modelo, que foi inaugurada em Mocambo, uma comunidade do Município de Parintins, que tem uma escola muito melhor e mais equipada do que várias outras escolas brasileiras.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Pedro Wilson.

O SR. PEDRO WILSON (PT-GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, recebemos a visita honrosa de alunos do curso de Direito da Faculdade Montes Belos, dirigida pelo professor Fonseca e coordenada pela professora Bárbara Cruvinel. Dezenas de estudantes aqui estiveram visitando o Congresso Nacional. Nossa saudação a todos os estudantes coordenados pela professora Bárbara de Oliveira Cruvinel, do Alberany até o Júlio, que é o motorista e também acadêmico da Faculdade Montes Belos.

Sr. Presidente, também visitaram o Congresso Nacional estudantes da Escola Imaculada Conceição, de Ceres, como Rithiely, Isabela, Mylena, assim como a Diretora, Elizabeth Fernandes, as professoras Ana Flávia e Adriana e o Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Ceres, professor Antonio Antunes.

Nossa saudação a todos os estudantes.

S. Presidente, peço a transcrição, na íntegra, da lista de nomes dos visitantes acima mencionados e também de um informativo da SRTE-Goiás, cujo título é *Reuniões desenvolvem cultura de respeito aos direitos humanos nas relações de trabalho*.

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha) – Muito obrigado, Deputado.

MATÉRIAS A QUE SE REFERE O ORADOR

Provincia do Santíssimo Nome de Jesus do Brasil
 "EDUCAÇÃO FRANCISCANA A SERVIÇO DA PAZ E DO BEM"

Ceres, 29 de outubro de 2009

Lista dos alunos que viajarão para Brasília

Alunos (as)	Série escolar	Nome dos Pais	RG ou Certidão de Nascimento	Data de Nascimento	Telefone
Rithiely Batista dos santos OK	5º Ano U EF	Joldeci Elias Batista Fátima S. Batista	27393	22/04/1999	3323-1186
Isabela Elói e silva Alves OK	5º Ano U EF	Marcos Alves Ribeiro Ana Flávia S. Alves	27395	27/04/1999	3307-2717
Mylene Vilela OK	5º Ano U EF	Valmir Afonso vilela Patrícia Fátima P. Vilela	27677	25/08/1999	33231149 9657-7755
Stefany Mesquita Lôpo OK	6º Ano A EF	Sinval Ferreira Lôpo Lúcia Geremias de Oliveira	5. 737	28/01/1998	9649 -2549
Amanda de P. Machado OK	6º Ano A EF	Alcides de P.P. Silva Elisângela L. Machado	27.191	07/12/1998	9671-2566
Rafael Langarro Passarinho OK	6º Ano B EF	Wellington de A. Passarinho Márcia Langarro Passarinho	26. 845	01/05/1998	3307-2488
Sara Tavares Fernandes	6º Ano B EF	Marcio H. F. dos Anjos Divina Isolina Tavares	279.457	02/01/1998	8479-5949
Gabriela Lago Paes OK	6º Ano C EF	Marcos Teles M. Paes Francisca Silva Lago Paes	27. 007	01/08/1998	9664-1788 3307-1867
Gabriel Rocha OK	6º Ano C EF	Jose Divino Alves Neide Angélica R. Alves	27.086	25/09/1998	9649-1636
Karina da Silva Moreira OK	7º Ano A EF	Terson Moreira Isabel Cristina da silva	266001	04/01/1997	9802-5177
Maria Luiza Nunes Araujo OK	7º Ano A EF	Hidelfonso José de Araújo Gercina Batista N. Araújo	262 85	14/06/1997	8414-2260
Samara Ribeiro Moreira OK	7º Ano B EF	Milson Rodrigues Moreira Alessandra A. R. Moreira	7997	01/10/1997	8492-9898
Adriana Souza M. Santana OK	7º Ano B EF	José Paulo Santana Vânia Souza Machado	26.510	14/11/1997	8454-1738
Juliana Beatriz S. de Freitas	7º Ano C EF	Wesley Baldino de Freitas Andréia Cunha Souza	165508	09/08/1997	9213-1309
Lara Fagundes Saturnino	7º Ano C EF	Vinicius Saturnino da Silva Karla Patrícia Fagundes	21903047	27/07/1997	8410-4154
Aurea Rocha dos Passos	8º Ano A EF	Eudes Alves Passos Cléria Rocha Passos	25603	14/04/1996	3323-1245
Suyanne da Silva Pereira	8º Ano A EF	Elsomar Pereira Suzana F. da Silva Pereira	25.623	01/05/1996	9901-4246
Victor Hugo F. de Oliveira OK	8º Ano B EF	José Fernandes Santana Andréia R. de Oliveira	25936	14/11/1996	9166-9595
Adaylene Lemes Martins J	8º Ano B EF	Adhil Martins de araujo Maria abadia L. de S. Araujo	7802	24/07/1996	3307-1794
Amanda Adelaide do Santos OK	8º Ano C EF	Donizete A. dos Santos Lucilene Adelaide da S. S.	25700	14/06/1996	3307-3115
Kamylla Borges Santos OK	8º Ano C EF	William Patrício dos Santos Darlene Alves B. Santos	39171400	26/01/1996	84413282
Sinval Luiz S. JR OK	9º Ano B EF	Sinval Luiz de Souza Rita de Cássia Silva	25.350	10/11/1995	3307-2772
Lais Lemos de Castro OK	9º Ano B EF	Fábio Lemos de Oliveira Rusvania Rosa de Castro	5719419	19/09/1995	8564-8591
Amanda Freitas Soares	9º Ano C EF	Jamir Soares Idenildes Regina de Freitas	7575	19/03/1995	3337-6345
Letícia Santana Gonçalves OK	9º Ano D EF	José Solemar Gonçalves Márcia s. de Almeida	24906	10/03/1995	3307-2134

OK Leonardo Alves Ribeiro	9º Ano D EF	Dirceu José ribeiro Vera Lúcia A. G. Ribeiro	24 772	07/12/1994	3307-2123
Hortência Moreira Carvalho	9º Ano D EF	Walmir José de Carvalho Aguimar M. Carvalho	5.282	23/09/1995	8478-1567
Bruno Nunes da Silva	1º Ano A EM	José Nunes dos Santos Maria Vicentina S. Nunes	5032789	09/05/1994	9996-7412
OK Marcos Vinicius B. da Silva	1º Ano A EM	Valdelice H. da Silva	5813467	01/02/1994	3307-2330
OK Daniella Gomes R. de Moraes	1º Ano B EM	Edimar R. de Moraes Deuzany F. G. R. de Moraes	5773698	19/06/1994	3397-3350
Loianny Moraes Silva	1º Ano B EM	Josué Borges da Silva Regilene Fátima de Moraes	40274373	17/12/1994	9255-6443
OK Maria Ondina M. Diniz	1º Ano C EM	Adilson Machado Diniz Geraldina da P. de J. Machado	5666959	01/07/1994	9902-4209
J Natália Augusta Marinho M.	1º Ano C EM	Wesley Luiz da Costa Rosângela M. de S. Silva	5732494	09/12/1994	3358-1134
OK Mariana Gabriela de Castro	1º Ano D EM	Eli Vieira de Castro Eversônia G. de Castro	5349277	06/03/1994	9909-7860
Priscilla Soares da Silva	1º Ano D EM	José Rosa da Silva Simone Maria S. da Silva	5374042	23/02/1994	8464-5707
J Francielle Silva Bernardo	2º Ano A EM	Nilson Antônio Bernardo Vanderly M. S. Bernardo	5456863	27/11/1993	3344-1885
OK Samuel Duarte Martini	2º Ano A EM	Daniel Martini Lionete Duarte Medeiros	23626	09/03/1993	8461-6881
OK Mirelle Emylli Silva Leão	2º Ano B EM	Carlos Herley da Silva Elisângela Maria L. Silva	5637096	09/10/1993	9604-1680
OK Rinara Carolina Assunção	2º Ano B EM	Maurício Parreira Assunção Ana M. de A. Assunção	5662821	04/06/1993	96486677
Maísa Alves Passos	3º Ano A EM	Anivaldo Alves Passos Elizena Alves Farias	26586	19/06/1992	3307-1075
OK Mauriene N. S. Borges	3º Ano A EM	Mauro Bernardo Borges Edna N. dos Santos	5547898	01/06/1992	3397-1986
OK Karla Priscila Modesto	3º Ano A EM	Deldaque Modesto Maria Vânia Passos	23143	23/06/1992	8484-2011

Colégio Imaculada Conceição

Província do santíssimo nome de Jesus no Brasil

Ceres, 26 de outubro de 2009

Lista dos funcionários que acompanharão os alunos na Viagem p/ Brasília

Nome	RG	CPF	Cargo/Função	Telefone
Iraci Teodoro Parreira	852427	235.387.671-49	Auxiliar de biblioteca	3307-2414 3323-1501
Maria de Fátima Santos Menezes	1311135	235.390.701-68	Dinamizadora de biblioteca	3323-1973 8470-2780
Maria Bernadete de Sousa Soares	3915233	320.128.025-91	Dinamizadora de biblioteca	8441-0709
Osvailda de Fátima Oliveira	1766137	307.332.001-68	Auxiliar de administrativo	8479-0097
Adriana Viera Trindade	3277107	641.922.611-20	Professora	3307-2523
Ana Flávia Elói da Silva Alves	3367674	814 096 561 87	Professora	9641108 33072717

Alunos do Colégio Imaculada Conceição
São campeões em leitura.

- 3323 1320.

- Diretora Geral: Elizabeth Fernandes de Oliveira

Vereador e Presidente da
Câmara Municipal de Ceres - Frios

Professor Antônio Antunes

ALBERANY EUCLENIO DA SILVA	Dep. PEDRO Wilson
ALEXANDRO GERMANO DE OLIVEIRA	
ALINE DE CASTRO BATISTA	
ALLINE ALVES DA SILVA	
ANTONIO MARCOS DE CARVALHO SANTOS	
BARBARA DE OLIVEIRA CRUVINEL	→ Coordenadora de Serviço de Direito
BRENO JOSE PAULA SANTOS	
CAMILA ALVES DE ALMEIDA	
CLAUDIO EURIPIDES GONÇALVES	
CRISTIOMAR CECÍLIO DE JESUS	
DAIANE DE OLIVEIRA PIMENTA	
FELLIPE DA SILVA SANTOS	
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	
GABRIEL FAGUNDES DE LIMA	
GESNER REAIS MOREIRA	
HELIO SERAFIM DA SILVA	
IVANY SOUSA FERREIRA	
JAIME MASCARENHAS RIBEIRO	
JAIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	
JEAN CARLOS MACIEL DE SOUSA	
JOARLEY QUEURIA SILVA	
JOSE VARDINHA FERREIRA	
JULIANA RODRIGUES DA COSTA	
KENIA DE MATOS	
LAYANNA DE OLIVEIRA	
LEONARDO JOSE DA SILVA	
LILIA MARTINS MACHADO	
LIVEA CRISTINA CARRUJO	
LUCAS DE JESUS BARBOSA	
LUCIANNA CUSTODIO RESENDE	
LUDMYLA EPAMINONDAS NEVES	
LUIS HENRIQUE BORGES DE ZEVEDO SILVA	
LUIZMAR MARTINS ARRUDA	
MACKSUWELL RODRIGUES DE QUEIROZ	
MARIA SEBASTIANA DE JESUS	
MARIEL DE JESUS CARVALHO	

MESSIAS LUCIO NUNES NETO
MIRIAN ALVES NEVES OLIVEIRA
PATRICIA BRAZ DE MORAES
PAULO VINICIUS PIRES DE FARIA
PERCIVAL ANTONIO DA SILVA
RICARDO CAETANO GONÇALVES
ROSANGELA DOS REIS BEZERA
ROSSINI PEREIRA DE UCHOA
SEBASTIÃO ANTONIO BATISTA
TARSIS AUGUSTO ALMEIDA ARAUJO
VAGNA ROSA DE MEDRADE OLIVEIRA
VALDIRENE MARIA SILVA
WELBER VIERA DE SOUZA
• JULIO PAULA DE OLIVEIRA > TAMBEM E MOTORISTA E ACADEMICO DA FMB

Dir. e Ger. : Prof. Dr. Raimundo Fonseca

LISTA FORNECIDA POR

RICARDO EUGÊNIO FARIA BATISTA

DEPTº TRANSPORTES

FMB LOGISTICA LTDA

RELAÇÃO DE ALUNOS DA FACULDADE MONTES BELOS QUE FORAM PARA BRASILIA

NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2009

Aos cuidados de Patricia

Fax: 021(61)-3215.2940

São Luís de Montes Belos - GO 03 de novembro de 2009

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Glauber Braga.

O SR. GLAUBER BRAGA (Bloco/PSB-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero registrar que, na última sexta-feira, tive a oportunidade de fazer, no Município de Nova Friburgo, mais uma reunião para discutir as emendas participativas. Reunimos a comunidade e representantes da Prefeitura local para buscarmos uma forma de como colocar no Orçamento da União as emendas individuais.

Na próxima quinta-feira, passarei pelo Município de São Sebastião do Alto, e, na sexta-feira, por Macuco.

Durante todo esse processo, recebemos contribuições de centenas de pessoas, que deram suas opiniões e tiveram a oportunidade de conhecer um pouco melhor como funcionam as adaptações, as alocações no Orçamento da União. Mais importante do que isso, tiveram a possibilidade concreta de participar da elaboração desse Orçamento.

O processo de emendas individuais ainda é limitado, mas estamos dando início a um processo de participação efetiva da região centro-norte do Estado do Rio de Janeiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Manato.

O SR. MANATO (PDT-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar que ontem, em pleno feriado, a bancada do Estado do Espírito Santo se reuniu com o Governador do Estado para discutir o projeto do pré-sal. À noite, fomos ao Rio de Janeiro e nos reunimos com a bancada daquele Estado e o Governador Sérgio Cabral. Foi uma reunião muito importante, porque, primeiro, ficamos felizes com o relatório que vai premiar, vai dividir recursos com Estados não produtores, para os quais são destinados 6,6%.

Sr. Presidente, temos de também lutar pelos Estados produtores. Não podemos receber somente 2,7% do valor dos **royalties**, já que as participações especiais acabaram. Estamos fazendo uma mobilização para passar esse índice para 5,10%.

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha) – Concedo a palavra ao Sr. Luiz Couto.

O SR. LUIZ COUTO (PT-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para registrar nos Anais 2 matérias: uma do Emir Sader, *Fracassomaníacos*, e outra do jornalista Mauricio Dias, da *Carta Capital*, *O Soneto e a emenda – O Globo condena o Bolsa Família na manchete e desmente a si próprio no texto seguinte*.

Sr. Presidente, tivemos uma audiência pública no Estado da Paraíba. Pessoas do Município de Conde denunciaram a prática de tortura e extorsão por parte de policiais que estiveram na casa de duas pessoas, ameaçando-as de morte. Estamos pedindo ao Governador do Estado proteção e garantia de vida para essas pessoas e que elas façam parte do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas. Não é possível que policiais cheguem à casa dessas pessoas, ameaçando-as de morte. Vamos pedir providências para assegurar a vida dessas pessoas.

MATÉRIAS A QUE SE REFERE O ORADOR

Fracassomaníacos

Publicado no **blog** do Emir

A invenção se deve às ironias com que FHC tentava desqualificar o debate. Conhecedor que era, dedicou-se a essa prática, alimentada pelo despeito, o rancor e a inveja de ver seu sucessor se dar muito melhor do que ele. E os tucanos se tornaram os arautos da fracassomania, porque o Governo Lula não poderia dar certo. Senão, seria a prova da incompetência, dos que se julgavam o mais competentes.

Lula fracassaria porque não contaria com a expertise (expressão bem tucana) de gente como Pedro Malan, Celso Lafer, Paulo Renato, José Serra, os irmãos Mendonça de Barros, entre tantos outros tucanos. O Governo Lula não poderia dar certo, senão a pessoa mais qualificada para dirigir o Brasil – na ótica tucana –, FHC se mostraria muito menos capaz que um operário nordestino.

Por isso o Governo Lula teria que fracassar economicamente, com a inflação descontrolada, a fuga de capitais estrangeiros, o “risco Brasil” despencando, a estagnação herdada de FHC prolongada e aprofundada, o descontentamento social se alastrando, as divergências internas ao PT dividindo profundamente ao partido, o Governo se isolando social e politicamente no plano interno, além do plano internacional.

A imprensa se encarregou de propagar o fracasso do Governo Lula. Ricardo Noblat, apresentando o livro de uma jornalista global, afirmava expressamente, de forma coerente com o livreco de ocasião, que “o Governo Lula acabou” (sic). A crise de 2005 do governo era seu funeral, os urubus da mídia privada salivavam na expectativa de voltarem a eleger um dos seus para se reapropriarem do Estado brasileiro. FHC gritava, no último comício do candidato do seu partido, que havia relegado seu governo, com a camisa para fora da calça, suado, desesperado, “Lula, você morreu”, refletindo seus desejos, em contraposição com a rea-

lidade, que viu Lula se reeleger, sob o cadáver político e moral de FHC.

Um jornalista da empresa da Avenida Barão de Limeira relatava o desespero do seu patrão, golpeando a mesa, enquanto dava voltas em torno dela, dizendo: "Onde foi que nós erramos, onde foi que nós erramos?", depois de acreditar que a gigantesca operação de mídia montada a partir de uma entrevista a um escroque que o jornal tinha feito, tinha derrubado ao Governo Lula.

Ter que conviver com o sucesso popular, econômico, social e internacional do Governo Lula é insuportável para os fracassomaníacos. Usam todo o tempo de rádio, televisão e internet, todo o espaço de jornal para atacar o governo, e só conseguem 5% de rejeição ao governo, com 80% de apoio. Um resulta-

do penoso, qualquer gerente eficiente mandaria todos os empregados das empresas midiáticas embora, por baixíssima produtividade.

Como disse, desesperadamente, FHC a Aécio, tentando culpá-lo por uma nova derrota no ano que vem: "Se perdermos, são 16 anos fora do governo..." Terminaria definitivamente uma geração de políticos direitistas, entre eles Tasso, FHC, Serra – os queridinhos do grande empresariado e da mídia mercantil.

Se Evo Morales dá certo, quando o FHC de lá – o branco, que fala castelhano com sotaque inglês –, Sanchez de Losada, fracassou, é derrota das elites brancas, da mesma forma que se Lula dá certo, é derrota das elites brancas paulistanas dos Jardins e da empresa elitista e mercantil da Avenida Barão de Limeira.

O soneto e a emenda O Globo condena o Bolsa Família na manchete e desmiente a si próprio no texto seguinte.

EVENTUAIS LEITORES desta coluna já leram, por aqui, a história da missão que o presidente Lula entregou ao ministro do Desenvolvimento Social, Patrus Ananias, de conversar com os "Barões da Mídia" brasileira que reagiram ao programa Bolsa Família tão logo ele foi implantado, em outubro de 2003.

Patrus rodou jornais e revistas e levou a conclusão a Lula: consideram que o governo investe demais em programas sociais.

O Globo é a expressão mais definida dessa visão. Para isso é capaz de deformar fatos para ludibriar o leitor, como fez na reportagem que, no domingo 25, sustentou a manchete do jornal: "Bolsa Família inibe expansão do emprego formal no interior".

Não se exige perícia para tirar do próprio texto da reportagem o desmentido da manchete. Na página 3, espaço nobre do jornal, é possível fazer a dissecação da mentira. Eis o flagrante do delírio, recolhido no quarto parágrafo:

"A precariedade do emprego formal nessas cidades – municípios pobres, com população abaixo de 30 mil habitantes – não tem relação direta com a concessão do Bolsa Família".

Em seguida, mais um contraste entre texto e manchete:

"A maioria das lojas não assina carteira", diz a reportagem.

Em vez de ser a condenação do Bolsa Família, esse é, ao contrário, um dos aspectos da crueldade da parca do patronato tupiniquim que ainda resiste em pagar o salário mínimo exigido por lei, em vigor desde 1940. É prática de exploração de mão de obra barata no Nordeste do País.

Os empregadores não assinam a carteira de trabalho que tira o emprego da informalidade.

Evitam, assim, pagar o mínimo que a lei exige em todo o País. Inclusive, em Presidente Vargas, no Maranhão, cenário real da ficção criada por O Globo. O nome da cidade homenageia Getúlio Vargas, o presidente que consolidou as Leis do Trabalho (CLT), como lembra a reportagem em raro momento de fidelidade.

Por displicência ou má-fé, a reportagem não informa o leitor sobre as bases de funcionamento do programa. Eis um resumo:

Benefício Básico: 68 reais (famílias com renda mensal por pessoa de até 70 reais, independentemente do número de crianças ou adolescentes na família).

Benefício Variável: 22 reais (famílias com renda mensal por pessoa de até 140 reais com crianças ou adolescentes de até 15 anos. Cada família pode receber até três benefícios, o que totaliza 66 reais).

Benefício Variável Jovem: 33 reais (famílias com renda mensal por pessoa de até 140 reais com crianças ou adolescentes de até 15 anos. Cada família pode receber até dois benefícios, o que totaliza 66 reais).

O programa alcança mais de 12 milhões de pessoas e os benefícios são cumulativos. Com isso, cada família poderá receber de 22 a 200 reais.

O benefício médio é de 95 reais. Modéstissimo para muitos. Fundamental para quem enfrenta a miséria. Esse valor é a mola mestra da redução da pobreza no Brasil, entre 2003 e 2008, segundo cálculos da Fundação Getúlio Vargas.

Quase 20 milhões de pessoas superaram a condição de pobreza no período cujo impacto provocou queda de 17% na desigualdade social nos últimos cinco anos.

Diante do princípio profissional que estabelece como dever primordial informar o leitor corretamente, a reportagem de O Globo é um atestado de óbito do jornalismo.

Reuniões desenvolvem cultura de respeito aos direitos humanos nas relações de trabalho

Proposta da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás é reduzir o número de infrações trabalhistas através da conscientização da importância do trabalho decente, elevando a qualidade do meio-ambiente de trabalho e, consequentemente, a qualidade de vida e a capacidade produtiva dos trabalhadores.

É relativamente novo falar de "trabalho decente", entendido como o trabalho que não apenas oferece uma remuneração adequada, mas também que é exercido em condições de liberdade e segurança. No Brasil, foi assumido em 2003 um compromisso entre o governo federal e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) para a promoção do trabalho decente. Desde então, o Ministério do Trabalho e Emprego passou a intensificar suas ações com vistas à construção de relações de trabalho mais respeitadas.

A Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás (SRTE) iniciou no ano passado o projeto "Trabalho Decente": uma série de seminários e reuniões em que auditores-fiscais do trabalho orientam e esclarecem dúvidas de empregadores sobre os aspectos legais que envolvem assuntos como jornada, descanso, segurança e saúde do trabalhador. Os encontros são realizados separadamente com os representantes de cada segmento econômico.

Nessas oportunidades, os auditores-fiscais alertam sobre como a forma dita "degradante" pode estar presente em qualquer tipo de trabalho, no campo ou na cidade. A SRTE está criando um fórum para

tratar da agenda nacional do trabalho decente. "Acreditamos que o trabalho decente é uma questão de cultura e de conscientização e é isso o que estamos tentando desenvolver em nosso Estado. A Auditoria-Fiscal do Trabalho está se adiantando aos problemas, para que eles não ocorram", afirma o superinten-

dente Regional do Trabalho e Emprego em Goiás, Samuel Alves Silva.

Os encontros e seminários são coordenados pelo auditor-fiscal Dercides Pires da Silva e contam com a participação dos auditores José Luciano Leoni de Carvalho, Guido Messias Fleming, Paulo Gama Lyra Filho, Jacqueline Ramos Silva Carrão, Jefferson Seidler, Jairo Reis Sardenha Gomes, Kátielem Maria Pires de Lima e Renato Silva Cunha, além do apoio de juizes e procuradores do trabalho.

Já foram feitas reuniões com empresários dos ramos sucroalcooleiro, moveleiro, educação superior, postos de combustível, construção civil, marmorarias, avicultores e com produtores rurais envolvendo a cultura de melancia, tomate, feijão, milho, eucalipto, laranja e outras, além do setor da produção de leite. A proposta é envolver todos os segmentos e ressaltar a influência que o trabalho humanizado exerce sobre a produtividade do trabalhador.

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Zonta.

O SR. ZONTA (PP-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero lembrar um compromisso da Mesa, por intermédio do Presidente Michel Temer, de amanhã participar da pauta prioritária o Projeto de Lei nº 1/2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que ajusta os vencimentos dos aposentados, faz a equiparação dos vencimentos.

Estão se deslocando para Brasília mais de mil aposentados. Esse compromisso precisa ser respeita-

do pela Mesa, que deve pautar para amanhã o Projeto de Lei nº 01/2007.

Esse era o registro que eu queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha) – Concedo a palavra ao ilustre Deputado Jackson Barreto.

O SR. JACKSON BARRETO (Bloco/PMDB-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, faço aqui, com muito pesar, o registro do falecimento de Maria Thetis Nunes, professora de História e Geografia do meu Estado, cate-drática do Ateneu sergipense.

Aos 22 anos já era professora concursada e fazia parte do corpo catedrático do meu colégio, onde cursei o ginásio e o 2º grau.

A professora Thetis foi também por mim homenageada quando fui Prefeito de Aracaju, ocasião em que construímos uma escola, cujo nome é Maria Thetis Nunes, à qual depois ela doou sua biblioteca.

Mulher à frente do seu tempo, comprometida com uma sociedade igualitária; mulher fraterna, solidária; uma grande intelectual do meu Estado que se foi e deixou meu Estado consternado e na orfandade.

Sr. Presidente, este é o registro que faço, ao tempo em que solicito a V.Exa. a transcrição nos Anais da Casa do artigo *Maria Thetis Nunes – Uma professora e a história de Sergipe*, de Luiz Antonio Barreto, publicado no **Jornal do Dia**.

ARTIGO A QUE SE REFERE O ORADOR

Maria Thetis Nunes – Uma professora e a história de Sergipe

A morte de Maria Thetis Nunes, no dia 25 de outubro, aos 86 anos, consterna e orfaniza Sergipe

Luiz Antonio Barreto

Maria Thetis Nunes tem uma bibliografia de mais de uma dezena de livros, complementada com uma grande série de artigos e de pequenos ensaios, publicados principalmente na Revista da UFS, no Caderno de Cultura do Estudante, na Momento, revista da Gazeta de Sergipe, na revista da Academia Sergipana de Letras, na revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, dentre outras, produzida em 50 anos, com a qual revisita o repertório acumulado de cinco séculos de documentos, informações, dados, fontes da história.

Ela fundou sua opção de cátedra com a consciência de que havia em Sergipe de 1945, um vácuo na produção intelectual de temática histórica, por conta da morte de Carvalho Lima Júnior, Clodomir Silva e Manoel dos Passos de Oliveira Teles. Não apenas estes bravos pesquisadores, mas outros mortos, como Felisbello Freire, Ivo do Prado, Prado Sampaio, empobreceram a atividade investigativa e crítica sergipana, e faziam imensa falta.

Seu horizonte começava nas salas de aula do velho Ateneu, primeiro com Artur Fortes, o professor, o poeta, o líder, o homem amado pelas suas ideias, morto justamente em 1945, depois com José Calasans, professor e escritor múltiplo, que deu a Sergipe e à Bahia obras de notável contribuição para o esclarecimento dos fatos, na travessia daquilo que se sabia – o conhecimento anterior – para o que se passou a saber. A história, para uns arte, para outros ciência, em Maria Thetis Nunes tomou a feição dinâmica da continuidade, da sequência

das situações pelas quais passou e passa sempre a humanidade, aqui representada pela população multiétnica que desde o século XVI ocupa as terras sergipanas, entre os rios Real e São Francisco.

Ao transpor as portas do Ateneu para apresentar-se como candidata à Cadeira de História, Maria Thetis Nunes refez a história. Estava ali uma mulher, nascida em Itabaiana, formada na Bahia, jovem, aos 22 anos, para expor sobre um povo estigmatizado, desconhecido em suas singularidades, a quem a humanidade e notadamente a civilização ocidental deviam uma contribuição inadiável. Em sete capítulos, a candidata tratou do Islamismo, causa do seu aparecimento e propagação, do mundo ocidental e o aparecimento dos árabes, da literatura árabe e sua influência no mundo europeu oriental, da arte mulçumana e sua contribuição à arte ocidental, da filosofia árabe, sua contribuição à filosofia medieval, das ciências árabes, sua influência na Europa medieval, e da influência mulçumana no Brasil. Era, na verdade, o roteiro de uma viagem cultural ao mundo árabe. Os personagens que transitam na sua tese são artistas, intelectuais, poetas, filósofos, médicos, cientistas, políticos ilustres, que guardam fidelidade a uma visão do mundo. Os árabes, sua contribuição à civilização ocidental libertou, na história refeita, todo um povo, toda uma imensa e antiga cultura, que um dia pareceu sucumbirem pela força das armas, esmagadas pela submissão e pela conversão. Na sua tese, Maria Thetis Nunes se valeu dos fundamentos teóricos mais aceitos para recompor, na sua integralidade, a existência de um povo plural, despojado dos preconceitos e estigmas que a luta religiosa, num dia obscuro, promoveu.

Maria Thetis Nunes talvez guardasse na lembrança dos tempos de menina, nas fraldas da grande serra, a representação do autopopular, do ciclo natalino, a Chegança. Nele, a nau da cristandade aborda o quartel da mourama, troca embaixadas, canta e dança, até dominar os mouros, obrigando-os a se postarem de joelhos, convertendo-os, obrigando-os a aceitarem a fé católica. A historiadora que nascia naquele Concurso do Ateneu não possuía, de nenhum modo, razões para repetir a velha hegemonia, ainda hoje em prática, como elemento de projeção nos embates políticos. Mas, com a sua tese a imaginação cedia lugar à ação, a literatura e a história poderiam caminhar juntas, mas cada uma com sua função.

A professora, atravessando o corredor dos interesses, dividindo sua própria vitória com o contendor, o eminente Manoel Ribeiro, fez do magistério da Geografia e da História uma experiência original de vida. Trabalhou, dando aulas e dirigindo o próprio Ateneu, estudou no ISEB – Instituto Superior de Estudos Brasileiros, aprofundou seus conhecimentos, protegendo-os com a patina da Nação e do nacionalismo e o compromisso do

desenvolvimento, opções que marcariam a sua conduta, tanto no exterior, Adida Cultural na Argentina, dirigindo um Centro Cultural na cidade de Rosário, como no retorno para casa, para o velho Ateneu, na incorporação ao ensino superior na Faculdade Católica de Filosofia e da Universidade Federal de Sergipe, onde produziu, praticamente, sua obra de historiadora.

Tomando a educação como espelho da história, os intelectuais como representação simbólica da cultura sergipana engajada, e Sergipe como foco geopolítico, Maria Thetis Nunes debruçou-se sobre as fontes documentais, os jornais, os livros, os manuscritos, as fotografias, as biografias, toda aquela bibliografia anterior, e mais o que estava por ser descoberto, encontrado, lido e interpretado, e foi entregando à disposição dos leitores, obras que tomo a liberdade de agrupá-las assim:

Refazendo a História – Os Árabes, sua contribuição à civilização ocidental, 1945, 2ª edição em 2002.

A Educação como espelho da história – Ensino Secundário e sociedade brasileira, 1962, reeditado em 1999; A Política educacional de Pombal e sua repercussão no Brasil, 1983; História da Educação em Sergipe, 1984; A Educação na Colônia: os Jesuítas, 1997.

Os intelectuais como representação simbólica da cultura sergipana engajada – Silvio Romero e Manoel Bonfim. Pioneiros de uma ideologia, 1976, em parte refazendo o artigo de Manoel Bonfim: Pioneiro de uma Ideologia Nacional, publicado no mesmo ano na Revista Momento; Manoel Luiz Azevedo D'Araújo, Educador da Ilustração, 1984; Carvalho Lima Júnior, 1986; Felisbelo Freire, o historiador, 1987; João Ribeiro o intelectual de múltiplos facetamentos, 1988; Tobias Barreto e a renovação do pensamento brasileiro, 1989; A contribuição de Felisbelo Freire à historiografia brasileira, 1996; O sergipano Gilberto Amado, 1997; Alberto Carvalho é, primordialmente, um artista, 1998, além de outros.

Sergipe como foco geopolítico – Sergipe no Processo de Independência do Brasil, 1973; Ocupação territorial da Vila de Itabaiana: a disputa entre lavradores e criadores, 1976; O Ciclo do Gado em Sergipe, 1978; História de Sergipe a partir de 1820, 1978, escrito a partir do texto de aula na Universidade de Brasília, sobre a participação sergipana no processo da Independência do Brasil, estuda o período de validade da Carta Régia de 8 de julho, os conflitos dos anos seguintes; Qual o significado do 24 de outubro?, 1978; Inventário dos documentos relativos ao Brasil existentes no Arquivo histórico ultramarino, 1981; As culturas de subsistências em Sergipe; a farinha de mandioca, 1987; Fundamentos econômicos da Literatura Sergipana, 1989; Insurreição de Santo Amaro das Brotas, 1992; O Poder Legislativo e a sociedade sergipana, 1994; A contribuição da Imprensa à História da Província de Sergipe, 1994; As Câmaras Municipais, sua atuação na

Capitania de Sergipe D'El Rey, 1995; Sergipe Colonial I, 1996, continuação da História de Sergipe a partir de 1920, tratando dos fatos e personagens das primeiras décadas da emancipação da província, a formação e a cisão da classe dominante sergipana. A publicação contém um anexo de documentos, dos quais podem ser destacados a Relação abreviada da Cidade de Sergipe D'El Rey, povoações, vilas, freguesias e suas denominações pertencentes à mesma Cidade e sua Comarca, de José Teixeira da Mata Bacelar, de 1817, e a Notícia Topográfica da Província de Sergipe, redigida no ano de 1826, pelo padre Inácio Antonio Dormundo; A Totalidade na História, um dos raros textos especificamente teórico, na linha de George Lucáks, 1997; O bicentenário do baiano Antonio Pereira Rebouças, sua passagem pela Província de Sergipe, 1998; A importância dos Arquivos Judiciais para a preservação da memória nacional, 1998; Aspectos históricos da cidade de São Cristóvão, 1999; Sergipe Colonial II, 1999, apesar da divergência do título é uma continuação sistemática, dos estudos da história de Sergipe, focando mais amplamente o recorte do seu interesse, produzindo um quadro ampliado em todas as direções; Catálogo de Documentos avulsos da Capitania de Sergipe (com o professor Lourival Santana), 1999; resultado do inventário feito em 1981, que serviu de guia para o Projeto Resgate. Foram publicados, também, os volumes I e II de Sergipe Provincial e está pronto o inédito volume dedicado a Sergipe Republicano.

Por qualquer um dos textos, por qualquer dos eixos temáticos, a obra de Maria Thetis Nunes arredonda a visão da história de Sergipe e parecerá isenta das conotações presentes em outros autores, como Antonio José da Silva Travassos, Felisbelo Freire, Clodomir Silva, que alternaram as suas atividades intelectuais com a militância política. Em Maria Thetis Nunes a história de Sergipe ganha uma intérprete que faz da análise crítica o suporte validador do método. Nas suas páginas Sergipe, a terra, a economia, a vida social da capital e das demais cidades, as atividades lúdicas e intelectuais, os vultos da cultura compõem um quadro dialético, em pleno movimento.

Eleita para a Academia Sergipana de Letras, substituindo Orlando Dantas na Cadeira 39, ela tomou posse em 6 de abril de 1983, fazendo sua declaração de fé como intelectual:

“Creio na marcha da História, no Devenir, no advento de um mundo mais justo e mais humano. Apesar de ter vivido parte da minha vida sob dois regimes ditatoriais, cultuo a liberdade.

Também estou com os que lutam defendendo a cultura ancestral, dilacerada em nome da civilização cristã ocidental, como fazem os povos da África negra ou da Ásia tropical.

E nesse desfilar constante de gerações em que, como professora, estou envolvida, encontro o rejuvenescimento espiritual que domina as marcas físicas deixadas pelos anos. Renovação que advém do esforço de entender os jovens, suas inquietações, seus problemas ante o mundo que somos responsáveis por lhes oferecer. Renovação, também, que brota da angústia de encontrar respostas para explicar-lhes a realidade vigente, permitindo o reencontro da esperança perdida dos que se tornaram céticos em face de tanta mistificação com que, por tanto tempo, se vem tentando justificar os erros e os fracassos da nossa civilização.

Assim tem sido minha atitude diante da vida. Assim tenho caminhado, impulsionada pela luta e pela esperança.”

A morte de Maria Thetis Nunes, no dia 25 de outubro, aos 86 anos, consterna e orfaniza Sergipe.

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha) – Concedo a palavra ao Deputado Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PTB-RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, neste final de semana, tive a grande honra de conviver com brasileiros que orgulham a nossa Pátria e nos dá a certeza de que as Forças Armadas brasileiras, em especial o Exército, é a garantia de um país democrático, pois os ideais de Caxias continuam intactos e vivos em cada soldado que veste a gloriosa farda, que eu já tive a alegria e o orgulho de envergar, a exemplo do Cabo Amorim.

Sr. Presidente, no fim de semana que passou, o Comandante do Exército na Amazônia, General Mattos, convidou-me, bem como esta Casa e vários Deputados, muitos dos quais perderam a oportunidade, para visitar a Amazônia e conhecer o trabalho que o Exército está desenvolvendo na região. Este convite poderia ser aberto, especialmente, a quem faz parte da Comissão de Meio Ambiente para também conhecer o Amazonas e as riquezas da floresta e certificar a segurança que o Exército confere ao povo brasileiro na fronteira.

Na ocasião, tive a oportunidade de conhecer o Comando Militar da Amazônia, sediado na Capital do Estado do Amazonas, onde fomos recepcionados e ciceroneados pelos eminentes militares General Mattos, General Racine, General Thaumaturgo e o Tenente-Coronel Elcio. Conhecemos as instalações do CIGS – Centro de Instrução de Guerra na Selva, no dia 29 de outubro, quinta-feira, e no dia 30, sexta-feira nos deslocamos para Tefé, onde fomos recepcionados pelo comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva. Lá constatamos a excelência da atuação do nosso Exército. Ainda no mesmo dia, visitamos, em Tabatinga, o 8º

Batalhão de Infantaria de Selva, igualmente as demais unidades militares. Respiramos patriotismo e respeito aos valores sagrados da Pátria, visitando pela tarde a cidade fronteiriça de Letícia, ocasião que tivemos para conhecer o grandioso trabalho do 4º PEF – Estirão do Equador, onde também a presença do Exército Brasileiro é de vital importância na preservação da fronteira e da nossa soberania.

Confesso, o meu orgulho de ser brasileiro, mais do que nunca, foi tocado pela emoção de encontrar brasileiros que arriscam a vida para defender a nossa Pátria, em condições não ideais, pois é verdade que o Exército brasileiro necessita receber mais atenção do Governo Federal – os materiais bélicos estão sucateados, os salários há muito tempo não condizem com a nossa realidade e os quartéis necessitam urgentemente de novos equipamentos e adaptações aos novos tempos da evolução tecnológica.

Destaco também os trabalhos sociais prestados pelos nossos militares, atendimento médicos e odontológicos de altíssima qualidade, mesmo convivendo com um orçamento deficitário para atender às reais necessidades dos dedicados profissionais, que se dedicam a levar um pouco de atendimento humano aos patrícios amazônidas e às comunidades indígenas que têm no Exército a sua única pedra de salvação.

Estou convencido de que se oferecermos às nossas Forças Armadas – Exército, Aeronáutica e Marinha – um orçamento mais realista, que faça frente às suas reais necessidades, teremos as fronteiras patrulhadas, e evitaremos que o País continue a ser rota de traficantes e contrabandistas de armas, o que ocorre atualmente reforçando o poderio dos traficantes nas grandes cidades, como Rio de Janeiro e São Paulo, que vivem sitiadas pelos bandidos que dominam os morros e favelas.

Os nossos militares, em que pesem as dificuldades, recebem treinamento de alto quilate, e estão preparados para qualquer tipo de missão militar, razão pela qual são merecedores do respeito e admiração dos seus camaradas de farda das Forças Internacionais.

Temos que resgatar a qualidade do nosso material bélico, pois homens treinados, patriotas e corajosos não nos faltam. O que falta é acordarmos para a necessidade de darmos aos nossos militares as melhores condições técnicas e de infraestrutura para o cumprimento da sua missão constitucional.

Sr. Presidente, faço questão de pedir a divulgação deste pronunciamento no programa *A Voz do Brasil*, principalmente porque atinge a Amazônia. Posteriormente, se houver tempo, voltarei a falar sobre o tema.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha) – Concedo a palavra ao Sr. Eudes Xavier.

O SR. EUDES XAVIER (PT-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero saudar a categoria dos vigilantes de todo o País, categoria que compõe 1 milhão e meio de trabalhadores e trabalhadoras que fizeram, nos dias 20 e 21, a Marcha Nacional dos Vigilantes para reivindicar seja votado nesta Casa o projeto que está na Comissão do Trabalho, da qual faço parte, o Projeto de Lei nº 6.113, de 2009, que trata do risco de vida dessa categoria.

Precisamos atuar, Deputada Vanessa, para proteger esses trabalhadores vigilantes – recebo a carta do Sindicato dos Vigilantes do Ceará que peço faça parte integrante do meu discurso – e para que possamos contribuir com essa luta.

Sr. Presidente, à Marcha não estivemos presentes por estarmos atuando na Comissão do Trabalho, como na Comissão do Orçamento, para ajudar as categorias de trabalhadores, a exemplo dos vigilantes do meu País. Eu gostaria de saudar toda a direção do Sindicato dos Vigilantes do Estado do Ceará, nas pessoas do Geraldo, do Cláudio, do Jacaúna, e os demais companheiros.

Quero pedir, Sr. Presidente, que este nosso pronunciamento de apoio à categoria dos vigilantes seja transmitido pelo programa *A Voz do Brasil* e pelos meios de comunicação desta Casa.

Muito obrigado.

MATÉRIA A QUE SE REFERE O ORADOR



SINDVIGILANTES - CE

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES, SEGURANÇA PESSOAL, CENÓFILOS, SIMILARES E AFINS DO ESTADO DO CEARÁ

**Enviado à
CUT
CNTV
FETRACE**

Fortaleza, 06 de Outubro de 2009.

Ofício Nº 0526/2009

ATT:
V.Exa. Deputado Federal
Eudes Xavier

URGENTE!!!

O Sindicato dos Vigilantes do Estado do Ceará e demais Sindicatos de Vigilantes do Brasil estão numa mobilização constante para viabilização do Projeto de Lei que tramita na Câmara Federal, na Comissão do Trabalho, tal Projeto busca memórias de trabalho e de vida para os vigilantes do Brasil. No entanto, necessitamos do apoio do nobre Parlamentar que é comprometido com as causas sociais dos trabalhadores vigilantes.

O Projeto 387/2008 do Senador Paulo Paim está indo para a Câmara dos Deputados especificamente para a Comissão do Trabalho a qual V.Exa. é um dos membros desta Comissão. O Projeto está tramitando com o número 6113/2009.

O Sindicato dos Vigilantes do Estado do Ceará em conjunto com a CNTV – Confederação Nacional dos Trabalhadores Vigilantes vem solicitar de V.Exa. o empenho para que seja o relator do Projeto supra citado.

Ressaltamos que mais de um milhão e meio de vigilantes de todo o Brasil e mais de dez mil vigilantes no Estado do Ceará estão na ansiedade para que este Projeto seja aprovado, portanto é indispensável que o nobre Parlamentar que tem um histórico de luta em defesa dos trabalhadores e trabalhadoras cearense, é que pedimos a V.Exa. que além de ser o relator deste Projeto, possa encaminhar um pedido de audiência pública para os dias 20 ou 21 de outubro, onde neste dia centenas de milhares de vigilantes estarão em Brasília no intuito que suas reivindicações sejam atendidas.

Certo de contar com a vossa empenho, subscrevo.

Atenciosamente,


Geraldo da Silva Cunha
Presidente do Sindicato dos Vigilantes do Ceará


Francisco das Jacaúna
Confederação Nacional dos Vigilantes

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha) – Concedo a palavra ao Sr. Sérgio Barradas Carneiro.

O SR. SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO (PT-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nos dias 28 a 31, foi realizado em Belo Horizonte o VII Congresso Nacional de Direito de Família, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM, que completa este ano 11 anos e reúne as maiores cabeças em Direito de Família do Brasil: advogados, promotores, professores, defensores públicos, juízes, desembargadores.

Na oportunidade, fui homenageado juntamente com o Prof. Yussef Cahali, de São Paulo, pelos serviços prestados à causa do Direito de Família.

Os projetos em tramitação nesta Casa tratando da mediação familiar, de alimentos, de filiação, do Estatuto das Famílias e, sobretudo, da PEC do Divórcio, que está na pauta do Senado para ser votada hoje ou amanhã, são de autoria do IBDFAM, ao qual tenho a honra de ser associado e representar nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha) – Concedo a palavra ao Sr. José Carlos Vieira.

O SR. JOSÉ CARLOS VIEIRA (PR-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na terça-feira passada, dia 27 de outubro, durante minha viagem de vinda a Brasília li um artigo escrito por Rubens Barbosa, no jornal **O Estado de S. Paulo**, intitulado *Novo colonialismo ou novas oportunidades*, o que me instigou a discutir sobre nossa agricultura, quais os incentivos que estamos possibilitando ao agricultor. Pois este é o momento, mais do que nunca, o momento da agricultura.

Conforme o exposto no artigo, instituições especializadas projetam que no ano de 2050 a Terra poderá passar dos 9 bilhões de habitantes, em torno de 2 bilhões a mais do que hoje. Acredita-se que nos próximos 20 anos a procura de alimentos cresça cerca de 50%. Ou seja, a população não pára de aumentar e a quantidade de terras propícias à produção de alimentos cada vez é mais escassa. Isso faz com que populações de países desenvolvidos e emergentes examinem a possibilidade de criar estoques de alimentos.

A escassez de alimentos que preocupa o mundo todo e o aumento populacional, além da estocagem, estão fazendo com que países como a Arábia Saudita, Egito e China comprem terras fora de seu território nacional, com o objetivo de investir justamente na agricultura.

Nós temos terras, portanto, precisamos dar maior apoio à agricultura, que é, sem dúvida nenhuma, a grande vocação potencial do Brasil, e, principalmente, ao agricultor, para assim aumentar a produção. Da

mesma forma é preciso fazer com que haja condições de escoamento dessa produção, investir na infraestrutura local.

Nesse ponto destaco Santa Catarina, que adotou medidas essenciais como a duplicação da BR-280 e o término da 282. A BR-470, urgentemente, precisa ser duplicada, assim como nos demais trechos do Estado, que tem seus problemas e conflitos urbanos, os quais não podem deixar de ser resolvidos, de maneira que nós possamos ter rodovias em condições adequadas de uso, para amenizar esse mal que ameaça o mundo.

Porém é necessário também olhar pelas ferrovias. O Estado catarinense tem, por exemplo, as ferrovias litorâneas e a Ferrovia Leste-Oeste, indispensáveis para aquilo que desejamos: o escoamento da produção.

Vamos fazer com que Santa Catarina aproveite o bonde da história. O mundo precisa de alimentos.

Portanto, o Brasil precisa, efetivamente, aproveitar essa avenida que se abre e investir na agricultura.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha) – Concedo a palavra ao Deputado Daniel Almeida.

O SR. DANIEL ALMEIDA (Bloco/PCdoB-BA.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o último dia 30 foi o Dia do Comerciante. Saúdo, portanto, todos os comerciantes, que comemoraram seu dia com muita festa, especialmente em Salvador, na Bahia. Tenho muita relação de convivência com o sindicato que organiza a categoria.

Sr. Presidente, também quero agradecer à comunidade do Município de Riachão do Jacuípe, na Bahia, onde estive no último domingo acompanhando uma grande cavalgada. É muito comum nos municípios do interior da Bahia a realização desses eventos. As pessoas se deslocam montadas a cavalo, numa grande festa que mobiliza toda a cidade. Aconteceu a chamada Cavalgada da Lua, em Riachão do Jacuípe, que se deslocou até a Fazenda Nova Esperança.

Portanto, quero agradecer a recepção do Mateus, do Martins, do Mário Amaral, do Maurício, do José Raimundo, ex-Prefeito da Cidade, e de todos os amigos de Riachão do Jacuípe.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no próximo dia 30, é celebrado em todo o Brasil o Dia do Comerciante, embora em algumas cidades as comemorações ocorram em dias diferentes, por conta das convenções coletivas de trabalho.

Em Salvador, por exemplo, a comemoração se dá com o fechamento do comércio na terceira segunda-feira de outubro. Portanto, na última segunda-feira.

Essa foi uma importante conquista da categoria, após muita negociação com os empresários. O feriado do dia do comerciante é o único em que todo o comércio fecha na cidade.

Salvador, que é a Capital com o terceiro maior comércio do País, é uma das poucas, ou talvez a única, a manter esse direito ao trabalhador do comércio, numa demonstração da força, da organização da categoria e, sobretudo, da combatividade do sindicato da categoria e do amadurecimento dos empresários do setor.

A data serve não apenas para dar direito a um dia de descanso e de festa, mas para reflexão sobre a importância da luta para a conquista de direitos e pela valorização da categoria.

Uma das importantes vitórias dos comerciantes que pudemos compartilhar, lutando junto, foi a conquista da regulamentação do trabalho aos domingos e feriados, permitindo aos sindicatos negociarem compensações e benefícios para quem trabalha nesses dias especiais.

Em Salvador, o combativo Sindicato dos Comerciantes está empunhando mais uma importante e justa bandeira, que é a luta pela ampliação das unidades dos restaurantes do SESC, que em muitas cidades são poucos e se concentram em apenas alguns bairros, não condizendo com a realidade do setor, que atualmente se tem expandido muito, principalmente com a instalação de **shoppings** em diferentes pontos das cidades.

É muito comum observarmos, nas grandes cidades, enormes concentrações de empresas e de trabalhadores, justificando, assim, a ampliação desse serviço, que garante alimentação de qualidade e por preço acessível para os trabalhadores.

Quero, portanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, cumprimentar todos os trabalhadores e trabalhadoras do comércio em todo Brasil, e com especial carinho os companheiros da Bahia, que têm sabido com muita combatividade participar das lutas, fortalecer o Sindicato e garantir conquistas importantes.

Sabemos que muitas destas conquistas ainda estão por vir, como a luta pela redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais, a luta por melhores salários e pelo fim das revistas íntimas, mas estou certo de que, organizados, vamos conquistar muito mais.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Sebastião Bala Rocha.

O SR. SEBASTIÃO BALA ROCHA (PDT-AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, aproveito esta oportunidade para convidar os Deputados e as Deputadas dos Estados da Amazônia para a importante audiência pública

sobre o pré-sal que acontecerá amanhã, às 11h, na Comissão da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional.

Temos conhecimento do relatório inicial do Deputado Henrique Eduardo Alves sobre os **royalties**. É de fundamental importância que os Governadores da Amazônia, juntamente com os demais representantes, Deputados e Senadores, participem desse debate nacional sobre a destinação dos recursos dos **royalties**, do Fundo Social.

Eu, particularmente, sou autor de uma emenda que destina 10% do Fundo Social para a Amazônia.

Todos nós sabemos que a exploração do pré-sal significa mais gás carbônico na atmosfera e que é a Amazônia brasileira que fará a limpeza desses gases de efeito estufa. Por isso é muito importante essa audiência pública.

Fica, portanto, o convite – extensivo a todos os Deputados – aos membros da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional para esse evento.

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha) – Concedo a palavra ao Sr. Edinho Bez.

O SR. EDINHO BEZ (Bloco/PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, meus caros colegas Parlamentares, depois dos Municípios de Braço do Norte, Araranguá e Laguna conhecerem a proposta do projeto Prosperidade Sul Catarinense, nesta última semana, Criciúma conheceu a iniciativa que pretende despertar a atenção de pessoas e entidades públicas e privadas para o planejamento conjunto do sul de Santa Catarina.

O projeto Prosperidade Sul Catarinense teve como ponto de partida a realização do Paineis RBS, em 18 de novembro de 2008, numa iniciativa da Secretaria de Articulação Nacional, UNISUL, UNESC e Grupo RBS.

Durante o encontro, as lideranças concluíram que o desenvolvimento da região passa pela convergência de ações que beneficiem de forma integrada os Municípios do sul do Estado. O grande diferencial do projeto é o envolvimento das duas universidades com profissionais de capacidade técnica e científica que definirão critérios para a escolha das ações de integração regional.

Seguindo a linha dos outros seminários, o evento de Criciúma contou com a apresentação dos aspectos histórico-culturais e econômicos e a importância da integração nacional para o desenvolvimento regional.

O projeto Prosperidade Sul Catarinense busca, como meta principal, reconhecer e fortalecer projetos importantes para a integração do sul de Santa Catarina e promover o seu desenvolvimento.

Um dos objetivos do projeto é implementar um Conselho Permanente de Prosperidade Sul Catarinense, composto por representantes de instituições públicas e privadas, para discutir, planejar e encaminhar ações e projetos que integrem e impulsionem o desenvolvimento do sul do Estado.

Nossos cumprimentos pela iniciativa à Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), à Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) e ao Grupo RBS, apoiados pela Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão (FAEPESUL), pela Agência de Desenvolvimento, Inovação e Transferência de Tecnologia (ADITT), pela Secretaria Estadual de Articulação Nacional e pelas Secretarias de Desenvolvimento Regional do Estado de Santa Catarina.

Aproveito o ensejo para agradecer ao Ministério da Integração Nacional, na pessoa da Secretária de Programas Regionais do Ministério da Integração Nacional, minha amiga Márcia Damo, que tem sido presença frequente em todas as reuniões.

Era o que tinha a dizer.

O SR. SIMÃO SESSIM (PP-RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero reiterar meu inconformismo com as novas regras que se desenham sobre a partilha, entre Estados, Municípios e União, dos recursos provenientes dos **royalties** para o novo marco regulatório da exploração do petróleo brasileiro no pré-sal.

Pelo que podemos observar, o Governo Federal rompeu compromisso firmado com os Governos do Rio de Janeiro, de São Paulo e do Espírito Santo, conforme nova proposta apresentada ontem.

O nosso Estado deixará de ganhar cerca de 2,7 bilhões de dólares por ano, quando a nova produção do pré-sal começar a acontecer. Os Estados e os Municípios não produtores estão sendo atendidos. A União está muito bem contemplada com a mudança para partilha. E o que precisamos é ampliar a participação de Estados e Municípios produtores.

Por isso, peço a V.Exa. que autorize a inserção nos Anais da Casa da entrevista feita ontem pelo nobre Secretário de Desenvolvimento Econômico do Rio de Janeiro, Dr. Julio Bueno, no jornal **O Globo**, classificando o relatório do Deputado Henrique Eduardo Alves de irracional.

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha) – Obrigado, Deputado.

ARTIGO A QUE SE REFERE O ORADOR

Economia

“O Rio é o centro da energia do Brasil. Não temos complexo de vira-lata”

Para secretário de Desenvolvimento Econômico, projeto do Pré-sal é irracional.

Júlio Bueno diz que Itaguaí será uma maxi-Macaé: 15 mil trabalhadores.

O secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio, Julio Bueno, classificou de irracional o projeto de lei do relator Henrique Alves (PMDB – RN) sobre a exploração do Pré-sal. Hoje, o Rio começa a preparar o contra-ataque: os governadores Sérgio Cabral e Paulo Hartung (ES) discutem com deputados uma estratégia. Julio Bueno não teme a fuga de fornecedores da cadeia produtiva do petróleo para São Paulo: “Não temos complexo e vira-lata”.

Danielle Nogueira

Qual sua avaliação da proposta do relator Henrique Alves (PMDB - RN) para a distribuição dos **royalties** do Pré-sal, apresentada semana passada?

Julio Bueno – Do meu ponto de vista, é irracional. É inexplicável o que o relator fez.

Por quê?

Julio Bueno – Na proposta original da União, apresentada na reunião com os governadores (no fim de agosto), o percentual dos **royalties** sobre o Pré-sal seria mantido em 10%, como é hoje no regime de concessão. E a fatia que caberia à União nesse bolo cairia dos atuais 3% para 2%. Na proposta do relator, o percentual de **royalties** subiria para 15%, e a participação da União, para 4,5%. Por que esse ganho para a União, se ela vai se apropriar da produção no regime de partilha (no modelo de concessão, a produção é de propriedade das empresas)?

A proposta do relator também eleva a fatia para os estados não produtores, por meio do Fundo Especial do Petróleo.

Julio Bueno – Temos que deixar duas coisas claras. A primeira é que a proposta é absolutamente centralizadora. A segunda é que os estados produtores (Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo) estão absolutamente de acordo que têm de dividir a riqueza com o Brasil. O que não estamos de acordo é que se tire do estado produtor e que se centralize um monte de riqueza na mão do Governo Federal.

Como amplia a fatia do Governo Federal sem retirar dos estados?

Julio Bueno – De onde vem (o dinheiro)? Do operador. Ele não pode ter um lucro monstruoso.

Qual a proposta do Rio?

Julio Bueno – Hoje, no Estado do Rio, a receita com participações especiais é o dobro dos recursos arrecadados com **royalties**. Historicamente, porém

elas são mais ou menos a mesma coisa. Já que vamos perder as participações especiais no novo modelo, na nossa proposta dobramos o percentual de **royalties** que cabe aos estados produtores, de 2,625% para 5,25%. Deixamos as fatias da União e do Fundo Especial do Petróleo como estavam na proposta original do Governo Federal. Acho isso razoável.

No jantar em que Lula se reuniu com os governadores dos estados produtores, foi prometido que a discussão sobre os **royalties** do Pré-sal ficaria para depois. A que se deve o rompimento do acordo?

Julio Bueno – Naquela noite quem salvou o Rio de Janeiro foi o presidente Lula. O ministro Lobão (Edison Lobão, de Minas e Energia) tinha uma posição clara de retirar os recursos dos estados produtores. Uma parcela do Executivo tem uma visão estreita com relação à questão dos **royalties**. Nós, no Rio de Janeiro, não temos uma visão provinciana do mundo.

Qual é a estratégia agora?

Julio Bueno – O fórum de discussão é o Congresso, especialmente a Câmara. Então, a estratégia é parlamentar. A gente influencia, mas não resolve. Mas o Governador Sérgio Cabral vai fazer uma reunião com o Governador do Espírito Santo Paulo Hartung e com deputados dos dois estados na segunda-feira (hoje), no Palácio das Laranjeiras, para aprofundar uma discussão.

São Paulo não entrou com força na briga pelos **royalties**, mas está mapeando os possíveis investimentos para o Pré-sal. Há quem diga que essa é a diferença entre fazer política e fazer política pública. Por que o Rio não faz o mesmo?

Julio Bueno – São Paulo não tem a cultura do petróleo. O Rio, além de já ter essa cultura, tem todas as instituições. O IBP (que reúne as empresas produtoras) e a Onip (que reúne os fornecedores) estão aqui. Os programas que São Paulo está fazendo lá, já temos aqui. Seria chover no molhado.

O Rio já perdeu várias empresas para São Paulo. Não há risco de perdermos de novo?

Julio Bueno – Esse medo é do cachorro vira-lata. O Rio é o centro da energia do Brasil e continuará sendo. É o único estado da federação em que todos os bens de capital não pagam ICMS, 80% do Prominp estão aqui. Para que formaria um comitê burocrático (para mapear investimentos)? Não temos complexo de vira-lata.

A partir do momento que se abrem novas fronteiras essas empresas podem migrar.

Julio Bueno – Cerca de 60% do Pré-sal estão no Rio, 40% em São Paulo e 10% no Espírito Santo. Não queremos ter o monopólio das empresas. Isso é

uma questão de mercado. A briga central do Pré-sal, talvez, será pela base supridora (de matérias-primas). E esta vai ser em Itaguaí. Há um esforço conjunto de CSN, Gerdau e Petrobras para viabilizar o porto lá. Em torno da base, haverá empresas de manutenção, engenharia.

Vai ser uma mini-Macaé?

Julio Bueno – Vai ser uma maxi-Macaé. A previsão é de 15 mil trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Chico Lopes.

O SR. CHICO LOPES (Bloco/PCdoB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero parabenizar os Prefeitos da Região Metropolitana de Fortaleza, na pessoa do Prefeito George Valentim, do Município de Maranguape.

A Comissão Especial que trata do problema dos transportes urbanos promoveu uma audiência pública, sexta-feira, na Assembleia Legislativa, que contou com a presença de Prefeitos e Secretários de Transportes da região, bem como de representantes do transporte alternativo.

Na ocasião foram discutidos com profundidade os problemas que afligem não só Fortaleza, mas também toda aquela região. Principalmente, quando se pensa na Copa de 2014, é preciso viabilizar o que for possível para se apresentar ao resto do País, como também solucionar os problemas do transporte urbano de Fortaleza e da região metropolitana.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha) – Concedo a palavra ao Sr. Dr. Ubiali.

O SR. DR. UBIALI (Bloco/PSB-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, estou propondo mudança na Lei nº 6.001, que dispõe sobre o Estatuto do Índio, fazendo com que a gleba que for explorada criminalmente seja desafetada.

A proteção dos recursos hídricos, minerais, da flora e da fauna é, hoje, uma preocupação de todos os brasileiros. No entanto, as políticas de proteção ambiental não são exitosas nas áreas indígenas, porque, protegidos por uma legislação branda, os índios se sentem desobrigados de respeitar as leis brasileiras.

Os jornais anunciam com frequência a exploração ilegal de recursos naturais dentro das reservas indígenas. As denúncias de atividades de garimpo não autorizado, de extração e comercialização de madeiras retiradas do interior das áreas indígenas, e várias outras práticas ilícitas passam despercebidas ou são toleradas, pois nem as autoridades públicas querem entrar em conflito com as comunidades indígenas, estas protegidas por uma poderosa rede de organizações não governamentais.

No entanto, o País, por exercer sua soberania sobre todo o território brasileiro, não pode abrir mão de impor as leis brasileiras e fazê-las respeitar inclusive em todas as terras indígenas.

Acrescente-se, ainda, que, quando a União destina determinada área para o usufruto indígena, centenas de agricultores, posseiros de boa-fé e proprietários são expulsos para que seja entregue e ocupada unicamente pelos índios. Assim, constatado o uso criminoso de determinada gleba, nada mais justo que ela seja desafetada e possa vir a ter nova destinação, transformando-se numa unidade de conservação da natureza, ou, se vocacionada para as atividades agropecuárias, possa ser destinada ao assentamento de trabalhadores rurais.

Nesse sentido, apresentei um projeto de lei com o único objetivo de aprimorar a legislação brasileira, certo de que, se aprovado e transformado em lei, será a sociedade brasileira, como um todo, a maior beneficiária, pois o País contará com mais um mecanismo legal para inibir as práticas ilícitas e degradantes, que são constatadas com frequência dentro das reservas indígenas.

A proposta retira o usufruto das terras indígenas onde seus habitantes cometerem crimes ambientais, previstos na Lei de Crimes Ambientais (9.605/98). A medida valerá apenas para as ações transitadas em julgado.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha) – Concedo a palavra ao Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero registrar a realização do Congresso Brasileiro de Clubes, em Campinas, e cumprimentar o Sr. Arnaldo Boscolo e também o Sr. Edson Garcia, do SINDCLUBES, lembrando o grande congresso realizado em Campinas e que o ano olímpico já começou.

Chamo a atenção de todos para o caso do centenário Tietê, em São Paulo, que é um grande clube e corre o risco de ter problemas.

Quero lembrar o Congresso Internacional do Trigo, realizado no último final de semana em São Paulo, e cumprimentar o Sr. Luiz Martins e o Embaixador Sérgio Amaral e a grande luta para aprovar a medida provisória que é o primeiro item da pauta de hoje.

Quero cumprimentar também a Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas Idosos pela grande luta e pelo seu aniversário realizado em Santos. E vamos amanhã ter a oportunidade de votar o primeiro

projeto que é de interesse de todos eles. Aguardamos uma solução o mais rápido possível.

Quero cumprimentar também os Policiais Militares de São Paulo que estiveram presentes à votação da PEC nº 300 na Assembleia, o Major Fábio e registrar a presença hoje de Policiais Militares deficientes em nossa Comissão.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha) – Concedo a palavra ao Deputado Major Fábio.

O SR. MAJOR FÁBIO (DEM-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar um fato que tem acontecido conosco na Paraíba. Fui policial militar durante 21 anos da Polícia do meu Estado. Na época, quando precisei falar alguma coisa, infelizmente, o atual Governador puniu muitos policiais, entre eles, eu.

Agora, como Deputado Federal, fiz 3 solicitações para conversar com o Governador, a fim de pedir-lhe que veja o risco de vida dos policiais militares e bombeiros militares da Paraíba. Ele simplesmente não nos ouve, não nos escuta, e nós ficamos aguardando uma resposta.

Não estou querendo pedir para mim, mas para os policiais militares e bombeiros militares da Paraíba uma gratificação por risco de vida, pois eles são mais do que merecedores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha) – Concedo a palavra ao Deputado Lobbe Neto.

O SR. LOBBE NETO (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, quero cumprimentar a cidade de São Carlos, que amanhã completará 152 anos de emancipação política.

Com mais de 200 mil habitantes, o Município, que é a Capital da Tecnologia, abriga várias indústrias de ponta, de alta tecnologia, além da Universidade Federal de São Carlos, da Universidade Federal de São Paulo, com 2 *campi*, e 2 EMBRAPAs. Então, há um grande fomento na área da pesquisa. Além disso, o setor aeronáutico agora faz a manutenção das aeronaves da TAM e da Airbus e, próximo dali, em Gavião Peixoto, temos a EMBRAER.

Por isso, quero cumprimentar as autoridades são-carlenses, as entidades e, principalmente, os professores, pesquisadores e trabalhadores que muito fizeram e fazem pela cidade de São Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha) – Concedo a palavra ao Deputado Geraldo Resende.

O SR. GERALDO RESENDE (Bloco/PMDB-MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, neste momento, prossegue no Auditório

Nereu Ramos o seminário convocado pela Comissão Especial que analisa a PEC nº 391, de 2009, de autoria do Deputado Raimundo Gomes de Matos, que estabelece piso salarial nacional para os agentes comunitários de saúde e para os agentes de combate às endemias, além de um plano de carreira para as duas categorias.

A Comissão Especial tem como Presidente o Deputado Pedro Chaves, de Goiás, e, como Relatora, a Deputada Fátima Bezerra, do Rio Grande do Norte. Tive a honra de ter sido escolhido seu Vice-Presidente.

E a proposta ali em exame nada mais visa do que coroar com justiça o extraordinário trabalho que os cerca de 300 mil agentes comunitários realizam em todo o País, pois está cabalmente demonstrado que, após a implantação do Programa Saúde da Família, os indicadores de saúde melhoraram muito, principalmente no Norte e no Nordeste, onde vimos diminuir a taxa de mortalidade infantil e aumentar o índice de vacinação. Enfim, todos os indicadores mostram claramente a melhora significativa no tocante à saúde pública.

A Constituição já determina que lei federal deve definir o regime jurídico e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e do agente de combate às endemias. Esse dispositivo foi incluído pela Emenda nº 51, aprovada após intensa mobilização dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, popularmente conhecidos como “mata-mosquitos”. E a PEC objetiva acrescentar ao parágrafo a previsão do piso nacional e do plano de carreira.

Existem aproximadamente 300 mil agentes comunitários e de combate às endemias espalhados pelo Brasil. Eles desempenham atividade das mais importantes no contexto da saúde pública do País, tendo realizado cerca de 70 milhões de visitas domiciliares em 2008.

Pesquisa feita pela Confederação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde em todos os Estados revela que o maior salário que esses profissionais recebem é de R\$580,00, sendo que, em certos lugares, alguns ganham menos que o salário mínimo.

Por isso é tão urgente e necessário que exista na Constituição a previsão de lei federal para estabelecer tanto o plano de carreira nos índices de saúde da população arretrada quanto o piso salarial desses profissionais.

A PEC já foi analisada e aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Agora, está sendo analisada pela Comissão Especial criada especificamente para esse fim; depois, a proposta virá para este plenário, onde precisará ser votada em 2 turnos.

Existem aqui os que defendem que a remuneração dos agentes deve ser responsabilidade exclusiva dos municípios. Eu, porém, sou favorável ao piso salarial nacional, porque o seu estabelecimento é uma forma de valorizar a profissão e de reconhecer a importância dos agentes comunitários e sua luta por dignidade e condições de trabalho.

Por ser médico e por já ter tido a oportunidade de exercer a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, tenho consciência de que não seria possível pensar na construção do SUS nem em participação popular sem a presença do agente comunitário de saúde.

O agente comunitário de saúde é alguém da própria comunidade que, preparado, assume missão de muita responsabilidade: a de orientar as famílias a cuidarem de sua saúde, humanizando as relações entre os serviços de saúde e a população.

Foi por pensar assim que, quando fui Secretário de Saúde do meu Estado, inovei ao propor um decreto que obrigava o Governo Estadual a transferir, do Tesouro do Estado para o Fundo Municipal de Saúde, valor que, à época, correspondia a 50% do salário mínimo para cada agente contratado pelos municípios, mediante o compromisso das Secretarias Municipais de Saúde de repassarem essa quantia aos agentes comunitários de saúde, acrescentando-a ao salário que eles já recebiam.

Isso representava, na ocasião, um investimento de mais de R\$108 mil por mês ou o equivalente a aproximadamente R\$3 milhões por ano. Até hoje, apesar dos reajustes anuais do salário mínimo, esse repasse continua com o mesmo valor, não tendo sofrido nenhum tipo de atualização. Por isso, nobres colegas, já faço um alerta: vou lutar para que o Governador André Puccinelli reveja a situação e reajuste o valor desse repasse.

Esse decreto foi a maneira prática de agir que encontrei para demonstrar, com ações e investimentos, a minha determinação em elevar as condições de saúde do povo sul-mato-grossense. E carrego essa convicção comigo até hoje, pois reconheço que cada agente comunitário de saúde mostra, com seu trabalho diário e rotineiro, que tem o compromisso de tornar o SUS mais justo e ético, mais digno e mais respeitoso aos direitos da cidadania – e não só em Mato Grosso do Sul, mas em todo o País.

Também por sugestão minha, quando ainda era Secretário de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Assembleia Legislativa aprovou projeto de lei que fixou as diretrizes para o exercício da profissão e instituiu, no âmbito do Estado, o Dia do Agente Comunitário de Saúde, comemorado em 27 de fevereiro.

Esses exemplos, muito mais do que palavras, ilustram a minha crença na participação do agente comunitário de saúde na organização de um novo modelo de atenção à saúde, introduzindo novos princípios e humanizando os serviços, além de facilitar a participação da comunidade na promoção da saúde.

E, no que diz respeito aos índices de saúde da população, o Brasil está cheio de boas experiências e de resultados positivos diretamente ligados à eficiência e à determinação desses homens e mulheres que se dedicam todos os dias à tarefa de cumprir com rigor a missão do agente comunitário.

Por isso, Sras. e Srs. Deputados, defendo a aprovação da PEC nº 391. Por isso, acredito num SUS melhor e, por consequência, num Brasil melhor a partir do reconhecimento e da valorização dessa brava gente brasileira que são os agentes comunitários.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha) – Concedo a palavra pela ordem à Deputada Fátima Bezerra.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (PT-RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, uso a palavra exatamente para convidar os demais Parlamentares que ainda não foram ao Auditório Nereu Ramos para lá comparecerem, uma vez que está sendo realizado um seminário nacional que trata da PEC nº 391, da qual sou Relatora, a PEC do piso salarial e do plano de carreira para os agentes comunitários de saúde e para os agentes de combate a endemias.

Agora na parte da tarde vai haver uma mesa-redonda. Vamos contar com a presença de representante do Conselho Nacional de Saúde, de Secretários Estaduais e de Secretários Municipais de Saúde.

Representantes de agentes comunitários de várias partes do País estão aqui. Estamos contando também com a participação de representantes da Confederação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde.

O seminário é muito importante, Sr. Presidente, porque é mais um passo que damos para, se Deus quiser, muito em breve apresentar o nosso relatório e votar uma matéria muito importante para os agentes comunitários de saúde e, consequentemente, para a saúde pública do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha) – O. k., Deputada.

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha) – Nós vamos reinscrever os próximos oradores da lista para depois do Grande Expediente, pedindo desculpas aos nobres pares.

Com a palavra o Deputado Betinho Rosado. S.Exa. dispõe de 5 minutos.

O SR. BETINHO ROSADO (DEM-RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Depu-

tados, para minha alegria e júbilo, estive presente, no dia 31, na cidade de Poço Branco, ocasião em que se comemorou a festa religiosa da comunidade, que tem como padroeiro o Sagrado Coração de Jesus. Eu já tinha estado em Poço Branco em julho deste ano, quando o Município, emancipado em 1963, comemorou 46 anos de vida. Venho aqui para dar um testemunho do trabalho do Prefeito Maurício Menezes na recuperação do ensino, na implementação das atividades de turismo, na recuperação das ações da saúde. Tudo isso o Prefeito tem feito em 2009, que é, talvez, o pior ano das administrações municipais, no que tange a receitas, nesses últimos 50 anos.

Estivemos, no decorrer da procissão, com o Prefeito Maurício de Menezes, na companhia da Primeira-Dama, Dinalva Menezes. Estivemos também com a Vice-Prefeita Nilse Cavalcante, o ex-Prefeito Zé Carneiro e sua esposa, Dona Ana Anita – não vi se Zé Carneiro comungou, mas tenho certeza de que bebeu o sangue de Cristo –, o ex-Prefeito Roberto Lucas e sua esposa, Regilma, e o ex-Prefeito Sebastião Sobrinho.

Para alegria de todas as famílias de Poço Branco, o Padre João Maria e o Diácono Belizário, condutores da festa, tiveram no dia 31 a companhia do Padre Róbério Camilo da Silva, que participou do encerramento das festividades. Isso foi muito importante para todos nós e para o Município.

Estiveram presentes também o juiz da cidade, Dr. Felipe Barros, e os Vereadores Edi Carlos, Francisco Ferreira, Inácio Alexandre, Kleber Fidelis, Maria do Socorro, Maria Irismar, Maurício Salustino, Suelia Katarina e o Presidente da Câmara, Percivaldo Junior.

Tudo isso foi, como já disse, motivo de muita alegria e júbilo, porque Poço Branco, que fica a 55 quilômetros da Região Metropolitana de Natal, andava meio acomodada como cidade dormitório da Capital. A necessidade de dinamizar o centro urbano, de trazer novos investimentos, de promover a infraestrutura é um caminho que o nosso Prefeito está percorrendo e no qual algum sucesso já conseguiu, apesar do conjunto de dificuldades.

Daqui, o Deputado Betinho Rosado renova, para que os poço-branquenses escutem, o compromisso de lutar e trabalhar pela cidade, de fazer com que o Governo do Presidente Lula enxergue esse pedaço de chão do Rio Grande do Norte, de gente boa, ordeira e trabalhadora, que precisa, para superar sua condição de pobreza, desse incentivo que o Governo Federal tem e, com justiça, pode dar ao Município de Poço Branco.

Parabéns, Prefeito, ex-Prefeitos, Vice-Prefeita e Vereadores, pelo grande trabalho que encetam nesse Município.

O SR. CHICO D'ANGELO (PT-RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero solicitar mais uma vez à Receita Federal, na figura do Sr. Otacílio Cartaxo, boa vontade, no sentido de resolver o problema da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e do Hospital Pedro Ernesto, com quase 500 leitos, na medida em que uma ordem judicial impetrada pela Universidade precisa ser concluída para que ela possa adquirir sua certidão negativa de débitos.

No último dia 9 de setembro, estive em audiência junto com o Reitor no Ministério da Fazenda, para apresentar essa solicitação. A audiência foi muito produtiva. As partes conseguiram se entender, demonstrando que as divergências de repasse estavam sendo totalmente esclarecidas. Mas, infelizmente, o Delegado da Receita Federal no Estado tem outra interpretação, e o mandado de segurança impetrado pela Universidade não está sendo cumprido. Pedimos ao Secretário Otacílio Cartaxo que faça cumprir a ordem do mandado de segurança.

O Hospital Pedro Ernesto cumpre papel fundamental no Rio de Janeiro. É um dos maiores hospitais públicos do Estado, com quase 500 leitos, e faz parte da Universidade, que tem quase 23 mil alunos, cursos de mestrado, doutorado, profissionais espalhados por todo o País, em todas as áreas. Essa dificuldade está causando grande transtorno à UERJ, uma vez que ela está impedida de receber todo o repasse federal a que tem direito, em todas as áreas, causando problemas incriveis para repasse de cursos, inclusive no exterior para mestrado, doutorado, além do problema específico da área da saúde.

Pedimos à Receita Federal que tenha compreensão, boa vontade com a Universidade, que é pública, qualificada, com profissionais competentes, bem gerida pelo reitor, para que possamos solucionar esse impasse.

Na audiência realizada no dia 9, na Receita Federal, com todo o corpo jurídico da Universidade e o reitor, entendemos que o impasse estaria superado.

O meu apelo é para que a Universidade do Estado do Rio de Janeiro volte a desenvolver plenamente as suas funções acadêmicas e de prestação de serviço à população do Rio de Janeiro e do Brasil.

Muito obrigado.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB-AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, companheiras e companheiros, na semana passada, os 4 pareceres aos projetos de lei que tratam do novo marco regulatório para exploração e comercialização do petróleo oriundo da camada pré-sal foram lidos, e a todos eles foram apresentados pedidos de vista. Nesta semana, para além do debate,

deverá haver nas 4 Comissões Especiais a votação das referidas matérias.

Considero importante o parecer apresentado na Comissão que cria a empresa que deverá ser gestora, representante da União, do Governo Federal, nas atividades petrolíferas do Brasil, sobretudo nas áreas estratégicas, a PETRO-SAL. Fica a dúvida, ainda, sobre qual será o nome da nova empresa, uma vez que existem problemas jurídicos, porque vários nomes já estão patenteados junto aos órgãos oficiais do País, inclusive PETRO-SAL.

Mas, Sr. Presidente, quero resgatar a importância do parecer apresentado pelo Líder do PMDB, Relator da matéria na Comissão que trata do chamado projeto de partilha. S.Exa. analisou um projeto que não fazia modificações substanciais na distribuição dos recursos obtidos com **royalties**. Ao apresentar seu parecer, disse o nobre Relator que entraria, sim, nessa matéria, fazendo uma proposta diferente da que vigora hoje.

A proposta hoje em vigor favorece sobremaneira os Estados produtores, a ponto de, em torno de 90% dos recursos distribuídos, relativos sobretudo à participação especial, ficarem nos Estados e Municípios produtores, gerando inaceitável desequilíbrio não apenas entre os Estados brasileiros, mas também dentro deles próprios e entre vários Municípios que compõem aquelas unidades da Federação.

O Relator Henrique Eduardo Alves propõe uma nova forma de distribuição dos **royalties**, pela qual 44% dos recursos obtidos com os **royalties** – cujo percentual foi ampliado de 10% para 15% – seriam distribuídos entre todos os Estados e Municípios brasileiros: 22% seriam distribuídos entre todos os Estados brasileiros e 22% entre todos os Municípios do País. Ficariam 18% para a distribuição aos Estados produtores confrontantes; 6% para os Municípios produtores confrontantes. Uma vez que a extração se dará em alto-mar, 2% ficariam com os Municípios afetados por operações de embarque e desembarque, 12% para a Marinha, 3% para a mitigação dos efeitos de mudanças climáticas, portanto, destinados ao meio ambiente. E 15% seriam destinados à área de ciência e tecnologia.

Sr. Presidente, acompanhamos pela imprensa o fato de os Governadores do Rio de Janeiro e do Espírito Santo – e temos aqui alguns Parlamentares do Estado do Rio de Janeiro – terem se reunido ontem com suas bancadas na Câmara Federal. Esses Estados apresentarão uma proposta diferenciada, porque alegam perderem recursos.

Primeiro, ninguém está perdendo recurso algum, porque a forma como são distribuídos os **royalties** e participações especiais hoje continuará. O que estamos definindo são as novas formas para a exploração do

petróleo na camada pré-sal. O Relator deixou de fora a parte relativa ao continente. Então, primeiro ponto, repito: ninguém perde, porque ninguém pode perder o que não tem.

Segundo ponto: os Estados limítrofes, assim como os Municípios, já estão sendo bem contemplados – Estados com 18% e Municípios com 6%.

Enquanto os Estados produtores, que se reduzem a 2 ou 3, terão divididos entre si 18% dos **royalties**, os Estados brasileiros todos, não produtores, terão que dividir uma receita de 22%. Ou seja, o princípio constitucional está plenamente respeitado, assim como os direitos dos Estados limítrofes.

Entendo que é preciso maior compreensão dos Estados produtores para que possamos chegar a bom termo e fazer uma distribuição por todos os Estados e Municípios daquilo que é efetivamente do Brasil, Sr. Presidente.

Esse deve ser o espírito a nortear todas as bancadas representadas no Congresso Nacional.

Obrigada.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (PT-RN. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na cidade de Bento Gonçalves, no Rio Grande do Sul, está sendo realizada a 33ª reunião ordinária da REDITEC – Reunião dos Dirigentes das Instituições Federais de Educação Tecnológica, órgão que congrega as instituições federais de educação profissional e tecnológica no País.

Com o tema *Educação Profissional e Tecnologia na Rede Federal: compromisso com o desenvolvimento e a inclusão*, o evento prossegue até a próxima sexta-feira. No decorrer dos 4 dias de reunião, cerca de 300 participantes, entre reitores, diretores de CEFETs, professores e servidores da rede de todo o País debaterão os subtemas: *Políticas de incentivo à pesquisa e à inovação; Modelo de gestão para os Institutos Federais; A verticalização da pesquisa nos IFETs; A importância da capacitação na gestão pública; Ações de extensão retroalimentando a relação instituição/comunidade de maneira transformadora e Políticas de inclusão e acessibilidade*, entre outros.

Tive a honra de ser agraciada, em solenidade contou com a presença do Secretário de Educação Tecnológica do MEC, Prof. Eliezer Pacheco, e equipe e à qual também o Prefeito da cidade se fez presente, com a Medalha Juscelino Kubitschek e com uma placa alusiva ao evento. A generosidade dos integrantes da REDITEC me deixou profundamente emocionada.

Na oportunidade, fiz questão de dedicar essa homenagem aos estudantes pobres, àqueles que hoje estão tendo mais oportunidade de acesso a uma educação de qualidade.

Dividi a homenagem recebida com professores, gestores, diretores e servidores técnicos e administrativos da instituição, que tecem com tanto carinho, dedicação, seriedade, responsabilidade e compromisso este novo momento da educação profissional, motivo de orgulho para o povo brasileiro. E lembrei os obstáculos que tivemos de superar, as pedras que tivemos de tirar do caminho oriundas das políticas equivocadas de governos anteriores. Refiro-me especialmente ao Decreto nº 2.208, que separou o ensino técnico do médio; à lei de 1998 que interditou a criação de novas escolas técnicas; ao arrocho salarial e ao sucateamento das universidades, entre outras medidas.

Foi preciso remover todos esses obstáculos para que hoje pudéssemos participar, com muita alegria, de um novo momento da educação profissional e tecnológica no País.

Sras. e Srs. Deputados, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica tem importância cada vez maior no sistema educacional brasileiro por ser um projeto de educação que contempla o desenvolvimento do País e que se reconhece como um projeto de nação. Suas salas de aula acolheram – e continuam a acolher – milhares de jovens até então apartados da chance de cursar uma escola de qualidade e que, hoje, devido a sua formação, são disputados pelo mercado de trabalho na área de ciência e tecnologia.

Tenho clareza da importância e do papel revolucionário que essa rede representa, bem como de seu papel estratégico na construção de uma nação com educação de qualidade para seus jovens, fator indispensável na construção de nosso futuro. E é emocionante ver o entusiasmo, a alegria e a dedicação com que trabalham os gestores, professores e servidores.

Devo ainda ressaltar que a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica vive o maior período de expansão da sua história. Foram necessários 100 anos para que se construíssem 140 escolas no País. Em menos de 8 anos, porém, o Governo do Presidente Lula está fazendo com que elas passem a ser 358. No Nordeste, eram 46 escolas, mas, com o Governo do Presidente Lula, serão 146 escolas na região.

O meu Estado, o Rio Grande do Norte, é um exemplo disso. Tínhamos apenas duas e, em menos de 8 anos, já são 12 escolas técnicas espalhando cidadania, desenvolvimento e inclusão social. E todos sabemos a riqueza que é levar às diversas regiões do Brasil estabelecimentos de ensino do porte das escolas técnicas federais, até hoje consideradas as melhores não só no Brasil, mas no mundo, em matéria de ensino médio, porque oferecem uma boa formação geral e ensino profissionalizante. Agora, elas estão habilita-

das a, na condição de institutos, também oferecerem educação superior.

Concluo, Sr. Presidente, agradecendo mais uma vez aos que fazem a educação profissional no País a generosidade e a medalha que me outorgaram. Recebo essa medalha como compromisso e incentivo para continuar trabalhando mais e mais pela educação brasileira e também pela educação profissional e tecnológica.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Fátima Bezerra, o Sr. Odair Cunha, § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Vanessa Grazziotin, § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTA (Vanessa Grazziotin) – Antes de passar a palavra ao próximo orador do Pequeno Expediente, concedemos a palavra ao Deputado Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO (PSDB-SE. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, compareci à reunião que houve em Aracaju, na Assembleia Legislativa do meu Estado, com a participação de Prefeitos dos municípios de Sergipe, onde discutimos a grave situação que atravessa as Prefeituras sergipanas decorrente da brutal queda de arrecadação.

Sempre tenho demonstrado preocupação com esse assunto, que se vem arrastando por muitos anos mas que se tem agravado recentemente.

A questão relativa ao FPM e o aumento dos encargos das Prefeituras tem deixado os administradores desses entes federativos cada vez mais aflitos. Ou se altera a composição da equação que resulta na constituição desse fundo ou não resolveremos a contento esse problema.

Com a maioria de nossos municípios vivendo em situação de penúria, vamos agravar as desigualdades regionais e aumentar o sofrimento das populações, principalmente as mais carentes, que vivem nas sedes das cidades interioranas e nos povoados vizinhos.

Além da questão relativa a FPM, outros temas constituem pauta de reivindicações dos gestores municipais, tais como as ligadas ao aumento do repasse da merenda escolar e o valor do Programa de Saúde da Família.

Ou o Governo Federal volta sua atenção para os municípios ou, à curto prazo, vamos enfrentar talvez uma das maiores crises no sistema federativo brasileiro, o colapso dos municípios, principalmente daqueles localizados nos Estados do Norte e Nordeste, e dentre eles, o de Sergipe.

As populações se veem prejudicadas e reivindicam o mínimo, que é escola e educação de boa qualidade para os seus filhos, saúde, segurança e infraestrutura.

Associo-me à luta dos Prefeitos, que precisam socorrer seus municípios, para não ficarem de pires nas mãos em busca de auxílios emergenciais das autoridades federais. Um governo campeão em arrecadação de impostos, taxas e contribuições não pode dar as costas aos municípios e achar que somente com o Bolsa-Família vai resolver o desequilíbrio federativo e solucionar os desafios dos Prefeitos brasileiros.

O grito dos Prefeitos merece ser executado e ações rápidas devem ser tomadas.

Era o que eu tinha a dizer.

A SRA. PRESIDENTA (Vanessa Grazziotin) – Na sequência do Pequeno Expediente, em permuta com o Deputado Carlos Brandão, do PSDB do Maranhão, convido para fazer uso da palavra o Deputado Francisco Rodrigues, do DEM de Roraima.

O SR. FRANCISCO RODRIGUES (DEM-RR. Sem revisão do orador.) – Minha querida Presidente Vanessa Grazziotin, meus caros colegas Deputados, uma questão vem incomodando a população do meu Estado, mais especificamente os usuários da BR-174, rodovia internacional que liga a Capital do Amazonas, Manaus, a Boa Vista, meu Estado, e à Venezuela.

Na verdade, Sra. Presidenta, investimentos vultosos do Governo Federal estão sendo feitos, por intermédio do Ministério dos Transportes, para a recuperação total daquele trecho, a BR-174, rodovia internacional importantíssima para a integração da Região Norte.

Lógico que isso vem nos preocupando porque continua havendo tráfego de veículos altamente pesados, as chamadas jardineiras, aquelas carretas que transportam mais de 70, 80 toneladas. Então, não há asfalto no mundo que resista a um tráfego pesado como esse que se tem verificado sistematicamente na BR-174, no meu Estado.

Lógico que, mesmo em função dos vultosos recursos que estão sendo gastos, o Governo Federal, por meio dos seus programas de investimento, aplicando naquela rodovia para recuperá-la e dar um tráfego excepcional a todos os que a utilizam, não poderá manter, de forma alguma, as condições de tráfego se permanecer esse **status quo**, ou seja, a liberalidade, a liberação, os olhos com fendas das autoridades do nosso País, especificamente o Ministério dos Transportes, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e a Polícia Rodoviária Federal.

O que temos verificado, Sra. Presidenta, é exatamente que as balanças que já deveriam estar instaladas no primeiro ponto da entrada do nosso Estado,

na localidade chamada Jundiá, e no eixo rotatório, na Vila Novo Paraíso, Município de Caracaraí, em Roraima, não foram implantadas e, com isso, o tráfego está sendo extremamente prejudicado pelo excesso de peso naqueles veículos, especificamente as carretas, que ali transitam.

Portanto, gostaria de chamar a atenção, neste momento, do Ministério dos Transportes, e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT para a urgência, a premência e a necessidade que temos de que sejam implantadas logo essas balanças rodoviárias para coibir o abuso desse tráfego pesado.

No trecho de Mucajaí a Boa Vista, aproximadamente 50 quilômetros, onde o serviço de recuperação já está praticamente concluído, os rastros dos excessos de peso já se fazem presentes.

Na verdade, os técnicos em asfalto, aqueles que conhecem de política rodoviária, têm-nos alertado sobre esse problema. E nós temos feito esse apelo sistematicamente. É necessário que o Ministério dos Transportes, por meio de seu Ministro, que conhece a realidade amazônica, o Sr. Alfredo Nascimento, tome posições urgentíssimas para que aqueles mais de 100 milhões de reais – vou repetir: mais de 100 milhões de reais –, que estão sendo aplicados na recuperação dessa importante rodovia federal, não sejam jogados ao tempo, não percam sua eficiência e eficácia, de dar melhor condição de trafegabilidade aos veículos que nela transitam.

Portanto, fica o nosso chamamento. É importante que uma comissão, uma equipe do DNIT, coordenada pelo Ministério dos Transportes, sob a responsabilidade do Sr. Ministro dos Transportes Alfredo Nascimento, tome logo essa iniciativa. Sabemos que aquela rodovia normalmente não tem excesso de tráfego, muito menos de peso, mas essa liberalidade tem feito com que ela esteja retornando àquela posição de uma das piores do Brasil.

Quero deixar este registro. Vamos cobrar do Ministro Alfredo Nascimento que tome imediatamente uma decisão. É preciso que a BR-174, importantíssima para a integração do norte do País com os 2 países periféricos vizinhos, República Cooperativista da Guiana e República Bolivariana da Venezuela, tenha efetivamente um bom tráfego, para que o Brasil tenha maiores negócios, uma economia mais pujante e maior segurança para todos os usuários desse trecho importante da BR-174 entre os Estados do Amazonas e de Roraima.

Muito obrigado, Sra. Presidenta.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB-PR. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidenta, Deputada Vanessa Grazziotin, Sras. e Srs. Deputados, quero apenas solicitar à Mesa a transcrição, nos Anais da Casa, do

artigo intitulado *Querela Florestal*, de Xico Graziano, Secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo e ex-Deputado Federal, publicado na pág. A2 do jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de hoje.

Logo que abri o *Estadão*, na segunda página, chamou-me a atenção o início do artigo: “*Aumenta a confusão sobre o Código Florestal. Agenda desastrosa*”, e segue fazendo referência também ao Sr. José Batis-tela, um italiano residente na região de Araras, Estado de São Paulo, e típico produtor rural do Brasil.

Aliás, Sra. Presidenta, com seus mais de 5 milhões de produtores rurais, a agricultura tem proporcionado muitos benefícios ao País, como o crescimento das exportações e o barateamento da comida, e hoje é o sucesso da economia.

Ao fim do artigo, sugere o Secretário Xico Graziano que o Presidente Lula sente à na mesa de negociações representantes da CNA, das ONGs, do Ministro da Agricultura, do Ministro do Meio Ambiente, enfim, de todas as entidades envolvidas, para que seja criado um acordo, um entendimento.

Sra. Presidenta, desde já, agradeço a V.Exa. a transcrição da íntegra do referido artigo nos Anais da Casa.

A SRA. PRESIDENTA (Vanessa Grazziotin) – V.Exa. será atendido, nobre Deputado.

ARTIGO A QUE SE REFERE O ORADOR

ESPAÇO ABERTO

Querela florestal
Xico Graziano

Aumenta a confusão sobre o Código Florestal. Agenda desastrosa. Ao invés de encontrar soluções, o Governo cria novos problemas, acirrando a briga entre ambientalistas e ruralistas. A mídia se delicia.

O assunto atormenta os agricultores nacionais, a exemplo de José Batistela, ali na região de Araras. Quietamente em seu canto, o velho sitiante acompanha essa polêmica há anos. Gente simples, italiano como grande parte dos colegas da roça, cujas famílias desembarcaram há mais de século para trabalhar no colonato do café, seu José não consegue entender por que não se resolveu ainda essa pendenga ambiental.

Fosse ele o presidente, pensa o agricultor, dava um pito bravo nesses ministros que vivem às turras, um falando mal do outro pelas costas, e os colocava fechados numa sala, exigindo uma boa proposta para o País. Afinal, para que mais serve um presidente da República senão para arbitrar e decidir sobre os graves problemas da Nação?

Passam-se os meses e a encrenca sobre a legislação florestal continua, parecendo drama enrolado

de novela chata. Seu José gostaria, pelo menos, de avaliar o que se passa. Talvez, pensa, o Presidente Lula esteja ocupado demais nessas viagens para lá e para cá, cada dia num lugar diferente, aproveitando a fama para conhecer o mundo.

José Batistela aceita, resignado, essa distância do Chefe da Nação, vivendo no mundo da lua, curtindo a popularidade que pode ser efêmera como o voo sexual das libélulas. Vira para seu neto e pergunta: escuta, menino, você não acha que o Lula deveria pelo menos delegar a alguém essa tarefa de bater logo o martelo nisso, encontrando uma boa saída para esse impasse ecológico entre produzir e conservar?

Claro que sim, responde o jovem. Normalmente, quem assume esse papel na ausência do presidente é o chefe da Casa Civil. Talvez lá se pudesse promover esse necessário acerto de contas entre o passado e o presente da agropecuária brasileira.

Sei não, medita seu José. Aquela mulher com jeito de casca grossa não parece ter nenhum talento conciliador. Além do mais, só a vejo também andando mais que notícia ruim, sempre atrás do chefe, tirando fotografia, fazendo o que nunca entendi direito. Com tanto passeio do poder, quem será que está governando o Brasil?

Vai saber... Importa que o País, mesmo enfrentando dificuldades variadas, assumiu na última década forte liderança agrícola mundial. Tradicionalmente mandava no mercado de açúcar, café e tabaco. Agora, graças ao suor dos agricultores e aos modernos sistemas de produção, passou a dominar na carne bovina, nas aves, na soja, no suco de laranja. O Brasil virou uma potência agropecuária.

Assustam-se por aqui os estrangeiros ao conhecerem a integração da lavoura com a pecuária, o plantio direto, as safras sucessivas no mesmo terreno, a fruticultura deslanchando, a silvicultura dando um show de produtividade, o etanol se impondo. Nem as terríveis barreiras comerciais impedem o País de vencer o jogo da competição rural internacional.

O caipira José Batistela acompanhou essa fantástica evolução do campo. Suas mãos grossas e calejadas pelo cabo da enxada testemunharam o avanço da engenharia agrônômica, o conhecimento aplicado livrando o homem do duro serviço braçal. Somente quem tirou à mão o leite da vaca, no frio da madrugada, reconhece o valor de uma ordenhadeira mecânica.

Meu Deus, questiona-se José Batistela. Se a agricultura ajuda tanto o desenvolvimento do País, por que o Governo não destrava logo esse assunto do Código Florestal, propiciando uma solução negociada, nem tanto ao mar nem tanto à terra? Por que não acaba com essa chateação na vida do agricultor, perdido por

ai como cachorro caído da mudança, sem saber para que lado correr, levando xingo à toa, empurrado para os braços de um ruralismo atrasado sem ter a chance de mostrar que gosta da novidade ambiental?

Presidente Lula, ergue a sobrelanceira José Batistela, pensando com seus botões. Pare nesta semana um dia que seja lá naquele lindo Palácio do Planalto, chame os ministros do Meio Ambiente e da Agricultura, bote à mesa do lado as ONG ambientalistas, situe do outro a turma ruralista da CNA e, por favor, promova um acordo, o senhor que tem experiência nessa matéria desde a época das brigas sindicais. Atue, presidente.

Não permita que os agricultores brasileiros continuem massacrados pela opinião pública, injustiçados como se fossem criminosos ambientais. Embora exista uma meia dúzia de perdulários que ainda trabalham como se na escravatura vivessem, ofereça a chance aos agricultores de mostrarem sua modernidade. Impeça essa estúpida rivalidade entre ruralistas e ambientalistas, cheiro de coisa antiga.

Comece a reunião, presidente, determinando uma moratória no desmatamento deste País por, no mínimo, cinco anos. Em seguida, ordene aos ministros que se acertem para regularizar aqueles que, no passado, retiraram seu sustento das áreas protegidas na beirada dos rios. Se eles erraram, nada os distingue do pessoal da cidade que também ocupou equivocadamente as várzeas, erguendo residências nas áreas de preservação. Cidade vale igual o campo.

Descubram como compensar a reserva legal surrupiada indevidamente. Nada de perdoar os algozes da floresta. Há que encontrar caminhos, oferecer estímulos para a recuperação ambiental, conscientizando os agricultores. Educação ambiental funciona melhor que o reio da fiscalização.

José Batistela ficou pensativo. Não parece difícil encontrar saídas nessa querela florestal. Pensou em escrever uma carta ao presidente expressando suas melhores ideias. Ficou em dúvida: qual endereço colocaria no envelope?

Xico Graziano, agrônomo, é secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo. E-mail: xico@xicograziano.com.br

Site: www.xicograziano.com.br

O SR. CLEBER VERDE (Bloco/PRB-MA. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidenta, Deputada Vanessa Grazziotin, Sras. e Srs. Deputados, antes de entrar do tema do meu discurso de hoje, quero cumprimentar o Deputado Bene Camacho, do Estado do Maranhão, que, nesta tarde, vai estrear na tribuna desta Casa no Grande Expediente e, certamente, vai fazer a defesa dos aposentados. Afinal, S.Exa. é do PTB, partido que também

tem ligação estreita com os aposentados. Por isso, não tenho dúvida de que estaremos juntos nessa luta.

Mas, nobres colegas, aqui estou para pedir o apoio do Colégio de Líderes para que o Projeto de Lei nº 1, de 2007, entre na pauta de amanhã. Para quem não sabe, esse é o primeiro projeto relacionado ao Plano de Aceleração do Crescimento – PAC. A proposta foi votada na Comissão Especial e nesta Casa; encaminhada ao Senado, ali foi aprovada por unanimidade e remetida de volta para a Câmara dos Deputados. No texto aprovado pelo Senado Federal há uma emenda determinando que as aposentadorias e pensões recebam o mesmo reajuste concedido ao salário mínimo.

A garantia do restabelecimento do poder de compra dos aposentados é uma medida extremamente importante. Basta frisar que, após a desvinculação das aposentadorias ao salário mínimo, mais de 5 milhões de aposentados que recebiam acima disso tiveram seus proventos reduzidos à condição de salário mínimo.

Portanto, faz-se necessário aprovar com urgência esse projeto, que já está pronto para vir ao Plenário. E espero que isso ocorra amanhã, conforme proclama a manchete do *Jornal da Câmara*: “*Pauta inclui reajuste de aposentadorias pelo mesmo índice do salário mínimo*”, para que seja garantida a manutenção dos direitos dos aposentados.

Aliás, nobres colegas, há uma agenda positiva em favor dos aposentados que precisa ser votada de forma urgente. Entre essas propostas, está a que prevê o fim do fator previdenciário, dispositivo que penaliza tanto o trabalhador que busca a aposentadoria por tempo de contribuição, quanto aquele que vem buscando a recuperação de seu poder de compra, reduzido em razão dos prejuízos já causados exatamente por conta da desvinculação com o salário mínimo.

Portanto, ao aprovarmos o PL nº 1, de 2007, garantindo uma política de correção do salário mínimo e, automaticamente, aprovando a emenda do Senador Paulo Paim, vamos estender um benefício aos quase 8 milhões de aposentados que ganham acima do mínimo. E será feita justiça a esses homens e mulheres que contribuíram devidamente para garantir um benefício condizente com sua realidade socioeconômica.

Nesta oportunidade, quero enaltecer a Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas – COBAP, que não aceitou o acordo celebrado entre o Governo e as centrais sindicais e tem insistido, obviamente, na votação do PL nº 01, de 2007.

Espero que o Presidente da Câmara dos Deputados e o Colégio de Líderes atendam a esse desejo, que não é somente da COBAP, mas também desta Casa e do conjunto de aposentados deste País. Com a aprovação da referida proposta, estará consolidada,

de uma vez por todas, a garantia de os aposentados e pensionistas terem direito a correções condizentes com a inflação e o crescimento do País.

Hoje, infelizmente, essa defasagem vem trazendo prejuízos aos aposentados e pensionistas. Então, é preciso garantir a manutenção desse benefício, para que, em 2010, possamos ter uma política de correção de benefícios um pouco mais justa.

E não podemos esquecer os 2 projetos que estão na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Um deles extingue o fator previdenciário; o outro traz exatamente a recuperação das perdas já causadas aos aposentados por conta dessa política que leva os beneficiários que ganham acima do mínimo a terem uma correção inferior, trazendo como consequência a diminuição do seu poder de compra.

Portanto, na condição de integrante da Frente Parlamentar em Defesa dos Aposentados e Pensionistas, espero que o Presidente Michel Temer e o Colégio de Líderes coloquem esse projeto na pauta de votação do dia de amanhã. Assim, a Casa poderá sair do palanque, das promessas de defesa do aposentado e ir para a prática, aprovando a emenda que garante a correção dos benefícios daqueles que ganham acima do mínimo. Com isso, faremos justiça aos homens e mulheres que já contribuíram – e em muito – para o crescimento deste País.

Por fim, Sra. Presidenta, parabênzo mais uma vez a COBAP por se ter mantido firme no propósito de não aceitar o acordo proposto pelo Governo e ter pedido à Casa a aprovação desse PL, garantindo uma política permanente de correção não só do mínimo, mas também dos benefícios daqueles que ganham acima do mínimo.

A SRA. PRESIDENTA (Vanessa Grazziotin) – Muito obrigado a V.Exa.

A SRA. FÁTIMA PELAES (Bloco/PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, quero hoje utilizar este espaço para falar de um problema sério que o Brasil, em especial o meu Estado, o Amapá, está enfrentando: o racionamento de energia elétrica.

Desde a última semana a população amapaense tem passado a conviver com o racionamento de energia elétrica. Segundo informações oficiais da ELETRO-NORTE e da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, dois fatores foram os responsáveis pelo apagão. O primeiro, o verão rigoroso que prolongou o período de estiagem e provocou a ausência de chuva na cabeceira do Rio Araguari, prejudicando a produção da Usina Coaracy Nunes, e o segundo foi a falta de combustível para abastecimento da Usina Termelétrica de Santana, principal geradora de energia na região.

Como se não bastasse a falta de planejamento para o atendimento de energia no período da estiagem, foi anunciado que não teríamos combustível para o abastecimento da Usina Termelétrica de Santana. Por conta dessa falta, a ELETRONORTE teve de lançar mão de todo o estoque que havia no reservatório para suprir a ausência total da energia produzida pelo parque térmico de Santana.

A princípio, mesmo com todas as evidências, tanto a ELETRONORTE como a CEA chegaram a negar o racionamento, mas, depois de perceberem que o apagão era inevitável e como os apagões já estavam ocorrendo, tiveram que vir a público anunciar um cronograma de desligamentos que atingiria todos os bairros de Macapá, a Capital do Estado. De acordo com o comunicado, os desligamentos seriam de 15 minutos, seguindo um rodízio previsto para ocorrer apenas durante o dia. O racionamento não ocorreria no turno da noite. Mas não foi o que ocorreu, porque os apagões estão ocorrendo de dia e de noite e chegam a durar mais de uma hora.

Nobres colegas, técnicos da ELETRONORTE anunciaram em entrevista à imprensa amapaense que iriam se reunir para avaliar a possibilidade de reduzir os intervalos no corte no fornecimento de energia. Mas o que se pôde perceber é que a ELETRONORTE não se programou para esses eventuais problemas e não se preocupou em viabilizar o combustível para a Termelétrica de Santana.

E o que é pior: além de não se prevenir para enfrentar a baixa do nível das águas, também não avaliou que, nesse período do ano em Macapá, o consumo de energia elétrica chega a dobrar, em virtude do verão rigoroso e da realização da EXPOFEIRA, que aumentam o consumo de energia.

Antes dos contratemplos ocorridos e dos prejuízos gerados para a comunidade, os representantes dessas empresas poderiam ter acionado a bancada federal para encontrar uma saída viável para todos os consumidores do Estado. Não podemos aceitar que a população tenha prejuízos e equipamentos estragados em virtude da falta de planejamento dos gestores locais.

Por fim, Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, todos sabemos que a crise prejudica ainda mais Estados em desenvolvimento como o Amapá, um Estado novo que acabou de conquistar sua maioria. A oferta abundante de energia elétrica é de suma importância para o fortalecimento da economia local. Sem um parque energético em condições de suprir a demanda, o Estado não terá como atrair empresas de grande porte para se estabelecer em território amapaense.

Recentemente, audiências públicas têm sido realizadas no Estado a fim de viabilizar novas oportunidades para a melhoria da oferta de energia na região.

O Linhão de Tucuruí, que irá passar pelos Estados do Pará e Amapá, vai beneficiar diretamente a comunidade amapaense, gerando empregos e possibilidades de atendimento em localidades ainda não atendidas com energia elétrica. Outro assunto que está em discussão no Estado é a busca pelo licenciamento ambiental para a implantação da Hidrelétrica de Santo Antônio, no Município de Laranjal do Jari.

Tanto o Linhão de Tucuruí quanto a Hidrelétrica de Santo Antônio ainda se encontram na fase inicial para a obtenção de licenciamento ambiental junto ao IBAMA. O que precisamos é de mais agilidade no processo de liberação ambiental para a implantação dessas estruturas, a fim de sanar tantos problemas causados pela falta de energia.

Sra. Presidenta, quero deixar aqui o nosso clamor. Nós não podemos admitir que a ELETRONORTE, no Amapá, não tenha feito um planejamento. Nós sabemos os problemas que todos nós vivenciamos durante o nosso verão e não podemos entender o porquê dessa situação no Estado. Nós, no caso, poderíamos ter acionado, e não o fizemos porque não tivemos conhecimento do que poderia ocorrer.

Estamos trabalhando incansavelmente, todos nós da bancada, para dar uma solução definitiva ao problema. Já tivemos, semana passada, a audiência sobre o Linhão de Tucuruí, na comunidade do Maracá, no Município de Mazagão. Estivemos também no Município de Laranjal do Jari para tratar da audiência pública sobre a Hidrelétrica de Santo Antônio do Jari.

Enquanto a solução definitiva não vem, nós ainda precisamos de ações como essas, porque, infelizmente, a ELETRONORTE não tomou em tempo as providências necessárias, como era preciso.

Deixo aqui meu protesto e meu clamor à ELETRONORTE para dar uma solução ao povo do Amapá. A busca para solucionar a deficiência energética no Estado será uma das metas de nosso mandato e creio também que de toda a bancada federal amapaense. Precisamos viabilizar urgentemente a ampliação da oferta de energia e assim gerar o desenvolvimento merecido para o nosso Estado. Mas enquanto essa solução definitiva não se aproxima, não podemos aceitar a irresponsabilidade da Diretoria Regional da ELETRONORTE, que não se planejou, deixando nosso Estado nessa situação lastimável. Inclusive, gostaria de destacar a manifestação da população por meio de matérias publicadas no **Jornal do Dia** e no **Diário do Amapá**, as quais anexamos ao nosso pronunciamento.

Muito obrigada.

MATÉRIAS A QUE SE REFERE A ORADORA

Apagão e racionamento

Charles Chelala (cchelala@ueol.com.br)

De vez em quando, como nesta semana, os fantasmas do apagão e do racionamento de eletricidade rondam o Amapá, em especial no período de estiagem, em que ficamos quase que totalmente dependentes da geração de energia em usinas termoeletricas.

O receio é justificado. O Amapá apresenta pelos menos três graves problemas no setor de energia elétrica, o que faz deste item um dos mais preocupantes da infraestrutura local, ao lado do saneamento básico.

Inicialmente, temos um problema de matriz energética. Atualmente é produzido no Amapá cerca de 230MW/h, sendo que apenas 33% vêm da hidrelétrica de Coaracy Nunes, ou seja, de fonte renovável. Além da matriz excessivamente térmica e poluente, o volume produzido de

energia mal atende ao consumo atual, sendo uma energia de má qualidade, pelas constantes oscilações e interrupções a que estamos sujeitos.

O segundo problema é relacionado à distribuição, que é atribuição da CEA. A empresa enfrenta sérias dificuldades financeiras, tendo a ANEEL já proposto a caducidade de sua concessão e havendo um forte movimento pela sua federalização.

Finalmente, adiciona-se o fato de não estarmos interligados ao sistema nacional, sendo o Amapá um dos últimos locais com sistema isolado no Brasil.

Apesar da situação próxima ao caos, alenta-nos o fato de estarem em andamento vários projetos do setor, seja em aproveitamento do imenso potencial hidrelétrico do Amapá, seja na resolução definitiva que

é a esperada integração por meio do linha de Tucuruí. Quando inaugurada, a interligação, estará garantida a qualidade e a regularidade da oferta, além da economia dos 800 mil litros diários de óleo diesel, com consequente redução da poluição por serem desativadas as termoeletricas.

Ainda que se vislumbre a solução para a geração e interligação ao sistema nacional, os investimentos previstos precisam de tempo para entrar em operação, não menos que dois ou três anos. Além disso, o problema da distribuição ainda não tem solução à vista.

Por essas e outras é que ainda teremos algum tempo convivendo blecautes, racionamentos, oscilações, etc.

Análise

Rodolfo Juarez

Dezessete anos e a solução não veio

O Sistema Amapá de fornecimento de Energia Elétrica está com problemas desde o início da semana passada.

Primeiro foram os desligamentos ocasionais, sem qualquer aviso ou seguindo qualquer padrão que pudesse ser percebido pelo consumidor; depois o aumento dos intervalos de tempo e, não houve jeito, depois de tantas reclamações: a concessionária, a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a ELETRO-NORTE reconheceram que estavam adotando procedimento de racionamento.

Inicialmente todas as culpas foram dirigidas à CEA, a companhia estatal que não está bem das pernas e com muitas dificuldades para dialogar com os fornecedores da energia elétrica para que seja feita a distribuição e, também, com o próprio consumidor, que acompanha uma greve dos funcionários que pedem a "Federalização já", considerando essa alternativa como a mais viável para salvar a empresa e seus empregos.

Quando se imaginava a empresa responsável pelo racionamento fosse uma; a CEA, era outra, ELETRONORTE. Deixando a impressão que faltou o elementar planejamento para atender às necessidade decorrente da estiagem que rebaixa o nível do Rio Araguari e, por isso, o sistema exige uma compensação para que não haja escassez nas horas de pico e se trabalhe com um mínimo de segurança.

Foi preciso uma semana para que a direção da ELETRO-NORTE no Amapá desse as primeiras informações oficiais sobre o que estava acontecendo.

E o que estaria acontecendo na versão da empresa produtora da energia para o Amapá?

Segundo a direção da empresa, havia acontecido um atraso na entrega do combustível para abastecer as termoeletricas que estão instaladas no parque industrial de Santana e, ainda, o rebaixamento do nível do Rio Araguari que obrigara a empresa a parar a usina maior que produz 32 megawatts, passando de 72 megawatts, para 40 megawatts em média, a produção.

Todas as duas situações, a do combustível e a do rebaixamento do Rio Araguari, são perfeitamente previsíveis e poderiam compor uma planilha de acompanhamento que orientaria área operacional das empresas para tomar as providências que, só agora, estão sendo tomadas.

Dá a impressão que houve um descuido, um desleixo da parte de empresa responsável pela entrega da energia para ser distribuída, ou, de outra parte, uma retaliação à CEA pelo débito que, pro declaração dos próprios funcionários da empresa e que estão em greve, passa de um bilhão de reais.

A população primeiramente ficou sem entender o que estava acontecendo e, depois, passou a cobrar uma solução quando somava os prejuízos decorrentes dos eletrodomésticos e dos eletroeletrônicos que são "queimando", todos os dias, desde quando a empresa impôs esse processo indiscriminado de desligamento.

Havia passado 17 anos, desde novembro de 1992, que não se registravam tantos problemas e se convivia com as informações técnicas de que o Estado dispõe de energia suficiente para o seu consumo até 2015.

Essa situação revelada agora é muito grave e mostra que o Estado ainda não conta com um sistema confiável de fornecimento de energia elétrica o que pode inibir todos os projetos de desenvolvimento que estão em andamento.

Mas disso já se depreende alguma coisa: as informações do sistema fornecedor de energia precisam ser auditadas - todas elas.

Você acha que o racionamento de energia prejudica de alguma forma a população amapaense?

Acredito que sim, principalmente os afazeres domésticos que necessitam da utilização de aparelhos eletrônicos e também os estudantes. Eu não tive aula ontem no cursinho porque não tinha energia, por conta disso perdi um dia de aula, o que acaba atrasando o conteúdo programático do para o vestibular, que já começaram a ser realizados.

Valter Lima,
estudante

Já aconteceram alguns acidentes por causa da falta de energia, já que os semáforos não funcionam, fazendo com que o trânsito fique um caos em determinados pontos da cidade. À noite, o problema é outro, porque com a escuridão a marginalidade pode aproveitar para agir, trazendo riscos para a vida população.

Nádia Tiery,
autônoma

Em alguns bairros a energia falta quase toda hora, mas em outros não falta. Sei que está sendo preciso racionar a energia, só que é necessário que haja um rodízio entre os bairros, porque alguns são mais prejudicados que outros. Também, com a constante queda de energia muitos eletrodomésticos podem queimar, trazendo prejuízos financeiros.

Claudio Barbosa,
universitário

O racionamento de energia pode prejudicar de muitas formas a vida da população, uma delas é no trabalho, porque a maioria das pessoas precisa utilizar o computador para realizar suas tarefas. Também há o risco de queimar equipamentos domésticos, que acabam não suportando as constantes quedas de energia.

Dinice Araújo,
empresário

Nota oficial – CEA e Eletronorte definem cronograma de racionamento

Por Oscar Costa da Silva Filho

Na entrevista coletiva realizada na manhã de hoje o diretor-técnico da CEA Luis Eugênio e o gerente regional da Eletronorte Marcos Drago apresentaram à imprensa o cronograma de desligamento programado para o final de semana e feriado de finados, em razão do racionamento de energia elétrica em consequência da seca do rio Araguaí e o atraso na entrega de combustível da Petrobras para a Usina térmica Santana.

Cada alimentador da CEA deve permanecer desligado por 15 minutos, de acordo com a solicitação do Centro de Operação Regional da Eletronorte, seguindo um rodízio previsto para ocorrer apenas durante o dia. O racionamento NÃO deverá ocorrer no turno da noite e NÃO atingirá os seguintes alimentadores:

Presidente Vargas (área dos hospitais); Araxá (estação da CAESA); FAB (setor administrativo); Fazendinha (Expo feira), entre outras áreas essenciais.

O cronograma e horários dos desligamentos estão sendo informados pelo fone do plantão da CEA: 0800960196.

A previsão da Eletronorte é que a partir de terça-feira (3), seja normalizado o fornecimento de energia elétrica com a entrada em operação de mais 20 MW do produtor independente SoEnergy e a normalização do estoque de combustível de diesel nos tanques da Usina Térmica em Santana.

Por causa do verão forte dessa época do ano, e em consequência a falta do rio Araguaí, a Usina Coaracy Nunes está gerando em torno de 40 MW, a metade da potência da Hidrelétrica.

O outro lado. Na tarde de sexta-feira (30), a reportagem do Jornal do Dia entrou em contato com a assessoria da Eletronorte para questionar o fato de que o cronograma não está sendo cumprido, uma vez que foi divulgado um tempo máximo entre 15 e 30 minutos, no entanto, os desligamentos duram cerca de uma hora ou mais.

A assessoria do órgão disse que a informação a ser passada é a mesma que foi divulgada em coletiva de imprensa. Porém em contato telefônico pelo atendimento da CEA, a reportagem foi informada que o racionamento seria de, no máximo, uma hora a cada três horas.

Ainda na tarde de sexta-feira, a falta de energia chegou a durar uma hora e vinte minutos, extrapolando os períodos de racionamento informados tanto pela CEA quanto pela Eletronorte, prejudicando ainda mais a população do Amapá.

Quedas. Além do racionamento, várias pessoas ligaram durante a quinta e sexta-feira para a redação do JD informando que desde a quarta-feira as residências estão passando por várias quedas de energia no período noturno e durante o dia.

Outra reclamação é que quando a energia elétrica não é interrompida de uma vez, as casas ficam apenas com meia fase - quando o fornecimento não cai por

completo o que está causando vários prejuízos como a queima de eletrodomésticos.

Durante uma das quedas ocorridas na noite de quinta-feira, a CEA informou que o problema era que a rede elétrica estava em meia fase e que o problema seria resolvido o mais rápido possível.

Ao longo da quinta e sexta-feiras, a falta de energia não ocorreu como o informado pela Eletronorte, uma vez que o racionamento durou uma hora e não 15 minutos.

SEM ENERGIA

Tempo dos desligamentos de energia aumenta para 90 minutos

Nova explicação dos órgãos de energia culpa seca do rio Araguari

A Eletronorte e a Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA) divulgaram no sábado (31), comunicando informando que os desligamentos de energia elétrica foram estendidos para um intervalo de 60 a 90 minutos.

A extensão ainda é resultado da baixa do nível das águas no reservatório da Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes, que chegou ao estado crítico, provocando a redução na geração de energia elétrica.

Na última quarta-fei-

ra (28), por falta de combustível na Usina Termelétrica de Santana, decorrente de problemas na logística de entrega da Petrobrás, o reservatório precisou ser utilizado para suprir a ausência total do parque térmico.

O reservatório não pode ser recomposto pela falta de chuvas nas cabeceiras do Rio Araguari, que chega há 70 dias.

Os horários com as previsões de desligamentos por bairro estão disponíveis na página www.cea.ap.gov.br e no Call Center da Companhia de Eletricidade do Amapá (0800-96-0196).

Ontem, a reportagem do Jornal do Dia acessou o site para publicar os horários e previsões de desligamentos; no entanto, nenhum material foi encontrado.

DENÚNCIA

Escuridão na Av. Nações Unidas entre Jovino e Lopoldo intensifica assaltos

Nas últimas semanas, o local se tornou perigoso e muitos assaltos e tentativa de roubos de veículos vêm acontecendo

Juliana Costa

DA REPORTAGEM

Moradores do bairro Jesus de Nazaré estão denunciando a escuridão que vem impedindo nas últimas semanas no perímetro que abrange a Avenida Nações Unidas entre as Ruas Leopoldo Machado e Jovino Diniz.

O motivo para a preocupação da vizinhança é devido aos frequentes assaltos e tentativas de roubos de veículos que vêm acontecendo ultimamente. O fato de uma instituição de Ensino Superior ficar localizada nesse parâmetro serve de um, atrativo maior para a ação dos bandidos.

De acordo com um empresário que reside próximo ao local, ele já flagrou duas vezes ações desse tipo quando estava chegando em sua residência. Ele relatou à nossa equipe de reportagem que na primeira, uma estudante foi assaltada, e na segunda, os mesmos infratores (aparentemente) estavam tentando roubar um carro que estava estacionado na esquina.

“Esse quarteirão nunca foi perigoso, até por causa do movimento que é grande aqui nas redondezas. Mas depois que isso ficou escuro, muitas coisas vêm ocorrendo nas últimas semanas. É perigoso demais para qualquer pessoa que trafega aqui nos arredores”, afirmou o empresário.

Populares pedem segurança para o local e solicitam que a iluminação seja urgentemente revitalizada.

O SR. VITAL DO RÊGO FILHO (Bloco/PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, venho hoje a esta tribuna para destacar mais uma conquista da minha cidade, Campina Grande, dentre as tantas que ocorreram nestes últimos 5 anos.

Na semana passada, o SEBRAE Paraíba divulgou dados segundo os quais Campina Grande é citada entre as 9 principais cidades de destaque no mundo como polo tecnológico. A constatação está divulgada no portal www.faroldigital.org.br, que trata das informações tecnológicas de empresas e iniciativas do setor no mercado mundial. Campina Grande é citada como a única cidade da América Latina, dentre as 9 potências mundiais da área de tecnologia.

De acordo com a publicação, empresas do ramo tecnológico têm encontrado na Paraíba as condições ideais de desenvolvimento para suas atividades. A publicação coloca Campina Grande como o local ideal para o desenvolvimento de atividades relacionadas à tecnologia e diz que essa conquista não veio subitamente, ao contrário do que se possa pensar.

A revista elenca uma série de fatores que contribuem para o destaque de Campina Grande. A matéria cita um bem estruturado polo de tecnologia e de ensino, fundamentado por 3 instituições públicas de ensino superior: o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, a Universidade Estadual da Paraíba – UEPB e a Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, sendo que esta última, de acordo com a publicação, se consagrou como polo de desenvolvimento científico no Estado, com cursos bem conceituados, tanto em graduação como em pós-graduação (mestrado e doutorado).

A publicação elenca vários indicadores que colocam Campina Grande em lugar de destaque no Brasil e no exterior quando se fala não só em tecnologia, mas em áreas como saúde, educação e geração de emprego e renda.

Dentre estes indicadores está a mais recente pesquisa da Fundação Getúlio Vargas, divulgada pela revista *Você S/A*, que colocou Campina Grande como a melhor cidade do interior do Nordeste para se fazer carreira profissional.

No levantamento, são citadas várias empresas locais e multinacionais da área de tecnologia que se concentram em Campina Grande, constituindo um campo de oportunidades para os estudantes e recém-formados, que encontram emprego sem precisar sair da cidade.

O SEBRAE afirma, ainda, que criar o próprio negócio em Campina Grande não é um sonho distante para aqueles que têm um projeto.

É preciso destacar aqui várias iniciativas da Prefeitura em prol do desenvolvimento tecnológico, como a criação de uma infraestrutura viável e o apoio e incentivo para a instalação de novos e grandes empreendimentos em setores como o de tecnologia.

Da mesma forma, Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, é lamentável dizer que a cidade não conta com uma Secretaria de Ciência e Tecnologia porque o projeto enviado pelo Executivo à Câmara Municipal foi rejeitado 4 vezes consecutivas pelos Vereadores que fazem oposição ao Prefeito.

É inimaginável que uma cidade como Campina Grande, destaque mundial na área de ciência e tecnologia, não tenha uma secretaria específica. De qualquer forma, fica aqui o meu feliz registro por mais essa conquista da minha cidade.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS SANTANA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, na semana passada o Plenário da Câmara aprovou o Projeto de Lei nº 5.919, de 2009, que disciplina o acesso de militares ativos e inativos oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica – QTA a graduações superiores, até o grau de suboficial – SO.

O PL serve de reparação a esses companheiros da Aeronáutica que desde 1961 já haviam adquirido esse direito, mas só agora será realmente cumprido. Cabe lembrar que a Marinha cumpriu de imediato a Lei nº 3.953, de 1961, o que não aconteceu com a Aeronáutica.

Juntamente com vários outros companheiros, conseguimos a urgência na aprovação do projeto, e agora o PL segue para o Senado, para que seja analisado e votado. Precisamos unir os mesmos esforços para conseguir aprovar a matéria no Senado, para que seja enviada o mais rapidamente possível ao Presidente Lula, para que seja sancionada ainda este ano.

Quero agradecer a todos os companheiros que tiveram a sensibilidade de votar a favor do PL, aos taifeiros que lotaram as galerias da Câmara dos Deputados, e gostaria de agradecer também ao Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro Juniti Saito, que sempre esteve sensibilizado com a causa dos taifeiros.

Com certeza, a Câmara dos Deputados contribuiu de uma forma magnífica para a reparação de um grave erro cometido pela Aeronáutica, durante vários anos. Lutaremos juntos agora no Senado.

Era o que eu tinha a dizer.

A SRA. RITA CAMATA (PSDB-ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, em nome do desenvolvimento do Espírito Santo e da justa partilha de recursos que derivarão da próspera exploração da camada do pré-sal, a bancada

federal capixaba tem somado esforços para assegurar ao Estado que lhe é de direito.

Em reunião realizada nesta segunda-feira, dia 2 de novembro, com o Governador Paulo Hartung, foi traçada a estratégia a ser impressa no Congresso Nacional com o propósito de alterar o modelo regulatório proposto e uma divisão mais equânime de *royalties*, mantendo a participação dos Estados produtores em pelo menos 22,5%, conforme o projeto de lei original do Governo Federal, recentemente modificado pelo Relator da matéria, Deputado Henrique Alves, que diminuiu a destinação para 18%.

O temerário e imenso prejuízo pode ser dimensionado a partir da comparação entre a atual legislação e as novas regras propostas, uma vez que a eliminação da participação especial aos Estados produtores – especialmente o fluminense e o capixaba –, somada à redução de 22,5% para 18% dos *royalties* constituem perda que pode chegar a 73,74%, cifra a ser revertida aos cofres da União.

A partilha de riqueza desse porte deve ser igualitária, pois, de fato, o petróleo pertence a toda a Nação brasileira. O que se questiona é a promoção de queda tão expressiva da receita dos Estados produtores sem uma compensação, uma contrapartida, do que resulta uma escala de prejuízos consideráveis, que repercutirão em diversos setores da economia, abreviando, por exemplo, postos de trabalho e representando menos renda.

A garantia de um tratamento diferenciado na repartição dos recursos obtidos com a produção petrolífera na camada pré-sal está expressa na Constituição Federal, no art. 20, § 1º:

“Art. 20.

§1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração”.

Quando ajustamos a lupa em nosso Estado, atestamos problemas reais, imediatos que resultam das atividades de exploração.

No Espírito Santo, as plataformas da PETROBRAS, situadas a poucos quilômetros da costa, espantam os peixes para longe, trazendo, assim, riscos e perigos aos pescadores que, em sua maioria, ainda se valem da atividade artesanal e se veem obrigados

a se aventurar em alto-mar. Por que não indenizar as colônias de pesca, para que elas possam investir em barcos com mais infraestrutura? Esse é o outro lado da extração, no qual não se tem pensado e dimensionado devidamente.

E a necessária contrapartida para o Estado, que já está investindo milhões na melhoria das malhas viárias de acesso ao aeroporto e à PETROBRAS e no escoamento da produção? Não se leva em conta que o Governo Estadual precisará se planejar também para gastar com o impacto dos danos ambientais?

Não podemos admitir que uma centralização dessa ordem, por parte da União, lese diretamente o povo do Espírito Santo, a perspectiva de um futuro mais próspero para os capixabas e a cadeia de desenvolvimento social e econômico do Estado.

Toda essa justa e legítima articulação em torno de uma causa que mobiliza o imaginário nacional tem agregado mobilizações de diversos setores – empresários, industriais, Vereadores, Parlamentares Estaduais e Federais.

Merecemos tirar o devido proveito social e econômico de uma riqueza que movimenta o orgulho de todos os brasileiros e que tem o petróleo como matriz. Afinal, dispomos de uma extensão de 10,5 mil quilômetros quadrados de camadas pré-sal e da perspectiva próxima e real de dias melhores para a nossa população, para o nosso Estado.

Não podemos, portanto, acolher passivamente esse modelo de partilha de recursos conforme está sendo apresentado. Não admitiremos perdas e prejuízos dessa ordem para o Espírito Santo. É nosso dever lutar pelo que simplesmente nos pertence, interpondo resistência e buscando reverter o que se faz injusto, visando ao horizonte de desenvolvimento econômico e social que se avizinha.

Era o que tinha a dizer, Sra. Presidenta.

O SR. RÔMULO GOUVEIA (PSDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, a Universidade Federal de Campina Grande realizou na manhã de hoje, 3 de novembro, por propositura do Deputado Estadual da Paraíba Francisco de Assis Quintans, reunião para tratar do plano de expansão da instituição, com a instalação de um *campus* na cidade de Serra Branca.

Estiveram presentes para debater esse importante tema, além do autor da solicitação, o Reitor Thompson Mariz; o Diretor da FUNASA na Paraíba, o ex-Deputado Federal Álvaro Neto; o Prefeito de Serra Branca, Eduardo Torreão; o Prefeito de Coxixola, Nelson Honorato; a Sra. Eva Gouveia, que me representou, e Vereadores e lideranças da região.

Nesse encontro, foi externada a minha intenção e o meu compromisso em apresentar emenda parlamentar ao Orçamento da União de 2010 para contemplar a instalação da UFCG na cidade de Serra Branca.

Localizada na região do Cariri paraibano, Serra Branca é uma cidade-polo, e sua população há muito reclama por esse benefício.

A universalização e interiorização do ensino superior e profissionalizante, público e gratuito é uma das prioridades do meu mandato, e tenho encontrado nos Reitores Thompson Mariz, da Universidade Federal de Campina Grande; Rômulo Polari, da Universidade Federal da Paraíba, e Marlene Alves, da Universidade Estadual da Paraíba, além de parceiros, incentivadores e executores desses objetivos em nosso Estado.

O programa de expansão dessas universidades proporciona aos jovens dos municípios contemplados com a instalação de *campi*, a possibilidade de cursarem o ensino superior e profissionalizante em sua própria cidade, com enfoque na realidade local e sem necessidade de se deslocarem para outros centros.

Os resultados são os mais favoráveis possíveis: onde a universidade se instala, há mudanças no perfil socioeconômico da região e geração de emprego e renda. A perspectiva de um curso profissionalizante ou superior torna-se real e palpável, assim como a mudança do padrão cultural e de mobilidade social.

A cidade de Sumé, também no Cariri paraibano, já vive essa experiência renovadora com o Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, que oferece atividades de ensino, pesquisa e extensão em duas áreas do conhecimento científico fundamentais para o desenvolvimento sustentável das populações da região. E, agora, pretende-se levar esse instrumento também para Serra Branca, ampliando a universidade no Cariri paraibano.

Assim, Sra. Presidenta, reafirmo o meu compromisso com a universalização do ensino superior e profissionalizante público e gratuito, por meio de ações efetivas que se traduzam na implantação de mais *campi* de universidade públicas em todas as regiões da Paraíba.

Mas, Sras. e Srs. Deputados, venho também à tribuna desta Casa para informar que, no último dia 25 de outubro, a região do Brejo Paraibano perdeu uma de suas mais importantes lideranças políticas. Naquela data, faleceu o Dr. Francisco Monteiro da Silva, aos 60 anos de idade, vítima de problemas respiratórios.

Pude testemunhar o quanto Dr. Monteiro era querido pela população de Araçagi, onde foi velado no Ginásio de Esportes O Monteirão, e de Guarabira, onde o velório ocorreu na Loja Maçônica Tiradentes.

Um clima de tristeza e de saudade apoderou-se das milhares de pessoas que foram se despedir do Dr. Monteiro. Todas foram unânimes em enaltecer as suas qualidades de bom médico e bom político. Isso porque ele praticava a ética e o respeito como dogmas – daí a grande admiração que todos tinham por ele, inclusive os seus adversários.

Entre os que acompanharam o cortejo até o Cemitério Bom Jesus, em Guarabira, onde o corpo do Dr. Monteiro foi sepultado no final da tarde daquele dia 25, havia muitos políticos, a exemplo da Prefeita de Alagoinha, Alcione Beltrão; do Deputado Estadual Zenóbio Toscano; da ex-Prefeita Léa Toscano; dos ex-Vereadores Graça Irineu, João da Cobal e Lucas Porpino, e do Deputado Federal Efraim Filho, além de diversas outras lideranças da região do Brejo.

Dr. Monteiro prestou relevantes serviços à população paraibana como ortopedista, sua especialidade, e também como político.

Ainda jovem, deixou Itaporanga, sua cidade natal no Sertão da Paraíba, e fincou raízes na região do Brejo. Em Guarabira, foi o fundador do Pronto Socorro de Fraturas. Mas foi na condição de Prefeito de Araçagi, que Dr. Monteiro conquistou a admiração e o respeito de toda uma região. Governou a cidade de 1993 a 1997. E sua gestão, com a construção de obras e a implantação de ações de interesse da coletividade, ainda hoje é lembrada como uma das melhores daquela cidade. Recentemente, graças ao seu empenho, a cidade de Araçagi ganhou a sua primeira rádio comunitária, a *Marmaraú FM*.

Dr. Monteiro era casado com a Sra. Maria Licar Monteiro, também ex-Prefeita de Araçagi, e deixa os filhos Breno, médico; Kalline, advogada, e Márcio, que está cursando Medicina.

Neste instante, portanto, também em nome da bancada da Paraíba, quero prestar as homenagens devidas à memória do Dr. Francisco Monteiro da Silva, que soube ser solidário, prestativo e humano como médico e político, atendendo aos anseios do povo com altivez, decência e honradez.

Muito obrigado, Sra. Presidenta.

A SRA. MANUELA D'ÁVILA (Bloco/PCdoB-RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, quero trazer ao debate neste plenário o recente episódio da estudante expulsa da sala de aula pelos colegas por estar usando um vestido curto.

A violência empregada pelos seus colegas mostra que há algo fora de ordem na nossa sociedade. O fato em si merece a condenação de todos, dado o seu caráter autoritário e violento. Não existe nenhuma justificativa para a atitude fascista dos alunos e para a

passividade e certa cumplicidade da direção daquela unidade. E foi chocante também a cobertura de determinados veículos, que buscaram debater se a roupa da jovem era ou não “adequada”.

A gênese deste raciocínio comporta a culpa das mulheres vítimas de violência sexual, das mães de crianças vítimas de abuso, e mesmo as agressões e os assassinatos de homossexuais.

O aspecto mais grave da agressão sofrida pela jovem de São Bernardo do Campo é a reação coletiva da multidão, que, segundo imagens divulgadas pela Internet, mobilizou praticamente toda a universidade.

Nossa sociedade precisa debater com mais profundidade este triste episódio, pois ele demonstra de forma clara como é preciso avançar no debate sobre os direitos humanos. Os direitos humanos são a base de nossa convivência em sociedade.

Entendo que é difícil para os saudosistas dos tempos do arbítrio defender um sistema de regras que nos colocam de forma igual perante a lei e os outros, mas este é o arcabouço legal mínimo para uma democracia.

A intolerância com os que pensam de forma diferente é a base de uma ideologia que a história derrotou, mas que vez ou outra ainda se manifesta. A transformação da vítima em culpada tem a mesma lógica e deve ser derrotada também.

Esta Casa não pode ficar calada diante de tamanha violência, assim como não nos calamus diante do assassinato do índio Galdino nem da morte do trabalhador rural Brum.

Não iremos assistir passivos a esta e outras manifestações de intolerância.

O SR. FELIPE BORNIER (PHS-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, gostaria de destacar pesquisa da Fundação Getúlio Vargas que comprova a significativa melhora do nível de renda dos brasileiros nos últimos 5 anos.

Essa pesquisa da FGV, intitulada *Consumidores, Produtores e a Nova Classe Média*, traz resultados relativos ao período de 2003 a 2008.

E os dados colhidos mostram que a política econômica e as ações sociais do Governo Lula criaram oportunidade para a ascensão social da fatia da população situada nas classes D e E, justamente aquelas com menor poder aquisitivo e que, por isso mesmo, são as mais prejudicadas pela má distribuição de renda.

A conclusão do levantamento é que, em 5 anos, 32 milhões de pessoas saíram das classes D e E e que a classe C, aquela com renda familiar entre R\$1.115 e R\$4.807, agora inclui metade da população brasileira. Essa ampliação da classe média é significativa, pois

em 2003, a classe C representava apenas 37,56% da população.

A classe D, que abrange a faixa de renda familiar entre R\$768 e R\$1.114, diminuiu de 46,88 milhões para 45,4 milhões de pessoas, e a classe E, a de renda familiar inferior a R\$768, foi reduzida de 49,3 milhões para 28,86 milhões de brasileiros. A classe AB, com renda superior a R\$4.807, incorporou mais 6 milhões de pessoas.

De forma inequívoca, essa pesquisa revelou o êxito do programa de governo adotado pelo Presidente Lula, que, desde o início, concentrou o foco de sua atenção no estímulo à melhoria das condições de vida da população mais carente.

Tanto os programas de transferência de renda, a exemplo do Bolsa-Família, quanto as medidas de incentivo ao crédito mostraram resultados altamente positivos, pois conseguiram criar condições para a elevação do nível de renda da população mais pobre.

É altamente gratificante verificar o êxito social do Governo Lula, pois há muito não víamos ações concretas nesse sentido, ações que saíssem das pranchetas dos burocratas e se transformassem em projetos viáveis, capazes de alterar, de fato, o perfil da distribuição da renda no Brasil.

O fortalecimento da classe média, como indicado pela FGV, é o ponto de partida para uma transformação socioeconômica abrangente, pois, junto com a melhoria da renda, vêm melhorias na qualidade da saúde, da educação, da habitação e também da participação política da sociedade.

Importante consequência econômica da ampliação da classe média é o fortalecimento do mercado doméstico, o que cria as condições para uma maior autonomia do País, graças ao fortalecimento da indústria nacional.

O próprio desempenho do País durante a última crise financeira mundial mostrou que um mercado interno maior e mais dinâmico é a chave para se criar a estabilidade econômica que há tantos anos perseguimos no Brasil. Quando éramos mais dependentes do mercado externo, sofríamos diretamente o impacto das oscilações econômicas mundiais.

Portanto, Sras. e Srs. Deputados, essa pesquisa da FGV é a comprovação clara de que a opção do Presidente Lula pela distribuição da renda e pelo mercado interno é a grande alavanca com a qual o Brasil atingirá um novo patamar de independência econômica e de desenvolvimento humano.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sra. Presidenta.

O SR. ACÉLIO CASAGRANDE (Bloco/PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sra. Presidenta,

Sras. e Srs. Deputados, aposentados e pensionistas de todo o País vivem a expectativa da votação da emenda do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1/2007, que garante o mesmo aumento concedido ao salário mínimo a todos os benefícios mantidos pela Previdência Social. Este é o momento de resgatar a dignidade dos aposentados e pensionistas deste País. É o momento de fazer justiça.

Gostaria de aproveitar este espaço para parabenizar pela ação o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer, que assumiu esse compromisso, na nossa frente, perante os representantes da categoria, e não voltou atrás, colocando esse projeto na pauta da sessão extraordinária de amanhã.

Venho à tribuna para tentar sensibilizar todos os Parlamentares para a importância desta votação histórica. Hoje, 8 milhões e 100 mil aposentados que ganham acima de 1 salário mínimo serão beneficiados com esse projeto. São trabalhadores que, ano após ano, veem o seu benefício ser achatado e desvalorizado.

O movimento dos aposentados informa que, no Governo Lula, os reajustes do salário mínimo somaram 90,21%, incluindo este ano, enquanto que os das aposentadorias superiores ao piso foram de apenas 49,82%. Isso é uma afronta. E esta é a hora de nós Parlamentares mostrarmos que somos a voz do povo, que estamos aqui para defender os interesses da população.

Quero manifestar de público o meu integral apoio. É o momento de sabermos quem é quem na Casa do povo brasileiro, realizando aqui uma votação aberta e nominal. Os aposentados e os pensionistas vão saber quais são os Deputados Federais que realmente estão ao lado do povo, que votarão a favor dos projetos que beneficiam os aposentados e os pensionistas, e quais não estão.

Quero registrar o movimento que a categoria realizou aqui, na semana passada. A mobilização, a força, a vitalidade, a vontade e a garra que demonstram aposentados e pensionistas nesta batalha é algo que impressiona.

E aproveito também este espaço para enaltecer novamente a figura do presidente da Confederação das Associações dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (COBAP), Warley Martins, que está à frente desta luta, sustentando os anseios de toda a sociedade.

Mobilizados, eles estão aqui: tomaram a Capital Federal para pressionar os Congressistas a votar a favor do povo. Não somente neste projeto, que é apenas um, mas também nos outros projetos que tramitam nesta Casa, no empenho em retomar a dignidade e o respeito de que os aposentados tanto necessitam. E a batalha deve persistir, pois as vitórias estão se tornan-

do visíveis. O Projeto de Lei nº 3.299/08, que trata da extinção do Fator Previdenciário, e o PL nº 4.434/08, que recupera o número de salários mínimos recebidos na data da concessão da aposentadoria, avançaram e seguiram para a apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJ). Passando por esta Comissão, os projetos já podem seguir para a votação em plenário.

Nós Parlamentares temos de fazer a nossa parte: votar com agilidade esses projetos. Por onde passo, levando as informações sobre os projetos que tramitam na Câmara sobre os aposentados, eu ouço relatos de pessoas que perderam as esperanças, que, informadas, veem a cada ano o orçamento doméstico ser reduzido.

Não podemos mais ser coniventes com esta situação: um trabalhador que colaborou para o enriquecimento do País, contribuindo com valor significativo para a Previdência Social, no fim das contas não consegue nem ao menos dar sustento digno para a sua família, comprar remédios, sendo obrigado, muitas vezes, a continuar trabalhando, a ocupar o posto que poderia ser de um jovem que espera por uma chance para adentrar no mercado de trabalho.

Temos o dever de fazer justiça social para aposentados e pensionistas. Fazer justiça é votar “sim” aos projetos que estão tramitando na Câmara dos Deputados e que visam recompor as perdas acumuladas em muitos anos de achatamento salarial em que este Governo e seu antecessor lançaram a classe dos aposentados e pensionistas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PR-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, passados alguns dias da viagem presidencial ao São Francisco para inspecionar as obras de transposição de águas do Rio da Unidade Nacional, como foi chamado esse grande rio, creio ser este o momento oportuno para registrar, sob outra ótica, esse evento da maior magnitude para o futuro do Nordeste. Refiro-me à concretização, hoje irreversível, de projeto pensado ainda no Segundo Reinado, sob D. Pedro II.

É inadmissível que as oposições critiquem essa viagem analisando o lado dos gastos da comitiva, despesas corriqueiras do cotidiano, e, mais ainda, que tentem rebaixar essa atitude do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, quando se fez acompanhar dos Ministros das várias Pastas envolvidas no projeto, inclusive da Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff.

O Sr. Presidente visitou as obras do Lote 1, em Pernambuco, o mais avançado do Eixo Norte, cujo projeto tem 40 quilômetros de extensão, dos quais 26

já concretados, ocupa 1.516 trabalhadores e utiliza mais de mil máquinas.

É importante divulgar esses números, pois a mídia do Sudeste e do Sul do País foi muito comedida ao assinalar o volume das obras, como, aliás, sempre acontece quando se trata do Nordeste, do qual, em geral, só se divulgam fatos sensacionalistas e negativos.

Os canais da transposição possuem 50 metros de largura por 15 metros de altura, e a expectativa é a de que o Lote 1 seja concluído dentro de mais 4 meses. E o Eixo Norte do projeto global, como um todo, com seus 426 quilômetros, em 2012.

Os custos de operação de transposição de águas do Rio São Francisco naturalmente tem de ser reajustados à medida que o tempo avança. E a própria estrutura de preços sofre reajustes, com a inflação e as flutuações dos preços dos insumos, de acordo com a dinâmica do mercado. Os preços – e, portanto, os custos, diz a velha lição dos economistas – não são estáticos. Existem oscilações em parâmetros compatíveis com a inflação e, comparativamente, a obras de engenharia que se executam todos os dias no País.

Depois, é preciso mostrar que há variações regionais óbvias de preços de materiais, matérias-primas e mão de obra – e não se pode querer tomar a uniformização como parâmetro básico num país da dimensão continental do Brasil, cujos canteiros de obras estão a diferentes distâncias dos centros fornecedores de matérias-primas e outros materiais. Será que se teria construído Brasília sob uma fiscalização à base de parâmetros uniformes de preços nacionalmente considerados? Não estamos defendendo a falta de fiscalização, mas parâmetros realistas.

O projeto de transposição de águas e integração do São Francisco é, se considerarmos só o aspecto socioeconômico, a maior obra do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Doze milhões de habitantes do Nordeste terão acesso à água, em Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte. Cerca de 390 municípios serão abastecidos nesses 4 Estados, pelos 2 canais que levarão a água do rio, sem nenhum prejuízo ao abastecimento das turbinas da CHESF.

O canal Eixo Norte beneficiará os sertões de Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte, com 426 quilômetros, a partir da captação d'água em Cabrobó. O canal Eixo Leste levará água a partes do sertão e do agreste de Pernambuco e da Paraíba, fazendo-se a captação no lago da Barragem de Itaparica, no Município de Floresta, com um percurso projetado de 220 quilômetros. Ao longo dos eixos principais, serão construídas 30 barragens, que funcionarão como

reservatórios de compensação e permitirão o fluxo de água nos canais.

Vale salientar também o Eixo Oeste, negociado pelo Governador Eduardo Campos, pois Pernambuco é doador e receptor ao mesmo tempo. Partindo do Lago de Sobradinho, percorrendo 100 quilômetros nas terras mais agricultáveis de Pernambuco e indo até Serrita, esse canal vai resolver o problema local de falta d'água, podendo irrigar até 100 mil hectares, o que mudará a fisiografia socioeconômica da região.

Hoje, os custos do projeto de transposição águas do São Francisco estão estimados em mais de 5 bilhões de reais.

Os benefícios sociais e econômicos desse ousado e patriótico projeto já se fazem sentir na contratação atual de mão de obra especializada e semiespecializada para serviços técnicos auxiliares, pessoal de nível médio, engenheiros, calculistas e contabilistas, que somam, no momento, cerca de 10 mil pessoas. Mais tarde, as Prefeituras a serem beneficiadas terão de ampliar os seus quadros técnicos e administrativos, e toda a região se beneficiará, no futuro, com o aumento da produção agrícola e pecuária.

Onde existe água, existe vida. E o Nordeste cansou de soluções paliativas para as secas.

É inadmissível que se queira impedir que o Presidente da República se veja impossibilitado de visitar o que o seu Governo está construindo em benefício do Brasil, como se a instituição da Presidência da República e o exercício do governo fossem estáticos, inamovíveis e arredios ao contato com o povo, sob o pretexto de que as eleições estão às portas. Em qualquer país, o exercício do governo é político; e a Política, com “P” maiúsculo, está no cerne de qualquer governo democrático, seja de que partido for.

Lógico que a transposição de águas do Rio São Francisco não é uma vara de condão que vai resolver todos os problemas do Nordeste, mas resolverá, por meio de projetos de irrigação e geração de empregos e renda, o problema de falta d'água que atinge 12 milhões de nordestinos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sra. Presidenta.

O SR. BRUNO RODRIGUES (PSDB-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, ocupo a tribuna para parabenizar o Governo de São Paulo e o Secretário de Educação, o nosso colega Paulo Renato, pela aprovação, na semana passada, de uma lei que inova a questão dos planos de carreira para professores e diretores naquele Estado.

Com a nova lei, somente poderão pleitear aumento de salário os professores assíduos ao trabalho

e fica determinado que, para mudar de nível na carreira, o professor seja submetido a uma prova. Nada mais justo. Essa medida visa premiar o esforço e o talento dos profissionais mais capacitados.

Capacitar os professores significa investir na formação de uma educação de qualidade, proporcionando aos alunos maior conhecimento, e ao mesmo tempo incentivar esses alunos a seguirem a carreira do magistério. A cada dia que passa, novos desafios se apresentam aos educadores. O crescente avanço tecnológico exige dos educadores, cada vez mais, uma constante atualização, visando desenvolver novas habilidades e novos recursos didáticos que estimulem o aprendizado do aluno. Estudos comprovam que o professor é o principal responsável pelo sucesso da aprendizagem. Seu conhecimento e sua atuação em sala de aula são o fator mais decisivo para o desempenho da turma, ultrapassando em importância o material didático e as metodologias de ensino.

Cito o caso da Coreia do Sul, que possui um sistema moderníssimo de ensino. A receita sul-coreana para seduzir os melhores é uma combinação de salário inicial atraente, possibilidade de aprimoramento profissional e chance de trabalhar numa carreira valorizada socialmente. Com uma formação de ótima qualidade, salários iniciais atraentes e a valorização da função de professor, a Coreia do Sul consegue direcionar para o magistério seus melhores alunos. Os futuros educadores só garantem vaga na faculdade após terem sua **performance** no equivalente ao ensino médio avaliada e tirarem pontos altíssimos em uma prova. Contam também para a seleção o conhecimento em Línguas e Matemática e as habilidades de comunicação, básicas para quem ensina. Dessa peneira, saem só os 5% de melhor desempenho.

Quando se tenta implementar essa ideia em São Paulo, lamentavelmente os sindicatos de professores criticam a existência de uma prova, alegando que um exame os obrigaria a estudar mais e que os professores não têm tempo para isso. Como cobrar excelência de estudo dos alunos se os próprios professores se recusam a ter a excelência no ensino?

Finalizo, parabenizando pela atitude e coragem o Governador José Serra e o Secretário Paulo Renato. Espero que tal atitude sirva de exemplo e seja seguida por todos os Governadores, em especial de Pernambuco, onde a questão salarial dos professores é degradante, constituindo-se no principal fator negativo da atividade, no que tange à motivação.

Obrigado.

O SR. VINICIUS CARVALHO (PTdoB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, demais presentes, caros telespectadores

da *TV Câmara* e ouvintes da *Rádio Câmara*, passada a emoção do Rio de Janeiro ter sido a cidade eleita para sediar os Jogos Olímpicos de 2016, voltamos à razão. E o lado racional nos leva a dúvidas, questionamentos, indagações.

Pois bem, a cidade do Rio de Janeiro vai receber mais de 50 bilhões de dólares, cerca de 88 bilhões de reais, para investimentos públicos e privados nos próximos 5 anos visando às Olimpíadas. Absolutamente, não tenho nada contra o evento; pelo contrário, acredito que os Jogos Olímpicos darão visibilidade ao Brasil, gerando, consequentemente, desenvolvimento.

O que venho a público questionar é o direcionamento desses recursos. Fala-se muito em investir em infraestrutura, mas não é dado destaque ao investimento na formação de atletas. Também não é plausível, não é coerente, não é justo que determinadas regiões importantes da cidade escolhida para sediar um evento dessa grandeza continuem abandonadas, relegadas a segundo plano, num momento em que podem emergir do esquecimento a que foram condenadas por tantas administrações.

Refiro-me mais claramente à Zona Oeste da Capital fluminense e mais especificamente ao bairro de Campo Grande.

De acordo com o *site Transparência Olímpica*, lançado pela Prefeitura do Rio, as competições esportivas dos Jogos Olímpicos de 2016 serão divididas em 4 polos da cidade: Barra da Tijuca, Copacabana, Deodoro e Maracanã. Estas áreas receberão diversos investimentos das 3 esferas de governo: municipal, estadual e federal.

Já foi anunciado também que a zona portuária ganhará contornos olímpicos, com a revitalização dos bairros da Gamboa, Santo Cristo, Saúde, parte de São Cristóvão e Praça Mauá. A sede do comitê organizador dos Jogos também irá para a região, que será transformada num polo residencial, de lazer e turismo.

O Projeto Porto Maravilha prevê a derrubada do viaduto da Perimetral, obra que custará aproximadamente 1 bilhão de reais. Construída em 1968, a Perimetral foi criada como continuação da obra do Aterro do Flamengo. Seu objetivo original é desviar o tráfego do Centro para a Avenida Brasil e vice-versa.

Ainda de acordo com o *site Transparência Olímpica*, o Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro terá sua capacidade ampliada para 25 milhões de passageiros por ano. Também será implantado o Anel de Transporte de Alta Capacidade, que estará ligado a um sistema ferroviário reformulado, linhas de metrô reformadas, além de novas estações que chegarão até a Barra da Tijuca e 3 novos sistemas BRT (Bus Rapid Transit).

E a pergunta que não quer e não pode calar é: onde fica a Zona Oeste, onde fica Campo Grande nessa história? Será que esse importante bairro ficará fora dos planos de investimentos?

Por exemplo, existe um projeto de construção do Túnel da Grotta Funda. A ligação visa aproximar mais as duas regiões da Zona Oeste (Barra da Tijuca e Recreio a Campo Grande, Santa Cruz e Guaratiba). O trajeto hoje tem que ser feito em uma longa viagem de aproximadamente 45 minutos e esse tempo seria reduzido a 15 minutos.

Pois bem, essa proposta foi apresentada à Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro, em setembro de 2004. Mas está lá, engavetada. No ano passado, foi novamente posta sobre a mesa, com a promessa de que o túnel estaria pronto até o final de 2009, mas novamente foi para o rol dos projetos esquecidos.

Esse tem sido o tratamento dado à população da Zona Oeste, mais especificamente de Campo Grande, pelas autoridades. É preciso acabar com essa lamentável cultura de só se juntar ao povo em tempos de eleição. A Zona Oeste do Rio de Janeiro quer respostas, deseja o crescimento e exige respeito. Chega de discriminação. Chega de migalhas. Chega de descaso. O povo da Zona Oeste paga os seus impostos e, portanto, merece a atenção que lhe é devida. A população de Campo Grande não quer favor. Quer o que lhe é devido.

Os investimentos anunciados farão dos Jogos de 2016, no Rio, um dos mais caros da história do esporte mundial: cerca de 10 bilhões de dólares a mais do que as competições em Pequim, na China, ano passado. É inadmissível aceitar que Campo Grande seja alijado nesse momento tão importante para o Rio de Janeiro.

Sinto-me plenamente à vontade para falar nestes termos, porque sou representante de fato, por morar no bairro, e de direito, porque fui eleito Deputado Federal pelo Estado do Rio.

Queremos uma Capital olímpica que preserve, acima de tudo, a igualdade de direitos.

Muito obrigado.

O SR. SANDES JÚNIOR (PP-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, o setor empresarial brasileiro está mais otimista agora do que no período que antecedeu a crise econômica iniciada em setembro do ano passado, com a quebra de 2 grandes instituições financeiras norte-americanas que atuavam no setor de hipotecas imobiliárias. É o que indica o Índice de Confiança do Empresário Industrial, divulgado nesta última segunda-feira pela CNI, a Confederação Nacional da Indústria.

De acordo com a pesquisa, o indicador ficou em 65,9 pontos, em uma escala de 0 a 100. Nessa escala, os números maiores que 50 indicam que o empresário está confiante. O número é o maior desde janeiro de 2005, quando atingiu 66,5 pontos.

Em julho do ano passado, antes da crise econômica, o indicador estava em 62 pontos. Em julho passado, mês da última pesquisa, o indicador havia ficado 7,7 pontos abaixo, em 58,2 pontos. Em janeiro deste ano, quando teve o pior resultado desde o início da crise, o indicador ficou em 47,4 pontos.

Todos esses números evidenciam que o humor e a perspectiva do empresariado industrial brasileiro mudaram. Ele está percebendo o fim da crise e aposta em uma recuperação sustentada no futuro. Essa é a análise do Gerente-Executivo de Pesquisa da CNI, Renato da Fonseca. Na visão do dirigente da Confederação Nacional da Indústria, o fato de a produção industrial ainda estar abaixo dos níveis do ano passado e mesmo assim o empresário apostar em uma alta mais rápida a partir de agora são sinais claros e evidentes de que o pior já passou.

O indicador que mostra as condições atuais da economia e da empresa em relação aos 6 meses anteriores ficou em 60,5 pontos em outubro, contra 47,2 pontos em julho. Foi a primeira vez no ano que o índice ficou acima dos 50 pontos – o que indica otimismo. A avaliação sobre as condições atuais denota que o industrial acredita que a crise acabou, pelo menos é o que constata o dirigente da CNI.

Para os próximos 6 meses, o segmento industrial também está otimista. O indicador ficou em 68,7 pontos, contra 63,6 pontos em julho. Essa alta no indicador foi maior entre as grandes empresas, fechando outubro em 68,1 pontos, 8,7 pontos a mais do que julho. Já para as médias, o índice foi de 65,9 pontos, 7,4 pontos acima do registrado em julho. Para as pequenas, o indicador ficou em 63,1 pontos, 6,9 pontos a mais do que em julho.

Podemos perceber que, em todos os segmentos da indústria, não importando o tamanho da empresa, é sempre maior do que 60 pontos. Devemos fazer uma reflexão, a partir de todos esses dados, sobre os últimos 12 meses de nossa economia. Quando a crise estourou a bolha especulativa da economia americana, muitos economistas de plantão previram o fim do mundo e, com ele, o nosso fim. Criticaram as palavras de nosso Presidente, que chamou de “marola” o impacto dessa crise no nosso País.

O Governo brasileiro – e já afirmei isso aqui algumas vezes – tomou medidas sérias, sem pirotecnia. Buscou refazer a capacidade de empréstimos, com a redução de juros e do compulsório dos bancos. Esti-

mulou o consumo de bens, com a redução de impostos para automóveis, produtos eletrodomésticos e material de construção.

Tivemos uma passagem pela crise com muito menos situações dramáticas do que em países da Europa e de nações que sobrevivem de exportações ao mercado dos Estados Unidos da América. Agora esses índices de uma entidade séria e crítica ao Governo brasileiro, como é a CNI, reforçam o discurso daqueles que aplaudiram as ações de nosso Governo. E, com esses dados de otimismo, estamos preparados para ter um grande final de ano e para colocar o Brasil e sua economia entre as 5 maiores do planeta.

Era o que tinha a dizer, Sra. Presidenta.

Muito obrigado.

O SR. MÁRIO DE OLIVEIRA (PSC-MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, venho conclamar as autoridades e a população em geral a empreenderem uma campanha visando ao fim do horário de verão.

A adoção do horário de verão não tem razão de ser, mas nos foi imposta sob a alegação de economia de energia. Esse é um argumento que não se sustenta. A expectativa era de economia de 5%, mas o resultado não atingiu 0,5%, ou 10 milhões de reais, no ano passado.

Ora, Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, em nome desse irrisório percentual, temos de conviver com uma alteração de fuso que afeta gravemente a vida de toda a sociedade. Nas regiões em que o novo horário é adotado verifica-se intensa alteração no ritmo biológico, causando mal-estar e dificuldade para dormir. Aumenta a procura por médicos, e a maior parte da população, que já vive com o orçamento apertado, é obrigada a arcar com gastos exorbitantes na compra de remédios.

No horário de verão, claras manhãs são substituídas por escuras madrugadas, propiciando, assim, maior insegurança àqueles que necessitam sair de casa mais cedo para trabalhar. Estudos mostram maior incidência de violência nas madrugadas, em pontos de ônibus ou próximo a eles. Segundo dados da Polícia, apenas 10% dos delitos são comunicados. Isso dificulta as investigações, acarretando diminuição nas políticas de prevenção da violência urbana. Os crimes sexuais e os assaltos têm aumento significativo durante o período do horário de verão.

É inaceitável o fato de que esses dados não chegam às mãos do Governo.

É bem verdade que a desvantagem do horário de verão não se limita apenas à insegurança. Diz respeito também a aspectos biológicos, pois durante esse período temos de readaptar hábitos como alimentação

e descanso noturno. Com isso, dormimos cansados e acordamos exaustos, o que causa baixo rendimento nas nossas atividades laborais e escolares.

O sofrimento da população já se prolonga, pois, por muito tempo. Vamos ser razoáveis: não faz nenhum sentido continuar tentando imitar países com características geográficas tão diferentes das nossas e, com isso, prejudicar a vida de milhões de pessoas. Estou disposto a liderar um movimento pelo fim do horário de verão e conto com o apoio dos nobres colegas. Já está na hora de dar o basta a essa insensatez!

A sociedade tem em suas mãos o poder transformador, naquilo que a desagrada e aflige, e precisa mobilizar-se, perante o Poder Público, não apenas para criticar, mas também e sobretudo para discutir, para propor soluções e, conseqüentemente, para exigir a implementação de políticas que garantam a prioridade absoluta da sua segurança e do seu bem-estar. Essas políticas incluem a questão da saúde e da segurança redobrada em áreas de risco social.

Vamos de uma vez por todas sair da cômoda posição de aceitar as desculpas habituais, como a falta de verba. Triste o país, Sra. Presidenta, que não cuida da saúde e do bem-estar de sua população. Esse país não terá futuro.

Muito obrigado.

O SR. MARCELO SERAFIM (Bloco/PSB-AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, passo a ler nesta tribuna artigo intitulado *Amazonino foi pescar*, de minha autoria, publicado no jornal amazonense *Dez Minutos*.

Diz o artigo, Sra. Presidenta:

“Estamos no 11º mês de mandato do prefeito Amazonino e até agora o que vemos é uma prefeitura ineficiente, incapaz e totalmente despreocupada com os principais problemas da cidade e com o cumprimento das suas promessas.

Amazonino insiste em não explicar para a cidade por que até hoje não construiu uma única creche das 1.000 que prometeu, não assentou um único metro de tubo para levar água para a população, não comprou uma única carreta para levar Internet para a zona leste e esqueceu totalmente sua promessa de fazer o bolsa família municipal.

Mas não posso dizer que Amazonino não fez nada; fez sim, e muita coisa. O problema é que fez coisas contra a população, que não entende os motivos que levaram o prefeito a acabar com o programa de estagiários da prefeitura, demitindo 3.000 universitários; a reduzir drasticamente o número de meias passagens

a que os estudantes tinham direito; a reduzir o salário dos garis, dos demais funcionários da prefeitura; e a mandar os professores rezarem para terem aumento.

A educação tem que ser prioridade. Amazonino aumentou a folha de pagamento da prefeitura em mais de 100 milhões de reais, criando cargos gratuos cujo salário pode chegar a R\$10.000,00, dependendo do grau de proximidade do nomeado com o prefeito, mas reduziu o salário dos garis que trabalham no sol quente para limparem as ruas da nossa cidade.

Enquanto Manaus literalmente pega fogo com o trânsito parado, as unidades de saúde sem remédio, os estudantes nas filas para comprar seus passes, Amazonino sai para pescar no Badajós.

Sinceramente, você acha correto que no exato momento em que você enfrenta as filas dos ônibus o prefeito que você elegeu saia de Manaus e passe 10 dias pescando no interior do Estado? Sinceramente, era uma administração assim que você esperava?

Pare de pescar e vá trabalhar, prefeito. Foi para isso que o senhor foi eleito pelo povo.”

Feito o registro, agradeço a atenção deste Plenário.

Muito obrigado, Sra. Presidenta.

A SRA. BEL MESQUITA (Bloco/PMDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, no dia 15 de outubro comemoramos o Dia do Professor. Por isso, venho com alegria manifestar minha admiração àqueles que são responsáveis pela edificação do nosso saber.

Ser professor é muito mais do que ensinar letras e números. É dar asas à imaginação dos seus alunos, é criar perspectivas de futuro e saciar curiosidades. Com seu conhecimento e imensa capacidade de elucidar, a sala de aula deixa de ser apenas um lugar com mesas, cadeiras e quadro negro. Ela se transforma em um sonho. O professor transporta os alunos pelo tempo e pelo espaço. De Pedro Álvares Cabral à Juscelino Kubitschek. Das coxilhas dos pampas à imensidão amazônica.

Ele também é referência para seus educandos, que almejam um dia saber tanto quanto seus mestres. Quantos aqui, quando pequenos, não disseram: “*Quando crescer, quero saber tanto quanto meu professor*”? Pelas mãos dos professores passam os grandes gênios, médicos renomados, políticos notáveis e eminentes juristas. Os professores não são só educadores, são

verdadeiros artífices que preparam homens e mulheres para a vida.

Orgulho-me de já ter trabalhado como professora. Sei o quão árduo é o labor dessas pessoas, que são as grandes responsáveis pela formação contínua dos profissionais que alavancam o Brasil rumo a um desenvolvimento sustentado. E é justamente esta a nossa recompensa: saber que fazemos parte da construção de um futuro melhor e mais justo.

Sabemos que a educação é o diferencial de qualquer nação para se desvencilhar do atraso e do subdesenvolvimento. Foi assim com a Coreia do Sul e é isso o que queremos para nós também. Educar não é apenas ensinar letras e números. É também socializar pessoas, inculcar regras de civismo e cidadania, ética e moral.

Apesar de todos os avanços da informática e da metodologia de ensino, a forma de assegurar uma boa educação, conforme apontam os especialistas, é garantir a presença de bons professores nas salas de aula. Para isso, é importante saber reconhecer e incentivar o trabalho desses profissionais. E, além disso, investir na sua formação e capacitação.

O professor é hábil o suficiente para lidar com as diferentes culturas dos seus alunos, com suas particularidades e ainda assim educá-los para torná-los profissionais capacitados e cidadãos atuantes. É por isso que digo que o verdadeiro dom do professor não é só ensinar, mas, sim, aprender. Aprender a ensinar todos os dias.

Ocupo hoje esta tribuna para deixar registrada a minha homenagem ao professor, um profissional que tem a missão de ensinar e educa por vocação. Eles são determinantes em nosso objetivo de conseguirmos o ideal sonhado pelo Iluminismo: uma sociedade escolarizada, livre das trevas da ignorância e aberta às vantagens da democracia e do conhecimento.

Parabenizo, em nome desta Casa, especialmente os mais de 86 mil professores do meu imenso Pará, onde chegar às escolas significa, às vezes, viajar por horas a pé ou de barco, enfrentando o mau tempo e a falta de estrutura do próprio ambiente de trabalho.

Mas hoje não é dia de ressaltar as dificuldades. É dia de enaltecer e parabenizar nossos mestres, reconhecer seu trabalho e sua dedicação. Quero dizer a todos que contem sempre comigo nesta jornada intensa.

Dia do Professor é, todo dia, do aluno!

Era o que tinha a dizer, Sra. Presidenta.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTA (Vanessa Grazziotin) – Passa-se ao

V – Grande Expediente

O SR. MAURO BENEVIDES – Sra. Presidenta, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTA (Vanessa Grazziotin) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MAURO BENEVIDES (Bloco/PMDB-CE. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, nesta quarta-feira, sob as vistas atentas de 8 milhões de aposentados, esta Casa deverá votar proposição, originária do Senado Federal, que assegura aos mesmos idêntico percentual de aumento auferido com base no piso alusivo ao salário mínimo – reivindicação que tem sido defendida, insistentemente, por todos os prováveis beneficiários, ávidos pela concessão do acréscimo, reputado dos mais justos pela grande massa dos prejudicados pela atual distorção.

Falando à imprensa, Temer afirmou que trabalhou muito *“junto ao Governo para que houvesse um acordo global em torno desse assunto, mas isso vem sendo apenas parcial. E, se não houver uma composição definitiva, eu me comprometi a colocar o projeto na pauta de votação na próxima quarta-feira”*.

Ressalte-se que a emenda obteve parecer favorável na respectiva Comissão Especial, iniciando-se, desde junho, um processo de intensivas conversações, envolvendo os representantes da categoria que será privilegiada pela ansiada decisão.

O Executivo tem entendido, porém, que o reajuste pode comprometer as contas da Previdência, à frente de cuja Pasta se acha o nosso colega, Ministro José Pimentel, que, ali, leva a efeito uma excelente gestão, numa prova de sua inquestionável competência e sensibilidade para atender aos interesses da categoria.

Numa comparação procedida pelas entidades representativas dos aposentados, no Governo do Presidente Lula da Silva, os reajustes do salário mínimo somaram 90,21%, incluindo este ano, enquanto os aposentados somente alcançaram 49,82%, o que atesta uma evidente desproporcionalidade que ora se pretende alterar, definitivamente, em meio à expectativa da imensa legião dos que auferem importância acima do salário mínimo.

Confia-se, portanto, em que os membros desta Casa farão justiça aos aposentados, propiciando-lhes essa correção, por todos ansiosamente esperada, há vários meses.

A soberania deste Plenário despontará, certamente, numa causa de tanta repercussão social.

A SRA. PRESIDENTA (Vanessa Grazziotin) – Passo a palavra ao primeiro orador do Grande Expediente, Deputado Bene Camacho, do PTB do Maranhão. S.Exa. dispõe de até 25 minutos.

O SR. BENE CAMACHO (PTB-MA. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, sou Bene Camacho, médico, e hoje me apresento a esta Casa representativa da vontade política do povo brasileiro para exercer mandato de Deputado Federal, conferido a mim pelo povo maranhense.

Antes de considerar esse fato como uma promoção pessoal, considero-o como uma enorme responsabilidade, pois agora estou incumbido de representar os anseios de minha cidade, de minha região e de meu Estado. Portanto, percebo o exercício do mandato como uma oportunidade concreta de servir à Nação brasileira.

Assumo a cadeira deixada vaga neste Parlamento pelo Deputado Gastão Vieira, que, neste momento, contribui com o Governo do Estado do Maranhão na qualidade de Secretário de Estado.

O Sr. Mauro Benevides – Deputado Bene Camacho, V.Exa. me concede um aparte?

O SR. BENE CAMACHO – Pois não, excelência.

O Sr. Mauro Benevides – Quero saudar V.Exa. pela presença na tribuna, no momento em que sua estreia se formaliza, substituindo a grande figura do colega Deputado Gastão Vieira, que hoje colabora com a administração da Governadora Roseana Sarney. Tenho absoluta certeza de que V.Exa. será, nesta Casa, um defensor intransigente não apenas dos interesses do Maranhão, mas, de modo geral, das aspirações legítimas do povo brasileiro. É a homenagem que presto a V.Exa. no momento da sua estreia. Mauro Benevides, PMDB do Ceará.

O SR. BENE CAMACHO – Muito obrigado pela generosidade de suas palavras, Deputado Mauro Benevides.

Gastão Vieira, como foi aqui bem referendado, é Parlamentar experiente, com extensa e irretocável folha de serviços prestados à democracia brasileira. Nesta Casa, sua atuação parlamentar sempre teve como foco principal a educação, mas pontuou de modo eficiente em todas as áreas, com extrema dedicação e desenvoltura.

Venho da cidade de Imperatriz, localizada na região sudoeste do Estado do Maranhão. Maranhão, berço do Senador José Sarney, portador de rica biografia no campo da política e da cultura literária, sendo, no entanto, na minha visão de médico, seu maior legado a construção do Sistema Único de Saúde – SUS, que, por seu alcance, pode ser equiparado à Consolidação das Leis do Trabalho, promovida pelo Presidente Getúlio Vargas, com uma diferença: enquanto esta visava assegurar os direitos dos trabalhadores, o SUS tem por objetivo assegurar o direito de acesso de todos os bra-

sileiros à saúde, desde o útero materno – e assegurar o direito à saúde é assegurar o direito à vida.

Eu gostaria de citar outro grande maranhense: o Senador e Ministro de Minas e Energia Edison Lobão, que, por seu empenho e competência, vai construir no Município de Bacabeira, Maranhão, através da PETROBRAS, sua mais moderna refinaria.

A região sudoeste do Maranhão, também conhecida como região tocantina, da qual provenho, Sra. Presidenta, é sem dúvida uma das regiões mais dinâmicas do cenário econômico contemporâneo brasileiro, terra de um povo brioso, trabalhador, amante de sua arte e de sua cultura.

Na atualidade, a região tocantina recebe aporte de investimentos deveras importante. Grandes grupos empresariais têm sido atraídos para a região, como a Suzano Papel e Celulose, com sua fábrica em Imperatriz, que, no auge de sua produtividade, será a maior do mundo no ramo. Em Açailândia, uma aciaria no polo siderúrgico para produção de aço industrializado vai gerar quase 5 mil empregos diretos e indiretos.

A Hidrelétrica de Estreito, outra gigantesca obra, na divisa do Maranhão com Tocantins, é de grande importância para as demandas energéticas do nosso País.

Há também a expansão da Ferrovia Norte-Sul, o Polo Agrícola de Balsas, dentre muitos outros, além de investimentos para o desenvolvimento do turismo ecológico na Chapada das Mesas, principalmente no Município de Carolina.

A região tocantina, liderada pelo Município de Imperatriz, constitui-se também como um polo de educação superior, composto por 7 instituições de ensino, 3 públicas e 4 particulares, o que lhe garante, além de mão de obra qualificada em diversos setores da economia, uma rica produção literária e científica. Economicamente, a região também se destaca no setor terciário como centro de prestação de serviços e comércio atacadista.

Mesmo assim, a região ainda comporta enormes desigualdades sociais. O progresso econômico, infelizmente, nem sempre vem acompanhado de desenvolvimento humano, de qualidade de vida. De sorte que seu Índice de Desenvolvimento Humano – IDH é preocupante. Há forte demanda por empregos e violência. A região sofre com doenças endêmicas, como a malária, a febre amarela, a tuberculose, a hanseníase, a dengue e até mesmo o beribéri – as primeiras, provocadas pela baixa infraestrutura higiênico-sanitária; a última, pela reduzida ingestão proteico-calórica e mínima cobertura médica e assistencial, o que se configura um estigma regional que deve ser combatido com firmeza e responsabilidade.

A região tocantina, Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, tem vivenciado, ao longo de sua história, eventos marcantes por todos conhecidos, como a luta pela posse da terra no Bico do Papagaio e o sonho dourado de Serra Pelada.

Além disso, a economia da região se deu basicamente por ciclos, que vão desde o extrativismo de látex, da exploração de minerais e madeiras e da produção agropecuária para finalmente se constituir, como já assinalamos, como polo prestador de serviços e importante centro comercial.

No entanto, tudo isso teve um grande ônus: a utilização quase irracional de nossos recursos naturais, com grande impacto ambiental e esgotamento de nossos solos.

Com vista a minorar a situação e até corrigir distorções, a Governadora Roseana Sarney tem manifestado seu compromisso de seriedade e responsabilidade para com a região, o que tem sido percebido de forma positiva pela população.

Na saúde, imprimiu uma forte política de investimentos, readequando os repasses do SUS para os municípios, construindo hospitais e unidades de saúde diversas. Na segurança, deu promoções, melhorou os salários dos policiais e investiu em uma nova frota de viaturas e helicópteros. Na educação, está recuperando a estrutura física dos prédios escolares e abriu concurso com mais de 5 mil vagas para professores na rede estadual. Está dando qualificação aos professores e, na semana passada, concedeu o reajuste salarial que a categoria pleiteava.

A implantação de programas sociais de geração de emprego e renda e o fornecimento de luz e moradia tem produzido mais conforto para a população mais pobre.

Neste momento, além de lutar para atrair significativos empreendimentos para a região, a Governadora cuida de concluir obras importantes de infraestrutura local deixadas inacabadas, dentre elas a ponte que liga os Estados do Maranhão e do Tocantins, em Imperatriz, sonho antigo de nosso povo e, sem dúvida, importante vetor de desenvolvimento regional. S.Exa. também está concluindo uma estação rodoviária de qualidade e o estádio municipal de Imperatriz.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, neste cenário, minha atuação parlamentar terá como objetivo maior contribuir para a redução das desigualdades sociais de minha região e de meu Estado, especialmente apoiando a atuação competente da Governadora Roseana Sarney.

Quero também seguir a orientação de meu partido, o PTB, de forma a contribuir também para o fortalecimento da base de sustentação do Governo Lula, com

uma única finalidade: ajudar a construir uma realidade social e econômica mais justa para Imperatriz, para a região tocantina, para o Maranhão e para o Brasil.

Pela atenção, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – A Presidência cumprimenta o nobre Deputado Bene Camacho pelo pronunciamento que acaba de fazer, sobretudo porque procedeu a uma definição dos elevados propósitos que o animam no cumprimento de uma mandato popular como representante do Maranhão, substituindo aqui o grande Deputado Gastão Vieira.

A julgar pela sua manifestação vestibular nesta Casa, nobre Deputado Bene Camacho, V.Exa. deixou clara a intenção e precisos os sentimentos de trabalhar por aqueles empreendimentos que dizem respeito ao desenvolvimento do Maranhão.

Ao se reportar à Ferrovia Norte-Sul, fez questão de por mais uma vez em relevância empreendimento que vem sendo solicitado seguidamente pelas sucessivas gerações de seu Estado.

Ao enaltecer a administração da Governadora Roseana Sarney, oferece testemunho inequívoco de que aquela Chefe do Executivo está empenhada em propiciar ao Maranhão, por meio de obras concretas, algo que possa impulsionar o crescimento econômico, elevando os índices de emprego e, naturalmente, a renda naquele grande Estado.

Portanto, cumprimento V.Exa., Deputado Bene Camacho, no momento em que estreia na tribuna, com a firmeza de convicções que o tornará certamente respeitado entres nosso pares.

Durante o discurso do Sr. Bene Camacho, a Sra. Vanessa Grazziotin, § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Leonardo Quintão, ilustre representante do PMDB de Minas Gerais, sem dúvida uma das figuras mais preeminentes desta Casa por sua atuação, projeção e sobretudo convicções democráticas, que estiveram presentes em todos os momentos, principalmente na última campanha eleitoral, quando seus princípios foram defendidos ardorosamente nas tribunas diante do bravo povo mineiro.

Cumprimento V.Exa., no momento em que inicia, no Grande Expediente, seu discurso.

O SR. LEONARDO QUINTÃO (Bloco/PMDB-MG. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, nobre Presidente Mauro Benevides. V.Exa. é um exemplo a ser seguido nesta Casa. Espelho minha vida pública nos

discursos que, todos os dias, aqui profere, ensinando os companheiros jovens, como eu. Sua história muito nos encoraja a chegar à idade que tem com saúde, esperteza e sabedoria, sendo colega de todos, muito admirado.

Sr. Presidente, subo a esta tribuna, como muito bem disse V.Exa., para relatar fatos sobre as eleições de 2008.

Já fui Vereador, Deputado Estadual e Deputado Federal. Recebo boa parte de meus votos em Belo Horizonte, onde disputei as eleições municipais como, vamos dizer, um desconhecido e fui ao segundo turno. Infelizmente, não logramos êxito, pois enfrentamos uma força política e econômica muito forte, que muitas vezes enganou a população daquela Capital.

Neste momento, venho, nobre Presidente, mostrar o que vai ocorrer amanhã, na Câmara Municipal de Belo Horizonte: o Prefeito Márcio Lacerda enviou projeto de lei alterando a base de cálculo do IPTU da Capital mineira.

Digo isso com muita sobriedade, sem ressentimento, pois a população do Brasil e de Minas Gerais, principalmente de Belo Horizonte, tem que saber o que vai ocorrer amanhã na Câmara Municipal.

O Prefeito enviou projeto de lei modificando toda a cobrança de IPTU de Belo Horizonte, majorando o valor dos imóveis, sob o pretexto de que vai promover justiça social, isentando alguns moradores, modificando as alíquotas pagas pela grande maioria da população belo-horizontina.

Sr. Presidente, se V.Exa. analisar no TRE, onde foi a votação com a qual o Sr. Márcio Lacerda conseguiu ganhar as eleições em Belo Horizonte, verá claramente que foi a classe média que me derrotou nas eleições e elegeu o Exmo. Sr. Prefeito Márcio Lacerda. S.Exa. ganhou praticamente de 3 por 1; teve ampla votação. Foi com percentual acima de 60% que ele ganhou de mim entre a classe média de Belo Horizonte. E é exatamente essa classe média de Belo Horizonte que será punida por essa modificação de IPTU. É exatamente essa classe média de Belo Horizonte que receberá o troco do atual Prefeito Márcio Lacerda, em Belo Horizonte.

Existem bairros em Belo Horizonte, Sr. Presidente, onde o IPTU vai aumentar mais de 100%. Quem paga hoje mil reais, vai pagar 2 mil reais. Quem paga hoje 500 reais, vai pagar mil, com o pretexto, Sr. Presidente, de se fazer justiça social com a população de Belo Horizonte; com o pretexto de que pessoas que têm imóveis de até 40 mil reais não pagarão IPTU.

Eu faço esta pergunta para a população de Belo Horizonte, para você, meu querido belo-horizontino, morador da cidade da qual fui Vereador, onde exerci

o mandato de Deputado Estadual, pela qual sou Deputado Federal, da qual tentei ser Prefeito e tentarei novamente, seja da vontade do PMDB, seja da vontade do povo de Belo Horizonte...

Sr. Presidente, subo a esta tribuna com esse primeiro tópico para discutir porque estou indignado. Vou ligar ainda hoje para os Vereadores do PMDB, para pedir-lhes que votem contra essa modificação no IPTU. Vou ligar para os Vereadores Fred Costa, que está nesta batalha, em Belo Horizonte, Cabo Júlio, Iran Barbosa, Geraldo Félix, Preto do Sacolão, porque isso muito me indigna. O mundo todo, Sr. Presidente, está indo na direção oposta. O mundo todo, Sr. Presidente, está fazendo diferente, baixando impostos.

O Sr. Mauro Benevides – V.Exa. me permite um aparte, nobre Deputado Leonardo Quintão?

O SR. LEONARDO QUINTÃO – Concedo a palavra ao nobre Presidente Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides – Fiz questão de deixar o eventual exercício da Presidência da Casa para que pudesse ocupar este microfone e apartear-lo, sobretudo para pôr em evidência a dignidade com que V.Exa. se tem portado na vida pública brasileira, sobretudo no seu Estado. Competindo, como fez recentemente, demonstrou, de forma inequívoca, a sua identificação com o povo de Minas Gerais, enfrentando forças poderosas, mas deixando que se projetasse sempre o seu talento, a sua sensibilidade e os seus compromissos maiores com o povo mineiro. Por isso eu não me dispensei de vir a este microfone para, ao apartear-lo, talvez, até, ou certamente, deslustrar o relato que faz, mas, sobretudo, para testemunhar a sua vivência na vida político-partidária, integrante que é do nosso partido. V.Exa. é uma das figuras de maior relevo dos quadros peemedebistas, esses quadros que eu ajudei a fundar 41 anos atrás, exercendo até aqui, sem nenhuma interrupção, aquela filiação partidária, no desempenho de sucessivos mandatos, ou na outra Casa do Congresso, ou aqui, ao lado de V.Exa., na Câmara dos Deputados. Por isso, eu me propus a vir a este microfone, para oferecer, muito mais do que uma louvação à postura de V.Exa., um testemunho da sua correção, como tem atuado na vida pública brasileira. São os meus cumprimentos, nobre Deputado Leonardo Quintão.

O SR. LEONARDO QUINTÃO – Muito obrigado, Deputado Mauro Benevides. fico feliz ao ouvir estas palavras de V.Exa. A sua atitude neste plenário, a sua atitude com os colegas do PMDB muito nos engrandece, mostra que existem muitas pessoas do bem, pessoas que querem melhorar o País, que querem melhorar o seu Estado, que querem melhorar a cidade onde vivem.

Muito obrigado, Deputado Mauro Benevides.

Voltando ao assunto em tela, Sr. Presidente, o Presidente Lula reduziu os impostos, reduziu o IPI. E o que aconteceu com a indústria automobilística? Vendeu mais, manteve os empregos, gerou renda e gerou impostos para o próprio Governo.

O Presidente Lula reduziu os impostos também para a linha branca, a fim de que o cidadão brasileiro pudesse trocar a sua geladeira, trocar um eletrodoméstico em sua casa. E o que aconteceu com a indústria brasileira? Aumentou as vendas em mais de 30% e aumentou em quase 40% a venda de geladeiras, de eletrodomésticos. Com isso, aumentou também a arrecadação do País. O Governo reduziu os impostos, mas as vendas aumentaram.

Então eu vejo, Sr. Presidente, com muita tristeza, com muita lamentação, o que o Prefeito de Belo Horizonte, Sr. Márcio Lacerda, está devolvendo à população de Belo Horizonte. O orçamento de Belo Horizonte este ano é de mais de 6 bilhões de reais, dinheiro que, se analisarmos, Sr. Presidente, não está chegando ao cidadão belo-horizontino. Este ano houve greve na educação, na saúde e, agora, aumento do IPTU.

Faço aqui uma conclamação, principalmente a classe média de Belo Horizonte, que pagará grande parte desse aumento do IPTU. E digo isso com muita tristeza. Peço ao povo belo-horizontino que vá à Câmara de Vereadores amanhã para impedir esse aumento. O Sr. Márcio Lacerda está indo contra o Presidente Lula e o Governador Aécio Neves, porque o Governador Aécio Neves também está reduzindo impostos, bem assim todos os Governadores. Não há Capital como Belo Horizonte. São Paulo, Rio de Janeiro, nenhuma Capital está revendo o IPTU ou aumentando os impostos. Infelizmente, com olhar apenas financista, deixando o olhar social sobre a classe média de Belo Horizonte, endividada, empobrecida, o Prefeito está aumentando a alíquota do IPTU, está revendo toda a sua valoração.

Por isso, assomo à tribuna, primeiro, para trazer esta indignação.

Ouçó, com prazer, o nobre Deputado Ademir Camilo.

O Sr. Ademir Camilo – Nobre Deputado Leonardo Quintão, inicialmente parabeno V.Exa., que tão bem conhece os problemas da nossa Capital. V.Exa. discorre sobre assunto de suma importância para todos os belo-horizontinos, para aqueles que querem comprar e têm ainda oportunidade de alugar um imóvel em Belo Horizonte. V.Exa. traz para todos nós e para a reflexão dos mineiros, mais uma vez, assunto de suma importância: a elevação do IPTU, na maioria dos locais, em 150%. É um verdadeiro absurdo. Co-

mungo com V.Exa. da mesma ideia. Que nós, mineiros e Deputados por Minas, façamos este protesto na Câmara dos Deputados.

O SR. LEONARDO QUINTÃO – Muito obrigado, Deputado Ademir Camilo.

Pergunto a V.Exa., que também é de Belo Horizonte, se na sua querida Teófilo Otoni está acontecendo esse absurdo de aumento do IPTU. Tenho certeza de que a resposta é não.

Voltando a Belo Horizonte, é com muita tristeza que vemos isso. Um olhar apenas financista vai tirar das mãos dos belo-horizontinos algo em torno – palavras da própria administração municipal – de 360 milhões de reais, expectativa de aumento de arrecadação da Prefeitura com essa modificação do IPTU.

Mas temos conversado com associações – CDL, Associação Comercial, FEDERAMINAS, associações de bairros –, e a expectativa é de que no ano que vem se tire da população de Belo Horizonte mais de 500 milhões de reais, dinheiro esse que seria utilizado pelas famílias belo-horizontinas, pela classe média de Belo Horizonte, para gerar renda, contratar pessoas. E vai tirar também dos comerciantes, com o IPTU dos imóveis comerciais. O Prefeito de Belo Horizonte vai tirar esse dinheiro, volto a dizer, principalmente da classe média belo-horizontina.

Esse é o presente que o atual Prefeito Márcio Lacerda dá à classe média de Belo Horizonte, que foi ludibriada por informações erradas a meu respeito, informações que me colocaram com políticos de Minas Gerais que nunca me apoiaram. Digo isso, porque o Sr. Newton Cardoso nunca me apoiou em Belo Horizonte, sempre foi contra a política que tentei desenvolver na cidade. Mas colocaram imagens minhas, roubadas da Câmara de Vereadores de Ipatinga, junto à de Newton Cardoso, para ludibriar o povo de Belo Horizonte.

Peço a vocês belo-horizontinos que se juntem a nós, assim como os companheiros do PMDB, do PT, do PHS, do Democratas, do PSDB, que estão na Câmara de Vereadores de Belo Horizonte, para lutar contra o aumento do IPTU.

Nós não estamos falando aqui de mil, 2 mil reais que estão sendo tirados do povo de Belo Horizonte, mas de 500 milhões de reais. Esse dinheiro, certamente, caso esse projeto nefasto, maldoso seja aprovado, vai de encontro ao desejo do povo de Minas Gerais, principalmente do belo-horizontino, no tocante a aumento de imposto.

O Presidente Lula sabiamente reduziu os impostos. O Governador Aécio Neves sabiamente tem reduzido os impostos em Minas Gerais. E esse é o presente de Natal que o Prefeito Márcio Lacerda quer dar à população de Belo Horizonte.

Peço a você belo-horizontino que nos ajude nessa batalha para impedir que esse projeto venha a prosperar na Câmara de Vereadores. Peço a você belo-horizontino que está nos vendo pela *TV Câmara* que vá à Câmara de Vereadores e procure o Vereador em quem votou e que é o seu representante, no Parlamento que está mais próximo da população.

Eu fui Vereador, e o meu gabinete sempre ficava cheio de pessoas que traziam as dificuldades de suas comunidades. Agora chegou a hora de você que tem acesso à Internet, ao telefone, procurar seu Vereador, mandar mensagens a ele mostrando a sua indignação. O belo-horizontino já está endividado e passa por muitas dificuldades.

A hora, agora, é de reduzir impostos em Belo Horizonte; a hora, agora, é de reduzir impostos em Minas Gerais; a hora, agora, é de reduzir impostos no Brasil, como fez o Presidente Lula e como está fazendo o Governador Aécio Neves.

Sr. Presidente, gostaria, também, de fazer parte do meu discurso falando a respeito do trem de alta velocidade.

Começa a se tornar realidade o acalentado sonho brasileiro de implantar um sistema de transporte ferroviário de passageiros moderno, rápido e eficiente, seguindo os modelos adotados nos principais países europeus e asiáticos. Dentro de alguns anos, provavelmente, poderemos utilizar o Trem de Alta Velocidade (TAV) entre Rio de Janeiro, São Paulo e Campinas, com etapas posteriores já previstas para Belo Horizonte e Curitiba.

Os sistemas ferroviários de alta velocidade empregam trens capazes de trafegar a pelo menos 200 quilômetros por hora entre cidades com grande demanda, distantes uma da outra de 500 a 600 quilômetros. Nessas condições, oferecem aos passageiros menor tempo de viagem e baixa ocorrência de atrasos e proporcionam à sociedade em geral impulso ao desenvolvimento, redução de gargalos no transporte aéreo e rodoviário, menos impactos ambientais, geração de empregos diretos e indiretos.

Essas características já foram devidamente testadas nos últimos anos, com grande sucesso. Doze países dispõem hoje de redes de alta velocidade em funcionamento e outros 5 estão construindo seus sistemas.

O pioneiro trem-bala, que começou a fazer a linha Tóquio-Osaka a 200 quilômetros por hora, em 1964, desde então é um símbolo do avanço tecnológico japonês. Hoje, existem unidades que superam 300 quilômetros por hora, e apenas entre aquelas 2 cidades transporta 140 milhões de passageiros por ano.

O TGV francês, inaugurado em 1981, atende a um número cada vez maior de cidades, inclusive de países vizinhos, em convênio com outras companhias. A aposta em velocidades crescentes já lhe permitiu alcançar o recorde de 574,8 quilômetros por hora; nas viagens normais, ultrapassa os 300 quilômetros por hora.

Essa é também a velocidade na linha entre Pequim e o nordeste da China, implantada para os Jogos Olímpicos de 2008. Mas os chineses já pesquisam novos trens, ainda mais velozes. Outro país asiático, a Coreia, igualmente desenvolve projetos de sistemas ultrarrápidos e pretende participar da concorrência para a primeira linha brasileira.

Tive a oportunidade, no mês de setembro, de visitar, a convite do governo coreano, os trabalhos ferroviários na Coreia, compondo a comitiva parlamentar da Comissão de Viação e Transportes, muito bem conduzida pelo colega e Presidente Jaime Martins. O sistema ferroviário utilizado naquele país asiático é de causar grande impressão, principalmente pela sua modernidade. São modernos vagões, bem acondicionados e bastante confortáveis. Para o próximo ano, Seul terá uma nova linha, na qual o sistema de alta velocidade será implantado, ligando a outras cidades metropolitanas. O bom funcionamento do sistema ferroviário na Coreia é até mais antigo que o sistema utilizado na China e foi uma das implantações do governo coreano que possibilitou que o país fosse uma das sedes da Copa do Mundo de Futebol de 2002.

Os coreanos, Sr. Presidente, fizeram uma parceria com a França, há 20 anos, quando não tinham nada, nem projeto. Eles foram lá, fizeram uma parceria com a França, adquiriram tecnologia, desenvolveram o Trem de Alta Velocidade KTX e, hoje, já implantaram o KTX II.

Cito eventos esportivos aqui, como a Copa do Mundo de Futebol e os Jogos Olímpicos, porque serão essas as grandes atrações do Brasil nos anos de 2014 e de 2016, respectivamente. O tempo urge para que o transporte público moderno seja implantado no País. Já em 2013, a Copa das Confederações será realizada no Brasil, e espera-se que o sistema de Trem de Alta Velocidade já esteja disponível para ligar 2 das maiores cidades brasileiras, para onde as atenções do mundo estarão voltadas.

Um exemplo de preocupação com o transporte de atletas e turistas foi percebido na realização da Copa das Confederações neste ano, na África do Sul, próxima sede da Copa do Mundo, em 2010. O trânsito nas grandes cidades sul-africanas é lento. Há engarrafamentos constantes durante o dia nas principais ruas de Joanesburgo e Pretória. Obras estão sendo feitas para alargar as avenidas. Em 2010, a expectativa é de que

já esteja em funcionamento o trem expresso que ligará as 2 cidades, mas as obras estão atrasadas. Isso não poderá acontecer no nosso País. Temos que mostrar maior vigor no tratamento da aprovação do projeto da obra do Trem de Alta Velocidade.

Outro exemplo de bom funcionamento desse sistema viário é o italiano. Na Itália, Sr. Presidente, a rede de alta velocidade já implantada integra várias cidades importantes. O trecho Roma-Milão, de 520 quilômetros de extensão, tem características semelhantes às do projeto da linha Campinas-São Paulo-Rio de Janeiro, que totaliza 511 quilômetros. Os italianos também estão interessados em participar do empreendimento no Brasil, que, como disse há pouco, felizmente, começa a se concretizar.

Desde que o Governo Lula decidiu fazer avançar o projeto, foram realizados os necessários estudos técnicos e aberta uma consulta pública pela Agência Nacional de Transportes Terrestres. Passada essa etapa, Sr. Presidente, em breve deverá ser lançado o edital de concorrência para a implantação do TAV brasileiro.

O eixo Rio-São Paulo-Campinas foi escolhido para a primeira linha por constituir o mais importante corredor de transporte do País. Essa região tem 20% da população nacional e responde por 33% do Produto Interno Bruto.

O projeto previa uma linha exclusiva de alta velocidade para transporte ferroviário de passageiros, com via permanente e dupla e capacidade para operar trens de até 350 quilômetros por hora; conexão dos aeroportos de Viracopos, Guarulhos e Galeão e 2 estações intermediárias no Vale do Paraíba. O tempo total de viagem ficará em torno de 2 horas e 15 minutos, e o custo da instalação é calculado em R\$34 bilhões.

Atualmente, o eixo escolhido soma 33 milhões de passageiros-ano. Pouco mais da metade utiliza automóvel, cerca de 35% opta por ônibus e 14% por avião. Se o TAV entrasse em operação em 2014, a estimativa é de que pudesse atrair 32 milhões dos 48 milhões passageiros previstos. A opção pelo transporte aéreo baixaria um pouco dos números atuais, mas o transporte por automóvel e ônibus teria grande redução.

A esses números podemos somar também, Sr. Presidente, uma outra situação que preocupa toda a população brasileira e que nos choca: o grande número de acidentes que ocorrem nas rodovias. Com a utilização desse sistema, comprovadamente, haverá risco ínfimo de acidentes. A Via Dutra é considerada a rodovia mais importante do Brasil, não só por ligar as 2 metrópoles nacionais, mas também por atravessar uma das regiões mais ricas do País, o Vale do Paraíba, e ser a principal ligação entre o Nordeste e o Sul do Brasil.

Nos feriados deste ano, foram feitas análises dos acidentes nesse trecho de rodovia federal, e o que se observou foi um aumento no número de feridos e na gravidade dos acidentes. No Carnaval, época em que o Rio de Janeiro é uma das cidades mais procuradas por turistas brasileiros e de outros países, foram registrados 113 acidentes nos 4 dias de folga. No Feriado da Independência, o número aumenta e vai para 158 acidentes, com 59 feridos e 2 mortos. São números que se repetem com frequência e que podem ser evitados.

O Trem de Alta Velocidade apresenta diversas vantagens, como possibilidade de desenvolvimento regional, menor emissão de poluentes, redução do número de acidentes nas rodovias, além do tempo de viagem.

Tudo leva a crer, portanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, que, em meados da próxima década, talvez para a Copa do Mundo ou, pelo menos, para a Olimpíada do Rio, o Brasil terá incorporado ao seu sistema de transporte uma das modalidades mais avançadas do mundo.

Melhor ainda é que os planos não param por aí. Belo Horizonte e Curitiba devem ser as Capitais contempladas a seguir, e o projeto poderá ter novas expansões, criando uma verdadeira rede de transporte ferroviário de passageiros no País.

Mas ainda demonstro preocupação em relação ao sistema ferroviário em Belo Horizonte.

Como disse anteriormente, fui candidato a Prefeito da Capital mineira no ano passado, tendo recebido mais de 530 mil votos, ficando em segundo lugar. Já na minha campanha, havia abraçado uma luta que dou seguimento agora aqui na Comissão de Viação e Transportes: a da instalação de novas linhas do metrô de Belo Horizonte.

Com o intuito de estudar as implantações de todas as obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, do Governo Federal, nesta área, foi criada, a partir de requerimento de minha autoria, a Subcomissão do Transporte de Passageiros sobre Trilhos nas Regiões Metropolitanas. E foi com muita surpresa que constatei que, infelizmente, a minha Capital, cidade que mais estimo, foi cerceada dos recursos previstos pelo do PAC até 2010, em relação a outras Capitais, para a implantação de transporte ferroviário.

Essa situação me preocupa, não somente por Belo Horizonte ser uma das sedes da Copa do Mundo de Futebol em 2014, com grande potencial de ser uma das cidades a ser o palco da abertura desse imenso evento esportivo, mas também pela possibilidade de ser uma das subsedes das Olimpíadas em 2016.

Belo Horizonte sofre com um caótico trânsito, por todas as suas imediações. O tráfego que toma muito

tempo dos belo-horizontinos não está somente na região central, mas também nas limitações metropolitanas, como Contagem e Betim, regiões industriais, e também na saída para Nova Lima, região de grande tráfego de caminhões de minério.

Esclarecedor o estudo da CBTU – Companhia Brasileira de Trens Urbanos, empresa vinculada ao Ministério das Cidades, publicado em junho de 2009 e disponibilizado ao Congresso Nacional. Antes de discutirmos as previsões orçamentárias para o Metrô de BH, no bojo do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, vale dizer que a intenção de se ampliar as linhas do metrô é justa. Entretanto, quem anda por Belo Horizonte de carro, ônibus ou mesmo de metrô sabe que apenas boas intenções não são mais suficientes.

Em função do planejamento a que tivemos acesso, recursos do Orçamento da União serão destinados à Linha 1 (de Eldorado a Vilarinho), bem como para aquisição de equipamentos para Oficina e Centro de Controle Operacional. E também se almeja a sua modernização com um novo sistema de transmissão ótica.

O Metrô de BH, como sabemos, transporta em média 144 mil usuários por dia. A ampliação das estações e do número de linhas (integração Eldorado-Vilarinho) pretende ampliar o sistema e transportar, em média, 230 mil cidadãos. A expectativa de acréscimo de embarques é de 14 mil, após a implantação do Terminal de Integração Vilarinho. Por sua vez, a ampliação da integração no Eldorado poderá gerar até 26 mil embarques por dia.

Para BH, infelizmente, o investimento previsto para a Linha 1, no período 2007-2010 (constante no estudo da CBTU, 2009) totaliza diminutos R\$21,3 milhões! É muito pouco, aquém das necessidades reais da população, considerando ainda que a nossa cidade será um dos palcos da Copa do Mundo de Futebol.

Com a visível lentidão para se implantar um Metrô moderno em BH e região, algumas comparações podem jogar luz neste debate, que é técnico, mas é político também.

É difícil encontrar racionalidade quando fazemos uma análise comparativa com BH. Para o Metrô de Recife estão consignados, no mesmo PAC, R\$392,3 milhões, distribuídos pelos mesmos anos, o que dá uma média de R\$100 milhões por ano! Ainda em Recife, há o planejamento de um moderno sistema de Veículos Leves sobre Trilhos – VLTs.

Tentando colaborar com este debate, além de apresentar esses números frios para reflexão, estamos acompanhando de forma proativa a liberação de recursos orçamentários para o Metrô de BH. Vamos elaborar um didático resumo em relação à ampliação do Metrô nes-

tas 3 capitais: recursos orçamentários previstos no PAC para Recife, R\$392,3 milhões; para Salvador, R\$488,8 milhões; e, para Belo Horizonte, R\$35,3 milhões.

Por fim, ainda citando o estudo, após as ampliações planejadas, o Metrô de Belo Horizonte vai transportar 230 mil passageiros ao dia *versus* 350 mil passageiros diariamente em Recife. Porque se planeja distribuir 10 vezes menos recursos orçamentários para BH em comparação com Recife? Há racionalidade nesta disfunção? O que falta aos governantes para reverter este quadro? São perguntas cidadãs, cujas respostas temos o direito de conhecer. E há ainda o desejo de Belo Horizonte ser incorporada ao processo do Trem de Alta Velocidade.

Essas repostas estão sendo buscadas pela Comissão de Viação e Transportes, que se encontra na luta pela implantação de melhorias viárias para o brasileiro, seguindo as normas e apoiando as ações do Governo Federal pelo desenvolvimento deste nosso querido País.

Como tem dito o Presidente Lula, o Brasil precisa pensar grande, se deseja efetivamente ser grande. E, acrescento eu, o projeto do Trem de Alta Velocidade é uma ótima oportunidade para isso.

Sr. Presidente, eu vejo que este projeto é de extrema importância para a nossa nação, de extrema importância para o Sudeste e de extrema importância também para a minha querida Belo Horizonte, que será a segunda etapa que irá ligar o trem de alta velocidade. Esse projeto foi apresentado ainda no passado pelo companheiro Jaime Martins. Trago aqui este nome, porque este companheiro, na Comissão de Transportes, tem feito um brilhante trabalho. Juntos, estamos lutando pelo metrô de Belo Horizonte.

Nobre companheiro Ciro Pedrosa, concedo a V.Exa. um aparte.

O Sr. Ciro Pedrosa – Nobre Deputado Leonardo Quintão, tenho que louvar a atitude de V.Exa., assim como essa bandeira que V.Exa. levanta do metrô em todo o Brasil, mas principalmente em Belo Horizonte. V.Exa., hoje, juntamente com o Deputado Jaime Martins, tem estudado e debatido soluções para o problema do nosso transporte. V.Exa. já conseguiu sensibilizar o Presidente da República em relação às verbas para o metrô de Belo Horizonte. Tenho certeza absoluta de que a Ministra Dilma Rousseff vai ouvir esses apelos e enviar recursos para a construção do metrô de Belo Horizonte, dada a importância da nossa Capital. A sua fala ecoa em todo o Brasil, principalmente no nosso Estado, Minas Gerais. Parabenizo V.Exa. por essa atitude. Com esse trabalho, colheremos frutos para o nosso Estado e para a nossa grande Belo Horizonte. Parabéns!

O SR. LEONARDO QUINTÃO – Muito obrigado, nobre colega de Minas Gerais Ciro Pedrosa, majoritário na cidade de Betim.

Sr. Presidente, criamos a Subcomissão na Comissão de Transportes e estamos analisando todas as obras e todos os projetos de transporte metropolitano sobre trilhos do Brasil. Com isso, daremos uma contribuição para o País.

Quero colaborar com o Presidente Lula. Todos nós sabemos que o atual sistema de transporte de passageiros em todas as Capitais do Brasil é difícil, sem planejamento.

Subo à tribuna muito feliz por estar participando dessa Subcomissão, que foi proposta por mim. Já visitamos os metrô de São Paulo e do Rio de Janeiro. Tivemos a alegria, na semana passada, de visitar o metrô de Brasília e ver a tremenda expansão que está acontecendo na cidade.

O Governo de São Paulo está investindo R\$20 bilhões em transporte metropolitano sobre trilhos. Da mesma maneira, a concessão do Rio de Janeiro tem acontecido com o apoio do Governo Estadual. Nossa intenção é concluir o relatório, o que ocorrerá ainda este ano, levar esse projeto à Ministra Dilma Rousseff e ao Presidente Lula, pois devemos ainda neste Governo criar uma política pública de transporte metropolitano sobre trilhos.

Digo isso devido à necessidade de incluirmos no PAC recursos da ordem de R\$5 bilhões a R\$10 bilhões, para que num futuro próximo tenhamos em todas as Capitais do Brasil um transporte metropolitano eficiente. O Presidente Lula, através da Ministra Dilma, que é a mãe do PAC, tem investido em várias obras, mas nessa área os recursos são muito poucos.

Agradeço ao Deputado Ciro Pedrosa o aparte.

Para finalizar, Deputado José Genoíno, repito que, infelizmente, em Belo Horizonte, o atual Prefeito enviou à Câmara Municipal um projeto de lei ruim para a cidade, porque vai aumentar o IPTU da classe média, principalmente. Em algumas áreas, o aumento será de 100% a 150%, tirando do povo de Belo Horizonte mais de R\$500 milhões. Por isso, indignado, venho, na condição de Parlamentar mineiro com votação majoritária em Belo Horizonte, conclamar a população daquela Capital a ir à Câmara Municipal amanhã e impedir que prospere esse nefasto projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Leonardo Quintão, assumem sucessivamente a Presidência os Srs. Bene Camacho, § 2º do art. 18 do Regimento Interno, Mauro Benevides, § 2º do art. 18 do Regimento Interno, e Inocêncio Oliveira, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Dan-do prosseguimento ao Grande Expediente, concedo a palavra ao Deputado Emiliano José, do PT da Bahia.

O SR. EMILIANO JOSÉ (PT-BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, exatamente no dia de amanhã faz 40 anos o assassinato do Comandante Carlos Marighella.

Passo a ler o manifesto *Em Memória de Carlos Marighella*:

“Carlos Marighella tombou na noite de 4 de novembro de 1969, em São Paulo, numa emboscada chefiada pelo mais notório torturador do regime militar. Revolucionário destemido, morreu lutando pela democracia, pela soberania nacional e pela justiça social.

Da juventude rebelde, como estudante de Engenharia, em Salvador, às brutais torturas sofridas nos cárceres do Estado Novo; da militância partidária disciplinada às poesias exaltando a liberdade; da firme intervenção parlamentar como deputado comunista na Constituinte de 1946 à convocação para a resistência armada, toda a sua vida esteve pautada por um compromisso inabalável com as lutas do nosso povo.

Decorridos quarenta anos, deixamos para trás o período do medo e do terror. A Constituição Cidadã de 1988 garantiu a plenitude do sistema representativo, concluindo uma longa luta de resistência ao regime ditatorial. Nesta caminhada histórica, os mais diferentes credos, partidos, movimentos e instituições somaram forças.

O Brasil rompeu o século XXI assumindo novos desafios. Prepara-se para realizar sua vocação histórica para a soberania, para a liberdade e para a superação das inúmeras iniquidades ainda existentes. Por outros caminhos e novos calendários, abre-se a possibilidade real do nosso País realizar o sonho que custou a vida de Marighella e de inúmeros outros heróis da resistência. Garantida a nossa liberdade institucional, agora precisamos conquistar a igualdade econômica e social, verdadeiros pilares da democracia.

A América Latina está superando um longo e penoso ciclo histórico onde ocupou o lugar de quintal da superpotência imperial. Mais uma vez, estratégias distintas se combinam e se complementam para conquistar um mesmo anseio histórico: independência, sobe-

rania, distribuição das riquezas, crescimento econômico, respeito aos direitos indígenas, reforma agrária, ampla participação política da cidadania. Os velhos coronéis do mandonismo, responsáveis pelas chacinas e pelos massacres impunes em cada canto do nosso continente estão sendo varridos pela história e seu lugar está sendo ocupado por representantes da liberdade, como Bolívar, Martí, Sandino, Guevara e Salvador Allende.

E o nome de Carlos Marighella está inscrito nessa honrosa galeria de libertadores. A passagem dos quarenta anos do seu assassinato coincide com um momento inteiramente novo da vida nacional. A secular submissão está sendo substituída pelos sentimentos revolucionários de esperança, confiança no futuro, determinação para enfrentar todos os privilégios e erradicar todas as formas de dominação.

O novo está emergindo, mas ainda enfrenta tenaz resistência das forças reacionárias e conservadoras que não se deixam alijar do poder. Presentes em todos os níveis dos três poderes da República, estas forças conspiram contra os avanços democráticos. Votam contra os direitos sociais. Criminalizam movimentos populares e garantem impunidade aos criminosos de colarinho branco. Continuam chacinando lideranças indígenas e militantes da luta pela terra. Desqualificam qualquer agenda ambiental. Atacam com virulência os programas de combate à fome. Proferem sentenças eivadas de preconceito contra segmentos sociais vulneráveis. Ressuscitam teses racistas para combater as ações afirmativas. Usam os seus jornais, televisões e rádios para pregar o enfraquecimento do Estado. Querem o retorno dos tempos em que o deus mercado era adorado como o organizador supremo da Nação.

Não admitimos retrocessos. Nem ao passado recente do neoliberalismo e do alinhamento com a política externa norte-americana, nem aos sombrios tempos da ditadura, que a duras penas conseguimos superar.

A homenagem que prestamos a Carlos Marighella soma-se à nossa reivindicação de que sejam apuradas, com rigor, todas as violações dos Direitos Humanos ocorridas nos vinte e um anos de ditadura. Já não é mais possível interditar o debate retardando o necessário ajuste dos brasileiros com a sua história.

Exigimos a abertura de todos os arquivos e a divulgação pública de todas as informações sobre os crimes, bem como sobre a identidade dos torturadores e assassinos, seus mandantes e seus financiadores.

Precisamos enfrentar as forças reacionárias e conservadoras que defendem como legítima uma lei de autoanistia que a ditadura impôs, em 1979, sob chantagens e ameaças. Sustentando a legalidade de leis que foram impostas pela força das baionetas, ignoram que um regime nascido da violação frontal da Constituição padece, desde o nascimento, de qualquer legitimidade. E procuram encobrir que eram ilegais todas as leis de um regime ilegal.

Sentindo-se ameaçadas, estas forças renegam as serenas formulações e sentenças da ONU e da OEA, indicando que as torturas constituem crime contra a própria humanidade, não sendo passíveis de anistia, indulto ou prescrição. E se esforçam para encobrir que, no preâmbulo da Declaração Universal que a ONU formulou, em 10 de dezembro de 1948, está reafirmado com todas as letras o direito dos povos de recorrerem à rebelião contra a tirania e a opressão.

Por tudo isso, celebrar a memória de Carlos Marighella, nestes quarenta anos que nos separam da sua covarde execução, é reafirmar o compromisso com a marcha do Brasil e da Nuestra America rumo à realização da nossa vocação histórica para a liberdade, para a igualdade social e para a solidariedade entre os povos.

Celebrando a memória de Carlos Marighella, abrimos o diálogo com as novas gerações garantindo-lhes o resgate da verdade histórica. Reverenciando seu nome e sua luta, afirmamos nosso desejo de que nunca mais a violência dos opressores possa se realimentar da impunidade. Carlos Marighella está vivo na nossa memória e nas nossas lutas”.

Este manifesto é assinado por dezenas de brasileiros: muitos intelectuais; trabalhadores; lideranças sindicais; representantes das mais variadas associações, sindicatos e organizações da sociedade civil; e é encabeçado pelo extraordinário intelectual brasileiro Antonio Candido, que fez, aliás, o prefácio do meu livro sobre Carlos Marighella.

Ouço o Deputado Nilson Mourão.

O Sr. Nilson Mourão – Ilustre Deputado Emiliano José, em primeiro lugar, muito obrigado pelo aparte que V.Exa. me concede. Quero me juntar a todos aqueles que subscreveram esse manifesto em memória de Carlos Marighella. Não cheguei a conhecê-lo, mas conheci muitos militantes que com ele conviveram, que atestaram a admiração por ele, pela sua capacidade intelectual, pela capacidade de militar, pela capacidade de entender o Brasil e de perceber claramente a importância da resistência à ditadura militar. Parabênizo V.Exa. por trazer ao plenário da Casa um tema de certo modo desconhecido do povo brasileiro, mas importante para a nossa história. Parabéns, Deputado!

O SR. EMILIANO JOSÉ – Muito obrigado, Deputado Nilson Mourão, pelo aparte. Quero dizer que trago aqui também a minha homenagem a Clara Charf, viúva de Carlos Marighella – combatente, militante, revolucionária – e a Carlinhos Marighella, seu filho, querido amigo baiano, também um revolucionário que devemos homenagear.

Amanhã, estarão entre nós tanto Clara Charf quanto Carlinhos Marighella, participando em São Paulo de solenidades em homenagem ao velho combatente.

Ouço o Deputado Daniel Almeida.

O Sr. Daniel Almeida – Nobre Deputado Emiliano José, cumprimento V.Exa. pelo pronunciamento que faz, marcando os 40 anos da morte de Marighella. É importante lembrar da maneira como faz V.Exa., escrevendo artigos e livros, sendo militante permanente da luta em defesa das liberdades e da democracia. Quero lembrar ao povo brasileiro, especialmente aos nossos jovens, que chegamos até aqui após longa caminhada, em que muitos seguraram essa bandeira e pagaram com a própria vida a defesa da democracia no Brasil, a resistência para combater o autoritarismo. Marighella foi um desses. Veio de longe. Já em 1932 combatia, lutava e defendia as liberdades.

O SR. EMILIANO JOSÉ – Isso. Ele foi preso em 1932.

O Sr. Daniel Almeida – Já foi preso em 1932. Em 1946, participou da nossa Constituinte, atuou neste Parlamento.

O SR. EMILIANO JOSÉ – Foi eleito Deputado Constituinte. Participou decisivamente, aqui, da Constituinte de 1946.

O Sr. Daniel Almeida – Era comunista, como Jorge Amado e tantos outros. E aqui era firme defensor das melhores causas. Ele pagou também com o próprio mandato, mas não arriou jamais a bandeira, as suas convicções. Foi assim no período da ditadura militar, quando, na clandestinidade, organizou o nosso povo,

a nossa juventude e os trabalhadores, acreditando que um dia poderíamos ter um espaço mais democrático, uma sociedade com mais liberdade para construir isto que começamos a construir agora. Estamos no início de um processo que, espero, consolidará e honrará a memória de todos aqueles que lutaram. Marighella foi um desses. Portanto, lembrar seus 40 anos de lutas é demonstrar ao povo brasileiro, à nossa juventude, que valeu a pena. Valeu a pena resistir, valeu a pena lutar, valeu a pena fazer essa trajetória. E precisamos reconhecer os nossos heróis. O povo brasileiro tem heróis, tem lutadores. Nós fizemos essa caminhada em função de tantos que jamais deixaram de enfrentar as adversidades. Como dizia Marighella, *“não tive medo de ter medo”*.

O SR. EMILIANO JOSÉ – É verdade.

O Sr. Daniel Almeida – Precisamos cada vez mais de gente que não tenha medo, que não se acovarde, porque a covardia não produz nada, não leva ninguém a lugar nenhum. Não é a bravata, não é a luta irresponsável. É ter norte, é ter horizonte, é ter convicção daquilo que se está defendendo. E honrar Marighella é honrar todos esses lutadores, esses heróis. Portanto, parabéns! V.Exa. marca, com este discurso, a trajetória tão bem lembrada – e é necessário que seja lembrada – do nosso querido baiano Carlos Marighella.

O SR. EMILIANO JOSÉ – Muito obrigado, Deputado Daniel Almeida, que foi meu colega Vereador e é um lutador veterano, embora muito jovem, do povo brasileiro.

Os Deputados Pedro Wilson, José Genoíno e Chico Lopes pedem aparte.

O Sr. Pedro Wilson – Deputado Emiliano José, *“o dever de todo revolucionário é fazer a revolução”*.

O SR. EMILIANO JOSÉ – Carlos Marighella.

O Sr. Pedro Wilson – Carlos Marighella. E aqui uma poesia de Juscelino Mendes: *“Há um olhar lá da costa, que se põe em mim e roga: um sentir sem temporais... E de ondas secretas. Terra em transe: Guerrilha Urbana, Ana! Emboscada na alameda. Casa Branca manchada de sangue. Atiraram nas Letras Nacionais. Naquele novembro de quatro. E entregue à Casa Branca!”* Deputado Emiliano José, lembrar 4 de novembro de 1969 é lembrar a história do povo brasileiro. E também honrando os baianos, cito um pequeno texto de Jorge Amado, para homenagear Carlos Marighella: *“Quando te vestiram de lama e sangue, quando pretenderam te marcar com o estigma da infâmia, quando pretenderam enterrar na maldição tua memória e teu nome. Para que jamais se soubesse da verdade de teu gesto, da grandeza de tua saga, do humanismo que comandou tua vida e tua morte. Escreveram tua história pelo*

avesso, para que ninguém percebesse que eras pão e não erva daninha, que eras vozerio de reivindicações e não pragas, que eras poeta do povo e não algoz. Retiro da maldição e do silêncio e aqui inscrevo teu nome de baiano: Carlos Marighella”. Assim saudamos, como fez Jorge Amado, Carlos Marighella, Clara Charf, Carlos Augusto Marighella; saudamos Emiliano José e todos os baianos, todos os brasileiros que lutaram contra a ditadura. Esse nome está escrito na história do Brasil. Viva Carlos Marighella! O Brasil o honra, assim como este Parlamento que ele honrou com o mandato de Deputado Constituinte de 1946 a 1948. A maldição retirada por Jorge Amado nós também retiramos aqui, na liberdade, na democracia construída pelo nosso Parlamento, pelo Presidente Lula e por todos nós, especialmente por V.Exa., Deputado Emiliano José, que honra a Bahia, honra o Brasil como Parlamentar, assim como honrou Carlos Marighella.

O SR. EMILIANO JOSÉ – Muitíssimo obrigado, Deputado Pedro Wilson. Seu aparte nos honra muito.

O Sr. Pedro Wilson – E peço licença a V.Exa. para transcrever um texto que escrevi também, junto com o seu discurso.

O SR. EMILIANO JOSÉ – É claro.

Ouç o Deputado José Genoíno.

O Sr. José Genoíno – Serei breve, Deputado Emiliano José. Em primeiro lugar, para me associar ao seu pronunciamento e destacar a importância de V.Exa., como companheiro, lutador e militante de esquerda e socialista, que tem resgatado a memória da esquerda brasileira. Aliás, os 2 principais líderes da luta armada mereceram de V.Exa. livros importantes para estudo, compreensão e análise: este, sobre Marighella, e o livro sobre o Capitão Lamarca. V.Exa. é um Deputado que honra a Bahia, que honra a bancada do PT e que merece respeito e admiração. Não poderia deixar de fazer este registro no pronunciamento de V.Exa. Muito obrigado.

O SR. EMILIANO JOSÉ – Muito obrigado, Deputado José Genoíno. V.Exa. sabe que o admiro pela participação na luta política contra a ditadura, pelo enfrentamento da ditadura e pela extraordinária atuação parlamentar. Digo, sem nenhum favor, que V.Exa. é um dos mais completos Parlamentares desta Casa, sobretudo um dos lutadores mais dignos do enfrentamento da ditadura.

Ouç o Deputado Chico Lopes.

O Sr. Chico Lopes – Vou seguir a linha dos que me antecederam. Não fossem a coragem e a disposição de colocar a própria vida em jogo, não chegaríamos ao regime democrático de hoje. Queríamos avançar muito mais. Porém, não conseguimos. Se isso não

acontecasse, fico pensando como seria este País hoje. Como chegaria ao Poder um operário? Gente popular estaria nesta Casa? Só temos mesmo é de parabenizar V.Exa. e dizer que devemos fazer com que os nossos heróis permaneçam eternamente na História, não só pela escrita, mas também pelas palavras. Um abraço, Deputado Emiliano José. Parabéns!

O SR. EMILIANO JOSÉ – Muito obrigado, Deputado Chico Lopes. V.Exa. é também desses nomes já inscritos na luta contra a ditadura, contra o terrorismo da ditadura.

Dizia hoje, em entrevista a uma rádio de São Paulo, que era curioso o fato, passados 40 anos, de estarmos celebrando – e como isso é gratificante! – a memória de Carlos Marighella, herói do povo brasileiro. Como isso é importante! A ditadura passou. Da ditadura temos nojo – a palavra não poderia ser outra. A ditadura foi o terrorismo, a morte, a tortura, o assassinato, o desaparecimento de pessoas: um terrorista como Fleury, um terrorista como Carlos Alberto Brilhante Ustra. É a morte.

Carlos Marighella era a vida; era a busca da vida, a busca do socialismo, a busca da democracia, a busca da derrota das iniquidades sociais profundas, que ainda vivemos hoje.

Antonio Candido, extraordinário intelectual brasileiro, no prefácio do livro, diz: *“Não podemos discordar do fato de que este brasileiro, este revolucionário, este comunista jogou sua vida para tentar acabar com as iniquidades sociais do País”*.

Isso não podemos esconder. Hoje, o povo brasileiro, a Nação brasileira reverencia a memória desse extraordinário brasileiro, que simboliza, juntamente com tantos outros, a luta contra aquele regime de ódio e de terrorismo. Sim, porque o único terrorismo existente no Brasil foi aquele imposto pela ditadura militar.

Caríssimo Deputado Devanir Ribeiro, ouço V.Exa.

O Sr. Devanir Ribeiro – Deputado Emiliano José, agradeço-lhe o aparte. Recordar a nossa história é muito importante. Infelizmente, a história sempre foi contada de outras formas e não como foi na realidade, inclusive o descobrimento do Brasil, a Revolução de 30 e outros acontecimentos. Cada um escreve a história do jeito que quer. Então, é importante que os militantes da época refresquem a memória daqueles que militaram e dos que não militaram. Se hoje vivemos tranquilamente, numa democracia; se temos o Parlamento aberto; se há eleições nas Capitais – antes não havia: eram indicados pelos Governadores, que eram indicados pelo Presidente...

O SR. EMILIANO JOSÉ – E nas áreas de segurança nacional, não só nas Capitais.

O Sr. Devanir Ribeiro – Havia Senador biônico. Era uma farra!

O SR. EMILIANO JOSÉ – É verdade.

O Sr. Devanir Ribeiro – Então, é bom que os nossos jovens aprendam, da boca de quem militou, para que possam conferir. É bom que isso ocorra porque eles vão procurar. Há bons livros, há boas histórias escritas pela esquerda brasileira e pelos jornais da época, como o *Em Tempo* e outros, para resgatarmos a história. Depois da onça morta, todo mundo é bravo.

O SR. EMILIANO JOSÉ – É interessante isso.

O Sr. Devanir Ribeiro – Hoje é fácil, mas já foi difícil, muito difícil. Então, parabeno V.Exa. por ser um bom político paulista, radicado na Bahia. Sou paulista e filho de baiano. Temos muitas coisas em comum, inclusive na nossa história. Obrigado. Parabéns!

O SR. EMILIANO JOSÉ – Muito obrigado, Deputado Devanir Ribeiro.

Dizia da singularidade deste momento que vivemos. Nesta mesma entrevista a uma emissora de São Paulo, perguntaram-me: *“Como seria Marighella, se vivo estivesse? Como ele receberia este momento que o Brasil está vivendo?”* Diria, seguramente, em primeiro lugar, que ele continuaria a luta, porque Marighella era um homem de luta; em segundo lugar, receberia com extrema alegria o momento que estamos vivendo, porque, mesmo quanto à anistia, os Ministros Paulo Vannuchi e Tarso Genro têm lembrado que a tortura é um crime imprescritível, que não há jeito de perdoar a tortura. É um crime inadmissível. O manifesto que li aqui, dos intelectuais brasileiros lembra isso. Além disso, o Governo Lula também se dispôs a discutir a questão e formou comissão destinada a encontrar os corpos dos desaparecidos.

Então, por tudo isso, Marighella estaria feliz com este momento democrático que vivemos no País, conquista do povo brasileiro e daqueles que lutaram para que este momento chegasse.

Concedo um aparte ao Deputado Luiz Bassuma com muita alegria.

O Sr. Luiz Bassuma – Deputado Emiliano José, quero parabenizá-lo pelo discurso, evidentemente, nesta tarde histórica, porque amanhã se comemora esta data importante, essa lembrança de Marighella, mas também porque V.Exa. tem trajetória de vida que toca de maneira profunda os mesmos ideais, os mesmos sonhos desse homem que, durante algum tempo, como V.Exa. mesmo disse, foi tratado como um pária. Onde estão os seus algozes? O que fazem os seus algozes?

O SR. EMILIANO JOSÉ – Na lata do lixo da história.

O Sr. Luiz Bassuma – Onde estão? São fantasmas. Não existem, não representam nada. Marighella, com desprendimento, coragem e ousadia, nunca tergiversou ou negociou seus sonhos, seus ideais de um mundo que não é este que hoje temos, Deputado Emiliano José. Estamos distantes do sonho de Marighella da década de 60. Certamente, se ainda estivesse vivo, ele diria ao mundo que é evidente que não temos mais a ditadura militar. Temos, é claro, alguns representantes históricos aí pelas sombras. Neste Parlamento ainda os temos, mas eles têm de se esconder, de se ocultar. Marighella, no entanto, hoje estaria se expondo e gritando para o mundo que é preciso manter viva a chama da esperança deste povo, cuja trajetória é tão bonita e não merece ter a elite que ainda tem. Mas isso vai mudar. Parabéns, Deputado Emiliano José! Nós, baianos – sou baiano por adoção, adotei a Bahia –, temos de ser parabenizados por ter Marighella, um grande herói baiano da história do Brasil. Obrigado.

O SR. EMILIANO JOSÉ – Quero agradecer a todos os Srs. Deputados pelos apartes e agradecer por este extraordinário momento que estamos vivendo no Brasil, de caminhada firme em direção à consolidação da democracia, no qual levamos adiante a revolução democrática, correspondendo no terreno concreto, aqui e agora, aos sonhos de Marighella, com a certeza de que temos muito a caminhar para chegar até onde ele queria chegar: o socialismo. Marighella foi um comunista que sempre levou a sério a perspectiva da revolução socialista.

Estamos muito seguros de que, de Marighella, resta essa lembrança extraordinária; da ditadura resta a lembrança de um regime de terror e ódio, tortura e crimes contra o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Concedo a palavra ao ilustre Deputado José Genoíno. S.Exa. dispõe de 3 minutos.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no dia 22 de outubro, Michele Vedras, 20 anos, de 1 metro e 70 centímetros, aluna da Universidade Bandeirante de São Paulo – UNIBAN, foi agredida, perseguida e humilhada, com xingamentos, cuspe, fotografias, ameaças de estupro, porque usava minissaia. O fato de usar minissaia colocou a estudante Michele numa situação de ameaça e de constrangimento. A aluna foi vítima de assédio em massa. Durante 10 dias, esse fato foi divulgado no *Youtube*. E, somente no último fim de semana próximo passado, o assunto

foi amplamente difundido: *“‘Linchamento’ da estudante reflete problemas sociais*”. Alunos dos 3 andares da faculdade subiram atrás dela. Foram centenas de estudantes, xingando, ameaçando, como se fosse agressão ou brincadeira.

Segundo depoimento da estudante, ela ficou assustada, chorou muito e entrou em desespero. Para sair da faculdade e voltar para casa, foi escoltada por uma companhia da Polícia Militar do ABC.

A minissaia, quando entrou no Brasil, era sinônimo de liberdade. Agora, nesses tempos, para parcela minoritária de visão arrogante, preconceituosa, conservadora, ela é motivo de agressão, de violência, violência que é um verdadeiro germe que procura, nos poros da sociedade, alimentar-se da intolerância, do xingamento, do maniqueísmo e da banalização em relação às diferenças entre as pessoas. Essa estudante foi ameaçada, hostilizada.

Dez dias passaram-se sem que aquela universidade abrisse um processo de inquérito. Esse assunto ia morrer, como muitos assuntos morrem no escaninho do preconceito, da intolerância e, principalmente, desse sentimento conservador, ultraconservador, fundamentalista, que não convive com a diferença, que não convive com os outros e procura impor seu modo de viver, sua compreensão de vida às demais pessoas. É grave!

Portanto, Sr. Presidente, quero manifesta-me, primeiramente, em solidariedade à Michele e, em segundo lugar, para chamar a atenção para esse fenômeno de intolerância, de preconceito que germina em parcelas minoritárias da sociedade, que buscam, pelo ódio, por uma ideia de força e humilhação, impor sua maneira de se comportar na relação entre os diferentes.

Vejam bem: nas matérias divulgadas pelo *Estado de S. Paulo*, pela *Folha de S. Paulo*, pelo *G-1* e na própria televisão, alguns alunos chegaram a dizer que houve exagero. Professores daquela aluna participaram com a convivência daquele movimento de natureza fascista em relação a uma aluna porque usava minissaia.

Por isso, quero somar-me a todos aqueles que não se calam diante da intolerância e da violência contra Michele.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Concedo a palavra ao Deputado Marçal Filho.

O SR. MARÇAL FILHO (Bloco/PMDB-MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, tomei conhecimento de que o Presidente Barack Obama assinou projeto bastante polêmico, que, há muito tempo, vinha sendo discutido nos Estados Unidos, sobre a equiparação do salário

do homem com o da mulher que exercem a mesma função. Quero louvar essa iniciativa. O Brasil, estatisticamente, é onde esse tipo de injustiça acontece de forma mais avassaladora. As mulheres no Brasil, em muitos casos, exercem a mesma função que o homem. No entanto, ganham menos.

Procurei a consultoria da Câmara dos Deputados, a assessoria legislativa, no sentido de elaborar um projeto, alguma proposição que vise corrigir essa distorção. Claro que é difícil, porque há nuanças em torno disso. Mas quero participar no sentido de fazer o que o Presidente dos Estados Unidos fez: tomar decisão corajosa no sentido de acabar com esse tipo de discriminação que ainda ocorre em muitas empresas, em muitos lugares, infelizmente.

O que deve ser levado em conta em qualquer trabalho é a competência. Não importa se é homem ou se é mulher, mas o trabalho realizado, se a pessoa o faz com competência, com qualidade. Temos que procurar sempre a competência e jamais fazer distinção, discriminação porque é homem ou é mulher.

Nos Estados Unidos, pelo menos de forma simbólica, isso está sendo uma sinalização. Espero que, em nosso País, isso também ocorra. Devo apresentar proposição nesse sentido.

Que isso sirva de alerta, porque não podemos mais viver, numa época como esta, com esse tipo de discriminação. Temos de ver o mérito de cada um. Não importa o tipo de religião, o sexo. Enfim, o importante é a competência.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao ilustre Deputado Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PTB-RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, tive a honra de ser convidado pelo General Mattos, Comandante Militar da Amazônia, pelo General Racine e pelo General Thaumaturgo – não só eu, mas também vários Deputados desta Casa – para participar de visita à Amazônia, às instalações militares na Amazônia, principalmente do Exército, que dá segurança à Amazônia e à Nação. Lá se trabalha com dificuldades, com falta de equipamentos, com péssimos salários pagos às Forças Armadas.

Não sei por que a perseguição nesta Casa aos militares. Os salários daquela tropa, não só do Exército, mas também da Marinha e da Aeronáutica, já deveriam ter sido corrigidos. Enquanto um major bombeiro recebe do Governo Federal quase 19 mil reais, um capitão do Exército ganha menos de 5 mil reais, menos do que ganha um Deputado. Aqueles militares

que, bem treinados, exercem a função especial de dar segurança ao Brasil, às nossas fronteiras continuam lá, com equipamentos defasados e sem a assessoria necessária para exercer as funções com a galhardia que oferecem diante de tropas de outros países, muito bem preparados.

Nós perdemos a oportunidade de mostrar a todos os Deputados desta Casa ou a um número maior – só compareceram 4 Deputados – o trabalho desses militares. Até lá deveriam ir também Parlamentares das Comissões de Meio Ambiente e de Agricultura, para ver a imensidão da Amazônia, o que nós temos de mata neste País. Há aqui, de vez em quando, embates por causa de se derrubar uma árvore ou de se tirar a casca de um pau, sendo que a Amazônia tem mais de 2 mil quilômetros de floresta intacta, sem ter sequer moradores para ajudar na segurança nacional.

Vejo que o Governo tem que ter projeto para a Amazônia. Há necessidade de assentamentos na fronteira deste País, para que possamos ajudar na segurança nacional. Aqui nós queremos deixar o que nós aprendemos nessa viagem, de grande importância para nós, Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao ilustre Deputado Chico Lopes.

O SR. CHICO LOPES (Bloco/PCdoB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V.Exa. que seja publicada nos veículos de comunicação da Casa a matéria, de minha autoria, intitulada *Um choque de realidade*, que passo a ler.

“Um bilhão de reais. É, por baixo, quanto os consumidores brasileiros pagam indevidamente, a cada ano, em suas contas de luz, segundo o Tribunal de Contas da União (TCU). Fruto de um erro no cálculo das tarifas aplicadas nas contas de energia elétrica, o problema acontece desde 2002, mas só agora ganhou repercussão na imprensa nacional. E demanda ações urgentes para que não continue a custar caro a cada um de nós.

Embora a questão tenha adquirido maior visibilidade nos últimos dias, há anos temos chamado atenção para a necessidade de mudanças profundas nas relações entre o setor elétrico e os consumidores. Os mesmos que, conforme admitiu a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), foram penalizados tendo de pagar valores indevidos a concessionárias como a COELCE, no Ceará. Um prejuízo e tanto, levando-se em conta as 63 companhias

atuantes no setor, com 63 milhões de ligações em todo o País.

Além de defender no plenário da Câmara dos Deputados a necessidade de modificar a legislação que trata das agências reguladoras – ‘blindadas’ por leis deixadas pelo senhor Fernando Henrique Cardoso, à época das privatizações, para quem quer que depois dele viesse a governar o Brasil –, solicitamos audiências para discutir o tema na CPI dos Reajustes de Energia e na Comissão de Defesa do Consumidor.

Integrando ambas as comissões, sempre denunciemos o incompreensível fato de os brasileiros pagarem mais pela energia do que os moradores dos sete países mais desenvolvidos do mundo.

Seguimos na luta por uma revisão na forma de cálculo dessas tarifas, que vêm prejudicando desde os grandes industriais até a dona de casa que se esforça para economizar luz no dia a dia. Uma situação injusta, agora comprovada com todos os detalhes. Em um verdadeiro choque de realidade.”

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra, por 1 minuto, à ilustre Deputada Rita Camata.

A SRA. RITA CAMATA (PSDB-ES. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero apenas deixar registrada aqui a nossa grande angústia vivida nos 5 últimos dias por questões pluviométricas – fenômenos da natureza levaram grandes transtornos a famílias capixabas – e o grande prejuízo por não termos um aeroporto com os equipamentos adequados.

É uma vergonha a forma como a obra de ampliação do Aeroporto de Vitória vem sendo tocada, questionada pelo Tribunal de Contas da União por superfaturamento de vários itens. O povo ficou ilhado, de fato. Em mais de 5 dias, mais de 200 voos foram cancelados. Os capixabas que estavam em Vitória não podiam sair e os que estavam fora não podiam chegar. E isso nem por via terrestre, em razão das barreiras que caíram.

Portanto, deixo aqui a minha solidariedade aos capixabas e o nosso apelo para que a obra do aeroporto possa ser reiniciada e concluída.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao ilustre Deputado José Rocha. S.Exa. dispõe de 3 minutos.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero registrar um evento ocorrido no último sábado no Município de Xique-Xique.

Tivemos a oportunidade de inaugurar a Praça do Cinquentenário, obra importante da administração de Reinaldo Filho, jovem Prefeito que se tem destacado como um dos melhores do Estado da Bahia, não só pela sua atuação administrativa, mas também pela sua atuação política, conseguindo reunir o apoio de grande parcela da população do Município.

Muitos dos que não votaram nele para Prefeito hoje se engajam no seu projeto de desenvolvimento, de progresso do Município de Xique-Xique.

Ao lado do seu pai, o Deputado Estadual Reinaldo Braga, grande líder no Estado – foi Presidente da Assembleia e Secretário de Estado –, também nos acompanhava o Senador César Borges, Presidente do Partido da República no nosso Estado.

O grande evento na Praça do Cinquentenário contou com a participação de uma multidão que estava presente para dizer a todos que ali se encontravam da administração municipal de Reinaldo Filho como uma das melhores no Estado.

É realmente uma administração digna de aplauso e elogio, o que o povo da cidade soube reconhecer com a permanência em praça pública durante todo o evento, aplaudindo aquilo que todos reconhecem na grande administração realizada por Reinaldo Filho, em que ele presta contas de todas as obras realizadas: o cronograma feito durante a campanha ele tem cumprido, inaugurando a cada 15 dias uma obra municipal.

Portanto, está de parabéns o povo de Xique-Xique pelo jovem Prefeito Reinaldo Filho e pelo apoio da maioria dos Vereadores, que também participam dessa administração elogiável, sob todos os aspectos.

Aqui fica o nosso reconhecimento e o nosso orgulho de ser um parceiro da administração de Xique-Xique, Município tão importante no Vale do São Francisco.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Para uma breve intervenção, por 1 minuto, tem a palavra o ilustre Deputado Gonzaga Patriota.

O SR. GONZAGA PATRIOTA (Bloco/PSB-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho à tribuna da Câmara dos Deputados para fazer um registro que engrandece a querida cidade de Sertânia e todo o sertão do Estado

de Pernambuco. Trata-se do recebimento pela Escola Olavo Bilac e pelo Professor Josessandro Andrade do Prêmio Vivaleitura 2009.

A cerimônia de entrega do Prêmio Vivaleitura 2009 aconteceu na noite da última quinta-feira, 22 de outubro, no Museu da Língua Portuguesa, na Estação da Luz, em São Paulo. Na abertura da solenidade, o Ministro da Cultura, Juca Ferreira, falou da importância da formação de leitores no Brasil e destacou o objetivo de construção do projeto que é tornar o Brasil um País de leitores, e a escola tem um grande papel nesse tipo de ação.

Também citou a importância das bibliotecas como grandes centros culturais em evolução, bastante ativos, além de enfatizar a importância de pontos de leitura. Para o Ministro Juca Ferreira, o brasileiro ainda lê muito pouco, cerca de 1,7 livro *per capita* por ano. *“O livro e a leitura precisam ser melhor apresentados nas escolas, para que não sejam considerados pelos alunos uma tarefa árdua e chata”*, afirmou.

Uma iniciativa da sociedade como o Prêmio Vivaleitura, segundo o Ministro da Cultura, é uma demonstração de que o livro faz parte da contemporaneidade, *“não é uma ferramenta superada diante das novas tecnologias”*. Ele atribuiu à família, à escola e às bibliotecas a tarefa de aumentar o número de leitores, creditando um peso maior às escolas.

“Desde o início, nós incorporamos o Vivaleitura como uma proposta da sociedade civil, de outras instituições, mas que o Ministério tinha de abraçar, pela importância, pelo mérito e pela metodologia. Premiar as iniciativas da sociedade que contribuem para divulgar o livro e a leitura é importantíssimo, porque através dessas ações a gente tem conseguido levar a várias partes do Brasil, em geral, lugares em que a leitura é muito baixa, o incentivo, o despertar da leitura e uma relação mais íntima com o livro”, concluiu.

Também participaram da solenidade, Sr. Presidente, Silvana Meireles, Secretária de Articulação Institucional do MinC e Coordenadora Executiva do Programa Mais Cultura; Fabiano dos Santos Piuba, Diretor de Livro, Leitura e Literatura da SAI/MinC; Álvaro Marchesi, Secretário-Geral da Organização Ibero-Americana para a Educação, Ciência e Cultura – OEI; José Castilho, Secretário do Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL; André Lázaro, Secretário de Educação Continuada do Ministério da Educação; e Andrés Cardó, da Fundação Santillana no Brasil, patrocinadora exclusiva do Vivaleitura desde a sua primeira edição, em 2006.

Quinze projetos finalistas concorreram à premiação nas categorias *Bibliotecas Públicas e Privadas, Es-*

colas Públicas e Privadas e Instituições e/ou Pessoas Físicas. Em cada uma, os contemplados receberam o prêmio de 30 mil reais.

O projeto vencedor foi *O Caminho da Leitura*, de Campinópolis, Mato Grosso. A iniciativa combate o analfabetismo entre os indígenas da região através de uma biblioteca que professores e caciques construíram dentro da aldeia xavante Semente Viva. Os primeiros 200 livros do acervo foram doados pelo projeto Expedição Vagalume, que também ajudou na formação de mediadores de leitura. No início, cerca de 260 crianças e 80 adultos usufruíam do acervo.

Hoje, a biblioteca consegue atender, além da Semente Viva, mais outras 6 aldeias da região. O índio Ciro José Sahairo, responsável pelo trabalho, recebeu o prêmio na cerimônia e declarou que o direito à educação é de todos os brasileiros. Com o valor recebido do Vivaleitura, prometeu construir um galpão para abrigar um acervo ainda maior.

O outro projeto vencedor foi o trabalho *FLIS – Festival Literário do Sertão*, de Sertânia, Município do interior de Pernambuco situado no sertão de Moxotó, área que representa um dos índices mais baixos de IDH do Estado. O festival é realizado pela escola pública Olavo Bilac, para valorizar a produção literária local e a identidade cultural da região. Em suas 2 primeiras edições, o Festival promoveu atividades como saraus, palestras, leitura de contos, poesias e encenações sobre autores e artistas locais.

Mais de 2 mil pessoas, Sr. Presidente, entre alunos, professores, pais e responsáveis já foram beneficiadas pelo projeto. Segundo o professor de português e literatura da escola, Josessandro Batista de Andrade, que também é o idealizador do FLIS, os resultados são visíveis: *“desde 2007, registramos um aumento contínuo no número de livros retirados em empréstimo na biblioteca da escola; os alunos criaram um jornal de poesia, chamado ‘O Nascer do Poeta’, com obras próprias e dos professores, e com o apoio de comerciantes locais realizamos encontros de autores e poetas da região”*, diz. Segundo o professor, o próximo FLIS acontecerá no mês que vem, entre os dias 15 e 17, sob o tema *Os 60 anos da escola Olavo Bilac – uma usina de talentos*.

O trabalho *Poesia Viva – A Poesia Bate à sua Porta*, de Mariana, Minas Gerais, venceu na terceira categoria do prêmio. Idealizado pela artista plástica Andreia Aparecida Silva Donadon Leal, o projeto bate de porta em porta, nas casas, estabelecimentos comerciais e escolas da cidade e municípios vizinhos, para ler contos, romances e poesias às pessoas.

A iniciativa conta com o trabalho voluntário dos poetas da Associação Aldrava Cultural, que, além de visitarem as casas, distribuem gratuitamente o jornal da associação e livros aos habitantes. A ideia do projeto é estimular o hábito da leitura no lar e usar a literatura como elo de afetividade entre as famílias.

Com a verba do prêmio, Andreia pretende publicar as obras dos poetas da associação e ampliar o acervo de livros que é distribuído pelo projeto. Atualmente, o Poesia Viva acontece em Mariana, Ouro Preto, Santa Bárbara, Belo Horizonte e Ipatinga.

O Prêmio ainda concedeu menções honrosas para os seguintes projetos – Flipinha, da Associação Casa Azul, de Paraty, Rio de Janeiro; programa Carro Biblioteca, da Escola de Ciências da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG; programa Prazer em Ler, do Instituto C&A, São Paulo; Parada Cultural – Biblioteca Popular 24 horas da ONG Projetos Culturais T-Bone, Distrito Federal; e programa Arca das Letras, da Secretaria de Ordenamento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário, Distrito Federal.

Gostaria, Sr. Presidente, de mais uma vez falar da minha felicidade em ver a minha terra natal, a querida Sertânia, do sertão pernambucano, ser agraciada com um prêmio da importância do Vivaleitura 2009.

Tenho certeza de que esse resultado é fruto do trabalho desempenhado pelas autoridades do Município, em especial a Prefeita Cleide Ferreira; o Vice-Prefeito, Jalvacy Dantas; o atual Secretário de Agricultura de Pernambuco e ex-Prefeito do município, Ângelo Rafael, e toda a sua competente equipe de administração do Município.

Mais um carinho todo especial à Escola Olavo Bilac, a todos os seus dirigentes, professores, funcionários e alunos; ao Professor Josessandro Batista de Andrade, que também é o idealizador do FLIS, pelo reconhecimento e prêmio em São Paulo.

Parabéns a toda a sociedade sertaniense.

E quero aproveitar a oportunidade para pedir ao Sr. Ministro Gilmar Mendes que coloque em pauta a ADIN, que recebeu uma liminar, que trata da PEC dos Vereadores. Mais de 5 mil novos representantes do povo brasileiro em cada Município aguardam o julgamento dessa ação no Supremo Tribunal Federal.

É isso o que esperamos que ocorra, se possível, nesta semana.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Paes Landim.

O SR. PAES LANDIM (PTB-PI. Pronuncia o seguinte discurso) – DISCURSO DO SR. DEPUTADO PAES LANDIM QUE, ENTREGUE AO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O Sr. Inocência Oliveira, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Michel Temer, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Emiliano José.

O SR. EMILIANO JOSÉ (PT-BA. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, morreu Neguinho do Samba, Antônio Luiz Alves de Souza. Aos 54 anos, em Salvador, morreu o criador do *samba-reggae*. Isso mesmo: o genial criador do *samba-reggae* vai luminar outros lugares ao tempo em que mantém aqui sua luz estelar. Deixa 7 filhos, alunos, seguidores, admiradores. Deixa a Bahia triste. Serenamente triste. E serenamente porque os tambores do Olodum, que lhe deu régua e compasso, e a quem ele também deu régua e compasso, os tambores do Olodum continuarão a encantar as ruas de Salvador, a encantar o mundo.

Foi esse encantamento que ele provocou quando fez Michael Jackson mover seu corpo mágico com They Don't Care About Us no Pelourinho. Foi o maestro Neguinho do Samba que regeu a banda do Olodum quando o rei do *pop* se balançou e estremeceu o mundo com sua presença na cidade da Bahia.

A antropóloga Goli Guerreiro, em artigo para o jornal **A Tarde**, diz, com razão, que desde os anos 80 a música baiana esteve ligada ao nome de Neguinho do Samba, ao seu ouvido, aos seus gestos, à sua batuta. Era o maestro do povo negro da Bahia.

Inventar o *samba-reggae* foi sua grande façanha – um estilo percussivo único, que se caracteriza pela recriação de sonoridades afro-americano-jamaicanas, e que se tornou a marca essencial dos blocos afros da Bahia, como também explica Goli Guerreiro.

Uma de suas maiores contribuições foi quase inaugurar a presença das mulheres no mundo da percussão. A Banda Didá sabe disso. Cabe a observação de Goli Guerreiro, novamente: o Atlântico Negro ergue-se menos musical no porto de Salvador da Bahia.

Meu amigo Jorge Portugal, notável educador, esmerado poeta de minha terra, diz, também em artigo do jornal *A Tarde*, que o *samba-reggae*, a batida do Ilê, do Malê, do Muzenza, naturalmente do Olodum, serão sempre matrizes fundamentais de nossa criação, de nossa cultura, de nossa poesia.

Seus criadores, dirá Jorge Portugal, são anjos negros que fazem tudo isso para celebrar o prazer e

a vida. Como o notável anjo negro Neguinho do Samba, maestro do povo. Esses anjos negros, esses poetas, esses notáveis criadores de cultura, nunca se preocuparam com o dinheiro. A esmagadora maioria deles não está vendida ao deus-dinheiro, ao fetiche da mercadoria. São poetas, artistas do povo, aqueles que democratizam a cultura mais do que ninguém na cidade da Bahia.

São parte, esses poetas, desse extraordinário movimento de afirmação da negritude da Bahia. Desde o nascimento do Ilê Aiyê, em 1974, que o movimento negro, sempre ancorado numa extraordinária capacidade criativa, se afirmou. Os negros passaram a ter orgulho de mostrar a cara, de afirmar sua negritude, inclusive sua religião, o candomblé.

E passaram, também, a afirmar-se politicamente, e o politicamente aqui sempre revestido da afirmação cultural. Afirmam sua cidadania. Afirmam sua cultura. Afirmam sua secular religião. Querem viver numa sociedade de iguais, que respeite as diferenças. Não pedem mais licença a ninguém para passar. Neguinho do Samba é parte disso tudo. Uma parte importantíssima.

Ao homenageá-lo, no dia em que ele está sendo enterrado na cidade da Bahia, tomo emprestada imagem do poeta Manoel de Barros: Neguinho do Samba, a esta altura, está sorridente, batuta de maestro à mão, a 15 metros do arco-íris, onde o sol é cheiroso. Na multicolorida região do arco-íris, o maestro negro, Neguinho do Samba, sempre será a fonte, sempre será nosso rei, como diz Jorge Portugal. A poesia da Bahia, a cultura da Bahia, o *samba-reggae* da Bahia terá em Neguinho do Samba uma memória perene. Dessa água, beberemos sempre.

Sr. Presidente, passo a abordar outro assunto. A antiga Escola Técnica Federal, depois Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia, atual Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, foi berço de muitas lideranças políticas. E isso porque os alunos e alunas da antiga Escola Técnica participaram ativamente dos muitos momentos da luta do movimento estudantil, especialmente das lutas contra a ditadura.

Recordo isso ao começar este pronunciamento porque considero que não podemos nunca nos esquecer do componente histórico, do envolvimento das pessoas nas lutas políticas e culturais pela melhoria do Brasil, e principalmente, no período mais recente, naquelas lutas que nos levaram ao fim da ditadura militar. Esse estabelecimento faz parte de nossas melhores tradições democráticas.

E ao dizer isso estamos querendo lembrar que essa escola vai muito além da pura e simples formação técnica. Sempre formou cidadãos e cidadãs conscientes, responsáveis com seu País, com nossa gente.

Volto então, Sr. Presidente, ao atual Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, que já possui atuação centenária no ensino técnico-profissional. E já se vão mais de 10 anos no ensino superior, oriundo das melhorias promovidas através da experiência do antigo Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia – CEFET-BA.

Com tradição centenária no ensino técnico-profissional e há mais de uma década no ensino superior, o Instituto atua em sintonia com as demandas profissionais do mercado de trabalho, embora esteja muito longe de ser apenas voltado para o mercado de trabalho. Está voltado essencialmente, como já disse, para formar cidadãos e cidadãs com espírito amplo, com uma visão ampliada do mundo, com uma consciência cidadã.

O IFBA é uma instituição comparada às universidades. Possui, no entanto, uma estrutura diversa e muito mais ampla. Opera desde a formação básica, passando por cursos de nível médio, até a graduação e pós-graduação. Hoje, dispõe de graduações, como os cursos superiores de Administração, Engenharia Industrial Elétrica e Engenharia Industrial Mecânica, e de pós-graduação, como o mestrado em Engenharia Mecânica. Possui, ainda, 25 grupos e 190 bolsas de pesquisa. Com desenvolvimento de pesquisa aplicada, também contribui para a cultura empreendedora e tecnológica do Estado.

Reconhecido como 1 dos 5 melhores Institutos Federais do País, recebeu nota 4, numa escala de 1 a 5, no Índice Geral de Cursos – IGC do Ministério da Educação – MEC.

Isso tem tudo a ver com a atuação cheia de lucidez, de clareza, da professora Aurina Oliveira Santana, eleita para dirigir a entidade no período de 2006 a 2010. Ela tem dirigido com brilho e competência a instituição, que congrega atualmente 10 *campi* no estado da Bahia. Merece nossos aplausos e nossas homenagens.

Até porque é de fato um exemplo de tenacidade, de persistência, para além da clareza de rumos que evidencia em tudo o que faz. Começou sua vida de professora na antiga Escola Técnica Federal da Bahia em 1974, e hoje, para honra de seus alunos, de seus colegas professores e de todos os servidores do IFBA, dirige a instituição onde estudou e se formou.

Aurina é, ainda, Presidente do Conselho Superior do Centro de Educação Federal Tecnológico, Conselheira do SENAI, do SENAC, da Escola Agrotécnica Federal de Catu e também da Agrotécnica Federal de Santa Inês. Em sua gestão foram inaugurados 6 novos *campi* do IFBA.

Ela tem sido capaz de acompanhar o ritmo acelerado da educação tecnológica que o País vem experimentando sob o Governo Lula. Recentemente, a Vereadora Vânia Galvão, do meu partido, fez uma bela e merecida homenagem à reitora Aurina, ao promover uma sessão que lembrava os 100 anos do ensino técnico no País.

Com a expansão da Rede Federal de Educação Profissional, o objetivo é que, até o final de 2010, o IFBA englobe os 9 *campi* já existentes – Salvador, Camaçari/Núcleo Avançado em Dias D'Ávila, Santo Amaro, Simões Filho, Valença, Vitória da Conquista/Núcleo Avançado em Brumado, Eunápolis, Barreiras e Porto Seguro, além dos novos *campi* que serão implantados em Feira de Santana, Jequié, Ilhéus, Jacobina, Irecê, Paulo Afonso, Seabra e Bom Jesus da Lapa, totalizando 17 *campi*. Atualmente, o IFBA conta com quase 9 mil alunos e quase 500 professores. O número de alunos e de professores deve crescer muito nos próximos anos, com a criação dos novos *campi*.

O IFBA, em conjunto com as instituições que compõem a Rede Federal, comemora, em 2009, o Centenário da Educação Profissional e Tecnológica. Criada a partir do Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909, com a implantação de 19 Escolas de Aprendizes Artífices, a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica completa um século de ensino profissional gratuito aos brasileiros.

A partir deste ano, será promovido um ciclo de eventos voltados para a reflexão sobre a formação da mão de obra brasileira. Novas escolas estão em construção em todas as regiões do país. A meta é atingir, em 2010, 354 escolas técnicas e 500 mil vagas. É a revolução do ensino profissional e tecnológico que o Governo Lula colocou em andamento, e em ritmo acelerado.

Os 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do País são instituições de educação superior, básica e profissional, de caráter pluricurricular e *multicampi*, especializadas na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino.

Elas surgem a partir dos antigos Centros Federais de Educação Tecnológica – CEFETs, Escolas Agrotécnicas Federais e Escolas Técnicas vinculadas

às universidades, compondo a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Os Institutos Federais têm como finalidade principal a oferta de educação profissional e tecnológica para formar e qualificar cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

Os Institutos Federais exercerão o papel de instituições creditoras e certificadoras de competências profissionais, estando aptos a registrar diplomas dos cursos oferecidos. Possuem autonomia para criar e extinguir cursos, nos limites de sua área de atuação territorial, e são equiparados às universidades federais quanto à regulação, avaliação e supervisão das instituições e dos cursos de educação superior.

Este é apenas um dos indicadores de que o Governo Lula promove uma verdadeira revolução na educação deste País, legado que proporcionará às novas e futuras gerações um ensino de qualidade. A educação profissional e tecnológica seguramente ocupará um papel essencial nessa nova fase em que o País entrou desde que o Presidente Lula assumiu, quando o País estabilizou a sua economia, passou a distribuir renda e crescer. E passou a constituir pela primeira vez em nossa história um gigantesco mercado interno.

Parece inacreditável, Sr. Presidente, mas é absolutamente verdadeiro. O ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso tentou acabar com o ensino profissional e tecnológico no País. Quase conseguiu. Foi a chegada do Presidente Lula que inverteu totalmente essa tendência. Curioso tenha sido um professor-doutor a trazer tantos malefícios à educação brasileira, a favorecer tanto o ensino privado, a olhar tanto para os interesses do mercado e, especialmente, a pretender acabar com o ensino profissional e tecnológico.

Felizmente, o povo brasileiro é sábio e estancou o processo neoliberal que estava em andamento, elegendo o Presidente-operário. Agora, com o crescimento econômico que devemos experimentar no ano que vem, com a distribuição de renda que o Governo Lula promove, com as perspectivas abertas pelo pré-sal, com o dinamismo geral da economia, com a afirmação das potencialidades do mercado interno, mais e mais profissionais serão exigidos. E o ensino profissional e técnico, em expansão por todo o País, participará ativamente desse processo.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Apresentação de proposições.

APRESENTAM PROPOSIÇÕES:

Autor	Proposição	Ementa
Fernando Marroni	PEC 424/2009	Modifica o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, incluindo Pampa na lista dos biomas considerados patrimônio nacional.
Ademir Camilo	REQ 5803/2009	Requer inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 327 de 2009, que "conferi a competência penal à Justiça do Trabalho, especialmente em relação aos crimes contra a organização do Trabalho, os decorrentes das relações de trabalho, sindicais ou do exercício do direito de greve, a redução do trabalhador à condição análoga à de escravo, aos crimes praticados contra a administração da Justiça do Trabalho e a outros delitos que envolvam o trabalho humano."
Carlos Brandão	REQ 5804/2009	Requer inclusão na Ordem do Dia do PDC Nº 947, de 2001, que "Dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Maranhão do Sul".
Carlos Brandão	REQ 5805/2009	Requer a retirada de tramitação do PL nº 1.382/2007.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2016/2009	Aprova o ato que autoriza a Associação Guaiabense de Apoio Cultural e Comunitário - AGACC a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2017/2009	Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Tapiramutá - ARCOMUT a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tapiramutá, Estado da Bahia.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2018/2009	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Morpará - ACOM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Morpará, Estado da Bahia.
Ademir Camilo	PL 6324/2009	Dispõe sobre registro de nascimento.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2019/2009	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Palmelo - ACAP a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palmelo, Estado de Goiás.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2020/2009	Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro Agrovila - Santa Maria da Boa Vista - PE - ASSMOBAG a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2021/2009	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Sete Barras a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sete Barras, Estado de São Paulo.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2022/2009	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Gospel Shalon a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município Itariri, Estado de São Paulo.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2023/2009	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Paróquia de Barreirinha a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barreirinha, Estado do Amazonas.

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2024/2009	Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Povoado Pedras a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2025/2009	Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Santo Antônio a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paranapoema, Estado do Paraná.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2026/2009	Aprova o ato que outorga concessão à Amazônia Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município Moju, Estado do Pará.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2027/2009	Aprova o ato que outorga concessão à Nortão Comunicação e Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2028/2009	Aprova o ato que outorga permissão à Web Comunicação Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2029/2009	Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ondas FM Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Dolcinópolis, Estado de São Paulo.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2030/2009	Aprova o ato que outorga permissão à Mar e Céu Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2031/2009	Aprova o ato que outorga permissão à Fator Radiodifusão Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Barra do Ribeiro, Estado do Rio Grande do Sul.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2032/2009	Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cardoso, Estado de São Paulo.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2033/2009	Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Penápolis, Estado de São Paulo.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2034/2009	Aprova o ato que outorga permissão à Difusora Natureza FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2035/2009	Aprova o ato que outorga permissão à Gomes Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2036/2009	Aprova o ato que outorga permissão à Irmãos Thomé Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Autazes, Estado do Amazonas.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2037/2009	Aprova o ato que outorga permissão à Super Rádio DM Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo.

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2038/2009	Aprova o ato que outorga permissão à Ponto Norte Rádio FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2039/2009	Aprova o ato que outorga permissão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2040/2009	Aprova o ato que outorga permissão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Floresta do Araguaia, Estado do Pará.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2041/2009	Aprova o ato que outorga permissão à Difusora Natureza FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campina do Monte Alegre, Estado de São Paulo.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2042/2009	Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Nacional de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Matozinhos, Estado de Minas Gerais.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2043/2009	Aprova o ato que outorga permissão à Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda - SIR para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ribeirão Corrente, Estado de São Paulo.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2044/2009	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação José de Paiva Netto para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2045/2009	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2046/2009	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Planalto de Euclides da Cunha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2047/2009	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Agulhas Negras de Resende Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2048/2009	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Miriam Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2049/2009	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Tiradentes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2050/2009	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade Cerro Azul Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2051/2009	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Aliança Paulista S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Informática			
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2052/2009		Aprova o ato que autoriza a Movimento Jovem de Pio XII - MOJOP a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pio XII, Estado do Maranhão.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2053/2009		Aprova o ato que autoriza a Associação de Amigos de Apiacás a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Apiacás, Estado do Mato Grosso.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2054/2009		Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sacramento, Estado de Minas Gerais.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2055/2009		Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Oiapoque - ASCOQUE a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Oiapoque, Estado do Amapá.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2056/2009		Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Nova Era a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de David Canabarro, Estado do Rio Grande do Sul.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2057/2009		Aprova o ato que autoriza a Fundação Fronteiras a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Fronteiras, Estado do Piauí.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2058/2009		Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Estância Turística de Itu a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itu, Estado de São Paulo.
Betinho Rosado	REQ 5806/2009		Requer a inclusão na Pauta da Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 308, de 2004.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2059/2009		Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novo Rio a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2060/2009		Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Amigos do Brooklin a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2061/2009		Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Salete/SC a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Salete, Estado de Santa Catarina.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2062/2009		Aprova o ato que autoriza a Centro Comunitário de Pinheiral a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2063/2009		Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Integração FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jacinto Machado, Estado de Santa Catarina.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2064/2009		Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sigma Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Brasília,

Informática			Distrito Federal.
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	PDC 2065/2009		Aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo.
Márcio França	PL 6325/2009		Altera o § 1º do art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que "Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências."
Janete Capiberibe	RIC 4438/2009		Solicita, nos termos regimentais, ao Ministério da Previdência Social, informações sobre o serviço prestado pelo INSS no estado do Amapá .
Fábio Souto	RIC 4439/2009		Solicita ao Sr. Ministro da Integração Nacional informações sobre a execução das obras do perímetro de irrigação do Baixo de Irecê, no Estado da Bahia.
Fábio Souto	RIC 4440/2009		Solicita informações ao Ministério do Meio Ambiente sobre a criação de um Parque Nacional no Município de Belmonte, Estado da Bahia.
Fábio Souto	RIC 4441/2009		Solicita ao Ministro das Cidades informações sobre a destinação de recursos ao Estado da Bahia.
José Aníbal	REQ 5807/2009		Requer a desapensação do Projeto de Lei nº. 6.062 de 2009 das demais proposições que menciona.
Carlos Bezerra	PL 6326/2009		Dispõe sobre a incidência de juros na compensação e no ressarcimento de créditos da Contribuição para o Pis/Pasep e da Cofins.
Carlos Bezerra	PL 6327/2009		Dispõe sobre a isenção do pagamento da Taxa Anual por Hectare (TAH) pelas cooperativas de garimpeiros em operação no país.
Carlos Bezerra	INC 5641/2009		Sugere ao Ministério da Fazenda, a adoção de providências para que as instituições bancárias divulguem, em local visível de suas agências, os serviços essenciais gratuitamente prestados.
Marcelo Melo	PRC 212/2009		Altera o § 1º e o inciso I, do art. 47 da Resolução nº 1, de 2006 - CN, bem como o seu Anexo, que "dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, bem como a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo e dá outras providências."
Andreia Zito	PEC 425/2009		Altera a redação do § 9º do art. 144, da Constituição Federal, estabelecendo a paridade remuneratória dos servidores das carreiras das Polícias Cíveis dos Estados e os servidores das carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal.
Fernando Gabeira	INC 5642/2009		Sugere que o Presidente da República Federativa do Brasil conceda condecoração aos tripulantes do avião C-98 Caravan da Força Aérea Brasileira, que sofreu pane e fez um pouso forçado no igarapé Jacurapá, no oeste do Amazonas.
Capitão Assunção	PL 6328/2009		Altera dispositivo do Código de Trânsito Brasileiro no que toca a travessia de pedestres e de veículos não motorizados.
Capitão Assunção	PL 6329/2009		Cria requisito de conclusão de curso superior para ingresso na carreira dos militares estaduais.
Ratinho Junior	PEC 426/2009		Modifica o art. 27 e o art. 29 da Constituição, impedindo a recondução para o mesmo cargo em Mesa de Câmara de Vereadores ou de Assembléia Legislativa de uma mesma legislatura.
Vinicius Carvalho	PLP 535/2009		Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.
Iran Barbosa	PL 6330/2009		Altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de

		maio de 2000, a fim de limitar as nomeações para Cargos em Comissão e Funções de Confiança e de dar publicidade às despesas com essas nomeações e com as dos servidores titulares de cargos efetivos.
Washington Luiz	INC 5643/2009	Sugere ao Ministério da Educação a adoção de providências para incluir, na grade curricular do ensino fundamental e médio das escolas públicas do País, conteúdos de empreendedorismo.
Arnaldo Madeira	RIC 4442/2009	Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre a quantidade e a identificação de cargos públicos vagos no âmbito do Poder Executivo.
Marcelo Itagiba	PL 6331/2009	Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que "Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências."
Wladimir Costa	PL 6332/2009	Dispõe sobre metas de redução de gases de efeito estufa.
Capitão Assunção	RIC 4443/2009	Solicita informações ao Senhor Ministro da Saúde acerca das estatísticas da tuberculose em todo o estado do Espírito Santo.
Jovair Arantes	REQ 5808/2009	Requer a revisão do despacho inicial da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados para exclusão da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei nº 6.126/2009.
Pompeo de Mattos	PL 6333/2009	Altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, permitindo a recondução de Conselheiros Tutelares, sem restrições.
Fábio Faria	REQ 5809/2009	Requer a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição 308/2004, que "altera os arts. 21, 32 e 144, da Constituição Federal, criando as polícias penitenciárias federal e estaduais."

VI – Ordem do Dia

*PRESENTES OS SEGUINTE SRS. DE-
PUTADOS:*

RORAIMA

Angela Portela PT
Francisco Rodrigues DEM
Marcio Junqueira DEM
Maria Helena PSB PsbPCdoBPmnPrb
Neudo Campos PP

Total de Roraima: 5

AMAPÁ

Antonio Feijão PTC PmdbPtc
Fátima Pelaes PMDB PmdbPtc
Janete Capiberibe PSB PsbPCdoBPmnPrb
Jurandil Juarez PMDB PmdbPtc
Sebastião Bala Rocha PDT

Total de Amapá: 5

PARÁ

Beto Faro PT
Giovanni Queiroz PDT
Paulo Rocha PT
Zé Geraldo PT

Total de Pará: 4

AMAZONAS

Vanessa Grazziotin PCdoB PsbPCdoBPmnPrb

Total de Amazonas: 1

RONDONIA

Anselmo de Jesus PT
Ernandes Amorim PTB
Mauro Nazif PSB PsbPCdoBPmnPrb
Natan Donadon PMDB PmdbPtc

Total de Rondonia: 4

ACRE

Gladson Cameli PP
Henrique Afonso PV
Nilson Mourão PT
Sergio Petecão PMN PsbPCdoBPmnPrb

Total de Acre: 4

TOCANTINS

João Oliveira DEM
Laurez Moreira PSB PsbPCdoBPmnPrb
Lázaro Botelho PP
Moises Avelino PMDB PmdbPtc
Osvaldo Reis PMDB PmdbPtc
Vicentinho Alves PR

Total de Tocantins: 6

MARANHÃO

Bene Camacho PTB
Carlos Brandão PSDB
Cleber Verde PRB PsbPCdoBPmnPrb
Domingos Dutra PT
Nice Lobão DEM
Pedro Fernandes PTB
Zé Vieira PR

Total de Maranhão: 7

CEARÁ

Chico Lopes PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Eudes Xavier PT
Eunício Oliveira PMDB PmdbPtc
Flávio Bezerra PMDB PmdbPtc
José Airton Cirilo PT
José Guimarães PT
José Linhares PP
Mauro Benevides PMDB PmdbPtc
Zé Gerardo PMDB PmdbPtc

Total de Ceará: 9

PIAUÍ

Themístocles Sampaio PMDB PmdbPtc

Total de Piauí: 1

RIO GRANDE DO NORTE

Betinho Rosado DEM
Fátima Bezerra PT
João Maia PR
Rogério Marinho PSDB

Total de Rio Grande do Norte: 4

PARAÍBA

Armando Abílio PTB
Luiz Couto PT
Major Fábio DEM
Rômulo Gouveia PSDB
Vital do Rêgo Filho PMDB PmdbPtc
Wilson Santiago PMDB PmdbPtc

Total de Paraíba: 6

PERNAMBUCO

Ana Arraes PSB PsbPCdoBPmnPrb
Bruno Araújo PSDB
Bruno Rodrigues PSDB
Charles Lucena PTB
Edgar Moury PMDB PmdbPtc
Fernando Ferro PT
Gonzaga Patriota PSB PsbPCdoBPmnPrb
Inocência Oliveira PR
Paulo Rubem Santiago PDT
Roberto Magalhães DEM
Wolney Queiroz PDT

Total de Pernambuco: 11

ALAGOAS

Carlos Alberto Canuto PSC

Total de Alagoas: 1**SERGIPE**

Albano Franco PSDB

Eduardo Amorim PSC

Jackson Barreto PMDB PmdbPtc

Jerônimo Reis DEM

José Carlos Machado DEM

Mendonça Prado DEM

Total de Sergipe: 6**BAHIA**

Daniel Almeida PCdoB PsbPCdoBPmnPrb

Emiliano José PT

Fábio Souto DEM

João Almeida PSDB

José Rocha PR

Jutahy Junior PSDB

Luiz Alberto PT

Luiz Carreira DEM

Sérgio Barradas Carneiro PT

Tonha Magalhães PR

Veloso PMDB PmdbPtc

Total de Bahia: 11**MINAS GERAIS**

Ademir Camilo PDT

Antônio Andrade PMDB PmdbPtc

Antônio Roberto PV

Aracely de Paula PR

Carlos Melles DEM

Ciro Pedrosa PV

Eduardo Barbosa PSDB

Elismar Prado PT

George Hilton PRB PsbPCdoBPmnPrb

Gilmar Machado PT

Jairo Ataíde DEM

Jô Moraes PCdoB PsbPCdoBPmnPrb

João Bittar DEM

João Magalhães PMDB PmdbPtc

Leonardo Monteiro PT

Leonardo Quintão PMDB PmdbPtc

Luiz Fernando Faria PP

Márcio Reinaldo Moreira PP

Marcos Lima PMDB PmdbPtc

Odair Cunha PT

Silas Brasileiro PMDB PmdbPtc

Total de Minas Gerais: 21**ESPÍRITO SANTO**

Camilo Cola PMDB PmdbPtc

Capitão Assunção PSB PsbPCdoBPmnPrb

Jurandy Loureiro PSC

Lelo Coimbra PMDB PmdbPtc

Manato PDT

Rita Camata PSDB

Rose de Freitas PMDB PmdbPtc

Total de Espírito Santo: 7**RIO DE JANEIRO**

Antonio Carlos Biscaia PT

Arolde de Oliveira DEM

Carlos Santana PT

Chico Alencar PSOL

Chico D'Angelo PT

Cida Diogo PT

Dr. Adilson Soares PR

Eduardo Lopes PRB PsbPCdoBPmnPrb

Felipe Bornier PHS

Fernando Gabeira PV

Fernando Lopes PMDB PmdbPtc

Geraldo Pudim PR

Glauber Braga PSB PsbPCdoBPmnPrb

Hugo Leal PSC

Jair Bolsonaro PP

Miro Teixeira PDT

Neilton Mulim PR

Nelson Bornier PMDB PmdbPtc

Sílvio Lopes PSDB

Simão Sessim PP

Total de Rio de Janeiro: 20**SÃO PAULO**

Aline Corrêa PP

Antonio Bulhões PMDB PmdbPtc

Antonio Carlos Pannunzio PSDB

Antonio Palocci PT

Arnaldo Faria de Sá PTB

Arnaldo Madeira PSDB

Devanir Ribeiro PT

Dr. Ubiali PSB PsbPCdoBPmnPrb

Duarte Nogueira PSDB

Eleuses Paiva DEM

Emanuel Fernandes PSDB

Fernando Chiarelli PDT

Francisco Rossi PMDB PmdbPtc

João Dado PDT

José Eduardo Cardozo PT

José Genoíno PT

Lobbe Neto PSDB

Luiza Erundina PSB PsbPCdoBPmnPrb

Marcelo Ortiz PV

Michel Temer PMDB PmdbPtc

Nelson Markezelli PTB

Paulo Teixeira PT

Regis de Oliveira PSC

Ricardo Tripoli PSDB

Total de São Paulo: 24

MATO GROSSO

Carlos Abicalil PT

Eliene Lima PP

Pedro Henry PP

Valtenir Pereira PSB PsbPCdoBPmnPrb

Total de Mato Grosso: 4

DISTRITO FEDERAL

Jofran Frejat PR

Magela PT

Total de Distrito Federal: 2

GOIÁS

Íris de Araújo PMDB PmdbPtc

Jovair Arantes PTB

Marcelo Melo PMDB PmdbPtc

Pedro Wilson PT

Professora Raquel Teixeira PSDB

Rubens Otoni PT

Tatico PTB

Total de Goiás: 7

MATO GROSSO DO SUL

Antonio Cruz PP

Geraldo Resende PMDB PmdbPtc

Marçal Filho PMDB PmdbPtc

Waldemir Moka PMDB PmdbPtc

Total de Mato Grosso do Sul: 4

PARANÁ

Alceni Guerra DEM

Alex Canziani PTB

Assis do Couto PT

Cezar Silvestri PPS

Dilceu Sperafico PP

Eduardo Sciarra DEM

Giacobo PR

Gustavo Fruet PSDB

Luiz Carlos Hauly PSDB

Luiz Carlos Setim DEM

Marcelo Almeida PMDB PmdbPtc

Moacir Micheletto PMDB PmdbPtc

Nelson Meurer PP

Osmar Serraglio PMDB PmdbPtc

Ratinho Junior PSC

Ricardo Barros PP

Takayama PSC

Wilson Picler PDT

Total de Paraná: 18

SANTA CATARINA

Acélio Casagrande PMDB PmdbPtc

Décio Lima PT

Fernando Coruja PPS

João Matos PMDB PmdbPtc

Jorge Boeira PT

Nelson Goetten PR

Zonta PP

Total de Santa Catarina: 7

RIO GRANDE DO SUL

Eliseu Padilha PMDB PmdbPtc

Emília Fernandes PT

Enio Bacci PDT

Geraldinho PSOL

Germano Bonow DEM

Ibsen Pinheiro PMDB PmdbPtc

Manuela DÁvila PCdoB PsbPCdoBPmnPrb

Marco Maia PT

Maria do Rosário PT

Onyx Lorenzoni DEM

Osvaldo Biolchi PMDB PmdbPtc

Paulo Pimenta PT

Pompeo de Mattos PDT

Vieira da Cunha PDT

Vilson Covatti PP

Total de Rio Grande do Sul: 15

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – A lista de presença registra o comparecimento de 214 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Convoco o Líder Zarattini, Relator do item 1 da pauta, Medida Provisória nº 465, de 2009, para vir a plenário.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Passa-se à apreciação da matéria sobre a mesa e da constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) Item 1.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 465-C, DE 2009
(Do Poder Executivo)

Discussão, em turno único, das Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009 (Medida provisória nº 465-B, de 2009), que autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, 9.818, de 23 de agosto de 1999, e

6.704, de 26 de outubro de 1979; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências. Pendente de parecer.

PRAZO NA COMISSÃO MISTA: 13-7-2009

PRAZO NA CÂMARA: 12-8-2009

PASSA A SOBRESTAR A PAUTA EM: 30-8-09 (46º DIA)

PERDA DE EFICÁCIA: 12-11-2009

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para oferecer parecer, pela Comissão Mista, às emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009, aguardarei a chegada do Deputado Carlos Zarattini, que naturalmente virá apressadamente pelos corredores.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Enquanto S.Exa. não chega, passo a palavra ao Deputado Mariano. *(Pausa.)* Ausente.

Concedo a palavra ao Deputado Sebastião Bala Rocha. *(Pausa.)*

Vou verificar alguém que esteja aqui.

Concedo a palavra ao Deputado José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, informo a V.Exa. que recebemos o comunicado de que o Deputado Carlos Zarattini está se dirigindo ao plenário.

Acho importante votarmos o parecer às emendas. Teremos condições de votá-lo, até para que possamos destrancar a pauta. Há 3 medidas provisórias trancando a pauta, e é importante que elas sejam votadas para que possamos negociar a pauta de votação da sessão extraordinária.

Ao falar sobre essa matéria, Sr. Presidente, acho também necessário que o Colégio de Líderes possa se reunir com V.Exa. para negociar a pauta da sessão extraordinária. Como temos uma pauta polêmica em relação à prioridade para a votação do pré-sal, e há outras matérias controversas, acho importante que a pauta da sessão extraordinária que V.Exa. está convocando seja negociada com o Colégio de Líderes, para que se possa destacar aquelas matérias que podem ser negociadas e votadas e aquelas matérias que certamente vão ser objeto de obstrução e de enfrentamento em plenário.

Para isso, acho que a votação das MPs é muito importante. O Relator, que é da nossa bancada, vai dar parecer sobre as emendas que vieram do Senado, e são basicamente 3. A informação que temos é de que não há problema por parte da Liderança da bancada e do PT em relação a 2 emendas. Resta uma emenda,

que certamente teremos de discutir, e provavelmente terá de haver votação nominal.

Também é importante que a Liderança do Governo nos informe sobre acordo com as Lideranças da base de oposição para verificarmos se há possibilidade de votação dessas emendas e quais emendas certamente exigirão votação nominal.

Espero que o Deputado Carlos Zarattini chegue ao plenário para relatar as 3 emendas à medida provisória. *(Pausa.)*

Chegou o Deputado Carlos Zarattini, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O Deputado Carlos Zarattini acabou de chegar e logo mais dará o seu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Com a palavra o Deputado Fernando Ferro. *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado Cleber Verde. *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado Gonzaga Patriota. *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado Pompeo de Mattos. *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado Marcio Junqueira. *(Pausa.)*

Com a palavra a Deputada Perpétua Almeida. *(Pausa.)*

Com a palavra a Deputada Fátima Pelaes. *(Pausa.)*

O SR. CHICO D'ANGELO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – V.Exa. está sem inscrição, mas tem a palavra.

O SR. CHICO D'ANGELO (PT-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para solicitar ao Governador Sérgio Cabral e à Secretária de Educação do Rio de Janeiro, Tereza Porto, que abonem as faltas de milhares de professores decorrentes de paralisações ocorridas na década de 90. Essas paralisações não foram consideradas irregulares, e hoje comprometem os professores na contagem do tempo de serviço.

Tenho recebido pedidos de milhares de professores de todo o Estado do Rio para que o Governador e a Secretária Tereza Porto façam justiça e abonem as faltas decorrentes das paralisações da década de 90 e dos anos 2000, 2001 e 2002 do magistério no Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem a palavra o Deputado Luiz Couto.

O SR. LUIZ COUTO (PT-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última sexta-feira estivemos em João Pessoa realizando uma audiência pública que tratou da violência em nosso Estado,

ocasião em que diversas denúncias foram feitas por pessoas vítimas de tortura, de maus tratos, de exploração sexual, de estupro.

Recebemos hoje a informação de que 2 dessas pessoas que prestaram depoimento foram procuradas por policiais que as ameaçaram de morte. Estamos encaminhando ao Ministério Público solicitação para que essas pessoas sejam incluídas no Programa Federal de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas. Elas foram presas e torturadas, houve extorsão por parte de autoridades policiais e, depois do depoimento, foram procuradas por esses policiais e sofreram ameaças de morte.

Quero dizer que, além da violência que cresce em nosso Estado, há esse clima de impunidade – policiais que cometem tortura e extorsão, ao invés de serem presos e condenados, estão ameaçando aqueles que vêm a público denunciar as torturas e a extorsão que sofreram.

Um dos policiais, conhecido por Tenente Ronaldo, é o terror. Nós pedimos ao Comandante da Polícia Militar que tome providências. E vamos pedir ao Corregedor da Polícia Militar que tome as providências no sentido de abrir um inquérito com relação a esse policial e a outros sobre ameaças a pessoas que declararam as torturas, que foram à audiência pública acreditando que ali teriam guarida e não seriam ameaçadas. Mas, infelizmente, estão sendo ameaçadas.

Então, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, estamos encaminhando às autoridades da Paraíba solicitação de providências. Já entramos em contato com o Promotor de Justiça da Comarca de Alhandra, onde essas pessoas deverão ser ouvidas. O Promotor prometeu que encaminharia a solicitação de proteção a essas 3 pessoas: o marido, a esposa, e mais um outro, que também foi vítima de tortura e extorsão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Ricardo Barros.

O SR. RICARDO BARROS (PP-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votaremos, em seguida, a Medida Provisória nº 465, sendo o Relator o Deputado Carlos Zarattini, que autoriza a União a conceder subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES –, no valor de 40 bilhões de reais, para a equalização de taxas de juros em operações de financiamento à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica.

Então é uma medida provisória importante, veio com emendas do Senado Federal que visam estender para o mercado interno o Fundo de Garantia à Exportação, voltado aos marítimos. Evidentemente, é

possível que o Relator nos ajuste 2 emendas para que possamos aprová-las.

Depois, há mais uma emenda polêmica sobre a qual também dependemos da posição do Relator.

Então, peço aos Srs. Deputados que venham ao plenário, porque vamos iniciar a Ordem do Dia, votando a Medida Provisória nº 465.

O SR. NILSON MOURÃO (PT-AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero manifestar a minha solidariedade às famílias das vítimas do avião da FAB que sofreu um acidente, após partir de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, em direção a Tabatinga, Estado do Amazonas.

Como foi amplamente divulgado, esse grupo de militares, juntamente com enfermeiros, estava prestando atendimento a um grupo indígena no Estado do Acre. No trajeto de Cruzeiro do Sul em direção a Tabatinga, esse avião foi acidentado. O piloto teve uma perícia extraordinária: conseguiu salvar 9 pessoas, de um total de 11.

Em seguida, Sr. Presidente, quero destacar a ação daquele grupo indígena que trabalhou insistentemente até encontrar as pessoas. Posteriormente, o avião da FAB resgatou todos aqueles que se encontravam na floresta amazônica.

Quero manifestar a solidariedade desta Casa e do povo acreano àquelas famílias que perderam os seus entes queridos. Para nós, heróis da região amazônica.

Muito obrigado, ilustre Presidente.

O SR. ARNALDO VIANNA (PDT-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito apenas 1 minuto, para manifestar o meu voto de pesar pelo falecimento do Prefeito Eliel Ribeiro, de Italva, no Estado do Rio de Janeiro, que fazia parte do partido de V.Exa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Associe-me ao sentimento de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Com a palavra o Deputado Zonta.

Em seguida falará o Deputado Manato.

O SR. ZONTA (PP-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveitando a votação da Medida Provisória nº 465, que trata de subvenção econômica ao BNDES, queremos reforçar o apelo para que possamos ter uma participação mais efetiva da agricultura nos recursos do BNDES para o agronegócio. A produção de alimentos é um setor fundamental. Tem sido muito escassa a aplicação nesse setor. No último ano, apenas 5% dos recursos subvencionados estão aplicados no setor do agronegócio, incluindo a agricultura familiar e a de escala.

Vamos votar “sim” à MP nº 465, mas vamos reservar um espaço maior para o agronegócio brasileiro.

O SR. MANATO (PDT-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, desde terça-feira passada, as chuvas castigam o nosso Espírito Santo, levando grandes consequências para o Estado.

Na semana passada, Sr. Presidente, não conseguimos sair de Brasília. Ficamos aqui na quinta e na sexta-feira. Alguns Parlamentares foram para o Rio. Tivemos que ir de ônibus.

Em alguns Municípios, como Santa Leopoldina, Vila Velha, João Neiva, enfim, a Grande Vitória como um todo, milhares de pessoas estão desalojadas, desabrigadas, precisando, portanto, de socorro imediato por parte do Poder Público. Os municípios e o Governo do Estado estão fazendo o que podem.

Venho a esta tribuna, Sr. Presidente, pedir ao Governo Federal, ao Ministro da Integração Nacional e à Defesa Civil que socorram o nosso Estado. Aquelas pessoas humildes, que moravam onde não deviam e estavam no lugar e na hora errados, precisam de um socorro. Esse processo tem que ser mais rápido. Os municípios já decretaram estado de calamidade, o Governo do Estado está tomando providências, e, quando os pedidos chegam a Brasília, temos que dar uma solução.

Até hoje não foram liberados os recursos para socorrer as vítimas das enchentes que pegaram o nosso Estado em janeiro.

Então, pedimos ao Ministro e a todos aqueles que têm poder de decisão que façam com que esses processos sejam mais rápidos, para ajudar aqueles que precisam de um socorro imediato.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. ASSIS DO COUTO – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Daqui a pouco lhe dou a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra, para oferecer parecer às Emendas do Senado Federal de nºs 1 a 3 ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009 (Medida Provisória nº 465-B, de 2009), ao Sr. Deputado Carlos Zarattini.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, vamos proceder à leitura do nosso relatório à Medida Provisória nº 465, de 2009.

Relatório

Em revisão pelo Senado Federal, o Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009, aprovado pela Câmara dos Deputados, derivado da Medida Provisória nº 465, de 2009, recebeu 3 emendas apresentadas pelo Senador João Pedro e confirmadas pelo Plenário da-

quela Casa, razão pela qual a matéria volta a exame desta Câmara dos Deputados.

Como é do conhecimento de todos, a MP nº 465, de 2009, trata das seguintes matérias:

I) autoriza a concessão de subvenção econômica ao BNDES, em financiamentos para a aquisição e produção de bens de capital, e para inovação tecnológica, com equalização de taxas de juros;

II) modifica o § 1º do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, para prorrogar, até 31 de dezembro de 2010, a redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes na importação e na comercialização no mercado interno da farinha de trigo, do trigo e das pré-misturas próprias para fabricação de pão comum e pão comum;

III) altera a remuneração do Tesouro Nacional sobre parcela do crédito de até 100 bilhões de reais concedido ao BNDES, ao amparo da Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009, que se limitará à TJLP, até então acrescida de 2,5% ao ano;

IV) possibilita a adoção de critérios para as operações ativas do BNDES lastreadas com recursos externos captados pela União, mediante o estabelecimento do seu contravalor em dólares norte-americanos, bem como cláusula de variação cambial;

V) permite ao BNDES a alienação dos títulos da dívida pública mobiliária federal emitidos em favor da instituição, para cobertura do crédito de até 100 bilhões de reais (essa modalidade de captação dos recursos foi originariamente limitada a 30% dos 100 bilhões de reais), efetuada a sociedades de economia mista e a empresas públicas federais e suas subsidiárias e controladas beneficiárias desses créditos;

VI) autoriza a União a renegociar ou estabelecer as condições financeiras e contratuais de operações de crédito realizadas com o BNDES, assegurando, em caso de renegociação, a equivalência econômica com o saldo das operações de crédito renegociadas;

VII) reduz a zero a alíquota da COFINS incidente sobre a receita bruta das vendas internas de motocicletas de até 150 centímetros cúbicos, efetuadas por importadores e fabricantes, no período de julho a setembro deste ano;

VIII) revoga disposições da MP nº 462, de 14 de maio de 2009, que tratava dos assuntos mencionados nos itens III, IV, V e VI acima listados, constantes dos arts. 4º e 5º daquela norma;

IX) revoga o § 1º do art. 33 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, que trata do processo administrativo fiscal e, especificamente, do prazo para interposição de recurso voluntário no caso de provimento a recurso de ofício.

No PLV nº 15, de 2009, foram feitas nesta Casa algumas alterações no texto original que merecem ser aqui destacadas.

No art. 1º do PLV, foi introduzido um § 4º para explicitar que se aplica a subvenção econômica de que trata este artigo à produção ou à aquisição de aeronaves novas por sociedades nacionais e estrangeiras, com sede e administração no Brasil, em conformidade com a respectiva outorga de concessão e autorização para operar pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, nos casos de exploração de serviços públicos de transporte aéreo regular.

No mesmo artigo foi acrescido um § 5º para delegar ao Presidente da República a prerrogativa de estender o prazo a que se refere o *caput* até 180 dias, para atender às ponderações dos empresários dos setores contemplados, dadas as especificidades da produção dos bens de capital.

No art. 6º do PLV, alterou-se a redação do art. 1º da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, para permitir que o Fundo de Garantia à Exportação ofereça também cobertura às garantias prestadas pela União nas operações de seguro de crédito interno para o setor de aviação civil, além da cobertura às garantias prestadas pela União nas operações de seguro de crédito à exportação.

Com o mesmo intuito, no art. 7º do PLV, acrescentou-se um art. 5º-A na Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, dispondo que os recursos do FGE possam ser utilizados, ainda, para cobertura de operações de Seguro de Crédito Interno para o setor de aviação civil, restando ao Poder Executivo regulamentar a matéria.

Em relação ao mesmo assunto, no art. 8º do PLV, modificou-se a redação dos incisos I e II do art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, para que a União possa:

a) conceder garantia da cobertura dos riscos comerciais e dos riscos políticos e extraordinários assumidos em virtude do Seguro de Crédito à Exportação – SCE e do Seguro de Crédito Interno para o setor de aviação civil;

b) contratar instituição habilitada a operar o Seguro de Crédito à Exportação – SCE e do Seguro de Crédito Interno para o setor de aviação civil, para a execução de todos os serviços relacionados, inclusive análise, acompanhamento, gestão das operações de prestação de garantia e de recuperação de créditos sinistrados.

Suprimiu-se o art. 2º do texto original da MP e, no inciso III do art. 11 do PLV, foi revogado o § 1º do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, para perenizar a redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes na importação e na comercialização no mercado interno da farinha de trigo, do trigo, das pré-misturas próprias para fabricação de pão comum e do pão comum.

Também reduziu-se a zero a alíquota do PIS/PASEP e CONFINS incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal.

É importante lembrar que, neste ano e no ano passado, várias medidas já foram adotadas para fortalecimento da agricultura: lançamento do Plano Safra 2008/2009 da agricultura empresarial, com 65 bilhões de reais, distribuídos em 55 bilhões de reais para custeio e 10 bilhões de reais para investimento, 45 bilhões de reais destes com juros controlados.

Lançamento do Plano Safra 2008/2009 da agricultura familiar, com 13 bilhões de reais, sendo 7 bilhões de reais para custeio e 6 bilhões de reais para investimento.

Elevação dos preços mínimos de garantia para a safra 2008/2009 de vários produtos, com destaque para mandioca, trigo, milho e feijão.

Criação do Programa Mais Alimentos, com financiamentos à taxa de juros de 2% ao ano, para créditos de investimentos de até 100 mil reais, destinados à produção de alimentos por agricultores familiares.

Ampla renegociação de dívidas rurais por meio da MP nº 432, de 2008, Lei nº 11.775, com a concessão de descontos para liquidação antecipada de dívidas, ampliação de prazos para o pagamento, redução nas taxas de juros e dos encargos de inadimplemento, envolvendo até 2,5 milhões de operações de crédito e recursos de até 85 bilhões e reais, com direito a algum desses benefícios.

Ao revisar a matéria, o Senado Federal reconheceu que o PLV nº 15, de 2009, aprovado nesta Casa, logrou aprimorar o escopo original da MP nº 465, de 2009. Por tal motivo, decidiu pela ratificação do mencionado PLV, acrescentando-lhe as 3 emendas abaixo relacionadas e comentadas em seguida no exame de mérito.

“Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda n.º 28 – Relator-Revisor)

Dê-se ao art. 6º do projeto a seguinte redação:

‘Art. 6º O art. 1º da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 1º.....

Parágrafo único. Para fins de utilização dos recursos do FGE, consideram-se compreendidas no seguro de crédito à exportação as operações de seguro de crédito interno para o setor de aviação civil.

Emenda nº 2

(Corresponde à Emenda nº 29 – Relator-Revisor)

Suprimam-se os arts. 7º e 8º do projeto, renumerando-se os demais.

Emenda nº 3

(Corresponde à Emenda nº 30 – Relator-Revisor)

Acrescente-se o seguinte artigo ao projeto:

‘O § 1º do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 1º.....

§ 1º No caso dos incisos XIV a XVI, o disposto no caput deste artigo aplica-se até 31 de dezembro de 2011’.

É o relatório.

Voto do Relator

Da admissibilidade e da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das emendas do Senado Federal ao PLV nº 15, de 2009.

Esta Relatoria considera caracterizados os pressupostos constitucionais de relevância e urgência nas emendas ao PLV nº 15, aprovadas pelo Senado Federal, no mesmo contexto de relevância e urgência da MP nº 465, de 2009, por nós reconhecido no parecer então apresentado e ratificado pelo Plenário desta Casa.

No que concerne à juridicidade, as proposições acessórias guardam harmonia com a lei e não violam o ordenamento jurídico-constitucional. Quanto à técnica legislativa, as emendas mostram-se em consonância com as regras e práticas da produção legislativa.

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das 3 emendas do Senado Federal ao PLV nº 15, de 2009.

Da adequação financeira e orçamentária das emendas do Senado Federal ao PLV nº 15, de 2009.

Sob o ângulo orçamentário e financeiro, as emendas do Senado Federal não traduzem maiores impactos ao equilíbrio das contas públicas, em seu conjunto, particularmente em relação a riscos de redução expressiva de receitas ou expansão inconsequente do gasto público.

Diante do exposto, consideramos as 3 emendas do Senado Federal ao PLV nº 15, decorrente da MP nº 465, adequadas orçamentária e financeiramente.

Do mérito das emendas do Senado Federal ao PLV nº 15, de 2009.

Não havendo óbices atinentes às preliminares de natureza regimental, apreciadas em sede de medida provisória, passamos ao exame do mérito das 3 emendas do Senado Federal ao PLV nº 15.

No exame de mérito, acompanhamos as razões sustentadas pelo Relator-Revisor, Senador João Pedro.

Apoiamos as Emendas nºs 1 e 2, que conferem maior simplicidade e clareza aos incentivos por nós propostos anteriormente ao setor da aviação civil, setor este que passa por um momento de retomada de desenvolvimento com o surgimento de novas empresas, mas cujas condições atuais de financiamento e de exigências de garantias dificultam e encarecem sobremaneira a aquisição das aeronaves produzidas no Brasil. Concordamos inteiramente com o Relator-Revisor, Senador João Pedro, quando afirma em seu parecer que *“embora o FGE seja o único instrumento capaz de ofertar as garantias exigidas nesse tipo de financiamento, como ele é atrelado à exportação, não é possível conceder essa garantia em operações no mercado interno. Assim, a forma encontrada para se viabilizar a aquisição das aeronaves brasileiras é a utilização de empresa no exterior para fazer a aquisição da aeronave e posteriormente alugá-la a empresa brasileira. Este procedimento, no entanto, resulta em custos operacionais, inclusive a remuneração dessa empresa no exterior, e na inclusão do risco cambial na operação, pois o aluguel é denominado em moeda estrangeira.”*

Assim, somos pela aprovação da Emenda nº 1, que, ao acrescentar parágrafo único ao art. 6º da Lei nº 9.818, de 1999, visa a permitir que o FGE conceda garantias também nas operações de crédito interno para aquisição de aeronaves pelas empresas brasileiras de aviação, sem a necessidade de envolvimento de empresas estrangeiras. Consequentemente, somos pela aprovação da Emenda nº 2, que suprime os arts. 7º e 8º do PLV.

Também somos pela aprovação da Emenda nº 3 do Senado Federal, mantendo até 31 de dezembro de 2011 a redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes na

importação e na comercialização no mercado interno da farinha de trigo, do trigo, das pré-misturas próprias para fabricação do pão comum e do pão comum, itens tradicionais e indispensáveis à dieta do brasileiro, em atendimento especialmente aos interesses da população mais pobre.

Criado pela MP nº 433, de 2008, o benefício se aplicava, originalmente, até 31 de dezembro de 2008. Na conversão da MP nº 433, de 2008, na Lei nº 11.787, de 25 de setembro de 2008, esse prazo foi prorrogado até 30 de junho de 2009. Com a edição desta MP nº 465, de 2009, haveria mais uma prorrogação: até 31 de dezembro de 2010. Após sucessivas prorrogações, julgamos prudente estender a vigência deste benefício até o final de 2011, para posteriormente se avaliar a conveniência e a oportunidade de sua manutenção.

Recebemos aqui também a opinião de Líderes desta Casa, como o Líder do Governo, Henrique Fontana; o Líder Ricardo Barros; o Líder do PR, Sandro Mabel; o Líder do PTB, Arnaldo Faria de Sá; e o Líder do PT, Cândido Vaccarezza.

Por todo o exposto, votamos:

I) pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das 3 emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009, derivado da Medida Provisória nº 465, de 2009;

II) pela adequação orçamentária e financeira das 3 emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009, derivado da Medida Provisória nº 465, de 2009;

III) e, no mérito, pela aprovação das Emendas nºs 1, 2 e 3 do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009, derivado da Medida Provisória nº 465, de 2009.

É o nosso relatório.
Muito obrigado.

**PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA**

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR
PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 465, DE 29
DE JUNHO DE 2009**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 465, DE 2009
(Ofício nº 434/09-CN e nº 505/09-PR)

Autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de

capital e à inovação tecnológica, altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, e 11.948, de 16 de junho de 2009, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Carlos Zarattini

**PARECER ÀS TRÊS EMENDAS DO SENADO
FEDERAL AO PROJETO DE LEI DE
CONVERSÃO Nº 15, DE 2009, RESULTANTE
DA MP Nº 465, DE 2009**

I – Relatório

Em revisão pelo Senado Federal, o Projeto de Lei de Conversão – PLV nº 15, de 2009, aprovado pela Câmara dos Deputados, derivado da Medida Provisória – MP nº 465, de 2009, recebeu três emendas apresentadas pelo Senador João Pedro (relator-revisor) e confirmadas pelo Plenário daquela Casa, razão pela qual a matéria volta a exame desta Câmara dos Deputados.

Como é do conhecimento de todos, a MP nº 465, de 2009, trata das seguintes matérias:

i) autoriza a concessão de subvenção econômica ao BNDES, em financiamentos para a aquisição e produção de bens de capital, e para inovação tecnológica, com equalização de taxas de juros (art. 1º e parágrafos);

ii) modifica o § 1º do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, para prorrogar, até 31 de dezembro de 2010, a redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes na importação e na comercialização no mercado interno da farinha de trigo, do trigo e das pré-misturas próprias para fabricação de pão comum (art. 2º);

iii) altera a remuneração do Tesouro Nacional sobre parcela do crédito de até R\$100 bilhões concedido ao BNDES, ao amparo da Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009, que se limitará à TJLP, até então acrescida de 2,5% ao ano (art. 3º);

iv) possibilita a adoção de critérios para as operações ativas do BNDES lastreadas com recursos externos captados pela União, mediante o estabelecimento do seu contravalor em dólares norte-americanos, bem como cláusula de variação cambial (art. 3º);

v) permite ao BNDES a alienação dos títulos da dívida pública mobiliária federal emitidos em favor da Instituição, para cobertura do crédito de até R\$100 bilhões (essa modalidade

de captação dos recursos foi originariamente limitada a 30% dos R\$100 bilhões), efetuada a sociedades de economia mista e a empresas públicas federais e suas subsidiárias e controladas beneficiárias desses créditos (art. 3º);

vi) autoriza a União a renegociar ou estabelecer as condições financeiras e contratuais de operações de crédito realizadas com o BNDES, assegurando, em caso de renegociação, a equivalência econômica com o saldo das operações de crédito renegociadas (art. 4º, como acréscimo: art. 2º-A à Lei nº 11.948, de 2009);

vii) reduz a zero a alíquota da COFINS incidente sobre a receita bruta das vendas internas de motocicletas de até 150cm³, efetuadas por importadores e fabricantes, no período de julho a setembro deste ano;

viii) revoga disposições da MP nº 462, de 14 de maio de 2009, que tratava dos assuntos mencionados nos itens iii, iv, v e vi acima listados, constantes dos arts. 4º e 5º daquela norma (art. 7º, I);

ix) revoga o § 1º do art. 33 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, que trata do processo administrativo fiscal e, especificamente, do prazo para interposição de recurso voluntário no caso de provimento a recurso de ofício. (art. 7º, II).

No PLV nº 15, de 2009, foram feitas nesta Casa algumas alterações no texto original que merecem ser aqui destacadas.

No art. 1º do PLV, foi introduzido um § 4º para explicitar que se aplica a subvenção econômica de que trata este artigo à produção ou à aquisição de aeronaves novas por sociedades nacionais e estrangeiras, com sede e administração no Brasil, em conformidade com a respectiva outorga de concessão e autorização para operar pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, nos casos de exploração de serviços públicos de transporte aéreo regular.

No mesmo artigo foi acrescido um § 5º para delegar ao Presidente da República a prerrogativa de estender o prazo a que se refere o **caput** até cento e oitenta dias, para atender às ponderações dos empresários dos setores contemplados dadas as especificidades da produção dos bens de capital.

No art. 6º do PLV, alterou-se a redação do art. 1º da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, para permitir que o Fundo de Garantia à Exportação – FGE ofereça também cobertura às garantias prestadas pela União nas operações de seguro de crédito interno para o setor de aviação civil, além da cobertura às garantias

prestadas pela União nas operações de seguro de crédito à exportação.

Com o mesmo intuito, no art. 7º do PLV, acrescentou-se um art. 5º-A na Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, dispondo que os recursos do LFG possam ser utilizados, ainda, para cobertura de operações de Seguro de Crédito Interno para o setor de aviação civil, restando ao Poder Executivo regulamentar a matéria.

O Sr. Michel Temer, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Inocêncio Oliveira, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Coruja, que falará contra a matéria. S.Exa. dispõe de 3 minutos.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS-SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nossa discussão diz respeito à Emenda nº 3, do Senado Federal, que restabelece a limitação de tempo para a redução a zero das alíquotas da contribuição para PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre o trigo, a farinha e o pão comum.

O Plenário da Câmara dos Deputados retirou essa limitação de tempo. Não é lógico, no nosso entendimento, termos um tributo que incide sobre o trigo, a farinha e o pão comum. Hoje, a limitação temporal está fixada em 2010, e a emenda do Senado Federal propõe que seja prorrogada para 2011. Queremos que fique como esta Casa aprovou, isto é, queremos que não haja limitação temporal.

A alíquota zero para o trigo, a farinha e o pão comum tem de ser permanente. Não nos parece adequado o Governo cobrar tributo do pão comum, ou da farinha de trigo no momento em que esta Casa vai discutir a possibilidade de incluir, como direito social, no art. 6º da Constituição, o direito à alimentação. Há toda uma lógica, que vem de vários governos – e o Governo Lula acentuou isso –, de que é preciso alimentar as pessoas de forma adequada.

Por isso, somos contrários a essa emenda do Senado. E, como o Relator Carlos Zarattini deu parecer favorável à emenda, nós somos contrários, de forma global, às emendas do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tenho o prazer de anunciar que está visitando a Casa Zezé Di Camargo, autor de muitas músicas e um dos melhores artistas brasileiros. Ele veio falar-nos do apreço, da consideração que tem pelo Poder Legislativo de nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Para falar a favor da matéria, concedo a palavra ao ilustre Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu quero registrar que o texto ideal é o texto da Câmara dos Deputados, que fala da isenção permanente, mas nós temos de trabalhar com o possível. E o possível é aquilo que está estabelecido na emenda do Senado, até dezembro de 2011.

Fui Relator da primeira medida provisória, que estabelecia o prazo até dezembro de 2008. Consegui a duras penas que o prazo fosse prorrogado até 31 de junho de 2009. Por isso, conheço a Receita, que só quer levar para si e não quer dar nada para o trabalhador, para o consumidor. Imaginem se não tivéssemos conseguido essa prorrogação! No meio desta crise econômica financeira, voltar com PIS/COFINS para a farinha de trigo do pãozinho seria situação bastante difícil para o consumidor brasileiro.

No último momento apenas, o Governo prorrogou até dezembro de 2010. Aqui, na Câmara dos Deputados, estabelecemos que a isenção do PIS e da COFINS seria permanente. No Senado da República, ficou limitada a 31 de dezembro de 2011. Não é o que queremos, mas entendemos que é possível, porque teremos 2 anos – 2010 e 2011 – para tentar negociar a ampliação desse prazo, ou até aquilo que é mais certo: isenção de forma definitiva do PIS e da COFINS para a farinha de trigo e o pãozinho.

Na última quinta-feira, participamos do Congresso Internacional do Trigo, em São Paulo, a convite de Luiz Martins e do Embaixador Sérgio Amaral, e discutimos essa possibilidade. Todos querem, na verdade, a isenção permanente, por ser o pãozinho produto de primeira necessidade. Aquele que não tem dinheiro nenhum compra um pãozinho e engana a fome. Mas não é possível conseguir aquilo que queremos.

Portanto, já consultamos o Sindicato da Panificação de São Paulo, o Sindicato do ABC e o Presidente da ABITRIGO, Luiz Martins. Entendemos que esse prazo, se não é o ideal, é o possível. Assim, acatamos a emenda do Senado.

Já discutimos isso com o Relator, Deputado Carlos Zarattini, e com alguns Líderes de partido. Todos pensam em proposta mais ampla. Mas e se o mais amplo não é possível e se a Receita vai trabalhar para vetar? E a Receita pode tudo, haja vista que está impedindo a devolução do Imposto de Renda deste ano. Só não se consumou porque houve denúncia bastante incisiva da imprensa. Mesmo assim, tenho minhas dúvidas: será que anuncia que vai devolver, mas vai ficar alguma coisa para o próximo ano? Certamente, sim.

Como sabemos que o peso da Receita acaba prevalecendo, acatamos o parecer do Deputado Carlos Zarattini, que admite a emenda do Senado e estabelece isenção de PIS e COFINS até 31 de dezembro de 2011.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Concedo a palavra, para falar a favor, ao Deputado Ricardo Barros.

O SR. RICARDO BARROS (PP-PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 465, de 2009, relatada pelo Deputado Carlos Zarattini, trata de dar ao BNDES 40 bilhões de reais para equalização de juros na compra de equipamentos. É muito importante a inovação tecnológica. A medida provisória é fundamental para o desenvolvimento do País. Sobre ela foram tratados outros assuntos.

Vamos concordar também com as emendas que tratam da inclusão no fundo de incentivo à exportação, do mercado interno, da produção de navios e da isenção de PIS/COFINS para o trigo, que teve o prazo estendido pelo Senado de 2010 para 2011.

Portanto, é matéria relevante. É medida provisória que se soma a tantas outras que vêm para dar ao País a capacidade de superar a crise econômica. São muitas as medidas editadas dentro do espírito do efeito anticíclico: no momento em que a economia reduziu, o Governo acelerou os investimentos, por meio do PAC; e reduziu o IPI dos automóveis e da linha branca, de modo a manter os empregos, a demanda, o comércio aquecido.

Com isso, o Brasil foi um dos primeiros países a sair da recessão, a ampliar a capacidade de influência sobre os demais países, pela forma como administra a crise, e a recuperar a economia, pois já passamos para o crescimento econômico. Neste último trimestre, temos a previsão significativa de aumentar 13% a arrecadação, em novembro, e 26%, em dezembro, retomando o ritmo de arrecadação do ano passado, antes da crise internacional.

A política cambial também está sendo tratada pelo Governo. O setor exportador precisa de dólar mais competitivo. A tributação dos investimentos externos na Bolsa em 2% foi um passo importante. Mas outras medidas são necessárias para que possamos manter o dólar em patamar que mantenha nosso parque industrial competitivo, especialmente nosso agronegócio, que sustenta nossa balança comercial.

Portanto, votamos a favor da medida provisória e das emendas acatadas pelo Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Concedo a palavra ao ilustre Deputado Pompeo de Mattos. *(Pausa.)* Ausente.

Encerrada a lista dos oradores que falaram a favor e contra.

DECLARO ENCERRADA A DISCUSSÃO.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Sobre a Mesa o seguinte requerimento de destaque:

DESTAQUE DE BANCADA
(PPS)

“Senhor Presidente, requeiro a V.Ex^a, nos termos do Art. 161, § 2º do Regimento Interno, **destaque para votação em separada da Emenda nº 3 do Senado Federal apresentada à MP 465 de 2009.**

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2009. – **Fernando Coruja**, Líder do PPS.”

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – A lista de presença registra o comparecimento de 280 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

RORAIMA

Angela Portela PT
Francisco Rodrigues DEM
Marcio Junqueira DEM
Maria Helena PSB PsbPCdoBPmnPrb
Neudo Campos PP
Urzeni Rocha PSDB
Total de Roraima: 6

AMAPÁ

Antonio Feijão PTC PmdbPtc
Fátima Pelaes PMDB PmdbPtc
Janete Capiberibe PSB PsbPCdoBPmnPrb
Jurandil Juarez PMDB PmdbPtc
Lucenira Pimentel PR
Sebastião Bala Rocha PDT
Total de Amapá: 6

PARÁ

Bel Mesquita PMDB PmdbPtc
Beto Faro PT
Elcione Barbalho PMDB PmdbPtc
Giovanni Queiroz PDT
Nilson Pinto PSDB
Paulo Rocha PT
Zé Geraldo PT
Zequinha Marinho PSC
Total de Pará: 8

AMAZONAS

Lupércio Ramos PMDB PmdbPtc
Vanessa Grazziotin PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Total de Amazonas: 2

RONDONIA

Anselmo de Jesus PT
Ernandes Amorim PTB
Mauro Nazif PSB PsbPCdoBPmnPrb
Moreira Mendes PPS
Natan Donadon PMDB PmdbPtc
Total de Rondonia: 5

ACRE

Flaviano Melo PMDB PmdbPtc
Gladson Cameli PP
Henrique Afonso PV
Nilson Mourão PT
Sergio Petecão PMN PsbPCdoBPmnPrb
Total de Acre: 5

TOCANTINS

João Oliveira DEM
Laurez Moreira PSB PsbPCdoBPmnPrb
Lázaro Botelho PP
Moises Avelino PMDB PmdbPtc
Osvaldo Reis PMDB PmdbPtc
Vicentinho Alves PR
Total de Tocantins: 6

MARANHÃO

Bene Camacho PTB
Carlos Brandão PSDB
Cleber Verde PRB PsbPCdoBPmnPrb
Domingos Dutra PT
Flávio Dino PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Julião Amin PDT
Nice Lobão DEM
Pedro Fernandes PTB
Sarney Filho PV
Zé Vieira PR
Total de Maranhão: 10

CEARÁ

Ariosto Holanda PSB PsbPCdoBPmnPrb
Chico Lopes PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Eudes Xavier PT
Eunício Oliveira PMDB PmdbPtc
Flávio Bezerra PMDB PmdbPtc
José Airton Cirilo PT
José Guimarães PT
José Linhares PP
Leo Alcântara PR
Marcelo Teixeira PR
Mauro Benevides PMDB PmdbPtc
Raimundo Gomes de Matos PSDB
Zé Gerardo PMDB PmdbPtc
Total de Ceará: 13

PIAUI

José Maia Filho DEM
 Marcelo Castro PMDB PmdbPtc
 Nazareno Fonteles PT
 Themístocles Sampaio PMDB PmdbPtc
Total de Piauí: 4

RIO GRANDE DO NORTE

Betinho Rosado DEM
 Fátima Bezerra PT
 Henrique Eduardo Alves PMDB PmdbPtc
 João Maia PR
 Rogério Marinho PSDB
Total de Rio Grande do Norte: 5

PARAIBA

Armando Abílio PTB
 Efraim Filho DEM
 Luiz Couto PT
 Major Fábio DEM
 Marcondes Gadelha PSC
 Rômulo Gouveia PSDB
 Vital do Rêgo Filho PMDB PmdbPtc
 Wilson Santiago PMDB PmdbPtc
Total de Paraíba: 8

PERNAMBUCO

Ana Arraes PSB PsbPCdoBPmnPrb
 Bruno Araújo PSDB
 Bruno Rodrigues PSDB
 Charles Lucena PTB
 Edgar Moury PMDB PmdbPtc
 Fernando Ferro PT
 Gonzaga Patriota PSB PsbPCdoBPmnPrb
 Inocêncio Oliveira PR
 José Chaves PTB
 Paulo Rubem Santiago PDT
 Roberto Magalhães DEM
 Wolney Queiroz PDT
Total de Pernambuco: 12

ALAGOAS

Carlos Alberto Canuto PSC
Total de Alagoas: 1

SERGIPE

Albano Franco PSDB
 Eduardo Amorim PSC
 Jackson Barreto PMDB PmdbPtc
 Jerônimo Reis DEM
 José Carlos Machado DEM
 Mendonça Prado DEM
Total de Sergipe: 6

BAHIA

Daniel Almeida PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
 Emiliano José PT
 Fábio Souto DEM
 Jairo Carneiro PP
 João Almeida PSDB
 José Carlos Aleluia DEM
 José Rocha PR
 Jutahy Junior PSDB
 Luiz Alberto PT
 Luiz Carreira DEM
 Sérgio Barradas Carneiro PT
 Tonha Magalhães PR
 Veloso PMDB PmdbPtc
 Zezéu Ribeiro PT
Total de Bahia: 14

MINAS GERAIS

Ademir Camilo PDT
 Antônio Andrade PMDB PmdbPtc
 Antônio Roberto PV
 Aracely de Paula PR
 Bonifácio de Andrada PSDB
 Carlos Melles DEM
 Carlos Willian PTC PmdbPtc
 Ciro Pedrosa PV
 Edmar Moreira PR
 Eduardo Barbosa PSDB
 Elismar Prado PT
 George Hilton PRB PsbPCdoBPmnPrb
 Gilmar Machado PT
 Jairo Ataíde DEM
 Jô Moraes PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
 João Bittar DEM
 João Magalhães PMDB PmdbPtc
 Lael Varella DEM
 Leonardo Monteiro PT
 Leonardo Quintão PMDB PmdbPtc
 Lincoln Portela PR
 Luiz Fernando Faria PP
 Márcio Reinaldo Moreira PP
 Marcos Lima PMDB PmdbPtc
 Mário de Oliveira PSC
 Odair Cunha PT
 Silas Brasileiro PMDB PmdbPtc
 Virgílio Guimarães PT
Total de Minas Gerais: 28

ESPÍRITO SANTO

Camilo Cola PMDB PmdbPtc
 Capitão Assunção PSB PsbPCdoBPmnPrb
 Iriny Lopes PT
 Jurandy Loureiro PSC

Lelo Coimbra PMDB PmdbPtc
Luiz Paulo Vellozo Lucas PSDB
Manato PDT
Rita Camata PSDB
Rose de Freitas PMDB PmdbPtc

Total de Espírito Santo: 9

RIO DE JANEIRO

Andreia Zito PSDB
Antonio Carlos Biscaia PT
Arnaldo Vianna PDT
Arolde de Oliveira DEM
Carlos Santana PT
Chico Alencar PSOL
Chico D'Angelo PT
Cida Diogo PT
Dr. Adilson Soares PR
Dr. Paulo César PR
Edson Ezequiel PMDB PmdbPtc
Eduardo Cunha PMDB PmdbPtc
Eduardo Lopes PRB PsbPCdoBPmnPrb
Felipe Bornier PHS
Fernando Gabeira PV
Fernando Lopes PMDB PmdbPtc
Geraldo Pudim PR
Glauber Braga PSB PsbPCdoBPmnPrb
Hugo Leal PSC
Jair Bolsonaro PP
Marcelo Itagiba PMDB PmdbPtc
Miro Teixeira PDT
Neilton Mulim PR
Nelson Bornier PMDB PmdbPtc
Silvio Lopes PSDB
Simão Sessim PP

Total de Rio de Janeiro: 26

SÃO PAULO

Aline Corrêa PP
Antonio Bulhões PMDB PmdbPtc
Antonio Carlos Mendes Thame PSDB
Antonio Carlos Pannunzio PSDB
Antonio Palocci PT
Arlindo Chinaglia PT
Arnaldo Faria de Sá PTB
Arnaldo Madeira PSDB
Beto Mansur PP
Devanir Ribeiro PT
Dr. Ubiali PSB PsbPCdoBPmnPrb
Duarte Nogueira PSDB
Eleuses Paiva DEM
Emanuel Fernandes PSDB
Fernando Chiarelli PDT
Francisco Rossi PMDB PmdbPtc
João Dado PDT

José Aníbal PSDB
José C Stangarlini PSDB
José Eduardo Cardozo PT
José Genoíno PT
Lobbe Neto PSDB
Luiza Erundina PSB PsbPCdoBPmnPrb
Marcelo Ortiz PV
Márcio França PSB PsbPCdoBPmnPrb
Michel Temer PMDB PmdbPtc
Nelson Marquezelli PTB
Paulo Teixeira PT
Regis de Oliveira PSC
Ricardo Berzoini PT
Ricardo Tripoli PSDB
Roberto Santiago PV
Silvio Torres PSDB
Vadão Gomes PP
Vanderlei Macris PSDB

Total de São Paulo: 35

MATO GROSSO

Carlos Abicalil PT
Eliene Lima PP
Pedro Henry PP
Thelma de Oliveira PSDB
Valtenir Pereira PSB PsbPCdoBPmnPrb

Total de Mato Grosso: 5

DISTRITO FEDERAL

Jofran Frejat PR
Magela PT
Osório Adriano DEM
Rodrigo Rollemberg PSB PsbPCdoBPmnPrb

Total de Distrito Federal: 4

GOIÁS

Íris de Araújo PMDB PmdbPtc
João Campos PSDB
Jovair Arantes PTB
Leonardo Vilela PSDB
Luiz Bittencourt PMDB PmdbPtc
Marcelo Melo PMDB PmdbPtc
Pedro Chaves PMDB PmdbPtc
Pedro Wilson PT
Professora Raquel Teixeira PSDB
Rubens Otoni PT
Tatico PTB

Total de Goiás: 11

MATO GROSSO DO SUL

Antônio Carlos Biffi PT
Antonio Cruz PP
Geraldo Resende PMDB PmdbPtc
Marçal Filho PMDB PmdbPtc
Nelson Trad PMDB PmdbPtc

Waldemir Moka PMDB PmdbPtc
Total de Mato Grosso do Sul: 6

PARANÁ

Abelardo Lupion DEM
 Alcení Guerra DEM
 Alex Canziani PTB
 Assis do Couto PT
 Cezar Silvestri PPS
 Chico da Princesa PR
 Dilceu Sperafico PP
 Eduardo Sciarra DEM
 Giacobbo PR
 Gustavo Fruet PSDB
 Luiz Carlos Hauly PSDB
 Luiz Carlos Setim DEM
 Marcelo Almeida PMDB PmdbPtc
 Moacir Micheletto PMDB PmdbPtc
 Nelson Meurer PP
 Osmar Serraglio PMDB PmdbPtc
 Ratinho Junior PSC
 Ricardo Barros PP
 Takayama PSC
 Wilson Picler PDT
Total de Paraná: 20

SANTA CATARINA

Acélio Casagrande PMDB PmdbPtc
 Angela Amin PP
 Décio Lima PT
 Fernando Coruja PPS
 João Matos PMDB PmdbPtc
 Jorge Boeira PT
 Nelson Goetten PR
 Zonta PP
Total de Santa Catarina: 8

RIO GRANDE DO SUL

Eliseu Padilha PMDB PmdbPtc
 Emilia Fernandes PT
 Enio Bacci PDT
 Geraldinho PSOL
 Germano Bonow DEM
 Ibsen Pinheiro PMDB PmdbPtc
 Luis Carlos Heinze PP
 Manuela D'Ávila PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
 Marco Maia PT
 Maria do Rosário PT
 Onyx Lorenzoni DEM
 Osvaldo Biolchi PMDB PmdbPtc
 Paulo Pimenta PT
 Paulo Roberto Pereira PTB
 Pompeo de Mattos PDT
 Vieira da Cunha PDT

Vilson Covatti PP
Total de Rio Grande do Sul: 17

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Passa-se à votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Passamos ao encaminhamento.

Concedo a palavra, para falar contra, ao ilustre Deputado Fernando Coruja.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS-SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós aprovamos aqui a alíquota zero para o trigo, para a farinha de trigo, para o pãozinho, de forma contínua. Esta Câmara aprovou. Depois veio uma ameaça do Palácio do Planalto: Bom, se vocês não aprovarem a emenda do Senado, nós vamos vetar.

Que lógica existe? Nós não podemos aqui, neste Congresso, não ter postura. O Governo, se quiser, que veto. Mas nós aqui recuamos porque ele diz “ou vocês ficam até 2011 ou não há nada”?

A Câmara aprovou, quando a medida provisória passou, a alíquota zero contínua sempre. A Emenda nº 3, do Senado, está limitando a isenção do PIS e da COFINS para o pãozinho até 2011. Todos dizem que o pãozinho não pode ter tributo. Nós aprovamos aqui que não tenha tributo. Agora o Senado estabelece, a pedido do Governo, para valer até 2011. Nós vamos recuar?

Eu quero que esta Casa continue com a mesma postura que teve quando votou aqui e, portanto, vote “não” a esta Emenda nº 3. É claro que agora estamos votando as 3 emendas em conjunto. Daqui a pouco, vai ser analisado o destaque que apresentamos à Emenda nº 3.

No conjunto, nós votamos “não”.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Para falar a favor, tem a palavra o ilustre Deputado Ricardo Barros. *(Pausa.)* Abre mão.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Não havendo mais oradores para encaminhar, em votação as Emendas do Senado Federal de nºs 1, 2 e 3 ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009.

O parecer é pela aprovação, ressalvado o destaque.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 6º do projeto a seguinte redação:

‘Art. 6º O art. 1º da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 1º.....

Parágrafo único. Para fins de utilização dos recursos do FGE, consideram-se compreendidas no seguro de crédito à exportação as operações de seguro de crédito interno para o setor de aviação civil.

Emenda nº 2

Suprimam-se os arts. 7º e 8º do projeto, renumerando-se os demais.

Emenda nº 3

Acrescente-se o seguinte artigo ao projeto:

‘O § 1º do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 1º
§ 1º No caso dos incisos XIV a XVI, o disposto no caput deste artigo aplica-se até 31 de dezembro de 2011’.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Para orientar a bancada, Democratas.

O SR. GUILHERME CAMPOS (DEM-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Democratas orienta o voto “não”.

Somos, em conjunto, contra as 3 matérias e favoráveis à manutenção da isenção PIS/COFINS para a farinha.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Democratas, “sim”.

O SR. GUILHERME CAMPOS – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – PHS?
(Pausa.)

O SR. GUILHERME CAMPOS – “Não”.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – PSOL?
(Pausa.)

PV? (Pausa.)

PPS?

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – PPS, “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – “Não”.
PPS, “não”.

PSC? (Pausa.)

PTB? (Pausa.)

PSOL?

O SR. IVAN VALENTE (PSOL-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PSOL vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – “Não”.

PDT? (Pausa.)

PR?

O SR. LINCOLN PORTELA (PR-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da República é plenamente favorável às 3 emendas que vieram do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – PR, “sim”.

O SR. LINCOLN PORTELA – Salientando, inclusive, a questão do pão e da farinha.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – PP?

O SR. ZONTA (PP-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PP vota “sim”, ressalvado o destaque, porque nós somos contra a Emenda nº 3.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – PDT?

O SR. ARNALDO VIANNA (PDT-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PDT vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – “Sim”.
(Pausa.)

PSDB?

O SR. JOSÉ ANÍBAL (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – PSDB, “sim”, ressalvado o destaque. Emenda do Deputado Fernando Coruja.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Res-salvado um destaque.

PT?

O SR. DEVANIR RIBEIRO (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – PT, “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – “Sim”.

Bloco PMDB/PTC.

O SR. OSMAR SERRAGLIO (Bloco/PMDB-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Em votação.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, pelo PTB, para orientar.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – PTB?
Eu chamei V.Exa...

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu só quero dizer que nossa posição deveria ser pela manutenção do texto oriundo do Senado, que dá isenção de forma permanente. Mas, chegando a nosso conhecimento que a Receita vai trabalhar no sentido de vetar essa possibilidade – e se vetar isso não fica nada –, é aquela história: não tendo o ideal, fica-se com o possível. O possível é a data proposta pelo Senado, 30 de dezembro de 2011, um ano a mais ainda do que a proposta original da medida provisória, 31 de dezembro de 2010, no que diz respeito à exoneração do PIS e da COFINS da farinha de trigo e do pãozinho.

Gostaríamos de ficar com o parecer original do Relator, Deputado Carlos Zarattini, mas já que a Receita tem mais poder do que esta Casa e do que próprio Exe-

cutivo, ficamos com a alternativa menos ruim, a prorrogação até 31 de dezembro de 2011, e por ter constado das lideranças do setor, que lamentam esta posição, mas aceito, constrangido, essa especificidade.

Voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Como vota o Governo?

O SR. RICARDO BARROS (PP-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – “Sim”, Sr. Presidente. Queremos votar a matéria hoje ainda.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Como vota a Oposição? Minoria?

O SR. LAERTE BESSA (PSC-DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSC vota “sim”, porque entende que esta medida provisória é importante para nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Em votação as Emendas do Senado Federal de nºs 1, 2 e 3 ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009.

O parecer é pela aprovação, ressalvados os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Os Srs. Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADAS.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Destaque.

Destaque de bancada à Emenda nº 3, do PPS:

“Requeiro a V.Exa., nos termos do art. 161, § 2º, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 3, do Senado Federal, apresentada à MP nº 405, de 2009”.

Assina o Deputado **Fernando Coruja**.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Coruja, que falará a favor da matéria.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS-SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quando a Medida Provisória nº 433 foi aprovada, prorrogou-se a desoneração do PIS, do PASEP e da COFINS incidentes sobre o trigo, a farinha e o pão comum para 2009. A Medida Provisória nº 465, que votamos, prorrogou para 2010. Quando a medida provisória tramitou aqui, emenda aprovada por este Plenário, em votação unânime da Casa, tirou o prazo. Hoje, a alíquota zero para PIS, PASEP e COFINS sobre o trigo, a farinha e o pão comum, em tese, não tem prazo. Aprovado o projeto de lei de conversão da Câmara dos Deputados, foi tirado. O Senado apresentou 3 emendas. A Emenda nº 3, que está sendo destacada agora, volta o prazo para 2011.

O Relator, no Senado, ao fazer o parecer, elogiou muito a emenda da Câmara, mas, ao fazer o substitutivo, pressionado certamente por órgãos do Governo, incluiu a data de 2011. No entanto, no seu parecer, elogiou dizendo que deveria ser assim. Na parte expositiva, elogiou a emenda.

Agora destacamos. Se dissermos “não” à emenda do Senado Federal, o que acontece? Vai ficar sem prazo. Teremos alíquota zero para a farinha, o trigo e o pão comum continuada – 2011, 2012, 2013 –, até que outra lei venha.

É muito difícil que algum Presidente ou alguém proponha voltar o tributo sobre o pão. O Congresso Nacional daria um grande passo para desonerar o pão. Vamos desonerar daqui a pouco, com apoio do PPS, o CD, a música nacional. Claro que temos que desonerar o pão. Não há lógica cobrar tributo do pão comum num país que quer colocar o direito à alimentação no art. 6º da Constituição como direito social.

Por isso, temos que votar “não”. Vamos votar “não” à Emenda nº 3, do Senado Federal, dizer “não”. Cai a Emenda nº 3. A primeira e a segunda emendas já foram aprovadas. Esse é o destaque. Dizemos “não”, e a desoneração fica prolongada no tempo. Não teremos o risco de, a partir de 2012, termos de novo os tributos PIS, COFINS e PASEP sobre o pão comum, que vai ser mais barato. E o povo vai poder comer pão, e não como disse Maria Antonieta: Vai ter que comer brioche, porque vai faltar pão.

Pão barato para o povo dizendo “não” à emenda do Senado Federal.

O Sr. Inocêncio Oliveira, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marco Maia, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Zarattini, que falará contra o destaque.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, este destaque busca restabelecer decisão para nossa Câmara dos Deputados, que colocava indefinidamente, por tempo desnecessário, a isenção do PIS e da COFINS.

Tivemos aqui a ponderação de vários Líderes desta Casa, colocando a necessidade de se prever determinado tempo para isenção, até mesmo porque a LDO prevê que as isenções não podem ser dadas por mais de 5 anos – e ela já vem desde 2008. Então, ela foi feita por medida provisória e vai sendo prorrogada, e agora nós estamos prorrogando pelo prazo de praticamente mais de 2 anos. Por mais de 2 anos estamos mantendo a isenção do PIS e da COFINS sobre o trigo, a farinha de trigo e o pão. Isso é importante, porque

estamos garantindo à população brasileira que esse produto básico, o pão, e os produtos que não faltam na mesa dos trabalhadores brasileiros, o macarrão, as massas, as bolachas, enfim, continuarão isentos dos impostos PIS e COFINS.

Essa é questão importante na medida provisória, bem como a essência e a equalização dos juros para bens de capital, para inovação tecnológica e para a indústria e a aeronáutica. Sr. Presidente, estamos, na prática, estabelecendo juros zero para esse importante setor de bens de capital. Todos sabemos que, sem uma indústria forte de bens de capital, não há desenvolvimento no País. Por isso, é necessário que a medida provisória seja aprovada e sancionada pelo Presidente da República.

Sr. Presidente, destaco a importância de emenda que apresentamos à medida provisória e melhorada pelo Senado Federal, que diz respeito à utilização do Fundo Garantidor de Exportações para compra de aviões produzidos pela indústria nacional, pela aviação regional do Brasil. Sabemos que a aviação regional do Brasil, que já atendeu a mais de 300 cidades do País, hoje atende a menos de 150 cidades. Portanto, é necessário que haja fortalecimento da aviação regional.

A aprovação da emenda é o primeiro passo, porque a aviação regional vai comprar aviões novos da indústria nacional, fortalecendo o polo aeronáutico da região de São José dos Campos, gerador de empregos e de tecnologia. Aliás, a tecnologia mais desenvolvida no País é a da indústria aeronáutica, que vem sofrendo pela falta de encomendas do mercado externo. Nossa emenda apresentada à medida provisória possibilita exatamente que o mercado interno da aviação regional volte a comprar da indústria nacional, do polo aeronáutico de São José dos Campos.

São necessárias novas medidas, Sr. Presidente, medidas essas que nós já encaminhamos ao Ministério da Fazenda, como, por exemplo, a desoneração dos insumos da indústria aeronáutica, das chamadas aeropeças. É necessário que consigamos aprovar essa medida, para baratear ainda mais produtos da indústria aeronáutica brasileira e, conseqüentemente, gerar mais empregos naquela região.

(O microfone é desligado.)

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para concluir, Deputado.

O SR. CARLOS ZARATTINI – Para concluir, Sr. Presidente, para fortalecer a aviação regional é necessária também a melhoria da infraestrutura dos aeroportos de nosso País. V.Exa., que foi Relator da CPI sobre o espaço aéreo, conhece muito bem o quanto são necessários investimentos em aeroportos regionais, em aeroportos no interior do País, em aeroportos na Amazônia. Um país de dimensões continentais como

o Brasil não pode prescindir de aviação regional forte, de aviação regional que garanta a todos os cidadãos brasileiros, dos mais distantes lugares deste País, acesso ao transporte, acesso à comunicação.

Era isso, Sr. Presidente, o que gostaria de dizer.

Muito obrigado.

O SR. FERNANDO CORUJA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS-SC. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – O Relator, Deputado Carlos Zarattini, tem que falar sobre o assunto. Nós estamos falando sobre a Emenda nº 3. S.Exa. está defendendo, como se estivéssemos votando as Emendas nºs 1 e 2. Essas emendas já foram votadas.

Agora estamos tratando da questão do pão, que nada tem a ver com aeroporto.

Era só para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Está bom. V.Exa. tem razão na sua questão de ordem.

A Mesa pede às Sras. e aos Srs. Parlamentares que se atenham ao que está em debate.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Deputado Guilherme Campos, que falará contra a emenda.

O SR. GUILHERME CAMPOS (DEM-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, caros colegas, caro Líder Coruja, temos que falar muito sobre muitos assuntos e menos sobre a Emenda nº 3. Aliás, não há como se defender algo que é indefensável. Querer que não seja perenizada a isenção do PIS e da COFINS incidentes sobre o pão comum, a farinha de trigo e o trigo não pode estar a favor do povo. O nobre Relator, Deputado Carlos Zarattini, do meu Estado de São Paulo, tentou, mas não tem como argumentar contra isso.

O Democratas tinha, também, destaque com esse mesmo propósito, mas o PPS foi mais ligeiro e o colocou na frente.

Nós somos contra a emenda do Senado, porque achamos que esses produtos alimentícios têm que ter isenção de impostos, muito diferentemente do que acontece hoje com o automóvel, em que se paga imposto e se leva o carro. No combustível, paga-se imposto e se abastece o carro. Para o alimento não pode ter incidência de impostos. Ele tem que chegar, o mais barato possível, à nossa mesa. Assim, estaremos fazendo justiça, proporcionando alimento barato para toda a população brasileira. Aliás, existe projeto, que veio do Senado, de nº 1.472, de 2007, que obriga à discriminação do imposto na nota fiscal.

Isso seria muito oportuno, porque as pessoas poderiam perceber que, quando compram comida, pagam

muito mais imposto do que produto. Além disso, traria a todas as pessoas a consciência cidadã de que se paga muito imposto. Incidência de imposto sobre produtos alimentícios tem que ser evitada ao máximo.

É isso que estabelece a emenda do Senado, à qual somos contrários. Queremos que se pratique, sim, a alíquota zero no PIS e na COFINS sobre o trigo, a farinha de trigo e o pãozinho, para que o pão nosso de cada dia possa vir sem PIS e COFINS.

Eram essas as minhas considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Deputado Ricardo Barros, que falará contra o destaque.

O SR. RICARDO BARROS (PP-PR. Sem revisão do orador.) – Contra o destaque, Sr. Presidente.

Queremos aprovar o texto do Relator Carlos Zarattini, que avançou – inclusive ampliou a isenção para o trigo por mais 1 ano. É matéria importante.

Sabemos que a Lei de Diretrizes Orçamentárias exige que as isenções tenham um limite. Não há adequação orçamentária e financeira para isenções sem limite. Precisamos até compor isso. Aliás, neste ano, na Comissão de Orçamento, vamos debater algumas matérias que tratam da questão.

Tenho destaques, assim como o Deputado João Dado, para usar prerrogativa da Resolução nº 1 e da LDO, que determina a possibilidade de se apresentarem emendas de renúncia de receita ao Orçamento. E, com as emendas de renúncia de receita aprovadas, podemos então aprovar os projetos que tratam das renúncias. É preciso haver coordenação dessas ações. Por isso, não é possível aprovar a matéria da forma que o Líder Fernando Coruja deseja.

Conversamos com os Líderes da ABITRIGO e também com o sindicato dos panificadores, que estão de acordo com o avanço conseguido agora. Há concordância do setor envolvido na área, o setor da panificação, de que a isenção até 2011 é suficiente. Evidentemente, daqui até lá poderemos rediscutir a questão, dando o devido suporte técnico para a adequação financeira e orçamentária da matéria.

Portanto, somos contra o destaque e a favor do texto do Deputado Carlos Zarattini e encaminhamos pela manutenção do texto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Cumprida a fase das defesas, contra e a favor, vamos à votação da matéria, à votação da emenda, portanto.

Emenda nº 3

Acrescente-se o seguinte artigo ao projeto:

‘O § 1º do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 1º.....

§ 1º No caso dos incisos XIV a XVI, o disposto no caput deste artigo aplica-se até 31 de dezembro de 2011’.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para orientar.

Como vota o PMDB? *(Pausa.)*

Como vota o PT?

O SR. DEVANIR RIBEIRO (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PT vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PSDB? *(Pausa.)*

Como vota o Democratas?

O SR. GUILHERME CAMPOS (DEM-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Democratas vota “não”, Sr. Presidente. Vota contra a emenda do Senado, para que tenhamos, sim, pão sem PIS, sem COFINS, sem prazo determinado para acabar esse tipo de benefício para o povo.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não. Como vota o PSDB?

O SR. JOSÉ ANÍBAL (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, seria mais singelo se o Governo do Presidente Lula dissesse que não quer isentar o pão. Ponto. Quer que o pão continue pagando imposto. Seria mais honesto, inclusive.

Essa história de que não pode além de 5 anos... Pois bem. Começou no ano passado essa isenção. Em 2008. Portanto, para inteirar 5 anos ainda faltam muitos anos. E vamos fazê-lo agora, de forma ampla; depois, quem quiser que retroaja sobre isso. Nós não vamos querer. Nós temos compromisso.

Aqui, está sendo feita isenção, D. Maria e Seu João, para trigo, para fertilizantes, para adubos, para queijos; para o trigo inclusive; agora, quando chega no pão, não! O pão o povão tem de pagar. Vai lá e põe 10 pãezinhos no saco...

(O microfone é desligado.)

O SR. JOSÉ ANÍBAL – Sr. Presidente, o PSDB encaminha “não” à emenda e “sim”, a favor do destaque do Deputado Coruja.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o Bloco?

O SR. DR. UBIALI (Bloco/PSB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco tem, na sua filosofia, a imunidade tributária de toda a cesta básica. Portanto, por coerência, já que buscamos a imunidade tributária para toda a cesta básica, nós somos a favor do texto inicial da Câmara, que permite, sim, a isenção de tributo para o pãozinho.

Portanto, nós votamos “não” à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PR?

O SR. LINCOLN PORTELA (PR-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tomando sempre aquele cuidado, porque o ótimo pode ser inimigo do bom, nós podemos ficar com o bom desde já, porque no PLV aprovado nesta Casa foi revogado o dispositivo legal que limita o período de vigência da desoneração, tornando, assim, permanente a alíquota zero. Esse era o nosso desejo.

Foi para o Senado, e a Emenda 3 do Senado prorrogou, apenas para 31 de dezembro de 2011, a desoneração. É um avanço, porque nós corremos o risco de isso chegar à Presidência da República e acontecer o veto. Então, até 2011 já é um prazo mais do que suficiente para desonerarmos PIS/PASEP e COFINS da farinha de trigo e misturas próprias para a fabricação do pão comum.

Por esta razão, o PR encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito obrigado.

Como vota o PP? *(Pausa.)*

Antes, como vota o PMDB?

O SR. OSMAR SERRAGLIO (Bloco/PMDB-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB quer chamar a atenção do Plenário para um detalhe técnico, que eu acho relevante. E até a Associação dos Produtores de Farinha é favorável a isso.

Qual a reflexão? O Código Tributário trata diferentemente a isenção atempada, portanto sem prazo, e a isenção com prazo. Quando alguém tem isenção com prazo, para que ela seja revogada, é necessário que o contribuinte seja contemplado com alguma compensação. Quando é sem tempo, significa que a qualquer momento a isenção pode ser revogada, sem nenhuma consequência.

Então, aquilo que, num primeiro momento, parece uma grande conquista – dizer-se que não se tem prazo –, ao contrário, traz consequências mais danosas ao contribuinte do que ter prazo, porque pelo menos esse prazo está garantido e não pode ser retirado sem uma compensação devida.

Por isso, o PMDB encaminha...

(O microfone é desligado.)

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não. O PMDB encaminha “sim”.

Como vota o PP?

O SR. RICARDO BARROS (PP-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PDT?

O SR. SEBASTIÃO BALA ROCHA (PDT-AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT

fica liberado para votar, mas eu particularmente voto “não”, por entender que o texto original da Câmara é melhor do que a emenda do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PTB?

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no texto original, nós entendíamos que aquele que saiu da Câmara era o ideal. Mas agora estamos tendo a cautela de verificar qual é o possível. Sabemos que a Receita não sabe contemplar nada, haja vista o que Lina Vieira fez com a Ministra Dilma Rousseff. Receita é Receita; a Receita que não queria nem devolver a restituição do Imposto de Renda.

Portanto, de acordo com a própria explicação do Deputado Osmar Serraglio, aquela isenção com data determinada garante pelo menos um período. E teremos certamente 2 anos para discutir essa possibilidade – 2010 e 2011. Portanto, em razão de termos consultado os envolvidos da área, no setor e na base, entendemos que o possível é 2011, o ideal seria permanente.

Portanto, encaminhamos o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PSC? *(Pausa.)*

Como vota o PV?

O SR. CIRO PEDROSA (PV-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PV é favorável a manter o texto da emenda. Portanto, vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PPS?

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando nós demos isenção da CPMF, na época da famigerada CPMF, para aplicação no sistema financeiro, foi **ad aeternum**. Agora, para o pão não pode dar mais do que 2011. Não tem lógica.

É evidente que o pão, que é de primeira necessidade, pode, sim, receber uma isenção a médio e a longo prazo. Não tendo data fixada, continua. Se der até 2011, é até 2011. O que nós queremos é que não tenha data para vencer esta isenção.

Portanto, encaminhamos “não”.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PSOL?

O SR. IVAN VALENTE (PSOL-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSOL entende que a modificação feita no Senado piora o texto. Nós entendemos que não há por que colocar uma data nessa questão do subsídio ao trigo.

Em homenagem, também, ao Deputado Coruja, que é do Partido Popular Socialista, ex-Partido Comunista, e que foi fã da Revolução Proletária de 1917, que tinha como eixos pão, terra e liberdade, o PSOL vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PHS? *(Pausa.)*

Como vota o PSC?

O SR. DELEY (PSC-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje nós temos uma economia muita dinâmica. E, obviamente, você dar um prazo até 2011 já é um prazo razoável, para que vejamos o que vai acontecer com a economia até lá. Então, nós entendemos que dá para fazer um planejamento. O próprio Governo, agora, com a questão da “linha branca”, está entendendo que deve estender o prazo do IPI. Assim, também nós entendemos que até 2011 é um prazo razoável.

Portanto, nós votamos “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota a representação do PTdoB? *(Pausa.)*

Como vota a Minoria?

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Minoria vota a favor do texto da Câmara. Portanto, é “não”. Por quê? O Brasil, infelizmente, é o País que mais tributa comida no mundo. A média de tributação de alimentos, no mundo, é de 7%; no Brasil, chega a 40% a tributação.

E não é justo tributar o pão. Não há nenhum princípio de justiça. É um grande equívoco, é um erro do Governo tributar o pão. Nós já havíamos votado isso aqui – a Câmara de bom senso. Mudaram porque, evidentemente, não há uma atenção. Isto aqui vai para a votação nominal. Quem estiver votando contra o pãozinho, vai pagar caro, vai pagar com o voto, porque o povo pobre paga 48,8% de tributo no Brasil – as pessoas de menor renda.

Portanto, é “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não. Como vota o Governo?

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Governo, entendendo a necessidade de fazer concessões, concedeu a isenção para o pãozinho até 2011. Por essa razão é que, na verdade, orientou todos os seus companheiros da base aqui no Congresso a entenderem também a crise internacional, que de fato afetou o País, mesmo de forma lenta.

Por essa razão, encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Não havendo mais ninguém que queira orientar, vamos à votação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Aqueles que forem pela aprovação da emenda permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

A EMENDA FOI APROVADA.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS-SC) – Verificação, Sr. Presidente, com o apoio do PSDB.

O SR. GUILHERME CAMPOS (DEM-SP) – Verificação.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT-SP) – Conjunta.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB-PR) – O PSDB também: verificação.

O SR. DR. UBIALI (Bloco/PSB-SP) – Verificação conjunta.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Verificação concedida.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – A Presidência solicita às Sras. e aos Srs. Deputados que tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Está iniciada a votação.

Queiram seguir a orientação do visor de cada posto.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, chamamos a bancada do PT para que venha ao plenário votar “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – E a Presidência também faz um apelo para que as Sras. e os Srs. Parlamentares venham ao plenário votar, nesta votação nominal.

Permaneçam em plenário, porque nós teremos, na sessão extraordinária que se inicia imediatamente após a votação das matérias que estão na pauta, 2 PECs a serem votadas. A primeira é a PEC nº 324-C: “*continuação da votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 324-B, de 2009, que altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça*”, e também está na pauta de votação a segunda PEC, que é a Proposta de Emenda à Constituição nº 47, que é discussão em turno único: é a PEC que introduz a alimentação como direito social. Portanto, também é importante que seja votada no dia de hoje.

Então, nós temos 2 PECs que estão para ser votadas na sessão extraordinária que deverá iniciar logo após esta sessão ordinária.

O SR. BETO ALBUQUERQUE (Bloco/PSB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por esta razão muito bem posta por V.Exa. e pela razão da votação em curso, nós queremos convidar, apelar aos Deputados da base do Governo para que rapidamente venham ao plenário e permaneçam aqui. Assim, a votação fluirá melhor, e vamos limpando a pauta, para pautas muito relevantes que teremos pela frente.

É o convite que fazemos à base do Governo, em homenagem ao bom comando desta reunião plenária que V.Exa. está fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito obrigado, Deputado Albuquerque.

O SR. GERALDO PUDIM (PR-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto

ocorre a votação nominal, eu quero pedir a V.Exa. que autorize o registro do falecimento, na tarde de ontem, do Prefeito Eliel Almeida, da cidade de Italva, no norte do Estado do Rio de Janeiro.

Queremos deixar registrado aqui o nosso pesar, à família de Italva, pelo falecimento desse brilhante Prefeito, que inclusive teve a oportunidade de ser Secretário de Estado da Educação no Governo Leonel Brizola.

**PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO
PELO ORADOR**

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, hoje ocupo este espaço para me solidarizar com os familiares do companheiro Eliel, Prefeito de Italva, que faleceu nesta segunda-feira e deixa uma grande lacuna no cenário político e na vida dos amigos que com ele conviviam e o admiravam. Ficamos com a lembrança de sua história de vida e de sua trajetória política, a sua marca e a memória de tudo o que ele realizou pelo desenvolvimento de Italva.

Mineiro de nascimento, Eliel Almeida Ribeiro passou grande parte de sua juventude no Rio de Janeiro, sempre participando de movimentos estudantis e político-partidários. Homem batalhador, ao tomar conhecimento da luta pela emancipação de Italva, lá se estabeleceu, instalando a Soniele Magazine, onde vendia de tudo.

No início dos anos 80, abraçou a luta pela emancipação do município, fortalecendo o movimento através de sua estreita ligação com Leonel Brizola, recém-chegado do exílio e eleito Governador do Rio de Janeiro. Desse momento em diante não mais deixou de participar dos movimentos e das campanhas políticas em Italva. Das 7 eleições já realizadas em Italva após a sua emancipação, Eliel participou de 6 como candidato e de 1 como “cabo eleitoral” de sua esposa.

Participou dos Governos de Brizola e de Rosinha Garotinho, sempre trabalhando ativamente pela educação do Estado.

Dessa forma, expresso aqui a minha admiração ao grande amigo e endereço à família o meu apoio e a minha solidariedade.

O SR. MARCELO ITAGIBA (Bloco/PMDB-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero me associar ao Deputado Pudim, nessa manifestação, tendo em vista que o Prefeito Eliel foi um homem que dignificou os cargos que ocupou, principalmente no Estado do Rio de Janeiro e na cidade de Italva, que tanto amou. E morreu no exercício do cargo de Prefeito daquela cidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – A Presidência pede a V.Exas. que levem à família do nosso

querido Prefeito os sentimentos de todos os Parlamentares desta Casa.

O SR. FERNANDO MARRONI – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Eu tenho de passar a palavra, Srs. Parlamentares, ao Deputado José Aníbal, que quer falar pela Liderança do PSDB.

Pois não, Deputado Fernando Marroni, V.Exa. que já estava ao microfone há tempo.

O SR. FERNANDO MARRONI (PT-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Por 1 minuto, Sr. Presidente.

Gostaria de chamar a atenção de toda esta Casa, em particular de V.Exa., que é gaúcho, meu conterrâneo, para essas coisas que estão acontecendo nos momentos de celebração ou de feriados prolongados.

No nosso Estado, Sr. Presidente, temos de registrar aqui, com muito pesar, a morte de 22 pessoas no trânsito; de 13 pessoas por afogamento; e 11 pessoas tiveram morte violenta no Estado do Rio Grande do Sul. São índices de guerra! Não são índices de uma sociedade civilizada, de um país desenvolvido como o Brasil.

Algo está acontecendo no nosso Rio Grande; algo está acontecendo com o nosso povo no momento desses feriados transcorridos. Portanto, a nossa manifestação aqui, o nosso pesar à família das vítimas. E chamamos a atenção sobre o Rio Grande...

(O microfone é desligado.)

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito obrigado, Deputado Fernando Marroni, pelas suas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Passamos a palavra, então, ao Deputado José Aníbal, para uma Comunicação de Liderança, pelo PSDB. S.Exa. tem o tempo máximo de 6 minutos.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (PSDB-SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, quero primeiro pedir a transcrição, nos Anais da Câmara dos Deputados, de artigo do Presidente Fernando Henrique, publicado no jornal **O Estado de S.Paulo**, no domingo. O artigo tem o seguinte título: *Para Onde Vamos?*

E vou destacar aqui um parágrafo do artigo:

“Pouco a pouco, por trás do que podem parecer gestos isolados e nem tão graves assim, o DNA do ‘autoritarismo popular’ vai minando o espírito da democracia constitucional. Esta supõe regras, informação, participação, representação e deliberação consciente. Na contramão disso tudo, vamos regressando a formas políticas do tempo do autoritarismo militar, quando os ‘projetos de impacto’ (alguns dos quais viraram ‘esqueletos’, quer dizer, obras que deixaram penduradas no Tesouro dívidas impagáveis) animavam as empreitei-

ras e inflavam os corações dos ilusos: 'Brasil, ame-o ou deixe-o'.

Em pauta temos a Transnordestina, o trem-bala, a Norte-Sul, a transposição do São Francisco e as centenas de pequenas obras do PAC, que, boas algumas, outras nem tanto, jorram aos borbotões no Orçamento – do Tesouro – “e mínguam pela falta de competência operacional ou por desvios barrados pelo Tribunal de Contas da União. Não importa, no alarido da publicidade, é como se o povo já frísse os benefícios: ‘Minha Casa, Minha Vida’; biodiesel de mamona; redenção da agricultura familiar; etanol para o mundo e, na voragem de novos slogans, pré-sal para todos”.

Não é só o ex-Presidente Fernando Henrique que começa a se preocupar com este autoritarismo que se vai tornando cada vez mais acentuado na ação do nosso Presidente. Aliás, ele tem deixado circular fortemente a sua aversão em ser contrariado. Exatamente por isso, ele deve ser hoje um homem profundamente contrariado. Contrariado pelo Presidente do BNDES, Luciano Coutinho, que singelamente disse, numa entrevista, que é preciso segurar um pouco os gastos com o custeio.

Este Governo tem-se mostrado com a toda sofreguidão em matéria de aumentar gastos de custeio. E o impacto disso, Deputadas e Deputados, hoje numa sessão mais acalmada, é que o Brasil está zerando a sua capacidade de investir. O Governo brasileiro praticamente já não investe. E é por isso que o Presidente do BNDES, a quem incumbe financiar investimentos, privados e públicos, faz um pequeno alerta – Presidente do maior banco de fomento do mundo! Mas é um pequeno alerta que tem todo o respaldo no Orçamento do PAC.

Sras. e Srs. Deputados, 14,6% – dados do dia 3; portanto, de hoje, do Governo – é o que nós tivemos de execução efetiva do PAC neste ano. Quatro bilhões, de 27 bilhões e 900 milhões, quase 28 bilhões. Quatro bilhões efetivamente pagos.

Mas não é só isso. É pior que isso: uma obra que é do agrado, do interesse e da necessidade de praticamente todos os Estados do Nordeste, porque ajuda o Nordeste inteiro a se desenvolver – embora existam posições contrárias, a maioria dos estudos indica nessa direção –, a transposição das águas do Rio São Francisco, que deu origem à mais formidável transgressão propagandista deste Governo, a 2 ou 3 semanas atrás, usando de forma corrupta dinheiro público para fazer propaganda eleitoral e ficar fazendo campanha antecipada, de 1 bilhão e 264 milhões destinados à transposição do Rio São Francisco, 70 milhões pagos até hoje. Setenta milhões pagos, de 1 bilhão e 264 milhões! Pouco mais de 5%.

Então, estamos chamando a atenção – e o Parlamento tem de refletir bem sobre isto, no momento em que vota novos adicionais de custeio... O Parlamento tem de se dissociar um pouco dessa ideia de que ganância é que viabiliza as candidaturas dos Deputados e das Deputadas. E refletir um pouco sobre o País que nós estamos construindo. Não se faz infraestrutura logística – estradas –, não se faz ensino técnico e tecnológico para milhões de nossos jovens, se não houver recurso para investir. E o Governo brasileiro...

(O microfone é desligado.)

O SR. JOSÉ ANÍBAL – Para concluir.

O Governo brasileiro está zerando a sua capacidade de investimento.

Mais uma vez: no PAC deste ano, executados efetivamente, pagos – 14,6 milhões de reais.

Dinheiro não falta para comemorar posse de Ministro do Supremo. Eu não me manifestei sobre a ida desse Ministro para o Supremo – é uma decisão do Presidente –, mas agora, depois da sua festa, da sua comemoração, patrocinada pela Caixa Econômica Federal, a minha impressão é de que esse Ministro compartilha do espírito daquilo que está fortemente questionado no artigo que, na origem do meu pronunciamento, pedi que vá para os Anais da Câmara, artigo do Presidente Fernando Henrique, sobre o autoritarismo lulista.

ARTIGO A QUE SE REFERE O ORADOR

Jornais

Estado de S.Paulo

Para onde vamos?

Fernando Henrique Cardoso

A enxurrada de decisões governamentais esdrúxulas, frases presidenciais aparentemente sem sentido e muita propaganda talvez levem as pessoas de bom senso a se perguntarem: “Afimal, Para onde vamos?” Coloco o advérbio talvez porque alguns estão de tal modo inebriados com “o maior espetáculo da Terra”, de riqueza fácil que beneficia poucos, que tenho dúvidas. Parece mais confortável fazer de conta que tudo vai bem e esquecer as transgressões cotidianas, o discricionarismo das decisões, o atropelo, se não da lei, dos bons costumes. Tornou-se habitual dizer que o governo Lula deu continuidade ao que de bom foi feito pelo governo anterior e ainda por cima melhorou muita coisa. Então, por que e para que questionar os pequenos desvios de conduta ou pequenos arranhões na lei?

Só que cada pequena transgressão, cada desvio vai se acumulando até desfigurar o original. Como dizia o famoso príncipe tresloucado, nesta loucura há

método. Método que provavelmente não advém do nosso príncipe, apenas vítima, quem sabe, de apoteose verbal. Mas tudo o que o cerca possui um DNA que, mesmo sem conspiração alguma, pode levar o País, devagarzinho, quase sem que se perceba, a moldar-se a um estilo de política e a uma forma de relacionamento entre Estado, economia e sociedade que pouco têm que ver com nossos ideais democráticos.

É possível escolher ao acaso os exemplos de “pequenos assassinatos”. Por que fazer o Congresso engolir, sem tempo para respirar, uma mudança na legislação do petróleo mal-explicada, mal-ajambrada? Mudança que nem sequer pode ser apresentada como uma bandeira “nacionalista”, pois, se o sistema atual, de concessões, fosse “entreguista”, deveria ter sido banido, e não foi. Apenas se juntou a ele o sistema de partilha, sujeito a três ou quatro instâncias político-burocráticas para dificultar a vida dos empresários e cevar os facilitadores de negócios na máquina pública. Por que anunciar quem venceu a concorrência para a compra de aviões militares, se o processo de seleção não terminou? Por que tanto ruído e tanta ingerência governamental numa companhia (a Vale) que, se não é totalmente privada, possui capital misto regido pelo estatuto das empresas privadas? Por que antecipar a campanha eleitoral e, sem nenhum pudor, passear pelo Brasil à custa do Tesouro (tirando dinheiro do seu, do meu, do nosso bolso...) exibindo uma candidata claudicante? Por que, na política externa, esquecer-se de que no Irã há forças democráticas, muçulmanas inclusive, que lutam contra Ahmadinejad e fazer medidas a quem não se preocupa com a paz ou os direitos humanos?

Pouco a pouco, por trás do que podem parecer gestos isolados e nem tão graves assim, o DNA do “autoritarismo popular” vai minando o espírito da democracia constitucional. Esta supõe regras, informação, participação, representação e deliberação consciente. Na contramão disso tudo, vamos regressando a formas políticas do tempo do autoritarismo militar, quando os “projetos de impacto” (alguns dos quais viraram “esqueletos”, quer dizer, obras que deixaram penduradas no Tesouro dívidas impagáveis) animavam as empreiteiras e inflavam os corações dos ilusos: “Brasil, ame-o ou deixe-o.” Em pauta temos a Transnordestina, o trem-bala, a Norte-Sul, a transposição do São Francisco e as centenas de pequenas obras do PAC, que, boas algumas, outras nem tanto, jorram aos borbotões no Orçamento e mingnam pela falta de competência operacional ou por desvios barrados pelo Tribunal de Contas da União. Não importa, no alarido da publicidade, é como se o povo já fruisse os benefícios: “Minha Casa, Minha Vida”; biodiesel de mamona, redenção da agricultura familiar; etanol para o mundo e, na voragem de novos slogans, Pré-sal para todos.

Diferentemente do que ocorria com o autoritarismo militar, o atual não põe ninguém na cadeia. Mas da própria boca presidencial saem impropérios para matar moralmente empresários, políticos, jornalistas ou quem quer que seja que ouse discordar do estilo “Brasil potência”. Até mesmo a apologia da bomba atômica como instrumento para que cheguemos ao Conselho de Segurança da ONU - contra a letra expressa da Constituição - vez por outra é defendida por altos funcionários, sem que se pergunte à cidadania qual o melhor rumo para o Brasil. Até porque o presidente já declarou que em matéria de objetivos estratégicos (como a compra dos caças) ele resolve sozinho. Pena que se tenha esquecido de acrescentar: “L’État c’est moi.” Mas não se esqueceu de dar as razões que o levaram a tal decisão estratégica: viu que havia piratas na Somália e, portanto, precisamos de aviões de caça para defender o “nosso Pré-sal”. Está bem, tudo muito lógico.

Pode ser grave, mas, dirão os realistas, o tempo passa e o que fica são os resultados. Entre estes, contudo, há alguns preocupantes. Se há lógica nos despautérios, ela é uma só: a do poder sem limites. Poder presidencial com aplausos do povo, como em toda boa situação autoritária, e poder burocrático-corporativo, sem graça alguma para o povo. Este último tem método. Estado e sindicatos, Estado e movimentos sociais estão cada vez mais fundidos nos altos-fornos do Tesouro. Os partidos estão desmoralizados. Foi no “dedaço” que Lula escolheu a candidata do PT à sucessão, como faziam os presidentes mexicanos nos tempos do predomínio do PRI. Devastados os partidos, se Dilma ganhar as eleições sobrar um subperonismo (o lulismo) contagiando os dóceis fragmentos partidários, uma burocracia sindical aninhada no Estado e, como base do bloco de poder, a força dos fundos de pensão. Estes são “estrelas novas”. Surgiram no firmamento, mudaram de trajetória e nossos vorazes, mas ingênuos capitalistas recebem deles o abraço da morte. Com uma ajudinha do BNDES, então, tudo fica perfeito: temos a aliança entre o Estado, os sindicatos, os fundos de pensão e os felizardos de grandes empresas que a eles se associam.

Ora, dirão (já que falei de estrelas), os fundos de pensão constituem a mola da economia moderna. É certo. Só que os nossos pertencem a funcionários de empresas públicas. Ora, nessas, o PT, que já dominava a representação dos empregados, domina agora a dos empregadores (governo). Com isso os fundos se tornaram instrumentos de poder político, não propriamente de um partido, mas do segmento sindical-corporativo que o domina. No Brasil os fundos de pensão não são apenas acionistas - com a liberdade de vender e comprar em bolsas -, mas gestores: participam dos blocos de controle ou dos conselhos de empresas privadas

ou “privatizadas”. Partidos fracos, sindicatos fortes, fundos de pensão convergindo com os interesses de um partido no governo e para eles atraindo sócios privados privilegiados, eis o bloco sobre o qual o subpeçonismo lulista se sustentará no futuro, se ganhar as eleições. Comecei com “para onde vamos?” Terminei dizendo que é mais do que tempo de dar um basta ao continuísmo, antes que seja tarde.

Fernando Henrique Cardoso, sociólogo, foi presidente da República.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, para uma comunicação.

O SR. RICARDO BARROS – Eu quero fazer um registro também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Eu preciso passar a palavra a quem está querendo falar como Líder: Deputado Paulo Rubem Santiago. *(Pausa.)*

Enquanto ele se desloca, pois não, Deputada Emília.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PT-RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Deputado. É rápido.

Sr. Presidente, eu gostaria de comunicar a esta Casa, a V.Exa., aos Deputados e às Deputadas, uma audiência que ocorreu nesta tarde, que reuniu policiais militares portadores de deficiência. A Comissão Especial que trata da PEC 300 trouxe de São Paulo e do Distrito Federal vários militares, nas suas cadeiras de roda, com seus aparelhos específicos, mas todos lutando pela vida e pela cidadania.

Trouxeram a voz, o apelo a esta Casa. E nós estávamos lá e nos solidarizamos, pela importância de votarmos a PEC 300, Sr. Presidente, que equipara os salários dos policiais. São homens e mulheres duplamente guerreiros, que tratam da segurança pública, que deram a sua saúde, que enfrentaram a violência e que deixam a sua mensagem positiva, de expectativa, de esperança pela votação da PEC 300.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O Sr. Marco Maia, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Michel Temer, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Como Líder, o Deputado Paulo Rubem Santiago tem a palavra.

O SR. PAULO RUBEM SANTIAGO (PDT-PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no momento em que se realizam, em todos os Estados do País, as Conferências Estaduais de Assistência Social, rumo à Conferência Nacional de Assistência Social; no momento em que o Conselho Nacional de Saúde, de mãos dadas com os Conselhos Estaduais e Conselhos Municipais, reitera a luta pela regulamentação da Emenda 29, pelo

financiamento pleno da saúde pública neste País; no momento em que se discute no Congresso a defesa dos direitos dos aposentados, a extensão do reajuste do salário mínimo para os aposentados, quero aqui, em nome da Liderança do PDT, chamar a atenção desta Casa e da sociedade para a matéria que está em discussão até este momento. Nós estamos, mais uma vez, na iminência de aprovar a desoneração da incidência de recursos que são próprios para o financiamento da Seguridade Social.

A Seguridade Social, que reúne a Previdência, a Saúde e a Assistência Social, foi inscrita na Constituição de 1988 como uma conquista de todos aqueles que entendem a Seguridade como uma bandeira histórica de defesa dos trabalhadores e do povo. A Seguridade Social, que recentemente viu ameaçadas as suas próprias fontes de arrecadação com a proposta de emenda constitucional apresentada para a reforma tributária, não pode mais uma vez ter a sua capacidade de financiamento esvaziada por medidas tópicas, como esta que agora vem do Senado, vinculada à cadeia produtiva do pãozinho. E eu imagino que poderão entrar na cadeia produtiva do pãozinho não só a farinha de trigo, mas as máquinas, os fornos das padarias, o sal, a manteiga, o fermento. Quantos ingredientes não entrarão na chamada cadeia produtiva do pãozinho e poderão ser desonerados de PIS/COFINS, que fazem parte da fonte de financiamento constitucional da Seguridade Social?

Sr. Presidente, a Seguridade Social é superavitária, mas vem sendo objeto, nos últimos anos, de um ataque irresponsável, por inúmeros setores que, neste País, querem vender a ilusão de que a previdência pública é deficitária e que, por isso, devemos abrir o mercado para a previdência privada, algo que foi muito bem denunciado na tese de doutorado da Profa. Denise Gentil, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Por isso, em nome da Liderança do PDT, manifesto-me veementemente contrário a essa iniciativa de desoneração, que vai atingir as fontes de financiamento da Seguridade Social. E nós não podemos permitir isso, em nome dos trabalhadores.

Muito obrigado.

O SR. RICARDO BARROS – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Pois não.

O SR. RICARDO BARROS (PP-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas registrar o falecimento do Prefeito Walter Romão, da cidade de Porto Rico, no Paraná, às margens do Rio Paraná. Foi Prefeito várias vezes; era uma liderança importante. Teve um infarto nesse final de semana e lamentavelmente nos deixou. É mais um de nós que

decidiu dar a sua vida para servir à comunidade, e o fez com louvor.

Então, os nossos sentimentos à família e aos amigos.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – A Presidência se associa ao lamento de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vou encerrar a votação. *(Pausa.)*

Podemos encerrar?

O SR. RICARDO BARROS – Pode encerrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vou encerrar. *(Pausa.)*

Vamos encerrar!

Vamos esperar a Deputada Nice Lobão. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Está encerrada a votação.

Votaram “sim” 203 Srs. Parlamentares; votaram “não” 116; absteve-se 1 Sr. Parlamentar.

A EMENDA FOI APROVADA.

LISTAGEM DE VOTAÇÃO

Proposição: MPV Nº 465/2009 – DVS – PPS – EMENDA Nº 3 – Nominal Eletrônica

Início da votação: 03/11/2009 17:57

Encerramento da votação: 03/11/2009 18:17

Resultado da votação

Sim:	203
Não:	116
Abstenção:	1
Total da Votação:	320
Art. 17:	2
Total Quorum:	322

Orientação

PmdbPtc:	Sim
PT:	Sim
PSDB:	Não
DEM:	Não
PsbPCdoBPmnPrb:	Não
PR:	Sim
PP:	Sim
PDT:	Liberado
PTB:	Sim
PSC:	Sim
PV:	Sim
PPS:	Não
PSOL:	Não
MINORIA:	Não
GOV.:	Sim

Parlamentar	Partido	Bloco	Voto
Roraima (RR)			
Angela Portela	PT		Sim
Francisco Rodrigues	DEM		Não
Marcio Junqueira	DEM		Não
Maria Helena	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Neudo Campos	PP		Sim
Urzeni Rocha	PSDB		Não
Total Roraima: 6			
Amapá (AP)			
Antonio Feijão	PTC	PmdbPtc	Não
Dalva Figueiredo	PT		Sim
Evandro Milhomen	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Fátima Pelaes	PMDB	PmdbPtc	Sim
Jurandil Juarez	PMDB	PmdbPtc	Sim
Lucenira Pimentel	PR		Sim
Sebastião Bala Rocha	PDT		Não
Total Amapá: 7			
Pará (PA)			
Bel Mesquita	PMDB	PmdbPtc	Sim
Beto Faro	PT		Sim
Elcione Barbalho	PMDB	PmdbPtc	Sim
Lúcio Vale	PR		Sim
Nilson Pinto	PSDB		Não
Paulo Rocha	PT		Sim
Vic Pires Franco	DEM		Não
Wandenkolk Gonçalves	PSDB		Não
Zé Geraldo	PT		Sim

Zenaldo Coutinho	PSDB		Não
Zequinha Marinho	PSC		Sim
Total Pará: 11			
Amazonas (AM)			
Átila Lins	PMDB	PmdbPtc	Sim
Francisco Praciano	PT		Sim
Lupércio Ramos	PMDB	PmdbPtc	Sim
Marcelo Serafim	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Vanessa Grazziotin	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Total Amazonas: 5			
Rondonia (RO)			
Anselmo de Jesus	PT		Sim
Ernandes Amorim	PTB		Sim
Natan Donadon	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Rondonia: 3			
Acre (AC)			
Fernando Melo	PT		Sim
Flaviano Melo	PMDB	PmdbPtc	Sim
Gladson Cameli	PP		Sim
Henrique Afonso	PV		Sim
Nilson Mourão	PT		Sim
Perpétua Almeida	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Total Acre: 6			
Tocantins (TO)			
João Oliveira	DEM		Não
Laurez Moreira	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Moises Avelino	PMDB	PmdbPtc	Sim
Osvaldo Reis	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Tocantins: 4			
Maranhão (MA)			
Bene Camacho	PTB		Sim
Cleber Verde	PRB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Davi Alves Silva Júnior	PR		Sim
Domingos Dutra	PT		Abstenção
Julião Amin	PDT		Sim
Nice Lobão	DEM		Não
Pedro Fernandes	PTB		Sim
Samney Filho	PV		Sim
Washington Luiz	PT		Sim
Zé Vieira	PR		Sim
Total Maranhão: 10			
Ceará (CE)			
Ariosto Holanda	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Amon Bezerra	PTB		Sim
Chico Lopes	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Eudes Xavier	PT		Sim
Eunício Oliveira	PMDB	PmdbPtc	Sim
Flávio Bezerra	PMDB	PmdbPtc	Sim
José Ailton Cirilo	PT		Sim
José Guimarães	PT		Sim
José Linhares	PP		Sim
Leo Alcântara	PR		Não
Mauro Benevides	PMDB	PmdbPtc	Sim
Raimundo Gomes de Matos	PSDB		Não
Vicente Arruda	PR		Sim
Zé Gerardo	PMDB	PmdbPtc	Sim

Total Ceará: 14**Piauí (PI)**

Ciro Nogueira	PP		Sim
Marcelo Castro	PMDB	PmdbPtc	Sim
Nazareno Fonteles	PT		Sim
Osmar Júnior	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Paes Landim	PTB		Sim
Themístocles Sampaio	PMDB	PmdbPtc	Sim

Total Piauí: 6**Rio Grande do Norte (RN)**

Betinho Rosado	DEM		Não
Fábio Faria	PMN	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Fátima Bezerra	PT		Sim
Felipe Maia	DEM		Não
João Maia	PR		Sim
Rogério Marinho	PSDB		Não
Sandra Rosado	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Não

Total Rio Grande do Norte: 7**Paraíba (PB)**

Armando Abílio	PTB		Sim
Damião Feliciano	PDT		Sim
Luiz Couto	PT		Sim
Major Fábio	DEM		Não
Manoel Junior	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Marcondes Gadelha	PSC		Sim
Rômulo Gouveia	PSDB		Não
Vital do Rêgo Filho	PMDB	PmdbPtc	Não
Wilson Santiago	PMDB	PmdbPtc	Sim

Total Paraíba: 9**Pernambuco (PE)**

Ana Arraes	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
André de Paula	DEM		Não
Bruno Araújo	PSDB		Não
Charles Lucena	PTB		Sim
Edgar Moury	PMDB	PmdbPtc	Sim
Fernando Ferro	PT		Sim
Gonzaga Patriota	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Inocência Oliveira	PR		Sim
José Mendonça Bezerra	DEM		Não
Paulo Rubem Santiago	PDT		Não
Pedro Eugênio	PT		Sim
Raul Henry	PMDB	PmdbPtc	Não
Roberto Magalhães	DEM		Não
Wolney Queiroz	PDT		Sim

Total Pernambuco: 14**Alagoas (AL)**

Antonio Carlos Chamariz	PTB		Sim

Total Alagoas: 1**Sergipe (SE)**

Albano Franco	PSDB		Não
Eduardo Amorim	PSC		Não
Jackson Barreto	PMDB	PmdbPtc	Sim
Jerônimo Reis	DEM		Não
José Carlos Machado	DEM		Não
Mendonça Prado	DEM		Não
Valadares Filho	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Não

Total Sergipe: 7
Bahia (BA)

Antonio Carlos Magalhães Neto	DEM		Não
Claudio Cajado	DEM		Não
Emiliano José	PT		Sim
Fábio Souto	DEM		Não
Jairo Carneiro	PP		Sim
João Almeida	PSDB		Não
José Carlos Araújo	PR		Não
Jutahy Junior	PSDB		Não
Luiz Bassuma	PV		Sim
Márcio Marinho	PRB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Mário Negromonte	PP		Sim
Sérgio Barradas Carneiro	PT		Sim
Veloso	PMDB	PmdbPtc	Sim
Zezéu Ribeiro	PT		Sim

Total Bahia: 14
Minas Gerais (MG)

Ademir Camilo	PDT		Não
Antônio Andrade	PMDB	PmdbPtc	Sim
Antônio Roberto	PV		Sim
Aracely de Paula	PR		Sim
Bonifácio de Andrada	PSDB		Não
Carlos Willian	PTC	PmdbPtc	Sim
Ciro Pedrosa	PV		Sim
Edmar Moreira	PR		Sim
Eduardo Barbosa	PSDB		Não
Elismar Prado	PT		Sim
Fábio Ramalho	PV		Sim
George Hilton	PRB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Geraldo Thadeu	PPS		Não
Jairo Ataíde	DEM		Sim
Jô Moraes	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
João Bittar	DEM		Sim
José Santana de Vasconcellos	PR		Sim
Júlio Delgado	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Lael Varella	DEM		Sim
Leonardo Monteiro	PT		Sim
Márcio Reinaldo Moreira	PP		Sim
Marcos Lima	PMDB	PmdbPtc	Sim
Mário de Oliveira	PSC		Sim
Mário Heringer	PDT		Sim
Mauro Lopes	PMDB	PmdbPtc	Sim
Paulo Piau	PMDB	PmdbPtc	Sim
Reginaldo Lopes	PT		Sim
Silas Brasileiro	PMDB	PmdbPtc	Sim
Virgílio Guimarães	PT		Sim

Total Minas Gerais: 29
Espírito Santo (ES)

Camilo Cola	PMDB	PmdbPtc	Sim
Capitão Assunção	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Iriny Lopes	PT		Sim
Jurandy Loureiro	PSC		Sim
Lelo Coimbra	PMDB	PmdbPtc	Sim
Luiz Paulo Vellozo Lucas	PSDB		Não
Manato	PDT		Não

Rita Camata	PSDB		Não
Rose de Freitas	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Espírito Santo: 9			
Rio de Janeiro (RJ)			
Alexandre Santos	PMDB	PmdbPtc	Sim
Andreia Zito	PSDB		Não
Antonio Carlos Biscaia	PT		Sim
Arnaldo Vianna	PDT		Não
Arolde de Oliveira	DEM		Não
Bernardo Ariston	PMDB	PmdbPtc	Sim
Carlos Santana	PT		Sim
Chico Alencar	PSOL		Não
Chico D'Angelo	PT		Sim
Cida Diogo	PT		Sim
Deley	PSC		Sim
Dr. Adilson Soares	PR		Sim
Dr. Paulo César	PR		Sim
Edson Ezequiel	PMDB	PmdbPtc	Sim
Eduardo Cunha	PMDB	PmdbPtc	Sim
Eduardo Lopes	PRB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Felipe Bomier	PHS		Sim
Fernando Gabeira	PV		Não
Fernando Lopes	PMDB	PmdbPtc	Sim
Filipe Pereira	PSC		Sim
Geraldo Pudim	PR		Sim
Glauber Braga	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Hugo Leal	PSC		Sim
Jair Bolsonaro	PP		Sim
Leandro Sampaio	PPS		Não
Luiz Sérgio	PT		Sim
Marcelo Itagiba	PMDB	PmdbPtc	Não
Miro Teixeira	PDT		Não
Neilton Mulim	PR		Sim
Otávio Leite	PSDB		Não
Rodrigo Maia	DEM		Não
Silvio Lopes	PSDB		Não
Simão Sessim	PP		Sim
Vinicius Carvalho	PTdoB		Sim
Total Rio de Janeiro: 34			
São Paulo (SP)			
Aldo Rebelo	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Antonio Bulhões	PMDB	PmdbPtc	Sim
Antonio Carlos Mendes Thame	PSDB		Não
Antonio Carlos Pannunzio	PSDB		Não
Arnaldo Faria de Sá	PTB		Sim
Arnaldo Madeira	PSDB		Não
Beto Mansur	PP		Sim
Carlos Zarattini	PT		Sim
Celso Russomanno	PP		Sim
Devanir Ribeiro	PT		Sim
Dimas Ramalho	PPS		Não
Dr. Ubiali	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Duarte Nogueira	PSDB		Não
Eleuses Paiva	DEM		Não
Emanuel Fernandes	PSDB		Não
Fernando Chiarelli	PDT		Não

Guilherme Campos	DEM		Não
Ivan Valente	PSOL		Não
Jilmar Tatto	PT		Sim
João Dado	PDT		Sim
João Paulo Cunha	PT		Sim
José Aníbal	PSDB		Não
José C Stangarlini	PSDB		Não
José Eduardo Cardozo	PT		Sim
José Genoíno	PT		Sim
José Mentor	PT		Sim
Julio Semeghini	PSDB		Não
Luciana Costa	PR		Sim
Marcelo Ortiz	PV		Sim
Márcio França	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Michel Temer	PMDB	PmdbPtc	Art. 17
Nelson Marquezelli	PTB		Sim
Paulo Maluf	PP		Sim
Paulo Teixeira	PT		Sim
Regis de Oliveira	PSC		Sim
Renato Amary	PSDB		Não
Ricardo Berzoini	PT		Sim
Ricardo Tripoli	PSDB		Não
Roberto Santiago	PV		Não
Silvio Torres	PSDB		Não
Valdemar Costa Neto	PR		Sim
Vanderlei Macris	PSDB		Não
Vicentinho	PT		Sim
Walter Ihoshi	DEM		Não
Total São Paulo: 44			
Mato Grosso (MT)			
Carlos Abicalil	PT		Sim
Carlos Bezerra	PMDB	PmdbPtc	Sim
Eliene Lima	PP		Sim
Homero Pereira	PR		Sim
Pedro Henry	PP		Sim
Thelma de Oliveira	PSDB		Não
Valtenir Pereira	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Total Mato Grosso: 7			
Distrito Federal (DF)			
Jofran Frejat	PR		Não
Magela	PT		Sim
Osório Adriano	DEM		Não
Rodovalho	DEM		Sim
Rodrigo Rollemberg	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Total Distrito Federal: 5			
Goiás (GO)			
Íris de Araújo	PMDB	PmdbPtc	Sim
João Campos	PSDB		Não
Jovair Arantes	PTB		Sim
Leandro Vilela	PMDB	PmdbPtc	Sim
Leonardo Vilela	PSDB		Não
Luiz Bittencourt	PMDB	PmdbPtc	Sim
Marcelo Melo	PMDB	PmdbPtc	Sim
Pedro Chaves	PMDB	PmdbPtc	Sim
Pedro Wilson	PT		Sim
Professora Raquel Teixeira	PSDB		Não

Roberto Balestra	PP		Sim
Sandes Júnior	PP		Sim
Sandro Mabel	PR		Sim
Tatico	PTB		Sim
Total Goiás: 14			
Mato Grosso do Sul (MS)			
Antônio Carlos Biffi	PT		Sim
Antonio Cruz	PP		Sim
Geraldo Resende	PMDB	PmdbPtc	Sim
Marçal Filho	PMDB	PmdbPtc	Sim
Nelson Trad	PMDB	PmdbPtc	Sim
Waldemir Moka	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Mato Grosso do Sul: 6			
Paraná (PR)			
Alceni Guerra	DEM		Não
Alex Canziani	PTB		Sim
Assis do Couto	PT		Sim
Cezar Silvestri	PPS		Não
Chico da Princesa	PR		Sim
Dilceu Sperafico	PP		Sim
Dr. Rosinha	PT		Sim
Gustavo Fruet	PSDB		Não
Luiz Carlos Haully	PSDB		Não
Luiz Carlos Setim	DEM		Não
Marcelo Almeida	PMDB	PmdbPtc	Não
Moacir Micheletto	PMDB	PmdbPtc	Sim
Nelson Meurer	PP		Sim
Odilio Balbinotti	PMDB	PmdbPtc	Sim
Osmar Serraglio	PMDB	PmdbPtc	Sim
Ratinho Junior	PSC		Sim
Ricardo Barros	PP		Sim
Takayama	PSC		Sim
Wilson Picler	PDT		Sim
Total Paraná: 19			
Santa Catarina (SC)			
Acélio Casagrande	PMDB	PmdbPtc	Sim
Angela Amin	PP		Sim
Edinho Bez	PMDB	PmdbPtc	Sim
Fernando Coruja	PPS		Não
João Matos	PMDB	PmdbPtc	Sim
João Pizzolatti	PP		Sim
José Carlos Vieira	PR		Sim
Nelson Goetten	PR		Sim
Valdir Colatto	PMDB	PmdbPtc	Sim
Zonta	PP		Sim
Total Santa Catarina: 10			
Rio Grande do Sul (RS)			
Beto Albuquerque	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Eliseu Padilha	PMDB	PmdbPtc	Sim
Emilia Fernandes	PT		Sim
Enio Bacci	PDT		Não
Fernando Marroni	PT		Sim
Geraldinho	PSOL		Não
Germano Bonow	DEM		Não
Ibsea Pinheiro	PMDB	PmdbPtc	Sim
José Otávio Germano	PP		Sim
Luis Carlos Heinze	PP		Sim
Luiz Carlos Busato	PTB		Sim
Manuela DÁvila	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Marco Maia	PT		Art. 17
Maria do Rosário	PT		Sim
Onyx Lorenzoni	DEM		Não
Paulo Roberto Pereira	PTB		Sim
Pepe Vargas	PT		Sim
Pompeo de Mattos	PDT		Sim
Professor Ruy Pauletti	PSDB		Não
Vieira da Cunha	PDT		Não
Vilson Covatti	PP		Sim
Total Rio Grande do Sul: 21			

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Fica prejudicado o seguinte requerimento de destaque:

**DESTAQUE DE BANCADA
DEM**

“Senhor Presidente, requeremos a V. Exa., nos termos do art. 161 e § 2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado da Emenda nº 3 do Senado Federal ao PLV da Câmara à MP nº 465/2009.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2009.
– **Guilherme Campos**, Vice-Líder do DEM.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Há sobre a mesa e vou submeter a votos a seguinte

**REDAÇÃO FINAL
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 465-D DE 2009
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15 DE 2009**

Autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, e 9.818, de 23 de agosto de 1999; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento contratadas até 31 de dezembro de 2009, destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica.

§ 1º O valor total dos financiamentos subvencionados pela União fica limitado ao montante de até R\$44.000.000.000,00 (quarenta e quatro bilhões de reais).

§ 2º A equalização de juros de que trata o **caput** corresponderá ao diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte dos recursos, acrescido da remuneração do BNDES e dos agentes financeiros por este credenciados.

§ 3º O pagamento da equalização de que trata o **caput** fica condicionado à comprovação da boa e regular aplicação dos recursos

e à apresentação de declaração de responsabilidade pelo BNDES, para fins de liquidação da despesa.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo à produção ou à aquisição de aeronaves novas por sociedades nacionais e estrangeiras, com sede e administração no Brasil, em conformidade com a respectiva outorga de concessão e autorização para operar pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, nos casos de exploração de serviços públicos de transporte aéreo regular.

§ 5º O prazo a que se refere o **caput** poderá ser prorrogado até 180 (cento e oitenta) dias, a critério do Poder Executivo, por meio de decreto do Presidente da República, respeitadas as condições estabelecidas neste artigo, especialmente o limite para os financiamentos previsto no § 1º.

§ 6º O Conselho Monetário Nacional estabelecerá os grupos de beneficiários e as condições necessárias à contratação dos financiamentos, cabendo ao Ministério da Fazenda a regulamentação das demais condições para a concessão da subvenção econômica de que trata este artigo, entre elas a definição da metodologia para o pagamento da equalização de taxas de juros.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 5º

II – sobre o valor remanescente, com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

§ 7º Nas suas operações ativas, lastreadas com recursos captados com a União em operações de crédito, o BNDES poderá:

I – adotar o contravalor, em moeda nacional, da cotação do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central do Brasil, como indexador, até o montante dos créditos cuja remuneração da União tenha sido fixada com base no custo de captação externo, naquela moeda estrangeira, do Tesouro Nacional, para prazo equivalente ao do ressarcimento, bem como cláusula de reajuste vinculado à variação cambial, até o montante dos créditos oriundos de repasses de recursos captados pela União em operações externas; e

II – alienar os títulos recebidos conforme o § 1º deste artigo, sob a forma direta, a

sociedades de economia mista e a empresas públicas federais, suas subsidiárias e controladas, que venham a ser beneficiárias de seus créditos.”(NR)

Art. 3º A Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

“Art. 2º-A. Fica a União autorizada a renegociar ou estabelecer as condições financeiras e contratuais de operações de crédito realizadas com o BNDES, mantida, em caso de renegociação, a equivalência econômica com o valor do saldo das operações de crédito renegociadas, e mediante aprovação do Ministro de Estado da Fazenda, observado o seguinte:

I – até o montante de R\$ 11.000.000.000,00 (onze bilhões de reais), visando ao seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida, conforme definido pelo Conselho Monetário Nacional, ficando, neste caso, assegurada ao Tesouro Nacional remuneração compatível com o seu custo de captação; e

II – até o montante de R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais), referente ao crédito concedido ao amparo da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008, para alterar a remuneração do Tesouro Nacional para o custo de captação externa, em dólares norte-americanos para prazo equivalente ao do ressarcimento a ser efetuado pelo BNDES à União.

Parágrafo único. O disposto no inciso I poderá ser aplicado à parte da dívida que venha a ser constituída nos termos desta Lei.”

Art. 4º Fica reduzida a zero a alíquota da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidente sobre a receita bruta da venda, no mercado interno, de motocicletas de cilindrada inferior ou igual a 150cm³ (cento e cinquenta centímetros cúbicos), efetuada por importadores e fabricantes, classificadas nos códigos 8711.10.00, 8711.20.10, 8711.20.20 e 8711.20.90 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI.

§ 1º O disposto no **caput** não se aplica às receitas auferidas pela pessoa jurídica revendedora, na revenda de mercadorias em relação às quais a contribuição seja exigida da empresa vendedora, na condição de substituta tributária.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos fatos geradores ocorridos nos meses de julho a setembro de 2009.

Art. 5º O art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

XVII – produtos classificados na posição 84.32 e 84.33 da Tipi, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006.

§ 1º No caso dos incisos XIV a XVI, o disposto no **caput** deste artigo aplica-se até 31 de dezembro de 2011.

.....”(NR)

Art. 6º O art. 1º da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º

Parágrafo único. Para fins de utilização dos recursos do FGE, consideram-se compreendidas no seguro de crédito à exportação as operações de seguro de crédito interno para o setor de aviação civil.”(NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados:

I – os arts. 4º e 5º da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009; e

II – o § 1º do art. 33 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2009. – Deputado **Carlos Zarattini**, Relator

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Aqueles que forem pela aprovação permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

APROVADA.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – **Item 2.**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 466-C, DE 2009

(Do Poder Executivo)

Discussão, em turno único, das Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2009 (Medida provisória nº 466-B, de 2009), que dispõe sobre os serviços de energia elétrica nos Sistemas Isolados; altera as Leis nºs 9.991, de 24 de julho de 2000, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e 10.848, de 15 de março de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 8.631, de 4 de março de 1993, 9.648, de 27 de maio de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências. Pendente de parecer.

Prazo na Comissão Mista: 16-8-09

Prazo na Câmara: 30-8-09

Passa a Sobrestar a Pauta em: 17-9-09
(46º Dia)

Perda de Eficácia: 30-11-09

O **SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Sobre a mesa requerimento no seguinte teor: requer a retirada de pauta do item nº 2, que é a Medida Provisória nº 466.

REQUERIMENTO

“Senhor Presidente, requero a Vossa Excelência, nos termos do Art. 117, inciso VI do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a retirada de pauta do item nº 2 (MP nº 466, 2009), constante da Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2009. – **Sandro Mabel**, Líder do Partido da República.”

O **SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Para falar contra, concedo a palavra ao Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O **SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero encaminhar contra e vou explicar qual é a razão desse requerimento. Esse requerimento vai trancar a pauta de amanhã, quando seria votado projeto que o Presidente Michel Temer assumiu colocar na pauta, o PL. Nº nº 1/07, de interesse de aposentados e pensionistas. Essa denúncia é grave. Estão usando uma artimanha para impedir que esse projeto dos aposentados seja votado amanhã. Essa medida provisória não será votada amanhã. A intenção é tentar impedir a votação da matéria sobre aposentados e pensionistas.

Quero chamar a atenção de todos. Isso não tem o objetivo de retirar de pauta a medida provisória, mas de impedir que amanhã seja votado aquilo que interessa a aposentados e pensionistas. O Presidente Michel Temer assumiu o compromisso, que está cumprido, de colocar na pauta o PL. Nº nº 1/07 amanhã.

Sras. e Srs. Deputados, tomem cuidado com esta votação. Ela é enganosa. Ela não tem o objetivo, aparentemente, de deixar para amanhã a votação da medida provisória. Ela tem o claro objetivo de trancar a pauta amanhã para não votarmos aquilo que interessa a aposentados e pensionistas.

Portanto, Sr. Presidente, o nosso voto será “não”, porque queremos votar amanhã o PL. Nº nº 1/07. Repito: o que está em jogo aqui é tentar evitar a votação do PL. Nº nº 1/07 amanhã.

Os aposentados estiveram aqui no primeiro semestre, numa sessão solene, e conseguiram do Presidente Michel Temer o compromisso de o Governo apresentar, até a primeira quinzena de agosto, uma proposta. Não houve proposta alguma.

Vieram novamente a esta Casa e pediram ao Presidente Michel Temer que colocasse o PL. Nº nº 1/07 em pauta. Estávamos eu, os Deputados Zonta, Acélio Casagrande e Michel Temer, que disse que em qualquer condição colocaria na pauta essa matéria amanhã.

Qual é o artifício, qual é a artimanha que estão armando agora? Não deixar votar esta medida provisória para trancar a pauta de amanhã e não se poder votar o PL. Nº nº 1/07.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, cuidado com esta votação, pois os aposentados estarão aqui amanhã, e diremos a todos eles que o PL. Nº nº 1/07 não será votado, porque o que foi articulado hoje é não votar esta medida provisória.

O pior é que, lamentavelmente, alguns partidos da Oposição, não percebendo esse jogo armado, pediram verificação na votação da medida provisória anterior e não poderão pedir verificação de votação nesta retirada de pauta. E esta retirada de pauta é contra os aposentados, as pensionistas, os idosos.

Aqueles que esperam uma votação amanhã poderão ficar sem votação por causa da artimanha que está sendo embutida neste requerimento, que apesar de ser regimental é simplesmente contra aposentados e pensionistas.

Votem “não” a este requerimento.

O **SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Para falar a favor do requerimento, concedo a palavra ao Deputado Geraldo Pudim.

O **SR. GERALDO PUDIM** (PR – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na verdade, nós temos respeito e profundo carinho pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá, mas, simplesmente, o requerimento encaminhado à Mesa pelo Partido da República prende-se ao fato de o Relator da matéria, o Deputado João Carlos Bacelar, não se encontrar em Brasília.

Evidentemente, esse é um projeto que tem de ter uma discussão. Ele foi votado pela Câmara dos Deputados, foram oferecidas 5 emendas no Senado Federal e, evidentemente, haveria necessidade da presença do Relator, para que ele pudesse ofertar o seu parecer a essas 5 emendas apresentadas pelo Senado Federal. É apenas esse o motivo pelo qual o Partido da República encaminha o requerimento à Mesa, pedindo retirada de pauta da matéria.

Era isso o que eu queria colocar. Peço o apoio dos pares, no sentido de que retiremos de pauta a matéria. O PR não tem preocupação com o enfrentamento dessa matéria. Essa matéria é relevante, é importante para o País. O requerimento se prende ao fato da ausência do Relator em Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vou dar a palavra ao Líder Onyx Lorenzoni. Mas apenas peço licença para dar, por 1 minuto, a palavra à Deputada Luiza Erundina, se V.Exa. concordar. *(Pausa.)*

Deputada Luiza Erundina, V.Exa. tem a palavra.

A SRA. LUIZA ERUNDINA (Bloco/PSB – SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero apenas justificar minha ausência na votação anterior. Eu me encontrava numa reunião na Secretaria da Mulher. Se estivesse presente, eu votaria com a orientação da minha bancada. Portanto, meu voto seguiu a orientação do Bloco, Sr. Presidente.

O SR. LOBBE NETO (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma maneira, o meu voto seguiu a orientação do partido na votação anterior.

O SR. LUIZ CARREIRA (DEM-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o partido.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Deputado Onyx Lorenzoni, tem V.Exa. a palavra, para uma Comunicação de Liderança, pelo DEM.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, aqueles que acompanham esta sessão, há uma máxima que diz que há alguns que querem iluminar e há outros que querem iludir.

Esse requerimento é, rigorosamente, um artefato de ilusão, como corretamente disse o Deputado Arnaldo Faria de Sá. Se essa MP, que deveria ser votada agora... Na ausência do seu Relator, o Presidente poderia designar, como já foi feito inúmeras vezes, um outro Relator, que poderia apresentar o relatório, e nós teríamos, então, a condição de cumprir o compromisso que o Presidente Michel Temer assumiu com os aposentados do Brasil e colocar em votação o projeto do Senador Paulo Paim, que corrige uma distorção que vem, literalmente, esfolando os aposentados no Brasil.

O argumento é que faltam recursos à Previdência. Foram feitos todos os cálculos, todas as simulações, não hoje, mas lá em 2003, na reforma da Previdência proposta pelo Presidente Lula. Eu me lembro bem. Fiz parte da Comissão Especial. Foi Relator o atual Ministro José Pimentel, que provocou, naquele período, mais uma tunga profunda, dolorida, sobre os aposentados do Brasil, quer do setor público, quer do setor privado.

Essa votação que vamos fazer em breve não será no painel, por uma questão regimental, o que vai impedir os aposentados do Brasil de saberem de que lado as pessoas estão.

Eu quero deixar claro que amanhã haverá 2 alternativas: ou o Relator vem aqui e pede prazo – e aí é mais uma manobra do Governo, e uma manobra com a qual o Relator concorda e o seu partido também, para não votar o projeto do Senador Paulo Paim – ou, se vier um outro requerimento do mesmo tipo, nós estaremos preparados, vigilantes, e vamos pedir, sim, verificação da votação, para que os aposentados brasileiros possam saber de que lado as pessoas estão.

Em 2003 e 2004, na discussão da reforma da Previdência, as pessoas sabem quais foram os partidos e os Parlamentares que respeitaram o direito dos aposentados do Brasil. E sabem que houve uma decisão de governo, na época, de fazer tudo o que foi feito naquele momento para prejudicar os aposentados brasileiros.

E uma parcela importante da bancada do meu partido, o Democratas, e o próprio posicionamento que tive naquela época era no sentido de garantir que, em todas as votações de aumento do salário mínimo, feitas anualmente nesta Casa, haveria sempre uma emenda para que pudéssemos estender o mesmo coeficiente, o mesmo índice de reajuste do mínimo para corrigir as aposentadorias. Isso seria minimamente respeitoso.

Lembro e homenageio um conterrâneo do Senador Paulo Paim e meu, o Deputado do PDT Alceu Collares, que apresentou um trabalho – lembro-me bem disso –, em que fazia uma projeção de 10 anos, mantendo o cálculo com o diferencial da correção aplicada sobre o salário mínimo e sobre as aposentadorias. O cálculo do ex-Governador Collares e Deputado combativo do PDT demonstrava claramente que alguém que tivesse 7, 8 salários mínimos, no início do seu cálculo, 10 anos depois estaria com menos de 3 salários mínimos de aposentadoria, porque, lenta e gradualmente, a Previdência ia comendo do aposentado brasileiro aquilo que levou uma vida inteira para conquistar.

Esta é uma discussão de fundo. E todos sabem de que Governo e de que Estado estamos falando. Se há ou não respeito por aqueles que dedicaram toda uma vida ao trabalho, que por meio de sua contribuição ajudaram a construir o Brasil, essa é uma decisão que não pode mais ser tomada pelo voto do “levanta o braço, abaixa o braço”. Tem que ter voto no painel, para os aposentados do Brasil e suas famílias saberem de que lado as pessoas estão.

Para concluir, Sr. Presidente, agradecendo a V.Exa., quero reafirmar o compromisso da bancada do Democratas de, na sua ampla maioria, no enca-

minhamento da Liderança, votar a favor de que, de uma vez por todas, se estabeleça, por uma questão de isonomia, a igualdade entre a correção do salário mínimo e a de aposentadorias e pensões.

Que se faça a ginástica orçamentária necessária, que se pare de gastar 50 milhões de reais no cartão corporativo e bilhões e bilhões em obras nas quais muitos dos recursos escoam pelo ralo largo da corrupção e que se faça, sim, aquilo que o Estado deve fazer: proteger os que mais precisam e, principalmente, respeitar os aposentados do Brasil.

O SR. RIBAMAR ALVES (Bloco/PSB – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para justificar, Sr. Presidente, votei conforme a orientação do Bloco.

O SR. FERNANDO COELHO FILHO (Bloco/PSB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o PSB.

O SR. MAURO NAZIF (Bloco/PSB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei de acordo com a orientação do Bloco.

O SR. CLÓVIS FECURY (DEM – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acompanhei o partido na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao Deputado Fernando Coruja, para uma Comunicação de Liderança, pelo PPS.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, uma das matérias de que a população brasileira mais tem reivindicado a votação é a relativa a aposentados, cujos projetos estão dormitando na Casa há muito tempo.

Há uma mobilização importante por parte dos aposentados brasileiros para que esses projetos sejam votados. Eles estiveram aqui na semana passada, e o Presidente comprometeu-se a colocar na pauta amanhã projeto de interesse da categoria. Esse projeto precisa vir a plenário amanhã.

Agora se faz uma manobra para tentar não votá-lo amanhã. Qual é a manobra? As medidas provisórias continuam trancando a pauta para os projetos de lei ordinários. Elas não trancam a pauta para propostas de emenda à Constituição, não trancam para projetos de lei complementar e não trancam para aqueles que não podem ser objeto de medida provisória, mas para aqueles que podem, caso do PL. Nº nº 1/07, elas continuam trancando a pauta. Logo, se não for votada hoje, amanhã essa medida provisória vai trancar a pauta e, por consequência, não poderemos votar o projeto de lei dos aposentados.

Alguém argumentou que o Relator não está presente. O Presidente já disse que destituiria os Relatores que não estivessem aqui. E nesta Casa há muitos

que podem ser Relatores. Eu mesmo me ofereço para relatar essas emendas que vieram do Senado. Posso fazer o relatório, de acordo até com o que o Governo quiser. Se o Governo quiser aprovar as 5 emendas, eu me comprometo a relatá-las em 10 minutos para que a Casa aprove as emendas do Senado. O que não podemos é impedir que este Plenário delibere sobre o projeto de lei dos aposentados. Não podemos fazer isso. Não podemos comprometer a vinda dos aposentados aqui amanhã.

Quero pedir ao Deputado Geraldo Pudim que retire esse requerimento. Nós podemos votar essas emendas. Se o interesse do Governo é votar a favor, nós votamos a favor dessas 5 emendas rapidamente, damos um parecer favorável, como Relator de Plenário. Tantas vezes relatamos em plenário as matérias e votamos rapidamente. Eu me comprometo. Qualquer um pode se comprometer a votar rapidamente, a dar parecer favorável.

Por isso, Presidente, nosso interesse é votar “não”.

Eu quero conclamar o Plenário. É hora de dizer se queremos votar o salário dos aposentados ou não. Quem quer votar o salário dos aposentados vota “não”, para que votemos hoje a medida provisória.

O PPS vai encaminhar “não”.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PPS encaminha “não”.

O PMDB, como vota? (*Pausa.*)

PP? (*Pausa.*)

O SR. LÁZARO BOTELHO (PP – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o meu voto na votação passada é de acordo com a orientação do Partido Progressista.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vamos à orientação de bancada.

O PT, como vota?

O SR. PAULO ROCHA (PT – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – PT, “sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota “sim”. Como vota o Governo?

O SR. RICARDO BARROS (PP – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Governo vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota “sim”. O PMDB, como vota?

O SR. EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PMDB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota “sim”. O Bloco, como vota?

O SR. DR. UBIALI (Bloco/PSB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Bloco orienta “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota “sim”. PTB?

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu já encaminhei da tribuna o voto “não”, até porque, como já falei anteriormente, isso acaba sendo um artifício para que aquilo que V.Exa. colocará na pauta no dia de amanhã, prometido aos aposentados, referente ao PL. Nº nº 1, de 2007, não possa ser votado, porque uma medida provisória estará trancando a pauta.

Sinceramente, nós temos de deixar o alerta de que essa é a articulação pela qual estamos passando. O Relator, que não está em plenário, é facilmente substituível, até por ser uma medida provisória que retorna do Senado para a Câmara dos Deputados. São apenas emendas que vêm do Senado.

A afirmação de que a ausência do Relator impede a apreciação da medida provisória, na verdade, é apenas um pano de fundo. Não se quer é votar o PL. Nº nº 1, de 2007. Tem de assumir a responsabilidade quem tiver essa posição.

O meu partido, o PTB, tem questão fechada junto ao diretório nacional de votar em defesa de aposentados e pensionistas.

Por isso, votamos “não”, denunciando que há prejuízo para aposentados e pensionistas.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PTB vota “sim”.

O PSC, como vota?

O SR. HUGO LEAL (PSC – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PSC vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – PSDB?

O SR. ROBERTO ROCHA (PSDB – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota “sim”.

E peço que seja justificado o meu voto, na votação anterior, de acordo com o partido.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Pois não. Democratas, Deputado Onyx Lorenzoni.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, nós chamamos a atenção daqueles que estão acompanhando esta sessão para o fato de que essa retirada de pauta se trata de uma manobra para que nesta semana não se vote o projeto do Senador Paulo Paim, que veio lá do Senado.

No momento em que se colocar em votação, eu tenho certeza de que será aprovado o projeto que equipara o reajuste do salário mínimo com o do salário dos aposentados, com as aposentadorias, o que é uma questão de justiça no Brasil.

A votação a que se vai proceder agora, lamentavelmente, não será nominal, mas é muito importante que as pessoas fiquem atentas para o que os partidos estão dizendo, para ver quem está verdadeiramente do lado do aposentado brasileiro e quem está fazendo o jogo do esconde-esconde.

O Democratas é “não”, ao lado dos aposentados.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota “não”. PSDB? *(Pausa.)* O PSDB votou “sim”.

O SR. ROBERTO ROCHA (PSDB – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Vota “não”. O PSDB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – PSDB, “não”. PP?

O SR. MÁRIO NEGROMONTE (PP – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PP vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PP vota “sim”. PR?

O SR. GERALDO PUDIM (PR – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como as pessoas têm mente fértil! Já estão prevendo o que vai acontecer amanhã, como se fosse uma manobra regimental para não se votar a questão dos aposentados amanhã. O PR quer votar a matéria de que estamos tratando e também a questão relacionada aos aposentados do Brasil. Não há nada que possa obstruir a votação das 2 matérias amanhã.

O encaminhamento é pelo voto “sim”, pela ausência do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota “sim”. Quem mais? *(Pausa.)* PDT?

O SR. JOSÉ CARLOS ARAÚJO (PR – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PDT vota “sim”, Sr. Presidente. Uma matéria polêmica como essa não pode ser votada sem a presença do Relator. Por isso, o PDT vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PDT vota “sim”. PV?

O SR. CIRO PEDROSA (PV – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PV vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PV vota “não”.

PSOL, Deputado Ivan Valente?

O SR. IVAN VALENTE (PSOL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós somos contra esse requerimento, porque entendemos que há meses nós tentamos votar aqui a questão do reajuste dos aposentados de acordo com o do salário mínimo, proposta que veio do Senado, já foi retirada e é um consenso. V.Exa. inclusive teve a sensibilidade de dizer que vai colocar em votação de qualquer forma. Nós não podemos ter impeditivos como a questão de trancamento de pauta no

dia de amanhã. E a medida provisória que está para ser votada é uma medida provisória tranquila no Plenário, enquanto a votação da questão dos aposentados é prioridade zero. Nós temos votado aqui exatamente isenção de impostos para todos os setores da economia: montadoras de veículos, empreiteiras, bancos, agronegócio etc.

Então, estamos a favor dos aposentados, contra o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PSOL vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Em votação o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

O SR. ZONTA (PP – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero anunciar nosso voto contrário.

O SR. JOSÉ CHAVES (PTB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o partido, na votação anterior.

O SR. NELSON BORNIER (Bloco/PMDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, votei com o partido, na votação anterior.

O SR. EDUARDO SCIARRA (DEM – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Na votação anterior, teria votado com o partido.

O SR. ONYX LORENZONI – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o § 6º do art. 3º da Resolução nº 1/2002, Regimento Comum, estabelece o seguinte:

“Art. 3º

.....
§ 6º Quando a Medida Provisória estiver tramitando na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, a substituição de Relator ou Relator Revisor, na hipótese de ausência, ou a designação desses, no caso de a Comissão Mista não haver exercido a prerrogativa de fazê-lo, será efetuada de acordo com as normas regimentais de cada Casa.”

O que estamos trazendo aqui é que a razão aventada pelo PR, pelo nobre Deputado Geraldo Pudim, é de que nós tínhamos que adiar porque o Relator aqui não estava. No caso específico das

medidas provisórias, há uma regra: poderia ter sido nomeado um outro Relator, e nós poderíamos ter votado.

É só para que fique muito claro que, verdadeiramente, respeitando o contraditório, na nossa opinião, se tratou de uma manobra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Fica o registro de V.Exa., embora a Mesa tenha agido adequadamente, porque havia um requerimento de retirada de pauta. Se não fosse retirado, seria nomeado um Relator.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vou encerrar a sessão.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Novo painel, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Podemos transferir o painel?

O SR. MIRO TEIXEIRA – Não, não. Novo painel.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Não. Vamos chamar o painel novamente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vai-se passar ao horário de

VII – COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

Não há oradores inscritos.

VIII – ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – *COMPARECEM MAIS OS SRS.:*

AMAPÁ

Dalva Figueiredo PT
Evandro Milhomen PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Total de Amapá: 2

PARÁ

Lúcio Vale PR
Vic Pires Franco DEM
Wandenkolk Gonçalves PSDB
Zenaldo Coutinho PSDB
Total de Pará: 4

AMAZONAS

Átila Lins PMDB PmdbPtc
Francisco Praciano PT
Marcelo Serafim PSB PsbPCdoBPmnPrb
Total de Amazonas: 3

ACRE

Fernando Melo PT

Perpétua Almeida PCdoB PsbPCdoBPmnPrb

Total de Acre: 2

TOCANTINS

Eduardo Gomes PSDB

Total de Tocantins: 1

MARANHÃO

Clóvis Fecury DEM

Davi Alves Silva Júnior PR

Pedro Novais PMDB PmdbPtc

Ribamar Alves PSB PsbPCdoBPmnPrb

Roberto Rocha PSDB

Washington Luiz PT

Total de Maranhão: 6

CEARÁ

Arnon Bezerra PTB

Pastor Pedro Ribeiro PR

Vicente Arruda PR

Total de Ceará: 3

PIAUÍ

Ciro Nogueira PP

Osmar Júnior PCdoB PsbPCdoBPmnPrb

Paes Landim PTB

Total de Piauí: 3

RIO GRANDE DO NORTE

Fábio Faria PMN PsbPCdoBPmnPrb

Felipe Maia DEM

Sandra Rosado PSB PsbPCdoBPmnPrb

Total de Rio Grande do Norte: 3

PARAÍBA

Damião Feliciano PDT

Manoel Junior PSB PsbPCdoBPmnPrb

Total de Paraíba: 2

PERNAMBUCO

André de Paula DEM

Fernando Coelho Filho PSB PsbPCdoBPmnPrb

José Mendonça Bezerra DEM

Marcos Antonio PRB PsbPCdoBPmnPrb

Maurício Rands PT

Pedro Eugênio PT

Raul Henry PMDB PmdbPtc

Total de Pernambuco: 7

ALAGOAS

Antonio Carlos Chamariz PTB

Total de Alagoas: 1

SERGIPE

Valadares Filho PSB PsbPCdoBPmnPrb

Total de Sergipe: 1

BAHIA

Antonio Carlos Magalhães Neto DEM

Claudio Cajado DEM

José Carlos Araújo PR

Luiz Bassuma PV

Márcio Marinho PRB PsbPCdoBPmnPrb

Mário Negromonte PP

Total de Bahia: 6

MINAS GERAIS

Fábio Ramalho PV

Geraldo Thadeu PPS

José Santana de Vasconcellos PR

Júlio Delgado PSB PsbPCdoBPmnPrb

Mário Heringer PDT

Mauro Lopes PMDB PmdbPtc

Paulo Piau PMDB PmdbPtc

Reginaldo Lopes PT

Total de Minas Gerais: 8

RIO DE JANEIRO

Alexandre Santos PMDB PmdbPtc

Bernardo Ariston PMDB PmdbPtc

Deley PSC

Edmilson Valentim PCdoB PsbPCdoBPmnPrb

Filipe Pereira PSC

Leandro Sampaio PPS

Luiz Sérgio PT

Otávio Leite PSDB

Rodrigo Maia DEM

Vinicius Carvalho PTdoB

Total de Rio de Janeiro: 10

SÃO PAULO

Aldo Rebelo PCdoB PsbPCdoBPmnPrb

Cândido Vaccarezza PT

Carlos Zarattini PT

Celso Russomanno PP

Dimas Ramalho PPS

Guilherme Campos DEM

Ivan Valente PSOL

Jilmar Tatto PT

João Paulo Cunha PT

José Mentor PT

Julio Semeghini PSDB

Luciana Costa PR

Paulo Maluf PP

Renato Amary PSDB

Valdemar Costa Neto PR
Vicentinho PT
Walter Ihoshi DEM
Total de São Paulo: 17

MATO GROSSO

Carlos Bezerra PMDB PmdbPtc
Homero Pereira PR
Total de Mato Grosso: 2

DISTRITO FEDERAL

Laerte Bessa PSC
Rodvalho DEM
Total de Distrito Federal: 2

GOIÁS

Leandro Vilela PMDB PmdbPtc
Roberto Balestra PP
Sandes Júnior PP
Sandro Mabel PR
Total de Goiás: 4

PARANÁ

Dr. Rosinha PT
Hermes Parcianello PMDB PmdbPtc
Odílio Balbinotti PMDB PmdbPtc
Total de Paraná: 3

SANTA CATARINA

Edinho Bez PMDB PmdbPtc
João Pizzolatti PP
José Carlos Vieira PR
Valdir Colatto PMDB PmdbPtc
Total de Santa Catarina: 4

RIO GRANDE DO SUL

Beto Albuquerque PSB PsbPCdoBPmnPrb
Fernando Marroni PT
José Otávio Germano PP
Luiz Carlos Busato PTB
Pepe Vargas PT
Professor Ruy Pauletti PSDB
Total de Rio Grande do Sul: 6

*DEIXAM DE COMPARECER OS
SRS.:*

RORAIMA

Edio Lopes PMDB PmdbPtc
Luciano Castro PR
Total de Roraima: 2

PARÁ

Asdrubal Bentes PMDB PmdbPtc
Gerson Peres PP
Jader Barbalho PMDB PmdbPtc

Lira Maia DEM
Wladimir Costa PMDB PmdbPtc
Total de Pará: 5

AMAZONAS

Rebecca Garcia PP
Sabino Castelo Branco PTB
Silas Câmara PSC
Total de Amazonas: 3

RONDÔNIA

Eduardo Valverde PT
Lindomar Garçon PV
Marinha Raupp PMDB PmdbPtc
Total de Rondônia: 3

ACRE

Ilderlei Cordeiro PPS
Total de Acre: 1

TOCANTINS

Nílmar Ruiz PR
Total de Tocantins: 1

MARANHÃO

Pinto Itamaraty PSDB
Professor Setimo PMDB PmdbPtc
Total de Maranhão: 2

CEARÁ

Aníbal Gomes PMDB PmdbPtc
Ciro Gomes PSB PsbPCdoBPmnPrb
Eugênio Rabelo PP
Gorete Pereira PR
Manoel Salviano PSDB
Paulo Henrique Lustosa PMDB PmdbPtc
Total de Ceará: 6

PIAUÍ

Átila Lira PSB PsbPCdoBPmnPrb
Elizeu Aguiar PTB
Júlio Cesar DEM
Total de Piauí: 3

PARAÍBA

Wellington Roberto PR
Wilson Braga PMDB PmdbPtc
Total de Paraíba: 2

PERNAMBUCO

Armando Monteiro PTB

Carlos Eduardo Cadoca PSC
Eduardo da Fonte PP
Fernando Nascimento PT
Raul Jungmann PPS
Silvio Costa PMN PsbPCdoBPmnPrb

Total de Pernambuco: 6

ALAGOAS

Augusto Farias PTB
Benedito de Lira PP
Francisco Tenorio PMN PsbPCdoBPmnPrb
Givaldo Carimbão PSB PsbPCdoBPmnPrb
Joaquim Beltrão PMDB PmdbPtc
Maurício Quintella Lessa PR
Olavo Calheiros PMDB PmdbPtc

Total de Alagoas: 7

SERGIPE

Iran Barbosa PT
Total de Sergipe: 1

BAHIA

Alice Portugal PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Colbert Martins PMDB PmdbPtc
Edigar Mão Branca PV
Edson Duarte PV
Félix Mendonça DEM
Fernando de Fabinho DEM
Geraldo Simões PT
João Carlos Bacelar PR
Jorge Khoury DEM
Joseph Bandeira PT
Lídice da Mata PSB PsbPCdoBPmnPrb
Marcelo Guimarães Filho PMDB PmdbPtc
Marcos Medrado PDT
Maurício Trindade PR
Milton Barbosa PSC
Paulo Magalhães DEM
Roberto Britto PP
Severiano Alves PMDB PmdbPtc
Uldurico Pinto PHS

Total de Bahia: 19

MINAS GERAIS

Aelton Freitas PR
Alexandre Silveira PPS
Bilac Pinto PR
Humberto Souto PPS
Jaime Martins PR
José Fernando Aparecido de Oliveira PV
Marcos Montes DEM
Maria Lúcia Cardoso PMDB PmdbPtc

Miguel Corrêa PT
Miguel Martini PHS
Narcio Rodrigues PSDB
Paulo Abi-Ackel PSDB
Paulo Delgado PT
Rafael Guerra PSDB
Rodrigo de Castro PSDB
Saraiva Felipe PMDB PmdbPtc
Vitor Penido DEM

Total de Minas Gerais: 17

ESPÍRITO SANTO

Sueli Vidigal PDT
Total de Espírito Santo: 1

RIO DE JANEIRO

Brizola Neto PDT
Indio da Costa DEM
Léo Vivas PRB PsbPCdoBPmnPrb
Marina Maggessi PPS
Pastor Manoel Ferreira PR
Paulo Rattes PMDB PmdbPtc
Rogerio Lisboa DEM
Solange Almeida PMDB PmdbPtc
Solange Amaral DEM
Suely PR

Total de Rio de Janeiro: 10

SÃO PAULO

Abelardo Camarinha PSB PsbPCdoBPmnPrb
Arnaldo Jardim PPS
Bispo Gê Tenuta DEM
Carlos Sampaio PSDB
Dr. Nechar PP
Dr. Talmir PV
Edson Aparecido PSDB
Fernando Chucre PSDB
Janete Rocha Pietá PT
Jefferson Campos PSB PsbPCdoBPmnPrb
Jorginho Maluly DEM
José Paulo Tóffano PV
Milton Monti PR
Milton Vieira DEM
Paes de Lira PTC PmdbPtc
Paulo Pereira da Silva PDT
Roberto Alves PTB
William Woo PSDB

Total de São Paulo: 18

MATO GROSSO

Professor Victorio Galli PMDB PmdbPtc
Total de Mato Grosso: 1

DISTRITO FEDERAL

Alberto Fraga DEM
Tadeu Filippelli PMDB PmdbPtc

Total de Distrito Federal: 2

GOIÁS

Carlos Alberto Leréia PSDB
Ronaldo Caiado DEM

Total de Goiás: 2

MATO GROSSO DO SUL

Dagoberto PDT
Vander Loubet PT

Total de Mato Grosso do Sul: 2

PARANÁ

Afonso Camargo PSDB
Airton Roveda PR
Alfredo Kaefer PSDB
Andre Vargas PT
Andre Zacharow PMDB PmdbPtc
Angelo Vanhoni PT
Rodrigo Rocha Loures PMDB PmdbPtc

Total de Paraná: 7

SANTA CATARINA

Celso Maldaner PMDB PmdbPtc
Gervásio Silva PSDB
Paulo Bornhausen DEM
Vignatti PT

Total de Santa Catarina: 4

RIO GRANDE DO SUL

Afonso Hamm PP
Cláudio Diaz PSDB
Darcísio Perondi PMDB PmdbPtc
Henrique Fontana PT
Mendes Ribeiro Filho PMDB PmdbPtc
Nelson Proença PPS
Renato Molling PP
Sérgio Moraes PTB

Total de Rio Grande do Sul: 8

O **SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Encerro a sessão, convocando para hoje, terça-feira, dia 3, às 18h44min, sessão extraordinária da Câmara dos Deputados com a seguinte

ORDEM DO DIA

URGÊNCIA

(Art. 155 do Regimento Interno)

Discussão

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 981-A, DE 2008

(Do Sr. Flaviano Melo)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 981-A, de 2008, que dispõe sobre a realização de referendo para decidir sobre a alteração da hora no Estado do Acre; tendo parecer da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, pela aprovação, com emenda (Relatora: Dep. Rebecca Garcia). Pendente de pareceres das Comissões: de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

MATÉRIA SUJEITA A DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

(Art. 202 c/c art. 191 do Regimento Interno)

Votação

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 324-C, DE 2009

(Do Senado Federal)

Continuação da votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 324-B, de 2009, que altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça.

Discussão

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 47-B, DE 2003

(Do Senado Federal)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 47-B, de 2003, que altera o art. 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela admissibilidade desta (Relator: Dep. Roberto Magalhães) e da de nº 64/07, apensada (Relator: Dep. Maurício Rands); e da Comissão Especial, pela aprovação desta e

rejeição da de nº 64/07, apensada (Relator: Dep. Lelo Coimbra).

Tendo apensada a PEC de nº 64/07.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 41 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. DEPUTADO PAES LANDIM NO PERÍODO DESTINADO A COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS Nº 266, REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 2009 – RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO:

O SR. PAES LANDIM (PTB – PI) – Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, estive presente ontem em grande parte da sabatina realizada no Senado Federal, na Comissão de Constituição e Justiça, presidida pelo eminente e culto Senador Demóstenes Torres, para discutir a indicação de José Antônio Toffoli para ocupar a vaga do saudoso Ministro Carlos Alberto Direito no Supremo Tribunal Federal.

A sabatina foi até certo ponto polêmica, das mais polêmicas acontecidas na Comissão de Constituição e Justiça do Senado da República. Nesse sentido, considero que foi até positiva a contundência com que os eminentes Senadores Pedro Simon e, especialmente, Álvaro Dias se houveram na interpelação ao Ministro Toffoli, posto que o sabatinado demonstrou, mesmo nos momentos mais tensos dos questionamentos exigidos, muita serenidade, muita paciência, muita tranquilidade e muita modéstia, o que, com certeza, conquistou a simpatia dos Senadores, mesmo daqueles que, eventualmente, estavam dispostos a não sufragar o seu nome.

É muito sintomático o depoimento do Líder do PSDB no Senado, o combativo Senador Arthur Virgílio, que disse claramente ter ficado satisfeito com a maneira com que o Ministro Toffoli se houve nas respostas, nos questionamentos duros que lhe foram dirigidos e que ficou consciente de que ele estava preparado para as altas funções de Ministro da Suprema Corte de nosso País.

O certo é que José Antônio Toffoli demonstrou a sua maturidade, apesar de jovem – é um dos mais jovens Ministros da nossa história –, nas respostas aos questionamentos de natureza jurídica e doutrinária que lhe foram postos, sem embargo de eventual discordância de mérito.

Quando lhe perguntaram, por exemplo, a respeito do aborto, ele, como religioso, visto que foi seminarista e por isso tem uma boa formação cartesiana, uma boa formação em Latim, que lhe ajudou a ser bom

estudante de Direito na Universidade de São Paulo, respondeu:

“Eu sou contra o aborto. Agora penso que a sociedade deve debater quais os mecanismos mais eficientes para diminuir o número de abortos no País. Porque criminalizar o aborto não é um meio eficaz”.

Perguntado pelo Líder da Oposição, do DEM, no Senado, Senador Agripino Maia, se ele votaria, no caso Cesare Battisti, cujo processo de extradição já se encontra em andamento na Suprema Corte, ele disse:

“Atuarei como juiz e ouvirei os Ministros do Supremo se é possível ou não eu julgar. Analisarei todas as condições processuais que dizem respeito a impedimento ou suspeição. Não posso me adiantar em relação a comportamento”.

Evidentemente, ele não era ainda Ministro da Suprema Corte e não poderia adiantar que tipo de voto teria em relação a um caso dessa natureza.

Sr. Presidente, uma reflexão do Ministro Toffoli deveria ser levada em conta por todo o Judiciário, por todos os advogados brasileiros e por todos aqueles que se preocupam com a vitaliciedade no Judiciário, as suas garantias constitucionais, mas também com o desrespeito constitucional, diria, de grande parte dos juízes que não cumprem a obrigação constitucional de trabalhar eficientemente, de efetuar uma prestação jurisdicional rápida e eficiente. A resposta dele foi de uma inteligência ímpar e merece a nossa reflexão. Perguntado sobre o que ele achava da vitaliciedade dos juízes, ele respondeu:

“A vitaliciedade é uma prerrogativa do juiz e é algo que deve ser mantido. Mas é preciso acabar com as dificuldades que se tem para fazer um processo administrativo para pôr um mau juiz para fora da magistratura. E também acabar com as dificuldades que se tem para tirar os vencimentos desses juízes”.

Essa é uma verdade fantástica! Para péssimos juízes e péssimos desembargadores, qual é a punição? Aposentadoria. Mas isso, evidentemente, não é uma punição. Quer dizer, temos de criar mecanismos constitucionais que permitam que o mau juiz seja punido. É de Rui Barbosa a frase célebre de que o mau juiz é tão danoso à sociedade quanto os que lançam mão do alheio.

Sr. Presidente, posso aqui citar outras reflexões do Ministro Toffoli, que respondeu a todos os questionamentos a ele dirigidos, mesmo de natureza pessoal, a respeito de sua titularidade e de sua posição

como advogado do PT e do Presidente Lula. Ele foi muito claro: “A partir do momento em que esta Casa aprovar o meu nome para o Supremo Tribunal Federal, eu ali assumindo as minhas funções, serei juiz não do Presidente nem do partido, eu serei o juiz da Constituição”.

Realmente, ninguém desconhece os predados éticos e morais do Ministro José Antônio Toffoli nos meios profissionais e judiciais deste País. Foi muito convincente, vez que muito sinceras as suas explicações sobre as dúvidas suscitadas a respeito de problemas ligados à prestação de serviços advocatícios.

Sr. Presidente, às vezes, as pessoas combatem a indicação dos Ministros da Suprema Corte pelo Presidente da República. Há várias propostas na Casa para eleição com mandato desses juízes, como se o Brasil fosse inventar a roda. Esse é um modelo eficaz, inventado pelos americanos. A vitaliciedade do Ministro da Suprema Corte tem dado estabilidade ao regime político dos Estados Unidos, criado em setembro de 1787, em Filadélfia.

Ora, mas o ato não é isolado do Presidente da República. O ato é complexo. O Presidente da República indica o nome e o submete à apreciação do Senado Federal. O que o Senado tem de fazer é investigar se o candidato tem ou não as condições, se aquele nome que o Presidente indicou está à altura da relevantíssima missão institucional que lhe está sendo conferida. Sabemos de vários casos nos Estados Unidos em que as sabatinas duram 1 ou 2 meses, para escolher o candidato. O próprio Senador Álvaro Dias citou o exemplo de candidato rejeitado pelo Senado americano^o

Acho que o Senado precisa ter realmente consciência do seu papel institucional. Se tem a responsabilidade de estudar e examinar nomes submetidos a ele pelo Presidente da República, cabe-lhe examinar se o candidato reúne as condições morais e intelectuais para o posto. O que não pode acontecer são as meras sessões de louvação, de aplausos, que ficam monótonas.

Ontem, durante a sabatina, o Ministro Toffoli granjeou o respeito da maioria dos Senadores, pois obteve votação espetacular, tanto na Comissão de Constituição e Justiça do Senado quanto no plenário do Senado, porque enfrentou, repito, questionamentos duros com serenidade e com argumentos sólidos, mostrando maturidade e competência para a relevantíssima, repito, função de Ministro da Corte do nosso País.

Está de parabéns o Senado, porque foi um dos raros momentos em que efetivamente resolveu fazer uma sabatina de questionamentos e não de mera louvação. Oxalá o Senado mantenha sempre uma postura, quando da apreciação de nomes de autoridades sabatinadas à sua apreciação, à altura do papel que lhe foi destinado na nossa primeira Constituição Republicana, por Rui Barbosa.

Muito obrigado.

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. DEPUTADO PAES LANDIM NO PERÍODO DESTINADO AO GRANDE EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS Nº 271, REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 2009 – RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO:

O SR. PAES LANDIM (PTB – PI. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, no dia 3 de outubro, sábado, à noite, fui a Campinas do Piauí, a convite da Vereadora Naira Moura, local em que estive há 40 anos, passando em algum caminhão, na direção de Teresina, para tomar o avião em direção ao Rio de Janeiro. E lá revi o prédio da Fazenda Nacional, a fábrica de manteiga.

A Fazenda Nacional era patrimônio dos jesuítas, que tiveram as melhores escolas do Brasil. Depois, o Marquês de Pombal, em perseguição aos religiosos, fechou as suas escolas em Portugal e também no Brasil. Os jesuítas foram os primeiros educadores no Brasil. O patrimônio da Companhia de Jesus foi incorporado por Pombal à Fazenda Nacional.

Em Lisboa, o prédio da atual Assembleia da República era o antigo Mosteiro de São Bento, pertencente aos religiosos.

Em Campinas funcionou a primeira fábrica de manteiga do Nordeste, que está abandonada, caindo aos pedaços. É lastimável! Aquela é uma história belíssima.

Pois bem, Sr. Presidente. O Governo Federal, na República, incumbiu aos Estados a administração dos antigos bens da Companhia de Jesus. No Piauí, ela foi toda destruída, furtada, roubada. Hoje, o nosso dever seria o de conservar a sua memória histórica.

Então, o apelo que eu faço ao IPHAN do meu Estado, à competentíssima Dra. Diva Figueiredo, e ao nosso Frank Mayer, do Ministério da Cultura, é no sentido de que visitem Campinas. Vamos encontrar um mecanismo de restauração daquele patrimônio, daquele sítio que é um pedaço da memória histórica de um passado glorioso: a presença dos jesuítas no Brasil. A destruição da memória histórica é sinal de

desprezo ao nosso passado, simbolizado nos ser-tões de Campinas do Piauí por aquele prédio, por aquele monumento de arquitetura colonial hoje em fase terminal.

Eu lamento muito que só agora, 40 anos depois, tenha ido à cidade de Campinas, porque, tivera ido antes, possivelmente já teria reclamado, por S.O.S., num apelo à consciência histórica deste País, para que não deixasse morrer um grande legado, um grande símbolo da presença dos jesuítas em nosso País, que, expulsos do Brasil por Pombal, tiveram confiscado todo seu patrimônio e incorporado à Fazenda Nacional. Até meados da década de 50 do século findo o prédio ainda mostrava a beleza da arquitetura colonial.

Portanto, faço um apelo ao IPHAN para que tente recuperar aquele símbolo da trajetória histórica do Piauí.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DISCURSO PROFERIDO PELO SR. DE-
PUTADO PAES LANDIM NO PERÍODO DES-
TINADO A COMUNICAÇÕES PARLAMENTA-
RES DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
DOS DEPUTADOS Nº 276, REALIZADA EM 8
DE OUTUBRO DE 2009 – RETIRADO PELO
ORADOR PARA REVISÃO:**

O SR. PAES LANDIM (PTB – PI e Como Líder.)

– Sr. Presidente, tive a oportunidade de conversar ontem, em audiência, com a Sra. Profa. Adriana Rigon, Diretora de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior do Ministério da Educação, oportunidade em que levei ideias, informações e preocupações a respeito da Universidade Federal do Vale do São Francisco, da minha região de São Raimundo Nonato, no Piauí, e também sobre a futura Universidade do Vale do Parnaíba.

O Ministro Fernando Haddad tem sido um Ministro à altura dos desafios do momento, fazendo o possível, dentro do contexto cultural viciado que ainda existe no Brasil. Mas, nos últimos 40 anos, não tenho a menor dúvida, Fernando Haddad foi o mais sintonizado com os reais problemas da educação brasileira – e posso dizer o mesmo da Secretária de Educação Superior, Dra. Maria Paula Dallari, filha de um dos homens públicos mais dignos e probos deste País: o corajoso, sem alarde, Dalmo Dallari, grande professor da Universidade de São Paulo, de cuja Faculdade de Direito foi seu Diretor.

A Dra. Maria Paula escolheu uma equipe de alto nível – e ressalto a Dra. Adriana Rigon Weska, a quem fui apresentado pelo ilustre assessor par-

lamentar daquele Ministério, Sr. Rodrigo Lamen-go. Realmente, fiquei encantado com a visão da Profa. Adriana sobre o papel da Universidade em nosso País. E aproveitei para lhe fazer 2 pedidos ou reflexões.

O primeiro é relativo à UNIVASF, que foi criada para atuar no semiárido, mas que não vejo ainda com um sistema laboratorial de pesquisa rigorosamente ligado ao semiárido. É bem verdade que a universidade está em fase de implantação, está no seu quinto ano e tem uma bela estrutura, muito bem e responsavelmente dirigida pelo Prof. José Weber, que estudou na Inglaterra e foi Reitor da Universidade do Espírito Santo. Nessa fase organizacional de implantação não poderia estar melhor entregue, até porque ficou acima de eventuais pressões políticas regionais.

Agora, consolidada a universidade, o seu próximo Reitor deverá ser alguém dedicado ao semiárido, intelectualmente vocacionado para isso e movido pela pesquisa e pela paixão pela dura problemática do semiárido nordestino.

Defendemos, à época, a criação do *campus* de São Raimundo Nonato, onde foi instalado o primeiro curso de graduação em Arqueologia do Brasil e que deveria, então, ser o único do País. Depois, foram criados cursos de Arqueologia em Teresina, Recife, Aracaju e não sei mais onde. Essa é a mania do Brasil pela novidade. Já havia pós-graduação em Recife, não precisava de graduação, até porque, sobretudo em Teresina, a pesquisa é feita no Parque Nacional Serra da Capivara, ao lado da Escola de Arqueologia da UNIVASF. Aí está o ralo dos recursos públicos deste País: a duplicidade de cursos nas escolas federais na mesma região.

Ora, em São Raimundo Nonato, às vezes, questiona-se por que a Arqueologia ainda está em Teresina. Há um certo ciúme dos meus conterrâneos pela ênfase posta da UNIVASF, na luta que tenho travado pela UNIVASF, esquecendo que a universidade não tem fronteiras. A fronteira do Piauí está distante 160 quilômetros de Petrolina e Juazeiro, na Bahia, onde está a sede da UNIVASF. A distância de São Raimundo Nonato para Teresina é de 550 quilômetros.

O nosso ecossistema, a nossa estrutura geográfica, econômica e social é a mesma de Petrolina, terra, aliás, menos fértil que a nossa, mas abençoada pelo Rio São Francisco. O ambiente é o mesmo, o ecossistema é o mesmo. Portanto, nada melhor que seja ali a *longa manus* de uma universidade dedicada ao estudo do semiárido.

Aos poucos, por meio de emendas de minha autoria, construímos salas de aula em São Raimundo

Nonato e usamos também as instalações da Fundação Museu do Homem Americano, dirigida pela conceituada cientista Niéde Guidon, internacionalmente conhecida. Mas o certo é que, conversando há poucos dias com seus jovens professores, que vieram dos 4 cantos do País, verifica-se que há um certo sentimento de solidão, uma vez que se trata de jovens ainda em formação, cujo conhecimento ainda está em gestação. Prefeririam, com certeza, uma cidade que tivesse maior densidade cultural – livrarias, teatro. Embora próximas, neste momento, por falta de rodovias, é difícil o acesso a Petrolina e a Juazeiro, onde o mundo cultural é mais adiantado.

O apelo que fiz ontem à Dra. Adriana foi no sentido de que levasse ao conhecimento do Sr. Ministro e da Dra. Maria Paula exatamente esse meu pedido para que haja maior motivação para que esses jovens professores não se desestimulem e permaneçam nos ínvios sertões do meu Piauí. Precisamos deles. A escola de Arqueologia de lá tem de se consolidar como a maior sede de pesquisa arqueológica deste País.

Nesse contexto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é também importante o pedido feito ao Sr. Ministro da Educação de construção da biblioteca pública de São Raimundo Nonato, que irá servir a toda aquela região, que é fronteira da Bahia e envolve cerca de 200 mil habitantes. Isso criaria um impacto sociocultural fantástico, até porque São Raimundo Nonato tem vocação para ser um grande centro cultural do semiárido nordestino se condições efetivas lhe forem dadas, se sua cidadania se conscientizar desse papel e se o próprio Estado do Piauí desfraldar essa bandeira.

Por outro lado, fiz também um apelo à Dra. Adriana – e já o havia feito ao Sr. Ministro – no sentido de que seja criada a Faculdade de Medicina em Parnaíba, vinculada à Universidade Federal do Piauí, como primeiro passo, primeira semente da futura Universidade Federal do Vale do Parnaíba.

Perdeu-se tempo discutindo o local, o *locus*, onde funcionaria essa Faculdade de Medicina. E não há espaço melhor do que a Santa Casa de Misericórdia da Parnaíba, o melhor prédio talvez do meu Estado, construído há praticamente um século, no auge da riqueza da Parnaíba, na época em que a cera de carnaúba e o babaçu eram a grande coqueluche econômica – isso no final do século XIX até a metade do século XX.

Como exemplo, ressalto que a Faculdade de Medicina de Sobral, ligada à Universidade Federal do Ceará, encontra-se na Santa Casa de Misericórdia de Sobral. E a nossa Santa Casa de Misericórdia é melhor ainda e tem todas as condições de receber

a Faculdade de Medicina, até porque Parnaíba, com seus 11 cursos de graduação, tem tudo para, em breve, receber uma universidade federal, o que viria a corrigir grave distorção do ensino superior deste País. Vejam que, enquanto o Rio Grande do Sul tem 10, 11 ou 12 universidades federais e Minas Gerais cerca de 15, um Estado pobre como o Piauí, que tem a dimensão territorial do Estado de São Paulo, tem apenas uma universidade federal! E essa única universidade cobre várias áreas geoeconômicas e diferentes ecossistemas, tanto a beleza da Mata Atlântica do Delta do Parnaíba, quanto a beleza do cerrado, a beleza da caatinga exótica.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Deputado Paes Landim, a Presidência acrescenta 3 minutos ao seu tempo, para que V.Exa. faça a comunicação de Liderança pelo PTB.

O SR. PAES LANDIM – Sr. Presidente, como dizia, Parnaíba poderá se transformar no melhor centro cultural do meu Estado, a exemplo do que tem a Paraíba com Campina Grande e Sousa e do que tem o Ceará com a região de Sobral e do Cariri. Pode haver ali efervescência cultural semelhante as do interior de Minas Gerais, com Nova Viçosa, Itajubá, ou do interior de São Paulo, com a beleza do exemplo de São Carlos, Ribeirão Preto, Campinas e várias outras cidades interioranas onde a desconcentração cultural prova que é a melhor solução para se criar um clima cultural, acadêmico e científico no País.

O grande centro cultural e acadêmico da Inglaterra não está em Londres, embora este seja também um centro muito importante, mas em Oxford, em Cambridge. São as cidades interioranas que efetivamente criam um clima rigorosamente cultural e acadêmico.

Por isso, Sras. e Srs. Deputados, insisto mais uma vez e apelo para a sensibilidade do Presidente do Banco do Nordeste, um carioca, no sentido de que visite Parnaíba e veja se lá não pode ser construído um centro cultural do Banco do Nordeste, a exemplo do que fez no interior de outros Estados, como em Sousa, na Paraíba, e em Vitória da Conquista, na Bahia, para exemplificar. Será uma discriminação contra Parnaíba se esse centro for construído em Teresina, já bastante premiada em órgãos federais ligados à cultura e ao ensino.

Parnaíba tem de ser, por excelência, a capital ecológica do Nordeste e a capital cultural do Piauí. Se o Presidente do Banco do Nordeste fosse um nordestino, tenho certeza, esse centro cultural do Banco do Nordeste seria instalado na Parnaíba.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Ata da 300ª Sessão, 3 de novembro de 2009

Presidência dos Srs.: Michel Temer, Presidente; Marco Maia, 1º Vice-Presidente

*ÀS 18 HORAS E 42 MINUTOS COMPA-
RECEM À CASA OS SRS.:*

Michel Temer
Marco Maia
Antonio Carlos Magalhães Neto
Inocêncio Oliveira
Odair Cunha
Nelson Marquizezelli
Marcelo Ortiz
Giovanni Queiroz
Leandro Sampaio
Manoel Junior

Partido Bloco

RORAIMA

Angela Portela PT
Francisco Rodrigues DEM
Marcio Junqueira DEM
Maria Helena PSB PsbPCdoBPmnPrb
Neudo Campos PP
Urzeni Rocha PSDB
Presentes Roraima: 6

AMAPÁ

Antonio Feijão PTC PmdbPtc
Dalva Figueiredo PT
Evandro Milhomen PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Fátima Pelaes PMDB PmdbPtc
Janete Capiberibe PSB PsbPCdoBPmnPrb
Jurandil Juarez PMDB PmdbPtc
Lucenira Pimentel PR
Sebastião Bala Rocha PDT
Presentes Amapá: 8

PARÁ

Bel Mesquita PMDB PmdbPtc
Beto Faro PT
Elcione Barbalho PMDB PmdbPtc
Lúcio Vale PR
Nilson Pinto PSDB
Paulo Rocha PT
Vic Pires Franco DEM
Wandenkolk Gonçalves PSDB
Zé Geraldo PT
Zenaldo Coutinho PSDB
Zequinha Marinho PSC
Presentes Pará: 11

AMAZONAS

Átila Lins PMDB PmdbPtc
Francisco Praciano PT
Lupércio Ramos PMDB PmdbPtc
Marcelo Serafim PSB PsbPCdoBPmnPrb
Vanessa Grazziotin PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Amazonas: 5

RONDÔNIA

Anselmo de Jesus PT
Ernandes Amorim PTB
Mauro Nazif PSB PsbPCdoBPmnPrb
Moreira Mendes PPS
Natan Donadon PMDB PmdbPtc
Presentes Rondônia: 5

ACRE

Fernando Melo PT
Flaviano Melo PMDB PmdbPtc
Gladson Cameli PP
Henrique Afonso PV
Nilson Mourão PT
Perpétua Almeida PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Sergio Petecão PMN PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Acre: 7

TOCANTINS

Eduardo Gomes PSDB
João Oliveira DEM
Laurez Moreira PSB PsbPCdoBPmnPrb
Lázaro Botelho PP
Moises Avelino PMDB PmdbPtc
Osvaldo Reis PMDB PmdbPtc
Vicentinho Alves PR
Presentes Tocantins: 7

MARANHÃO

Bene Camacho PTB
Carlos Brandão PSDB
Cleber Verde PRB PsbPCdoBPmnPrb
Clóvis Fecury DEM
Davi Alves Silva Júnior PR
Domingos Dutra PT
Flávio Dino PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Julião Amin PDT
Nice Lobão DEM
Pedro Fernandes PTB
Pedro Novais PMDB PmdbPtc
Ribamar Alves PSB PsbPCdoBPmnPrb
Sarney Filho PV

Washington Luiz PT

Zé Vieira PR

Presentes Maranhão: 15

CEARÁ

Aníbal Gomes PMDB PmdbPtc

Ariosto Holanda PSB PsbPCdoBPmnPrb

Arnon Bezerra PTB

Chico Lopes PCdoB PsbPCdoBPmnPrb

Eudes Xavier PT

Eunício Oliveira PMDB PmdbPtc

Flávio Bezerra PMDB PmdbPtc

José Airton Cirilo PT

José Guimarães PT

José Linhares PP

Leo Alcântara PR

Marcelo Teixeira PR

Mauro Benevides PMDB PmdbPtc

Pastor Pedro Ribeiro PR

Raimundo Gomes de Matos PSDB

Vicente Arruda PR

Zé Gerardo PMDB PmdbPtc

Presentes Ceará: 17

PIAUÍ

Ciro Nogueira PP

José Maia Filho DEM

Marcelo Castro PMDB PmdbPtc

Nazareno Fonteles PT

Osmar Júnior PCdoB PsbPCdoBPmnPrb

Paes Landim PTB

Themístocles Sampaio PMDB PmdbPtc

Presentes Piauí: 7

RIO GRANDE DO NORTE

Betinho Rosado DEM

Fábio Faria PMN PsbPCdoBPmnPrb

Fátima Bezerra PT

Felipe Maia DEM

Henrique Eduardo Alves PMDB PmdbPtc

João Maia PR

Rogério Marinho PSDB

Sandra Rosado PSB PsbPCdoBPmnPrb

Presentes Rio Grande do Norte: 8

PARAÍBA

Armando Abílio PTB

Damião Feliciano PDT

Efraim Filho DEM

Luiz Couto PT

Major Fábio DEM

Marcondes Gadelha PSC

Rômulo Gouveia PSDB

Vital do Rêgo Filho PMDB PmdbPtc

Wilson Santiago PMDB PmdbPtc

Presentes Paraíba: 9

PERNAMBUCO

Ana Arraes PSB PsbPCdoBPmnPrb

André de Paula DEM

Bruno Araújo PSDB

Bruno Rodrigues PSDB

Carlos Eduardo Cadoca PSC

Charles Lucena PTB

Edgar Moury PMDB PmdbPtc

Fernando Coelho Filho PSB PsbPCdoBPmnPrb

Fernando Ferro PT

Gonzaga Patriota PSB PsbPCdoBPmnPrb

José Chaves PTB

José Mendonça Bezerra DEM

Marcos Antonio PRB PsbPCdoBPmnPrb

Paulo Rubem Santiago PDT

Pedro Eugênio PT

Raul Henry PMDB PmdbPtc

Roberto Magalhães DEM

Wolney Queiroz PDT

Presentes Pernambuco: 18

ALAGOAS

Antonio Carlos Chamariz PTB

Carlos Alberto Canuto PSC

Presentes Alagoas: 2

SERGIPE

Albano Franco PSDB

Eduardo Amorim PSC

Jackson Barreto PMDB PmdbPtc

Jerônimo Reis DEM

José Carlos Machado DEM

Mendonça Prado DEM

Valadares Filho PSB PsbPCdoBPmnPrb

Presentes Sergipe: 7

BAHIA

Claudio Cajado DEM

Daniel Almeida PCdoB PsbPCdoBPmnPrb

Emiliano José PT

Fábio Souto DEM

Jairo Carneiro PP

João Almeida PSDB

José Carlos Aleluia DEM

José Carlos Araújo PR

José Rocha PR

Jutahy Junior PSDB

Luiz Alberto PT

Luiz Bassuma PV

Luiz Carreira DEM

Márcio Marinho PRB PsbPCdoBPmnPrb
Mário Negromonte PP
Sérgio Barradas Carneiro PT
Tonha Magalhães PR
Veloso PMDB PmdbPtc
Zezéu Ribeiro PT

Presentes Bahia: 19**MINAS GERAIS**

Ademir Camilo PDT
Antônio Andrade PMDB PmdbPtc
Antônio Roberto PV
Aracely de Paula PR
Bonifácio de Andrada PSDB
Carlos Melles DEM
Carlos Willian PTC PmdbPtc
Ciro Pedrosa PV
Edmar Moreira PR
Eduardo Barbosa PSDB
Elismar Prado PT
Fábio Ramalho PV
George Hilton PRB PsbPCdoBPmnPrb
Geraldo Thadeu PPS
Gilmar Machado PT
Humberto Souto PPS
Jairo Ataíde DEM
Jô Moraes PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
João Bittar DEM
João Magalhães PMDB PmdbPtc
José Santana de Vasconcellos PR
Júlio Delgado PSB PsbPCdoBPmnPrb
Lael Varella DEM
Leonardo Monteiro PT
Leonardo Quintão PMDB PmdbPtc
Lincoln Portela PR
Luiz Fernando Faria PP
Márcio Reinaldo Moreira PP
Marcos Lima PMDB PmdbPtc
Mário de Oliveira PSC
Mário Heringer PDT
Mauro Lopes PMDB PmdbPtc
Paulo Piau PMDB PmdbPtc
Reginaldo Lopes PT
Silas Brasileiro PMDB PmdbPtc
Virgílio Guimarães PT

Presentes Minas Gerais: 36**ESPÍRITO SANTO**

Camilo Cola PMDB PmdbPtc
Capitão Assunção PSB PsbPCdoBPmnPrb
Irinny Lopes PT
Jurandy Loureiro PSC
Lelo Coimbra PMDB PmdbPtc
Luiz Paulo Vellozo Lucas PSDB

Manato PDT
Rita Camata PSDB
Rose de Freitas PMDB PmdbPtc
Presentes Espírito Santo: 9

RIO DE JANEIRO

Alexandre Santos PMDB PmdbPtc
Andreia Zito PSDB
Antonio Carlos Biscaia PT
Arnaldo Vianna PDT
Arolde de Oliveira DEM
Bernardo Ariston PMDB PmdbPtc
Carlos Santana PT
Chico Alencar PSOL
Chico D'Angelo PT
Cida Diogo PT
Deley PSC
Dr. Adilson Soares PR
Dr. Paulo César PR
Edmilson Valentim PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Edson Ezequiel PMDB PmdbPtc
Eduardo Cunha PMDB PmdbPtc
Eduardo Lopes PRB PsbPCdoBPmnPrb
Felipe Bornier PHS
Fernando Gabeira PV
Fernando Lopes PMDB PmdbPtc
Filipe Pereira PSC
Geraldo Pudim PR
Glauber Braga PSB PsbPCdoBPmnPrb
Hugo Leal PSC
Jair Bolsonaro PP
Luiz Sérgio PT
Marcelo Itagiba PMDB PmdbPtc
Miro Teixeira PDT
Neilton Mulim PR
Nelson Bornier PMDB PmdbPtc
Otávio Leite PSDB
Rodrigo Maia DEM
Silvio Lopes PSDB
Simão Sessim PP
Vinicius Carvalho PTdoB

Presentes Rio de Janeiro: 35**SÃO PAULO**

Aldo Rebelo PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Aline Corrêa PP
Antonio Bulhões PMDB PmdbPtc
Antonio Carlos Mendes Thame PSDB
Antonio Carlos Pannunzio PSDB
Antonio Palocci PT
Arlindo Chinaglia PT
Arnaldo Faria de Sá PTB
Arnaldo Madeira PSDB
Beto Mansur PP
Cândido Vaccarezza PT
Carlos Zarattini PT
Celso Russomanno PP

Devanir Ribeiro PT
 Dimas Ramalho PPS
 Dr. Ubiali PSB PsbPCdoBPmnPrb
 Duarte Nogueira PSDB
 Eleuses Paiva DEM
 Emanuel Fernandes PSDB
 Fernando Chiarelli PDT
 Francisco Rossi PMDB PmdbPtc
 Guilherme Campos DEM
 Ivan Valente PSOL
 Jilmar Tatto PT
 João Dado PDT
 João Paulo Cunha PT
 José Aníbal PSDB
 José C Stangarlini PSDB
 José Eduardo Cardozo PT
 José Genoíno PT
 José Mentor PT

Julio Semeghini PSDB
 Lobbe Neto PSDB
 Luciana Costa PR
 Luiza Erundina PSB PsbPCdoBPmnPrb
 Márcio França PSB PsbPCdoBPmnPrb
 Paulo Maluf PP
 Paulo Teixeira PT
 Regis de Oliveira PSC
 Renato Amary PSDB
 Ricardo Berzoini PT
 Ricardo Tripoli PSDB
 Roberto Santiago PV
 Silvio Torres PSDB
 Vадão Gomes PP
 Valdemar Costa Neto PR
 Vanderlei Macris PSDB
 Vicentinho PT
 Walter Ihoshi DEM
 William Woo PSDB

Presentes São Paulo: 50

MATO GROSSO

Carlos Abicalil PT
 Carlos Bezerra PMDB PmdbPtc
 Eliene Lima PP
 Homero Pereira PR
 Pedro Henry PP
 Thelma de Oliveira PSDB
 Valtenir Pereira PSB PsbPCdoBPmnPrb

Presentes Mato Grosso: 7

DISTRITO FEDERAL

Jofran Frejat PR
 Laerte Bessa PSC
 Magela PT
 Osório Adriano DEM
 Rodovalho DEM
 Rodrigo Rollemberg PSB PsbPCdoBPmnPrb

Presentes Distrito Federal: 6

GOIÁS

Íris de Araújo PMDB PmdbPtc
 João Campos PSDB
 Jovair Arantes PTB
 Leandro Vilela PMDB PmdbPtc
 Leonardo Vilela PSDB
 Luiz Bittencourt PMDB PmdbPtc
 Marcelo Melo PMDB PmdbPtc
 Pedro Chaves PMDB PmdbPtc
 Pedro Wilson PT
 Professora Raquel Teixeira PSDB
 Roberto Balestra PP
 Rubens Otoni PT
 Sandes Júnior PP
 Sandro Mabel PR
 Tatico PTB

Presentes Goiás: 15

MATO GROSSO DO SUL

Antônio Carlos Biffi PT
 Antonio Cruz PP
 Geraldo Resende PMDB PmdbPtc
 Marçal Filho PMDB PmdbPtc
 Nelson Trad PMDB PmdbPtc
 Waldemir Moka PMDB PmdbPtc

Presentes Mato Grosso do Sul: 6

PARANÁ

Abelardo Lupion DEM
 Alcení Guerra DEM
 Alex Canziani PTB
 Assis do Couto PT
 Cezar Silvestri PPS
 Chico da Princesa PR
 Dilceu Sperafico PP
 Dr. Rosinha PT
 Eduardo Sciarra DEM
 Giacobbo PR
 Gustavo Fruet PSDB
 Luiz Carlos Haully PSDB
 Luiz Carlos Setim DEM
 Marcelo Almeida PMDB PmdbPtc
 Moacir Micheletto PMDB PmdbPtc
 Nelson Meurer PP
 Odílio Balbinotti PMDB PmdbPtc
 Osmar Serraglio PMDB PmdbPtc
 Ratinho Junior PSC
 Ricardo Barros PP
 Takayama PSC
 Wilson Picler PDT

Presentes Paraná: 22

SANTA CATARINA

Acélio Casagrande PMDB PmdbPtc
 Angela Amin PP
 Décio Lima PT

Edinho Bez PMDB PmdbPtc
Fernando Coruja PPS
João Matos PMDB PmdbPtc
João Pizzolatti PP
Jorge Boeira PT
José Carlos Vieira PR
Nelson Goetten PR
Valdir Colatto PMDB PmdbPtc
Zonta PP

Presentes Santa Catarina: 12

RIO GRANDE DO SUL

Beto Albuquerque PSB PsbPCdoBPmnPrb
Eliseu Padilha PMDB PmdbPtc
Emília Fernandes PT
Enio Bacci PDT
Fernando Marroni PT
Geraldinho PSOL

Germano Bonow DEM
Henrique Fontana PT
Ibsen Pinheiro PMDB PmdbPtc
José Otávio Germano PP
Luis Carlos Heinze PP
Luiz Carlos Busato PTB
Manuela DÁvila PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Maria do Rosário PT
Onyx Lorenzoni DEM
Osvaldo Biolchi PMDB PmdbPtc
Paulo Pimenta PT
Paulo Roberto Pereira PTB
Pepe Vargas PT
Pompeo de Mattos PDT
Professor Ruy Pauletti PSDB
Vieira da Cunha PDT
Vilson Covatti PP

Presentes Rio Grande do Sul: 23

Ata da 299ª Sessão, em 3 de novembro de 2009

*Presidência dos Srs. Michel Temer, Presidente; Marco Maia,
1º Vice-Presidente; Odair Cunha, 3º Secretário; Inocêncio Oliveira,
2º Secretário; Vanessa Grazziotin, Mauro Benevides,
Bene Camacho, § 2º do art. 18 do Regimento Interno*

I – ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – A lista de presença registra na Casa o comparecimento de 382 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

II – LEITURA DA ATA

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Fica dispensada a leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Passa-se à leitura do expediente.

III – EXPEDIENTE

(Não há expediente a ser lido)

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Passa-se às

IV – BREVES COMUNICAÇÕES

Srs. Deputados, venham ao plenário, a fim de que haja **quorum** para início da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Fernando Gabeira.

O SR. FERNANDO GABEIRA (PV – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, informo à Presidência que apresentei indicação para que o Presi-

dente da República condecure os 3 pilotos do avião Caravan, da FAB, e faça uma homenagem póstuma ao mecânico que morreu.

Peço a ajuda a V.Exa. para que essa indicação da Câmara dos Deputados chegue rápido ao Presidente da República e, dessa forma, os oficiais da FAB sejam condecorados.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Bem lembrado.

A Mesa providenciará a remessa à Presidência da República da manifestação de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero deixar registrado que já apresentei parecer ao PL. Nº nº 3.299, de 2008, que trata do fim do fator previdenciário na Comissão de Constituição e Justiça.

Também, na condição de Relator da PEC nº 270, que trata da recomposição dos benefícios da aposentadoria por invalidez dos que estão no prejuízo desde a Emenda nº 41, o meu relatório não apenas contempla a mudança a partir de agora, mas também permite a correção daqueles que tiveram concedida a sua aposentadoria por invalidez desde a época da Emenda nº 41 até hoje.

Mais uma vez, registro que, no final de semana, estivemos presentes ao Congresso Brasileiro de

Clubes. A preocupação de todos no evento, principalmente do Presidente do CBC, Aivaldo Boscolo, e do Presidente do Sindicato dos Clubes do Estado de São Paulo, Edson, é com a preparação do Brasil para o chamado ano olímpico. O ano olímpico não será apenas em 2016. Ele começa já! Precisamos arregaçar as mangas e começar a fazer todo o trabalho para garantir que o Brasil tenha um grande desempenho na Olimpíada de 2016.

Outro assunto que ocupou as discussões foi o fato de que a Secretaria Municipal de Esportes de São Paulo está tomando a área do Tietê, um clube centenário. Precisamos tentar reverter essa situação, que causa comoção em toda a comunidade. Eles também participaram do Congresso Brasileiro de Clubes, em Campinas.

Registro ainda nossa presença no Congresso Internacional do Trigo. Todos estão preocupados não apenas com a produção nacional, mas com o que acabou de ser decidido na votação na Câmara dos Deputados no que tange à desoneração de PIS/COFINS do trigo e dos produtos afins, principalmente do pãozinho. Foi garantida a data que quiséssemos até 31 de dezembro de 2011, portanto teremos 2 anos para continuar lutando e, sem dúvida alguma, o faremos, em busca da melhor alternativa.

Muito obrigado, Presidente Michel Temer.

O SR. PAULO HENRIQUE LUSTOSA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. PAULO HENRIQUE LUSTOSA (Bloco/PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o PMDB, nas votações anteriores.

O SR. MARCELO ITAGIBA – Sr. Presidente Michel Temer, gostaria de manifestar-me.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Concedo a palavra ao Deputado Marcelo Itagiba.

Antes, porém, convoco os Srs. Deputados para virem a plenário. Precisamos de **quorum** para dar início à Ordem do Dia da sessão extraordinária.

O SR. MARCELO ITAGIBA (Bloco/PMDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apresentei um projeto de emenda à Constituição com o objetivo de acabar com o chamado foro privilegiado. Essa PEC está para entrar em pauta.

Existe grande discussão em torno da possibilidade de ela vir aproveitar os que agora estão sendo submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, e esse não é o objetivo dela.

Na verdade, o objetivo dessa PEC é acabar com os privilégios neste País, razão pela qual acreditei que

seria oportuno apresentar emenda no sentido de que ela será votada, mas não para os que hoje se encontram sob julgamento do Supremo Tribunal Federal, mas para que não haja nenhum aspecto de favorecimento na sua tramitação. O objetivo é única e exclusivamente acabar com os privilégios... *(o microfone é desligado)* ...e não dar privilégio aos que já estão denunciados perante o Supremo Tribunal Federal, àqueles que já estão sendo submetidos a julgamento no STF.

Portanto, Sr. Presidente, peço a V.Exa. que não paute essa PEC, a não ser que ela seja encaminhada com a devida emenda para que não sejam aproveitados os que, no momento, estão sendo submetidos a julgamento.

O SR. JOSÉ ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei com o partido.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Quero dizer ao Deputado Marcelo Itagiba e ao Plenário que já coloquei duas vezes a matéria na pauta e amanhã submeterei aos Srs. Líderes a PEC do Foro Privilegiado.

Se V.Exa. puder comparecer à reunião de Líderes poderá sustentar o seu ponto de vista.

O SR. SERGIO PETECÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. SERGIO PETECÃO (Bloco/PMN – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei com o meu partido.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Pois não.

O SR. JORGINHO MALULY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JORGINHO MALULY (DEM – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei de acordo com a orientação do Democratas.

O SR. FERNANDO CORUJA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é sobre o assunto.

O PPS já elaborou uma emenda aglutinativa para essa PEC, vai apresentá-la na hora em que a matéria estiver na pauta. Essa emenda aglutinativa é

exatamente para atender ao que o Deputado Marcelo Itagiba diz.

Então, em nome do PPS, vou apresentar uma emenda aglutinativa que tem por finalidade prever que uma vez aprovada essa PEC ela passará a valer apenas para os novos processos e não para aqueles que estão em andamento.

O SR. MARCELO ITAGIBA (Bloco/PMDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu subscreverei a PEC do PPS nesse sentido.

O SR. RICARDO BARROS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. RICARDO BARROS (PP – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de chamar os Srs. Parlamentares para que venham ao plenário porque temos novo painel na sessão extraordinária. Ainda temos de votar 3 relevantes matérias nesta sessão.

O Presidente Michel Temer já anunciou a pauta. Então, solicito a todos que venham registrar presença, a fim de iniciarmos a Ordem do Dia.

O SR. LINCOLN PORTELA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. LINCOLN PORTELA (PR – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero parabenizá-lo pelo fato de querer discutir amanhã o foro privilegiado. O Partido da República vem pedindo que essa matéria seja votada, independentemente da discussão do mérito. É de fundamental importância que essa matéria entre na pauta da Ordem do Dia desta semana.

V.Exa. está com a razão e quero parabenizá-lo por isso.

O SR. ZONTA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ZONTA (PP – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de cumprimentá-lo pela confirmação de colocar na pauta, amanhã, o Projeto de Lei nº 1, de 2007, do Poder Executivo. Essa é a expectativa de 8 milhões de aposentados deste Brasil.

Quero fazer um apelo aos Srs. Líderes para que, amanhã, votemos rapidamente a Medida Provisória nº 466, para podermos iniciar a Ordem do Dia e votar o Projeto de Lei nº 1, de 2007.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado José Carlos Araújo.

O SR. JOSÉ CARLOS ARAÚJO (PR – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas um registro. Na última sexta-feira, em Salvador, aconteceu um congresso de direito penal, com mais de 1,5 mil participantes, entre advogados e juízes da Bahia e de todos os Estados. Na sexta-feira, o palestrante foi o Presidente desta Casa, Deputado Michel Temer, que encantou todos os baianos que lá estavam.

Em nome dos baianos, agradeço a V.Exa. a presença em Salvador no Congresso de Direito Penal. V.Exa. realmente proferiu uma grande aula para todos que lá estavam, inclusive para este Deputado. Portanto, agradeço-lhe em nome de toda a Bahia.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Eu que agradeço a V.Exa. a gentileza do convite que me permitiu falar a 1,5 mil juristas da Bahia. Peço-lhe que transmita os meus cumprimentos à senhora sua irmã, reitora da Universidade da Bahia, que também patrocinou esse convite. Foi uma felicidade muito grande – acadêmica naturalmente – estar com a área jurídica da Bahia, patrocinada por V.Exa. e pela Sra. Reitora.

Muito obrigado a V.Exa.

O SR. MARCOS ANTONIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MARCOS ANTONIO (Bloco/PRB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei com o partido.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Peço aos Srs. Deputados que venham ao plenário. Daqui a pouco vou encerrar a votação. Quem não tiver presença nesta reunião, não terá presença diária.

Temos duas PECs aqui. Uma do CNJ, segundo turno, muito singela. A outra, de caráter programático, muito importante, a proposta de emenda constitucional da alimentação.

De modo que peço aos Srs. Deputados que venham ao plenário.

Daqui a pouco vou encerrar a sessão. Encerrada a sessão, quem não estiver presente, lamento, sofrerá efeitos administrativos. Há 386 Deputados na Casa.

O SR. JORGE BOEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JORGE BOEIRA (PT – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei de acordo com a orientação partidária, na votação anterior.

O SR. JORGINHO MALULY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JORGINHO MALULY (DEM-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei de acordo com a orientação do DEM.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra à Sra. Deputada Emília Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PT – RS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, comunico ao Plenário que, na semana passada, nos dias 27 e 28, em Brasília, foi realizado um evento muito importante, o V Fórum Mundial da Américas, África e Amazônia: Desafios e Alternativas para a Superação das Desigualdades.

Estiveram presentes ao encontro representantes de vários países, como Estados Unidos, Cabo Verde, Canadá, Zimbábue, Tunísia, Paraguai, Uruguai e Moçambique. Enfim, várias entidades governamentais e não governamentais trouxeram as alternativas que estão sendo formuladas em seus países para a superação da desigualdade, seja ela racial, seja de enfrentamento da violência, seja de gênero.

É importante ressaltar, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, que o evento foi promovido pela União Feminina das Américas – UNIFAS, entidade sem fins lucrativos, fundada em 1987. Hoje, junto com uma organização internacional dos Estados Unidos, ela promove esses debates em prol da integração dos povos.

Muitos países da África estiveram presentes, mostrando claramente seus desafios. Portanto, o Brasil sediou mais um evento de suma importância.

O Fórum de Mulheres do MERCOSUL, que representamos, esteve presente e também levou os desafios atuais das regiões de fronteira no que se refere à luta e à participação das mulheres.

Parabéns à UNIFAS, à sua Presidenta, Margarida Chaullet, que pôde reunir América, Europa e Ásia para discutir assunto de tamanha importância.

O SR. LEONARDO QUINTÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. LEONARDO QUINTÃO (Bloco/PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei com o PMDB.

O SR. WILLIAM WOO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. WILLIAM WOO (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o partido, na sessão anterior.

O SR. JOÃO MAGALHÃES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOÃO MAGALHÃES (Bloco/PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o PMDB, na sessão anterior.

O SR. JÚLIO CESAR – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JÚLIO CESAR (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação nominal da sessão anterior, votei com o partido, o Democratas.

O SR. IRAN BARBOSA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. IRAN BARBOSA (PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o partido, na sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado José Airton Cirilo.

O SR. JOSÉ AIRTON CIRILO (PT – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registro nos Anais da Casa uma matéria muito importante: a edição especial sobre a vida de pescador, publicada no caderno *Regional*, do **Diário do Nordeste**, no último dia 1º de novembro, relatando o conjunto de histórias sobre a vida dos trabalhadores da pesca no Brasil, particularmente no Ceará.

Sabemos o quanto é antiga a atividade pesqueira e os desafios que temos na atividade da pesca no Brasil, particularmente na nossa região do Ceará, que tem 573 quilômetros de litoral e uma vasta atividade de pesca de lagosta, de camarão e outros crustáceos.

Portanto, quero felicitar o jornal **Diário do Nordeste**, do Ceará, pela brilhante matéria. Em nome do jornal, cumprimento a repórter Maristela Crispim, que fez todo o relato dessa grande matéria.

Registro esse belo material, produzido no caderno especial, retratando de forma belíssima toda a história, todos os desafios e olhares que temos sobre a pesca no Brasil.

Parabenizo o *Diário* por essa reportagem tão importante e especial, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

ARTIGO A QUE SE REFERE O ORADOR:

Poucas palavras, olho no mar

SÍMBOLO DE BRAVURA

Queixas mais comuns são de baixa produtividade e lucros. Boas práticas podem regularizar a situação
Raimundo Nonato revela paixão pelo que faz
1º de novembro de 2009

Muitas histórias revelam o lado forte do pescador, que desbrava o mar imenso e revoltado em frágeis embarcações de madeira

A bravura, exposta em versos, faz parte do dia a dia do pescador cearense, homem simples, de poucas palavras, porém sábio em suas escolhas, criativo na lida com a arte da pesca; e também destemido na hora de encarar o trabalho pesado. Conversa pouca, olho no mar, não se considera herói ou mártir.

Câmara Cascudo disse lá no seu livro **Jangada**, em 1954, que “o jangadeiro tem horário certo. Sol fora deve estar navegando rumo aos pesqueiros. Na roda do sol para se pôr a jangada está abicando, pronta para ir subindo nos rolos, caminho do descanso noturno”.

Uma das primeiras referências nacionais da valentia dos pescadores foi Francisco José do Nascimento, o Chico da Matilde, que ficou conhecido mesmo como “Dragão do Mar”. Em 1881, sem embasamentos políticos ou filosóficos próprios da intelectualidade, virou um abolicionista. Em 1884, foi até Rio de Janeiro, a capital da país, e sua jangada “Liberdade” teve seu momento de glória. Após atravessar quase todo o litoral, foi carregada pelo povo e entregue ao Museu Nacional, para tempos depois desaparecer do Museu da Marinha, mas não da memória do brasileiro.

O povo do litoral cearense voltou a ser destaque na história quando quatro pescadores se lançaram ao mar, em aventura semelhante, reproduzida pela revista norte-americana **Time**. Manoel Olímpio Meira (Jacaré), Raimundo Correia Lima (Tatá), Manuel Pereira da Silva (Mané Preto) e Jerônimo André de Souza (Mestre Jerônimo) partiram da Praia do Peixe (Praia de Iracema), em 14 de setembro de 1941, e chegaram ao Rio de Janeiro dois meses depois com o objetivo de chamar a atenção do governo para o estado de abandono em que viviam os 35 mil pescadores do Ceará. Em 16 de novembro, Getúlio Vargas recebeu os quatro, que chegaram em carro aberto ao Palácio do Catete. Festa bonita, mas, 58 anos depois, a situação de penúria dos pescadores não mudou muito.

Ao tomar conhecimento da façanha, o cineasta norte-americano Orson Welles decidiu gravar o segundo episódio brasileiro de “It’s All True”. Em maio de 1942, levou Jacaré e seus três companheiros de avião até o Rio de Janeiro, onde reconstituíram, na Barra da Tijuca, a chegada da jangada São Pedro à Baía de Guanabara. Mas uma manobra jogou ao mar agitado

os quatro tripulantes. Três se salvaram, mas o corpo de Jacaré jamais foi encontrado.

Como Jacaré, muitos pescadores já sumiram no mar. Mas a maioria nega ter medo de enfrentá-lo. Histórias de bravura, mistério, paixão pelo mar e mesmo mortes povoam o universo desses trabalhadores. Homens rudes conseguem, como poucos, conviver harmoniosamente na natureza e, nela, se reconhecem. Quando fala, o pescador artesanal declara amor pelo ofício, mas poucos querem o mesmo para os filhos. Preferem que estudem e superem as incertezas próprias do ofício.

Pior que os perigos do mar, padecem por falta de qualificação; práticas de pesca predatórias; competição com o crescimento de atividades turísticas, que quebram laços culturais; e mesmo o crescimento urbano, que os afasta de onde exercem a uma arte passada de geração em geração.

DIFICULDADES SUPERÁVEIS

Principal queixa é a falta de peixe

“A pescaria está mais difícil... A lagosta está barata”. Assim Antônio Carlos de Oliveira, de 44 anos de idade, 30 de trabalho, resume os problemas que enfrenta, antes de o sol nascer, prestes a deixar o Porto de Camocim, a 369 quilômetros a oeste de Fortaleza, para arriar os manzuás que garantirão a lagosta para o seu sustento e dos quatro pescadores contratados para tripular seu bote nos próximos 10 a 15 dias, a 15 milhas da costa.

Pai, tios e primos pescadores, numa tradição que vem sendo rompida, esperam outra vida para as filhas, que, diferentes dele, frequentam a escola: “Se tivesse filho homem, ia fazer de tudo pra não ir para a pesca, que é muito difícil”. Os baixos estoques, assim como a queda no preço da lagosta são os principais motivos de reclamação de dez entre dez pescadores.

Rodrigo de Saltes, biólogo que procura criar índice de sustentabilidade a partir das práticas artesanais, acredita que as atividades predatórias sejam as principais responsáveis por essa crise do setor.

Assim, aponta como caminho longo de produtividade o fortalecimento da atividade artesanal.

GPS NA PESCA TECNOLOGIA À PARTE, ATIVIDADE AINDA MANTÉM TRADIÇÕES

“Comecei pescando lagosta com jereré, em jangada de piúba”, conta Raimundo Barra, de 63 anos, 51 de pesca em Canoa Quebrada, município de Aracati, a 164 quilômetros a leste de Fortaleza. O amor declarado pela pesca resultou em dois filhos pescadores, coisa rara nos dias de hoje.

A aparente fragilidade das embarcações de pesca artesanais que pontilham o litoral cearense e seus tri-

pulantes têm testemunhado as mudanças pelas quais o ofício tem passado nos últimos anos. Do conhecimento ancestral das rotas até os pesqueiros, tomando por referência estrelas, morros, árvores; até o moderno **Global Position System** (GPS), artigo já comum entre pescadores artesanais, convivem novas e antigas práticas. Com o uso do GPS, para localizar pesqueiros ou os recifes artificiais criados com o afundamento de sucatas ferrosas ou mesmo pneus, conhecidos popularmente como marambaias, que servem como abrigo e fonte de alimento para o mais nobre produto de pesca brasileiro: a lagosta, a vida do pescador artesanal mudou, não que tenha ficado mais fácil.

Não tem GPS ou marambaia que faça a fatura de lagosta voltar. “Tem muito pescador pra pouco peixe”, dizem. Mas o problema não é só esse, inclui práticas como a pesca de arrasto e o uso do compressor. Sejam quais forem o efeito tecnológico, quase tudo permanece como no passado: o rolar a jangada sobre os troncos de carnaúba praia abaixo, praia acima; a liberdade de trabalhar quando se tem vontade, desde que a maré permita; a criatividade de elaborar formas de pesca que se adequem a cada situação.

SIMPLICIDADE

Liberdade compensa dureza

Amante da aventura, Raimundo Nonato da Silva, de 45 anos, já chegou a passar 20 dias no mar, em Camocim, e não foge à regra básica do ofício: é filho de pescador e com ele aprendeu o que sabe, ainda criança. Indiferente ao ir e vir constante de turistas na praia de Jericoacoara, prossegue com seu ofício. Quando não está no mar, guiado pelas estrelas, em uma pequena canoa para pesca em dupla, trabalha na manutenção dos equipamentos. Seu horário de trabalho é regulado pela maré. Sai 1 ou 2 horas da madrugada, retorna às 9 ou 10 da manhã. O peixe e o camarão são vendidos ali mesmo, na praia.

MARISTELA CRISPIM REPÓRTER

Poesia

O Jangadeiro
“As verdes ondas bravias,
Dos mares de minha terra,
O jangadeiro atrevido,
Que nenhum perigo aterra,
Vai afrontá-las cantando,
Num leve batel boiando
Os cinco paus bem
ligados,
Por uma vela levados
Vão pelos mares
sem fim...”

Sem bússola
ele vai certo,
Como num
caminho
aberto,
Navegando sempre assim.”
Rodolfo Teófilo

Lugar de vida e trabalho para o pescador
Territorialidade (1-11-2009)

Na Praia de Morro Branco, os veranistas se mesclam às jangadas; e a construção de um hotel foi embargada, mas a área permanece obstruída.

A família de Leonir Nascimento, 47 anos, de Curral Velho, em Acaraú, beneficia 3,5 quilos de búzios por semana para a “firma de camarão”.

O vertiginoso processo de ocupação turístico de Jericoacoara tem revelado a falta de estrutura de saneamento.

O parque Eólico instalado na Praia das Fontes, em Beberibe, a 94 quilômetros de Fortaleza, é um dos muitos que já foram instalados nos campos de dunas do litoral cearense.

3 de novembro de 2009

De forma diferenciada, as comunidades pesqueiras necessitam do território como espaço de reprodução cultural.

Na pesca marítima, o espaço físico é fundamental, tanto para a organização social, quanto para a produção e reprodução da tradição pesqueira, destaca a antropóloga Simone Maldonato, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no artigo “A caminho das pedras: percepção e utilização do espaço na pesca simples”.

A antropóloga explica que os recursos que o pescador explora são móveis, sendo complicado delinear, manter e defender fronteiras, territórios, não havendo equivalência com os sistemas em terra. Com finalidades produtivas, porém, dividem o espaço marítimo em “zonas de pesca”, “pesqueiros”, “pedras”, lugares de abundância, com rotas e localizações que já foram objeto de segredo.

Segundo Maldonato, a capacidade de identificar as zonas produtivas do mar e de se situar onde não se avista terra faz parte do que se tem chamado de “capacidade cognitiva dos pescadores”, antes fruto do aprendizado social e cultural nessas sociedades, pelo menos até o surgimento do GPS.

A antropóloga pensa a náutica e a territorialidade desses grupos em termos de domínio e de espaço prático, tratados pelo sociólogo Pierre Bordieu como habilidades específicas surgidas na familiaridade do homem com o espaço e ligadas às atividades, percepções e atitudes adquiridas na socialização e na relação com o meio, gerando hábito e capacidade de orientação e de exploração do espaço.

Em síntese, destaca a náutica e a arte de pescar como construções sociais que surgem e se desenvolvem num espaço prático, o espaço marítimo, onde se expressam outras noções que formam a visão de mundo e a organização dos pescadores simples.

Esse conhecimento viabiliza o zoneamento sazonal do mar, tanto para fins de organização das jornadas de trabalho, como para fins de territorialidade, capacitando as embarcações a realizar uma boa pesca sem ferir a pesca alheia, o que não faz, no entanto, do mar e da produção distanciada da terra, um espaço livre ou uma realidade sem conflitos.

Nesse contexto, Maldonado destaca: “a competência é recorrente e faz parte da consciência e da percepção que os pescadores têm de si próprios e do seu trabalho no mar. A eles a pesca pode parecer imprescindível e arriscada, mas não tanto quanto a nós, que desenvolvemos nossas atividades em terra firme e com recursos fixos. Chamar de aleatória a produção pesqueira e o domínio prático do espaço marítimo seria desconhecer a capacidade de cálculo e de organização com que os pescadores orientam o seu trabalho”.

Maria do Céu de Lima, professora do Departamento de Geografia da Universidade Federal do Ceará (UFC), no artigo “Pescadoras e pescadores artesanais do Ceará: modo de vida, confrontos e horizontes”, descreve que, na década de 1970, instaurou-se novo processo de valorização da costa cearense, caracterizado por conflitos pela posse da terra que promoveram desagregação no modo de vida dos pescadores e marisqueiras com as tentativas de imposição de formas modernas de viver. Nesse processo, destaca confrontos com especuladores imobiliários, inter-mediários, atravessadores, vera-nistas, empreendedores turísticos.

CRIATÓRIOS DE CAMARÃO

Atividade continua polêmica

Muito conhecido por suas características paisagísticas e odores incomuns que mesclam na lama a matéria orgânica em decomposição essencial ao ciclo de vida de muitas espécies, os serviços ambientais prestados pelo manguezal têm sido alvo de estudos visando, principalmente, a garantia da sustentabilidade da pesca, já que, além das espécies típicas desse tipo de ambiente de transição entre a água doce interior e a salgada marinha propicia abrigo para reprodução e fornece alimento para diversas espécies marinhas.

É bem verdade que, refletindo as características regionais, os manguezais do semiárido nordestino são bem menos exuberantes que os dos caudalosos e perenes rios das regiões sul, sudeste e norte do Brasil. Por isso mesmo, são defendidos com afincos por estudiosos e ambientalistas, preocupados em garantir a sustentabilidade do modo de vida dos povos do mar.

O diretor-presidente e da Associação de Pesquisa e Preservação de Ecossistemas Aquáticos (Aquasis), Alberto Campos destaca a difusão de empreendimentos de criação de camarão em cativeiro (carcinicultura) e geração de energia eólica como as principais agressoras do ecossistema no nosso litoral.

Mas consenso sobre a criação de camarão em cativeiro ainda está longe de ser atingido. A direção da Associação Brasileira dos Criadores de Camarão (ABCC) considera que o grande problema da atividade é a exigência do mercado internacional, que desvaloriza o nosso produto. Por outro lado, critica o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), que estaria atrapalhando o desenvolvimento da atividade no Estado do Ceará.

Professor do Departamento de Geografia da Universidade Federal do Ceará, Jeovah Meireles tem dedicado suas pesquisas à dinâmica costeira e confessa que ainda não conseguiu identificar, mesmo com muito boa vontade, nenhum empreendimento de criação de camarão em cativeiro no Ceará com características sustentáveis.

A recente produção de camarão orgânico é, para ele, “mais uma tentativa de pintar de verde uma atividade que ainda se instala em áreas de preservação permanentes (manguezais) e com densidade muito baixa, ainda não conseguem manter um ciclo produtivo sustentável”.

TESOUROS AMEAÇADOS

Proteção visa manter estoques

O Parque Nacional (Parna) de Jericoacoara foi criado em 2002, com a recategorização parcial da Área de Proteção Ambiental (APA) de 1984, nos municípios de Jijoca de Jericoacoara e Cruz, em 6.295 hectares. Mas os objetivos da unidade de conservação (UC) – de proteger e preservar amostras dos ecossistemas costeiros, assegurar a preservação dos recursos naturais e proporcionar oportunidades controladas para uso público, educação e pesquisa científica – ainda ensaiam sair do papel.

UC de proteção integral, o Parna de Jericoacoara, no litoral oeste do Ceará, a 327 quilômetros de Fortaleza, tem em seu centro uma vila de pescadores transformada em point turístico, onde se consome muita bebida alcoólica, se escura som alto sem discriminação de horário ou volume e o esgoto escorre por ruas e vielas, chegando à praia. Outra agressão, relatada pelo novo chefe da UC, Wagner Elias Cardoso, está nas próprias trilhas de acesso à praia. No momento, somente as trilhas do Preá, Lagoa Grande e Mangue Seco/ Guriú são permitidas, mas estão sendo repensadas.

Com a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), em 2007, e a realização de concurso para a formação do quadro de servidores, está em fase de elaboração o Plano

de Manejo do Parque. Cardoso se mostra otimista em relação ao futuro, ao destacar que a nova administração de Jijoca de Jericoacoara vem fazendo a coleta de lixo regularmente e que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Cagece) está construindo estação de tratamento de esgotos.

Alberto Campos, diretor-presidente da Associação de Pesquisa e Preservação de Ecossistemas Aquáticos (Aquasis) ressaltou a necessidade de criação de uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS), em 136 quilômetros de linha de costa, no litoral leste, abrangendo os Municípios de Icapuí, Aracati, Fortim e Beberibe, em 7.250 quilômetros quadrados de plataforma continental, área marinha que inclui estuários com manguezais dos rios Jaguaribe, Pirangi, Choró e Barra Grande.

O objetivo é promover a revitalização da pesca costeira com o ordenamento e fiscalização; proteger ambientes de berçário da vida marinha; proteger espécies ameaçadas de extinção, como o peixe-boi-marinho, tartarugas marinhas: “Seria uma UC voltada para o pescador artesanal, que produz mais de 80% da lagosta do Ceará”.

PARQUES EÓLICOS

Questão apenas de realocação

A confirmação, pelo Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC), de que o ser humano interfere na dinâmica atmosférica por meio da emissão de gases geradores de efeito estufa (GEE) estimulou, no mundo inteiro, a busca por alternativas energéticas menos causadoras de impactos ao equilíbrio ambiental.

Com um grande potencial eólico (produção de energia do vento com aerogeradores), o Nordeste Brasileiro, em especial o Estado do Ceará, tem destacado na área. Segundo Atlas Eólico 2000, o potencial do Ceará é de 25 mil megawatts em terra e 10 mil off-shore, incrementado com uma nova geração de aerogeradores, de 80 metros de altura e potência média de 2,1 megawatts.

O coordenador de Energia da Secretaria de Infraestrutura, Renato Rolim, confirma que, dos 14 parques eólicos propostos pelas Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobrás), em 2004, por meio do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), com geração de 500, 53 megawatts, estão sendo gerados 288 megawatts, com prazo para funcionamento pleno até junho de 2010.

Considerando os ventos que aqui sopram o ano inteiro, os investimentos devem continuar crescendo, mas causando incômodo pela localização preferencial em dunas e planícies de maré. Para o professor do Departamento de Geografia da UFC, Jeovah Meireles, que se posicionam favoravelmente à produção de energia eólica, as áreas de tabuleiros litorâneos, por trás dos campos dunares, de vegetação secundária

e já dotada de vias de acesso, seriam o ideal: “Além de preservar o equilíbrio ambiental e o turismo, seria econômico”.

Fique por dentro

Transformações

Segundo a professora Maria do Céu de Lima, assentadas em terrenos de marinha, em muitos casos as comunidades apenas persistem e adaptam-se. Em outros, constroem possibilidades para preservar seus modos de vida: “Antigas comunidades pesqueiras marítimas transformaram-se em povoados litorâneos caracterizados pelo baixo percentual de moradores envolvidos com a pesca artesanal, aumento de moradores que se dedicam ao comércio envolvidos com a prestação de serviços domésticos para proprietários de segunda-residência e para turistas”.

Poesia

Fazendo Jangada

Com quantos ‘pau’

Se faz uma jangada;

É com dois ‘bordo’

Duas ‘membura’ e dois e ‘meio’!

É com dois ‘meio’, duas ‘membura’

E dois ‘bordo’

Banco de vela e carlinga,

Mastro Tranca Escota e Ligeira.

Com a Cuia de Vela atira água na vela

Pra aumentar a carreira.

Bolina Banco e Espeque,

Fateixa, Cabaça e Samburá,

Com a Araçanga mata o peixe fresquinho

Que se acaba de pescar.

Banco de governo e Mura,

Caçador, Calço e Travessão.

Com o Remo controla a Jangada e o bordo

“Pra qualquer direção.”

Gilvan Chaves

Existem 250 formas de pescar

CRIATIVIDADE (1-11-2009)

Há uma grande variedade de tamanhos, malhas e uso de redes no litoral cearense. Na foto, pesca em Flecheiras ao entardecer

A maioria dos pescadores cearenses trabalha numa versão moderna da jangada de piúba, onde há espaço até para dormir

Os tipos de embarcações variam de acordo com as características da pesca. Em Camocim, o bote é muito usado

Em Camocim, como em boa parte do Ceará, o manzuá é um dos equipamentos mais utilizados, para a captura da lagosta

Eridan Viana exhibe algas cultivadas por pescadores de Flecheiras e Guajiru

Em Redonda, famílias inteiras têm se dedicado à cata de búzios enquanto os pescadores não estão indo para o mar

3 de Novembro de 2009

Mestre na arte da inventividade, pescador não costuma depender dos outros para manter seus apetrechos em ordem

A pesca – atividade indígena anterior à chegada dos navegadores portugueses ao Brasil – deu origem a inúmeras culturas litorâneas regionais, entre as quais a do jangadeiro, no litoral nordestino do Ceará ao sul da Bahia; a do caiçara, no litoral do Rio de Janeiro e de São Paulo; e o açoriano, no litoral de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, descreve o sociólogo Antonio Carlos Sant’Ana Diegues, diretor científico do Núcleo de Apoio à Pesquisa de Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras (Nupaub), da Universidade de São Paulo (USP), no artigo “A sócia-antropologia das comunidades de pescadores marítimos no Brasil”.

Lutador diário, o pescador nordestino recorre à experiência e à improvisação para resolver os problemas que surgem na jangada, todos mínimos e todos vitais. Isso já dizia Câmara Cascuda ainda nos anos 50 do século XX, no livro “Jangada”: “Da solução subsequente ao aparecimento da causa dependerá possivelmente sua vida ou um dia inteiro de esforço”.

Não é a toa que, dentre as muitas características do pescador nordestino, destaca-se a extrema criatividade, lembra o biólogo Rodrigo de Salles, que estuda o assunto em seu doutorado. “Primeiro produtor de pescado no País, esse trabalhador detém mais de 250 formas de pesca artesanais, que vão depender do ambiente, espécie, profundidade, etc”, destaca. O pescador artesanal usa linha; redes, de variados tamanho; e malhas; e também manzuás. Além disso, a pesca, na região, envolve vários tipos de embarcações à vela, remo ou motor. Hoje, os botes são comuns em Camocim e Icapuí, dois extremos do litoral Cearense. No restante, entre o predomínio da jangada, que não é mais aquela de piúba, há os paquetes. Subindo os rios, ainda nos estuários, encontram-se as canoas.

Alguns pescam diretamente no mar, há pesca de uma jornada e de vários pernoites. Outros pescam nos estuários, nos rios, nos manguezais. Há quem viva da cata de mariscos e/ou de crustáceos.

Dependendo das características das praias, há os inusitados currais e camboas, cercados próximos à praia

que na maré seca, deixam aprisionados os peixes, que são recolhidos depois de algumas pedaladas de bicicleta. Este é o caso de Arpoeiras, a maior praia seca do Brasil, localizada em Acaraú, a 278 quilômetros de Fortaleza, de onde saem dos currais a principal fonte de sustento dos moradores do distrito de Curral Velho.

Quando não está pescando, não apenas dá manutenção aos equipamentos e embarcações. Cria novas possibilidades, cultiva um roçadinho e, mais raro, investe em alguma criação. Com a família, às vezes cultiva mariscos e algas, atividades que dependem de apoio externo para o domínio das técnicas.

REFORÇO NO ORÇAMENTO

Família unida para complementar renda

A pequena Priscila nem tem dois anos de idade e já se diverte, na praia, catando búzios e ajudando a mãe, Josenira da Conceição dos Santos, de 39 anos. Vão logo ao nascer do sol, na praia de Redonda, em Icapuí, no litoral oeste do Ceará, a 200 quilômetros de Fortaleza.

Há meses a rotina diária de famílias como a de Josenira tem sido assim, logo quando a maré vaza, cedo da manhã, já que o conflito entre os tradicionais pescadores artesanais daquela praia com os pescadores de compressor tem os tem afastado do mar. Famílias inteiras amanhecem na praia, à cata de búzios. É bem verdade que a atividade não rende muito, mas garante proteína na mesa de famílias inteiras em tempos de escassez.

A pesca sempre foi e provavelmente continuará sendo a principal atividade econômica desenvolvida nas comunidades que vivem no litoral cearense. É bem verdade que muitos filhos de pescadores têm buscado outras atividades ou mesmo se envolvido com o turismo crescente na nossa costa.

Jefferson Souza, do Programa de Gestão Costeira do Instituto Terramar, destaca que atividades como turismo comunitário, coleta e beneficiamento de algas, catam e cultivo de mariscos, artesanato, agricultura de subsistência, também tradicionais, não são alternativa à pesca. São atividades complementares na constituição da renda familiar e servem também como ferramentas de fortalecimento da cultura e identidade dos povos do mar, bem como, de resistência diante das ameaças ao território, conforme destaca.

OUTROS PRODUTOS DO MAR

Alga também dá lucro

Cosméticos e alimentos de algas marinhas já estão no mercado há algum tempo. Poucos, porém, sabem como são cultivados esses seres aquáticos. Na bela praia de Flecheiras, Município de Trairi, litoral oeste do Ceará, a 157 quilômetros de Fortaleza, nos fim dos anos 1990, foi iniciada experiência envolvendo catadoras de “lodo” (nome popular da alga marinha na região); pescadores artesanais; técnicos do Instituto Terramar; e pesquisadores do Laboratório de Recursos Aquáticos (LARAq) e do Departamento de Bioquímica da Universidade Federal do Ceará (UFC).

O objetivo foi desenvolver modos de produção, geração de renda e organização coletiva com igualdade de gênero. O cultivo, conforme os envolvidos na experiência propiciam desenvolvimento de fauna aquática e reduz a pressão sobre os bancos naturais de algas, já ameaçados no litoral do Nordeste.

Hoje as algas, selecionadas, são cultivadas no mar. A coleta é feita em pacotes. Na praia, onde fica o Centro de Processamento de Algas, painéis

solares bombeiam água do lençol freático para mesa onde são lavadas. Depois, são levadas ao secador solar, que desidrata com controle de temperatura, sem risco de queimar. Essa tecnologia foi desenvolvida, pelo Projeto S.O.S. Algas, do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Energias Renováveis (Ider). Das 300 espécies de algas que se estima existirem nos mares de Flecheiras e Guajiru, a *Gracilaria birdiae*, conhecida como “macarrão fino”, é bastante utilizada na indústria alimentícia e de cosméticos. Com a assessoria de pesquisadores da Universidade de Fortaleza (Unifor), a comunidade desenvolveu linha, que contém alimentos, cosméticos e artesanatos, sob a marca “Sementes do Mar”.

A Associação dos Produtores de Algas de Flecheiras e Guajiru (APAFG) envolvem 11 famílias, tanto no ciclo de cultivo quanto no beneficiamento dos produtos, além de atividades complementares, como a participação na Rede Cearense de Turismo Comunitário (Tucum).

As atividades que, conforme o presidente da APAFG, Eridan Viana, pescador artesanal de 53 anos, não estão mais avançadas devido à carência de apoio governamental. “Continuamos porque somos persistentes”, diz.

POESIA

A Jangada

Minha jangada de vela.
que vento queres levar?
tu queres vento de terra,

ou queres vento do mar?
Minha jangada de vela,
que vento queres levar?
Aqui no meio das ondas,
das verdes ondas do mar,
és como que pensativa,
duvidosas a bordejar!
minha jangada de vela,
que vento queres levar?”
Juvenal Galeno

POESIA

A Jangada
Ei-la solta no mar ligeiro esvoaçando.
Como um vasto lençol
Para as nuvens azuis, sublime levantando
As asas colossais, brilhantes como o Sol.”

Farias Brito

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vou encerrar a sessão, porque não há **quorum**. Quem não estiver presente levará falta. Paciência.

O SR. ZEZÉU RIBEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ZEZÉU RIBEIRO (PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registro que amanhã será lançado um *site* de discussão do Recôncavo Baiano, www.oreconcavo.com.br. Será discutida a realidade local dessa região importante da Bahia, que tem hoje por retaguarda a Universidade Federal do Recôncavo Baiano, cuja construção teve o território como espaço de aprendizagem. Hoje, ela possui 4 *campi*, em Cruz das Almas, Cachoeira, Amargosa e Santo Antônio de Jesus, refletindo efetivamente essa realidade transformadora por que passa o Recôncavo Baiano junto com essa nossa proposta do Plano Nacional.

Aproveito a oportunidade para convidar todos para o café da manhã da bancada do Nordeste, amanhã, que discutirá a questão da segurança alimentar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem a palavra o Deputado Gilmar Machado.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registro que se eu aqui estivesse na sessão anterior teria votado com a bancada do PT.

Quero também saudar e cumprimentar a Secretária Municipal de Cultura, Mônica Debs, e toda a sua

equipe pela realização, em Uberlândia, do 21º Festival de Dança do Triângulo, que realmente apresentou espetáculos maravilhosos durante o último fim de semana, aos quais todos pudemos assistir.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALEXANDRE SILVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ALEXANDRE SILVEIRA (PPS – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei com o PPS.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Ivan Valente.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no último mês, foi aprovado pela Comissão de Finanças desta Casa, o Projeto de Lei nº 5.228, de 2005, de autoria do Deputado José Mentor (PT-SP), que propõe a anistia ao crime de evasão de divisas e de sonegação fiscal e a repatriação de dólares remetidos ilegalmente ao exterior aos cofres de instituições brasileiras. Um levantamento presente no relatório da CPI do BANESTADO estima que algo entre 90 e 150 bilhões de reais saíram do País nessas condições.

Segundo o projeto, quem optar por legalizar os recursos no exterior pagará um imposto de 6%. A repatriação custará míseros 3%. A anistia fiscal será para os tributos e as contribuições federais devidos, a multa, de mora ou de ofício, e os juros de mora. Também serão anistiados os crimes relacionados com o envio desses valores ao exterior e, durante o procedimento de legalização dos recursos, não poderá ser feita a identificação do infrator. O fato nem sequer pode ser divulgado. O responsável pela repatriação poderá promover a legalização dos recursos não declarados mesmo na hipótese de que os mesmos já tenham, na data da promulgação da eventual lei, ingressado no Brasil mediante operação simulada de empréstimo com pessoa física ou jurídica localizada em país com tributação favorecida – leia-se: paraísos fiscais.

O pedido do Deputado Mentor é para que a Comissão de Constituição e Justiça nem sequer analise o projeto, encaminhando-o diretamente para a votação em plenário. Neste sentido, Sr. Presidente, venho a esta tribuna para chamar a atenção para os riscos que esse PL. Nº cria, já me posicionando de forma contrária a essa proposta de anistia a criminosos financeiros.

Uma das principais justificativas para o projeto é que a saída dos capitais para o exterior aconteceu por conta da instabilidade econômica e da elevada carga tributária do País. Por isso, o Deputado Mentor acredita que, numa nova situação econômica e com a anistia das multas e também da possibilidade de punição criminal, esses recursos rapidamente voltariam ao País.

Ora, Sras. e Srs. Deputados, como lembrou o próprio relatório do projeto na Comissão de Finanças e Tributação, o fato desses recursos terem sido enviados de forma ilegal para fora do País não é porque o Brasil proíbe essa prática, mas porque esses recursos são oriundos de práticas ilegais praticadas dentro do País, como lavagem de dinheiro, corrupção, improbidade administrativa, roubo, tráfico de drogas, contrabando de armas, sequestro e crimes das mais diferentes espécies.

O projeto de lei não se aplica a pessoas físicas que tenham sido condenadas pela prática desses crimes. Mas entre a prática resultante desses recursos e sua condenação definitiva pela Justiça brasileira há um imenso caminho que será apagado com a autorização da repatriação desses recursos via anistia aos criminosos. Assim, a justificativa econômica apresentada do retorno ao País de eventuais bilhões de dólares – que seriam importantes, sim, para o funcionamento da nossa economia – não pode legitimar essa medida, que joga no lixo a defesa da ética ao desconsiderar a origem dos capitais.

A repatriação proposta também cria uma situação de injustiça com aqueles que declararam e arcararam com os tributos de remessas ao exterior feitas de forma legal. Estaríamos premiando, em busca de um benefício duvidoso para os cofres do País, os infratores, dando margem para o fortalecimento da cultura da ilegalidade e impunidade que vigora no Brasil.

Como afirmou o Juiz Federal Fausto de Sanctis, especialista em lavagem de dinheiro e crimes financeiros, em artigo sobre o tema, publicado recentemente na **Folha de S.Paulo**, *“a anistia constitui um verdadeiro esquecimento jurídico de infrações penais e só deve ser admitida em casos excepcionais”*. Nesse caso do PL. Nº do Deputado José Mentor, a situação é extremamente grave, porque ela retroage para apagar até o crime cometido no passado, ainda que a sentença penal condenatória tenha sido definitiva.

Portanto, Sr. Presidente, tratar essa proposta como uma prática recorrente em outros países e como um mecanismo legítimo para a repatriação de divisas, sem

analisar as verdadeiras consequências para o nosso País, significa, mais uma vez, colocar o pragmatismo acima da ética. Podemos, sim, construir mecanismos de repatriação de dólares, mas o formato proposto por esse projeto de lei está longe de ser o melhor caminho. Antes de, institucionalmente, lavarmos as mãos de criminosos financeiros, devemos fortalecer os mecanismos de fiscalização e controle do fluxo de capitais no País, criando condições para investigações mais profundas para viabilizar as evasões irregulares e, assim, recuperando recursos enviados ilegalmente para fora do Brasil. Este deve ser o nosso objetivo prioritário neste momento.

Muito obrigado.

O SR. ACÉLIO CASAGRANDE (Bloco/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já falei aqui sobre V.Exa. os Deputados Arnaldo Faria de Sá e Zonta, e eu gostaria de reforçar sua coragem e determinação. Quando da eleição para Presidente desta Casa, nós tínhamos a certeza e a convicção de que os projetos seriam levados adiante. Não podemos perder este momento, Deputado Arnaldo Faria de Sá, de votar amanhã o projeto que vai resgatar a dignidade dos 8 milhões de aposentados e pensionistas do País, inclusive os pais de Deputados e Deputadas que se aposentaram com mais de 1 salário mínimo e hoje estão recebendo praticamente 1 salário mínimo.

Não podemos deixar que a ordem dos itens da pauta atrapalhe toda a esperança desses aposentados que estão se deslocando de todas as partes do País em direção a esta Casa do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje tivemos tremendas dificuldades. A maior parte das Comissões nem teve condições de se reunir para deliberar sobre os temas propostos. Vimos, por parte da base do Governo, uma manobra clara para retirar a medida provisória da pauta da sessão ordinária. Então, como já atingimos o **quorum**, de certa forma para prestigiar os que estão aqui desde cedo, como V.Exa., trabalhando e querendo votar os projetos para o Brasil, devemos iniciar a votação. Tenho certeza de que os Parlamentares deverão vir ao plenário senão, como V.Exa. bem anunciou, vão ter efeitos administrativos sobre o dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Muito grato a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Antonio Bulhões.

O SR. ANTONIO BULHÕES (Bloco/PMDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero registrar o transcurso do Dia da Instituição do Direito a Voto da Mulher no País, celebrado em 3 de novembro.

A conquista desse direito foi o coroamento de um longo processo de luta, iniciado por Leolinda de Figueiredo Daltro. Essa educadora baiana, que trabalhou com grupos indígenas em Goiás, foi a precursora do movimento feminista brasileiro. Em 1910, ao ter seu pedido de alistamento eleitoral negado, ela fundou o Partido Republicano Feminino e, desde então, passou a promover manifestações destinadas a evidenciar a injustiça da situação da mulher no Brasil.

Sua luta foi reforçada por iniciativas como a da zoóloga paulista Bertha Lutz, que criou a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino em 1922. Ou das advogadas Natércia da Cunha Silveira e Elvira Komel, esta mineira e aquela gaúcha, que se empenharam em assegurar o exercício do sufrágio também às mulheres. Ou ainda da professora norte-rio-grandense Celina Guimarães Viana, que obteve o primeiro título de eleitora de nosso País e de toda a América Latina e, com isso, estimulou muitas outras mulheres a tentar fazê-lo.

Em consequência do esforço e da coragem dessas e de tantas outras brasileiras, um projeto de lei sobre o tema chegou a ser aprovado pelo Senado em 1930. Entretanto, em 3 de novembro daquele ano, com a tomada do poder por Getúlio Vargas, as atividades parlamentares foram suspensas, e tal matéria acabou sendo prejudicada.

Assim, só em 24 de fevereiro de 1932, por meio do Decreto nº 21.076, de 1932, que instituiu o Código Eleitoral Brasileiro, é que as mulheres adquiriram o tão sonhado direito de participar das eleições em todo o território nacional, votando e sendo votadas. Mas um longo caminho ainda teria de ser trilhado, visando ao aperfeiçoamento do exercício desse direito.

Em 1933, a médica paulista Carlota Pereira de Queirós foi eleita para o mandato pioneiro de Deputada Federal e participou ativamente dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte nos 2 anos seguintes. Em seu discurso de posse, enfatizou a importância da colaboração feminina no processo de reconstitucionalização. Integrando a Comissão de Saúde e Educação, apresentou o primeiro projeto sobre a criação de serviços sociais do Brasil.

Além disso, iniciou os debates a respeito de uma série de temas de interesse da mulher, como regulamentação de condições de trabalho, igualdade salarial e proibição de demissão por motivo de gravidez.

Hoje, muitas dessas demandas já foram atendidas. A participação feminina representa cerca de 51% do eleitorado nacional. E, aos poucos, essa participação vai se traduzindo em maior influência no processo democrático e na vida pública de nosso País.

Graças a essa ampliação do espaço ocupado pelas mulheres nos partidos, no Parlamento e nas demais esferas decisórias, as relações de poder tornam-se cada vez mais equilibradas, servindo de base à construção de uma sociedade na qual a plenitude de direitos se efetive para todos os cidadãos, independentemente do sexo. Assim, essas conquistas femininas são na verdade conquistas de todos os brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. ANTÔNIO ROBERTO (PV – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, sou filho de Montes Claros, cidade do norte de Minas conhecida pelas atividades agropecuárias, pelo comércio e pela indústria. Montes Claros é o principal centro urbano daquela região e, agora, também se tornou referência quando o assunto é vôlei.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não poderia deixar de ocupar esta tribuna para, com imensa alegria e orgulho, cumprimentar o time masculino de vôlei da minha cidade, que, ontem, em uma partida emocionante, depois de perder 2 sets, virou o jogo e se sagrou vitorioso no Campeonato Mineiro. Trata-se de um time ainda novo, criado há menos de 4 meses, e que já deu grandes alegrias aos seus torcedores.

A trajetória bem-sucedida começou com o Circuito Internacional de Vôlei, realizado em agosto, em Montes Claros. A equipe venceu as 3 partidas disputadas com o Sada/Cruzeiro e a Seleção da Argentina Sub-23. Em seguida, Montes Claros, em sua primeira turnê internacional, conquistou o vice-campeonato da Copa Banco Província, em Buenos Aires, na Argentina. Em seu retorno ao Brasil, o time ainda participou do desafio Globo Minas, em Belo Horizonte, sagrando-se campeão, numa vitória de virada por 3 sets a 1 sobre o Sada/Cruzeiro.

É inegável o fato de que a equipe de Montes Claros desponta como a revelação e a nova força do vôlei brasileiro, com um retrospecto impecável de 3 títulos em apenas 4 meses, tendo disputado 17 jogos, com 10 vitórias.

Mas voltemos à vitória de ontem, que fez encher de lágrimas os olhos de quem ama Montes Claros. Muito me orgulhou ver centenas de montes-clarenses ocupando as arquibancadas, cantando e empurrando o time. E, mesmo quando tudo parecia perdido, com

2 sets em desvantagem, os torcedores acreditaram e contagiaram os jogadores em quadra.

Nesta oportunidade, quero parabenizar os jogadores pela concentração, pelo profissionalismo, pelo espírito esportivo, pela garra e pela disposição com que enfrentaram essa decisão.

Parabenizo também a torcida pelo otimismo e amor ao time. Essa torcida venceu longas 8 horas e meia de estrada para vibrar pelo Montes Claros. É o início de uma nova história para o vôlei mineiro, que coloca o norte do Estado em destaque.

Por isso, quero deixar registrada essa data histórica para todos os montes-clarenses, que se orgulham da cidade e que amam o esporte.

Era o que tinha a dizer.

O SR. IRAN BARBOSA (PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho à tribuna no dia de hoje para me solidarizar com a categoria dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias do Município de Aracaju, que lutam por valorização profissional desde que tiveram a sua carreira reconhecida por Lei Municipal, em 1 de abril de 2008. Mesmo com esse reconhecimento legal, segundo o sindicato da categoria, o SACEMA, desde outubro de 2008 esses importantes profissionais de Aracaju vêm enfrentando sérios problemas para exercer suas funções.

Neste sentido, gostaria de deixar registrado nos Anais da Casa *Relatório da Situação atual dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias do Município de Aracaju*, que me foi passado pelos companheiros do SACEMA e que traz informações importantes sobre as condições de trabalho da categoria, seus direitos sociais, suas condições salariais e sobre sua autonomia sindical.

Sr. Presidente, aproveito a ocasião para elogiar a realização de seminário hoje nesta Casa que discutiu o tema: *Piso salarial nacional e Plano de Carreira de Agentes Comunitários de saúde e combate a endemias*. Centenas de agentes de diversas partes do Brasil participaram da atividade realizada no Auditório Nereu Ramos.

Quero parabenizar também a Confederação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (CONACS) pela luta em prol da criação do piso salarial e reforçar o compromisso assumido de que votarei a favor da Proposta de Emenda à Constituição nº 391, de 2009, que trata do plano salarial nacional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Era o que tinha a dizer no momento.

Muito obrigado.

RELATÓRIO A QUE SE REFERE O ORADOR

Relatório da Situação Atual dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias do Município de Aracaju

Lei municipal de 1º de abril de 2008 criou 900 cargos de agentes comunitários de saúde (ACS) e 300 cargos de agentes de endemias (ACE) no âmbito da administração direta da prefeitura de Aracaju. Porém, a partir de outubro de 2008, esses profissionais vêm enfrentando sérios problemas para exercerem sua atribuições, diariamente, no âmbito das condições de trabalho, dos direitos sociais, das condições salariais e da autonomia do SACEMA (Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias do Município de Aracaju).

Condições de Trabalho

Os ACS e os ACE de Aracaju vêm enfrentando sérias dificuldades para terem estruturado e completo o EPI (Equipamento de proteção individual), que compõe os fardamentos que estão defasados, o protetor solar que não está sendo distribuído para o uso individual e de acordo com as condições de trabalho do ACS e do ACE.

Direitos Sociais

A partir de outubro de 2008 o prefeito de Aracaju simplesmente cortou o adicional de 20% de insalubridade que os ACS e ACE de Aracaju recebiam desde 1998.

A prefeitura também não repassa a portaria de 2008, do ministério da saúde, que fixa o incentivo de custeio em 651 por ACS, como também os ACS de Aracaju só exercem suas atribuições nas estratégias do programa de saúde da família e atualmente não recebem nenhuma das gratificações que todos os profissionais da equipe do PSF recebem, mesmo os ACS e os ACE amparados pela Lei 61 do município de Aracaju, que trata dos vencimentos e gratificações para os trabalhadores da área da saúde do município de Aracaju.

Condições Salariais

Atualmente os ACS de Aracaju para trabalharem 40 horas semanais recebem o salário mínimo que descontadas a previdência ficam com o salário líquido de 413 reais.

Já os ACE de Aracaju para trabalharem 40 horas semanais recebem o salário mínimo que descontadas a previdência e o vale transporte ficam com o salário líquido de 380,00 reais.

Autonomia Sindical

O SACEMA completou três anos de fundado no último dia 26 de setembro tem registro no cartório e CNPJ, quase oitocentos agentes de saúde e de endemias estão filiados escolheram o sindicato como seu representante e, no entanto, a prefeitura desde outubro não repassa a contribuição associativa dos filiados em nome do sindicato.

Tabela comparativa dos salários dos ACS e dos ACE alguns municípios do Estado de Sergipe:

MUNICÍPIO	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO	SAL. LÍQUIDO
Aracaju	Não	Não	413 ou 383
Socorro	Sim	Sim	728
Barra	Sim	Sim	688
São Cristovão	Sim	Não	530
Laranjeiras	Sim	Não	583
Aquidabã	Sim	Sim	744
Poço Verde		Sim	870
Japaratuba	Sim	Não	674
Pirambu	Sim	Não	674
Tobias Barreto	Sim	Não	650
Salgado	Sim	Não	615
Propriá	Sim	Não	641
Telha	Sim	Não	641
Umbaúba	Sim	Não	641
Glória	Sim	Não	638
Aparecida	Sim	Não	592
Sto amaro	Sim	Não	744
Canhoba	Não	Não	651
Japoatã	Sim	Sim	744
Muribeca	Sim	Sim	744
Cedro	Sim	Sim	744
Ribeirópolis	Não	Não	490
Itabaiana	Sim	Não	632
Lagarto	Sim	Sim	744
Feira nova	Sim	Não	628
Poço Redondo	Sim	Não	648
Monte Alegre	Sim	Não	651
Porto da Folha	Sim	Não	540
Itaporanga	Sim	Não	625
Estância	Sim	Não	639

Certos de que o deputado é defensor e sensível às causas dos agentes de saúde e de endemias de Aracaju e do potencial que o deputado tem politicamente para estar atuando junto ao prefeito de Aracaju, de forma a atender as reivindicações desses profissionais supracitados neste relatório, desde já agradecemos a vossa compreensão.

Atenciosamente,

Jeilson Santos de Assunção – Presidente.

O SR. ATILA LIRA (Bloco/PSB – PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero prestar minha homenagem à Câmara dos Deputados, que aprovou, no último dia 29, a PEC que acabou com a DRU sobre os recursos destinados à educação. Esse mecanismo foi criado no Plano Real, em 1994, para desbloquear 20% das receitas da União, o que garantia ao Governo uma margem para redirecionar dinheiro das contribuições sociais para outras áreas.

Pela proposta que nós aprovamos, a alíquota, que era de 20%, cai para 12,5%, no exercício de 2009, e para 5%, em 2010, garantindo dessa forma mais recursos para a educação. E, a partir do orçamento de 2011, a DRU deixa de incidir sobre os recursos da educação totalmente.

Com a aprovação dessa PEC que determinou o fim da DRU sobre os recursos da educação, a área terá 9 bilhões de reais a mais em seu orçamento de 2011, o que representa 21% do orçamento da área em 2009, que é de 41 bilhões de reais.

Segundo levantamento feito por mim, o montante investido anualmente por aluno, no Brasil, é de cerca de 2 mil reais, representando apenas a metade do que países vizinhos como México, Chile e a própria Argentina aplicam.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, essa luta eu assumi e sempre briguei em prol da melhoria da educação, já que o País ainda investe pouco nessa área.

Além de garantir mais recursos para a educação, a PEC aprovada também amplia a obrigatoriedade do ensino, passando a incluir a pré-escola e o ensino médio. Hoje apenas o ensino fundamental, dos 7 aos 14 anos, é obrigatório. Essa ampliação ocorrerá de forma gradual até 2016.

Essa é uma vitória histórica por tratar de 2 coisas muito importantes para a qualidade do ensino público. O financiamento e, em destaque, a universalização da educação básica em todas as suas etapas.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. CIRO NOGUEIRA (PP – PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Depu-

tados, o Programa Nota legal, implementado no Distrito Federal em setembro deste ano, está reeducando a nossa população, no sentido de estimular os cidadãos a exigirem seus direitos. A nota fiscal é uma garantia de que estamos cobrando investimentos em saúde, educação e numa melhor qualidade de vida para os cidadãos. É esse programa em prol da sociedade que venho prestigiar.

Lembro-me de ver inúmeras iniciativas do Governo para incentivar que o consumidor cobrasse a nota fiscal em suas compras, todas elas muito bem elaboradas e criativas. Entretanto, quando se fala em abatimento fiscal em benefício do contribuinte, a campanha tem grandes chances de sucesso.

Abatimento em impostos tão altos como IPVA e IPTU, além de favorecer o consumidor, reduzindo diretamente o gasto com tributos, vai beneficiar a sociedade como um todo. Esclarecer a importância da cobrança de notas fiscais é fundamental para que o contribuinte entenda o papel dos encargos, que muitas vezes é sonogado por empresas que atuam de má-fé, prejudicando investimentos nas infraestruturas de base.

O programa pretende reduzir o mercado informal e propiciar o incremento da arrecadação tributária, visando suprir o Distrito Federal de recursos financeiros necessários para o cumprimento de sua função social. A sociedade ganha também com a redução da concorrência desleal, coibindo a sonegação fiscal.

Outra qualidade do programa é a abrangência. Todos os consumidores, pessoa física e empresas optantes pelo Simples Nacional, poderão recuperar até 30% do ICMS e do ISS efetivamente recolhido pelos estabelecimentos fornecedores ou prestadores de serviço. Trata-se de um grande avanço.

É louvável a forma como o procedimento é seguro. Ao solicitar a nota fiscal, o consumidor deve registrar o número do CPF ou do CNPJ no documento fiscal emitido pelo contribuinte. Dessa forma o contribuinte deverá consignar mensalmente, no *Livro Fiscal Eletrônico*, os documentos fiscais emitidos com números de CPF/CNPJ e efetuar os respectivos pagamentos do imposto, o que garante a lisura do processo.

A iniciativa foi implantada primeiramente na Cidade de São Paulo, o que foi um sucesso. De olho em programas que pudessem melhorar a vida do brasileiro, o Governo do Distrito Federal copiou a ideia.

Finalmente deixo expresso o meu desejo para que os demais Estados brasileiros, especialmente o Piauí, sigam o bom exemplo e pratiquem a Nota Legal. Peço ao Secretário de Fazenda do Estado do Piauí, Antônio Neto, que leve ao Governador Wellington Dias essa ideia, que é genial. Peço ainda que nosso Prefei-

to, Silvio Mendes, considere essa iniciativa como uma ideia a ser implantada em Teresina.

Era o que tinha a dizer.

O SR. BETO ALBUQUERQUE (Bloco/PSB – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, mais um feriado prolongado, o de finados, e novamente as manchetes dos jornais estampam o número de mortes nas rodovias brasileiras. Segundo o jornal **Zero Hora**, tivemos, infelizmente, 22 mortes no trânsito em meu Estado, o Rio Grande do Sul, entre o meio-dia de sexta-feira e a noite desta segunda-feira, 2 de novembro. Devido a essa triste realidade, estamos lançando o movimento Chega de Acidentes!, ação de entidades com um histórico de lutas em prol da segurança no trânsito brasileiro. A Frente Parlamentar em Defesa do Trânsito Seguro, o CESVI BRASIL, a ABRAMET (Associação Brasileira de Medicina de Tráfego) e a ANTP (Associação Nacional de Transportes Públicos), entre outras entidades que estão aderindo, lançaram essa ação propondo a implantação de um Plano Nacional de Segurança Viária (PNSV) no Brasil. Chamam, assim, atenção para o gravíssimo quadro de acidentes de trânsito, indicando o caminho que, como lembra a própria Organização Mundial da Saúde (OMS), já provou ser eficiente em diversos países.

Essa ação inclui a implantação de um contador que estimará a quantidade de vítimas do trânsito brasileiro e será atualizado automaticamente a partir dos dados disponibilizados mais recentes. O contador também estimará o consequente impacto econômico dos acidentes.

A contagem teve início em 18 de setembro de 2009, data do nascimento do movimento, e só vai parar quando um Plano Nacional de Segurança Viária for implantado no País. Queremos implantar esse relógio que indica o número de vítimas de trânsito em várias capitais brasileiras, como Porto Alegre, para termos um instrumento que chame a atenção da sociedade para o desperdício inaceitável de vidas e de recursos financeiros.

O motivo de fazer essa campanha em âmbito nacional é que, como uma grande diversidade de fatores influi na ocorrência dos acidentes, o caminho depende de uma ação coordenada que leve em conta essa complexidade. Algo que só um Plano Nacional de Segurança Viária, feito com a participação e apoio de órgãos públicos e da sociedade em geral, pode proporcionar. Portanto, queremos chamar a atenção da sociedade para a necessidade de adotarmos políticas de gestão mais eficazes no trânsito, a partir da coleta de estatísticas mais confiáveis do número de vítimas

nas rodovias e cidades brasileiras, além de elencarmos quais as causas das tragédias. A falta de dados no País sobre acidentes e vítimas no trânsito é uma das primeiras tarefas de um plano de ação, pois a construção de uma base estatística confiável, atualizada e com um conjunto mínimo de dados que sirva de base para o planejamento e adoção de medidas concretas de prevenção de acidentes é muito importante. Portanto, parabeno pela iniciativa o CESVI Brasil, que tem sido um parceiro no assessoramento técnico para as nossas ações como legisladores e que concebeu o movimento Chega de Acidentes, cujas informações estão no *site*.

Passo a abordar outro assunto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados. Participei da solenidade de abertura da Jornada Nacional de Literatura, realizada no dia 26 de outubro, em Passo Fundo. A Jornada, em sua décima terceira edição, é um patrimônio do qual gaúchos e brasileiros de todos os recantos devem se orgulhar. Num País onde a educação – ou a falta dela – é uma preocupação constante, temos ao nosso alcance esse evento, que se tornou, desde 1981, uma das mais importantes bandeiras pela busca incansável da formação de leitores.

Nessa batalha não há limite de idade, classe social, raça, gênero ou credo. Há exatos 28 anos a Jornada, responsável por dar ao Município de Passo Fundo o título de Capital Nacional da Literatura, atrai para as já tradicionais lonas coloridas milhares de brasileiros na direção daquilo que é o maior legado de um governo ou de uma família: a educação e a cultura.

Promovidas pela Universidade de Passo Fundo (UPF) e pela Prefeitura local, as jornadas literárias criaram uma identidade própria. Mesmo assim, ao longo de quase 3 décadas, têm tido também a preocupação de se adaptar à evolução dos tempos. Os desafios das novas tecnologias são perfeitamente atendidos por esse evento, que já tem lugar de honra no calendário cultural do País.

Um dos grandes diferenciais é o fato de a Jornada oferecer ferramentas que possibilitam a interatividade de seus visitantes, principalmente das crianças que participam da Jornadinha Nacional de Literatura, este ano na quinta edição.

Jovens, adultos de todas as idades e profissionais dos mais diferentes segmentos têm acesso rápido a informações. Televisores, computadores, celulares e *palmtops* ampliam as funções da Jornada e seduzem de forma rápida leitores e espectadores.

O delicioso movimento de virar as páginas de um livro para degustar a agradável leitura de um bom texto agora pode ser complementado com a leitura de textos

eletrônicos. Apenas complementado. O manuseio de *mouses* ou controles remotos – símbolos dos tempos modernos – não substitui os livros impressos, razão da existência da Jornada de Literatura.

Ao agregar tecnologia ao tradicional binômio educação e cultura, a Jornada avança nos tempos e coloca como tema central *Arte e Tecnologia: Novas Interfaces*. Este será o foco orientador dos debates que a partir desta semana serão travados no Circo da Cultura, no *campus* da UPF.

Quase chegando aos 30 anos, essa genuína feira da cultura mostra que está madura e consolidada, pois vejamos os seus números: pessoas inscritas foram 22 mil (5 mil adultos e 17 mil, entre crianças e adolescentes). Ao todo, aproximadamente 30 mil pessoas circularam nas atividades paralelas da Jornada e da Jornadinha. Livros para adultos: foram lançados 44 títulos, com a participação de 1.600 pessoas nas sessões de autógrafos, um dos quais a do livro *Quem tem Coragem*, de autoria do meu filho, Pietro de Albuquerque (in memoriam). Livros para crianças: foram lançados mais de 60 livros, com a participação de aproximadamente mil crianças por dia. Foram realizados 3 cafés literários, com 1.200 participantes. A peça teatral *Histórias para ser criança* foi vista por 1.272 pessoas. Foram realizadas 3 sessões de cinema com o filme *Mr. X* em o desaparecimento do diamante, assistido por 1.200 pessoas. Ainda foram distribuídos 400 livros do autor Roberto Pirovano Zanatta (in memoriam). Das atividades com computadores, no intervalo do almoço, participaram 326 crianças e adolescentes.

Na Jornada houve espetáculos de música, de dança, de bonecos. Foram oferecidos mais de 10 cursos das mais diversas áreas, associados ao tema geral da Jornada *Arte e Tecnologia: Novas Interfaces*. Pelas manhãs, além dos cursos, realizaram-se diversos eventos em vários locais do *campus* da Universidade de Passo Fundo: o 8º Seminário Internacional de Pesquisa em Leitura e Patrimônio Cultural; o 3º Encontro Nacional da Academia Brasileira de Letras: Revisitando os Clássicos; o 2º Encontro Estadual de Escritores Gaúchos; o Seminário Internacional de Contadores de Histórias; o Encontro Internacional da Red de Universidades Lectoras.

Todas as tardes eram reservadas para o Circo da Cultura uma tenda onde eram realizados debates com intelectuais, escritores e professores, sempre mediados por Ignácio de Loyola Brandão, Alcione Araújo e Júlio Diniz, avidamente acompanhados por mais de 5 mil pessoas. À noite, também no Circo da Cultura, sempre depois de um show musical, eram realizadas as grandes conferências, com palestrantes estrangeiros

e brasileiros. Estiveram lá Wim Veen (Holanda), que trouxe o tema *A geração homo zappiens*; Guillermo Arriaga (México), que refletiu sobre cinema e literatura; Carlo Frabetti (Espanha), que focalizou *A indústria cultural* e a formação de leitores; Marcello Dantas (Rio de Janeiro), que tratou do tema *Espaços culturais e convergência das mídias*; e o premiadíssimo Cristóvão Tezza (Paraná), autor de *O filho eterNº*.

Foram 130 autores convidados e 110 artistas. Na Jornadinha, as crianças circularam pelas tendas, conversando com escritores que já conheciam por meio dos livros. Cerca de 5 mil professores acompanharam os eventos e cursos. Toda essa movimentação em torno do livro ocorre sob a batuta firme, incansável e positiva da professora Tânia Rösing, que teceu a colaboração entre a Universidade de Passo Fundo e a Prefeitura da cidade, agregando vários apoiadores ao longo dos últimos 28 anos.

Portanto, a Jornada Nacional de Literatura é responsável pela disseminação do gosto pela leitura de nossas gerações e contribuirá para o avanço ainda mais rápido de nosso Brasil. Para que as pessoas se interessem pela leitura, além do acesso ao livro, é necessário um ambiente que o valorize. Se vivemos numa sociedade que não dá valor ao livro, dificilmente nos sentiremos atraídos para a experiência profunda e transformadora da leitura. Passo Fundo, no Rio Grande do Sul, desde 1981 dá o exemplo, organizando a Jornada Nacional de Literatura, e hoje merecidamente ostenta o título de Capital Nacional da Literatura, concedido pela lei, de minha autoria, Lei nº 11.264, de 2006. Como disse a escritora Lucília Garcez, em artigo publicado hoje no jornal **Correio Braziliense**:

“A formação de leitores depende de uma valorização do livro pela sociedade. É isso que a Jornada de Passo Fundo revela: um intenso reconhecimento do livro, da leitura e da literatura como caminho para ampliar os horizontes, a competência crítica e as habilidades necessárias aos indivíduos para o exercício pleno da cidadania”.

Muito obrigado.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, começa hoje em Porto Alegre o Congresso Nacional dos Defensores Públicos, que contará, inclusive, com a presença do Ministro da Justiça Tarso Genro e do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, César Britto. Para discutir as necessidades da Defensoria Pública, o evento debaterá temas como tutelas coletivas, direito à saúde,

desafios aos projetos de integração para os cidadãos do MERCOSUL, entre outros assuntos. O evento é promovido pela Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP); pela Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul (ADPERGS); e pela Defensoria Pública do Estado.

Atualmente, há 360 profissionais para atender todas as demandas no Rio Grande do Sul. As demandas são as mais variadas. Na área de família, as mais comuns são separação e pensão alimentícia. Já na área dos presídios somos responsáveis por 95% das execuções penais. Além disso, há comarcas pelo Estado em que os defensores são responsáveis por 100% das demandas dos juizados da infância e da adolescência. Em Porto Alegre, são responsáveis por 96% das demandas desses juizados.

As atribuições da Defensoria Pública têm crescido, mas não na proporção do fortalecimento da instituição. O grande desafio é atender as demandas da sociedade. No entanto, 22 comarcas ainda estão sem defensores públicos no Rio Grande do Sul. Pelo Brasil a fora o quadro é muito pior. E o Poder Público, tanto federal, como estadual, precisa realmente priorizar o fortalecimento das defensorias.

Ao fazer este registro, quero dizer que reconheço o papel fundamental dos defensores e sua histórica dedicação em favor de todos aqueles que necessitam de assistência judiciária e aproveito para parabenizar a Defensora Pública-Geral do Estado, Maria de Fátima Záchia Paludo, anfitriã do Congresso.

Era o que tinha a dizer.

V – ORDEM DO DIA

PRESENTES OS SEGUINTES SRS. DEPUTADOS:

RORAIMA

Angela Portela PT
Francisco Rodrigues DEM
Marcio Junqueira DEM
Neudo Campos PP
Urzeni Rocha PSDB
Total de Roraima: 5

AMAPÁ

Antonio Feijão PTC PmdbPtc
Dalva Figueiredo PT
Evandro Milhomen PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Fátima Pelaes PMDB PmdbPtc
Jurandil Juarez PMDB PmdbPtc
Sebastião Bala Rocha PDT
Total de Amapá: 6

PARÁ

Bel Mesquita PMDB PmdbPtc
Beto Faro PT
Nilson Pinto PSDB
Paulo Rocha PT
Vic Pires Franco DEM
Wandenkolk Gonçalves PSDB
Zé Geraldo PT
Zequinha Marinho PSC
Total de Pará: 8

AMAZONAS

Átila Lins PMDB PmdbPtc
Francisco Praciano PT
Lupércio Ramos PMDB PmdbPtc
Vanessa Grazziotin PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Total de Amazonas: 4

Rondônia

Anselmo de Jesus PT
Ernandes Amorim PTB
Marinha Raupp PMDB PmdbPtc
Mauro Nazif PSB PsbPCdoBPmnPrb
Total de Rondônia: 4

ACRE

Fernando Melo PT
Flaviano Melo PMDB PmdbPtc
Gladson Cameli PP
Henrique Afonso PV
Nilson Mourão PT
Perpétua Almeida PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Sergio Petecão PMN PsbPCdoBPmnPrb
Total de Acre: 7

TOCANTINS

João Oliveira DEM
Laurez Moreira PSB PsbPCdoBPmnPrb
Lázaro Botelho PP
Moises Avelino PMDB PmdbPtc
Osvaldo Reis PMDB PmdbPtc
Total de Tocantins: 5

MARANHÃO

Bene Camacho PTB
Cleber Verde PRB PsbPCdoBPmnPrb
Clóvis Fecury DEM
Davi Alves Silva Júnior PR
Julião Amin PDT
Nice Lobão DEM
Pedro Fernandes PTB

Pedro Novais PMDB PmdbPtc

Washington Luiz PT

Total de Maranhão: 9

CEARÁ

Ariosto Holanda PSB PsbPCdoBPmnPrb

Arnon Bezerra PTB

Chico Lopes PCdoB PsbPCdoBPmnPrb

Eudes Xavier PT

Eunício Oliveira PMDB PmdbPtc

Flávio Bezerra PMDB PmdbPtc

José Airton Cirilo PT

José Guimarães PT

Leo Alcântara PR

Paulo Henrique Lustosa PMDB PmdbPtc

Raimundo Gomes de Matos PSDB

Zé Gerardo PMDB PmdbPtc

Total de Ceará: 12

PIAUÍ

Elizeu Aguiar PTB

Júlio Cesar DEM

Marcelo Castro PMDB PmdbPtc

Nazareno Fonteles PT

Osmar Júnior PCdoB PsbPCdoBPmnPrb

Themístocles Sampaio PMDB PmdbPtc

Total de Piauí: 6

RIO GRANDE DO NORTE

Fábio Faria PMN PsbPCdoBPmnPrb

João Maia PR

Total de Rio Grande do Norte: 2

PARAÍBA

Major Fábio DEM

Vital do Rêgo Filho PMDB PmdbPtc

Wilson Santiago PMDB PmdbPtc

Total de Paraíba: 3

PERNAMBUCO

André de Paula DEM

Bruno Araújo PSDB

Bruno Rodrigues PSDB

Carlos Eduardo Cadoca PSC

Charles Lucena PTB

Edgar Moury PMDB PmdbPtc

José Chaves PTB

José Mendonça Bezerra DEM

Marcos Antonio PRB PsbPCdoBPmnPrb

Maurício Rands PT

Paulo Rubem Santiago PDT

Roberto Magalhães DEM

Total de Pernambuco: 12

ALAGOAS

Antonio Carlos Chamariz PTB

Carlos Alberto Canuto PSC

Total de Alagoas 2

SERGIPE

Albano Franco PSDB

Iran Barbosa PT

Jerônimo Reis DEM

José Carlos Machado DEM

Mendonça Prado DEM

Total de Sergipe: 5

BAHIA

Antonio Carlos Magalhães Neto DEM

Daniel Almeida PCdoB PsbPCdoBPmnPrb

Félix Mendonça DEM

Jairo Carneiro PP

João Almeida PSDB

José Carlos Araújo PR

José Rocha PR

Jutahy Junior PSDB

Luiz Bassuma PV

Luiz Carreira DEM

Márcio Marinho PRB PsbPCdoBPmnPrb

Mário Negromonte PP

Sérgio Barradas Carneiro PT

Tonha Magalhães PR

Veloso PMDB PmdbPtc

Zezéu Ribeiro PT

Total de Bahia: 16

MINAS GERAIS

Alexandre Silveira PPS

Antônio Andrade PMDB PmdbPtc

Antônio Roberto PV

Bilac Pinto PR

Carlos Willian PTC PmdbPtc

Ciro Pedrosa PV

Elismar Prado PT

Fábio Ramalho PV

George Hilton PRB PsbPCdoBPmnPrb

Gilmar Machado PT

Jairo Ataíde DEM

Jô Moraes PCdoB PsbPCdoBPmnPrb

João Bittar DEM

João Magalhães PMDB PmdbPtc

Júlio Delgado PSB PsbPCdoBPmnPrb

Lael Varella DEM

Leonardo Monteiro PT
Leonardo Quintão PMDB PmdbPtc
Lincoln Portela PR
Luiz Fernando Faria PP
Mário de Oliveira PSC
Mário Heringer PDT
Mauro Lopes PMDB PmdbPtc
Odair Cunha PT
Paulo Piau PMDB PmdbPtc
Reginaldo Lopes PT
Silas Brasileiro PMDB PmdbPtc
Virgílio Guimarães PT

Total de Minas Gerais: 28

ESPÍRITO SANTO

Camilo Cola PMDB PmdbPtc
Capitão Assunção PSB PsbPCdoBPmnPrb
Luiz Paulo Vellozo Lucas PSDB
Manato PDT
Rita Camata PSDB

Total de Espírito Santo: 5

RIO DE JANEIRO

Andreia Zito PSDB
Antonio Carlos Biscaia PT
Arnaldo Vianna PDT
Arolde de Oliveira DEM
Bernardo Ariston PMDB PmdbPtc
Carlos Santana PT
Dr. Adilson Soares PR
Dr. Paulo César PR
Edmilson Valentim PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Edson Ezequiel PMDB PmdbPtc
Eduardo Lopes PRB PsbPCdoBPmnPrb
Felipe Bornier PHS
Fernando Gabeira PV
Fernando Lopes PMDB PmdbPtc
Geraldo Pudim PR
Hugo Leal PSC
Jair Bolsonaro PP
Leandro Sampaio PPS
Luiz Sérgio PT
Marcelo Itagiba PMDB PmdbPtc
Miro Teixeira PDT
Nelson Bornier PMDB PmdbPtc
Otavio Leite PSDB
Silvio Lopes PSDB
Vinicius Carvalho PTdoB

Total de Rio de Janeiro: 25

SÃO PAULO

Aldo Rebelo PCdoB PsbPCdoBPmnPrb

Aline Corrêa PP
Antonio Bulhões PMDB PmdbPtc
Antonio Carlos Mendes Thame PSDB
Antonio Carlos Pannunzio PSDB
Arlindo Chinaglia PT
Arnaldo Faria de Sá PTB
Arnaldo Madeira PSDB
Cândido Vaccarezza PT
Carlos Zarattini PT
Celso Russomanno PP
Devanir Ribeiro PT
Dimas Ramalho PPS
Dr. Ubiali PSB PsbPCdoBPmnPrb

Duarte Nogueira PSDB
Eleuses Paiva DEM
Emanuel Fernandes PSDB
Fernando Chiarelli PDT
Francisco Rossi PMDB PmdbPtc
Ivan Valente PSOL
Jilmar Tatto PT
João Dado PDT
João Paulo Cunha PT
Jorginho Maluly DEM
José C Stangarlino PSDB
José Genoíno PT
José Mentor PT
Julio Semeghini PSDB
Lobbe Neto PSDB
Luciana Costa PR
Marcelo Ortiz PV
Michel Temer PMDB PmdbPtc
Nelson Markezelli PTB
Paulo Maluf PP
Paulo Teixeira PT
Regis de Oliveira PSC
Ricardo Berzoini PT
Ricardo Tripoli PSDB
Roberto Santiago PV
Silvio Torres PSDB
Valdemar Costa Neto PR
Vicentinho PT
William Woo PSDB

Total de São Paulo: 43

MATO GROSSO

Carlos Abicalil PT
Eliene Lima PP
Homero Pereira PR
Pedro Henry PP
Thelma de Oliveira PSDB
Valtenir Pereira PSB PsbPCdoBPmnPrb

Total de Mato Grosso: 6

DISTRITO FEDERAL

Jofran Frejat PR
Osório Adriano DEM
Rodovalho DEM

Total de Distrito Federal: 3

GOIÁS

João Campos PSDB
Jovair Arantes PTB
Leonardo Vilela PSDB
Luiz Bittencourt PMDB PmdbPtc
Marcelo Melo PMDB PmdbPtc
Pedro Chaves PMDB PmdbPtc
Professora Raquel Teixeira PSDB
Roberto Balestra PP
Tatico PTB

Total de Goiás: 9

MATO GROSSO DO SUL

Antônio Carlos Biffi PT
Antonio Cruz PP
Geraldo Resende PMDB PmdbPtc
Marçal Filho PMDB PmdbPtc
Nelson Trad PMDB PmdbPtc
Waldemir Moka PMDB PmdbPtc

Total de Mato Grosso do Sul: 6

PARANÁ

Alceni Guerra DEM
Assis do Couto PT
Cezar Silvestri PPS
Dilceu Sperafico PP
Dr. Rosinha PT
Eduardo Sciarra DEM
Luiz Carlos Setim DEM
Marcelo Almeida PMDB PmdbPtc
Moacir Micheletto PMDB PmdbPtc
Nelson Meurer PP
Odílio Balbinotti PMDB PmdbPtc
Osmar Serraglio PMDB PmdbPtc
Ricardo Barros PP
Takayama PSC

Total de Paraná: 14

SANTA CATARINA

Acélio Casagrande PMDB PmdbPtc
Angela Amin PP
Edinho Bez PMDB PmdbPtc
Fernando Coruja PPS
João Matos PMDB PmdbPtc
João Pizzolatti PP

Jorge Boeira PT
Zonta PP

Total de Santa Catarina: 8

RIO GRANDE DO SUL

Afonso Hamm PP
Eliseu Padilha PMDB PmdbPtc
Emilia Fernandes PT
Enio Bacci PDT
Fernando Marroni PT
Geraldinho PSOL
Germano Bonow DEM
Ibsen Pinheiro PMDB PmdbPtc
Luis Carlos Heinze PP
Luiz Carlos Busato PTB
Manuela DÁvila PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Paulo Roberto Pereira PTB
Vieira da Cunha PDT
Vilson Covatti PP

Total de Rio Grande do Sul: 14

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – A lista de presença registra o comparecimento de 267 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Passa-se à apreciação da matéria sobre a mesa e da constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Item 1.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 981-A, DE 2008

(Do Sr. Flaviano Melo)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 981-A, de 2008, que dispõe sobre a realização de referendo para decidir sobre a alteração da hora no Estado do Acre; tendo parecer da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática pela aprovação, com emenda (relatora: Dep. Rebecca Garcia); pendente de pareceres das Comissões: de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Sobre a mesa requerimento de retirada do projeto de decreto legislativo da pauta da presente sessão. Assina o Líder, Deputado José Genoíno.

“Sr. Presidente,

Requeremos nos termos regimentais, a retirada do PDC 981/08, constante da pauta da presente sessão.

Sala das Sessões, – **José Genoíno**, Vice-Líder do PT”

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para falar contra a retirada, Deputado Sergio Petecão. *(Pausa.)*

O SR. FÉLIX MENDONÇA (DEM-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei com o partido.

O SR. SERGIO PETECÃO (Bloco/PMN-AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na verdade, o pedido de retirada de pauta desse projeto não é novidade neste debate. O Deputado José Genoíno, na Comissão de Constituição e Justiça, tentou de todas as formas fazer com que esse projeto não tivesse o devido andamento.

Trata-se de um projeto cuja urgência já votamos na Casa na semana passada. Ele teve 267 votos a favor e apenas 44 votos contra. É um projeto que diz respeito única e exclusivamente aos interesses do povo acreano

Para que V.Exas. possam entender, foi uma decisão do Senador Tião Viana, e até hoje não sabemos como ele conseguiu dar uma celeridade tão grande a esse projeto sem fazer um plebiscito no Estado, sem dar oportunidade ao povo acreano de escolher o melhor horário para se viver. Mudou-se o nosso horário em 1 hora. O que aconteceu? Causou grandes problemas à população do nosso Estado.

Eu venho à tribuna no dia de hoje para pedir que não apoiemos este pedido da retirada de pauta, a fim que possamos votar em nome do povo acreano e dar a ele o direito de participar de um referendo, o mecanismo mais democrático que existe. Esta Casa não pode votar contra um referendo, porque essa é a oportunidade que nós estamos dando ao povo de escolher o que é melhor para si.

Então, fica o meu apelo, principalmente aos companheiros do PT, para votarmos este projeto na noite de hoje, encerrar de uma vez por todas esta discussão, e dar, mais uma vez, a oportunidade ao povo acreano de escolher o seu horário.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. AUGUSTO FARIAS (PTB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei conforme a orientação da bancada.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para falar a favor do requerimento, Deputado Nilson Mourão.

O SR. NILSON MOURÃO (PT – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, mais uma vez uma questão localizada no Acre e que diz respeito a um problema de horário toma conta da pauta da Câmara dos Deputados.

Nós entendemos que esta é uma matéria tipicamente estadual; não é uma matéria para ser debatida nesta Casa nem deliberada por ela. Existe um interesse em jogo. Não é o interesse de realizar um referendo para saber se a população está contente ou não com o atual horário que está em vigor no Acre, em Rondônia, no Amazonas e no Pará. A lei modificou o horário em 4 Estados.

Na verdade, Srs. Deputados, nós temos de mostrar as coisas como elas efetivamente são. Essa proposta de referendo indexa a realização do referendo com as eleições do ano que vem. Este é o ponto. Pode até parecer estranho que nós, do Partido dos Trabalhadores, sejamos contra a realização de referendos. Não somos; somos inteiramente favoráveis. Trata-se de democracia direta. Nós somos contra a coincidência da realização do referendo.

É aqui que está o problema, e precisamos ser claros, ilustres Parlamentares: a coincidência da realização do referendo com as eleições tem a finalidade clara de tumultuar o processo eleitoral, tem a finalidade clara de desvirtuar o processo eleitoral, confundindo a opinião pública. Deixaremos de debater as questões reais do Acre para debater o problema de horário.

Vou mostrar para V.Exas. uma carta que recebi dos empresários do Acre, assinada pelo Presidente da Federação das Indústrias, João Francisco Salomão, inteiramente contra este debate, esta discussão, este tipo de urgência. O povo do Acre não está preocupado com isso. Os empresários são favoráveis ao atual horário vigente no Acre. Não há por que mudá-lo.

Por isso, a forma mais correta, Sr. Presidente, é retirar esta matéria de pauta, para que possamos discutir, num acordo político, juntamente com os Deputados interessados, o momento oportuno de votá-la. Se for o caso, Sr. Presidente, vamos fazer um acordo para ver o momento oportuno de realizar um referendo dessa natureza. Mas não vamos perturbar, tumultuar o processo eleitoral do ano que vem.

Somos pela retirada de pauta desta matéria, para que possamos ter tempo suficiente de examiná-la.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo aos Parlamentares que esta matéria não foi sequer votada nas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação desta Casa. Ela veio ao plenário sem que as Comissões Técnicas tivessem o tempo suficiente de examiná-la.

Somos pela retirada de pauta, ilustre Presidente.

O SR. ÁTILA LIRA (Bloco/PSB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na sessão anterior, votei com meu partido, o PSB.

O SR. MOREIRA MENDES (PPS – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei

de acordo com a orientação do meu partido na sessão anterior.

O SR. DÉCIO LIMA (PT – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na sessão anterior, votei com a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Como vota o PMDB, Deputado Osmar Serraglio, no requerimento de retirada?

O SR. OSMAR SERRAGLIO (Bloco/PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós votamos contra o requerimento. Nós desejamos apreciar a PEC, até porque a iniciativa é de Parlamentar que valoriza nosso partido, o Deputado Flaviano Melo.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PMDB vota “não”.

O Democratas, como vota?

O SR. GUILHERME CAMPOS (DEM – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Democratas vota “não”, vota contra o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O Democratas vota “não”.

O PT, como vota?

O SR. DÉCIO LIMA (PT – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PT vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PT vota “sim” ao requerimento.

O Bloco, como vota?

Estamos votando o requerimento de retirada de pauta do projeto de decreto legislativo.

O SR. SERGIO PETECÃO – Pelo Bloco, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Pois não.

O SR. SERGIO PETECÃO (Bloco/PMN – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós somos contra a retirada de pauta do requerimento. Nós queremos votar.

Eu não entendo por que o Deputado Nilson Mourão diz ser contra o referendo. Se queriam mudar o horário, por que não fizeram um plebiscito para que o povo pudesse opinar? Nós queremos um referendo porque agora cabe apenas um referendo. Eles tomaram a decisão de forma autoritária, e agora o povo quer um referendo para se manifestar. Não entendo por que eles têm medo de dar ao povo a oportunidade de escolher, com medo do referendo. Se o horário é tão bom como dizem, que deixem o povo escolher.

O SR. GLADSON CAMELI (PP – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PP vota “sim”, pela retirada de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PP vota “sim”, pela retirada de pauta.

Como vota o PR?

O SR. LINCOLN PORTELA (PR – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PR vota pela retirada de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PR vota “sim”.

Como vota o PDT, Deputado Manato?

O SR. MANATO (PDT – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós achamos que a população do Acre tem todo o direito de decidir. Se fosse no Estado do Espírito Santo, nós gostaríamos de que a população decidisse.

Votamos “não”.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PDT vota “não”.

O PT, como vota?

O SR. DÉCIO LIMA (PT – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PT vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PT vota “sim”.

Como vota o PSDB, Deputado José Aníbal?

O SR. JOSÉ ANÍBAL (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vejo aqui, com muita preocupação, essa divergência entre o PT e o PMDB. Acho que é algo que deve preocupar muito também o Presidente da Casa, pois são partidos que têm trabalhado em grande convergência. Trabalham conosco também em grande convergência.

Exatamente por isso, da entrada do plenário até aqui, eu recebi iguais apelos para liberar a bancada e também para votar contra o adiamento.

Eu vou liberar a bancada, porque vejo que os nossos companheiros do Norte do Brasil ainda não têm posição firmada sobre o assunto. Então, cada qual votará de acordo com a sua consciência e no melhor interesse do Acre, Estado vizinho de Rondônia, por sinal.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Veja V.Exa. como as questões locais influenciam a política.

O SR. ELIZEU AGUIAR (PTB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PTB vota “não”.

Como vota o PSC? (*Pausa.*)

Como vota o PV? (*Pausa.*)

Como vota o PPS?

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PPS vota “não”, Sr. Presidente. Nós queremos votar rápido isto aqui para votarmos a matéria dos aposentados.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PPS vota “não”.

Como vota o PSC?

O SR. DELEY (PSC – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSC é contra a retirada de pauta. Vamos deixar o povo do Acre definir o que eles querem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Pois não. O PSC vota “não”.

Como vota o PV? *(Pausa.)*

Como vota o PSOL?

O SR. IVANVALENTE (PSOL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PSOL vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PSOL vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Em votação o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram; os Deputados que estiverem contra levantem o braço. *(Pausa.)*

REJEITADO.

O SR. CARLOS BRANDÃO (PSDB – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na sessão anterior, votei com o PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para oferecer parecer ao projeto, pela Comissão de Finanças e Tributação, concedo a palavra ao Sr. Deputado Sérgio Petecão.

O parecer é quanto à adequação financeira e tributária.

O SR. SERGIO PETECÃO (Bloco/PMN – AC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a presente proposta não implica aumento de gasto para a União, não trazendo qualquer aumento de despesa pública, já que se trata de um projeto legislativo que prevê a realização do referendo junto com o pleito eleitoral.

Somos, portanto, pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da despesa, pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária.

Esse é o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para oferecer parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, concedo a palavra ao Deputado Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (Bloco/PMDB – CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a manifestação da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, exarada agora por meu intermédio, é no sentido de que o projeto se reveste de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Portanto, o parecer é favorável à realização do plebiscito, até porque a convocação de plebiscito é prerrogativa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Há oradores inscritos.

Para falar contra, concedo a palavra à Deputada Perpétua Almeida.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (Bloco/PCdoB – AC. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, primeiro gostaria de dizer a esta Casa que me sinto de certa forma constrangida por trazer ao Plenário do Congresso Nacional um debate que diz respeito à realidade do Acre, por ter o Congresso de opinar se vamos mudar o fuso horário do Acre mais uma vez.

Preciso lembrar aqui que o Acre, durante o período do horário de verão, ficava com 3 horas de diferença da Capital Federal. Esse horário mudou, e ficamos apenas com 1 hora de diferença. É claro que, ao fazer essa mudança, já que o nosso fuso horário era centenário, desde quando o Acre surgiu, o mais correto teria sido ouvir a opinião do povo.

Ocorre, Sr. Presidente, que depois de 1 ano, quando as pessoas já se adaptaram ao novo fuso horário, com apenas 1 hora de diferença da Capital Federal, propõe-se aqui voltar tudo atrás. Parece até brincadeira com a opinião pública, com a opinião das pessoas.

Para mim, no entanto, Sr. Presidente, mais brincadeira ainda é querer transformar o debate de uma eleição, o debate sobre a mudança dos rumos de governo, o debate sobre a mudança dos rumos do Estado, que é tão importante para o nosso desenvolvimento, num debate sobre fuso horário.

Sr. Presidente, eu não gostaria de ver as eleições do Acre, com tanto coisa importante a ser debatida, serem pautadas pela questão de mudar ou não o fuso horário do nosso Estado. Quem quer debater o desenvolvimento do Acre não pode reduzir o debate por ocasião das eleições no Estado apenas à questão do fuso horário.

Até apresentei uma emenda, Sr. Presidente, no sentido de que, caso o Plenário opte por realizar o plebiscito, que ele seja dissociado do período eleitoral, porque, quando se vai discutir a mudança de governo de um Estado, de uma cidade, do País, esta, sim, deve ser a maior pauta, no caso, a pauta sobre o desenvolvimento do Acre.

Portanto, Sr. Presidente, não gostaria de ver coincidindo o debate a respeito do desenvolvimento do Acre com o debate sobre o fuso horário. Isso é apequenar o Estado, é apequenar o debate acerca do desenvolvimento do Acre. Depois de um ano, quando,

na minha opinião, as pessoas se adaptaram, quer se rediscutir nova mudança.

Para encerrar, Sr. Presidente, isso justifica também minha segunda emenda. O projeto do meu colega de Estado se refere a um referendo apenas no Acre, quando se mudou o fuso horário de várias cidades na Amazônia. Por que não se propôs aqui um projeto para se mudar ou se ouvir a opinião pública de todas as cidades dos Estados da Amazônia onde houve mudança de fuso horário? Por que só no Acre? Para que isso vire debate eleitoral? Para que a pauta do fuso horário do Estado seja a principal pauta de uma eleição?

Ora, meus colegas, sou a favor de que se retire de pauta a matéria, exatamente porque não gostaria de ver coincidir o debate acerca do fuso horário do Acre com o debate eleitoral. Nós temos o debate acerca do desenvolvimento do Acre. Desculpem-me os demais amazônidas, mas nosso esforço lá é buscar a “floresta-nia” – para nós, a cidadania de quem mora na floresta. O que nós queremos é transformar o Acre num melhor lugar para se viver na Amazônia.

Esse sim deve ser o debate de uma eleição, não o debate acerca da mudança de um fuso horário. Isso nós podemos fazer num segundo momento. Quem não tem proposta para o desenvolvimento do Acre vem aqui propor a rediscussão do fuso horário. Acho que essa não deve ser a prioridade num debate eleitoral.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Deputado Flaviano Melo, para falar a favor.

O SR. FLAVIANO MELO (Bloco/PMDB – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, muito me admira a tentativa que aqui se está fazendo de tirar o direito de uma população que teve o horário de seu Estado alterado em junho de 2008, sem ser feita uma única consulta sequer à população.

O projeto que mudou esse horário foi aprovado de forma terminativa no Senado e na Câmara. Foram pouquíssimas as discussões. Ele foi implantado. No dia seguinte, a população – toda a população! – começou com as reclamações.

Nós não estamos aqui reinventando a pólvora. Nós queremos usar, com este projeto de decreto legislativo, um direito que a Constituição nos dá, dá a esta Casa, de instituir plebiscitos, referendos. Inclusive já houve o referendo sobre o desarmamento.

O que o projeto prevê? Para evitar custos ao Erário, o projeto prevê que a aplicação do referendo seja na eleição subsequente a sua aprovação. Nada mais

justo. O TRE do Acre e o TSE dizem que, com 60 dias, organizam uma eleição.

E quem disse que nós vamos trocar o debate, se ele vier nas eleições gerais? O debate sobre fuso horário nem vai existir, porque o povo vai apenas dizer se quer o horário atual ou o horário antigo. Ele viveu no horário antigo e vive hoje no horário novo. Não existe propaganda para influenciar o eleitor, a não ser seu dia a dia.

Por que estão correndo desse debate? Por que estão correndo desse referendo? Os motivos reais eu gostaria muito de saber. Parece-me que o autor deste projeto é candidato pelo PT a Governador e está com medo de enfrentar a população, tendo que defender o horário que ele aprovou.

Então, Sr. Presidente, nós queremos decidir, nós queremos votar, nós queremos dar o direito ao povo do Acre de escolher o horário em que quer viver. Desde 1913, a diferença do fuso horário entre Acre e Brasília era de 2 horas. O Estado pertence ao Brasil desde 17 de novembro de 1903. Em 1913, foi instituído esse horário, que valeu até um ano e meio atrás. Não é novidade. Da China para o Brasil há 12 horas a diferença de fuso. No Japão...

(O microfone é desligado.)

O SR. FLAVIANO MELO – O fuso horário é geográfico. Existe para ser usado. Quem disse que temos que inventar uma hora que não existe? É como se o Acre vivesse no horário de verão durante 12 meses. É isso! Se é difícil aguentarmos no restante do Brasil o horário de verão por 2 ou 3 meses, imaginem por 12 meses. As crianças vão para a aula no escuro; os pais as levam para as escolas de bairro, a 100, 200 metros de casa, com medo da marginalidade, que é grande no Estado.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para concluir, nobre Deputado.

O SR. FLAVIANO MELO – Então, peço aos nobres pares que deem esse direito ao povo acreano. Vamos deixá-lo escolher o horário em que quer viver.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Deputado Nilson Mourão.

O SR. NILSON MOURÃO (PT – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, gostaria de esclarecer concretamente a todo o Plenário o que estamos debatendo e o que será votado.

O Acre tinha horário tradicional que diferenciava em duas horas em relação a Brasília. Agora, no horário de verão, é de 3 horas essa diferença. É claro que isso causa muitos transtornos para todos os setores, algo já expresso na carta da Federação das Indústrias

do Estado do Acre, que mostra que esta situação não podia continuar.

Foi em nome disso, atendendo aos apelos do povo acreano, que o Senador Tião Viana fez uma proposta de lei, aprovada nesta Casa e no Senado Federal, para modificar o horário do Acre em uma hora. O horário passou a vigorar com uma hora a menos em relação a Brasília. Agora, no horário de verão, duas horas.

Essa mudança, Srs. Parlamentares, foi realizada no Acre e em parte do Amazonas e do Pará. Como é que agora, só um ano e meio depois, um grupo de Parlamentares acreanos de oposição ao Governo quer realizar um referendo no Acre? Quer realizar um referendo em termos! Quer fazer coincidi-lo com as eleições – esse é o ponto! –, para tumultuar, perturbar as eleições, confundindo a opinião pública. Este é o objetivo: eleitoreiro.

Disse e repito desta tribuna: não somos contra referendo, somos contra a coincidência das eleições. O referendo pode ser realizado em qualquer momento, mas é tudo o que o Deputado Flaviano Melo não deseja.

Por isso, Srs. Parlamentares, a Federação das Indústrias do Acre, interpretando o sentimento dos empresários acreanos, pede a V.Exas. para votarem contra esta matéria.

Aqui está a carta, o trecho em que pedem aos Parlamentares que votem contra esse projeto de decreto legislativo.

Sr. Presidente, assim, esta discussão tem que ser posta neste plaNº Rigorosamente, se quisermos fazer um acordo político, e V.Exa. pode mediar este acordo político, vamos fazer o referendo, mas não deixar que ele coincida com as eleições gerais do ano que vem. Se for assim, podemos trabalhar. Se for para coincidir, peço aos colegas do Parlamento brasileiro que votem contra...

(O microfone é desligado.)

O SR. NILSON MOURÃO – ...a matéria, que só tem a finalidade de perturbar o processo eleitoral.

Por isso vamos votar contra este projeto de decreto legislativo.

Muito obrigado.

O SR. WLADIMIR COSTA (Bloco/PMDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei com o partido.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Emanuel Fernandes, que falará a favor da matéria.

O SR. EMANUEL FERNANDES (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, participei desta discussão na Comissão de

Ciência e Tecnologia, e venho aqui expor o meu ponto de vista a favor do referendo ou plebiscito – alguns acham que tem de ser plebiscito.

Nós, no Brasil, costumamos fazer leis esperando alcançar o consenso. Na minha opinião, esse é um erro histórico. Não há nenhum Parlamentar que não seja cobrado: “Quantas leis o senhor já fez?” No fundo, essa pergunta é feita para saber se o Parlamentar foi um bacana, um tutor muito bom para a sociedade. Como se as leis forçassem o consenso. Tem de ser o contrário: os consensos deveriam estabelecer as leis.

Sr. Presidente, o que está por trás disso tudo é a tutela. E digo mais: a tutela é muito mais uma insegurança do tutor do que do tutelado. São os bacanas legislando para o povão, que não entende nada. Discordo disso veementemente. Tenho uma boa formação acadêmica, mas eu percebi no exercício da política e como Prefeito que a população é mais sábia do que os bacanas, os letrados, os doutores, e sabe exatamente o que dói e não dói. Nós tutelamos a população na eleição, no Governo.

Pois bem, Sras. e Srs. Deputados. Na hora em que chega a oportunidade de a população decidir, de a população falar, querem limitar. A população é a favor de uma hora a mais ou uma hora a menos? Isso não tem viés de esquerda ou de direita, de cima ou de baixo, de dentro ou de fora. Isso tem a ver com a soberania popular. A população escolhe sempre o que é melhor. O povo é a razão. Esse é o princípio da democracia. Deixem ele falar. O que tem isso? “Ah, vai misturar isso com eleição.” Tem gente que acha que o povo é bobo, que vai misturar eleição com fuso horário. Uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra coisa. Isso, na verdade, é um prejulgamento da população. Vamos deixar a população falar. Não só sobre isso, como sobre todas as outras coisas. Eu gostaria de falar ao eleitor. A tutela no Brasil é que atrasa os brasileiros.

(O microfone é desligado.)

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – A Deputada Vanessa Grazziotin tem a palavra.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, vim à tribuna para debater a matéria porque quero aqui reforçar argumentos muito importantes, de extrema relevância, levantados pela Deputada Perpétua Almeida e pelo Deputado Nilson Mourão, ambos do Estado do Acre.

O projeto de decreto legislativo que estamos apreciando e deveremos votar prevê a realização, no próximo período, ou juntamente com o próximo pleito eleitoral, da realização de um plebiscito, única e exclu-

sivamente no Estado do Acre, Deputado Ivan Valente, para ouvir da população qual a sua opinião acerca da mudança do fuso horário.

No Brasil, temos fusos horários diferentes. No Pará, uma parte do Estado tinha o mesmo horário de Brasília; a outra parte, mais da metade do território do Estado, tinha uma hora a menos em relação ao horário de Brasília. No Amazonas, qual era a realidade? A maior parte do território do Estado tinha uma hora de diferença para menos em relação ao horário de Brasília. Outra parte, a do sudoeste do Estado do Amazonas, tinha 2 horas de diferença em relação ao horário de Brasília, assim como todo o território do Estado do Acre.

Com a aprovação da Lei nº 11.662, promulgada em abril do ano passado, os fusos horários desses 3 Estados foram modificados da seguinte forma: todo o território do Estado do Pará, Deputado Arlindo Chinaglia, passou a ter o mesmo fuso horário de Brasília, a mesma hora oficial de Brasília, todo o Estado do Pará. O Estado do Amazonas, que tinha 2 fusos horários diferentes, passou a ter um único fuso horário, com uma hora de diferença do horário de Brasília em todo o seu território. Portanto, municípios como Guajará, Envira, Eirunepé, Ipixuna, Benjamin Constant e Atalaia do Norte, nas calhas dos Rios Purus e Solimões, todos esses que tinham duas horas de diferença passaram a ter uma única hora de diferença em relação ao horário de Brasília, assim como todo o território do Estado do Acre.

Sr. Presidente, o projeto de decreto legislativo de autoria do querido amigo e companheiro Deputado Flaviano Melo prevê a realização de plebiscito para consultar a população somente no Estado do Acre.

Pergunto às Sras. e aos Srs. Deputados: e a população dos Estados do Pará e do Amazonas que vive nos municípios cujos fusos horários foram alterados pela lei aprovada no Congresso Nacional e promulgada pelo Presidente Lula? Ela não terá que manifestar a sua opinião no plebiscito? É claro que sim.

É por essa simples razão que apresentamos opinião contrária ao projeto. Ou o projeto ouve e faz um plebiscito em todos os municípios afetados pela mudança do fuso horário, ou não faz em nenhum.

Quero crer, como disseram os Deputados que me antecederam, que há, sim, alguma razão política para tal.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Eduardo Valverde, que falará a favor da matéria. *(Pausa.)*

O SR. MARCELO TEIXEIRA (PR – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o partido.

O SR. EDIGAR MÃO BRANCA (PV – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o partido nas votações anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Ilderlei Cordeiro, que falará a favor da matéria. *(Pausa.)*

O SR. ELIZEU AGUIAR (PTB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o partido.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Marçal Filho, que falará a favor da matéria. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem a palavra o Deputado Sergio Petecão, para uma rápida intervenção.

O SR. SERGIO PETECÃO (Bloco/PMN – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu já havia dito a alguns companheiros que não mais iria fazer uso da palavra, mas é importante lembrar alguns fatos. Enquanto a Deputada Perpétua Almeida fazia uso da palavra, recebi um telefonema do Acre. Sinceramente, não quero crer que o PCdoB irá votar contra um projeto que dá ao povo de um Estado a oportunidade de dizer qual o horário que quer. Meus amigos, o horário do Acre é totalmente diferente do horário dos outros Estados. No Acre, 6 horas da manhã ainda é noite. As crianças estão indo para escola à noite. Os índices de criminalidade aumentaram.

Eu não consigo entender como o PT e o PCdoB podem ser contra um referendo desses. O que nós estamos pedindo aqui é apenas a oportunidade de a população de um Estado escolher o que é melhor para si. A Deputada Vanessa Grazziotin falava sobre o horário dos municípios do Amazonas. Ora, se a Deputada Vanessa tivesse mesmo interesse nesse debate, ela o teria travado nas Comissões, pois esse projeto está tramitando nesta Casa há muitos meses.

O interesse mesmo, meus amigos, é tentar protelar, porque há interesses escusos por trás desse projeto. E aqui eu quero pedir compreensão a todos os meus companheiros, do PSDB, do PFL, do DEM e do PT. Eu não posso acreditar que um petista, que sempre lutou pela democracia, possa votar contra esse referendo.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PROFESSOR SETIMO (Bloco/PMDB – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei com o partido.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao Deputado Marçal Filho, que falará a favor da matéria.

O SR. MARÇAL FILHO (Bloco/PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu represento o Mato Grosso do Sul na Câmara dos Deputados. Evidentemente que esse projeto é direcionado ao Estado do Acre, mas eu não poderia deixar de me manifestar aqui, primeiro, parabenizando o Deputado Flaviano Melo pela iniciativa. Acho que o referendo é uma forma democrática de a população ser ouvida. Não há nenhum problema que esse referendo se dê na época das eleições, até por uma questão de economia. Por uma questão econômica, é importante que se utilize todo o aparato de uma eleição para que se faça um referendo, e a população vai dizer “sim” ou “não” à questão do fuso horário, apenas e tão-somente isso.

É uma falácia dizer que as discussões vão girar em torno apenas do fuso horário e que as propostas do Governo vão ser deixadas de lado. Como disse o Deputado Emanuel Fernandes, a população é sábia e sabe distinguir bem uma coisa da outra.

O meu Estado de Mato Grosso do Sul também discute muito a questão do fuso horário. Nós temos lá 1 hora a menos do horário de Brasília, e a população sempre debate essa questão e cobra uma posição dos Deputados quanto a essa questão.

Estão de parabéns os Deputados do Acre que tomaram essa iniciativa. Lá no Mato Grosso do Sul, a população exige que deixemos que ela se manifeste sobre a questão do fuso horário. No Mato Grosso do Sul, nós também queremos um referendo sobre essa questão do fuso horário, e a população nos cobra sempre isso. Já tentamos fazer um referendo no Estado do Mato Grosso do Sul, para que o povo pudesse se manifestar sobre o fuso horário.

Queremos cumprimentar os Deputados do Estado do Acre que tomaram essa iniciativa. O referendo é a forma mais democrática, mais direta de a população se manifestar acerca desse assunto. Esse processo é muito rápido, muito simples, fácil de as pessoas entenderem como funciona. Realmente, devemos submeter à apreciação da população esse tipo de assunto.

Nós, Deputados do Mato Grosso do Sul, esperamos, da mesma forma, ter a mesma oportunidade de fazer o referendo, para que a população se manifeste a respeito de um assunto que para ela é importante.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Antonio Carlos Pannunzio, que falará a favor da matéria. *(Pausa.)* Ausente.

O SR. SEVERIANO ALVES (PDT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero justificar minha ausência nas votações anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O projeto foi emendado. Há sobre a mesa as seguintes

EMENDAS DE PLENÁRIO **EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 (PLENÁRIO)**

Dê-se ao Art. 2º do Projeto a seguinte redação:

Art. 2º O referendo de que trata o art. 1º realizar-se-á em data a ser estabelecida pela Justiça Eleitoral/TSE, desde que não coincida com pleitos eleitorais.

Sala da Sessões, 28 de outubro de 2009.

Justificação

A data de realização do referendo deve estar sujeita à conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária da Justiça Eleitoral.

Vanessa Grazziotin, PCdoB; Perpétua Almeida, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PSB, PCdoB, PMN, PRB; Nilson Mourão, Vice-Líder do PT; Daniel Almeida, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PSB, PCdoB, PMN, PRB

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 (PLENÁRIO)

Dê-se ao Art. 1º do Projeto a seguinte redação:

Art. 1º É convocado, com fundamento no art. 49, inc. XV, combinado com o art. 1º, parágrafo único e o art. 14, inc. I, da Constituição Federal, referendo a ser realizado em todos os Municípios dos Estados que tiveram a hora legal alterada pela Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008, pelo Tribunal Regional Eleitoral, nos termos da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, para consultar o eleitorado dos Estados sobre a conveniência e oportunidade da referida alteração.

Sala da Sessões, 28 de outubro de 2009.

Justificação

A data de realização do referendo deve estar sujeita à conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária da Justiça Eleitoral.

Vanessa Grazziotin, PCdoB; Perpétua Almeida, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PSB, PCdoB, PMN, PRB; Nilson Mourão, Vice-Líder do PT; Daniel Almei-

da, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PSB, PCdoB, PMN, PRB

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra, para oferecer parecer às Emendas de Plenário, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, à Sra. Deputada Rebecca Garcia.

A SRA. REBECCA GARCIA (PP – AM. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quando recebi esse projeto de lei procurei ser a mais técnica possível. Não sendo técnica da área, pedi apoio ao Observatório Nacional e ao Ministério da Saúde.

O projeto de lei do Senador Tião Viana propunha um horário único no País. Dessa forma, tanto os representantes do Observatório Nacional quanto os do Ministério da Saúde nos disseram que seria impossível, porque isso traria prejuízo à saúde da população dessas regiões.

Assim, foi-nos dito que o máximo que poderia ser feito e ficaria bem para todos seria diminuir a diferença do horário em apenas uma hora no Estado do Acre, em alguns municípios da região amazônica e na metade do Estado do Pará. Assim foi fechado o parecer.

Entendemos que seria correto e justo acatarmos as Emendas nºs 1 e 2, das Deputadas Vanessa Grazziotin e Perpétua Almeida, que contemplam a realização do referendo, desde que não se misture com as eleições. Acho que isso é muito razoável.

Como disse o Deputado Emanuel Fernandes, uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra coisa. Então, eleição é uma coisa e fuso horário é outra. Desde que não se misture, acho que essa seria uma boa solução. A outra, a de que todos os municípios sejam ouvidos, nada mais justo. O parecer acata as duas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O relatório aprova as duas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra, para oferecer parecer às Emendas de Plenário, pela Comissão de Finanças e Tributação, ao Deputado Sergio Petecão, que vai falar sobre a adequação financeira e orçamentária.

O SR. SERGIO PETECÃO (Bloco/PMN – AC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou ser bem breve até porque já travamos esse debate aqui. Não podemos fazer esse referendo que não seja na mesma data. Isso já foi discutido na Comissão. Não queremos trazer despesa para o Estado. Não queremos trazer nenhum tipo de despesa para o País. Entendemos que há situações muito mais importantes, tanto no Estado do Acre quanto no Brasil, para se gastar dinheiro. Fizemos a opção de trazer o

referendo para o mesmo dia da eleição, para evitar-mos qualquer tipo de despesa ao nosso País. Por isso, somos contra as duas emendas.

A SRA. JANETE CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, na votação passada, votei com o meu partido.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Deputado Sergio Petecão, o parecer é pela inadequação financeira e orçamentária, não é? *(Pausa.)*

(O Deputado faz sinal afirmativo.)

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra, para oferecer parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, ao Sr. Deputado Mauro Benevides, que examina a constitucionalidade e o mérito das duas emendas.

O SR. MAURO BENEVIDES (Bloco/PMDB – CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a manifestação, no nosso entendimento, sobre a Emenda Modificativa nº 1, subscrita pelos nobres Deputados Nilson Mourão, Vanessa Grazziotin e Perpétua Almeida, propõe que não se registre a coincidência do referendo com os pleitos eleitorais. O nobre orador, que ocupou a tribuna há poucos instantes, manifesta-se contra esse dispositivo, que implicaria aumento de despesa para a realização desse referendo.

No que diz respeito à Emenda nº 1, estende-se a outros municípios, a parte do Amazonas e a parte do Pará.

Por isso, nós nos manifestamos contra as duas emendas formuladas pelos respectivos subscritores.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O parecer, no mérito, é contrário às emendas, portanto, pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para encaminhar contra a matéria, com a palavra a Deputada Perpétua Almeida.

V.Exa. vai manifestar-se? *(Pausa.)*

É só para encaminhar contra a matéria.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (Bloco/PCdoB – AC. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, nós apresentamos a emenda para que não coincida com o processo eleitoral, porque achamos que, ao se discutir o rumo do desenvolvimento de um Estado, de um país ou de um município, é importante que se paute acerca das propostas dos candidatos. Ao não coincidir o processo eleitoral com esse possível plebiscito, estamos tirando o fuso horário do debate eleitoral.

Portanto, há necessidade de o Plenário aprovar as nossas emendas para que o plebiscito não coincida com o período eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para encaminhar a favor, com a palavra o Deputado Ilderlei Cordeiro. *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado Sergio Petecão, para falar a favor da matéria. *(Pausa.)*

O SR. GIVALDO CARIMBÃO (Bloco/PSB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei com o partido.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para justificar que o Deputado Ilderlei Cordeiro não pôde comparecer, mas é a favor do referendo.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Com a palavra o Deputado Sergio Petecão, para encaminhar a favor. *(Pausa.)*

Deputado Marçal Filho, para encaminhar a favor. *(Pausa.)*

Deputado Flaviano Melo, para encaminhar a favor.

O SR. FLAVIANO MELO – Sr. Presidente, vou falar contra a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Contra a emenda, portanto.

O SR. FLAVIANO MELO (Bloco/PMDB – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no momento, a única questão de aplicação do referendo é, primeiro, que seja feito o mais rápido possível e, segundo, que não gere custo para a União, o Estado, o Erário.

O que prevê o projeto? Que se aplique o referendo na eleição subsequente à aprovação do projeto.

Quem disse que esse projeto vai ser aprovado aqui e no Senado antes das eleições? É simplesmente uma questão de não querer aprová-lo, por medo das próximas eleições. O referendo nada mais é do que uma consulta, para que o povo expresse a sua vontade, se contra ou a favor desse horário.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não existe debate. O povo já viveu. O povo está lá, desde 1913, no horário antigo e está há um ano e meio no horário novo. Então, o povo já sabe.

Se houvesse o plebiscito antes da vigência do horário, eu até entenderia que se poderia ludibriar o povo, dizendo que seria melhor. Mas hoje não, o povo já viveu, está acordando mais cedo, com as crianças indo para a escola no escuro. Então, nada mais justo do que cumprir o projeto na íntegra.

O referendo será aplicado no ano seguinte, na eleição subsequente a sua aprovação.

Era isso o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Mourão, que falará contra a matéria.

O SR. NILSON MOURÃO (PT – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero saber de V.Exa. qual o encaminhamento que precisamos tomar em relação a esta matéria, em termos regimentais. O que nós tivemos? A ilustre Deputada Rebecca emitiu um parecer favorável às emendas. O ilustre Deputado Petecão deu um parecer contrário. Se entendi bem, o ilustre Deputado Mauro Benevides – se entendi bem, porque o Plenário estava um pouco turbulento – também se pronunciou contrariamente ao analisá-las do ponto de vista jurídico, o que me estranha muito, porque são duas emendas perfeitamente jurídicas. Não havia absolutamente nada contra a técnica legislativa, mas o Deputado Mauro Benevides pronunciou-se contrariamente a elas.

Qual o seguimento agora, Presidente? Nós precisamos de tempo para interpor o nosso recurso e pegar as assinaturas, a fim de dar encaminhamento adequado à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Esclareço a V.Exa.

O SR. NILSON MOURÃO – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – As duas emendas de Plenário foram consideradas inadequadas pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação. Portanto, não estão em votação. O que está em votação é a emenda adotada pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática. Só a da Deputada Rebecca, portanto. E, depois, o projeto de decreto legislativo.

O SR. NILSON MOURÃO – É isso o que nós vamos votar, então, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – É isso. Nós vamos votar agora a emenda adotada pela Comissão de Ciência e Tecnologia. Em seguida, o projeto de decreto legislativo.

O SR. NILSON MOURÃO – Pois não, Presidente. Vamos votar primeiro a emenda que teve o parecer favorável da Deputada Rebecca. É isso, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – É isso.

O SR. NILSON MOURÃO – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Está bem?

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Já falaram 2 oradores contra e 2 a favor.

O Deputado Marçal Filho está aí? *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Há sobre a mesa o seguinte requerimento:

DESTAQUE DE BANCADA DO BLOCO

PSB, PCdoB, PMN, PRB

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 161 do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 1 (Plenário).

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2009. – **Daniel Almeida**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PSB,PCdoB,PMN,PRB.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Em votação a emenda adotada pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática. É isso o que nós vamos votar.

Portanto, vou pedir o encaminhamento aos Srs. Líderes.

Como vota o PMDB? *(Pausa.)*

O SR. IVAN VALENTE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Pela ordem, tem V.Exa. a palavra.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V.Exa. poderia explicitar o teor dessa emenda da Comissão de Ciência e Tecnologia?

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Está publicada no Avulso, à pág. 17, mas eu leio para V.Exa.

Diz o art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 981:

“Art. 1º É convocado, com fundamento no art. 49, inciso XV, combinado com o art. 1º, parágrafo único e o art. 14, inciso II, da Constituição Federal, referendo a ser realizado no Estado do Acre que teve a hora legal alterada pela Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008, pelo Tribunal Regional Eleitoral, nos termos da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, para consultar o eleitorado do Estado sobre a conveniência e oportunidade da referida alteração”.

O SR. OSMAR SERRAGLIO (Bloco/PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha favoravelmente, até porque é uma emenda que tem como objetivo adequar o dispositivo constitucional à proposta que se refere a referendo e, anteriormente, o inciso I se referia a plebiscito.

De forma que o PMDB encaminha favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota “sim” à emenda.

Como vota o PT? *(Pausa.)*

Como vota o Democratas?

O SR. GUILHERME CAMPOS (DEM – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota “sim”.

Como vota o PP?

O SR. ZONTA (PP – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PP vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota “sim”.

PR, Deputado Lincoln Portela?

O SR. LINCOLN PORTELA (PR – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PR vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota “sim”. PSDB?

O SR. DUARTE NOGUEIRA (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero lamentar que o próprio Governo ainda não tenha tido a habilidade de resolver esse assunto e mantém dentro da sua própria bancada uma contrariedade.

Somos entendedores de que a questão envolve características muito peculiares no próprio Estado e deva, portanto, permitir que aquela população se manifeste sobre essa questão. Por força de lei, não temos como mudar o fuso horário; o planeta continua girando, o sol se põe, o sol nasce, fazendo as horas do dia dentro dessa convenção.

Portanto, para adaptar à realidade local, gerar o menor transtorno possível e melhorar o conforto daquela população, somos favoráveis ao referendo, de acordo com a emenda adotada pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Casa.

Votamos, portanto, “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota “sim”.

Como vota o Bloco? *(Pausa.)*

O PT já decidiu como votar? *(Pausa.)*

E o PV?

O SR. CIRO PEDROSA (PV – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PV vota “sim”, pela adequação.

Como vota o PDT? *(Pausa.)*

Como vota o PSC?

O SR. MÁRIO DE OLIVEIRA (PSC – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queremos e achamos que o povo tem direito. E, a exemplo do que está acontecendo no Acre, acho que também deveria haver uma reflexão sobre o horário de verão que gera transtornos no cotidiano de milhões de brasileiros.

Mas no caso específico do Acre, o PSC vota favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota “sim”

O SR. LINCOLN PORTELA (PR – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desculpe-me interromper V.Exa. Estava ali com alguns Líderes, principalmente com pessoas ligadas ao Acre e alguns Líderes também, e há uma dúvida em relação ao encaminhamento da votação. Conversei a respeito com a Deputada Vanessa Grazziotin.

Sr. Presidente, não sei se podemos ter um tempo, mesmo parando o painel, se haveria a possibilidade de fazer isso para ajustarmos alguma coisa. Está havendo uma falta de entendimento quanto à votação do “sim”. Nós desejamos conversar um pouco sobre isso. Se V.Exa. nos conceder 3 ou 4 minutos, podemos resolver esta questão.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Veja bem. Trata-se de uma emenda da Comissão de Ciência e Tecnologia.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Pois não.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Tenho certa dificuldade de relacionamento: acho que há uma antipatia deste microfone por mim, e acabamos nos exasperando um pouco.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – V.Exa. não precisa do microfone.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Eu acho que qualquer dia vai ser assim mesmo.

Essa emenda, especificamente, é formal quanto ao processo de aferição da vontade popular: sai plebiscito e entra referendo. Até onde eu sei, é isso que está sendo votado. Não envolve qualquer valor de mérito. É isso que eu consulto à Mesa, mas tenho a impressão de que não há mérito nessa emenda. Sai de plebiscito. Diz-se, no Rio de Janeiro: “a SUDERJ informa: sai plebiscito e entra referendo”. Não vejo embaraço.

Como pode haver verificação, haverá o tempo necessário para que se converse sobre outras, mas não devemos interromper, do meu ponto de vista, esta votação.

Antecipo que votamos “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota “sim”.

Só para esclarecer, lembro que estamos votando uma emenda que substitui o art. 1º do decreto legislativo.

Se aprovada essa emenda, o art. 1º, agora emendado, passará a incorporar-se ao decreto legislativo, substituirá o art. 1º do decreto legislativo. Daí vota-se o decreto legislativo. Está certo?

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Como vota o PT? (*Pausa.*)

O SR. MIRO TEIXEIRA – Eu vou trazer um megafone, eu lhe prometo.

No caso, fica valendo o que tratamos antes, quer dizer, fica sendo um referendo do texto do decreto legislativo. Essa é a palavra mágica que tem de ser ouvida aqui.

O SR. ELIZEU AGUIAR (PTB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Aqui não se fala se é referendo... Ah, referendo. Sim. É referendo, exatamente. A emenda modificativa fala em referendo, mas o artigo original também fala em referendo.

O SR. OSMAR SERRAGLIO (Bloco/PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no original, estava referendo.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Referendo também.

O SR. OSMAR SERRAGLIO – Apenas o inciso é que estava equivocado. Agora, continua referendo e adequado ao inciso.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Foi mera adequação.

O SR. OSMAR SERRAGLIO – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Foi quase uma adequação redacional.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Como vota o PT, Deputado Nilson Mourão?

O SR. NILSON MOURÃO (PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós estamos votando a Emenda Modificativa nº 2. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Não; a emenda da Comissão de Ciência e Tecnologia.

O SR. NILSON MOURÃO – Número 2? É isso que está aqui?

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Não. Só tem...

As Emendas nºs 1 e 2 foram consideradas inadequadas financeiramente. Portanto, não serão votadas.

O que está sendo votado é a emenda apresentada pela Deputada Rebecca, Relatora da Comissão de Ciência e Tecnologia. Se V.Exa. quiser examinar...

O SR. NILSON MOURÃO – Por favor, Sr. Presidente. Se V.Exa. puder ler...

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Eu vou ler pela terceira vez, com muito prazer.

O SR. NILSON MOURÃO – Está tendo uma turbulência no plenário que está impedindo uma compreensão melhor.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vamos pedir silêncio ao Plenário para que o Estado do Acre possa ouvir a leitura do dispositivo.

O SR. NILSON MOURÃO – Por favor. Obrigado.

Leitura da emenda que está em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vamos esclarecer o seguinte: o art. 1º, que vou ler, vai substituir o art. 1º do decreto legislativo.

O SR. NILSON MOURÃO – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Então, eu leio:

“Art. 1º É convocado, com fundamento no art. 49, inciso XV, combinado com o art. 1º, parágrafo único e o art. 14, inciso II, da Constituição Federal, referendo a ser realizado no Estado do Acre que teve a hora legal alterada pela Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008, pelo Tribunal Regional Eleitoral, nos termos da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, para consultar o eleitorado do Estado sobre a conveniência e oportunidade da referida alteração”.

A lei produziu uma alteração: quer-se levar o resultado dessa lei a referendo popular.

É isso.

O SR. NILSON MOURÃO – Sr. Presidente, agora que está clara esta questão, o PT encaminha contra a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota contra a emenda. Vota “não” à emenda.

Como vota o PPS? *(Pausa.)*

O Bloco?

O SR. MÁRCIO FRANÇA (Bloco/PSB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco vai liberar nesta votação.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Libera a bancada.

O SR. MÁRCIO FRANÇA – A maioria do Bloco é favorável, mas há divergência. Então, vai liberar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Libera a bancada.

Falta o PPS.

O SR. MOREIRA MENDES (PPS – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Como vota o PSOL?

O SR. IVAN VALENTE (PSOL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSOL entende que estamos votando uma emenda redacional.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Isso.

O SR. IVAN VALENTE – Então, o PSOL vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Em votação a emenda:

“Art. 1º O art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo Nº 981, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 1º É convocado, com fundamento no art. 49, inciso XV, combinado com o art. 1º, parágrafo único e o art. 14, inciso II, da Constituição Federal, referendo a ser realizado no Estado do Acre que teve a hora legal alterada pela Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008, pelo Tribunal Regional Eleitoral, nos termos da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, para consultar o eleitorado do Estado sobre a conveniência e oportunidade da referida alteração.”

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADA.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Está prejudicado o seguinte requerimento:

DESTAQUE DE BANCADA DO BLOCO

PSB, PCdoB, PMN, PRB

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 161 do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 1 (Plenário).

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2009. – **Daniel Almeida**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PSB,PCdoB,PMN,PRB.

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o partido nas votações anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 981, de 2008.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 981, DE 2008

(Do Sr. Flaviano Melo e outros)

Dispõe sobre a realização de referendo para decidir sobre a alteração da hora no Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É convocado, com fundamento no art. 49, inc. XV, combinado com o art. 1º, parágrafo único e o art. 14, inc. I, da Constituição Federal, referendo a ser realizado no Estado do Acre que teve a hora legal

alterada pela Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008, pelo Tribunal Regional Eleitoral, nos termos da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, para consultar o eleitorado do Estado sobre a conveniência e oportunidade da referida alteração.

Art. 2º O referendo de que trata o artigo anterior realizar-se-á concomitantemente com a primeira eleição subsequente à aprovação deste decreto legislativo.

Parágrafo único. O eleitorado será chamado a responder “Sim” ou “Não” à seguinte questão: “Você é a favor da recente alteração do horário legal promovida no seu Estado?”

Art. 3º Campanha institucional da Justiça Eleitoral, veiculada nos meios de comunicação de massa, poderá esclarecer a população a respeito da questão formulada no parágrafo único do artigo anterior, com espaço idêntico para manifestações favoráveis e contrárias.

Art. 4º O referendo será considerado aprovado ou rejeitado por maioria simples, de acordo com o resultado enviado pelo Tribunal Regional Eleitoral ao Tribunal Superior Eleitoral e por este homologado.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Os Srs. Deputados que forem pela aprovação permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

O SR. NILSON MOURÃO (PT-AC) – Sr. Presidente, peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Verificação concedida.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Esta Presidência solicita aos Srs. Deputados e às Sras. Deputadas que tomem seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Está iniciada a votação.

Queiram seguir a orientação do visor de cada posto.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (PT – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, nas votações anteriores, votei com meu partido.

O SR. GUILHERME CAMPOS (DEM – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Democratas orienta “sim”.

O SR. CIRO PEDROSA (PV-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PV vota “não”.

O SR. LINCOLN PORTELA (PR-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da República muda a orientação para o voto “não”.

O SR. ROBERTO BRITTO (PP – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PP vota “não”.

O SR. MOREIRA MENDES (PPS – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS vota “sim”.

O SR. ZONTA (PP – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Progressista vota “não”.

O SR. HENRIQUE EDUARDO ALVES (Bloco/PMDB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto “sim”, por achar que é um direito do povo daquele Estado decidir o que é melhor para sua economia, para sua qualidade de vida.

Portanto, encaminha o voto “sim” e pede a toda a bancada o comparecimento maciço, já que é de interesse do Deputado Flaviano Melo, nosso companheiro defensor das boas causas do seu Estado. Temos uma posição definida, clara.

Peço, por favor, à bancada do PMDB o voto “sim”. Muito obrigado.

O SR. ELIZEU AGUIAR – Sr. Presidente, o PTB.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PTB.

O SR. ELIZEU AGUIAR (PTB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PTB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota “sim”.

O SR. NILSON MOURÃO (PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT vota “não”.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (Bloco/PCdoB – AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, embora o PCdoB vote “não”, porque nossas emendas não foram acatadas, o Bloco liberará essa votação. Eu voto “não”, porque acho importante que as eleições não coincidam com esse plebiscito. Portanto, o voto do PCdoB é “não”, mas o Bloco libera a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Peço aos Srs. Deputados que venham ao plenário e alerta aos que estão aqui e aos que estão fora do plenário que teremos mais duas votações nominais. São duas propostas de emenda constitucional, sendo uma apenas o segundo turno. Creio que até haverá unanimidade. De modo que basta ter a presença aqui para imediatamente votarmos essas duas votações nominais, e nós encerraremos a sessão.

Venham ao plenário, portanto.

O SR. NILSON MOURÃO (PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota “não”.

O SR. SERGIO PETECÃO (Bloco/PMN – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMN está orientando o voto “sim”.

O SR. REGIS DE OLIVEIRA (PSC – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSC está orientando o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PSC vota “sim”.

O SR. LINCOLN PORTELA (PR – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PR vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. DUARTE NOGUEIRA (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB reitera o voto “sim”. Entendemos que, após ter havido dificuldade de o Governo acertar, por um entendimento e um bom diálogo, o fuso horário conveniado que melhor seria aplicável passa a ser direito da população do Estado do Acre fazer a escolha na forma do referendo proposto e, ao mesmo tempo, que ele possa ser feito dentro do possível, coincidindo com as eleições do ano que vem.

Então, o acreano, além de votar para Presidente, Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual, também vai poder optar pelo horário do seu Estado em relação ao fuso horário nacional.

O PSDB confirma o direito de aquela população poder escolher o seu fuso horário e orienta sua bancada para o voto “sim”.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Michel Temer, o PDT vai liberar sua bancada porque houve um pedido do Senador Tião Viana, que é do PT do Acre. Esse projeto vai ao Senado, onde o Senador Tião Viana poderá, claro, exercer todo seu talento para derrotá-lo. Mas como foi feito o pedido ao Líder da bancada, libero os companheiros para que possam atender ao pedido do Senador Tião Viana, porque estamos muito S.Exa.

Particularmente, voto “sim” ao direito de o povo, a qualquer tempo, exercitar sua preferência por esse ou aquele regime de horários.

Portanto, voto “sim”, mas a bancada do PDT está liberada.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PDT libera a bancada em homenagem ao nobre Senador Tião Viana.

O SR. EDIGAR MÃO BRANCA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. EDIGAR MÃO BRANCA (PV – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou aqui como Vice-Líder encaminhando esse

voto do Partido Verde, mas gostaria de fazer uma ressalva voltando a um discurso que já fiz nesta tribuna de que seria bom que esse plebiscito se estendesse para todo o País, porque conheço muito pouca gente favorável ao horário de verão. Onde há horário de verão, é ruim; onde não há, é pior ainda. Não sabemos mais a que hora vemos o jornal, a criança não sabe mais a que hora acorda para ir à escola. Tendo que acordar de madrugada, estão ocorrendo inúmeros assaltos em pontos de ônibus. Entendemos que está na hora de o horário de verão ser repensado em todo o Brasil, não somente em um único Estado.

Meu voto é “sim”, mas o Partido Verde libera a bancada.

O SR. NILSON MOURÃO (PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero chamar toda a bancada do Partido dos Trabalhadores para vir votar “não” a esta matéria de forma consciente, porque não se trata de um projeto de decreto legislativo para realizar um referendo, mas de uma manobra eleitoreira para confundir a opinião pública, o que não podemos permitir. Referendo, sim, em qualquer outro momento, menos coincidindo com as eleições.

Por isso chamo a bancada do Partido dos Trabalhadores para comparecer ao plenário e votar “não”. Peço também o voto aos Deputados do PMDB, PDT, PP, PR e a todos os meus colegas desta Casa para encerrarmos essa discussão em definitivo.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSOL vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao nobre Deputado José Aníbal, para uma Comunicação de Liderança, pelo PSDB.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (PSDB – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, hoje, vi aqui uma manifestação de um Deputado do Rio Grande do Sul, opositor à Governadora Yeda Crusius, falando da situação de segurança no Rio Grande do Sul. S.Exa. mencionou alguns dados de ocorrência neste final de semana prolongado e, claro, usou esses dados para esbravejar contra o Governo Estadual.

Vou-me reportar a uma audiência que tivemos com o Ministro da Justiça, na semana passada, na Câmara dos Deputados. Nessa audiência, o Ministro disse das iniciativas do Governo, sobretudo em vista das ocorrências que todos vimos e acompanhamos no Estado do Rio de Janeiro. Tive a oportunidade de distribuir, naquela reunião, informações atualizadas sobre a execução dos investimentos de responsabili-

dade do Governo Federal, do Governo Lula, na área de segurança pública.

No ano passado, foi autorizada uma dotação para investimentos em diferentes programas da Polícia Federal, do PRONASCI, em segurança pública, de 1 bilhão e 600 milhões de reais, em números redondos. Foram pagos 800 milhões de reais – metade do valor.

Neste ano, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, foi pior, muito pior: a dotação autorizada caiu de 1 bilhão e 600 milhões de reais para 847 milhões de reais. Caiu pela metade, e as questões de segurança pública só se agravaram. E até a semana passada, o Governo pagou 100 milhões de reais. Apenas 100 milhões de reais foram investidos pelo Governo Lula em segurança pública no Brasil, em vista de uma dotação autorizada de 847 milhões de reais. Um fiasco completo!

Quando buscamos razões para o agravamento das questões de segurança pública no Brasil, uma delas está aqui: a Polícia Federal tem uma dotação, neste ano, para investimento, de 30 milhões de reais, que já é pequena. Desse valor, o Governo pagou até agora 2 milhões de reais. O decantado PRONASCI tem 334 milhões de reais, mas o Governo pagou apenas 75 milhões de reais.

Sr. Presidente, as questões de segurança pública estão-se agravando, mas se agrava também o descompromisso, a falta de compromisso do Governo Federal com a segurança pública.

No Rio de Janeiro, mais da metade da população teme ser morta por bala perdida. O que fez o Governo, num primeiro momento, diante dessa crise? Prometeu doar um novo helicóptero para o Rio de Janeiro.

Parece patético, mas é o que faz este Governo, que se isenta de responsabilidade numa questão que atormenta a vida de milhões de brasileiros. Não age. Não faz a sua parte. Não faz o que é necessário fazer: investir. Sabe-se o que fazer. Não existe é vontade política, compromisso com a população. E não se faz porque a gastança cresce a cada dia. Este Governo está comprometendo as finanças públicas do Brasil, está inviabilizando o investimento público no País.

A população já começa a perceber que a contrapartida à gastança não está sendo nenhum impulso para a poupança, para investir, para fazer segurança, para investir mais em educação, para investir em saúde. Não! É a velha compulsão: aumentar a carga tributária.

Os pobres no Brasil, os trabalhadores, começam a desconfiar que, por trás dessa irresponsabilidade fiscal, dessa gastança, que tira recurso de

investimento na segurança pública, que tira recurso de investimento do PAC, que tira recurso de investimento da transposição do Rio São Francisco, que tira recurso de investimento de todas as áreas do Governo, o povo já começa a desconfiar, os trabalhadores, o povo pobre, que isso vai bater em aumento de carga.

É por isso que, entre outras razões, hoje o Governo aqui votou contra retirar impostos do pãozinho e não quer abrir mão de nenhum tributo. Ao contrário, tivera a veleidade de tentar trazer a este plenário a volta da contribuição do cheque, disfarçada de contribuição para a saúde. Na realidade, é caixa para o Tesouro, e tem sido assim.

Sr. Presidente, mais uma vez, no dia de hoje, quero insistir num ponto: a gastança tem um custo que o Governo vai tentar passar aos pobres, aos trabalhadores, mexendo com impostos e, principalmente, não realizando investimentos cruciais, como esse na segurança pública, particularmente no Rio de Janeiro.

Espero que a bancada do Rio de Janeiro, que tem tanto compromisso com a viabilização da segurança pública, para que o Rio de Janeiro possa ser a mais extraordinária Capital da história dos Jogos Olímpicos em 2016, faça sobre o Governo a pressão necessária para liberar o que já existe de dotação orçamentária para investimentos no combate ao crime, no policiamento das fronteiras, no combate ao tráfico de drogas e no combate ao tráfico de armas, numa ação combinada e coordenada de segurança pública, no âmbito nacional, que é de competência do Governo Federal e que o Governo Lula está-se isentando de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Está encerrada a votação.

VOTARAM

SIM:	223
NÃO:	122
ABSTIVERAM-SE:	5
TOTAL:	350

FOI APROVADO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO.

LISTAGEM DE VOTAÇÃO

Proposição: PDC Nº 981/2008 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – Nominal Eletrônica

Início da votação: 3-11-09 20:06

Encerramento da votação: 3-11-09 20:20

Resultado da votação:

Sim:	223
Não:	122
Abstenção:	5
Total da Votação:	350
Art. 17:	1
Total Quorum:	351

Orientação

PmdbPtc:	Sim
PT:	Não
PSDB:	Sim
DEM:	Sim
PsbPCdoBPmnPrb:	Liberado
PR:	Não
PP:	Não
PDT:	Liberado
PTB:	Sim
PSC:	Sim
PV:	Liberado
PSOL:	Não

Parlamentar	Partido	Bloco	Voto
Roraima (RR)			
Angela Portela	PT		Não
Francisco Rodrigues	DEM		Sim
Marcio Junqueira	DEM		Sim
Maria Helena	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Neudo Campos	PP		Sim
Urzeni Rocha	PSDB		Sim
Total Roraima: 6			
Amapá (AP)			
Antonio Feijão	PTC	PmdbPtc	Sim
Dalva Figueiredo	PT		Não
Evandro Milhomen	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Fátima Pelaez	PMDB	PmdbPtc	Sim
Janete Capiberibe	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Jurandil Juarez	PMDB	PmdbPtc	Sim
Lucenira Pimentel	PR		Não
Sebastião Bala Rocha	PDT		Não
Total Amapá: 8			
Pará (PA)			
Bel Mesquita	PMDB	PmdbPtc	Sim
Beto Faro	PT		Não
Giovanni Queiroz	PDT		Sim
Lúcio Vale	PR		Não
Nilson Pinto	PSDB		Sim
Paulo Rocha	PT		Não
Wandenkolk Gonçalves	PSDB		Sim
Zé Geraldo	PT		Não
Zenaldo Coutinho	PSDB		Sim
Zequinha Marinho	PSC		Sim
Total Pará: 10			

Amazonas (AM)

Átila Lins	PMDB	PmdbPtc	Sim
Francisco Praciano	PT		Sim
Lupércio Ramos	PMDB	PmdbPtc	Sim
Marcelo Serafim	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Rebecca Garcia	PP		Sim
Vanessa Grazziotin	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Não

Total Amazonas: 6
Rondonia (RO)

Anselmo de Jesus	PT		Não
Ernandes Amorim	PTB		Sim
Marinha Raupp	PMDB	PmdbPtc	Sim
Mauro Nazif	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Moreira Mendes	PPS		Sim
Natan Donadon	PMDB	PmdbPtc	Sim

Total Rondonia: 6
Acre (AC)

Fernando Melo	PT		Não
Flaviano Melo	PMDB	PmdbPtc	Sim
Gladson Cameli	PP		Não
Henrique Afonso	PV		Não
Nilson Mourão	PT		Não
Perpétua Almeida	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Sergio Petecão	PMN	PsbPCdoBPmnPrb	Sim

Total Acre: 7
Tocantins (TO)

João Oliveira	DEM		Sim
Laurez Moreira	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Lázaro Botelho	PP		Sim
Moises Avelino	PMDB	PmdbPtc	Sim
Osvaldo Reis	PMDB	PmdbPtc	Sim

Total Tocantins: 5
Maranhão (MA)

Bene Camacho	PTB		Sim
Carlos Brandão	PSDB		Sim
Cleber Verde	PRB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Clóvis Fecury	DEM		Sim
Davi Alves Silva Júnior	PR		Não
Domingos Dutra	PT		Não
Flávio Dino	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Julião Amin	PDT		Sim
Nice Lobão	DEM		Sim
Pedro Fernandes	PTB		Sim
Professor Setimo	PMDB	PmdbPtc	Sim
Ribamar Alves	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Roberto Rocha	PSDB		Sim
Washington Luiz	PT		Não

Total Maranhão: 14
Ceará (CE)

Aníbal Gomes	PMDB	PmdbPtc	Sim
Ariosto Holanda	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Arnon Bezerra	PTB		Sim
Chico Lopes	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Eudes Xavier	PT		Não
Flávio Bezerra	PMDB	PmdbPtc	Sim
Gorete Pereira	PR		Não

José Aírton Cirilo	PT		Não
José Guimarães	PT		Não
José Linhares	PP		Sim
Leo Alcântara	PR		Não
Manoel Salviano	PSDB		Sim
Marcelo Teixeira	PR		Não
Mauro Benevides	PMDB	PmdbPtc	Sim
Pastor Pedro Ribeiro	PR		Não
Paulo Henrique Lustosa	PMDB	PmdbPtc	Sim
Raimundo Gomes de Matos	PSDB		Sim
Vicente Arruda	PR		Não
Zé Gerardo	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Ceará: 19			
Piauí (PI)			
Átila Lira	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Ciro Nogueira	PP		Sim
Elizeu Aguiar	PTB		Sim
José Maia Filho	DEM		Sim
Júlio Cesar	DEM		Sim
Marcelo Castro	PMDB	PmdbPtc	Sim
Nazareno Fonteles	PT		Não
Osmar Júnior	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Paes Landim	PTB		Não
Themistocles Sampaio	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Piauí: 10			
Rio Grande do Norte (RN)			
Betinho Rosado	DEM		Sim
Fábio Faria	PMN	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Fátima Bezerra	PT		Não
Felipe Maia	DEM		Sim
João Maia	PR		Não
Rogério Marinho	PSDB		Sim
Sandra Rosado	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Rio Grande do Norte: 7			
Paraíba (PB)			
Armando Abílio	PTB		Sim
Damião Feliciano	PDT		Sim
Efraim Filho	DEM		Sim
Luiz Couto	PT		Não
Vital do Rêgo Filho	PMDB	PmdbPtc	Sim
Wellington Roberto	PR		Não
Wilson Braga	PMDB	PmdbPtc	Sim
Wilson Santiago	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Paraíba: 8			
Pernambuco (PE)			
Ana Arraes	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
André de Paula	DEM		Sim
Bruno Rodrigues	PSDB		Sim
Carlos Eduardo Cadoca	PSC		Sim
Charles Lucena	PTB		Sim
Edgar Moury	PMDB	PmdbPtc	Sim
Eduardo da Fonte	PP		Sim
Fernando Coelho Filho	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Fernando Ferro	PT		Não
Gonzaga Patriota	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Inocência Oliveira	PR		Não

José Chaves	PTB		Sim
José Mendonça Bezerra	DEM		Sim
Maurício Rands	PT		Não
Paulo Rubem Santiago	PDT		Não
Pedro Eugênio	PT		Não
Wolney Queiroz	PDT		Sim
Total Pernambuco: 17			
Alagoas (AL)			
Antonio Carlos Chamariz	PTB		Sim
Augusto Farias	PTB		Sim
Benedito de Lira	PP		Sim
Carlos Alberto Canuto	PSC		Sim
Francisco Tenório	PMN	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Givaldo Carimbão	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Joaquim Beltrão	PMDB	PmdbPtc	Sim
Olavo Calheiros	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Alagoas: 8			
Sergipe (SE)			
Albano Franco	PSDB		Sim
Eduardo Amorim	PSC		Sim
Iran Barbosa	PT		Não
Jackson Barreto	PMDB	PmdbPtc	Sim
Jerônimo Reis	DEM		Sim
José Carlos Machado	DEM		Sim
Mendonça Prado	DEM		Sim
Valadares Filho	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Sergipe: 8			
Bahia (BA)			
Antonio Carlos Magalhães Neto	DEM		Sim
Daniel Almeida	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Edigar Mão Branca	PV		Sim
Emiliano José	PT		Não
Fábio Souto	DEM		Sim
Félix Mendonça	DEM		Sim
Jairo Carneiro	PP		Não
João Almeida	PSDB		Sim
João Carlos Bacelar	PR		Não
José Rocha	PR		Não
Jutahy Junior	PSDB		Sim
Luiz Bassuma	PV		Não
Luiz Carreira	DEM		Sim
Márcio Marinho	PRB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Milton Barbosa	PSC		Sim
Paulo Magalhães	DEM		Sim
Roberto Britto	PP		Não
Sérgio Barradas Carneiro	PT		Não
Severiano Alves	PMDB	PmdbPtc	Sim
Tonha Magalhães	PR		Não
Uldurico Pinto	PHS		Sim
Veloso	PMDB	PmdbPtc	Sim
Zezéu Ribeiro	PT		Não
Total Bahia: 23			
Minas Gerais (MG)			
Ademir Camilo	PDT		Sim
Alexandre Silveira	PPS		Abstenção

Antônio Andrade	PMDB	PmdbPtc	Sim
Antônio Roberto	PV		Sim
Aracely de Paula	PR		Sim
Bilac Pinto	PR		Sim
Carlos Willian	PTC	PmdbPtc	Sim
Ciro Pedrosa	PV		Sim
Edmar Moreira	PR		Não
Eduardo Barbosa	PSDB		Sim
Elismar Prado	PT		Não
Fábio Ramalho	PV		Não
George Hilton	PRB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Geraldo Thadeu	PPS		Sim
Gilmar Machado	PT		Não
Humberto Souto	PPS		Sim
Jairo Ataíde	DEM		Sim
Jô Moraes	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
João Bittar	DEM		Sim
João Magalhães	PMDB	PmdbPtc	Sim
José Santana de Vasconcellos	PR		Não
Júlio Delgado	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Lael Varella	DEM		Sim
Leonardo Monteiro	PT		Não
Leonardo Quintão	PMDB	PmdbPtc	Sim
Lincoln Portela	PR		Sim
Luiz Fernando Faria	PP		Não
Marcos Lima	PMDB	PmdbPtc	Sim
Mário de Oliveira	PSC		Sim
Mário Heringer	PDT		Sim
Miguel Corrêa	PT		Não
Odair Cunha	PT		Não
Paulo Piau	PMDB	PmdbPtc	Sim
Silas Brasileiro	PMDB	PmdbPtc	Sim
Virgílio Guimarães	PT		Não
Total Minas Gerais: 35			
Espírito Santo (ES)			
Capitão Assunção	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Luiz Paulo Vellozo Lucas	PSDB		Sim
Manato	PDT		Sim
Rita Camata	PSDB		Sim
Total Espírito Santo: 4			
Rio de Janeiro (RJ)			
Antonio Carlos Biscaia	PT		Não
Arnaldo Vianna	PDT		Sim
Arolde de Oliveira	DEM		Sim
Bernardo Ariston	PMDB	PmdbPtc	Sim
Carlos Santana	PT		Não
Chico Alencar	PSOL		Não
Chico D'Angelo	PT		Não
Cida Diogo	PT		Não
Deley	PSC		Sim
Dr. Adilson Soares	PR		Não
Dr. Paulo César	PR		Não
Edmilson Valentim	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Edson Ezequiel	PMDB	PmdbPtc	Sim
Eduardo Cunha	PMDB	PmdbPtc	Sim
Eduardo Lopes	PRB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim

Felipe Bornier	PHS		Sim
Fernando Gabeira	PV		Sim
Geraldo Pudim	PR		Não
Glauber Braga	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Jair Bolsonaro	PP		Sim
Leandro Sampaio	PPS		Sim
Miro Teixeira	PDT		Sim
Neilton Mulim	PR		Não
Rodrigo Maia	DEM		Sim
Simão Sessim	PP		Sim
Vinicius Carvalho	PTdoB		Sim
Total Rio de Janeiro: 26			
São Paulo (SP)			
Aldo Rebelo	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Abstenção
Aline Corrêa	PP		Não
Antonio Bulhões	PMDB	PmdbPtc	Sim
Antonio Carlos Mendes Thame	PSDB		Não
Antonio Carlos Pannunzio	PSDB		Sim
Antonio Palocci	PT		Não
Arnaldo Faria de Sá	PTB		Sim
Arnaldo Madeira	PSDB		Não
Beto Mansur	PP		Não
Cândido Vaccarezza	PT		Não
Carlos Zarattini	PT		Não
Devanir Ribeiro	PT		Não
Dimas Ramalho	PPS		Sim
Dr. Ubiali	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Duarte Nogueira	PSDB		Sim
Eleuses Paiva	DEM		Sim
Emanuel Fernandes	PSDB		Sim
Fernando Chiarelli	PDT		Abstenção
Francisco Rossi	PMDB	PmdbPtc	Sim
Guilherme Campos	DEM		Sim
Ivan Valente	PSOL		Não
João Dado	PDT		Sim
João Paulo Cunha	PT		Não
Jorginho Maluly	DEM		Sim
José C Stangarlini	PSDB		Sim
José Eduardo Cardozo	PT		Não
José Genoíno	PT		Não
José Mentor	PT		Não
Julio Semeghini	PSDB		Sim
Lobbe Neto	PSDB		Sim
Luciana Costa	PR		Não
Luiza Erundina	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Marcelo Ortiz	PV		Sim
Márcio França	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Michel Temer	PMDB	PmdbPtc	Art. 17
Nelson Marquzezelli	PTB		Sim
Paulo Maluf	PP		Não
Paulo Teixeira	PT		Não
Regis de Oliveira	PSC		Sim
Renato Amary	PSDB		Sim
Ricardo Tripoli	PSDB		Não

Roberto Santiago	PV		Sim
Vicentinho	PT		Não
Walter Ihoshi	DEM		Sim
William Woo	PSDB		Abstenção
Total São Paulo: 45			
Mato Grosso (MT)			
Carlos Abicalil	PT		Não
Carlos Bezerra	PMDB	PmdbPtc	Sim
Elieene Lima	PP		Não
Homero Pereira	PR		Não
Pedro Henry	PP		Não
Professor Victorio Galli	PMDB	PmdbPtc	Sim
Thelma de Oliveira	PSDB		Sim
Valtenir Pereira	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Mato Grosso: 8			
Distrito Federal (DF)			
Alberto Fraga	DEM		Sim
Jofran Frejat	PR		Sim
Laerte Bessa	PSC		Sim
Magela	PT		Não
Rodrigo Rollemberg	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Distrito Federal: 5			
Goiás (GO)			
Íris de Araújo	PMDB	PmdbPtc	Sim
João Campos	PSDB		Sim
Jovair Arantes	PTB		Sim
Leandro Vilela	PMDB	PmdbPtc	Sim
Leonardo Vilela	PSDB		Sim
Luiz Bittencourt	PMDB	PmdbPtc	Sim
Marcelo Melo	PMDB	PmdbPtc	Sim
Pedro Chaves	PMDB	PmdbPtc	Sim
Pedro Wilson	PT		Não
Professora Raquel Teixeira	PSDB		Sim
Roberto Balestra	PP		Sim
Sandes Júnior	PP		Não
Total Goiás: 12			
Mato Grosso do Sul (MS)			
Antônio Carlos Biffi	PT		Não
Antonio Cruz	PP		Não
Geraldo Resende	PMDB	PmdbPtc	Sim
Marçal Filho	PMDB	PmdbPtc	Sim
Nelson Trad	PMDB	PmdbPtc	Sim
Waldemir Moka	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Mato Grosso do Sul: 6			
Paraná (PR)			
Abelardo Lupion	DEM		Sim
Alceni Guerra	DEM		Sim
Alex Canziani	PTB		Sim
Andre Zacharow	PMDB	PmdbPtc	Sim
Assis do Couto	PT		Não
Cezar Silvestri	PPS		Sim
Chico da Princesa	PR		Não
Dilceu Sperafico	PP		Não
Dr. Rosinha	PT		Não
Eduardo Sciarra	DEM		Sim

Giacobo	PR		Não
Gustavo Fruet	PSDB		Sim
Luiz Carlos Haully	PSDB		Absten
Luiz Carlos Setim	DEM		ção
Marcelo Almeida	PMDB	PmdbPtc	Sim
Moacir Micheletto	PMDB	PmdbPtc	Sim
Nelson Meurer	PP		Não
Odílio Balbinotti	PMDB	PmdbPtc	Sim
Osmar Serraglio	PMDB	PmdbPtc	Sim
Ratinho Junior	PSC		Sim
Ricardo Barros	PP		Sim
Rodrigo Rocha Loures	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Paraná: 22			
Santa Catarina (SC)			
Acélio Casagrande	PMDB	PmdbPtc	Sim
Angela Amin	PP		Sim
Fernando Coruja	PPS		Sim
João Matos	PMDB	PmdbPtc	Sim
Jorge Boeira	PT		Não
José Carlos Vieira	PR		Não
Nelson Goetten	PR		Não
Valdir Colatto	PMDB	PmdbPtc	Sim
Zonta	PP		Sim
Total Santa Catarina: 9			
Rio Grande do Sul (RS)			
Beto Albuquerque	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Eliseu Padilha	PMDB	PmdbPtc	Sim
Emilia Fernandes	PT		Sim
Enio Bacci	PDT		Sim
Fernando Marroni	PT		Não
Geraldinho	PSOL		Não
Germano Bonow	DEM		Sim
Luis Carlos Heinze	PP		Não
Luiz Carlos Busato	PTB		Sim
Manuela DÁvila	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Marco Maia	PT		Não
Onyx Lorenzoni	DEM		Sim
Paulo Roberto Pereira	PTB		Sim
Pepe Vargas	PT		Não
Pompeo de Mattos	PDT		Não
Professor Ruy Pauletti	PSDB		Sim
Vilson Covatti	PP		Sim

Total Rio Grande do Sul: 17

CENIN - Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Há sobre a mesa e vou submeter a votos a seguinte

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 981-B DE 2008

Dispõe sobre a realização de referendo para decidir sobre a alteração da hora no Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É convocado, com fundamento no inciso XV do art. 49 combinado com o parágrafo único do art. 1º e com o inciso II do art. 14 da Constituição Federal, referendo a ser realizado no Estado do Acre, que teve a hora legal alterada pela Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008, pelo Tribunal Regional Eleitoral, nos termos da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, para consultar o eleitorado do Estado sobre a conveniência e a oportunidade da referida alteração.

Art. 2º O referendo de que trata o art. 1º realizar-se-á concomitantemente com a primeira eleição subsequente à promulgação deste Decreto Legislativo.

Parágrafo único. O eleitorado será chamado a responder “Sim” ou “Não” à seguinte questão: “Você é a favor da recente alteração do horário legal promovida no seu Estado?”.

Art. 3º Campanha institucional da Justiça Eleitoral, veiculada nos meios de comunicação de massa, poderá esclarecer a população a respeito da questão formulada no parágrafo único do art. 2º, com espaço idêntico para manifestações favoráveis e contrárias.

Art. 4º O referendo será considerado aprovado ou rejeitado por maioria simples, de acordo com o resultado enviado pelo Tribunal Regional Eleitoral ao Tribunal Superior Eleitoral e por este homologado.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2009. – Deputado **Mauro Benevides**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

APROVADA.

A matéria vai ao Senado Federal, prejudicadas as demais proposições.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, de acordo com o art. 96, peço a palavra para fazer uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Pois não, Deputado.

O SR. ERNANDES AMORIM (PTB – RO. Reclamação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, estou ocupando este microfone para discutir a questão das Lideranças na Casa.

Vi há pouco no SIAFI que o Governo Lula, no dia 28, pagou 25 milhões de reais, dinheiro do PAC, num dia só. Algumas de nossas emendas, de 1998, estão sendo empenhadas. Imagine V.Exa.: faltam menos de 60 dias para terminar o ano e as emendas não foram pagas.

Por isso, solicitamos o apoio de V.Exa., já que os Líderes estão acomodados, não estão representando o interesse dos Deputados, para intervir nessas liberações. Faltam menos de 60 dias e há os projetos do pré-sal e do Orçamento. Quando esses projetos forem aprovados, nada mais teremos a reclamar, porque o Governo não deve satisfação aos Parlamentares.

O Governo Lula está com 80% de aprovação no País. E nós, no ano que vem, seremos derrotados nas urnas porque não estamos sendo respeitados pelo Governo, que não está cumprindo com a obrigação determinada pelo orçamento.

Por isso, solicito aos Líderes e a V.Exa. para tomarem providências em relação ao pagamento dessas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Encaminharei a manifestação de V.Exa. ao Palácio do Planalto, mas certa e seguramente os Líderes farão esse pleito com maior competência que o Presidente da Casa.

O SR. DÉCIO LIMA (PT-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o partido.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, votei com o partido.

O SR. RÔMULO GOUVEIA (PSDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o partido na última votação.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votaria com o partido.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última votação, votei a favor, com o meu partido.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vou dar a palavra ao Líder Onyx Lorenzoni, apenas faço mera consulta. Vou colocar em votação a matéria em segundo turno e, quando começar a votação nominal, V.Exa. terá a palavra. Pode ser? (*Pausa.*)

Assim, todo o Plenário colabora.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – **Item 2.**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 324-C, DE 2009

(Do Senado Federal)

Continuação da votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 324, de 2009, que altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Quero apenas lembrar que no primeiro turno todos colocaram “sim” no painel, e votamos diretamente.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, todos votam “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Podemos fazer isso? *(Pausa.)*

Vamos colocar “sim” no painel.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Em votação a Proposta de Emenda à Constituição nº 324, de 2009, em segundo turno.

Art. 1º O art. 103-B da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 103-B O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de quinze membros com mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo:

I – O Presidente do Supremo Tribunal Federal:

.....
§ 1º O Conselho será presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal.

§ 2º Os demais membros do Conselho serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

.....
.....” (NR).

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – A Presidência solicita aos Srs. Deputados que tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Está iniciada a votação.

Queiram seguir a orientação do visor de cada posto.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao Deputado Onyx Lorenzoni, para uma Comunicação de Liderança, pelo DEM.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, aqueles que acompanham esta sessão, na última semana, o Presidente Lula fez uma reclamação contra o Tribunal de Contas da União e uma crítica, dizendo que precisava ser revista a estrutura de fiscalização do TCU porque o órgão, que é fiscalizador, auxiliar deste Parlamento, estava atrapalhando o PAC.

Vou trazer aqui alguns números para lembrar ao Presidente Lula a diferença de estrutura existente no Governo Federal e no Tribunal de Contas da União.

O Governo do Presidente Lula possui 37 Ministros, o que, na minha visão administrativa, é um absurdo. São 542.843 funcionários apenas na administração direta. O TCU, Deputado Jorginho Maluly, tem 9 Ministros e 2.611 funcionários.

O Presidente Lula está reclamando da mesma forma que reclamam os brasileiros que têm uma pequena ou uma média empresa, que têm uma pequena propriedade rural, Deputado Walter Ithoshi – muitos compatriotas seus, conterrâneos lá em São Paulo, a forte colônia japonesa, que trabalha muito na área de serviços. Aqueles que são acostumados a trabalhar no Brasil e que vivem às suas próprias custas, não às custas dos outros, pagam 76 impostos e contribuições diferentes, Deputado Jairo Carneiro.

E quanto aos órgãos fiscalizadores? O Presidente Lula só tem o Tribunal de Contas. E o cidadão, que tem uma pequena empresa na Bahia, no Rio de Janeiro, em São Paulo, no Paraná, em Santa Catarina ou no meu Rio Grande, conta com a Receita Federal, o INSS, o Ministério do Trabalho, a Procuradoria da Fazenda, a Secretaria Estadual da Fazenda, os órgãos de fiscalização ambiental da União, do Estado e dos Municípios. E se houver alguma atividade ligada ao setor primário, há ainda toda a parafernália de fiscalização do Ministério da Agricultura, imprescindível e necessária ao Brasil.

A razão da indignação do sistema de controle do Presidente Lula é porque o PAC empacou. Agora, ex-Ministro Palocci, que adentra o plenário, eu pergunto: o PAC empacou porque o Tribunal de Contas fiscalizou ou porque a burocracia dos 37 Ministérios, mais os diversos níveis de burocratas existentes na estrutura do Governo impedem o seu funcionamento?

Até o dia 13 de novembro, apenas 16% de tudo o que está previsto, dos bilhões e bilhões previstos para o PAC, foram executados, e a culpa é do TCU.

Ora, Presidente Lula! O Presidente precisa rever a estrutura gigantesca existente no Estado brasileiro e em seu Governo; precisa rever e respeitar um princípio fundamental: o controle das contas públicas.

É imprescindível que o Tribunal de Contas da União possa fiscalizar, acompanhar a execução orçamentária. E até vou mais longe: vejo, no Brasil, os Tribunais de Contas dos Estados e o Tribunal de Contas da União irem para cima de Prefeitos. Não vejo isso com Governadores e muito menos com o Governo Federal.

Talvez fosse necessário pensarmos em modificar a legislação para permitir que o Tribunal de Contas da União e o dos Estados tivessem a mesma fonte originária de poder que temos. Por que não pensar em eleição para o Tribunal de Contas dos Estados e o da União, para que a fonte de poder originário, que é a população, levasse para a Corte de Contas do País o mesmo poder com que nós somos alçados ao Parlamento brasileiro, o que permitiria, Presidente Inocêncio Oliveira, uma fiscalização muito mais rigorosa?

Eu completo, Sr. Presidente, abusando da sua boa vontade. Quero apenas defender a tese de que não é justo com o Tribunal de Contas da União, não é justo com este Parlamento que o Presidente levante a sua crítica e a sua voz contra uma estrutura que, ao contrário, tem ajudado o Brasil a combater a corrupção, a malversação do dinheiro público em todos os Governos. É importante que se lembre isso.

O Tribunal de Contas talvez precisasse de mais poder do que tem hoje, e não, como chegou a ser proposto pelo Presidente, de um controle superior. Como dizem na minha terra, isso é colocar um buçal no Tribunal de Contas. Não! O Tribunal de Contas precisa continuar fazendo o que está fazendo, fiscalizando, para evitar que a corrupção leve para longe o dinheiro suado dos impostos que os brasileiros pagam.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Eu vou ter que encerrar a sessão por falta de **quorum**. Os Srs. Deputados que não puderam comparecer, lamentavelmente, não terão a presença registrada. Nós temos 426 Deputados na Casa. É impossível que, às 20h30min, nós não consigamos o **quorum** de 308 Deputados para uma votação tranquila.

Peço compreensão aos colegas Deputados. Vou dar mais algum tempo e vou encerrar a sessão por falta de **quorum**.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PT – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, nós nos associamos à preocupação de V.Exa., fazendo um apelo aos Srs. Parlamentares que se encontram na Casa – sabemos que S.Exas. estão aqui – para

que venham ao plenário votar o item 2, que modifica a composição do Conselho Nacional de Justiça, e a PEC nº 324, de 2009.

Devemos ser sensíveis e permanecer no plenário para votar a PEC da Alimentação, que tem mais de 50 mil assinaturas depositadas junto à Mesa desta Casa. Há uma mobilização nacional clamando pela sua aprovação, que já foi protelada várias vezes.

Que venham ao plenário as Sras. e os Srs. Deputados para que possamos votar favoravelmente a esses 2 itens que estão na pauta. É inadmissível que o Brasil, que se prepara para a reunião da Cúpula Mundial da Alimentação, a ser realizada de 16 a 18 de novembro, em Roma, não leve como bandeira e compromisso de nação a aprovação da PEC nº 47, de 2003.

Vamos votar essa matéria com consenso. Venham ao plenário, Srs. Parlamentares. Ainda há tempo – é cedo: são 20h33min – para votar a PEC nº 47 e dar ao País uma grande postura de nação, de combate à fome e estímulo à agricultura, estabelecendo que a alimentação é um direito constitucional do povo brasileiro.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu peço aos companheiros do PDT que venham ao plenário votar essa matéria. Fiquem atentos também à possibilidade da votação seguinte.

V.Exa., Sr. Presidente, está bastante empenhado em votar hoje uma outra emenda constitucional. Mas nós temos também de estar num certo plantão amanhã para votarmos rapidamente uma medida provisória e, em seguida, a emenda ao PL. Nº nº 1, que beneficia os aposentados, dando-lhes o mesmo índice de reajustamento do salário mínimo.

Acho desnecessário explicar que esse é um compromisso histórico do PDT. Não há qualquer possibilidade de se criar alguma confusão em torno desse assunto, envolvendo a nossa legenda. E como confusão não se deve ficar repetindo, porque reproduz o que querem que seja reproduzido, o compromisso do PDT com os aposentados é histórico, é da história do partido.

E faço justiça a um partido que foi a base de todos nós, o MDB. À época de MDB e ARENA – e nós éramos do MDB –, a luta dos aposentados e dos trabalhadores, de um modo geral, por um salário mínimo que correspondesse à real necessidade do trabalhador custou mandatos até a Deputados do MDB, que foram cassados. Aqui eu lembro um que não foi cassado, o nosso companheiro do PDT, que no MDB, daquela tribuna, fez um grande discurso, Alceu Colares, que lá no Rio Grande do Sul vai receber o nosso abraço.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Já alcançamos o **quorum**. São 312 no painel. Quem sabe fazemos o que a Deputada Emília Fernandes pediu: votar logo em seguida a PEC da Alimentação, que tem um grande significado e sobre a qual creio não haver divergência.

Permaneçam em plenário e poderemos votar rapidamente a PEC da Alimentação.

O SR. VILSON COVATTI (PP – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Se V.Exa. me permite, Sr. Presidente, registro não só a importância da PEC da Alimentação, mas também a grandeza do Parlamento, liderado por V.Exa., ao desobstruir a pauta para votarmos amanhã a PEC dos Aposentados.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Muito bem.

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (DEM – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero registrar o falecimento do Prefeito Eliel Ribeiro, de Italva, noroeste do Estado do Rio de Janeiro, e solidarizar-me com a saudade dos familiares e amigos.

Em segundo lugar, peço a V.Exa. que mande registrar nos Anais da Casa artigo que fiz e que foi publicado na imprensa sobre as Olimpíadas e a mobilidade urbana na cidade do Rio de Janeiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

ARTIGO A QUE SE REFERE O ORADOR:

A execução dos projetos constantes do Caderno de Encargos das Olimpíadas 2016, compromisso de todas as instâncias governamentais e dos esportes olímpicos do País, gera uma perspectiva épica de recuperação da cidade do Rio de Janeiro.

O projeto global de candidatura foi fundamentado em 2 princípios mandatórios: a exequibilidade e o legado. No primeiro tem-se a garantia de que os projetos são factíveis, isto é, enquadram-se nos limites de custos e de prazos disponíveis. No segundo princípio tem-se a garantia de que os projetos continuarão beneficiando a cidade e sua população após o evento olímpico.

A sequência de eventos esportivos internacionais de grande porte – Pan 2007, Jogos Militares de 2011, a Copa do Mundo de 2014 – somada à preocupação permanente dos governantes conduziram à elaboração sequencial de projetos de infraestrutura na área de mobilidade urbana, agora disponíveis em sua maioria para o cumprimento do compromisso do Caderno de Encargos das Olimpíadas de 2016.

O Corredor de Ônibus T-5, ligando a Barra da Tijuca à Penha, é um sistema BRT (Bus Rapid Transit) moderno, de 28 quilômetros de extensão, com 32 estações, incluindo 6 expressas e capacidade inicial para 350 mil passageiros/dia. Tem uma característica estruturante dos transportes públicos, os quais seguem a geografia radial centro-periferia ao interceptá-los transversalmente, permitindo integrações plenas, sem sair da estação, com a Linha 2 do metrô e com os ramais ferroviários de Santa Cruz, Japeri e Saracuruna, além de ser tronco-alimentador com integração a dezenas de linhas de ônibus ao longo de todo itinerário. O projeto encontra-se detalhado para execução e pode ser licitado imediatamente, para conclusão em 3 anos.

A linha C, via expressa ligando a Barra da Tijuca à Deodoro, inclui entre as duas faixas de rolamento espaço segregado para o Corredor de Ônibus BRT, com 14 quilômetros de extensão, capacidade para mais de 200 mil passageiros/dia e características semelhantes às do Corredor T-5. O projeto está concluído, pendente de ajustes de alguns pontos do itinerário, podendo ser licitado em curto prazo para conclusão em 3 anos.

Esses 2 projetos de transporte público de alta capacidade, incluídos no Caderno de Encargos das Olimpíadas 2016, trarão inestimáveis benefícios à cidade, integrando a região de maior crescimento aos eixos naturais de expansão, na direção da Zona Oeste, e proporcionarão, inevitavelmente, a revitalização urbana ao longo de seus itinerários.

O aumento da mobilidade nas bacias demográficas da Zona Norte e da Zona Oeste, mananciais de mão de obra qualificada para o comércio, a indústria e os serviços, trará, naturalmente, uma integração vertical entre a base e o vértice da pirâmide social.

A ligação Barra da Tijuca-Zona Sul, cujo significado geopolítico supera o socioeconômico, foi idealizado através de BRT como compromisso para os Jogos Olímpicos devido à sua exequibilidade, isto é, custos e prazo, em relação à implantação da Linha 4 do Metrô, que seria a solução definitiva para dar unidade geográfica e sociopolítica à cidade.

Além do traçado mais provável do Corredor BRT até Copacabana, não existem estudos aprofundados do impacto ambiental nem projetos técnicos para a construção.

O Governador do Estado, Sérgio Cabral, tem sido contundente em suas declarações de que adotará a solução definitiva construindo a Linha 4 do Metrô. A

população da orla da cidade aplaude e apoia o Governador nessa empreitada com esperança de que assim seja.

A execução desses projetos, complementados com medidas de operação do trânsito, garantirão, além da acessibilidade à Barra da Tijuca, núcleo central dos Jogos Olímpicos de 2016, um inquestionável aumento da mobilidade da população em toda a cidade.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na PEC da Alimentação podemos adotar o mesmo sistema de todo mundo orientar “sim” e, em seguida, dar-se a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Claro, acho que sim.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem a palavra o Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu só quero solicitar um favor à Mesa: que na próxima votação nomine a PEC que está sendo votada. Só colocaram o número da PEC, que é 324. Acho que tem que ser: que altera a composição do CNJ.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Bem lembrado.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Só pelo número, às vezes a pessoa pode não identificar a matéria que está em votação.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vou encerrar a votação. *(Pausa.)* Todos votaram? *(Pausa.)* Mais alguém vai votar? *(Pausa.)*

O SR. JOSÉ C. STANGARLINI (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para registrar meu voto “sim”, porque tive dificuldades no painel.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – É bom registrar: voto “sim”, Deputado José C. Stangarlini.

O SR. JÚLIO DELGADO (Bloco/PSB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho uma solicitação da bancada do PT, que está em reunião e chegando para votar.

Enquanto peço a V.Exa. tolerância de mais 5 minutos, eu gostaria de cumprimentar V.Exa. Amanhã farei leitura repercutindo uma fala de V.Exa. no plenário desta Casa quando, respondendo a um colega Parlamentar, disse muito bem: “Pode ter certeza de que este ano, Sr. Deputado, votaremos matérias afins aos aposentados e pensionistas”. V.Exa. cumpre a sua palavra e coloca a matéria em pauta. Amanhã, depois de votada a Medida Provisória nº 466, de 2009, colocará na extraordinária o PL. Nº nº 1, de 2007.

Cumprimento V.Exa. por essa iniciativa louvável, que dá ao aposentado toda a dignidade daquele compromisso feito quando estiveram no plenário desta Casa. Espero que amanhã possamos finalmente votar essa matéria que é de interesse de todos os aposentados e pensionistas deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO WILSON (PT – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de comunicar a esta Casa o falecimento do professor universitário Dr. Carlos Fernando Filgueiras de Magalhães. Baiano de Macaúbas, ele foi estudar Medicina em Goiânia.

Líder do Movimento Estudantil de Resistência à Ditadura, teatrólogo, musicólogo, diretor de cinema e teatro, Dr. Carlos era unanimidade na universidade. Como professor da Faculdade de Medicina, trabalhando no Hospital das Clínicas, formou gerações de médicos e médicas.

Esse grande lutador, homem da democracia, do socialismo, falecido em Goiânia; esse baiano, goiano, brasileiro que lutou contra a ditadura, foi preso, quase exilado dentro do seu País porque sequer podia exercer a profissão de médico.

Por isso, a saudação aos familiares de Macaúbas, Bahia, e aos amigos de Goiânia de Carlos Fernando Filgueiras de Magalhães, que foi um grande lutador do movimento estudantil, um grande lutador do movimento da cultura, um grande lutador pelo Brasil da democracia.

Muito obrigado a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Está encerrada a votação.

A Presidência vai proclamar o resultado:

VOTARAM

SIM:	333
NÃO:	1
TOTAL:	334

APROVADA A PROPOSTA

Fica dispensada a Redação Final da matéria, nos termos do inciso I do § 2º do art. 195 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

LISTAGEM DE VOTAÇÃO

Proposição: PEC Nº 324/2009 – ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CNJ – SEGUNDO TURNO – Nominal Eletrônica

Início da votação: 3-11-09 20:24

Encerramento da votação: 3-11-09 20:40

Resultado da votação

Sim:	333
Não:	1
Total da Votação:	334
Art. 17:	1
Total Quorum:	335

Orientação

PmdbPtc:	Sim
PT:	Sim
PSDB:	Sim
DEM:	Sim
PsbPCdoBPmnPrb:	Sim
PR:	Sim
PP:	Sim
PDT:	Sim
PTB:	Sim
PSC:	Sim
PV:	Sim
PPS:	Sim
PSOL:	Sim
PHS:	Sim
Repr.PTdoB:	Sim
MINORIA:	Sim
GOV.:	Sim

Parlamentar	Partido	Bloco	Voto
Roraima (RR)			
Angela Portela	PT		Sim
Francisco Rodrigues	DEM		Sim
Marcio Junqueira	DEM		Sim
Maria Helena	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Urzeni Rocha	PSDB		Sim
Total Roraima: 5			
Amapá (AP)			
Antonio Feijão	PTC	PmdbPtc	Sim
Dalva Figueiredo	PT		Sim
Evandro Milhomen	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Fátima Pelaez	PMDB	PmdbPtc	Sim
Janete Capiberibe	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Jurandil Juarez	PMDB	PmdbPtc	Sim
Lucenira Pimentel	PR		Sim
Sebastião Bala Rocha	PDT		Sim
Total Amapá: 8			
Pará (PA)			
Bel Mesquita	PMDB	PmdbPtc	Sim
Beto Faro	PT		Sim
Elcione Barbalho	PMDB	PmdbPtc	Sim
Giovanni Queiroz	PDT		Sim
Lúcio Vale	PR		Sim
Paulo Rocha	PT		Sim
Wandekolk Gonçalves	PSDB		Sim
Zé Geraldo	PT		Sim

Zenaldo Coutinho	PSDB		Sim
Zequinha Marinho	PSC		Sim
Total Pará: 10			
Amazonas (AM)			
Átila Lins	PMDB	PmdbPtc	Sim
Francisco Praciano	PT		Sim
Lupércio Ramos	PMDB	PmdbPtc	Sim
Marcelo Serafim	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Rebecca Garcia	PP		Sim
Vanessa Grazziotin	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Amazonas: 6			
Rondonia (RO)			
Ernandes Amorim	PTB		Sim
Marinha Raupp	PMDB	PmdbPtc	Sim
Mauro Nazif	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Moreira Mendes	PPS		Sim
Natan Donadon	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Rondonia: 5			
Acre (AC)			
Flaviano Melo	PMDB	PmdbPtc	Sim
Gladson Cameli	PP		Sim
Henrique Afonso	PV		Sim
Nilson Mourão	PT		Sim
Perpétua Almeida	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Sergio Petecão	PMN	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Acre: 6			
Tocantins (TO)			
João Oliveira	DEM		Sim
Laurez Moreira	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Lázaro Botelho	PP		Sim
Moises Avelino	PMDB	PmdbPtc	Sim
Oswaldo Reis	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Tocantins: 5			
Maranhão (MA)			
Bene Camacho	PTB		Sim
Carlos Brandão	PSDB		Sim
Cleber Verde	PRB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Clóvis Fecury	DEM		Sim
Davi Alves Silva Júnior	PR		Sim
Flávio Dino	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Nice Lobão	DEM		Sim
Pedro Fernandes	PTB		Sim
Pedro Novais	PMDB	PmdbPtc	Sim
Professor Setimo	PMDB	PmdbPtc	Sim
Ribamar Alves	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Maranhão: 11			
Ceará (CE)			
Ariosto Holanda	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Chico Lopes	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Eudes Xavier	PT		Sim
Eunício Oliveira	PMDB	PmdbPtc	Sim
Flávio Bezerra	PMDB	PmdbPtc	Sim
Gorete Pereira	PR		Sim
José Linhares	PP		Sim
Leo Alcântara	PR		Sim
Manoel Salviano	PSDB		Sim

Pastor Pedro Ribeiro	PR		Sim
Paulo Henrique Lustosa	PMDB	PmdB Ptc	Sim
Raimundo Gomes de Matos	PSDB		Sim
Vicente Arruda	PR		Sim
Zé Gerardo	PMDB	PmdB Ptc	Sim
Total Ceará: 14			
Piauí (PI)			
Átila Lira	PSB	Psb PCdoB PMn Prb	Sim
Ciro Nogueira	PP		Sim
Elizeu Aguiar	PTB		Sim
José Maia Filho	DEM		Sim
Marcelo Castro	PMDB	PmdB Ptc	Sim
Osmar Júnior	PCdoB	Psb PCdoB PMn Prb	Sim
Paca Landim	PTB		Sim
Theonísio Sampaio	PMDB	PmdB Ptc	Sim
Total Piauí: 8			
Rio Grande do Norte (RN)			
Beninho Rosado	DEM		Sim
Fábio Faria	PMN	Psb PCdoB PMn Prb	Sim
Fátima Bezerra	PT		Sim
Felipe Maia	DEM		Sim
Henrique Eduardo Alves	PMDB	PmdB Ptc	Sim
João Maia	PR		Sim
Rogério Marinho	PSDB		Sim
Sandra Rosado	PSB	Psb PCdoB PMn Prb	Sim
Total Rio Grande do Norte: 8			
Paraíba (PB)			
Armando Abílio	PTB		Sim
Efraim Filho	DEM		Sim
Luiz Couto	PT		Sim
Major Fábio	DEM		Sim
Manoel Junior	PSB	Psb PCdoB PMn Prb	Sim
Marcondes Gadelha	PSC		Sim
Vital do Rêgo Filho	PMDB	PmdB Ptc	Sim
Wellington Roberto	PR		Sim
Wilson Braga	PMDB	PmdB Ptc	Sim
Wilson Santiago	PMDB	PmdB Ptc	Sim
Total Paraíba: 10			
Pernambuco (PE)			
Assis Arantes	PSB	Psb PCdoB PMn Prb	Sim
André de Paula	DEM		Sim
Brálio Araújo	PSDB		Sim
Brálio Rodrigues	PSDB		Sim
Carlos Eduardo Cadete	PSC		Sim
Cláudio Lucena	PTB		Sim
Edgar Mory	PMDB	PmdB Ptc	Sim
Eduardo de Faria	PP		Sim
Fernando Carlos Filho	PSB	Psb PCdoB PMn Prb	Sim
Fernando Neto	PT		Sim
Inocêncio Oliveira	PR		Sim
José Chaves	PTB		Sim
José Mendonça Bezerra	DEM		Sim
Marcos Antonio	PRB	Psb PCdoB PMn Prb	Sim
Maurício Rêgo	PT		Sim
Paulo Roberto Santiago	PDT		Sim
Roberto Magalhães	DEM		Sim

Wolney Queiroz	PDT		Sim
Total Pernambuco: 18			
Alagoas (AL)			
Antonio Carlos Chamariz	PTB		Sim
Augusto Farias	PTB		Sim
Benedito de Lira	PP		Sim
Carlos Alberto Canuto	PSC		Sim
Francisco Tenorio	PMN	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Givaldo Carimbão	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Joaquim Beltrão	PMDB	PmdbPtc	Sim
Olavo Calheiros	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Alagoas: 8			
Sergipe (SE)			
Albano Franco	PSDB		Sim
Eduardo Amorim	PSC		Sim
Iran Barbosa	PT		Sim
Jackson Barreto	PMDB	PmdbPtc	Sim
José Carlos Machado	DEM		Sim
Mendonça Prado	DEM		Sim
Valadares Filho	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Sergipe: 7			
Bahia (BA)			
Antonio Carlos Magalhães Neto	DEM		Sim
Claudio Cajado	DEM		Sim
Daniel Almeida	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Edigar Mão Branca	PV		Sim
Fábio Souto	DEM		Sim
Félix Mendonça	DEM		Sim
Jairo Carneiro	PP		Sim
João Carlos Bacelar	PR		Sim
José Carlos Aleluia	DEM		Sim
José Carlos Araújo	PR		Sim
José Rocha	PR		Sim
Jutahy Junior	PSDB		Sim
Luiz Bassuma	PV		Sim
Luiz Carneira	DEM		Sim
Márcio Marinho	PRB	PsbPCdoBPmaPrb	Sim
Milton Barbosa	PSC		Sim
Paulo Magalhães	DEM		Sim
Roberto Britto	PP		Sim
Sérgio Barradas Carneiro	PT		Sim
Tonha Magalhães	PR		Sim
Veloso	PMDB	PmdbPtc	Sim
Zezéu Ribeiro	PT		Sim
Total Bahia: 22			
Minas Gerais (MG)			
Alexandre Silveira	PPS		Sim
Antônio Andrade	PMDB	PmdbPtc	Sim
Antônio Roberto	PV		Sim
Aracely de Paula	PR		Sim
Bilac Pinto	PR		Sim
Bonifácio de Andrada	PSDB		Sim
Carlos Willian	PTC	PmdbPtc	Sim
Ciro Pedrosa	PV		Sim
Edmar Moreira	PR		Sim
Eduardo Barbosa	PSDB		Sim

Elismar Prado	PT		Sim
Fábio Ramalho	PV		Sim
George Hilton	PRB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Geraldo Thadeu	PPS		Sim
Humberto Souto	PPS		Sim
Jairo Ataíde	DEM		Sim
Jô Moraes	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
João Bittar	DEM		Sim
José Santana de Vasconcellos	PR		Sim
Júlio Delgado	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Lacl Varella	DEM		Sim
Leonardo Monteiro	PT		Sim
Leonardo Quintão	PMDB	PmdbPtc	Sim
Marcos Lima	PMDB	PmdbPtc	Sim
Mário de Oliveira	PSC		Sim
Mário Heringer	PDT		Sim
Mauro Lopes	PMDB	PmdbPtc	Sim
Reginaldo Lopes	PT		Sim
Silas Brasileiro	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Minas Gerais: 29			
Espírito Santo (ES)			
Camilo Cola	PMDB	PmdbPtc	Sim
Capitão Assunção	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Iriny Lopes	PT		Sim
Jurandy Loureiro	PSC		Sim
Lelo Coimbra	PMDB	PmdbPtc	Sim
Luiz Paulo Vellozo Lucas	PSDB		Sim
Manato	PDT		Sim
Rose de Freitas	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Espírito Santo: 8			
Rio de Janeiro (RJ)			
Andreia Zito	PSDB		Sim
Antonio Carlos Biscaia	PT		Sim
Arnaldo Vianna	PDT		Sim
Arolde de Oliveira	DEM		Sim
Bernardo Ariston	PMDB	PmdbPtc	Sim
Carlos Santana	PT		Sim
Chico Alencar	PSOL		Sim
Chico D'Angelo	PT		Sim
Deley	PSC		Sim
Dr. Adilson Soares	PR		Sim
Dr. Paulo César	PR		Sim
Edmilson Valentim	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Edson Ezequiel	PMDB	PmdbPtc	Sim
Eduardo Cunha	PMDB	PmdbPtc	Sim
Eduardo Lopes	PRB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Felipe Bornier	PHS		Sim
Fernando Gabeira	PV		Sim
Filipe Pereira	PSC		Sim
Geraldo Pudim	PR		Sim
Glauber Braga	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Hugo Leal	PSC		Sim
Jair Bolsonaro	PP		Sim
Leandro Sampaio	PPS		Sim
Luiz Sérgio	PT		Sim
Marcelo Itagiba	PMDB	PmdbPtc	Sim

Miro Teixeira	PDT		Sim
Neilton Mulim	PR		Sim
Otávio Leite	PSDB		Sim
Rodrigo Maia	DEM		Sim
Silvio Lopes	PSDB		Sim
Vinicius Carvalho	PTdoB		Sim
Total Rio de Janeiro: 31			
São Paulo (SP)			
Antonio Bulhões	PMDB	PmdbPtc	Sim
Antonio Carlos Mendes Thame	PSDB		Sim
Antonio Carlos Pannunzio	PSDB		Sim
Antonio Palocci	PT		Sim
Artindo Chinaglia	PT		Sim
Arnaldo Faria de Sá	PTB		Sim
Arnaldo Madeira	PSDB		Sim
Celso Russomanno	PP		Sim
Devanir Ribeiro	PT		Sim
Dimas Ramalho	PPS		Sim
Dr. Ubiali	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Duarte Nogueira	PSDB		Sim
Eleuses Paiva	DEM		Sim
Emanuel Fernandes	PSDB		Sim
Fernando Chiarelli	PDT		Sim
Francisco Rossi	PMDB	PmdbPtc	Sim
Guilherme Campos	DEM		Sim
Ivan Valente	PSOL		Sim
João Dado	PDT		Sim
Jorginho Makuly	DEM		Sim
José Aníbal	PSDB		Sim
José Genofino	PT		Sim
Julio Semeghini	PSDB		Sim
Lobbe Neto	PSDB		Sim
Luciana Costa	PR		Sim
Luiza Erundina	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Marcelo Ortiz	PV		Sim
Márcio França	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Michel Temer	PMDB	PmdbPtc	Art. 17
Paulo Maluf	PP		Sim
Paulo Teixeira	PT		Sim
Regis de Oliveira	PSC		Sim
Renato Amary	PSDB		Sim
Roberto Santiago	PV		Sim
Silvio Torres	PSDB		Sim
Vanderlei Macris	PSDB		Sim
Walter Ithoshi	DEM		Sim
William Woo	PSDB		Sim
Total São Paulo: 38			
Mato Grosso (MT)			
Carlos Buarra	PMDB	PmdbPtc	Sim
Eliene Lima	PP		Sim
Homero Pereira	PR		Sim
Pedro Henry	PP		Sim
Professor Victorio Galli	PMDB	PmdbPtc	Sim
Thelma de Oliveira	PSDB		Sim
Valtenir Pereira	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Mato Grosso: 7			

Distrito Federal (DF)

Alberto Fraga	DEM		Sim
Jofran Frejat	PR		Sim
Osório Adriano	DEM		Sim
Rodrigo Rollemberg	PSB	PrbPCdoBPmnPrb	Sim

Total Distrito Federal: 4
Goiás (GO)

Iris de Araújo	PMDB	PmdbPtc	Sim
João Campos	PSDB		Sim
Jovair Arantes	PTB		Sim
Leandro Vilela	PMDB	PmdbPtc	Sim
Leonardo Vilela	PSDB		Sim
Luiz Bittencourt	PMDB	PmdbPtc	Sim
Marcelo Melo	PMDB	PmdbPtc	Sim
Pedro Chaves	PMDB	PmdbPtc	Sim
Pedro Wilson	PT		Sim
Professora Raquel Teixeira	PSDB		Sim
Sandes Júnior	PP		Sim

Total Goiás: 11
Mato Grosso do Sul (MS)

Antônio Carlos Biffi	PT		Não
Antonio Cruz	PP		Sim
Geraldo Resende	PMDB	PmdbPtc	Sim
Marçal Filho	PMDB	PmdbPtc	Sim
Nelson Trad	PMDB	PmdbPtc	Sim
Vander Loubet	PT		Sim

Total Mato Grosso do Sul: 6
Paraná (PR)

Abelardo Lupion	DEM		Sim
Alex Canziani	PTB		Sim
Andre Zacharow	PMDB	PmdbPtc	Sim
Cezar Silvestri	PPS		Sim
Chico da Princesa	PR		Sim
Dilceu Sperafico	PP		Sim
Dr. Rosinha	PT		Sim
Giacobo	PR		Sim
Gustavo Fruct	PSDB		Sim
Luiz Carlos Haully	PSDB		Sim
Luiz Carlos Setim	DEM		Sim
Marcelo Almeida	PMDB	PmdbPtc	Sim
Nelson Meurer	PP		Sim
Odílio Balbinotti	PMDB	PmdbPtc	Sim
Osmar Serraglio	PMDB	PmdbPtc	Sim
Ratinho Junior	PSC		Sim
Ricardo Barros	PP		Sim
Rodrigo Rocha Loures	PMDB	PmdbPtc	Sim
Takayama	PSC		Sim
Wilson Picler	PDT		Sim

Total Paraná: 20
Santa Catarina (SC)

Acélio Casagrande	PMDB	PmdbPtc	Sim
Angela Amin	PP		Sim
Décio Lima	PT		Sim
Fernando Coruja	PPS		Sim
João Matos	PMDB	PmdbPtc	Sim
Jorge Boeira	PT		Sim

José Carlos Vieira	PR		Sim
Nelson Goetten	PR		Sim
Paulo Bornhausen	DEM		Sim
Zonta	PP		Sim
Total Santa Catarina: 10			
Rio Grande do Sul (RS)			
Beto Albuquerque	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Eliseu Padilha	PMDB	PmdbPtc	Sim
Emilia Fernandes	PT		Sim
Enio Bacci	PDT		Sim
Geraldinho	PSOL		Sim
Germano Bonow	DEM		Sim
Henrique Fontana	PT		Sim
Luiz Carlos Busato	PTB		Sim
Manuela D'Ávila	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Marco Maia	PT		Sim
Maria do Rosário	PT		Sim
Mendes Ribeiro Filho	PMDB	PmdbPtc	Sim
Onyx Lorenzoni	DEM		Sim
Paulo Roberto Pereira	PTB		Sim
Pepe Vargas	PT		Sim
Pompeo de Mattos	PDT		Sim
Professor Ruy Pauletti	PSDB		Sim
Renato Molling	PP		Sim
Vieira da Cunha	PDT		Sim
Vilson Covatti	PP		Sim

Total Rio Grande do Sul: 20

CENIN - Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação

O **SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Item 3.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 47-B, DE 2003

(Do Senado Federal)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 47-B, de 2003, que altera o artigo 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela admissibilidade (Relator: Dep. Roberto Magalhães) e da de nº 64, de 2007, apensada (Relator: Dep. Maurício Rands); e da Comissão Especial, pela aprovação desta e rejeição da de nº 64, de 2007, apensada (Relator: Dep. Lelo Coimbra). Tendo apensada a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007.

O **SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Os oradores inscritos falarão durante a votação.

Todos votam “sim”? Pode colocar “sim” no painel? *(Pausa.)*

Vamos colocar “sim”, então.

O **SR. JOSÉ GUIMARÃES** (PT – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei com a minha bancada.

O **SR. JOSÉ AIRTON CIRILO** (PT – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei com o meu partido.

O **SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – A Presidência solicita aos Srs. Deputados que tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Está iniciada a votação.

Queiram seguir a orientação do visor de cada posto.

O **SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) – Em votação a Proposta de Emenda à Constituição nº 47-B, de 2003, em primeiro turno.

Art. 1º O art. 6º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

O **SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero

registrar o aniversário da cidade de Itatiba e mandar um abraço para o Prefeito João Gualberto Fattori e todos os seus moradores.

Parabéns ao povo de Itatiba.

O **SR. EDIGAR MÃO BRANCA** (PV – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a cidade de Vitória da Conquista está triste com mais um acidente em seus trevos assassinos.

Por isso, queremos pedir ao Ministro dos Transportes, Sr. Alfredo Nascimento, a mais urgente providência. Hoje, no Trevo de Barra do Choça, centenas de pessoas são mortas em virtude da má condição daqueles trevos que ligam Itapetinga, Barra do Choça e Brumado.

Portanto, pedimos providências ao Ministro dos Transportes, Sr. Alfredo Nascimento, e ao Superintendente na Bahia, Sr. Saulo.

Infelizmente, hoje mais um acidente foi registrado nos trevos assassinos de Vitória da Conquista.

Lamentamos profundamente esse fato, Sr. Presidente.

O Sr. Michel Temer, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marco Maia, 1º Vice-Presidente.

O **SR. PRESIDENTE** (Marco Maia) – Vamos seguir a ordem das inscrições para falar contra e a favor da matéria, de acordo com o que havia sido combinado.

O **SR. FERNANDO MARRONI** (PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei a favor.

O **SR. PRESIDENTE** (Marco Maia) – Quem não registrou seu voto na votação anterior, votando nesta tem justificada a sua votação.

O **SR. PRESIDENTE** (Marco Maia) – Concedo a palavra, para falar contra a matéria, ao Deputado Luiz Carlos Hauly. *(Pausa.)*

O **SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco/PSB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas uma informação. Quero saber se estou inscrito para falar a favor da matéria.

O **SR. PRESIDENTE** (Marco Maia) – Está inscrito.

O **SR. LUIZ CARLOS HAULY** (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, peço um instante de atenção da Casa, que está um pouco agitada, para lembrar o que fazemos aqui. É muito bonito. Acabei de votar “sim”. É muito bonito estabelecer a alimentação como direito social. Está aqui garantido na Constituição Cidadã.

Qual é o efeito prático para o cidadão? Nenhum. “Ah, vai entrar nas políticas públicas municipal, estadual e federal”. Não há efeito prático. Se tivesse efeito

prático, teríamos direito à saúde, à educação, ao trabalho e à moradia. Não faltaria habitação no Brasil. Não faltaria trabalho para os brasileiros.

A ação prática é esta. Nas minhas palestras sobre reforma tributária, defendo, para a alimentação, tributo zero.

O Brasil é o país que mais tributa a alimentação. Alguns produtos chegam a ter carga tributária de 38%, 40%. A média tributária de alimentos no mundo é de 7%.

Tenho aqui, por exemplo, a carga tributária de alguns produtos no Brasil: margarina, 37%; biscoito, 38,5%; molho de tomate, 36%; sal, 29%; açúcar, 40%; média dos produtos industrializados, 35,2%; carne bovina, 18%; arroz, 18%; feijão, 18%; peixe, 18%; média, 18%; frutas, 22%.

O que eu quero dizer é que o esforço para a aprovação desta emenda é válido se esta Casa legislar de frente para o povo, não de costas. Se isto aqui não tiver efeito prático, é uma enganação.

Nós podemos e devemos zerar toda a tributação sobre os alimentos. No Brasil, dadas as diferenças sociais – apenas uma minoria de 10% da população tem dinheiro; 90% não tem –, pode-se isentar todos os produtos vendidos nos supermercados, como comida, remédio e roupa. Todos! Tudo que estiver à venda nos supermercados. “Ah, mas você vai privilegiar as famílias mais ricas!” Não! Que se tribute diretamente. O Imposto de Renda existe para isso, e há outras formas de tributação.

Então, eu votei “sim” para não ir contra: “Ah, o Haully é do contra”. Eu não sou do contra, sou a favor do Brasil. Quero expressar um pouco a minha opinião para conscientização da nossa gente.

De que adianta estar no art. 6º da Constituição? Não é uma cláusula pétrea, é uma cláusula que pode ser modificada. Recentemente, foi introduzido o direito à moradia, e agora estamos introduzindo o direito à alimentação.

Como é que se cumpre um mandamento constitucional sobre a alimentação? As pessoas vão chegar dizendo que querem comida? Vão falar com quem? Com o Prefeito? Com o Governador? Com o Presidente da República? Com o Papa? Com quem vão falar? Quem vai garantir o direito fundamental?

A questão é prática. Proponho, como resposta a isso aqui hoje, que aprovemos o fim dos tributos sobre a alimentação e os medicamentos no Brasil. Essa é uma ação concreta, esse é um propósito concreto. Não adianta vir com conversa fiada.

Convoco todos os homens e mulheres de bem desta Casa. Não estou falando de partido, não estou falando do Lula, não estou falando de nenhum partido.

Estou falando de uma consciência nacional que esta Casa precisa ter. Vamos fazer essa proposta. Emenda constitucional existe por aí que trata do assunto; projetos, também.

Semana que vem, podemos trazer a esta Casa a proposta de zero de impostos incidentes sobre os alimentos e os medicamentos. Isso é possível, e sem dar prejuízo. Fazemos uma realocação de carga tributária.

Essa é uma proposta justa que faço para o Congresso Nacional no momento em que estamos votando esta PEC.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito obrigado, Deputado Luiz Carlos Haully.

O SR. RODRIGO ROCHA LOURES (Bloco/PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei com o meu partido.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Concedo a palavra, para falar a favor da matéria, à nobre Deputada Vanessa Grazziotin. *(Pausa.)*

Deputado Eduardo Valverde. *(Pausa.)*

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO (Bloco/PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei com o meu partido.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Volto a avisar que não é necessário justificar o voto. Quem votar nesta PEC consolidará as votações anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Deputado Fernando Coruja. *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado Nazareno Fonteles.

O SR. NAZARENO FONTELES (PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, neste momento em que a PEC nº 47 – a PEC da Alimentação – está em sua primeira votação nesta Casa, quero agradecer a todos aqueles que contribuíram dentro desta Casa e fora dela, espalhados por todos os Estados, fazendo a campanha pelo direito à alimentação em prol da PEC.

Agradeço aos artistas da ONG Humanos Direitos, que realizaram a peça publicitária sem cobrar cachê; aos meios de comunicação, que gratuitamente divulgaram essa mensagem; ao CONSEA; ao Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar e Nutricional; à ABRANDH; à FIAN, à FASE e à FAO. Agradeço em nome dessas entidades e de tantas outras que eu poderia recordar aqui, como o Conselho Federal de Nutricionistas, órgão que também batalhou muito nos Estados, propagando essa ideia. Agradeço também a muitos anônimos, que se dedicaram a esta causa.

Agradeço aos Deputados que relataram aqui a matéria – vejo os Deputados Roberto Magalhães e Maurício Rands – e, por último, já na Comissão Especial de que fizemos parte, ao Deputado Lelo Coimbra, que fez o relatório que aqui está, em nossas mãos,

muito digno, destacando a importância dessa matéria; assim como ao Senador Valadares, que iniciou o processo no Senado, em 2003, que depois chegou a esta Casa, em 2007, quando criamos a Frente Parlamentar da Segurança Alimentar e Nutricional.

Apresentei, então, a PEC nº 64, que incluía a alimentação como direito social e a comunicação. Fizemos um acordo na Comissão Especial para que a nossa PEC fosse excluída, uma vez que metade dela já estava contemplada na PEC 47, do Senado, que tratava do direito à alimentação. Após esse acordo, a Comissão Especial apresentou relatório, depois de ter feito audiências públicas nesta Casa com diferentes entidades que deram sua contribuição.

Com isso, esse direito entra na Constituição, depois de 21 anos da Constituinte de 1987/1988. Esse era um débito desta Nação e também desta Casa com o povo brasileiro.

Graças a Deus, nestes últimos anos do Governo do Presidente Lula, muitos projetos de lei, programas e ações foram aprovados por esta Casa.

O Bolsa Família, por exemplo, ajuda a matar a fome de muita gente neste País; o Programa da Compra Direta da Agricultura Familiar, como é conhecido, que esta Casa também implementou desde 2003; o programa de alimentação orgânica; o aumento dos recursos para o PRONAF, recursos que anteriormente eram pouco mais de 2 bilhões de reais e hoje atingem 15 bilhões de reais. Todos esses programas foram apoiados pela Frente nesta Casa.

Tive a oportunidade de relatar a matéria sobre a Lei da Alimentação Escolar, que estendeu a alimentação escolar para o Ensino Médio e para o EJA; que fez a ponte com a agricultura familiar, setor que mais gera emprego no campo e mais alimento para nossas mesas.

Então, esta Casa também está de parabéns por cobrir essa lacuna, por ter preparado e apoiado esses projetos de iniciativa do Governo do Presidente Lula.

Hoje, portanto, comemoramos, celebramos e agradecemos a todos os que contribuíram para esta primeira etapa da votação da PEC nº 47.

Esperamos que brevemente possamos fazer a promulgação dessa emenda.

Se Deus quiser, daqui a alguns dias, estaremos em Roma participando da Cúpula Mundial da Alimentação, onde o Presidente Lula e representantes de mais de 100 países estarão presentes para fazer essa comunicação ao mundo.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não. Obrigado, Deputado Nazareno Fonteles.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Com a palavra o Deputado Antonio Carlos Biscaia. *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, a proposta de emenda à Constituição que vamos aprovar agora, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, do PSB de Sergipe, é mais uma contribuição dada pela bancada do PSB do Senado Federal ao aperfeiçoamento do marco legal constitucional brasileiro e se destina, sobretudo, a proteger os mais pobres.

Recentemente, este Plenário aprovou projeto de grande repercussão, de autoria de outro integrante do PSB, o ex-Senador João Capiberibe. Refiro-me ao denominado Projeto Transparência, que obriga a divulgação, em tempo real, de todos os gastos públicos no âmbito do Executivo, do Legislativo e do Judiciário, nas esferas federal, estadual e municipal.

O Senador Antônio Carlos Valadares também é autor de proposta de emenda à Constituição que devemos aprovar até o final do ano, a chamada PEC da Revitalização do Rio São Francisco.

E esta, que estamos votando agora, a PEC da Alimentação, visa garantir a alimentação como direito fundamental de todos os cidadãos brasileiros, elegendo como garantia constitucional aquilo que é uma marca do Governo do Presidente Lula. Sim, porque nenhum outro Presidente possibilitou o enfrentamento da fome no Brasil como o Presidente Lula, que o está fazendo por meio do Bolsa Família, programa que atende a mais de 11 milhões de famílias em todo o País. Nenhum Governo investiu tanto no financiamento da agricultura familiar como está fazendo o Governo do Presidente Lula por meio do PRONAF.

Ao apresentar essa proposta de emenda à Constituição, o Senador Valadares está sintonizado com um sentimento mundial, o sentimento de que todos devemos nos unir para garantir a alimentação como direito fundamental de todos os cidadãos.

Precisamos avançar ainda mais. E vamos avançar agora, no que se refere à proposta de reforma tributária, garantindo a isenção completa de qualquer tipo de tributo sobre os produtos da cesta básica. Com isso, além de reduzir substancialmente o preço dos alimentos e de propiciar o aumento do valor de compra do salário mínimo, estaremos fazendo justiça àqueles que ganham menos e que hoje comprometem uma parcela maior dos seus rendimentos na compra de alimentos.

O Senador Antônio Carlos Valadares é amplamente conhecido no Estado de Sergipe por sua sensibilidade social, por seu compromisso com as pes-

soas mais humildes, e, cada vez mais, revela-se para o País como Senador seriamente comprometido com as causas populares.

Este momento é de grande alegria para nós do Partido Socialista Brasileiro, para toda a nossa bancada, porque estamos vendo a contribuição de um Senador de um Estado cuja população é pobre, mas um Estado que se tem destacado ao longo dos anos pela qualidade de sua representação política.

E é por meio dessa contribuição que o Senador Valadares traz ao plenário da Câmara dos Deputados, esta proposta de emenda à Constituição, que ficará claro a todo o Brasil e ao mundo, que este País tem o compromisso constitucional de garantir a alimentação como um direito básico, um direito fundamental de todo cidadão brasileiro.

Parabéns, Senador Valadares!

Parabéns a todos que estão aprovando neste momento a PEC da Alimentação!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALEXANDRE SANTOS (Bloco/PMDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei de acordo com o meu partido nas votações anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Com a palavra o Deputado Chico Alencar.

O SR. GERMANO BONOW – Sr. Presidente, V.Exa. me concede um minuto, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não, Deputado Bonow.

O SR. GERMANO BONOW (DEM – RS. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho à tribuna registrar e lamentar a morte de uma pessoa intimamente ligada à área da saúde do meu Estado, o Rio Grande do Sul.

Refiro-me a Ilso Menegás, ex-provedor do Hospital São Luiz, de Dom Pedrito, ex-Presidente da Associação dos Hospitais do Rio Grande do Sul e da Associação dos Hospitais da Região da Campanha, que faleceu no último dia 19, na Santa Casa de Caridade de Rio Grande, aos 80 anos.

Popularmente conhecido como Xaxá, Menegás nasceu em Santa Maria, mas adotou como sua cidade Dom Pedrito, onde se destacou profissionalmente como administrador de hospitais e, durante 29 anos, foi provedor do Hospital São Luiz.

Além da área da saúde, destacou-se em outras frentes de atuação. Foi proprietário da Mercearia Santa Eudóxia, trabalhou com gado de leite e abatedouro e administrou outros empreendimentos em Dom Pedrito.

Xaxá também se revelou na atividade política. Na década de 70, foi primeiro suplente de Vereador pelo PTB e candidato a Vice-Prefeito pelo PMDB. Foi sócio fundador do Lions Clube de Dom Pedrito, integrante da Loja Maçônica Cruzeiro do Sul III, professor da Escola de Contabilidade Nossa Senhora do Patrocínio e ativo integrante de entidades representativas locais.

Era casado com Regina Maria Leal Menegás e deixa os filhos Mônica e Luis Maurício Leal Menegás, além dos netos Marcelo Menegás Gonçalves e Luiza Menegás, aos quais transmito minha solidariedade neste momento de dor.

Para concluir, Sr. Presidente, peço a V.Exa. autorização para registrar este pronunciamento também em nome da Deputada Emília Fernandes, que, sendo da mesma região, era muito amiga da de Ilso Menegás.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Com a palavra o Deputado Chico Alencar.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, servidores da Casa e todos que acompanham esta sessão, a luta faz a lei.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Interrompo V.Exa. por um minuto, Deputado Chico Alencar, para avisar aos Srs. Parlamentares que não votaram antes que, votando nesta, estarão consolidando as votações anteriores.

Deputado Chico Alencar, V.Exa. continua com a palavra.

O SR. CHICO ALENCAR – Sr. Presidente, dizia eu que esses 367 Parlamentares, a exemplo da Deputada Emília Fernandes, do Deputado Nazareno Fonteles e do Senador Valadares – para citar os que lideraram este movimento de adição, de soma à Constituição Federal –, cumpriram um processo muito mais amplo do que fazemos individualmente na condição de Parlamentares, por mais representativos que possamos ser em determinadas matérias.

O Deputado Nazareno Fonteles fez questão de me trazer esta belíssima camiseta (*exibe*), que lembra o aparentemente óbvio: um mapa do Brasil com um prato no qual está estilizado o globo – lembrando também o saudosíssimo Betinho, com quem a Deputada Cida Diogo, conterrânea dele e minha, pôde conviver –, e esta consigna: “Alimentação: direito de todos”.

Poderíamos estar aqui falando sobre o óbvio. Afinal, colocar a alimentação ao lado da saúde, da educação, da Previdência, dos cuidados com a maternidade e com a infância e do direito elementar à vida de qualquer pessoa desamparada – tudo isso já está

na Constituição – no início do nosso diploma legal não é por demais óbvio? É. Mas neste País o óbvio precisa ser reiterado.

Não basta votar, como estamos fazendo – e acredito que esta emenda constitucional vai ter a unanimidade dos que estão nesta sessão, dizendo que, a partir de agora, é direito constitucional do povo brasileiro, além daqueles que elenquei, a alimentação. O desafio, para além do simples gesto de teclar “sim” aqui, e no segundo turno também, é fazer o que está no papel descer para a vida.

Este é um país de bacharéis; este é um país de discursos; este é um país que falava da liberdade no tempo da escravidão, falava da independência no tempo da colonização, falava dos ideais republicanos, mantendo o patriarcalismo, o coronelismo, o clientelismo, o machismo e uma série de elementos culturais que negavam o discurso e, às vezes, o próprio texto da lei.

O nosso voto aqui hoje tem também o significado de compromisso efetivo, para podermos ter continuamente uma política de segurança alimentar e nutricional. Porque não basta encher a barriga dos brasileiros mais deserdados, é preciso olhar também a qualidade dessa alimentação. E um risco aparece com ênfase e símbolo quase religioso em praticamente quase todas as cidades do mundo: a “macdonaldização” do hábito alimentar, a opção pelo fast food, a “hamburguesação” da nossa maneira de preencher a necessidade vital de alimentação.

O projeto que considera a alimentação um direito tem, portanto, muitos significados, além de preencher uma lacuna incompreensível da nossa Constituição. E como se demorou para fazer isso! O Deputado Nazareno Fonteles sabe muito bem.

Direito à alimentação significa direito à alimentação saudável; significa reforma agrária e o reconhecimento de que a produção dos alimentos que nos nutrem vem sobretudo das micro, pequenas e médias propriedades; significa educação alimentar desde as primeiras séries escolares, para que saibamos o que de fato nos alimenta; significa fazer uma pequena grande revolução cultural; significa aprender até a mastigar pelo menos 15 vezes antes de engolir o alimento. Tudo isso que a sociedade da celeridade – e celeridade em todos os sentidos que a palavra pode conter – nega precisa ser assumido a partir de agora.

Portanto, inserir o direito à alimentação na Constituição significa votar a favor de uma mudança qualitativa e empenho para que essa mudança aconteça de fato, saia do papel e venha para a vida.

Um povo de alimentados é um povo que caminha para a cidadania – e ainda estamos subnutridos, inclusive, de cidadania.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Obrigado, Deputado Chico Alencar, pelo seu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Concedo a palavra, ainda para falar a favor da matéria, ao Deputado José Airton Cirilo. Logo depois, ouviremos a Deputada Emília Fernandes e, em seguida, vamos encerrar a votação.

Com a palavra o Deputado José Airton Cirilo.

O SR. JOSÉ AIRTON CIRILO (PT – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, telespectadores da TV Câmara e ouvintes da Rádio Câmara de todo o Brasil, particularmente do meu Estado, o Ceará, quero registrar que esta é uma das matérias que têm enorme relevância em razão da realidade dramática e cruel que ainda vive parte da população brasileira e mundial.

Não foi à toa que, na II Conferência Internacional dos Direitos Humanos, realizada em Viena, em 1983, 52 países reunidos definiram que esse era um tema relevante e que os países deviam fazer um esforço no sentido de estabelecer a alimentação como um direito fundamental e sagrado, portanto, um direito essencial à vida. Por quê? Porque lamentavelmente conhecemos a triste realidade de vários países do mundo. E o Brasil não fugiu a essa regra, apesar do esforço extraordinário do Presidente Lula, que passou fome, que viveu na pobreza, que sabe o que é sentir a dor da barriga sem alimento e cujo Governo teve a coragem e a ousadia de implementar uma política de assistência voltada para a população mais pobre e mais carente do País, uma política que leva em conta os direitos sociais, inclusive o direito à alimentação.

O Brasil, uma das economias mais pujantes do mundo, tem, de um lado, grande e avançada ciência, uma tecnologia de ponta, mas, de outro lado, pessoas que mendigam pelas estradas, como ocorre no meu Ceará. Quem vai ao Canindé, por exemplo, vê centenas de pedintes implorando por um pedaço de pão para não morrer de fome.

Eu mesmo, quando fui candidato ao Governo do Estado, presenciei cenas dantescas, terríveis; vi muitas pessoas em situação de calamidade pública implorarem por um pedaço de pão para não morrer de fome.

Essa é ainda uma realidade cruel, um grande desafio que temos no Brasil, infelizmente. E, se não fosse o programa social Bolsa Família haveria mais, como víamos sempre no Nordeste, por exemplo, no

período da seca, quando as cidades eram invadidas por flagelados, por miseráveis que não tinham o direito básico à alimentação.

Portanto, a inclusão desse direito no art. 6º da Constituição Federal é uma conquista importante e também simbólica, porque representa o compromisso do Estado brasileiro, de uma sociedade que tem de assumir o desafio de consagrar esse direito nas políticas sociais. E isso é um avanço.

Quero parabenizar o Deputado Nazareno Fonteles, que, na Frente Parlamentar de Segurança Alimentar e Nutricional, tem dado extraordinária contribuição à defesa da saúde alimentar do povo brasileiro, inclusive com o projeto de criação de um sistema de segurança alimentar no Brasil.

Sr. Presidente, essa conquista vem consagrar um direito social que as nações definiram na Conferência Internacional dos Direitos Humanos. Mesmo não tendo uma vinculação expressa na Constituição, conforme determina o seu art. 5º, é um direito que, doravante, tem de ser preservado em políticas públicas pelos nossos governantes, para que essa conquista possa ser de fato efetivada como um direito do cidadão, um direito da sociedade brasileira, um direito social, como os relativos à educação, à saúde e à moradia – este, outro direito que consagramos na Constituição de 1988 – e, portanto, um direito essencial, um direito fundamental à vida.

Parabéns a todos que se mobilizaram e votaram a favor dessa matéria!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. NELSON BORNIER (Bloco/PMDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas votações anteriores, votei com o partido.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Tem a palavra, pela ordem, o Deputado Edinho Bez.

O SR. EDINHO BEZ (Bloco/PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, quero registrar que na votação anterior eu também votei com o partido, o PMDB.

E, em segundo lugar, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, que o oeste catarinense recebeu missão de 7 veterinários europeus, para visitar empresas voltadas à agroindústria, mormente acompanhamento às granjas de suínos.

O objetivo da missão é analisar a situação de saúde animal, os controles oficiais, o sistema de rastreamento e o sistema de vigilância de doenças de suínos.

O controle de entrada de animais de outros Estados será verificado, já que somente Santa Catarina está em condições de buscar a liberação das exportações de carne suína e bovinos vivos para a União Europeia, por ser reconhecida, desde 2007, como zona livre de febre aftosa sem vacinação.

As equipes europeias já passaram por Dionísio Cerqueira, São Miguel do Oeste, Pinhalzinho, Xanxerê, Nova Itaberaba e Concórdia; visitaram também as barreiras sanitárias e o escritório da CIDASC em Chapecó.

Cumprimentos ao Presidente da CIDASC, Edson Veran, a quem parabenizo pela referência na área de defesa da sanidade agropecuária, bem como à Vice-Presidenta, minha amiga, Lúcia Cimolin, extensivos ao Secretário de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Antonio Ceron, e ao Ministro de Estado da Agricultura, Reinhold Stephanes.

Tenho certeza de que a missão foi exitosa, com relatório favorável a Santa Catarina, que é reconhecida como zona livre de aftosa.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Após o pronunciamento da Deputada Emília Fernandes vamos encerrar a votação e, em consequência, também esta sessão.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PT – RS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, sem dúvida esta Casa, mais uma vez, dá grande demonstração de compromisso e de consciência diante dos desafios do presente e do futuro deste País.

Colocar a alimentação na Constituição brasileira pode parecer a algumas pessoas que é mais uma palavra, que é mais uma questão de conceito. Nós entendemos que se trata de muito mais do que apenas um conceito ou do acréscimo de uma palavra.

Nós estamos tentando mostrar ao mundo que, assim como este País colocou a educação, a saúde, o lazer, a previdência, a segurança e outras questões acima de partidos políticos, acima de governos, também a alimentação é compromisso de todos os Entes federados, Municípios, Estados, União, da sociedade brasileira, dos empresários, da classe trabalhadora, dos sindicatos, enfim, de homens e de mulheres que não apenas deverão lutar por esse direito, mas, principalmente, deverão construir ações políticas e programas, para que a alimentação saudável, de qualidade seja estimulada.

Quando falamos de alimentação como direito social, nós estamos fortalecendo a merenda escolar de qualidade; estamos falando de hortas comunitárias, de

hortas que levam, realmente, melhor alimentação para as famílias; estamos falando de agricultura familiar; estamos, portanto, falando de homens e mulheres do campo que, a partir deste momento, têm uma resposta do Congresso Nacional.

Foram trazidas a esta Casa, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, mais de 50 mil assinaturas. Somaram-se artistas como Bete Mendes, Maria Zilda, Camila Pitanga, Dira Paes, Sandra de Sá, Rosemary e o grande cineasta José Padilha, que teve seu filme *Tropa de Elite* premiado e que recentemente fez o documentário *Garapa*.

Portanto, Sr. Presidente, nós queremos agradecer a esta Casa. Há uma sensibilidade coletiva que foi construída e que vai resultar em uma resposta em números nesta primeira votação e, tenho certeza, também no segundo turno, a exemplo do que fez o Senado Federal.

Também queremos, Sr. Presidente, dizer que essa campanha que se espalhou por todo o Brasil teve a cor do Brasil, teve a força do povo brasileiro: mais de 50 mil pessoas se manifestaram, e essa manifestação chegou a esta Casa. Teve a energia da juventude dos funcionários do Conselho de Segurança Alimentar, que tanto se dedicaram; teve a energia dos estudantes, que se manifestaram favoravelmente; teve a determinação e o apoio desta Casa.

Portanto, que se faça deste trabalho o que se fez agora, e que se vá à grande conferência mundial que acontecerá em Roma, com a presença do Papa já confirmada para o ato de abertura. Que o Brasil lá reafirme seu compromisso de lutar contra todas as formas de discriminação e de violência, com alimentação na mesa dos trabalhadores e trabalhadoras.

Sr. Presidente, em 8 de março deste ano, em evento internacional em que mais de 5 mil pessoas se reuniram em Santana do Livramento, minha cidade de origem, na fronteira do Brasil com o Uruguai, as mulheres, unidas aos homens do Cone Sul, determinaram 3 eixos básicos de luta para este ano: igualdade de oportunidade de salários entre homens e mulheres; combate à violência contra as mulheres e a soberania alimentar, com produção; e garantia de alimentação de qualidade.

Estamos diante de temas que têm repercussão não apenas no Brasil, mas na América Latina e no mundo.

Cumprimento esta Casa. Que bom que a preside neste momento um colega Deputado do Rio Grande, que sabe o quanto este tema também tem sido discutido no nosso Estado, o Rio Grande do Sul.

Parabéns ao Presidente do Conselho de Segurança Alimentar, Dr. Renato Maluf, a todas as pessoas – Parlamentares, cidadãos, comunidades, integrantes dos conselhos municipais e estaduais – que peregrinaram por suas regiões e em Brasília pedindo o apoio desta Casa.

Parabéns ao Congresso Nacional, que, com altivez, dá uma resposta e assume um compromisso que coloca o Brasil em outro patamar, o patamar de assumir cada vez maior responsabilidade no enfrentamento de todas as formas de discriminação.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Obrigado, Deputada Emília Fernandes.

O SR. CELSO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para justificar. Nas votações anteriores, votei com o PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não, Deputado Celso Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Não há mais oradores inscritos para falar a favor e contra a matéria.

Vamos encerrar a votação. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Está encerrada a votação.

Vou proclamar o resultado:

VOTARAM

SIM:	374
NÃO:	2
ABSTENÇÃO:	1
TOTAL:	377

A MATÉRIA FOI APROVADA, EM PRIMEIRO TURNO, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Portanto, retorna à Comissão Especial, para elaborar a redação para o segundo turno.

LISTAGEM DE VOTAÇÃO

Proposição: PEC Nº 47/2003 – ALIMENTAÇÃO COMO DIREITO SOCIAL – PRIMEIRO TURNO – Nominal Eletrônica

Início da votação: 3-11-09 20:41

Encerramento da votação: 3-11-09 21:17

Resultado da votação

Sim:	374
Não:	2
Abstenção:	1
Total da Votação:	377
Art. 17:	1
Total Quorum:	378

Orientação

PMDB-PT:	Sim
PT:	Sim
PSDB:	Sim
DEM:	Sim
PSB-PCdoB-PP-PR:	Sim
PR:	Sim
PP:	Sim
PDT:	Sim
PTB:	Sim
PSC:	Sim
PV:	Sim
PPS:	Sim
PSOL:	Sim
PHS:	Sim
Repr. PT do B:	Sim
MINORIA:	Sim
GOV.:	Sim

Parlamentar

Roraima (RR)	Partido	Bloco	Voto
Angela Portela	PT		Sim
Francisco Rodrigues	DEM		Sim
Luciano Castro	PR		Sim
Marcio Junqueira	DEM		Sim
Maria Helena	PSB	PSB-PCdoB-PP-PR	Sim
Neudo Campos	PP		Sim
Urzeni Rocha	PSDB		Sim
Total Roraima: 7			
Amapá (AP)			
Dalva Figueiredo	PT		Sim
Evandro Milhomen	PCdoB	PSB-PCdoB-PP-PR	Sim
Fátima Pelacz	PMDB	PMDB-PT	Sim
Janete Capiberibe	PSB	PSB-PCdoB-PP-PR	Sim
Jurandil Juarez	PMDB	PMDB-PT	Sim
Lucenira Pimentel	PR		Sim
Sebastião Bala Rocha	PDT		Sim
Total Amapá: 7			
Pará (PA)			
Bel Mesquita	PMDB	PMDB-PT	Sim
Beto Faro	PT		Sim
Elcione Barbalho	PMDB	PMDB-PT	Sim
Giovanni Queiroz	PDT		Sim
Lócio Vale	PR		Sim

Nilson Pinto	PSDB		Sim
Paulo Rocha	PT		Sim
Wandekolk Gonçalves	PSDB		Sim
Wladimir Costa	PMDB	PmdbPtc	Sim
Zé Geraldo	PT		Sim
Zenaldo Coutinho	PSDB		Sim
Zequinha Marinho	PSC		Sim
Total Pará: 12			
Amazonas (AM)			
Átila Lins	PMDB	PmdbPtc	Sim
Francisco Praciano	PT		Sim
Lupércio Ramos	PMDB	PmdbPtc	Sim
Marcelo Serafim	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Rebecca Garcia	PP		Sim
Vanessa Grazziotin	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Amazonas: 6			
Rondonia (RO)			
Anselmo de Jesus	PT		Sim
Ernandes Amorim	PTB		Sim
Marinha Raupp	PMDB	PmdbPtc	Sim
Mauro Nazif	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Moreira Mendes	PPS		Sim
Natan Donadon	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Rondonia: 6			
Acre (AC)			
Fernando Melo	PT		Sim
Flaviano Melo	PMDB	PmdbPtc	Sim
Gladson Cameli	PP		Sim
Henrique Afonso	PV		Sim
Nilson Mourão	PT		Sim
Perpétua Almeida	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Sergio Petecão	PMN	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Acre: 7			
Tocantins (TO)			
Eduardo Gomes	PSDB		Sim
João Oliveira	DEM		Sim
Laurez Moreira	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Lázaro Botelho	PP		Sim
Moises Avelino	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Tocantins: 5			
Maranhão (MA)			
Bene Camacho	PTB		Sim
Carlos Brandão	PSDB		Sim
Clóvis Fecury	DEM		Sim
Davi Alves Silva Júnior	PR		Sim
Domingos Dutra	PT		Sim
Flávio Dino	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Juliano Amin	PDT		Sim
Nice Lobão	DEM		Sim
Pedro Fernandes	PTB		Sim
Professor Setimo	PMDB	PmdbPtc	Sim
Ribamar Alves	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Maranhão: 11			
Ceará (CE)			
Aníbal Gomes	PMDB	PmdbPtc	Sim
Aristo Holanda	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim

Chico Lopes	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Eudes Xavier	PT		Sim
Eunício Oliveira	PMDB	PmdbPtc	Sim
Flávio Bezerra	PMDB	PmdbPtc	Sim
Gorete Pereira	PR		Sim
José Ailton Cirilo	PT		Sim
José Guimarães	PT		Sim
Leo Alcântara	PR		Sim
Pastor Pedro Ribeiro	PR		Sim
Paulo Henrique Lustosa	PMDB	PmdbPtc	Sim
Raimundo Gomes de Matos	PSDB		Sim
Vicente Arruda	PR		Sim
Zé Gerardo	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Ceará: 15			
Piauí (PI)			
Átila Lira	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Ciro Nogueira	PP		Sim
Elizcu Aguiar	PTB		Sim
José Maia Filho	DEM		Sim
Júlio Cesar	DEM		Sim
Marcelo Castro	PMDB	PmdbPtc	Sim
Nazareno Fonteles	PT		Sim
Osmar Júnior	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Paes Landim	PTB		Sim
Themistocles Sampaio	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Piauí: 10			
Rio Grande do Norte (RN)			
Fábio Faria	PMN	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Fátima Bezerra	PT		Sim
Felipe Maia	DEM		Sim
Henrique Eduardo Alves	PMDB	PmdbPtc	Sim
João Maia	PR		Sim
Sandra Rosado	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Rio Grande do Norte: 6			
Paraíba (PB)			
Armando Abílio	PTB		Sim
Damião Feliciano	PDT		Sim
Efraim Filho	DEM		Sim
Luiz Couto	PT		Sim
Major Fábio	DEM		Sim
Manoel Junior	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Marcondes Gadelha	PSC		Sim
Vital do Rêgo Filho	PMDB	PmdbPtc	Sim
Wellington Roberto	PR		Sim
Wilson Braga	PMDB	PmdbPtc	Sim
Wilson Santiago	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Paraíba: 11			
Pernambuco (PE)			
Ana Arraes	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
André de Paula	DEM		Sim
Bruno Araújo	PSDB		Sim
Carlos Eduardo Cadoca	PSC		Sim
Charles Lucena	PTB		Sim
Edgar Moury	PMDB	PmdbPtc	Sim
Eduardo da Fonte	PP		Sim
Fernando Coelho Filho	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim

Fernando Ferro	PT		Sim
Gonzaga Patriota	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Inocêncio Oliveira	PR		Sim
José Chaves	PTB		Sim
José Mendonça Bezerra	DEM		Sim
Marcos Antonio	PRB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Maurício Rands	PT		Sim
Paulo Rubem Santiago	PDT		Sim
Pedro Eugênio	PT		Sim
Wolney Queiroz	PDT		Sim
Total Pernambuco: 18			
Alagoas (AL)			
Antonio Carlos Chamariz	PTB		Sim
Augusto Farias	PTB		Sim
Benedito de Lira	PP		Sim
Carlos Alberto Canuto	PSC		Sim
Francisco Tenorio	PMN	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Givaldo Carimbão	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Joaquim Beltrão	PMDB	PmdbPtc	Sim
Olavo Calheiros	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Alagoas: 8			
Sergipe (SE)			
Albano Franco	PSDB		Sim
Eduardo Amorim	PSC		Sim
Iran Barbosa	PT		Sim
Jackson Barreto	PMDB	PmdbPtc	Sim
Jerônimo Reis	DEM		Sim
José Carlos Machado	DEM		Sim
Mendonça Prado	DEM		Sim
Valadares Filho	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Sergipe: 8			
Bahia (BA)			
Antonio Carlos Magalhães Neto	DEM		Sim
Claudio Cajado	DEM		Sim
Daniel Almeida	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Edigar Mão Branca	PV		Sim
Fábio Souto	DEM		Sim
Félix Mendonça	DEM		Sim
Jairo Carneiro	PP		Sim
João Almeida	PSDB		Sim
João Carlos Bacelar	PR		Sim
José Carlos Aleluia	DEM		Sim
José Rocha	PR		Sim
Jutahy Junior	PSDB		Sim
Luiz Bassuma	PV		Sim
Luiz Carneira	DEM		Sim
Márcio Marinho	PRB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Milton Barbosa	PSC		Sim
Paulo Magalhães	DEM		Sim
Roberto Britto	PP		Sim
Sérgio Barradas Carneiro	PT		Sim
Severiano Alves	PMDB	PmdbPtc	Sim
Tonha Magalhães	PR		Sim
Uldurico Pinto	PHS		Sim
Veloso	PMDB	PmdbPtc	Sim
Zezéu Ribeiro	PT		Sim

Total Bahia: 24**Minas Gerais (MG)**

Ademir Camilo	PDT		Sim
Alexandre Silveira	PPS		Sim
Antônio Andrade	PMDB	PmdbPtc	Sim
Antônio Roberto	PV		Sim
Aracely de Paula	PR		Sim
Bilac Pinto	PR		Sim
Bonifácio de Andrada	PSDB		Sim
Carlos Willian	PTC	PmdbPtc	Sim
Ciro Pedrosa	PV		Sim
Edmar Moreira	PR		Sim
Eduardo Barbosa	PSDB		Sim
Elismar Prado	PT		Sim
Fábio Ramalho	PV		Sim
George Hilton	PRB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Geraldo Thadeu	PPS		Sim
Gilmar Machado	PT		Sim
Jairo Ataíde	DEM		Sim
Jô Moraes	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
João Bittar	DEM		Sim
José Santana de Vasconcellos	PR		Sim
Júlio Delgado	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Lael Varella	DEM		Sim
Leonardo Monteiro	PT		Sim
Luiz Fernando Faria	PP		Sim
Marcos Lima	PMDB	PmdbPtc	Sim
Mário de Oliveira	PSC		Sim
Mário Heringer	PDT		Sim
Mauro Lopes	PMDB	PmdbPtc	Sim
Miguel Corrêa	PT		Sim
Odair Cunha	PT		Sim
Paulo Piau	PMDB	PmdbPtc	Sim
Reginaldo Lopes	PT		Sim
Silas Brasileiro	PMDB	PmdbPtc	Sim
Virgílio Guimarães	PT		Sim

Total Minas Gerais: 34**Espírito Santo (ES)**

Camilo Cola	PMDB	PmdbPtc	Sim
Capitão Assunção	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Iriny Lopes	PT		Sim
Jurandy Loureiro	PSC		Sim
Lelo Coimbra	PMDB	PmdbPtc	Sim
Luiz Paulo Vellozo Lucas	PSDB		Sim
Manato	PDT		Sim
Rose de Freitas	PMDB	PmdbPtc	Sim

Total Espírito Santo: 8**Rio de Janeiro (RJ)**

Alexandre Santos	PMDB	PmdbPtc	Sim
Andréia Zito	PSDB		Sim
Antonio Carlos Biscaia	PT		Sim
Arnaldo Vianna	PDT		Sim
Arolde de Oliveira	DEM		Sim
Bernardo Ariston	PMDB	PmdbPtc	Sim
Carlos Santana	PT		Sim
Chico Alencar	PSOL		Sim

Chico D'Angelo	PT		Sim
Cida Diogo	PT		Sim
Deley	PSC		Sim
Dr. Adilson Soares	PR		Sim
Dr. Paulo César	PR		Sim
Edmilson Valentim	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Edson Ezequiel	PMDB	PmdbPtc	Sim
Eduardo Lopes	PRB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Felipe Bornier	PHS		Sim
Fernando Gabeira	PV		Sim
Filipe Pereira	PSC		Sim
Geraldo Pudim	PR		Sim
Glauber Braga	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Hugo Leal	PSC		Sim
Jair Bolsonaro	PP		Sim
Leandro Sampaio	PPS		Sim
Luiz Sérgio	PT		Sim
Marcelo Itagiba	PMDB	PmdbPtc	Sim
Miro Teixeira	PDT		Sim
Neilton Mulim	PR		Sim
Nelson Bornier	PMDB	PmdbPtc	Sim
Otávio Leite	PSDB		Sim
Rodrigo Maia	DEM		Sim
Silvio Lopes	PSDB		Sim
Simão Sessim	PP		Sim
Vinicius Carvalho	PTdoB		Sim
Total Rio de Janeiro: 34			
São Paulo (SP)			
Aldo Rebelo	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Aline Corrêa	PP		Sim
Antonio Bulhões	PMDB	PmdbPtc	Sim
Antonio Carlos Mendes Thame	PSDB		Sim
Antonio Carlos Pannunzio	PSDB		Sim
Antonio Palocci	PT		Sim
Arnaldo Faria de Sá	PTB		Sim
Arnaldo Madeira	PSDB		Abstenção
Beto Mansur	PP		Sim
Cândido Vaccarezza	PT		Sim
Carlos Zarattini	PT		Sim
Celso Russomanno	PP		Sim
Devanir Ribeiro	PT		Sim
Dimas Ramalho	PPS		Sim
Dr. Ubiali	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Eleuséu Paiva	DEM		Sim
Emanuel Fernandes	PSDB		Sim
Fernando Chiarelli	PDT		Sim
Francisco Rossi	PMDB	PmdbPtc	Sim
Guilherme Campos	DEM		Sim
Ivan Valente	PSOL		Sim
Jilmar Tatto	PT		Sim
João Dado	PDT		Sim
João Paulo Cunha	PT		Sim
Jorginho Maluly	DEM		Sim
José Aníbal	PSDB		Sim
José C Stangarlini	PSDB		Sim
José Eduardo Cardozo	PT		Sim

José Genoíno	PT		Sim
José Mentor	PT		Sim
Julio Semeghini	PSDB		Sim
Lobbe Neto	PSDB		Sim
Luciana Costa	PR		Sim
Luiza Erundina	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Marcelo Ortiz	PV		Sim
Márcio França	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Michel Temer	PMDB	PmdbPtc	Art. 17
Nelson Marquzezelli	PTB		Sim
Paulo Maluf	PP		Sim
Paulo Teixeira	PT		Sim
Regis de Oliveira	PSC		Sim
Renato Amary	PSDB		Sim
Roberto Santiago	PV		Sim
Silvio Torres	PSDB		Sim
Vanderlei Macris	PSDB		Sim
Vicentinho	PT		Sim
Walter Ithoshi	DEM		Sim
William Woo	PSDB		Sim
Total São Paulo: 48			
Mato Grosso (MT)			
Carlos Abicalil	PT		Sim
Carlos Bezerra	PMDB	PmdbPtc	Sim
Eliene Lima	PP		Sim
Homero Pereira	PR		Sim
Pedro Henry	PP		Sim
Professor Victorio Galli	PMDB	PmdbPtc	Sim
Thelma de Oliveira	PSDB		Sim
Valtenir Pereira	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Mato Grosso: 8			
Distrito Federal (DF)			
Alberto Fraga	DEM		Sim
Jofran Frejat	PR		Sim
Laerte Bessa	PSC		Sim
Magela	PT		Sim
Osório Adriano	DEM		Sim
Rodovalho	DEM		Sim
Rodrigo Rollemberg	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Distrito Federal: 7			
Goiás (GO)			
Íris de Araújo	PMDB	PmdbPtc	Sim
João Campos	PSDB		Sim
Jovair Arantes	PTB		Sim
Leandro Vilela	PMDB	PmdbPtc	Sim
Leonardo Vilela	PSDB		Sim
Luiz Bittencourt	PMDB	PmdbPtc	Sim
Marcelo Melo	PMDB	PmdbPtc	Sim
Pedro Chaves	PMDB	PmdbPtc	Sim
Pedro Wilson	PT		Sim
Professora Raquel Teixeira	PSDB		Sim
Roberto Balestra	PT		Sim
Sandes Júnior	PT		Sim
Sandro Mabel	PT		Sim
Total Goiás: 13			
Mato Grosso do Sul (MS)			

Antônio Carlos Biffi	PT		Sim
Antonio Cruz	PP		Sim
Geraldo Resende	PMDB	PmdbPtc	Sim
Marçal Filho	PMDB	PmdbPtc	Sim
Vander Loubet	PT		Sim
Waldemir Moka	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Mato Grosso do Sul: 6			
Paraná (PR)			
Abelardo Lupion	DEM		Sim
Alceni Guerra	DEM		Sim
Alex Canziani	PTB		Sim
Andre Zacharow	PMDB	PmdbPtc	Sim
Assis do Couto	PT		Sim
Cezar Silvestri	PPS		Sim
Chico da Princesa	PR		Sim
Dilceu Sperafico	PP		Sim
Dr. Rosinha	PT		Sim
Eduardo Sciarra	DEM		Sim
Giacobo	PR		Sim
Gustavo Fruct	PSDB		Sim
Luiz Carlos Hauly	PSDB		Sim
Luiz Carlos Setim	DEM		Sim
Marcelo Almeida	PMDB	PmdbPtc	Sim
Moacir Micheletto	PMDB	PmdbPtc	Sim
Nelson Meurer	PP		Sim
Odílio Balbinotti	PMDB	PmdbPtc	Sim
Osmar Serraglio	PMDB	PmdbPtc	Sim
Ratinho Junior	PSC		Sim
Ricardo Barros	PP		Sim
Rodrigo Rocha Loures	PMDB	PmdbPtc	Sim
Takayama	PSC		Sim
Wilson Picler	PDT		Sim
Total Paraná: 24			
Santa Catarina (SC)			
Acélio Casagrande	PMDB	PmdbPtc	Sim
Angela Amin	PP		Sim
Celso Maldaner	PMDB	PmdbPtc	Sim
Décio Lima	PT		Sim
Edinho Bez	PMDB	PmdbPtc	Não
Fernando Coruja	PPS		Sim
João Matos	PMDB	PmdbPtc	Sim
Jorge Boeira	PT		Sim
José Carlos Vieira	PR		Sim
Nelson Goetten	PR		Sim
Valdir Colatto	PMDB	PmdbPtc	Não
Zonta	PP		Sim
Total Santa Catarina: 12			
Rio Grande do Sul (RS)			
Afonso Hamm	PP		Sim
Beto Albuquerque	PSB	PstPCCdoBPmnPrb	Sim
Eliseu Padilha	PMDB	PmdbPtc	Sim
Emilia Fernandes	PT		Sim
Enio Bacci	PDT		Sim
Fernando Marroni	PT		Sim
Geraldinho	PSOL		Sim
Germano Bonow	DEM		Sim

Henrique Fontana	PT		Sim
Ibsen Pinheiro	PMDB	PmdbPtc	Sim
José Otávio Germano	PP		Sim
Luis Carlos Heinze	PP		Sim
Luiz Carlos Busato	PTB		Sim
Manuela D'Ávila	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Marco Maia	PT		Sim
Maria do Rosário	PT		Sim
Mendes Ribeiro Filho	PMDB	PmdbPtc	Sim
Onyx Lorenzoni	DEM		Sim
Paulo Roberto Pereira	PTB		Sim
Pepe Vargas	PT		Sim
Renato Molling	PP		Sim
Vicira da Cunha	PDT		Sim
Vilson Covatti	PP		Sim
Total Rio Grande do Sul: 23			
CENIN - Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação			

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Está encerrada a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Tem a palavra a Deputada Cida Diogo.

A SRA. CIDA DIOGO (PT – RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero registrar minha satisfação com a aprovação desta PEC, que acho era uma obrigação desta Casa.

Quero parabenizar o Deputado Nazareno Fonteles, que liderou essa luta na Câmara dos Deputados. É importante registrarmos o nome de um Deputado que tem atuado muito, representando a Frente Parlamentar pela Segurança Alimentar.

De fato, vemos esta PEC aprovada hoje é uma grande satisfação. Vemos o Legislativo caminhar juntamente com as políticas do Executivo. O Governo Lula tem demonstrado sua determinação em enfrentar o problema da fome no País por meio de políticas consistentes de combate a fome. A aprovação desta PEC vem coroar todas essas ações do Executivo, pois a partir de agora fica estabelecido em nossa Constituição que também a alimentação é um direito de todo brasileiro.

Por fim, Sr. Presidente, quero dizer que vimos hoje nesta Casa muitos Deputados que não são do Partido dos Trabalhadores dizer que o PT, o Governo Lula está tentando impedir a votação dos projetos relativos aos aposentados, do Senador Paulo Paim. É bom lembrar que o Senador Paim é do Partido dos Trabalhadores.

É bom lembrar que no Senado os projetos foram aprovados com a anuência da bancada do PT. Acho leviano dizer que é o PT, é o Presidente Lula, é o Governo Lula, que está impedindo essa discussão. Lembro que aqui há um Colégio de Líderes que se reúne com a Mesa Diretora e discute a pauta da Casa. É bom ter claro isso.

No PT, muitos Deputados, como eu, por exemplo, temos dito que vamos votar no momento em que a Mesa colocar em votação, junto com o Senador Paulo Paim e com a proposta que beneficia os aposentados no País.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito obrigado, Deputada Cida Diogo.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Aproveito a oportunidade, antes de conceder a palavra ao Deputado Celso Maldaner, para cumprimentar o Deputado Nazareno Fonteles pela aprovação desta proposta de emenda à Constituição e as Deputadas Cida Diogo e Emília Fernandes que trabalharam, articularam e fizeram todo um trabalho de consolidação desta PEC que insere na Constituição Federal o item alimentação como direito fundamental do cidadão, homens e mulheres do nosso querido Brasil.

Deputado Nazareno Fonteles, V.Exa. está de parabéns por essa iniciativa. Está aqui o resultado: votação significativa de todos os Parlamentares da Câmara dos Deputados que dão validade a esse trabalho e consolida esse presente para a Nação. De fato, alimentação é um direito de todos.

Esperamos que o Brasil continue nesse caminho de garantir aos cidadãos, homens e mulheres, os seus direitos fundamentais – direito à educação, direito à saúde, direito à segurança, direito de ir e vir com liberdade e também o direito à alimentação, que agora a Câmara dos Deputados passa a instituir como direito fundamental dos cidadãos, homens e mulheres.

Parabéns a todos que encamparam esta luta; parabéns à Câmara dos Deputados, ao Congresso Nacional por esta sensibilidade de votar matéria tão importante, tão singela, tão simples, mas que tem fundamentação num direito inalienável do cidadão do mundo: alimentação.

Parabéns e felicidades a todos os brasileiros que tiveram hoje a honra de ver aprovada matéria tão importante para suas vidas, para a vida dos cidadãos mais humildes do nosso País. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Concedo a palavra ao Deputado Celso Maldaner.

O SR. CELSO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar que neste final participamos em Nova Erechim, Santa Catarina, da 1ª Festa do Leitão Grelhado, realizada pelo Núcleo Municipal dos Criadores de Suínos. O evento foi um sucesso total. Mais de 1.300 pratos foram servidos. Acho muito importante fazer este registro, principalmente para aumentar o consumo de carne suína.

Parabéns ao Núcleo Municipal dos Criadores de Suínos de Nova Erechim.

Quero, também, registrar que participamos da 6ª Jericada – corrida de jerico –, numa integração entre Rio Grande do Sul, Marcelino Ramos, no Município de Alto Bela Vista, Santa Catarina ao qual compareceram mais de 10 mil pessoas.

Foi um acontecimento inédito, que serviu de estímulo para levantar a autoestima de nossos agricultores. As corridas de jericos são organizadas pelos próprios agricultores. Foi um acontecimento muito importante do qual participaram mais de 10 mil pessoas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

VI – ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – *COMPARECEM MAIS OS SRS.:*

RORAIMA

Luciano Castro PR
Maria Helena PSB PsbPCdoBPmnPrb
Total de Roraima: 2

AMAPÁ

Janete Capiberibe PSB PsbPCdoBPmnPrb

Lucenira Pimentel PR

Total de Amapá: 2

PARÁ

Elcione Barbalho PMDB PmdbPtc
Giovanni Queiroz PDT
Lúcio Vale PR
Wladimir Costa PMDB PmdbPtc
Zenaldo Coutinho PSDB

Total de Pará: 5

AMAZONAS

Marcelo Serafim PSB PsbPCdoBPmnPrb
Rebecca Garcia PP

Total de Amazonas: 2

RONDÔNIA

Moreira Mendes PPS
Natan Donadon PMDB PmdbPtc

Total de Rondônia: 2

TOCANTINS

Eduardo Gomes PSDB

Total de Tocantins: 1

MARANHÃO

Carlos Brandão PSDB
Domingos Dutra PT
Flávio Dino PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Professor Setimo PMDB PmdbPtc
Ribamar Alves PSB PsbPCdoBPmnPrb
Roberto Rocha PSDB

Total de Maranhão: 6

CEARÁ

Aníbal Gomes PMDB PmdbPtc
Gorete Pereira PR
José Linhares PP
Manoel Salviano PSDB
Marcelo Teixeira PR
Mauro Benevides PMDB PmdbPtc
Pastor Pedro Ribeiro PR
Vicente Arruda PR

Total de Ceará: 8

PIAUÍ

Átila Lira PSB PsbPCdoBPmnPrb
Ciro Nogueira PP
José Maia Filho DEM
Paes Landim PTB

Total de Piauí: 4

RIO GRANDE DO NORTE

Betinho Rosado DEM
Fátima Bezerra PT
Felipe Maia DEM
Henrique Eduardo Alves PMDB PmdbPtc
Rogério Marinho PSDB
Sandra Rosado PSB PsbPCdoBPmnPrb
Total de Rio Grande do Norte: 6

PARAÍBA

Armando Abílio PTB
Damião Feliciano PDT
Efraim Filho DEM
Luiz Couto PT
Manoel Junior PSB PsbPCdoBPmnPrb
Marcondes Gadelha PSC
Rômulo Gouveia PSDB
Wellington Roberto PR
Wilson Braga PMDB PmdbPtc
Total de Paraíba: 9

PERNAMBUCO

Ana Arraes PSB PsbPCdoBPmnPrb
Eduardo da Fonte PP
Fernando Coelho Filho PSB PsbPCdoBPmnPrb
Fernando Ferro PT
Gonzaga Patriota PSB PsbPCdoBPmnPrb
Inocência Oliveira PR
Pedro Eugênio PT
Wolney Queiroz PDT
Total de Pernambuco: 8

ALAGOAS

Augusto Farias PTB
Benedito de Lira PP
Francisco Tenório PMN PsbPCdoBPmnPrb
Givaldo Carimbão PSB PsbPCdoBPmnPrb
Joaquim Beltrão PMDB PmdbPtc
Maurício Quintella Lessa PR
Olavo Calheiros PMDB PmdbPtc
Total de Alagoas: 7

SERGIPE

Eduardo Amorim PSC
Jackson Barreto PMDB PmdbPtc
Valadares Filho PSB PsbPCdoBPmnPrb
Total de Sergipe: 3

BAHIA

Claudio Cajado DEM
Edigar Mão Branca PV
Emiliano José PT

Fábio Souto DEM
Fernando de Fabinho DEM
João Carlos Bacelar PR
José Carlos Aleluia DEM
Milton Barbosa PSC
Paulo Magalhães DEM
Roberto Britto PP
Severiano Alves PMDB PmdbPtc
Uldurico Pinto PHS
Total de Bahia: 12

MINAS GERAIS

Ademir Camilo PDT
Aracely de Paula PR
Bonifácio de Andrada PSDB
Edmar Moreira PR
Eduardo Barbosa PSDB
Geraldo Thadeu PPS
Humberto Souto PPS
Jaime Martins PR
José Santana de Vasconcellos PR
Márcio Reinaldo Moreira PP
Marcos Lima PMDB PmdbPtc
Miguel Corrêa PT
Total de Minas Gerais: 12

ESPÍRITO SANTO

Iriny Lopes PT
Jurandy Loureiro PSC
Lelo Coimbra PMDB PmdbPtc
Rose de Freitas PMDB PmdbPtc
Total de Espírito Santo: 4

RIO DE JANEIRO

Alexandre Santos PMDB PmdbPtc
Chico Alencar PSOL
Chico D'Angelo PT
Cida Diogo PT
Deley PSC
Eduardo Cunha PMDB PmdbPtc
Filipe Pereira PSC
Glauber Braga PSB PsbPCdoBPmnPrb
Neilton Mulim PR
Rodrigo Maia DEM
Simão Sessim PP
Total de Rio de Janeiro: 11

SÃO PAULO

Antonio Palocci PT
Beto Mansur PP
Guilherme Campos DEM
José Aníbal PSDB

José Eduardo Cardozo PT
 Luiza Erundina PSB PsbPCdoBPmnPrb
 Márcio França PSB PsbPCdoBPmnPrb
 Renato Amary PSDB
 Vanderlei Macris PSDB
 Walter Ihoshi DEM
Total de São Paulo: 10

MATO GROSSO

Carlos Bezerra PMDB PmdbPtc
 Professor Victorio Galli PMDB PmdbPtc
Total de Mato Grosso 2

DISTRITO FEDERAL

Alberto Fraga DEM
 Laerte Bessa PSC
 Magela PT
 Rodrigo Rollemberg PSB PsbPCdoBPmnPrb
Total de Distrito Federa:l 4

GOIÁS

Íris de Araújo PMDB PmdbPtc
 Leandro Vilela PMDB PmdbPtc
 Pedro Wilson PT
 Sandes Júnior PP
 Sandro Mabel PR
Total de Goiás: 5

MATO GROSSO DO SUL

Vander Loubet PT
Total de Mato Grosso do Su:l 1

PARANÁ

Abelardo Lupion DEM
 Alex Canziani PTB
 Andre Zacharow PMDB PmdbPtc
 Chico da Princesa PR
 Giacobbo PR
 Gustavo Fruet PSDB
 Hermes Parcianello PMDB PmdbPtc
 Luiz Carlos Haully PSDB
 Ratinho Junior PSC
 Rodrigo Rocha Loures PMDB PmdbPtc
 Wilson Picler PDT
Total de Paraná: 11

SANTA CATARINA

Celso Maldaner PMDB PmdbPtc
 Décio Lima PT
 José Carlos Vieira PR
 Nelson Goetten PR
 Paulo Bornhausen DEM

Valdir Colatto PMDB PmdbPtc
Total de Santa Catarina: 6

RIO GRANDE DO SUL

Beto Albuquerque PSB PsbPCdoBPmnPrb
 Henrique Fontana PT
 José Otávio Germano PP
 Marco Maia PT
 Maria do Rosário PT
 Mendes Ribeiro Filho PMDB PmdbPtc
 Onyx Lorenzoni DEM
 Pepe Vargas PT
 Pompeo de Mattos PDT
 Professor Ruy Pauletti PSDB
 Renato Molling PP
 Total de Rio Grande do Sul: 11

*DEIXAM DE COMPARECER OS
 SRS.:*

RORAIMA

Edio Lopes PMDB PmdbPtc
Total de Roraima: 1

PARÁ

Asdrubal Bentes PMDB PmdbPtc
 Gerson Peres PP
 Jader Barbalho PMDB PmdbPtc
 Lira Maia DEM
Total de Pará: 4

AMAZONAS

Sabino Castelo Branco PTB
 Silas Câmara PSC
Total de Amazonas: 2

RONDÔNIA

Eduardo Valverde PT
 Lindomar Garçon PV
Total de Rondônia: 2

ACRE

Ilderlei Cordeiro PPS
Total de Acre: 1

TOCANTINS

Nílmar Ruiz PR
 Vicentinho Alves PR
Total de Tocantins: 2

MARANHÃO

Pinto Itamaraty PSDB

Sarney Filho PV

Zé Vieira PR

Total de Maranhão: 3**CEARÁ**

Ciro Gomes PSB PsbPCdoBPmnPrb

Eugênio Rabelo PP

Total de Ceará: 2**PERNAMBUCO**

Armando Monteiro PTB

Fernando Nascimento PT

Raul Henry PMDB PmdbPtc

Raul Jungmann PPS

Silvio Costa PMN PsbPCdoBPmnPrb

Total de Pernambuco: 5**BAHIA**

Alice Portugal PCdoB PsbPCdoBPmnPrb

Colbert Martins PMDB PmdbPtc

Edson Duarte PV

Geraldo Simões PT

Jorge Khoury DEM

Joseph Bandeira PT

Lídice da Mata PSB PsbPCdoBPmnPrb

Luiz Alberto PT

Marcelo Guimarães Filho PMDB PmdbPtc

Marcos Medrado PDT

Maurício Trindade PR

Total de Bahia: 11**MINAS GERAIS**

Aelton Freitas PR

Carlos Melles DEM

José Fernando Aparecido de Oliveira PV

Marcos Montes DEM

Maria Lúcia Cardoso PMDB PmdbPtc

Miguel Martini PHS

Narcio Rodrigues PSDB

Paulo Abi-Ackel PSDB

Paulo Delgado PT

Rafael Guerra PSDB

Rodrigo de Castro PSDB

Saraiva Felipe PMDB PmdbPtc

Vitor Penido DEM

Total de Minas Gerais: 13**ESPÍRITO SANTO**

Sueli Vidigal PDT

Total de Espírito Santo: 1**RIO DE JANEIRO**

Brizola Neto PDT

Indio da Costa DEM

Léo Vivas PRB PsbPCdoBPmnPrb

Marina Maggessi PPS

Pastor Manoel Ferreira PR

Paulo Rattes PMDB PmdbPtc

Rogerio Lisboa DEM

Solange Almeida PMDB PmdbPtc

Solange Amaral DEM

Suely PR

Total de Rio de Janeiro: 10**SÃO PAULO**

Abelardo Camarinha PSB PsbPCdoBPmnPrb

Arnaldo Jardim PPS

Bispo Gê Tenuta DEM

Carlos Sampaio PSDB

Dr. Nechar PP

Dr. Talmir PV

Edson Aparecido PSDB

Fernando Chucre PSDB

Janete Rocha Pietá PT

Jefferson Campos PSB PsbPCdoBPmnPrb

José Paulo Tóffano PV

Milton Monti PR

Milton Vieira DEM

Paes de Lira PTC PmdbPtc

Paulo Pereira da Silva PDT

Roberto Alves PTB

Vadão Gomes PP

Total de São Paulo: 17**DISTRITO FEDERAL**

Tadeu Filippelli PMDB PmdbPtc

Total de Distrito Federal: 1**GOIÁS**

Carlos Alberto Leréia PSDB

Ronaldo Caiado DEM

Rubens Otoni PT

Total de Goiás: 3**MATO GROSSO DO SUL**

Dagoberto PDT

Total de Mato Grosso do Sul: 1**PARANÁ**

Affonso Camargo PSDB

Airton Roveda PR

Alfredo Kaefer PSDB

Andre Vargas PT
Angelo Vanhoni PT
Total de Paraná: 5

SANTA CATARINA

Gervásio Silva PSDB
Vignatti PT
Total de Santa Catarina: 2

RIO GRANDE DO SUL

Cláudio Diaz PSDB
Darcísio Perondi PMDB PmdbPtc
Nelson Proença PPS
Osvaldo Biolchi PMDB PmdbPtc
Paulo Pimenta PT
Sérgio Moraes PTB
Total de Rio Grande do Sul: 6

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Encerro a sessão, designando para amanhã, quarta-feira, dia 4 de novembro, às 14h, a seguinte

ORDEM DO DIA URGÊNCIA

(Art. 62, § 6º, da Constituição Federal)

Discussão

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 466-C, DE 2009 (Do Poder Executivo)

Discussão, em turno único, das Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2009 (Medida provisória nº 466-B, de 2009), que dispõe sobre os serviços de energia elétrica nos Sistemas Isolados; altera as Leis nºs 9.991, de 24 de julho de 2000, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e 10.848, de 15 de março de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 8.631, de 4 de março de 1993, 9.648, de 27 de maio de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências. Pendente de parecer.

PRAZO NA COMISSÃO MISTA: 16-8-09

PRAZO NA CÂMARA: 30-8-09

PASSA A SOBRESTAR A PAUTA EM: 17-9-09 (46º DIA)

PERDA DE EFICÁCIA: 30-11-09

URGÊNCIA

(Art. 62 da Constituição Federal)

Discussão

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 469, DE 2009 (Do Poder Executivo)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 469, de 2009, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde e dos Transportes, no valor global de R\$ 2.168.172.000,00, para os fins que especifica. Pendente de parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

PRAZO NA COMISSÃO MISTA: 19-10-09

PRAZO NA CÂMARA: 2-11-09

PASSA A SOBRESTAR A PAUTA EM: 20-11-09 (46º DIA)

PERDA DE EFICÁCIA: 22-12-09 + 42 DIAS

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 470, DE 2009 (Do Poder Executivo)

Discussão, em turno único, da Medida provisória nº 470, de 2009, que constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal e dá outras providências. Pendente de parecer da Comissão Mista.

PRAZO NA COMISSÃO MISTA: 20-10-09

PRAZO NA CÂMARA: 10-11-09

PASSA A SOBRESTAR A PAUTA EM: 28-11-09 (46º DIA)

PERDA DE EFICÁCIA: 22-12-09 + 50 DIAS

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS OU RECURSOS

II – RECURSOS

1. CONTRA APRECIAÇÃO CONCLUSIVA DE COMISSÃO – ART. 24, II, DO RICD

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: art. 58, § 3º, c/c o art. 132, § 2º (PARECERES FAVORÁVEIS), ou com o art. 133 (PARECERES CONTRÁRIOS), todos do RICD. Prazo para apresentação de recurso: 5 sessões (art. 58, § 1º do RICD).

1.1 COM PARECERES FAVORÁVEIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1.206/2008 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que au-

toriza a Associação Comunitária e Cultural de Entre Rios – SC a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 1.388/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-Me para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 1.389/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Sistema Figueroa Belmonte de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Valparaíso, Estado de São Paulo.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 1.643/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda., originariamente outorgada à Rádio Macaé Ltda. pela Portaria MVOP nº 862, de 20 de setembro de 1949, renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 90.160, de 6 de setembro de 1984, para a Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 1.645/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Comunicação Mega Cidade a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ananindeua, Estado do Pará.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 1.721/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Atrativa a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barretos, Estado de São Paulo.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 1.727/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Social “Vale Verde FM” a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 1.758/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Capitânia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Montalvânia, Estado de Minas Gerais.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 1.769/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e TV Portovisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 1.770/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cruzeiro FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 1.788/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e de Comunicação Voz Amiga a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 1.822/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Sobral & Mayrink Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rancharia, Estado de São Paulo.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 1.827/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Itatiaia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campinas, Estado de São Paulo.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 1.829/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Radiofônica de Moradores de Nova Brasília a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 1.835/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Cultural e Artística de Campo Largo a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 1.837/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tupã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Tupã, Estado de São Paulo.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 1.848/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Folclórica de Feliz Natal a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Feliz Natal, Estado do Mato Grosso.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 1.853/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Carlópolis FM Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Carlópolis, Estado do Paraná.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 1.856/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga concessão à Continental Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 1.857/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Rádio Itapebi FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itapebi, Estado da Bahia.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 1.871/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Fundação Mariana Moreira Alves a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Triunfo, Estado da Paraíba.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 1.874/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Antonina, Estado do Paraná.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 1.876/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Capitão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capitão, Estado do Rio Grande do Sul.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 1.901/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Difusão Comunitária Boas Novas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 1.902/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural de Apoio a Saúde e Instituições Sociais de Novo Horizonte a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Novo Horizonte, Estado de São Paulo.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 1.905/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Social de Muniz Freire a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 1.912/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Cristã a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 1.920/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Nossa Terra a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Taiapu, Estado de São Paulo.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

PROJETO DE LEI

Nº 630/2003 (Roberto Gouveia) – Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, constitui fundo especial para financiar pesquisas e fomentar a produção de energia elétrica e térmica a partir da energia solar e da energia eólica, e dá outras providências.

Apensados: PL. Nº 2.023/2007 (Guilherme Campos) PL. Nº 2.505/2007 (Silvinho Peccioli) PL. Nº 3.004/2008 (Carlos Bezerra) PL. Nº 3259/2004 (Carlos Nader) PL. Nº 4.550/2008 (Edson Duarte) PL. Nº 4.798/2009 (Antonio Carlos Mendes Thame) PL. Nº 523/2007 (Antonio Carlos Mendes Thame) PL. Nº 5.248/2005 (Ivo José) PL. Nº 5.715/2009 (Maurício Rands) PL. Nº 7692/2006 (Mauro Passos) PL. Nº 2.737/2008 (Davi Alves Silva Júnior) PL. Nº 3.166/2008 (Marcelo Ortiz) PL. Nº 3.831/2004 (Carlos Nader) PL. Nº 4.242/2004 (Edson Duarte) PL.

Nº 5.514/2009 (Solange Amaral) PL. Nº 2.866/2008 (Lelo Coimbra) PL. Nº 1.563/2007 (Paulo Teixeira) PL. Nº 2.091/2007 (Rogerio Lisboa) PL. Nº 2.867/2008 (Lelo Coimbra)

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 1.927/2003 (Fernando de Fabinho) – Acrescenta dispositivo à Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, para isentar as empresas de transporte coletivo urbano municipal e transporte coletivo urbano alternativo da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.

Apensados: PL. Nº 424/2007 (Sérgio Brito) PL. Nº 5.311/2005 (Gustavo Fruet) PL. Nº 785/2007 (Barbosa Neto)

ÚLTIMA SESSÃO: 4-11-09

Nº 48/2007 (Neilton Mulim) – Dá nova redação ao inciso V do art. 53, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

ÚLTIMA SESSÃO: 4-11-09

Nº 2.556/2007 (Senado Federal – Antônio Carlos Valadares) – Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para considerar como prática abusiva, oferecer à venda ou vender produtos ou serviços, mediante a sistemática de pagamento a prazo pelo preço à vista e dá outras providências.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 3.354/2008 (Fátima Pelaes) – Acresce dispositivos da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para incluir novos portos no Plano Nacional de Viação.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 3.643/2008 (Poder Executivo) – Cria cargos de Analista, Inspetor e Agente Executivo no quadro de pessoal da Comissão de Valores Mobiliários.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 3.947/2008 (Poder Executivo) – Cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS destinados ao Gabinete de Segurança Institucional e ao Ministério da Justiça.

ÚLTIMA SESSÃO: 4-11-09

Nº 5.201/2009 (Sérgio Barradas Carneiro) – Acrescenta o inciso “X” ao art. 12 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

DECURSO: 1ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 10-11-09

1.2 COM PARECERES CONTRÁRIOS

PROJETO DE LEI

Nº 431/2003 (Paes Landim) – Altera a redação do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Apensados: PL. Nº 1889/2003 (Carlos Nader)

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 3.098/2004 (Sandro Mabel) – Acrescenta parágrafo único ao art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre a livre estipulação das relações contratuais de trabalho.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 1.711/2007 (Senado Federal) – Altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para condicionar a pavimentação de vias urbanas à prévia implantação das redes de infra-estrutura urbana básica, e dá outras providências.

ÚLTIMA SESSÃO: 4-11-09

2. CONTRA PARECER TERMINATIVO DE COMISSÃO – ART. 54 DO RICD C/C ART. 132, § 2º DO RICD

(MATÉRIAS SUJEITAS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO EM APRECIACÃO PRELIMINAR, NOS TERMOS DO ART.144 DO RICD)

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – art. 58, § 3º, c/c o art. 132, §2º, do RICD.

Prazo para apresentação de recurso: 5 sessões (art. 58, § 1º do RICD).

2.1 PELA INADEQUAÇÃO FINANCEIRA E/OU ORÇAMENTÁRIA

PROJETO DE LEI

Nº 6.560/2006 (Paulo Pimenta) – Dispõe sobre a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves em Universidade Federal Tecnológica da Serra Gaúcha – UFTSG, e dá outras providências.

ÚLTIMA SESSÃO: 4-11-09

Nº 6.973/2006 (Eduardo Cunha) – Dispõe sobre a criação de uma universidade federal no Município de Duque de Caxias.

ÚLTIMA SESSÃO: 4-11-09

Nº 6.978/2006 (Wladimir Costa) – Dispõe sobre a criação de uma universidade federal no Município de Barcarena.

ÚLTIMA SESSÃO: 4-11-09

Nº 7.281/2006 (Sarney Filho) – Autoriza o Poder Executivo a instituir a Universidade Federal na Baixada Maranhense.

ÚLTIMA SESSÃO: 4-11-09

Nº 3.67/2007 (Inocêncio Oliveira) – Dispõe sobre a criação da Universidade Federal Rural da Mata Sul, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ÚLTIMA SESSÃO: 4-11-09

Nº 960/2007 (Lira Maia) – Autoriza a criação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Sul do Pará – CEFET, com sede no Município de Marabá, Estado do Pará, e dá outras providências.

ÚLTIMA SESSÃO: 4-11-09

Nº 1.072/2007 (Silvinho Peccioli) – Cria o Fundo Nacional de Amparo às Santas Casas de Misericórdia, destinando-lhe parte da arrecadação dos tributos federais incidentes sobre o fumo e as bebidas alcoólicas.

ÚLTIMA SESSÃO: 4-11-09

Nº 1.346/2007 (Jurandy Loureiro) – Autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Técnica Federal do Petróleo na Região Norte do Estado do Espírito Santo, no Município de São Mateus.

ÚLTIMA SESSÃO: 4-11-09

Nº 1.392/2007 (Vilson Covatti) – Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Norte do Rio Grande do Sul – UNINORTE com sede em Frederico Westphalen.

ÚLTIMA SESSÃO: 4-11-09

Nº 1.404/2007 (Jusmari Oliveira) – Dispõe sobre a transformação da Unidade de Ensino Descentralizado – UNED – Barreiras / CEFET – BA em Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET de Barreiras – BA.

ÚLTIMA SESSÃO: 4-11-09

Nº 2.124/2007 (Otavio Leite) – Institui mecanismo tributário através do Imposto de Renda Pessoa Física, para fins de estímulo à aquisição de casa própria por contribuinte, desde que, exclusivamente destinada para sua moradia.

ÚLTIMA SESSÃO: 4-11-09

Nº 2.517/2007 (Senado Federal – Papaléo Paes) – Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval do Município de Santana, no Amapá.

ÚLTIMA SESSÃO: 4-11-09

Nº 2.672/2007 (Senado Federal – Expedito Júnior) – Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Ouro Preto do Oeste, no Estado de Rondônia.

ÚLTIMA SESSÃO: 4-11-09

Nº 3.240/2008 (Senado Federal – Cícero Lucena) – Autoriza o Poder Executivo a transformar a Escola Agrotécnica Federal de Sousa, no Estado da Paraíba, em Centro Federal de Educação Tecnológica de Sousa (Cefet/Sousa).

ÚLTIMA SESSÃO: 4-11-09**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

Nº 421/2008 (Carlos Souza) – Autoriza o Poder Executivo a criar o Pólo de Desenvolvimento da Microrregião do Rio Preto da Eva, Estado do Amazonas, assim como instituir o Programa Especial de Desenvolvimento Integrado dessa Microrregião.

ÚLTIMA SESSÃO: 4-11-09

Nº 423/2008 (Carlos Souza) – Autoriza o Poder Executivo a criar o Pólo de Desenvolvimento da Microrregião de Juruá, Estado do Amazonas, assim como instituir o Programa Especial de Desenvolvimento Integrado dessa Microrregião.

ÚLTIMA SESSÃO: 4-11-09

Nº 428/2008 (Carlos Souza) – Autoriza o Poder Executivo a criar o Pólo de Desenvolvimento da Microrregião do Alto Solimões, Estado do Amazonas, assim como instituir o Programa Especial de Desenvolvimento Integrado dessa Microrregião.

ÚLTIMA SESSÃO: 4-11-09

3. CONTRA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE – ART. 164, § 2º, DO RICD

(SUJEITO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, APÓS OUVIDA A CCJC, NOS TERMOS DO ART. 164, §§ 2º e 3º DO RICD)

Prazo para apresentação de recurso: 5 sessões (Art. 164, § 2º, do RICD).

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 333/2004 (Pompeo de Mattos) – Modifica a redação do art. 29-A e acrescenta art. 29-B à Constituição Federal para dispor sobre o limite de despesas e a composição das Câmaras de Vereadores e dá outras providências.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

PROJETO DE LEI

Nº 3.166/1989 (ARNALDO FARIA DE SA) – Introduz alteração na Lei 7787, de 30 de junho de 1989, que “Dispõe sobre alteração na legislação de custeio da Previdência Social e dá outras providências”.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Nº 2.263/1991 (ELIAS MURAD) – Proíbe a venda de tinta, em embalagem tipo “spray”, para menores de dezoito anos, define e pune o crime de pichação e a contravenção penal de venda ilegal dessa tinta.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 06/11/2009

Nº 1.707/1996 (João Pizzolatti) – Tipifica a conduta de “pichar” ou pintar coisa alheia sem o consentimento do proprietário.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 06/11/2009

Nº 2.039/1996 (Ricardo Izar) – Restringe a venda de tintas e colas inflamáveis a menores de 18 anos.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 06/11/2009

Nº 2.847/2000 (Darcísio Perondi) – Altera o parágrafo único do art. 2º, os §§ 3º e 5º do art. 121, o inciso I do art. 122 e acrescenta o § 2º ao art. 123, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

ÚLTIMA SESSÃO: 4-11-09

Nº 4.200/2004 (José Carlos Aleluia) – Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, exigindo que seja conferida uma única e intransferível autorização, permissão ou concessão pelo Poder Concedente para taxistas.

DECURSO: 1a. SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 10-11-09

Nº 6.697/2006 (Luci Choinacki) – Equipara a mulher que exerce atividade pesqueira e marisqueira artesanal em regime de economia familiar ao pescador artesanal, para efeitos previdenciários e de seguro-desemprego, e altera o Decreto-Lei nº 221, de 1967 e as Leis nºs 10.779, de 2003; 8.212, de 1991 e 8.213, de 1991.

ÚLTIMA SESSÃO: 4-11-09

4. DEVOLVIDO(S) AO(S) AUTOR(ES)

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – RCP: art. 35, §§ 1º e 2º, do RICD.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – DEMAIS PROPOSIÇÕES: art. 137, § 1º, do RICD.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: 5 sessões.

PROJETO DE LEI

Nº 6.226/2009 (Mendonça Prado) – Acrescenta o art. 226-B ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever tratamento químico hormonal de contenção da libido nos casos que especifica.

DECURSO: 4ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 5-11-09

Nº 6233/2009 (Maurício Trindade) – Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação do Centro Integrado de Planejamento Familiar – CIPF nos municípios com mais de cem mil habitantes.

DECURSO: 4ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 5-11-09

Nº 6.261/2009 (Eduardo Cunha) – Dispõe sobre o regime de aposentadoria de servidor público nas hipóteses previstas no art. 11 da Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

DECURSO: 1a. SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 10-11-09

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 209/2009 (Manuela D'ávila) – Dispõe sobre a liberdade de acesso à Internet por parte dos Deputados e servidores quando for utilizada a rede interna da Câmara dos Deputados.

DECURSO: 1a. SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 10-11-09

ORADORES SORTEADOS PARA O GRANDE

EXPEDIENTE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

Dia 4, 4ª-feira

15:00 VANDER LOUBET (PT – MS)

15:25 HUGO LEAL (PSC – RJ)

Dia 5, 5ª-feira

15:00 RODRIGO ROLLEMBERG (PSB – DF)

15:25 ABELARDO CAMARINHA (PSB – SP)

Dia 6, 6ª-feira

10:00 JORGINHO MALULY (DEM – SP)

10:25 EDUARDO SCIARRA (DEM – PR)

10:50 ANDRE ZACHAROW (PMDB – PR)

11:15 JILMAR TATTO (PT – SP)

11:40 ANTÔNIO ROBERTO (PV – MG)

Dia 9, 2ª-feira

15:00 HENRIQUE AFONSO (PV – AC)

15:25 RATINHO JUNIOR (PSC – PR)

15:50 FÁTIMA BEZERRA (PT – RN)

16:15 TAKAYAMA (PSC – PR)

16:40 CHARLES LUCENA (PTB – PE)

Dia 10, 3ª-feira

15:00 JOÃO CARLOS BACELAR (PR – BA)

15:25 JOFRAN FREJAT (PR – DF)

Dia 11, 4ª-feira

15:00 NATAN DONADON (PMDB – RO)

15:25 ANGELA PORTELA (PT – RR)

Dia 12, 5ª-feira

15:00 NAZARENO FONTELES (PT – PI)

15:25 LEANDRO VILELA (PMDB – GO)

Dia 13, 6ª-feira

10:00 MAURO NAZIF (PSB – RO)

10:25 WILSON SANTIAGO (PMDB – PB)

10:50 VINICIUS CARVALHO (PTdoB – RJ)

11:15 JAIRO CARNEIRO (PP – BA)

11:40 CARLOS ZARATTINI (PT – SP)

Dia 16, 2ª-feira

15:00 PAULO RUBEM SANTIAGO (PDT – PE)

15:25 OLAVO CALHEIROS (PMDB – AL)

15:50 JERÔNIMO REIS (DEM – SE)

16:15 RODOVALHO (DEM – DF)

16:40 ELISMAR PRADO (PT – MG)

Dia 17, 3ª-feira

15:00 JÔ MORAES (PCdoB – MG)

15:25 EDSON APARECIDO (PSDB – SP)

Dia 18, 4ª-feira

15:00 JACKSON BARRETO (PMDB – SE)

15:25 REGINALDO LOPES (PT – MG)

Dia 19, 5ª-feira

15:00 FRANCISCO PRACIANO (PT – AM)

15:25 DILCEU SPERAFICO (PP – PR)

Dia 20, 6ª-feira

10:00 VANDERLEI MACRIS (PSDB – SP)

10:25 VICENTINHO ALVES (PR – TO)

10:50 SABINO CASTELO BRANCO (PTB – AM)

11:15 SERGIO PETECÃO (PMN – AC)

11:40 PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB – RS)

Dia 23, 2ª-feira

15:00 EDSON DUARTE (PV – BA)

15:25 ILDERLEI CORDEIRO (PPS – AC)

15:50 GERALDO SIMÕES (PT – BA)

16:15 GLADSON CAMELI (PP – AC)

16:40 ARLINDO CHINAGLIA (PT – SP)

Dia 24, 3ª-feira

15:00 FERNANDO FERRO (PT – PE)

15:25 VILSON COVATTI (PP – RS)

Dia 25, 4ª-feira

15:00 MARÇAL FILHO (PMDB – MS)

15:25 JEFFERSON CAMPOS (PSB – SP)

Dia 26, 5ª-feira

15:00 MANOEL SALVIANO (PSDB – CE)

15:25 EDSON EZEQUIEL (PMDB – RJ)

Dia 27, 6ª-feira

10:00 DR. TALMIR (PV – SP)

10:25 LUPÉRCIO RAMOS (PMDB – AM)

10:50 JULIO SEMEGHINI (PSDB – SP)
11:15 CELSO RUSSOMANNO (PP – SP)
11:40 ANTONIO CRUZ (PP – MS)

Dia 30, 2ª-feira

15:00 AFONSO HAMM (PP – RS)
15:25 JOVAIR ARANTES (PTB – GO)
15:50 JOÃO DADO (PDT – SP)
16:15 THELMA DE OLIVEIRA (PSDB – MT)
16:40 CHICO DA PRINCESA (PR – PR)

ORDEM DO DIA DAS COMISSÕES

I – COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABAS-
TECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 06

HORÁRIO: 10h

A – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 480/09 Do Sr. Wandenkolk Gonçalves – que “requer realização de Seminário desta Comissão, dia 23 de novembro do corrente ano, no Ginásio Poliesportivo Ismaelino Moreira Pontes, município de Tucuruí, Estado do Pará, convidando para comparecer o Diretor-Presidente da Eletronorte Sr. Jorge Nassar Palmeira, para debater sobre as atividades de pesca e aquicultura na área de influência do Lago de Tucuruí”.

REQUERIMENTO Nº 484/09 Do Sr. Luis Carlos Heinze – que “requer seja realizada reunião de audiência pública para discutir o aumento excessivo do preço do aço e os impactos nos custos de produção agropecuária”.

B – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário: PRIORIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 374/08 – Do Poder Executivo – que “dispõe sobre o aperfeiçoamento dos instrumentos de seguro rural para a proteção da produção agrícola, pecuária, aquícola e de florestas no Brasil, mediante a instituição de mecanismos para fazer frente a catástrofes decorrentes de eventos da natureza e de doenças e pragas, incluindo subvenção econômica, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado MOACIR MICHELETTO.

PARECER: Parecer com Complementação de Voto, Dep. Moacir Micheletto (PMDB-PR), pela aprovação, com Substitutivo e subemenda.

Vista ao Deputado Assis do Couto, em 28-10-09.

PROJETO DE LEI Nº 5.706/09 – da Comissão Especial destinada ao exame e a avaliação da Crise Eco-

nômico-Financeira e, ao final, formular propostas ao Poder Executivo e ao País, especificamente no que diz respeito à repercussão na Agricultura. – que “altera a Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, para reduzir a zero as alíquotas do PIS e da COFINS incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de sal mineral e rações balanceadas”.

RELATOR: Deputado FÁBIO SOUTO.

PARECER: pela aprovação.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.323/08 – Do Sr. Homero Pereira – que “susta a Portaria nº 1.429, de 4 de agosto de 2008, do Ministro de Estado da Justiça, Tarso Genro, que declara de posse permanente do grupo indígena Manoki a Terra Indígena Manoki, localizada no município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso”.

RELATORA: Deputada LUCIANA COSTA.

PARECER: pela aprovação.

C – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 5.364/09 – Do Sr. Domingos Dutra – que “dispõe sobre a anistia de dívidas oriundas de operações de crédito rural do PRONAF contratadas nos estados atingidos pelas enchentes em 2009”. (Apensado: PL. Nº 5366/2009)

RELATOR: Deputado FERNANDO COELHO FILHO.

PARECER: pela aprovação deste, e do PL. Nº 5366/2009, apensado, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 2.824/08 – Do Sr. Zequinha Marinho – que “revoga a alínea “c “ do art. 2º da Lei nº 5.550, de 4 de dezembro de 1968, para vedar o exercício da profissão de Zootecnista aos agrônomos e veterinários”.

RELATOR: Deputado NAZARENO FONTELES.

PARECER: pela aprovação deste, com emenda, e rejeitou as Emendas 1/2008 e 2/2008; e o Substitutivo da CTASP .

PROJETO DE LEI Nº 5.586/09 – Do Sr. Lupércio Ramos – que “institui a Redução Certificada de Emissões do Desmatamento e da Degradação (RCEDD) e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado CELSO MALDANER.

PARECER: pela aprovação, com emenda.

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 16/99 – Do Sr. Moacir Micheletto – que “propõe que a Comissão de Agricultura e Política Rural fiscalize o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

– INCRA, bem como as suas Superintendências Regionais, quanto ao cumprimento da legislação em vigor relativa aos assuntos fundiários”.

RELATOR: Deputado LUIS CARLOS HEINZE.

RELATÓRIO: Conclusões do Relator, Deputado Luis Carlos Heinze, com recomendações aos órgãos responsáveis pela Reforma Agrária, e a formação de três Conselhos: Nacional, Estadual e Municipal, para avaliar os assentamentos rurais.

Vista ao Deputado Nazareno Fonteles, em 23-9-09.

O Deputado Nazareno Fonteles apresentou voto em separado em 30-9-09.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Audiência Pública com a Participação da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

LOCAL: A Definir

HORÁRIO: 14h30min

A – Audiência Pública:

Cálculo de reajuste tarifário aplicados nas contas de energia elétrica a partir da portaria interministerial nº 25, de 24 de janeiro de 2002.

Requerimento nº 182/2009 do Dep. Chico Lopes – CDC

Requerimento nº 211/2009 do Dep. Dimas Ramalho – CDC

Requerimento nº 213/2009 do Dep. Vital do Rêgo Filho – CDC

Requerimento nº 214/2009 do Dep. Chico Lopes – CDC

Requerimento nº 479/2009 do Dep. Antonio C. Mendes Thame – CAPADR

Convidados:

GUIDO MANTEGA Ministro de Estado da Fazenda
EDISON LOBÃO Ministro de Estado das Minas e Energia

ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS (Confirmado)

Titular da Secretaria de Fiscalização de Desestatização do Tribunal de Contas da União – SEFID/TCU

AURÉLIO VIRGILIO VEIGAS RIOS Subprocurador-Geral da República e Coordenador da 3ª Câmara do Ministério Público Federal
NELSON HUBNER Diretor-Geral da Aneel.

LUIS CARLOS GUIMARÃES Presidente da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADDEE
JERSON KELMAN Ex-Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

JURANDIR PICANÇO JÚNIOR Diretor Corporativo do Instituto de Desenvolvimento Industrial do Ceará – INDI

GUILHERME LENCASTRE Diretor-Geral da Central Geradora Termelétrica Fortaleza – CGTF.

HERMES CHIPP Diretor-Geral do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 09-11-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 6.102/09 – Do Sr. Leonardo Vilela – que “aprimora o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER, através da inclusão da educação profissional continuada”.

RELATOR: Deputado LIRA MAIA.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.325/07 – Da Sra. Rose de Freitas – que “altera a Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, que institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências”. (Apensado: PL. Nº 3100/2008)

RELATOR: Deputado LEONARDO VILELA.

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 15

HORÁRIO: 9h30

A – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 607/09 Do Sr. Ilderlei Cordeiro – que “requer o envio de Indicação ao Ministério da Justiça solicitando atuação da Força Nacional na faixa de fronteira no Vale do Juruá, Estado do Acre”.

REQUERIMENTO Nº 608/09 Do Sr. Silas Câmara – que “requer a implantação de base da Força Nacional de Segurança no Estado do Amazonas”.

REQUERIMENTO Nº 609/09 Da Sra. Janete Capiberibe – que “solicita Audiência Pública a fim de debater a situação da telefonia móvel e fixa no Estado do Amapá”.

REQUERIMENTO Nº 610/09 Do Sr. Valtenir Pereira – que “requer audiência pública para discutir a disponibilidade financeira da Emenda de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para tornar trafegável por

veículos de carga a MT-100, de interesse estratégico para o País, reduzindo em 450 Km, o percurso entre os Municípios do Vale do Araguaia e o Modal Ferroviário (Barra do Garças – Alto Araguaia)”.
REQUERIMENTO Nº 611/09 Do Sr. Henrique Afonso – que “requer realização de uma Audiência Pública para discutir sobre as medidas de redução do desmatamento e distribuição de benefícios para os estados da Região Amazônica que constarão na posição do Brasil durante a COP – 15 da Convenção das Nações Unidas sobre Mudança do Clima”.

REQUERIMENTO Nº 612/09 Do Sr. Antonio Feijão – que “solicita sejam convidados os Senhores Representante da ELETRONORTE no estado do Amapá; Diretor-Presidente da CEA; Representante da BR Distribuidora, fornecedora de combustíveis para a geração de energia na UTE Santana; Representante da ANEEL, para prestarem esclarecimentos sobre os constantes cortes de energia (Apagão) que estão sendo efetivados pela ELETRONORTE e CEA”.

B – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 4.732/09 – Do Senado Federal – José Sarney – (PLS Nº 306/2007) – que “dispõe sobre a Criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Macapá e de Santana, no Estado do Amapá”.

RELATORA: Deputada DALVA FIGUEIREDO.

PARECER: pela aprovação.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 4.000/08 – Do Sr. Beto Faro – que “altera o **caput** do art. 1º, da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001 e dá outras providências” (Apensado: PL. Nº 4553/2008)

RELATOR: Deputado EDUARDO VALVERDE.

PARECER: pela aprovação deste, e do PL. Nº 4553/2008, apensado, na forma do substitutivo, e pela rejeição das Emendas 1 e 2 de 2008 da CAINDR.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Anexo II, Plenário 15

HORÁRIO: 11h

A – Audiência Pública:

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

“PROJETOS DE LEI QUE TRATAM DO PRÉ-SAL.”

(Requerimento Nº 575/09, de autoria do Deputado Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)).

EXPOSITORES

1. CARLOS MINC – Ministro do Meio Ambiente;
2. ANTÔNIO ROBERTO ALBUQUERQUE SILVA – Diretor do Departamento de Gestão dos Fundos de Desenvolvimento Regional da Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional.
3. PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIREDO – Secretário Estadual do meio ambiente do Estado do Amapá;
4. JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR – Governador do Estado de Roraima;
5. IVO CASSOL Governador do Estado de Rondônia;
6. CARLOS HENRIQUE GAGUIM – Governador do Estado de Tocantins; e
7. DEPUTADO PEDRO NOVAIS – Representando o Governo do Estado do Maranhão.

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 06-11-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 6.177/09 – Do Sr. Wandenkolk Gonçalves – que “dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE), no Município de Altamira, no Estado do Pará”.

RELATOR: Deputado ASDRUBAL BENTES.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 13

HORÁRIO: 10h

A – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 215/09 Da Sra. Luiza Erundina – (PL 2269/1999) – que “requer a realização de Audiência Pública para discutir as implicações da aprovação do Projeto de Lei nº 2.269, de 1999, que dispõe sobre a utilização de programas abertos pelos entes de direito público e de direito privado sob controle acionário da administração pública”.

REQUERIMENTO Nº 217/09 Da Sra. Luiza Erundina – que “requer a realização de Audiência Pública para discutir os efeitos, as implicações e a viabilidade técnica e financeira da implementação do Plano Nacional de Banda Larga”.

B – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 2.473/03 – Do Sr. Colbert Martins – que “dispõe sobre Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisas envolvendo Seres Humanos”.

RELATORA: Deputada CIDA DIOGO.

PARECER: pela aprovação, com substitutivo.

Vista ao Deputado Paulo Henrique Lustosa, em 21-10-09.

PROJETO DE LEI Nº 4.068/08 – Do Sr. Walter Brito Neto – que “proíbe a veiculação de mensagem subliminar na propaganda de bens e serviços”. (Apensado: PL. Nº 4825/2009)

RELATOR: Deputado NELSON PROENÇA.

PARECER: pela aprovação deste, e do PL. Nº 4825/2009, apensado, com substitutivo.

C – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

PRAZO CONSTITUCIONAL

TVR Nº 1.567/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 733/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.132, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Cultural e Difusão Comunitária executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Matina, Estado da Bahia”.

RELATOR: Deputado BILAC PINTO.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.568/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 733/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.136, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Caravelas executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Caravelas, Estado da Bahia”.

RELATOR: Deputado BISPO GÊ TENUTA.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.583/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 733/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.178, de 30 de dezembro de 2008, que autoriza a Instituto de Comunicação Popular a Voz do Rincão executar, pelo

prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul”.

RELATOR: Deputado NARCIO RODRIGUES.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.598/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 726/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de fevereiro de 2009, que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Record S.A para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo”.

RELATOR: Deputado JOSÉ ROCHA.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.605/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 726/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 10 de junho de 2009, que renova a concessão outorgada à RBS TV Santa Rosa Ltda para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul”.

RELATOR: Deputado BISPO GÊ TENUTA.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.607/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 726/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 10 de junho de 2009, que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás”.

RELATOR: Deputado RATINHO JUNIOR.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.608/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 726/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 12 de junho de 2009, que renova a concessão outorgada à TV Bauru S.A para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo”.

RELATOR: Deputado GUSTAVO FRUET.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.609/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 726/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 12 de junho de 2009, que renova a concessão outorgada à Televisão Cultura S.A para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão

de sons e imagens, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina”.

RELATOR: Deputado BILAC PINTO.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.611/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 726/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 12 de junho de 2009, que renova a concessão outorgada à Televisão Guaíba Ltda para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul”.

RELATOR: Deputado BETO MANSUR.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.616/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 727/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de fevereiro de 2009, que renova a concessão outorgada à Rádio Record de Campos Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro”.

RELATOR: Deputado JULIO SEMEGHINI.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.620/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 727/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de fevereiro de 2009, que renova a concessão outorgada à Rádio Barretos Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo”.

RELATOR: Deputado BILAC PINTO.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.622/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 727/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 10 de junho de 2009, que renova a concessão outorgada à Fundação Educativa Nordeste para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul”.

RELATOR: Deputado BILAC PINTO.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.623/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 727/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 10 de junho de 2009, que renova a concessão outorgada à Rádio Princesa do Jacuí Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de ra-

diodifusão sonora em onda média, na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul”.

RELATOR: Deputado BISPO GÊ TENUTA.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.624/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 727/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 10 de junho de 2009, que renova a concessão outorgada à Rádio Planalto de Perdizes Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Perdizes, Estado de Minas Gerais”.

RELATOR: Deputado JULIO SEMEGHINI.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.625/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 727/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 10 de junho de 2009, que renova a concessão outorgada à Rádio Record de Curitiba Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná”.

RELATOR: Deputado NARCIO RODRIGUES.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.632/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 727/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 12 de junho de 2009, que renova a concessão outorgada à Rádio Cultural de Araçatuba Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo”.

RELATOR: Deputado GILMAR MACHADO.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.634/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 727/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 12 de junho de 2009, que renova a concessão outorgada à Rádio Cabo Frio Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro”.

RELATOR: Deputado JOSÉ ROCHA.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.635/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 727/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 12 de junho de 2009, que renova a concessão outorgada à Fundação Champagnat para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão

sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná”.

RELATOR: Deputado NARCIO RODRIGUES.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.642/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 728/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 327, de 07 de julho de 2005, que outorga permissão à Fundação Educacional Canãa do Brasil para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Goiana, Estado de Pernambuco”.

RELATOR: Deputado EUNÍCIO OLIVEIRA.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.643/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 728/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 939, de 22 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Fundação Educacional de Fernandópolis para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Fernandópolis, Estado de São Paulo”.

RELATOR: Deputado RATINHO JUNIOR.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.648/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 729/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 990, de 23 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul”.

RELATOR: Deputado SANDES JÚNIOR.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.652/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 729/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 997, de 23 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Rádio e TV Schappo Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Major Isidoro, Estado da Alagoas”.

RELATOR: Deputado GILMAR MACHADO.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.653/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 729/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 998, de 23 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Rá-

dio FM Veneza Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ubajara, Estado do Ceará”.

RELATOR: Deputado EMANUEL FERNANDES.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.654/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 729/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 999, de 23 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Rádio FM Livramento Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Trairi, Estado do Ceará”.

RELATOR: Deputado GUSTAVO FRUET.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.655/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 729/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1000, de 23 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Rede de Rádio e Televisão Fenebi Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Tacuru, Estado do Mato Grosso do Sul”.

RELATOR: Deputado LINDOMAR GARÇON.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.657/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 729/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.003, de 23 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Rádio Ultra FM Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lajinha, Estado de Minas Gerais”.

RELATOR: Deputado MANOEL SALVIANº

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.661/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 729/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.010, de 23 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Wanderlândia, Estado do Tocantins”.

RELATOR: Deputado NARCIO RODRIGUES.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.666/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 729/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.017, de 23 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Sistema Integração de Rádio Ltda para explorar, pelo prazo

de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Careagu, Estado de Minas Gerais”.

RELATOR: Deputado JULIO SEMEGHINI.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.680/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 729/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 51, de 24 de março de 2009, que outorga permissão à Sociedade Rádio Contemporânea FM Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul”.

RELATOR: Deputado BETO MANSUR.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.681/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 729/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 52, de 24 de março de 2009, que outorga permissão ao Sistema Bréscia de Radiodifusão Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Nova Bréscia, Estado do Rio Grande do Sul”.

RELATOR: Deputado BILAC PINTO.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.694/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 729/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 305, de 14 de maio de 2009, que outorga permissão à Pereira e França Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Barreirinha, Estado do Amazonas”.

RELATOR: Deputado PAULO ROBERTO PEREIRA.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.696/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 730/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 333, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Esrela Polar Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itaberá, Estado de São Paulo”.

RELATOR: Deputado RATINHO JUNIOR.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.700/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 730/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 386, de 13 de junho de 2008, que outorga permissão à SBC – Ra-

diodifusão Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Concórdia do Pará, Estado do Pará”.

RELATOR: Deputado BISPO GÊ TENUTA.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.708/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 730/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 71, de 25 de março de 2009, que outorga permissão à Moriá FM Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná”.

RELATOR: Deputado ELEUSES PAIVA.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.721/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 730/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 261, de 07 de maio de 2009, que outorga permissão à Sistema Arizona de Comunicação Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Acará, Estado do Pará”.

RELATORA: Deputada ANGELA AMIN.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.725/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 730/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 293, de 14 de maio de 2009, que outorga permissão à Difusora Natureza FM Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Herculândia, Estado de São Paulo”.

RELATOR: Deputado SANDES JÚNIOR.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.735/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 730/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 306, de 14 de maio de 2009, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Porto de Moz, Estado do Pará”.

RELATOR: Deputado ELIENE LIMA.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.740/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 730/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 311, de 14 de maio de 2009, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda para explorar, pelo

prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Alenquer, Estado do Pará”.

RELATOR: Deputado JOSÉ CARLOS ARAÚJO.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.755/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 731/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2009, que outorga concessão à Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Almeirim, Estado do Pará”.

RELATOR: Deputado ARNALDO JARDIM.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.758/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 731/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2009, que outorga concessão à Rádio Comunicação LMW Ltda. – ME para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso”.

RELATOR: Deputado INDIO DA COSTA.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.762/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 732/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 866, de 19 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento do Portal do Jalapão para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Novo Acordo, Estado do Tocantins”.

RELATOR: Deputado JULIO SEMEGHINI.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.768/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 732/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 897, de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açude – ACESA para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro”.

RELATOR: Deputado BILAC PINTO.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.778/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 732/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 947, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Educativa e Social do Distrito de Rubião Júnior

para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Botucatu, Estado de São Paulo”.

RELATOR: Deputado PAULO ROBERTO PEREIRA.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.779/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 732/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 948, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Ação Morro do Ouro – AMO para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Apiaí, Estado de São Paulo”.

RELATOR: Deputado SANDES JÚNIOR.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.786/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 732/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 986, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidadania Taquaritubense para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Taquarituba, Estado de São Paulo”.

RELATOR: Deputado GUSTAVO FRUET.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.787/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 732/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.027, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Rádio Comunitária Sociedade FM de Pedregulho para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Pedregulho, Estado de São Paulo”.

RELATOR: Deputado LINDOMAR GARÇON.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.788/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 732/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.031, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Paraíso de Rios para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Anitápolis, Estado de Santa Catarina”.

RELATOR: Deputado BISPO GÊ TENUTA.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.789/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 732/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.033, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio Transa Rio para executar,

pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro”.

RELATOR: Deputado ELEUSES PAIVA.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.791/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 732/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.043, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Sociedade Assistencial Social e Cultural Vida Feliz para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina”.

RELATOR: Deputado MANOEL SALVIANº

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.798/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 732/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.067, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio de Souto Soares para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Souto Soares, Estado da Bahia”.

RELATOR: Deputado BISPO GÊ TENUTA.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.799/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 732/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.072, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Organização Não Governamental Poeta Leone para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Aratuípe, Estado da Bahia”.

RELATOR: Deputado BISPO GÊ TENUTA.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.801/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 732/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.074, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização ao Conselho Cultural e Artístico Pedras Brancas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul”.

RELATORA: Deputada LUIZA ERUNDINA.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.804/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 732/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.080, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Avanhandava para executar, pelo prazo de

dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Avanhandava, Estado de São Paulo”.

RELATOR: Deputado EDIGAR MÃO BRANCA.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.809/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 734/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria Nº 845, de 17 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Cantareira executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Paulo, Estado de São Paulo”.

RELATOR: Deputado BILAC PINTO.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.818/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 734/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria Nº 1.135, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação São Domingos, executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Domingos, Estado da Bahia”.

RELATOR: Deputado BISPO GÊ TENUTA.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.843/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 734/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria Nº 313, de 21 de maio de 2009, que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Timóteo executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Timóteo, Estado de Minas Gerais”.

RELATOR: Deputado RATINHO JUNIOR.

PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.848/09 – Do Poder Executivo – (MSC nº 735/2009) – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.213, de 30 de dezembro de 2008, que autoriza a Fundação Valter Evaristo executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí”.

RELATOR: Deputado EDIGAR MÃO BRANCA.

PARECER: pela aprovação.

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 1.288/95 – Do Poder Executivo – (MSC nº 1336/1995) – que “dá nova redação ao parágrafo único do art. 3º do Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969, que dispõe sobre a transformação do Departamento dos Correios e Telégrafos em empresa pública”.

RELATOR: Deputado ANTONIO CARLOS CHAMARIZ.

PARECER: pela rejeição deste e da emenda nº1/99-CCTCI

Vista ao Deputado Glauber Braga, em 21-10-09.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 3.575/00 – Do Sr. Neuton Lima – que “modifica a redação da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, que institui o Conselho de Comunicação Social”. (Apensados: PL. Nº 5872/2001 e PL. Nº 6852/2002)

RELATOR: Deputado NELSON PROENÇA.

PARECER: pela aprovação deste, do PL. Nº 5872/2001, e do PL. Nº 6852/2002, apensados, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 2.166/07 – Do Sr. Pedro Eugênio – que “dispõe sobre pedido de suspensão ou rescisão de contrato de prestação de serviço de telecomunicações”. (Apensados: PL. Nº 2702/2007, PL. Nº 2931/2008, PL. Nº 3968/2008 e PL. Nº 4230/2008)

RELATORA: Deputada CIDA DIOGO.

PARECER: pela aprovação deste, do PL. Nº 2702/2007, do PL. Nº 2931/2008, do PL. Nº 3968/2008, e do PL. Nº 4230/2008, apensados, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 3.558/08 – Da Sra. Maria do Rosário – que “altera o art. 19-A da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, na redação que lhe deu o art. 2º da Lei nº 11.487, de 15 de junho de 2007, incluindo as instituições privadas sem fins lucrativos nos casos de exclusão dos dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica do cálculo do lucro líquido”.

RELATORA: Deputada PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA.

PARECER: pela aprovação.

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 09-11-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 4.961/05 – Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que “altera dispositivos da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996”. (Apensado: PL. Nº 654/2007)

RELATOR: Deputado RATINHO JUNIOR.

PROJETO DE LEI Nº 5.867/09 – Do Sr. Luiz Carlos Hauly – que “regulamenta a participação de crianças e adolescentes nos meios de comunicação”.

RELATOR: Deputado JOSÉ ROCHA.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 29/07 – Do Sr. Paulo Bornhausen – que “dispõe sobre a organização e exploração das atividades de comunicação social eletrônica e das outras providências”. (Apensados: PL. Nº 70/2007, PL. Nº 332/2007 e PL. Nº 1908/2007)

RELATOR: Deputado PAULO HENRIQUE LUSTOSA.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 01

HORÁRIO: 10h

A – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 133/09 Do Sr. Bonifácio de Andrada – (PL 679/2007) – que “requer, na forma regimental, ouvido o Plenário, a criação de uma Subcomissão para estudar a matéria constante no Projeto de Lei nº 679/2007 – que consolida a legislação ambiental brasileira”.

REQUERIMENTO Nº 134/09 Do Sr. Bonifácio de Andrada – (PL 5139/2009) – que “requer, na forma regimental, ouvido o Plenário, a criação de uma Subcomissão Especial para estudar a matéria constante constante no Projeto de Lei nº 5.139/2009 – que disciplina a ação civil pública e dá outras providências”.

B – Redações Finais:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 333/07 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 885/2006) – que “aprova o ato que autoriza a Associação para o Desenvolvimento Comunitário do Município de São João do Sóter – ADECOM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São João do Sóter, Estado do Maranhão”.

RELATOR: Deputado EMILIANO JOSÉ.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.688/09 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 1289/2009) – que “aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e de Radiodifusão Comunitária Pará FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco”.

RELATOR: Deputado EMILIANO JOSÉ.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.701/09 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 833/2008) – que “aprova o ato que outorga permissão à Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Iracema, Estado do Ceará”.

RELATOR: Deputado EMILIANO JOSÉ.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.722/09 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 1312/2009) – que “aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Laurentino a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Laurentino, Estado de Santa Catarina”.

RELATOR: Deputado EMILIANO JOSÉ.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.768/09 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 1358/2009) – que “aprova o ato que outorga concessão à Sistema Maior de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Crato, Estado do Ceará”.

RELATOR: Deputado EMILIANO JOSÉ.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.789/09 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 1351/2009) – que “aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Atalaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe”.

RELATOR: Deputado EMILIANO JOSÉ.

PROJETO DE LEI Nº 3.005/08 – Do Sr. Regis de Oliveira – que “dá nova redação ao art. 106 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, tornando obrigatória a contratação do serviço de Inspeção de Segurança Veicular mediante processo de licitação pública, estabelecendo um número de instituição técnica por região, calculado com base na frota de veículo a ser inspecionada”.

RELATOR: Deputado EMILIANO JOSÉ.

C – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

URGENTE

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI Nº 4.208/01 – que “altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prisão, medidas cautelares e liberdade, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado JOSÉ EDUARDO CARDOZO.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação dos seguintes dispositivos constantes: a) do art. 1º do Substitutivo do Senado Federal: §§ 2º e 7º do art. 282; dos §§ 1º e 2º do art. 283, em substituição aos §§ 1º a 3º do texto da Câmara dos Deputados; dos §§ 1º e 3º do art. 289; **caput** do art. 295; art. 299; parágrafo único do art. 300; **caput** do art. 306; incisos III e IV do art. 313; **caput** e os incisos I a III do art. 318; incisos I, IV, V e IX do art. 319; incisos I e II do art. 325 do Senado, em substituição aos incisos I, II e III da Câmara dos Deputados; inciso III do § 1º do art. 325; inciso V do art. 341; art. 343; **caput** do art. 350; art. 439, b) dos §§ 2º a 6º do art. 289-A, constante do art. 2º do Substitutivo do Senado Federal, em substituição aos §§ 2º a 4º do texto da Câmara dos Deputados e c) do art. 4º do Substitutivo do Senado Federal; pela rejeição: a) do art. 315-A, constante do art. 2º do Substitutivo do Senado Federal, e b) dos seguintes dispositivos constantes do art. 1º do Substitutivo do Senado Federal, para manutenção do respectivo dispositivo do texto da Câmara dos Deputados: §§ 4º e 6º do art. 282; incisos II e III do art. 310; art. 311; art. 321; **caput** do § 1º do art. 325; e pela manutenção dos demais dispositivos do texto da Câmara dos Deputados, que não foram alterados pelo Senado Federal.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 200/89 – Do Senado Federal – Itamar Franco – (PLS Nº 198/1989) – que “dispõe sobre os requisitos para o exercício dos cargos de diretoria e presidência do Banco Central do Brasil” (Apensados: PLP 3/1991, PLP 7/1995 (Apensados: PLP 12/1995, PLP 16/1995 e PLP 33/1995), PLP 40/1995, PLP 108/1996, PLP 109/1996, PLP 188/2001, PLP 32/2003, PLP 38/1991, PLP 67/1995 (Apensado: PLP 348/2006), PLP 106/1996, PLP 142/2004, PLP 261/2007, PLP 262/2007 e PLP 281/2008)

RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emenda, do PLP 12/1995, do PLP 16/1995, do PLP 33/1995, do PLP 348/2006, do PLP 3/1991, do PLP 38/1991, do PLP 7/1995, do PLP 40/1995, do PLP 67/1995, do PLP 106/1996, do PLP 108/1996, do PLP 109/1996, do PLP 188/2001, do PLP 32/2003, do PLP 261/2007, do PLP 262/2007, do PLP 281/2008 e do PLP 142/2004, apensados.

PRIORIDADE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 864/01 – do Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – que “dispõe sobre a validação dos atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.079-

77, de 25 de janeiro de 2001, que “Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado MAURÍCIO RANDS.

PARECER: pela inconstitucionalidade.

Vista conjunta aos Deputados Colbert Martins e Regis de Oliveira, em 15-7-09.

O Deputado Regis de Oliveira apresentou voto em separado em 5-8-09.

PROJETO DE LEI Nº 6.876/06 – Do Sr. Luiz Couto – que “altera o texto do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”.

RELATOR: Deputado FERNANDO CORUJA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 5.356/09 – Do Sr. Dr. Ubiali – que “acrescenta o art. 363-A à Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que “institui o Código Eleitoral”.

RELATOR: Deputado GERSON PERES.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 47/91 – Do Sr. Francisco Dornelles – que “dispõe sobre o Sistema Financeiro Nacional” (Apensados: PLP 117/1992, PLP 61/2003, PLP 37/1999, PLP 129/2004 (Apensado: PLP 161/2004), PLP 138/2004 e PLP 143/2004)

RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA.

PARECER: pela inconstitucionalidade, injuridicidade, má técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição deste, do PLP 117/1992, do PLP 37/1999, do PLP 61/2003, do PLP 129/2004, do PLP 138/2004, do PLP 143/2004 e do PLP 161/2004, apensados.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 246/05 – Do Sr. Celso Russomanno – que “estabelece requisitos para a concessão, por instituições públicas, de financiamento, crédito e benefícios similares”.

RELATOR: Deputado GERALDO PUDIM.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Vista ao Deputado José Genoíno, em 25-8-09.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 282/08 – Do Sr. Brizola Neto – que “altera a Lei Complementar nº 103, 14 de julho de 2000, a fim de dispor que convenção e acordos coletivos de trabalho devem observar o piso salarial nela instituído”.

RELATOR: Deputado JOÃO CAMPOS.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 174/09 – da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados – que “altera os arts. 66, 82 e 87 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, modificando o horário de funcionamento das sessões ordinárias do Plenário”.

RELATOR: Deputado ELISEU PADILHA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

Vista conjunta aos Deputados Antonio Carlos Panunzio, Colbert Martins, Efraim Filho, José Eduardo Cardozo e José Genoíno, em 11-8-09.

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 286/00 – Do Sr. Nilson Pinto – que “acrescenta alínea ao inciso XXXII do art. 5º da Constituição Federal”.

RELATOR: Deputado VICENTE ARRUDA.

PARECER: pela admissibilidade, com substitutivo redacional.

Vista conjunta aos Deputados Colbert Martins e Silvinho Peccioli, em 18-3-08.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 317/04 – Do Sr. Sandro Mabel e outros – que “acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir a Carreira de Administrador Municipal”

RELATOR: Deputado LEO ALCÂNTARA.

PARECER: pela admissibilidade.

Vista ao Deputado Vicente Arruda, em 23-6-09.

Discutiram a matéria os Deputados Antonio Carlos Biscaia, Bonifácio de Andrada e Colbert Martins, em 23-6-09.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 83/07 – Do Sr. José Fernando Aparecido de Oliveira e outros – que “acrescenta o § 4º ao art. 25 da Constituição Federal e o art. 182-A, instituindo o plano diretor metropolitano e sua obrigatoriedade”.

RELATOR: Deputado SARNEY FILHO.

PARECER: pela admissibilidade.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 122/07 – Do Sr. Alfredo Kaefer – que “dá nova redação aos arts. 21 e 177 da Constituição Federal, para excluir do monopólio da União a construção e operação de reatores nucleares para fins de geração de energia elétrica”.

RELATOR: Deputado BRUNO ARAÚJO.

PARECER: pela admissibilidade.

Vista conjunta aos Deputados Chico Lopes e Regis de Oliveira, em 28-10-08.

O Deputado Chico Lopes apresentou voto em separado em 30-10-08.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 197/07
– Do Sr. Zenaldo Coutinho – que “estabelece a publicação do veto como marco inicial da contagem do prazo de trinta dias a que se refere o art. 66, § 6º, da Constituição”.

RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA.

PARECER: pela admissibilidade.

Vista ao Deputado Luiz Couto, em 15-7-09.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 198/07
– Do Sr. André de Paula – que “acrescenta § 2º ao art. 161 da Constituição Federal”.

RELATOR: Deputado RICARDO TRIPOLI.

PARECER: pela admissibilidade.

Vista conjunta aos Deputados Antonio Carlos Pannunzio, Colbert Martins e Silvio Costa, em 4-8-09.

Discutiram a matéria os Deputados Antonio Carlos Pannunzio, José Genoíno e Geraldo Pudim. Asseguradas as inscrições dos Deputados Colbert Martins, Silvio Costa e João Almeida, em 4-8-09.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 201/07
– Do Sr. Valadares Filho – que “altera o art. 6º da Constituição Federal, para estabelecer o esporte no rol dos direitos sociais”.

RELATOR: Deputado CHICO LOPES.

PARECER: pela admissibilidade.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 261/08
– Do Sr. Rodrigo Rollemberg – que “altera o art. 14, § 3º, inciso VI, alínea “c”, seus §§ 5º e 6º e o art. 32, dando nova redação ao § 2º, acrescentando os §§ 3º, 4º e 5º, renumerando-se os demais, para dispor sobre o cargo de Administrador Regional do Distrito Federal”.

RELATOR: Deputado MÁRCIO FRANÇA.

PARECER: pela admissibilidade.

Vista ao Deputado Mendonça Prado, em 8-7-09.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 284/08
– Do Sr. Armando Monteiro – que “altera o § 2º do art. 62 e o inciso I do art. 150 da Constituição Federal, para dispor sobre exigência de lei complementar para majoração ou instituição de tributos”.

RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA.

PARECER: pela admissibilidade.

Vista conjunta aos Deputados Antonio Carlos Biscaia, José Eduardo Cardozo e Maurício Quintella Lessa, em 5-5-09.

Encerrada a discussão, em 15-7-09.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 294/08
– Do Sr. Eduardo Valverde – que “modifica o inciso I

do art. 114 da Constituição da República, para afirmar a competência material da Justiça do Trabalho nos dissídios decorrentes da contratação irregular na administração pública, em inobservância ao disposto no art. 37, incisos II, V e IX da CRFB”. (Apensado: PEC 328/2009)

RELATOR: Deputado FLÁVIO DINO.

PARECER: pela admissibilidade desta e da PEC 328/2009, apensada.

Vista ao Deputado Arnaldo Faria de Sá, em 4-8-09.

Assegurada a inscrição do Deputado José Genoíno para debater a matéria, em 4-8-09.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 325/09
– Do Sr. Valtenir Pereira – que “acrescenta Seção ao Capítulo IV do Título IV da Constituição Federal, dispondo sobre a perícia oficial de natureza criminal”.

RELATOR: Deputado VIEIRA DA CUNHA.

PARECER: pela admissibilidade.

Vista conjunta aos Deputados José Maia Filho e Regis de Oliveira, em 11-8-09.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 341/09
– Do Sr. Regis de Oliveira – que “modifica os dispositivos constitucionais retirando do texto matéria que não é constitucional”.

RELATOR: Deputado SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO.

PARECER: pela admissibilidade, com dois substitutivos.

Vista conjunta aos Deputados Antonio Carlos Biscaia, Colbert Martins, Gerson Peres, Jorginho Maluly, Luiz Couto, Marcelo Itagiba, Mendonça Prado e Roberto Magalhães, em 14-7-09.

O Deputado Marcelo Itagiba apresentou voto em separado em 7-8-09.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 386/09
– Do Sr. Paulo Pimenta – que “altera dispositivos da Constituição Federal para estabelecer a necessidade de curso superior em jornalismo para o exercício da profissão de jornalista”. (Apensados: PEC 388/2009 e PEC 389/2009)

RELATOR: Deputado MAURÍCIO RANDS.

PARECER: pela admissibilidade desta, da PEC 388/2009 e da PEC 389/2009, apensadas.

Vista conjunta aos Deputados Gerson Peres e Maurício Quintella Lessa, em 14-10-09.

O Deputado Zenaldo Coutinho apresentou voto em separado em 27-10-09.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 714/99 – Do Sr. Geddel Vieira Lima – que “altera a redação dos arts. 91 e 93 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, e dispõe sobre a privatização das Colônias Agrícolas, Industriais e das Casas de Albergado”. (Apen-sado: PL nº 2003/1999)

RELATOR: Deputado FRANCISCO TENORIO.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, téc-nica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e do PL nº 2003/1999, apensado, com substitutivo, e pela rejeição da Emenda da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

Vista ao Deputado Luiz Couto, em 20-11-08.

Os Deputados Osmar Serraglio e Antonio Carlos Bis-caia apresentaram votos em separado.

PROJETO DE LEI Nº 515/03 – Do Sr. Jair Bolsonaro – que “acrescenta dispositivo à Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que “regula o Direito de Represen-tação e o processo de Responsabilidade Administrati-va Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade””. RELATOR: Deputado MENDES RIBEIRO FILHO.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, téc-nica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com subs-titutivo.

O Deputado Regis de Oliveira apresentou voto em se-parado em 4-3-09.

PROJETO DE LEI Nº 1.982/03 – Do Sr. Eduardo Val-verde – que “regulamenta a assistência judiciária inter-nacional em matéria penal, a ser prestada ou requerida por autoridades brasileiras, nos casos de investigação, instrução processual e julgamento de delitos, nas hi-póteses em que especifica, e estabelece mecanismos de prevenção e bloqueio de operações suspeitas de lavagem de dinheiro”.

RELATOR: Deputado SÉRGIO BARRADAS CARNEI-RO.

PARECER: pela inconstitucionalidade, injuridicidade, má técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição des-te, das Emendas da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e das Subemendas da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

PROJETO DE LEI Nº 3.169/04 – Da Sra. Rose de Freitas – que “cria o Monumento Natural da Pedra do Penedo, no Município de Vila Velha, Estado do Espí-rito Santo”.

RELATOR: Deputado SARNEY FILHO.

PARECER: pela injuridicidade.

PROJETO DE LEI Nº 5.140/05 – Do Sr. Marcelo Bar-bieri – que “modifica a Consolidação das Leis do Tra-balho para dispor sobre a execução trabalhista e a aplicação do princípio da desconconsideração da perso-nalidade jurídica”. (Apensados: PL nº 5328/2005 e PL nº 870/2007)

RELATOR: Deputado ZENALDO COUTINHO.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, téc-nica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e do PL nº 5328/2005, apensado, nos termos do Subs-titutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; e pela constitucionalidade, juri-dicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do PL nº 870/2007, apensado.

Vista ao Deputado Efraim Filho, em 7-5-09.

Os Deputados Luiz Couto e Regis de Oliveira apre-sentaram votos em separado.

PROJETO DE LEI Nº 5.393/05 – Do Sr. Mário Negro-monte – que “altera a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, o Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, téc-nica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, com emendas, e do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

PROJETO DE LEI Nº 3.135/08 – Da Sra. Manuela D’ávia – que “acrescenta a alínea “m” ao inciso II do art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal Brasileiro”.

RELATOR: Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, téc-nica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 3.622/08 – Do Sr. Vital do Rêgo Filho – que “torna imprescritível a pretensão punitiva relativa a crimes hediondos”.

RELATOR: Deputado ROBERTO MAGALHÃES.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, téc-nica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com subs-titutivo.

PROJETO DE LEI Nº 3.751/08 – Do Sr. Alfredo Kae-fer – que “inclui o art. 347-A no Decreto-Lei nº 2.848 – Código Penal e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado EFRAIM FILHO.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, má técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição.

D – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

PRAZO CONSTITUCIONAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.314/06 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 824/2006) – que “aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Gurupá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Amontada, Estado do Ceará”.

RELATOR: Deputado MAURO BENEVIDES.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.267/08 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 1008/2008) – que “aprova o ato que outorga permissão à Prisma Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul”.

RELATOR: Deputado VILSON COVATTI.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.529/09 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 1180/2009) – que “aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Cooperação e Desenvolvimento de Morrinhos – ACDM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Morrinhos, Estado do Ceará”.

RELATOR: Deputado CIRO GOMES.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.852/09 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 1114/2008) – que “aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos da Chuvisca a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Chuvisca, Estado do Rio Grande do Sul”.

RELATOR: Deputado VILSON COVATTI.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.865/09 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 1353/2009) – que “aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Vila Rica Ltda., atualmente denominada Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais”.

RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.894/09 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 1482/2009) – que “aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Portal do Sertão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco”.

RELATOR: Deputado GONZAGA PATRIOTA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.930/09 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 1328/2009) – que “aprova o ato que autoriza a Associação Esportiva Cultural de Horizonte a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Horizonte, Estado do Ceará”.

RELATOR: Deputado MAURO BENEVIDES.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.937/09 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 1466/2009) – que “aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ibiacaense -ACI-BI a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município Ibiaca, Estado do Rio Grande do Sul”.

RELATOR: Deputado VILSON COVATTI.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.948/09 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 1501/2009) – que “aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Platinense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná”.

RELATOR: Deputado RICARDO BARROS.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.956/09 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 1541/2009) – que “aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educacional de Vista Alegre do Alto a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo”.

RELATOR: Deputado REGIS DE OLIVEIRA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.964/09 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 1557/2009) – que “aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul”.

RELATOR: Deputado VILSON COVATTI.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 6.129/90 – Do Senado Federal – FRANCISCO ROLLEMBERG – (PLS Nº 123/1989) – que “estabelece diretrizes para uma Política Nacional de Habitação Rural e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado GERALDO PUDIM.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, da Emenda 2 da Comissão de Desenvolvimento Urbano e das Emendas 1 a 5 da Comissão de Finanças e Tributação, com substitutivo; e pela constitucionalidade, injuridicidade, má técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição da Emenda 1 da Comissão de Desenvolvimento Urbano.

Vista ao Deputado Sérgio Barradas Carneiro, em 11-11-08.

O Deputado Sérgio Barradas Carneiro apresentou voto em separado em 7-4-09.

PROJETO DE LEI Nº 3.003/04 – Do Sr. Tadeu Filippelli – que “dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado GERALDO PUDIM.

PARECER: Parecer com Complementação de Voto, Dep. Geraldo Pudim (PMDB-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com substitutivo.

Vista conjunta aos Deputados Bonifácio de Andrada, Luiz Couto e Silvinho Peccioli, em 3-6-08.

O Deputado Luiz Couto apresentou voto em separado.

PROJETO DE LEI Nº 7.100/06 – Do Senado Federal-Sérgio Zambiasi – (PLS Nº 341/2005) – que “altera os arts. 48 e 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, com a finalidade de instituir, dentre os objetivos do crédito rural, o estímulo à substituição da cultura do tabaco por atividades alternativas, e de conceder, pelo Poder Público, incentivos especiais ao proprietário

rural que substituir a cultura do tabaco por atividades alternativas”.

RELATOR: Deputado PASTOR MANOEL FERREIRA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emenda redacional, e do Substitutivo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Vista conjunta aos Deputados Colbert Martins, José Maia Filho, Marcelo Ortiz e Regis de Oliveira, em 30-6-09.

PROJETO DE LEI Nº 7.337/06 – Do Senado Federal – José Jorge – (PLS Nº 50/2006) – que “altera a Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, para dispor sobre a concessão de medida liminar em mandados de segurança contra atos do Supremo Tribunal Federal, do Presidente da República ou das Mesas ou Comissões do Congresso Nacional ou de suas Casas e para estabelecer o cabimento de agravo contra a decisão do relator concessiva de liminar”.

RELATOR: Deputado SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emendas.

Vista ao Deputado Roberto Magalhães, em 5-5-09.

PROJETO DE LEI Nº 7.378/06 – Do Senado Federal – Paulo Paim – (PLS Nº 170/2005) – que “modifica o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, concedendo adicional de periculosidade aos eletricitários”. (Apensado: PL nº 7384/2006)

RELATOR: Deputado PASTOR MANOEL FERREIRA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do PL nº 7384/2006, apensado.

Vista ao Deputado Valtenir Pereira, em 4-3-08.

O Deputado Roberto Magalhães apresentou voto em separado em 21-5-09.

PROJETO DE LEI Nº 412/07 – Do Senado Federal – Paulo Paim – (PLS Nº 286/2006) – que “institui o Dia Nacional de reflexão do “Cantando as Diferenças””

RELATOR: Deputado MOREIRA MENDES.

PARECER: pela inconstitucionalidade, injuridicidade e técnica legislativa.

Vista ao Deputado Luiz Couto, em 10-4-08.

O Deputado Luiz Couto apresentou voto em separado em 15-4-08.

Discutiram a matéria os Deputados Luiz Couto, Flávio Dino, Antonio Carlos Pannunzio e Magela, em 30-4-09.

PROJETO DE LEI Nº 3.955/08 – Do Poder Executivo – que “dispõe sobre a criação de cargos em comissão do

Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS destinados ao Ministério da Justiça”.

RELATOR: Deputado REGIS DE OLIVEIRA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PROJETO DE LEI Nº 5.139/09 – Do Poder Executivo – que “disciplina a ação civil pública para a tutela de interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, das emendas apresentadas nesta Comissão ao projeto de nºs 2, 4 a 7, 9 e 10 e ao Substitutivo do relator de nºs 3, 40, 58 e 95, com substitutivo, e pela rejeição das demais emendas; pela inconstitucionalidade das emendas ao projeto de nºs 1 e 11.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 2.050/96 – Do Sr. Ricardo Barros – que “altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que “dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no artigo 175 da Constituição Federal, e dá outras providências””. (Apensados: PL nº 2184/1996 e PL nº 2185/1996)

RELATOR: Deputado CARLOS WILLIAN.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Substitutivo da Comissão de Defesa do Consumidor, do PL nº 2184/1996 e do PL nº 2185/1996, apensados, com emendas.

Vista conjunta aos Deputados Paes Landim e Roberto Magalhães, em 16-4-09.

PROJETO DE LEI Nº 2.808/97 – Do Sr. Jair Bolsonaro – que “altera o art. 83 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências””. (Apensados: PL nº 1596/2003 e PL nº 6081/2005)

RELATORA: Deputada SANDRA ROSADO.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, com subemenda, do PL nº 1596/2003 e do PL nº 6081/2005, apensados.

Vista conjunta aos Deputados Chico Lopes e Mendonça Prado, em 12-3-09.

O Deputado José Eduardo Cardozo apresentou voto em separado em 2-4-09.

PROJETO DE LEI Nº 2.442/00 – dos Srs. Gilmar Machado e Walter Pinheiro – que “altera os dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado CIRO NOGUEIRA.

PARECER: pela inconstitucionalidade deste e da Emenda da Comissão de Educação e Cultura.

PROJETO DE LEI Nº 3.478/00 – Do Sr. Paulo Paim – que “altera a redação do inciso II, do artigo 202 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996”. (Apensados: PL nº 3529/2000 e PL nº 3572/2000)

RELATOR: Deputado JOSÉ GENOÍNO.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, nos termos do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; e pela inconstitucionalidade do PL nº 3529/2000 e do PL nº 3572/2000, apensados.

PROJETO DE LEI Nº 5.696/01 – Do Sr. Pedro Fernandes – que “altera o § 2º, do art. 3º, da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, faculta a aplicação do rito sumaríssimo da referida Lei às causas que especifica e dá outras providências”. (Apensados: PL nº 599/2003 e PL nº 1415/2003 (Apensado: PL nº 1690/2007))

RELATOR: Deputado VICENTE ARRUDA.

PARECER: pela inconstitucionalidade, injuridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição deste, do PL nº 599/2003, do PL nº 1415/2003 e do PL nº 1690/2007, apensados.

Vista ao Deputado Geraldo Pudim, em 28-10-08.

O Deputado Geraldo Pudim apresentou voto em separado em 11-11-08.

PROJETO DE LEI Nº 6.963/02 – Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que “institui diretriz sobre a obrigatoriedade de implantação de programas de racionalização do uso da água”. (Apensado: PL nº 7345/2002)

RELATOR: Deputado ANTONIO CARLOS PANNUNZIO.

PARECER: Parecer com Complementação de Voto, Dep. Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, do Substitutivo da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e do PL nº 7345/2002, apensado, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 544/03 – Do Sr. Nelson Marquezelli – que “dispõe sobre a prática da drenagem linfática manual nos hospitais públicos, contratados, conveniados e cadastrados do Sistema Único de Saúde – SUS”.

RELATOR: Deputado NELSON TRAD.

PARECER: pela inconstitucionalidade.

Vista ao Deputado Ricardo Barros, em 16/04/2009.

O Deputado Ricardo Barros apresentou voto em separado em 29/04/2009.

PROJETO DE LEI Nº 721/03 – Do Sr. Tadeu Filippelli – que “altera a redação do art. 16 e respectivo § 1º, da Lei nº 7. 827, de 27 de setembro de 1989”.

RELATOR: Deputado COLBERT MARTINS.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação.

Vista conjunta aos Deputados Luiz Couto e Silvinho Peccioli, em 16-12-08.

PROJETO DE LEI Nº 1.408/03 – Da Sra. Lúcia Braga – que “estabelece para idosos a partir de sessenta e cinco anos vantagem na compra de passagem em transporte rodoviário intermunicipal e interestadual”. (Apensados: PL nº 1758/2003, PL nº 2722/2003, PL nº 2879/2004, PL nº 2907/2004, PL nº 3528/2004 e PL nº 5132/2005)

RELATOR: Deputado RICARDO TRIPOLI.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, do PL nº 1758/2003, do PL nº 2722/2003, do PL nº 2879/2004, do PL nº 2907/2004, do PL nº 3528/2004 e do PL nº 5132/2005, apensados.

Vista ao Deputado Luiz Couto, em 24-6-09.

PROJETO DE LEI Nº 1.767/03 – Do Sr. Neucimar Fraga – que “fixa prazo para conclusão de ação fiscalizatória do Tribunal de Contas da União realizada em obras e edificações e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado PAES LANDIM.

PARECER: pela injuridicidade deste e do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Vista ao Deputado Eduardo Cunha, em 28-10-8.

PROJETO DE LEI Nº 1.831/03 – Do Sr. Lobbe Neto – que “dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País”. (Apensado: PL nº 3230/2004)

RELATOR: Deputado MARCELO GUIMARÃES FILHO.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, com subemendas, e do PL nº 3230/2004, apensado, com emendas.

O Deputado Regis de Oliveira apresentou voto em separado em 4-0-09.

PROJETO DE LEI Nº 2.084/03 – Do Sr. Paes Landim – que “institui política para aproveitamento de jovens dispensados do serviço militar obrigatório e de treinamento em trabalho para primeiro emprego”.

RELATOR: Deputado PASTOR MANOEL FERREIRA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos das Emendas da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

PROJETO DE LEI Nº 2.192/03 – Do Sr. Carlos Sampaio – que “dispõe sobre a jornada de trabalho do Fonoaudiólogo”. (Apensado: PL nº 2688/2003)

RELATOR: Deputado MENDES RIBEIRO FILHO.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com substitutivo, da Emenda da Comissão de Seguridade Social e Família, com subemenda, e do PL nº 2688/2003, apensado, com substitutivo.

Vista ao Deputado Luiz Couto, em 28-10-08.

PROJETO DE LEI Nº 2.330/03 – Do Sr. Lincoln Portela – que “altera o art. 206 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para estabelecer o prazo prescricional de vinte anos para ação de responsabilidade civil decorrente de moléstias profissionais contraídas por trabalhadores em decorrência de atividades insalubres, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado MAURÍCIO QUINTELLA LESA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

Vista conjunta aos Deputados Antonio Carlos Biscaia e Gerson Peres, em 10-3-09.

Os Deputados Gerson Peres e Hugo Leal apresentaram votos em separado.

PROJETO DE LEI Nº 2.511/03 – Do Sr. Neucimar Fraga – que “altera o inciso I do art. 23 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado CARLOS WILLIAN.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição.

O Deputado Regis de Oliveira apresentou voto em separado em 7-7-09.

PROJETO DE LEI Nº 3.069/04 – Do Sr. Geraldo Resende – que “dispõe sobre atendimento diferenciado à mulher chefe de família nos programas habitacionais populares, e dá outras providências”.

RELATORA: Deputada MARIA DO ROSÁRIO.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Urbano.

PROJETO DE LEI Nº 4.875/05 – Do Sr. Wladimir Costa – que “acrescenta a alínea “j”, ao art. 4º, da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, nos casos de abuso de autoridade”.

RELATOR: Deputado WILSON SANTIAGO.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

Vista conjunta aos Deputados Antonio Carlos Biscaia, João Campos, Mendonça Prado e Sérgio Barradas Carneiro, em 2-4-09.

Os Deputados Antonio Carlos Biscaia, Celso Russomanno e Sandra Rosado apresentaram votos em separado.

PROJETO DE LEI Nº 5.062/05 – Do Sr. Wladimir Costa – que “dispõe sobre a sujeição da OAB ao controle externo”.

RELATOR: Deputado MARCELO ORTIZ.

PARECER: pela inconstitucionalidade.

PROJETO DE LEI Nº 5.605/05 – Da Sra. Gorete Pereira – que “acrescenta artigo à Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre a aplicação de multas trabalhistas a entidades filantrópicas que dependem da transferência de recursos públicos”.

RELATOR: Deputado ARACELY DE PAULA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e da Emenda da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Vista conjunta aos Deputados Colbert Martins e Luiz Couto, em 5-8-09.

O Deputado Luiz Couto apresentou voto em separado em 24-9-09.

PROJETO DE LEI Nº 6.161/05 – Do Sr. Jair Bolsonaro – que “revoga o § 2º, do art. 5º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado REGIS DE OLIVEIRA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, nos termos do Substitutivo da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

PROJETO DE LEI Nº 6.246/05 – Da Sra. Sandra Rosado – que “proíbe a cobrança de taxas, pelas empresas

privadas, para fins de preenchimento de vagas em seu quadro de pessoal”.

RELATOR: Deputado COLBERT MARTINS.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Vista ao Deputado Regis de Oliveira, em 18-12-07.

O Deputado Regis de Oliveira apresentou voto em separado em 7-2-08.

Adiada a votação por falta de “quorum”, em 28-10-09.

PROJETO DE LEI Nº 6.303/05 – Do Sr. Celso Russomanno – que “altera a ementa do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942”.

RELATOR: Deputado REGIS DE OLIVEIRA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emenda.

Vista ao Deputado José Eduardo Cardozo, em 11-8-09.

PROJETO DE LEI Nº 7.126/06 – Da Sra. Perpétua Almeida – que “acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, para estabelecer, como requisito para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a manutenção ou expansão dos empregos”.

RELATOR: Deputado FLÁVIO DINO.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PROJETO DE LEI Nº 7.233/06 – Da Sra. Perpétua Almeida – que “altera o art. 69 e o item 6 do Anexo II – Sinalização, da Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a travessia de pedestres em passagem sinalizada”.

RELATOR: Deputado PASTOR MANOEL FERREIRA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emendas.

Vista ao Deputado Luiz Couto, em 17-6-08.

PROJETO DE LEI Nº 28/07 – Do Sr. Edinho Bez – que “altera a Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, para prorrogar a vigência das sanções relativas ao descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal”.

RELATOR: Deputado MARCELO ORTIZ.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emenda.

Vista conjunta aos Deputados José Maia Filho, Pastor Manoel Ferreira e Regis de Oliveira, em 30-6-09.

Os Deputados Regis de Oliveira e Pastor Manoel Ferreira apresentaram votos em separado.

PROJETO DE LEI Nº 361/07 – Do Sr. João Campos – que “dispõe sobre suspensão de prazos processuais em caso de advogada que deu á luz”.

RELATORA: Deputada SOLANGE AMARAL.

PARECER: Parecer com Complementação de Voto, Dep. Solange Amaral (DEM-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

Vista ao Deputado Antonio Carlos Biscaia, em 26-3-08.

Os Deputados Antonio Carlos Biscaia e Regis de Oliveira apresentaram votos em separado.

PROJETO DE LEI Nº 443/07 – Da Sra. Sandra Rosado – que “cria o programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado MÁRCIO FRANÇA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Vista ao Deputado Luiz Couto, em 25-8-09.

O Deputado Luiz Couto apresentou voto em separado em 17-9-09.

PROJETO DE LEI Nº 774/07 – Do Sr. Arnaldo Faria de Sá – que “altera a Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que “dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências””

RELATOR: Deputado SANDRO MABEL.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda.

Vista ao Deputado Regis de Oliveira, em 5-8-09.

O Deputado Regis de Oliveira apresentou voto em separado em 5-8-09.

PROJETO DE LEI Nº 804/07 – Do Sr. Lincoln Portela – que “altera o art. 1º da Lei nº 11.179 de 22 de setembro de 2005, que “altera os arts. 53 e 67 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.””

RELATOR: Deputado VALTENIR PEREIRA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

Vista conjunta aos Deputados Antonio Carlos Biscaia, Flávio Dino, Gerson Peres, Marcelo Itagiba e Vicente Arruda, em 19-8-09.

Os Deputados Antonio Carlos Biscaia e José Maia Filho apresentaram votos em separado.

PROJETO DE LEI Nº 805/07 – Do Sr. Lincoln Portela – que “altera a Lei nº 8.906, de 04 de julho de 2004, que “Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB””.

RELATOR: Deputado VALTENIR PEREIRA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emendas, e, no mérito, pela aprovação.

Vista conjunta aos Deputados Maurício Quintella Lessa e Sérgio Barradas Carneiro, em 5-5-09.

PROJETO DE LEI Nº 1.180/07 – Do Sr. Rodovalho – que “dispõe sobre política nacional de incentivo à cultura do bambu e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

PROJETO DE LEI Nº 1.208/07 – Do Sr. Celso Rusomanno – que “acrescenta parágrafo ao art. 133 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro”.

RELATOR: Deputado HUGO LEAL.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e das Emendas da Comissão de Viação e Transportes.

Vista ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 28-4-09.

Discutiu a matéria o Deputado José Genoíno, em 28-4-09.

PROJETO DE LEI Nº 2.466/07 – Do Sr. Ilderlei Cordeiro – que “dispõe sobre o valor das multas aplicáveis a infrações ambientais em propriedades rurais”.

RELATOR: Deputado CARLOS WILLIAN.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com subemenda.

PROJETO DE LEI Nº 2.685/07 – Do Sr. Fernando Coruja – que “altera a redação do inciso II do art. 4º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 que instituiu o Código Civil”.

RELATOR: Deputado BENEDITO DE LIRA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 2.788/08 – Do Sr. Ratinho Junior – que “altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre o controle de qualidade dos instrutores e

examinadores dos candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação”.

RELATOR: Deputado HUGO LEAL.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, nos termos do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes.

PROJETO DE LEI Nº 3.355/08 – Do Sr. Dr. Nechar – que “obriga a divulgação do número de telefone de contato dos postos da Polícia Rodoviária Federal”.

RELATOR: Deputado ELISEU PADILHA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com substitutivo, e do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes, com subemenda substitutiva.

PROJETO DE LEI Nº 3.377/08 – Do Sr. Carlos Souza – que “acrescenta artigo à Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 – Lei da Ação Civil Pública, para estabelecer prazo prescricional”.

RELATOR: Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

Vista ao Deputado Luiz Couto, em 7-5-09.

O Deputado Luiz Couto apresentou voto em separado em 4-6-09.

PROJETO DE LEI Nº 3.378/08 – Do Sr. Antonio Palocci – que “dispõe sobre a alteração do artigo 20 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, visando garantir a liberdade de expressão e informação”.

RELATOR: Deputado JOSÉ EDUARDO CARDOZO.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

Vista ao Deputado Regis de Oliveira, em 28-4-09.

Encerrada a discussão. Aprovado por unanimidade requerimento de adiamento da votação, por 5 sessões, apresentado pelo Deputado Antonio Carlos Biscaia, em 5-5-09.

PROJETO DE LEI Nº 3.379/08 – Do Sr. Edinho Bez – que “inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica”.

RELATOR: Deputado COLBERT MARTINS.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Vista ao Deputado Luiz Couto, em 12-8-09.

PROJETO DE LEI Nº 3.545/08 – Do Sr. Eduardo Cunha – que “cria o programa de incentivo ao atendimento voluntário para alunos com deficiência no aprendizado escolar”.

RELATOR: Deputado GERALDO PUDIM.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, nos termos das emendas da Comissão de Educação e Cultura.

PROJETO DE LEI Nº 3.619/08 – Do Sr. Carlos Bezerra – que “modifica a redação do art. 478 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002)”.

RELATOR: Deputado COLBERT MARTINS.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

Vista ao Deputado José Genoíno, em 15-7-09.

PROJETO DE LEI Nº 3.881/08 – Do Sr. Celso Russomanno – que “altera o § 3º do art. 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, “que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências””.

RELATOR: Deputado FELIPE MAIA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PROJETO DE LEI Nº 3.912/08 – Do Sr. Bernardo Ariston – que “acrescenta dispositivo ao artigo 312 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal”.

RELATOR: Deputado GERALDO PUDIM.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

Vista conjunta aos Deputados José Genoíno e Luiz Couto, em 28-5-09.

O Deputado Antonio Carlos Biscaia apresentou voto em separado em 30-6-09.

PROJETO DE LEI Nº 4.076/08 – Do Sr. Juvenil – que “acrescenta o art. 512-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil”.

RELATOR: Deputado GERSON PERES.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

Vista ao Deputado Luiz Couto, em 15-7-09.

PROJETO DE LEI Nº 4.082/08 – Do Sr. Walter Brito Neto – que “dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que “Institui o Código Civil””.

RELATOR: Deputado COLBERT MARTINS.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

Vista ao Deputado Roberto Magalhães, em 22-10-09.

PROJETO DE LEI Nº 4.118/08 – Do Sr. Eduardo Cunha – que “veda o estabelecimento de conteúdo programático de nível de escolaridade superior ao exigido pelas atribuições a desempenhar, nos processos seletivos que especifica”.

RELATOR: Deputado GERALDO PUDIM.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda.

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 09-11-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 674/07 – Do Sr. Vaccarezza – que “regulamenta o art. 226 § 3º da Constituição Federal, união estável, institui o divórcio de fato”. (Apensados: PL nº 1149/2007, PL nº 2285/2007 (Apensados: PL nº 4508/2008 e PL nº 5266/2009), PL nº 3065/2008, PL nº 3112/2008 e PL nº 3780/2008)

RELATOR: Deputado ELISEU PADILHA.

B – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 1.699/03 – Do Sr. Geraldo Resende – que “institui a Política de Prevenção e Controle dos Distúrbios Nutricionais e das Doenças Associadas à Alimentação e Nutrição no Sistema Educacional Brasileiro”.

RELATOR: Deputado COLBERT MARTINS.

PROJETO DE LEI Nº 6.401/05 – Do Sr. Severiano Alves – que “cria o Grupo de Atividades de Autônomos”. (Apensado: PL nº 3505/2008)

RELATOR: Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ.

PROJETO DE LEI Nº 3.562/08 – Do Sr. Filipe Pereira – que “altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que “dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado LEO ALCÂNTARA.

PROJETO DE LEI Nº 4.040/08 – Do Sr. Ricardo Quirino – que “institui o Prêmio Brasil de Comunicação Pública”.

RELATOR: Deputado LEO ALCÂNTARA.

PROJETO DE LEI Nº 4.963/09 – Do Sr. Alex Canziani – que “altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, o acesso à Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTPF – Campus Londrina – a partir do km 140,0 da BR-369 / PR”.

RELATOR: Deputado OSMAR SERRAGLIO.

PROJETO DE LEI Nº 5.916/09 – Do Poder Executivo – que “altera os arts. 1º, 11, 16 e 17 e acrescenta os arts.7º-A e 7º-B à Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, que dispõe sobre a reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha”.

RELATOR: Deputado COLBERT MARTINS.

DECURSO: 4ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 05-11-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 3.232/04 – Do Sr. Confúcio Moura – que “regulamenta a profissão de taxista e dá outras providências”. (Apensados: PL nº 3272/2004, PL nº 3953/2004 e PL nº 5509/2009)

RELATOR: Deputado INDIO DA COSTA.

PROJETO DE LEI Nº 5.536/09 – Do Poder Executivo – que “autoriza a União a doar ao Estado de Mato Grosso as áreas de domínio federal nas Glebas denominadas Maiká, em litígio na Ação Cível Originária nº 488, que tramita no Supremo Tribunal Federal, e Cristalino/Divisa, de que trata a Ação Discriminatória nº 00.00.04321-4, suspensa por decisão do STF na Reclamação nº 2646”.

RELATOR: Deputado CARLOS BEZERRA.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

A – Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 4.053/08 – Do Sr. Regis de Oliveira – que “dispõe sobre a alienação parental”.

RELATORA: Deputada MARIA DO ROSÁRIO.

DECURSO: 5ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 04-11-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 4.438/08 – Do Sr. Waldir Neves – que “altera o art. 179 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que “Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária””.

RELATOR: Deputado REGIS DE OLIVEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 6.196/09 – Do Sr. Pompeo de Mattos – que “altera a redação do art. 265, do Decre-

to-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941, Código de Processo Penal”. (Apensado: PL nº 6207/2009)
RELATOR: Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA.

B – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 6.835/06 – Do Sr. Gilmar Machado – que “aprova o Plano Nacional de Cultura”.
RELATOR: Deputado EMILIANO JOSÉ.

PROJETO DE LEI Nº 7.500/06 – Da Sra. Professora Raquel Teixeira – que “acrescenta o art. 86-A à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a obrigatoriedade da assistência psicológica a educadores e educandos da educação básica”. (Apensado: PL nº 653/2007)
RELATOR: Deputado EFRAIM FILHO.

PROJETO DE LEI Nº 3.480/08 – Da Sra. Vanessa Grazziotin – que “altera o art. 1º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 – Código Florestal, para obrigar os órgãos competentes do Governo Federal a divulgar, no mínimo uma vez por mês dados sobre desmatamento na Amazônia”.
RELATOR: Deputado MARCELO ORTIZ.

PROJETO DE LEI Nº 4.925/09 – Da Sra. Jô Moraes – que “dispõe sobre o Cadastro Nacional de Invalidez Permanente e de Óbitos no Trânsito e dá outras providências”.
RELATOR: Deputado GONZAGA PATRIOTA.

PROJETO DE LEI Nº 5.270/09 – Do Sr. Márcio França – que “declara Édson Arantes do Nascimento, Pelé, Patrono do Futebol Brasileiro”.
RELATOR: Deputado VALTENIR PEREIRA.

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
REUNIÃO ORDINÁRIA**

LOCAL: Anexo II, Plenário 08

HORÁRIO: 10h

A – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 209/09 Do Sr. Carlos Sampaio – que “requer a criação de Subcomissão Especial para fins de acompanhar os atos preparativos para as Olimpíadas de 2016, objetivando garantir os interesses do consumidor”.

REQUERIMENTO Nº 215/09 Do Sr. José Carlos Araújo – que “Requer seja incluída na pauta de discussão da reunião de audiência pública objeto do Requerimento 207, de 2009, aprovado em 21 de outubro de 2009, a questão do cumprimento do art. 6º da lei nº 11.882, de 2008, que trata do registro de contratos de alienação fiduciária de veículos pelos DETRANs, sendo

convidado para discutir a matéria, também o diretor do DETRAN/DF”.

B – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 5.765/09 – da Comissão de Legislação Participativa – (SUG 132/2009) – que “altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para obrigar a qualificação do fornecedor”.

RELATOR: Deputado ELISMAR PRADO.

PARECER: pela aprovação, com emenda.

PROJETO DE LEI Nº 1.165/99 – Do Poder Executivo – (MSC nº 772/1999) – que “altera dispositivo da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e estabelece a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999”.

RELATOR: Deputado CELSO RUSSOMANNO.

PARECER: pela aprovação do Substitutivo do Senado a este PL.

C – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 4.571/08 – Do Senado Federal – Eduardo Azeredo e Flavio Arns – (PLS Nº 188/2007) – que “dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada, para estudantes e idosos, em espetáculos artísticos-culturais e esportivos”.

RELATOR: Deputado CHICO LOPES.

PARECER: pela aprovação, com emendas.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 573/95 – Do Sr. Júlio Redecker – que “dispõe sobre o certificado de garantia de quilometragem rodada de pneus novos para carros de passeio e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado WALTER IHOSHI.

PARECER: pela rejeição deste, da Emenda 1/1995 da CDC, da Emenda 2/1995 da CDC, da Emenda 3/1995 da CDC, da Emenda 4/1995 da CDC, da Emenda 5/1995 da CDC, da Emenda 6/1995 da CDC, da Emenda 7/1995 da CDC, da Emenda 8/1995 da CDC, e da Emenda 1/2007 da CDC.

Vista conjunta aos Deputados Celso Russomanno, José Carlos Araújo e Ricardo Tripoli, em 23-9-09.

PROJETO DE LEI Nº 2.564/07 – Do Sr. Jurandy Loureiro – que “proíbe as empresas do ramo de seguro de veículos automotores a utilizarem o endereço residencial do consumidor como fator de risco para efeito de cálculo e estipulação do valor do prêmio do seguro”.

RELATOR: Deputado DIMAS RAMALHO.

PARECER: pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 2.807/08 – Do Sr. Silas Câmara – que “acrescenta o inciso XIII ao art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997”.

RELATOR: Deputado ELISMAR PRADO.

PARECER: pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 2.986/08 – Do Sr. Vinicius Carvalho – que “veda a inscrição de nome de consumidor de serviço público em cadastro de restrição ao crédito”.

RELATOR: Deputado RICARDO TRIPOLI.

PARECER: pela aprovação.

Vista ao Deputado José Carlos Araújo, em 16-9-09.

O Deputado José Carlos Araújo apresentou voto em separado em 7-10-09.

PROJETO DE LEI Nº 3.011/08 – Do Sr. Edigar Mão Branca – que “altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, estabelecendo critérios para os preços cobrados pela prestação do Serviço Móvel Pessoal”.

RELATORA: Deputada NILMAR RUIZ.

PARECER: pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 3.019/08 – Do Sr. Antonio Bulhões – que “acrescenta parágrafo ao art. 43 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que “Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias””.

RELATOR: Deputado VITAL DO RÊGO FILHO.

PARECER: Parecer com Complementação de Voto, Dep. Vital do Rêgo Filho (PMDB-PB), pela aprovação deste, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 3.101/08 – Do Sr. Edigar Mão Branca – que “modifica o Código do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispondo que as informações referentes à quantidade e conteúdo sejam inscritas na embalagem de produto em caracteres maiores do que os utilizados para a inscrição da marca do produto e exige a instalação de instrumento de pesagem nos locais de venda”.

RELATOR: Deputado DR. NECHAR.

PARECER: pela aprovação, com emendas.

PROJETO DE LEI Nº 3.530/08 – Do Sr. Mendonça Prado – que “dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação

de tampa especial de segurança, pelos fabricantes, em embalagens de produtos químicos, de limpeza e de remédios”.

RELATOR: Deputado ELIZEU AGUIAR.

PARECER: favorável ao Projeto e à emenda apreendida na Comissão, com substitutivo.

Vista conjunta aos Deputados Dr. Nechar e Julio Semeghini, em 5-8-09.

PROJETO DE LEI Nº 3.569/08 – Do Sr. Eduardo Cunha – que “determina aos estabelecimentos bancários situados em todo território nacional a instalação de assentos para os usuários que estiverem no aguardo da vez de serem atendidos pelo caixa”. (Apensados: PL nº 4100/2008 e PL nº 5033/2009)

RELATOR: Deputado VITAL DO RÊGO FILHO.

PARECER: pela aprovação deste, do PL nº 4100/2008 e do PL nº 5033/2009, apensados, com substitutivo.

Vista conjunta aos Deputados Felipe Bornier e José Carlos Araújo, em 16-9-09.

PROJETO DE LEI Nº 4.120/08 – Do Sr. Gilmar Machado – que “altera a Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 2003, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado CHICO LOPES.

PARECER: pela rejeição.

Vista conjunta aos Deputados Elismar Prado e Tonha Magalhães, em 23-9-09.

PROJETO DE LEI Nº 4.165/08 – Do Sr. Dr. Talmir – que “altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre o atendimento ao usuário nos órgãos ou entidades executivos de trânsito”.

RELATOR: Deputado DR. NECHAR.

PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 4.926/09 – Do Sr. Jorginho Maluly – que “dispõe sobre embalagem de medicamentos genéricos isentos de prescrição médica”.

RELATOR: Deputado ANTONIO CRUZ.

PARECER: pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 5.170/09 – Do Sr. Antonio Carlos Chamariz – que “proíbe a cobrança de adicional de deslocamento nos serviços de telefonia móvel”.

RELATOR: Deputado FILIPE PEREIRA.

PARECER: pela aprovação, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 5.368/09 – Do Sr. Sandro Mabel – que “dispõe sobre a obrigação de os laboratórios farmacêuticos inserirem nos rótulos dos medicamentos alerta sobre a existência da lactose na composição de seus produtos”.

RELATOR: Deputado ANTONIO CRUZ.

PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 5.379/09 – Do Sr. Paulo Pimenta – que “acrescenta o § 6º ao art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, “que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências”, para vedar a criação e manutenção de banco de dados e cadastro relativos a informações pertinentes à prestação de serviços educacionais”.

RELATOR: Deputado VINICIUS CARVALHO.

PARECER: pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 5.389/09 – Do Sr. Jovair Arantes – que “acrescenta o § 7º ao art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, vedando a cobrança de taxa pela realização de prova ou atividade de avaliação de aprendizagem em segunda chamada”.

RELATOR: Deputado FILIPE PEREIRA.

PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 2.903/08 – Do Sr. José Carlos Araújo – que “altera artigos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado WALTER IHOSHI.

PARECER: pela aprovação deste, e pela rejeição das Emendas nºs 1/2008, 2/2008, 3/2008, 4/2008, 5/2008, 6/2008 e 7/2008.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

LOCAL: A Definir

HORÁRIO: 14h30min

A – Audiência Pública:

Cálculo de reajuste tarifário aplicados nas contas de energia elétrica a partir da portaria interministerial nº 25, de 24 de janeiro de 2002.

Requerimento nº 182/2009 do Dep. Chico Lopes – CDC

Requerimento nº 211/2009 do Dep. Dimas Ramalho – CDC

Requerimento nº 213/2009 do Dep. Vital do Rêgo Filho – CDC

Requerimento nº 214/2009 do Dep. Chico Lopes – CDC

Requerimento nº 479/2009 do Dep. Antonio C. Mendes Thame – CAPADR

Convidados

GUIDO MANTEGA, Ministro de Estado da Fazenda, EDISON LOBÃO, Ministro de Estado das Minas e Energia.

ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS (Confirmado), Titular da Secretaria de Fiscalização de Desestatização do Tribunal de Contas da União – SEFID/TCU. AURÉLIO VIRGILIO VEIGAS RIOS, Subprocurador-Geral da República e Coordenador da 3ª Câmara do Ministério Público Federal.

NELSON HUBNER, Diretor-Geral da Aneel.

LUIZ CARLOS GUIMARÃES, Presidente da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADDEE.

JERSON KELMAN, Ex-Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

JURANDIR PICANÇO JÚNIOR, Diretor Corporativo do Instituto de Desenvolvimento Industrial do Ceará – INDI.

GUILHERME LENCASTRE, Diretor-Geral da Central Geradora Termelétrica Fortaleza – CGTF.

HERMES CHIPP, Diretor-Geral do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 06-11-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 6.169/09 – Do Sr. Edmar Moreira – que “dispõe sobre a obrigatoriedade de informação do peso drenado nos produtos embalados”.

RELATOR: Deputado DR. NECHAR.

PROJETO DE LEI Nº 6.236/09 – Do Sr. Vital do Rêgo Filho – que “dispõe sobre o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF”.

RELATOR: Deputado CEZAR SILVESTRI.

PROJETO DE LEI Nº 6.249/09 – Do Sr. Francisco Rossi – que “acrescenta o art. 39-A a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor”.

RELATOR: Deputado CEZAR SILVESTRI.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.643/07 – Do Sr. Carlos Alberto Canuto – que “altera a Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, para estabelecer multa com o objetivo de punir as empresas que demorarem a repassar as reduções de preços na cadeia econômica da indústria de combustíveis”. (Apensado: PL nº 4997/2009)

RELATOR: Deputado CHICO LOPES.

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
REUNIÃO ORDINÁRIA**

LOCAL: Anexo II, Plenário 05

HORÁRIO: 09h30min

A – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 275/09 Do Sr. Edmilson Valentim – que “requer a realização de Audiência Pública a fim de debater as fontes de financiamento e a capacidade da indústria nacional para absorver as demandas oriundas das atividades de exploração de petróleo em águas ultra profundas”.

REQUERIMENTO Nº 276/09 Dos Srs. Vanessa Graziotin e Dr. Ubiali – que “requer a realização de Audiência Pública para debater a política cultural brasileira sob a ótica do desenvolvimento econômico”

REQUERIMENTO Nº 277/09 Do Sr. Capitão Assunção – que “requer a realização de Audiência Pública para avaliar a padronização de tomadas e plugues elétricos estabelecida pela Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT)”.

B – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 2.403/03 – Do Senado Federal – José Sarney – (PLS Nº 414/99) – que “estende os benefícios fiscais concedidos pelo Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e Decreto-Lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, às áreas pioneiras, zonas de fronteira e outras localidades da Amazônia Ocidental e Área de Livre Comércio de Macapá / Santana, no Estado do Amapá”. (Apensados: PL nº 5289/2005 e PL nº 3189/2008)

RELATOR: Deputado JURANDIL JUAREZ.

PARECER: pela prejudicialidade deste e do PL nº nº 5.289/2005, apensado, e pela aprovação do PL nº nº 3.189/2008, apensado.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 497/09 – da Comissão Especial destinada ao exame e a avaliação da Crise Econômico-Financeira e, ao final, formular propostas ao Poder Executivo e ao País, especificamente no que diz respeito à repercussão na Indústria. – que

“autoriza a divulgação de informações sobre operações de importação e exportação”.

RELATOR: Deputado ALBANO FRANCO.

PARECER: pela aprovação.

Vista ao Deputado José Guimarães, em 14-10-09.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 374/07 – Do Sr. Ivan Valente – que “dispõe sobre a realização de plebiscito acerca da retomada do controle acionário da Companhia Vale do Rio Doce pelo Poder Executivo”.

RELATOR: Deputado JOSÉ GUIMARÃES.

PARECER: pela rejeição.

C – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 2.556/07 – Do Senado Federal – Antônio Carlos Valadares – (PLS Nº 191/2005) – que “altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para considerar como prática abusiva, oferecer à venda ou vender produtos ou serviços, mediante a sistemática de pagamento a prazo pelo preço à vista e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado JOSÉ GUIMARÃES.

PARECER: pela aprovação deste, e das Emendas de Relator apresentadas na Comissão de Defesa do Consumidor.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 6.792/06 – Do Sr. Celso Russomanno – que “altera o **caput** e o inciso II do art. 22 da Lei nº 9.492, de 1997, dispondo sobre informações exigidas para registro, intimação e emissão do instrumento de protesto”. (Apensados: PL nº 7445/2006, PL nº 450/2007 (Apensados: PL nº 900/2007 (Apensado: PL nº 5330/2009) e PL nº 3213/2008), PL nº 4188/2008 e PL nº 4807/2009)

RELATOR: Deputado ANTÔNIO ANDRADE.

PARECER: pela aprovação deste e da Emenda nº 1/2006 apresentada ao projeto, das Emendas nºs 1/2007 a 4/2007 apresentadas ao PL nº nº 7.445/2006, dos PLs nºs 7.445/2006, 450/2007, 4.188/2008, 3.213/2008 e 5.330/2009, apensados, com substitutivo; e pela rejeição das Emendas apresentadas ao Substitutivo de nºs 1 a 3 e dos PLs nºs 4.807/2009 e 900/2007, apensados.

Vista ao Deputado Guilherme Campos, em 14-10-09.

PROJETO DE LEI Nº 2.962/08 – Do Sr. Marcelo Teixeira – que “institui forma alternativa de pagamento

dos débitos relativos a empréstimos e financiamentos à rede hoteleira nacional”.

RELATOR: Deputado FERNANDO DE FABINHO.

PARECER: pela aprovação, com emenda.

Vista ao Deputado Miguel Corrêa, em 9-9-09.

PROJETO DE LEI Nº 1.056/07 – Do Sr. Eliene Lima – que “altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Agrícola, para que sejam concedidos incentivos especiais ao proprietário rural que desenvolver projetos de pecuária intensiva associados ao cultivo de lavouras destinadas à produção de biocombustível”.

RELATOR: Deputado LEANDRO SAMPAIO.

PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 1.350/07 – Da Sra. Manuela D’ávila – que “obriga a indústria alimentícia a informar o quantitativo dos ingredientes utilizados na elaboração dos alimentos embalados na ausência do consumidor”.

RELATORA: Deputada VANESSA GRAZZIOTIN.

PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 2.542/07 – Do Sr. José Genoíno – que “dispõe sobre a Atividade de Inteligência Privada e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado FERNANDO DE FABINHO.

PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 3.470/08 – Do Sr. Dr. Talmir – que “institui o Programa Empresa Consciente, com a concessão de incentivos fiscais do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ”.

RELATOR: Deputado NELSON GOETTEN.

PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 3.685/08 – Do Sr. Edigar Mão Branca – que “veda a cobrança antecipada de diárias ou serviços em hotéis e estabelecimentos congêneres”.

RELATOR: Deputado FERNANDO DE FABINHO.

PARECER: pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 3.711/08 – Do Sr. Rafael Guerra – que “regulamenta o exercício da atividade das Cooperativas de Profissionais de Saúde de nível superior que menciona e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado DR. UBIALI.

PARECER: pela aprovação deste, das Emendas nºs 3/08, 4/08, 5/08, 6/08, 8/08 e 09/08; pela aprovação parcial da Emenda nº 7/08, e pela rejeição das Emendas nºs 1/08 e 2/08, apresentadas na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 3.897/08 – Do Sr. Geraldo Pudim – que “dispõe sobre a criação da Zona de Processa-

mento de Exportação (ZPE) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro”.

RELATOR: Deputado LEANDRO SAMPAIO.

PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 4.774/09 – Do Sr. Arnaldo Faria de Sá – que “altera a Lei nº 8.981 de 20 de janeiro de 1995, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS.

PARECER: pela aprovação, com emendas.

PROJETO DE LEI Nº 4.876/09 – Do Sr. Ratinho Junior – que “estabelece contrapartidas para as empresas que receberem incentivos fiscais do Governo Federal”. (Apensado: PL nº 6037/2009)

RELATOR: Deputado JURANDIL JUAREZ.

PARECER: pela rejeição deste e do apensado.

PROJETO DE LEI Nº 4.912/09 – Do Sr. Nelson Bornier – que “proíbe a comercialização de bebida ou outro produto em recipiente de vidro, nas boates e casas noturnas e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado LEANDRO SAMPAIO.

PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 4.949/09 – Do Sr. Beto Faro – que “proíbe a adição de gorduras interesterificadas nos alimentos destinados ao consumo humano”.

RELATOR: Deputado FERNANDO DE FABINHO.

PARECER: pela aprovação.

O Deputado Guilherme Campos apresentou voto em separado em 29-10-09.

PROJETO DE LEI Nº 4.972/09 – Da Sra. Rebecca Garcia – que “obriga as empresas a ressarcirem ao Sistema Único de Saúde (SUS) as despesas decorrentes da assistência prestada aos seus empregados vítimas de acidente do trabalho ou doença profissional ou do trabalho”.

RELATOR: Deputado DR. UBIALI.

PARECER: pela rejeição.

Vista ao Deputado Miguel Corrêa, em 12-8-09.

PROJETO DE LEI Nº 5.429/09 – Do Sr. Ribamar Alves – que “obriga os supermercados, hipermercados e similares a oferecerem em local específico, os produtos alimentícios que comercializam, destinados e/ou indicados para diabéticos e hipertensos, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado DR. UBIALI.

PARECER: pela aprovação, com emenda.

PROJETO DE LEI Nº 5.687/09 – Do Sr. João Dado – que “altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente), prevenindo o prévio licenciamento ambiental da importação

de substâncias e produtos químicos, e outras substâncias e produtos que comportem risco para a vida, a qualidade de vida ou o meio ambiente, e dá outras providências”. (Apensado: PL nº 5825/2009)

RELATORA: Deputada VANESSA GRAZZIOTIN.

PARECER: pela aprovação deste e pela rejeição apensado.

REUNIÃO ORDINÁRIA AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Anexo II, Plenário 05

HORÁRIO: 10h

A – Audiência Pública:

- Tema

- VIABILIDADE ECONÔMICA DOS PLANOS DE SAÚDE OFERECIDOS PELAS COOPERATIVAS MÉDICAS DE SAÚDE.

* Requerimento nº 250/2009 – Deputado Dr. UBIALI

- Convidados:

- Dr. FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS – Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS (Não Confirmado);

- Dr. EUDES DE FREITAS AQUINO – Presidente da Confederação Nacional das Cooperativas MÉDICAS-UNIMED do Brasil (Não Confirmado);

- Dr. HUMBERTO JORGE ISAAC – Presidente da Federação das Unimedes do Estado de São Paulo – FESP (Não Confirmado);

- Dr. DOMINDOS SILVA LAVECCHIA – Presidente da Federação Intrafederativa Nordeste Paulista – Jaboticabal (Não Confirmado).

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 09-11-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 4.739/09 – Do Senado Federal – Flexa Ribeiro – (PLS Nº 357/2007) – que “dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Santarém, no Estado do Pará”.

RELATORA: Deputada VANESSA GRAZZIOTIN.

DECURSO: 5ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 4-11-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 3.986/08 – Do Senado Federal – Renato Casagrande – (PLS Nº 204/2008) – que “altera dispositivos da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, para promover a geração e o consumo de energia de fontes renováveis”.

RELATOR: Deputado DR. UBIALI.

PROJETO DE LEI Nº 4.694/09 – Do Senado Federal – Jayme Campos – que “dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Barra do Garça, no Estado do Mato Grosso”.

RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS.

PROJETO DE LEI Nº 4.697/09 – Do Senado Federal – Jayme Campos – (PLS Nº 439/2007) – que “dispõe sobre a criação de Zona de processamento de Exportação (ZPE) no Município de Sinop, no Estado de Mato Grosso”.

RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS.

PROJETO DE LEI Nº 4.702/09 – Do Senado Federal – Jayme Campos – (PLS Nº 440/2007) – que “dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Várzea Grande, no Estado do Mato Grosso”.

RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS.

PROJETO DE LEI Nº 4.703/09 – Do Senado Federal – Jayme Campos – (PLS Nº 441/2007) – que “dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Alta Floresta, no Estado de Mato Grosso”.

RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS.

PROJETO DE LEI Nº 4.708/09 – Do Senado Federal – Mário Couto – (PLS Nº 490/2007) – que “dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Breves, no Estado do Pará”.

RELATORA: Deputada VANESSA GRAZZIOTIN.

PROJETO DE LEI Nº 4.711/09 – Do Senado Federal – Kátia Abreu – (PLS Nº 529/2007) – que “dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Gurupi, no Estado do Tocantins”.

RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS.

PROJETO DE LEI Nº 4.714/09 – Do Senado Federal – Mário Couto – (PLS Nº 554/2007) – que “dispõe sobre a criação de Zona de Exportação (ZPE) no Município de Paragominas, no Estado Pará”.

RELATORA: Deputada VANESSA GRAZZIOTIN.

PROJETO DE LEI Nº 4.717/09 – Do Senado Federal – Mozarildo Cavalcanti – (PLS Nº 397/2007) – que “dispõe sobre a criação de Zona de Processamento

de Exportação (ZPE) no Município de Boa Vista, no Estado de Roraima”.

RELATOR: Deputado ARMANDO MONTEIRO.

PROJETO DE LEI Nº 4.728/09 – Do Senado Federal -Roseana Sarney – (PLS Nº 234/2007) – que “dispõe sobre a Criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Barreirinhas, no Estado do Maranhão”.

RELATOR: Deputado JURANDIL JUAREZ.

PROJETO DE LEI Nº 4.733/09 – Do Senado Federal – Valdir Raupp – (PLS Nº 349/2007) – que “dispõe sobre a Criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Guajará-Mirim, no Estado do Rondônia”. (Apensado: PL nº 5387/2009)

RELATOR: Deputado MOREIRA MENDES.

PROJETO DE LEI Nº 4.734/09 – Do Senado Federal – Valdir Raupp – (PLS Nº 351/2007) – que “dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Porto Velho, no Estado de Rondônia”. (Apensado: PL nº 5386/2009)

RELATOR: Deputado NATAN DONADON.

PROJETO DE LEI Nº 4.744/09 – Do Senado Federal – Roseana Sarney – (PLS Nº 377/2007) – que “dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Bacabeira, no Estado do Maranhão”.

RELATOR: Deputado JURANDIL JUAREZ.

PROJETO DE LEI Nº 5.072/09 – Do Senado Federal – Francisco Dornelles – (PLS Nº 715/2007) – que “autoriza o Poder Executivo a instituir o Conselho de Defesa Comercial, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com poderes judicantes para aplicar direitos antidumping, medidas compensatórias, provisórias ou definitivas, e salvaguardas”.

RELATOR: Deputado JAIRO CARNEIRO.

PROJETO DE LEI Nº 5.391/09 – Da Sra. Perpétua Almeida – que “dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre”.

RELATORA: Deputada VANESSA GRAZZIOTIN.

PROJETO DE LEI Nº 5.751/09 – Do Sr. Beto Faro – que “altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 e dá outras providências”

RELATOR: Deputado JOSÉ GUIMARÃES.

PROJETO DE LEI Nº 5.792/09 – Do Sr. Vital do Rêgo Filho – que “altera os §§ 1º e 2º do art. 616 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a prestação de informações na negociação coletiva”.

RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS.

PROJETO DE LEI Nº 5.945/09 – Do Sr. Professor Victorio Galli – que “altera o art. 60, parágrafo único, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, para dispor sobre a sucessão trabalhista na hipótese de recuperação judicial”.

RELATOR: Deputado LAUREZ MOREIRA.

PROJETO DE LEI Nº 5.965/09 – Do Sr. Luiz Carlos Hauly – que “altera o art. 12 do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado EDSON EZEQUIEL.

PROJETO DE LEI Nº 6.080/09 – Do Sr. Carlos Bezerra – que “altera a Lei nº 8.955, de 15 de dezembro de 1994 (Lei das Franquias), para vedar a sublocação de imóveis, pelo franqueador, por valor superior ao da locação”.

RELATOR: Deputado JOÃO MAIA.

PROJETO DE LEI Nº 6.170/09 – Do Sr. Edmar Moreira – que “dispõe sobre a regulamentação, o comércio de jogos eletrônicos e jogos de interpretação e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado JAIRO CARNEIRO.

PROJETO DE LEI Nº 6.174/09 – Do Sr. Guilherme Campos – que “dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Campinas, no Estado de São Paulo”.

RELATOR: Deputado DR. UBIALI.

PROJETO DE LEI Nº 6.194/09 – Do Sr. Leandro Sampaio – que “dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no município de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro”.

RELATOR: Deputado EDSON EZEQUIEL.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTERECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.150/07 – Do Sr. Marcos Medrado – que “dispõe sobre a criação de uma zona franca no Subúrbio Ferroviário do Município de Salvador, Capital do Estado da Bahia”.

RELATOR: Deputado LEANDRO SAMPAIO.

PROJETO DE LEI Nº 2.190/07 – Do Sr. Márcio França – que “obriga as montadoras de veículos a oferecer modelos já adaptados a compradores portadores de deficiência com isenção de IPI, conforme a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995”.

RELATOR: Deputado DR. UBIALI.

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REUNIÃO ORDINÁRIA**

LOCAL: Anexo II, Plenário 16

HORÁRIO: 10h

A – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 885-E/95 – Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 885-D/95 – Da Sra. Maria Elvira – que “institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família”.

RELATORA: Deputada EMILIA FERNANDES.

PARECER: pela aprovação deste.

AVISOS

**PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO
DE EMENDAS (5 SESSÕES)**

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 09-11-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 6.166/09 – Do Sr. Nelson Goetten – que “estabelece os requisitos de segurança, higiene, conforto operacional e infraestrutura a serem atendidos pelos terminais rodoviários de passageiros, nos termos que menciona, e dá outras providências”

RELATOR: Deputado CHICO DA PRINCESA.

**COMISSÃO DE DIREITOS
HUMANOS E MINORIAS
REUNIÃO ORDINÁRIA**

LOCAL: Anexo II, Plenário 09

HORÁRIO: 14h

A – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 108/09 Da Sra. Janete Rocha Pietá – que “requer a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Legislação Participativa, para discutir o Dia Nacional de Mobilização Pró-Saúde da População Negra”.

REQUERIMENTO Nº 109/09 Da Sra. Janete Rocha Pietá – que “requer que a Comissão de Direitos Humanos e Minorias realize diligência externa no sistema penitenciário do Estado do Espírito Santo”.

REQUERIMENTO Nº 110/09 Do Sr. Luiz Couto – que “requer, nos termos regimentais, a realização, pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias, em parceria com a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Le-

gislativa do Distrito Federal, de audiência pública com a finalidade de debater o não cumprimento, pelo Governo do Distrito Federal, de medidas cautelares recomendadas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos devido a cinco (05) mortes ocorridas no Centro de Atendimento Especializado Juvenil (CAJE)”.

B – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 510/08 – Do Sr. Homero Pereira – que “susta os efeitos do Decreto do Presidente da República, de 11 de dezembro de 1998, sem número, que homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Maraiwatsede, localizada nos Municípios de Alto Boa Vista e São Félix do Araguaia, no Estado do Mato Grosso”.

RELATORA: Deputada JANETE CAPIBERIBE.

PARECER: pela rejeição.

C – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 4.257/08 – Do Sr. Vicentinho Alves – que “dispõe sobre a criação da Fundação Universidade Federal Autônoma dos Povos Indígenas, com sede na cidade de Palmas, estado do Tocantins”.

RELATOR: Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO.

PARECER: pela rejeição.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA**

LOCAL: Anexo II, Plenário 10

HORÁRIO: 9h30

A – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 272/09 Da Sra. Nilmar Ruiz – que “requer a realização de audiência pública para discutir o tema “Educação Financeira”, com representantes do Banco Central e da Associação dos Bancos no Distrito Federal – ASSBAN/DF”.

REQUERIMENTO Nº 273/09 Do Sr. Angelo Vanhoni – que “requer a Criação da Campanha de Apoio aos Museus”.

REQUERIMENTO Nº 278/09 Dos Srs. Antônio Carlos Biffi e Gilmar Machado – que “requer a inclusão de novos convidados ao Requerimento nº 244/2009 de Audiência Pública, já aprovado nessa Comissão de Educação e Cultura, para debater as suspeitas de irregularidades sobre a distribuição de bolsas integrais e parciais a estudantes de elevada renda no PROUNI”.

REQUERIMENTO Nº 282/09 Do Sr. Angelo Vanhoni – que “requer a realização de audiência pública da Comissão de Educação e Cultura para debater o Plano Nacional do Livro e Leitura”.

B – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 3.539-A/08 – Do Senado Federal – Cristovam Buarque – (PLS Nº 399/2007) – que “denomina “Rodovia Honestino Monteiro Guimarães” o trecho da rodovia BR-060, que atravessa o Distrito Federal”. (Apensado: PL nº 3606/2008)

RELATOR: Deputado REGINALDO LOPES.

PARECER: pela aprovação do Projeto de Lei nº 3539/2008 e pela rejeição do PL nº 3606/2008, apensado.

PROJETO DE LEI Nº 3.617/08 – Do Senado Federal – Wilson Matos – (PLS Nº 386/2007) – que “altera o art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para instituir o ano letivo em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias efetivos de aula, no ensino superior”.

RELATORA: Deputada NILMAR RUIZ.

PARECER: pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 5.161/09 – Do Senado Federal – Cristovam Buarque – (PLS Nº 278/2008) – que “autoriza o Poder Executivo a criar, no Ministério da Educação, o Programa Cesta Básica do Livro, para garantir um acervo mínimo de livros às famílias de estudantes do ensino público fundamental e médio”.

RELATOR: Deputado MARCELO ALMEIDA.

PARECER: pela aprovação.

Vista ao Deputado Pinto Itamaraty, em 19-8-09.

O Deputado Lobbe Neto apresentou voto em separado em 2-9-09.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 1.123-A/03 – Do Sr. Ricardo Izar – que “dispõe que toda escola de ensino fundamental seja obrigada a dispor de profissional da área de Fonoaudiologia”. (Apensado: PL nº 3155/2004)

RELATOR: Deputado IRAN BARBOSA.

PARECER: pela rejeição do Projeto de Lei nº 1123/2003 e do PL nº 3155/2004, apensado.

PROJETO DE LEI Nº 3.251-A/04 – Do Sr. Carlos Nader – que “dispõe sobre a obrigatoriedade da veiculação de mensagens educativas destinadas à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e ao uso de entorpecentes, drogas em livros e cadernos escolares”. (Apensados: PL nº 3390/2004 e PL nº 3437/2004)

RELATORA: Deputada ANGELA PORTELA.

PARECER: pela aprovação do Projeto de Lei nº 3251/2004, do PL nº 3390/2004 e do PL nº 3437/2004, apensados, nos termos do Substitutivo adotado pela Comissão de Seguridade Social e Família, com subemendas.

PROJETO DE LEI Nº 7.607/06 – Do Sr. Luiz Carlos Hauly – que “dispõe sobre a inclusão da disciplina empreendedorismo no ensino fundamental, médio, profissionalizante e educação superior”. (Apensado: PL nº 2712/2007)

RELATOR: Deputado RAUL HENRY.

PARECER: pela rejeição do Projeto de Lei nº 7.607/06 e do PL nº 2.712/07, apensado, com encaminhamento de Indicação ao Poder Executivo.

PROJETO DE LEI Nº 224/07 – Do Sr. Fábio Souto – que “dispõe sobre a gratuidade da primeira emissão e registro de diploma de curso superior”. (Apensados: PL nº 604/2007, PL nº 610/2007, PL nº 1188/2007, PL nº 1225/2007, PL nº 1425/2007, PL nº 1743/2007 e PL nº 3227/2008)

RELATORA: Deputada FÁTIMA BEZERRA.

PARECER: pela rejeição do Projeto de Lei nº 224/2007 e dos Projetos de Lei nºs 604/2007, 610/2007, 1188/2007, 1225/2007, 1425/2007, 1743/2007 e 3227/2008, apensados.

PROJETO DE LEI Nº 1.262/07 – Do Sr. Vinicius Carvalho – que “acrescenta o inciso III no art. 2º, acrescenta o inciso VI ao art. 3º, altera a redação dos artigos 4º e 5º e acrescenta o inciso V ao art. 8º, todos da Lei nº 7.998 de 11 de janeiro de 1990”.

RELATOR: Deputado RAUL HENRY.

PARECER: pela aprovação, com emendas.

Vista conjunta aos Deputados Átila Lira e Severiano Alves, em 12-12-07.

PROJETO DE LEI Nº 2.308-A/07 – Do Sr. Eliene Lima – que “acrescenta art. à Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que institui a Política Nacional do Livro”.

RELATOR: Deputado SEVERIANO ALVES.

PARECER: pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 2.499/07 – Do Sr. Mário Heringer – que “disciplina a relação consumerista no setor de audiovisuais no território nacional e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado JORGINHO MALULY.

PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 2.764/08 – Do Sr. Angelo Vanhoni – que “altera as Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para incluir as doações de obras de arte e bens de valor histórico e cultural feitas pelo contribuinte a museus públicos federais, até a data limite de entrega da de-

claração de ajuste, entre as hipóteses de dedução do valor do Imposto de Renda devido”. (Apensado: PL nº 3552/2008)

RELATOR: Deputado MARCELO ALMEIDA.

PARECER: pela aprovação do PL nº 2.764/2008, e do PL nº 3.552/2008, apensado, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 2.935/08 – Da Sra. Alice Portugal – que “dispõe sobre a destinação dos bens de valor artístico, histórico e/ou cultural apreendidos, abandonados ou disponíveis, administrados por órgãos e entidades da administração pública federal e da justiça federal”.

RELATOR: Deputado PEDRO WILSON.

PARECER: pela aprovação, com substitutivo.

Vista ao Deputado Lobbe Neto, em 29-10-08.

PROJETO DE LEI Nº 2.955/08 – Do Sr. Cristiano Mathews – que “obriga as instituições de ensino superior a manterem consultório para atendimento de seus alunos e professores”.

RELATOR: Deputado EUDES XAVIER.

PARECER: pela aprovação, com emendas.

PROJETO DE LEI Nº 3.477/08 – Do Sr. Claudio Cajado – que “altera o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, para incluir o § 6º”.

RELATOR: Deputado IRAN BARBOSA.

PARECER: pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 3.546/08 – Do Sr. Eduardo Cunha – que “torna obrigatório a veiculação de mensagens educativas nas capas e contracapas dos cadernos escolares adquiridos pela rede pública em todo o País, proibindo a veiculação de mensagens promocionais de realizações governamentais”.

RELATOR: Deputado LELO COIMBRA.

PARECER: pela aprovação, com Substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 3.576/08 – Do Sr. Izalci – que “acrescenta dispositivos às Leis nº 2.613, de 23 de setembro de 1955; 8.029, de 12 de abril de 1990 e 9.766, de 18 de dezembro de 1998; e ao Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946”.

RELATOR: Deputado ALEX CANZIANI.

PARECER: pela rejeição.

Vista ao Deputado João Matos, em 16-9-09.

PROJETO DE LEI Nº 3.585/08 – Do Sr. Waldir Neves – que “torna obrigatória a instalação de portais de detectores de metais nas escolas da rede pública”.

RELATOR: Deputado IRAN BARBOSA.

PARECER: pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 3.706/08 – Do Sr. Renato Molling – que “altera os arts. 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20

de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”.

RELATORA: Deputada NILMAR RUIZ.

PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 3.722/08 – Do Sr. Augusto Carvalho – que “altera a Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que instituiu a Política Nacional do Livro”.

RELATOR: Deputado SEVERIANO ALVES.

PARECER: pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 3.757/08 – Do Sr. Ricardo Quirino – que “estabelece que as salas de aula do ensino médio e superior, com 40 ou mais alunos, deverão dispor de dispositivo de sonorização”.

RELATOR: Deputado ÁTILA LIRA.

PARECER: pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 4.017/08 – Da Sra. Sueli Vidigal – que “inclui, na grade complementar do currículo dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas, a disciplina de “Informática Básica””.

RELATOR: Deputado IRAN BARBOSA.

PARECER: pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 4.555/08 – Do Sr. Marcelo Almeida – que “acrescenta inciso ao art. 13 da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que “institui a Política Nacional do Livro””.

RELATOR: Deputado CLÓVIS FECURY.

PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 4.606/09 – Do Sr. Roberto Brito – que “dispõe sobre a obrigatoriedade do Governo Federal a arcar com custos dos livros didáticos destinados aos alunos da Educação Básica das redes públicas”.

RELATOR: Deputado JOAQUIM BELTRÃO.

PARECER: pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 5.007/09 – Do Sr. Osório Adriano – que “altera a Lei nº 9.394 de 24 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado FERNANDO NASCIMENTO.

PARECER: pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 5.054/09 – Do Sr. Bispo Gênata – que “inclui na grade complementar dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas e particulares disciplina relativa a “Doação de Órgãos e Tecidos” “.

RELATORA: Deputada NILMAR RUIZ.

PARECER: pela aprovação, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 5.127/09 – Do Sr. Dr. Talmir – que “altera a Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, que dispõe sobre o valor total das anuidades escolares, para

proporcionar desconto em matrículas e mensalidades a quem pretenda obter novo título de graduação”.

RELATOR: Deputado JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.

PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 5.346/09 – Do Sr. Chico Lopes – que “dispõe sobre a criação da profissão de educador e educadora social e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado ANGELO VANHONI.

PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 5.612/09 – Da Sra. Luciana Costa – que “dispõe sobre a inclusão da disciplina “CULTURA DE PAZ”, no currículo das escolas de Educação Básica, Profissional e de Ensino Superior, como matéria obrigatória”.

RELATOR: Deputado LIRA MAIA.

PARECER: pela rejeição.

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.508/03 – Do Sr. José Mendonça Bezerra – que “dispõe sobre o período de utilização de livros didáticos nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio nas redes pública e privada do País”. (Apen-sados: PL nº 2962/2004 (Apensado: PL nº 4922/2009), PL nº 4044/2004, PL nº 1082/2007 e PL nº 2862/2008)
RELATOR: Deputado ROGÉRIO MARINHO.

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 04

HORÁRIO: 10h

A – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 221/09 Do Sr. Ricardo Barros – que “requer seja realizada reunião de audiência pública com os relatores setoriais e os membros da Comissão de Finanças e Tributação para debater a Proposta Orçamentária para 2010 quanto às Áreas Temáticas V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano e VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo, nos termos dos arts. 26, 62 e 63 da Resolução nº 1/2006- CN”.

REQUERIMENTO Nº 222/09 Do Sr. Arnaldo Madeira – (PL 4413/2008) – que “requer Audiência Pública nesta Comissão de Finanças e Tributação, para discutir o PL nº 4.413/2008, que Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências”.

B – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 3.918/08 – Do Senado Federal – Raimundo Colombo – (PLS Nº 25/2008) – que “autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval de Itajaí, no Município de mesmo nome, no Estado de Santa Catarina”.

RELATOR: Deputado SILVIO COSTA.

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 863/08 – Do Senado Federal – (PDS 190/2008) – que “aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2008”.

RELATOR: Deputado ANTONIO PALOCCI.

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 865/08 – Do Senado Federal – (PDS 137/2008) – que “aprova a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2008”.

RELATOR: Deputado ANTONIO PALOCCI.

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 866/08 – Do Senado Federal – (PDS 11/2008) – que “aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007”.

RELATOR: Deputado ANTONIO PALOCCI.

PARECER: não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 4.121/08 – Do Senado Federal – Paulo Hartung – (PLS Nº 26/2000) – que “altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de

apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais”.

RELATOR: Deputado GLADSON CAMELI.

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e, no mérito, pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo da CDEIC.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 166/00 – Do Sr. Walter Pinheiro – que “dispõe sobre a cobrança de taxa, pelos Municípios, em casos de exercícios do poder de polícia que especifica”.

RELATOR: Deputado PEPE VARGAS.

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo.

Vista ao Deputado Guilherme Campos, em 28-10-09.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 277/08 – Da Sra. Luciana Genro – que “regulamenta o inciso VII do art. 153 da Constituição Federal (Imposto sobre Grandes Fortunas)”.

RELATOR: Deputado JOÃO DADO.

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 408/08 – Do Sr. Dr. Talmir – que “modifica o art. 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 2008, para ampliar as exigências para a concessão de subvenções sociais”.

RELATOR: Deputado JOÃO PAULO CUNHA.

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 437/08 – Do Sr. Luiz Alberto – que “altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que “dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências””.

RELATOR: Deputado ANDRE VARGAS.

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 295/05 – Da Sra. Maria Helena – que “altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, estabelecendo a obrigatoriedade de diferenciação de tamanho de cédulas e moedas em função do respectivo valor, e dá outras providências”. (Apensados: PLP 371/2006, PLP 33/2007, PLP 271/2008, PLP 484/2009 e PLP 440/2008)

RELATOR: Deputado ARNALDO JARDIM.

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e dos PLP’s nºs 371/06, 33/07, 271/08, 440/08 e 484/09, apensados, e, no mérito, pela aprovação do Projeto e dos PLP’s nºs 371/06, 33/07, 271/08, 440/08 e 484/09, apensados, na forma do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, com três subemendas.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 116/07 – Da Sra. Elcione Barbalho – que “acrescenta dispositivo à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que “Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios”.

RELATOR: Deputado PEDRO EUGÊNIO.

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 445/09 – Do Sr. Roberto Rocha – que “altera os arts. 5º, 9º e 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000”.

RELATOR: Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES.

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 460/09 – Do Sr. José Aníbal e outros – que “dispõe sobre a contratação de operações de crédito por municípios e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado MANOEL JUNIOR.

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 470/09 – Do Sr. Gustavo Fruet – que “altera o Código Tributário Nacional”.

RELATOR: Deputado PEDRO EUGÊNIO.

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.587/09 – Do Sr. Miro Teixeira – que “susta os efeitos do Item 9.1 do Acórdão nº 2731/2008 – TCU, exarado nos autos do Processo TC 017.177/2008-2, mediante o qual aquele Tribunal firma “o entendimento de que a expressão “recursos públicos” a que se refere o art. 3º, **caput**, da Lei nº 8.958, de 1994, que abrange não apenas os recursos financeiros aplicados nos projetos executados com fundamento na citada lei, mas também toda e qualquer receita auferida com a utilização de recursos humanos e materiais das Instituições Federais de Ensino Superior (...)”.

RELATOR: Deputado PEDRO NOVAIS.

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 4.512/04 – Do Sr. Vicentinho – que “institui Programa de Alimentação para os Trabalhadores Rurais”. (Apensado: PL nº 1298/2007)

RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS.

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto, do PL nº 1.298/07, apensado, e do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Vista conjunta aos Deputados João Dado e Vignatti, em 26-11-08.

PROJETO DE LEI Nº 1.382/07 – Do Sr. Carlos Brandão – que “autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de Colinas, no Município de Colinas, Estado do Maranhão”.

RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS.

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

PROJETO DE LEI Nº 2.011/07 – Do Sr. Dr. Ubiali – que “dispõe sobre a criação da Universidade Aberta presencial de Franca – SP”.

RELATOR: Deputado ILDERLEI CORDEIRO.

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

PROJETO DE LEI Nº 2.798/08 – Do Sr. Uldurico Pinto – que “autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Extremo Sul da Bahia – UFESB, com sede na cidade de Teixeira de Freitas e campi nas cidades de Eunápolis, Porto Seguro, Itamarajú e Santa Cruz de Cabralia, dentre outras”.

RELATOR: Deputado ARNALDO MADEIRA.

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

C – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:**PRIORIDADE**

PROJETO DE LEI Nº 1.568/07 – Do Senado Federal – Gerson Camata – (PLS Nº 99/2003) – que “dispõe sobre requisitos para a concessão, por instituições públicas, de financiamento, crédito e benefícios similares”.

RELATOR: Deputado JOÃO DADO.

PARECER: incluindo a manifestação à emenda apresentada ao Substitutivo do relator, pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto, da emenda da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e da emenda apresentada ao Substitutivo do relator da CFT e, no mérito, pela aprovação do Projeto e da emenda da CTASP, com Substitutivo, e pela rejeição da emenda ao Substitutivo do relator da CFT.

Vista conjunta aos Deputados João Oliveira e Vignatti, em 4-6-08.

O Deputado João Oliveira apresentou voto em separado em 10-6-08.

PROJETO DE LEI Nº 4.659/09 – Do Senado Federal – Raimundo Colombo – (PLS Nº 461/2008) – que “autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso especial da Mega-Sena, com a finalidade de destinar recursos às vítimas das enchentes de Santa Catarina”.

RELATOR: Deputado CARLOS MELLES.

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 4.752/09 – Do Poder Executivo – que “altera o art. 1º da Lei nº 11.320, de 6 de julho de 2006, que fixa os efetivos do Comando da Aeronáutica em tempo de paz”.

RELATOR: Deputado JULIO SEMEGHINI.

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária, com emenda.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 7.254/06 – Do Sr. Ronaldo Caiado – que “altera a exigibilidade bancária para aplicação em crédito rural”.

RELATOR: Deputado SILVIO COSTA.

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas,

não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e da Emenda da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e, no mérito, pela rejeição do Projeto e da Emenda da CAPADR.

PROJETO DE LEI Nº 2.097/07 – Do Sr. Antonio Carlos Magalhães Neto – que “acrescenta parágrafo ao artigo 16 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado PEPE VARGAS.

PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária.

O Deputado Guilherme Campos apresentou voto em separado em 27-10-09.

PROJETO DE LEI Nº 771/07 – Da Sra. Solange Amaral – que “altera a Lei No. 9.514, de 20 de novembro de 1997, que “Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências”, para impedir que os idosos de baixa renda sejam discriminados na contratação de seguro habitacional incidente sobre a aquisição da casa própria”. (Apensados: PL nº 772/2007 e PL nº 778/2007)

RELATOR: Deputado PEDRO EUGÊNIO.

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária PL nº 771/07, dos PLs nºs 772/07 e 778/07, apensados, e do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família; e, no mérito, pela rejeição do PL nº 771/07, dos PLs nºs 772/07 e 778/07, apensados, e do Substitutivo da CSSF.

PROJETO DE LEI Nº 3.254/04 – Do Sr. Geraldo Resende – que “acrescenta inciso ao art. 2º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993”.

RELATOR: Deputado PEPE VARGAS.

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto, e do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família.

PROJETO DE LEI Nº 2.614/07 – Do Sr. João Dado – que “dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre veículos adquiridos por fiscais de administrações tributárias federal, estaduais, distrital e municipais, nas condições que estabelece”.

RELATOR: Deputado JOÃO PAULO CUNHA.

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

PROJETO DE LEI Nº 5.069/05 – Da Sra. Gorete Pereira – que “altera prazo estabelecido na Medida Provisória nº 2.217-3, de 04 de setembro de 2001, que modifica a Lei nº 10.233, de 2001”.

RELATOR: Deputado PEDRO EUGÊNIO.

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

PROJETO DE LEI Nº 295/07 – Do Sr. Geraldo Pudim – que “cria o Fundo de Emergência, com os recursos que especifica, para atendimento aos Estados e Municípios atingidos por desastres climáticos”.

RELATOR: Deputado PEDRO EUGÊNIO.

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

PROJETO DE LEI Nº 1.555/07 – Da Sra. Sandra Rosado – que “concede subvenção econômica ao preço do óleo diesel consumido por produtores rurais e transportadores de insumos e produtos destinados ou provenientes da atividade agrícola”.

RELATOR: Deputado PEDRO EUGÊNIO.

PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

PROJETO DE LEI Nº 1.628/07 – Do Sr. Antonio José Medeiros – que “modifica a Medida Provisória nº 2.18-45, de 24 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre as operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências””.

RELATOR: Deputado PEDRO EUGÊNIO.

PARECER: pela compatibilidade financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 3.581/08 – Do Sr. Fernando Diniz – que “dispõe sobre o regime de capital estrangeiro oriundo de fundos soberanos e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado PEDRO EUGÊNIO.

PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; e, no mérito, pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo da CDEIC.

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 09-11-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária e do Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 2.131/07 – Do Sr. Edgar Moury – que “torna obrigatória a homologação em cartório de todo contrato de empréstimo consignado a ser efetuado por aposentado ou pensionista do INSS”. (Apensados: PL nº 2205/2007 e PL nº 5608/2009)

RELATOR: Deputado PEPE VARGAS.

PROJETO DE LEI Nº 2.830/08 – Do Sr. Celso Maldaner – que “dispõe sobre a criação de Áreas de Livre Comércio em municípios de fronteira e dá outras providências”. (Apensado: PL nº 3676/2008)

RELATOR: Deputado JOÃO DADO.

PROJETO DE LEI Nº 4.713/09 – Do Senado Federal – Alvaro Dias – (PLS Nº 536/2007) – que “dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná”.

RELATOR: Deputado PEDRO EUGÊNIO.

PROJETO DE LEI Nº 4.738/09 – Do Senado Federal – José Maranhão – (PLS Nº 381/2007) – que “dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE), no Município de Cabedelo, no Estado da Paraíba”. (Apensado: PL nº 3863/2008)

RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS.

PROJETO DE LEI Nº 4.767/09 – Do Senado Federal – Marisa Serrano – (PLS Nº 491/2007) – que “dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul”. (Apensado: PL nº 3493/2008)

RELATOR: Deputado AELTON FREITAS.

PROJETO DE LEI Nº 4.856/09 – Do Sr. Professor Setimo – que “dispõe sobre a criação da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) de Timon, Estado do Maranhão”.

RELATOR: Deputado ARNALDO MADEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 5.207/09 – Da Sra. Manuela D’Ávila – que “altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para dispor sobre a reserva de recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS – para a população jovem”.

RELATOR: Deputado RODRIGO ROCHA LOURES.

PROJETO DE LEI Nº 6.143/09 – Do Sr. Virgílio Guimarães – que “dispõe sobre a isenção de pagamento de imposto de renda sobre os rendimentos dos depósitos de poupança de pessoas físicas e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS.

B – Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária (art. 54):

PROJETO DE LEI Nº 6.964/06 – Da Sra. Professora Raquel Teixeira – que “acrescenta o art. 27-A à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a obrigatoriedade da existência de laboratórios de ciências e de informática nas escolas públicas de ensino fundamental e médio”.

RELATOR: Deputado GERALDINHO.

PROJETO DE LEI Nº 3.734/08 – Do Sr. Ribamar Alves – que “altera a lei Nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, que altera o salário-mínimo dos médicos e cirurgiões-dentistas”.

RELATOR: Deputado VITAL DO RÊGO FILHO.

PROJETO DE LEI Nº 5.203/09 – Do Sr. Arlindo Chinaglia – que “dispõe sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde e suas respectivas composições e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado RODRIGO ROCHA LOURES.

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E CONTROLE
REUNIÃO ORDINÁRIA**

LOCAL: Anexo II, Plenário 09

HORÁRIO: 10h

A – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 265/09 Do Sr. Ademir Camilo – que “requer que sejam convidados os Senhores Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União, Ubiratan Aguiar; Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União, Jorge Hage Sobrinho; Ministro de Estado da Integração Nacional, Geddel Vieira Lima; Ministro de Estado da União, Luiz Inácio Adams; e a Secretária Nacional de Defesa Civil, Ivone Maria Valente, para, em reunião de audiência pública, discorrerem sobre o Fundo Nacional de Defesa Civil”.

REQUERIMENTO Nº 266/09 Do Sr. Ademir Camilo – que “requer que sejam convidados os Senhores Luiz Antônio Pagot, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT e José Elcio Santos Monteze, Diretor-Geral do Departamento de Estradas e Rodagem -DER-MG, para, em reunião de audiência pública, debaterem sobre a rodovia BR-367”.

REQUERIMENTO Nº 267/09 Do Sr. Moreira Mendes – (PFC 71/2009) – que “requer a realização de audiência pública para debater assunto constante da Proposta de Fiscalização e Controle nº 71, de 2009, que propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize ato de fiscalização sobre o rompimento da Bar-

ragem de Apertadinho, em Rondônia, e os recursos federais envolvidos na obra”.

REQUERIMENTO Nº 268/09 Do Sr. Silvio Torres – que “solicita informações à Casa Civil da Presidência da República, ao Ministério do Esporte, ao Ministério das Cidades ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sobre os projetos e as demandas apresentadas pelos Estados e Cidades-sedes da Copa do Mundo de 2014, conforme especifica”.

REQUERIMENTO Nº 269/09 Do Sr. Silvio Torres – que “requer a realização de audiência pública para debater o papel dos tribunais de contas e mudanças na legislação sobre fiscalização e controle”.

REQUERIMENTO Nº 270/09 Dos Srs. Silvio Torres e Rômulo Gouveia – que “requer a realização de audiência pública para debater a organização e os impactos da realização dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro, em 2016”.

B – Proposições Sujeitas à apreciação conclusiva pelas Comissões:

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 82/05 – Do Sr. Leonardo Mattos e outros – que “propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize ato de fiscalização e controle para verificar regularidade de todos os atos administrativos e procedimentos licitatórios para a implementação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional”.

RELATOR: Deputado RÔMULO GOUVEIA.

RELATÓRIO FINAL: pelo arquivamento.

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 13/07 – Do Sr. Sebastião Madeira – que “propõe à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle que fiscalize a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde e a FUNAI – Fundação Nacional do Índio, com o objetivo de verificar a adequação financeira, operacional e orçamentária das atividades relacionadas à saúde indígena”.

RELATOR: Deputado PAULO ROCHA.

RELATÓRIO: Relatório Parcial do Deputado Paulo Rocha propondo que:

a) a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC/CD) tome conhecimento das informações remetidas pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Aviso nº 233-Ses-TCU-Plenário que encaminhou cópia do Acórdão proferido nos autos do processo TC-029.122/2008-7, bem como das peças que o acompanham; b) designe a

Secretaria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle que regularize a questão das páginas do processo (item I.2); c) designe data para realização de duas audiências públicas para tomar depoimento das pessoas envolvidas em todo o processo de gestão e execução da saúde indígena (item I.3.b); d) solicite às comissões da Câmara dos Deputados que ainda não responderam os ofícios recebidos e que sejam oficiais as Secretarias das Comissões Externas, Especiais e Parlamentares de Inquérito, para que também encaminhem os resultados recebidos de proposições aprovadas relacionadas à saúde indígena, com o fim de subsidiar a instrução desta PFC (item I.3.C); e) solicite à Procuradoria Regional da República do Distrito Federal, informações sobre os procedimentos adotados pelo Grupo Especial formado para atuar nos casos de irregularidades envolvendo a administração da Funasa, especialmente nas celebrações de contratos nos exercícios 2005, 2006 e 2007, sobretudo na questão da saúde indígena, bem como outros procedimentos sobre o mesmo tema (item 1.3.d); f) solicite à Funasa e ao Ministério da Saúde para que informem quais as ações foram realizadas pelo órgão para atender os apontamentos nos procedimentos da Corte de controle de todos os procedimentos aqui juntados, especificamente na questão da saúde indígena, e caso não forem adotadas as justificativas para tal ato. E os procedimentos de responsabilização de servidores públicos (item I.3.d); g) solicite ao Ministério da Saúde para que apresente a esta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle cópia de todo o trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho criado no âmbito do órgão e seu relatório, no tocante à questão da saúde indígena (item I.3.d); h) seja mantida a presente PFC até que atendidas as solicitações e a adoção das providências que venham a ser determinadas.

REPRESENTAÇÃO Nº 36/08 – do Dalmo Ubiratan Bonfim Santos – que “apresenta denúncia sobre irregularidades na utilização de verba pública do Programa Nacional de Segurança Pública da União – PRONASCI, para construção de postos policiais com valores superfaturados e ainda sobre posse indevida de idéia e patente alheia”.

RELATOR: Deputado CARLOS WILLIAN.

PARECER: e da existência de indícios que apontem para a ocorrência de sobrepreço na compra de postos policiais, pelo GDF, com recursos do PRONASCI, e informe a esta Comissão o resultado de sua verificação

Adiada a discussão por dez sessões, contra o voto do Deputado Devanir Ribeiro, em 30-9-09.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
REUNIÃO ORDINÁRIA****LOCAL:** Anexo II, Plenário 03**HORÁRIO:** 14h**A – Sugestões:**

SUGESTÃO Nº 145/09 – do Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul – que “sugere Projeto de Lei para alterar o art. 89 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que “dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências””.

RELATOR: Deputado JOSÉ CARLOS VIEIRA.**PARECER:** pela rejeição.

SUGESTÃO Nº 148/09 – do Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul – que “sugere Projeto de Lei para incluir parágrafo no art. 331 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, aumentando as possibilidades de audiência de conciliação”.

RELATOR: Deputado SEBASTIÃO BALA ROCHA.**PARECER:** pela aprovação, nos termos do projeto de lei que apresenta.

SUGESTÃO Nº 172/09 – do Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul – que “sugere Projeto de Lei para implantar o Piso Salarial da Advocacia”.

RELATOR: Deputado ELIENE LIMA.**PARECER:** pela aprovação, nos termos do projeto de lei que apresenta.**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
REUNIÃO ORDINÁRIA****LOCAL:** Anexo II, Plenário 02**HORÁRIO:** 10h**A – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva
pelas Comissões:****PRIORIDADE**

PROJETO DE LEI Nº 6.424/05 – Do Senado Federal – Flexa Ribeiro – (PLS Nº 110/2005) – que “altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal e a recomposição da reserva legal mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas”. (Apensados: PL nº 6840/2006 e PL nº 1207/2007)

RELATOR: Deputado MARCOS MONTES.**PARECER:** pela aprovação deste, e do PL nº 6840/2006, apensado, pela aprovação parcial do PL nº 1207/2007, apensado, com substitutivo, e pela rejeição das emendas apresentadas na Comissão nºs 1 e 2/2006.

Vista conjunta aos Deputados Juvenil Alves, Leonardo Monteiro e Rodovalho, em 8-8-07.

Os Deputados Edson Duarte e Paulo Teixeira apresentaram votos em separado.

**AVISOS
PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO
DE EMENDAS (5 SESSÕES)****DECURSO:** 2ª SESSÃO +**ÚLTIMA SESSÃO:** 09-11-09**Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)**

PROJETO DE LEI Nº 4.957/09 – Do Sr. Carlos Bezerra – que “acrescenta artigo à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado ANDRÉ DE PAULA.

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA
REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA****LOCAL:** Anexo II, Plenário 14**HORÁRIO:** 09h30min

A – Sugestões de Emendas ao Projeto de Lei nº 046/2009-CN (Projeto de Lei Orçamentária – LOA/2010)

B – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 476/09 Do Sr. Eduardo Valverde – que “solicita que sejam convidados os representantes da Secretaria do Tesouro Nacional, Casa Civil, Ministério do Planejamento, da Comissão de Valores Imobiliários (CVM) e ELETROBRÁS para expor sobre a regulamentação do Fundo Geral de Energia Elétrica (FGEE), cujo atraso poderá interromper obras energéticas em andamento, dentre elas, a construção das usinas do rio Madeira”.

REQUERIMENTO Nº 477/09 Do Sr. Eduardo Valverde – que “solicita que sejam convidados o representante da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abradee), da Agência Nacional de Elétrica (Aneel), do Instituto de Defesa do Consumidor (Idec) para expor sobre a metodologia utilizada pela Aneel que motivaram os reajustes tarifários concedidos as distribuidoras de energia elétrica desde 2002”.

REQUERIMENTO Nº 478/09 Do Sr. Brizola Neto – que “solicita, nos termos regimentais, sejam convidados a Ministra Chefe da Casa Civil, Sr.ª Dilma Rousseff; o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão Sr. Paulo Bernardo e o Ministro das Minas e Energia Sr. Edison Lobão, para realização de audiência pública com o objetivo de discutir a proposta de novo código minerário”.

**C – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva
pelas Comissões:****TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

PROJETO DE LEI Nº 6.979/02 – Do Sr. Paulo Magalhães – que “regulamenta a cobrança pelo uso dos

recursos hídricos no Brasil, instituída pela Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e fixada para o uso da geração hidroelétrica pela Lei Federal nº 9.984, de 17 de julho de 2000”.

RELATORA: Deputada ROSE DE FREITAS.

PARECER: pela aprovação.

Vista ao Deputado Luiz Alberto, em 28-10-09.

PROJETO DE LEI Nº 5.722/09 – Do Sr. Antonio Feijão – que “dá nova redação ao art.7º da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VI da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado LEONARDO QUINTÃO.

PARECER: pela aprovação, com emenda.

Vista à Deputada Rose de Freitas, em 28-10-09.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Anexo II, Plenário 14

HORÁRIO: 10h30m

A – Audiência Pública:

Tema:

Discussão do Projeto de Lei nº 3.324/2008, que institui a Reserva Produtora de Água no âmbito do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), em atendimento ao Requerimento nº 364/2009, de autoria do Deputado Marcio Junqueira.

Convidados:

* Sr. Benedito Braga, Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA;

* Sr. César Victor do Espírito Santo, Representante da Fundação Pró-Natureza – FUNATURA;

* Sr. Sérgio Leitão, Representante do Greenpeace Brasil;

* Sra. Ana Cristina Barros, Representante da The Nature Conservancy – TNC no Brasil; e

* Sr. Samuel Barreto, Coordenador do Programa Água para Vida da WWF-Brasil.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Anexo II, Plenário 03

HORÁRIO: após reunião Ordinária Deliberativa

Tema:

* Discussão sobre o pleito do Brasil em ocupar uma cadeira permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Convidados:

* Ministro CARLOS SÉRGIO SOBRAL DUARTE, Diretor do Departamento de Organismos Internacionais, representando o Ministério das Relações Exteriores.

* Emb. MARCEL FORTUNA BIATO, Assessor Especial da Presidência da República.

* Tenente-Brigadeiro-do-Ar MARCO AURÉLIO GONÇALVES MENDES, representando o Ministério da Defesa.

Autor do Requerimento nº 332/09: Deputado DAMIÃO FELICIANO.

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 03

HORÁRIO: 10h

A – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 335/09 Do Sr. Nilson Mourão – que requer nos termos regimentais, a aprovação de Comissão Externa formada por parlamentares da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, para verificar in loco, o andamento das investigações conduzidas pelas autoridades policiais bolivianas sobre o assassinato de dois estudantes brasileiros na cidade de Santa Cruz de la Sierra; e, as condições de segurança para a comunidade brasileira naquela cidade.

REQUERIMENTO Nº 336/09 Do Sr. Severiano Alves – para que seja realizada Audiência Pública, com a presença do Presidente e de membros da Comissão Gerencial do Projeto F-X2, que visa a reequipar a Força Aérea Brasileira com caças de última geração.

REQUERIMENTO Nº 337/09 Do Sr. Nilson Mourão – requer Moção de Apoio ao Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, pela Resolução aprovada no dia 16 de outubro de 2009, sobre o conflito entre Israel e Palestina, endossando o relatório da missão investigativa liderada pelo juiz sul-africano Richard Goldstone.

REQUERIMENTO Nº 338/09 Do Sr. José Fernando Aparecido de Oliveira – para que seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento para debater o texto do Acordo Internacional do Café de 2007, assinado no Brasil em 19 de Maio de 2008, a ser realizada na cidade de Três Pontas – MG.

REQUERIMENTO Nº 339/09 Do Sr. Nilson Mourão – para que seja convidado o embaixador SAMUEL PINHEIRO GUIMARÃES NETO, ex-Secretário-Geral das Relações Exteriores do Itamaraty e atual ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, para fazer uma exposi-

ção da sua experiência, acumulada durante anos de relevantes serviços prestados à diplomacia brasileira e ao final, receber homenagem dos parlamentares membros desta Comissão.

B – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

PRIORIDADE

MENSAGEM Nº 555/09 – Do Poder Executivo – que “submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira para o Projeto “Programa de Crédito Energias Renováveis”, celebrado em Brasília, em 14 de maio de 2008”.

RELATOR: Deputado ARACELY DE PAULA.

PARECER: pela aprovação.

MENSAGEM Nº 668/09 – Do Poder Executivo – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o Texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na Área da Luta Contra a Exploração Ilegal do Ouro em Zonas Protegidas ou de Interesse Patrimonial, celebrado no Rio de Janeiro, em 23 de dezembro de 2008”.

RELATOR: Deputado GLADSON CAMELI.

PARECER: pela aprovação.

Vista ao Deputado Sebastião Bala Rocha, em 28-10-09.

C – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 5.785/09 – Do Poder Executivo – que “dispõe sobre o ensino na Aeronáutica e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado LELO COIMBRA.

PARECER: pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.785/09, e pela rejeição das Emendas apresentadas na Comissão.

PROJETO DE LEI Nº 915/07 – Do Sr. João Bittar – que “altera a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, Lei do Serviço Militar”. (Apensado: PL nº 2132/07)

RELATOR: Deputado JAIR BOLSONARO.

PARECER: pela rejeição do Projeto de Lei nº 915/07, do PL nº 2.132/07, apensado, e da Emenda apresentada na Comissão.

PROJETO DE LEI Nº 2.292/07 – Do Sr. Domingos Dutra – que “dispõe sobre a compensação financeira relativa ao resultado da exploração de atividades econômicas aeroespaciais e afins, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado DR. ROSINHA.

PARECER: pela aprovação.

Vista conjunta aos Deputados Bonifácio de Andrada, Claudio Cajado, Marcondes Gadelha e Raul Jungmann, em 16-9-09.

O Deputado Claudio Cajado apresentou voto em separado em 23-9-09.

PROJETO DE LEI Nº 3.082/08 – Do Sr. Homero Pereira – que “reabre o prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira, altera o art. 7º do Decreto-Lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado CLAUDIO CAJADO.

PARECER: pela aprovação.

Vista ao Deputado Nilson Mourão, em 17-12-08.

PROJETO DE LEI Nº 3.882/08 – Do Sr. Celso Russomanno – que “dispõe sobre a obrigatoriedade de registro, perante o órgão competente do Poder Executivo, das pessoas que entrarem ou saírem do território nacional”.

RELATOR: Deputado CAPITÃO ASSUMÇÃO.

PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 4.274/08 – Do Sr. Miguel Martini – que “determina que os ocupantes de cargos que representem o Governo em organizações internacionais sejam previamente aprovados pelo Senado Federal”.

RELATOR: Deputado IBSEN PINHEIRO.

PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 5.235/09 – Do Sr. Paes de Lira – que “altera a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, e a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, Lei do Serviço Militar, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado WILLIAM WOO.

PARECER: pela aprovação.

Vista ao Deputado Dr. Rosinha, em 23-9-09.

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 06-11-09

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.273/09 – Do Senado Federal – Pedro Simon – que “dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 10.029, de 20 de outubro de 2000, que estabelece

normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado MARCONDES GADELHA.

DECURSO: 5ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 04-11-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 6.175/09 – Do Poder Executivo – que “autoriza o Poder Executivo a doar aeronave C-115 Buffalo à Força Terrestre Equatoriana”.

RELATORA: Deputada MARIA LÚCIA CARDOSO.

PROJETO DE LEI Nº 6.176/09 – Do Poder Executivo – que “autoriza o Poder Executivo a doar quatro aeronaves H-1H à Força Aérea Boliviana”.

RELATOR: Deputado URZENI ROCHA.

PROJETO DE LEI Nº 6.026/09 – Do Sr. Marcelo Itagiba – que “altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para estender o porte de armas para Oficiais das Forças Armadas e aos integrantes das Polícias Civis e Militares aposentados”.

RELATOR: Deputado PROFESSOR RUY PAULETTI.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 06

HORÁRIO: 14h

A – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 173/09 – Do Sr. Paes de Lira – que “Requer que seja convidado o Ministro de Estado da Secretaria Especial dos Portos para debater a regulamentação do porte de armas dos guardas portuários”.

REQUERIMENTO Nº 174/09 – Do Sr. Francisco Tenorio – que “Requer Audiência Pública para debater a respeito da I Conferência Nacional de Segurança Pública”

REQUERIMENTO Nº 175/09 – Do Sr. Lincoln Portela – que requer, nos termos regimentais, a realização, de Audiência Pública para discutir o PL nº 5.117/09, que atribui aos delegados de polícia, no âmbito dos juizados especiais criminais funções de conciliadores.

B – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

URGENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.807/09 – da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – (MSC nº 401/09) – que “Aprova o texto do

Convênio entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Cooperação em Matéria de Combate à Criminalidade, assinado em Madri, em 25 de junho de 2007”.

RELATOR: Deputado NEILTON MULIM.

PARECER: pela aprovação.

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 2.980/04 – Do Sr. Eduardo Valverde – que “Institui o Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos e dá outras providências”. (Apensados: PLs 3616/04 e 4575/09)

RELATOR: Deputado JOSÉ GENOÍNO.

PARECER: pela rejeição deste e do PL nº 3.616/04, apensado, e pela aprovação do PL nº 4.575/09, apensado, e da Emenda da CDHM.

Vista ao Deputado Paes de Lira, em 21-10-09.

O Deputado Paes de Lira apresentou voto em separado em 28-10-09.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 1.010/07 – Do Sr. Moreira Mendes – que “Altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 2003 (Estatuto do Desarmamento)”. (Apensado: PL nº 5168/09)

RELATOR: Deputado FRANCISCO TENORIO.

PARECER: pela aprovação deste, com substitutivo, e pela rejeição do PL nº 5.168/09, apensado.

C – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 2.541/07 – Do Sr. Adão Pretto – que “Acrescenta § 5º ao art. 4º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e dá nova redação ao § 9º do art. 62 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, a fim de destinar os recursos obtidos pela alienação de bens que sejam instrumentos ou produtos dos crimes de lavagem de dinheiro e de tráfico ilícito de drogas, ou proveitos auferidos com a sua prática, ao Fundo Nacional da Habitação”.

RELATOR: Deputado PINTO ITAMARATY.

PARECER: pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 4.051/08 – Da Sra. Marina Maggessi – que “Proíbe a utilização das dependências da Polícia Civil para custodiar presos”.

RELATOR: Deputado FRANCISCO TENORIO.

PARECER: pela aprovação, com emenda.

Vista ao Deputado Antonio Carlos Biscaia, em 21-10-09.

PROJETO DE LEI Nº 4.306/08 – Do Sr. Alexandre Silveira – que “Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao Inquérito Policial, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS.

PARECER: pela rejeição.

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 09-11-09

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.345/07 – Do Sr. Jurandy Loureiro – que “Dispõe sobre a criação do “Cadastro Nacional do Sistema Carcerário””.

RELATOR: Deputado FERNANDO MELO.

DECURSO: 5ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 04-11-09

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 7.219/06 – Do Senado Federal – Renan Calheiros – (PLS Nº 220/2003) – que “Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Subsídio Habitacional para Policiais Federais, Rodoviários Federais, Militares, Civis e Corpos de Bombeiros Militares (PSHP)”. (Apensados: PL nº 4.950/05 (Apensado: PL nº 4.998/05), PL nº 1.910/03, PL nº 89/07 e PL nº 1.133/07)

RELATOR: Deputado WILLIAM WOO.

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 07

HORÁRIO: 09h30min

A – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 325/09 Do Sr. Germano Bonow – (PL 3553/2008) – que “requer a realização de audiência pública para discutir o projeto de lei nº 3.553, de

2008, que “inclui a eletroconvulsoterapia – ECT, entre os procedimentos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde””.

REQUERIMENTO Nº 328/09 Da Sra. Fátima Pelaes – que “requer a realização de Audiência Pública para apoiar implementação da Lei 11.942/09, que altera a Lei de Execução Penal nos artigos 14 – §3º, 83 – §2º e o **caput** 89”.

REQUERIMENTO Nº 329/09 Do Sr. Eduardo Barbosa e outros – que “solicita a convocação do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Paulo Bernardo Silva, para prestar esclarecimentos sobre a regulamentação do § 4º, do art. 40 da Constituição Federal”.

B – Proposições Sujeitas à apreciação do Plenário:

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 7.263/06 – da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – que “dispõe sobre o monitoramento dos efeitos da radiação ionizante sobre a saúde de populações localizadas em regiões em que ocorram atividades nucleares”.

RELATORA: Deputada ANGELA PORTELA.

PARECER: pela aprovação deste, com substitutivo, e pela rejeição das Emendas da Comissão de Minas e Energia.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 140/07 – Do Sr. Eudes Xavier – que “altera os arts. 11 e 15 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, para extinguir o voto de qualidade dos conselheiros presidentes do conselho deliberativo e do conselho fiscal das entidades fechadas de previdência complementar cujos patrocinadores sejam instituições públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista e outras entidades públicas”.

RELATOR: Deputado LAEL VARELLA.

PARECER: pela rejeição.

Vista ao Deputado Andre Zacharow, em 26-8-09.

O Deputado Andre Zacharow apresentou voto em separado em 1-9-09.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/07 – Da Sra. Jusmari Oliveira – que “susta os efeitos do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 245 da Instrução Normativa do Ministério da Previdência Social – Secretaria da Receita Previdenciária nº 3, de 14 de julho de 2005”.

RELATOR: Deputado LAEL VARELLA.

PARECER: pela aprovação.

C – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 3.967/97 – Do Sr. Arnaldo Faria de Sá – que “estende a concessão da gratificação natalina aos que se encontram em gozo da Renda Mensal Vitalícia”. (Apensados: PL nº 1780/1999, PL nº 3774/2000 (Apensado: PL nº 4464/2001), PL nº 3999/1997, PL nº 4090/2001 (Apensados: PL nº 4158/2001 e PL nº 5926/2001), PL nº 4325/2001 (Apensado: PL nº 5356/2001), PL nº 6133/2002 (Apensado: PL nº 3047/2004 (Apensado: PL nº 2362/2007)), PL nº 6394/2002, PL nº 6766/2002 (Apensado: PL nº 1904/2007), PL nº 6881/2002, PL nº 6890/2002, PL nº 6916/2002, PL nº 6947/2002, PL nº 7226/2002, PL nº 7344/2002, PL nº 460/2003, PL nº 770/2003, PL nº 1296/2003, PL nº 1312/2003, PL nº 1421/2003, PL nº 1475/2003, PL nº 1708/2003, PL nº 2039/2003, PL nº 2299/2003, PL nº 3363/2004, PL nº 3633/2004, PL nº 3652/2004, PL nº 3903/2004, PL nº 4366/2004, PL nº 4592/2004, PL nº 4613/2004, PL nº 4674/2004, PL nº 5662/2005, PL nº 5871/2005, PL nº 5936/2005, PL nº 6026/2005 (Apensado: PL nº 5671/2009), PL nº 7146/2006, PL nº 7597/2006, PL nº 380/2007, PL nº 434/2007, PL nº 577/2007, PL nº 682/2007, PL nº 695/2007, PL nº 917/2007, PL nº 918/2007, PL nº 924/2007, PL nº 952/2007, PL nº 1043/2007, PL nº 1577/2007, PL nº 1630/2007, PL nº 1781/2007, PL nº 1865/2007, PL nº 1898/2007, PL nº 1959/2007, PL nº 1996/2007 (Apensado: PL nº 3356/2008), PL nº 2040/2007, PL nº 2146/2007, PL nº 2209/2007, PL nº 2847/2008, PL nº 2911/2008, PL nº 2963/2008, PL nº 3163/2008, PL nº 4114/2008, PL nº 4233/2008, PL nº 4650/2009, PL nº 5196/2009 e PL nº 5248/2009)

RELATOR: Deputado NEILTON MULIM.

PARECER: pela aprovação deste, do PL nº 3999/1997, do PL nº 1780/1999, do PL nº 6394/2002, do PL nº 770/2003, do PL nº 1421/2003, do PL nº 682/2007, e do PL nº 1630/2007, apensados, com substitutivo, e pela rejeição do PL nº 4464/2001, do PL nº 3774/2000, do PL nº 4090/2001, do PL nº 4325/2001, do PL nº 6133/2002, do PL nº 6766/2002, do PL nº 6881/2002, do PL nº 6890/2002, do PL nº 6916/2002, do PL nº 6947/2002, do PL nº 7226/2002, do PL nº 7344/2002, do PL nº 460/2003, do PL nº 1296/2003, do PL nº 1312/2003, do PL nº 1475/2003, do PL nº 1708/2003, do PL nº 2039/2003, do PL nº 2299/2003, do PL nº 3363/2004, do PL nº 3633/2004, do PL nº 3652/2004, do PL nº 3903/2004, do PL nº 4366/2004, do PL nº 4592/2004, do PL nº 4613/2004, do PL nº 4674/2004, do PL nº 5662/2005, do PL nº 5871/2005, do PL nº 5936/2005, do PL nº 6026/2005, do PL nº 7146/2006,

do PL nº 7597/2006, do PL nº 380/2007, do PL nº 434/2007, do PL nº 577/2007, do PL nº 695/2007, do PL nº 917/2007, do PL nº 918/2007, do PL nº 924/2007, do PL nº 952/2007, do PL nº 1043/2007, do PL nº 1577/2007, do PL nº 1781/2007, do PL nº 1865/2007, do PL nº 1898/2007, do PL nº 1959/2007, do PL nº 1996/2007, do PL nº 2040/2007, do PL nº 2146/2007, do PL nº 2209/2007, do PL nº 2847/2008, do PL nº 2911/2008, do PL nº 2963/2008, do PL nº 3163/2008, do PL nº 4114/2008, do PL nº 4233/2008, do PL nº 4650/2009, do PL nº 5196/2009, do PL nº 5248/2009, do PL nº 4158/2001, do PL nº 5926/2001, do PL nº 5356/2001, do PL nº 3047/2004, do PL nº 1904/2007, do PL nº 2362/2007, do PL nº 5671/2009, e do PL nº 3356/2008, apensados.

PROJETO DE LEI Nº 5.732/09 – Do Senado Federal – Paulo Paim – (PLS Nº 216/2007) – que “permite que o trabalhador com mais de 60 (sessenta) anos de idade e aquele que receba benefício de prestação continuada devido à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, saquem seus recursos acumulados no Fundo de Participação PIS-Pasep”.

RELATORA: Deputada ELCIONE BARBALHO.

PARECER: pela aprovação.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 786/07 – Do Sr. Jorge Tadeu Mudadalen – que “estabelece a obrigatoriedade do Poder Público oferecer exame de acuidade auditiva e visual para os alunos que ingressam no ensino fundamental”.

RELATOR: Deputado MANATO.

PARECER: pela aprovação deste, com Emenda, e da Emenda apresentada na Comissão.

Vista conjunta aos Deputados Alcení Guerra, Ribamar Alves e Saraiva Felipe, em 12-8-09.

O Deputado José Carlos Vieira apresentou voto em separado em 10-6-09.

PROJETO DE LEI Nº 4.255/08 – Do Sr. Vicentinho Alves – que “dispõe sobre dedução de imposto de renda aos contribuintes que procederem à adoção de menores”.

RELATOR: Deputado ANDRÉ ZACHAROW.

PARECER: pela aprovação.

Vista à Deputada Rita Camata, em 24-6-09.

A Deputada Rita Camata apresentou voto em separado em 30-6-09.

PROJETO DE LEI Nº 384/07 – Do Sr. Dr. Basegio – que “dispõe sobre a garantia do diagnóstico precoce do câncer de mama e do serviço radiológico do tipo mamográfico nas cidades pólo”.

RELATOR: Deputado GERALDO PUDIM.

PARECER: pela rejeição.

Vista ao Deputado Dr. Paulo César, em 9-6-09.

PROJETO DE LEI Nº 3.318/08 – Do Sr. Antonio Bulhões – que “altera o § 4º do art. 29 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que “dispõe sobre a proteção e estímulo à pesca e dá outras providências”, de forma a possibilitar que pessoas com mais de 60 anos fiquem dispensadas do pagamento da taxa anual para o exercício da pesca amadora”.

RELATOR: Deputado ROBERTO ALVES.

PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 373/07 – Do Sr. Flávio Bezerra – que “altera a Lei nº 8.213, de 1991, que dispõe sobre o plano de benefícios da Previdência social e dá outras providências e a Lei nº 8.212, de 1991, que dispõe sobre a organização da seguridade social, institui plano de custeio e dá outras providências”.

RELATORA: Deputada ELCIONE BARBALHO.

PARECER: pela aprovação deste, na forma do Substitutivo 1 da CAPADR.

PROJETO DE LEI Nº 7.377/02 – Do Sr. Arnaldo Faria de Sá – que “altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para estabelecer novos critérios de contribuição para efeito de comprovação de tempo de atividade de contribuinte individual, bem como modifica dispositivos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que tratam da aposentadoria especial”.

RELATOR: Deputado GERMANO BONOW.

PARECER: pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 468/07 – Do Sr. Flávio Bezerra – que “dispõe sobre a criação do Programa de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele junto aos pescadores em todo o território nacional”.

RELATOR: Deputado DR. PAULO CÉSAR.

PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 1.296/07 – Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que “altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para conceder desconto na tarifa de energia elétrica consumida por entidades filantrópicas”.

RELATOR: Deputado SARAIVA FELIPE.

PARECER: pela rejeição.

Vista à Deputada Cida Diogo, em 24-10-07.

O Deputado Eduardo Barbosa apresentou voto em separado em 2-7-08.

PROJETO DE LEI Nº 1.379/07 – Do Sr. Rodovalho – que “acrescenta dispositivos ao art. 201 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

RELATORA: Deputada RITA CAMATA.

PARECER: pela rejeição.

O Deputado Dr. Nechar apresentou voto em separado em 1-10-09.

PROJETO DE LEI Nº 3.045/08 – Do Sr. Sandes Júnior – que “cria o Programa Entrada do Idoso nos hospitais e postos de saúde no âmbito de todo o Território Nacional”.

RELATORA: Deputada ELCIONE BARBALHO.

PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 4.271/08 – Do Sr. José Santana de Vasconcellos – que “modifica a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado LAEL VARELLA.

PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 4.951/09 – Do Sr. Nelson Bornier – que “torna obrigatório a permanência de uma equipe de primeiros socorros em todos os shopping centers, hipermercados, supermercados e estabelecimentos congêneres de grande porte e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado DR. PAULO CÉSAR.

PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 5.312/05 – dos Srs. Luiz Carlos Hauly e Rafael Guerra – que “dispõe sobre a criação do Fundo Nacional de Financiamento da Saúde – FUN-PROSUS e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado GERMANO BONOW.

PARECER: pela aprovação, com emendas.

PROJETO DE LEI Nº 5.635/05 – Do Sr. Onyx Lorenzoni – que “regulamenta a profissão de Protesista / Ortesista”.

RELATOR: Deputado MAURÍCIO TRINDADE.

PARECER: pela aprovação, com substitutivo.

Vista ao Deputado Nazareno Fonteles, em 2-7-08.

O Deputado Nazareno Fonteles apresentou voto em separado em 9-7-08.

PROJETO DE LEI Nº 336/07 – Do Sr. Ciro Pedrosa – que “altera a Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003, que “obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celíaca””.

RELATOR: Deputado MAURÍCIO TRINDADE.

PARECER: pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 2.611/07 – Do Sr. Pepe Vargas – que “regulamenta restritivamente o emprego da Eletroconvulsoterapia (ECT) e dá outras providências”. (Apensado: PL nº 3553/2008)

RELATOR: Deputado DARCÍSIO PERONDI.

PARECER: pela rejeição deste, e pela aprovação do PL nº 3553/2008, apensado.

Vista ao Deputado Eleuses Paiva, em 28-10-09.

PROJETO DE LEI Nº 3.167/08 – Do Sr. Luiz Carlos Haully – que “dispõe sobre o fornecimento de medicamentos para portadores de doenças crônicas de baixa prevalência ou rara a pacientes da rede pública de saúde e dá outras providências”. (Apensado: PL nº 3749/2008)

RELATOR: Deputado NAZARENO FONTELES.

PARECER: pela rejeição deste, e do PL nº 3749/2008, apensado.

Vista ao Deputado Raimundo Gomes de Matos, em 28-10-09.

PROJETO DE LEI Nº 3.991/08 – Do Sr. Jefferson Campos – que “altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para acrescentar § 7º ao art. 55, a fim de conceder aos templos religiosos a isenção das contribuições destinadas à seguridade social”.

RELATOR: Deputado JOSÉ C. STANGARLINI.

PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 6.297/05 – Do Sr. Maurício Rands – que “acresce um parágrafo ao art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e acresce uma alínea ao inciso I do art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990, para incluir na situação jurídica de dependente, para fins previdenciários, o companheiro homossexual do segurado e a companheira homossexual da segurada do INSS e o companheiro homossexual do servidor e a companheira homossexual da servidora pública civil da União”.

RELATORA: Deputada JÔ MORAES.

PARECER: pela aprovação.

O Deputado Miguel Martini apresentou voto em separado em 12-11-08.

PROJETO DE LEI Nº 6.966/06 – Do Sr. Inocêncio Oliveira – que “cria a profissão de Cuidador”. (Apensado: PL nº 2880/2008)

RELATOR: Deputado CHICO D’ANGELO.

PARECER: pela aprovação deste, e pela rejeição do PL nº 2880/2008, apensado.

PROJETO DE LEI Nº 758/07 – Do Sr. Professor Ruy Pauletti – que “dispõe sobre a instituição do Programa Centro Dia Para Idosos e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado CLEBER VERDE.

PARECER: pela aprovação, com substitutivo.

Vista ao Deputado José Linhares, em 19-9-07.

PROJETO DE LEI Nº 831/07 – Do Sr. Odair Cunha – que “dispõe sobre a exigência para que hospitais municipais, estaduais e federais, implantem um programa

de orientação à gestante sobre os efeitos e métodos utilizados no aborto, quando este for autorizado legalmente”.

RELATOR: Deputado MAURÍCIO TRINDADE.

PARECER: pela rejeição.

O Deputado Dr. Talmir apresentou voto em separado em 13-11-07.

PROJETO DE LEI Nº 1.449/07 – Do Sr. Vital do Rêgo Filho – que “acrescenta e altera dispositivo da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais”.

RELATOR: Deputado GERMANO BONOW.

PARECER: pela aprovação, com emendas.

Vista à Deputada Cida Diogo, em 11-12-07.

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 09-11-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 5.979/09 – Do Sr. Mauro Nazif – que “acrescenta dispositivo à Lei nº 8.856, de 1º de março de 1.994, a fim de dispor sobre o piso salarial dos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais”.

RELATOR: Deputado DR. PAULO CÉSAR.

PROJETO DE LEI Nº 6.146/09 – Do Sr. Arlindo Chinaglia – que “acrescenta dispositivo à Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, a fim de assegurar gratificação natalina aos médicos-residentes”.

RELATOR: Deputado DR. PAULO CÉSAR.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 06-11-09

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 7.574/06 – Do Sr. Enio Bacci – que “dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as agências de modelos, com sede no Brasil, manterem médicos especialistas (endocrinologistas e psicólogos), para acompanhamento da saúde física e mental de todas as jovens contratadas e dá outras providências”. (Apensado: PL nº 1381/2007)

RELATOR: Deputado ANTONIO CRUZ.

DECURSO: 5ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 04-11-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 5.981/09 – Do Sr. Carlos Alberto Leréia – que “dispõe sobre a avaliação psicológica de puérperas”. (Apensado: PL nº 6229/2009)

RELATOR: Deputado FERNANDO CORUJA.

PROJETO DE LEI Nº 1.643/03 – Do Sr. Lobbe Neto – que “da nova redação à alínea “u”, § 9º, do art. 28, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991”.

RELATOR: Deputado DR. NECHAR.

PROJETO DE LEI Nº 5.668/09 – Do Sr. Celso Maldaner – que “altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir o recálculo da renda mensal do benefício de segurado que permanece ou que retorna a atividade”. (Apensado: PL nº 5693/2009)

RELATOR: Deputado CLEBER VERDE.

PROJETO DE LEI Nº 5.772/09 – Do Sr. Rodrigo de Castro – que “altera a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, para ampliar o universo de objetivos institucionais enquadráveis como serviço voluntário e para fazer constar no termo de adesão as responsabilidades das partes”.

RELATOR: Deputado ANTONIO BULHÕES.

PROJETO DE LEI Nº 5.835/09 – Do Sr. Ratinho Junior – que “altera o § 2º do art. 15 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para assegurar a comprovação da situação de desemprego por outros meios de prova admitidos em direito”.

RELATOR: Deputado JORGINHO MALULY.

PROJETO DE LEI Nº 5.839/09 – Do Sr. Dimas Ramalho – que “acrescenta o parágrafo único ao art. 116 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para garantir o envio de correspondência informando que o segurado atingiu os requisitos mínimos para aposentadoria por idade ou tempo de contribuição”.

RELATOR: Deputado JOSÉ C. STANGARLINI.

PROJETO DE LEI Nº 5.842/09 – Do Sr. Eleuses Paiva – que “dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento da Hipertensão Maligna – HM e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado MÁRIO HERINGER.

PROJETO DE LEI Nº 5.843/09 – Do Sr. Eleuses Paiva – que “altera a Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, para estabelecer adicional de tempo de serviço para o trabalhador com deficiência que requer aposentadoria, vinculada ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social”.

RELATOR: Deputado JOFRAN FREJAT.

PROJETO DE LEI Nº 5.857/09 – Da Sra. Sueli Vidigal – que “autoriza o Poder Executivo Federal, em articulação com os municípios sedes das regiões administrativas, a criar clínicas públicas para dependentes químicos de álcool e drogas”.

RELATOR: Deputado NEILTON MULIM.

PROJETO DE LEI Nº 5.882/09 – Do Sr. Damião Feliciano – que “cria a “Bolsa-Medicamento” no âmbito do Sistema Único de Saúde”

RELATOR: Deputado ELEUSES PAIVA.

PROJETO DE LEI Nº 5.936/09 – Do Sr. Sabino Castelo Branco – que “altera a redação da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para vedar a dispensa arbitrária ou sem justa causa do trabalhador cuja esposa ou companheira gestante não goze do mesmo benefício”.

RELATOR: Deputado PEPE VARGAS.

PROJETO DE LEI Nº 5.943/09 – Do Sr. Eliene Lima – que “dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 que institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficiárias de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004 e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado WALDEMIR MOKA.

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 12

HORÁRIO: 10h

A – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 282/09 Dos Srs. Marco Maia e Vicentinho – que “solicita seja realizada Audiência Pública para debater a situação das condições de trabalho no Setor Avícola Brasileiro”.

REQUERIMENTO Nº 284/09 Do Sr. Sabino Castelo Branco – que “requer a realização de audiência pública com representantes dos profissionais de enfermagem e das parteiras para discutir a regulamentação salarial dessas categorias”.

B – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

URGENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.809/09 – da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – (MSC nº 345/2009) – que “aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Benin sobre o

Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Cotonou, em 13 de março de 2009”.

RELATORA: Deputada MANUELA D’ÁVILA.

PARECER: pela aprovação.

C – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 4.556/08 – Do Senado Federal – Cristovam Buarque – que “autoriza o Poder Executivo a criar a Agência Nacional de Proteção à Criança e ao Adolescente”.

RELATORA: Deputada GORETE PEREIRA.

PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 5.771/09 – Do Supremo Tribunal Federal – que “dispões sobre a criação de cargos e de funções no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça”.

RELATOR: Deputado SABINO CASTELO BRANCO.

PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 5.895/09 – Do Poder Executivo – que “transforma cargos vagos das Carreiras da Previdência, da Saúde e do Trabalho, estruturada pela Lei no 11.355, de 19 de outubro de 2006, e da Seguridade Social e do Trabalho, estruturada pela Lei no 10.483, de 3 de julho de 2002, em cargos do Plano de Carreiras de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Propriedade Industrial, de que trata a Lei no 11.355, de 19 de outubro de 2006, e do Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei no 11.233, de 22 de dezembro de 2005, e dá outras providências”.

RELATORA: Deputada ANDREIA ZITO.

PARECER: pela aprovação deste e pela rejeição da emenda apresentada na Comissão.

PROJETO DE LEI Nº 5.896/09 – Do Poder Executivo – que “dispõe sobre a licença à gestante e à adotante, as medidas de proteção à maternidade para militares grávidas e a licença-paternidade, no âmbito das Forças Armadas”.

RELATORA: Deputada GORETE PEREIRA.

PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 5.903/09 – Do Senado Federal – João Pedro – (PLS Nº 355/2008) – que “autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal do Amazonas, no Município de Humaitá”.

RELATOR: Deputado SABINO CASTELO BRANCO.

PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 5.909/09 – do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – que “dispõe sobre o Quadro de Pessoal e a Estrutura Organizacional do Conselho Nacional do Ministério Público, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado LUCIANO CASTRO.

PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 5.912/09 – Do Poder Executivo – que “dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, destinados ao Ministério das Relações Exteriores, e dá nova redação ao inciso XIX do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003”.

RELATOR: Deputado SABINO CASTELO BRANCO.

PARECER: pela aprovação.

Vista conjunta aos Deputados Andreia Zito e Marcio Junqueira, em 28-10-09.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 3.128/04 – Do Sr. Eduardo Valverde – que “altera o art. 7º da Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado DANIEL ALMEIDA.

PARECER: pela aprovação, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 4.331/04 – Do Sr. Sandro Mabel – que “acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a fim de coibir a troca de favores entre testemunhas que sejam parte em outro processo com causa de pedir e parte idênticas”.

RELATOR: Deputado JOVAIR ARANTES.

PARECER: pela aprovação deste e da Emenda 1/2007 da CTASP, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 5.443/05 – Do Sr. Takayama – que “acrescenta parágrafo segundo ao art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a não existência de vínculo empregatício entre Confissão Religiosa, seja ela Igreja ou Instituição, Ordem ou Congregação, e seus Ministros, Pastores, Presbíteros, Bispos, Freiras, Padres, Evangelistas, Diáconos, Anciãos ou Sacerdotes”.

RELATOR: Deputado JOÃO CAMPOS.

PARECER: pela aprovação, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 69/07 – Do Sr. Felipe Bornier – que “concede vantagens a quem for doador de sangue para a rede pública de hemocentros, em todo o país”. (Apensados: PL nº 1006/2007, PL nº 1196/2007 (Apensado: PL nº 4934/2009), PL nº 1566/2007, PL nº 3248/2008 (Apensado: PL nº 4919/2009), PL nº 4416/2008, PL nº 4679/2009 e PL nº 5244/2009)

RELATOR: Deputado SANDRO MABEL.

PARECER: pela aprovação deste, do PL nº 1006/2007, do PL nº 1196/2007, do PL nº 1566/2007, do PL nº 4416/2008, do PL nº 4679/2009, do PL nº 5244/2009, e do PL nº 4934/2009, apensados, com substitutivo, e pela incompetência da Comissão para opinar sobre o PL nº 3248/2008 e o PL nº 4919/2009, apensados.

PROJETO DE LEI Nº 314/07 – Do Sr. Flávio Bezerra – que “altera a Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001, que “institui o Auxílio-Transporte, dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores do Poder Executivo Federal, inclusive de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, e dá outras providências” (Apensado: PL nº 2032/2007)

RELATOR: Deputado EUDES XAVIER.

PARECER: pela aprovação deste, da emenda apresentada na CTASP e do PL nº 2.032/07, apensado, com substitutivo.

Vista conjunta aos Deputados Pedro Henry e Sabino Castelo Branco, em 23-5-07.

PROJETO DE LEI Nº 912/07 – Da Sra. Sandra Rosado – que “regulamenta a profissão de Arqueólogo e dá outras providências”.

RELATORA: Deputada ANDREIA ZITO.

PARECER: pela aprovação, com emendas.

Vista conjunta aos Deputados Fernando Nascimento e Pedro Henry, em 21-10-09.

PROJETO DE LEI Nº 1.229/07 – Do Sr. Eduardo Gomes – que “regulamenta o exercício da atividade, define as atribuições do Perito Judicial e do Assistente Técnico e dá outras providências”.

RELATORA: Deputada GORETE PEREIRA.

PARECER: pela rejeição.

Vista conjunta às Deputadas Andreia Zito e Thelma de Oliveira, em 28-10-09.

PROJETO DE LEI Nº 1.697/07 – Do Sr. Otavio Leite – que “autoriza a transferência da área que compreende ao entorno do monumento do Cristo Redentor, no Rio de Janeiro, para o Município do Rio de Janeiro”.

RELATORA: Deputada ANDREIA ZITO.

PARECER: pela aprovação.

Vista ao Deputado Paulo Rocha, em 2-9-09.

PROJETO DE LEI Nº 2.714/07 – Do Sr. Edgar Moury – que “altera o art. 18 e os arts. 59 a 64, da Seção V do Capítulo II da Lei nº 8.213, de 1991 e acrescenta o inciso IX ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT”.

RELATOR: Deputado EDIGAR MÃO BRANCA.

PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 3.504/08 – Do Sr. Zenaldo Coutinho – que “dispõe sobre a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO e dá outras providências”.

RELATORA: Deputada THELMA DE OLIVEIRA.

PARECER: pela aprovação, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 5.140/09 – Do Sr. Carlos Bezerra – que “altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para permitir a celebração de contrato de experiência na relação de trabalho doméstica”.

RELATOR: Deputado EUDES XAVIER.

PARECER: pela aprovação.

Vista ao Deputado Fernando Nascimento, em 28/10/2009.

PROJETO DE LEI Nº 5.182/09 – Da Sra. Andreia Zito – que “altera a Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, para acrescentar o art. 6-A, dispondo sobre a contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria e concessão de pensão por morte”.

RELATORA: Deputada GORETE PEREIRA.

PARECER: pela aprovação deste e das emendas 1/09 e 2/09 apresentadas na Comissão, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 5.468/09 – Do Sr. Regis de Oliveira – que “altera a redação do inciso I do § 5º do art. 897 e acresce parágrafo ao art. 899, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”.

RELATOR: Deputado ROBERTO SANTIAGO.

PARECER: pela aprovação, com emenda.

Vista ao Deputado Luiz Carlos Busato, em 28-10-09.

PROJETO DE LEI Nº 5.609/09 – Do Sr. Marcelo Teixeira – que “altera a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, para estabelecer novo prazo para os órgãos públicos federais formalizarem a retirada da inadimplência dos Municípios que apresentarem a documentação necessária ao retorno à condição de adimplentes”.

RELATOR: Deputado SABINO CASTELO BRANCO.

PARECER: pela aprovação, com substitutivo.

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 9-11-09

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.427/08 – Do Sr. Daniel Almeida – que “acrescenta à CLT o art. 818-A, altera os arts. 195 e 790-B e revoga os §§ 1º, 2º e 3º do art. 195 e os §§ 4º e 6º do art. 852-A, para dispor sobre ônus da prova nas reclamações sobre insalubridade e periculosidade e estabelecer critérios para a remuneração do perito em caso de assistência judiciária gratuita”.

RELATORA: Deputada MANUELA D’ÁVILA.

DECURSO: 5ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 4-11-09

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.762/09 – Da Sra. Gorete Pereira – que “estabelece normas de segurança em transportes públicos e privados de passageiros”.

RELATOR: Deputado ILDERLEI CORDEIRO.

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 05

HORÁRIO: 14h

Discussão das sugestões de emendas a serem apresentadas pela Comissão de Turismo e Desporto à Lei Orçamentária Anual para 2010. (PL nº 46/2009 – CN – PLOA 2010)

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

SEMINÁRIO

LOCAL: Auditório Nereu Ramos

HORÁRIO: 09h

A – Seminário:

1º FÓRUM SOBRE HIDROVIA

“A contribuição do transporte hidroviário ao meio ambiente”.

Realização:

Comissão de Viação e Transporte – CVT e

Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

Apoio:

Ministério dos Transportes; Ministério do Meio Ambiente; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; Agência Nacional de Águas; Confederação

Nacional do Transporte; e Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil.

PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR

8h30 – CREDENCIAMENTO

9h – SOLENIDADE DE ABERTURA

* Deputado Michel Temer – Presidente da Câmara dos Deputados (a confirmar);

* Deputado Jaime Martins – Presidente da Comissão de Viação e Transportes;

* Herbert Drumond – Diretor de Infraestrutura Aquaviária do DNIT, representante do Ministro de Estado dos Transportes, Alfredo Nascimento;

* Carlos Minc – Ministro de Estado do Meio Ambiente (a confirmar);

* Reinhold Stephanes – Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (a confirmar);

* Fernando Fialho – Diretor-Geral da ANTAQ;

* Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior – Diretor da Área de Regulação, representante do Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas – ANA, José Machado;

* Meton Soares Júnior – Vice-Presidente da Confederação Nacional do Transporte – CNT.

10h – PRIMEIRO PAINEL

Mesa:

Deputado Jaime Martins – Presidente

Deputado Mauro Lopes

Deputado Lázaro Botelho

Deputado Roberto Rocha

10h25 – O TRANSPORTE HIDROVIÁRIO COMO SOLUÇÃO LOGÍSTICA E AMBIENTAL

* Fernando Fialho – Diretor-Geral da ANTAQ

10h50 – PLANO HIDROVIÁRIO ESTRATÉGICO – PHE

* Marcelo Perrupato – Secretário de Política Nacional de Transportes do Ministério dos Transportes

11h15 – MODELO DE GESTÃO HIDROVIÁRIO

* Frederico Bussinger – Diretor do Departamento Hidroviário da Secretaria de Estado dos Transportes de São Paulo

11h40 – RIO MISSISSIPI – A EXPERIÊNCIA AMERICANA NA UTILIZAÇÃO DE HIDROVIAS

* Marcelo Salles – Engenheiro do Exército Americano

12h05 – HORÁRIO LIVRE PARA ALMOÇO

14h – SEGUNDO PAINEL

MESA:

Deputado Jaime Martins – Presidente

Deputado Homero Pereira

Deputado Cândido Vaccarezza

Tiago Pereira Lima – Diretor da ANTAQ

14h25 – MULTIMODALIDADE – INVESTIMENTOS E PERSPECTIVAS

* Luiz Antônio Pagot – Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
14h50 – O AGRONEGÓCIO BRASILEIRO E OS GARGALOS DE INFRAESTRUTURA – VISÃO DA CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA

* Luiz Antônio Fayet – Consultor de Infraestrutura e Logística da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA

15h15 – OLHAR DO IBAMA SOBRE AS HIDROVIAS

* Sebastião Custódio Pires – Presidente Substituto e Diretor de Licenciamento Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

15h40 – USO MÚLTIPLO DAS ÁGUAS

* Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho – Superintendente de Usos Múltiplos da Agência Nacional de Águas – ANA

16h10 – TERCEIRO PAINEL

MESA:

Deputado Jaime Martins – Presidente

Deputado Carlos Santana

Deputado Hugo Leal

Murillo de Moraes Rego Corrêa Barbosa – Diretor da ANTAQ

16h35 – PERSPECTIVAS DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO E O USO DAS HIDROVIAS EM SUA LOGÍSTICA

* Biramar Nunes de Lima – Diretor do Departamento de Infraestrutura e Logística da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

17h – MULTIMODALIDADE – VISÃO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE – CNT

* Marcos Machado Soares – Diretor Secretário da FENAVEGA – Federação Nacional das Empresas de Navegação Marítima, Fluvial, Lacustre e de Tráfego Portuário, representante do Vice-Presidente da Confederação Nacional do Transporte – CNT, Meton Soares Júnior.

17h25 – O NOVO HORIZONTE PARA OS PROJETOS E OBRAS HIDROVIÁRIAS

* Herbert Drumond – Diretor de Infraestrutura Aquaviária do DNIT

17h50 – CASO DE SUCESSO NO USO DE HIDROVIA

* João Roberto Zamboni – Diretor-Superintendente da Hermasa Navegação da Amazônia

18h15 – VALE E A UTILIZAÇÃO DAS HIDROVIAS

* Humberto Freitas – Diretor de Operações Logísticas da Vale S.A.

18h40 – ENCERRAMENTO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE AMANHÃ (DIA 05/11/2009)

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.814/09 – Do Sr. Dr. Nechar – que “torna obrigatório o uso de coletes infláveis de proteção (colete “airbag”) para os condutores de motocicletas e veículos similares nas vias públicas urbanas”.

RELATOR: Deputado CARLOS ZARATTINI.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 1ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 10-11-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 3.851/04 – Do Sr. Eduardo Valverde – que “inclui o parágrafo 3º, no art. 1º e o parágrafo 2º, no art. 18 da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado LEONARDO QUINTÃO.

PROJETO DE LEI Nº 5.992/09 – Do Sr. Carlos Sampaio – que “acrescenta o art. 45-A, na Lei nº 8.987, de 03 de maio de 1995, vedando a cobrança de tarifa de pedágio de pessoas residentes em Município em que está localizada a praça de cobrança”.

RELATOR: Deputado VANDERLEI MACRIS.

PROJETO DE LEI Nº 6.069/09 – Do Sr. Geraldinho – que “dispõe sobre a garantia do direito de ir e vir dos cidadãos no território nacional, exigindo a existência de via de acesso alternativa à rodovia pedagiada”.

RELATOR: Deputado ALEXANDRE SILVEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 6.159/09 – Do Sr. Jurandy Loureiro – que “altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatória a proteção das hélices das embarcações”.

RELATOR: Deputado HUGO LEAL.

PROJETO DE LEI Nº 6.163/09 – Do Senado Federal – Marco Maciel – (PLS Nº 434/2008) – que “denomina Rodovia Senador José Coelho o trecho da rodovia BR-407 compreendido entre as localidades de Petrolina e Afrânio, no Estado de Pernambuco”.

RELATOR: Deputado GONZAGA PATRIOTA.

PROJETO DE LEI Nº 6.165/09 – Do Senado Federal – (PLS Nº 440/2008) – que “denomina Rodovia Francisco Nogueira o trecho da rodovia BR-319 compreendido entre a cidade de Manaus e o rio Tupunã, no Estado do Amazonas”.

RELATOR: Deputado DAVI ALVES SILVA JÚNIOR.

PROJETO DE LEI Nº 6.167/09 – Do Sr. Andre Vargas – que “denomina Rodovia Cecílio do Rego Almeida o trecho da BR-277 entre as cidades de Paranaguá e Curitiba, no Estado do Paraná”.

RELATOR: Deputado AIRTON ROVEDA.

PROJETO DE LEI Nº 6.184/09 – Do Sr. Carlos Sampaio – que “denomina “Viaduto Soldado Constitucionalista Abílio Previdi” o viaduto localizado no km 464,6 da BR-116, no Estado de São Paulo”.

RELATOR: Deputado ARNALDO JARDIM.

PROJETO DE LEI Nº 6.198/09 – Do Senado Federal – Kátia Abreu – (PLS Nº 10/2009) – que “denomina Ferrovia Dorival Roriz Guedes Coelho o trecho da Ferrovia Norte-Sul situado no Estado do Tocantins”.

RELATOR: Deputado LÁZARO BOTELHO.

PROJETO DE LEI Nº 6.202/09 – Do Senado Federal – Demóstenes Torres – (PLS Nº 50/2009) – que “denomina “Viaduto Henrique Santillo” o viaduto localizado no entroncamento da BR-060 com a BR-153, no Município de Anápolis, Estado de Goiás”.

RELATOR: Deputado CARLOS ALBERTO LERÉIA.

PROJETO DE LEI Nº 6.205/09 – Da Sra. Andreia Zito – que “dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança nas rodovias federais”.

RELATOR: Deputado ALEXANDRE SILVEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 6.215/09 – Do Sr. Gilmar Machado – que “denomina “Viaduto Francisco Moya” o viaduto localizado no entroncamento da BR-365, km 613,2 com BR-452, saída para Patos de Minas e Araxá da cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais”.

RELATOR: Deputado AELTON FREITAS.

PROJETO DE LEI Nº 6.223/09 – Do Sr. Edmar Moreira – que “dispõe sobre a obrigatoriedade de vistoria prévia em tróleos elétricos e similares e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado CLÁUDIO DIAZ.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.758/09 – Da Sra. Gorete Pereira – que “dispõe sobre a utilização de equipamento

de segurança em todos os táxis de cidades com mais de 200 mil habitantes”.

RELATOR: Deputado SILAS BRASILEIRO.

II – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 052, DE 2003, DO SR. RIBAMAR ALVES, QUE “DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 4º DO ART. 18 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”, ESTABELECENDO QUE NA CRIAÇÃO, FUSÃO OU DESMEMBRAMENTO DE MUNICÍPIOS DEVERÃO SER PRESERVADOS A CONTINUIDADE E A UNIDADE HISTÓRICO-CULTURAL DO AMBIENTE URBANO.

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 13

HORÁRIO: 15h

Discussão e Votação do Parecer do Relator.

A – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 52/03 – Do Sr. Dr. Ribamar Alves – que “dá nova redação ao § 4º do art. 18 da Constituição Federal”.

RELATOR: Deputado ZEQUINHA MARINHO.

PARECER: pela aprovação, com emenda.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 300-A, DE 2008, DO SR. ARNALDO FARIA DE SÁ, QUE “ALTERA A REDAÇÃO DO § 9º, DO ARTIGO 144 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”. ESTABELECE QUE A REMUNERAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DOS ESTADOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR À DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, APLICANDO-SE TAMBÉM AOS INTEGRANTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E AOS INATIVOS.

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 11

HORÁRIO: 09h

* Apresentação do parecer do Relator.

A – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 300/08 – Do Sr. Arnaldo Faria de Sá – que “altera a redação do § 9º do art. 144 da Constituição Federal”.

RELATOR: Deputado MAJOR FÁBIO.

PARECER: a proferir.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 422-A, DE 2005, QUE “ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 125 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”, CRIANDO VARAS ESPECIALIZADAS PARA JULGAR AÇÕES CONTRA ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

AVISO

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (10 SESSÕES)

DECURSO: 10ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 04-11-09

Proposta de Emenda à Constituição (Art. 202, §3º)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 422/05 – Do Sr. Luiz Couto e outros – que “acrescenta parágrafo ao art. 125 da Constituição Federal”.

RELATOR: Deputado MOREIRA MENDES.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5417, DE 2009, DO SR. PEDRO EUGÊNIO, QUE “CRIA O FUNDO SOBERANO SOCIAL DO BRASIL – FSSB E DISPÕE SOBRE SUA ESTRUTURA, FONTES DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 11

HORÁRIO: 12h

Réplica do Relator e votação do parecer.

A – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 5.417/09 – Do Sr. Pedro Eugênio – que “cria o Fundo Soberano Social do Brasil – FSSB e dispõe sobre sua estrutura, fontes de recursos e dá outras providências”. (Apensado: PL nº 5940/2009)

RELATOR: Deputado ANTONIO PALOCCI.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do apensado e das emendas; pela adequação financeira e orçamentária deste, do apensado e das emendas; e, no mérito, pela aprovação do PL nº 5940/2009, apensado; pela aprovação parcial das Emendas de Plenário de nº 8 e 9; 11, 20 e 21; 28, 30 e 31; 38 e 39; 41 a 43; 45 e 46; 48 e 49; 59 e 60; 62; 67; 73; 79; 85; 89; 93; 97; 100 e 101; 103 e 104; 106 e 107; 114; 133; 140; 143; 153 e 154; 158; 160 e 161; 174; 176; 181; 183; 185; 195; 201; 210; 215; 218 e 219; 234; 236; 242; 244; 250 e 251; 257 e 258;

262; 267; 274; 289 e 291, com substitutivo; e pela rejeição do PL nº 5417/09 e das emendas de Plenário de nº 1 a 7; 10; 12 e 13; 16 a 19; 22 a 27; 29; 32 a 34; 36 e 37; 40; 44; 47; 50 a 58; 61; 63 a 66; 68 a 72; 74 a 78; 80 a 84; 86 a 88; 90 a 92; 94 a 96; 98 a 99; 102; 105; 108 a 113; 115 a 132; 134 a 139; 141 e 142; 144 a 152; 155 a 157; 159; 162 a 173; 175; 177 a 180; 182; 184; 186 a 194; 196 a 200; 202 a 209; 211 a 214; 216 e 217; 220 a 233; 235; 237 a 241; 243; 245 a 249; 252 a 256; 259 a 261; 263 a 266; 268 a 273; 275 a 288; 290; 292 a 301.

Vista conjunta aos Deputados Geraldinho, José Guimarães, Júlio Cesar, Luiz Alberto, Luiz Carreira e Roberto Santiago, em 27-10-09.

O Deputado Luiz Alberto apresentou voto em separado em 3-11-09.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5939, DE 2009, DO PODER EXECUTIVO, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A EMPRESA PÚBLICA DENOMINADA EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. – PETRO-SAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 08

HORÁRIO: 14h30min

Discussão e Votação do Parecer do Relator.

A – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 5.939/09 – Do Poder Executivo – que “autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – PETRO-SAL, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado LUIZ FERNANDO FARIA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação deste, da Emenda de Plenário 72/2009, e da Emenda de Plenário 87/2009, com emendas, e pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela rejeição das demais Emendas de Plenário.

Vista conjunta aos Deputados Alfredo Kaefer e Felipe Bornier, em 27-10-09.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5941, DE 2009, DO PODER EXECUTIVO, QUE “AUTORIZA A UNIÃO A CEDER ONEROSAMENTE À PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE PETRÓLEO, DE GÁS NATURAL E DE OUTROS HIDROCARBONETOS FLUIDOS DE QUE TRATA O INCISO I DO ART. 177 DA CONSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 10

HORÁRIO: 14h

Discussão e votação do parecer do Relator.

A – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 5.941/09 – Do Poder Executivo – que “autoriza a União a ceder onerosamente à Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o inciso I do art. 177 da Constituição, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado JOÃO MAIA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 5.941/09 e de todas as emendas apresentadas. No mérito, pela aprovação do Projeto Lei nº 5.941, de 2009, pela aprovação parcial das emendas de nºs 1, 2, 3, 5, 10, 14, 18, 20, 21, 25, 29, 35, 36, 37, 41, 44, 45, 53 e 59, com Substitutivo e pela rejeição das demais emendas.

Vista conjunta aos Deputados Carlos Zarattini, Iriny Lopes e Otavio Leite, em 28-10-09.

III – COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Plenário 2, Anexo II

HORÁRIO: 14h30

PAUTA

A – Relatórios

PROJETO DE LEI Nº 09/2009-CN, que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$

4.987.500.000,00 (quatro bilhões, novecentos e oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais), para o fim que especifica, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado ASSIS DO COUTO.

Foi apresentada 1 emenda.

VOTO: Favorável, nos termos do Projeto.

PROJETO DE LEI Nº 28/2009-CN, que “abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de Companhias Docas, crédito especial no valor de R\$ 78.800.615,00 (setenta e oito milhões, oitocentos mil e seiscentos e quinze reais), para os fins que especifica”.

RELATOR: Deputado JOÃO DADO.

Não foram apresentadas emendas.

VOTO: Favorável, nos termos do Projeto.

PROJETO DE LEI Nº 34/2009-CN, que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito especial no valor global de R\$ 88.470.000,00 (oitenta e oito milhões, quatrocentos e setenta mil reais) para os fins que especifica, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado OSMAR JÚNIOR.

Foram apresentadas 69 emendas.

VOTO: Favorável, nos termos do Projeto, com indicação pela inadmissibilidade das emendas nº 1 a 10, 14, 16 a 18, 24, 42, 43, 50 a 54 e 66 a 69 e pela rejeição das demais.

PROJETO DE LEI Nº 35/2009-CN, que “abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor do Banco da Amazônia S.A. – BASA, da Caixa Econômica Federal – CAIXA, do Banco Nossa Caixa S.A. – BCN e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, crédito especial no valor total de R\$ 256.205.237,00 (duzentos e cinquenta e seis milhões, duzentos e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais) para os fins que especifica”.

RELATOR: Deputado CLEBER VERDE.

Foram apresentadas 3 emendas.

Voto: Favorável, nos termos do Projeto.

PROJETO DE LEI Nº 37/2009-CN, que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R\$ 250.945.886,00 (duzentos e cinquenta milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

RELATOR: Deputado NÁRCIO RODRIGUES.

Foram apresentadas 86 emendas.

VOTO: Favorável nos termos do Projeto, com indicação pela Inadmissibilidade das emendas nºs 1 a 3, 5,

7, 8, 10, 12, 15, 26, 31 a 36, 38, 40 a 51, 56 a 58, 61, 73 e 84 a 86 e pela rejeição das demais.

AVISO Nº 28/2009-CN, que “encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1330/2009 – TCU – Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, atinentes ao Levantamento de Auditoria realizado nas obras de implantação do Perímetro Irrigado de Rio Balsamo, em Palmeiras dos Índios, no Estado de Alagoas. (TC 017.176/2007-7)”.

RELATOR: Deputado GERALDO RESENDE.

Não foram apresentadas emendas.

VOTO: Pela inclusão no Anexo VI da Lei nº 11.897/08 (LOA 2009), com base no art. 96 da Lei nº 11.768/2008 (LDO/2009), do subtítulo 20.607.0379.1666.0101 – Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Balsamo – 1ª Etapa – com 700 ha no Estado de Alagoas – no município de Palmeira dos Índios – AL, na forma do Projeto de Decreto Legislativo anexo.

PROJETO DE LEI Nº 31/2009-CN, que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R\$ 277.207.100,00 (duzentos e setenta e sete milhões, duzentos e sete mil e cem reais), para os fins que especifica”.

RELATOR: Deputado ANTÔNIO ANDRADE.

Foram apresentadas 70 emendas.

VOTO: Favorável, nos termos do Substitutivo apresentado, com aprovação das emendas de nº 34 e 35; com aprovação parcial das emendas de nº 3, 4, 5, 9, 12, 23, 25, 27, 30, 31, 32, 36, 38, 39, 41, 46, 51, 57, 64, 69 e 70; com indicação pela Inadmissibilidade das emendas de nºs 1, 2, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 37, 40, 49, 50, 54, 60 e 61 e pela rejeição das demais.

PROJETO DE LEI Nº 36/2009-CN, que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Cultura e do Esporte, crédito especial no valor global de R\$ 23.900.000,00 (vinte e três milhões e novecentos mil reais), para os fins que especifica”.

RELATOR: Deputado JILMAR TATTO.

Foram apresentadas 69 emendas.

VOTO: Favorável nos termos do Projeto, com indicação pela Inadmissibilidade das emendas nºs 17, 21, 47 a 60 e 67 e pela rejeição das demais.

PROJETO DE LEI Nº 41/2009-CN, que “abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para o fim que especifica, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado GERALDO RESENDE.

Foram apresentadas 16 emendas.

VOTO: Favorável nos termos do Projeto, com indicação pela Inadmissibilidade da emenda de nº 13 e rejeição das demais.

PROJETO DE LEI Nº 47/2009-CN, que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$ 5.468.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

RELATOR: Deputado NELSON MEURER.

Não foram apresentadas emendas.

VOTO: Favorável, nos termos do Projeto.

PROJETO DE LEI Nº 51/2009-CN, que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para o fim que especifica, e dá outras providências”.

RELATOR: Senador CÍCERO LUCENA.

Não foram apresentadas emendas.

VOTO: Favorável, nos termos do Projeto.

PROJETO DE LEI Nº 53/2009-CN, que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de R\$ 23.400.000,00 (vinte e três milhões e quatrocentos mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado HUMBERTO SOUTO.

Não foram apresentadas emendas.

VOTO: Favorável, nos termos do Projeto.

PROJETO DE LEI Nº 54/2009-CN, que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para o fim que especifica, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado OTÁVIO LEITE.

Não foram apresentadas emendas.

VOTO: Favorável nos termos do Projeto.

PROJETO DE LEI Nº 56/2009-CN, que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado LAUREZ MOREIRA.

Não foram apresentadas emendas.

VOTO: Favorável nos termos do Projeto.

PROJETO DE LEI Nº 60/2009-CN, que “abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito especial no valor global de R\$ 2.698.867,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta

e sete reais), para os fins que especifica, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado BRUNO RODRIGUES.

Não foram apresentadas emendas.

VOTO: Favorável nos termos do Projeto.

PROJETO DE LEI Nº 15/2009-CN, que “altera o art. 2º e o Anexo IV da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado JILMAR TATTO.

Não foram apresentadas emendas.

VOTO: Pela Prejudicialidade do Projeto, tendo em vista as disposições do Projeto de Lei nº 63/2009-CN.

PROJETO DE LEI Nº 57/2009-CN, que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor de R\$ 6.050.000,00 (seis milhões e cinquenta mil reais), para o fim que especifica, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado MÁRCIO FRANÇA.

Foi apresentada 1 emenda.

VOTO: Favorável nos termos do Projeto.

OFÍCIO Nº 30/2009-CN, que “encaminha ao Congresso Nacional nos termos do art. 1º, § 6º, da Lei nº 11.948, de 16.06.2009, o Relatório Gerencial Trimestral do BNDES, referente aos dois primeiros trimestres de 2009”.

RELATOR: Senador JOÃO RIBEIRO.

VOTO: Pela solicitação de informações ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, sobrestando a apreciação da matéria até o atendimento da solicitação.

PROJETO DE LEI Nº 40/2009-CN, que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Supremo Tribunal Federal, da Justiça Eleitoral, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 16.301.300,00 (dezesseis milhões, trezentos e um mil e trezentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente”.

RELATOR: Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO.

Foram apresentadas 2 emendas.

VOTO: Favorável nos termos do Projeto, com indicação pela Inadmissibilidade das emendas apresentadas.

PROJETO DE LEI Nº 52/2009-CN, que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

RELATOR: Senador JOÃO RIBEIRO.

Foram apresentadas 29 emendas.

VOTO: Favorável nos termos do Projeto, com indicação pela inadmissibilidade das emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 13, 19 e 20 e pela rejeição das demais.

AVISO Nº 34/2009-CN, que “encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1571/2009 – TCU – Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, sobre o levantamento de auditoria realizado na Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – MD, que teve por objeto as obras de Construção do novo Aeroporto Internacional de Macapá, no Estado do Amapá (TC 006.349/2009-9)”.

RELATOR: Deputado JILMAR TATTO.

Não foram apresentadas emendas.

VOTO: Pela EXCLUSÃO do Anexo VI da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008 (LOA/2009), com fulcro no Art. 96 da Lei Nº 11.768/08 (LDO/2009), O SUBTÍTULO 26.781.0631.1f53.0016 – Construção de Terminal de Passageiro no Aeroporto Internacional de Macapá – no Estado do Amapá, (Unidade Orçamentária: 50212 – Infraero), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo anexo.

MENSAGEM Nº 93/2009-CN, que “encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 4º do art. 71 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao terceiro bimestre de 2009”.

RELATOR: Senador CÍCERO LUCENA.

VOTO: Pelo arquivamento da Matéria.

OFÍCIO/CONORF/ADM/141/2009, de 6 de outubro, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, que sugere a seguinte proposta de retificação: “Anula-se a retificação publicada no Diário Oficial da União nº 163, de 26-08-2009, Seção 1, página 2, pela constatação de ausência de erro material na Lei nº 11.897, de 30/12/2008 (Lei Orçamentária anual que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2009”), conforme solicitação exarada na Mensagem nº 166-CN, de 11/08/2009”. (referente a Errata à Lei Orçamentária para 2009, aprovada pela CMO, sobre a emenda nº 24750012, de autoria do Deputado Ciro Pedrosa.)

PROJETO DE LEI Nº 38/2009-CN, que “abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R\$ 597.937.321,00 (quinhentos e noventa e sete milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte um reais) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

RELATOR: Deputado JOSÉ AIRTON CIRILO.

Foram apresentadas 2 emendas.

VOTO: Favorável, nos termos do Projeto.

PROJETO DE LEI Nº 42/2009-CN, que “abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de R\$ 20.300.000,00 (vinte milhões e trezentos mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.

RELATOR: Deputado ZÉ GERARDO.

Foram apresentadas 21 emendas.

VOTO: Favorável, nos termos do Projeto.

PROJETO DE LEI Nº 43/2009-CN, que “abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 69.646.000,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil reais), para reforço de dotações constates da Lei Orçamentária Vigente.

RELATORA: Deputada GORETTE PEREIRA.

Foram apresentadas 46 emendas.

VOTO: Favorável, nos termos do Projeto, com indicação pela inadmissibilidade das emendas nºs 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40 e 41 e rejeição das demais.

PROJETO DE LEI Nº 58/2009-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R\$ 13.570.912,00 (treze milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e doze reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.

RELATOR: Deputado ANTÔNIO ANDRADE.

Foram apresentadas 34 emendas.

VOTO: Favorável, nos termos do Projeto, com indicação pela inadmissibilidade das emendas nºs 2 a 11 e 13 a 34 e rejeição das demais.

AVISO Nº 35/2009-CN, que “encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1628/2009 – TCU – Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, atinentes ao Levantamento de Auditoria realizado nas obras de restauração da Rodovia BR-174, que interliga as cidades de Manaus/AM e Boa Vista/RR à Venezuela. (TC 017.267/2007-3)”.
RELATOR: Senador JOÃO RIBEIRO.

Não foram apresentadas emendas.

VOTO: Pela Exclusão do Anexo VI da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), no programa de trabalho 26.782.0220.2834.0014, relativo a obras rodoviárias de Restauração de Rodovias Federais no Estado de Roraima, as irregularidades relativas aos contratos 060/2006, 061/2006 e ao conjunto global da obra e manutenção da menção à irregularidade atualmente constante relativamente ao

Contrato 063/2006, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo anexo.

AVISO Nº 37/1999-SF, que “encaminha ao Senado Federal, em caráter sigiloso, cópia da Decisão nº 795, de 1999, adotada pelo Tribunal de Contas da União, na sessão extraordinária-reservada do plenário de 03 de novembro de 1999, bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam (TC nº 928.510/98-0)”.

RELATOR: Senador OSVALDO SOBRINHO.

VOTO: Pelo Arquivamento da Matéria, e propõe seja dada ciência às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

RELATÓRIO DA RECEITA apresentado ao Projeto de Lei nº 46 de 2009-CN, que “encaminha ao Congresso Nacional nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o texto do projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010”. (PLOA para 2010).

RELATOR DA RECEITA: Senador ROMERO JUCÁ
Foram apresentadas 8 emendas à Receita e de Renúncia da Receita.

VOTO: Pela aprovação do projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2010, no que concerne às estimativas de receitas, nos termos apresentados pelo Poder Executivo, com as alterações decorrentes da aprovação da emenda nº 31380001, aprovação parcial da emenda nº 20330001 e apresentação das emendas de relator nºs 80990001, 80990002 e 80990003. A emenda nº 20970001 foi indicada para inadmissibilidade e as demais receberam voto pela rejeição.

MENSAGEM Nº 28/2009-CN, que “encaminha ao Congresso Nacional a Prestação de Contas do Presidente da República relativa ao exercício de 2008.”

Ofício nº 11/2009-CN, que “encaminha ao Congresso Nacional as informações da Câmara dos Deputados referentes ao exercício financeiro de 2008.

Ofício nº 19/2009-CN, que “encaminha ao Congresso Nacional o Relatório das Contas de 2008 do Senado Federal, nos termos do Ato do Presidente nº 82, de 2008.

Ofício nº 10/2009-CN, que “encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Prestação de Contas da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios referente ao Exercício de 2008.

Ofício nº 12/2009-CN, que “encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2008 desta Corte.

Ofício nº 13/2009-CN, que “encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Contas Anual da Justiça Eleitoral, referente ao exercício financeiro de 2008.

Ofício nº 14/2009-CN, que “encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Gestão Fiscal desta Justiça Militar da União – Ano Base 2009 / Ano Referência 2008.

Ofício nº 16/2009-CN, que “Encaminha ao Congresso Nacional a Prestação de Contas da Justiça do Trabalho relativa ao exercício de 2008.

Ofício nº 17/2009-CN, que “encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Prestação de Contas deste Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, referente ao exercício de 2008.

Ofício nº 18/2009-CN, que “encaminha ao Congresso Nacional o Relatório das Contas do Supremo Tribunal Federal, relativas ao exercício de 2008.

Ofício nº 15/2009-CN, que “Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Prestação de Contas do Ministério Público da União, referente ao exercício de 2008.

RELATOR: Senador FRANCISCO DORNELLES
Não foram apresentadas emendas ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo.

VOTO: pela aprovação, com as ressalvas constantes do Relatório do TCU, das Contas do Presidente da República relativas ao exercício de 2008 e propondo sobrestamento do julgamento das Contas dos demais Órgãos e Poderes, em virtude de posicionamento do Supremo Tribunal Federal.

MENSAGEM Nº 33/2006-CN, que “encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento aos arts. 84, XXIV e 49, inciso IX, da Constituição Federal, e ao art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Prestação de Contas do Governo Federal, referente ao exercício de 2005.

RELATOR: Deputado PEDRO EUGÊNIO
Não foram apresentadas emendas ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo.

VOTO: pela aprovação, com as ressalvas constantes do Relatório do TCU, das Contas do Presidente da República relativas ao exercício de 2005.

AVISO Nº 38/2009-CN, que “encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1781/2009 – TCU – Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, atinentes ao Levantamento de Auditoria realizado nas obras de construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais (TC 007.299/2009-0).”

RELATORA: Deputada ROSE DE FREITAS.

Não foram apresentadas emendas.

VOTO pela alteração no Anexo VI da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008 (LOA/2009), de modo a

permitir o aporte de recursos orçamentários e financeiros para a realização dos estudos técnicos necessários à obtenção de licenças ambientais, pagamento de indenizações fundiárias e conclusão dos projetos de engenharia mantendo-se, no entanto, o bloqueio de repasses ao Contrato 09/2002 (execução das obras civis) até que as exigências ambientais sejam cumpridas, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado.

PROJETO DE LEI Nº 39/2009-CN, que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor de R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais), para o fim que especifica”.

RELATOR: Deputado EUDES XAVIER.

Não foram apresentadas emendas.

VOTO: Favorável, nos termos do Projeto.

PROJETO DE LEI Nº 44/2009-CN, que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de R\$ 6.040.022,00 (seis milhões, quarenta mil, vinte e dois reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

RELATOR: Deputado MIGUEL CORRÊA.

Foram apresentadas 2 emendas.

VOTO: Favorável, nos termos do Projeto

B – Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 13/2009-CMO, do Sr. Claudio Cajado, que “solicita o comparecimento do Presidente do Tribunal de Contas da União – TCU, Sr. Ubiratan Aguiar, para prestar esclarecimentos e informações acerca das irregularidades constatadas nas obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)”.

REQUERIMENTO Nº 14/2009-CMO, do Sr. Eduardo Valverde, que “requer que seja convidado o Presidente do Tribunal de Contas da União para falar sobre as auditorias nas obras do PAC”. (Ministro Ubiratan Aguiar).

REQUERIMENTO Nº 15/2009-CMO, do Sr. Claudio Cajado, que “solicita a convocação do Presidente da Petrobrás, Sr. José Sérgio Gabrielli. (com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre o superfaturamento apontado pelo Tribunal de Contas da União na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco)”.

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 DIAS ÚTEIS)

DECURSO: 5º dia

ÚLTIMO DIA: 411/2009

PROJETO DE decreto legislativo, referente ao Aviso nº 43/2009-CN, que “encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1863/2009 – TCU – Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, atinentes ao Levantamento de Auditoria realizado nas obras de implantação de terminal em Pecém, no Ceará, envolvendo, especificamente, o cumprimento do contrato relativo ao projeto executivo e de assistência técnica para as obras de instalação da Refinaria da Petrobras no Porto de Pecém (TC 012.713/2009-3).”

RELATOR: Deputado PEDRO EUGÊNIO

IV – COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

ENCAMINHAMENTO DE MATÉRIA ÀS COMISSÕES

EM 03/11/2009:

Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional:

PROJETO DE LEI Nº 6.284/2009

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática:

PROJETO DE LEI Nº 6.259/2009

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.975/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.976/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.977/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.978/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.979/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.980/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.981/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.982/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.983/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.984/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.007/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.008/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.009/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.010/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.011/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.012/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.013/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.014/2009
PROJETO DE LEI Nº 6.267/2009
PROJETO DE LEI Nº 6.283/2009
PROJETO DE LEI Nº 6.286/2009

Comissão de Defesa do Consumidor:

PROJETO DE LEI Nº 6.275/2009

Comissão de Educação e Cultura:

PROJETO DE LEI Nº 6.248/2009
PROJETO DE LEI Nº 6.260/2009
PROJETO DE LEI Nº 6.264/2009
PROJETO DE LEI Nº 6.266/2009
PROJETO DE LEI Nº 6.269/2009
PROJETO DE LEI Nº 6.294/2009

Comissão de Finanças e Tributação:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 528/2009

Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 529/2009

Comissão de Seguridade Social e Família:

PROJETO DE LEI Nº 5.325/2009
PROJETO DE LEI Nº 6.271/2009

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público:

PROJETO DE LEI Nº 6.211/2009
PROJETO DE LEI Nº 6.216/2009
PROJETO DE LEI Nº 6.265/2009
PROJETO DE LEI Nº 6.279/2009

NOTA

SUGESTÃO DE MODELO DE EMENDA DISPONÍVEL NA INTRANET:

<http://intranet/Diretoria/Decom/Formulario/MODE-LO> <<http://intranet/Diretoria/Decom/Formulario/MODE-LO>> DE EMENDA.doc

(Encerra-se a sessão às 21 horas e 24 minutos.)

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

ARQUIVEM-SE, nos termos do § 4º do artigo 58 do RICD, as seguintes proposições:

PROJETOS DE LEI

N. 4.404/2004 (Fernando de Fabinho) – Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal da Região de Feira de Santana.

N. 5.782/2005 (Eduardo Gomes) – Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Bico do Papagaio, com sede na cidade de Augustinópolis, no Estado do Tocantins, e dá outras providências.

N. 5.966/2005 (Wellington Fagundes) – Autoriza o Poder Executivo a instituir o Campus Universitário de Chapada de Guimarães da Universidade Federal de Mato Grosso.

Brasília, 30 de outubro de 2009. – **Michel Temer**, Presidente.

PARECERES

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 488-B, DE 2005

(Da Sra. Maria Helena e outros)

Dá nova redação ao art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela admissibilidade (relator: DEP. FERNANDO CORUJA); e da Comissão Especial pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. LUCIANO CASTRO).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário

Publicação do Parecer da Comissão Especial Destinada a Proferir Parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 488-A, de 2005, da Sra. Maria Helena, que “dá nova Redação ao Art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998”. (Inclui os Empregados do Extinto Banco de Roraima, Cujo Vínculo Funcional Tenha Sido Reconhecido, no Quadro Em Extinção da Administração Federal. Altera a Constituição Federal de 1988).

I – Relatório

A Proposta de Emenda à Constituição nº 488, de 2005, doravante referida como PEC 488/05, promove a inclusão dos empregados do extinto Banco de Roraima, que estivessem em exercício de suas funções na data de publicação do ato de liquidação da entidade, em quadro em extinção da administração federal. Para tanto, dá nova redação ao art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998 (Reforma Administrativa), discriminando em seus incisos os diversos segmentos de servidores e militares alcançados pela norma.

A PEC 488/05 não afeta os direitos já estabelecidos para os demais servidores e militares dos ex-Territórios de que tratam os incisos I, II e III do referido artigo, na redação reformulada, ao passo que o inciso IV determina a extensão dos direitos dele decorrentes aos empregados do extinto Banco de Roraima. Por força do § 2º do mesmo art. 31, com a redação dada pela PEC 488/05, os empregados do extinto Banco de Roraima poderão prestar serviços àquele Estado, na condição de cedidos.

Submetida inicialmente à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, a PEC 488/05 recebeu parecer unânime pela admissibilidade, nos termos do voto do Relator, Deputado Fernando Coruja.

Constituída esta Comissão Especial para proferir parecer sobre o mérito da proposição, foi cumprido o prazo regimental para apresentação de emendas, sem que qualquer uma fosse oferecida.

A Comissão Especial realizou, em 23 de setembro de 2009, reunião ordinária de audiência pública, tendo como expositores convidados a Sra. Marcela Tapajós e Silva, Diretora de Relações de Trabalho da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Sr. Laerte Dorneles Meliga, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda. Na ocasião, a primeira expositora relatou que a Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao examinar o pleito de retorno ao serviço dos empregados do extinto Banco de Roraima, entendeu não haver amparo legal para tanto, à luz do ordenamento constitucional e legal vigente. Já o segundo expositor destacou a competência meramente operacional do Ministério da Fazenda com respeito à folha de pagamentos dos servidores dos ex-Territórios, assinalando caber à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão tratar dos aspectos normativos inerentes à matéria. Nenhum dos expositores apresentou qualquer restrição específica quanto ao conteúdo da PEC 488/05.

Compete a esta Comissão Especial, na presente oportunidade, manifestar-se sobre o mérito da Proposta de Emenda à Constituição nº 488, de 2005, em cumprimento ao disposto no art. 202, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

II – Voto do Relator

Embora os Deputados que representam Roraima tenham pleno conhecimento da situação que se busca resolver por intermédio da PEC 488/05, faz-se necessário recuperar, em termos sucintos, a memória dos fatos e dos antecedentes legais relevantes, de forma a propiciar aos integrantes de bancadas de outros Estados as informações essenciais à formação de seu próprio juízo sobre a matéria.

O Banco de Roraima, formalmente denominado Banco de Roraima S. A., foi constituído sob a forma de sociedade de economia mista, mediante autorização contida na Lei nº 5.476, de 24 de julho de 1968, tendo por objeto, nos termos do art. 2º daquela Lei, “a prática de operações financeiras visando capitalizar e expandir a economia do Território, através de incentivos ao desenvolvimento da lavoura, da pecuária, do comércio e da industrialização das matérias-primas e produtos locais”.

Após vinte anos de existência voltada ao fomento da economia do ex-Território, o Banco de Roraima teve

sua liquidação determinada pelo Presidente da República, nos termos do Decreto nº 96.583, de 24 de agosto de 1988, cujo art. 4º determinava a aplicação a seus servidores das disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.421, de 29 de março de 1988, que “dispõe sobre o aproveitamento de servidores de autarquias federais, de empresas públicas, de sociedades de economia mista e de fundações públicas que vierem a ser extintas ou dissolvidas e dá outras providências”.

O art. 2º daquele Decreto-Lei, por seu turno, definia cronograma de providências a serem adotadas nesse sentido, estabelecendo prazo de trinta dias para que o servidor exercesse sua opção pelo aproveitamento em empregos do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970. Encerrado o prazo para exercício da opção, competia à Secretaria de Administração Pública da Presidência da República realizar processo seletivo, em período não superior a sessenta dias, de modo a distribuir os servidores das entidades extintas para quadros ou tabelas permanentes dos órgãos do Poder Executivo.

Apesar da manifestação tempestiva da maior parte dos empregados do extinto Banco de Roraima pelo aproveitamento em outro órgão ou entidade da administração pública, as demais etapas do processo previsto pelo Decreto-Lei nº 2.421, de 1988, não foram levadas a efeito dentro do prazo previsto, por manifesta omissão do Poder Executivo. A subsequente promulgação da nova Carta, em outubro de 1988, alterou de forma significativa o regime constitucional dos servidores públicos, eliminando a possibilidade de qualquer espécie de provimento derivado. Entretanto, houvesse o Poder Executivo cumprido rigorosamente as determinações legais, os servidores do extinto Banco de Roraima já estariam naquela oportunidade com sua situação plenamente resolvida e em regular exercício nos órgãos ou entidades em que viesse a ocorrer seu aproveitamento.

O vínculo daqueles servidores com o serviço público só veio a ser formalmente extinto em 30 de abril de 1990, quando os mesmos foram sumariamente demitidos pelo liquidante do Banco de Roraima.

Embora existam argumentos que permitiriam contestar a legalidade daquelas demissões, entendo que o Legislativo não é o Poder competente para desconstituir juridicamente aqueles atos. O que se busca, na presente oportunidade, através da PEC 488/05, é propiciar o retorno ao serviço público dos que tinham vínculo empregatício com o Banco de Roraima à data da liquidação do mesmo. Trata-se, por conseguinte, de iniciativa política, que nasce do reconhecimento de que a administração federal falhou no exercício de

suas incumbências legais, prejudicando centenas de empregados daquela instituição bancária.

Os fatos acima expostos de todo justificam, a meu ver, a aprovação da PEC 488/05.

O impacto financeiro da aprovação da proposta não pode ser determinado com precisão, pois não é possível saber de antemão quantos e quais empregados do extinto Banco de Roraima apresentariam requerimento para retorno ao serviço público. Não há tampouco como antecipar o valor da remuneração que passariam a receber, uma vez que essa seria calculada com base na comprovação e atualização da retribuição pretérita. Apesar disso, considerando o pequeno número de empregados do Banco de Roraima que poderão vir a ser beneficiados, o impacto financeiro será limitado, sendo o acréscimo de despesas seguramente compatível com as dotações orçamentárias para pagamento de servidores de ex-Territórios.

Adicionalmente, creio ser oportuno propor algumas alterações ao texto original da proposição, com o intuito de fixar o procedimento e os prazos a serem adotados de modo a viabilizar o efetivo retorno ao serviço dos que serão por ela alcançados.

Ao contrário dos demais servidores e dos militares de que trata o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, os empregados do extinto Banco de Roraima tiveram interrompido seu vínculo com o serviço público e a ele poderão retornar em caso de aprovação da PEC 488/05. O extenso interregno de tempo entre o desligamento do serviço público e o pretendido retorno impõe a necessidade de dispor sobre aspectos específicos não aplicáveis aos demais servidores e aos militares dos ex-Territórios, cujo vínculo se manteve ao longo do tempo.

Nesse sentido, há que se exigir expressa manifestação de vontade dos interessados em retornar ao serviço público, nas condições determinadas pela PEC 488/05, bem como estabelecer prazos para cumprimento das etapas necessárias àquele retorno. Há que se determinar, também, procedimento para fixação da remuneração dos que retornarem ao serviço ativo.

Em tese, essas determinações poderiam ser remetidas à legislação ordinária. No entanto, face à longa espera a que estão submetidos os empregados do extinto Banco de Roraima, cujo aproveitamento deveria ter ocorrido há mais de vinte anos atrás, sob a égide do Decreto-Lei nº 2.421, de 1988, afigura-se conveniente dispor sobre aquelas matérias no próprio corpo da PEC 488/05, dando-lhe eficácia plena, sem necessidade de aguardar regulamentação.

O possível retorno ao serviço público dos empregados do extinto Banco de Roraima guarda semelhança com o retorno dos beneficiados pela anistia concedida

pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, aos que foram excluídos do serviço público no período compreendido entre 16 de março de 1990 e 30 de setembro de 1992 (governo Collor). Mais especificamente, a similaridade seria com o caso dos que foram exonerados de órgãos ou entidades extintos ou liquidados, referidos no parágrafo único do art. 2º daquela Lei.

Reconhecida a semelhança de situações, justifica-se seja concedido aos empregados do extinto Banco de Roraima tratamento análogo ao que foi dado aos beneficiados pela referida Lei nº 8.878, de 1994.

Nesse sentido, merece destaque a adoção do mesmo procedimento para determinar a remuneração a que farão jus os que retornarem ao serviço público, conforme estabelecido no art. 310 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009. Nos termos desse artigo caberá ao empregado que retornar ao serviço comprovar a remuneração que percebia à época de seu desligamento, cujo valor servirá de base para o cálculo da nova remuneração, mediante a aplicação dos índices de correção adotados para a atualização dos benefícios do regime geral da previdência social, desde aquela data até o mês anterior ao do retorno.

Quando inviável a comprovação da remuneração pretérita, o valor da nova remuneração será determinado de acordo com o disposto no Anexo CLXX da referida Lei nº 11.907, de 2009, conforme a área de atuação e o nível do emprego anteriormente ocupado. O art. 310 da mesma Lei assegura adicionalmente a percepção dos auxílios transporte e alimentação, observadas as normas aplicáveis aos servidores públicos federais, e ainda o direito a futuros reajustes, nas mesmas datas e índices da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos federais.

Além de dispor sobre a remuneração dos que retornarem ao serviço, mediante remissão à Lei nº 11.907, de 2009, o substitutivo fixa os prazos a serem observados para as providências necessárias ao retorno.

Cabe mencionar ainda algumas modificações de natureza formal adotadas no substitutivo. A primeira delas diz respeito à própria ementa da PEC 488/05, alterada para consignar a inclusão de disposições referentes ao retorno ao serviço dos empregados do extinto Banco de Roraima. Cuidou-se também de corrigir o próprio nome da instituição, incluindo a sigla S. A., conforme consta de sua lei de criação, de modo a não dar margem a qualquer dúvida quanto ao objeto da proposta. Foi excluída do substitutivo, por fim, a referência à Lei nº 9.626, de 8 de abril de 1998, constante do texto original da PEC 488/05. Tal menção afigurava-se desnecessária, uma vez que aquela Lei somente determinou a aplicação do disposto em outras normas

legais à liquidação do Banco de Roraima, cujos efeitos já se cumpriram.

Por força das disposições constitucionais pertinentes à matéria, associadas ao conteúdo original da PEC 488/05, e aos critérios ora adotados para elaboração do substitutivo, o retorno ao serviço público implicará:

- na substituição do regime jurídico trabalhista, que caracterizava o vínculo dos empregados do extinto Banco de Roraima, pelo regime estatutário instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- na preservação do nível de escolaridade próprio do emprego anteriormente exercido no Banco de Roraima;
- na fixação da remuneração pela atualização dos salários percebidos antes da liquidação da entidade, quando existirem meios de comprovação dos respectivos valores;
- na fixação da remuneração, quando não houver comprovação quanto à retribuição percebida à data da liquidação da entidade, nos seguintes valores, conforme o nível dos cargos:

	Nível auxiliar	Nível intermediário	Nível superior
Até junho de 2010	1.796,00	2.447,40	3.410,00
A parte de junho de 2010	2.008,50	2.903,00	5.655,80

- na impossibilidade de pagamentos referentes a períodos anteriores à promulgação da futura Emenda à Constituição, a qualquer título;
- na contagem, para efeito de aposentadoria, do tempo de contribuição cumprido após o desligamento do Banco de Roraima, seja em empresa privada, seja em órgão público;
- no direito à aposentadoria e demais benefícios previdenciários próprios do regime do servidor público, nos termos do art. 40 da Constituição.

Ante o exposto, submeto a esta Comissão Especial meu voto pela aprovação, no mérito, da PEC 488/05, nos termos do anexo substitutivo.

Sala da Comissão, de outubro de 2009. – Deputado **Luciano Castro, Relator.**

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 488, DE 2005

Dá nova redação ao art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, e dispõe sobre o retorno ao serviço de empregados do extinto Banco de Roraima S. A.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. Constituem quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens previstos no regime jurídico dos respectivos servidores e vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias:

I – os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, que comprovadamente se encontravam em exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados;

II – os policiais militares que tenham sido admitidos por força de lei federal, custeados pela União;

III – os servidores civis nesses Estados com vínculo funcional já reconhecido pela União;

IV – os empregados do extinto Banco de Roraima S. A., criado pela Lei nº 5.476, de 24 de julho de 1968, em exercício de suas funções na data de publicação do respectivo ato de liquidação.

.....
.....
§ 2º Os servidores e empregados mencionados nos incisos I, II e IV do caput, prestarão serviços aos respectivos Estados na condição de cedidos, até seu adequado aproveitamento em órgão da administração federal”. (NR)

Art. 2º Os empregados do extinto Banco de Roraima S. A., de que trata o inciso IV do caput do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, passarão a submeter-se ao regime jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e perceberão, a partir da data de seu efetivo retorno ao serviço, remuneração a ser fixada nos termos do art. 310 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, ou de norma legal superveniente.

Art. 3º O retorno ao serviço dos empregados do extinto Banco de Roraima S. A., de que trata o inciso IV do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, dar-se-á mediante requerimento do interessado, a ser apresentado no prazo de sessenta dias contado da promulgação desta Emenda Constitucional, acompanhado de documentação comprobatória do vínculo funcional com aquela entidade.

§ 1º O Poder Executivo examinará os requerimentos e a documentação comprobatória a que se refere o **caput** em prazo não superior a sessenta dias, devendo, em caso de deferimento, promover de imediato a lotação do requerente em órgão da administração federal ou sua cessão ao Estado de Roraima.

§ 2º Decairá o direito de retorno ao serviço para o requerente que não se apresentar para fazê-lo após transcorrido o prazo de sessenta dias da publicação dos atos de lotação ou cessão a que se refere o § 1º.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de outubro de 2009. – Deputado **Luciano Castro** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 488-A, de 2005, da Sra. Maria Helena, que “dá nova redação ao art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998”. (inclui os empregados do extinto Banco de Roraima, cujo vínculo funcional tenha sido reconhecido, no quadro em extinção da Administração Federal. Altera a Constituição Federal de 1988), em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela aprovação, com substitutivo da Proposta de Emenda à Constituição nº 488/2005, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Luciano Castro. A Deputada Dalva Figueiredo apresentou voto em separado.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Edio Lopes – Presidente, Marcio Junqueira – Vice-Presidente, Luciano Castro, Relator; Angela Portela, Edinho Bez, Francisco Rodrigues, Lupércio Ramos, Neudo Campos, Geraldo Pudim, Ilderlei Cordeiro, Maria Helena e Sebastião Bala Rocha.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 2009. – Deputado **Edio Lopes**, Presidente, Deputado **Luciano Castro**, Relator.

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Dá nova redação ao art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, e dispõe sobre o retorno ao serviço de empregados do extinto Banco de Roraima S. A.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. Constituem quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens previstos no regime jurídico dos respectivos servidores e vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias:

I – os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, que comprovadamente se encontravam em exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados;

II – os policiais militares que tenham sido admitidos por força de lei federal, custeados pela União;

III – os servidores civis nesses Estados com vínculo funcional já reconhecido pela União;

IV – os empregados do extinto Banco de Roraima S. A., criado pela Lei nº 5.476, de 24 de julho de 1968, em exercício de suas funções na data de publicação do respectivo ato de liquidação.

.....

§ 2º Os servidores e empregados mencionados nos incisos I, II e IV do caput, prestarão serviços aos respectivos Estados na condição de cedidos, até seu adequado aproveitamento em órgão da administração federal”. (NR)

Art. 2º Os empregados do extinto Banco de Roraima S. A., de que trata o inciso IV do *caput* do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, passarão a submeter-se ao regime jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e perceberão, a partir da data de seu efetivo retorno ao serviço, remuneração a ser fixada nos termos do art. 310 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, ou de norma legal superveniente.

Art. 3º O retorno ao serviço dos empregados do extinto Banco de Roraima S. A., de que trata o inciso IV do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, dar-se-á mediante requerimento do interessado, a ser apresentado no prazo de sessenta dias contado da promulgação desta Emenda Constitucional, acompanhado de documentação comprobatória do vínculo funcional com aquela entidade.

§ 1º O Poder Executivo examinará os requerimentos e a documentação comprobatória

a que se refere o *caput* em prazo não superior a sessenta dias, devendo, em caso de deferimento, promover de imediato a lotação do requerente em órgão da administração federal ou sua cessão ao Estado de Roraima.

§ 2º Decairá o direito de retorno ao serviço para o requerente que não se apresentar para fazê-lo após transcorrido o prazo de sessenta dias da publicação dos atos de lotação ou cessão a que se refere o § 1º.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 2009. – Deputado **Édio Lopes**, Presidente, Deputado **Luciano Castro**, Relator.

VOTO EM SEPARADO

Como informa o Senhor relator, a Proposta de Emenda à Constituição nº 488, de 2005, promove a inclusão dos empregados do extinto Banco de Roraima, que estivessem em exercício de suas funções na data de publicação do ato de liquidação da entidade, em quadro em extinção da administração federal, dando nova redação ao art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998 (Reforma Administrativa), discriminando em seus incisos os diversos segmentos de servidores e militares alcançados pela norma.

O pedido de vista que apresentei teve como escopo avaliar a situação jurídica de transferência dos ex-servidores do BANAP, Banco do Estado do Amapá, para a União, aproveitando o contexto da emenda já apresentada pela Deputada Maria Helena, de Roraima, quanto à possível absorção dos ex-servidores do Banco daquele Estado, pelo Governo Federal.

O BANAP foi criado pelos Decretos do Governador do Estado do Amapá nº 0068, de 28 de agosto de 1991 e nº 210, de 30 de outubro de 1991, regido pela Lei nº 6.404, de 15 de outubro de 1976, e seus servidores foram efetivados através de concursos públicos realizados em 1º de junho de 1992, 31 de maio de 1994 e 29 de março de 1996. Em 1997 o Banco Central determinou a liquidação extrajudicial do BANAP, medida que implicou, por sua vez, na demissão do quadro funcional da instituição.

No entanto, a Lei n. 1.160 de 17 de dezembro de 2007, que ainda não foi regulamentada, veio estabelecer normas e critérios de aproveitamento dos servidores do extinto BANAP, sendo que em seu art. 2º, § 1º dispôs que “tem-se por nulo o ato demissional promovido pelo Liquidante do Banco Central do Brasil ao pessoal devidamente aprovado em concurso público realizado pelo extinto BANAP, por tratar-se de ato produzido sobre empregados públicos no âmbi-

to estadual”, assegurando ainda, em seu art. 3º, que “fica assegurada a irredutibilidade de vencimentos e níveis funcionais e manutenção das vantagens temporais fixas adquiridas no períodos desde a extinção do Banco do estado do Amapá – BANAP, se necessário, a título de vantagem pessoal compensável em futuros reajustes ou enquadramentos funcionais, direito que terão se optarem por ser aproveitados nos órgãos e entidades da administração direta e indireta estadual nos termos desta lei”.

Assim sendo, como o extinto Banap era uma instituição financeira que fora institucionalizada pelo Governo do Estado do Amapá, portanto, com regime jurídico oposto ao do Banco de Roraima que fora criado em 1968, quando aquela unidade federada ainda era um território federal, verifico que são situações jurídicas diversas, que carecem ambas de solução legislativa, mas em esferas de competência diferentes: uma federal e outra estadual.

Pelo exposto, voto pela aprovação da PEC nº 488-A-2005, nos termos do voto do relator.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 2009. – Deputada **Dalva Figueiredo**, Deputada Federal PT/AP.

FIM DO DOCUMENTO PROJETO DE LEI Nº

2.051-A, DE 1996

(Do Sr. Ricardo Barros)

Dispõe sobre a assistência médica, hospitalar e educacional gratuita aos ex-combatentes e a seus dependentes, prevista no inciso IV do artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; tendo parecer da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, pela aprovação deste e dos de nºs 2.712/00 e 4.785/09, apensados, com Substitutivo (relator: DEP. CLAUDIO CAJADO).

Despacho: Às Comissões de:

Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Educação e Cultura; Seguridade Social e Família; Finanças e Tributação (Art. 54); e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 2.051/1996 regula a assistência médica, hospitalar e educacional gratuita, devida aos ex-combatentes das Forças Armadas brasileiras

e a seus dependentes, nos termos do inciso IV do art. 53, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Nos termos da proposição, é da competência do sistema de hospitais e ambulatorios administrados pelas Forças Armadas a assistência médico-hospitalar dos ex-combatentes e dos respectivos dependentes e do sistema público de educação de ensino técnico e de segundo e terceiro graus, a educação gratuita dos ex-combatentes e respectivos dependentes, mediante reserva de vagas.

Em sua justificação, o Autor destaca que, por ausência de regulamentação por lei ordinária, desde a promulgação da Constituição Federal, em 1988, os ex-combatentes e respectivos dependentes permanecem ao largo dos direitos que lhes foram assegurados pelo citado art. 53, IV, do ADCT. Em complemento, defende, fundamentando-se na doutrina militar e na história da participação da Força Expedicionária Brasileira na Campanha da Itália, o direito dos pracinhas sobreviventes do conflito receberem tratamento no sistema de saúde das Forças Armadas, ao invés de serem atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Por fim, admite, argumentando com a idade atual dos ex-combatentes, que a assistência educacional já não se constitui em necessidade tão premente quanto à da assistência médico-hospitalar.

Em Despacho datado de 24 de maio de 2000, foi apensado à proposição o Projeto de Lei nº 2.712/2000, de autoria do Deputado Jair Bolsonaro.

O Projeto de Lei nº 2.712/2000 atribui aos ex-combatentes o direito à assistência médico-hospitalar nas organizações militares de saúde, de forma contributiva e opcional. Em sua justificação, o Autor apresenta argumentos similares aos já expostos pelo Autor da proposição principal (Projeto de Lei nº 2.051/1996), destacando que os beneficiários de sua proposição são apenas os ex-combatentes que participaram efetivamente de operações bélicas, não estando incluídos os ex-combatentes da chamada “Lei da Praia”.

Por fim, em 20 de março de 2009, foi publicado o despacho determinando a apensação do Projeto de Lei nº 4.785, de 2009, do Deputado Tadeu Filippelli, que garante aos ex-combatentes que tenham participado de operações bélicas durante a Segunda Guerra Mundial, nos termos da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, e aos seus dependentes, assistência médico-hospitalar gratuita nas Organizações Militares de Saúde das Forças Armadas. Em sua justificação, o Autor afirma que a interpretação lógico-sistemática do art. 53, do ADCT, sustenta o entendimento de que o atendimento médico-hospitalar, previsto no citado dispositivo, não deve ser o prestado pelo SUS, uma vez que o atendimento por esse sistema já é garantido a

todos os brasileiros. Assim, tal interpretação menos-prezaria “o trabalho intelectual dos nobres constituintes que não teriam se dado ao trabalho de repetir direito garantido a qualquer cidadão brasileiro”.

Até o esgotamento do prazo regimental, nenhuma das proposições, a principal e as apensadas, recebeu emendas nesta Comissão Permanente.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

A avaliação das propostas constantes dos projetos de lei citados será feita em duas etapas. Na primeira delas, analisar-se-á a questão do atendimento médico-hospitalar. A segunda parte versará sobre o atendimento à educação.

No que concerne ao atendimento médico-hospitalar, inicialmente, é preciso destacar que qualquer pretensão de se igualar a assistência médica e hospitalar, prevista ao art. 53, IV, do ADCT, com o acesso à saúde, universal e igualitário, assegurado a todos os brasileiros pelos arts. 196 e seguintes, da Constituição Federal, não se sustenta sob nenhum método de interpretação de um texto constitucional. É clara a intenção do constituinte originário de 1988 de garantir ao ex-combatente um apoio médico e hospitalar diferenciado, que extrapola o direito fundamental de todos os cidadãos brasileiros de serem beneficiários de ações e serviços públicos de saúde, proporcionadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante desse fato inquestionável, a discussão sobre a regulamentação do dispositivo constitucional deve se restringir a como é possível concretizá-lo por meio de uma estrutura pública que assegure a gratuidade desse atendimento – outro mandamento constitucional constante do citado art. 53, IV, do ADCT.

As proposições sob análise apresentam diferentes soluções para esta questão. O Projeto de Lei nº 2.051/1996 indica que o atendimento deverá ser proporcionado pelos ambulatórios e hospitais administrados pelas Forças Armadas. O Projeto de Lei nº 4.785, de 2009, propõe que ele seja assegurado nas Organizações Militares de Saúde das Forças Armadas. Por fim, o Projeto de Lei nº 2.712, de 2000, prevê a assistência médico-hospitalar sob a forma ambulatorial ou hospitalar, nas Organizações Militares de Saúde, condicionada a uma contribuição.

Todas as proposições apresentam pontos positivos e aspectos que não são de adoção recomendáveis por abrirem a possibilidade de demora na implantação do benefício em razão de discussões hermenêuticas sob o seu conteúdo ou por conterem disposições que apresentam incompatibilidade vertical com o texto constitucional.

Afastando-se esses óbices, entende-se que o texto da proposição, de forma clara e precisa, deve definir: 1) os beneficiários da norma, ou seja, a definição jurídica de quem são os ex-combatentes e os seus dependentes, beneficiados pela lei; e 2) o local onde será prestada a assistência médico-hospitalar.

Nesse sentido, fazendo-se uso do conteúdo das proposições sob análise, é possível propor-se o texto a seguir, que atende as duas condições indicadas anteriormente:

Art. 1º Esta Lei regula a assistência médica, hospitalar e educacional gratuita, devida aos ex-combatentes e aos respectivos dependentes, prevista no art. 53, inciso IV, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da

Constituição Federal de 1988. Art. 2º Para os fins de aplicação desta Lei:

I – considera-se ex-combatente todo aquele que tenha participado efetivamente de operações bélicas, na Segunda Guerra Mundial, nos termos definidos pela Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967;

II – são considerados dependentes do ex-combatente os que atendam as condições definidas no art. 5º, da Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990.

Art. 3º A assistência médica e hospitalar aos ex-combatentes e seus dependentes será prestada, de forma gratuita e custeada com verbas consignadas no Orçamento da União, nas Organizações Militares de Saúde das Forças Armadas.

Parágrafo único. Por serem de natureza de seguridade social, as verbas consignadas no Orçamento da União para o custeio do disposto nesta lei, bem como os recursos oriundos das contribuições obrigatórias para a assistência médico-hospitalar e social e das indenizações pelos atendimentos médico-hospitalares e ambulatoriais, não poderão sofrer contingenciamento.

A inclusão do parágrafo único no art. 3º se justifica em função de o Governo federal, sistematicamente, contingenciar os recursos destinados às Organizações Militares de Saúde e aos Fundos de Saúde de cada uma das Forças Armadas, entre as verbas consignadas no Orçamento da União e os recursos oriundos das contribuições obrigatórias para a assistência médico-hospitalar e social e das indenizações pelos atendimentos médico-hospitalares e ambulatoriais, estas últimas oriundas de descontos compulsórios dos militares profissionais.

No que concerne à garantia de acesso à educação gratuita, é necessário, primeiramente, distinguir-se os diversos aspectos relacionados à educação, para

definirem-se as garantias a serem concedidas aos ex-combatentes e seus dependentes.

Estabelece os arts. 4º, 16 e 17, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que:

Art. 4º O **dever do Estado** com a educação escolar pública será efetivado mediante a **garantia de:**

I – **ensino fundamental**, obrigatório e **gratuito**, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva **extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio**;

III – **atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais**, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – **atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade**;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – **oferta de ensino noturno regular**, adequado às condições do educando;

VII – oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII – atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

IX –

Art. 16. O sistema federal de ensino compreende:

I – as instituições de ensino mantidas pela União;

II

III – os órgãos federais de educação.

Art. 17. Os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal compreendem:

I – as instituições de ensino mantidas, respectivamente, pelo Poder Público estadual e pelo Distrito Federal;

II – as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público municipal;

III –

IV – os órgãos de educação estaduais e do Distrito Federal, respectivamente.

Parágrafo único.

Art. 18. Os sistemas municipais de ensino compreendem:

I – as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal;

II –

III – os órgãos municipais de educação. (grifos em negrito)

Tem-se, portanto, que cabe ao Estado – nos níveis federal, estadual e municipal – a obrigação de ofertar atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos e garantir ensino fundamental e médio gratuitos, inclusive no período noturno. Além disso, estabelece o art. 23, V, da Constituição Federal, que é dever da União, dos Estados e dos Municípios “proporcionar **os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência**”.

Em consequência, para esses níveis educacionais, mostra-se despidendo disciplinar uma regra própria para os ex-combatentes e seus dependentes, uma vez que o acesso à educação gratuita na creche e pré-escola e no ensino fundamental e médio já tem amparo legal, o que se constitui em fundamento para uma demanda junto ao Judiciário no caso de descumprimento pela União, Estados e Municípios dessa obrigação constitucional e legal.

Em relação ao ensino superior, é possível fazer-se uma previsão legal para assegurar-se, nas instituições públicas federais de educação superior, em cada concurso de seleção para ingresso nos cursos de graduação, a matrícula do ex-combatente e de seus dependentes, desde que estes tenham atendido os requisitos mínimos de aprovação estabelecidos em edital para o exame de seleção.

Tendo-se por base as disposições da norma federal que rege a matéria, o texto legal proposto para assegurar o direito de acesso à educação gratuita de nível superior, aos ex-combatentes e seus dependentes, seria:

Art. 4º É assegurada a matrícula dos ex-combatentes e de seus dependentes, nas instituições públicas federais de educação superior, desde que estes tenham atendido, no concurso de seleção para ingresso nos cursos de graduação, os critérios mínimos, previstos em edital, necessários à aprovação na seleção, independentemente de sua classificação dentro das vagas disponíveis.

De forma a deixar expresso o limite da expressão “**dependentes do ex-combatente**” nas condições definidas no art. 5º, da Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990, transcreve-se a seguir esse dispositivo:

Art. 5º Consideram-se dependentes do ex-combatente para fins desta lei:

- I – a viúva;
- II – a companheira;
- III – o filho e a filha de qualquer condição, solteiros, menores de 21 anos ou inválidos;
- IV – o pai e a mãe inválidos; e
- V – o irmão e a irmã, solteiros, menores de 21 anos ou inválidos.

Parágrafo único. Os dependentes de que tratam os incisos IV e V só terão direito à pensão se viviam sob a dependência econômica do ex-combatente, por ocasião de seu óbito.

Com fundamento na análise e argumentação apresentadas, somos pela **APROVAÇÃO** dos Projetos de Lei nos. 2.051, de 1996, 2.712, de 2000, e 4.785, de 2009, nos termos do Substitutivo em anexo.

Sala da Comissão, de de 2009. – Deputado **Claudio Cajado**, Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.051, DE 1996

Dispõe sobre a assistência médica, hospitalar e educacional gratuita aos ex-combatentes e a seus dependentes, prevista no inciso IV do artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei regula a assistência médica, hospitalar e educacional gratuita, devida aos ex-combatentes e aos respectivos dependentes, prevista no art. 53, inciso IV, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Para os fins de aplicação desta Lei:

- I – considera-se ex-combatente todo aquele que tenha participado efetivamente de operações bélicas, na Segunda Guerra Mundial, nos termos definidos pela Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967;
- II – são considerados dependentes do ex-combatente os que atendam as condições definidas no art. 5º, da Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990.

Art. 3º A assistência médica e hospitalar aos ex-combatentes e seus dependentes será prestada, de forma gratuita e custeada com verbas consignadas no Orçamento da União, nas Organizações Militares de Saúde das Forças Armadas.

Parágrafo único. Por serem de natureza de seguridade social, as verbas consignadas no Orçamento da União para o custeio do disposto nesta lei, bem como os

recursos oriundos das contribuições obrigatórias para a assistência médico-hospitalar e social e das indenizações pelos atendimentos médico-hospitalares e ambulatoriais, não poderão sofrer contingenciamento.

Art. 4º É assegurada a matrícula dos ex-combatentes e de seus dependentes, nas instituições públicas federais de educação superior, desde que estes tenham atendido, no concurso de seleção para ingresso nos cursos de graduação, os critérios mínimos necessários à aprovação na seleção, previstos em edital, independentemente de sua classificação dentro das vagas disponíveis.

Sala da Comissão, de de 2009. – Deputado **Claudio Cajado**, Relator.

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Em reunião extraordinária realizada nesta data, durante a discussão do Projeto de Lei nº 2.051, de 1996, do qual sou relator, foi sugerida a supressão do art. 4º do Substitutivo apresentado, a qual incorporei ao meu parecer.

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.051, de 1996, e dos PLs nºs 2.712/00 e 4.785/09, apensados, com o Substitutivo anexo.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009. – Deputado **Cláudio Cajado**, Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.051, DE 1996

Dispõe sobre a assistência médica, hospitalar e educacional gratuita aos ex-combatentes e a seus dependentes, prevista no inciso IV do artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei regula a assistência médica, hospitalar e educacional gratuita, devida aos ex-combatentes e aos respectivos dependentes, prevista no art. 53, inciso IV, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Para os fins de aplicação desta Lei:

- I – considera-se ex-combatente todo aquele que tenha participado efetivamente de operações bélicas, na Segunda Guerra Mundial, nos termos definidos pela Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967;
- II – são considerados dependentes do ex-combatente os que atendam as condições definidas no art. 5º, da Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990.

Art. 3º A assistência médica e hospitalar aos ex-combatentes e seus dependentes será prestada, de

forma gratuita e custeada com verbas consignadas no Orçamento da União, nas Organizações Militares de Saúde das Forças Armadas.

Parágrafo único. Por serem de natureza de seguridade social, as verbas consignadas no Orçamento da União para o custeio do disposto nesta lei, bem como os recursos oriundos das contribuições obrigatórias para a assistência médico-hospitalar e social e das indenizações pelos atendimentos médico-hospitalares e ambulatoriais, não poderão sofrer contingenciamento.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009. – Deputado **Cláudio Cajado**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, em reunião extraordinária realizada hoje, concluiu unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.051/96 e dos PL's nºs 2.712/00 e 4.785/09, apensados, com Substitutivo, nos termos do parecer do relator, Deputado Claudio Cajado, que apresentou complementação de voto. O Deputado Dr. Rosinha apresentou voto em separado.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Damião Feliciano, Presidente; Sebastião Bala Rocha, Átila Lins e Maria Lúcia Cardoso, Vice-Presidentes; Aldo Rebelo, Arlindo Chinaglia, Bruno Araújo, Claudio Cajado, Dr. Rosinha, Fernando Gabeira, Francisco Rodrigues, George Hilton, Ivan Valente, Jair Bolsonaro, Luiz Sérgio, Maurício Rands, Nilson Mourão, Professor Ruy Pauletti, Renato Amary, Rodrigo de Castro, Severiano Alves, William Woo, Bispo Gê Tenuta, Carlos Zarattini, Janete Rocha Pietá, José C. Stangarlini, Júlio Delgado, Manoel Junior, Márcio Reinaldo Moreira e Regis de Oliveira.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009. – Deputado **Damião Feliciano**, Presidente.

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO DR. ROSINHA

I – Relatório

O Projeto de Lei nº. 2.051/1996, de autoria do Deputado Ricardo Barros, à guisa de dar cumprimento ao mandamento contido no inciso IV do artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estabelece, basicamente, que aos ex-combatentes e aos seus dependentes são asseguradas, nos termos da regulamentação da Lei:

- assistência médica e hospitalar gratuita nos ambulatorios e hospitais administrados pelas Forças Armadas, na categoria beneficiário especial;

- educação gratuita mediante reserva de vagas em estabelecimentos de ensino técnico e de segundo

e terceiro graus sob administração pública, nos termos da regulamentação desta Lei;

Na proposição principal, há outros dispositivos definindo quem são os dependentes do ex-combatente, a comprovação dessa dependência e dando ao Poder Executivo a atribuição para regulamentar a lei.

O Autor argumenta, dizendo da participação da Força Expedicionária Brasileira na Campanha da Itália e defendendo os direitos dos ex-pracinhas sobreviventes do conflito a um tratamento isonômico com os militares no sistema de saúde das Forças Armadas.

Trata das condições de atendimento da população em geral no Sistema Único de Saúde (SUS) e do segmento militar no sistema de saúde administrado pelas Forças Armadas, falando, ainda, da omissão sistemática das instituições militares em assumir as suas responsabilidades para com aqueles que sobreviveram ao único conflito armado em que o Brasil participou no século XX.

A proposição foi apresentada em 13 de junho de 1996 e, depois de longo trâmite nesta Casa, distribuída ao Deputado Cláudio Cajado como Relator.

No seu curso, teve apensado o Projeto de Lei nº 2.712/2000, de autoria do Deputado Jair Bolsonaro, que outorga aos ex-combatentes o direito à assistência médico-hospitalar nas organizações militares de saúde, de forma contributiva e opcional, com justificção similar à da proposição principal.

Depois, houve a apensação do Projeto de Lei nº 4.785/2009, do Deputado Tadeu Filippelli, buscando garantir aos ex-combatentes que tenham participado de operações bélicas durante a Segunda Guerra Mundial, nos termos da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, e aos seus dependentes, assistência médico-hospitalar gratuita nas Organizações Militares de Saúde das Forças Armadas, entendendo que a interpretação lógico-sistemática do art. 53, do ADCT permite concluir que o atendimento médico-hospitalar ali previsto não deve ser o prestado pelo SUS, uma vez que o atendimento por esse sistema já é garantido a todos os brasileiros.

O Relator nesta Comissão fez coro com os argumentos trazidos à baila pelos autores da proposição principal e apensados, mas apresentou algumas ressalvas que levaram-no a apresentar um projeto de lei substitutivo, do qual se destacam os seguintes dispositivos:

Art. 3º A assistência médica e hospitalar aos ex-combatentes e seus dependentes será prestada, de forma gratuita, nas Organizações Militares de Saúde das Forças Armadas.

Art. 4º É assegurada a matrícula dos ex-combatentes e de seus dependentes, nas instituições públi-

cas federais de educação superior, desde que estes tenham atendido, no concurso de seleção para ingresso nos cursos de graduação, os critérios mínimos necessários à aprovação na seleção, previstos em edital, independentemente de sua classificação dentro das vagas disponíveis.

Esgotado o prazo regimental, não houve emendas nesta Comissão Permanente.

É o Relatório.

II – Voto

O Projeto de Lei nº. 2.051/1996 e seus apensos foram distribuídos à apreciação desta Comissão Permanente por tratarem de assunto atinente à administração pública militar, nos termos do que dispõe o art. 32, XV, alínea g), do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Todas essas proposições e o projeto de lei substitutivo apresentado pelo relator, ainda que tenham suas peculiaridades, caminham no mesmo sentido, ou seja, de tirar do campo da mera previsão constitucional para o terreno da praxis o mandamento que obriga o Estado a proporcionar amparo aos ex-combatentes (art. 53, IV do ADCT) nos seguintes termos:

Art. 53. Ao ex-combatente que tenha efetivamente participado de operações bélicas durante a Segunda Guerra Mundial, nos termos da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, serão assegurados os seguintes direitos:

IV – assistência médica, hospitalar e educacional gratuita, extensiva aos dependentes;

De imediato, é preciso perceber que não há serviço absolutamente gratuito. A gratuidade para alguns significa ônus para outros. E, aí, deixamos a pergunta: Quem paga a conta?

Hoje, os serviços de saúde das Forças Armadas estão segmentados em dois grupos de usuários: o dos militares prestando o serviço militar inicial e os alunos dos estabelecimentos de ensino de formação, atendidos exclusivamente nas unidades de saúde militares, em atendimento custeado com recursos que deveriam ser totalmente advindos dos cofres da União; e os militares profissionais e inativos e pensionistas e seus dependentes, que pagam uma contribuição obrigatória, nada módica, para ter a assistência nas unidades de saúde militares e, eventualmente, ter atendimento por unidades de saúde e médicos civis conveniados.

Os sistemas de saúde das Forças Armadas estão funcionando precariamente, ao mesmo tempo em que, ao longo dos anos, os militares de carreira têm visto sua contribuição obrigatória ser, paulatinamente

aumentada, sem que haja uma melhoria correspondente ao acréscimo da arrecadação.

Para se aquilatar o difícil quadro que envolve o sistema de saúde das Forças Armadas, um militar da Aeronáutica que resida em João Pessoa, para tentar obter o seu atendimento médico-hospitalar, tem que se deslocar até o hospital da sua Força, em Recife e, se não houver possibilidade de ser atendido, conseguir um encaminhamento para um médico ou clínica conveniada, nem sempre de boa qualidade.

Não bastasse, os pagamentos aos profissionais conveniados costumam atrasar, fazendo com que muito abandonem os convênios e os tratamentos dispensados aos pacientes.

Os próprios médicos militares, que também descontam obrigatoriamente para os fundos de saúde de suas Forças, não se utilizam dos seus sistemas de saúde, optando pelo atendimento através de convênios particulares que preferem firmar. Muitos outros militares, igualmente contribuintes obrigatórios dos seus sistemas de saúde, também terminam por pagar convênios privados, ainda que, se pudessem, se desligariam dos sistemas de saúde militares, onde, de forma subterrânea, por vezes, os médicos são instados a não solicitar determinados exames de maior custo; em que o paciente é obrigado a esperar longamente pelo conserto de um aparelho que está quebrado ou pela aquisição de um item necessário a realização de um exame; em que para se conseguir o atendimento, tem de estar a postos, nas filas de marcação de consulta, desde as quatro horas da madrugada; ou, quando caracterizado a necessidade de um atendimento externo, a esperar a virada do mês para haver recursos e poder ser encaminhado, como se a doença esperasse pelos recursos que não chegam – isso quando chegam – com oportunidade.

Diante disso de tudo, pergunta-se, é nesse sistema que se pretende incluir os ex-combatentes e seus dependentes? Mais uma vez: Quem vai pagar os custos pela inclusão deles nos já debilitados sistemas de saúde das Forças Armadas?

De nada adianta o discurso de que uma Administração eficiente conseguirá prover os recursos necessários para atender, não só os usuários correntes mas também os futuros usuários, quando os recursos, mesmo previstos no orçamento ou recolhidos compulsoriamente, não chegam, chegam parcamente ou tardiamente.

A obrigação de bancar o que a proposição pretende é do Estado. É de todos, e não apenas das Forças Armadas. Todavia, da forma como vão se delineando as circunstâncias, quem terminará pagando pelo tratamento dos ex-combatentes e dos seus dependentes serão

aqueles militares profissionais que já descontam sua contribuição obrigatória. Seria como os participantes de um plano, como o Pró-Saúde desta Casa, passassem a pagar, com a sua contribuição, pela inclusão de novos usuários com direito a auferir os benefícios do plano sem qualquer contribuição da sua parte.

Não bastasse, afora os ex-combatentes que foram aposentados por invalidez permanente em decorrência de sequelas sofridas na guerra, todos os demais, ao serem desmobilizados, voltaram a suas rotinas de cidadãos civis, absolutamente fora do regime jurídico que caracteriza o militar, não havendo, desde então, qualquer vinculação formal com as Forças em que serviram durante as operações bélicas, salvo a sua condição de reservista, como qualquer outro cidadão que, hoje, concluiu a prestação do serviço militar obrigatório.

Sobre as proposições que pretendem assegurar a assistência educacional gratuita ao ex-combatentes, extensiva aos dependentes, de forma privilegiada, em estabelecimentos de ensino público, assim como sobre o dispositivo do projeto de lei substitutivo que visa a assegurar “a matrícula dos ex-combatentes e de seus dependentes, nas instituições públicas federais de educação superior, desde que estes tenham atendido, no concurso de seleção para ingresso nos cursos de graduação, os critérios mínimos necessários à aprovação na seleção, previstos em edital, independentemente de sua classificação dentro das vagas disponíveis”, manifestamo-nos radicalmente contrários à criação de privilégios, até porque, hoje, a gratuidade do ensino está assegurada nos ensinos fundamental e médio, enquanto no nível superior, ao lado das universidades públicas, há alunos beneficiários do ProUNI estudando em estabelecimentos de ensino superior particulares custeados por recursos do Governo Federal.

Em particular, se adotada a sugestão do relator, será criada uma discriminação em que, satisfeito um padrão mínimo, um dependente de um ex-combatente poderá ultrapassar outro de maior mérito, resultando em flagrante injustiça.

Em suma, não procede que ex-combatentes reintegrados normalmente ao cotidiano do cidadão comum, após o conflito, sejam beneficiados por tratamento diferenciado dos demais homens e mulheres deste País, e, mais, que essa condição venha a dar lugar a direitos quase hereditários a serem usufruídos também pelos seus dependentes.

Do exposto, votamos pela rejeição os Projetos de Lei nº 2.051/1996, nº 2.712/2000 e nº 4.785/2009 e do substitutivo anexo.

Sala da Comissão, 9 de junho de 2009. – Deputado **Dr. Rosinha.**

PROJETO DE LEI Nº 2.413-A, DE 2003

(Do Senado Federal)

PLS Nº 170/02

OFÍCIO Nº 1.985/03 (SF)

Dispõe sobre o percentual mínimo do soro antiofídico distribuído no País que deve estar sob a forma liofilizada; tendo pareceres: da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação (relator: DEP. RAIMUNDO GOMES DE MATOS); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. GONZAGA PATRIOTA).

Despacho: Às Comissões de: Seguridade Social e Família; e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Publicação dos Pareceres das Comissões de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania Comissão de Seguridade Social e Família

I – Relatório

De autoria do Senado Federal, o Projeto de Lei, ora em exame, determina a obrigatoriedade de que, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das doses do soro antiofídico para uso humano, comercializado ou distribuído no País, estejam sob a forma liofilizada.

Salienta o Autor da Proposta que “os incidentes ofídicos constituem um problema de saúde pública negligenciado em nosso país. Nos acidentes por picada registrados, normalmente associados à atividade agrícola, a taxa de letalidade situa-se em torno de 1,5%, sendo, porém, elevados, dentre os sobreviventes, os casos de deficiência gerada em decorrência da picada.

O Projeto de Lei foi distribuído às Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Cidadania para apreciação nos termos do disposto no art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

À Comissão de Seguridade Social e Família compete apreciar o mérito da Proposta nos termos do disposto no art. 32, inciso XII do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

O tratamento dos acidentes ofídicos com o uso do soro apropriado, disponibilizado gratuitamente pelo SUS, já é uma prática utilizada pela medicina, há muito tempo. O problema situa-se, porém, exatamente na uti-

lização em tempo hábil da terapêutica adequada, o que nem sempre acontece no País, retardando-se o início do tratamento em função da indisponibilidade do soro antiofídico nas proximidades do local do acidente.

Esta indisponibilidade se dá geralmente não por escassez do produto, mas pela dificuldade de sua conservação que exige a manutenção de temperaturas baixas e constantes.

A produção do soro sob a forma liofilizada trará incalculáveis benefícios em função das vantagens em relação ao uso do soro líquido, destacando-se:

– tempo de validade: enquanto o soro líquido dura no máximo 02 anos, o soro liofilizado dura no mínimo 05 anos;

– acondicionamento: enquanto o soro líquido exige, para sua conservação, temperaturas baixas e constantes, o soro liofilizado não precisa ser refrigerado, permitindo-se o seu uso em locais onde não existe energia.

O soro liofilizado representa, portanto, um grande avanço no tratamento de pacientes acidentados com picadas de animais peçonhentos. A eficácia terapêutica já foi testada pela Fundação de Medicina Tropical do Amazonas, pelo Instituto Butantã em parceria com o Instituto de Biologia do Exército. Sua utilização já se dá em outros países da América Latina, como Venezuela e Colômbia e a Organização Mundial da Saúde já havia recomendado aos países tropicais que adotassem esse tipo de soro, ao invés da forma líquida.

O custo de produção do soro liofilizado é, na verdade, mais elevado: entre 20 e 25%. Essa elevação será, porém, neutralizada pela redução dos custos com a logística de transporte e armazenamento. E mais: sua utilização trará incalculáveis benefícios em termos de vidas poupadas.

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.413, de 2003, do Senado Federal.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2007. – Deputado **Raimundo Gomes de Matos**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.413/2003, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Raimundo Gomes de Matos. O Deputado Pepe Vargas apresentou voto em separado.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Jorge Tadeu Mudalen – Presidente, Alceni Guerra – Vice-Presidente, Arnaldo Faria de Sá, Bispo Gê Tenuta, Chico D'Angelo, Cida Diogo, Darcísio Perondi, Eduardo Barbosa, Geraldo Resende, Jô Moraes, João

Bittar, Jofran Frejat, José Linhares, Marcelo Castro, Neilton Mulim, Pepe Vargas, Rafael Guerra, Raimundo Gomes de Matos, Rita Camata, Roberto Britto, Solange Almeida, André de Paula, Dr. Nechar, Efraim Filho, Gorete Pereira, Guilherme Menezes, Íris de Araújo, Mário Heringer, Nazareno Fonteles, Pastor Manoel Ferreira, Sebastião Bala Rocha e Vital do Rêgo Filho.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2007. – Deputado **Jorge Tadeu Mudalen**, Presidente.

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO PEPE VARGAS

Em que pesem as razões apresentadas na justificativa do Projeto de Lei 2053/03, do Senado Federal e do voto do eminente relator, Deputado Raimundo Gomes, entendemos que, o percentual mínimo de soro liofilizado deve estar baseado na epidemiologia, dos acidentes ofídicos das Unidades Federadas que compõem a Amazônia Legal, onde existe a dificuldades de manutenção do soro ofídico, na forma líquida, refrigerado. Isto corresponde a 30% do total das 300.000 ampolas de soros antiofídicos anualmente adquiridos pelo Ministério da Saúde.

Sendo assim, não há necessidade superior a este percentual de 30%. Isto certamente atende as necessidades brasileiras e contempla os argumentos que justificam o presente Projeto de Lei.

Pelo exposto, este voto em separado propõe a aprovação do Projeto de Lei nº 2.413/03, com o percentual mínimo de 30% liofilizado, para o soro antiofídico para uso humano armazenado e comercializado em território nacional.

Sala da Comissão, junho de 2007. – Deputado **Pepe Vargas**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – Relatório

O projeto de lei sob exame determina que pelo menos metade das doses de soro antiofídico comercializadas ou distribuídas no País devem estar sob a forma liofilizada.

Vindo do Senado Federal, foi primeiro analisado na Comissão de Seguridade Social e Família, que se manifestou pela aprovação.

Vem agora a esta Comissão para que opine quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Não foram apresentadas emendas.

II – Voto do Relator

A matéria é de competência da União (artigo 23, III, e artigo 24, XII, da Constituição da República), não

há reserva de iniciativa (artigo 61) e cabe ao Congresso Nacional manifestar-se (artigo 48).

Nada há no texto do projeto que mereça crítica no que toca à constitucionalidade.

Da mesma forma, nada vejo que ofenda a juridicidade. O texto pode passar a integrar o ordenamento jurídico.

Está bem escrito e atende ao disposto na legislação complementar sobre redação legislativa.

Opino, portanto, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 2.413, de 2003.

Sala da Comissão, 15 de abril de 2008. – Deputado **Gonzaga Patriota**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.413/2003, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Gonzaga Patriota.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eliseu Padilha – Vice-Presidente no exercício da Presidência, Tadeu Filippelli – Presidente e José Maia Filho – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Biscaia, Antonio Carlos Pannunzio, Arolde de Oliveira, Augusto Farias, Colbert Martins, Eduardo Cunha, Flávio Dino, Francisco Tenorio, Geraldo Pudim, Jefferson Campos, João Almeida, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, Marçal Filho, Marcelo Guimarães Filho, Marcelo Itagiba, Marcelo Ortiz, Maurício Quintella Lessa, Mendes Ribeiro Filho, Mendonça Prado, Osmar Serraglio, Regis de Oliveira, Roberto Magalhães, Sandra Rosado, Sérgio Barradas Carneiro, Valtenir Pereira, Vieira da Cunha, Vital do Rêgo Filho, Zenaldo Coutinho, Arnaldo Faria de Sá, Carlos Melles, Domingos Dutra, Eduardo Amorim, Hugo Leal, Humberto Souto, João Magalhães, Jorginho Maluly, Major Fábio, Odílio Balbinotti, Onyx Lorenzoni, Ricardo Barros e William Woo.

Sala da Comissão, 22 de outubro de 2009. – Deputado **Eliseu Padilha**, Presidente em exercício.

PROJETO DE LEI Nº 3.108-A, DE 2004

(Do Sr. Paes Landim)

Estabelece alternativas para cumprimento do disposto no art. 7º da Constituição Federal; tendo parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela rejeição (relator: DEP. EDGAR MOURY).

Despacho: ÀS Comissões de: Trabalho, de Administração e Serviço Público e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

I – Relatório

A presente proposta estabelece que “Empregadores e empregados poderão contratar formas, épocas e prazos alternativos para cumprimento do disposto no art. 7º da Constituição Federal”, mediante acordo (individual ou coletivo) ou convenção coletiva.

O Ilustre Signatário assim justifica a medida: “Sem retirar os direitos do trabalhador estabelecidos na Constituição Federal, é preciso possibilitar às partes, devidamente assistidas ou representadas, criar formas alternativas para sua satisfação, de modo a atender as peculiaridades de cada região, época ou atividade.”

Esgotado o prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao Projeto.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O projeto sob nossa atual responsabilidade foi, anteriormente, submetido à relatoria do ilustre Deputado Eduardo Valverde, que apresentou, com a acuidade exigida para o caso, o seguinte voto:

“A matéria não merece prosperar, a exemplo de outras proposições que, com esse mesmo objetivo, foram rejeitadas e definitivamente arquivadas em legislaturas passadas.

Ao contrário do declarado em sua ementa, o projeto não estabelece qualquer alternativa para cumprimento do disposto no Art. 7º da Constituição Federal, mas objetiva que os acordos – individuais ou coletivos – prevaleçam sobre aqueles direitos assegurados no texto constitucional. Nesse sentido, a medida ou é completamente desnecessária ou não tem qualquer respaldo jurídico-constitucional. Vejamos:

“Sem retirar os direitos do trabalhador estabelecidos na Constituição Federal”, para repetir as palavras do Ilustre Signatário da proposta, já é lícito às partes acordar e estabelecer outras cláusulas contratuais: as disposições constitucionais e as contidas na legislação ordinária são direitos mínimos assegurados ao trabalhador. Trata-se de princípio próprio do Direito do Trabalho, que restou declarado no caput do Art. 7º da Constituição de 1988, literalmente:

‘Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social’ (negritamos).

A necessidade de proteção mínima ao trabalhador dá-se em virtude do inegável desequilíbrio de forças entre trabalho X capital. Afinal, mesmo com toda evolução do Direito do Trabalho, a mão-de-obra escrava ainda é uma dura realidade, inclusive em nosso país, em nosso Brasil de muitos brasis, ainda cheio de desigualdades e injustiças socioeconômicas, onde nem vivemos uma franca liberdade sindical e ainda contamos em uma única mão os sindicatos fortes.

Assim, pelas disposições atuais, se os acordos e convenções coletivas já prevalecem sobre as leis (exceto se prejudiciais ao empregado), então o Projeto só pode ser interpretado como autorizativo de contratos, acordos e convenções desfavoráveis aos trabalhadores, condição que afronta nossos ordenamentos jurídicos, incluindo o texto constitucional.

Por outro lado, o Projeto exige que os acordos escritos sejam submetidos à homologação estatal ou sindical (o que também é questionável ante o princípio da liberdade sindical) quando, pelas disposições atuais, são válidos até mesmo os acordos tácitos. Ora, é inconsistente, tecnicamente, reconhecer validade jurídica ao informal e exigir maior burocracia ao que já é formal, a não ser que a intenção do Projeto seja validar todo e qualquer tipo de acordo individual, desde que seja escrito, esvaziando a negociação coletiva. Nesse caso, mais uma vez, a Constituição está sendo desrespeitada. O legislador constituinte foi cauteloso com certos direitos que somente podem ser negociados coletivamente, dado o caráter de ordem pública (como a questão das horas extras habituais e excedentes de duas diárias) e, com isso, prestigiou o movimento sindical, fomentando a possibilidade de negociação coletiva. Esse o espírito jurídico que deve ser mantido, respeitando-se o texto constitucional.”

Estamos de acordo com o Nobre Colega, cuja manifestação não chegou a ser votada nesta Comissão.

De fato, a ementa do Projeto declara que “Estabelece alternativas para cumprimento do disposto no art. 7º da Constituição Federal”, mas o único artigo ora proposto é mera autorização genérica para acordo ou

convenção coletiva, o que é inócuo perante nosso atual sistema jurídico, que não os proíbe.

Na verdade, quando o Projeto declara que “estabelece alternativas” quer significar que “autoriza alternativas” ou melhor, autoriza as partes estabelecerem direitos alternativos em substituição aos assegurados pelo Art. 7º da Constituição Federal. Ora, o texto constitucional garante direitos mínimos ao trabalhador, o que significa que as partes ou a legislação ordinária podem estabelecer um plus, adicionar outros direitos àqueles já assegurados, mas não uma alternativa substitutiva.

Assim, não há campo para a discussão de “alternativas para cumprimento” do Art. 7º da Constituição. Trata-se, pois, de efetiva alteração do texto constitucional, perseguida de forma subliminar, por meio de legislação ordinária. Todavia a lei ordinária não pode substituir-se à vontade do legislador constituinte ou, dito de outra forma, o texto constitucional não pode ser modificado por lei ordinária. Até mesmo por meio de Proposta de Emenda Constitucional, a alteração supressiva daqueles direitos seria questionável em face da discussão de o elenco do Art. 7º representar, ou não, “cláusula pétrea”, nos termos inciso IV, do § 4º, do Art. 60, da Constituição Federal, que assim dispõe:

“Art. 60

.....

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

.....

IV – os direitos e garantias individuais.”

Pelo exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 3.108/2004.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2009. – Deputado **Edgar Moury**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.108/04, nos termos do parecer do relator, Deputado Edgar Moury.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Sabino Castelo Branco – Presidente, Sérgio Moraes e Manuela D’ávila – Vice-Presidentes, Andreia Zito, Daniel Almeida, Edgar Moury, Eudes Xavier, Fernando Nascimento, Gorete Pereira, Luciano Castro, Luiz Carlos Busato, Mauro Nazif, Milton Monti, Paulo Pereira da Silva, Paulo Rocha, Roberto Santiago, Thelma de Oliveira, Vicentinho, Wilson Braga, Armando Abílio, Eduardo Barbosa, Efraim Filho, Emilia Fernandes, Ilderlei Cordeiro e Sebastião Bala Rocha.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009 – Deputado **Sabino Castelo Branco**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 4.376-A, DE 2004

(Do Sr. Lincoln Portela)

Altera a Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, para dispor sobre as infrações contra as Leis de Finanças Públicas; tendo parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela rejeição (relator: DEP. PEDRO HENRY).

Despacho: Às Comissões de: Trabalho, de Administração e Serviço Público; Finanças e Tributação (Mérito E Art. 54, RICD); Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público**PARECER VENCEDOR****I – Relatório**

A iniciativa em epígrafe pretende alterar a Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, para dispor sobre as infrações contra as leis de finanças públicas, incluindo no rol de tais infrações “deixar de depositar a contrapartida de Estados, Distrito Federal e Municípios, no caso de beneficiários de transferências voluntárias da União

Designado relator, o nobre Deputado Milton Monti apresentou parecer pela aprovação que, na Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 21 de outubro de 2009, foi rejeitado pelo plenário da Comissão.

II – Voto do Relator

Com a devida vênia, sinto-me obrigado a discordar do voto apresentado pelo ilustre Relator. Vejo como uma temeridade admitir que o fato de deixar de depositar a contrapartida de entes da federação seja considerado infração contra as leis de finanças públicas, sujeitando os respectivos administradores às penalidades previstas em lei.

Ocorre que imputar uma punição sem que sejam sopesados os motivos que levaram ao não cumprimento da contrapartida, significará, certamente, cometer injustiças. Em grande parte dos casos, o depósito deixa de ser efetuado não por irresponsabilidade ou má-fé do administrador, mas por ocorrência de imprevistos ou mesmo pura falta de recursos, diante da carência em que se encontra o ente federado.

Assim, uma vez rejeitado o parecer do Deputado Milton Monti, que concluía pela aprovação, e tendo sido designado para proferir o parecer vencedor, na

condição de relator substituto, voto pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei nº 4.376, de 2004.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009. – Deputado **Pedro Henry**, Relator substituto.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.376/04, nos termos do parecer do Deputado Pedro Henry, designado relator do vencedor. O parecer do Deputado Milton Monti, passou a constituir voto em separado.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Sabino Castelo Branco – Presidente, Sérgio Moraes e Manuela d’Ávila – Vice-Presidentes, Andreia Zito, Eudes Xavier, Fernando Nascimento, Gorete Pereira, Hermes Parcianello, Luciano Castro, Luiz Carlos Busato, Major Fábio, Mauro Nazif, Paulo Pereira da Silva, Paulo Rocha, Pedro Henry, Roberto Santiago, Vicentinho, Wilson Braga, Armando Abílio, Carlos Alberto Leréia, Gladson Cameli, João Campos, Maria Helena e Sebastião Bala Rocha.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009 – Deputado **Sabino Castelo Branco**, Presidente.

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO MILTON MONTI**I – Relatório**

O presente projeto de lei objetiva alterar a Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, para dispor sobre as infrações contra as leis de finanças públicas, incluindo no rol de tais infrações “deixar de depositar a contrapartida de Estados, Distrito Federal e Municípios, no caso de beneficiários de transferências voluntárias da União”.

Informa a justificação que acompanha o Projeto de lei, o seguinte:

“Diante de seus objetivos de moralização da gestão pública brasileira, a Lei de Responsabilidade Fiscal impôs uma série de restrições para os Estados, Distrito Federal e Municípios receberem recursos federais, por meio das chamadas “transferências voluntárias da União”. Não podemos deixar de concordar com todas elas. É óbvio que aquele administrador que não comprovar ter sido capaz de utilizar os recursos anteriormente transferidos com rigor e estritamente dentro de suas finalidades, não se pode achar merecedor de receber novos repasses.

Resta, no entanto, tratar de uma situação que não diz respeito ao passado, mas ao pre-

sente, e que, infelizmente, constitui uma lacuna da Lei de Responsabilidade Fiscal. Trata-se da contrapartida de recursos próprios que os entes da Federação precisam apresentar em cada projeto financiado pelo governo federal. Se essa contrapartida não é depositada, o convênio não se materializa, e muitos problemas daí são decorrentes, entre os quais é preciso citar principalmente a impossibilidade de atender às populações que seriam eventualmente beneficiadas pelas ações públicas em questão.

Não é possível permitir que um erro desta natureza fique impune, como acontece hoje em dia. É preciso incluir a ausência de contrapartida local entre as infrações contra as leis de finanças públicas, para que o respectivo gestor possa ser responsabilizado pessoalmente.

.....
.....”

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

A proposição chega a esta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público para análise de mérito. Em seguida será apreciada pela Comissão de Finanças e Tributação, quanto ao mérito e à adequação financeira ou orçamentária, e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa.

II – Voto

Nos termos do art. 32, XVIII, alínea “p”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a esta Comissão manifestar-se sobre o mérito da proposição.

A Lei de Responsabilidade Fiscal trouxe uma mudança institucional e cultural na gestão do dinheiro público. Pela introdução da restrição orçamentária na legislação pátria não se aceita mais o convívio com administradores que, em qualquer nível de governo, ao agirem de forma irresponsável em suas administrações de hoje, eivam as futuras com mais impostos, menos investimentos ou mais inflação.

A Lei de Responsabilidade Fiscal é, sem sobra de dúvidas, uma importante ferramenta gerencial à serviço da administração pública, ao ditar normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade da gestão fiscal. Impõe o cuidado na arrecadação das receitas e na realização das despesas públicas, exigindo-se do administrador conduta transparente e planejada.

Ao tratar de transferências voluntárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como exigência para a realização de transferência voluntária, entre

outras, a comprovação por parte do beneficiário de previsão orçamentária de contrapartida, consoante dispõe o art. 25, § 1º, IV, “d”.

Ocorre que, apesar da previsão orçamentária, muitos convênios têm sido inviabilizados, devido ao não depósito da contrapartida devida. Assim, necessária é a criação de um mecanismo que atue no sentido de se evitar a perda do objeto de uma transferência voluntária. A proposição sob parecer vem ao encontro desse objetivo, ao propor penalidade ao gestor que deixar de cumprir com a parte que lhe cabe, no caso de convênio firmado com a União, com o objetivo de receber repasse de recursos.

Pelas razões expostas, manifesto o meu voto pela aprovação, no mérito, do Projeto de Lei nº 4.376, de 2004.

Sala da Comissão, 17 de março de 2009. – Deputado **Milton Monti**.

PROJETO DE LEI Nº 5.421-A, DE 2005

(Do Sr. Eduardo Valverde)

Altera os Artigos 22 e 23 da Lei nº 8.666, de 1993, instituindo o pregão eletrônico nas licitações da Administração Pública Federal; tendo parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação deste, e pela rejeição dos de nºs 1.661/2007, 1.662/2007, 4.027/2008 e 4647/2009, apensados (relator: DEP. MILTON MONTI).

Despacho: às Comissões de: Trabalho, de Administração e Serviço Público; Finanças e Tributação (Mérito E Art. 54, RICD); e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – art. 24, II

Publicação do Parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 5.421, de 2005, visa acrescentar dispositivos ao texto dos arts. 22 e 23 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), para instituir o pregão eletrônico nas licitações da Administração Pública Federal.

Para tanto, acresce inciso ao art. 22 que inclui o pregão eletrônico entre as modalidades de licitação ali previstas, definindo-o em parágrafo também adicionado ao mesmo artigo.

No art. 23, inciso II, acrescenta a alínea d, a qual dispõe que o pregão eletrônico será utilizado nas compras até o valor de R\$ 650 mil quando o edital for

publicado em jornal de circulação local e, se sua divulgação se der em jornal de circulação regional ou nacional, o limite sobe para R\$ 1,3 milhão.

A proposição acresce, ainda, parágrafo ao art. 23 dispondo sobre a obrigatoriedade de utilização do pregão eletrônico para aquisições de bens e serviços comuns realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, sempre que efetuadas com recursos repassados pela União por meio de convênios.

Foram apensados à proposição principal: o Projeto de Lei nº 1.661, de 2007, que estabelece, no art. 2º-A, o qual acresce ao texto da Lei 10.520/02, vedação para a realização de pregão nas contratações de serviços e obras de engenharia; o Projeto de Lei nº 1.662/07 que, como o projeto principal, estabelece, no art. 22 da Lei 8.666/93, o pregão eletrônico como modalidade de licitação, adicionando que esta deverá preceder todas as outras formas; e o Projeto de Lei nº 4.647/09, que altera a Lei 10.520/02 para determinar que a aquisição de bens e serviços comuns pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios será efetuada por licitação na modalidade pregão, qualquer que seja o valor estimado da contratação. Foi ainda apensado, ao PL nº 1.661/07, o Projeto de Lei nº 4.027/08, que exclui da classificação de serviços comuns, e consequentemente da modalidade de licitação pregão, o contrato cuja estimativa de valor global indicar a preponderância de gastos com mão-de-obra, em percentual igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento).

Esgotado o prazo regimental de cinco sessões, aberto para apresentação de emendas ao projeto, nenhuma foi recebida.

Cabe-nos agora, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, analisar o mérito das proposições com base no que dispõe o art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – Voto do Relator

De fato, como defende o nobre autor na justificativa do projeto de lei sob análise, o pregão eletrônico confere celeridade e transparência ao processo licitatório.

Desta forma, embora a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, tenha instituído o pregão como modalidade de licitação no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, inclusive em sua forma eletrônica, entendemos que a norma adequada para conter tal dispositivo é a Lei de Licitações, que contém as normas gerais sobre a matéria, motivo pelo qual somos favoráveis à aprovação da proposição principal.

No que concerne, porém, às proposições apensadas, somos pela rejeição de todas. Primeiramente porque o PL nº 1.661/07, o PL nº 4.027/08 e o PL nº 4.647/09 propõem alterações na Lei 10.520/07, e nossa opinião, como já destacamos, é de que a matéria deve ser regulada apenas na Lei 8.666/93. Já quanto ao PL nº 1.662/07, entendemos que a forma adotada para alteração da Lei de Licitações é inadequada, mesmo porque cita, em texto de lei, um decreto em vigor, o que fere princípios básicos de técnica legislativa.

Assim, ante o exposto, só nos resta votar, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 5.421, de 2005, bem como pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei nº 1.661, de 2007, do Projeto de Lei nº 1.662, de 2007, do Projeto de Lei nº 4.027, de 2008, e do Projeto de Lei nº 4.647, de 2009, apensados.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2009. – Deputado **Milton Monti**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.421/05 e rejeitou os Projetos de Leis nºs 1.661/07, 1.662/07, 4.647/09 e 4.027/08, apensados, nos termos do parecer do relator, Deputado Milton Monti.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Sabino Castelo Branco – Presidente, Sérgio Moraes e Manuela D’Ávila – Vice-Presidentes, Andreia Zito, Daniel Almeida, Edgar Moury, Eudes Xavier, Fernando Nascimento, Gorete Pereira, Luciano Castro, Luiz Carlos Busato, Mauro Nazif, Milton Monti, Paulo Pereira da Silva, Paulo Rocha, Roberto Santiago, Thelma de Oliveira, Vicentinho, Wilson Braga, Armando Abílio, Eduardo Barbosa, Efraim Filho, Emilia Fernandes, Ilderlei Cordeiro e Sebastião Bala Rocha.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009 – Deputado **Sabino Castelo Branco**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 6.898-A, DE 2006

(Do Sr. Sandes Júnior)

Altera o art. 236 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação (relator: DEP. BONIFÁCIO DE ANDRADA).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

O ilustre Deputado Sandes Júnior através da Proposição em epígrafe numerada pretende acrescentar parágrafo ao artigo 236 do Código de Processo Civil, no sentido de fazer a parte intimada do ato processual, quando o advogado fizer carga dos autos.

Defende que:

Com a alteração legislativa proposta, pretende-se estabelecer a presunção de intimação do advogado que retira os autos em carga de qualquer decisão que conste dos autos, ainda que essa não haja sido publicada.

Através da medida, imprimiremos maior agilidade na tramitação processual, eis que não se terá de aguardar o retorno dos autos ao cartório para depois se enviar a decisão neles contida para publicação.

A medida se impõe até por questão lógica, visto que o advogado, ao retirar o processo em carga, fatalmente tomará conhecimento da decisão nele contida, sendo dispensável, na ocasião, que a intimação se proceda mediante publicação oficial.

Cumpra assinalar que a matéria, apesar de não positivada no ordenamento jurídico pátrio, foi apreciada pelo Superior Tribunal de Justiça, que firmou entendimento no sentido de que “da mesma forma que a intimação far-se-á pela publicação no Diário da Justiça, é também válida, nos termos da legislação vigente, a intimação em cartório, com a retirada dos autos e o conhecimento da decisão a ser recorrida”.

A esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania compete analisar a proposta sob os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito, sendo a apreciação conclusiva (art. 24, II do Regimento Interno).

No prazo, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

A Proposição não apresenta vícios de natureza constitucional, estando obedecidos todos os princípios atinentes à matéria.

Não há injuridicidade, os princípios jurídicos que informam nosso ordenamento jurídico estão respeitados.

A técnica legislativa é adequada, estando de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 (que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição

Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona”).

No mérito, há oportunidade e conveniência na aprovação da proposta.

Além da economia de recursos financeiros que se fará com a presente medida, por si só, já justifica a conveniência de ser aprovada a matéria sob análise. Como lembrado pelo nobre autor, imprimir-se-á maior celeridade na tramitação processual, uma vez que não se terá de aguardar o retorno dos autos ao cartório para depois se enviar a decisão neles contida para publicação.

A intimação, da forma como sugerida, é algo que se vislumbra útil e demonstra a justa intenção de se ter uma justiça mais célere. O advogado que retira o processo de qualquer Vara em carga, em virtude disso, tomará conhecimento do despacho, sem que haja necessidade de publicação pela imprensa oficial.

Pelo exposto, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e no mérito pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.898, de 2006.

Sala da Comissão, 14 de agosto de 2007. – Deputado **Bonifácio de Andrada**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.898/2006, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Bonifácio de Andrada.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eliseu Padilha – Vice-Presidente no exercício da Presidência, Tadeu Filippelli – Presidente e José Maia Filho – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Biscaia, Antonio Carlos Pannunzio, Arolde de Oliveira, Augusto Farias, Colbert Martins, Eduardo Cunha, Flávio Dino, Francisco Tenorio, Geraldo Pudim, Jefferson Campos, João Almeida, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, Marçal Filho, Marcelo Guimarães Filho, Marcelo Itagiba, Marcelo Ortiz, Maurício Quintella Lessa, Mendes Ribeiro Filho, Mendonça Prado, Osmar Serraglio, Regis de Oliveira, Roberto Magalhães, Sandra Rosado, Sérgio Barradas Carneiro, Valtenir Pereira, Vieira da Cunha, Vital do Rêgo Filho, Zenaldo Coutinho, Arnaldo Faria de Sá, Carlos Melles, Domingos Dutra, Eduardo Amorim, Hugo Leal, Humberto Souto, João Magalhães, Jorginho Maluly, Major Fábio, Odílio Balbinotti, Onyx Lorenzoni, Ricardo Barros e William Woo.

Sala da Comissão, 22 de outubro de 2009. – Deputado **Eliseu Padilha**, Presidente exercício.

PROJETO DE LEI Nº 326-A, DE 2007

(Do Sr. Jorge Tadeu Mudalen)

Dispõe sobre o exercício da profissão, o cadastramento e a fiscalização dos prestadores de serviços de chaveiro e de instalação de sistemas de segurança, e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela rejeição (relator: DEP. PAULO ROCHA).

Despacho: Às Comissões de: Trabalho, de Administração e Serviço Público; e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público**I – Relatório**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Jorge Tadeu Mudalen, que tem por escopo regulamentar o exercício da profissão, o cadastramento e a fiscalização das atividades dos prestadores de serviços de chaveiro e de instalação de sistemas de segurança.

Justificando a proposição, o Autor se refere à necessidade de oferecer aos usuários desses serviços a certeza de que estão sendo atendidos por profissionais pessoalmente idôneos e tecnicamente capacitados.

Não foram apresentadas emendas ao projeto. É o relatório.

II – Voto do Relator

De acordo com o art.5º, inciso XIII, da Constituição Federal, “é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”.

Em face desse dispositivo, a unanimidade da doutrina e da jurisprudência entende que o direito ao exercício de uma profissão, sendo a todos garantido, só pode ser limitado no interesse do todo social. Não pode representar mera reserva de mercado para determinado segmento de trabalhadores em detrimento de outros com formação idêntica ou equivalente.

Neste sentido, esta Comissão, em 28 de maio do corrente ano, revigorou parcialmente o revogado verbete nº 01 da súmula de sua jurisprudência, editando o verbete nº 02, *in verbis*:

VERBETE Nº 02, DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA DA CTASP

“REGULAMENTAÇÃO DE PROFISSÕES”

Verbetes nº 02/CTASP, de 28 de maio de 2008:

O exercício de profissões subordina-se aos comandos constitucionais dos arts. 5º, inciso XIII, e 170, parágrafo único, que estabelecem o princípio da liberdade de exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão. A regulamentação legislativa só é aceitável se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

que não proponha a reserva de mercado para um segmento em detrimento de outras profissões com formação idêntica ou equivalente;

que haja a garantia de fiscalização do exercício profissional; e

que se estabeleçam os deveres e as responsabilidades pelo exercício profissional.

Outrossim, caso o projeto de regulamentação seja de iniciativa de membro do Congresso Nacional, a vigência da lei deve ser subordinada à existência de órgão fiscalizador a ser criado por lei de iniciativa do Poder Executivo.”

Sendo assim, entendemos que, como a esmagadora maioria das profissões hoje praticadas em nosso País, a profissão de chaveiro e instalador de sistemas de segurança não é passível de regulamentação por via legislativa.

A aprovação de projetos dessa natureza não traz nenhum benefício aos trabalhadores em geral. Pelo contrário, a regulamentação de profissões que não preenchem os requisitos acima referidos cria barreiras e entraves que dificultam, quando não inviabilizam, tanto a entrada do jovem quanto a readaptação do desempregado no mercado de trabalho, criando verdadeira reserva de mercado para alguns em detrimento da imensa maioria de trabalhadores que, por um motivo ou outro, não possuem a credencial exigida para o exercício de atividades para as quais estão plenamente qualificados.

Em face do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 326, de 2007.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2008. – Deputado **Paulo Rocha**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou unanimemente o Projeto de Lei nº 326/07, nos termos do parecer do relator, Deputado Paulo Rocha.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Sabino Castelo Branco – Presidente, Sérgio Moraes e Manuela D’Ávila – Vice-Presidentes, Andreia Zito, Daniel Almeida, Edgar Moury, Eudes Xavier, Fernando Nascimento, Gorete Pereira, Luciano Castro, Luiz Carlos Busato, Mauro Nazif, Milton Monti, Paulo Pereira da Silva, Paulo Rocha, Roberto Santiago, Thelma de Oliveira, Vicentinho, Wilson Braga, Armando Abílio, Eduardo Barbosa, Efraim Filho, Emilia Fernandes, Ilderlei Cordeiro e Sebastião Bala Rocha.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009 – Deputado **Sabino Castelo Branco**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 1.535-A, DE 2007

(Do Sr. Flávio Dino)

Acrescenta o § 8º ao art. 543-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. JOSÉ GENOÍNO).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

Encontra-se no âmbito desta Comissão o Projeto de Lei nº 1.535, de 2007, de iniciativa do Deputado Flávio Dino, que trata de acrescentar parágrafo ao art. 543-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

De acordo com o texto da proposição, pretende-se estabelecer que, quando o recurso extraordinário tempestivo for inadmissível por causa formal que não se repute grave, poderá o Supremo Tribunal Federal, se entender existente a repercussão geral, desconsiderá-la para dele conhecer.

Argumenta o autor, em defesa da aprovação do projeto de lei em tela, que a relevância institucional de determinadas matérias que são objeto de recurso extraordinário justifica que, no exercício de seu papel de

guardião da Constituição e em resguardo da segurança jurídica, o Supremo Tribunal Federal, a despeito de entender existente causa de inadmissibilidade que não se repute grave, conheça do respectivo mérito, ditando precedente para a questão jurídico-constitucional, cuja solução terá, por força mesma da repercussão geral reconhecida, grande importância econômica, política, social ou jurídica nos termos do disposto no art. 543-A, § 1º, do Código de Processo Civil. Além disso, menciona-se que experiência da mesma natureza já foi adotada e colhe frutos na Argentina, onde a ordem jurídica autoriza a Suprema Corte conhecer de recurso que apresente “*questão de transcendência*”, não obstante se ressinta de causas formais de inadmissibilidade.

Por despacho da Presidência desta Câmara dos Deputados, a aludida proposição foi distribuída para análise e parecer a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania nos termos do que dispõe o art. 24, *caput* e inciso II, do Regimento Interno desta Câmara dos Deputados.

Consultando os dados relativos à tramitação da proposição ora sob exame no âmbito desta Comissão, observa-se que o prazo regimentalmente concedido para oferecimento de emendas se esgotou sem que qualquer uma tenha sido em seu curso ofertada.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronunciar sobre o projeto de lei em tela quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito nos termos regimentais.

A referida proposição encontra-se compreendida na competência privativa da União para legislar sobre direito processual, sendo legítima a iniciativa e adequada a elaboração de lei ordinária para tratar da matéria (Art. 22, inciso I; Art. 48, *caput*; e Art. 61, *caput*, da Constituição Federal).

Observa-se que tal iniciativa obedece, pois, aos requisitos constitucionais formais exigidos para a espécie normativa. Também não contraria as demais normas erigidas pela Carta Magna, bem como os princípios e fundamentos que informam o nosso ordenamento jurídico infraconstitucional.

A técnica legislativa empregada no projeto de lei em exame, entretanto, não se encontra de acordo com os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, tendo em vista a ausência de um artigo inaugural que deve enunciar o respectivo objeto, bem como a inade-

quada redação que é conferida ao dispositivo que trata de modificar o Código de Processo Civil. Há, portanto, que se promover os reparos necessários no texto proposto, o que se fará ao final mediante o oferecimento de substitutivo à matéria.

No que concerne ao mérito, assinale-se que a proposta legislativa em análise merece prosperar.

Com o advento da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, acrescentou-se ao Art. 102 da Lei Maior o respectivo § 3º para se estatuir que, no âmbito do recurso extraordinário, o recorrente deverá demonstrar, no caso, a repercussão geral das questões constitucionais discutidas nos termos da lei a fim de que o Supremo Tribunal Federal examine a sua admissibilidade quanto a tal aspecto, podendo ele recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros.

Por sua vez, a Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, ao regulamentar essa matéria constitucional, determinou o acréscimo dos artigos 543-A e 543-B ao Código de Processo Civil, que se aplicarão aos recursos extraordinários interpostos a partir do início de sua vigência. Tais dispositivos asseveram o seguinte:

“Art. 543-A. O Supremo Tribunal Federal, em decisão irrecorrível, não conhecerá do recurso extraordinário, quando a questão constitucional nele versada não oferecer repercussão geral, nos termos deste artigo.

§ 1º Para efeito da repercussão geral, será considerada a existência, ou não, de questões relevantes do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico, que ultrapassem os interesses subjetivos da causa.

§ 2º O recorrente deverá demonstrar, em preliminar do recurso, para apreciação exclusiva do Supremo Tribunal Federal, a existência da repercussão geral.

§ 3º Haverá repercussão geral sempre que o recurso impugnar decisão contrária a súmula ou jurisprudência dominante do Tribunal.

§ 4º Se a Turma decidir pela existência da repercussão geral por, no mínimo, 4 (quatro) votos, ficará dispensada a remessa do recurso ao Plenário.

§ 5º Negada a existência da repercussão geral, a decisão valerá para todos os recursos sobre matéria idêntica, que serão indeferidos liminarmente, salvo revisão da tese, tudo nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

§ 6º O Relator poderá admitir, na análise da repercussão geral, a manifestação de terceiros, subscrita por procurador habilitado,

nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

§ 7º A Súmula da decisão sobre a repercussão geral constará de ata, que será publicada no Diário Oficial e valerá como acórdão.”

“Art. 543-B. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a análise da repercussão geral será processada nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, observado o disposto neste artigo.

§ 1º Caberá ao Tribunal de origem selecionar um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao Supremo Tribunal Federal, sobrestando os demais até o pronunciamento definitivo da Corte.

§ 2º Negada a existência de repercussão geral, os recursos sobrestados considerar-se-ão automaticamente não admitidos.

§ 3º Julgado o mérito do recurso extraordinário, os recursos sobrestados serão apreciados pelos Tribunais, Turmas de Uniformização ou Turmas Recursais, que poderão declará-los prejudicados ou retratar-se.

§ 4º Mantida a decisão e admitido o recurso, poderá o Supremo Tribunal Federal, nos termos do Regimento Interno, cassar ou reformar, liminarmente, o acórdão contrário à orientação firmada.

§ 5º O Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal disporá sobre as atribuições dos Ministros, das Turmas e de outros órgãos, na análise da repercussão geral.”

De acordo com a nova sistemática processual então instituída pela citada lei, vê-se que restou aguçada a questão da relevância das matérias apreciadas no âmbito do recurso extraordinário para que se produzisse, enfim, um considerável e eficaz filtro para a apreciação de feitos dessa natureza quanto ao mérito de maneira a se permitir um desafogamento do Supremo Tribunal Federal.

Além disso, foi estabelecido que a decisão prolatada no âmbito de um recurso extraordinário específico acerca da questão constitucional nele ventilada poderá servir como paradigma para outros expedientes da mesma natureza.

Assim, no caso de haver multiplicidade de recursos extraordinários com fundamento em idêntica controvérsia ainda em trâmite inicial no tribunal de origem, este poderá, em consonância com o regimento interno do Supremo Tribunal Federal, selecionar um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los para apreciação pela aludida corte constitu-

cional, sobrestando os demais até o pronunciamento definitivo. Sendo negada a existência de repercussão geral, os recursos sobrestados considerar-se-ão automaticamente não admitidos. Se, todavia, for julgado o mérito do recurso extraordinário, os recursos sobrestados deverão ser apreciados pelos Tribunais, Turmas de Uniformização ou Turmas Recursais, que poderão declará-los prejudicados ou retratar-se. Por último, se for mantida a decisão e admitido o recurso, poderá o Supremo Tribunal Federal, nos termos do Regimento Interno, cassar ou reformar, liminarmente, o acórdão contrário à orientação firmada.

Nesse contexto, revela-se indubitavelmente acertado incorporar ao ordenamento processual vigente a possibilidade de o Supremo Tribunal Federal, no exercício de seu papel de guardião da Constituição e em resguardo da segurança jurídica, conhecer, a despeito de entender existente causa de inadmissibilidade que não se reputa grave, do mérito do recurso extraordinário para ditar precedente para a questão jurídico-constitucional, cuja solução terá, por força mesma da repercussão geral reconhecida, grande importância econômica, política, social ou jurídica nos termos do disposto no art. 543-A, § 1º, do Código de Processo Civil.

Ora, não se pode olvidar que, se porventura um recurso extraordinário for escolhido como paradigma pelo tribunal *a quo* para processamento e julgamento pelo Supremo Tribunal Federal e este, apesar de demandar a solução de questão constitucional de repercussão geral, não atender a pressuposto formal de admissibilidade não reputado grave, a decisão de não conhecer dele naturalmente poderá acarretar uma indesejável e considerável demora no exame do mérito da importante matéria nele ventilada, eis que somente se poderá fazê-lo quando outro expediente da mesma natureza e que verse sobre idêntica questão constitucional houver sido submetido à análise pelo aludido tribunal *ad quem*.

Diante do exposto, vota-se pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.535, de 2007, nos termos do substitutivo ora oferecido e cujo teor segue em anexo.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2007. – Deputado **José Genoíno**, Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.535, DE 2007

Acresce o § 8º ao art. 543-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acresce o § 8º ao art. 543-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil, para dispor sobre a admissibilidade do recurso extraordinário.

Art. 2º O art. 543-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º:

“Art. 543-A.

.....

§ 8º Quando recurso extraordinário tempestivo for inadmissível por causa formal que não se reputa grave, poderá o Supremo Tribunal Federal desconsiderá-la se entender existente a repercussão geral. (NR).”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2007. – Deputado **José Genoíno**, Relator.

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Mantenho o parecer e voto, no entanto, acato sugestão do Deputado Bonifácio de Andrada e, com a concordância do Deputado Flávio Dino, autor da proposição, apresento Complementação de Voto pela constitucionalidade, juridicidade e adequação técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.535, de 2007, nos termos do substitutivo reformulado ora oferecido e cujo teor segue em anexo.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009. – Deputado **José Genoíno**, Relator.

SUBSTITUTIVO REFORMULADO AO PROJETO DE LEI Nº 1.535, DE 2007

Acresce o § 8º ao art. 543-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acresce o § 8º ao art. 543-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil, para dispor sobre a admissibilidade do recurso extraordinário.

Art. 2º O art. 543-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º:

“Art. 543-A.

.....

§ 8º Quando recurso extraordinário tempestivo for inadmissível por causa formal que não se reputa grave, poderá o Supremo Tribu-

nal Federal, através do órgão julgador competente, desconsiderá-la se entender existente a repercussão geral. (NR).”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009. – Deputado **Joségenoíno**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo, do Projeto de Lei nº 1.535/2007, nos termos do Parecer, com complementação, do Relator, Deputado Jose Genoíno.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eliseu Padilha – Vice-Presidente no exercício da Presidência, Tadeu Filippelli – Presidente e José Maia Filho – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Biscaia, Antonio Carlos Pannunzio, Arolde de Oliveira, Augusto Farias, Colbert Martins, Eduardo Cunha, Flavio Dino, Francisco Tenorio, Geraldo Pudim, Jefferson Campos, João Almeida, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, Marçal Filho, Marcelo Guimarães Filho, Marcelo Itagiba, Marcelo Ortiz, Maurício Quintella Lessa, Mendes Ribeiro Filho, Mendonça Prado, Osmar Serraglio, Regis de Oliveira, Roberto Magalhães, Sandra Rosado, Sérgio Barradas Carneiro, Valtênir Pereira, Vieira da Cunha, Vital do Rêgo Filho, Zenaldo Coutinho, Arnaldo Faria de Sá, Carlos Melles, Domingos Dutra, Eduardo Amorim, Hugo Leal, Humberto Souto, João Magalhães, Jorginho Maluly, Major Fábio, Odílio Balbinotti, Onyx Lorenzoni, Ricardo Barros e William Woo.

Sala da Comissão, 22 de outubro de 2009. – Deputado **Eliseu Padilha**, Presidente em exercício.

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CCJC AO PROJETO DE LEI Nº 1.535, DE 2007

Acresce o § 8º ao art. 543-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acresce o § 8º ao art. 543-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil, para dispor sobre a admissibilidade do recurso extraordinário.

Art. 2º O art. 543-A da Lei Nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º:

“Art543-A.....

.....
§ 8º Quando recurso extraordinário tempestivo for inadmissível por causa formal que não se repute grave, poderá o Supremo Tribunal Federal, através do órgão julgador competente, desconsiderá-la se entender existente a repercussão geral. (NR).”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de outubro de 2009. – Deputado **Eliseu Padilha**, Presidente em exercício.

PROJETO DE LEI Nº 2.333-A, DE 2007 (Do Sr. Praciano)

Altera a Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992; tendo parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação (relatora: DEP. MANUELA D'ÁVILA).

Despacho: Às Comissões de: Trabalho, de Administração e Serviço Público; e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

I – Relatório

O projeto sob apreço confere nova redação ao art. 23 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, diploma esse que tipifica os atos de improbidade e comina as sanções aplicáveis.

Quando o ato de improbidade houver sido praticado no exercício de mandato eletivo, cargo em comissão ou função de confiança, o dispositivo recém citado fixa o prazo prescricional em cinco anos após o afastamento da função. Para os titulares de cargo efetivo ou emprego, o prazo prescricional vigente é aquele estabelecido na legislação específica para faltas disciplinares puníveis com demissão a bem do serviço público. O regime jurídico dos servidores públicos federais, por exemplo, fixa o prazo prescricional em cinco anos, contados a partir da data em que o fato se tornou conhecido.

A proposta consiste em ampliar o prazo prescricional, em ambas as hipóteses acima citadas, para dez anos. Além disso, para o ocupante de cargo efetivo ou emprego, esse prazo começaria a correr a partir da ocorrência do fato.

Para justificar sua propositura, o Autor invoca a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, da qual o Brasil é signatário. O art. 29 dessa Convenção preceitua, *verbis*:

“Cada Estado Parte estabelecerá, quando proceder, de acordo com sua legislação interna, um prazo de prescrição amplo para iniciar processos por quaisquer dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção e estabelecerá um prazo maior ou interromperá a prescrição quando o presumido delinqüente tenha evadido da administração da justiça.”

Esta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público não recebeu, durante o prazo regimentalmente previsto, nenhuma emenda à proposição, a qual também será apreciada, inclusive quanto ao mérito e possivelmente em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

II – Voto da Relatora

A proposição ora analisada, por seu caráter moralizador, tende a receber manifestação consensual deste colegiado, o qual, infelizmente, não chegou a apreciar o parecer apresentado pelo Dep. José Carlos Vieira na sessão legislativa ordinária de 2008. Ratificando seus termos e conclusões, passamos a transcrevê-lo.

“A ampliação do prazo prescricional relativo aos atos de improbidade é objeto de vários projetos de lei, pois a necessidade de tal providência tem se evidenciado a cada dia. São muitos os ilícitos que, em virtude de dificuldades e demora na apuração, têm ficado impunes.

Conforme demonstrado pelo Autor, a proposta encontra respaldo no art. 29 da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção.

Não obstante, antes de concluir pela aprovação da proposição, convém fazer um esclarecimento.

Na hipótese de o ato de improbidade ter sido praticado no exercício de cargo efetivo ou emprego, além de fixar o prazo prescricional em dez anos, desvinculando-o do regime disciplinar respectivo, o projeto adota como marco inicial a data de ocorrência do fato. Isso contrasta com o regime jurídico dos servidores públicos federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 142, I e § 1º), por exemplo, que fixa o prazo em cinco anos contados a partir do conhecimento do fato. Essa

alteração pode parecer contraproducente, a princípio, mas guarda perfeita consonância com o disposto no art. 111 do Código de Processo Penal.

Em suma, a proposta legislativa é conveniente e oportuna, na medida em que contribui para a repressão à corrupção.”

Pelo exposto, nosso voto é pela integral aprovação do Projeto de Lei nº 2.333, de 2007.

Sala da Comissão, 8 de outubro de 2009. – Deputada **Manuela D’ávila**, Relatora.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.333/07, nos termos do parecer da relatora, Deputada Manuela d’Ávila.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Sabino Castelo Branco – Presidente, Sérgio Moraes e Manuela D’ávila – Vice-Presidentes, Andreia Zito, Daniel Almeida, Edgar Moury, Eudes Xavier, Fernando Nascimento, Gorete Pereira, Luciano Castro, Luiz Carlos Busato, Mauro Nazif, Milton Monti, Paulo Pereira da Silva, Paulo Rocha, Roberto Santiago, Thelma de Oliveira, Vicentinho, Wilson Braga, Armando Abílio, Eduardo Barbosa, Efraim Filho, Emilia Fernandes, Ilderlei Cordeiro e Sebastião Bala Rocha.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009. – Deputado **Sabino Castelo Branco**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 2.615-B, DE 2007

(Do Sr. Vinicius Carvalho)

Dispõe sobre o pagamento com cheque nos estabelecimentos comerciais e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Defesa do Consumidor, pela aprovação, com emendas (relator: DEP. BARBOSA NETO); e da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, pela aprovação (relator: DEP. EDSON EZEQUIEL).

Despacho: Às Comissões de: Defesa do Consumidor Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva Pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

I – Relatório

Trata-se de projeto de lei que disciplina a aceitação de cheque por estabelecimento comercial.

Assim, os estabelecimentos comerciais que se propuserem a aceitar cheques poderão recusá-los em apenas duas situações: quando o nome do emitente figurar em cadastro de serviço de proteção ao crédito ou o consumidor não for o próprio emitente do cheque e titular da conta corrente que está sendo usada para pagamento da transação. O projeto define, ainda, que a informação sobre tempo de abertura de conta corrente não pode ser utilizada como motivo para a recusa do cheque.

A iniciativa sujeita o infrator às penas contidas no Código de Defesa do Consumidor. Por fim, obriga a afixação do texto da lei em todos os estabelecimentos que adotam a política de aceitar cheques sediados no território nacional, em local visível ao consumidor.

Em sua justificação, o nobre autor argumenta que “as condições para aceitação de cheque não podem ser discriminatórias e não se pode tratar o consumidor de forma diferenciada”, o que iria de encontro ao Código de Defesa do Consumidor.

Em consonância com o inciso II do artigo 24 do Regimento Interno desta Casa, a proposição foi distribuída, para apreciação conclusiva, à Comissão de Defesa do Consumidor e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A primeira Comissão aprovou, unanimemente, a proposição, com emendas, nos termos do parecer com complementação de voto do relator, Deputado Barbosa Neto. A primeira emenda acrescenta inciso ao parágrafo único do art. 2º, de forma a garantir que cheque de outra praça não poderá ser recusado se houver agência do mesmo banco sacado na praça de pagamento onde o cheque está sendo recebido como forma de pagamento. Outras duas emendas incluem as instituições financeiras entre os estabelecimentos que estarão sujeitos aos dispositivos da lei.

Em 17 de junho de 2008 a Presidência deste Colegiado requereu a inclusão da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio no conjunto de comissões que examinarão a matéria, tendo sido o requerimento deferido pelo Sr. Presidente Arlindo Chinaglia no dia 27 do mesmo mês.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Cabe à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio proferir parecer sobre o mérito econômico da matéria em tela.

Nesse sentido, vale ressaltar que, embora nos últimos anos tenha sofrido redução em seu uso, o cheque continua sendo um importante instrumento de pagamento no Brasil. Segundo informações do Banco Central, em 2005, foram emitidos 2,6 bilhões de cheques no valor de R\$ 2,3 trilhões.

Conforme disposto na Lei do Cheque (Lei nº 7.357, de 2 de setembro de 1985), essa forma de pagamento não tem curso forçado no País. Assim, muitos estabelecimentos comerciais, com receio das altas taxas de inadimplência, têm optado por não aceitar cheques.

A nosso ver, esse é um direito que deve ser assegurado ao empresariado, que não pode assumir prejuízos que ponham em risco a atividade que desempenham. Por outro lado, estamos de acordo com o princípio estabelecido pelo projeto em tela, que prevê que, em caso de aceite, os estabelecimentos não poderão discriminar consumidores.

Como forma de oferecer garantias adicionais aos comerciantes que aceitarem cheques, a iniciativa em apreço estabelece, ainda, duas situações em que o cheque pode ser recusado: quando o nome do emitente do cheque figurar em cadastro de proteção ao crédito ou quando o consumidor não for o próprio emitente do cheque e titular da conta corrente que está sendo usada para pagamento da transação. Há, assim, três salvaguardas contra o possível mau pagador, das quais os comerciantes podem lançar mão: não aceitar o cheque ou aceitá-lo sob as duas condições supramencionadas.

Desta forma, o projeto estabelece um equilíbrio entre as partes envolvidas na transação comercial. Preserva, por um lado, a livre iniciativa, reservando-lhe o direito à escolha quanto à aceitação do cheque como forma de pagamento ou como instrumento de crédito, no caso dos cheques pré-datados, e, por outro lado, protege o consumidor contra atitudes discriminatórias que, porventura, possam vir a ser praticadas por comerciantes, ferindo o Código de Defesa do Consumidor. A esse respeito, é freqüente a recusa de comerciantes em aceitar cheques de contas com menos de seis meses de abertura, prejudicando, em muitas ocasiões, pessoas idôneas que injustamente são penalizadas por essa prática.

Concordamos com as Emendas de nº 2 e 3, apresentadas na Comissão de Defesa do Consumidor, cuja finalidade é a de incluir as instituições financeiras entre os estabelecimentos que estarão sujeitos aos ditames da lei.

A nosso ver, a Emenda nº 1, também de autoria do nobre Deputado Barbosa, merece ser analisada com maior detalhe. De acordo com o autor,

a emenda objetiva remover os obstáculos para o recebimento de cheques de outras praças. Entendemos, entretanto, que a emenda contradita o seu pretensão objetivo, visto que permite a recusa a cheque de outra praça quando não houver agência do mesmo banco sacado na praça de recebimento do pagamento.

Julgamos que não há motivos para tratamento diferenciado, segundo a praça do cheque. A entrada em funcionamento do Sistema de Transferência de Reservas, em 2002, no bojo das reformas do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), permite a transferência de fundos interbancários em tempo real, em caráter irrevogável e incondicional, o que possibilita a redução dos riscos de liquidação nestas operações. Assim, tomando-se como data-base a data de acolhimento do documento (D), a liquidação interbancária dos cheques é feita a crédito do depositante na noite de D+1, no caso de cheques acima do valor referencial de R\$ 250 mil, ou em D+2, no caso de cheques abaixo deste valor. Por esse motivo, não acatamos a primeira emenda aprovada pela Comissão de Defesa do Consumidor.

Como observação final, fica a dúvida sobre se a matéria, por envolver instituições financeiras e títulos de crédito, não mereceria tratamento de lei complementar, a teor do art. 192 da Constituição Federal. A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que será a próxima a analisar a matéria, certamente se manifestará sobre este assunto.

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.615, de 2007, com as Emendas de nº 2 e 3 e com aprovação parcial da emenda nº 1, apresentadas na Comissão de Defesa do Consumidor, na forma do substitutivo anexo.

Sala da Comissão, 2 de julho de 2009. – Deputado **Edson Ezequiel**, Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.615-A, DE 2007.

Dispõe sobre o pagamento com cheque nos estabelecimentos comerciais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei disciplina a aceitação de cheque por estabelecimento comercial e instituição financeira, bem como determina sanções ao seu descumprimento.

Art. 2º O estabelecimento comercial e a instituição financeira, que se propuser a aceitar cheque

como forma de pagamento somente poderá recusá-lo quando:

I – o nome do emitente do cheque figurar em cadastro de serviço de proteção ao crédito, ou;

II – o consumidor não for o próprio emitente do cheque e titular da conta corrente à qual o título de crédito está vinculado.

§1º Não serão motivos para recusa do cheque:

I – o tempo de abertura de conta corrente constante no cheque;

II – a alegação do cheque pertencer a praça diferente daquela onde está sendo recebido como forma de pagamento.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta lei sujeita o estabelecimento infrator às penas contidas no art. 56 e seguintes da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º É obrigatória a afixação desta lei em todo estabelecimento comercial sediado no País, em local que permita total e fácil visibilidade por parte do consumidor.

Art. 5º Esta lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2009. – Deputado **Edson Ezequiel**, Relator.

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Em reunião do dia 14 de outubro de 2009, apresentamos a esta egrégia Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio nosso voto ao Projeto de Lei Nº 2.615, de 2007, que dispõe sobre o pagamento com cheque nos estabelecimentos comerciais e dá outras providências. Na ocasião, o nobre Deputado Guilherme Campos, apresentou voto em separado com uma emenda modificativa, onde acrescenta o inciso III ao art. 2º e sugeriu ainda, que fosse acrescentada a expressão “como inadimplente” após a expressão “cadastro de serviço de proteção ao crédito” no texto do inciso I do mesmo artigo.

Por se tratar de alterações que aperfeiçoam a redação do texto da proposição, achei por bem acatá-las.

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei Nº 2.615, de 2007, na forma do substitutivo em anexo.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2009. – Deputado **Edson Ezequiel**, Relator.

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE
LEI Nº 2.615-A, DE 2007.**

O congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei disciplina a aceitação de cheque por estabelecimento comercial e instituição financeira, bem como determina sanções ao seu descumprimento.

Art. 2º O estabelecimento comercial e a instituição financeira, que se propuser a aceitar cheque como forma de pagamento somente poderá recusá-lo quando:

I – o nome do emitente do cheque figurar em cadastro de serviço de proteção ao crédito, como inadimplente;

II – o consumidor não for o próprio emitente do cheque e titular da conta corrente à qual o título de crédito está vinculado;

III – se tratar de cheques de outras instituições Financeiras que não aquela recebedora do pagamento.

§1º Não serão motivos para recusa do cheque:

I – o tempo de abertura de conta corrente constante no cheque;

II – a alegação do cheque pertencer a praça diferente daquela onde está sendo recebido como forma de pagamento.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta lei sujeita o estabelecimento infrator às penas contidas no art. 56 e seguintes da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º É obrigatória a afixação desta lei em todo estabelecimento comercial sediado no País, em local que permita total e fácil visibilidade por parte do consumidor.

Art. 5º Esta lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2009. – Deputado **Edson Ezequiel**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 2.615/2007, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Edson Ezequiel, que apresentou complementação de voto. O Deputado Guilherme Campos apresentou voto em separado.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Edmilson Valentim – Presidente, Dr. Ubiali e João Maia – Vice-Presidentes, Albano Franco, Capitão Assunção, Edson Ezequiel, José Guimarães, Jurandil Jurez, Luiz Paulo Vellozo Lucas, Miguel Corrêa, Osório Adriano, Renato Molling, Vanessa Grazziotin, Alton

Freitas, Elizeu Aguiar, Guilherme Campos, Valadares Filho e Vilson Covatti.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009. – Deputado **Edmilson Valentim**, Presidente.

**VOTO EM SEPARADO DO
DEPUTADO GUILHERME CAMPOS**

Esta Comissão analisa o projeto de lei em questão que tem por propósito maior de valorizar o uso do cheque.

Nesta Comissão, o ilustre Deputado Edson Ezequiel, apresentou brilhante parecer que conta com nosso total apoio.

Gostaríamos apenas de chamar a atenção para um ponto que não foi tratado no substitutivo do relator e refere-se a necessidade de se incluir, entre as exceções mencionadas no art. 2º, o recebimento de cheques de outras instituições financeiras, hipóteses em que não há possibilidade de conferência da solvência do cheque. Essas hipóteses ocorrem quando as instituições financeiras atuam como meras prestadoras de serviços de recebimento e não possuem mecanismos para analisar, no ato do pagamento, se o consumidor possui fundos suficientes em conta corrente para a regular compensação do cheque. Neste sentido, caso a Instituição Financeira venha a acatar pagamentos com cheques de outras Instituições, ela poderá ser surpreendida com vários cheques devolvidos por insuficiência de fundos, uma vez que tais Instituições possuem condições de averiguar apenas a regularidade dos cheques de seus correntistas pelo vínculo que há entre eles.

Além disso, cria-se a impossibilidade de devolução dos mencionados cheques aos respectivos portadores, tendo em vista que estes não mantêm relação com a instituição financeira recebedora, apenas a utilizaram para fazer um pagamento.

Essa é uma sistemática rotineira, mas que não foi considerada no substitutivo do relator e que será vedada caso não se faça o ajuste respectivo.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.615/07 e do substitutivo do nobre Deputado dep. Edson Ezequiel (PMDB-RJ), com uma emenda:

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 2 do Substitutivo ora proposto a seguinte redação:

Art. 2º
.....(...)

III – se tratar de cheques de outras Instituições Financeiras que não aquela recebedora do pagamento.

Sala da Comissão, de setembro de 2009. – **Guilherme Campos**, Deputado Federal – DEM/SP.

PROJETO DE LEI Nº 2.673-A, DE 2007

(Do Sr. Jorge Bittar)

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre as condições especiais sobre a duração e condições do trabalho em teleatendimento (telemarketing); tendo parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação deste e dos de nºs 4.899/09 e 5.851/09, apensados, com substitutivo (relator: DEP. VICENTINHO).

Despacho: Às Comissões de: Trabalho, de Administração e Serviço Público e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

I – Relatório

A iniciativa em epígrafe tem por escopo inserir a Seção XXIII-A ao Capítulo I, do Título III, da CLT, para regular os serviços prestados em teleatendimento, estabelecendo o seu conceito (Art. 350-A); a duração normal da jornada de trabalho (Art. 350-B); os períodos de repouso intrajornada (Art. 350-C); a vedação de prorrogação de jornada, salvo se houver força maior, necessidade imperiosa ou para a realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto (Art. 350-D); a vedação, como regra geral, de prestação de serviços aos sábados e domingos, salvo nas hipóteses do art. 68 da CLT (Art. 350-E) e a regulação do trabalho em tempo parcial quanto à sua jornada, intervalo diário para descanso e sistema remuneratório (Art. 350-F).

Encontram-se apensadas as seguintes proposições legislativas:

a) Projeto de Lei nº 4.899, de 2009, do Deputado DR. TALMIR, que “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o descanso intrajornada dos operadores de telemarketing.

Em suma, a proposição apensada propõe a inclusão de Art. 72-A à Seção III do Capítulo II do Título II da CLT para assegurar aos operadores de *telemarketing* quatro períodos de dez minutos contínuos, computados na jornada normal de trabalho, distribuídos eqüitativamente, sendo o primeiro concedido após os primeiros sessenta minutos de trabalho.

b) Projeto de Lei nº 5.851, de 2009, do Deputado Carlos Willian, que “Dispõe sobre a regulamentação da profissão de operador de telemarketing”.

O projeto fixa a jornada máxima de trabalho semanal, vedando a sua prorrogação; estabelece intervalos intrajornada, além de exigir para o exercício da profissão curso técnico de, no mínimo, cento e vinte horas.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas aos projetos.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Até a presente data, inexistia regulação do denominado *telemarketing* ou teleatendimento, e conforme destacam os **Deputados Jorge Bittar e Luiz Sérgio**, “mais de 700 mil pessoas” estão empregadas nesse setor, que tende a crescer ainda mais.

É questão de ordem pública regulamentar a atividade, já que ocorrem enfermidades, especialmente DORT-LER, no desempenho laboral do teleatendimento, como consta da justificativa do Projeto:

“As enfermidades mais comuns encontradas entre os operadores de telemarketing são: transtornos mentais, perda auditiva, lesões por esforços repetitivos (LER), danos ortopédicos, cistite hemorrágica. No caso das LER, a incapacitação pode levar a uma invalidez permanente para o trabalho.”

Nessa mesma linha de entendimento, defendendo a proteção dos que lidam diariamente com os serviços de *telemarketing* ou teleatendimento, o **Deputado Dr. Talmir** adverte para o fato de que a matéria reveste-se de um “elevado interesse para a proteção à saúde dos trabalhadores”, já que “lidam com computadores e/ou fones de ouvido” e “estão sujeitos, em razão disso, a desenvolver distúrbios visuais ou otológicos, como miopia e perda auditiva, entre outros”.

Também o **Deputado Carlos Willian** defende a regulamentação da profissão de operador de telemarketing afirmando, em sua justificativa, que a iniciativa “consagra uma evolução e tem por objetivo proteger a categoria, que reúne cerca de um milhão de pessoas”.

Outro detalhe importante é o fato de a maioria da força de trabalho em questão ser composta por mulheres, como também consta da justificativa da proposição principal, *in verbis*:

“a feminização do trabalho em telemarketing, com procedimentos altamente padronizados e controlados, no intuito de aumentar sua eficiência e diminuir os custos, é uma das

expressões de sua racionalização. Persistindo uma segmentação do mercado de trabalho pela divisão sexual do trabalho com a permanência de guetos ocupacionais (...) são reafirmadas as posições hierárquicas diferenciadas, sendo reservado às mulheres salários inferiores em relação aos homens”.

A iniciativa está em sintonia com os ditames sociais, em especial, o que impõe a “redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança”, como consta expressamente do art. 7º, inciso XXII, da Constituição Federal.

Corroborando nossas afirmativas, a Nota Técnica nº 96/2008/DSST/SIT do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, segunda a qual:

“O tema selecionado reflete a preocupação, muito pertinente, de gerar ações eficazes na prevenção do adoecimento da grande e jovem população envolvida nessa atividade. O teleatendimento expandiu-se de maneira rápida nos últimos anos, empregando em 2007 cerca de 800 mil pessoas em nosso país, transformando-se no maior empregador na área de serviços. (...)

Mais adiante:

“A forma de organização atual das centrais de atendimento telefônico e de relacionamento com cliente impõe, de forma simultânea, trabalho sob grande pressão de tempo, elevado esforço mental, elevado esforço visual, exigência de grande responsabilidade, acompanhada de falta de controle sobre o processo de trabalho, rigidez postural, sobrecarga estática de segmentos corporais, avaliação de desempenho por monitoramento eletrônico, gravação e escuta de diálogos, incentivos ou premiação por produção. Não têm sido implementadas pelas empresas condições adequadas de trabalho à natureza da atividade, nem intervenções no campo da ergonomia que assegure o bem estar dos operadores gerando desgaste evidente, demonstrado pelas altas taxas de absenteísmo, adoecimento e rotatividade nessa classe de trabalhadores.”

Afigura-se-nos inequívoca a necessidade de aprovar as proposições aqui discutidas.

Francisco Izidoro, do **Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações do Estado do Rio de Janeiro**, apresentou tese ao 3º Congresso da FENATTEL – Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações, defendendo, acertadamente, a regulamentação da profissão de operador de telemarketing como categoria diferencia-

da, inclusive com jornada de trabalho semanal máxima de trinta e seis horas.

Todavia os Projetos merecem aperfeiçoamento, razão pela qual optamos por apresentar um **Substitutivo**, que contemple os conteúdos apresentados pelos ilustres Parlamentares, além de observar várias sugestões a nós endereçadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, através de sua Secretaria de Inspeção do Trabalho, pelo seu Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, cujo teor foi ratificado pela respectiva Consultoria Jurídica (Advocacia-Geral da União).

Os projetos em análise estão em perfeita harmonia com todo o arcabouço teórico e legislativo pertinente ao Direito do Trabalho e à proteção do meio ambiente e da saúde e segurança dos trabalhadores, preocupando-se, inclusive, com os limites da jornada de trabalho e do descanso semanal remunerado, representando uma defesa do ser humano como valor fundante e mais importante do ordenamento jurídico, um fim em si mesmo.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.673, de 2007, dos Deputados Jorge Bittar e Luiz Sérgio, e dos Projetos de Lei nºs 4.899 e 5.851, ambos de 2009, respectivamente dos Deputados Dr. Talmir e Carlos Willian, na forma do **Substitutivo** anexo, deles destacando os seus fundamentos jurídicos e sociais.

Sala da Comissão, 8 de outubro de 2009. – Deputado **Vicentinho**, Relator

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.673, DE 2007

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para regular as atividades de teleatendimento ou operações de telemarketing.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Capítulo I do Título III da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção XIII-A:

“Seção XIII-A

Dos Serviços de teleatendimento ou *telemarketing*

Art. 350-A Considera-se serviço de teleatendimento ou operação de *telemarketing* a atividade de comunicação com clientes e usuários, por meio de voz ou mensagens eletrônicas, realizada à distância, utilizando-se simultaneamente de equipamentos de audição, escuta ou fala telefônica e sistemas informatizados ou manuais de processamento.

Art. 350-B A jornada normal de trabalho para trabalhadores que executem continuamente serviços de teleatendimento ou operações de *telemarketing* não será superior a seis horas diárias e trinta e seis horas semanais.

Art. 350-C A cada período de cinquenta minutos de trabalho, observar-se-á intervalo mínimo de dez minutos para descanso, incluído na jornada diária.

§ 1º Os intervalos deverão ocorrer fora do posto de trabalho, após os primeiros e antes dos últimos cinquenta minutos de trabalho.

§ 2º A instituição de intervalos obrigatórios não prejudica o direito ao intervalo obrigatório para repouso e alimentação previsto no § 1º do Art. 71.

§ 3º Os intervalos obrigatórios devem ser consignados em registro impresso ou eletrônico.

Art. 350-D É vedada a prorrogação da jornada de trabalho, salvo por motivo de força maior, necessidade imperiosa ou para a realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.

Parágrafo Único Em caso de prorrogação da jornada, a autoridade competente deverá ser comunicada do fato no prazo de dez dias.

Art. 350-E O trabalho será organizado de forma a não haver atividades aos domingos e feriados, total ou parcialmente, salvo o disposto no art. 68.

Parágrafo único. Em caso de trabalho aos domingos ou feriados será assegurado ao trabalhador pelo menos um repouso semanal remunerado coincidente com um sábado e domingo a cada mês, independente de metas, faltas ou produtividade, sem qualquer tipo de compensação.

Art. 350-F O trabalho em tempo parcial em teleatendimento ou operação de *telemarketing* não excederá a quatro horas diárias e a vinte e quatro horas semanais.

Parágrafo único. Assegura-se ao trabalhador de tempo parcial remuneração não inferior ao salário mínimo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de outubro de 2009. – Deputado **Vicentinho**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.673/07 e os Projetos de Leis nºs 4.899/09 e 5.851/09, apensados, com substitutivo, nos termos do parecer do relator, Deputado Vicentinho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Sabino Castelo Branco – Presidente, Sérgio Moraes e Manuela D'Ávila – Vice-Presidentes, Andreia Zito, Daniel Almeida, Edgar Moury, Eudes Xavier, Fernando Nascimento, Gorete Pereira, Luciano Castro, Luiz Carlos Busato, Mauro Nazif, Milton Monti, Paulo Pereira da Silva, Paulo Rocha, Roberto Santiago, Thelma de Oliveira, Vicentinho, Wilson Braga, Armando Abílio, Eduardo Barbosa, Efraim Filho, Emília Fernandes, Ilderlei Cordeiro e Sebastião Bala Rocha.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009. – Deputado **Sabino Castelo Branco**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 3.352-A, DE 2008

(Do Sr. Flávio Bezerra)

Altera a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, a Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação, com emenda (relator: DEP. WILSON BRAGA).

Despacho: Às Comissões de: Trabalho, de Administração e Serviço Público e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

I – Relatório

O ilustre Deputado Flávio Bezerra apresentou o Projeto em epígrafe ao Congresso Nacional modificando as leis de regência das profissões de engenheiro, arquiteto, engenheiro-agrônomo e a de médico-veterinário.

O autor justifica sua proposta destacando a importância da atividade de engenharia de pesca e afirmando que, apesar de a profissão estar regulamentada em lei e em resolução do Conselho Federal, há graves obstáculos de ordem legal que precisam ser contornados, para que a categoria profissional dos engenheiros de pesca possa exercer a plenitude de suas competências.

Em relação à alteração proposta à Lei n.º 5.517, de 1968, o autor alega que ela teria se tornado anacrônica ao enumerar, em seu art. 5º, uma série de atividades e funções cujo exercício ali se declara serem de “competência privativa” do médico veterinário. Entre elas, há algumas referidas na alínea “f” – que deveriam ser facultadas ao engenheiro de pesca (no caso específico do pescado) ou a outros profissionais legalmente habilitados, como o zootecnista.

No prazo regimental não houve apresentação de Emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A Lei n.º 5.194, de 24 dezembro 1966, assim dispõe em seu art. 7º:

Art. 7º As atividades e atribuições profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo consistem em:

a) desempenho de cargos, funções e comissões em entidades estatais, paraestatais, autárquicas, de economia mista e privada;

b) planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;

c) estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;

d) ensino, pesquisas, experimentação e ensaios;

e) fiscalização de obras e serviços técnicos;

f) direção de obras e serviços técnicos;

g) execução de obras e serviços técnicos;

h) produção técnica especializada, industrial ou agropecuária.

Parágrafo único. Os engenheiros, arquitetos e engenheiros-agrônomos poderão exercer qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito de suas profissões.

Veja-se que o parágrafo único do art. 7º da Lei 5.194/66 já previa que os engenheiros, arquitetos e engenheiros-agrônomos poderão exercer qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito de suas profissões. Parece-nos claro, pois, que havendo a profissão de engenheiro de pesca cabe a esse profissional, e não ao médico veterinário, as atribuições de inspeção e fiscalização sanitária, higiênica e tecnológica dos estabelecimentos que lidam com o

pescado. Nesse sentido parece acertada a intenção do Projeto ao eliminar um conflito de atribuições entre os engenheiros de pesca e os médicos veterinários, tornando indisputável a competência daqueles para a fiscalização do setor de pesca, em razão da notória especialização que os engenheiros da área possuem.

Caber ressaltar, porém, que a técnica legislativa adotada pelo Projeto em tela não é das mais felizes ao buscar obter seu justo desiderato.

São múltiplas as modalidades em que se desdobra a profissão de engenheiro tratada na Lei, tais como engenheiro aeronáutico, agrimensor, agrônomo, engenheiro cartógrafo ou engenheiro de geodésia e topografia ou engenheiro geógrafo, civil, de fortificação e construção, eletricitista, eletrônico, de comunicações, de sistemas, florestal, geólogo, mecânico, industrial, metalurgista, de minas, naval, de petróleo, químico sanitaria, de alimentos, urbanista, de operação, espacial, entre outros.

Observa-se também que tais modalidades vão surgindo à medida que novas frentes tecnológicas vão se abrindo para a engenharia. Por isso, parece-nos absolutamente correta a técnica adotada pela Lei n.º 5.194/66, que, no art. 7º, descreveu de uma forma ampla a atuação do engenheiro, deixando para a Resolução do órgão de Classe o detalhamento de cada modalidade em função da norma geral. Se assim não fosse, seria também o caso de discriminar na lei as atribuições específicas não só do engenheiro de pesca, mas, pela mesma razão, dever-se-ia dar o mesmo tratamento a todas as demais modalidades de engenharia.

Por outro lado, o CONFEA, o conselho profissional para fiscalizar os engenheiros e arquitetos, não tem competência legal para resolver o conflito de competência entre as atividades de seus “jurisdicionados” e as atividades que a lei estabelece como privativa de outro segmento profissional (a dos médicos veterinários). Por resolução, o CONFEA pode apenas resolver os conflitos internos de competência entre os seus próprios “jurisdicionados”, mas não pode determinar que uma atividade que a lei estabelece como privativa de outro segmento profissional seja exercida por um dos seus. Se é explícito o obstáculo jurídico decorrente da lei que regulamenta a profissão dos médicos-veterinários, esta função é do Poder Legislativo.

Assim, é necessário que a lei a que se submetem os engenheiros de pesca (Lei n.º 5.194/66) reconheça-os como legalmente habilitados para a referida atividade, sob pena de esses profissionais continuarem com o obstáculo jurídico ao exercício profissional daquela atividade. Daí por que entendemos necessária a alteração também na Lei n.º 5.194/66, mesmo que caiba

ao CONFEA o detalhamento da regulamentação de engenharia de pesca.

Nesse sentido, mantendo o paradigma legislativo adotado pela lei de regência da profissão, propomos, por meio de emenda modificativa, uma nova redação para o atual Art. 7º da Lei n.º 5.194/66 que, sem detalhar as atividades do engenheiro de pesca, especificamos o segmento da pesca e da aquicultura entre as atividades dos engenheiros.

Além disso, para que não haja divergência na interpretação das normas em apreço e para que sejam superadas disputas de competência entre os *veterinários* e os *engenheiros de pesca* quanto às questões de fiscalização sanitária, essa atividade também merece ser incluída com especificidade no referido Art. 7º. Conquanto a inspeção e fiscalização sanitárias pudessem ser consideradas genericamente (vistorias) inseridas entre as atribuições já enumeradas nas alíneas “c” e “e” do mesmo Art. 7º, a “disputa” corporativa justifica essa medida.

Finalmente, no que se refere à alteração da Lei n.º 5.517, de 1968, que regulamenta o exercício da profissão de Médico Veterinário, parece-nos acertada a alteração proposta. Como a Lei n.º 5.517/68 é posterior ao disposto na Lei n.º 5.194/66, é, de fato, necessária alteração proposta para o art. 5º da Lei 5.517/68. Tal alteração tem o mérito, também, de colaborar de maneira decisiva para remover o obstáculo jurídico citado não só em favor dos engenheiros de pesca, como também em favor de todas as demais as profissões legalmente habilitadas para a função.

O Projeto promove, portanto, uma correção jurídica importante, pois elimina uma restrição injustificada de acesso ao mercado de trabalho, o que, em última análise, é a principal preocupação dessa Comissão quando analisa matéria relativa à regulamentação de profissões.

Em razão do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei 3.352, de 2008, com a emenda modificativa em anexo.

Sala da Comissão, 30 de outubro de 2008. – Deputado **Wilson Braga**, Relator.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

“Art. As alíneas “b”, “c”, “e” e “h” do Art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

b) planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas,

transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial, agropecuária, pesqueira e aquícola;

c) estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, inspeções e fiscalizações sanitárias, perícias, pareceres e divulgação técnica;

e) fiscalização, inclusive inspeção sanitária, de obras e serviços técnicos;

h) produção técnica especializada, industrial, agro-pecuária, pesqueira ou aquícola.”

Sala da Comissão, 30 de outubro de 2008. – Deputado **Wilson Braga**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente, com emenda, o Projeto de Lei nº 3.352/08, nos termos do parecer do relator, Deputado Wilson Braga.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Sabino Castelo Branco – Presidente, Sérgio Moraes e Manuela D’ávila – Vice-Presidentes, Andreia Zito, Daniel Almeida, Edgar Moury, Eudes Xavier, Fernando Nascimento, Gorete Pereira, Luciano Castro, Luiz Carlos Busato, Mauro Nazif, Milton Monti, Paulo Pereira da Silva, Paulo Rocha, Roberto Santiago, Thelma de Oliveira, Vicentinho, Wilson Braga, Armando Abílio, Eduardo Barbosa, Efraim Filho, Emilia Fernandes, Ilderlei Cordeiro e Sebastião Bala Rocha.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009. – Deputado **Sabino Castelo Branco**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 3.508-B, DE 2008

(Do Sr. Cleber Verde)

Determina que o produtor rural plante um hectare de lavouras alimentares para cada hectare que cultivar com lavouras destinadas à produção de biodiesel; tendo pareceres: da Comissão de Minas e Energia, pela rejeição (relator: DEP. LUIZ ALBERTO) e da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela rejeição (relator: DEP. ALFREDO KAEFER).

Despacho: Às Comissões de: Minas e Energia; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 3.508, de 2008, de autoria do Nobre Deputado CLEBER VERDE, obriga o produtor rural a plantar um hectare de lavouras alimentares para cada hectare que adicionar ao cultivo de lavouras destinadas à produção de biodiesel. Para garantir o cumprimento da Lei, o produtor rural deverá manter o governo informado a respeito da destinação de suas áreas de lavouras. Aquele que deixar de cumprir o preceito legal ficará impedido de obter qualquer modalidade de financiamento com recursos controlados do crédito rural por um período não inferior a cinco anos.

O Projeto de Lei nº 3.508, de 2008, foi submetido à apreciação das Comissões de Minas e Energia; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do RICD).

Não foram apresentadas emendas nesta Comissão, no prazo regimental.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

O Nobre Autor apresentou seu projeto numa época em que coincidiram a “explosão” do preço do petróleo e a elevação dos preços dos alimentos, sintomas de escassez das duas categorias de produtos. Parecia, então, que a demanda exacerbada por biocombustíveis haveria de por em risco o suprimento de alimentos em escala global. Poucos meses depois, eclodiu a crise financeira e o que se viu foi a dramática redução tanto do preço do petróleo quanto dos preços dos alimentos.

A situação descrita ilustra a natureza conjuntural da dupla crise, a de alimentos e a de energia. A longo prazo, ninguém duvida de que a escassez crônica de alimentos e de energia poderão ameaçar nosso estilo de vida. A dificuldade é que o Projeto focaliza o curto, não o longo prazo.

A proposta do ilustre Autor implica a efetiva revogação das leis do mercado. É função do mercado – e dos preços – alocar recursos. Essa lei seria revogada, sendo substituída por controles burocráticos, controles rígidos, na base de um por um. Trata-se, pois, de uma medida dramática, profunda. E por quê? – Por causa de uma crise conjuntural, passageira.

Os custos econômicos e a ineficiência que decorreriam da aprovação de tal projeto seriam incomensuráveis. Apesar de todos os defeitos do mercado, a humanidade ainda não descobriu outra forma de aloca-

ção de recursos tão eficiente quanto a proporcionada pelo mercado. Este pode ser criticado por questões de equidade distributiva, não por ineficiência alocativa.

Consideremos as implicações da proposição: suponha-se que lavouras para fins energéticos sejam muito lucrativas e que culturas alimentares deem graves prejuízos. Faz sentido obrigar o agricultor a produzir algo que lhe dê prejuízo? De um lado, a medida contraria a ordem econômica nacional. Não se pode obrigar alguém a produzir contra a própria vontade. De outro, se produzir alimentos dá prejuízo, é porque há abundância de alimentos; e se produzir energia é rentável, é porque há escassez dessa categoria de bens. Ou seja, produz-se mais do que se deseja consumir de um bem e menos do que se precisa, do outro.

Então, para que obrigar os agricultores a produzir bens para os quais não há mercado?

A produção agrícola utiliza recursos humanos, capital, recursos naturais e tantos outros. Produzir além daquilo que os consumidores desejam é desperdiçar todos esses recursos. Ora, deixar que recursos escorram pelo ralo não é maneira de se promover o progresso, nem de resolver problemas.

Por essas razões, meu voto é pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei nº 3.508, de 2008.

Sala da Comissão, 15 de outubro de 2009. – Deputado **Alfredo Kaefer**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.508/2008, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Alfredo Kaefer.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Fábio Souto – Presidente, Wandenkolk Gonçalves, Luis Carlos Heinze e Nelson Meurer – Vice-Presidentes, Abelardo Lupion, Antônio Andrade, Assis do Couto, Benedito de Lira, Beto Faro, Celso Maldaner, Dagoberto, Dilceu Sperafico, Duarte Nogueira, Fernando Coelho Filho, Flávio Bezerra, Homero Pereira, Jairo Ataíde, Leandro Vilela, Leonardo Vilela, Lira Maia, Luciana Costa, Luiz Carlos Setim, Moacir Micheletto, Nazareno Fonteles, Odílio Balbinotti, Onyx Lorenzoni, Pedro Chaves, Tatiko, Valdir Colatto, Waldemir Moka, Zé Gerardo, Zonta, Alfredo Kaefer, Antonio Carlos Mendes Thame, Camilo Cola, Carlos Alberto Canuto, Eduardo Sciarra, Ernandes Amorim, Francisco Rodrigues e Geraldo Simões.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009. – Deputado **Fábio Souto**, Presidente.

PROJETO DE LEI N.º 3.945-C, DE 2008

(Do Poder Executivo)

MENSAGEM N.º 650/2008

AVISO N.º 765/2008 – C. Civil

Dispõe sobre a criação, no quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, de cargos de Procurador do Banco Central do Brasil; tendo pareceres: da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação (relator: DEP. NELSON MARQUEZELLI); da Comissão de Finanças e Tributação, pela adequação financeira e orçamentária (relator: DEP. VIGNATTI); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. ANTONIO CARLOS BISCAIA).

Despacho: Às Comissões de: Trabalho, de Administração e Serviço Público; Finanças e Tributação (Art. 54 RICD); e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita À Apreciação Conclusiva Pelas Comissões – Art. 24, II

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

Trata-se de projeto de lei, oriundo do Poder Executivo, que pretende criar 100 cargos de Procurador do Banco Central do Brasil no quadro de pessoal da autarquia.

De acordo com a Exposição de Motivos nº 00213/MP, de 26 de agosto de 2008, que acompanha o projeto de lei em exame, “as novas atribuições conferidas à autarquia e à sua Procuradoria-Geral impõem a necessidade de alteração do quantitativo de cargos constantes do Anexo I da Lei nº 9.650, de 1998, com ampliação mínima de 50% do número de cargos de Procurador do Banco Central, com o que se passaria a dispor de 300 cargos na carreira, quantitativo que tem por referência a experiência observada, as perspectivas de aperfeiçoamento dos serviços da autarquia e a evolução do número de manifestações da unidade jurídica”.

Nesta Câmara dos Deputados, a proposição em comento foi distribuída, inicialmente, à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, que concluiu por sua aprovação, nos termos do parecer do relator, Deputado Nelson Marquezelli.

Em seguida, foi encaminhada à Comissão de Finanças e Tributação, que opinou pela adequação financeira e orçamentária da matéria, nos termos do

parecer do relator, Deputado Carlos Vinatti, com o voto contrário do Deputado Guilherme Campos.

Cabe, agora, a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania examiná-la do ponto de vista da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa, a teor do que estabelece o art. 54, I, do Regimento interno.

A matéria está submetida ao regime prioritário de tramitação e sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do que dispõe o art. 24, II, também do Regime Interno.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Sobre os aspectos de competência desta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, verificamos que o Projeto de Lei nº 3.945, de 2008, atende as normas constitucionais relativas à autonomia da União para dispor sobre cargos e funções no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional (art. 18), à atribuição do Congresso Nacional, com posterior pronunciamento do Presidente da República (art. 48, *caput*) e à legitimidade da iniciativa reservada ao Chefe do Executivo (art. 61, § 1º, II, “a” e “c”).

Quanto à juridicidade, a proposição em comento está em conformação com o direito, não discrepando dos princípios e regras do ordenamento jurídico vigente.

Finalmente, no tocante à técnica legislativa, a proposição em apreço se ajusta aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Pelas precedentes razões, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.945, de 2008.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2009. – Deputado **Antonio Carlos Biscaia**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.945-B/2008, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Biscaia.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eliseu Padilha – Vice-Presidente no exercício da Presidência, Tadeu Filippelli – Presidente e José Maia Filho – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Biscaia, Antonio Carlos Pannunzio, Arolde de Oliveira, Augusto Farias, Colbert Martins, Eduardo Cunha, Flávio Dino,

Francisco Tenorio, Geraldo Pudim, Jefferson Campos, João Almeida, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, Marçal Filho, Marcelo Guimarães Filho, Marcelo Itagiba, Marcelo Ortiz, Maurício Quintella Lessa, Mendes Ribeiro Filho, Mendonça Prado, Osmar Serraglio, Regis de Oliveira, Roberto Magalhães, Sandra Rosado, Sérgio Barradas Carneiro, Valtenir Pereira, Vieira da Cunha, Vital do Rêgo Filho, Zenaldo Coutinho, Arnaldo Faria de Sá, Carlos Melles, Domingos Dutra, Eduardo Amorim, Hugo Leal, Humberto Souto, João Magalhães, Jorginho Maluly, Major Fábio, Odílio Balbinotti, Onyx Lorenzoni, Ricardo Barros e William Woo.

Sala da Comissão, 22 de outubro de 2009. – Deputado **Eliseu Padilha**, Presidente em exercício.

PROJETO DE LEI Nº 4.277-A, DE 2008

(Do Sr. Rodovalho)

Altera o § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adicionando novo critério de desempate em licitações públicas; tendo parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. JOÃO CAMPOS).

Despacho: Às Comissões de: Trabalho, de Administração e Serviço Público; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD); Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

I – Relatório

Propõe o ínclito Deputado RODOVALHO autor do projeto de lei adicionar inciso ao § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de modo a incluir novo critério para desempate de licitações em que se verifique igualdade entre propostas de dois ou mais concorrentes. Nessas circunstâncias, seria dada preferência a bens e serviços *“produzidos por empresas que mantenham sob contrato um percentual mínimo de 2% (dois por cento) de empregados egressos do sistema prisional brasileiro”*.

Distribuído a esta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, para manifestação quanto ao mérito, o Projeto de Lei nº 4.277, de 2008, não recebeu qualquer emenda durante o prazo regimental a tanto destinado, ora já cumprido.

II – Voto do Relator

Em favor da adoção da medida preconizada no projeto sob exame, o Autor transcreve parte de tex-

to da lavra da Ministra do Supremo Tribunal Federal Cármen Lúcia Antunes Rocha, relatando a experiência com a chamada “ação afirmativa” nos Estados Unidos, em particular quanto à exigência a que estão sujeitas empresas contratadas por entidades públicas, no que concerne ao emprego de integrantes de minorias e de pessoas desiguais social e juridicamente. Argumenta, ademais, que “a sanção penal sempre se constitui em um estigma social que acompanha o sentenciado mesmo após sua libertação definitiva, não se podendo prescindir de ações afirmativas da comunidade na tarefa de reinserção social do egresso do sistema prisional”.

Reconheço a importância de um maior engajamento da sociedade no processo de ressocialização de cidadãos nessa situação, penso que a inserção de matéria dessa natureza na lei de licitações se coaduna com o preceito constitucional e da Lei de Execução Penal que devem ser implantadas medidas para a inserção social dos condenados judicialmente.

Nos países mais desenvolvidos, os melhores resultados de ação junto aos presos vêm de programas que, de forma compreensiva, treinam os presos para o exercício de modalidades de trabalho modernas como, por exemplo, organização de banco de dados, processamento de documentos para organizações governamentais, telemarketing e execução de serviços especializados em eletrônica para empresas que montam parte de suas fábricas dentro de prisões privadas. É importante ressaltar que, apesar de a Lei de Execução Penal (7.210/84) prever para o preso o direito à educação, à formação profissional e ao trabalho, o percentual de detentos que efetivamente têm acesso a esses serviços é pequeno. Há necessidade de um conjunto de medidas capazes de permitir o retorno do apenado ao meio social em condições favoráveis para a sua integração, preparando-o para o mundo do trabalho, é indispensável que, ao recuperar a liberdade, o condenado seja eficientemente assistido tanto quanto possível pelo estado e por sociedade civil organizada, por meio de procedimentos assistenciais, culturais e educacionais.

Para melhor definição do propósito do projeto ofereço emenda no sentido de precisar quanto ao momento em que se deva aferir o percentual de egressos do sistema prisional no quadro de pessoal da empresa candidata a usufruir da preferência prevista no projeto, estabelecendo um critério mínimo de 1 ano de contratação antes da publicação do edital de licitação e a obrigatoriedade quanto à permanência do emprego dos egressos durante a vigência do contrato.

Nesse sentido, a norma regulamentar prevê os critérios para constatar a veracidade de afirmação feita

pelas empresas concorrentes quanto ao cumprimento da nova cláusula para desempate quando da apresentação de documentação comprobatória referente ao quadro de pessoal de empresas concorrentes.

Essa seria mais uma ação afirmativa para promover uma necessária e eficaz política de ressocialização dos egressos do sistema prisional. A inserção do dispositivo proposto, como parte de uma política afirmativa seria mais um passo significativo, para a sua aplicação perante as empresas que se candidatam a fornecer bens e serviços a órgãos públicos, tornando-se efetivo apenas nos casos de empate entre propostas de distintos concorrentes.

Ante o exposto, louvando a iniciativa do Autor, manifesto-me pela aprovação com substitutivo, do Projeto de Lei nº 4.277, de 2008.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **João Campos**, Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4.277, DE 2008

Altera o § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adicionando novo critério de desempate em licitações públicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 3º.....

§ 2º

V – produzidos por empresas que mantenham sob contrato um percentual mínimo de 2% (dois por cento) de empregados egressos do sistema prisional brasileiro; desde que devidamente contratados no mínimo 1 (um) ano antes da publicação do edital de licitação e observada a obrigatoriedade quanto à permanência no emprego dos egressos durante a vigência do contrato salvo se por justa causa, e a aferição conforme norma regulamentar.
.....”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Sala da Comissão, 30 de outubro de 2009. – Deputado **João Campos**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, apro-

vou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.277/08, com substitutivo, nos termos do parecer do relator, Deputado João Campos.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Sabino Castelo Branco – Presidente, Sérgio Moraes e Manuela D’Ávila – Vice-Presidentes, Andreia Zito, Daniel Almeida, Edgar Moury, Eudes Xavier, Fernando Nascimento, Gorete Pereira, Luciano Castro, Luiz Carlos Busato, Mauro Nazif, Milton Monti, Paulo Pereira da Silva, Paulo Rocha, Roberto Santiago, Thelma de Oliveira, Vicentinho, Wilson Braga, Armando Abílio, Eduardo Barbosa, Efraim Filho, Emilia Fernandes, Ilderlei Cordeiro e Sebastião Bala Rocha.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009. – Deputado **Sabino Castelo Branco**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 4.627-A, DE 2009 (Do Sr. Vital do Rêgo Filho)

Dá nova redação ao § 3º do art. 25 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências, tornando sua execução obrigatória, nos casos que especifica; tendo parecer da Comissão de Turismo e Desporto, pela aprovação deste e da emenda apresentada na Comissão, com emendas (relator: DEP. AFONSO HAMM).

Despacho: Às Comissões de: Turismo e Desporto; Educação e Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito E Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer Da Comissão de Turismo e Desporto

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2009 (Do Sr. Vital do Rêgo Filho)

Dê-se ao preâmbulo do Projeto de Lei nº 4627, de 2009, a seguinte redação:

Preâmbulo: O **Congresso Nacional** decreta: (NR)

Justificação

A presente emenda visa à adequação correta do preâmbulo do projeto de lei, nos moldes da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala das Sessões, 16 março de 2009. – Deputado Vital do Rêgo Filho

I – Relatório

Pelo projeto de lei em exame, pretende seu Autor alterar a redação do § 3º do art. 25 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, para tornar obrigatória a execução do Hino Nacional nas circunstâncias em que este dispositivo hoje admite que ela seja feita de modo facultativo (abertura de sessões cívicas; cerimônias religiosas a que se associe sentido patriótico; no início ou encerramento das transmissões diárias de rádio e televisão), às quais acrescenta outras (início das atividades escolares, diariamente, em estabelecimentos de ensino fundamental e médio; e início das atividades desportivas).

A proposição será também examinada pela Comissão de Educação e Cultura e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No âmbito desta Comissão de Turismo e Desporto, o projeto recebeu uma emenda, de natureza formal, alterando sua fórmula declaratória de entrada para retirar a expressão “e eu sanciono a seguinte lei”.

II – Voto do Relator

Cabe manifestar concordância com a argumentação apresentada pelo autor do projeto em sua justificação. É patente o desconhecimento, por grande parte da população brasileira, da letra e da música do Hino Nacional. Este fato pode ser evidência de falta de assimilação de valores voltados para o patriotismo. Tais valores são indispensáveis para a formação da cidadania.

Desse modo, criar oportunidades em que o Hino Nacional seja executado e apreendido pelos brasileiros constitui medida importante para valorização do sentimento de nacionalidade no País.

Dois dispositivos do projeto, contudo, merecem observações particularizadas. O inciso III refere-se à execução do Hino Nacional no início das atividades desportivas. É necessário qualificá-las um pouco mais, a fim de evitar que toda atividade, mesmo a de natureza mais particular ou informal, esteja sujeita a este mandamento. Sugere-se, portanto, especificar que se trate das atividades desportivas organizadas por entidades coletivas que integram o Sistema Nacional de Desporto (o Comitê Olímpico Brasileiro, o Comitê Paraolímpico Brasileiro, as entidades nacionais e regionais de administração do desporto e as ligas regionais e nacionais) ou com a interveniência de órgãos da administração pública.

O inciso V, por sua vez, ao enunciar as cerimônias religiosas a que se associa sentido patriótico, mistura de modo indevido Estado e religião,

contrariando o espírito laico do Estado democrático brasileiro, consagrado na Constituição Federal. É fato que tal expressão já se encontra na atual redação da Lei nº 5.700, de 1971, que o projeto busca modificar. No entanto, cabe lembrar que hoje se trata de execução facultativa do Hino Nacional em tais ocasiões. A obrigação pretendida agrava a contradição mencionada.

As formas concretas para viabilizar a obrigatoriedade nas demais situações previstas no projeto serão examinadas com mais detalhe nas Comissões que se seguirão a esta.

Finalmente, a emenda nº 1, apresentada pelo próprio autor da proposição, corrige de fato equívoco formal da versão original.

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do projeto de lei nº 4.627, de 2009, e da emenda nº 1, com as emendas de Relator anexas.

Sala da Comissão, de de 2009. – Deputado **Afonso Hamm**, Relator.

EMENDA DE RELATOR Nº 1

Dê-se à alteração proposta, pelo art. 1º do projeto, ao inciso III do § 3º do art. 25 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, a seguinte redação:

“Art.25

§ 3º

III – no início das atividades esportivas organizadas pelas entidades coletivas do desporto, referidas nos incisos I a V da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, ou com a interveniência de órgãos da administração pública.

Sala da Comissão, de de 2009. – Deputado **Afonso Hamm**, Relator.

EMENDA DE RELATOR Nº 2

Suprima-se o inciso V da redação proposta, pelo art. 1º do projeto, ao § 3º do art. 25 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971.

Sala da Comissão, de de 2009. – Deputado **Afonso Hamm**

III – Parecer Da Comissão

A Comissão de Turismo e Desporto, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 4.627/2009, e da Emenda 1/2009 da CTD, com emendas, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Afonso Hamm.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Afonso Hamm – Presidente, Marcelo Teixeira, Eugênio Rabelo e Otavio Leite – Vice-Presidentes, Arnon Bezerra, Carlos Brandão, Carlos Eduardo Cadoca,

Deley, Edinho Bez, Eliene Lima, Fábio Faria, Fernando Lopes, Jerônimo Reis, Jilmar Tatto, José Airton Ciriolo, Lídice da Mata, Lupércio Ramos, Valadares Filho, Alex Canziani.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009. – Deputado **Afonso Hamm**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 4.903-A, DE 2009

(Do Sr. Dr. Talmir)

Institui o Sistema Nacional de Certificação da Produção da Agricultura Familiar e cria o Selo de Qualidade da Produção da Agricultura Familiar; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (relator: DEP. VALDIR COLATTO).

Despacho: Às Comissões de: Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 4.903, de 2009, de autoria do nobre deputado Dr. Talmir, propõe instituir o Sistema Nacional de Certificação de Produtos Oriundos da Agricultura Familiar e o Selo de Qualidade da Produção da Agricultura Familiar, objetivando criar uma “marca” nos produtos agropecuários e agroindustriais oriundos daquele segmento de produtores rurais.

Intenta, o Projeto de Lei em comento, como apontado em sua Justificação, estabelecer a confiança do consumidor em relação àqueles produtos, bem como propiciar a elevação de sua qualidade. Ao criar o selo, estabelece as condições em que poderá ser utilizado, enquadrando como prerrogativa do agricultor familiar utilizá-lo nos produtos que comercializa. Ademais, o agricultor familiar que aderir ao Sistema terá acesso privilegiado ao crédito rural e aos programas de venda de produtos ao governo, para formação de estoques e para a merenda escolar.

Apresentado em Plenário no dia 24 de março de 2009, o projeto foi distribuído para apreciação das Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do RICD). Havendo sido distribuído sob a égide do art. 24, inciso II, do

Regimento Interno, está sujeito à apreciação conclusiva das Comissões.

Vem, portanto, essa proposição primeiramente para apreciação pela CAPADR. No prazo regulamentar não lhe foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

Cremos de alta relevância a matéria tratada pelo insigne deputado Dr. Talmir, na forma deste Projeto de Lei. Com efeito, a oferta de produtos da agricultura familiar cresce de forma acelerada e sustentada, no âmbito da economia brasileira. Cresce não apenas em volume e renda total como, também, em diversificação. Hoje, não apenas produtos *in natura* são oferecidos pelo segmento. Também produtos por ele industrializados, com matéria-prima produzida e processada nas propriedades familiares ou nas comunidades que as detêm concentradas, são ofertados aos habitantes das cidades brasileiras.

De outra parte, cresce, a cada dia, a importância da fixação de imagem dos produtos junto ao mercado consumidor. Questões relativas à qualidade, procedência, formas de produção etc. são cada vez mais presentes nas preocupações do consumidor. Esta é uma tendência dos mercados mundiais que se incrusta no mercado brasileiro de produtos.

Assim, a intenção contida na proposição em análise, de instituição de um sistema de certificação dos produtos e de um selo de qualidade e procedência, é de suma importância para qualificar, mais ainda, a produção oriunda desse importante segmento do agronegócio brasileiro, devendo resultar na elevação da qualidade dos produtos e da renda dos agricultores familiares.

Voto, portanto, **pela aprovação** do Projeto de Lei nº 4.903, de 2009.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 2009. – Deputado **Valdir Colatto**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 4.903/2009, contra os votos dos Deputados Assis do Couto e Nazareno Fonteles, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Valdir Colatto. O Deputado Assis do Couto apresentou voto em separado.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Fábio Souto – Presidente, Wandenkolk Gonçalves, Luis Carlos Heinze e Nelson Meurer – Vice-Presidentes, Abelardo Lupion, Antônio Andrade, Assis do Couto, Benedito de Lira, Beto Faro, Celso Maldaner,

Dagoberto, Dilceu Sperafico, Duarte Nogueira, Fernando Coelho Filho, Flávio Bezerra, Homero Pereira, Jairo Ataíde, Leandro Vilela, Leonardo Vilela, Lira Maia, Luciana Costa, Luiz Carlos Setim, Moacir Micheletto, Nazareno Fonteles, Odílio Balbinotti, Onyx Lorenzoni, Pedro Chaves, Tatício, Valdir Colatto, Waldemir Moka, Zé Gerardo, Zonta, Alfredo Kaefer, Antonio Carlos Mendes Thame, Camilo Cola, Carlos Alberto Canuto, Eduardo Sciarra, Ernandes Amorim, Francisco Rodrigues e Geraldo Simões.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009. – Deputado **Fábio Souto**, Presidente.

Voto em Separado

Cuida-se de projeto de lei apresentado com o objetivo de estabelecer o “sistema nacional de certificação dos produtos oriundos da agricultura familiar” e criar o “selo de qualidade da produção da agricultura familiar”.

Destinam-se eles a “identificar a procedência e classificar os produtos oriundos da agricultura familiar e de empreendimentos familiares rurais”.

Na justificativa registrada pelo autor, Dep. Dr. Talmir, consta o seguinte: “Torna-se necessário [...] melhor organizar a produção e, principalmente, a comercialização dessa grande produção, como forma de firmar-se uma ‘marca’, uma imagem positiva associada ao produto e que se permita, por aí, implementarem-se políticas públicas de incentivo à produção oriunda desse segmento”.

E mais: “Não é outro o objetivo desse Projeto de Lei, que propõe a criação de um sistema de certificação de todos os produtos oriundos da agricultura familiar e a implementação de um ‘selo’ de qualidade e de certificação que caracterize o produto como de procedência desse importante segmento de que aqui se trata”.

É extremamente relevante a preocupação do nobre autor, que procura estabelecer uma marca identificadora da produção da agricultura familiar, da mesma forma como são reconhecidos hoje, por exemplo, os orgânicos.

A medida servirá para destacar esses produtos nos locais de comercialização, estimular sua aquisição e transmitir credibilidade ao consumidor.

Contudo, tem-se que a providência deve ficar restrita à certificação de procedência, retirando-se a possibilidade de “classificar os produtos oriundos da agricultura familiar” e certificar a “qualidade da produção”.

Normas sanitárias de inspeção dos produtos de origem animal e dos produtos de origem vegetal

regulam a qualidade e determinam as providências e requisitos necessários a garantir a sua salubridade.

Constam nesse sentido o Sistema de Inspeção Municipal, o Sistema de Inspeção Estadual e o Sistema de Inspeção Federal para os produtos de origem animal; o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) para produtos de origem animal e produtos de origem vegetal; e diversas normas técnicas e legais a respeito de produtos de origem vegetal.

Não há razão para a instituição de outros requisitos com a mesma finalidade, que representariam verdadeiro entrave à venda dos produtos, em sua grande maioria perecíveis. Ademais, o Poder Público não conta com estrutura física e de pessoal para executá-los.

Pelo exposto, e porque esgotado o prazo hábil para apresentação de emendas nesta Comissão, registra-se sugestão ao relator nestes termos: estabelecer que o sistema nacional e o selo previsto no projeto de lei destinem-se exclusivamente a identificar que o alimento foi produzido pela agricultura familiar, afastando-se qualquer classificação e determinação de qualidade.

A despeito dessas considerações, vota-se favoravelmente ao presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2009. – Deputado **Assis do Couto**, PT/PR.

PROJETO DE LEI Nº 5.009-A, DE 2009

(Do Sr. Dr. Talmir)

Dispõe sobre a venda de aparelhos de telefonia móvel; tendo parecer da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, pela rejeição (relator: DEP. GLAUBER BRAGA).

Despacho: Às Comissões de: Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; Defesa do Consumidor; e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 5.009, de 2009, de autoria do Deputado Dr. Talmir, pretende proibir as operadoras de telefonia móvel “de limitar uso dos aparelhos vendidos apenas aos Estados onde se localiza o município de aquisição”.

Em sua justificação, o autor da proposta alerta para o “flagrante abuso das operadoras de telefonia celular, que restringem a utilização dos aparelhos vendidos ao Estado do município de aquisição”. Em caso de descumprimento ao disposto no Projeto, a presta-

dora se sujeitará às penalidades estabelecidas no art. 56 do Código de Defesa do Consumidor.

Segundo o despacho expedido pela Mesa da Câmara dos Deputados, a proposição em exame deverá ser ainda analisada pela Comissão de Defesa do Consumidor e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do Regimento Interno).

No prazo regimental, não foram apresentadas, nesta Comissão, emendas ao Projeto.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Com a popularização das tecnologias de comunicação móvel, a prestação do serviço de telefonia celular tornou-se objeto de grande importância para a sociedade brasileira. Porém, ao mesmo tempo em que observamos um expressivo aumento no número de assinantes ao longo dos últimos anos, também proliferaram as reclamações de usuários contra supostas condutas abusivas adotadas pelas operadoras.

Nesse sentido, a proposição em exame busca coibir a prática utilizada pelas empresas de telefonia móvel de limitar o uso dos equipamentos terminais vendidos apenas nos estados onde se localiza o município de aquisição.

Com o objetivo de subsidiar o trabalho de elaboração de nosso parecer ao Projeto, solicitamos esclarecimentos à Agência Nacional de Telecomunicações a respeito da referida prática. De acordo com as informações encaminhadas pela Anatel, o art. 75 do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal – SMP – de fato não assegura ao usuário o direito de dispor do serviço na condição de visitante em todos os planos ofertados pelas operadoras.

Por outro lado, o Regulamento estabelece que, nas localidades onde a operadora não possuir cobertura, é facultada a ela assinar acordos de atendimento a usuários visitantes. Ainda segundo a Agência, *“atualmente, todas as prestadoras do SMP possuem esse tipo de acordo assinado entre si”*. Desse modo, as empresas dispõem da liberdade de ofertar planos de serviços com *roaming* e sem *roaming*.

Portanto, a normatização expedida pela Anatel já é suficientemente precisa e abrangente, pois, ao mesmo tempo que confere às operadoras a prerrogativa de oferecer planos diversificados, também permite que o usuário, ao contratar o serviço, possa optar pelo plano mais adequado às suas necessidades. A eficácia das normas vigentes pode ser comprovada pela própria central de atendimento da autarquia, onde, segundo o informe elaborado pela Agência, não há registro de reclamações de usuários em relação ao problema.

Assim, considerando que a matéria em análise já foi tratada de forma satisfatória em regulamentação infra-legal, entendemos pela desnecessidade de aprovação de dispositivo legal dispondo sobre o assunto.

Em virtude das razões elencadas, o voto é pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei nº 5.009, de 2009.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 2009. – Deputado **Glauber Braga**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião extraordinária realizada hoje, rejeitou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.009/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Glauber Braga.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Gomes – Presidente, Luiza Erundina – Vice-Presidente, Antonio Carlos Chamariz, Bilac Pinto, Bispo Gê Tenuta, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Gilmar Machado, Glauber Braga, Gustavo Fruet, Iriny Lopes, José Rocha, Lindomar Garçon, Manoel Salviano, Paulo Bornhausen, Paulo Henrique Lustosa, Paulo Pimenta, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Ratinho Junior, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Uldurico Pinto, Zequinha Marinho, Angela Amin, Ariosto Holanda, Colbert Martins, Duarte Nogueira, Eliene Lima, Fernando Ferro, Jorginho Maluly, José Aníbal, Julio Semeghini, Márcio Marinho e Mendes Ribeiro Filho.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 5.332-A, DE 2009

(Da Sra. Elcione Barbalho)

Cria o “pão brasileiro”, a ser produzido com farinha de trigo adicionada de farinha de mandioca refinada, de farinha de raspa de mandioca ou de fécula de mandioca, adquiridos pelo poder público, e estabelece regime tributário especial para a farinha de trigo misturada, e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. BETO FARO).

Despacho: Às Comissões de: Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD); e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

I – Relatório

A proposição em tela, de autoria da ilustre Deputada Elcione Barbalho, versa sobre a criação do “pão brasileiro”. Seria assim denominado o pão produzido a partir da adição, à farinha de trigo, de farinha de mandioca refinada e de farinha de raspa de mandioca ou de fécula de mandioca. Pela proposição, o poder público só poderá adquirir a farinha de trigo com esta nova composição, cuja proporção dos subprodutos da mandioca evoluiria de 3%, a ser alcançada do 1º ao 12º mês subsequente ao início da vigência da Lei, a 10%, a partir do 25º mês da efetividade da legislação. Dependendo de circunstâncias do mercado de derivados de mandioca o Poder Executivo estaria autorizado a reduzir para menos de 10% a proporção desses produtos.

Para garantir eficácia aos objetivos da proposição, a autora sugere penalidades aos estabelecimentos e seus responsáveis pelo descumprimento da Lei. As sanções variam de multas e interdição dos estabelecimentos, até o cancelamento dos mesmos e o impedimento dos responsáveis.

Do art. 5º, ao 13º, o projeto cuida da instituição, exceções e operação do chamado ‘Regime de Tributação para a Farinha de Trigo Misturada’. Pela proposta, fariam jus aos incentivos tributários previstos, as indústrias moageiras de trigo e as pessoas jurídicas produtoras de farinha de mandioca refinada, de farinha de raspa de mandioca e de fécula de mandioca.

Por fim, na sua justificativa a autora da proposição, citando estudos da Embrapa, destaca o valor nutricional do ‘pão brasileiro’. Sublinha, também, os seus impactos positivos para o país no plano sócio-econômico com a redução das importações brasileiras de trigo e, de outra parte, do aumento significativo da demanda por produtos derivados da mandioca.

Nesta Comissão, não foram apresentadas Emendas ao projeto.

É o Relatório.

II – Voto

A iniciativa da ilustre Deputada Elcione Barbalho recoloca para o debate, nesta Casa, proposição originalmente constante do Projeto de Lei nº 813, de 1999, arquivado por Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, de 20 de fevereiro de 2001, após os Pareceres contrários ao PL nº nas Comissões de

Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, e Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

Ainda na Sessão Legislativa de 2001, idéia similar foi novamente submetida ao exame da Câmara dos Deputados, por meio do PL nº 4.679, de 2001, de autoria do ilustre Deputado Aldo Rebelo. Da tramitação dessa propositura resultou Projeto Substitutivo formulado pela Comissão Especial, instituída em 2006, destinada a proferir parecer sobre a matéria. Aprovado nas duas Casas do Congresso Nacional, o projeto foi objeto de veto integral pelo Presidente da República em 09 de outubro de 2008.

O texto do novo Projeto de Lei sobre o assunto, objeto deste Parecer, reproduz, na íntegra, o contexto do Projeto Substitutivo antes citado, exceto pela inclusão da denominação de ‘pão brasileiro’ para o produto que intenta institucionalizar no país.

Com os antecedentes acima, cumpre, de plano, reconhecer os méritos da iniciativa da Deputada Elcione Barbalho, vez que insiste na aprovação de proposição com inegável potencial de efeitos positivos para os consumidores, via o incremento do valor nutricional de um produto tradicional que integra a dieta básica da população brasileira. Ademais, tem razão a ilustre parlamentar quando argumenta, em defesa da matéria, os seus impactos positivos na esfera sócio-econômica. A adição aos produtos da panificação de subprodutos da mandioca, de fato reduziria a dependência brasileira nas importações de trigo, com reflexos positivos na balança comercial do país. Impactaria positivamente, também, nos níveis de emprego e renda ao longo das respectivas cadeias produtivas e beneficiaria, em especial, a economia agrícola de base familiar em todo o território nacional. Agregue-se a esses efeitos sociais e econômicos, o componente histórico-cultural associado à valorização da mandioca; produto desde sempre marcante da culinária brasileira com forte projeção na formação dos nossos traços culturais.

Todavia, complexidades técnicas para a eficácia da matéria foram apontadas pelos Ministérios da Agricultura, da Justiça e da Fazenda, servindo de fundamento para o veto integral ao projeto na versão aprovada pelo Congresso, a qual, conforme colocado, coincide no texto com a propositura em análise.

A Mensagem Presidencial nº 760, publicada no Diário Oficial da União, de 09 de outubro de 2008, expôs as razões do veto, entre as quais, destaco:

a grande dificuldade para a comprovação, pelo poder público, da garantia de que o produto a ser adquirido tenha a composição proposta. No limite, haveria a necessidade de análise laboratorial. Como a produção seria distinta quando destinada ao governo ou ao

mercado tradicional, os moinhos teriam que preparar lotes específicos o que tenderia a aumentar o custo e o preço do produto, sobretudo para pequenos volumes de compra;

da mesma forma haveria muita dificuldade para dimensionar o potencial de demanda, fruto da aplicação deste projeto, em virtude da dispersão de agentes públicos envolvidos no processo. Assim, a proposta seria danosa ao setor produtivo pela elevação dos custos de produção decorrente da necessidade de geração de lotes específicos a serem destinados ao poder público. Ademais, dada a participação pouco expressiva do poder público no total de compras do produto no mercado, os benefícios objetivos do Projeto não seriam alcançados.

Afora as razões de ordem técnica acima, os vetos presidenciais ao Regime Tributário proposto tiveram como justificativas:

o fato de a farinha de trigo, tanto em seu estado puro quanto misturada ou associada a outras matérias, já se encontrar desonerada da contribuição ao PIS/Pasep e da Cofins. O projeto de lei, inclusive, trata de autorização ao Poder Executivo para fixar coeficiente de redução das alíquotas da Cofins (art. 11) definidas em seu art. 7º, beneficiando as indústrias moageiras de trigo e as pessoas jurídicas produtoras de farinha de mandioca refinada, o que é incompatível com o atual regime, visto que hoje já há inexigibilidade via alíquota zero, conforme previsto no art. 1º da Lei no 10.925, de 23 de julho de 2004;

deve-se destacar, ainda, que o art. 12 do projeto, que propõe que a venda de farinha de trigo seja subsidiada por meio de tributação reversa, tornando a aquisição de um produto já totalmente desonerado em sua cadeia de produção um meio de obtenção de incentivos fiscais na forma de créditos tributários, é uma forma de concessão de subsídio que exige observância do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Com efeito, o citado art. 14 da LRF prevê que a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e restar demonstrado que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária ou estar acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Em suma, à medida que no texto sob exame, foram mantidos, na integralidade, os dispositivos da ver-

são original objeto das alegações de impropriedades técnicas que ensejaram o veto presidencial, não seria razoável supor que desta vez o projeto mereceria outra avaliação quando submetido à sanção presidencial, caso aprovado nas duas Casas do Congresso.

Todavia, uma iniciativa de fato relevante como esta proposta pela Deputada Elcione Barbalho não pode ser sentenciada simplesmente por dificuldades técnicas para a operacionalidade do produto resultante da mistura trigo/mandioca. Se fosse assim, 'dificuldades técnicas' não teriam permitido o desenvolvimento, com sucesso, da mistura de álcool à gasolina, por exemplo.

Nestes termos, julgamos que da parte desta Casa caberia uma proposição alternativa menos impositiva e ambiciosa, capaz de criar as condições políticas para que se sejam contornadas as dificuldades técnicas antes arroladas e, assim, sanado as razões para vetos.

Na direção acima, não seria prudente, por exemplo, a manutenção da proposta de instituição do Regime Tributário Especial; melhor seria autorizar o Poder Executivo para os incentivos cabíveis. Tampouco, deve ser mantido o caráter genérico para a utilização da mistura em questão. Também não caberia a destinação do produto somente para os poderes públicos, pois persistiriam os problemas de demanda e de diferenciação de lotes pelas indústrias.

Vale enfatizar que no caso da tecnologia já testada sobre a adição da fécula de mandioca à farinha de trigo para a fabricação do pão francês, o seu desenvolvimento coube à Embrapa, em especial, pelas Unidades Agroindústria de Alimentos, e de Mandioca e Fruticultura Tropical, em parceria com outros institutos de pesquisa. Os estudos demonstram que a mistura, nas proporções recomendadas, não afeta as características de cor, sabor e textura da casca e miolo do pão. Ademais, afora o enorme ganho nutricional, pode representar a diminuição dos custos de produção de produtos panificados, beneficiando tanto os produtores como os consumidores.

Ante o exposto, voto favoravelmente ao PL nº 5.332, de 2009, na forma do Substitutivo, anexo.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 5.332, DE 2009

Dispõe sobre a adição de fécula de mandioca à farinha de trigo para o fabrico do 'pão francês', e dá outras providências.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a adição de fécula de mandioca à farinha de trigo produzida no país ou importada, para a fabricação do pão francês.

Art. 2º No prazo de até 48 meses após a publicação desta Lei, o pão francês produzido e comercializado no país conterá a mistura, na farinha de trigo, de até 10% (dez por cento), de fécula de mandioca.

Parágrafo único. Para as finalidades desta Lei, considera-se fécula de mandioca o amido da mandioca, sem acidez, obtido por processo industrial ou por processo artesanal em unidades familiares credenciadas pelo governo federal.

Art. 3º O Regulamento desta Lei estabelecerá, entre outros aspectos técnicos e operacionais indispensáveis:

I – o calendário para o aumento progressivo da proporção da mistura, na farinha de trigo, de fécula de mandioca, até o limite fixado no art. 2º;

II – a fixação dos meios técnicos de controle de qualidade e de fiscalização do cumprimento da Lei, incluindo a definição de penalidades para os estabelecimentos que descumprirem a Lei;

III – estímulos creditícios e tributários considerados necessários para a eficácia da Lei.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo fixado no art. 2º, ocorrendo situações deficitárias no mercado da mandioca, o Poder Executivo determinará a redução da mistura de que trata esta Lei até o restabelecimento da normalidade do mercado.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a definir condições e prazos para a adição, à farinha de trigo, de fécula de mandioca para fins de produção de outros tipos de pães e massas.

Art. 5º Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Beto Faro**.

III – Parecer Da Comissão

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.332/2009, com substitutivo, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Beto Faro.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Fábio Souto – Presidente, Wandenkolk Gonçalves, Luis Carlos Heinze e Nelson Meurer – Vice-Presidentes, Abelardo Lupion, Antônio Andrade, Assis do Couto, Benedito de Lira, Beto Faro, Celso Maldaner, Dagoberto, Dilceu Sperafico, Duarte Nogueira, Fernando Coelho Filho, Flávio Bezerra, Homero Pereira, Jairo Ataíde, Leandro Vilela, Leonardo Vilela, Lira Maia, Luciana Costa, Luiz Carlos Setim, Moacir Micheletto,

Nazareno Fonteles, Odílio Balbinotti, Onyx Lorenzoni, Pedro Chaves, Tatiko, Valdir Colatto, Waldemir Moka, Zé Gerardo, Zonta, Alfredo Kaefer, Antonio Carlos Mendes Thame, Camilo Cola, Carlos Alberto Canuto, Eduardo Sciarra, Ernandes Amorim, Francisco Rodrigues e Geraldo Simões.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009. – Deputado **Fábio Souto**, Presidente.

PROJETO DE LEI N.º 5.365-A, DE 2009

(Do Sr. Domingos Dutra)

Dispõe sobre a prorrogação do seguro defeso dos pescadores artesanais nos estados atingidos pelas enchentes nos meses de abril e maio de 2009; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (relator: DEP. FLÁVIO BEZERRA).

Despacho: Às Comissões de: Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

I – Relatório

Por meio do presente projeto de lei, o nobre Deputado DOMINGOS DUTRA intenta autorizar a prorrogação do seguro defeso em benefício dos pescadores artesanais nos estados de Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Piauí, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe, Pará e Amazonas atingidos pelas enchentes no primeiro semestre de 2009.

Justificando, o autor salienta que, devido às enchentes, “milhares de famílias estão em abrigos improvisados, em ambientes superlotados e sem condições sanitárias adequadas”.

E indaga: “como as milhares de pessoas atingidas irão viver agora? Suas casas foram completamente destruídas ou danificadas. Alimentos, roupas, móveis e eletrodomésticos levados pelas águas. A infraestrutura, que já era pouca, foi aniquilada. Vidas foram ceifadas, empregos perdidos, meios de trabalho arrancados”.

A proposição foi distribuída para apreciação às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento

e Desenvolvimento Rural; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Nos termos do art. 119, *caput*, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente desta Comissão determinou a abertura e divulgação, na Ordem do Dia das Comissões, de prazo para recebimento de emendas. Findo este, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

De cada cinco pessoas que vivem da pesca artesanal no Brasil, duas residem no Nordeste: são, aproximadamente, 165.000 pescadores, 42,19% do total, segundo dados divulgados pela antiga Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, atual Ministério da Pesca e Aquicultura. Em seguida, vem a Região Norte, com algo em torno de 118.000 pescadores.

É importante salientar que ainda há grande potencial de crescimento da exploração dos recursos pesqueiros nas regiões Norte e Nordeste do Brasil. Entretanto, com as enchentes ocorridas em 2009 em estados daquelas regiões, os pescadores artesanais sofreram perdas significativas. Perderam muitos acessórios de pesca, como redes e canoas. Com a interrupção do trabalho, resta prejudicada a composição de suas rendas.

Por isso é que julgamos da maior importância o projeto de lei analisado, vez que intenta autorizar a prorrogação do seguro defeso em benefício dos pescadores artesanais nos estados de Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Piauí, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe, Pará e Amazonas fortemente atingidos pelas enchentes ocorridas no primeiro semestre de 2009, para que estes possam "exercer a pescaria após o período de defeso".

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.365, de 2009, considerada a sua importância e oportunidade.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2009. – Deputado **Flávio Bezerra**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.365/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Flávio Bezerra.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Fábio Souto – Presidente, Wandenkolk Gonçalves, Luis Carlos Heinze e Nelson Meurer – Vice-Presidentes, Abelardo Lupion, Antônio Andrade, Assis do

Couto, Benedito de Lira, Beto Faro, Celso Maldaner, Dagoberto, Dilceu Sperafico, Duarte Nogueira, Fernando Coelho Filho, Flávio Bezerra, Homero Pereira, Jairo Ataíde, Leandro Vilela, Leonardo Vilela, Lira Maia, Luciana Costa, Luiz Carlos Setim, Moacir Micheletto, Nazareno Fonteles, Odílio Balbinotti, Onyx Lorenzoni, Pedro Chaves, Tatiko, Valdir Colatto, Waldemir Moka, Zé Gerardo, Zonta, Alfredo Kaefer, Antonio Carlos Mendes Thame, Camilo Cola, Carlos Alberto Canuto, Eduardo Sciarra, Ernandes Amorim, Francisco Rodrigues e Geraldo Simões.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009. – Deputado **Fábio Souto**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 5.639-A, DE 2009

(Do Sr. Flávio Bezerra)

Dispõe sobre o pagamento de adicional de insalubridade aos pescadores profissionais e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (relator: DEP. PEDRO CHAVES).

Despacho: Às Comissões de: Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Trabalho, de Administração e Serviço Público e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

I – Relatório

Com a presente proposição, o nobre Deputado FLÁVIO BEZERRA intenta assegurar ao pescador profissional o direito ao recebimento do adicional de insalubridade, incidente sobre o salário da categoria, cujo percentual será definido e fixado conforme o art. 192, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Justificando, o autor salienta que apesar de os pescadores trabalharem em condições inadequadas e com risco à saúde não fazem feito jus ao recebimento do adicional de insalubridade previsto no inciso XXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil.

O projeto foi distribuído para apreciação às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; de Trabalho, Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Nos termos do art. 119, *caput*, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente desta Comissão

determinou a abertura e divulgação, na Ordem do Dia das Comissões, de prazo para recebimento de emendas. Findo este, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Por sua importância econômica e, também, pela notória contribuição no combate à fome, como excelente fonte de proteínas, a pesca é incentivada por governos de inúmeros países. Assim é que países desenvolvidos movimentam algo em torno de US\$ 140 a US\$ 150 bilhões, anualmente, com uma produção média de pescado de, aproximadamente, 193 milhões de toneladas e ocupam 35 milhões de trabalhadores.

No Brasil, com uma produção de 1,1 milhão de toneladas, a pesca e a aquicultura movimentam R\$ 3 bilhões por ano e empregam 3,5 milhões de trabalhadores.

Entretanto, com 7.367 quilômetros de costa marítima, segundo dados do IBGE, e com grande disponibilidade de água doce, a pesca e a aquicultura têm, ainda, uma enorme contribuição a dar ao País. Há previsão de que até o ano de 2011, esses setores devam girar cerca de R\$ 5 bilhões, com uma produção média de 1,4 milhão de toneladas de pescado e ocupação de 5 milhões de trabalhadores.

Como bem salienta o ilustre autor da proposta analisada, “Apesar da importância econômica do setor e do grande contingente de trabalhadores, esta categoria de pescadores tem sido discriminada e deixada à margem da legislação trabalhista”, que não a inclui no rol de atividades que têm o direito de receber o adicional de remuneração, previsto em nossa Carta Magna, “para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei.”

Na verdade, o sol é um fator causador e agravante das doenças de pele e dos olhos dos pescadores, mas o contato com plantas e animais marinhos, também, pode provocar lesões e danos à pele, comprometendo, assim, a qualidade de vida desses profissionais.

Estudo realizado por Fabrício Darigon da Silva e outros, com pescadores do estado de Santa Catarina, detectou várias alterações labiais provocadas pela exposição continuada à radiação ultravioleta, com destaque para a Queilite Actínica e o Carcinoma Epidermóide de lábio.

Assim, cremos que, conforme previsto no presente projeto de lei, ao pescador profissional deva ser assegurado o direito ao recebimento do adicional de insalubridade, vez que desenvolve atividade em ambiente que lhe pode causar sérios prejuízos à saúde.

Diante do exposto e pela importante contribuição da pesca profissional ao setor agropecuário brasileiro, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 5.639, de 2009, que dispõe sobre o pagamento de adicional

de insalubridade aos pescadores profissionais e das outras providências.

Sala da Comissão, 7 de outubro de 2009. – Deputado **Pedro Chaves**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.639/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Pedro Chaves.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Fábio Souto – Presidente, Wandenkolk Gonçalves, Luis Carlos Heinze e Nelson Meurer – Vice-Presidentes, Abelardo Lupion, Antônio Andrade, Assis do Couto, Benedito de Lira, Beto Faro, Celso Maldaner, Dagoberto, Dilceu Sperafico, Duarte Nogueira, Fernando Coelho Filho, Flávio Bezerra, Homero Pereira, Jairo Ataíde, Leandro Vilela, Leonardo Vilela, Lira Maia, Luciana Costa, Luiz Carlos Setim, Moacir Micheletto, Nazareno Fonteles, Odílio Balbinotti, Onyx Lorenzoni, Pedro Chaves, Tático, Valdir Colatto, Waldemir Moka, Zé Gerardo, Zonta, Alfredo Kaefer, Antonio Carlos Mendes Thame, Camilo Cola, Carlos Alberto Canuto, Eduardo Sciarra, Ernandes Amorim, Francisco Rodrigues e Geraldo Simões.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009. – Deputado **Fábio Souto**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 5.819-A, DE 2009

(Do Sr. Luiz Alberto)

Inscribe os nomes de heróis da Revolta dos Búzios: João de Deus, Lucas Dantas, Manuel Faustino e Luis das Virgens, no Livro dos “Heróis da Pátria”; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. EMILIANO JOSÉ).

Despacho: Às Comissões de: Educação e Cultura; e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Educação e Cultura

I – Relatório

O projeto de lei em pauta, de autoria do deputado Luiz Alberto, propõe inscrever os nomes dos heróis da Revolta dos Búzios João de Deus, Lucas Dantas, Manuel Faustino e Luís das Virgens no Livro dos “Heróis da Pátria”.

Nos termos do art. 54 do Regimento Interno, o projeto foi distribuído às Comissões de Educação e Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CEC, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito da proposição. É o Relatório.

II – Voto do Relator

Era uma manhã de domingo em Salvador. Prometia ser um dia calmo. Cedo, no entanto, muito cedo começou o alvoroço. A notícia se espalhou entre os que assistiam às missas, nas rodas de conversa das calçadas, às portas das casas onde senhoras falavam das últimas. Papéis sediciosos, panfletos subversivos apareceram afixados em pontos centrais da cidade. Os escritos conclamavam a população a se rebelar contra o domínio de Portugal. A palavra escrita, a opinião escrita não eram aceitas na Colônia onde a imprensa era proibida pelo governo metropolitano.

Não se desconheça o fato de que o analfabetismo era altíssimo. Não havia escolas. O estudo, a leitura eram reservados a uma elite reduzidíssima. Ler, escrever eram privilégios reservados a poucos. No entanto, os boletins sediciosos, como foram chamados os panfletos, tiveram uma repercussão imensa. Menos pela leitura direta e mais pelo boca a boca, pelo boato, pela oralidade do próprio povo, suscitada pela leitura de uns poucos alfabetizados e que traduziam por assim dizer o conteúdo explosivo dos boletins. Esses papéis sediciosos apareceram no dia 12 de agosto de 1798, um domingo, como já se disse. Dia de descanso, próprio para a troca de idéias, para a circulação de boatos, para a conversa das comadres, para o encontro dos compadres.

Cabe lembrar que Salvador era uma cidade grande para os padrões de então. Nela viviam em torno de 60 mil pessoas. Uma cidade majoritariamente negra, tempo de escravidão. Apenas 28% eram brancos. Quando nos referimos a negros, estamos querendo falar dos 52% que eram considerados como tais e mais 20% tidos como pardos. Importante observar, nem que de passagem, que Salvador hoje conta com uma população de mais de 80% de negros. A ideologia do branqueamento da sociedade brasileira não funcionou.

Voltando aos nossos papéis sediciosos, é evidente, como já se disse, que a leitura deles foi reduzidíssima. A repercussão, no entanto, foi extraordinária. Até porque os panfletos foram afixados em locais estratégicos da cidade. Esquina da Praça do Palácio, Rua de Baixo de São Bento, Portas do Carmo, Açougue da Praia, Igreja da Sé, Igreja do Passo e Igreja da Lapa. O conteúdo dos boletins sediciosos era incendiário para a época. Revolucionário. Defendiam a liberdade, a igualdade e se manifestavam contra a escravidão. Era demais para aquele Brasil colonial e escravagista.

A Revolução dos Búzios – ou dos Alfaiates, como também ficou conhecida – teve três fases: o período conspiratório e de divulgação das idéias, que vai de 1794 a 1797; a preparação do levante, de maio a agosto de 1798, e as prisões, processo, condenações e execuções. Esclareça-se que no dia 22 de agosto de 1798 novos boletins foram distribuídos, e isso mesmo depois de se ter iniciado a repressão ao movimento.

Com as delações, tudo ruiu: 41 pessoas foram presas, 48 foram acusadas, 33 chegaram ao final das devassas. Quatro mulheres figuravam entre as pessoas acusadas: Luiza Francisca de Araújo, Lucrecia Maria, Domingas Maria do Nascimento e Anna Romana Lopes. Ao final da devassa, quatro dos acusados foram condenados à morte por enforcamento: o mestre-alfaiate João de Deus do Nascimento, o aprendiz de alfaiate Manuel Faustino Santos Lira, e os soldados Lucas Dantas de Amorim Torres e Luís Gonzaga das Virgens e Veiga.

Luís Gonzaga foi preso logo no dia 23 de agosto.

João de Deus do Nascimento foi preso três dias depois, 26 de agosto. Filho da parda forra Francisca Maria da Conceição e de José de Araújo, branco, tinha 27 anos e possuía oficina à Rua Direita do Palácio. Era pai de cinco filhos, e tivera uma relação amorosa conturbada com a jovem Anna Romana, dez anos mais nova que ele. Ao ser preso, começa fingindo demência. No terceiro interrogatório, decide negar ter tido qualquer idéia de revolução ou de aliciar quem quer que seja para isso.

A 11 de setembro, no entanto, estufa o peito e assume fazer parte do projeto revolucionário. Pelo depoimento das testemunhas, é possível perceber o seu espírito aguerrido, altivo e revolucionário. “Insolente, atrevido e despejado, pronto para toda ação má” – era assim que o definia o coronel Dom Carlos Balthazar da Silveira. “Muito petulante, altivo e insolente, capaz de empreender qualquer projeto mau, e ruinoso” – assim o deputado da Junta de Administração da Fazenda Real, Francisco Gomes de Souza, o definia.

As palavras atravessam os séculos e se metamorfoseiam. Olhadas hoje, da perspectiva das classes dominadas, a partir do olhar revolucionário dos oprimidos, o que era visto como defeito no mestre-alfaiate, converte-se no seu contrário. São os defeitos – sua insolência, seu atrevimento, sua altivez – que revelam o revolucionário e devem ser vistos, portanto, a partir do olhar dos oprimidos, como extraordinárias qualidades. São os defeitos apontados por seus acusadores que atestam sua alma revolucionária. Uma testemunha, José Antônio dos Santos, diz ter ouvido o mestre-alfaiate proclamar: “Viva a bela Liberdade”.

Lembre-se, porque importante, que num dos boletins sediciosos – Aviso ao Povo Bahinence – há uma belíssima definição do que seja liberdade.

“A liberdade consiste no estado felis, no estado livre do abatimento: a liberdade he adocura da vida, o descanso do homem com igual palallelo de huns para outroz, finalmente a liberdade he o repouzo, e bema-venturança do mundo”.

Manuel Faustino dos Santos Lira foi preso na tarde de 14 de setembro, uma sexta-feira. Nasceu escravo, depois liberto, era alfaiate ligado à poderosa família dos Pires de Carvalho e Albuquerque, filho do ex-escravo Raimundo Ferrara e da escrava Felizarda, foi preso no Engenho da Pedra, propriedade do senhor de sua mãe, padre Antônio Francisco de Pinho, que foi quem o entregou à prisão.

Lucas Dantas do Amorim Torres foi preso no dia 9 de setembro, um domingo, na Fazenda Topo do Nambi, sertão de Água Fria. Soldado do Regimento de Artilharia, filho do homem branco Domingos da Costa e de Vicença Maria, Lucas Dantas resistiu bravamente à prisão. Foi gravemente ferido na testa, um corte de mais três polegadas. A cicatrização dos ferimentos demorou pelo menos três meses para se completar.

Os desembargadores Avellar de Barbedo e Costa Pinto apresentaram a conclusão das devassas em 5 de novembro de 1799. Estavam convencidos que “alguns indivíduos malévolos” de Salvador haviam articulado, nas palavras deles, “execranda conspiração destinada a sublevar os Povos, subtraindo-os ao supremo Poder e alta Soberania da mesma Senhora, a quebrantar a forma de Governo estabelecida, fazendo-lhe suceder hua Democracia raza e independente”.

Nos termos da conclusão dos autos da devassa, os revolucionários eram acusados de tentarem uma sublevação destinada a “se subtrahirem ao Suavíssimo e Iluminadíssimo governo” da Rainha D. Maria I e a suprimirem as leis da Metrópole pretendendo com isso construir uma República Democrática “onde” – veja-se o crime – “todos serão iguais, onde os acessos e logares representativos serão communs”.

Luís Gonzaga das Virgens, definido como aquele que “não podia suportar em pás a diferença de condições e desigualdade de fortuna” e visto como “hum dos Chefes principais” da revolução foi condenado por crime de lesa-majestade a morrer na forca. Além disso, deveria ter a cabeça e as mãos cortadas e expostas no local da execução. A sentença foi confirmada no dia 7 de novembro.

Lucas Dantas do Amorim Torres, considerado o principal líder da revolução – ao menos segundo os autos da devassa –, Manuel Faustino dos Santos Lira e João de Deus do Nascimento também foram condenado à morte por enforcamento e também teriam seus corpos esquartejados. Os soldados Lucas Dantas e Luís Gonzaga, como penas complementares, teriam suas fardas rasgadas por dois sargentos ao “toque de caixa destemperada”.

Impõe-se a pergunta: por que foram esses quatro, e não outros, os condenados à forca? Condenados à forca e esquartejados, insista-se, com ênfase. As partes dos corpos expostas pelas ruas. Por que pobres? Por que soldados e alfaiates, homens simples? Por que negros? Por que da perigosa ralé?

O historiador Luís Henrique Dias Tavares, notável intelectual baiano, rigoroso pesquisador, que fornece base a esse voto, a quem aqui homenageio, ensaia uma resposta em seu História da Sedição Intentada na Bahia em 1798 (“A Conspiração dos Alfaiates”). Acontece que “os que iam morrer, iam morrer para dar exemplo”.

A devassa fez a devida seleção, atenuou penas para muitos outros, e cravou pena de morte para os quatro, os quatro mártires da Revolução dos Búzios, heróis do povo brasileiro.

O governador da Bahia de então, D. Fernando, num ofício, deixa claro que sempre se receou nas colônias que eclodissem rebeliões de escravos. O que se queria conter, o que se queria matar para sempre era não apenas aquela rebelião, mas qualquer outra que pudesse ser levada a cabo por negros. Quiseram as autoridades coloniais eliminar de vez o perigo que representou aquela “associação de mulatos” que pretendia coisas como liberdade, democracia, fim da escravidão.

Era demais para os brancos, era demais para as autoridades coloniais. Eliminaram-se as penas severas para as “pessoas de consideração”, para usar expressão da época, e mataram os revolucionários pobres para dar o exemplo que se pretendia definitivo.

Aquela “associação de mulatos”, aquela rebelião negra, de cunho democrático, que guardava conteúdos obviamente recolhidos da Revolução Francesa, e que, de alguma forma, ia além dela ao propor o fim da escravidão, causava medo às autoridades coloniais, mesmo após tanta repressão, tantas prisões. Era preciso condenar alguns à forca para dar o exemplo.

Os preparativos para a execução da sentença foram cuidadosos. Até uma nova forca foi “plantada em lugar extraordinário” na Praça da Piedade. No dia 8 de novembro de 1799, quando os quatro foram executados, a Praça da Piedade foi ocupada pelos Regimento Velho, Regimento Novo e Regimento de Artilharia. Os que assistiam aos preparativos e depois à execução eram mantidos à distância pelo aparato militar.

Luís Gonzaga e João de Deus foram conduzidos para a Praça da Piedade em cadeirinhas, ou palanquins, sem cortinas ou tampas, de modo a que, no trajeto pudessem ser vistos por todo o povo, que se aglomerava nas calçadas, que olhava das janelas, das varandas, que espreitava de todos os cantos, de todos os becos, todos os sobrados.

Os dois iam manietados por grilhões presos aos encostos das cadeiras. Contemporaneamente, poderíamos falar que a Colônia calculadamente promovia

um espetáculo, um efeito-demonstração. Queria pelo terror público do enforcamento, atemorizar a população, especialmente o povo negro, de modo a que ninguém mais se atrevesse a rebelar-se contra a Coroa e contra a escravidão.

Salvador parou para ver o sacrifício dos mártires.

Lucas Dantas e Manuel Faustino vieram a pé da cadeia ao patíbulo. Em volta deles, além dos guardas, muitos religiosos. Quando os quatro chegam à forca, a soldadesca dá as costas para o interior da praça. Mantém as armas apontadas para o povo. Uma tropa disposta a atirar diante de qualquer manifestação. Uma tropa tensa, cheia de medo. A Colônia queria dar o exemplo, mas temia a reação dos negros e mulatos que acompanhavam o espetáculo de dor e sangue e martírio.

Tudo durou seis horas: das 9 da manhã, exata hora em que os quatro mártires saíram da cadeia, às 3 da tarde, quando os quatro já estavam sem vida, quando então tudo terminou.

Terminou, vírgula. O espetáculo macabro, pleno de crueldade e cálculo, havia de continuar. Mortos os quatro, tiveram seus corpos esquartejados. Pedacos dos corpos dos mártires foram expostos em lugares públicos para que todo mundo visse, para que todos soubessem que aquele seria o destino de quantos se rebelassem contra a Coroa portuguesa.

A cabeça de Lucas Dantas, espetada no Campo do Dique, na parte do Desterro. A de Manuel Faustino, no Cruzeiro de São Francisco. A de João de Deus, na Rua Direita do Palácio. A de Luís Gonzaga, juntamente com as mãos, na própria Praça da Piedade, afixadas nos caibros do patíbulo.

Durante cinco dias, a população de Salvador olhou nos olhos mortos dos quatro mártires, olhou para suas cabeças despregadas dos corpos, certamente alternando sentimentos de compaixão e indignação. No dia 13 de novembro de 1799, repitamos as datas, as cabeças cortadas foram retiradas das ruas e enterradas.

Para a Coroa, a perspectiva da Revolução democrático-burguesa, na esteira da Revolução Francesa, era assombrosa. E a Revolução dos Búzios, era ainda mais assombrosa pelo fato de ter negros e pobres à frente, e por sugerir uma igualdade que suprimisse a escravidão. Tudo perigoso demais para uma Coroa que se colocava na contramão da tendência universal da revolução democrático-burguesa calcada na Revolução Francesa de 1789.

Já se disse, mas não custa insistir, que a Revolução dos Búzios ia além dos marcos da revolução

democrático-burguesa, ao sugerir o fim da escravidão. Amplia os marcos revolucionários, quando soldados e artesãos, quando negros e pobres, quando os excluídos de então entram em cena. Vamos nos transportar àquele tempo. João de Deus, indaga de Lucas Dantas, sobre o significado de uma revolução. Lucas Dantas explica que, para fazer a revolução, será necessária uma guerra civil “para que não se distinga a cor branca, parda e preta, e sermos todos felizes, sem exceção de pessoa”. Uma Revolução, vê-se, para chegar a uma sociedade de iguais.

Lucas Dantas diria ainda, ao mesmo João de Deus, que a Revolução tinha o objetivo de chegar a um governo democrático onde todos fossem felizes. E seriam felizes porque só seriam admitidos no governo “pessoas que tivessem capacidade para isso”, fossem eles “brancos, ou pardos, ou pretos, sem distinção de cor”.

O deputado Luiz Alberto acertou em cheio ao apresentar essa proposição. Que vivam para sempre os novos Heróis da Pátria:

João de Deus do Nascimento,
Manuel Faustino Santos Lira,
Lucas Dantas de Amorim Torres e
Luís Gonzaga das Virgens e Veiga.

Neste sentido, votamos pela aprovação do PL nº 5819, de 2009.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputado **Emiliano José**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.819/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Emiliano José.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Maria do Rosário – Presidente, Lobbe Neto e Alice Portugal – Vice-Presidentes, Alex Canziani, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Bel Mesquita, Carlos Abicalil, João Matos, Joaquim Beltrão, Jorginho Maluly, Joseph Bandeira, Lelo Coimbra, Paulo Rubem Santiago, Pinto Itamaraty, Raul Henry, Reginaldo Lopes, Rogério Marinho, Wilson Picler, Angela Portela, Eleuses Paiva, Eudes Xavier, Fernando Nascimento, Geraldo Resende, Lira Maia, Luiz Carlos Setim, Paulo Magalhães, Pedro Wilson, Professor Ruy Pauletti, Raimundo Gomes de Matos e Roberto Alves.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009. – Deputada **Maria do Rosário**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 5.917-A, DE 2009

(Do Poder Executivo)

MSC Nº 709/2009

OFÍCIO Nº 648/2009

Dispõe sobre os valores das parcelas remuneratórias dos integrantes das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, da Carreira de Analista de Infraestrutura e do cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior, de que trata a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela apro-

vação deste, e pela rejeição das emendas apresentadas na Comissão (relatora: DEP. GORETE PEREIRA).

Despacho: Às Comissões de: Trabalho, de Administração e Serviço Público; Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público em emenda modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 5.917, de 2009

O **Artigo 1º** do Projeto de Lei nº 5.917/2009, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º

c) **Vencimento básico dos demais cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do DNIT.**

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
			1º JUL 2008	1º JAN 2010
PEC – Demais Nível Superior	ESPECIAL	III	3.534,75	5.457,22
		II	3.465,44	5.237,13
		I	3.397,49	5.026,24
	C	VI	3.298,54	4.611,30
		V	3.233,86	4.425,56
		IV	3.170,45	4.246,77
		III	3.108,28	4.075,66
		II	3.047,34	3.910,98
		I	2.987,59	3.754,30
	B	VI	2.900,57	3.443,56
		V	2.843,69	3.305,27
		IV	2.787,94	3.172,22
		III	2.733,27	3.044,21
		II	2.679,68	2.742,75
		I	2.627,13	2.684,51
	A	V	2.550,62	2.556,05
		IV	2.500,60	2.500,85
		III	2.451,57	2.447,50
		II	2.403,50	2.395,05
		I	2.356,37	2.343,37

Anexo III (passa a ter a seguinte redação)

d) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Plano Especial de Cargos do DNIT – GDAPEC

Tabela I: Valor do ponto da GDAPEC para os demais cargos de nível superior do Plano Especial de Cargo do DNIT

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPEC		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JAN 2010
ESPECIAL	III	22,65	25,63	35,58
	II	21,74	24,64	35,14
	I	20,86	23,69	34,69
C	VI	19,87	22,56	33,79
	V	19,07	21,69	33,35
	IV	18,30	20,86	32,92
	III	17,56	20,06	32,49
	II	16,85	19,29	32,06
	I	16,17	18,55	29,55
B	VI	15,40	17,67	30,79
	V	14,78	16,99	30,37
	IV	14,18	16,34	29,96
	III	13,61	15,71	29,55
	II	13,06	15,11	28,40
	I	12,53	14,53	27,31
A	V	11,93	13,84	26,01
	IV	11,45	13,31	25,02
	III	10,99	12,80	24,06
	II	10,55	12,31	23,15
	I	10,12	11,84	22,26

Justificação

A Presente emenda busca corrigir distorções e erros verificados nas tabelas remuneratórias da carreira do Plano Especial de Cargos do DNIT – PEC – demais níveis superiores, proporcionando aos servidores remunerações justa.

Assim, a intenção da presente Emenda ao PL nº 5.917/2009, é justamente que as conquistas com a Lei 11.907/2008, sejam mantidas, ou seja, a equiparação do Vencimento Básico e da Gratificação de Desempenho entre os Analistas Administrativos e os demais cargos de nível superior do PEC, que possuem similitude de natureza, atribuições e responsabilidade

no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Não havendo impacto financeiro, pois a alteração no Vencimento Básico dar-se-ia com a diminuição da Gratificação de Desempenho, para o Plano Especial de Cargos do DNIT – PEC – demais níveis superiores.

Assim, com a presente emenda, visa evitar distorções remuneratórias entre ocupantes de cargos da mesma natureza. – Deputado **Luciano Castro**.

EMENDA Nº 2

Altera-se o Anexo I, item “d” e Anexo III, Tabelas I e III, que passam ter a seguinte composição:

ANEXO I

(Anexo II da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005)

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO
DOS CARGOS DAS CARREIRAS DO DNIT**

d) Vencimento Básico dos Cargos da Carreira de Técnico Administrativo:

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFETOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
			1ª JUL 2008	1ª JAN 2010
Técnico Administrativo	ESPECIAL	III	2.045,50	2.706,49
		II	2.005,39	2.592,30
		I	1.966,07	2.483,48
	B	IV	1.908,81	2.331,12
		IV	1.871,38	2.233,26
		III	1.834,69	2.139,50
		II	1.798,72	2.048,77
		I	1.763,45	1.963,01
	A	IV	1.728,87	1.879,61
		IV	1.678,51	1.765,59
		III	1.645,60	1.690,34
		II	1.613,33	1.619,28
		I	1.581,70	1.581,88

ANEXO III

(Anexo VII da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005)

**TABELA DE VALOR DO PONTO DAS GRATIFICAÇÕES DE
DESEMPENHO A QUE SE REFEREM OS ARTS. 15, 15-A E 15-B**

c) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do DNIT - GDADNIT.

Tabela I: Valor do ponto da GDADNIT para os cargos de Analista Administrativo da Carreira de Analista Administrativo:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDADNIT EFETOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JAN 2010
ESPECIAL	III	22,63	25,63	58,41
	II	21,74	24,64	57,61
	I	20,86	23,69	56,83
B	V	19,87	22,56	56,05
	IV	19,07	21,69	55,29
	III	18,30	20,86	54,54
	II	17,56	20,06	53,80
	I	16,85	19,29	53,06
A	V	16,17	18,55	52,34
	IV	15,40	17,67	51,63
	III	14,78	16,99	50,93
	II	14,18	16,34	50,23
	I	13,61	15,71	49,55

Tabela II: Valor do ponto da GDADNIT para os cargos de Técnico-Administrativo da Carreira de Técnico Administrativo:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDADNIT EFETOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JAN 2010
ESPECIAL	III	11,32	12,83	30,14
	II	10,88	12,34	28,99
	I	10,46	11,87	27,88
B	V	9,82	11,15	27,82
	IV	9,44	10,72	27,27
	III	9,08	10,31	26,72
	II	8,73	9,91	26,18
	I	8,39	9,53	25,64
A	V	8,07	9,16	25,57
	IV	7,58	8,60	25,82
	III	7,29	8,27	25,70
	II	7,01	7,95	25,13
	I	6,74	7,64	24,10

Justificação

A presente emenda busca corrigir distorções e erros verificados nas tabelas remuneratórias das carreiras de Analistas e Técnicos Administrativos, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

O DNIT é o órgão fomentador e gestor da infraestrutura de transportes do país, atua no planejamento das ações estratégicas de transportes e na gestão para a implementação dos projetos, por meio de contratação direta ou por meio da celebração de convênios com Estados e Municípios.

Para a consecução de seus objetivos, necessita contar com equipe profissional multidisciplinar que, dentro de suas respectivas áreas especialidades, desenvolva as diversas atividades essenciais à eficácia

e eficiência da Autarquia. As distorções citadas acima prejudicam diretamente aos Analistas e Técnicos Administrativos que possuem importante participação na gestão dos projetos e processos, contratos e convênios, licitações e análise técnica dos aspectos financeiros das obras. Também, são responsáveis pelas atribuições contábeis e financeiras, áreas de suma importância para a consecução dos objetivos organizacionais

Sala das Comissões, 29 de setembro de 2009.
– Átilla Lira, Deputado Federal – PSB/PI.

EMENDA MODIFICATIVA Nº3

Alteram-se o Anexo I, itens “c” e “d”, o Anexo II, itens “b” e “c” e o Anexo III, item “b”, Tabela II, item “c”, Tabelas I e II e item “d”, Tabelas I e II, que pas-

(Anexo II da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DAS CARREIRAS DO DNIT

c) Vencimento Básico dos Cargos da Carreira de Analista Administrativo
Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	
			EFETOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
			1ª JUL 2008	1ª JAN 2010
Analista Administrativo	ESPECIAL	III	3.534,75	5.628,22
		II	3.465,44	5.464,13
		I	3.397,49	5.305,24
	B	V	3.298,54	4.912,30
		IV	3.233,86	4.769,56
		III	3.170,45	4.630,77
	A	II	3.108,28	4.495,66
		I	3.047,34	4.364,98
		V	2.987,59	4.041,30
		IV	2.900,57	3.923,56
		III	2.843,69	3.809,27
		II	2.787,94	3.698,22
		I	2.733,27	3.590,21

d) Vencimento Básico dos Cargos da Carreira de Técnico Administrativo
Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	
			EFETOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
			1ª JUL 2008	1ª JAN 2010
Técnico Administrativo	ESPECIAL	III	2.045,50	2.706,49
		II	2.005,39	2.592,30
		I	1.966,07	2.483,48
	B	V	1.908,81	2.331,12
		IV	1.871,38	2.233,26
		III	1.834,69	2.139,50
	A	II	1.798,72	2.048,77
		I	1.763,45	1.963,01
		V	1.728,87	1.879,61
		IV	1.678,51	1.765,59
		III	1.645,60	1.690,34
		II	1.613,33	1.619,28
		I	1.581,70	1.581,88

ANEXO II

(Anexo V da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DO DNIT

b) Vencimento básico dos Cargos de nível intermediário de Agente de Serviços de Engenharia, Técnico de Estradas e Tecnologista:
Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO

			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
			1º JUL 2008	1º JAN 2010
Agente de Serviços de Engenharia Técnico de Estradas Tecnologista	ESPECIAL	III	2.045,90	2.429,49
		II	2.003,39	2.370,30
		I	1.966,07	2.312,48
	C	VI	1.908,81	2.203,12
		V	1.871,38	2.148,26
		IV	1.834,69	2.096,50
		III	1.798,72	2.045,77
		II	1.763,45	1.996,01
		I	1.728,87	1.946,61
	B	VI	1.678,51	1.853,59
		V	1.645,60	1.808,34
		IV	1.613,33	1.765,28
		III	1.581,70	1.721,88
		II	1.550,69	1.679,86
	A	I	1.520,28	1.638,35
		V	1.476,00	1.560,97
		IV	1.447,06	1.522,63
		III	1.418,69	1.484,75
		II	1.390,87	1.449,33
		I	1.363,70	1.414,25

c) Vencimento básico dos demais cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do DNIT:
Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	
		EFEITOS FINANCEIROS	
		A PARTIR DE 1º JUL 2008	A PARTIR DE 1º JAN 2010
ESPECIAL	III	3.534,75	5.457,22
	II	3.465,44	5.293,50
	I	3.397,49	5.134,70
C	VI	3.298,54	4.980,66
	V	3.233,86	4.831,24
	IV	3.170,45	4.686,30
	III	3.108,28	4.545,71
	II	3.047,34	4.409,34
	I	2.987,59	4.277,06
B	VI	2.900,57	4.148,75
	V	2.843,69	4.024,29
	IV	2.787,94	3.903,56
	III	2.733,27	3.786,45
	II	2.679,68	3.672,86
	I	2.627,13	3.562,67
A	V	2.550,62	3.455,79
	IV	2.500,60	3.352,12
	III	2.451,57	3.251,56
	II	2.403,50	3.154,01
	I	2.356,37	3.059,39

ANEXO III

(Anexo VII da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005)

TABELA DE VALOR DO PONTO DAS GRATIFICAÇÕES DE DESEMPENHO À QUE SE REFEREM OS ARTS. 15, 15-A E 15-B

Tabela II: Valor do ponto da GDIT para os cargos de nível intermediário do Plano Especial de Cargos do DNIT referidos no art. 3º-A da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005.

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDIT		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JAN 2010
Agente de Serviços de Engenharia Técnico de Estradas Tecnologista	ESPECIAL	III	11,32	12,83	34,65
		II	10,88	12,34	33,62
		I	10,46	11,87	32,63
	C	VI	9,82	11,15	30,81
		V	9,44	10,72	29,90
		IV	9,08	10,31	29,00
		III	8,73	9,91	28,13
		II	8,39	9,53	27,29
		I	8,07	9,16	25,17
	B	VI	7,58	8,60	24,09
		V	7,29	8,27	22,64
		IV	7,01	7,95	21,25
		III	6,74	7,64	20,08
		II	6,48	7,35	19,97
		I	6,23	7,07	19,68
	A	V	5,85	6,64	19,07
		IV	5,63	6,38	18,68
		III	5,41	6,13	18,32
		II	5,20	5,89	17,94
		I	5,00	5,66	17,58

c) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do DNIT - GDADNIT

Tabela I: Valor do ponto da GDADNIT para os cargos de Analista Administrativo da Carreira de Analista Administrativo

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDADNIT		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JAN 2010
ESPECIAL	III	22,65	25,63	56,70
	II	21,74	24,64	55,34
	I	20,86	23,69	54,04
B	V	19,87	22,56	53,04
	IV	19,07	21,69	51,85
	III	18,30	20,86	50,70
	II	17,56	20,06	49,60
	I	16,85	19,29	49,47
A	V	16,17	18,55	48,52
	IV	15,40	17,67	46,83
	III	14,78	16,99	45,79
	II	14,18	16,34	44,97
	I	13,61	15,71	44,09

Tabela II: Valor do ponto da GDADNIT para os cargos de Técnico-Administrativo da Carreira de Técnico Administrativo

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDADNIT

		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JAN 2010
ESPECIAL	III	21,32	12,83	26,96
	II	10,88	12,34	26,71
	I	10,46	11,87	26,46
B	IV	9,82	11,15	26,21
	IV	9,44	10,72	25,97
	III	9,08	10,31	25,73
	II	8,73	9,91	25,49
	I	8,39	9,53	25,25
A	V	8,07	9,16	25,02
	IV	7,58	8,60	24,79
	III	7,29	8,27	24,55
	II	7,01	7,95	24,33
	I	6,74	7,64	24,10

d) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Plano Especial de Cargos do DNIT - GDAPEC

Tabela I: Valor do ponto da GDAPEC para os demais cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do DNIT

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPEC		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JAN 2010
ESPECIAL	III	22,65	25,63	58,41
	II	21,74	24,64	56,65
	I	20,86	23,69	54,95
C	VI	19,87	22,56	53,30
	V	19,07	21,69	51,70
	IV	18,30	20,86	50,15
	III	17,56	20,06	48,64
	II	16,85	19,29	47,18
	I	16,17	18,55	45,76
B	VI	15,40	17,67	44,38
	V	14,78	16,99	43,04
	IV	14,18	16,34	41,74
	III	13,61	15,71	40,48
	II	13,06	15,11	39,26
	I	12,53	14,53	38,08
A	V	11,93	13,84	36,93
	IV	11,45	13,31	35,82
	III	10,99	12,80	34,74
	II	10,55	12,31	33,69
	I	10,12	11,84	32,67

Tabela II: Valor do ponto da GDAPEC para os demais cargos de nível intermediário do Plano Especial de Cargos do DNIT

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPEC		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JAN 2010

ESPECIAL	III	11,32	12,83	33,05
	II	10,88	12,34	32,07
	I	10,46	11,87	31,13
C	VI	9,82	11,15	29,39
	V	9,44	10,72	28,53
	IV	9,08	10,31	27,67
	III	8,73	9,91	26,84
	II	8,39	9,53	26,03
	I	8,07	9,16	24,01
B	VI	7,58	8,60	22,99
	V	7,29	8,27	21,6
	IV	7,01	7,95	20,28
	III	6,74	7,64	19,15
	II	6,48	7,35	19,05
	I	6,23	7,07	18,78
A	V	5,85	6,64	18,19
	IV	5,63	6,38	17,83
	III	5,41	6,13	17,48
	II	5,20	5,89	17,12
	I	5,00	5,66	16,77

Justificação

A presente emenda busca corrigir distorções e erros verificados nas tabelas remuneratórias das carreiras de Analistas e Técnicos Administrativos e do Plano Especial de Cargos, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. Estas distorções retirariam todas as conquistas alcançadas através da lei n.º 11.907/2008, que unificou o nível médio dentro de todas as Carreiras, mantinha uma diferença no nível superior que era pequena e plausível (cerca de 12%).

Assim, a intenção da presente Emenda ao PL nº 5.917/2009, é justamente buscar que as conquistas com a Lei 11.907/2008 sejam mantidas, quais sejam:

Equiparação do nível intermediário fim do PEC com o Técnico de Suporte (nível intermediário da carreira);

Os demais servidores de nível intermediário da área meio com uma diferença média em torno de 8% para a área fim; e,

Manutenção do percentual de diferença dentro do nível superior, áreas fim e meio, nos atuais 12%, em média.

O DNIT é o órgão fomentador e gestor da infraestrutura de transportes do país, atua no planejamento das

ações estratégicas de transportes e na gestão para a implementação dos projetos, por meio de contratação direta ou por meio da celebração de convênios com Estados e Municípios.

Para a consecução de seus objetivos, necessita contar com equipe profissional multidisciplinar que, dentro de suas respectivas áreas especialidades, desenvolva as diversas atividades essenciais à eficácia e eficiência da Autarquia. As distorções citadas acima prejudicam diretamente aos Analistas e Técnicos Administrativos e Plano Especial de Cargos que possuem importante participação na gestão dos projetos e processos, contratos e convênios, licitações e análise técnica dos aspectos financeiros das obras. Também, são responsáveis pelas atribuições contábeis e financeiras, áreas de suma importância para a consecução dos objetivos organizacionais

Sala das Sessões, em 1º de outubro 2009. – Deputado **Daniel Almeida**, PCdoB/BA.

EMENDA Nº 4

Altera-se o Anexo I, item “d”, que passam ter a seguinte composição:

ANEXO I

(Anexo II da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005)

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO
DOS CARGOS DAS CARREIRAS DO DNIT****d) Vencimento Básico dos Cargos da Carreira de Técnico Administrativo:****Em R\$**

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
			1ª JUL 2008	1ª JAN 2010
Técnico Administrativo	ESPECIAL	III	2.045,50	2.706,49
		II	2.005,39	2.592,30
		I	1.966,07	2.483,48
	B	V	1.908,81	2.331,12
		IV	1.871,38	2.233,26
		III	1.834,69	2.139,50
		II	1.798,72	2.048,77
		I	1.763,45	1.963,01
	A	V	1.728,87	1.879,61
		IV	1.678,51	1.765,59
		III	1.645,60	1.690,34
		II	1.613,33	1.619,28
		I	1.581,70	1.581,88

Altera-se os Anexos III, Tabelas I e III, que passam ter a seguinte composição:**ANEXO III**

(Anexo VII da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005)

**TABELA DE VALOR DO PONTO DAS GRATIFICAÇÕES DE
DESEMPENHO A QUE SE REFEREM OS ARTS. 15, 15-A E 15-B****c) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do DNIT - GDADNIT.****Tabela I: Valor do ponto da GDADNIT para os cargos de Analista Administrativo da Carreira de Analista Administrativo:****Em R\$**

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDADNIT EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JAN 2010
ESPECIAL	III	22,63	25,63	58,41
	II	21,74	24,64	57,61
	I	20,86	23,69	56,83
B	V	19,87	22,56	56,05
	IV	19,07	21,69	55,29
	III	18,30	20,86	54,54
	II	17,56	20,06	53,80
	I	16,83	19,29	53,06
A	V	16,17	18,55	52,34
	IV	15,40	17,67	51,63
	III	14,78	16,99	50,93
	II	14,18	16,34	50,23
	I	13,61	15,71	49,55

Tabela II: Valor do ponto da GDADNIT para os cargos de Técnico-Administrativo da Carreira de Técnico Administrativo**Em R\$**

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDADNIT EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JAN 2010
ESPECIAL	III	11,32	12,83	30,14
	II	10,88	12,34	28,99
	I	10,46	11,87	27,88
B	V	9,82	11,15	27,82
	IV	9,44	10,72	27,27
	III	9,08	10,31	26,72
	II	8,73	9,91	26,18
	I	8,39	9,53	25,64
A	V	8,07	9,16	25,57
	IV	7,58	8,60	25,82
	III	7,29	8,27	25,70
	II	7,01	7,95	25,13
	I	6,74	7,64	24,10

Justificação

A presente emenda busca corrigir distorções e erros verificados nas tabelas remuneratórias das carreiras de Analistas e Técnicos Administrativos, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

O DNIT é o órgão fomentador e gestor da infraestrutura de transportes do país, atua no planejamento das ações estratégicas de transportes e na gestão para a implementação dos projetos, por meio de contratação direta ou por meio da celebração de convênios com Estados e Municípios.

Para a consecução de seus objetivos, necessita contar com equipe profissional multidisciplinar que, dentro de suas respectivas áreas especialidades, desenvolva as diversas atividades essenciais à eficácia

e eficiência da Autarquia. As distorções citadas acima prejudicam diretamente aos Analistas e Técnicos Administrativos que possuem importante participação na gestão dos projetos e processos, contratos e convênios, licitações e análise técnica dos aspectos financeiros das obras. Também, são responsáveis pelas atribuições contábeis e financeiras, áreas de suma importância para a consecução dos objetivos organizacionais

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2009. – **Maurício Quintella Lessa**, Deputado Federal, PR-AL.

EMENDA Nº 5

Alteram-se o Anexo I, itens “c” e “d”, o Anexo II, itens “b” e “c” e o Anexo III, item “b”, Tabela II, item “c”, Tabelas I e II e item “d”, Tabelas I e II, que pas- sam ter a seguinte composição :

ANEXO I

(Anexo II da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DAS CARREIRAS DO DNIT

c) Vencimento Básico dos Cargos da Carreira de Analista Administrativo
Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	
			EFETOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
			1ª JUL 2008	1ª JAN 2010
Analista Administrativo	ESPECIAL	III	3.534,75	5.628,22
		II	3.465,44	5.464,13
		I	3.397,49	5.305,24
	B	V	3.298,54	4.912,30
		IV	3.233,86	4.769,56
		III	3.170,45	4.630,77
	A	II	3.108,28	4.495,66
		I	3.047,34	4.364,98
		V	2.987,59	4.041,30
		IV	2.900,57	3.923,56
		III	2.843,69	3.809,27
		II	2.787,94	3.698,22
		I	2.733,27	3.590,21

d) Vencimento Básico dos Cargos da Carreira de Técnico Administrativo
Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	
			EFETOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
			1ª JUL 2008	1ª JAN 2010
Técnico Administrativo	ESPECIAL	III	2.045,50	2.706,49
		II	2.005,39	2.592,30
		I	1.966,07	2.483,48
	B	V	1.908,81	2.331,12
		IV	1.871,38	2.233,26
		III	1.834,69	2.139,50
	A	II	1.798,72	2.048,77
		I	1.763,45	1.963,01
		V	1.728,87	1.879,61
		IV	1.678,51	1.765,59
		III	1.645,60	1.690,34
		II	1.613,33	1.619,28
		I	1.581,70	1.581,88

ANEXO II

(Anexo V da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DO DNIT

b) Vencimento básico dos Cargos de nível intermediário de Agente de Serviços de Engenharia, Técnico de Estradas e Tecnologista:

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO

			EFEITOS FINANCEIROS	
			A PARTIR DE 1ª JUL 2008	1ª JAN 2010
Agente de Serviços de Engenharia Técnico de Estradas Tecnologista	ESPECIAL	III	2.045,50	2.429,49
		II	2.805,39	2.370,30
		I	1.966,07	2.312,48
	C	VI	1.908,81	2.203,12
		V	1.871,38	2.148,26
		IV	1.834,69	2.096,50
		III	1.798,72	2.045,77
		II	1.763,45	1.996,01
		I	1.728,87	1.946,61
	B	VI	1.678,51	1.853,59
		V	1.645,60	1.808,34
		IV	1.613,33	1.765,28
		III	1.581,70	1.721,88
		II	1.550,69	1.679,86
		I	1.520,28	1.638,35
	A	V	1.476,00	1.560,97
		IV	1.447,06	1.522,63
		III	1.418,69	1.484,75
		II	1.390,87	1.449,33
		I	1.363,70	1.414,25

c) Vencimento básico dos demais cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do DNIT:
Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	
		A PARTIR DE 1ª JUL 2008	A PARTIR DE 1ª JAN 2010
ESPECIAL	III	3.534,75	5.628,22
	II	3.465,44	5.464,13
	I	3.397,49	5.305,24
C	VI	3.298,54	4.912,30
	V	3.233,86	4.769,56
	IV	3.170,45	4.630,77
	III	3.108,28	4.495,66
	II	3.047,34	4.364,98
	I	2.987,39	4.041,30
B	VI	2.908,57	3.923,56
	V	2.843,69	3.809,27
	IV	2.787,94	3.698,22
	III	2.733,27	3.590,21
	II	2.679,68	3.562,67
	I	2.627,13	3.455,80
A	V	2.550,62	3.352,12
	IV	2.500,60	3.251,56
	III	2.451,57	3.154,01
	II	2.403,50	3.059,39
	I	2.356,37	2.967,61

ANEXO III
(Anexo VII da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005)

TABELA DE VALOR DO PONTO DAS GRATIFICAÇÕES DE DESEMPENHO A QUE SE REFEREM OS ARTS. 15, 15-A E 15-B

Tabela I: Valor do ponto da GDIT para os cargos de nível intermediário do Plano Especial de Cargos do DNIT instituída no art. 3º-A da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005.

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDIT		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JAN 2010
Agente de Serviços de Engenharia Técnica de Estradas e Tecnologista	ESPECIAL	III	11,32	12,83	34,65
		II	10,88	12,34	33,62
		I	10,46	11,87	32,63
	C	VI	9,82	11,15	30,81
		V	9,44	10,72	29,90
		IV	9,08	10,31	29,00
		III	8,73	9,91	28,13
		II	8,39	9,53	27,29
		I	8,07	9,16	25,17
	B	VI	7,58	8,60	24,09
		V	7,29	8,27	22,64
		IV	7,01	7,95	21,25
		III	6,74	7,64	20,08
		II	6,48	7,35	19,97
		I	6,23	7,07	19,68
	A	V	5,85	6,64	19,07
		IV	5,63	6,38	18,68
		III	5,41	6,13	18,32
		II	5,20	5,89	17,94
		I	5,00	5,66	17,58

c) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do DNIT - GDADNIT

Tabela I: Valor do ponto da GDADNIT para os cargos de Analista Administrativo da Carreira de Analista Administrativo

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDADNIT		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JAN 2010
ESPECIAL	III	22,65	25,63	56,70
	II	21,74	24,64	55,34
	I	20,86	23,69	54,04
B	V	19,87	22,56	53,04
	IV	19,07	21,69	51,85
	III	18,30	20,86	50,70
	II	17,56	20,06	49,60
	I	16,85	19,29	49,47
A	V	16,17	18,55	48,52
	IV	15,40	17,67	46,83
	III	14,78	16,99	45,79
	II	14,18	16,34	44,97
	I	13,61	15,71	44,09

Tabela II: Valor do ponto da GDADNIT para os cargos de Técnico-Administrativo da Carreira de Técnico Administrativo

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDADNIT

		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JAN 2010
ESPECIAL	III	11,32	12,83	26,96
	II	10,88	12,34	26,71
	I	10,46	11,87	26,46
B	V	9,82	11,15	26,21
	IV	9,44	10,72	25,97
	III	9,08	10,31	25,73
	II	8,73	9,91	25,49
	I	8,39	9,53	25,25
A	V	8,07	9,16	25,02
	IV	7,58	8,60	24,79
	III	7,29	8,27	24,55
	II	7,01	7,95	24,33
	I	6,74	7,64	24,10

d) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Plano Especial de Cargos do DNIT - GDAPEC

Tabela I: Valor do ponto da GDAPEC para os demais cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do DNIT
Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPEC		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JAN 2010
ESPECIAL	III	22,65	25,63	56,70
	II	21,74	24,64	55,34
	I	20,86	23,69	54,04
C	VI	19,87	22,56	53,04
	V	19,07	21,69	51,85
	IV	18,30	20,86	50,70
	III	17,56	20,06	49,60
	II	16,85	19,29	49,47
	I	16,17	18,55	48,52
B	VI	15,40	17,67	46,83
	V	14,78	16,99	45,79
	IV	14,18	16,34	44,97
	III	13,61	15,71	44,09
	II	13,06	15,11	39,26
	I	12,53	14,53	38,08
A	V	11,93	13,84	36,93
	IV	11,45	13,31	35,82
	III	10,99	12,80	34,74
	II	10,55	12,31	33,69
	I	10,12	11,84	32,67

Tabela II: Valor do ponto da GDAPEC para os demais cargos de nível intermediário do Plano Especial de Cargos do DNIT
Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPEC		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JAN 2010

ESPECIAL	III	11,32	12,83	33,05
	II	10,88	12,34	32,07
	I	10,46	11,87	31,13
C	VI	9,82	11,15	29,39
	V	9,44	10,72	28,53
	IV	9,08	10,31	27,67
	III	8,73	9,91	26,84
	II	8,39	9,53	26,03
	I	8,07	9,16	24,01
B	VI	7,58	8,60	22,99
	V	7,29	8,27	21,6
	IV	7,01	7,95	20,28
	III	6,74	7,64	19,15
	II	6,48	7,35	19,05
	I	6,23	7,07	18,78
A	V	5,85	6,64	18,19
	IV	5,63	6,38	17,83
	III	5,41	6,13	17,48
	II	5,20	5,89	17,12
	I	5,00	5,66	16,77

Justificação

A presente emenda busca corrigir distorções e erros verificados nas tabelas remuneratórias das carreiras de Analistas e Técnicos Administrativos e do Plano Especial de Cargos, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. Estas distorções retirariam todas as conquistas alcançadas através da lei n.º 11.907/2008, que unificou o nível médio dentro de todas as Carreiras, mantinha uma diferença no nível superior que era pequena e plausível (cerca de 12%).

Assim, a intenção da presente Emenda ao PL n.º 5.917/2009, é justamente buscar que as conquistas com a Lei 11.907/2008 sejam mantidas, quais sejam :

Equiparação do nível intermediário fim do PEC com o Técnico de Suporte (nível intermediário da carreira);

Os demais servidores de nível intermediário da área meio com uma diferença média em torno de 8% para a área fim; e,

Manutenção do percentual de diferença dentro do nível superior, áreas fim e meio, nos atuais 12%, em média.

O DNIT é o órgão fomentador e gestor da infraestrutura de transportes do país, atua no planejamento das ações estratégicas de transportes e na gestão para a implementação dos projetos, por meio de contratação direta ou por meio da celebração de convênios com Estados e Municípios.

Para a consecução de seus objetivos, necessita contar com equipe profissional multidisciplinar que, dentro de suas respectivas áreas especialidades, desenvolva as diversas atividades essenciais à eficácia e eficiência da Autarquia. As distorções citadas acima prejudicam diretamente aos Analistas e Técnicos Administrativos e Plano Especial de Cargos que possuem importante participação na gestão dos projetos e processos, contratos e convênios, licitações e análise técnica dos aspectos financeiros das obras. Também, são responsáveis pelas atribuições contábeis e financeiras, áreas de suma importância para a consecução dos objetivos organizacionais

Eduardo Valverde, Deputado Federal PT-RO.

EMENDA ADITIVA Nº 6

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 5917/2009, de 31 de agosto de 2009:

Art. 4º A Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 4º-A. A partir de 1º de janeiro de 2010, a estrutura remuneratória dos titulares da carreira e do cargo isolado de que trata o art. 1º desta Lei e dos cargos efetivos de en-

genheiro e arquiteto do poder executivo será composta de:

I – vencimento básico, conforme o Anexo II desta Lei;

II – Gratificação de Desempenho de Atividade em Infra-estrutura – GDAIE- e Gratificação de Desempenho de Atividade em Engenharia – GDAE ; e

III – Gratificação de Qualificação – GQ.

Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro de 2010, os titulares da Carreira e do Cargo de que trata o art. 1º desta Lei e os titulares dos cargos de Engenheiro e Arquiteto deixarão de fazer jus à Vantagem Pecuniária Individual – VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.” (NR)

“Art. 14-A. Fica instituída a Gratificação de Qualificação – GQ, a ser concedida aos titulares de cargos de provimento efetivo integrantes da Carreira de Analista de Infra-estrutura e do cargo isolado de Especialista em Infra-estrutura Sênior, de que trata o art. 1º desta Lei, e aos Engenheiros e Arquitetos do poder executivo em retribuição ao cumprimento de requisitos técnico-funcionais, acadêmicos e organizacionais necessários ao desempenho das atividades de seus respectivos cargos, de acordo com os valores constantes do Anexo IV desta Lei, com efeitos financeiros a partir da data nele especificada.

§ 1º Os requisitos técnico-funcionais, acadêmicos e organizacionais necessários à percepção da GQ abrangem o nível de qualificação que o servidor possua em relação:

I – ao conhecimento dos serviços que lhe são afetos, na sua operacionalização e na sua gestão; e

II – à formação acadêmica e profissional, obtida mediante participação, com aproveitamento, em cursos regularmente instituídos de Doutorado, Mestrado ou pós-graduação em sentido amplo com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas-aula.

§ 2º Os cursos a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo deverão ser compatíveis com as atividades dos órgãos ou entidades onde o servidor estiver lotado, na forma que dispuser o regulamento específico.

§ 3º Os cursos de Doutorado e Mestrado, para os fins previstos no **caput** deste artigo, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quan-

do realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente para tanto.

§ 4º Ao servidor com o nível de qualificação funcional previsto no § 1º deste artigo será concedida GQ, na forma estabelecida em regulamento, de acordo com os valores constantes do Anexo IV desta Lei, observados os seguintes limites:

I – Gratificação de Qualificação – GQ Nível I, até o limite de trinta por cento dos cargos providos;

II – Gratificação de Qualificação – GQ Nível II, até o limite de quinze por cento dos cargos providos.

§ 5º A fixação das vagas colocadas em concorrência e os critérios de distribuição, homologação, classificação e concessão da GQ de Nível I e II serão estabelecidos em regulamento específico.

§ 6º Em nenhuma hipótese, a GQ poderá ser percebida cumulativamente com qualquer adicional ou gratificação que tenha como fundamento a qualificação profissional ou a titulação.

§ 7º A GQ será considerada no cálculo dos proventos e das pensões somente se o título, grau ou certificado tiver sido obtido anteriormente à data da inativação.” (NR)

Art. 5º Os Anexos II e III da Lei nº 11.539, de 2007, passam a vigorar na forma dos Anexos V e VI desta Lei, produzindo efeitos financeiros a partir das datas neles especificadas.

Art. 6º A Lei nº 11.539, de 2007, passa a vigorar acrescida do Anexo IV, V e VI na forma do Anexo VII, VIII, IX desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO IV

(Anexo II da Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

a) Cargo de Especialista em Infra-estrutura Sênior, Engenheiro e Arquiteto do poder Executivo

Em R\$

CARGO	CLASSE	VENCIMENTO BÁSICO EFETOS FINANCEIROS A partir de 1º JAN 2010
Especialista em Infra-estrutura Sênior Engenheiro Arquiteto do Poder Executivo	Única	5.550,47

b) Carreira do Analista de Infra-estrutura, Engenheiro e Arquiteto do poder executivo

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFETOS FINANCEIROS A partir de 1º JAN 2010
Analista de Infra-estrutura Engenheiro e Arquiteto do Poder Executivo	ESPECIAL	III	6.255,22
		II	6.133,13
		I	6.012,24
		V	5.765,30
		IV	5.651,56
		III	5.540,77
	A	II	5.432,66
		I	5.325,98
		V	5.106,30
		IV	5.006,56
		III	4.908,27
		II	4.811,22
		I	4.717,21

ANEXO VI

(Anexo III da Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007) TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE EM INFRAESTRUTURA – GDAIE

GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE EM ENGENHARIA - GDAE

a) Cargo de Especialista em Infra-estrutura Sênior, Engenheiro e Arquiteto do Poder Executivo

Em R\$

CARGO	CLASSE	VALOR DO PONTO EFETOS FINANCEIROS A partir de 1º JAN 2010

Especialista em Infra-estrutura Sênior Engenheiro e Arquiteto do Poder Executivo	Única	63,10

b) Carreira de Analista de Infra-estrutura, Engenheiro e Arquiteto do Poder Executivo
Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO
			EFEITOS FINANCEIROS
Analista de Infra-estrutura Engenheiro e Arquiteto do Poder Executivo	ESPECIAL	III	A partir de 1ª JAN 2010 60,26
		II	58,52
		I	56,85
	B	V	53,81
		IV	52,34
		III	50,92
		II	49,55
		I	48,24
	A	V	45,92
		IV	44,76
		III	43,65
		II	42,59
		I	41,55

ANEXO VII

(Anexo IV da Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007)

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO - GQ

(EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2010)

CARGOS	VALOR DA GQ (R\$)	
	Nível I	Nível II
Especialista em Infra-estrutura Sênior e Analista de Infra-estrutura Engenheiro e Arquiteto do Poder Executivo	554,02	1.108,04

ANEXO VIII

Cargos de provimento efetivo, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de nível superior, Engenheiro e Arquiteto, que poderão optar pela nova estrutura remuneratória de que trata o art. 4-A desta Lei.

GRUPO CARGO	CARREIRA/PLANO	CARGO	COD CARGO
CPREV-424	CARREIRA	ARQUITETO	424010

GRUPO CARGO	CARREIRA/PLANO	CARGO	COD CARGO
CPREV-424	PREVIDENCIÁRIA Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001	ENGENHEIRO	424008
CPST-422	CARREIRA DA ARQUITETO		422028
CPST-422	PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006	ENGENHEIRO	422051
CSST-430	CARREIRA DA ARQUITETO		430081
CSST-430	SEGURIDADE SOCIAL E DO TRABALHO Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002	ENGENHEIRO	430016
DPRF-437	PLANO ESPECIAL DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003	ENGENHEIRO	437006
PEC-475	PLANO ESPECIAL DE ARQUITETO		475014
PEC-475	CARGOS DA EMBRATUR Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006;	ENGENHEIRO	475021
PECC-442	PLANO ESPECIAL DE ARQUITETO		442017
PECC-442	CARGOS DA	ENGENHEIRO	442035
PECC-442	CULTURA	ENGENHEIRO CIVIL	442037
PECC-442		ENGENHEIRO CIVIL	442037
PECC-442	Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2003	ENGENHEIRO ELETRICO	442038
PECSU-474	PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA SUPRAMA	ENGENHEIRO	474008
PECSU-474	Lei nº 11.356 de 19 de outubro de 2006	ENGENHEIRO CIVIL	474010
PEDPF-432	PLANO ESPECIAL DE ARQUITETO		432083
PEDPF-432	CARGOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005	ENGENHEIRO	432003
PGPE-480	PLANO GERAL DE CARGOS	ARQUITETO	480046
PGPE-480	DO PODER EXECUTIVO	ENGENHEIRO	480106
PGPE-480	PGPE	ENGENHEIRO CIVIL	480109
PGPE-480		ENGENHEIRO ELETRICO	480113
PGPE-480	Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006	ENGENHEIRO ELETRONICO	480114
PGPE-480		ENGENHEIRO MECANICO	480116

GRUPO CARGO	CARREIRA/PLANO	CARGO	COD CARGO
PECMF-489	PLANO ESPECIAL DE	ARQUITETO	489010
PECMF-489	CARGOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - PECFAZ	ENGENHEIRO	489023
	Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009		
	QUADRO DE PESSOAL DA IMPrensa NACIONAL		
QPIN-490	Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005	ENGENHEIRO	490063
NS-009	PLANO DE CLASSIFICAÇÃO	ARQUITETO	9017
NS-009	DE CARGOS - PCC	ENGENHEIRO	9016
NS-032	Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970	ENGENHEIRO	02010
CSS-434	SEGURO SOCIAL	ARQUITETO	434010
CSS-434	Lei nº 10.855, de 1º de abril de	ENGENHEIRO	434008
CSS-434	2004	ENGENHEIRO CIVIL	434057

ANEXO IX TERMO DE OPÇÃO

Nome:		Cargo:	
Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:	
	Cidade:	Estado:	
Servidor ativo () Aposentado () Pensionista () Venho, nos termos da Lei nº , de de de , optar pela percepção dos valores constantes da Nova Estrutura Remuneratória, instituída pela Lei supracitada, conforme disposto no art. 4-A, e pelo não recebimento das parcelas que integram a estrutura remuneratória do meu cargo efetivo.			
Local e data: _____/_____/_____			
Assinatura: _____			
Recebido em: _____/_____/_____			
Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC			

Justificação

As medidas buscam suprir demanda dos diversos órgãos e entidades públicos por pessoal especializado e proporcionar aos servidores em questão, tratamento igualitário com remunerações justas, observados os parâmetros aplicáveis ao conjunto das carreiras da Administração Pública Federal. O objetivo é cumprir com a Constituição Federal, no art. 39 § 1º, além de instituir um serviço público profissionalizado, responsável, eficiente e democrático para construir e desenvolver uma uniformidade de tratamento, e organicidade destes cargos com as políticas públicas e de governo frente ao atual cenário de investimentos estratégicos em obras de infra-estrutura como medida anticíclica da crise econômica mundial e em prol do desenvolvimento acelerado do País.

A Lei n.º 8.112, de 1990, dispõe que: *Art. 41. (...)*

§4º É assegurada a isonomia de vencimentos para cargos e atribuições iguais ou semelhantes do mesmo Poder, ou entre servidores dos três Poderes, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

A Constituição Federal, de 1988, determina:

O art. 39, §1º, da Constituição Federal, prevê igual vencimento para trabalho igual, ou seja, para cargos de atribuições iguais os que produzem o mesmo trabalho, têm o mesmo grau de responsabilidade e de complexidade, e para cargos semelhantes aqueles que forem semelhantes, de mesma natureza, análogos, parecidos.

Cabe ressaltar que os requisitos para ingresso nas carreiras e para investidura nos cargos são os mesmos. As atribuições do cargo no serviço público e no serviço privado são iguais. Considerando que as atribuições compõem o elemento nuclear dos cargos. A partir de sua definição, também são estabelecidos os requisitos admissionais, as responsabilidades a serem suportadas, a remuneração a ser percebida etc. É a própria Lei nº 8112/90, que praticamente equaliza as idéias de cargo público e atribuições correlatas, ao dispor em seu art. 3º que: “Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.” E que pelo fato dos Engenheiros Analistas de Infra-estrutura serem destinados para exercício de suas atribuições no mesmo órgão onde Engenheiros e

Arquitetos também exercem suas atribuições, é óbvio que ficam atendidas as condições estabelecidas para aplicação do princípio da isonomia de vencimentos, como determinado na Constituição Federal, de 1988, e concedida pela Lei n.º 8.112, de 1990.

É de fundamental importância destacar que os cargos de Engenheiro e Arquiteto mantêm na carreira pública a mesma denominação profissional, portanto, além das atribuições profissionais estabelecidas pela Lei n.º 5.194, de 1966, somam-se àquelas definidas pela Lei n.º 5.645, de 1970, e Lei n.º 6.550, de 1978, que tiveram continuidade na Lei n.º 11.357, de 2006, Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE, e também nos diversos planos especiais de cargos, criados em alguns Ministérios, o que dá a esses cargos grau máximo de responsabilidade, haja vista que a carreira se confunde com a profissão.

Não haverá impacto financeiro, pois a diferença remuneratória dos servidores integrantes dos cargos de provimento efetivo de nível superior de Arquiteto e Engenheiro será da ordem **de R\$ 15.000.000,00** para o ano de 2010, **R\$ 30.000.000,00** em 2011 e nos exercícios subsequentes, alcançando **200** servidores ativos, **80** aposentados e **20** instituidores de pensão, totalizando **300** beneficiários, correspondendo a 8,4% do total previsto envolvendo vários cargos, conforme tabela do PL nº 5920/2009.

Portanto, esta emenda resolve em definitivo o problema da isonomia, discriminação funcional e assédio moral, tratando com respeito e igualdade os iguais e com desigualdade os desiguais, como prevê a constituição, pois equipara, a partir de janeiro de 2010, a remuneração dos Engenheiros da Carreira de Analista de Infra-estrutura, os Engenheiros do DNIT e os demais Engenheiros, Arquitetos do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 2009. – Deputado **Mauro Nazif**, PSB/RO.

EMENDA ADITIVA Nº 7

Acrescentem-se os artigos 7º, 8º, 9º, 10º e 11º no Projeto de Lei nº 5917/2009, de 31 de agosto de 2009, com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

Da Estrutura Remuneratória de Cargos Específicos

Art. 7º. Fica instituída Estrutura Remuneratória Especial para os cargos de provimento efetivo,

de nível superior, de Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, integrantes dos Planos de Carreiras e de Cargos referidos no Anexo XII desta Lei”.

§ 1º A Estrutura Remuneratória de que trata o **caput** será composta das seguintes parcelas:

I – Vencimento Básico, conforme valores estabelecidos no Anexo XIII desta Lei;

II – Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos – GDACE, de que trata o art. 22 desta Lei;

III – Gratificação de Qualidade – GQ.

§ 2º A remuneração dos servidores que optarem pela percepção da Estrutura referida no **caput** é composta pelas parcelas de que tratam os incisos I, II e III do § 1º deste artigo, acrescidas das vantagens pessoais nominalmente identificadas – VPNI.

§3º O disposto no **caput** se aplica aos aposentados e pensionistas.

Art. 8º. Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de que trata o Anexo XII desta Lei poderão optar pela Estrutura Remuneratória Especial, de que trata o art. 7º desta Lei, na forma do Termo de Opção constante do Anexo XVI desta Lei, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2010, situação na qual deixarão de fazer jus à estrutura remuneratória do seu respectivo plano de carreira, plano de cargos ou quadro de pessoal.

Parágrafo único. O servidor que optar pela Estrutura Remuneratória de que trata o art. 7º desta Lei pode a qualquer tempo optar por voltar a receber a estrutura remuneratória a que faz jus em decorrência do exercício das atribuições do respectivo cargo efetivo, considerando o plano, a carreira ou o quadro de pessoal a que pertença.

Art. 9º. A jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de que trata o art. 7º desta Lei é de quarenta horas semanais.

Art. 10º. Fica instituída, a partir de 1º de janeiro de 2010, a Gratificação de Desempenho de Cargos Específicos – GDACE, devida aos titulares dos cargos de provimento efetivo, de nível superior, referidos no Anexo XII desta Lei, optantes pela Estrutura Especial de Remuneração referida no art. 7º, quando lotados e em exercício das atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo nos órgãos ou entidades da administração pública federal ou nas situações referidas

no § 9º deste artigo, em função do desempenho individual do servidor e do alcance de metas de desempenho institucional.

§ 1º A GDACE será paga observado o limite máximo de cem pontos e o mínimo de trinta pontos por servidor, correspondendo cada ponto, em seus respectivos níveis, classes e padrões, ao valor estabelecido no Anexo XIV desta Lei, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2010.

§ 2º A pontuação referente à GDACE será assim distribuída:

I – até vinte pontos serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e

II – até oitenta pontos serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional.

§ 3º Os valores a serem pagos a título de GDACE serão calculados multiplicando-se o somatório dos pontos aferidos nas avaliações de desempenho individual e institucional pelo valor do ponto constante do Anexo XIV desta Lei de acordo com o respectivo nível, classe e padrão.

§ 4º Para fins de incorporação da GDACE aos proventos da aposentadoria ou às pensões, serão adotados os seguintes critérios:

I – para as aposentadorias concedidas e pensões instituídas até 19 de fevereiro de 2004, a gratificação será correspondente a cinquenta pontos do valor máximo do respectivo nível, classe e padrão;

II – para as aposentadorias concedidas e pensões instituídas após 19 de fevereiro de 2004:

a) quando ao servidor que deu origem à aposentadoria ou à pensão se aplicar o disposto nos arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, aplicar-se-á o valor de pontos constante do inciso I deste parágrafo; e

b) aos demais, aplicar-se-á, para fins de cálculo das aposentadorias e pensões, o disposto na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

§ 5º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição da Gratificação de Desempenho referida no **caput** deste artigo serão estabelecidos em atos dos dirigentes

máximos dos órgãos ou entidades, observada a legislação vigente.

§ 6º O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir do início do primeiro período avaliação, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 7º Até que seja regulamentada a Gratificação de Desempenho referida no **caput** deste artigo e processados os resultados da primeira avaliação individual e institucional, os servidores referidos no art. 19 desta Lei perceberão a GDACE em valor correspondente a oitenta por cento de seu valor máximo observada a classe e o padrão do servidor, conforme estabelecido no Anexo XIV desta Lei.

§ 8º O disposto no § 7º deste artigo aplica-se aos ocupantes de cargos comissionados que fazem jus à GDACE.

§ 9º Até que se efetivem as avaliações que considerem as condições específicas de exercício profissional, a GDACE será paga em valor correspondente a oitenta pontos, observados o posicionamento na tabela e o cargo efetivo ocupado pelo servidor:

I – cedido aos Estados do Amapá, de Roraima e de Rondônia, com fundamento no art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e no § 2º do art. 19 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981;

II – à disposição de Estado, do Distrito Federal ou de Município, conforme disposto no art. 20 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991;

III – de que trata o art. 21 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991; ou

IV – cedidos nos termos do inciso I do art. 22 e do art. 23 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

§ 10. A partir da implantação das avaliações que considerem as condições específicas de exercício profissional, a GDACE será paga aos servidores de que trata o § 9º deste artigo com base na avaliação de desempenho individual, somada ao resultado da avaliação institucional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 11. Os titulares dos cargos de provimento efetivo de que trata o art. 19 desta Lei,

quando investidos em cargo em comissão ou função de confiança no respectivo órgão e entidade de lotação, farão jus à GDACE da seguinte forma:

I – os investidos em função de confiança ou cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 3, 2, 1 ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada conforme disposto no § 3º deste artigo; e

II – os investidos em cargo de Natureza Especial ou do cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 6, 5, 4 ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada com base no valor máximo da parcela individual, somado ao resultado da avaliação institucional do respectivo órgão ou entidade de lotação no período.

III – A avaliação institucional referida no inciso II deste parágrafo será a do órgão ou entidade de lotação.

§ 12. Os titulares dos cargos de provimento efetivo de que trata o art. 19 desta Lei quando não se encontrarem em exercício no respectivo órgão ou entidade de lotação somente farão jus à GDACE quando:

I – requisitados pela Presidência ou Vice-Presidência da República ou nas hipóteses de requisição previstas em lei, situação na qual perceberão a GDACE calculada com base nas regras aplicáveis como se estivessem em efetivo exercício no respectivo órgão ou entidade de lotação;

II – cedidos para órgãos ou entidades da União distintos dos indicados no inciso I do **caput** deste artigo e investidos em cargo de Natureza Especial, de provimento em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 6, 5, 4 ou equivalentes, e perceberão a GDCE calculada com base no resultado da avaliação institucional do período; e

III – cedidos para órgão ou entidade do Poder Executivo Federal e investidos em cargo em comissão DAS-3, DAS-2, DAS-1 ou em função de confiança ou equivalentes e perceberão a GDCE como disposto no inciso I do **caput** deste parágrafo.

IV – A avaliação institucional referida no inciso II deste parágrafo será a do órgão ou entidade de lotação.

§ 13. Ocorrendo exoneração do cargo em comissão, os ocupantes dos cargos de que tratam o art. 7º desta Lei continuarão percebendo a GDACE correspondente ao último valor obtido, até que seja processada a sua primeira avaliação após a exoneração.

§ 14. Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual que venha a surtir efeito financeiro, o servidor recém nomeado para cargo efetivo e aquele que tenha retornado de licença sem vencimento ou cessão ou outros afastamentos sem direito à percepção da gratificação de desempenho no decurso do ciclo de avaliação receberá a GDACE no valor correspondente a oitenta pontos.

§ 15. Em caso de afastamentos e licenças considerados pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção da GDACE, o servidor continuará percebendo a gratificação correspondente à última pontuação obtida, até que seja processada a sua primeira avaliação após o retorno.

§ 16. O disposto no § 15 não se aplica aos casos de cessão.

§ 17. Os servidores que obtiverem avaliação de desempenho individual inferior a cinquenta por cento da pontuação máxima prevista serão submetidos a processo de capacitação ou de análise da adequação funcional, conforme o caso, sob a responsabilidade do órgão ou entidade de lotação.

§ 18. A análise de adequação funcional visa a identificar as causas dos resultados obtidos na avaliação do desempenho e servir de subsídio para a adoção de medidas que possam propiciar a melhoria do desempenho do servidor.

§ 19. A GDACE não poderá ser paga cumulativamente com qualquer outra gratificação de desempenho de atividade ou de produtividade, independentemente da sua denominação ou base de cálculo.

§ 20. Aplicam-se aos servidores que fazem jus à GDACE as disposições referentes

à sistemática para avaliação de desempenho dos servidores de cargos de provimento efetivo e dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão instituída por intermédio do art. 140 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, salvo disposição expressa em legislação específica.

Art. 11º Fica instituída a Gratificação de Qualificação – GQ a ser concedida aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de que trata o Anexo XII desta Lei, em retribuição ao cumprimento de requisitos técnico-funcionais, acadêmicos e organizacionais necessários ao desempenho das atividades de supervisão, gestão ou assessoramento, quando em efetivo exercício do cargo, na forma estabelecida em regulamento, de acordo com os valores constantes do Anexo XV desta Lei, com efeitos financeiros a partir da data nele especificada”.

§ 1º Ao servidor com o nível de qualificação funcional previsto no art.19, será concedida GQ, na forma estabelecida em regulamento, de acordo com os valores constantes do Anexo XV desta Lei, observados os seguintes limites:

I – Para os cargos de que trata o anexo XII desta lei:

a) Gratificação de Qualificação – GQ Nível I, até o limite de trinta por cento dos cargos de nível superior providos; e

b) Gratificação de Qualificação – GQ Nível II, até o limite de quinze por cento dos cargos de nível superior providos.

§ 2º Os quantitativos previstos no § 1º deste artigo serão fixados, semestralmente, considerados o total de cargos efetivos de que trata o caput deste artigo, providos em 30 de junho e 31 de dezembro.

§ 3º A GQ será considerada no cálculo dos proventos e das pensões somente se o título, grau ou certificado tiver sido obtido anteriormente à data da inativação.

ANEXO XII

Cargos de provimento efetivo, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de nível superior, que poderão optar pela estrutura remuneratória de que trata o art. 7º desta Lei.

GRUPO CARGO	CARREIRA/PLANO	CARGO	COD CARGO
CPREV-424	CARREIRA	ARQUITETO	424010
CPREV-424	PREVIDENCIÁRIA	ECONOMISTA	424011
CPREV-424		ENGENHEIRO	424008
CPREV-424	Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001	ESTATISTICO	424014
CPST-422		ARQUITETO	422028
CPST-422		ECONOMISTA	422047
CPST-422	CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO	ECONOMISTA DOMESTICO	422048
CPST-422		ENGENHEIRO	422051
CPST-422		ENGENHEIRO AGRIMENSOR	422052
CPST-422	Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006	ENGENHEIRO AGRONOMO	422053
CPST-422		ENGENHEIRO OPERACIONAL	422055
CPST-422		ESTATISTICO	422059
CPST-422		GEOLOGO	422067
CSST-430	CARREIRA DA SEGURIDADE SOCIAL E DO TRABALHO	ARQUITETO	430081
CSST-430		ECONOMISTA	430022
CSST-430		ENGENHEIRO	430016
CSST-430		ENGENHEIRO AGRONOMO	430012
CSST-430	Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002	ENGENHEIRO FLORESTAL	430076
CSST-430		ESTATISTICO	430091
DPRF-437	PLANO ESPECIAL DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviária FEDERAL	ECONOMISTA	437005
DPRF-437	Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003	ENGENHEIRO	437006
PEC-475	PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA EMBRATUR	ARQUITETO	475014
PEC-475		ECONOMISTA	475016
PEC-475		ECONOMISTA SENIOR	475020
PEC-475	Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006;	ENGENHEIRO	475021
PEC-475		ESTATISTICO	475022
PECC-442		ARQUITETO	442017
PECC-442	PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA CULTURA	ECONOMISTA	442033
PECC-442		ENGENHEIRO	442035
PECC-442		ENGENHEIRO AGRONOMO	442036
PECC-442		ENGENHEIRO CIVIL	442037
PECC-442	Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005	ENGENHEIRO CIVIL	442037
PECC-442		ENGENHEIRO ELETRICO	442038
PECC-442		ESTATISTICO	442041
PECC-442		GEOLOGO	442042
PECSU-474	PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA SUFRAMA	ECONOMISTA	474007
PECSU-474		ENGENHEIRO	474008
PECSU-474		ENGENHEIRO AGRONOMO	474009
PECSU-474	Lei nº 11.356 de 19 de outubro de 2006	ENGENHEIRO CIVIL	474010
PECSU-474		ENGENHEIRO FLORESTAL	474012
PECSU-474		ENGENHEIRO OPERACIONAL	474013

GRUPO CARGO	CARREIRA/PLANO	CARGO	COD CARGO
PEDPF-432	PLANO ESPECIAL DE	ARQUITETO	432083
PEDPF-432	CARGOS	ECONOMISTA	432004
PEDPF-432	DEPARTAMENTO	ENGENHEIRO	432003
	POLÍCIA FEDERAL		
PEDPF-432	Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005	ESTATISTICO	432007
PGPE-480	PLANO GERAL DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO - PGPE	ARQUITETO	480046
PGPE-480		ECONOMISTA	480096
PGPE-480		ENGENHEIRO	480106
PGPE-480		ENGENHEIRO AGRIMENSOR	480107
PGPE-480		ENGENHEIRO AGRONOMO	480108
PGPE-480		ENGENHEIRO CIVIL	480109
PGPE-480		ENGENHEIRO DE MINAS	480110
PGPE-480		ENGENHEIRO DE OPERACOES	480111
PGPE-480		ENGENHEIRO DE PESCA	480112
PGPE-480		ENGENHEIRO ELETRICO	480113
PGPE-480		ENGENHEIRO ELETRONICO	480114
PGPE-480		ENGENHEIRO FLORESTAL	480115
PGPE-480		ENGENHEIRO MECANICO	480116
PGPE-480		ENGENHEIRO QUIMICO	480118
PGPE-480		ESTATISTICO	480122
PGPE-480		GEOLOGO	480138
PECMF-489	PLANO ESPECIAL DE CARGOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - PECFAZ	ARQUITETO	489010
PECMF-489		ECONOMISTA	489021
PECMF-489		ENGENHEIRO	489023
PECMF-489		ENGENHEIRO AGRIMENSOR	489024
PECMF-489		ENGENHEIRO AGRONOMO	489025
PECMF-489		ENGENHEIRO DE OPERACOES	489026
PECMF-489		ESTATISTICO	489028
QPIN-490	QUADRO DE PESSOAL DA IMPRENSA NACIONAL	ECONOMISTA	490054
QPIN-490	Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005	ENGENHEIRO	490063
NS-009	PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS - POC	ARQUITETO	9017
NS-009		ECONOMISTA	9022
NS-009		ENGENHEIRO	9016
NS-009		ENGENHEIRO AGRONOMO	9012
NS-009		ENGENHEIRO DE PESCA	9041
NS-009		ESTATISTICO	9026
NS-009		GEOLOGO	9020
NS-032		ECONOMISTA	32020
NS-032		ENGENHEIRO	32010
NS-032		ESTATISTICO	32022
NS-068	Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970	ECONOMISTA	68001
NS-068		ENGENHEIRO AGRONOMO	68012
CSS-434	SEGURO SOCIAL	ARQUITETO	434010
CSS-434	Lei nº 10.855, de 1ª de abril de 2004	ECONOMISTA	434011
CSS-434		ECONOMISTA DOMESTICO	434028
CSS-434		ENGENHEIRO	434008
CSS-434		ENGENHEIRO AGRIMENSOR	434029
CSS-434		ENGENHEIRO CIVIL	434057

GRUPO CARGO	CARREIRA/PLANO	CARGO	COD CARGO
CSS-434		ESTATÍSTICO	434014

ANEXO XIII
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO
DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE QUE TRATA O ART. 7º DESTA LEI

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFETOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010
ESPECIAL	III	5.628,22
	II	5.503,13
	I	5.380,24
C	VI	5.223,30
	V	5.106,56
	IV	4.992,77
	III	4.881,66
	II	4.772,98
	I	4.666,30
	VI	4.530,56
B	V	4.429,27
	IV	4.331,22
	III	4.235,21
	II	4.141,70
	I	4.049,29
A	V	3.931,08
	IV	3.843,86
	III	3.758,19
	II	3.673,94
	I	3.591,95

ANEXO XIV
**TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE
ATIVIDADE DE CARGOS ESPECÍFICOS - GDACE**

(Art. 10 desta Lei)

EFETOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO	DO
ESPECIAL	III	66,53	
	II	64,82	
	I	63,18	
C	VI	59,23	
	V	57,79	
	IV	56,40	
	III	55,06	
	II	53,77	
	I	50,32	
	VI	49,52	
B	V	48,44	
	IV	47,39	
	III	46,37	

A	II	45,01
	I	43,70
	V	42,43
	IV	41,19
	III	39,99
	II	38,83
	I	37,70

ANEXO XV**TABELA DE VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO - GQ
(EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2010)**

(Art. 11 desta lei)

a) Cargos de nível superior de Arquiteto, Economista, Engenheiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Operações, Estatístico e Geólogo do artigo nº 19 desta lei:

Em R\$

CARGOS	VALOR DA GQ	
	Nível I	Nível II
Arquiteto, Engenheiro, Agrônomo, Engenheiro de Operações, Estatístico e Geólogo	554,02	1.108,04

ANEXO XVI**TERMO DE OPÇÃO**

Nome:		Cargo:	
Matrícula SLAPE:	Unidade de Lotação:		Unidade Pagadora:
	Cidade:		Estado:
Servidor ativo () Aposentado () Pensionista ()			

Venho, nos termos da Lei nº , de de de , optar pela percepção dos valores constantes da Estrutura Remuneratória Especial, instituída pela Lei supramencionada, conforme disposto no art. 7º, e pelo não recebimento das parcelas que integram a estrutura remuneratória do meu cargo efetivo.

Local e data _____/_____/_____.

Assinatura

Recebido em: _____/_____/_____.

Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC

Justificação

As medidas buscam suprir demanda dos diversos órgãos e entidades públicos por pessoal especializado e proporcionar aos servidores em questão, tratamento igualitário com remunerações justas, observados os parâmetros aplicáveis ao conjunto das carreiras da Administração Pública Federal. O objetivo é cumprir com a Constituição Federal, no art. 39 § 1º, além de instituir um serviço público profissionalizado, responsável, eficiente e democrático para construir e desenvolver uma uniformidade de tratamento, e organicidade destes cargos com as políticas públicas e de governo frente ao atual cenário de investimentos estratégicos em obras de infra-estrutura como medida anticíclica da crise econômica mundial e em prol do desenvolvimento acelerado do País.

A Lei n.º 8.112, de 1990, dispõe que: *Art. 41.* (...)

§4º É assegurada a isonomia de vencimentos para cargos e atribuições iguais ou semelhantes do mesmo Poder, ou entre servidores dos três Poderes, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

A Constituição Federal, de 1988, determina:

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações.

§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

I – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II – os requisitos para a investidura;

III – as peculiaridades dos cargos.

O art. 39, §1º, da Constituição Federal, prevê igual vencimento para trabalho igual, ou seja, para cargos de atribuições iguais os que produzem o mesmo trabalho, têm o mesmo grau de responsabilidade e de complexidade, e para cargos semelhantes aqueles que forem semelhantes, de mesma natureza, análogos, parecidos.

Cabe ressaltar que os requisitos para ingresso nas carreiras e para investidura nos cargos são os

mesmos. As atribuições do cargo no serviço público e no serviço privado são iguais. Considerando que as atribuições compõem o elemento nuclear dos cargos. A partir de sua definição, também são estabelecidos os requisitos admissionais, as responsabilidades a serem suportadas, a remuneração a ser percebida etc. É a própria Lei nº 8112/90, que praticamente equaliza as idéias de cargo público e atribuições correlatas, ao dispor em seu art. 3º que: “Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.” E que pelo fato dos Engenheiros Analistas de Infra-estrutura serem destinados para exercício de suas atribuições no mesmo órgão onde Engenheiros e Arquitetos também exercem suas atribuições, é óbvio que ficam atendidas as condições estabelecidas para aplicação do princípio da isonomia de vencimentos, como determinado na Constituição Federal, de 1988, e concedida pela Lei n.º 8.112, de 1990.

É de fundamental importância destacar que os cargos de Engenheiro e Arquiteto mantêm na carreira pública a mesma denominação profissional, portanto, além das atribuições profissionais estabelecidas pela Lei n.º 5.194, de 1966, somam-se àquelas definidas pela Lei n.º 5.645, de 1970, e Lei n.º 6.550, de 1978, que tiveram continuidade na Lei n.º 11.357, de 2006, Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE, e também nos diversos planos especiais de cargos, criados em alguns Ministérios, o que dá a esses cargos grau máximo de responsabilidade, haja vista que a carreira se confunde com a profissão.

Portanto, esta emenda resolve em definitivo o problema da isonomia e do assédio moral, tratando com igualdade os iguais e com desigualdade os desiguais, como prevê a constituição, pois equipara, a partir de janeiro de 2010, a remuneração dos Engenheiros da Carreira de Analista de Infra-estrutura, os Engenheiros do DNIT e os demais Engenheiros, Arquitetos e Geólogos do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 2009. – Deputado **Mauro Nazif**, PSB/RO.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 8

Alteram-se os itens “c” e “d” do Anexo I; os itens “b” e “c” do Anexo II; e o item “b” do Anexo III; o item “c” da Tabela II; o item “d” das Tabelas I e II; que pas- sam ter a seguinte composição:

ANEXO I

(Anexo II da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005)

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO
DOS CARGOS DAS CARREIRAS DO DNIT**

c) Vencimento Básico dos Cargos da Carreira de Analista Administrativo

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
			1ª JUL 2008	1ª JAN 2010
Analista Administrativo	ESPECIAL	III	3.534,75	5.628,22
		II	3.465,44	5.464,13
		I	3.397,49	5.305,24
	B	V	3.298,54	4.912,30
		IV	3.233,86	4.769,56
		III	3.170,45	4.630,77
		II	3.108,28	4.495,66
		I	3.047,34	4.364,98
	A	V	2.987,59	4.041,30
		IV	2.900,57	3.923,56
		III	2.843,69	3.809,27
		II	2.787,94	3.698,22
		I	2.733,27	3.590,21

d) Vencimento Básico dos Cargos da Carreira de Técnico Administrativo

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
			1ª JUL 2008	1ª JAN 2010
Técnico Administrativo	ESPECIAL	III	2.045,50	2.706,49
		II	2.005,39	2.592,30
		I	1.966,07	2.483,48
	B	V	1.908,81	2.331,12
		IV	1.871,38	2.233,26
		III	1.834,69	2.139,50
		II	1.798,72	2.048,77
		I	1.763,45	1.963,01
	A	V	1.728,87	1.879,61
		IV	1.678,51	1.765,59
		III	1.645,60	1.690,34
		II	1.613,33	1.619,28
		I	1.581,70	1.581,88

ANEXO II

(Anexo V da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005)

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DO
PLANO ESPECIAL DE CARGOS DO DNIT**

b) Vencimento básico dos Cargos de nível intermediário de Agente de Serviços de Engenharia, Técnico de Estradas e Tecnologista:

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	

			1ª JUL 2008	1ª JAN 2010
Agente de Serviços de Engenharia Técnico de Estradas Tecnologista	ESPECIAL	III	2.045,50	2.429,49
		II	2.005,39	2.370,30
		I	1.966,07	2.312,48
	C	VI	1.908,81	2.203,12
		V	1.871,38	2.148,26
		IV	1.834,69	2.096,50
		III	1.798,72	2.045,77
		II	1.763,45	1.996,01
		I	1.728,87	1.946,61
	B	VI	1.678,51	1.853,59
		V	1.645,60	1.808,34
		IV	1.613,33	1.765,28
		III	1.581,70	1.721,88
		II	1.550,69	1.679,86
	A	I	1.520,28	1.638,35
		V	1.476,00	1.560,97
		IV	1.447,06	1.522,63
		III	1.418,69	1.484,75
		II	1.390,87	1.449,33
		I	1.363,70	1.414,25

c) Vencimento básico dos demais cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do DNIT:
Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	
		EFEITOS FINANCEIROS	
		A PARTIR DE 1ª JUL 2008	A PARTIR DE 1ª JAN 2010
ESPECIAL	III	3.534,75	5.457,22
	II	3.465,44	5.293,50
	I	3.397,49	5.134,70
C	VI	3.298,54	4.980,66
	V	3.233,86	4.831,24
	IV	3.170,45	4.686,30
	III	3.108,28	4.545,71
	II	3.047,34	4.409,34
	I	2.987,59	4.277,06
B	VI	2.900,57	4.148,75
	V	2.843,69	4.024,29
	IV	2.787,94	3.903,56
	III	2.733,27	3.786,45
	II	2.679,68	3.672,86
	I	2.627,13	3.562,67
A	V	2.550,62	3.455,79
	IV	2.500,60	3.352,12
	III	2.451,57	3.251,56
	II	2.403,50	3.154,01
	I	2.356,37	3.059,39

ANEXO III

(Anexo VII da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005)

TABELA DE VALOR DO PONTO DAS GRATIFICAÇÕES DE
DESEMPENHO A QUE SE REFEREM OS ARTS. 15, 15-A E 15-B

Tabela II: Valor do ponto da GDIT para os cargos de nível intermediário do Plano Especial de Cargos do DNIT referidos no art. 3º-A da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005.
Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDIT		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JAN 2010
Agente de Serviços de Engenharia Técnico de Estradas Tecnologista	ESPECIAL	III	11,32	12,83	34,65
		II	10,88	12,34	33,62
		I	10,46	11,87	32,63
	C	VI	9,82	11,15	30,81
		V	9,44	10,72	29,90
		IV	9,08	10,31	29,00
		III	8,73	9,91	28,13
		II	8,39	9,53	27,29
		I	8,07	9,16	25,17
	B	VI	7,58	8,60	24,09
		V	7,29	8,27	22,64
		IV	7,01	7,95	21,25
		III	6,74	7,64	20,08
		II	6,48	7,35	19,97
		I	6,23	7,07	19,68
	A	V	5,85	6,64	19,07
		IV	5,63	6,38	18,68
		III	5,41	6,13	18,32
		II	5,20	5,89	17,94
		I	5,00	5,66	17,58

c) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do DNIT - GDADNIT

Tabela I: Valor do ponto da GDADNIT para os cargos de Analista Administrativo da Carreira de Analista Administrativo

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDADNIT		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JAN 2010
ESPECIAL	III	22,65	25,63	56,70
	II	21,74	24,64	55,34
	I	20,86	23,69	54,04
B	V	19,87	22,56	53,04
	IV	19,07	21,69	51,85
	III	18,30	20,86	50,70
	II	17,56	20,06	49,60
	I	16,85	19,29	49,47
	V	16,17	18,55	48,52
A	IV	15,40	17,67	46,83
	III	14,78	16,99	45,79
	II	14,18	16,34	44,97
	I	13,61	15,71	44,09

Tabela II: Valor do ponto da GDADNIT para os cargos de Técnico-Administrativo da Carreira de Técnico Administrativo

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDADNIT		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JAN 2010

ESPECIAL	III	11,32	12,83	26,96
	II	10,88	12,34	26,71
	I	10,46	11,87	26,46
B	V	9,82	11,15	26,21
	IV	9,44	10,72	25,97
	III	9,08	10,31	25,73
	II	8,73	9,91	25,49
	I	8,39	9,53	25,25
A	V	8,07	9,16	25,02
	IV	7,58	8,60	24,79
	III	7,29	8,27	24,55
	II	7,01	7,95	24,33
	I	6,74	7,64	24,10

d) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Plano Especial de Cargos do DNIT - GDAPEC

Tabela I: Valor do ponto da GDAPEC para os demais cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do DNIT

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPEC		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JAN 2010
ESPECIAL	III	22,65	25,63	58,41
	II	21,74	24,64	56,65
	I	20,86	23,69	54,95
C	VI	19,87	22,56	53,30
	V	19,07	21,69	51,70
	IV	18,30	20,86	50,15
	III	17,56	20,06	48,64
	II	16,85	19,29	47,18
	I	16,17	18,55	45,76
B	VI	15,40	17,67	44,38
	V	14,78	16,99	43,04
	IV	14,18	16,34	41,74
	III	13,61	15,71	40,48
	II	13,06	15,11	39,26
	I	12,53	14,53	38,08
A	V	11,93	13,84	36,93
	IV	11,45	13,31	35,82
	III	10,99	12,80	34,74
	II	10,55	12,31	33,69
	I	10,12	11,84	32,67

Tabela II: Valor do ponto da GDAPEC para os demais cargos de nível intermediário do Plano Especial de Cargos do DNIT

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPEC		
		EFETOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JAN 2010
ESPECIAL	III	11,32	12,83	33,05
	II	10,88	12,34	32,07
C	I	10,46	11,87	31,13
	VI	9,82	11,15	29,39
	V	9,44	10,72	28,53
	IV	9,08	10,31	27,67
	III	8,73	9,91	26,84
	II	8,39	9,53	26,03
	I	8,07	9,16	24,01
B	VI	7,58	8,60	22,99
	V	7,29	8,27	21,6
	IV	7,01	7,95	20,28
	III	6,74	7,64	19,15
	II	6,48	7,35	19,05
	I	6,23	7,07	18,78
A	V	5,85	6,64	18,19
	IV	5,63	6,38	17,83
	III	5,41	6,13	17,48
	II	5,20	5,89	17,12
	I	5,00	5,66	16,77

Justificação

Das Tabelas remuneratórias das carreiras de Analistas e Técnicos Administrativos e do Plano Especial de Cargos, do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), constam equívocos passíveis de correção via instrumento legislativo que ora é apresentado. Se mantidas as Tabelas com os elementos nelas constantes, fácil será concluir pela neutralização do conquistado com o advento da Lei n. 11.907, de 2008. É que essa lei unificou o nível médio dentro de todas as carreiras, mantendo pequena diferença no nível superior. O propósito, portanto, com essa Emenda, é a manutenção do que já foi conquistado com a citada Lei, ou seja: equiparação do nível intermediário; os servidores de nível intermediário da área meio com uma pequena diferença, 8%, para com a área fim; e a manutenção do percentual atual de 12%, em média, como diferença dentro do nível superior, tanto as áreas fim quanto as áreas meio.

Os equívocos pontuados acima, e que se pretendia corrigir,²³ por evidente, prejudicam diretamente os Analistas e Técnicos Administrativos e Plano Especial de Cargos, eis que possuem importante participação na análise dos projetos, contratos, convênios e processos, além das licitações e tecnicidade dos componentes financeiros das obras. Assim, o DNIT, que é o órgão fomentador e gestor da infraestrutura de transportes do país, atuando no planejamento de todas as ações estratégicas de transportes, administrando a implementação dos projetos, via contratual ou convencional com os Municípios e com os Estados, precisa desses profissionais, cada qual dentro de sua esfera de competência e qualificação, assegurando confiança e credibilidade a esse organismo, que só será alcançado à medida que forem mantidos os direitos e eliminadas as eventuais distorções que possam evidentemente prejudicar direitos.

Sala das Sessões, 7 de outubro 2009. – **Vander Loubet**, Deputado Federal, PT-MS.

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

I – Relatório

O projeto de lei ora relatado promove reajustes de parcelas remuneratórias das carreiras do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e dos cargos que compõem o Plano Especial de Cargos daquela autarquia. Determina também reajustes de valores percebidos pelos integrantes da Carreira de Analista de Infraestrutura e pelos titulares de cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior.

No que concerne aos servidores do DNIT, os reajustes afetam os respectivos vencimentos básicos, as respectivas gratificações de desempenho e a Gratificação de Qualificação. De acordo com a Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, tanto os vencimentos básicos de muitos desses cargos como as gratificações de desempenho correspondentes deveriam ter seus valores majorados a partir de julho de 2010. O Projeto de Lei nº 5.917, de 2009, antecipa a vigência desses reajustes para janeiro de 2010, elevando ainda os novos valores mediante percentuais variáveis. As tabelas contendo os futuros vencimentos básicos e valores dos pontos das gratificações de desempenho a que farão jus os servidores constam dos Anexos I, II e III do projeto, que correspondem, respectivamente, aos Anexos II, V e VII da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005.

Adicionalmente, o projeto sob exame altera os parâmetros para pagamento da Gratificação de Qualificação, instituída pelo art. 22 da referida Lei nº 11.171, de 2005. Ao invés de vincular o valor da gratificação ao maior vencimento básico do cargo, como consta do § 4º daquele dispositivo, o projeto de lei fixa os valores a serem pagos a esse título, mediante o acréscimo de novo Anexo àquela Lei.

O Projeto de Lei nº 5.917, de 2007, altera também a estrutura remuneratória da Carreira e Analista de Infraestrutura e dos cargos isolados de Especialista em Infraestrutura Sênior. Além do vencimento básico e da Gratificação de Desempenho da Atividade em Infraestrutura – GDAIE, a remuneração passa a compreender também uma Gratificação de Qualificação e deixa de incluir a Vantagem Pecuniária Individual de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003. Os futuros vencimentos básicos e valores do ponto da GDAIE serão reajustados a partir de janeiro de 2010, conforme os Anexos V e VI do projeto, que correspondem aos Anexos II e III da referida Lei nº 11.539, de 2007.

A Gratificação de Qualificação, por seu turno, também com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2010, passará a ser paga de acordo com os valores determinados pelo Anexo VII do projeto.

O Projeto de Lei nº 5.917, de 2009, sujeita-se à apreciação conclusiva pelas Comissões, em decorrência do disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Casa. Oito emendas foram oferecidas ao projeto durante o prazo regimental já cumprido no âmbito desta Comissão, cujos conteúdos são a seguir resumidos:

– Emenda nº 1, do Deputado Luciano Castro, que modifica tabelas constantes de anexos do projeto com o fito de equiparar o vencimento básico de cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do DNIT e o valor do ponto da gratificação de desempenho que lhes

é atribuída aos valores correspondentes propostos para os cargos da Carreira de Analista Administrativo;

– Emenda nº 2, do Deputado Átila Lira, que eleva o futuro vencimento básico do cargo de Técnico Administrativo, Classe A, Padrão I, para torná-lo superior ao atual, além de majorar os valores do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do DNIT a que fazem jus os titulares de cargos das carreiras de Analista Administrativo e de Técnico Administrativo;

– Emenda nº 3, do Deputado Daniel Almeida, que modifica tabelas constantes de anexos do projeto, elevando valores de vencimentos básicos e de pontos para cálculo de gratificações de desempenho constantes do projeto;

– Emenda nº 4, do Deputado Maurício Quintella Lessa, cujo conteúdo é idêntico ao da emenda nº 2;

– Emenda nº 5, do Deputado Eduardo Valverde, cujo conteúdo é similar ao da emenda nº 3, a menos de pequenas diferenças de valores em algumas tabelas;

– Emenda nº 6, do Deputado Mauro Nazif, que pretende estender a todos os cargos efetivos de Engenheiro e de Arquiteto, no âmbito do Poder Executivo, a estrutura remuneratória e respectivos valores que o projeto prevê para a Carreira de Analista de Infraestrutura e para os cargos isolados de Especialista em Infraestrutura Sênior;

– Emenda nº 7, também do Deputado Mauro Nazif, que propõe inclusão de artigos referentes a uma nova estrutura remuneratória para os cargos de Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo, no âmbito do Poder Executivo, mediante valores de vencimento básico, gratificação de desempenho e de gratificação de qualificação idênticos aos constantes do projeto para cargos correspondentes pertencentes ao Plano Especial de Cargos do DNIT;

– Emenda nº 8, do Deputado Vander Loubet, cujo conteúdo é idêntico ao da emenda nº 3.

Além desta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, incumbida de apreciar-lhe o mérito, a proposição será também examinada pela Comissão de Finanças e Tributação, quanto à adequação orçamentária e financeira, e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, sob os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

II – Voto da Relatora

Os investimentos do governo federal em infraestrutura e, em especial, em transportes, constituem requisito essencial para que o Brasil possa assegurar a continuidade do notável processo de desenvolvimento econômico verificado nos anos recentes. Nesse senti-

do, afigura-se fundamental a capacidade de selecionar, dentre tantas carências em infraestrutura, aquelas mais relevantes e urgentes, que devam merecer prioridade na alocação de recursos governamentais. Adicionalmente, há que se buscar a boa qualidade dos projetos, de modo a conferir eficácia ao investimento governamental, cuidando ainda de minimizar os impactos ambientais adversos. Selecionados os projetos, cumpre conduzir de forma competente a implementação dos mesmos, observando os prazos e controlando os custos.

Nessas circunstâncias, assume excepcional importância a preservação de corpo técnico competente que possa desempenhar atividades especializadas de planejamento, coordenação, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos e obras de grande porte na área de infraestrutura. Esse é o propósito primordial do projeto sob parecer, que valoriza, no limite das disponibilidades orçamentárias, as carreiras e cargos cujas estruturas remuneratórias propõe reajustar. Mesmo sem alcançar níveis ideais, em especial quando em confronto com os salários praticados na iniciativa privada, os parâmetros de remuneração definidos pelo projeto permitirão certamente realinhar os estipêndios dos cargos e carreiras a serem beneficiados com os de outros cargos federais de similar natureza e responsabilidade em áreas afins.

Considero, assim, serem evidentes as razões de conveniência e oportunidade que recomendam a aprovação do Projeto de Lei nº 5.917, de 2009.

No que concerne às emendas oferecidas no âmbito desta Comissão, devo inicialmente reconhecer o elevado espírito público de seus autores, que buscaram expor pleitos dos próprios servidores, consubstanciados em emendas que, mesmo não sendo aproveitadas no momento, poderão balizar futuras discussões sobre a matéria. Ocorre, porém, que as normas constitucionais impõem severas restrições ao poder de emendamento em proposições dessa espécie. Seja por força do art. 63, I, que obsta aumento de despesa em projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, seja em decorrência do art. 61, § 1º, II, que veda a iniciativa de Parlamentar no sentido de aumentar a remuneração de cargos que não estejam abrangidos no texto originalmente proposto pelo Poder Executivo.

Essas limitações praticamente inviabilizam o acolhimento de qualquer das emendas oferecidas. Embora caiba a esta Comissão manifestar-se sobre o mérito das emendas e não sobre a constitucionalidade das mesmas, é imperioso reconhecer a inviabilidade de incorporação das propostas por elas veiculadas ao texto da futura lei.

Por mais convincentes que sejam os argumentos invocados pelos autores das emendas, o julgamento

quanto ao mérito deve levar em conta a necessidade de evitar contratempos que pudessem impedir a aprovação do projeto ainda no presente exercício, uma vez que os efeitos financeiros dos reajustes nele previstos dar-se-ão a partir de janeiro de 2010. Essa circunstância leva-me a pedir vênias a meus ilustres Pares para manifestar-me contrariamente às emendas apresentadas.

Ante o exposto, submeto a este colegido meu voto pela aprovação, no mérito, do Projeto de Lei nº 5.917, de 2009, e pela rejeição de todas as oito emendas que foram apresentadas perante esta Comissão.

Sala da Comissão, 22 de outubro de 2009. – Deputada **Gorete Pereira**, Relatora.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.917/09 e rejeitou as emendas apresentadas na Comissão, nos termos do parecer da relatora, Deputada Gorete Pereira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Sabino Castelo Branco – Presidente, Sérgio Moraes e Manuela d'Ávila – Vice-Presidentes, Andreia Zito, Daniel Almeida, Edgar Moury, Eudes Xavier, Fernando Nascimento, Gorete Pereira, Luciano Castro, Luiz Carlos Busato, Mauro Nazif, Milton Monti, Paulo Pereira da Silva, Paulo Rocha, Roberto Santiago, Thelma de Oliveira, Vicentinho, Wilson Braga, Armando Abílio, Eduardo Barbosa, Efraim Filho, Emilia Fernandes, Ildeu Cordeiro e Sebastião Bala Rocha.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009. – Deputado **Sabino Castelo Branco**, Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1.665-A, DE 2009

(Da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul)

MENSAGEM Nº 813/2008

AVISO Nº 952/2008 – C. Civil

Aprova os textos do Acordo-Quadro de Comércio entre o MERCOSUL e o Estado de Israel, assinado em Montevidéu, em 8 de dezembro de 2005, e do Acordo de Livre Comércio entre o MERCOSUL e o Estado de Israel, assinado em Montevidéu, em 18 de dezembro de 2007; tendo pareceres: da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, pela aprovação (relator: DEP. DR. ROSINHA); da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (relator: DEP. DILCEU SPERAFICO); da Comissão de Desenvolvi-

mento Econômico, Indústria e Comércio, pela aprovação (relator: DEP. EDSON EZEQUIEL); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. MARCELO ITAGIBA).

Despacho: Às Comissões de: Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; e Constituição e Justiça e de Cidadania.

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Publicação dos Pareceres das Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; e Constituição e Justiça e de Cidadania

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

I – Relatório

Vem a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.665, de 2009, de autoria da Representação Brasileira no Parlamento do MERCOSUL, o qual aprova os textos do Acordo-Quadro de Comércio entre o MERCOSUL e o Estado de Israel, assinado em Montevidéu, em 8 de dezembro de 2005 e do Acordo de Livre Comércio entre o MERCOSUL e o Estado de Israel, assinado em Montevidéu, em 18 de dezembro de 2007, encaminhados pela Mensagem nº 813, de 2008, para a devida apreciação pelo Congresso Nacional.

O primeiro texto, o do Acordo-Quadro de Livre Comércio entre o MERCOSUL e Israel compõe-se de 12 (doze) artigos e um breve *consideranda*. Trata-se de um típico acordo-quadro de livre comércio, firmado entre o bloco do cone sul e aquele país do Oriente Médio, que tem como característica principal a de fornecer o escopo, as regras gerais e o norteamento para os acordos comerciais subsequentes. Tanto é assim que o presente Acordo-Quadro foi assinado em 8 de dezembro de 2005 e o derivado Acordo de Livre Comércio, também em análise, foi assinado dois anos depois, em 18 de dezembro de 2007.

Já o segundo texto, o do Acordo de Livre Comércio propriamente dito, centra-se nas regras para o intercâmbio de bens, assim como nas outras negociações bilaterais ou regionais conduzidas pelo MERCOSUL com parceiros desenvolvidos. Trata-se, em resumo, de um acordo de abertura de mercados para bens, com cláusula evolutiva sobre a possibilidade de

entendimentos, no futuro, sobre acesso a mercados em serviços e investimentos.

Conforme o padrão da Organização Mundial de Comércio (OMC), o Acordo cobre os seguintes temas: comércio de bens, regras de origem, salvaguardas, cooperação em normas técnicas, cooperação em normas sanitárias e fitossanitárias, cooperação tecnológica e técnica e cooperação aduaneira.

Este Acordo prevê a liberalização total de mais de 90% do comércio entre as duas regiões em até dez anos. Os produtos foram divididos em quatro cestas, com prazos diferenciados para o fim das tarifas de importação: imediato, quatro, oito e dez anos. Um percentual pequeno de produtos, entre 5% e 8%, estará sujeito a cotas de importação. Entram nessa lista produtos agrícolas, como açúcar, carnes e laticínios. Apenas 2% dos produtos estariam fora do acordo.

De um modo geral, os produtos sensíveis e protegidos no âmbito do acordo referem-se a bens elaborados nos “kibutz”, as pequenas comunidades agrícolas que se constituem no esteio social e político de Israel.

Deve-se destacar que os acordos em consideração não instituem regras sobre propriedade intelectual, proteção de investimentos, compras governamentais e defesa da concorrência, temas delicados que o Brasil e os demais Estados Partes do MERCOSUL preferem negociar no âmbito da OMC.

Conforme as informações veiculadas na Exposição de Motivos que acompanha a mensagem em apreço, esse entendimento com Israel é o “primeiro acordo de livre comércio do MERCOSUL com parceiro extra-regional” e insere-se, em perspectiva mais ampla, na “estratégia de promoção de acordos com países do Oriente Médio e do Magrebe, a exemplo de outras negociações em curso com o Conselho de Cooperação do Golfo (Arábia Saudita, Bareine, Catar, Emirados Árabes Unidos, Kuwait, Omã), Marrocos, Egito e Jordânia”.

Ainda conforme a Exposição de Motivos, a “eliminação das barreiras à entrada de produtos brasileiros no mercado israelense oferece oportunidades para diversos setores produtivos do País, a curto e médio prazos”.

Em virtude do que determina a Resolução nº 1, de 2007 – CN, os textos em discussão foram enviados primeiro à Representação Brasileira no Parlamento do MERCOSUL, já que cabe a essa instância “apreciar e emitir parecer a todas as matérias de interesse do MERCOSUL que venham a ser submetidas ao Congresso Nacional” (art. 3º, inciso I) e “examinar a matéria quanto ao mérito e oferecer o respectivo decreto legislativo” (art. 5º, inciso I).

Na Representação Brasileira no Parlamento do MERCOSUL, este Relator apresentou Voto em Separado que sugeria a elaboração de cláusula interpretativa relativa à exclusão das regras de origem previstas no Acordo de Livre Comércio MERCOSUL/Israel de bens cujos certificados de origem indiquem, como procedência, locais submetidos à administração de Israel a partir de 1967. Com isso não seria beneficiada pelo acordo a produção efetuada nos chamados territórios ocupados, a saber: Cisjordânia, Faixa de Gaza, Colinas de Golan e Jerusalém Oriental.

O Relator naquela comissão, Senador Eduardo Azeredo, após negociações com o Itamaraty e a Embaixada de Israel, apresentou e conseguiu aprovar um texto consensual de cláusula interpretativa sobre tal assunto que está plasmado no artigo 2º do projeto de decreto legislativo em debate.

É o Relatório.

II – Parecer

Os acordos em apreço se constituem, sem lugar a dúvidas, num importante avanço econômico, comercial e diplomático para o Mercado Comum do Sul.

Com efeito, muito embora o comércio desse bloco econômico com o mundo tenha praticamente quintuplicado entre 1991 e 2007, pois cresceu de US\$ 46 bilhões para US\$ 222 bilhões, o MERCOSUL precisa explorar ainda mais o seu imenso potencial de produção e exportação, aumentando a sua participação relativa no comércio internacional.

A estratégia negociadora do MERCOSUL relativa à ampliação do seu protagonismo comercial e econômico centra-se, acertadamente, na multilateralidade da Organização Mundial do Comércio. De fato, somente nessa mesa de negociações é que temas de grande interesse do MERCOSUL, como o dos subsídios à agricultura, serão efetivamente resolvidos.

Contudo, tal estratégia não exclui negociações bilaterais e regionais, as quais, se bem não vão resolver os temas sistêmicos da OMC, podem contribuir de forma significativa para melhorar o desempenho comercial do MERCOSUL.

É o caso dessas negociações exitosamente concluídas entre o MERCOSUL e Israel. Indubitavelmente, os acordos em apreciação serão muito positivos para os interesses de todos os Estados Partes do MERCOSUL.

Afinal, Israel é um país desenvolvido do Oriente Médio, que tem tecnologia de ponta em diversas áreas, como agricultura, eletrônica, informática, química fina, indústria farmacêutica, armamentos, etc. A sua economia possui alta produtividade e seu PIB per capita alcançou, em 2008, a impressionante cifra de US\$ 28.000,00, medido pelo poder de compra. Por outro

lado, a economia de Israel tem algumas deficiências, como a produção de carnes e grãos, no setor agrícola, e a de certos produtos de consumo, no campo industrial. Tais deficiências poderão ser bem exploradas pelo MERCOSUL, quando da implantação do livre comércio com Israel.

No caso especificamente do Brasil, é preciso destacar que o nosso comércio com Israel aumentou de US\$ 444 milhões, em 2002, para US\$ 1,6 bilhão, em 2008. No entanto, essa crescente corrente bilateral de comércio é fortemente desfavorável ao Brasil. No ano passado, o nosso saldo comercial com Israel foi negativo em US\$ 822 milhões. Os acordos em apreço deverão contribuir para reverter esse quadro. O MERCOSUL e o Brasil têm bastante competitividade no setor agrícola e em certas áreas da indústria de transformação, de modo que tal déficit possui boa probabilidade de se converter em superávit.

Ademais, devem-se considerar também as vantagens diplomáticas propiciadas pelos acordos em debate. Israel é um país que tem grande influência no Oriente Médio e no cenário mundial como um todo. Assim, a maior aproximação entre o MERCOSUL e esse país tende a consolidar o protagonismo do Brasil naquela importante região do planeta.

Não obstante não haja dúvidas sobre a relevância e os méritos econômicos e comerciais dos acordos em pauta, há aspectos político-diplomáticos envolvidos que recomendam certa cautela, em relação a alguns desdobramentos específicos desses tratados.

Tal como havia assinalado em meu Voto em Separado apresentado na Representação Brasileira no Parlamento do MERCOSUL, não se pode desconhecer que há um grave conflito entre Israel e os palestinos que se arrasta há décadas e que acarreta grande instabilidade à região do Oriente Médio. Pois bem, o Brasil, a União Européia, a ONU e muitos outros atores internacionais tem posição muito clara sobre esse assunto.

O Brasil é um histórico defensor da criação de um Estado Palestino soberano, geograficamente coeso e economicamente viável, situado nos territórios ocupados por Israel desde 1967, a saber: Cisjordânia, Faixa de Gaza e Jerusalém Oriental.

Tal defesa, compartilhada por quase toda a comunidade internacional, tem sua base jurídica em muitos instrumentos internacionais existentes, com destaque para a Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas 181, de 1947. Essa Resolução, que criou o Estado de Israel, assegurou, ao mesmo tempo, ao povo palestino, o direito à criação de um Estado que conviveria pacificamente com Israel, configurando o que se chama de “solução de dois Estados” para aquele conflito do Oriente Médio. Saliente-se que o Brasil, através

da atuação decisiva de Osvaldo Aranha, Presidente da II Assembleia Geral da ONU, teve participação de relevo na aprovação dessa Resolução.

Em virtude dessa posição histórica da nossa diplomacia em prol da convivência pacífica entre um Estado de Israel e um Estado Palestino, o Brasil reconheceu a Organização para a Libertação da Palestina (OLP) como representante legítima do povo palestino já em 1975. A partir daí, a OLP foi autorizada a designar uma representação em Brasília, a qual passou a funcionar na Missão da Liga Árabe no Brasil.

Em 1993, em decorrência do primeiro Acordo de Oslo, firmado entre Israel e a Autoridade Palestina, bem como em virtude das demais iniciativas de paz no Oriente Médio, decidiu-se elevar o status da representação palestina no Brasil para o de “Delegação Especial Palestina no Brasil”.

Posteriormente, o Brasil continuou a dar firme apoio a todas as iniciativas destinadas à retomada das negociações de paz e favoráveis ao estímulo do diálogo direto entre israelenses e palestinos. Assim, o nosso país, em consonância com a comunidade internacional, apoiou os entendimentos alcançados no segundo Acordo de Oslo (1995), na Iniciativa Árabe de Paz de Beirute (2002), no chamado “Mapa do Caminho para a Paz” (2003) e na “Iniciativa de Genebra” (2003).

Pois bem, essa posição histórica do Brasil em favor da solução de “dois Estados” para por fim pacificamente a tal conflito do Oriente Médio não pode conviver harmoniosamente com qualquer atitude ou gesto que, direta ou indiretamente, reconheça uma indevida soberania do Estado de Israel nos chamados “territórios ocupados”. É precisamente nesse contexto que se coloca a questão das Regras de Origem aplicáveis ao intercâmbio comercial previsto nos acordos em consideração.

O Acordo sobre Regras de Origem da OMC estabelece, em seu artigo 3º, bem como em seu artigo 9, parágrafo (b), que:

As regras de origem deverão prever que o país a ser identificado como a origem de uma determinada mercadoria seja o país onde a mercadoria em questão tenha sido produzida em sua totalidade ou, quando mais de um país estiver envolvido na produção da mercadoria, o país onde a última transformação substancial tenha sido efetuada.

No caso do “Acordo de Associação com o Estado de Israel” (Acordo de Associação Euro-Mediterrâneo), firmado entre Israel e a União Européia, verificou-se que as autoridades aduaneiras daquele país emitiram, em diversas ocasiões, certificados de origem para mercadorias produzidas em colônias de assentamento localizadas nos territórios ocupados. Obviamente, isso

causou grande constrangimento diplomático, já que a União Européia, assim como o Brasil, também apóia a solução dos “dois Estados” e, por conseqüência, não reconhece a soberania do Estado de Israel nesses territórios. Aceitar tais certificados de origem significaria reconhecer, ainda que indiretamente, tal soberania.

Felizmente, o insigne Relator da matéria na Representação Brasileira no Parlamento do MERCOSUL, Senador Eduardo Azeredo, compreendeu essas nossas ponderações e, após negociações com o Itamaraty e a Embaixada de Israel em Brasília, apresentou um texto consensuado de cláusula interpretativa, consubstanciado no artigo 2º do presente projeto de decreto legislativo, o qual tem a seguinte redação:

Art. 2º O Congresso Nacional aprova o texto do Acordo de Livre Comércio entre o MERCOSUL e o Estado de Israel, assinado em Montevidéu, em 18 de dezembro de 2007, no entendimento de que o Brasil negociará, no âmbito do Comitê Conjunto estabelecido pelo Capítulo IX do referido diploma legal, a exclusão da cobertura do Acordo dos bens cujos certificados de origem indiquem, como procedência, locais submetidos à administração de Israel a partir de 1967.

Com essa cláusula, o Congresso Nacional preserva a justa e equilibrada posição brasileira referente ao conflito no Oriente Médio, ao mesmo tempo em que aprova um acordo que será extremamente benéfico para o Brasil e o MERCOSUL.

Considere-se que tal cláusula interpretativa de forma nenhuma prejudicará a implementação dos importantes acordos em debate, já que a maior parte da produção agrícola e industrial israelense é feita efetivamente no território de Israel. Além disso, é necessário assinalar que, conforme o Acordo sobre Regras de Origem da OMC, uma mercadoria deve ser considerada como originária de um determinado país, ainda que a sua cadeia produtiva se estenda a outros países, se a última transformação substancial a que a mercadoria foi submetida tenha sido efetuada no território daquele determinado país. Essa regra da OMC é reproduzida praticamente *ipsis litteris* no Capítulo IV, “Regras de Origem”, do Acordo de Livre Comércio entre MERCOSUL e o Estado de Israel. Portanto, poderão ser consideradas mercadorias originárias de Israel, no âmbito deste acordo, produtos que contenham insumos de outros países e territórios, desde que a última transformação substancial a que tenham sido submetidos haja ocorrido no território daquele Estado.

Em relação à possibilidade do Congresso Nacional apor cláusulas interpretativas a acordos e tratados internacionais, devemos lembrar que o Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP) foi aprovado

neste Legislativo com cláusula interpretativa relativa ao seu Artigo 6.

Ante o exposto, manifestamos o nosso voto **favorável** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.665, de 2009, o qual aprova os textos do “Acordo-Quadro de Comércio entre o MERCOSUL e o Estado de Israel, assinado em Montevidéu, em 8 de dezembro de 2005, e do Acordo de Livre Comércio entre o MERCOSUL e o Estado de Israel, assinado em Montevidéu, em 18 de dezembro de 2007”.

Sala da Comissão, 3 de agosto de 2009. – Deputado **Doutor Rosinha**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.665/09, nos termos do parecer do relator, Deputado Dr. Rosinha.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Severiano Alves, Presidente; Damião Feliciano, Átila Lins e Maria Lúcia Cardoso – Vice-Presidentes, Arlindo Chinaglia, Dr. Rosinha, Eduardo Lopes, George Hilton, Íris de Araújo, Jair Bolsonaro, José Fernando Aparecido de Oliveira, Marcondes Gadelha, Nilson Mourão, Renato Amary, Rodrigo de Castro, Takayama, William Woo, Antonio Carlos Mendes Thame, Arnon Bezerra, Bispo Gê Tenuta, Capitão Assunção, Gladson Cameli, Jefferson Campos, Júlio Delgado, Pastor Pedro Ribeiro, Regis de Oliveira e Walter Ihoshi.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Severiano Alves**, Presidente.

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

I – Relatório

O Projeto de Decreto Legislativo nº 1.665, de 2009, aprova os textos do Acordo-Quadro de Comércio e do Acordo de Livre Comércio, assinados entre o MERCOSUL e o Estado de Israel. O projeto submete qualquer revisão dos referidos acordos à aprovação do Congresso Nacional e declara que este aprova o acordo de Livre Comércio no entendimento de que o Brasil negociará a exclusão da cobertura do Acordo dos bens cujos certificados de origem indiquem como procedência locais submetidos à administração de Israel a partir de 1967.

O Acordo-Quadro, assinado em Montevidéu, em 8 de dezembro de 2005, estabelece condições a serem observadas em negociações voltadas à criação de Área de Livre Comércio entre as partes. O Acordo de Livre Comércio, assinado em Montevidéu, em 18 de dezembro de 2009, remove barreiras ao comércio e

estabelece regras para as transações comerciais entes as partes, tais como: regras de origem, salvaguardas, regulamentos técnicos, medidas sanitárias e fitossanitárias, cooperação técnica e tecnológica, solução de controvérsias e cooperação aduaneira.

O Capítulo VII do Acordo de Livre Comércio relaciona obrigações, cria mecanismos de consulta e transparência relacionados a questões sanitárias e fitossanitárias, no comércio de produtos de origem animal e vegetal entre as partes.

Inicialmente, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.665, de 2009, foi distribuído para a apreciação das Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; de Desenvolvimento Econômico Indústria e Comércio; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, que se manifestaram favoravelmente. Em 08 de outubro, a proposição, que tramita em regime de urgência, foi redistribuída para a manifestação desta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Acordos voltados ao livre comércio de bens e produtos soam como música para a agricultura, especialmente quando reafirmam as obrigações de seus signatários relativas à agricultura no âmbito da OMC, como é o caso do Acordo de Livre Comércio assinado entre o MERCOSUL e o Estado de Israel.

A remoção de barreiras para a entrada em Israel de produtos produzidos no MERCOSUL e vice-versa oferece oportunidades para a agropecuária brasileira. Em 2007, carne bovina, grãos de soja e açúcar responderam por cerca de 43% das exportações nacionais para aquele país. Intensificar esse comércio é de interesse da agricultura. Também é de interesse da agricultura brasileira o estabelecimento de regras sanitárias e fitossanitárias nas transações de produtos de origem animal ou vegetal com Israel.

Em razão do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.665, de 2009, na forma como proposto.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputado **Dilceu Sperafico**, Relator

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.665/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Dilceu Sperafico.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Fábio Souto – Presidente, Wandenkolk Gonçalves, Luis Carlos Heinze e Nelson Meurer – Vice-Presidentes, Abelardo Lupion, Antônio Andrade, Assis do Couto, Benedito de Lira, Beto Faro, Celso Maldaner, Dagoberto, Dilceu Sperafico, Duarte Nogueira, Fernando Coelho Filho, Flávio Bezerra, Homero Pereira, Jairo Ataíde, Leandro Vilela, Leonardo Vilela, Lira Maia, Luciana Costa, Luiz Carlos Setim, Moacir Micheletto, Nazareno Fonteles, Odílio Balbinotti, Onyx Lorenzoni, Pedro Chaves, Tatiko, Valdir Colatto, Waldemir Moka, Zé Gerardo, Zonta, Alfredo Kaefer, Antonio Carlos Mendes Thame, Camilo Cola, Carlos Alberto Canuto, Eduardo Sciarra, Ernandes Amorim, Francisco Rodrigues e Geraldo Simões.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009. – Deputado **Fábio Souto**, Presidente .

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Representação Brasileira no Parlamento do MERCOSUL, que aprova os textos do Acordo-Quadro de Comércio entre o MERCOSUL e o Estado de Israel, assinado em Montevidéu, em 8 de dezembro de 2005 e do Acordo de Livre Comércio entre o MERCOSUL e o Estado de Israel, assinado em Montevidéu, em 18 de dezembro de 2007, encaminhados pela Mensagem nº 813, de 2008, para a devida apreciação pelo Congresso Nacional

O Acordo-Quadro de Livre Comércio entre o MERCOSUL e Israel compõe-se de 12 artigos e se constitui em um típico acordo-quadro de livre comércio que tem como característica principal a de fornecer o escopo, as regras gerais e o norteamento para os acertos comerciais subsequentes.

Já o Acordo de Livre Comércio MERCOSUL-Israel, dele derivado e também em análise, assinado dois anos depois, é composto de treze capítulos e dois Anexos, cobrindo o comércio de bens, regras de origem, salvaguardas, regulamentos técnicos, medidas sanitárias e fitossanitárias, cooperação técnica e tecnológica, solução de controvérsias e cooperação aduaneira. Trata-se, em resumo, de um acordo de abertura de mercados para bens, com cláusula evolutiva sobre a possibilidade de entendimentos, no futuro, sobre acesso a mercados em serviços e investimentos.

O Acordo prevê, ainda, a liberalização total de mais de 90% do comércio entre as duas regiões em até dez anos. Os produtos foram divididos em quatro cestas, com prazos diferenciados para o fim das tarifas de importação: A (desgravação imediata), B (quatro

anos), C (oito anos) e D (dez anos). A oferta israelense para o Mercosul nas cestas A, B, C e D cobre 95 % do total das exportações brasileiras. Destaque-se que Israel ofertou na cesta A, 75% de suas linhas tarifárias. Na oferta do Mercosul a Israel, por outro lado, 36% das linhas tarifárias estão na cesta C e 27% na cesta D.

Conforme a Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem, os acordos em consideração não instituem regras sobre propriedade intelectual, proteção de investimentos, compras governamentais e defesa da concorrência e esse entendimento com Israel é o “primeiro acordo de livre comércio do MERCOSUL com parceiro extra-regional”, inserindo-se em perspectiva mais ampla na “estratégia de promoção de acordos com países do Oriente Médio e do Magrebe, a exemplo de outras negociações em curso com o Conselho de Cooperação do Golfo (Arábia Saudita, Bareine, Catar, Emirados Árabes Unidos, Kuwait, Omã), Marrocos, Egito e Jordânia”. Ainda conforme a Exposição de Motivos, a “eliminação das barreiras à entrada de produtos brasileiros no mercado israelense oferece oportunidades para diversos setores produtivos do País, a curto e médio prazos”.

Os textos em discussão foram enviados primeiro à apreciação da Representação Brasileira no Parlamento do MERCOSUL, de acordo com a Resolução nº 1, de 2007, do Congresso Nacional, já que cabe a essa instância “apreciar e emitir parecer a todas as matérias de interesse do MERCOSUL que venham a ser submetidas ao Congresso Nacional” (art. 3º, inciso I) e “examinar a matéria quanto ao mérito e oferecer o respectivo decreto legislativo” (art. 5º, inciso I). O Senador Eduardo Azeredo, Relator, manifestou-se favorável à aprovação, parecer que foi acatado pelo Plenário da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado pelo relator, cuja aprovação deu origem ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.665, de 2009, ora em análise.

A proposição foi submetida, por despacho da Mesa da Câmara, à apreciação das Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania; e da presente Comissão.

A matéria está sujeita à apreciação do Plenário em regime de urgência.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Cabe à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio proferir parecer sobre o mérito econômico da matéria em tela.

Primeiramente é forçoso reconhecer que os acordos em apreço se constituem em um importante avanço econômico, comercial e diplomático para o MERCOSUL. Com efeito, a despeito do grande sucesso desse bloco econômico em termos de aumento do volume de comércio nos últimos anos, é importante do ponto de vista econômico que seu grande potencial de produção e exportação seja mais explorado no sentido de aumentar a sua participação relativa no comércio internacional.

Apesar de, acertadamente, a estratégia de negociação do MERCOSUL concentrar-se em uma dimensão multilateral, no âmbito da Organização Mundial do Comércio – OMC, para resolver os grandes temas de interesse do bloco, tais como os subsídios à agricultura e o comércio de serviços, as negociações bilaterais e regionais podem ter o condão de contribuir, de forma significativa, para melhorar seu desempenho comercial.

Nesse contexto, as negociações com o Estado de Israel, que se concretizaram nos presentes acordos, representam o avanço comercial entre o bloco e um país de indiscutível padrão de desenvolvimento tecnológico em diversas áreas, como a indústria química, eletrônica, informática, indústria farmacêutica, armamentos e agricultura, cujo intercâmbio comercial pode permitir o acesso privilegiado a produtos de qualidade e de grande interesse para o bloco, o que representaria a imposição de um padrão de concorrência e competitividade extremamente proveitoso no longo prazo.

De outra parte, a consecução dos Acordos permitirá que produtos competitivos do bloco, em particular do Brasil, possam ser mais facilmente introduzidos naquele país, tais como produtos agrícolas e da indústria de transformação, contribuindo para reverter o saldo comercial negativo com Israel que, em 2008, foi da ordem de 822 milhões de dólares.

Em suma, parece-nos que a concretização do Acordo de Livre Comércio entre o MERCOSUL e o Estado de Israel reforça os importantes vínculos econômicos já existentes entre as partes, permite a cooperação econômica e o desenvolvimento de comércio e investimentos, bem como a cooperação tecnológica, cria um mercado ampliado e seguro para seus bens, remove barreiras comerciais e estabelece regras claras, previsíveis e duradouras para o comércio bilateral sob condições de livre concorrência, sem comprometer os avanços do comércio multilateral, conforme acordos estabelecidos na OMC. Todas essas conseqüências nos permitem considerar a proposição como altamente meritória do ponto de vista econômico.

Diante do exposto **votamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.665, de 2009.**

Sala da Comissão, 8 de outubro de 2009. – Deputado **Edson Ezequiel**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, unanimemente, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.665/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Edson Ezequiel.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Edmilson Valentim – Presidente, Dr. Ubiali e João Maia – Vice-Presidentes, Albano Franco, Capitão Assunção, Edson Ezequiel, José Guimarães, Jurandil Juárez, Luiz Paulo Vellozo Lucas, Miguel Corrêa, Osório Adriano, Renato Molling, Vanessa Grazziotin, Aelton Freitas, Elizeu Aguiar, Guilherme Campos, Valadares Filho e Vilson Covatti.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009. – Deputado **Edmilson Valentim**, Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que “Aprova os textos do Acordo-Quadro de Comércio entre o MERCOSUL e o Estado de Israel, assinado em Montevidéu, em 8 de dezembro de 2005, e do Acordo de Livre Comércio entre o MERCOSUL e o Estado de Israel, assinado em Montevidéu, em 18 de dezembro de 2007”, elaborado pela Representação Brasileira no Parlamento do MERCOSUL.

O texto do Acordo foi submetido à consideração do Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 813, de 21 de outubro de 2008, e o ato a ser ratificado, justificado nos termos da EM nº 00228 MRE DAI/DNC-I/DOM-I/-XCOI-MSUL-ISRA, de 5 de setembro de 2008.

De acordo com o Poder Executivo, a aprovação do Acordo-Quadro e do Acordo de Livre Comércio (ALC) entre o MERCOSUL e o Estado de Israel, tem grande importância para o intercâmbio comercial entre o Brasil e Israel, como primeiro acordo de livre comércio do MERCOSUL com parceiro extra-regional, tratando-se, além de parte da estratégia de promoção de acordos com parceiros do Oriente Médio e do Magrebe, de eliminação, na esfera econômico-comercial, de barreiras à entrada de produtos brasileiros no mercado israelense, oferecendo oportunidades para diversos setores produtivos do País.

O Acordo de Livre Comércio Mercosul-Israel é composto de treze capítulos e dois Anexos, cobrindo os seguintes temas: comércio de bens, regras de origem, salvaguardas, regulamentos técnicos, medidas sanitárias e fitossanitárias, cooperação técnica e tecnológica, solução de controvérsias e cooperação aduaneira.

Na exposição de motivos do ato, a propósito, fica esclarecido que:

“8. O ALC não contém entendimentos de caráter normativo nos campos de serviços, proteção de investimentos, propriedade intelectual e concorrência (neste último caso, há apenas artigo que remete o tema ao cumprimento das respectivas legislações nacionais, com sua exclusão explícita do mecanismo de solução de controvérsias). Trata-se, em suma, de entendimento centrado em bens e baseado no quadro normativo da OMC, constituindo, assim, precedente jurídico adequado e importante para negociações do Mercosul com outros parceiros extra-regionais.”

Os Ministérios e Agências do Governo brasileiro que tratam de temas afetos ao Acordo, segundo a EM nº 00228 MRE DAI/DNC-I/DOM-I/-XCOI-MSUL-ISRA que acompanha o ato, foram devidamente consultados ao longo do processo negociador:

“(…) O Anexo I ao Capítulo III sobre Comércio de Bens contém a lista de concessões feitas pelo Mercosul a Israel. O Anexo II ao Capítulo III sobre Comércio de Bens contém a lista de concessões feitas por Israel ao Mercosul.

7. A respeito do escopo das ofertas apresentadas pelas partes, foi respeitada decisão da CAMEX quanto à inclusão de produtos com importação controlada nas respectivas listas (conforme registro na ata, em anexo, da LIII Reunião do Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior – GECEX, realizada em 25/7/2007). Tal deliberação foi adotada em virtude do entendimento de que a inclusão desses produtos em listas de desgravação tarifária, previstas em acordos comerciais, não altera as condições sob as quais podem ser importados, mantendo-se todas as restrições legais e todos os requisitos de aprovação prévia aplicáveis. No Acordo entre Mercosul e Israel, a primazia das legislações domésticas das Partes Signatárias para regular a importação de produtos restritos é firmada por meio do Art. 1º do Cap. XII, que incorpora por referência os Artigos XX (Exceções Gerais) e XXI (Exceções de Segurança) do GATT 1994 ao dispor que: ‘Nada desse Acordo impedirá qualquer Parte Signatária de adotar ações ou medidas consistentes com os Artigos XX e XXI do GATT 1994, incluindo as medidas que afetem re-exportações para não-partes ou re-importações de não-partes’”.

Submetidos os textos referidos à apreciação da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, o Senador Eduardo Azeredo, Relator, após minuciosa avaliação do documento, sem descurar das questões políticas correlatas de direito internacional, bem como do registro da necessidade de matéria que deve ser objeto de negociação, manifesta-se favoravelmente à aprovação, nos seguintes termos:

“Feito esse registro, propomos aos nobres pares que o Congresso nacional aprove o texto do Acordo de Livre Comércio ora em discussão, no entendimento de que o Brasil negociará, no âmbito do Comitê Conjunto estabelecido pelo Capítulo IX do referido diploma legal, a exclusão da cobertura dos bens cujos certificados de origem indiquem, como procedência, locais submetidos à administração de Israel a partir de 1967.

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação dos textos do Acordo-Quadro de Comércio e do Acordo de Livre Comércio entre o MERCOSUL e o estado de Israel, assinados em Montevideu, em 8 de dezembro de 2005 e 18 de dezembro de 2007, respectivamente, nos termos do Projeto de decreto Legislativo que apresento”.

Referido Parecer foi acatado, em 23 de junho de 2009, pelo Plenário da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, no sentido da aprovação da Mensagem nº 813/2008, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado pelo Senador Eduardo Azeredo, Relator naquele órgão deliberativo.

Aprovado, o projeto recebeu o número PDC nº 1.665, de 2009.

A Mesa da Câmara submeteu, por despacho, a proposição às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Desenvolvimento Econômico Indústria e Comércio e Constituição e Justiça e de Cidadania.

Nesta última, fui designado, no dia 5 de agosto último, para, na condição de Relator, manifestar-me na forma do art. 54 do Regimento interno desta Casa.

A matéria está sujeita à apreciação do Plenário em regime de urgência.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A medida tem amparo no inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal que outorga competência ao Presidente da República para celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos ao referendo do Congresso Nacional, bem como pelo disposto no inciso I do art. 49 também da Carta Política que, de

sua vez, atribui competência exclusiva ao Congresso Nacional para resolver definitivamente sobre atos da natureza como o dos presentes.

Quanto à juridicidade, é um esforço no sentido de, por meio de acordo negociado em conjunto com os demais sócios do Mercosul que reafirma o compromisso do Estado brasileiro com o fortalecimento do bloco, promover o intercâmbio comercial entre o Brasil e Israel, em primeiro acordo de livre comércio do MERCOSUL com parceiro extra-regional, sem qualquer ofensa ao regime jurídico pátrio.

Assim, considerando que se tratará, conforme asseverado tanto pelo Poder Executivo quanto pela Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, de parte da estratégia de promoção de acordos com parceiros do Oriente Médio e do Magrebe, bem como, na esfera econômico-comercial, da eliminação de barreiras à entrada de produtos brasileiros no mercado israelense, com a ampliação de boas oportunidade de negócios para os nossos diversos setores produtivos, sem nenhuma ofensa a qualquer norma de Direito, não há como não reconhecer a juridicidade da medida.

Vale o registro, ainda, de que ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos Acordos, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

O Congresso Nacional, ainda nos termos do projeto, aprova o texto do Acordo de Livre Comércio entre o MERCOSUL e o Estado de Israel, assinado em Montevideu, em 18 de dezembro de 2007, no entendimento de que o Brasil negociará, no âmbito do Comitê Conjunto estabelecido pelo Capítulo IX do referido diploma legal, a exclusão da cobertura do Acordo dos bens cujos certificados de origem indiquem, como procedência, locais submetidos à administração de Israel a partir de 1967.

Tratando-se de medida que está em inteira conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro vigente, tendo em vista a **constitucionalidade e juridicidade e boa técnica legislativa** utilizada, manifesto-me pela aprovação do PDC nº 1.665, de 2009, que aprova os textos do Acordo-Quadro de Comércio entre o MERCOSUL e o Estado de Israel, assinado em Montevideu, em 8 de dezembro de 2005, e do Acordo de Livre Comércio entre o MERCOSUL e o Estado de Israel, assinado em Montevideu, em 18 de dezembro de 2007.

Sala da Comissão, 13 de agosto de 2009. – Deputado **Marcelo Itagiba**, Relator.

III – Parecer Da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.665/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Marcelo Itagiba.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Tadeu Filippelli – Presidente, Eliseu Padilha, Bonifácio de Andrada e José Maia Filho – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Biscaia, Antonio Carlos Pannunzio, Arolde de Oliveira, Carlos Bezerra, Ciro Nogueira, Colbert Martins, Eduardo Cunha, Efraim Filho, Emiliano José, Felipe Maia, Fernando Coruja, Flávio Dino, Francisco Tenorio, Geraldo Pudim, Gerson Peres, Gonzaga Patriota, Jefferson Campos, João Almeida, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, Magela, Marçal Filho, Marcelo Itagiba, Marcelo Ortiz, Mauro Benevides, Mendes Ribeiro Filho, Osmar Serraglio, Pastor Manoel Ferreira, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Regis de Oliveira, Roberto Magalhães, Rubens Otoni, Sandra Rosado, Sérgio Barradas Carneiro, Valtenir Pereira, Vicente Arruda, Vieira da Cunha, Vital do Rêgo Filho, Wolney Queiroz, Zenaldo Coutinho, Arnaldo Faria de Sá, Domingos Dutra, Edson Aparecido, Hugo Leal, Jaime Martins, Jairo Ataíde, Jorginho Maluly, José Guimarães, Luiz Couto, Maria do Rosário, Moreira Mendes, Odílio Balbinotti, Ricardo Tripoli, Rômulo Gouveia e Sergio Petecão.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2009. – Deputado **Tadeu Filippelli**, Presidente.

FIM DO DOCUMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º

1.670-A, DE 2009

(Da Comissão de Relações Exteriores
e de Defesa Nacional)

MENSAGEM Nº 838/2008

AVISO Nº 980/2008 – C. CIVIL

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República da Índia em Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Brasília, no dia 12 de setembro de 2006; tendo pareceres: da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, pela aprovação (relator: DEP. BILAC PINTO); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. MAURO BENEVIDES).

Despacho: Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Publicação dos Pareceres das Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e de Constituição e Justiça e de Cidadania

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional aprovou, na forma do Decreto Legislativo nº 1.670, de 2009, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República da Índia em Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Brasília, no dia 12 de setembro de 2006.

O objetivo do referido Acordo é promover o desenvolvimento da cooperação científica e tecnológica entre os dois países em 10 áreas citadas nominalmente (biotecnologia, química, pesquisa climática, ciências marítimas, novos materiais, matemática, física, fontes de energia sustentável e renovável, espaço e parceria indústria-pesquisa), podendo se estender a outras que as partes definirem.

A cooperação poderá ser implementada por meio de desenvolvimento conjunto de programas de pesquisa, planos de trabalho e projetos; intercâmbio de estudantes, cientistas, pesquisadores e docentes; intercâmbio de informações científicas e tecnológicas; organização de seminários, conferências, oficinas e cursos; identificação conjunta de problemas científicos e tecnológicos, etc.

Esta Comissão e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania deverão pronunciar-se sobre este Projeto de Decreto Legislativo, que está sujeito, ainda, à apreciação do Plenário.

II – Voto do Relator

A cooperação científica e tecnológica com outros países é necessária, especialmente nos tempos atuais onde a velocidade de atualização do conhecimento se acelera continuamente. Nenhum país pode, sozinho, gerar todo o conhecimento científico e tecnológico que necessita.

A cooperação é mais interessante quando feita entre países que estão em estágio similar de desenvolvimento, como é o caso do Brasil e da Índia.

Isto é destacado na Exposição de Motivos Interministerial que acompanha o Acordo, quando diz:

“Por meio do acordo, os países reconhecem a importância da ciência e tecnologia no

desenvolvimento de suas economias nacionais e no melhoramento de seus padrões de qualidade de vida socioeconômicos. Indubitavelmente, o presente acordo contribui para elevar o patamar das relações Brasil-Índia...”

A destacar, ainda, que o presente acordo substitui o Acordo Bilateral em Ciência e Tecnologia datado de 1985, atualizando as áreas de cooperação, seus mecanismos de implementação e avaliação, além de disciplinar sobre propriedade intelectual, dentre outras disposições.

Por estes motivos nosso voto pela aprovação do Projeto de Decreto legislativo nº 1.670, de 2009.

Sala da Comissão, 13 de outubro de 2009. – Deputado **Bilac Pinto**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião extraordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.670/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Bilac Pinto.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Gomes – Presidente, Luiza Erundina – Vice-Presidente, Antonio Carlos Chamariz, Bilac Pinto, Bispo Gê Tenuta, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Gilmar Machado, Glauber Braga, Gustavo Fruet, Iriny Lopes, José Rocha, Lindomar Garçon, Manoel Salviano, Paulo Bornhausen, Paulo Henrique Lustosa, Paulo Pimenta, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Ratinho Junior, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Uldurico Pinto, Zequinha Marinho, Angela Amin, Ariosto Holanda, Colbert Martins, Duarte Nogueira, Eliene Lima, Fernando Ferro, Jorginho Maluly, José Aníbal, Julio Semeghini, Márcio Marinho e Mendes Ribeiro Filho.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes**, Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – Relatório

O projeto de decreto legislativo em referência, elaborado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional a partir de mensagem encaminhada a esta Casa pelo Presidente da República, propõe seja aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República da Índia em Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Brasília, no dia 12 de setembro de 2006.

De acordo com a exposição de motivos que acompanha a mensagem presidencial, o referido Acordo, baseado na igualdade e vantagens recíprocas, visa substituir instrumento similar anterior, firmado em 1985, atualizando as áreas de cooperação e seus mecanismos de implementação e avaliação, além de dispor sobre propriedade intelectual, entre outros assuntos. Sua assinatura teria sido fruto de substanciais convergências de interesses entre os dois países e da percepção comum da necessidade de concertação diplomática que induza à consecução de metas em setores prioritários com vistas ao desenvolvimento econômico sustentável, inclusão social e redução da pobreza.

A exposição de motivos destaca ainda que o Acordo harmonizar-se-ia com os interesses do Fórum de Diálogo IBAS, iniciativa trilateral entre Índia, Brasil e África do Sul estabelecida com o intuito de promover a cooperação Sul-Sul. Nesse contexto, o Brasil e a Índia, juntamente com a África do Sul, guardam elevado potencial para o aprofundamento de uma parceria equilibrada, simétrica e complementar, afinada com os interesses nacionais.

O parecer sobre a mensagem presidencial, aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, opinou favoravelmente à ratificação solicitada, propondo o projeto de decreto legislativo ora sob exame.

É o relatório.

II – Voto do Relator

De acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Casa, em seu art. 32, inciso IV, alínea a, a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania compete pronunciar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação da proposição em foco.

O projeto sob exame encontra-se formalmente abrigado pelo art. 49, inciso I, da Constituição Federal, propondo a ratificação de acordo internacional firmado pelo Governo do Brasil, matéria sem dúvida pertinente à competência legislativa da União e à exclusiva competência do Congresso Nacional.

Examinando-se o texto do Acordo em questão, não se verifica nenhuma incompatibilidade de conteúdo entre o ali ajustado e os princípios e normas que informam o texto constitucional vigente.

Do ponto de vista da juridicidade, também não há o que se objetar, o mesmo se podendo dizer em relação à redação e à técnica legislativa empregadas, que se revelam perfeitamente adequadas às exigências da Lei Complementar nº 95/98.

Tudo isso posto, e nada havendo que possa obstar sua aprovação no âmbito desta Casa ou do Con-

gresso Nacional, concluímos nosso voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e redação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.670, de 2009.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 2009. – Deputado **Mauro Benevides**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.670/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Mauro Benevides.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Tadeu Filippelli – Presidente, José Maia Filho – Vice-Presidente, Antonio Carlos Biscaia, Antonio Carlos Pannunzio, Arolde de Oliveira, Carlos Bezerra, Colbert Martins, Eduardo Cunha, Efraim Filho, Emiliano José, Felipe Maia, Fernando Coruja, Flávio Dino, Geraldo Pudim, Gerson Peres, Gonzaga Patriota, Índio da Costa, João Almeida, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, Magela, Marçal Filho, Marcelo Guimarães Filho, Marcelo Itagiba, Marcelo Ortiz, Maurício Quintella Lessa, Mauro Benevides, Mendes Ribeiro Filho, Osmar Serraglio, Pastor Manoel Ferreira, Paulo Magalhães, Regis de Oliveira, Roberto Magalhães, Rubens Otoni, Sandra Rosado, Sérgio Barradas Carneiro, Vicente Arruda, Vieira da Cunha, Vilson Covatti, Vital do Rêgo Filho, Zenaldo Coutinho, Arnaldo Faria de Sá, Chico Lopes, Dilceu Sperafico, Eduardo Amorim, Hugo Leal, Jaime Martins, Jairo Ataíde, João Magalhães, Jorginho Maluly, José Guimarães, Leo Alcântara, Luiz Couto, Major Fábio, Marcos Medrado, Moreira Mendes, Pompeo de Mattos, Renato Amary, Ricardo Barros, Solange Amaral e William Woo.

Sala da Comissão, de setembro de 2009. – Deputado **Tadeu Filippelli**, Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1.924-A, DE 2009

(Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

MENSAGEM Nº 670/2009

AVISO Nº 602/2009 – C. Civil

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia sobre Cooperação Técnico-Militar, assinado no Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 2008; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constituio-

nalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. JOSÉ GENOÍNO).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

Trata-se de projeto de decreto legislativo, elaborado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que intenta aprovar o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia sobre Cooperação Técnico-Militar, celebrado no Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 2008.

A proposição em exame teve origem na Mensagem nº 670, de 2009, do Sr. Presidente da República, acompanhada da Exposição de Motivos nº 00227, de 22 de junho de 2009, do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, cujo teor esclarece que “[...] o referido documento tem por objetivo a cooperação técnico-militar entre os dois países nos seguintes termos: pesquisa e desenvolvimento; apoio logístico; aquisição de produtos e serviços de defesa; treinamento profissional; intercâmbio de pessoal docente e discente; realização de visitas recíprocas e encontros voltados para a realização de programas conjuntos; e outras áreas técnico-militares de interesse de ambas as partes”.

Esclarece, também, que “[...] a implementação do Acordo ficará a cargo do Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e do Serviço Federal de Cooperação Técnico-Militar da Federação da Rússia, e se dará por meio de mecanismos e programas voltados aos campos específicos de cooperação acima mencionados”.

O citado Acordo prevê, também, que, para sua implementação, as partes estabelecerão uma Comissão Intergovernamental brasileira-russa de cooperação militar.

O aludido Acordo vigorará por cinco anos e será automaticamente prorrogado por períodos subsequentes iguais, podendo ser emendado ou revisado mediante consentimento mútuo das partes, por escrito ou por via diplomática.

Nos termos do que estabelece o art. 54, inciso I, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania examinar os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em exame.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Sobre os aspectos de competência deste Órgão Colegiado, verifica-se que o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.924, de 2009, encontra-se albergado pelo art. 49, inciso I, da Constituição Federal, visto que se trata de matéria inserida na competência exclusiva do Congresso Nacional, qual seja, resolver definitivamente sobre acordo internacional celebrado pelo Poder Executivo.

De outro lado, constata-se que o texto do Acordo em comento não contém nenhuma incompatibilidade vertical com os princípios e regras constitucionais vigentes. Ademais, o projeto de decreto legislativo é instrumento adequado para disciplinar a matéria, a teor do que dispõe o art. 109, inciso I, do Regimento Interno.

De modo idêntico, a técnica legislativa e a redação empregadas parecem conformar-se com os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Pelas precedentes razões, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.924, de 2009.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2009. – Deputado **José Genoíno**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.924/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado José Genoíno.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Tadeu Filippelli – Presidente, Eliseu Padilha, Bonifácio de Andrada e José Maia Filho – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Biscaia, Antonio Carlos Pannunzio, Augusto Farias, Ciro Gomes, Colbert Martins, Eduardo Cunha, Efraim Filho, Emiliano José, Fernando Coruja, Geraldo Pudim, Gerson Peres, Gonzaga Patriota, Índio da Costa, João Almeida, José Carlos Aleluia, José Genoíno, Jutahy Junior, Marçal Filho, Marcelo Itagiba, Márcio França, Maurício Quintella Lessa, Mauro Benevides, Mendes Ribeiro Filho, Mendonça Prado, Osmar Serraglio, Paes Landim, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Regis de Oliveira, Roberto Magalhães, Sérgio Barradas Carneiro, Valtenir Pereira, Vieira da Cunha, Vilson Covatti, Vital do Rêgo Filho, Zenaldo Coutinho, Arnaldo Faria de Sá, Chico Lopes, Dilceu Sperafico, Domingos Dutra, Hugo Leal, Jairo Ataíde, João Magalhães, Jorginho Maluly, José Guimarães, Luiz Couto, Major Fábio, Maurício Rands, Onyx Lorenzoni, Pastor Pedro Ribeiro, Ricardo Barros, Roberto Santiago, Sergio Petecão e William Woo.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 2009. – Deputado **Tadeu Filippelli**, Presidente.

COMISSÕES

ATAS

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL – CAPADR

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da Quadragésima Nona Reunião Ordinária (Audiência Pública) Realizada em 15 De Outubro de 2009

Às dez horas e oito minutos do dia quinze de outubro de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, no Anexo II, Plenário 06, da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Antônio Andrade, Duarte Nogueira, Homero Pereira, Leonardo Vilela, Luciana Costa e Moacir Micheletto – Titulares; Eduardo Amorim, Eduardo Sciarra, Márcio Marinho e Veloso – Suplentes. Compareceu também o Deputado Jorginho Maluly, como não-membro. Deixaram de comparecer os Deputados Abelardo Lupion, Anselmo de Jesus, Assis do Couto, Benedito de Lira, Beto Faro, Celso Maldaner, Cezar Silvestri, Dagoberto, Dilceu Sperafico, Fábio Souto, Fernando Coelho Filho, Flávio Bezerra, Humberto Souto, Jairo Ataíde, Leandro Vilela, Lira Maia, Luis Carlos Heinze, Luiz Carlos Setim, Moises Avelino, Moreira Mendes, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Odílio Balbinotti, Onyx Lorenzoni, Osvaldo Reis, Pedro Chaves, Tatício, Valdir Colatto, Vitor Penido, Waldemir Moka, Wandenkolk Gonçalves, Zé Gerardo e Zonta. Justificaram a ausência os Deputados Cláudio Diaz e Vitor Penido. O Deputado Leonardo Vilela, autor do requerimento nº 448/09-CAPADR e Presidente da reunião, declarou abertos os trabalhos, cumprimentou a todos e esclareceu que a reunião se destinava a discutir “os impactos sobre a agroindústria nacional da proposta da ANVISA do ‘Regulamento Técnico sobre oferta, propaganda, publicidade, informação e as outras práticas correlatas cujo objeto seja a divulgação ou promoção de alimentos com quantidades elevadas de açúcar, de gordura saturada, de gordura trans, de sódio e de bebidas com baixo teor nutricional’, sob a forma de Consulta Pública no âmbito da referida agência reguladora”. Prosseguindo, o Presidente esclareceu as regras para os trabalhos, informou que a lista de inscrição para os debates estava à disposição dos Senhores Deputados e convidou para comporem a mesa a Senhora Mariana Adelheit Von Collani – Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária da Gerência-Geral de Monitoração de Pro-

paganda – GGPRO, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e os Senhores Edmundo Klotz – Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação – ABIA, e Luiz Fernando Esteves Martins – Diretor Conselheiro da G-100 – Associação Brasileira das Pequenas e Médias Cooperativas e Empresas de Laticínios. Na seqüência, o Presidente concedeu a palavra, para suas exposições iniciais, à Senhora Mariana Adelheit Von Collani e ao Senhor Edmundo Klots. Durante a sua fala, o Senhor Edmundo Klots entregou documentos à Presidência da mesa. Antes de dar prosseguimento ao debate, o Presidente solicitou que a Senhora Flora Spolidoro – especialista Técnica da G100 – Associação Brasileira das Pequenas e Médias Cooperativas e Empresas de Laticínios, tomasse assento à mesa. Dando prosseguimento, o Presidente concedeu a palavra ao Senhor Luiz Fernando Esteves Martins e à Senhora Flora Spolidoro. Dando prosseguimento, o Presidente agradeceu as presenças dos Senhores Ananias Justino – Presidente do Sindileite Goiás, Wilson Massote – representante do G100, Rodrigo Alvin – Presidente da Comissão de Leite da CNA, Alfredo – Sindileite Goiás, Helvécio – Superintendente do MAPA em Goiás, Lauro e Marcelo – representantes da FAEG e do SENAR de Goiás, Wanderley – Presidente do Sindicato Rural de Bela Vista de Goiás e demais presentes. Dando continuidade ao debate, o Presidente fez a exposição do seu posicionamento a respeito da regulamentação em questão e dirigiu questionamentos à representante da ANVISA. O Presidente concedeu a palavra à Senhora Mariana Adelheit Von Collani, que apresentou as suas respostas e considerações finais. A Senhora Mariana também sugeriu que fossem consultados os documentos referentes a Consulta Pública nº 71/2006, disponíveis no sítio da ANVISA, na internet. Dando seqüência, o Presidente passou a palavra aos Senhores Edmundo Klotz e Luiz Fernando, que fizeram suas considerações finais; o Senhor Luiz Fernando fez referência à presença do Deputado Antônio Andrade – Presidente da Frente Parlamentar da Cadeia Produtiva do Leite – FPCL e agradeceu-lhe pelo apoio aos produtores. Dando seguimento, o Presidente ressaltou a atuação do Presidente dessa Frente Parlamentar e lembrou ser o Vice-Presidente da mesma. Em seguida, concedeu a palavra ao Deputado Antônio Andrade, que, após suas considerações, solicitou à ANVISA a revisão da regulamentação em debate. Finalizando, o Presidente agradeceu a presença de todos, convocou reunião para a próxima terça-feira, dia vinte, às quatorze horas e trinta minutos, para “Discutir os desdobramentos para o setor produtivo primário do país, e para garantia de empregos no setor, do processo de concentração

de mercado decorrente da proposta de fusão dos frigoríficos Marfrig e Seara”, e encerrou os trabalhos às onze horas e cinquenta e um minutos. O inteiro teor foi gravado, passando o arquivo de áudio a integrar o acervo documental desta reunião. E para constar, eu, Moizes Lobo da Cunha, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente em exercício, Deputado Leonardo Vilela, e publicada no **Diário da Câmara dos Deputados**.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da Trigésima Sexta Reunião Extraordinária de Audiência Pública, Realizada em 30 de setembro de 2009

Às onze horas e doze minutos do dia trinta de setembro de dois mil e nove, reuniu-se extraordinariamente a Comissão de Minas e Energia, no Plenário 14 do Anexo II da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Bernardo Ariston, Presidente; Nelson Bornier, Terceiro Vice-Presidente; Alexandre Santos, Arnaldo Vianna, Brizola Neto, Bruno Rodrigues, Carlos Alberto Canuto, Eduardo Valverde, Fábio Ramalho, Fernando Ferro, Fernando Marroni, João Oliveira, Jorge Boeira, José Santana de Vasconcellos, Julião Amin, Luiz Fernando Faria, Marcio Junqueira, Marcos Lima, Paulo Abi-Ackel, Silvio Lopes e Vander Loubet, Titulares; Átila Lira, Carlos Brandão, Ciro Pedrosa, Edinho Bez, Edio Lopes, Eduardo Sciarra, Gervásio Silva, Leonardo Quintão, Maurício Quintella Lessa, Pedro Fernandes, Simão Sessim e Tatiko, Suplentes. Compareceu, também, a Deputada Jô Moraes, como não-membro. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados Albérico Filho, Arnaldo Jardim, Betinho Rosado, Eduardo da Fonte, Ernandes Amorim, José Otávio Germano, Marcos Medrado, Luiz Alberto e Rose de Freitas. O Deputado Vitor Penido apresentou atestado médico para justificar sua ausência. **ABERTURA:** O Senhor Presidente comunicou o início da Audiência Pública, que, em atendimento aos Requerimentos nºs 297/2008, 424/2009 e 437/2009, de autoria dos Deputados Ciro Pedrosa, Fernando Ferro e Julião Amin, respectivamente, visava ao debate sobre a política de concessão de exploração dos recursos minerais, tendo como convidados os Senhores Cláudio Sciar, Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia, e Walter Lins Arcoverde, Diretor de Fiscalização do Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM. O Senhor Presidente, após cumprimentar os presentes e cientificar o Plenário acerca dos procedimentos regimentais, passou a palavra ao Senhor Cláudio Sciar, para que iniciasse a expo-

sição do tema. Primeiramente, o Senhor Palestrante, fazendo referência ao Requerimento do Deputado Ciro Pedrosa, declarou estar ocorrendo um debate interno no Ministério de Minas e Energia-MME acerca do papel do Serviço Geológico do Brasil-CPRM. Ele acrescentou que praticamente cem por cento dos recursos daquele órgão se encontravam no Programa de Aceleração do Crescimento-PAC e que o MME acompanhava todas as ações da CPRM. Prosseguindo, o Senhor Cláudio Scliar, em razão do Requerimento do Deputado Julião Amin, afirmou haver no Ministério de Minas e Energia debate sobre o marco regulatório do setor mineral, já existindo um conjunto de resultados e a sinalização para debate com a sociedade. Na sequência, o Senhor Palestrante discorreu sobre a política de concessão de exploração dos recursos minerais no Brasil, em função das justificativas constantes do Requerimento do Deputado Fernando Ferro. O Senhor Cláudio Scliar declarou que toda a política do setor mineral do País tinha como referência a Constituição Federal de 1988. Ele apresentou os principais objetivos do atual Governo em relação ao setor e abordou a questão dos pedidos de licença de exploração do subsolo brasileiro efetuados por uma única empresa, segundo matéria publicada pela revista Carta Capital. O Senhor Palestrante apresentou, ainda, um rol de críticas ao modelo e o diagnóstico da atual política, bem como os objetivos e as diretrizes do novo modelo para o setor mineral. Finalizando a sua apresentação, o Senhor Cláudio Scliar afirmou ser necessária a busca do melhor meio para o fomento da atividade de mineração no País, de modo que os recursos minerais tragam melhor qualidade de vida ao brasileiro. Encerrada a exposição, assumiu a presidência dos trabalhos o Deputado Marcos Lima, tendo este comunicado que, em razão do início da Ordem do Dia no Plenário da Câmara, a Audiência Pública teria seu encerramento antecipado, o que impossibilitaria a apresentação do Senhor Walter Lins Arcoverde, Diretor de Fiscalização do Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM. O Senhor Presidente deu início, então, ao debate. Manifestaram-se os Deputados Julião Amin, Marcos Lima, Carlos Brandão, Jorge Boeira, Jô Moraes, Edio Lopes e Eduardo Valverde. Os Senhores Parlamentares levantaram questionamentos especialmente em relação ao marco regulatório. Houve também a manifestação quanto à necessidade de ser dada continuidade à discussão do tema no âmbito da Comissão de Minas e Energia-CME. Durante o debate, reassumiu a presidência dos trabalhos o Deputado Bernardo Ariston. Encerrado o referido debate, a presidência dos trabalhos passou a ser exercida pelo Deputado Julião Amin, que concedeu a palavra ao Senhor Cláudio Scliar, tendo este respondido às indagações

formuladas e apresentado suas considerações finais. Ele afirmou que a preocupação dos Parlamentares era a mesma do Ministério de Minas e Energia e que seria de extrema importância que a CME acompanhasse os debates em curso no MME sobre o marco regulatório. Fazendo também uso da palavra o Senhor Walter Lins Arcoverde, este declarou não haver privilégios nas concessões do setor, mas somente o cumprimento da legislação vigente. Ao final, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e a contribuição dos convidados para os esclarecimentos sobre a matéria em discussão. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos às doze horas e cinquenta e dois minutos. E, para constar, eu, , Damaci Pires de Miranda, Secretária da Comissão de Minas e Energia, lavrei a presente Ata, que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados Deputados, tendo as notas taquigráficas passado a integrar o acervo documental respectivo. Deputado Bernardo Ariston, Presidente.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

EVENTO: Audiência Pública

Nº: 1646/09

DATA: 30-9-09

INÍCIO: 11h11min

TÉRMINO: 12h52min

DURAÇÃO: 01h41min

TEMPO DE GRAVAÇÃO: 01h41min

PÁGINAS: 33

QUARTOS: 21

DEPOENTE/CONVIDADO – QUALIFICAÇÃO

CLÁUDIO SCLIAR – Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia.

WALTER LINS DE ARCOVERDE – Diretor de Fiscalização Nacional de Produção Mineral.

SUMÁRIO: Debate sobre a política de concessão de exploração de recursos minerais.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Ariston) – Declaro aberta audiência pública para debater a política de concessão de exploração de recursos minerais, em atendimento aos Requerimentos nºs 297, de 2008; nº 424 e nº 437, de 2009, respectivamente, de autoria dos Deputados Ciro Pedrosa, Fernando Ferro e Julião Amin, com a participação dos convidados Sr. Cláudio Scliar, Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de

Minas e Energia, Sr. Walter Lins Arcoverde, Diretor de Fiscalização do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

Informo que a lista de inscrição para os debates está aberta. Os Deputados que desejarem interpelar os senhores convidados deverão inscrever-se.

Nossos convidados não deverão ser aparteados no decorrer de sua exposição. Somente após encerrar as exposições os Deputados poderão fazer seus questionamentos. Cada um terá o prazo de 3 minutos para interpelar. O expositor terá igual tempo para responder, facultada a réplica e tréplica pelo mesmo prazo.

Passo a palavra ao Sr. Cláudio Scliar, Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia pelo prazo aproximado de 15 minutos para proceder à sua exposição.

O SR. CLÁUDIO SCLIAIR – Bom dia a todos

Primeiro eu gostaria de agradecer ao Presidente Bernardo Arinston, que tão bem está encaminhando essas discussões. Já participei de outras reuniões. Realmente não tenho dúvida alguma de que ainda teremos muitos debates sobre os temas que aqui foram levantados pelos 3 requerimentos.

Na realidade, foram apresentados 3 requerimentos, um do Deputado Ciro Pedrosa, que se refere a um plano de gestão 2009/2010 da CPRM. Como todos sabem, a CPRM – Serviço Geológico do Brasil é uma entidade vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

O Presidente do serviço geológico foi convidado, mas tinha outros compromissos e não pôde estar aqui. Nós, do Ministério, temos a Sala de situação, onde estão sendo encaminhadas todas as aplicações dos recursos do PAC na CPRM.

Então, praticamente 100% dos recursos da CPRM estão no Programa de Aceleração do Crescimento. Eu considero extremamente importante que esta Casa discuta, sim, pois 2009/2010, como está aqui, é o maior orçamento que a CPRM já teve em toda a sua história. O Ministério, através da Sala de Situação, junto com a Casa Civil e com o Ministério do Planejamento e com outras entidades, está acompanhando passo a passo todas as situações da CPRM.

Seria extremamente importante discutir o que ela está fazendo hoje, em que a presença dos nossos colegas seria fundamental, mas também discutir o que se pensa para a CPRM.

Nós estamos num debate interno bastante grande, em vários níveis, para discutir o papel e a função do serviço geológico no Brasil.

O outro requerimento é do Deputado Julião Amin e trata também da questão de concessão pública de exploração do subsolo brasileiro; o terceiro requerimen-

to é do Deputado Fernando Ferro, e trata também da questão da outorga mineral do marco regulatório.

De qualquer forma, Deputado, de início quero dizer que, no término da minha fala e posteriormente às perguntas, gostaria que agendássemos algumas discussões para aprofundar a questão do marco regulatório. Hoje teremos a apresentação de pontos mais gerais. Sem dúvida alguma é de fundamental importância que a Comissão de Minas e Energia esteja acompanhando os debates que estamos fazendo.

O Ministro Lobão, desde que assumiu, em janeiro de 2008, deu-nos essa tarefa de fazer a discussão do marco regulatório, e estamos fazendo de forma muito séria. Já temos um conjunto de resultados. Inclusive agora estamos com uma sinalização no sentido de iniciar o debate com a sociedade. Não tenho dúvida alguma que o debate no Congresso é fundamental.

Inicialmente, gostaria de abrir isso como...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Arinston) – Quero quebrar o que nós combinamos no início, porque V.Sa. está fazendo uma observação muito importante.

Estive, na semana passada, em Belo Horizonte, no Congresso do IBRAM, e pude conversar com várias pessoas. Todos me pediram exatamente o que V.Sa. acaba de mencionar, que esta Comissão seja o instrumento para esses debates tão importantes para o setor de mineração.

Com certeza, é com muita satisfação, muito carinho e muito prazer que vamos marcar, sim, essas conversas, para começarmos a aprofundar o tema. O setor – foi uma observação que apurei e pude trazer com muita tranquilidade – deseja uma política de Estado bem formulada e uma legislação bem adequada à realidade brasileira.

O SR. CLÁUDIO SCLIAIR – Exato, inclusive não sei se V.Exa. estava na abertura no Congresso, em que o próprio Ministro Lobão lá esteve e, na sua fala, deixou bem claro a vontade política do Ministério de caminhar no sentido de fazer as mudanças no marco regulatório, destacando muito claramente que a Secretaria, pela qual sou responsável, é quem está encaminhando esta discussão.

Quanto ao debate no EXPOSIBRAM – e temos colegas aqui que inclusive são da própria entidade, temos a melhor relação possível com a entidade, com a IBRAM –, infelizmente não fomos convidados para nenhuma das mesas onde se debateu questões de marco regulatório. Escutamos também muitas críticas, mas infelizmente, no âmbito do próprio Congresso, o Dr. Miguel Neri foi convidado para coordenar uma mesa e o Dr. Márcio Zimmermann, Secretário Executivo, foi convidado para coordenar outra. Ele não pôde

ir, eu que iria, mas foi o Dr. Carlos Nogueira, porque eu realmente não pude. Infelizmente, nós não tivemos a oportunidade de debater com o setor no EXPOSI-BRAM, porque absolutamente não fomos convidados para participar de nenhuma mesa. Escutamos também as críticas e estamos abrindo o debate com o setor privado, tendo sem dúvida alguma o IBRAM como sendo a principal entidade representativa do setor privado brasileiro e com quem vamos ter uma série de reuniões e debates.

Sem dúvida, lá poderia talvez ter sido um primeiro momento. Infelizmente, não pode. Tomamos nota de todas as críticas, mas elas vão ter que se dar em outras discussões, em outros momentos.

Vou fazer a apresentação.

Como disse, havia 3 requerimentos, dois deles, tanto do Deputado Ciro Pedrosa como do Deputado Amin, se referiam a uma questão específica da CPRM, com a qual temos uma responsabilidade total, em particular em todas as políticas da CPRM. Mas tinha sido convidado o Dr. Agamenon. Quanto ao Deputado Amin, pegava questões mais gerais, convidando o DNPM.

A justificativa que o Deputado Fernando Ferro apresenta pareceu extremamente interessante, e eu, então, distribuí a minha apresentação em função das justificativas aqui apresentadas.

(Segue-se exibição de imagens.)

Espero conseguir dar um quadro rápido das questões levantadas e que possamos bem encaminhar as explicações sobre essas questões.

Primeiro parágrafo da justificativa. O Brasil detém, no âmbito mundial, posição ímpar em questão de recursos minerais. Possui uma grande potencialidade mineral devido a sua diversidade geológica; ocupa posição de destaque no quadro das reservas minerais mundiais, sendo o maior exportador mundial de minério de ferro, liga de nióbio, além da posição privilegiada quanto ao petróleo, caulim, bauxita, ouro e rochas ornamentais. O valor movimentado com a produção mineral do Brasil ultrapassa em muito o montante de 6 bilhões.

É o primeiro parágrafo da justificativa para esta audiência e, sem dúvida, é extremamente interessante. Pegando num aspecto histórico, vou ser rápido para que não se perca muito tempo. É interessante o que significa, pensando na história da localização das minas no mundo. Nos países mais desenvolvidos da Europa e nos Estados, há uma grande queda que vai ter continuidade. Não significa só questões ambientais. Muitas vezes se diz que é questão de fechamento por questões ambientais, mas não é; é também por questões ambientais, mas principalmente por exaustão das suas minas, aumento de consumo no mundo. Nós estamos entre os 6 países em desenvolvimento mais ricos em

bens minerais, e vamos crescer. A nossa tendência, sem dúvida alguma, junto com a Austrália, o Canadá e outros, vai ser de crescimento. Isso faz parte. A mineração vai crescer num país como o Brasil.

Da mesma maneira, nesse aspecto histórico, é extremamente interessante esse gráfico, mostrando a variação de demanda de cobre, alumínio e aço de 1950 a 2005. Isso com certeza vai ter continuidade, não só para esses metais como para outros metais e bens minerais.

O consumo de bens minerais significa a melhora de qualidade de vida, e isso com certeza vai ter continuidade. Isso significa que – vejam no quadro anterior – as minas vão aumentar mesmo, porque a demanda vai continuar crescendo.

Esse é um outro dado. São dados bem concretos e que mostram esse aspecto, inclusive da qualidade de vida. Consumo de cimento, aço, cobre e alumínio nos Estados Unidos entre 1900 e 1920; no mundo hoje, países desenvolvidos, China e o Brasil.

Se pensarmos em Brasil e em outros países pobres e em desenvolvimento, confirma-se claramente aquelas tendências nos 2 *slides* anteriores, ou seja, que a atividade minerária vai não só continuar como crescer num país como o Brasil, seja por sua real diversidade, seja pelas condições, por ser um País continental. Com certeza a atividade minerária vai crescer no Brasil.

O que temos hoje em termos de Brasil? Esse é um quadro bem conhecido, que o sumário mineral DNPM publica há muitos anos. Temos alguns bens minerais de que somos grandes produtores, e disputamos com os grandes produtores do mundo. Mas no que diz respeito a alguns temos dependência externa, como o potássio, o enxofre, carvão metalúrgico, terras raras. Esses dois, na realidade, são os estratégicos para o Brasil, sejam os que produzimos muito, sejam aqueles de que temos falta. Todos os dois são estratégicos. Com todos os dois temos que nos preocupar. As nossas políticas têm que considerar os aspectos desses bens minerais.

Aqui temos um dado de fundamental importância do papel que a mineração e a transformação mineral têm em termos do saldo comercial brasileiro no comércio exterior. Esse saldo comercial, sem dúvida alguma, todos esses anos, tem sido extremamente importante, dentro da macroeconomia, para o sucesso, digamos assim, que nós temos tido na situação econômica brasileira. Então, sobre a mineração para o Brasil, quando se tem esse saldo, sabe-se muito bem que é principalmente o ferro. Não é apenas o ferro, mas principalmente o ferro, o alumínio, o nióbio e outros. A exportação tem um papel extremamente importante para o Brasil.

Agora entro no segundo parágrafo da justificativa que o Deputado Fernando Ferro levanta para solicitar esta audiência.

O Ministério de Minas e Energia é o órgão do Poder Executivo que coordena a política mineral brasileira. O DNPM, vinculado ao MME, promove o planejamento e o estímulo à exploração e ao eficiente aproveitamento das riquezas minerais brasileiras, mediante concessão de outorgas.

Aqui é óbvio que faltaria um parágrafo em que se poderia colocar também o papel e as funções da CPRM, do Serviço Geológico do Brasil, que tem todo um papel no sentido de levantamentos geológicos, aerogeofísicos, para conhecer ambientes metalogenéticos no País, onde haja pesquisas mais detalhadas pelo setor privado. Mas, de qualquer forma, ele delimita bem o que é hoje e o que tem sido hoje o papel de Governo Federal. Aqui nós entramos num aspecto – vou passar rápido só pelo que está dito ali – extremamente importante. É vamos ver isso lá na frente. Os bens minerais são da União. Até 1988 se tinha o coisa de ninguém, *res nullius*, que vinha de 1934, praticamente. Foi de 1934 até 1988. A partir de 1988, é um bem da União. Esse pertence ao concessionário, após a sua licitação. Antes da sua licitação, pertence à União.

Então, todas essas políticas, hoje, vigentes no País e a que se propõe vão ter como referência a Constituição Federal de 1988, que sem dúvida continua uma Constituição extremamente moderna nos seus aspectos de determinação da administração do controle das políticas dos recursos naturais e, no caso, dos recursos minerais.

Aqui temos a lei que determina as competências do MME.

Aqui está o nosso Ministério, o Ministro Edison Lobão, com as Secretarias. Essa é a Secretaria da qual sou responsável. E os órgãos vinculados, os quais a autarquia DNPM e a empresa pública CPRM.

Quer dizer, as políticas se gestam do ponto de vista do Executivo, do Estado brasileiro, dentro do Ministério de Minas e Energia. São as políticas para a estação desses recursos no Brasil, seja do petróleo, do gás e também do próprio uso da água, para produção de energia, seja os minerais pelo DNPM e CPRM.

Aqui temos a Secretaria hoje.

Aqui temos o serviço geológico, distribuído praticamente em todo País.

O DNPM, com sedes em todo o País, menos no Acre. Apenas no Estado do Acre não tem sede do DNPM.

Então, essa é a estrutura do Governo Federal para desenvolver suas políticas.

Aqui temos os principais objetivos que se definiram desde o início do segundo mandato do Governo Lula.

Da secretaria, ampliar e fortalecer o planejamento setorial, ampliar a articulação federativa, uma série de questões, para o DNPM e para CPRM. São políticas do Governo Lula para esse setor.

No texto do requerimento do Deputado Fernando Ferro vamos ter recente matéria publicada. Essa parece foi a motivação de S.Exa. ter feito o requerimento. Recente matéria publicada em *CartaCapital* destaca situação de uma única empresa com mais de 1.400 pedidos de licença de exploração do solo brasileiro, sendo atendido em mais de 80% nos dois últimos anos. Essa situação poderá estar indicando uma anomalia no setor, constituindo-se, portanto, em interesse de análise desta Comissão. Essa foi uma das motivações. Estou tirando esses pontos do parecer do próprio Deputado.

Aqui não sei se vocês recordam, é a questão do Daniel Dantas. Isso é público. A *CartaCapital* se refere à empresa do Daniel Dantas, são muitas páginas com essa discussão. O próprio Ministro, na época, nos pediu para avaliar essa questão. E o que vou expor aqui foi o que passei para o Ministro. Pedimos para o DNPM fazer uma nota técnica sobre a questão, mas, de imediato, eu já tinha passado para o Ministro o que vou levantar aqui.

Nós temos vários regimes de aproveitamento mineral no Brasil. Nós temos a Constituição de 88, mas vamos ter várias legislações. A principal é essa, de 1967, que é o Alvará de Pesquisa, a Concessão de Lavra, que é o Código de Mineração. Vamos ter a legislação de 1978, que é o licenciamento mineral, que se refere mais ao que tecnicamente chamamos de agregados e materiais para corretivos de solo: areia, brita, calcário, argila vermelha, o material para fabricação de tijolo, telha e areia-brita. Isso é o regime de licenciamento de 1978. Temos a permissão de lavra garimpeira em 1989. Temos o registro de estação, que tem mais a ver com os órgãos públicos, outorgas para órgãos públicos. E temos o Código de Água Mineral de 1945.

Então, esses são os regimes que existem hoje. Os regimes que existem hoje, em particular este aqui. Logo depois, vou mostrar as principais linhas de críticas que nós temos a algum código e a essa legislação. Em particular esse código, que nos leva a situações como esta.

Aqui peguei dois exemplos de regiões das mais importantes do Brasil e das mais importantes do mundo. Os mais escuros – desculpem-me por não estar colorido – são o que chamamos de concessão de lavra. A concessão de lavra, no Brasil, se o concessionário cumprir com todos os preceitos legais, é para sempre. Não há prazo. Ele recebe a concessão desse bem da União para sempre, até a exaustão da mina. Os outros são diferentes títulos, diferentes direitos minerários, em

diferentes fases, alvarás de pesquisa, requerimentos. São diferentes fases de direitos minerários que, muitas vezes, judicializados, mas que, na realidade, bloqueiam essas regiões. São distritos mineiros, determinada região onde se encontrou já importantes jazimentos. Existem importantes jazimentos. A situação é muito parecida com essa ou até maior, do ponto de vista de que a gestão, na verdade, do DNPM fica extremamente limitada dessa maneira.

E o que acontece? Na realidade, a legislação hoje existente, o código de mineração ou outras leis, conjunto de portarias ou de normas, do próprio Ministério ou do DNPM, não conseguem superar essa situação. Não têm conseguido. Essa não é uma questão do Governo de hoje.

É muito interessante. Nós, às vezes, ouvimos críticas de pessoas que já estiveram no Governo, e a situação era exatamente a mesma. É muito comum empresas extremamente interessadas em investirem em alguns setores às vezes não conseguirem por não existir área, ou querem fazer negociações, mas ficam na dependência de quem tem a área, que podem tê-la em função de judicializações ou de delongas que se dão por questões judiciais.

Entramos no que seria o último tópico. Sem dúvida é o mais importante, aquele que mais tem a ver com o momento hoje.

Farei a leitura do requerimento:

“O acompanhamento da execução dessa política, bem como o conhecimento atualizado e pormenorizado das concessões dadas, o aproveitamento, a destinação desses recursos é função do Legislativo. Nesse sentido, foi requerida a presente audiência pública com o objetivo de analisarmos a execução da política de concessões de recursos minerais.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente requerimento de audiência pública.”

A ausência do Dr. Miguel já foi justificada.

O Dr. Walter vai substituir o Dr. Miguel, que não pode estar presente por já ter agendado, há muito tempo, uma outra atividade.

O Dr. Walter, Diretor de Fiscalização do Departamento Nacional de Produção Mineral, é alguém que tem o poder, num primeiro momento, de fazer a limpeza naquelas áreas. Em um primeiro momento, estaria aqui o Diretor de Fiscalização, obviamente, seguindo a hierarquia do próprio DNPM.

De qualquer forma, a situação que nós vemos e um conjunto de outras situações que têm sido levantadas pela sociedade, consideramos que devem ser corrigidas, tendo como objetivo, como perspectiva, o

fomento e o apoio à mineração brasileira. Essa é a idéia. Em momento algum, pensamos em seguir qualquer caminho que não contribua para uma melhor atividade mineral no País, entendendo que melhor atividade mineral para o País é aquela que serve realmente a todo o povo brasileiro.

Quando falamos de setor mineral, gostamos muito de fazer distinção, pois o setor mineral é formado por vários segmentos. Há o segmento empresarial, este é um dos segmentos; há os muito grandes, os grandes, os médios e os pequenos. Há os segmentos dos Estados e Municípios produtores de minério, que têm uma vinculação extremamente forte, extremamente importante, com a atividade minerária. Há os segmentos dos trabalhadores. Talvez muitos de vocês não saibam. Todos temos responsabilidades. O principal é o Governo. Os trabalhadores em mineração continuam sendo os que mais morrem, adoecem e se aleijam, proporcionalmente em todo o País, mais do que na construção civil, mais do que em qualquer outra área.

Então, os trabalhadores da mineração têm que ser ouvidos. Há também as entidades técnicas. Todos têm que ser ouvidos. Esse tem sido o nosso objetivo.

Críticas ao modelo atual. O direito de prioridade, na forma como está posto, é absoluto.

Aos advogados presentes, está no art. 16, segundo o qual, se está tudo correto, do ponto de vista da documentação, o documento tem que ter continuidade. Não há como ser paralisado. Isso pode ocorrer apenas com base no art. 42, que é o de interesse social, nacional e tal.

Sobre esse ponto tem havido uma discussão muito grande. A nossa ideia não é de alterar totalmente esse direito de prioridade. Nós temos muito claro que, em todos os níveis do setor mineral, essa vontade da procura do tesouro é muito forte, por todos os profissionais que trabalham e nos investidores. A mineração continua com isso. Esse é um aspecto que faz parte da atividade minerária, diferente de outros.

Então, quem faz a pesquisa, esse aspecto dele vir a ter a mina é uma questão que nós consideramos extremamente legítima. Inclusive aquele que faz a pesquisa que venha a ter a mina. É um dos pontos de nossa discussão, em função de ser um bem da União.

Negociação privada de bens públicos.

A atividade minerária no Brasil em várias regiões não é do DNPM, não são entidades do Estado que têm nos seus arquivos dezenas, centenas e às vezes até milhares de títulos para negociar. Extrai alguns títulos e outros são para negociação. Estão parados lá. Quem quiser procura. Parados no sentido, é óbvio, de que – o DNPM enquanto órgão gestor – a pessoa está mantendo esses títulos legalmente. Não estou dizendo

que há ilegalidade nenhuma nisso, são legais alvarás de pesquisa. Nossos colegas do DNPM às vezes ficam até chateados comigo, mas é verdade. Tem 10, 15, 20 anos e está com alvará de pesquisa. Porque judicializa aqui e lá, e são milhares e milhares, 150 mil processos ativos; no arquivo morto 500 mil.

Quer dizer, tem que chegar um momento de se dizer: vamos ver o que fazer com isso, sem fazer com que isso sirva para prejudicar a mineração. Não. Aquele que quer efetivamente investir, tenho certeza que vai contribuir, e muito, para que se faça uma atividade boa.

Um sistema recursal e procedimentos ultrapassados.

Hoje o que chega ao Ministro, e às vezes vai até o Presidente da República, com disputas internas não é brincadeira. Não vou nem falar nome de Estado nem de local. Mas em alguns Estados isso é muito comum. Às vezes são 70 metros para lá ou para cá. Mas para os concessionários, isso significa alguns milhões. E há 20 anos estão disputando. Fica tudo paralisado, porque o DNPM hoje não tem como, a legislação não permite que isso se resolva no nível que deveria. Pouca possibilidade de negar autorização de pesquisa ou concessão de lavra, discricionariedade não utilizada. Sobre essa discricionariedade não utilizada, várias linhas de juristas têm dito o seguinte. O bom uso, não é do código, não, da Constituição poderia resolver uma grande parte dos problemas que nós temos. Não é no Código não, porque é muito comum as pessoas dizerem que o bom uso do Código, mas o bom uso da Constituição de 1988 poderia resolver uma grande parte dos problemas que estamos levantando. A lei que estamos discutindo vai caminhar nesse sentido.

Diagnóstico. Legislação atual burocrática, focada no procedimento de outorga como instrumento de gestão. Poder concedente, com poucos instrumentos de intervenção. Acesso aos títulos sem observar qualificação técnica. Permite artifício jurídico para manter títulos inoperantes. Baixo custo financeiro, para requerimento e manutenção do título. Não oferecem instrumentos para solucionar conflitos entre interesses públicos e privados.

Cada ponto desses é uma história. É uma história de legislações, de debates e políticas, e no final vai chegar aqui. Cada ponto desses com certeza vai ter que ser muito bem substanciado – o que se está querendo dizer com isso? – e exemplificado, e se ter a melhor maneira de como fazer um fomento à atividade minerária, fomento que não é do DNPM, é do Ministério, da CNPM. Então, o papel do DNPM é fiscalizar.

Logo que assumimos, e hoje cada vez mais, procuramos mostrar isso. o DNPM não é casa do mi-

nerador. Ele até já foi, que pena. Quer dizer, um órgão público que expressa num segmento. Não, o DNPM tem que ser a casa da mineração, ele representa todos os Municípios mineradores, os trabalhadores, todos os interessados na atividade minerária. Para ser um órgão fiscalizador, não pode ser a casa de quem ele está fiscalizando, estranho isso.

Então, essa para nós é uma conquista do DNPM com a atual diretoria. Temos de apoiar e fomentar a mineração, pensando nos Municípios, nos Estados, na população e, obviamente, no investidor, para que ele continue investindo. Nós queremos que não apenas o investidor nacional, mas o internacional, venha investir. Aqui temos o objetivo: fortalecer a ação do Estado, num processo regulatório. Soberania sobre os recursos. Não é estatização, absolutamente, nunca, nem o Ministro, nem a gente, nós do MME nunca falamos de estatização. Porque às vezes o pessoal tem falado de estatização. Não, estamos falando de soberania. Hoje, como disse, grande parte da gestão desses recursos fica fora das mãos do Estado. São os intermediários, que têm legalmente esses direitos, que negociam. Nós queremos que se adquira essa soberania.

Estimular a maximização do aproveitamento; atrair investimentos; fomentar agregação de valor; promover a mineração formal; contribuir para o desenvolvimento sustentável. Destacamos essa questão de fomentar agregação de valor, que é extremamente importante também para nós. Vemos como um ponto vital para um país. É claro que não dá para se imaginar que em Carajás vamos ter todas as indústrias automobilísticas, ou no quadrilátero ferrífero, porque ela usa muito ferro. Não é isso, mas agregar ao máximo, isso tem que ser política de governo. E nós queremos que esta proposta tenha essa visão.

O Ministro Edison Lobão tem dito algo extremamente interessante: o Código de 67 cumpriu o seu papel, produzir e produzir o máximo, maximizar a produção. Hoje, nos temos que ver maximizar como. É só maximizar e exportar? Como é que é? Nós temos, enquanto política de governo, incentivando, fomentando, apoiando, nós, enquanto Ministério, que procurar trazer cada vez mais investimentos. Mas que cada vez mais esse recurso mineral traga qualidade de vida para a população do País.

Estamos no final. Aqui temos a reorganização institucional. A criação do Conselho Nacional de Política Mineral e da Agência Reguladora.

Conselho Nacional de Política Mineral. Desde a primeira gestão no Governo Lula, temos levantado a questão do Conselho. E as pessoas dizem: por que não criou ainda? Nem precisa. Existe um Conselho, uma Comissão Nacional de Recursos Minerais desde 94,

é vigente, e está diretamente ligado ao Presidente da República. Não adianta você criar isso se não estabelecer o que realmente esse órgão vai fazer.

Com o Conselho Nacional de Política Mineral, o DNPM tendo o *status* e o papel de uma agência reguladora, com um Conselho por cima e um Ministério tendo a Secretaria Executiva desse Conselho, nós vemos que essa reorganização institucional vai realmente permitir efetivarmos políticas de interesse para o País, no aproveitamento desses recursos minerais brasileiros.

Mudança na outorga do título, garantindo melhor acompanhamento; fiscalização e gestão pela agência; mitigação dos procedimentos especulativos; participação federativa; incentivo a agregação; mecanismo de apoio sustentável.

Esses são trabalhos, estudos feitos.

Encerrando, tínhamos o compromisso, de apresentar nossa proposta para a sociedade, discutindo no Congresso, em novembro do ano passado. Discutimos com o Ministro e vimos que realmente em novembro do ano passado não era o melhor momento para se discutir uma questão dessa seriedade, com pontos desse tipo, com o setor mineral. Não era o caso. Recuamos e não abrimos a discussão como era nosso objetivo em novembro.

Veio a situação de crise econômica, situação que preocupou e preocupa todos nós. Depois, no início do ano, em termos de Ministério, tivemos várias reuniões de todos os Secretários, e o Ministro dizia, sendo à época Secretário de Gás e Petróleo o Lima e o Scliar: vocês dois têm um compromisso comigo. Referia-se à questão do pré-sal e do marco regulatório, esse da mineração. Mas não teve saída: o pré-sal é o que realmente saiu primeiro.

Obviamente, em todas essas discussões temos tido acompanhamento direto da Consultoria Jurídica do Ministério, da CONJUR, que se jogou totalmente na questão do pré-sal, e nós sempre tentando iniciar, inclusive em termo de todos os setores, a discussão desses pontos, mesmo aqui com vocês. Mas precisávamos ter uma sinalização bem clara por parte do Ministro Edison Lobão.

Consolidamos isso. Semana passada o Ministro Edison Lobão nos liberou para iniciarmos esse processo de discussão. Estamos agendando com a principal entidade do setor produtivo, o IBRAM. Estamos conversando com o Presidente do IBRAM no sentido de ver como vamos fazer o processo com o setor produtivo, como vamos fazer com os outros segmentos, com os Municípios, com as principais entidades e Municípios mineradores, com os trabalhadores.

Vamos ter esse processo de discussão já tendo parâmetros para poder nos apresentar, colocar-nos à mesa e debater. E nós queremos chegar ao máximo de consenso. Algumas questões são de política de Governo, como a questão da organização institucional. Claro que vamos escutar todos, mas existem alguns aspectos que têm a ver com a própria organização de governo e outros que são de política mesmo.

Encerrando, gostaríamos de registrar, como eu havia falado antes com o Deputado Bernardo Ariston, que o aspecto extremamente importante desta reunião é, talvez posteriormente, nós pensarmos, daqui 2 ou 3 semanas, em termos uma agenda de debate dessas questões.

Obviamente que todos esse pontos, cada linha dessa que eu levantei é, no mínimo, um dia inteiro de discussão, porque são questões extremamente sérias, afetam a vida das empresas, dos Municípios e do próprio País.

Estamos trabalhando em um planejamento, mas não vou entrar em detalhes. Vocês estão todos convidados a contribuir e a participar.

Nós, da Secretaria do MME, vamos continuar trabalhando nessa perspectiva. O DNPM está participando ativamente dessa discussão sob a nossa direção política, e a CPRM também, porque a CPRM tem um papel futuro extremamente importante enquanto Serviço Geológico do Brasil. Então, temos que nos aprofundar nessas questões, sem dúvida alguma.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Lima) – Queremos agradecer ao Sr. Cláudio Scliar sua apresentação. E queremos comunicar que o Presidente da Casa determinou o encerramento do trabalho de todas as Comissões, infelizmente. Já estamos na Ordem do Dia e o Presidente da Casa acaba de nos comunicar isso há uns 5 minutos. Estávamos esperando o final da sua apresentação, mas como os Deputados estão aqui, o Deputados Jorge Boeira, Carlos Brandão e Julião Amin, eu peço desculpas ao Sr. Walter Arcoverde, porque nós realmente não podemos avançar nesse horário. Temos que ir ao plenário de acordo com Regimento da Casa.

Concedo a palavra, por 3 minutos, aos Deputados que queiram se manifestar e estejam inscritos para debate.

Primeiramente, passo a palavra ao autor do requerimento, Deputado Julião Amin.

O SR. DEPUTADO JULIÃO AMIN – Sr. Presidente, Dr. Cláudio, Dr. Walter, a questão da mineração se tornou de repente uma preocupação nossa. Desde o descobrimento da América, já se falava que o objetivo, na verdade, era buscar ouro nas Américas. Isso vem

sendo ensinado. O ensino fundamental, antigo primário, ensina que os portugueses, os holandeses e os franceses vieram para cá levar nosso ouro.

Veio a legislação de 1967 – que o senhor se referiu – e, naquela época, acho que foi com o descobrimento de Carajás, criou-se uma legislação e não se distinguiu o que era determinado tipo de minério. Tinha o ferro, o alumínio, mas também tinha ouro e outros minerais. Eu acho que, na época, não houve nenhuma divisão em torno disso.

Há poucos dias, eu estive lendo uma matéria em que o Governador de Minas Gerais estava requerendo um *royalty* maior em razão de a atividade mineradora ser aquela que mais agride o meio ambiente.

A exposição que o Dr. Cláudio fez nos deixou muito mais preocupados, principalmente com a denúncia feita, na *CartaCapital*, que dizia que uma determinada empresa entrou com 1.400 requerimentos requerendo áreas para explorar o subsolo brasileiro. Daqui a pouco, tudo já vai ter sido entregue e não saberemos nem para quem. Muitos são empresas de fora que criam empresas guarda-chuvas aqui e começam a explorar nossas riquezas.

Minha impressão, Dr. Cláudio, é que deveriam ser suspensas essas concessões imediatamente, porque isso é muito sério. Amanhã iremos cobrar isso. Não sei se a minha geração ou outras futuras irão cobrar. Isso é muito grave. Eu sei que o País precisa se desenvolver, mas precisa se preservar estrategicamente.

Fiquei muito preocupado. Não teremos tempo de debater, mas quero deixar registrada essa minha preocupação, Sr. Presidente, porque isso é muito grave. Não sabemos o que está sendo entregue, porque não temos informação.

Gostaria de falar aqui sobre uma questão no Maranhão. Não sei se hoje há o controle de exploração desse minério, o que exploramos, o que produzimos, qual a receita disso, se compensa essa receita, esses impostos que cobramos ou se não há imposto nenhum.

Então, como o senhor diz, há uma série de coisas que precisam ser debatidas detalhadamente. No Maranhão, inclusive eu trouxe aqui informações, em 1941, o Presidente da República concedeu para um cidadão autorização para ele pesquisar uma área de 500 hectares. Familiares dessas pessoas continuaram o garimpo, sem tecnologia alguma, porque o País nunca se preocupou, como um cidadão me disse há pouco: você criou o SENAI, outras atividades, mas para o garimpeiro não se deu nenhuma assistência. Ele descobre o ouro, amanhã vem um espertalhão e lhe tira o ouro, porque ele é totalmente analfabeto, não tem conhecimento da nossa legislação, não sabe, muitas

vezes, escrever o nome dele, mas ele vai ali tirando a pepita de ouro. Daqui a pouco ele é expulso de lá, e é proprietário da terra, tem um pequeno hectare ali, é proprietário da terra perante a Prefeitura, mas depois ele não tem direito de explorar o subsolo, onde já vem tirando o ouro há muito tempo para se manter. Enfim, não tem mais a garantia de nada.

Então, eu queria deixar essa preocupação para que o novo Código se preocupasse também com esse garimpeiro. Está ocorrendo uma verdadeira violência contra o garimpeiro brasileiro, esse que trabalha e não tem nem luz elétrica. No povoado chamado Chega Tudo, no Município de Centro Novo, no Maranhão. Desde 1941 que exploram. De repente, vem uma empresa, a Quim Rossi, e depois criaram mais duas empresas, MCD e Nova Gurupi, e ficam explorando.

Pedi informações ao DNPM sobre as empresas que exploram no Maranhão e, para minha surpresa, constam os nomes de diversas empresas, mas não dessas, principalmente de exploradoras de minérios que dizem lá ter platina, minério que não existe no Brasil. Mas esses garimpeiros já constataram que lá tem platina, que vale mais que o ouro. Ninguém sabe disso no País, mas eles, semianalfabetos, sabem, tem informações.

Então, Dr. Cláudio, nós precisamos nos aprofundar nessa questão. Acho que deveriam ser suspensas todas essas concessões, todas essas licenças para tudo. Quem tem, vai ficar trabalhando, mas que se busque informações mais concretas a respeito. Como é que uma empresa, de repente, entra com 1.500 requerimentos e 80% deles são aprovados? Isso é muito grave.

Vamos ter oportunidade de debater mais. Todo mundo está no plenário discutindo o pré-sal, a Casa está em plena atividade e não tivemos tempo de conversar.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Aris-ton) – Deputado Julião Amin, honestamente, lamento a solicitação do Presidente da sessão do Congresso Nacional para encerrarmos os trabalhos. Lamento muito, mas, com certeza absoluta, vamos dar continuidade a esse assunto, da mais alta relevância, em outra oportunidade.

Há pouco, falei com o Deputado Leonardo Quintão e com o Deputado Marcos Lima sobre a possibilidade de realizarmos, quem sabe?, um seminário na Casa, chamando representantes do Poder Público e da iniciativa privada para discutirmos esse assunto tão relevante ou mais que petróleo e gás, pois também diz respeito

ao desenvolvimento do País. Então, precisamos tratá-lo com prioridade e com muita seriedade.

Seguindo a lista, estão inscritos os Deputado Marcos Lima, Carlos Brandão e o meu amigo Deputado Jorge Boeira.

Com a palavra o Deputado Marcos Lima.

O SR. DEPUTADO MARCOS LIMA – Sr. Presidente; Sr. Cláudio Scliar, Secretário de Geologia, Mineração e Transformação; Dr. Walter Arcoverde, que, infelizmente, por força do Regimento – tendo em vista a solicitação vinda do plenário da Casa –, não pôde fazer sua exposição, mas, com certeza, terá um espaço conveniente nas discussões, quando necessário., serei bem rápido.

Primeiro, fiquei muito satisfeito ao ouvir o Sr. Cláudio dizer que as discussões do marco regulatório já estão adiantadas, que já existe um conjunto de resultados e que isso vai gerar um debate praticamente imediato com a sociedade. É desse aspecto que gostaria que S.Sa. tratasse com o Ministro. Como Deputado da base do Governo, sei das preocupações e do cuidado do Ministro, e não foi por causa do pré-sal que o marco regulatório da área de mineração deixou de ter importância.

Então, faço a seguinte pergunta: como o debate com a sociedade é da maior importância, onde será feito?

Gostaria de sugerir, Presidente Bernardo Aris-ton, que o Governo e a própria Secretaria de Geologia, nas suas iniciativas de estender o debate, como o próprio Ministro declarou em Belo Horizonte, no 13º Congresso do IBRAM, pudessem tornar a Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados mais valorizada, a fim de que ela pudesse ser o estuário de todas essas ideias.

O que pode acontecer? Depois, vem um projeto do Governo.

Infelizmente, a Casa tem procedido assim – as forças políticas o exigem, e elas são grandes, são as maiores forças políticas da Casa: os Deputados que aqui estão, que aqui convivem, que vêm até aqui, muitas vezes ficam de fora dessas Comissões Especiais, entregues a determinados Parlamentares preeminentes. Não estou negando, mas aqueles Deputados que estão sempre presentes, que estão lutando e ajudando a Comissão de Minas e Energia, às vezes, ficam de fora num assunto específico da Comissão.

Então, fiquei muito satisfeito por saber desse conjunto de resultados, e gostaria de fazer a pergunta pontual.

V.Sa, Dr. Carlos Scliar, chegou a falar em 15 dias. Tenho a impressão de que o Presidente estará inteiramente de acordo em valorizar esta Comissão

de Minas e Energia – é o sentimento dele de trabalho nesta Casa.

Então, minha primeira pergunta é a seguinte: seria conveniente que esse fórum de trabalho em relação a todas essas sugestões de debate com a sociedade fosse realizado, em primeiro lugar, na Comissão de Minas e Energia, sem prejuízo de outros locais, evidentemente? Quando isso aconteceria? Daqui a 15 dias, como V.Sa. citou, ou daqui a 20 dias? O assunto já está no forno, vamos dizer assim, e, portanto, na hora das sugestões.

Segunda pergunta: já estamos em outubro; tem V.Sa. ideia de quando o Governo pensa enviar o projeto do marco regulatório, a PEC ou o que for ao Congresso Nacional?

Sr. Presidente, nosso intuito é valorizar a Comissão de Minas e Energia e os Deputados assíduos e que desejam participar dessas discussões. Cada um tem problemas nos respectivos Estados, mas a preocupação maior é com o País.

São apenas essas 2 perguntas, Sr. Cláudio, que gostaria de fazer, para ser bem rápido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Aris-ton) – Muito obrigado, Deputado Marcos Lima.

Com a palavra o Deputado Carlos Brandão.

O SR. DEPUTADO CARLOS BRANDÃO – Sr. Presidente, Srs. Palestrantes, primeiro, mesmo sabendo da realização desta sessão do Congresso Nacional, quero lamentar a ausência dos nossos colegas Parlamentares na discussão de assunto tão importante. Temos de marcar essa discussão para outra data, como foi pedido, e aprovarmos também a ideia de uma audiência pública ou de um seminário.

O que mais me preocupou foi o que o Deputado Julião Amin disse: uma empresa ter requisitado 1.500 concessões e 80% delas terem sido deferidas. Isso nos leva a crer que, no Brasil, está havendo um cartel nessa área. Temos de modificar a legislação. Podemos contar nos dedos as empresas que operam na área de mineração. Temos de modificar a legislação, limitar as habilitações das empresas, inclusive de empresas com nomes diferentes, mas do mesmo dono, proibindo a concessão até parentes de terceiro grau!

Precisamos apresentar um novo projeto de lei para modificar isso, porque, no mundo globalizado que estamos vivendo – temos aí a questão do pré-sal –, tem de haver disputa, concorrência, mas concorrência salutar, que traga benefícios para o País, que priorize o trabalhador. Todo mundo passa a ser mais competitivo. E, do jeito que está, é um verdadeiro cartel.

Somos literalmente contra isso. Vamos mandar nossa Assessoria estudar a matéria para apresentar

um projeto de lei a respeito, esperando que a Casa o aprove. E tenho certeza de que ela vai aprovar, porque, dessa forma, o que vemos aí é o Sr. Daniel Dantas, o Sr. Eike Batista, uma minoria que não tem competição. Parece haver privilégio dentro do Governo. Por isso, precisamos estudar isso, até para ter uma melhor prestação de serviço.

Outra coisa. Da mesma forma que estamos privilegiando meia dúzia de brasileiros, quem sabe não estamos privilegiando também outra meia dúzia de estrangeiros, podendo perder, inclusive, nossa soberania. Temos de ver isso com muito cuidado, e é importante que esta Comissão tenha a participação de outros colegas para discutir o assunto com mais profundidade.

Quanto à questão dos garimpeiros, participo também de uma Frente Parlamentar em Defesa dos Garimpeiros. Há muitas mulheres viúvas de garimpeiros e há garimpeiros doentes por causa do mercúrio. Não há nada que os proteja na área de serviço médico, nem plano de saúde, nem aposentadoria. A maioria desses garimpeiros, embora tenham ganhado dinheiro, hoje são miseráveis, não têm amparo algum do Governo Federal. E essas empresas, multimilionárias, não têm nenhuma política que proteja essas pessoas que deram a vida na expectativa de enriquecimento e cujas mulheres se tornaram as viúvas do garimpo.

Essa é outra questão social, e nós também temos de modificar essa legislação de forma que ampare essas pessoas que só tiveram de herança doenças e sequelas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Aris-ton) – Muito obrigado, Deputado Carlos Brandão.

Passo a palavra ao Deputado Jorge Boeira.

O SR. DEPUTADO JORGE BOEIRA – Gostaria de iniciar minha fala, primeiro, parabenizando os autores do requerimento de realização desse debate de extrema relevância para a soberania nacional e a distribuição de renda no País.

Quero, sobretudo, parabenizar a Comissão e o seu Presidente pelos temas que aqui temos discutido, temas verdadeiramente de interesse nacional: pré-sal, tarifas de energia, gás natural, entre vários outros, inclusive o tema que hoje é trazido à Casa pelo Secretário Nacional de Mineração, Cláudio Scliar, geólogo e professor universitário com grande conhecimento na área, e pelo Sr. Walter Arcoverde – ainda não tivemos a oportunidade de ouvi-lo –, catarinense como eu, funcionário de carreira com largo conhecimento na questão mineral e que ocupa, como muito orgulho para nós, posição de destaque na estrutura do Departamento Nacional de Produção Mineral.

Quero me associar aos outros Deputados da Casa quanto à questão mineral – não só da camada do pré-sal, mas também de todos os minerais – que está relacionada com a soberania nacional e a distribuição de renda. Essa riqueza é de toda a sociedade brasileira. Essa reserva não pode estar concentrada na mão de alguns poucos, não pode enriquecer alguns poucos, deixando os trabalhadores, como aqui foi mencionado, com sequelas e com doenças que inclusive os levam à morte..

Então, esperamos que esse novo marco regulatório para a exploração de produtos minerais seja enviado para o Parlamento com a maior brevidade possível, a fim de que possamos dar conta dessa importante tarefa.

Parabéns aos expositores e parabéns à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Aris-ton) – Muito obrigado, Deputado Jorge Boeira.

O SR. DEPUTADO CARLOS BRANDÃO – Sr. Presidente, V.Exa. me permite mais 1 minuto?

Quero me referir à Vale do Rio Doce, que detém grandes concessões, explora o minério e o exporta. E essa exportação é beneficiada pela Lei Kandir, que a isenta do ICMS para estimular a exportação. Isso de fato estimula a exportação, mas, por exemplo, os Estados do Maranhão e do Pará, que produzem minérios, nada arrecadam de impostos.

Também precisamos modificar esse aspecto. Não precisamos criar impostos que inviabilizem a exportação ou que a desestimule, mas que pelo menos parte desses impostos fique para aqueles Estados que estão cedendo suas riquezas.

Era o que eu queria complementar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Aris-ton) – Muito obrigado.

É com prazer que eu passo a palavra à Deputada Jô Moraes.

A SRA. DEPUTADA JÔ MORAES – Sr. Presidente, quero, em primeiro lugar, pedir desculpas aos palestrantes e a V.Exa., Sr. Presidente. Considero essa iniciativa fundamental e oportuna, mas nesta Casa somos meio triatletas. Esta é a terceira Comissão em que tenho de estar presente, e, no meio do caminho, ainda há a sessão do Congresso Nacional.

Concordo com as propostas de reproduzirmos esta audiência pública num dia e horário mais adequado. Se for o caso, inclusive requerer ao Presidente Michel Temer uma Comissão Geral no em plenário da Casa, tamanha é a importância do debate desse tema. O fato concreto é que temos de agilizar.

Fico muito feliz com a proposta de política de concessão. Sou de Minas Gerais. Logo, sei o que significa a exploração predatória. Sugeriria, inclusive, se

fosse possível, trazer o Secretário da Fazenda do Pará e o Secretário da Fazenda de Minas para ver o que nesses últimos 30 anos retornou para os Estados. Na discussão do pré-sal, vimos que a Indonésia explorou o seu petróleo à exaustão. Vendeu o barril a 2 dólares e agora está comprando a 70 dólares.

Então, temos de aproveitar o clima. O Brasil está grávido de si mesmo. Então, este é o momento de defendermos a parte do seu corpo que está sendo desapropriado, levado para fora.

Também essa questão de cartel, de monopólio privado não podemos continuar a ver com a tranquilidade até agora existente.

Por isso, partilho da opinião dos Deputados e considero fundamental que façamos um novo debate, num horário adequado, para que possamos, sobretudo os Deputados de Minas Gerais e do Pará, estar presentes.

Era o que tinha a dizer.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Aris-ton) – Muito obrigado, Deputada Jô Moraes.

Sras. e Srs. Deputados, vou passar a palavra aos convidados para que eles possam fazer suas considerações finais. E, evidentemente, dentro das considerações finais, responder o que foi indagado pelos colegas.

Passo a palavra para o meu amigo Dr. Cláudio Scliar.

O SR. CLÁUDIO SCLIAR – Como disse na minha apresentação, são temáticas sobre as quais devemos realmente nos aprofundar. Vou, então, responder rapidamente alguns pontos abordados.

Primeiro, a questão levantada pelo Deputado Julião Amin, dos 1.500 requerimentos apresentados, conforme estava na *Carta Capital*, e a que também o Deputado Carlos Brandão se referiu.

Na realidade, tanto esses requerimentos quanto os outros, dentro do marco legal atual, são totalmente corretos. Nosso desafio é como mudar a situação. A preocupação dos senhores também é a nossa. Não impedir que não se possa requerer, mas que se possa fazê-lo com prazos muito bem determinados, com oneração muito grande.

Quem quer ter uma área maior, terá de pagar mais, e vai perder em 1, 2 ou 3 anos. O que não se pode aceitar são situações atípicas se estenderem por 20, 30 anos legalmente. Essa é a situação que não pode acontecer.

Não podemos proibir que quem queira requerer áreas maiores para fazer reconhecimento geofísico ou acha que pode ter um grande ambiente e queira

localizar a sua área o faça, mas ele vai ter de ser mais onerado e ter prazo para isso.

Por isso que digo que o bom investidor, aquele que realmente quer encontrar jazidas, desenvolver a mineração, vai estar conosco. Outros, talvez não. As mudanças que estamos propondo caminham no sentido aqui colocado.

Vejamos a outra questão do Deputado do Maranhão. O Senador Edison Lobão, nosso atual Ministro, foi um dos Senadores com quem tive mais contato durante o primeiro mandato do Presidente Lula. Várias vezes estive com S.Exa. por causa das questões de Serra Pelada, e não só Serra Pelada. Um dos Estados em que mais há garimpeiros no Brasil é o Rio Grande do Sul – garimpeiros que atuavam com gemas, com ametistas. Garimpo há no Brasil inteiro, é uma questão nacional. E nós temos uma política ligada a eles, inclusive na aprovação do Estatuto do Garimpeiro, cuja discussão nós fizemos com as lideranças dos garimpeiros.

Eu fecho o parêntese nesse aspecto, mas é uma questão extremamente séria, e estamos preocupados com os pequenos, com os médios e com os grandes mineradores, porque todos têm sua importância para o País.

O Deputado Marcos Lima levantou algumas questões, e mais uma vez vou me referir ao Ministro Edison Lobão, a quem vou levar esses questionamentos. Temos de conversar no sentido de a Comissão de Minas e Energia ter um papel, que ela já tem, obviamente, mas, como Governo, devemos encontrar uma forma de como fazer isso no ambiente do Congresso Nacional.

Temos compromissos com a sociedade, com quem sempre discutimos, e vamos fazer debates com vários segmentos do setor privado, com os Municípios e com os Estados. Daremos continuidade a esta reunião.

Foi sugerida a realização de um seminário ou de uma Comissão Geral, iniciativa sobre as quais temos de pensar. A nossa Assessora Parlamentar, a Dra. Marta Lyra, muito experiente em termos de Congresso Nacional, e, principalmente, o Ministro Edison Lobão terão a melhor medida de como proceder e de como será a participação da Comissão.

O SR. DEPUTADO MARCOS LIMA – Sr. Presidente, um esclarecimento.

Dr. Cláudio Scliar, V.Sa. citou em sua exposição, um conjunto de resultados existentes. Estamos em outubro, e a minha sugestão foi no sentido de que a Comissão de Minas e Energia receba todas essas sugestões e as apresentadas pelo Ministério. Já que há esse conjunto de resultados, vamos aperfeiçoá-lo.

Minha preocupação é saber quando o Ministro e V.Sa. acham – se não tem agora, pode depois encaminhar ao Presidente – que isso pode começar. Essas

sugestões devem vir o quanto antes, com a participação da sociedade, e, depois, viria o projeto final.

O SR. CLÁUDIO SCLiar – Quando eu sentei aqui, eu falei com o Presidente. V.Exa. se referiu há questão dos 15 dias, porque foi na semana passada que o Ministro nos liberou para iniciar esse processo de discussão, que já começamos a marcar. Obviamente, os senhores estão agendados, mas, além disso, podem ter um papel mais proeminente. É sobre isso que vou conversar com o Ministro, para saber a forma como se daria do ponto de vista do Congresso Nacional. Não tenho dúvida de que a vinda muito rápida, novamente, tem de ser um compromisso nosso. Vamos agendar o melhor momento para essa vinda. Estou dando um passo além no aspecto da próxima vinda, que tem que ser o mais rápido possível – acredito que em 15 dias.

Na próxima semana, vamos começar com os vários setores, e na Comissão, não tenho dúvida, é fundamental termos essa discussão.

O SR. DEPUTADO MARCOS LIMA – A segunda pergunta diz respeito ao fato de que já estamos em outubro. O projeto seria enviado até o final de novembro, depois dessas sugestões? O Presidente Bernardo Ariston aceitou de bom grado a sugestão de fazer a discussão nesta Comissão.

O SR. CLÁUDIO SCLiar – Como foi dito pelo Deputado Ariston, não tenho dúvida de que, pela distribuição da mineração em todo o País, é mais importante do que o pré-sal no sentido do debate. Há municípios no País inteiro onde a mineração é fundamental. Às vezes, o município é pequeno, mas a mineração é fundamental. Isso ocorre nos municípios do País inteiro, não apenas nos que estão à beira do mar.

Essa é vontade do Ministro, e ele tem expressado isso. Houve inclusive uma fala da Ministra Dilma em que ela se refere a uma entrevista do Ministro Edison Lobão. Não vou repetir tudo o que ele falou na entrevista, a própria Ministra Dilma reproduziu, mas em certo trecho ele disse o seguinte: *“Mesmo que eu seja demitido, vou apresentar esse marco regulatório da mineração”*. A Ministra Dilma repercutiu essa fala do Ministro Lobão. A vontade dele é apresentar esse marco regulatório este ano. Essa é a vontade do Ministro. Mas, pela importância que isso tem no País inteiro, é óbvio que ele vai discutir o melhor momento com o Presidente Lula. A vontade política do Ministro é de apresentar este ano.

Talvez seja importante dizer que nós, da Secretaria, do DNPM e da CPRM, ajudando nesse debate, estamos fechando um modelo com os pontos centrais. A proposta de projeto de lei é de responsabilidade da Consultoria Jurídica do Ministério, que a está discutindo

com outros Ministérios. É como se fossem 2 momentos. Um é o da linha política, de modelo; o outro é o dos artigos, que é da Consultoria Jurídica.

O Deputado Jorge Boeira levanta a questão da soberania nacional. Não tenho dúvida nenhuma, é isso mesmo. Esse é o nosso principal objetivo.

A querida Deputada Jô Moraes, conhecida de tanto tempo, disse – e eu gostei – que “o Brasil está grávido de si mesmo”. Em termos de mineração, com o perdão da palavra, o Brasil já pariu, mas, muitas vezes, continua sem fazer com que esse bebê seja cada vez mais bonito. O parto até já aconteceu desde a Colônia, como foi dito aqui. Agora, temos de fazer com que a criança seja mais bonita daqui para a frente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Lima) – Com a palavra o Deputado Edio Lopes.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES – Sr. Presidente, aproveitamos para cumprimentar o Sr. Walter Arcoverde e, de forma muito especial, o Dr. Cláudio Scliar. Chegamos há pouco e, obviamente, não acompanhamos a apresentação das exposições.

Eu gostaria de saber do Dr. Cláudio se, nesse projeto de lei que será encaminhado ao Congresso Nacional e que chamamos de marco regulatório da produção mineral no País, está também sendo tratada a questão da tributação de minério no País.

Esta Casa tem de ter a coragem de enfrentar o pesado *lobby* das mineradoras e modernizar a legislação. Em que pese a ser um dos maiores exportadores de toda espécie de minério, no que se refere à arrecadação, o Brasil fica no rabo da fila, justamente porque adotamos a sistemática da cobrança de impostos sobre o resultado líquido.

Ao que me parece, há todo um trabalho de maquiagem, de formatação de custos da exploração, o que acaba por disciplinar essa matéria de forma injusta, até mesmo em relação a outros setores da exportação nacional.

Então, eu gostaria que o Dr. Cláudio Scliar, se possível, nos explicasse essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julião Amin) – Vou aproveitar a oportunidade para conceder a palavra ao Deputado Eduardo Valverde. Logo em seguida, haverá a resposta. Depois, passamos a palavra ao Dr. Walter Arcoverde.

O SR. DEPUTADO EDUARDO VALVERDE – Sr. Presidente, cumprimento tanto o Dr. Walter Arcoverde quanto o Dr. Cláudio Scliar por participarem da discussão de um tema que preocupa a Comissão de Minas e Energia e que é pouco debatido: a mineração. Debateremos muito sobre petróleo, sobre energia, mas há essa lacuna na Comissão, apesar de entre seus membros haver vários especialistas em mineração. Não temos

enfrentado esse tema com assiduidade, apesar de já ter havido uma Subcomissão que tentou fazer isso. Aliás, há um anteprojeto de código tramitando na Comissão e não conseguimos fazê-lo sair do papel.

Minha preocupação bate com o que foi explanado tanto pelo Dr. Walter quanto pelo Dr. Cláudio. Há necessidade de modernização. Os dados são alarmantes. Há comércio de requerimentos num mercado paralelo. Enquanto isso, a pesquisa e a lavra ficam submersos. Há grande potencial, e precisamos de uma política de siderurgia no Brasil, a fim de agregar valor ao produto. Essa a posição do Presidente Lula de chamar as grandes mineradoras para investir no processo, para construir uma cadeia produtiva para incorporar valores ao minério. Ser exportador líquido de matéria-prima, de uma *commodity*, não é vantajoso para o País. Mas, para tanto, o marco regulatório precisa existir. Ou seja, convém transformar o DNPM numa agência reguladora, modernizar o Código de Mineração, que é vetusto, e organizar o setor mineral e o setor siderúrgico.

Essa vontade política que está sendo construída certamente teria o apoio da nossa Comissão e do Congresso Nacional. Até mesmo porque vários Estados perdem arrecadação ou têm uma ínfima arrecadação no tocante à riqueza extraída do seu território. Enquanto o petróleo deixa as regiões limítrofes muito bem abastecidas, as regiões minerárias acabam não tendo a arrecadação necessária para manter seu desenvolvimento e ficam depois com um grande passivo ambiental a ser resolvido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julião Amin) – Agradeço ao Deputado Eduardo Valverde e passo a palavra para o Dr. Walter.

O SR. WALTER LINS ARCOVERDE – Cumprimento Deputado Bernardo Ariston, o Deputado Julião Amin, que ora preside os trabalhos, e os Deputados Marcos Lima, Carlos Brandão, Edio Lopes, Jorge Boeira, João Moraes e Eduardo Valverde.

Aqui represento o Dr. Miguel Cedraz Nery, Diretor-Geral do DNPM, que não pôde estar presente, porque há muito tempo tinha programado a realização do 1º Seminário de Crenologia, no Município de São Pedro, em São Paulo. Essa é uma área que foi estruturada nessa gestão, com a Comissão Permanente de Crenologia. Como ele teve de estar presente hoje lá, indicou-me para representá-lo aqui.

É com satisfação que o DNPM vem a esta Comissão, porque acha da maior relevância debater a mineração no País, no rastro do pré-sal. O petróleo é um dos minerais, mas temos uma série de outros.

E aqui eu queria fazer uma rápida abordagem. Jazidas minerais são concentrações anômalas de um elemento químico útil à sociedade. Isso é importante

que fique claro. A crosta terrestre tem teores médios de oxigênio, de silício, de alumínio, de ferro, de carbono, de diversos elementos químicos úteis à vida humana atual. Uma jazida mineral é assim considerada quando surge uma anomalia desses teores médios num determinado ponto da crosta terrestre.

Quando se fala em 1.400 requerimentos de pesquisa, o que aconteceu? São requerimentos em torno de uma formação geológica que se estende por quilômetros, passando, às vezes, por muitos Estados. Esse é o início de um processo para, depois de anos, descobrir essa concentração anômala, o que chamamos de jazida mineral. Depois, ainda há todo um trabalho de engenharia mineral para extrair esse bem útil, processá-lo dessa concentração anômala para uma concentração ainda bem maior, o que chamamos de beneficiamento, para ele se tornar um processo metalúrgico, um processo químico e, lá na frente, ser um produto útil à sociedade.

A mineração aborda inúmeros bens minerais. O debate do novo marco é fundamental porque hoje praticamente temos uma legislação para todos os tipos de minerais, à exceção do material de construção, que é regime de licenciamento.

Esse debate é muito importante, porque, às vezes, há minas de alta renda econômica sendo tratadas da mesma forma que outra de baixíssimo teor, uma mina marginal, como chamamos no setor, do ponto de vista técnico, a qual é inviável se for tributada. Então, quando se debater o assunto, tem-se que olhar igual a terra. Não existe a terra roxa, riquíssima, em São Paulo e no Paraná? Há terras que precisam de grandes aplicações de fertilizantes para serem produtivas; outras precisam de menos aplicações. Isso remonta a um debate de renda das terras, rendas das minas. Com a mineração é a mesma coisa. Temos jazidas de baixíssimo teor, que são quase inviáveis se forem tributadas. E temos jazidas de altíssimo teor, que precisam ter melhor apropriação de sua renda pela sociedade.

Quero dizer que não existe privilégio algum nas concessões. O que existe é o cumprimento do Código de Mineração.

Deputado Julião Amin, a gestão do Prof. Scliar e do Dr. Miguel tem sido pautada por tentar desconcentrar os meios de produção na mineração, sem esquecer que precisamos fortalecer grandes empresas nacionais, que se tornam transnacionais. Temos grandes *players* internacionais da mineração – isso também é resultado da política de Governo nesses anos –, e da mesma forma concedemos permissões de lavra garimpeira de diamante em Juína e Coromandel para cooperativa de garimpeiro, para cooperativa de produtores, tirando o alvará de pesquisa de empresas que não estavam

fazendo o aproveitamento devido. O próprio garimpo de Serra Pelada, concedido a uma cooperativa de garimpeiros neste Governo, foi retirado da Vale; as minas de carvão, em Santa Catarina, são concedidas para cooperativas de trabalhadores; a lavra de rochas de revestimento calcário no Cariri, no Ceará, foram concedidas para cooperativas de produtores, pequenos e microprodutores também.

Então, existe política para pequena mineração e existe política para grande mineração. Existem pequenas jazidas de baixo valor e existem jazidas de alto valor. Assim, são tecnologias e agentes econômicos distintos que atuam. Eu queria dizer isso em face da observação do Deputado Julião Amin.

Então, essas 1.400 áreas são etapas de alvará de pesquisa. Vou dar alguns números. Antes de mudar o marco regulatório, com a melhor estruturação do DNPM – concurso público, processo de informatização etc. –, nós elevamos os *royalties* da compensação financeira de 180 milhões de reais para 850 milhões nos últimos anos. A taxa por hectare é que onera esse requerimento vira um alvará de pesquisa quando autorizado pelo DNPM. Ele não pode ficar com isso sem pagar o Estado. Ele tem que pagar R\$1,50 por hectare/ano; e, quando renova, aumenta mais ainda.

A arrecadação dessa taxa, que era da ordem de 18 milhões por ano, hoje é da ordem de 75 milhões de reais. Então, se há requerimento e alvará, está pagando a taxa, porque a taxa de adimplência por hectare é de 95%. Quando recebemos, era 45%. Hoje, quem tem alvará, está pagando a taxa; quem não está pagando a taxa, recebe imediatamente um auto de infração.

E, numa evolução de 10 anos, analisamos 31 mil relatórios finais de pesquisa e geramos 1.200 novas jazidas/ano, que ainda vão ter requerimentos para lavra. A maioria é material de construção. São rochas de revestimento, água mineral. Esses depósitos de classe internacional, que tanto preocupam – eu vi a observação de todos os Deputados – e que foram motivos de reportagens na mídia nacional, são poucos. Agora, por que surgiram esses depósitos? Porque este Governo e as empresas do setor conseguiram elevar preços em suas negociações internacionais. Assim como o petróleo saiu de 20 dólares o barril para 140 dólares no pico e caiu para 60 dólares, o minério de ferro também teve elevação de preço. E, com a elevação de preço, existe a maior rentabilidade do setor. E onde o setor é mais rentável, flui o mercado para ele, porque o bem é da União. Agora, o produto da lavra é do concessionário, e a economia é de mercado no Brasil. Então, esses são pilares que temos de levar em conta.

Eu queria dizer que estamos vendendo nossos minérios com melhores preços.

A questão da tributação levantada pelo Deputado Edio Lopes é um problema que vai além da tributação no setor mineral, porque grande parte do que exportamos de bens minerais é beneficiada pela isenção do ICMS, mas não porque seja do marco do setor mineral. Temos de fazer uma combinação. Se não vai ter ICMS na exportação de um bem mineral primário bruto, a apropriação do *royalties* tem de ser diferenciada. São essas questões, mas o problema de não haver maior retorno decorre da isenção na exportação.

Eram as colocações minhas. Sinto não podermos debater mais em face da convocação de sessão do Congresso Nacional, mas estou à disposição para novas vindas a esta Comissão.

Gostaria de dizer que o nosso site www.dnpm.gov.br tem todas as informações sobre o setor mineral de que os senhores precisarem. Todas as empresas estão lá registradas, todos os títulos, todos os atos da direção do DNPM estão lá divulgados. As publicações sobre economia mineral brasileira também estão lá. O DNPM é um órgão totalmente transparente. E podemos apresentar aos senhores tudo de que precisarem sobre qualquer questão.

Fico grato pelo convite.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julião Amin) – Se o senhor quiser fazer as suas considerações finais, antes de eu passar para o Dr. Cláudio, esteja à vontade.

O SR. WALTER LINS ARCOVERDE – Mais uma vez, agradecemos o convite e ficamos à disposição dos senhores.

Deputado Julião Amin, vou pedir ao chefe do DNPM do Maranhão, Dr. Jomar Feitosa, que lhe faça uma visita e preste esclarecimentos sobre todas as questões específicas do Estado.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julião Amin) – Com a palavra o Dr. Cláudio Scliar.

O SR. CLÁUDIO SCLIAR – Gostaria de dizer a Deputado Edio Lopes que continuamos com a vontade de regulamentar o art. 231, pode ter certeza. S.Exa. teve um papel extremamente importante, e, com certeza, ainda vai ter mais ainda no que se refere à regulamentação da mineração em terra indígena.

Mas o Deputado Edio Lopes fez uma pergunta fundamental, realmente fundamental, porque tanto no pedido dele quanto no do Deputado Ferro não há referência aos aspectos de encargos de tributação. Então, eu não falei porque não foi pedido. E, pensando nesse aspecto, vamos ter outras reuniões aqui, e é um assunto que, com certeza, vamos ter de enfrentar também.

Existe uma decisão do Ministério – o Ministro nos orientou – no sentido de separar as duas discussões. Uma é o marco regulatório e institucional; a outra são as questões relacionadas a encargos, especificamente a da CFEM. Ela faz parte deste nosso debate. Ela vai ter um caminho separado, distinto. Em muitos momentos, vai estar junto; em outros, pode estar separada.

Então, da mesma maneira que vamos ter de agendar as reuniões sobre o marco legal e institucional – pode ser no mesmo dia, dependendo do momento, porque estamos promovendo uma série de conversas com outros Ministérios relacionados a essa questão –, vamos ter também esse debate sob o aspecto dos encargos. Como a CFEM não é imposto, então, ao se falar encargos, estamos pensando no geral. Mas em particular, mais especificamente, é a CFEM.

Não estamos esquecendo disto, não. Isso vai fazer parte da nossa discussão. Consideramos que hoje, da forma como está, ela é um encargo que atinge todos da mesma maneira. Não se trata de cobrar mais ou menos, mas que ele possa servir como uma política mineral para o País. Em certas situações, como o senhor mencionou, temos um trabalho extremamente interessante. E aí eu gostaria até de citar a Dra. Maria Amélia, aqui presente, professora da Universidade Federal do Pará. Ela é a pessoa responsável por desenvolver esse trabalho. Temos, no nosso *site*, um material chamado *Perspectiva Mineral*, em que se discute a questão dessas duas cadeias produtivas no País: a do ferro e a do alumínio. E fica muito evidente que, na perspectiva do nominal, do que está previsto em leis ou em normas, nossos tributos são altíssimos. Mas, do ponto de vista efetivo, em particular para o que é exportado por nosso País, os tributos são baixíssimos. E chegamos a uma situação até estranha. Há estudos que demonstram que o carvão mineral brasileiro é um dos que mais pagam imposto no mundo. Só que quase 98% do carvão mineral no Brasil vai para as termoelétricas, logo, são isentos. Os estudos não apontam isso: só dizem que é muito alto. O nominal é muito alto; o efetivo, praticamente zero.

No debate, vamos ter de enfrentar essas questões, coisas do tipo de que falei logo no início: muitas vezes, somos criticados, mas não somos chamados para debater. Questões desse tipo terão que ser esclarecidas para sabermos, efetivamente, o que é tira-do do bolso.

Agradecendo à Casa o convite, quero dizer que não tenho dúvida alguma de que a nossa visão de fomento, de apoio à atividade extrativativa mineral é também do Ministro Edison Lobão, é do Presidente Lula. Essa atividade é muito importante para o País. Mas que ela seja, cada vez mais, uma alavanca para o de-

envolvimento do País. Essa é nossa preocupação. E não tenho dúvida alguma de que uma grande parcela do setor privado, senão todo ele, estará conosco ao ver o que ela própria vai ganhar, caminhando no sentido de fortalecer uma mineração que sirva a todos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julião Amin) – Com a palavra o Dr. Walter Arcoverde, para complementar.

O SR. WALTER LINS ARCOVERDE – Deputado Edio Lopes, uma informação a mais que me esqueci de dar.

Os investimentos em pesquisa mineral, que estavam estagnados na década de 90, pela depreciação dos preços das *commodities* minerais e por diversos outros fatores, rondavam na ordem de 70 milhões de dólares/ano apenas. Isso gerava pouca jazida. Fechamos 2008 – com a crise, houve problemas com pesquisas de metálicos, no final do ano passado, mas que já estão sendo retomadas – com 480 milhões de dólares em investimentos em pesquisa: parte em alvarás e parte nas próprias concessões já outorgadas e reavaliação de jazidas dentro das portarias de lavra. Quatrocentos e oitenta milhões de dólares em investimento de pesquisa mineral ante 100 milhões em anos anteriores!

A sociedade brasileira só se apropria dessa riqueza com a pesquisa e descoberta dessas anomalias. É muito raro isso. Isso não está em todo o lugar. Precisa ser pesquisado e descoberto por meio de geofísica, geoquímica e de uma série de tecnologias para saber onde está o corpo, como ele se distribui e que tipo de produto vai ser extraído.

Então, evoluímos também em investimento de pesquisa para a geração de novas jazidas.

Era o detalhe que eu queria acrescentar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julião Amin) – Queremos agradecer aos senhores convidados a valiosa contribuição para a discussão do tema, mas também dizer que a sociedade brasileira tem curiosidade em saber o que temos de riqueza. Trata-se de algo muito importante para nós, para aqueles brasileiros que realmente que amam a sua terra e o seu povo.

E queremos também dar oportunidade àqueles que iniciam essa atividade sem conhecimento algum e, de repente, se veem relegados a plano secundário; que essas pessoas sejam reconhecidas, aproveitadas ou entrem, em razão da sua história e do seu trabalho, até como participantes nesses grandes empreendimentos.

Queremos ainda agradecer aos colegas Parlamentares e demais presentes a contribuição que deram

para o êxito deste evento. Vamos realmente continuar nessa luta e promover novas reuniões.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião. (*Palmas.*)

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da Trigésima Sétima Reunião Ordinária Deliberativa Realizada em 7 de outubro de 2009

Às dez horas e dezenove minutos do dia sete de outubro de dois mil e nove, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Minas e Energia, no Plenário 14 do Anexo II da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Bernardo Ariston, Presidente; Eduardo da Fonte, Luiz Alberto e Nelson Bornier, Vice-Presidentes; Betinho Rosado, Brizola Neto, Bruno Rodrigues, Carlos Alberto Canuto, Eduardo Valverde, Ernandes Amorim, Fábio Ramalho, Fernando Ferro, Fernando Marroni, João Oliveira, José Otávio Germano, Julião Amin, Luiz Fernando Faria, Marcio Junqueira, Marcos Lima, Silvio Lopes e Vander Loubet, Titulares; Andre Vargas, Átila Lira, Carlos Brandão, Chico D'Angelo, Davi Alves Silva Júnior, Edinho Bez, Edio Lopes, Eduardo Sciarra, Gervásio Silva, José Carlos Aleluia, José Fernando Aparecido de Oliveira, Leonardo Quintão, Pedro Fernandes, Simão Sessim e Tatico, Suplentes. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados Alexandre Santos, Arnaldo Jardim, Arnaldo Vianna, Jorge Boeira, José Santana de Vasconcellos, Marcos Medrado, Paulo Abi-Ackel e Rose de Freitas. O Deputado Vitor Penido apresentou atestado médico para justificar sua ausência. O Deputado Ciro Pedrosa também justificou sua ausência, informando estar em missão oficial em Lima, Peru, como membro da Frente Parlamentar Brasil-Peru. **ABERTURA:** Alcançado o número regimental, o Senhor Presidente comunicou o início da Reunião Ordinária Deliberativa e submeteu à apreciação as Atas das Reuniões Ordinária Deliberativa e Extraordinária de Audiência Pública realizadas no último dia trinta de setembro. O Deputado Betinho Rosado solicitou dispensa da leitura das Atas, tendo o Plenário da Comissão anuído à solicitação. Não houve discussão. Em votação, as Atas foram aprovadas por unanimidade. **EXPEDIENTE:** O Senhor Presidente comunicou que, em atendimento ao Requerimento nº 456/2009, de autoria do Deputado Bruno Rodrigues, aprovado no último dia quinze de setembro, os membros da Subcomissão Especial destinada a acompanhar e a fiscalizar as obras de instalação de hidrelétricas e das PCHs no território nacional realizariam visitas às obras das usinas hidrelétricas de Estreito, no Maranhão; de Simplício, na di-

visa do Rio de Janeiro e Minas Gerais; de Jirau e de Santo Antônio, em Rondônia, nos dias vinte e nove do mês em curso, cinco e doze do próximo mês de novembro, respectivamente. Ele convidou os demais membros da Comissão de Minas e Energia a integram a comitiva que realizaria essas visitas, tendo informado que os Deputados interessados deveriam se comunicar com a Secretaria da Comissão, com a maior brevidade possível. **ORDEM DO DIA: A – MATÉRIA SOBRE A MESA: 1 – REQUERIMENTO Nº 468/2009** – Do Sr. Silvio Lopes – que “requer, nos termos do art. 117, VI, RICD, a retirada do item 13 da pauta, Projeto de Decreto Legislativo nº 1.138/2008, de autoria do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame”. Não houve discussão. Em votação, o Requerimento foi aprovado unanimemente. **B – REQUERIMENTOS: 2 – REQUERIMENTO Nº 423/2009** – Do Sr. Carlos Brandão – que “requer a realização de Audiência Pública, com a presença dos Senhores Edison Lobão, Ministro de Estado de Minas e Energia; José Sergio Gabrielli, Presidente da Petrobras; Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP; Eloi Fernández y Fernández, Diretor-Geral da ONIP; Gastão Vieira, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento do Maranhão; e José Venâncio Correa Filho, Prefeito Municipal de Bacabeira-MA, para debater os impactos sociais e econômicos do processo de implantação da Refinaria Premium, no Estado do Maranhão”. O Senhor Presidente informou que, aprovados este Requerimento e os de números 427/2009 e 461/2009, que tratam do mesmo assunto, ele se reuniria com os respectivos Autores a fim de organizar o rol de convidados, objetivando a produtividade da reunião. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Autor, que expôs as razões da Proposição, tendo, ainda, esclarecido o aditamento solicitado em seu Requerimento nº 461/2009, item 6 da pauta. Discutiu a matéria o Deputado José Carlos Aleluia. Submetido à votação, o Requerimento foi aprovado unanimemente. **3 – REQUERIMENTO Nº 427/2009** – Do Sr. Julião Amin – que “requer a realização de Audiência Pública, com a presença dos Senhores Ministros de Minas e Energia, da Indústria e Comércio e do Meio Ambiente; dos Presidentes da Petrobras, da Agência Nacional do Petróleo, do IBAMA e da CNI, para tratar de questões referentes à implantação de Refinaria Premium no Estado do Maranhão”. O Autor expôs as razões da Proposição e sugeriu substituir, no rol de convidados, o Presidente da Confederação Nacional da Indústria-CNI pelo Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão-FIEMA. Submetido à votação, o Requerimento foi aprovado unanimemente, acatada a sugestão apresentada pelo Autor. **4 – REQUERIMENTO Nº 439/2009** – Do Sr.

Marcio Junqueira – que “requer a realização de Audiência Pública, com a presença do Sr. Manoel Arlindo Zaroni Torres, Diretor-Presidente da Tractebel Energia S/A, e de representante do Ministério Público Federal, para discutir repasses públicos feitos pela Eletrobrás à Tractebel Energia S/A, por meio da Conta de Desenvolvimento Energético-CDE”. Concedida a palavra ao Autor, este apresentou as razões da Proposição. Não houve discussão. Em votação, o Requerimento foi aprovado unanimemente. **5 – REQUERIMENTO Nº 448/2009** – Do Sr. Bruno Rodrigues – “solicita que seja convidado o Senhor José Sergio Gabrielli de Azevedo-Presidente da Petrobras S.A., para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre o superfaturamento de 1.490% no pagamento de verba indenizatória nas obras de terraplanagem do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro-Comperj, na região de Itaboraí/RJ”. O Requerimento foi subscrito pelo Deputado Marcio Junqueira, que expôs as razões da Proposição, tendo sido complementado pelo Deputado Bruno Rodrigues. Em discussão a matéria, manifestaram-se os Deputados Eduardo Valverde, João Oliveira, Bernardo Ariston, Julião Amin, Fernando Ferro e Luiz Alberto. Votado o Requerimento, o Deputado Fernando Ferro solicitou verificação de votação. Realizada a votação nominal, foi aprovado o Requerimento, com quatorze votos favoráveis – dos Deputados Bernardo Ariston, Carlos Alberto Canuto, Eduardo da Fonte, Marcos Lima, Nelson Bornier, Betinho Rosado, Bruno Rodrigues, João Oliveira, Marcio Junqueira, Silvio Lopes, Leonardo Quintão, Gervásio Silva, Átila Lira e Davi Alves Silva Júnior – e três votos contrários – dos Deputados Fernando Ferro, Julião Amin e Simão Sessim –, tendo sido acatada a sugestão apresentada pelo Deputado Bernardo Ariston, de exclusão do Presidente da Petrobras do rol de convidados e inclusão do Presidente do Comperj, do Diretor do Consórcio responsável pelas obras e de técnico do Tribunal de Contas da União. **6 – REQUERIMENTO Nº 453/2009** – Da Sra. Solange Almeida – que “requer a realização de Audiência Pública, com a presença do Presidente da Eletrobrás; do Secretário de Previdência Complementar; do Diretor de Fiscalização da SPC; do Diretor Financeiro de Furnas; do Diretor de Administração e Finanças da Eletronuclear; do Diretor Financeiro da Eletrobrás; de membros da firma Watson Wyatt; da RSM Boucinhas, Campos & Conti; e do Presidente do Conselho Deliberativo de Administração da Fundação Real Grandeza, para debate acerca de supostas irregularidades contábeis que tiveram por objetivo o incremento artificial do superávit atuarial, por meio de cobranças de contribuições acima do devido, implicando perdas da capacidade de investimento em geração de energia”.

O Requerimento não foi deliberado, em razão da ausência da Autora. **7 – REQUERIMENTO Nº 461/2009** – Do Sr. Carlos Brandão (REQ 423/2009) – que “requer aditamento ao Requerimento nº 423/2009, no sentido de que se inclua o Sr. Hilton Gonçalo de Sousa, Prefeito Municipal de Santa Rita-MA, na lista de convidados para participar da Audiência Pública para debater os impactos sociais e econômicos do processo de Implantação da Refinaria Premium, no Estado do Maranhão”. O Requerimento foi aprovado unanimemente. **8 – REQUERIMENTO Nº 462/2009** – Do Sr. Marcio Junqueira (PL nº 5.120/2005) – que “requer a realização de Audiência Pública nesta Comissão, em conjunto com a Comissão de Defesa do Consumidor, com o objetivo de discutir o PL nº 5.120/2005, que exige dos revendedores de gás de cozinha a pesagem do botijão de GLP no ato da venda, visando conceder ao consumidor um desconto equivalente ao líquido residual de gás devolvido”. Concedida a palavra ao Autor, este apresentou as razões da Proposição e sugeriu que fossem convidados os Senhores Haroldo Lima, Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP; João Alziro Herz da Jornada, Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-Inmetro; Sérgio Bandeira de Melo, Presidente do Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo-Sindigás; Giovani Buzzo, Presidente da Associação Nacional de Sindicatos e Empresários Revendedores de Gás LP-FENG; Márcio da Silva Araújo, Procurador da República; Alexandre Borjali, Presidente da Associação Brasileira dos Revendedores de GLP; e Ricardo Hernane Pires, Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor-Procon-DF. Não houve discussão. Submetido à votação, o Requerimento foi aprovado unanimemente, acatada a lista de convidados sugerida pelo Autor. **9 – REQUERIMENTO Nº 464/2009** – Do Sr. Carlos Brandão – que “requer a essa Comissão, Audiência Pública para debater os impactos sociais e econômicos do processo de instalação da mina de exploração de ouro no município de Godofredo Viana no Estado do Maranhão”. Concedida a palavra ao Autor, este apresentou as razões da Proposição. Discutiram a matéria os Deputados Betinho Rosado e Bernardo Ariston, que sugeriu a exclusão do Ministro de Minas e Energia do rol de convidados e a inclusão do Senhor Cláudio Scliar, Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia, e do Presidente do Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM. Em votação o Requerimento, este foi aprovado unanimemente, acatada a sugestão apresentada. Na sequência, conforme disposto nos arts. 40 e 43 do Regimento Interno da

Câmara, em razão de ser o Senhor Presidente Autor das duas Proposições a serem apreciadas em seguida, este solicitou ao Deputado Simão Sessim assumir a presidência dos trabalhos. **10 – REQUERIMENTO Nº 465/2009** – Do Sr. Bernardo Ariston – que “requer a realização de Audiência Pública com a finalidade de discutir a política nacional para o gás natural e o aumento de sua participação na matriz energética brasileira”. Concedida a palavra ao Autor, este apresentou as razões da Proposição. Não houve discussão. Em votação, o Requerimento foi aprovado unanimemente.

11 – REQUERIMENTO Nº 466/2009 – Do Sr. Bernardo Ariston – que “requer a realização de Seminário intitulado ‘Mineração: indutor do desenvolvimento nacional’”. Concedida a palavra ao Autor, este apresentou as razões da Proposição e a sugestão para que o Seminário se realizasse em parceria com o Instituto Brasileiro de Mineração-Ibram. Em discussão a matéria, manifestaram-se os Deputados Marcos Lima, Gervásio Silva, Julião Amin, Brizola Neto, Marcio Junqueira, Betinho Rosado, Fernando Ferro e Simão Sessim. Em votação, o Requerimento foi aprovado unanimemente, acatada a sugestão do Autor. Na sequência, o Deputado Bernardo Ariston reassumiu a presidência dos trabalhos. **12 – REQUERIMENTO Nº 467/2009** – Do Sr. Betinho Rosado – que “requer a realização do Seminário ‘Campos marginais: um novo modelo’, que tem como objetivo debater a política de exploração de campos de petróleo de baixa e média produtividade”. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Autor, que expôs as razões da Proposição. Discutiram a matéria os Deputados Luiz Alberto e Simão Sessim. Submetido à votação, o Requerimento foi aprovado unanimemente. Na sequência, o Senhor Presidente solicitou aditamento ao Requerimento nº 379/2009, de sua autoria, no sentido de incluir a empresa Impsa Wind Power no primeiro painel do Seminário “A Exploração do Potencial Eólico Brasileiro”, a se realizar no dia treze do mês em curso, tendo recebido a aprovação unânime do Plenário. Em seguida, de acordo com o disposto nos arts. 40 e 43 do Regimento Interno da Câmara, em razão de ser o Relator da Proposição a ser apreciada em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Deputado Simão Sessim assumir a presidência dos trabalhos.

C – PROPOSIÇÕES SUJEITAS À APRECIÇÃO DO PLENÁRIO: URGÊNCIA: 13 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.741/2009 – da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (MSC nº 171/2009) – que “aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação no Setor de Energia com foco em Energias Renováveis e Eficiência Energética, celebrado em

Brasília, em 14 de maio de 2008”. Relator: Deputado Bernardo Ariston. Parecer: pela aprovação. Foi concedida a palavra ao Relator, para que procedesse à leitura do Parecer. Não houve discussão. Em votação, o Parecer foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Deputado Bernardo Ariston reassumiu a presidência dos trabalhos. **TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA: 14 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.138/2008**

– Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que “determina a sustação do Decreto nº 6.640, de 7 de novembro de 2008, do Poder Executivo, por exorbitar do poder regulamentar”. Relator: Deputado José Otávio Germano. Parecer: pela rejeição. O Projeto foi retirado de pauta, a Requerimento aprovado do Deputado Silvio Lopes. **15 – PROJETO DE LEI Nº 2.763/2008** – Do Sr. Angelo Vanhoni – que “isenta as unidades museológicas no âmbito do Poder Público Federal do pagamento das taxas referentes ao consumo de energia elétrica”. Foi concedida vista ao Deputado Nelson Bornier, em trinta de setembro deste ano. O Deputado Brizola Neto, Relator designado no curso da última reunião, declinou da relatoria, razão pela qual o Senhor Presidente, nos termos do art. 41, VI, do Regimento Interno, designou Relator da matéria o Deputado Marcos Lima, que solicitou o prazo de uma sessão para apresentação do Parecer, tendo sido acatada sua solicitação.

D – PROPOSIÇÕES SUJEITAS À APRECIÇÃO CONCLUSIVA PELAS COMISSÕES: TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA: 16 – PROJETO DE LEI Nº 6.834/2006 – Do Sr. Betinho Rosado – que “acrescenta parágrafo único ao art. 13 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo que o fornecimento e a instalação dos equipamentos de medição associados à tarificação do serviço prestado correrão às expensas da concessionária”. Relator: Deputado Átila Lira. Parecer: pela aprovação. Foi concedida vista ao Deputado Marcos Lima, no último dia trinta de setembro. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Relator, para que procedesse à leitura do Parecer. Manifestou-se favoravelmente à matéria o Deputado Marcos Lima. Submetido à votação o Parecer, este foi aprovado por unanimidade. **17 – PROJETO DE LEI Nº 1.895/2007**

– Do Sr. Wandenkolk Gonçalves – que “altera o art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para estender às cooperativas e às colônias de pescadores artesanais os descontos especiais nas tarifas de energia elétrica aplicáveis às unidades consumidoras classificadas na Classe Rural”. (Apensado: Projeto de Lei nº 2.907/2008). Relator: Deputado Marcos Lima. Parecer: a proferir. Foi concedida vista ao Deputado Eduardo Valverde, no último dia trinta de setembro. O Deputado Marcos Lima solicitou o prazo de uma sessão para apresentação do Parecer, tendo sido acatada sua so-

licitação. **18 – PROJETO DE LEI Nº 4.957/2009** – Do Sr. Carlos Bezerra – que “acrescenta artigo à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências”. Relator: Deputado Eduardo Valverde. Parecer: pela aprovação, com Substitutivo. Foi concedida vista ao Deputado João Oliveira, no último dia trinta de setembro. Nos termos do art. 41, VI, do Regimento Interno, o Senhor Presidente designou Relator da matéria o Deputado Marcos Lima, que solicitou o prazo de uma sessão para apresentação do Parecer, tendo sido acatada sua solicitação. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos às doze horas e trinta e cinco minutos, tendo antes convocado a Comissão para a Reunião de Audiência Pública a se realizar no próximo dia oito, em conjunto com a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Comissão de Viação e Transportes. E, para constar, eu, Damaci Pires de Miranda, Secretária, lavrei a presente Ata, que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação no **Diário da Câmara dos Deputados**. Deputado Bernardo Ariston, Presidente.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da Trigésima Oitava Reunião Ordinária Deliberativa Realizada Em 14 de outubro de 2009

Às dez horas e trinta e cinco minutos do dia quatorze de outubro de dois mil e nove, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Minas e Energia, no Plenário 14 do Anexo II da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Bernardo Ariston, Presidente; Luiz Alberto e Nelson Bornier, Vice-Presidentes; Arnaldo Vianna, Betinho Rosado, Brizola Neto, Bruno Rodrigues, Carlos Alberto Canuto, Eduardo Valverde, Fernando Ferro, João Oliveira, Jorge Boeira, Julião Amin, Luiz Fernando Faria, Marcos Lima e Silvio Lopes, Titulares; Átila Lira, Carlos Brandão, Chico D'Angelo, Ciro Pedrosa, Edinho Bez, Edio Lopes, Eduardo Sciarra, José Carlos Aleluia, Pedro Fernandes, Simão Sessim, Solange Almeida e Tatiko, Suplentes. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados Alexandre Santos, Arnaldo Jardim, Eduardo da Fonte, Ernandes Amorim, Fábio Ramalho, Fernando Chiarelli, Fernando Marroni, José Otávio Germano, José Santana de Vasconcellos, Marcio Junqueira, Paulo Abi-Ackel, Rose de Freitas e Vander Loubet. O Deputado Vitor Penido apresentou atestado médico para justificar sua ausência. **ABERTURA:**

Alcançado o número regimental, o Senhor Presidente comunicou o início da Reunião Ordinária Deliberativa e submeteu à apreciação a Ata da Reunião Ordinária Deliberativa realizada no último dia sete. O Deputado Arnaldo Vianna solicitou dispensa da leitura da Ata, tendo o Plenário da Comissão anuído à solicitação. Não houve discussão. Em votação, a Ata foi aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE:** O Senhor Presidente informou que havia visitado as Indústrias Nucleares do Brasil-INB, em Resende-RJ, no dia oito do mês em curso. Ele salientou a importância da INB no ciclo do combustível nuclear no Brasil, tendo afirmado que, em razão do déficit orçamentário daquela empresa, a Comissão de Minas e Energia apresentaria Emenda ao Orçamento, no sentido de que a INB pudesse ampliar a fabricação do combustível nuclear, particularmente quanto ao aumento da produção de centrífugas. O Senhor Presidente acrescentou que, no dia nove, a convite da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto-CNAAA tinha participado de visita à Usina Nuclear de Angra dos Reis-RJ, que, alimentada pelo combustível fabricado pela INB, completa o ciclo da energia nuclear no País. Ao final, ele submeteu essas visitas ao referendo do Plenário, tendo havido aprovação por unanimidade. **ORDEM DO DIA: A – MATÉRIA SOBRE A MESA: 1 – REQUERIMENTO Nº 470/2009** – Do Sr. Arnaldo Vianna – que “requer, nos termos do art. 117, VI, RICD, a retirada de pauta do Requerimento nº 453/2009, de autoria da Deputada Solange Almeida”. Não houve discussão. Em votação, o Requerimento foi aprovado unanimemente. **B – REQUERIMENTOS: 2 – REQUERIMENTO Nº 453/2009** – Da Sra. Solange Almeida – que “requer a realização de Audiência Pública, com a presença do Presidente da Eletrobrás; do Secretário de Previdência Complementar; do Diretor de Fiscalização da SPC; do Diretor Financeiro de Furnas; do Diretor de Administração e Finanças da Eletronuclear; do Diretor Financeiro da Eletrobrás; de membros da firma Watson Wyatt; da RSM Boucinhas, Campos & Conti; e do Presidente do Conselho Deliberativo de Administração da Fundação Real Grandeza, para debate acerca de supostas irregularidades contábeis que tiveram por objetivo o incremento artificial do superávit atuarial, por meio de cobranças de contribuições acima do devido, implicando perdas da capacidade de investimento em geração de energia”. A Proposição foi retirada de pauta, a Requerimento aprovado do Deputado Arnaldo Vianna. **C – PROPOSIÇÕES SUJEITAS À APRECIÇÃO DO PLENÁRIO: TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA: 3 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 411/2007** – Do Sr. Betinho Rosado – que “susta os efeitos de disposição contida no art. 4º da Resolução Normativa nº 207, de 09 de janeiro de 2006, da

Agência Nacional de Energia Elétrica-Aneel”. Relator: Deputado Alexandre Santos. Parecer: pela aprovação. Os Deputados Eduardo Valverde e Silvio Lopes solicitaram vista do Projeto, tendo esta sido concedida nos termos regimentais. **4 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.138/2008** – Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que “determina a sustação do Decreto nº 6.640, de 7 de novembro de 2008, do Poder Executivo, por exorbitar do poder regulamentar”. Relator: Deputado José Otávio Germano. Parecer: pela rejeição. O Deputado José Fernando Aparecido de Oliveira apresentou Voto em Separado no dia sete do mês corrente. O Deputado Bruno Rodrigues solicitou vista do Projeto, tendo esta sido concedida nos termos regimentais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos às dez horas e quarenta e três minutos. E, para constar, eu, Damaci Pires de Miranda, Secretária, lavrei a presente Ata, que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação no **Diário da Câmara dos Deputados**. Deputado Bernardo Ariston, Presidente.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da Trigesima Nona Reunião Ordinária Deliberativa Realizada em 21 de outubro de 2009

Às dez horas e quarenta minutos do dia vinte e um de outubro de dois mil e nove, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Minas e Energia, no Plenário 14 do Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a Presidência do Deputado Nelson Bornier, Terceiro Vice-Presidente, com a presença dos Senhores Deputados Alexandre Santos, Betinho Rosado, Brizola Neto, Carlos Alberto Canuto, Eduardo Valverde, Fernando Chiarelli, Fernando Ferro, Fernando Marroni, João Oliveira, Luiz Fernando Faria, Marcio Junqueira, Marcos Lima, Paulo Abi-Ackel, Silvio Lopes, Vander Loubet e Wladimir Costa, Titulares; Átila Lira, Carlos Brandão, Chico D’Angelo, Ciro Pedrosa, Edio Lopes, Gervásio Silva, Jilmar Tatto, Leonardo Quintão, Maurício Quintella Lessa, Pedro Fernandes, Simão Sessim e Tatico, Suplentes. Compareceram, também, os Deputados Celso Russomanno e José Carlos Machado, como não-membros. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados Arnaldo Jardim, Arnaldo Vianna, Bernardo Ariston, Bruno Rodrigues, Eduardo da Fonte, Ernandes Amorim, Fábio Ramalho, Jorge Boeira, José Otávio Germano, José Santana de Vasconcellos, Julião Amin, Luiz Alberto e Rose de Freitas. O Deputado Eduardo Sciarra justificou sua ausência, comunicando estar em missão oficial na cidade de Madri, Espanha, em visita a instalações de

absorção de energia solar, a convite da Empresa *Solaria Energía y Medio Ambiente*. **ABERTURA:** Alcançado o número regimental, o Senhor Presidente comunicou o início da Reunião Ordinária Deliberativa e submeteu à apreciação a Ata da Reunião Ordinária Deliberativa realizada no último dia quatorze. O Deputado Marcio Junqueira solicitou dispensa da leitura da Ata, tendo o Plenário da Comissão anuído à solicitação. Não houve discussão. Em votação, a Ata foi aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA: A – MATÉRIA SOBRE A MESA: 1 – REQUERIMENTO Nº 472/2009** – dos Srs. Nelson Bornier e Marcio Junqueira – que “requer, nos termos do art. 117, VI, RICD, a retirada do item 01 da pauta, Requerimento nº 471/2009, de autoria dos Srs. Bernardo Ariston e Alexandre Santos”. Não houve discussão. Em votação, o Requerimento foi aprovado unanimemente. **2 – REQUERIMENTO Nº 473/2009** – dos Srs. Paulo Abi-Ackel e Marcio Junqueira – que “requer, nos termos do art. 117, VI, RICD, a retirada do item 03 da pauta, Projeto de Decreto Legislativo nº 1.138/2008, de autoria do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame”. Não houve discussão. Em votação, o Requerimento foi aprovado unanimemente. **3 – REQUERIMENTO Nº 474/2009** – Do Sr. Silvio Lopes – que “requer o adiamento de discussão do Projeto de Lei nº 1.895/2007, do Senhor Wandenkolk Gonçalves, por uma sessão, nos termos do art. 177 do RICD”. O Requerimento foi aprovado, contra o voto do Deputado Fernando Marroni. **B – REQUERIMENTOS: 4 – REQUERIMENTO Nº 471/2009** – dos Srs. Bernardo Ariston e Alexandre Santos – que “requer a realização de Audiência Pública com a finalidade de discutir a possibilidade de mudança na direção da companhia Vale”. A Proposição foi retirada de pauta, a Requerimento aprovado dos Deputados Nelson Bornier e Marcio Junqueira. **C – PROPOSIÇÕES SUJEITAS À APRECIÇÃO DO PLENÁRIO: TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA: 5 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 411/2007** – Do Sr. Betinho Rosado – que “susta os efeitos de disposição contida no art. 4º da Resolução Normativa nº 207, de 09 de janeiro de 2006, da Agência Nacional de Energia Elétrica-Aneel”. Relator: Deputado Alexandre Santos. Parecer: pela aprovação. No último dia quatorze, foi concedida vista conjunta aos Deputados Eduardo Valverde e Silvio Lopes. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Relator para que procedesse à leitura do Parecer. Discutiram a matéria os Deputados Eduardo Valverde, Marcio Junqueira, Simão Sessim, Betinho Rosado, Fernando Ferro e Carlos Brandão. Submetido à votação, o Parecer foi aprovado por unanimidade. **6 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.138/2008** – Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que “determina a sustação do Decreto nº 6.640, de 7

de novembro de 2008, do Poder Executivo, por exorbitar do poder regulamentar”. Relator: Deputado José Otávio Germano. Parecer: pela rejeição. O Deputado José Fernando Aparecido de Oliveira apresentou Voto em Separado no dia sete do mês corrente. No último dia quatorze, foi concedida vista ao Deputado Bruno Rodrigues. O Projeto foi retirado de pauta, a Requerimento aprovado dos Deputados Paulo Abi-Ackel e Marcio Junqueira. **D – PROPOSIÇÕES SUJEITAS À APRECIÇÃO CONCLUSIVA PELAS COMISSÕES: PRIORIDADE: 7 – PROJETO DE LEI Nº 2.223/2007** – Do Sr. Sebastião Bala Rocha – que “altera o art. 50, § 2º, inciso II da Lei nº 9.478, de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências”. (Apensados: Projetos de Lei nºs 3.570/2008, 2.635/2007 e 3.820/2008). Relator: Deputado Silvio Lopes. Parecer: pela aprovação deste e dos Projetos de Lei nºs 2.635/2007, 3.570/2008 e 3.820/2008, apensados, na forma do Substitutivo aprovado na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com Subemendas. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Relator para que procedesse à leitura do Parecer. Não houve discussão. Submetido à votação, o Parecer foi aprovado por unanimidade. **TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA: 8 – PROJETO DE LEI Nº 6.979/2002** – Do Sr. Paulo Magalhães – que “regulamenta a cobrança pelo uso dos recursos hídricos no Brasil, instituída pela Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e fixada para o uso da geração hidroelétrica pela Lei Federal nº 9.984, de 17 de julho de 2000”. Relatora: Deputada Rose de Freitas. Parecer: pela aprovação. O Projeto não foi deliberado, em razão da ausência da Relatora. **9 – PROJETO DE LEI Nº 1.895/2007** – Do Sr. Wandenkolk Gonçalves – que “altera o art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para estender às cooperativas e às colônias de pescadores artesanais os descontos especiais nas tarifas de energia elétrica aplicáveis às unidades consumidoras classificadas na Classe Rural”. (Apensado: Projeto de Lei nº 2.907/2008). Relator: Deputado Marcos Lima. Parecer: pela rejeição deste e do Projeto de Lei nº 2.907/2008, apensado. No dia trinta de setembro do ano em curso, foi concedida vista ao Deputado Eduardo Valverde. Foi adiada a discussão da matéria por uma sessão, a Requerimento aprovado do Deputado Silvio Lopes, contra o voto do Deputado Fernando Marroni. **10 – PROJETO DE LEI Nº 4.957/2009** – Do Sr. Carlos Bezerra – que “acrescenta artigo à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente,

e dá outras providências”. Relator: Deputado Marcos Lima. Parecer: pela aprovação, com Substitutivo. No dia trinta de setembro do ano em curso, foi concedida vista ao Deputado João Oliveira. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Relator para que procedesse à leitura do Parecer. Não houve discussão. Submetido à votação, o Parecer foi aprovado por unanimidade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos às onze horas e trinta minutos, tendo antes convocado a Comissão para a Reunião Extraordinária de Audiência Pública a ser realizada em seguida. E, para constar, eu, Damaci Pires de Miranda, Secretária, lavrei a presente Ata, que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação no **Diário da Câmara dos Deputados**. Deputado Nelson Bornier, Terceiro Vice-Presidente.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da Quadragésima Reunião Extraordinária De Audiência Pública Realizada em 21 de outubro de 2009

Às onze horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e um de outubro de dois mil e nove, reuniu-se extraordinariamente a Comissão de Minas e Energia, no Plenário 14 do Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a Presidência do Deputado Nelson Bornier, Terceiro Vice-Presidente, com a presença dos Senhores Deputados Alexandre Santos, Betinho Rosado, Brizola Neto, Carlos Alberto Canuto, Eduardo Valverde, Fernando Chiarelli, Fernando Ferro, Fernando Marroni, João Oliveira, Luiz Fernando Faria, Marcio Junqueira, Marcos Lima, Paulo Abi-Ackel, Silvio Lopes, Vander Loubet e Wladimir Costa, Titulares; Átila Lira, Carlos Brandão, Chico D’Angelo, Ciro Pedrosa, Edio Lopes, Gervásio Silva, Jilmar Tatto, Leonardo Quintão, Maurício Quintella Lessa, Pedro Fernandes, Simão Sessim e Tatico, Suplentes. Compareceram, também, os Deputados Celso Russomanno e José Carlos Machado, como não-membros. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados Arnaldo Jardim, Arnaldo Vianna, Bernardo Ariston, Bruno Rodrigues, Eduardo da Fonte, Ernandes Amorim, Fábio Ramalho, Jorge Boeira, José Otávio Germano, José Santana de Vasconcellos, Julião Amin, Luiz Alberto e Rose de Freitas. O Deputado Eduardo Sciarra justificou sua ausência, comunicando estar em missão oficial na cidade de Madri, Espanha, em visita a instalações de absorção de energia solar, a convite da Empresa Solaria Energía y Medio Ambiente. **ABERTURA:** O Senhor Presidente comunicou o início da Audiência Pública, que, em atendimento ao

Requerimento nº 462/2009, de autoria do Deputado Marcio Junqueira, visava à discussão do Projeto de Lei nº 5.120/2005, que “regulamenta o art. 19 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para disciplinar a venda ou troca de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo para uso doméstico”, tendo como convidados os Senhores Allan Kardec Duailibe Barros Filho, Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP; Márcio Schusterschitz da Silva Araújo, Procurador da República, que não compareceu; Italo Domenico Oliveto, da Diretoria da Qualidade do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-Inmetro; Ricardo Hernane Pires, Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor-Procon-DF; Sergio Bandeira de Melo, Presidente do Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo-Sindigás; Robson Carneiro dos Santos, Vice-Presidente da Associação Nacional de Sindicatos e Empresários Revendedores de Gás LP-Feng; e Alexandre Borjali, Presidente da Associação Brasileira dos Revendedores de GLP. O Senhor Presidente, após cumprimentar os presentes e cientificar o Plenário acerca dos procedimentos regimentais, passou a palavra ao Senhor Allan Kardec Duailibe Barros Filho para que iniciasse a exposição do tema. O Senhor Diretor da ANP abordou aspectos da nota técnica elaborada pela Agência Reguladora em dois mil e cinco, tratando do assunto, tendo finalizado sua apresentação afirmando que a ANP não é favorável à implantação das medidas previstas no Projeto de Lei em discussão. Prosseguindo a exposição, usou a palavra o Senhor Italo Domenico, que afirmou a discordância do Inmetro em relação ao Projeto de Lei objeto do debate, tendo exposto os impedimentos técnicos que justificavam tal posicionamento. Na sequência, tratou do tema o Senhor Ricardo Hernane, Presidente do Procon-DF, que teceu elogios à Proposição em debate, em razão dos benefícios sociais resultantes das medidas nela previstas. Dando continuidade à apresentação do tema, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Sergio Bandeira de Mello, tendo este afirmado que a conclusão do Sindigás era que, mesmo motivado por boas intenções, o Projeto de Lei 5.120/2005, se aprovado, traria consequências negativas para os consumidores finais. Em seguida, o Senhor Robson Carneiro dos Santos, Vice-Presidente da Feng, opinou que as medidas previstas no Projeto de Lei em referência gerariam custo para a revenda do gás. Finalizando a exposição do tema, usou a palavra o Senhor Alexandre Borjali, declarando que a Asmig não via obstáculo à implementação do que dispõe o Projeto em discussão, salientando que não cabia questionamento ao direito do consumidor. Encerradas as

exposições, usaram a palavra os Deputados Marcio Junqueira, Autor do Requerimento que deu origem à Audiência Pública, José Carlos Machado, Autor do Projeto de Lei em discussão, e Carlos Alberto Canuto, Relator da referida Proposição. Em seguida, o Senhor Presidente deu início ao debate. Manifestaram-se os Deputados Eduardo Valverde, Silvio Lopes, João Oliveira, Marcos Lima e Celso Russomanno. Os Senhores Parlamentares levantaram seus questionamentos, e, na sequência, os Expositores responderam às indagações formuladas e apresentaram suas considerações finais. Após, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e a contribuição dos convidados para os esclarecimentos sobre a matéria em discussão. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos às treze horas e cinquenta e um minutos. E, para constar, eu, , Damaci Pires de Miranda, Secretária da Comissão de Minas e Energia, lavrei a presente Ata, que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação no **Diário da Câmara dos Deputados** Deputados, tendo as notas taquigráficas passado a integrar o acervo documental respectivo. Deputado Nelson Bornier, Terceiro Vice-Presidente.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

EVENTO: Audiência Pública

Nº: 1854/09

DATA: 21-10-09

INÍCIO: 11h34min

TÉRMINO: 13h51min

DURAÇÃO: 02h16min

TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h16min

PÁGINAS: 47

QUARTOS: 28

DEPOENTE/CONVIDADO – QUALIFICAÇÃO

ALLAN KARDEC DUAILIBE BARROS FILHO – Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

ÍTALO DOMENICO OLIVETO – Representante da Diretoria da Qualidade do INMETRO.

RICARDO HERNANE PIRES – Presidente do PROCON do Distrito Federal.

SÉRGIO BANDEIRA DE MELLO – Presidente do SINDIGÁS.

ROBSON CARNEIRO DOS SANTOS – Vice-Presidente da Associação Nacional de Sindicatos e Empresários Revendedores de Gás LP-FENG.

ALEXANDRE JOSÉ BORJAILI – Presidente da Associação Brasileira dos Revendedores de GLP-ASMIRG-BR.

SUMÁRIO: Discussão do Projeto de Lei nº 5.120, de 2005, que regulamenta o art. 19 da Lei nº

8.078, de 11 de setembro de 1990, para disciplinar a venda ou troca de botijões de gás liquefeito de petróleo para uso doméstico.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier)

– Declaro aberta a reunião de audiência pública destinada à discussão do Projeto de Lei nº 5.120, de 2005, que regulamenta o art. 19 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para disciplinar a venda ou troca de botijões de gás liquefeito de petróleo para uso doméstico, em atendimento ao Requerimento nº 462, de 2009, de autoria do Deputado Marcio Junqueira, com a participação dos expositores convidados.

Convido para tomar assento à mesa os Srs. Allan Kardec Duailibe Barros Filho, Diretor da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – ANP; Márcio Schusterschitz da Silva Araújo, Procurador da República; Italo Domenico Oliveto, representante do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO; Ricardo Hernane Pires, Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/DF; Sérgio Bandeira de Mello, Presidente do Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo – SINDIGÁS; Robson Carneiro dos Santos, Vice-Presidente da Associação Nacional de Sindicatos e Empresários Revendedores de Gás LP-FENG; Alexandre Borjaili, Presidente da Associação Brasileira dos Revendedores de GLP.

Inicialmente, gostaria de cumprimentar todos os presentes, em especial os senhores convidados, e solicitar aos expositores que tomem assento à mesa.

Informo que a lista de inscrição para os debates está aberta. O Deputado que desejar interpellar os senhores expositores deverá dirigir-se primeiramente à mesa e registrar seu nome.

Os convidados não deverão ser aparteados no decorrer de suas exposições. Somente após encerradas as exposições, os Deputados poderão fazer seus questionamentos, tendo cada um o prazo de 3 minutos, e o interpellado igual tempo para poder responder, facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo.

Passo a palavra ao primeiro convidado, Sr. Allan Kardec, Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – ANP, por 10 minutos.

O SR. ALLAN KARDEC DUAILIBE BARROS FILHO

– Bom dia, Sr. Presidente, a quem agradeço o convite.

A Agência sente-se lisonjeada por participar deste debate de contexto social importante. Não vamos discorrer por 10 minutos. Na verdade, gostaria de não mais ler a nossa nota técnica, preparada no dia 18 de julho de 2005, que explicita a posição da Agência.

Em referência ao Projeto de Lei nº 5.120, de 2005, de autoria do Deputado José Carlos Machado, a quem saúdo, que disciplina a venda e troca de botijões de LP para o uso doméstico, destacamos os seguintes itens:

“Inicialmente, cabe mencionar que a grande maioria dos vasilhames utilizados pela população é o de capacidade nominal de 13 quilos, sendo que se estima encontrar atualmente em circulação, na época, cerca de 99 milhões” – está acima disso agora. “Tais vasilhames são enchidos com GLP nas bases dos distribuidores, pesados em balanças decimais, certificadas pelo INMETRO e calibrados para garantir que o consumidor está, de fato, pagando pelos 13 quilos do produto.

Os revendedores de GLP, igualmente, são obrigados, de acordo com a Portaria ANP nº 297, de 2003, a dispor de balança certificada pelo INMETRO em sua instalação para aferição no ato da venda pelo consumidor do peso do recipiente transportado GLP.

Quanto à pesagem dos vasilhames de 13 quilos no domicílio do consumidor, assinalamos que, quando do transporte em caminhão, tanto pelo distribuidor quanto pelo revendedor, as balanças perdem, em geral, a aferição. Dessa forma, não se pode adotar como procedimento padrão tal medição em especial para a devolução das sobras de GLT que, em muitos casos, são apenas de 100 ou 200 gramas.

Todas essas medidas visam garantir, em suma, que tanto os distribuidores quanto os revendedores comercializarão vasilhames com a quantidade de produto compatível com sua capacidade nominal, indicada no corpo do vasilhame, no caso em foco, 13 quilos.

Quanto ao pagamento do GLP residual, quando da troca do vasilhame de 13 quilos, observamos a dificuldade de operacionalizar a sua devolução em moeda corrente. Primeiramente, pela magnitude do universo de vasilhame de 13 quilos e, em segundo lugar, pela dificuldade de pesagem, em especial quando da entrega domiciliar, modalidade mais utilizada pelo consumidor, pelas razões já citadas.

Adicionalmente, alertamos que a possibilidade de pagamento da sobra de GLP ao consumidor pela simples diferença do peso do botijão com a sua tara pode estimular práticas inescrupulosas como a adição de água ao botijão para que o mesmo fique mais pesado.

Tal procedimento pode ser realizado facilmente pressionando a válvula com a chave de fenda e direcionando a mesma com a mangueira com água.

Nesse caso, o consumidor seria ressarcido pelo peso da água além da sobra de GLP.

Por fim, fazemos notar que a devolução das formas de GLP nos cilindros de 45 e 90 quilos já se encontra regulamentada pela Portaria DNC nº 23, de 1993.

Portanto, a nossa opinião, ora exposta, é pela rejeição do citado projeto de lei”.

Sr. Presidente, é tudo o que tínhamos para assinalar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier)

– Agradeço ao Sr. Allan Kardec a exposição.

Passo a palavra ao Sr. Márcio, Procurador da República. S.Sa. está ausente.

Passo a palavra, então, ao Sr. Italo Domenico Oliveto, representante do INMETRO, por 10 minutos.

O SR. ITALO DOMENICO OLIVETO – Bom dia a todos.

Deputado Nelson Bornier, em nome da Presidência do INMETRO, agradeço a esta instituição o convite para aqui expor sobre o tema.

Tenho também uma nota técnica emitida pelo INMETRO. Mas, de início, gostaria de expor questão relativa, principalmente, ao ponto metrológico do tema. Aí se encontra uma questão importante que envolve, justamente, o objeto desse projeto de lei, enfim, uma melhor relação de venda, que é louvável, que regulamenta melhor relacionamento na venda de produtos. No entanto, existem alguns critérios técnicos que merecem ser observados. Vou fazer a leitura desses pontos, desses critérios:

“No tocante ao aspecto metrológico das transações comerciais, o Gás Liquefeito de Petróleo, o Gás LP, está incluído na relação de produtos denominados pré-medidos, os quais se caracterizam como produtos que possuem o controle quantitativo sem a presença do consumidor.

A legislação metrológica em vigor referente aos produtos pré-medidos determina que os botijões de Gás LP tragam impressas em sua alça a quantidade de produto acondicionado, bem como a tara do botijão e ainda estabelece critério de tolerância e amostragem para verificação da indicação quantitativa de Gás LP envasado e da tara indicada nos botijões que a acondicionam.

Dessa forma, o INMETRO, através de seus agentes metrológicos, integrantes da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade realiza periodicamente a fiscalização quantitativa, inclusive com a verificação sistemática do peso do botijão vazio (tara), bem como das indicações obrigatórias e do atendimento aos erros tolerados, objetivando assegurar a fidedignidade das transações comerciais.

Diante do exposto e considerando-se as condições de medição existentes, face aos locais de realização das pesagens desses botijões, bem como face à instalação, ao transporte de balanças em veículos transportadoras de Gás LP, o GLP, unidades móveis, o INMETRO detecta sérios impedimentos técnicos na aplicação desse projeto de lei. Por exemplo: instalação e uso do instrumento de pesagem, a balança, de modo que não permita ao consumidor observar simultânea e claramente a pesagem do produto e a leitura do peso indicado; erros devido à influência do desnivelamento de instrumento face às condições de planicidade e nivelamento decorrente do posicionamento do veículo no local da pesagem; divergência decorrente de erros de cálculo e/ou leitura quando do desconto do valor da tara/marca no botijão sobre o valor da pesagem do botijão, efetuada na presença do consumidor, para fins de determinar o peso líquido, isto é, o peso do produto residual existente no botijão.

Outro ponto são os erros, devido a perturbações das condições reais de utilização, que venham a comprometer o correto funcionamento do instrumento”. Essas perturbações se referem à fixação do instrumento de medição, que é a balança.

“Cabe ainda ressaltar que divergências entre consumidores e fornecedores também estão previstos no momento dessa medição, porque poderão ocorrer em função de condições técnicas e/ou metrológicas não atendidas pelo desconhecimento técnico, as quais serão melhor avaliadas se tratadas pelo INMETRO, como o órgão executor das atividades de metrologia legal, adotando as providências necessárias no exercício do poder de polícia administrativa para coibir qualquer prática desleal ou impor a punição legal dos infratores.

Diante do exposto, o INMETRO se posiciona contrariamente ao projeto, no sentido desses impedimentos técnicos descritos”.

Obviamente, em face do tempo, não é possível fazer descrição mais detalhada e técnica. Mas existem regulamentos técnicos metrológicos que determinam todo o critério de um produto pré-medido, que é o botijão. Esses regulamentos possuem critérios de tolerância, de peso, os erros, os cálculos. Isso relacionado a um produto pré-medido, que significa que o botijão é medido no momento do envasamento.

Então, mais uma vez e terminando a minha exposição, a contrariedade é em função desses impedimentos técnicos que existem no projeto de lei.

É tudo que tenho para dizer no momento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier) – Agradeço a explanação ao Sr. Italo Domenico Oliveto.

Passo a palavra ao Sr. Ricardo Hernane Pires, Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON, do Distrito Federal, por 10 minutos.

O SR. RICARDO HERNANE PIRES – Bom dia Sr. Presidente, Deputados que integram a Comissão, demais autoridades e jornalistas, a posição do PROCON é favorável ao projeto.

Consideramos importante deixar claro que o princípio básico da política de relações de consumo é o reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor, a Lei nº 8.078.

A relação de consumo é fundamental e profundamente desigual. De um lado, temos os fornecedores com toda a sua parafernália técnica, com todos os seus contratos, as suas informações, a publicidade e toda a sua máquina. Do outro lado, o consumidor, e no caso particular do botijão de gás, a maioria da população, principalmente as pessoas mais humildes, que fazem com que essa relação de consumo seja mais do que normal – é uma relação profundamente desigual e prejudica o consumidor.

Dessa maneira, o projeto de lei vem fortalecer a posição do consumidor, principalmente da população mais carente, dando a ela algum poder de barganha, algum poder de economia, fazendo com que deixe de ter prejuízo no momento da troca do botijão. Estamos falando de milhões de pessoas em todo o Brasil.

O PROCON, como qualquer instituto que trabalha em defesa dos consumidores, não poderia jamais ser contra. Achemos importante. Essa lei vem a se somar a uma série de outras leis em benefício do consumidor.

Possibilidades que existem de alguém colocar água ou qualquer outro tipo de resíduo no botijão devem ser tratadas como realmente uma infração, um crime que deve ser punido pelas autoridades que existem com essa finalidade. Então, os botijões podem ser identificados, e a pessoa deve ser punida, como ocorre em qualquer país do mundo.

Da mesma maneira, as dificuldades técnicas que o INMETRO afirma ter, e realmente existem, temos certeza de que o Poder Público pode superá-las. O INMETRO tem dado demonstrações cabais da sua capacidade, da sua engenhosidade, da sua criatividade e do seu compromisso com a população brasi-

leira. Seguramente, os problemas técnicos podem ser equacionados.

A princípio, quanto ao mérito, a posição do PROCON, e acredito que de todo sistema de defesa do consumidor do Brasil, é favorável a que o projeto seja aprovado, devido aos benefícios sociais que traz.

Terminando, queria apenas, mais uma vez, dizer que o botijão de gás, GLP, é um bem de primeira necessidade para toda a população brasileira e tem um grande peso no orçamento, principalmente da população carente, que é grande parte da população brasileira.

Dessa maneira, então, deixo registrado que somos favoráveis, levando em conta, em primeiro lugar, que o consumidor tem direito à informação de que pode haver resíduo no botijão de gás. Até hoje ele não sabia disso, pagou por aquele gás e o está devolvendo sem saber o que existia dentro do botijão, tendo uma perda financeira, o que não é correto. Em segundo lugar, é vedado também pelo Código de Defesa do Consumidor, o enriquecimento sem causa. E aí haveria o enriquecimento sem causa, porque o fornecedor vai se apropriar de uma parte do gás pago pelo consumidor, e isso não é correto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier) – Agradeço ao Sr. Ricardo Hernane Pires, Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON, do Distrito Federal.

Passo a palavra ao Sr. Sérgio Bandeira de Mello, Presidente do Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo – SINDIGÁS, por 10 minutos.

O SR. SÉRGIO BANDEIRA DE MELLO – Sr. Presidente, Deputado Nelson Bornier, agradeço a oportunidade de o SINDIGÁS estar representado aqui para debater tão importante tema. Lembro sempre que somos um setor que tem consciência do nosso serviço de utilidade pública.

(Segue-se exibição de imagens.)

São de 30 milhões a 33 milhões de botijões de 13 quilos vendidos mensalmente no Brasil. Não constamos na lista dos PROCONs nem entre os 30 maiores problemas, o que nos orgulha bastante, apesar da enorme capilaridade. Isso deixa claro que tanto as distribuidoras como os revendedores prestam um serviço de logística espetacular no País, atingindo 100% dos municípios nacionais, com nível de queixa baixíssimo.

Elaborei um material de suporte, mas vou passá-lo o mais rapidamente possível, sabendo do tempo, porque o mais importante é o debate.

Estudos de 2007 das nossas empresas mostram que a média de retorno que falta em um botijão, em termos de resíduo, é em torno de 94 gramas. Estudos

mais recentes, de 2009, feitos com equipamentos mais modernos que estão sendo implementados nas nossas plantas, à medida que se vai avançando a tecnologia, mostram que esse retorno está em torno de 64 gramas. Uma coisa muito importante é o conceito de que existe apropriação, enriquecimento indevido com relação a esse retorno. Nós não estamos falando de um produto tabelado, mas esse retorno faz parte das nossas estruturas de custo e, definitivamente, vem compor a formação de preços do produto final.

Quando falamos sobre os fatores que efetivamente influenciam o consumo em termos de qualidade do consumo do gás liquefeito de petróleo, referimo-nos ao fogão, aos queimadores desregulados, aos reguladores enrijecidos. Os próprios consumidores têm opções de consumo muito diferentes.

Sempre cito um exemplo particular. Eu fui criado, em minha casa, apertando as costas do creme dental com a escova de dente. E a minha filha sempre apertou o creme dental pelo meio. Eu não vejo razão nenhuma para criar uma legislação, a fim de receber retorno ou reembolso do creme dental não utilizada pela minha filha.

Há consumidores menos zelosos, ou seja, os que, num determinado momento, na primeira vez em que o gás faz um sinal de que vai acabar, param de utilizá-lo, quando poderiam utilizá-lo por um pouco mais de tempo.

Portanto, quando falamos em 90 gramas ou 64 gramas, em média, estamos falando, na verdade, que isso é média. Em alguns casos, são 20, 30 gramas; em outros casos, são 100, 150 gramas. Vai depender do comportamento.

Um dado importante é que a Agência Nacional do Petróleo, nos 3 Estados do Sul – identificaram nas cidades que têm temperaturas mais baixas –, obrigou o fornecimento do produto com maior presença de propano para diminuir o retorno durante os meses de inverno. A Resolução nº 18, da Agência Nacional do Petróleo, vem justamente zelar pelo consumidor na qualidade, para que haja o mínimo de resíduo possível.

Não vou perder tempo aqui com relação à questão da embalagem, da balança, porque já foi falado.

Há uma questão básica: estamos falando de 60 gramas a 94 gramas, em média, mas, na verdade, há balanças com erros de precisão da ordem de 50 gramas. Elas são descalibradas no momento em que são colocadas num caminhão ou quando são colocadas em uma plataforma não nivelada. Então, estaríamos pesando algo que a própria balança não teria precisão para pesar. Existe uma impossibilidade de caráter técnico, imediata, para implementação disso. Não existe nenhuma intenção de dolo, de saquear o consumidor.

Reconhecemos que existe efetivamente um resíduo que retorna e que as tecnologias implementadas estão reduzindo drasticamente esses resíduos.

O primeiro ponto a falar é o seguinte: a operacionalização disso não é possível pela questão técnica das balanças, como já foi falado por mais de um dos expositores. Além disso, se fosse possível – acho que os revendedores podem falar melhor do que eu –, os senhores imaginariam o seguinte: a cada vez que chegasse uma entrega de gás e eu recebesse um botijão, baixasse, ajeitasse, nivelasse, pesasse e colocasse essa balança sobre uma pequena Saveiro e, depois, levasse até o revendedor, pesasse novamente cada um deles, individualmente, e, em seguida, carregasse um caminhão, chegasse na base da distribuidora, pesasse cada um dos botijões individualmente novamente, talvez – não tenho nem como avaliar qual seria o custo – teríamos um aumento de custo geral que seria transferido para o consumidor de R\$2,00, R\$3,00, R\$1,50, R\$1,80, contra um benefício que mais à frente vamos ver. Então, o custo operacional de se fazer o cálculo de qual é o resíduo, nós do SINDIGÁS temos certeza absoluta de que superaria em muito qualquer questão.

Outra questão muito importante, não menos válida, seria a seguinte: quando se fala em sobra de produto residual no botijão, gostaria de lembrar também que temos perdas no processo industrial, como em qualquer outro processo industrial. Essas perdas se igualam ou superam qualquer pequena vantagem que tenhamos. Não existe nenhuma intenção, volto a dizer, de dolo ou de prejudicar o consumidor final. Os custos com implementação seriam obrigatoriamente repassados ao consumidor final.

Outra impossibilidade operacional é a contábil. Não consigo imaginar a contabilização de cada um desses 30 milhões de indivíduos, por mês, fazendo a operacionalização dessa questão.

Outra questão que existe é a possibilidade de fraudes e adição de outros produtos, como água e areia etc., dentro dos botijões, tentando tirar a vantagem de – se tem 100 gramas, colocar 1 litro de água – receber o troco de 1 litro de teórico gás, o que provavelmente vai criar um problema para o próximo consumidor.

Queria trazer um pouco também da realidade. Quando usamos a média de 94 gramas, estamos falando, num projeto de lei, que criaria a obrigatoriedade média de devolver 26 centavos a cada botijão, tomando como base o preço de 35,78 reais, de julho, do Programa de Monitoramento da Agência Nacional do Petróleo. Então, estamos criando uma enorme estrutura logística em que teríamos 26 centavos ou 18 centavos por botijão, em média. Em alguns casos,

seriam 6 centavos ou 4 centavos, ou 40 centavos ou 35 centavos que teríamos de devolver a cada um dos nossos consumidores.

Na próxima página, vou para minhas conclusões.

Conheço o Deputado José Carlos Machado já de algum tempo. Temos vários assuntos comuns. Tenho todo respeito a S.Exa. e tenho certeza de que as intenções que o motivaram a propor esse projeto de lei, a criar essa proposição, são as mais nobres possíveis. Mas devo dizer que, na nossa visão, na nossa experiência e na experiência mundial, isso traria prejuízos enormes ao consumidor.

É importante dizer que a Portaria nº 225, de 2009, estabelece, no enchimento, percentuais de tolerância para produtos pré-medidos – para os nossos produtos pré-medidos – bem superiores à média à qual o GLP está submetido. E teríamos uma situação muito engraçada. Falamos que temos de 60 gramas a 90 gramas, quando, na verdade, a nossa faixa de erro permitida no INMETRO, no conceito de pré-medido – sempre lembrando que o conceito de pré-medido existe para favorecer o consumidor final, porque é feito longe da presença dele, mas com ganho logístico incrível –, é em torno de 300 gramas a 350 gramas. E não existe nenhum dolo por parte do INMETRO. Na verdade, o INMETRO cria essa legislação no sentido de otimização.

Volto a falar das balanças. Seria completamente impossível fazermos isso, tanto pela faixa de tolerância das balanças como também pela questão da mobilidade delas. Insisto novamente que os valores seriam muito inferiores aos custos gerados.

Gostaria de deixar com a Mesa uma decisão recente sobre um projeto de lei que trata exatamente desse tema. O STF já julgou inconstitucional semelhante projeto do Estado do Paraná, por falta de razoabilidade. Ou seja, depois de anos de disputas judiciais, recentemente, foi julgado inconstitucional por falta de razoabilidade. Volto a dizer que poderíamos ter a introdução de substâncias ao botijão, causando fraudes ao consumidor. Não vemos definitivamente nenhum ganho real ao consumidor.

Estamos preparados para as perguntas.

Mais uma vez, agradeço imensamente pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier)

– Agradeço ao Sr. Sérgio Bandeira de Mello, Presidente do SINDIGÁS.

Passo a palavra ao Sr. Robson Carneiro dos Santos, Vice-Presidente da Associação Nacional de Sindicatos e Empresários Revendedores de Gás LP-FENG, por 10 minutos.

O SR. ROBSON CARNEIRO DOS SANTOS –

Bom dia a todos.

Agradeço ao Presidente, Deputado Nelson Bornier, o convite.

Sou Vice-Presidente da FENG. Estamos representando alguns Estados – Ceará, Bahia, São Paulo (Capital), Goiás, Mato Grosso –, em representatividade de 60% da revenda, que consome e que vende o produto no Brasil.

Com relação ao Projeto de Lei nº 5.120, temos grande preocupação, porque vai gerar um custo para a revenda, que não só entrega com caminhões grandes. Faz-se entrega também com caminhões de pequeno porte.

O projeto fala de pontos de vendas fixos e móveis. Não vemos como operar esse tipo de balança, de levar de casa em casa. Isso vai gerar um custo muito grande não só do recebimento do botijão como na destroca do botijão. Ficaremos à mercê de fraudes, pois já ocorrem algumas hoje sem termos de pesar.

A revenda é visitada constantemente pelos órgãos de fiscalização, como o INMETRO. Os revendedores que participam das nossas convenções fazem visitas constantemente. Na verdade, o intuito da nossa revenda é atender bem o consumidor e entregar o produto com segurança. E como o produto tem capilaridade muito grande, tem-se de conquistar o cliente, a nossa intenção é nunca entregar um produto fraudado. Quando desconfiamos de alguma coisa ou de erro de pesagem, a primeira coisa que fazemos é devolver o botijão para a companhia.

Não sei se os senhores conhecem como é feita a base de engarrafamento. Hoje a tecnologia está bem avançada: faz-se pesagem eletrônica. Se houver um erro de porcentagem no enchimento, atrapalhará a base inteira. Então, essas questões são bem fiscalizadas.

Realmente, como disse o Sr. Ricardo, o botijão é um benefício social, mas também temos de pensar na questão de segurança. Há pouco tempo foi noticiado nos órgãos públicos que as 3 profissões mais confiáveis para o consumidor seriam: carteiro; entregador de gás, e bombeiro. Por quê? Porque entramos na casa da pessoa, temos *feedback* com o consumidor. Na verdade, a revenda, os revendedores não pensam em fraudar. Acredito que é algo muito inviável, vai elevar muito o custo, e não interessa para nós.

Era isso que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier)

– Agradeço ao Sr. Robson Carneiro dos Santos, Vice-Presidente do Associação Nacional de Sindicatos e Empresários Revendedores de Gás LP-FENG.

Passo a palavra ao último orador, o Sr. Alexandre Borjaili, Presidente da Associação Brasileira dos Revendedores de GLP, também por 10 minutos.

O SR. ALEXANDRE JOSÉ BORJAILI – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, agradeço a oportunidade de estar hoje aqui. Represento a classe de revendedores de GLP, ASMIRG/Brasil, e estamos sempre empenhados no que é legal, no justo.

Hoje, no Brasil, os senhores podem acompanhar pela mídia, campanhas sobre o gás legal, sobre a legalização.

Se defendo a legalidade, não poderia nunca ir contra o Projeto de Lei nº 5.120.

Sobre o direito do consumidor não cabe nem questionamento. Nós podemos aqui dar sugestões e agregar valores a um projeto na sua viabilização. Quando vou a um supermercado, compro um produto, pago com uma nota de 50 reais o que custou 49,80 reais, e o rapaz não me dá o troco, saio de lá dizendo que fui roubado. Ninguém aceita ser lesado, seja em 5 centavos, seja em 10 reais, seja em que for.

A nossa preocupação é que o setor de GLP necessita de mudanças no todo. Não podemos deixar de passar por nada sem que a legalidade seja a única palavra. Não cabe argumento legal para não haver restituição ao consumidor. Isso aí é ponto comum. Nós temos que seguir a lei, para isso existe o Congresso, para isso existe a legislação, para isso existe o direito do consumidor.

Na revenda de gás, somos obrigados, por lei, a ter uma cartilha de direito do consumidor. Como vou pregar o direito do consumidor, se não faço uso? Isso seria um tremendo absurdo.

As nossas ponderações são no intuito de dar viabilidade a esse projeto de lei para que todo consumidor possa ser beneficiado realmente com seus direitos, com o que é certo, com o que é devido.

Eu prego sempre aos meus revendedores que o setor de gás está mudando. Gás não é para quem quer, não basta qualquer um querer ter uma revenda de gás. A pessoa para atuar no setor GLP tem que se especializar e atender a todos os requisitos de nossa legislação. A clandestinidade tem que acabar partindo de dentro de casa. A partir do momento em que eu estou lesando a dona de casa, estou me tornando um clandestino, um ilegal. Esse não é o nosso papel, nem o nosso discurso, nem a nossa orientação com as vendas.

Chama a nossa atenção a estrutura do equipamento. O tempo foi muito curto para uma pesquisa mais detalhada, mas a consulta a pelo menos uma das grandes empresas, a fabricante de balança Tole-

do do Brasil, que nos encaminhou um *e-mail*, que está à disposição da Mesa e dos demais, constata que a viabilidade do equipamento será tranquila desde que seja projetado um equipamento específico para ser transportado em caminhão ou caminhonete.

Falar em tecnologia de uma balança chega a ser assustador no mundo em que vivemos, em que falamos *on-line* o tempo todo, em todos os sentidos. É um pouco difícil de acreditar que não haverá tecnologia para fabricar balanças que possam ser transportadas em caminhão.

Mesmo assim, a Toledo do Brasil Balanças foi consultada e disse que, no Rio Grande do Sul, havia um projeto de lei estadual. Eles começaram esse projeto, mas, como o projeto parou, largaram de mão. Eles estão dispostos a realmente aferir um produto no INMETRO que possa atender a todas as normas e exigências para que o consumidor não seja prejudicado, ciente da quantidade a ser ressarcida ao consumidor, que varia de 10 gramas, 20 gramas, 50 gramas, seja o que for.

Quanto à água no botijão ou qualquer outro produto é fácil comprovar. Quando se pega um botijão e nota que ele tem certo peso, o revendedor balançou, sentiu, dá uma apertadinha, se saiu água, ele sabe na hora. Se isso acontecer, deverá tomar as ações jurídicas, policiais cabíveis para que aquele consumidor de má-fé seja punido.

Quando se vai ao supermercado e pratica um assalto com revólver calibre 38, o bandido responde por isso. Aquele que se compromete a trabalhar na ilegalidade será punido. Os nossos revendedores não são tão infantis: notam se o mesmo consumidor vem com resíduo constantemente. Isso chama a atenção, e temos de ter algum cuidado e prezar por isso.

Não se justifica colocar a estrutura de custo na companhia, que tem um custo operacional e não de retorno. Falamos que seria difícil de creditar o preço do gás. Não há dificuldade alguma: sobraram 10 gramas do botijão de gás, tem-se que receber 10 centavos, que será creditado no ato da compra. Está comprando um botijão por 40, mas vai pagar 39,90. Simples, pronto, acabou, não tem muito a ser discutido. O impacto dessa diferença de resíduo, conforme mostrado, tem uma posição um pouco divergente da colocada na Mesa.

Quando se fala em 10 gramas de gás de retorno, em 33 milhões de gás em média vendido no Brasil, e considerando o preço médio de 2,85 o quilo, que seria na faixa de 35 reais, teríamos uma diferença, no mês, de 961 mil reais; 25.943 de P-13. Isso para 10 gramas de gás. Essa diferença também seria equivalente a 33 mil cestas básicas. Ou seja, 33 mil famílias receberiam mensalmente uma cesta básica.

Note-se que, quando pulamos para 50 gramas ou 100 gramas, conforme colocado 96 gramas, chegamos a uma diferença ainda um pouco mais gritante. São 9 milhões e 600 mil reais por mês de diferença. Aquele pequeno centavo, que está voltando em cada botijão, gera essa diferença de 9 milhões. Duzentos e cinquenta e nove mil botijões de gás, equivalentes a 330 mil cestas básicas mensais, estão deixando de ser distribuídos. Quando falamos 1 centavo, 10 centavos, 50 centavos, num universo de um, dois, pode-se considerar irrelevante. Mas em âmbito nacional não, porque estamos tratando de fome.

Cabe ressaltar que nós somos ligados à fome. O setor de GLP está diretamente ligado à população. Tudo que é feito neste Congresso, no que diz respeito a decisões de companhias e de vendas, o pobre principalmente sente na pele. Nós revendedores estamos ligados a cada um. Eu entro na casa de todo mundo e sinto tudo o que acontece. Se o gás subiu, o consumidor diz: “Meu filho, o que aconteceu?” É preciso, nessas situações, ter muito cuidado com o direito do consumidor, ou seja, preservar os seus direitos e o trabalho do GLP na entrega do gás na sua forma legal, justa e certa.

O nosso posicionamento é favorável, não encontramos nenhum obstáculo. Destacamos que a diferença de gás é gritante e perigosa, tendo em vista que são 330 mil famílias. Hoje, no interior do norte de Minas, vemos crianças de 5 anos que se vendem por causa de um prato de comida. Agora, se temos 330 mil cestas básicas, jogando para o chão todo mês, qual o impacto disso para o consumidor e a população brasileira? Nós temos de dar o exemplo respeitando o consumidor. Se tenho hoje CNPJ e sou pessoa jurídica, tenho de cumprir a lei. E a lei é clara. Se eu não posso atender, saio. Que entrem novos empresários, novos empreendedores, capazes de atender e respeitar principalmente o seu cliente nº 1: o consumidor.

Ressalte-se que o nosso serviço não é qualquer um. Somos prestadores de serviço de utilidade pública. E, como parceiros das companhias, discutimos sempre em prol do melhor para a população e o empresário, dentro dos limites legais.

Sr. Presidente, não há mais o que ser questionado. A ASMIRG não vê nenhum obstáculo para esse tipo de ação. O único cuidado, que talvez não tenha sido comentado, que devemos ter é na restituição do preço. Nós temos de trabalhar com preço de restituição tabelado, mensal, porque cada revenda tem o seu preço de venda. Não queremos prejudicar o consumidor, mas não podemos prejudicar os empresários e muito menos as companhias.

A nossa sugestão é no sentido de que seja fixado um preço mensal emitido pela Agência Nacional do Petróleo. Pode ser feita essa pesquisa, e todo mês teremos o preço único de restituição. Ou seja, o preço médio no Estado foi de 35 reais, e, em cima desses 35 reais, é feita a restituição ao consumidor. A companhia distribuidora faria a restituição também em cima dos 35 reais ao revendedor. É justo e certo.

Bom dia a todos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier)

– Agradeço ao último orador, Sr. Alexandre Borjaili, Presidente da Associação Brasileira dos Revendedores de GLP, a exposição.

A Mesa tem uma lista de inscrição. Seis Deputados estão inscritos para os debates. Antes vou conceder a palavra ao autor do requerimento, Deputado Marcio Junqueira, o autor do projeto, Deputado José Carlos Machado, e também o Relator, Deputado Carlos Alberto Canuto.

Com a palavra o Deputado Marcio Junqueira, autor do requerimento.

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA – Sr.

Presidente, Srs. Deputados, convidados, vou fazer alusão à presença do Deputado Estadual Ivo Som, do Estado de Roraima, e também do Deputado Celso Russomanno, que prestigia esta Comissão.

Serei breve, mas quero iniciar parabenizando o Deputado José Carlos Machado pela coragem, pelo comprometimento e pela iniciativa. Eu tenho muito orgulho de fazer parte do mesmo partido, da mesma bancada de V.Exa. Vemos que existem, neste País, pessoas comprometidas com o direito do consumidor, aquele que paga a conta.

Saliento que ouvi verdadeiras aberrações no dia de hoje. Pergunto: a serviço de quem estão os órgãos hoje representados pelo Sr. Allan Kardec, da ANP, e pelo Sr. Italo Domenico, do INMETRO?

Início mostrando a cartilha da ANP – está aqui. Com certeza deve ter sido o contribuinte que pagou, porque quem paga somos nós.

No item 3, Dr. Allan Kardec, em relação ao peso do botijão: “O revendedor é obrigado a ter uma balança, certificada pelo INMETRO, em perfeito estado de funcionamento. Antes de comprar, verifique se o peso está correto”. A balança já tem de estar lá. É no mínimo contraditório. Os senhores dizem que não há como pesar. Mas a cartilha da ANP diz que há uma balança lá. Está na cartilha da ANP! Portanto, não vejo como a ANP pode se posicionar contrariamente a esse projeto.

Recordo que V.Sa. disse que são 100 gramas ou 200 gramas, mas o Dr. Sérgio Bandeira diz que são 94

gramas. Nós precisamos de um número correto, porque se forem 100 gramas – quero só fazer uma comparação da exposição do Sr. Alexandre Borjaili –, Dr. Allan Kardec, com essa sobra, com esse resíduo, que o envasador... Nós temos de saber quem se apropria, apodera-se, surrupia do consumidor 496 mil cestas básicas. Eu alimentava o meu Estado todo. Todo ro-aimense ia receber uma cesta básica. Com a sobra do gás, no Brasil, pode-se alimentar um Estado. O Dr. Alexandre se referiu a um município de Minas Gerais. Mas alimentaríamos um Estado.

Portanto, temos de discutir sim, temos de buscar caminho sim.

A Comissão de Minas e Energia acerta quando traz à tona um tema de importância nacional. É para o consumidor, para o pequenininho.

O Sr. Sérgio fez uma comparação com creme dental. Não se cozinha alimento, nem se prepara o leite ou esteriliza mamadeira com creme dental. Nós estamos falando de um bem de primeira necessidade. Não comemos alimentos crus, pois precisamos cozinhar o feijão, o arroz. Isso é muito sério, Sr. Sérgio Bandeira. O senhor foi muito feliz na comparação com o creme dental. A meu ver, num outro momento, o senhor deveria até refazer isso. Estamos tratando de um assunto muito sério.

O Sr. Italo fala também de uma nota técnica. Ouvei falar aqui de muitas notas técnicas. Tenho certeza de que se a população brasileira pudesse hoje redigir uma nota técnica, ela seria contrária aos senhores.

Vivo num sistema democrático, no qual prevalece a vontade da maioria. Nós vamos fazer esta Casa garantir esse direito da maioria, a quem imagino que o senhor deveria estar a serviço.

Quero parabenizar o Sr. Ricardo Hernane, do PROCON, por demonstrar senso de brasilidade, de respeito ao consumidor.

Orgulha-nos muito também termos na Liderança do Democratas seu filho, o Gustavo. Está explicado: a fruta não cai longe da árvore. Aí o porquê da coerência, da retidão do nosso amigo Gustavo.

O Sr. Sérgio Bandeira disse aqui que 33 milhões de botijões são vendidos. Vendidos! Essa é a diferença. Não são doados, não são dados; são vendidos. Há gente ganhando.

Eu pergunto ao Sr. Sérgio Bandeira: vocês aproveitam essa sobra ou a jogam fora? Se não, quem está ficando com isso?

O Sr. Robson Carneiro está preocupado com o projeto. Disse, em vários momentos, que vocês estão a mercê de fraudes. E nós, consumidores? O mesmo risco que corre o pau corre o machado! A mesma coisa!

Quer dizer que nós podemos colocar água num botijão, e um revendedor não?! Nós podemos fraudar?!

O senhor me ofende. Acho que ninguém pode dizer o que uma pessoa fez se ela não o fez. É como eu chegar aqui e dizer que João vai matar Pedro. Falar em rejeitar um projeto por uma suposição!? Não, nós temos de experimentar, temos de adequar.

Sou obrigado a reconhecer – e o faço de bom gosto – a coerência do Sr. Alexandre Borjaili. O senhor demonstrou aqui coerência. Temos de buscar novas tecnologias. Não podemos nos apoderar do alheio. São meus! Podem ser 10 centavos, 20 centavos, 30 centavos, mas são meus! O senhor não me deu nada! Eu estou comprando e estou pagando! Isso é meu! Eu quero o meu, como todo consumidor quer o seu.

Houve aqui uma Mesa, salvo o Sr. Ricardo e o Dr. Alexandre, a serviço de quem vende, de quem está ganhando. Não vi aqui, em nenhum momento, ninguém querendo uma mesa-redonda para discutir. Por isso a importância da audiência pública: para chamar atenção para isso. Nós queremos discutir. Se o projeto pode ficar melhor, nós vamos melhorar juntamente com os senhores. Agora, chegar aqui e dizer, de pronto, sem explicar, que são pela rejeição; chegar aqui com histórias mirabolantes que não convencem a ninguém... Porque, volto a repetir, o meu é suado, é ganho e eu quero a garantia do meu dinheiro, conforme todo consumidor brasileiro assim o deseja.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier)

– Antes de passar a palavra aos Deputados debatedores, vou passar a palavra ao autor do projeto, Deputado José Carlos Machado, pelo tempo de 3 minutos, porque ainda há 7 inscritos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS MACHADO – Sr. Presidente, Sras. Srs. Deputados, senhores palestrantes, escutei, com muita atenção, a fala dos 6 expositores que se dispuseram vir a esta audiência para discutir um assunto, para mim, extremamente importante.

Estamos falando de um produto em que todos os meses têm vendidas 33 milhões de unidades. É uma coisa extraordinária!

Fiquei pasmo – e essa perplexidade já foi demonstrada pelo Deputado Marcio – com a nota técnica da Agência Nacional de Petróleo e com a nota técnica do INMETRO. Menos com a da INMETRO, porque ela conclui que os impedimentos são técnicos.

Ora, dizer isso é menosprezar a comunidade científica brasileira. Mas, se há mesmo impedimentos técnicos, esses impedimentos têm de ser superados. Eu ouvi de todos os senhores, ou de quase todos, que não há uma balança capaz de fazer isso com seguran-

ça. Recebemos um *e-mail*, do qual todos os senhores receberam uma cópia, dando conta de que um fabricante no Rio Grande do Sul está pronto a desenvolver uma balança, está pronto a desenvolver uma tecnologia para que possamos fazer o que manda a cartilha da Agência Nacional do Petróleo. A nota da ANP, profundamente lamentável, como lamentáveis são as conclusões de ambas, conclui pela rejeição do projeto. Não são os senhores quem têm de rejeitar projetos; quem tem de rejeitar projeto é o Plenário da Casa!

Esta Comissão é a Comissão de Constituição e Justiça, mas eu faria uma observação quanto à nota da ANP, que diz que não pode adotar sobre um procedimento padrão uma avaliação especial quanto à devolução de sobras de GLP, que, em muitos casos, são apenas de 100 ou 200 gramas.

O Deputado Marcio foi modesto. Eu vou fazer uma análise do que representa 200 gramas por botijão de gás. Podem ser 100, 200, 300, e o Dr. Sérgio Bandeira de Mello falou que são uns 95 gramas apenas. Na realidade, quantos gramas são? Se forem 200, isso representa um ganho para as engarrafadoras de 20 milhões de reais por mês, um quarto de bilhão por ano! Esse dinheiro daria para comprar 520 mil botijões por mês e 660 mil cestas-básicas; é suficiente para alimentar toda a população de Roraima e de Sergipe. Os números são grandiosos e são, por isso, preocupantes. E nós temos que discutir com bastante serenidade. Há sobra? Há. Então, se há, é justo que essa sobra seja devolvida ao consumidor, porque o relacionamento entre consumidor e distribuidor está muito desigual. O Dr. Robson Carneiro disse: se há suspeita de fraude, devolve-se o botijão. Devolver como, Dr. Robson? E como eu faço para comprovar essa suspeita? Não existe. É profundamente desigual. Ora, fala-se da possibilidade de o próprio consumidor injetar água no botijão. Se o consumidor é capaz de injetar água, o engarrafador também é. É caso de polícia. Mas não vamos tratar disso.

Meu caro Dr. Allan Kardec, foi distribuído pelos senhores. Eu me deslocava de Sergipe para Brasília, abri um jornal, e essa cartilha estava em todos os jornais de maior circulação em todo o Brasil. O que diz aqui o item 3? Que o revendedor é obrigado a ter uma balança certificada pelo INMETRO – o senhor sabia disso? – em perfeito estado de funcionamento. E aqui ele dá um recado a mim e ao senhor, que consumimos gás de cozinha: “antes de comprar, verifique se o peso do botijão está correto”. Pois muito bem. Qual é a forma que eu tenho de verificar? É lendo o que está escrito ou colocando esse botijão numa balança e aferindo seu peso? Está aqui, olhe o desenho. Vamos ter

que corrigir esta cartilha, vamos ter que evoluir para um relacionamento mais democrático!

O Dr. Sérgio coloca uma série de dificuldades, mas o fato é que há resíduo. É justo que se devolva? É. Mas como contabilizar? Eu sei lá como contabilizar. Há 400 gramas aqui, me devolve 1 centavo ou 1 real. Quando falta 1 real para o consumidor pagar, como é que resolve isso? Já discutimos isso, não foi, Dr. Sérgio? O botijão é 36 reais, mas, às vezes, eu só tenho 35 no bolso. Então, como é que eu faço?

Então, meus amigos, o projeto não está pronto e acabado. Disse o Dr. Marcio muito bem: o que nós queremos é discutir. A bandeira desse homem é a defesa do consumidor, amigo brasileiro. O Sr. Ricardo veio aqui e se colocou muito bem. São palavras dele: “esse relacionamento não é justo”.

Fala-se numa portaria do INMETRO sobre tolerância. Ora, tolerância sempre para menos! Você não vai conseguir um botijão que pese mais de 13 quilos. Pode ter menos, pode ter 12 quilos e 900 gramas, pode ter 12 quilos e 950 gramas. Mas um com 13 quilos e 10 gramas não vai ter nunca! Então, só prejudicam o consumidor

Não tenho pergunta nenhuma a fazer. Deixo apenas essas reflexões. Nós ouvimos muitas coisas e estamos, todos nós – Dr. Sérgio, Sr. Alexandre, Sr. Ítalo, do INMETRO, Sr. Allan Kardec, Sr. Nelson Carneiro e o Dr. Ricardo – prontos para contribuir de alguma maneira. Se há falhas no projeto, vamos consertar. Estamos abertos a sugestões.

Era só isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier) – Vou passar a palavra ao Relator do projeto, Deputado Carlos Alberto Canuto. Em seguida, abrirei o debate para os demais Deputados.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier) – Com a palavra V.Exa.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA – Sr. Presidente, informo aos membros desta Comissão que a partir de hoje passo a ocupar um assento como membro titular da Comissão de Minas e Energia e me coloco à disposição para cooperar nos debates, nas discussões importantes para o País. Estamos lá no Anexo IV, no gabinete 343. Saímos da Comissão de Ciência e Tecnologia, na qual estávamos há quase 7 anos, e estamos aqui agora. E fico feliz de ver aqui amigos pessoais, grandes e queridos amigos com os quais já participamos de diversas Comissões Parlamentares de Inquérito, como os Deputados Eduardo Valverde, Marcelo, Celso Russomanno.

Enfim, estamos aqui prontos para trabalhar em favor do Brasil, em favor dos cidadãos brasileiros e de mãos dadas com o que é certo, com o que é digno, com o que é importante, com o que é ético, com o que é cristalino.

Quero dizer que é uma grande satisfação estar ladeado por nobres colegas dotados de muita espiritualidade pública a serviço do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier) – Deputado Wladimir Costa, vai honrar e abrilhantar muito esta Comissão a chegada de V.Exa., o que ocorre em momento muito oportuno, em que travamos esta discussão da mais alta relevância para a sociedade brasileira.

Passo a palavra ao Deputado Carlos Alberto Canuto, relator desse projeto.

O SR. DEPUTADO CARLOS ALBERTO CANUTO – Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores convidados, como relator desse projeto, peguei uma situação muito difícil, um problema muito complexo, porque, pela intenção do nosso amigo, Deputado José Carlos Machado, socialmente falando, não tem a menor dúvida de que isso é plenamente viável. Mas ocorre que, no momento, o projeto está operacionalmente sem condições ser implantado. Por isso, esta audiência pública também foi sugerida por mim para não se apresentar esse projeto antes de termos esta palestra, esta conversa e ouvirmos todos os interessados no assunto para então tomarmos uma decisão.

O próprio autor do projeto já disse aqui que o projeto não está terminado, não está concluído. Então, esta audiência pública é da maior importância para que consigamos fazer algumas modificações, ajeitar alguma fórmula que satisfaça a todos que têm interesse nessa pauta, que é muito interessante em termos sociais, como acabei de dizer.

Eu tinha algumas perguntas a fazer e que foram em parte respondidas, mas eu vou repetir algumas delas para que fiquem mais bem esclarecidas ainda.

Ao Sr. Allan Kardec: nos postos fixos de venda de GLP, a matéria já está regulada pela Lei nº 9.048, de 18 de maio de 1995, que tornou obrigatória a existência de instrumento de medição de peso do gás, do botijão. Existe fiscalização para que essa lei seja cumprida?

A outra pergunta que quero fazer é para o Sr. Ítalo, do INMETRO, e que seria o seguinte: seria possível, no caso dos postos móveis de venda, os instrumentos de alta precisão oferecerem uma aferição correta depois de serem submetidos a transportes que provocam movimentações excessivas em seu trajeto?

São essas as 2 perguntas que por ora faço, porque eu acho que esse instrumento de medição que existe hoje não tem condição de fazer uma medição correta

e adequada. Mas, como já foi sugerido aqui, existe a possibilidade de, a médio ou longo prazo, aperfeiçoarem esses instrumentos, a fim de que eles fiquem em condições de serem locomovidos tanto em caminhão, em caminhonete, como em outro carro ou transporte qualquer, sem sofrerem perda de precisão.

Com essas 2 perguntas concluiria a minha parte para depois avançarmos, Deputado José Carlos Machado, para que possamos ajustar esse seu projeto de lei, que é muito interessante, para que seja viável sua aplicação.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier) – O Deputado Carlos Alberto Canuto está dirigindo as perguntas ao Sr. Allan Kardec e ao Sr. Ítalo.

Vou passar a palavra então aos debatedores.

Tem a palavra o Deputado Eduardo Valverde. São 12h41min; se V.Exa. puder, fale em 3 minutos.

O SR. DEPUTADO EDUARDO VALVERDE – Vou usar só os 3 minutos, embora a matéria seja complexa.

Cumprimento o Deputado José Carlos Machado pela iniciativa de fazer o projeto.

A minha dúvida é no tocante ao custo para o consumidor, quanto seria, porque, na verdade, alguém vai pagar a conta. Nada aparece sem que alguém, no começo, no meio ou no final, pague a conta da inserção de algum tipo de tecnologia que vise até mesmo a proteger o consumidor.

E a seguinte pergunta faço tanto ao Presidente da Associação Brasileira de Revendedores de GLP, como ao Sr. Sérgio Bandeira, Presidente do SINDIGÁS, como à Associação Nacional de Sindicato e Empregados Revendedores de Gás Liquefeito de Petróleo: para extrair aqueles 200 gramas ou para compensar aqueles 200 gramas com algum tipo de ação por parte do revendedor, algum tipo de inserção tecnológica deve ocorrer. Quanto isso vai impactar sobre o preço do produto? Esta é a pergunta que faço: se é possível, tecnologicamente, fazer essa compensação, e quanto isso impactará sobre o preço final do gás para o consumidor, considerando que o preço do gás aumentou muito ultimamente. Houve um aumento de preço muito elevado, e isso pode até inviabilizar o próprio consumo de quem necessita consumir gás liquefeito de petróleo, que é a maioria da população brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier) – Bom, acho que podemos fazer isso num bloco só, dado que foi uma exposição feita pelo autor do requerimento e quem fez a pergunta foi nosso Relator.

Vou passar a palavra então ao nosso segundo inscrito, que é o Deputado Silvio Lopes.

O SR. DEPUTADO SILVIO LOPES – Quero parabenizar a Comissão, que fez o convite para que os senhores viessem aqui trazer naturalmente seus esclarecimentos. Quero dizer que deve ter havido uma confusão, porque os senhores não vieram aqui realmente para aprovar ou rejeitar o projeto. Os senhores aqui vieram realmente para trazer uma contribuição sobre algo que a Câmara dos Deputados tem vontade de fazer.

Por essa razão, quero agradecer-lhes por terem vindo. E quero discordar quando dizem que nós rejeitamos por isso ou por aquilo. Eu acho que houve uma confusão quanto a isso. Os senhores deveriam trazer algumas ideias e aproveitar algumas ideias que vamos colocar aqui também. Depois, a questão da aprovação seria ou será por conta desta Casa.

Eu ouvi falar sobre os avanços, a nova tecnologia, o que é verdadeiro. Agora pergunto – o pobre que não tem os 38 reais ou 40 reais, nem sei mais quanto custa o botijão de gás – será que ele não se poderia, nesses postos de gasolina que atendem gás também, colocar, por exemplo, 20 reais ou 15 reais de gás nesse botijão que ele tem? Não se poderia fazer esse aproveitamento das sobras?

Canso de chegar na minha cidade, e o cidadão me procurar e pedir para eu arranjar um botijão de gás, porque o cidadão não tem os 38 ou 42 reais para pagar. Se podemos por no tanque 10 reais de gasolina, se podemos colocar 10 reais de gás no carro, por que não poderíamos colocar 10 reais de gás num botijão? Porque, com a nova tecnologia, não seria difícil implantar nesses postos uma máquina que injetaria naturalmente 10 reais ou 20 reais de gás dentro do próprio botijão do consumidor

Esta seria uma primeira pergunta que estou fazendo. Porque é muito comum o cidadão não ter dinheiro. Não se trata de fazer uma demagogia, mas de atender a uma necessidade. A pessoa não tem: “Como gostaria de poder colocar 10 reais! Mas tenho de esperar até o dia do pagamento do meu marido.”

Acho que, já que estamos falando em beneficiar realmente aqueles que são a razão desta nossa discussão, que são os consumidores, principalmente os pobres, fica aí uma das sugestões, que está posta, se não estou enganado, no próprio projeto.

Por outro lado, queria me dirigir agora à ANP e, ao mesmo tempo, ao PROCON.

Sou de uma cidade, Macaé, onde há uma sede da PETROBRAS. Fui Prefeito daquela cidade por 3 vezes. E, para os senhores terem uma noção, o maior produtor de gás é a Bacia de Campos, sede da PETROBRAS. Mas, no posto de gasolina, em todos (já requeri algumas vezes sobre isso e não encontro solução) o preço

agora oscila entre 2 reais e 70 centavos e 2 reais e 80 centavos o litro da gasolina. É o maior do Brasil.

Quando eu era Prefeito, um dia, a BR me disse: “Prefeito, se tivéssemos essa área para poder fazer um posto de gasolina, eu faria aqui uma escola para poder orientar os postos de gasolina”.

Tudo faz parte do mesmo cartel, com os mesmos preços: 2,70, 2,80. E o gás também, porque há depósito da Bacia de Campos, onde há o armazenamento desse gás. Ele também é o mais caro do Brasil. Ficamos penalizados! Não sabemos se vale a pena produzir, ou não.

Não vejo alternativa. Já requeri à PETROBRAS, já solicitei a todo mundo. Vieram aqui uma vez e me fizeram uma explanação, e eu disse que era melhor levar essa explanação sobre gasolina e gás diretamente ao Tarso Genro, que é nosso Ministro, ouvidor da Polícia Federal. Não precisaria nem colocar escuta, como eles fazem, porque aqui vejo declaradamente como é o caminho, como procede para a gasolina, para o gás, como sai o álcool de dentro das usinas. Veio aqui um sindicato e deu uma demonstração de todas as irregularidades que existem. E não sei por que a coisa não se modificou até hoje.

Quero dizer a esta Comissão que estou feliz por esta participação. Realmente, precisamos discutir e re-discutir isso. Acredito que houve um lapso, um engano, na hora em que responderam que vieram aqui para discordar. Queria dizer que eles discordam de alguma coisa e querem contribuir com outras coisas.

Em meu nome, particularmente, e em nome desta Comissão, quero agradecer aos senhores por terem vindo, pois precisamos disso. Não existe conversa fiada. Em toda conversa, ensina-se ou aprende-se. Acho que vamos tirar daqui um aprendizado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier) – Deputado Silvio, V.Exa. se dirigiu à ANP e ao PROCON. É isso somente?

Muito obrigado.

Deputado Marcos Lima, V.Exa. é o próximo inscrito, mas o Deputado João Oliveira está pedindo para que façamos aqui uma inversão.

Está concedida? Então a palavra está com o Deputado João Oliveira. Vai falar antes de V.Exa. Pode ser?

O SR. DEPUTADO MARCOS LIMA – Com o maior prazer.

O SR. DEPUTADO JOÃO OLIVEIRA – Eu agradeço ao Deputado Marcos Lima e quero ser sucinto. Não quero fazer perguntas, vou fazer somente comentários.

Há uma preocupação, realmente. Nós, que não conhecemos tecnicamente, ficamos ouvindo com uma certa preocupação, se isso vai encarecer para a popu-

lação. Quando o Deputado Eduardo Valverde falou, eu estava convicto de que tudo estava indo somente no rumo do consumidor. Mas, quando se fala na questão de aumento de custos, gostaria de informar que ao consumidor, que é o que paga a conta, jamais podem ser imputadas mais despesas, como seria mais esse aumento do custo do gás. Essa questão tecnológica não se pode discutir, porque balanças medem a precisão, e há empresas que as fazem ou empregam para medir com precisão. Não existe essa história de que isso ou aquilo está num lugar que não é nivelado e que por isso vai trazer uma informação errônea.

Então quero dizer que todos os expositores falaram e defenderam suas instituições, mas que nós temos aqui a obrigação de defender a instituição maior que é esta Casa, que representa o povo e, principalmente, o consumidor.

O colega Silvio Lopes falou anteriormente sobre algo interessantíssimo, que estava na cabeça do José Carlos e sobre o que eu estive também pensando, que é aproveitarmos o momento tecnológico que vive o País, as condições favoráveis, para atender melhor ao consumidor. Temos de fazer essa opção para que o consumidor possa chegar lá, da mesma forma que chega ao posto de gasolina, para comprar aquele tanto que ele pode pagar.

Discordo daqueles que defendem os grandes, suas representações, naturalmente. Mas, aconteça o que acontecer, quem tem de trazer a condição favorável ao consumidor são os que podem, as empresas que podem, e sem aumento de custo! O consumidor não pode perder nem 10 centavos, não pode perder 1 quilograma de gás.

Nesse tocante, quero parabenizar o Alexandre, que defendeu essa tese do não prejuízo, e fez os cálculos com segurança. Os Deputados ali colocaram um cálculo mais audacioso, como o José Carlos. Mesmo que o Sérgio tenha falado que caiu a perda do consumidor, de 94g para 64g, em média, insisto em que o consumidor não pode perder nem 1 grama sequer! Precisamos respeitar o consumidor e fazer a adequação para que ele possa ter a segurança de não estar sendo lesado em nada!

Entendo que este debate de hoje é para subsidiar esta Comissão para que possamos tomar uma decisão a respeito da questão desse importante projeto de interesse para o consumidor brasileiro.

De início, quero parabenizar o Marcio Junqueira pela preocupação de aqui trazer juntamente com vocês técnicos de vários segmentos. Mas é importante que levem consigo que esta Casa, que nós, Deputados, vamos aprovar esse projeto. A Casa se sensibilizará com a aprovação desse projeto. Evidentemente, queremos

fazer as adequações, pois fala-se em investimento e em descontar em cima do consumidor, principalmente no consumo de gás, que é algo de todas as horas, de todos os dias – pois não se come cru, come-se cozido, e quase tudo que é feito na cozinha gasta gás.

Portanto, é necessário que as adequações sejam feitas para poder servir bem ao consumidor. Não significa que vou adequar e encarecer o custo para o consumidor. As empresas fornecedoras de gás têm a obrigação de dar condições, de levar o produto ao consumidor sem prejuízo e sem aumento de custo.

Era somente isso que queria dizer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier)

– Passo a palavra ao penúltimo debatedor, o Deputado Marcos Lima.

O SR. DEPUTADO MARCOS LIMA – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. debatedores, em primeiro lugar, gostaria de parabenizar o Deputado Wladimir Costa, meu companheiro de PMDB, que, para nossa alegria, está hoje como membro titular desta Comissão de Minas e Energia que tem muitos desafios pela frente, um dos quais estamos encarando agora.

Como faz 7 anos que V.Exa. ficou em outra Comissão, e agora está aqui conosco, quero dizer-lhe, ao mesmo tempo em que lhe dou as boas-vindas, que estou há 21 anos como titular desta Comissão. Tem sido extremamente gratificante na minha vida participar desta Comissão de Minas e Energia. E desejo a V.Exa. um trabalho profícuo em sua busca por entender e descobrir as coisas.

Parabenizo os Deputados José Carlos Machado e Marcio Junqueira pelas suas iniciativas. Nas oportunidades em que convivemos com problemas, os Deputados normalmente demonstram grande sensibilidade política, mas não têm conhecimento técnico. O Deputado José Carlos Machado está buscando esse conhecimento técnico; aliás, todos nós estamos buscando esse conhecimento técnico.

Por conta desse projeto conhecido por todo lado, o Deputado José Carlos Machado é hoje, no Brasil, o mais querido dos consumidores de GLP. S.Exa. realmente conseguiu uma popularidade grande. Gostaria de descobrir também, Deputado José Carlos Machado, um projeto que me fizesse conhecido! (*Risos.*)

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS MACHADO

– Me permita a coautoria!

O SR. DEPUTADO MARCOS LIMA – Não nesse projeto sobre o qual falaremos daqui a pouco. Não obstante, o Deputado José Carlos Machado tem lutado por esse projeto e tem nos proporcionado condições para melhor analisá-lo.

Cumprimento e parabenizo os expositores: Dr. Ítalo, Sr. Alexandre, Sr. Sérgio Bandeira de Melo, Dr. Allan Kardec, Sr. Robson Carneiro dos Santos, Sr. Ricardo Hernane Pires, pela autenticidade de suas posições. Os senhores vieram aqui nos ajudar. E cada um veio com uma posição autêntica; não tiveram medo de dizer se são contra ou favor. Enquanto 2 foram a favor, 4 têm pensamento contrário. Mas os senhores estão nos ajudando, estão contribuindo para que possamos, com o tempo, melhorar nosso entendimento sobre o setor de GLP.

Volto aos anos de 1989 e 1990. Fui Presidente da Comissão em 1985. Há um retrato ali em que estou novinho, bonito – mas a vida corre. Naqueles anos, Sr. Presidente, criamos aqui uma Subcomissão sobre o GLP. O setor na época estava muito mais atrasado do que está hoje. Requalificação e uma série de outras medidas fizeram com que o setor de GLP no Brasil seja hoje, como vimos, um dos 3 itens que mais inspiram confiança no País.

O trabalho daquela Subcomissão gerou resultados muito benéficos para o consumidor, na medida em que nossa sensibilidade política foi agregada à capacidade de conhecer cada uma das atividades para se chegar ao GLP pronto. Sugiro, Sr. Presidente, que esta Comissão também visitasse o setor: desde a base de engarrafamento até os revendedores.

Pelo que conheço, as posições do INMETRO foram realmente concretas, objetivas e são realistas, porque não temos mesmo como instalar balanças. As dificuldades técnicas são enormes! Como vamos botar uma balança em cada caminhão, aferir esse negócio todo?

A posição da ANP também é perfeita, porque ela conhece o setor – e nós precisamos conhecê-lo ainda mais. O Sindicato dos Empresários Revendedores foi autêntico: falou o que pensa. Achei correta sua a posição.

Nós precisamos conhecer mais. Do jeito que está, por mais que seja meritório o seu propósito, Deputado José Carlos Machado – e o parabenizo por essa busca –, existe muita coisa na área de GLP no Brasil, em que a tecnologia do País avançou muito. E há um custo; não adianta escondermos. E, se há um custo, quem vai pagar isso?

Acho a exposição do representante do SINDIGÁS... Nós temos, por exemplo, a LIQUIGÁS, que hoje é pertence à PETROBRAS, a empresa mais séria do País. Como a PETROBRAS pode conviver com fraudes? Não existe possibilidade disso. Como está sendo feito isso? Em nosso entendimento, isso pode até ser melhorado, mas não da forma como pretende esse projeto, com todo o respeito que lhe devo, Deputado

José Carlos Machado. E já lhe falei pessoalmente, Deputado, que sou inteiramente contra o projeto como ele está. Estou apoiando o relatório do Deputado Canuto que transmite uma posição para o País acerca de uma realidade atual. Pode ser que amanhã seja diferente. Quer dizer, nós temos que respeitar – e esta é uma casa de contraditório. Por isso é que parabenizei a presença e a posição de cada companheiro aqui presente; porque cada um está falando sobre sua posição, e nós só temos que agradecer por isso.

Sr. Presidente, gostaria até de sugerir que nós pudéssemos visitar as empresas. Já visitei algumas dessas bases, já vi como isso cresceu, em termos de tecnologia, de cuidado, de trabalho conjunto de todas as empresas, de todos os revendedores. Porque, se havia problemas com esses revendedores no passado, hoje isso já foi sanado. Está-se buscando cada vez mais, e de forma mais efetiva, um atendimento melhor para a população.

Então, pessoalmente, do jeito que o projeto está, eu acompanho o Relator, o Deputado Canuto. Sou contra o projeto, se fosse para votar hoje. Mas não é o caso; nós estamos aqui buscando melhorar, buscando entender melhor a coisa.

Acho que dentro da cabeça de cada um de nós, de todos aqueles que aqui estão, o que se quer é buscar um caminho melhor para o País.

Então, quero agradecer a presença, mais uma vez, de cada um dos senhores, especialmente, pela coincidência com o meu ponto de vista, os debatedores Robson Carneiro dos Santos, Allan Kardec, Sérgio Bandeira de Melo e Ítalo, que demonstraram aquilo que eu acho que pode dar certo no momento.

Aqui na Comissão vamos buscar o melhor caminho para aprovar ou não esse projeto. Do jeito que ele está, o meu voto é contra, acompanhando o Relator.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier)
– Obrigado, Deputado Marcos Lima.

Acho que vale muito realmente a observação de V.Exa. Acho que, se temos aqui hoje uma audiência pública para que se possa realmente instruir melhor os Parlamentares, uma visita *in loco* realmente a essas empresas será da mais alta importância.

Vou passar a palavra então ao último debatedor, Deputado Celso Russomanno.

O SR. DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO –
Obrigado, Deputado Nelson Bornier.

É um prazer muito grande estar aqui na Comissão de Minas e Energia para falar sobre assunto que há alguns anos, como bem disse o Deputado Marcos, nós discutimos bastante aqui.

Lembro-me bem de que, à época em que discutíamos este assunto, ou seja, a condição dos botijões de gás no Brasil, nós tínhamos 40 milhões de botijões de gás, enquanto hoje nós temos 99 milhões.

Na época dos fatos, quem – meio – coordenava o setor de gás GLP no Brasil era o então Senador Onofre Quinan, que era o dono da Onogás – que nós o tenhamos, porque ele já é falecido. Mas lembro-me bem que fizemos reuniões no Ministério da Justiça para definir a questão de como seria a requalificação e a manutenção dos botijões de gás, assim como a colocação de lacres e manual de instrução para que esses botijões fossem colocados com segurança no mercado de consumo, a fim de evitar uma média de 5 acidentes com botijões de gás por dia no País. Era essa a estatística que nós tínhamos e que nos foi trazida pelo Corpo de Bombeiros Militares em todo o País. E, com esse levantamento, nós fizemos a estatística dos problemas que nós tínhamos com os botijões de gás.

Na verdade, o botijão de gás, todo mundo sabe, não explode; o gás está em estado líquido lá dentro. O problema é o vazamento dele que se acumula no chão e que depois explode; e o que vai para o ar é a casa dos consumidores.

Bom. Dentro desse espírito, lembro-me bem de que houve uma resistência muito grande para destroca dos botijões de gás no País, bem como para requalificação e manutenção. E para que nós chegássemos a um entendimento eu fiquei na situação de não discutir as perdas que os consumidores tinham já àquela época. E fomos mais além: num acordo, numa convenção coletiva junto ao Ministério da Justiça, decidimos aumentar em 20 centavos cada botijão cheio de gás para que pudéssemos fazer o centro de destroca no País, a requalificação e a manutenção dos botijões.

Mas lembro-me muito bem também de que nós e o Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, que é o órgão que eu presido, uma organização não governamental, fez um levantamento, com balanças, e nós fomos buscar a questão das perdas que nós tínhamos com o que ficava dentro dos botijões. Então, nós sabíamos muito bem, e os senhores sabem melhor do que eu porque são do setor, de que depende muito do estado da válvula a perda que o consumidor vai ter. E nós, à época, chegamos a verificar até 800 gramas de perda. Porque nós não tínhamos manutenção e não tínhamos requalificação. Os botijões de gás estavam em estado deplorável; uma empresa não fazia a manutenção e requalificação do botijão de gás, porque o botijão pertencia a outra. Então nós precisávamos, primeiro, Deputado Nelson Bornier, trocar os botijões de gás no Brasil todo. Porque o cidadão compra o botijão, viaja do Nordeste para São Paulo, e leva na sua

bagagem o botijão, ou vice-versa. E assim ficou uma bagunça generalizada.

Hoje nós temos o botijão da gás na casa do consumidor, com manual de instrução, pintadinho, ou deveria pelo menos estar, com o lacre, com a manutenção que deve ser feita e a requalificação, para evitar que o consumidor tenha perda.

Agora, recentemente, quando começou a se discutir esse projeto de lei, eu pedi ao pessoal do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor que comesse a verificar de novo a questão dos botijões. Porque isso é cíclico na vida. O Dr. Ricardo sabe muito bem disso, pois está no PROCON. Sabe que as coisas são cíclicas na esfera da defesa do consumidor.

Pois bem. Nós começamos a notar que a notar que as manutenções não estão sendo feitas do jeito que deveriam ser feitas e que hoje a perda está maior do que essa que foi declarada aqui, entre 100 e 200 gramas. Está muito maior.

Peço um pouquinho de paciência ao Deputado Nelson Bornier, porque é importante que a façamos esta observação.

Bom. Na época dos fatos, quem se colocou contrário ao processo, coordenando o sistema, foi o Senador Onofre Quinan. E aí, à época, ainda não existia a Agência Nacional de Petróleo; era o Departamento Nacional que tratava sobre o gás – DNT. Determinei uma fiscalização à Onogás. O resultado dessa fiscalização, em que houve, inclusive, a prisão do chefe da segurança, porque não quis deixar o pessoal do Departamento Nacional do Petróleo entrar na Onogás... E eu até tive de comparecer lá, para que isso acontecesse, para que a fiscalização fosse feita. Pois bem, nós aprendemos 200 botijões de gás sem condição nenhuma de trânsito e de segurança aos consumidores. Isso porque o Senador Onofre Quinan dizia, à época, que a empresa dele estava correta, estava em ordem, que não havia problema nenhum.

Fizemos o processo todo e deu no que deu. Agora temos de novo problemas – isso vale para a Agência Nacional do Petróleo e para o INMETRO – com a manutenção dos botijões de gás, que não está sendo feita do jeito que deveria ser. E mais: está faltando fiscalização.

Então a primeira observação que faço é essa.

A segunda é o seguinte. O INMETRO está vivendo hoje um problema sério em Niterói, no seu Estado, Deputado Nelson Bornier, com a AMPLA, com CPIs e uma série de problemas. Porque a AMPLA colocou relógios medidores eletrônicos de energia elétrica com maior capacidade de medir do que os anteriores, que eram mecânicos. Os consumidores estão reclamando desse processo. Não posso aqui dizer que o consumi-

dor tenha que ficar inadimplente, porque a única obrigação do consumidor é pagar a sua conta. Então, não posso proteger aqueles que discutem que a medição está correta e que não vão pagar porque a medição está correta; como também não posso concordar em que um consumidor compre 40 litros de gasolina e lhe sejam entregues somente 38 litros; como também não posso concordar que uma perda seja feita em favor do fornecedor, no caso do botijão de gás.

Qual seria a solução? Resolver o problema da forma que apresenta o projeto que está aí? Temos problemas. Há botijões de gás que pesam mais, enquanto outros pesam menos; um foi fabricado por uma empresa, outro, por outra; um tem maior desgaste, porque está há 20 anos no mercado, enquanto o outro tem menor desgaste. Não sei ainda qual é a solução para o processo. Mas temos tecnologia para resolver o problema da energia elétrica, da água. Estamos vendo o problema agora com a água que chega a nossa casa cheia de ar; estamos pagando mais água do que deveríamos. Esta é outra discussão que o INMETRO está fazendo. Na semana passada assisti a um painel no Rio de Janeiro sobre esse assunto. Mas o fato é que temos problema também com o botijão e temos que resolvê-lo. Essas perdas não são tão pequenas quanto está sendo dito. Isso me causa maior preocupação.

Qual é a solução? Ensinar o consumidor que virando o botijão de cabeça para baixo ele vai ter menos perda? E a segurança desses consumidores? Esta é a pergunta que deixo. É muito simples: eu posso sair publicamente e dizer aos consumidores brasileiros que empresas no mercado fazem um suporte para usar quando o gás acabar; que basta virar o botijão de cabeça para baixo. E pasme, Deputado Nelson Bornier: se a pessoa fizer isso, vai ter gás por mais uma semana.

Temos que solucionar o problema. Não tenho a fórmula ainda para isso, mas me proponho a ajudar a tentar a achar uma saída. Não podemos deixar do jeito que está. Fico muito feliz de saber que a Comissão está preocupada com o consumidor. E não se via essa postura há anos, o Deputado Marcos sabe disso, no Congresso Nacional. Hoje se percebe uma preocupação efetiva com a defesa dos direitos do consumidor.

Qual é a solução? Não sei ainda, mas estou à disposição. Vamos conversar com a agência, com o INMETRO, vamos achar uma saída, com segurança, porque daqui a pouco, com esta discussão toda que veio à tona de novo, vão começar a dizer para virarem o botijão de cabeça para baixo. E vamos começar a ter novos problemas.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier) – Muito obrigado, Deputado Celso Russomanno, V.Exa. fez uma exposição. Não há nenhuma pergunta a ser feita.

O SR. DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO – As minhas perguntas são a respeito da quantidade da perda, por causa da válvula, e sobre a falta de manutenção pelo INMETRO, bem como sobre a segurança do consumidor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier) – ANP e INMETRO. Conforme falamos no início, tão somente o bloco, o Marcio Junqueira fez uma exposição, como autor do requerimento, e o José Carlos Machado também, como autor do projeto, e o Deputado Marcos Lima. As perguntas ficaram por conta do Relator, Deputado Canuto.

As perguntas ficaram por conta do Relator, Deputado Canuto. Perguntas foram dirigidas ao Sr. Allan Kardec e ao Sr. Italo. O Deputado Eduardo Valverde já saiu, está ausente. Deputado Silvio Lopes: ANP e PROCON. Deputado Marcos Lima: exposição. Deputado João Oliveira: exposição. Deputado Celso Russomanno: ANP e INMETRO.

Com a palavra o Sr. Allan Kardec, Diretor da Agência Nacional do Petróleo, para responder as perguntas que lhe foram dirigidas.

O SR. ALLAN KARDEC DUAILIBE BARROS FILHO – Primeiro, Sr. Presidente, quero deixar registrados meus elogios e congratulações. Estou feliz por estar nesta Casa, uma Casa política, pública. Originalmente, sou professor, acadêmico. Professor adora contradição. Digo, sem demagogia, que me orgulho muito de estar aqui debatendo com os senhores, falando desse importante problema do qual hoje sou parte integrante. De forma acadêmica quero tentar responder. Se eu eventualmente esquecer de responder alguma pergunta, eu peço que me lembrem, por favor.

Considero esse espírito acadêmico, sou professor de universidade. Agora sou Diretor da Agência Nacional do Petróleo, concursado. Acredito que estamos todos nesta Casa a serviço do bem público, a serviço do Brasil. Existe um debate social. Sou do interior do Maranhão, Estado mais pobre do que Sergipe, mais pobre do que Roraima. Não vou falar de Minas Gerais, seria um insulto, pois é um Estado muito rico.

A questão em debate preocupa a ANP também porque ainda atinge o meio ambiente. É uma pauta atual. Talvez esta Casa queira debater isso. Trata-se do aumento do consumo de lenha. Como o GLP está com o preço alto, o pobre do Maranhão, o de Sergipe, o de Alagoas e também o de Minas Gerais consomem lenha. Para conseguirem fazer isso, antes derrubam árvores, o que atinge o meio ambiente. Para quem

morou na selva e bebeu daquela água de rio sabe o que é viver na pobreza, ter necessidade, cozinhar com lenha, com carvão.

Existe esse debate social. Acredito que todos concordamos com o mérito social do projeto. Ninguém discorda do mérito social do projeto.

Sr. Presidente, na nota técnica, infelizmente está escrita a palavra “rejeição”. Eu gostaria, se possível, que fosse retirada das notas taquigráficas essa palavra, uma palavra errada. Peço desculpas a esta distinta Comissão por tê-la usado. Rejeitar ou não a matéria é uma obrigação das senhoras e dos senhores, obviamente, e não da Agência Nacional do Petróleo. A discussão técnica sobre o resto do produto, sobre o erro da balança, basicamente, é o que hoje está em voga.

As ações que a Agência Nacional do Petróleo estaria realizando. Logo que assumimos, no dia 5 de novembro do ano passado – vamos, portanto, completar 1 ano –, aumentamos o número de ações de fiscalização, de 18 mil para 25 mil. Os senhores devem receber o *clipping*. Talvez isto seja até chato, mas diariamente ocorrem ações de fiscalização da ANP em relação ao GLP. E não são apenas ações de fiscalização. Bate-se duro nos clandestinos, nos fraudadores. Isso é parte da função da agência reguladora. Ela não só fiscaliza, ela também regula.

Digo, com a devida vênia dos senhores e das senhoras – morei algum tempo fora –, que vivemos num país muito pobre. Todos sabem disso. Eu falo sempre para os meus superintendentes e para os meus fiscais o seguinte: *“Não estamos na Dinamarca, não estamos na Suécia. Vamos respeitar não só o consumidor, que é o nosso pai ou a nossa mãe, mas também aquele revendedor, aquele industrial brasileiro que está querendo ganhar dinheiro. Vamos regular esse mercado”*.

Com esse espírito articularmos, sim, com as distribuidoras, com os sindicatos de revendedores, para que ataquemos o problema da clandestinidade no Brasil. É um problema social sério, que estamos atacando e com o qual estamos preocupados. Por isso, estamos fazendo cadastramento na agência.

É uma agência relativamente pequena. Tem 10 anos só. Ela realiza concurso, faz as nomeações, mas logo depois – é uma realidade do serviço público brasileiro – o número de servidores diminui, porque alguns deles foram aprovados em outros concursos e deixaram o órgão. Perdemos 50% das pessoas que entram por concurso na agência. Obviamente, há essa mobilidade também por causa daquilo que os senhores e as senhoras fizeram pelo Brasil. Refiro-me à melhoria

da realidade econômica. Hoje, estamos vendo que é boa. O Brasil vai muito bem.

Estamos realizando ações. Estamos cadastrando revendedores de GLP, perseguindo fraudadores. Sérgio Bandeira de Mello, principalmente, e Robson Carneiro dos Santos sabem como foi o problema da requalificação, sabem das reuniões duras que temos na ANP. Chamamos ao diálogo as distribuidoras. Queremos de pé o programa de requalificação. Queremos que essa requalificação aconteça. Está aqui o Sr. Paulo Gordo, da Liqueigás, que poderá falar sobre o assunto. Sabe que fazemos reuniões duríssimas na ANP, reuniões em que são apresentadas cobranças não só em relação aos danos ocorridos, objeto da pauta da reunião de hoje, mas também em relação a preços, que não regulamos.

A ANP, entre as agências reguladoras, é a única, salvo engano, que não regula preços. O mercado é livre. É um caso em que defendemos o povo brasileiro por meio de conversa, falando com o distribuidor, falando com o revendedor: “Vocês estão cobrando muito”. Agora houve esse aumento, que estamos cobrando do distribuidor e do revendedor. Aumentaram. Isso não pode. Estamos falando, conversando.

Outro ponto. Revisamos a legislação. Mais uma resolução está impedida no CNPE.

Quanto à fiscalização, a pergunta foi respondida. No que se refere especificamente à agência: são 5 diretores.

Falando sobre o preço da gasolina. Nós, infelizmente, não regulamos o preço. Isso é até problema para o GLP. Sobre o preço da gasolina, é pergunta recorrente. Pergunta-se muito sobre o preço da gasolina. Repondo que também quero pagar menos. Sou também consumidor, sou funcionário público, quero pagar menos no posto, quero pagar menos no Rio de Janeiro, onde moro, e no Maranhão, onde está o restante da minha família. Eu quero pagar menos. Mas o que se pode fazer? À agência não compete essa obrigação. É preciso que se lembre que houve aumento do dólar, 35. O barril do petróleo subiu para 147. Depois, caiu para 60, e o preço continuou o mesmo, tanto o do GLP quanto o da gasolina. Isso, basicamente, está no cerne da resposta que é dada. Mas não é a resposta da agência. A ANP apenas regula o mercado, não regula os preços.

Acredito que os sindicatos, as distribuidoras e os revendedores provavelmente vão fazer o convite aos Deputados para que visitem as distribuidoras e os postos de revenda.

Sr. Presidente, gostaria de me colocar à disposição para acompanhar os trabalhos. Se houver qualquer pergunta, se houver qualquer problema, que possamos também prestar algum tipo de colaboração. Temos uma função muito menor que a dos senhores, que aqui legislam também para melhorar as nossas resoluções nesse sentido, naquilo que for possível.

Nós da Agência Nacional do Petróleo estamos, sim, tomando as providências, as providências do país chamado Brasil, as providências para o país do tamanho que os senhores e as senhoras conhecem. Essas providências foram aqui enumeradas. Falei sobre o que estamos fazendo.

Agradeço de novo a oportunidade do contraditório. Agradeço as palavras da autenticidade. Quanto ao aspecto social, concordamos em gênero, número e grau. A posição técnica da ANP é essa aí, está exibida na cartilha. Não tiramos nada da cartilha. Tem que existir a balança se houver viabilidade técnica e garantia. Sou engenheiro de profissão. É preciso que se veja o custo da balança. Para mim, falando na condição de consumidor, ótimo, não quero que se aumente o preço do GLP. Se for decidido assim, a ANP obedecerá à legislação que esta Casa definir.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier)

– Com a palavra o Sr. Deputado Celso Russomanno, para a réplica.

O SR. DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO – Sr. Presidente, gostaria de perguntar ao Sr. Allan sobre a questão da fiscalização relativamente às válvulas e sobre as perdas. Essa é a discussão toda desta audiência pública. Tenho acompanhado o trabalho que a ANP está fazendo no que se refere à fiscalização dos depósitos e dos clandestinos, mas não adianta se pesar o botijão apenas quando sai. Temos de pesar o que está sendo perdido, isto é, o restante do produto que, dentro do botijão, volta para a empresa. Isso não está sendo feito. Essa fiscalização não existe. Não é que não esteja sendo feita a fiscalização, ela não existe.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier)

– Sinto que os demais Deputados estão satisfeitos com as respostas do Sr. Allan.

Passo a palavra ao Sr. Italo Domenico, representante do INMETRO.

O SR. ITALO DOMENICO OLIVETO – Com relação ao posicionamento do INMETRO, devo dizer, depois de ouvir alguns comentários dos senhores, que talvez o entendimento não tenha sido bem apresentado.

Antes de mais nada, gostaria de agradecer a correção feita quanto ao termo “contrário”. Realmente, na outra audiência, havia sido utilizado no outro projeto de lei esse termo, mas fiz questão de ressaltar, no início, que a contrariedade se referia aos impedimentos técnicos. Eu queria destacar isso. Esse impedimento é técnico. Então, obviamente, não é contrário ao projeto de lei. Como representante do INMETRO, eu tenho um posicionamento institucional e devo explicações aos senhores sobre isso.

Em relação às perguntas feitas, cabem realmente algumas explicações, resumidamente, é claro, no sentido de tentar oferecer esclarecimentos e uma sugestão para que o projeto de lei tenha condições técnicas de ser aprovado. Isso foi abordado por mim quando mencionei a questão da contrariedade.

Portanto, mais uma vez, agradeço a correção feita aqui.

Alguns pontos quero abordar. Por exemplo, as tecnologias de fabricação de balanças. Uma das atividades do INMETRO é a metrologia legal, que é inerente a esse projeto. Na metrologia legal se elaboram, se publicam e se estudam os regulamentos técnico-metrológicos. Quando se fala da preocupação de um consumidor, algo obviamente bem destacado aqui – é o foco da discussão –, devo dizer que é questão tratada demasiadamente no regulamento técnico-metrológico. Refiro-me à questão do consumidor. Os erros, os desvios padrões, tudo isso é agregado ao regulamento técnico-metrológico. Se o regulamento possui um desvio, se ocorre erro grande, se o desvio padrão não é aquele, se aquela massa remanescente no botijão não está com aquele valor que está no regulamento, obviamente se faz uma revisão desse regulamento.

É um processo aberto, é um processo que gira, é um processo contínuo. A regulamentação não veio para servir a determinada corrente do mercado, ou para o consumidor, ou para o empreendedor. Na verdade, é para uma relação comercial justa. Não estou querendo aqui roubar termos utilizados, mas a relação comercial é a grande preocupação que existe na regulamentação técnico-metrológica. Estou só ressaltando isso. Perdoe-me quem já conhece essas terminologias e esse processo todo.

O INMETRO, ao elaborar um regulamento técnico-metrológico, leva isto em conta: se existe uma inconsistência nesse regulamento, ele vai ser revisto, com certeza. Para isso se revisam os regulamentos. Se alguém aqui detectou isso, a instituição está aberta a receber essas contribuições, e será analisado isso.

Se for o caso, será revisto o regulamento, neste ponto aqui, em relação à perda.

Em relação a tecnologias de fabricação, o INMETRO possui um *campus* de pesquisa e laboratórios técnicos. O INMETRO sempre se coloca à disposição, em nome da Presidência, no caso de visitas ao *campus*, solicitação de informações, ajuda no que se refere a projetos de lei, pesquisas de tecnologias em relação a novas formas de medição. Esse é um processo também contínuo. As tecnologias passam também pela instituição. O INMETRO é o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial. Então, há uma abrangência muito grande em relação às atividades desse instituto. O INMETRO também participa da questão da informação e das tecnologias.

Em relação aos botijões, por exemplo, houve uma solicitação, uma consulta ao INMETRO a respeito de nova tecnologia de armazenamento de GLP em um tipo de botijão que não fosse metálico. Foi feita uma análise no INMETRO, com base nas normas existentes, e se discutiu bastante com o setor. Hoje vai entrar em consulta pública um regulamento que permite uma nova tecnologia de armazenamento de GLP. Estou dando esse exemplo para mostrar que esse processo contínuo existe. A instituição trabalha no caso da metrologia legal. Existe o regulamento metrológico para permitir uma medição justa. Esse é o propósito do regulamento técnico-metrológico, no foco aqui.

Em relação ao papel do INMETRO, já tratei aqui da disposição desse instituto.

A questão das perdas. Foi mencionado pelo Deputado Celso Russomanno que se teria, no caso, 1 semana de uso de gás. Esses valores, se foram percebidos de alguma forma, podem ser levados ao INMETRO, para que essa questão seja analisada. Está aberta a discussão referente ao peso, bem como a essas tolerâncias, a esses erros que existem no regulamento. A regulamentação existe para isso. Se há necessidade de se rever a regulamentação, ela será revista.

O SR. DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO – Como estamos falando de metrologia, o importante é a questão da válvula. Todo mundo sabe, e o senhor, melhor do que ninguém, que, dependendo da pressão da válvula e da manutenção dessa válvula, quando houver pouco gás dentro do botijão, se essa válvula tiver uma pressão maior, ela não vai deixar o gás sair. Esse é o problema que ocorre quando não se tem a requalificação ou a manutenção desses botijões. Acaba havendo uma perda maior do que a que poderia estar amparada na resolução da Agência Nacional

do Petróleo. Seria uma perda pequena, de 60 a 100 gramas de gás.

O SR. ITALO DOMENICO OLIVETO – Sim. Nesse sentido, eu posso lhe garantir algo em relação à área da qualidade, outra atividade do INMETRO: nós temos os regulamentos de avaliação da conformidade. E válvula está nesse setor. A revisão dessa regulamentação está ocorrendo. Por feliz coincidência, vamos rever esse regulamento e, possivelmente, havendo válvulas que não funcionam, serão retiradas do mercado à medida que a nova regulamentação vá adotando novos critérios técnicos para a fabricação e nova especificação da válvula. Então, válvula também é um ponto que está sendo discutido no INMETRO.

Deixo essas contribuições e espero ter respondido as perguntas. Quero colocar o INMETRO à disposição dos senhores.

O SR. DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO – Faltou a abordagem da questão da segurança do consumidor, no que diz respeito a se colocar o botijão de cabeça para baixo. Alguém da Mesa poderia abordar essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier) – Com a palavra o Sr. Sérgio Bandeira de Mello.

O SR. SÉRGIO BANDEIRA DE MELLO – Na verdade, é um perigo colocar-se o botijão de cabeça para baixo, porque a válvula entra em contato com a fase líquida do produto, e a fase líquida tem pressão muito mais elevada do que a da fase gasosa. Com os equipamentos de consumo, de queima, eles não poderiam fazer isso. A nossa recomendação é que não façam isso. Existem, lamentavelmente, consumidores que colocam um foguinho embaixo do botijão para tentar retirar o resto de gás; há quem deite o botijão, mas ambas as atitudes são extremamente perigosas, porque o gás vai sair num fluxo que é incompatível com os equipamentos de queima.

Eu queria aproveitar a oportunidade, Sr. Presidente, e dizer que vamos apresentar uma posição para a Comissão. O debate é sempre proveitoso. Também estamos aprendendo neste debate, não tenho dúvida. Não estamos estáticos. O setor não é estático a nenhuma das posições e provocações. Vamos apresentar um convite para que se possa visitar as nossas bases e possamos fazer um trabalho efetivamente *in loco* de verificação da complexidade.

Complemento o que o Deputado Eduardo Valverde nos apresentou. A nossa preocupação é com o custo efetivo de qualquer implementação que seja feita. Além da inviabilidade das balanças, é o custo para o consumidor, que pode ser muito mais elevado.

Somente isso, nada mais que isso. Não vivemos mais um momento tabelado, ou seja, o produto que é absorvido de alguma forma pelas empresas estão, volto a dizer, na estrutura de custo e efetivamente voltam na estrutura de preço.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier)

– Acho que foram respondidas as perguntas dos Deputados Carlos Alberto Canuto, Silvio Lopes e Celso Russomanno.

Pela ordem, concedo a palavra ao Deputado Marcio Junqueira.

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA – Eu tinha perguntado ao Dr. Sérgio Bandeira se havia perda ou não, se os sindicatos reconhecem essas sobras e o que é feito delas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier)

– Com a palavra o Sr. Sérgio Bandeira de Mello.

O SR. SÉRGIO BANDEIRA DE MELLO – Deputado, como eu acabei de falar, o resíduo que retorna dentro do botijão volta ao processo de medição. Efetivamente, parte desse resíduo é absorvido, entra como um retorno para a distribuidora. Isso é indiscutível. Não pretendo absolutamente...

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA – Ele volta e nos é vendido de novo.

O SR. SÉRGIO BANDEIRA DE MELLO – Sim, exatamente. Agora, eu só quero completar uma questão que é muito importante. Esse caso do produto que retorna foi comentado pelo Deputado Celso Russomanno. Há 20 anos, vivíamos um período de tabelamento. Era muito importante que o cálculo desse resíduo fosse tomado com muita prudência, porque o preço era fixado pelo Estado. Hoje, num mercado de regime livre, qualquer perda ou ganho que haja de processo vai entrar na estrutura de custo.

Outra questão importante: os nossos dados estatísticos mostram que os resíduos que voltam são inferiores às tolerâncias do INMETRO e às perdas que temos de processo. Apresento isso dessa forma, mas, indiscutivelmente, esse produto retorna às distribuidoras. Não temos por que esconder isso, que estava nos meus quadros.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier)

– Apenas para complementar a última pergunta feita pelo Deputado Silvio Lopes, tem a palavra o Sr. Ricardo Pires, do PROCON.

O SR. RICARDO HERNANE PIRES – Eu queria elogiar, permita-me, Sr. Presidente Nelson Bornier, a iniciativa desta Comissão, que deu oportunidade à sociedade de oferecer sua contribuição à Câmara dos

Deputados e, ao mesmo tempo, elogiar esta Casa por esta receptividade.

Eu queria também elogiar a atitude do Deputado Silvio, que, talvez por ter sido Prefeito, tem essa sensibilidade em relação a problemas do dia a dia da população. Realmente, Deputado, seria muito aconselhável que se pudesse vender o gás de cozinha como se vende o gás para o automóvel. O dono do automóvel, quando para o carro num posto de gasolina, define a quantidade de gás que deseja. O consumidor de gás de cozinha poderia comprar não necessariamente a quantidade de 13 quilos. Vejam que 35 reais podem não representar muita coisa para as pessoas que estão nesta sala, mas esse valor é alto para o povo brasileiro.

Para se ter uma ideia – não é demagogia que se faz aqui –, grande parte das reclamações do PROCON, talvez mais da metade, diz respeito a quantias inferiores a 35 reais. As pessoas saem de casa, pegam um ônibus ou um carro e vão ao PROCON reclamar de uma cobrança irregular, relativa a um valor inferior a 35 reais. Muitas vezes o cidadão vai lá reclamar por 3 reais de um boleto bancário que foram cobrados dele de forma irregular.

O povo brasileiro, Deputado, está reconhecendo a importância do real, está sabendo que o real é a sua moeda, que tem força, tem valor. É mais forte hoje do que o dólar, que está em queda livre. Até para defender os exportadores, o Governo tem que adotar medidas para salvar o dólar no Brasil. O povo tem consciência – é importante que todos a tenhamos – de que até os centavos têm valor.

Deputado, eu queria só dizer ao senhor que há a concordância de todos de que o projeto tem o seu mérito social. Ele é importante.

Há também a concordância de todos de que existe uma sobra. O que se discute é o montante dessa sobra. Também há a concordância de todos de que a apropriação da sobra não é legítima por parte do fornecedor. Se eu paguei pelo produto, tenho o direito de consumir o produto. O que há aqui são dúvidas com relação à viabilidade técnica de que isso seja aferido e de que isso seja devolvido.

Há também uma preocupação que assola a mim e, acho, todos os brasileiros. Como é que o consumidor pode ser ameaçado de ter o preço do seu produto elevado em razão de se dar a ele, ao consumidor, o direito de consumir aquilo pelo qual ele paga? Isso é algo que fica muito esquisito na cabeça de todo o mundo. O consumidor paga por 13 quilos, mas sabe que não consome os 13 quilos; quando busca realmen-

te consumir os 13 quilos ou receber de volta aquela parte dos 13 quilos que não consumiu, é ameaçado de vir a ter de pagar mais, porque está defendendo o seu direito. Isso é algo que me soa muito estranho. Com toda a sinceridade, eu me preocupo com esse tipo de afirmação.

Existem maneiras de viabilizar a resolução desse problema. Os Deputados estão aqui para viabilizar isso. Por exemplo, pode-se chegar a um acordo e se estabelecer que, em média, o produto não consumido corresponde a 200 gramas, o que custaria algo em torno de 50 centavos. Assim, por que não se barateia logo o preço do bujão em 50 centavos? Dessa maneira não se tem que aferir nada, não tem que haver balança nenhuma, e o consumidor vai pagar pelo que consome. Tudo estaria resolvido.

Existem maneiras de se chegar a esse acordo, de se fazer com que o consumidor pague pelo que realmente consome, sem nenhum problema técnico de balança, sem nenhum problema de injeção de água aqui ou ali. Cada um pagaria pelo que efetivamente consome, e as empresas receberiam pelo que realmente fornecem. Existem formas de chegarmos a esse acordo, a fim de se fazer com que a verdade seja estabelecida, com que a ética predomine e o consumidor não seja lesado.

Pelas inteligências que estão aqui colocadas, tenho certeza de que a Câmara dos Deputados vai chegar a um acordo, para fazer com que o consumidor não venha a pagar por algo que efetivamente não consumiu.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier) – Encerrados os debates, os expositores farão as suas considerações finais.

Tem a palavra o Sr. Ricardo Pires.

O SR. RICARDO HERNANE PIRES – Reitero meus agradecimentos, Deputado Nelson Bornier. Eu conheço o senhor lá do Rio de Janeiro, há muito tempo, e queria louvar a postura com que conduziu este debate.

Quero também elogiar todos os Deputados presentes e os outros representantes. Neste momento, a questão do consumidor é realmente uma das questões vitais. Eu digo que, hoje em dia, somos mais consumidores do que cidadãos. Vejam que até as reuniões das pessoas se dão mais nas praças dos *shoppings* e menos nas ruas, infelizmente. A defesa do consumidor é fundamental. Tenho certeza de que a Câmara vai encontrar uma solução para isso.

Agradeço a oportunidade.

Estaremos sempre à disposição.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier) – Concedo a palavra ao Sr. Robson Carneiro dos Santos.

O SR. ROBSON CARNEIRO DOS SANTOS – Quero agradecer a oportunidade de nos expressarmos aqui em nome da revenda. Longe de querer rejeitar ou aprovar algo. Desculpe-me, Deputado, sou iniciante em audiências públicas. Na verdade, queremos colaborar, expressar o maior sentimento.

O que vivemos hoje envolve muitas questões que podem ser discutidas. É importante a visita na base. Eu acho que os senhores vão tirar muitas dúvidas. Muitas opiniões vão ser mudadas no que se refere à questão de enchimento em postos de gasolina. Hoje, temos o P5, o P6, o P8, o P20. A revenda oferece muitas opções ao consumidor. Ele tem a possibilidade de comprar o produto mais barato.

Agora, realmente essa questão da sobra do gás é um negócio que pode ser discutido. Há várias opções que podem ser feitas, mas infelizmente hoje não tem como se carregar uma balança no caminhão. Praticamente 80% da nossa venda é feita para o consumidor final. É meio difícil carregar botijão. Às vezes é preciso recorrer ao carro. A dona de casa muitas vezes não aguenta o peso. O botijão é o único produto em que a embalagem é mais pesada que o produto. Ele pesa 15 quilos, e o produto, 13 quilos. Então, é difícil de carregá-lo. A dona de casa sabe como é carregar um botijão de 28 quilos. A maior parcela de nossas vendas é aquela que acontece porta a porta.

Agradeço a participação.

Fiquei satisfeito por ter apresentado colaboração.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier) – Com a palavra o Sr. Allan Kardec.

O SR. ALLAN KARDEC DUAILIBE BARROS FILHO – Srs. Deputados, quero reafirmar o compromisso da agência com a coisa pública. Reafirmo igualmente o nosso compromisso com os Srs. Deputados.

Solicito desta Casa atenção para a nossa agência, para que juntos consigamos levar esse setor adiante, trabalhando pelo bem do Brasil.

Agradeço ao nosso Presidente.

Muito obrigado.

Boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier) – Concedo a palavra ao Sr. Sérgio Bandeira de Mello.

O SR. SÉRGIO BANDEIRA DE MELLO – Sr. Presidente, Srs. Deputados, agradeço imensamente a oportunidade.

Quero somente reforçar que as distribuidoras de gás liquefeito de petróleo estão completamente cientes da sua responsabilidade junto à população. E nós nos orgulhamos bastante do serviço que prestamos. Permanecemos abertos a qualquer debate que envolva os nossos consumidores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier) – Com a palavra o Sr. Alexandre Borjaili.

O SR. ALEXANDRE JOSÉ BORJAILI – Sr. Presidente, Srs. Deputados, a abordagem em relação a custo foi muito debatida. Agora vale ressaltar o que a própria Agência Nacional do Petróleo afirmou: o GLP hoje nem é monitorado com relação ao custo. O gás tem tido elevados preços, e nada foi feito. A situação que temos de deixar bem clara é a de que o poder aquisitivo da população relativamente ao GLP está caindo muito. São botijões com pesos menores, ofertados ao mercado, com custo do quilo muito mais caro. Há essas perdas. Isso tudo precisa ser reavaliado.

A ASMIRG agradece a participação e coloca-se inteiramente à disposição para, sempre que possível, contribuir no que se refere a projetos de lei que tragam segurança e qualidade de serviço ao nosso consumidor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier) – Com a palavra o Sr. Italo Domenico.

O SR. ITALO DOMENICO OLIVETO – Mais uma vez, em nome da Presidência do INMETRO, agradeço o convite feito a esse instituto para participar desta audiência.

Ressalto a questão relacionada à discussão conjunta com o INMETRO, na medida em que for necessário na área de metrologia legal ou em qualquer área no instituto.

Gostaria de destacar a participação do INMETRO nas discussões dos regulamentos, caso os Deputados precisem de algum reforço nessa questão técnica. O INMETRO está aberto para oferecer informações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Bornier) – Agradeço aos senhores convidados a valiosa contribuição que deram no debate sobre este tema, tão importante para a sociedade brasileira.

Parabenizo o autor do requerimento, Deputado Marcio Junqueira; o autor do projeto, Deputado José Carlos Machado; o Relator, Deputado Carlos Alberto Canuto; e os Parlamentares que participaram desta

reunião, como o Deputado Marcos Lima e tantos outros que precisaram sair.

Muito obrigado a todos.

Tenham uma boa tarde.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente reunião.

Está encerrada a reunião.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 324-A, DE 2001, DO SR. INALDO LEITÃO, QUE “INSERE O § 3º NO ART. 215 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”, APLICANDO, ANUALMENTE, NUNCA MENOS DE 6% DA RECEITA DE IMPOSTOS EM FAVOR DA PRODUÇÃO, PRESERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E O CONHECIMENTO DE BENS E VALORES CULTURAIS.

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 1ª Reunião Ordinária Realizada em 8 de abril de 2009.

(Instalação e Eleição de Presidente e de Vice-Presidentes)

Às onze horas e quarenta e cinco minutos do dia oito de abril de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 324-A, de 2001, do Sr. Inaldo Leitão, que “insere o § 3º no art. 215 da Constituição Federal”, aplicando, anualmente, nunca menos de 6% (seis) por cento da receita de impostos em favor da produção, preservação, manutenção e o conhecimento de bens e valores culturais, no Plenário 7 do Anexo II da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, com a presença dos Senhores Deputados Cleber Verde, Guilherme Campos, Ilderlei Cordeiro, José Fernando, Aparecido de Oliveira, Lelo Coimbra, Marcelo Almeida, Paulo Rocha, Paulo Rubem Santiago, Professora Raquel Teixeira, Raimundo Gomes de Matos, Tonha Magalhães e Zonta – Titulares; Marinha Raupp e Raul Henry – Suplentes. Compareceu também a Deputada Fátima Bezerra, como não-membro. Deixaram de comparecer os Deputados Angelo Vanhoni, Décio Lima, Joaquim Beltrão e Rodrigo Rollemberg. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o dep. Paulo Rocha, nos termos do art. 39, § 4º do Regimento Interno, assumiu a presidência dos trabalhos. Em seguida, declarou instalada a comissão. Esclareceu aos parlamentares presentes sobre as regras que nortearão os trabalhos e disse que a eleição incidiria somente sobre o cargo de presidente, cuja indicação e registro da candidatura recaiu sobre o nome do dep. Marcelo Almeida (PMDB/PR), uma vez que ainda não havia acordo sobre as

indicações para as três vice-presidências. A seguir, o senhor Presidente passou à votação, fazendo a chamada nominal dos membros da comissão, esclarecendo que à medida que os deputados forem chamados que assinarão a folha de votação que se encontra sobre a Mesa e, de posse da sobrecarta, se dirigirão à cabine de votação para exercerem seu direito a voto. Ao encerrar o processo de votação, o senhor Presidente convidou o dep. Guilherme Campos para auxiliar a presidência na apuração dos votos. Houve coincidência entre o número de sobrecartas e de votantes. Passou-se à contagem dos votos. O dep. Marcelo Almeida foi eleito com dez votos válidos, não havendo voto em branco nem nulo. Participaram da votação dos deputados Lelo Coimbra, Marcelo Almeida, Paulo Rocha, Tonha Magalhães, Guilherme Campos, Ilderlei Cordeiro, Professora Raquel Teixeira, Raimundo Gomes de Matos, Paulo Rubem Santiago e Raul Henry. O Senhor Presidente declarou empossado o deputado Marcelo Almeida, que, ao assumir a presidência, concedeu a palavra aos deputados Fátima Bezerra e Paulo Rocha, que o cumprimentaram pela eleição. O Senhor Presidente disse estar muito feliz em ocupar a presidência da comissão, uma vez que suas atividades culturais importantes recaem sobre leitura e cinema e que faz parte ainda da frente parlamentar da leitura. A seguir, a dep. Tonha Magalhães usou a palavra. O Senhor Presidente fez a leitura do seguinte **EXPEDIENTE**: Correspondência Recebida: 1) Of. Nº 44/09, do dep. Márcio França Líder do Bloco PSDB/PDT/PCdoB/PMN, indica o dep. Paulo Rubem Santiago (PDT-PE) como titular na comissão; 2) Of. Nº 45/09, do dep. Marcio França, Líder do Bloco PSB, Pcdob, PMN e PRB, indica o dep. Brizola Neto (PDT-RJ) como suplente na comissão; 3) Of. Nº 266/09, do dep. Henrique Eduardo Alves, Líder do Bloco PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/Ptdob, indica a dep. Marinha Raupp como suplente na comissão; 4) Of. Nº 323/09, do dep. José Aníbal, Líder do PSDB, indica os parlamentares Professora Raquel Teixeira e Raimundo Gomes de Matos como membros titulares; 5) Of. B/46/09, do dep. Marcio França, Líder do Bloco PSB, Pcdob, PMN e PRB. O senhor Presidente comunicou aos membros que o prazo inicial da comissão para proferir o parecer à pec é de quarenta sessões ordinárias da Casa e que já havia transcorrido três sessões. Disse que o prazo para apresentação das emendas à pec é de dez sessões. Ressaltou que o quorum regimental mínimo exigido para a apresentação das emendas é de um terço de assinaturas individuais e que correspondem a cento e setenta e uma assinaturas. Por fim, destacou a importância da apresentação de requerimentos respeitando-se o princípio da colegialidade e a necessidade de se publicar

todas as matérias a serem apreciadas pela comissão, concluindo que os parlamentares que quiserem fazer reuniões de audiências públicas deverão fazê-lo por intermédio de requerimento escrito e autenticado, apresentado à secretaria, com antecedência que permita sua publicação na Ordem do Dia das comissões. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às doze horas e vinte e seis minutos, antes convocando a próxima reunião a realizar-se no dia catorze de abril, às catorze horas e trinta minutos, com a finalidade de elaborar o roteiro dos trabalhos e proceder à eleição dos vice-presidentes. O inteiro teor da reunião foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião. E, para constar, eu, Mario Drausio Coutinho, secretário, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação no **Diário da Câmara dos Deputados**.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 324-A, DE 2001, DO SR. INALDO LEITÃO, QUE “INSERE O § 3º NO ART. 215 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”, APLICANDO, ANUALMENTE, NUNCA MENOS DE 6% DA RECEITA DE IMPOSTOS EM FAVOR DA PRODUÇÃO, PRESERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E O CONHECIMENTO DE BENS E VALORES CULTURAIS.

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 2ª Reunião Ordinária Realizada em 15 de abril de 2009.

Às quinze horas e dezenove minutos do dia quinze de abril de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 324-A, de 2001, do Sr. Inaldo Leitão, que “insere o § 3º no art. 215 da Constituição Federal”, aplicando, anualmente, nunca menos de 6% da receita de impostos em favor da produção, preservação, manutenção e o conhecimento de bens e valores culturais, no Plenário 7 do Anexo II da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, com a presença dos Senhores Deputados Marcelo Almeida – Presidente; Angelo Vanhoni, Cleber Verde, Guilherme Campos, Paulo Rocha, Raimundo Gomes de Matos, Tonha Magalhães e Zezéu Ribeiro – Titulares; Alex Canziani, Gilmar Machado, Luiz Sérgio, Magela e Marinha Raupp – Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Ilderlei Cordeiro, Joaquim Beltrão, José Fernando Aparecido de Oliveira, Lelo Coimbra, Paulo Rubem Santiago, Professora Raquel Teixeira, Rodrigo Rollemberg e Zonta. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o Senhor

Presidente declarou abertos os trabalhos. **ATA:** Tendo em vista a distribuição antecipada de cópias da ata da reunião anterior, o Senhor Presidente indagou se haveria necessidade de sua leitura. O dep. Paulo Rocha solicitou a dispensa da leitura da Ata. Não havendo quem quisesse discuti-la, foi aprovada sem restrições.

EXPEDIENTE: 1) Of. Nº 91/09/Gab, da Chefe de Gabinete do dep. José Aparecido de Oliveira, justifica a ausência de S.Ex^a nos dias 14 e 15 do corrente, em virtude de estar participando do Simpósio Lusofônico que está sendo realizado em Fortaleza/CE; 2) Of. Nº 263/09/Gab, do dep. Paulo Rocha, Líder do PT em exercício, indica como membro titular da comissão o dep. Zezéu Ribeiro (PT-BA), em substituição ao dep. Décio Lima (PT/SC); 3) Of./Gab/325, do dep. Henrique Eduardo Alves, Líder do Bloco, comunica que o dep. Décio Lima (PT) passa a integrar a comissão na qual

lidade de membro suplente. **ORDEN DO DIA: Item I – DELIBERAÇÃO DE REQUERIMENTOS:** 1) – Requerimento nº 01/09 – Do Sr. Paulo Rocha – requer seja realizada audiência pública com a presença do Sr. Gilberto Gil”; 2) Requerimento nº 02/09 – Do Sr. Marcelo Almeida – “requer a realização de audiência pública com a presença dos Ministros de Estado da Cultura, Juca Ferreira; da Fazenda, Guido Mantega; e do Planejamento, Paulo Bernardo. **Item II – ELEIÇÃO DOS VICE-PRESIDENTES.** O Senhor Presidente designou Relator o dep. José Fernando Aparecido de Oliveira. Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente esclareceu aos membros os critérios regimentais para deliberação dos requerimentos e, a seguir, concedeu a palavra ao dep. Paulo Rocha para encaminhar o requerimento de sua autoria, que foi aprovado por unanimidade. O dep. Paulo Rocha assumiu a presidência às quinze horas e vinte e oito minutos e concedeu a palavra ao dep. Marcelo Almeida para encaminhar o requerimento de sua autoria. Logo após, usou a palavra o dep. Zezéu Ribeiro para encaminhar o requerimento, que foi aprovado por unanimidade. O dep. Marcelo Almeida reassumiu a presidência às quinze horas e trinta e oito minutos. Logo após, o Senhor Presidente passou ao item B da pauta: eleição dos vice-presidentes. O Senhor Presidente esclareceu as normas regimentais sobre a eleição. Anunciou a seguinte chapa fruto do consenso: para 1º vice-presidente, dep. Zezéu Ribeiro; para 2º vice-presidente, dep. Guilherme Campos; para 3º vice-presidente, dep. Professora Raquel Teixeira. Encerrada a votação, o Senhor Presidente solicitou ao dep. Paulo Rocha que auxiliasse a presidência na apuração dos votos. Verificada a coincidência entre o número de sobrecartas e de votantes, foram eleitos com dez votos válidos os deputados Zezéu Ribeiro, para 1º Vice-Presidente; Guilherme Campos, para 2º

[illegible]

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR
PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CON-
STITUIÇÃO Nº 324-A, DE 2001, DO SR. INALDO
LEITÃO, QUE “INSERE O § 3º NO ART. 215 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL”, APLICANDO, ANUAL-
MENTE, NUNCA MENOS DE 6% DA RECEITA DE
IMPOSTOS EM FAVOR DA PRODUÇÃO, PRESER-
VAÇÃO, MANUTENÇÃO E O CONHECIMENTO DE
BENS E VALORES CULTURAIS.

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 3ª Reunião Ordinária, Realizada em 09 de junho de 2009.

Às catorze horas e cinquenta e dois minutos do dia nove de junho de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 324-A, de 2001 do Sr. Inaldo Leitão, que “insere o § 3º no art. 215 da Constituição Federal”, aplicando, anualmente, nunca menos de 6% da receita de impostos em favor da produção, preservação, manutenção e o conhecimento de bens e valores culturais, no Plenário 7 do Anexo II da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, com a presença dos Senhores Deputados Fátima Bezerra, Guilherme Campos, Ilderlei Cordeiro, José Fernando Aparecido de Oliveira, Marcelo Almeida, Paulo Rocha, Raimundo Gomes de Matos, Tonha Magalhães, Zonta, titulares; Alex Canziani, Marinha Raupp, Mauro Nazif, suplentes. Deixaram de comparecer os deputados Angelo Vanhoni, Cleber Verde, Joaquim Beltrão, Lelo Coimbra, Marcos Montes, Paulo Rubem Santiago, Professora Raquel Teixeira, Rodrigo Rollemberg e Zezéu Ribeiro. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. **ATA:** Tendo em vista a distribuição antecipada de cópias da

ata da reunião anterior, o Senhor Presidente indagou se haveria necessidade de sua leitura. Dispensada a sua leitura e não havendo quem quisesse discuti-la, foi aprovada sem restrições. **COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente comunicou aos membros que o prazo de dez sessões para apresentação de emendas havia expirado no dia seis de maio e que não foram apresentadas nenhuma emenda à pec e que do prazo das 40 sessões da comissão já haviam transcorrido 28 sessões, ponderando que o Relator teria a metade do prazo da comissão para apresentar seu relatório e que esse mesmo prazo poderia ser prorrogado. O Senhor Presidente disse que a comissão faria algumas audiências antes da apresentação do parecer do Relator. O dep. Paulo Rocha concordou sobre a realização das audiências públicas porque dão visibilidade e apoio político quanto a vinculação orçamentária à cultura. S. Ex. defendeu dialogar com os setores de planejamento e orçamento do governo para não haver nenhum empecilho à aprovação da pec em Plenário. O Senhor Presidente enfatizou a importância de se iniciar as audiências públicas com os ministros de estado, obtendo plena concordância do Sr. Relator. **ORDEM DO DIA: Item I – DELIBERAÇÃO DE REQUERIMENTO:** 1) – Requerimento nº 03/09 – Do Sr. Marcelo Almeida – “requer a presença dos Srs. Daniel Santana, Secretário de Cultura do Acre e presidente do Fórum Nacional de Dirigentes e Secretários Estaduais de Cultura; Janeira Feghali, Secretária de Cultura do Município do Rio de Janeiro e presidente do Fórum Nacional de Secretários de Cultura das Capitais, e Angelo Oswaldo, Prefeito de Ouro Preto e Presidente da Associação Brasileira de Cidades Históricas.” O dep. Paulo Rocha assumiu a presidência dos trabalhos às quinze horas e seis minutos, concedendo a palavra ao dep. Marcelo Almeida para encaminhar o requerimento de sua autoria. O requerimento foi aprovado por unanimidade. O dep. Marcelo Almeida reassumiu a presidência às quinze horas e oito minutos, agradeceu a presença de todos e convocou a próxima reunião a realizar-se no dia dezessete do corrente, às catorze horas e trinta minutos, com a presença dos secretários de cultura e o ministro de estado da cultura. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às quinze horas e nove minutos. E para constar eu, Mário Drausio Coutinho, , secretário, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação no **Diário da Câmara dos Deputados**. O inteiro teor da reunião foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião..

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 324-A, DE 2001, DO SR. INALDO LEITÃO, QUE “INSERE O § 3º NO ART. 215 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”, APLICANDO, ANUALMENTE, NUNCA MENOS DE 6% DA RECEITA DE IMPOSTOS EM FAVOR DA PRODUÇÃO, PRESERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E O CONHECIMENTO DE BENS E VALORES CULTURAIS.

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 4ª Reunião Ordinária, Realizada em 17 de junho de 2009.

Às catorze horas e quarenta e sete minutos do dia dezessete de junho de dois mil e nove, reuniu-se no plenário 10 do anexo II da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 324-A, de 2001, do Sr. Inaldo Leitão, que “insere o § 3º no art. 215 da Constituição Federal”, aplicando, anualmente, nunca menos de 6% da receita de impostos em favor da produção, preservação, manutenção e o conhecimento de bens e valores culturais, com a presença dos Senhores Deputados Guilherme Campos, Ilderlei Cordeiro, José Fernando Aparecido de Oliveira, Relator, Lelo Coimbra, Marcelo Almeida, presidente, Marcos Montes, Paulo Rocha e Zonta, titulares; Alex Canziani, Gilmar Machado, Luiz Sérgio, Maria do Rosário e Marinha Raupp, suplentes. Não compareceram os deputados Angelo Vanhoni, Cleber Verde, Fátima Bezerra, Joaquim Beltrão, Paulo Rubem Santiago, Professora Raquel Teixeira, Raimundo Gomes de Matos, Rodrigo Rollemberg, Tonha Magalhães e Zezéu Ribeiro. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. **ATA:** foram distribuídas com antecedência cópias da Ata da reunião anterior. A pedido do Relator foi dispensada sua leitura. Não havendo quem quisesse discuti-la, foi aprovada sem restrições. **ORDEM DO DIA: Audiência Pública. Convidados:** Srs. Juca Ferreira, Ministro de Estado da Cultura. Tema: “A Importância da Pec para a Cultura do Brasil”. Daniel Santana, Secretário de Cultura do Acre e Presidente do Fórum Nacional dos Dirigentes e Secretários Estaduais de Cultura. Tema: “A Importância da Pec para os Estados”, Jandira Feghali, Secretária de Cultura do Município do Rio de Janeiro e Presidente do Fórum Nacional de Secretários de Cultura das Capitais. Tema: “A Importância da Pec para os Municípios”, Ângelo Oswaldo de Araújo Santos, Prefeito Municipal de Ouro Preto e Presidente da Associação Brasileira de Cidades Históricas. Tema: “A Importância da Pec para as Cidades Históricas”. O Senhor Presi-

dente convidou os expositores a tomarem assento à mesa. Disse que a realização da presente audiência pública decorre de aprovação de requerimento de sua autoria e, a seguir, teceu considerações regimentais a respeito das exposições e dos debates. Agradeceu a presença do deputado Alex Canziani, do Paraná. O Senhor Presidente teceu análise minuciosa a respeito do Orçamento da União no tocante à cultura. Logo após, concedeu a palavra ao Ministro Juca Ferreira. O deputado Paulo Rocha saudou o Ministro e os demais convidados. A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Sr. Daniel Santana para fazer sua exposição. Antes de conceder a palavra a Jandira Feghali, o Senhor Presidente disse aos deputados que a lista de inscrição para os debates encontrava-se sobre a mesa. Em seguida, concedeu a palavra a Secretária de Cultura do Município do Rio de Janeiro e Presidente do Forum Nacional de Secretários de Cultura das Capitais, que fez sua exposição. Com a anuência da comissão, o Senhor Presidente franqueou a palavra ao Sr. Jefferson, músico, que encaminhou à mesa um abaixo-assinado em apoio à aprovação das Pecs 236/08, que coloca a cultura como direito social no artigo 6º da Constituição Federal, e 150/03, que vincula 2% do orçamento da união 1,5% do estado e 1% do município para a Cultura, e do Projeto de Lei 6.835/06, que institui o Plano Nacional de Cultura, visando consolidar a atividade cultura como eixo estratégico do desenvolvimento de nosso país. Logo após, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Sr. Ângelo Oswaldo de Araújo Santos para fazer sua exposição. Usaram da palavra os deputados Marcos Montes e Luiz Sérgio. Com a palavra, o Relator destacou a grande mobilização no encontro da Cultura como Centro da Agenda do País, fez o reconhecimento público do trabalho do ministro Juca Ferreira e do esforço do governo Lula em priorizar a cultura. Disse que a tramitação das pecs e do Plano Nacional de Cultura tratam-se de importantes políticas públicas para alavancar a cultura como forma de desenvolvimento humano. Fez referência ao trabalho eficiente do Sr. Juca Ferreira quando ocupou o cargo de secretário executivo à época que o titular da pasta era o ministro Gilberto Gil e também ao atual secretário executivo da cultura, o Sr. Alfredo Manevi, que tem sido grande parceiro na construção da frente da cultura e pelo trabalho em auxílio ao relator. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, ao agradecer a presença de todos, encerrou a reunião às dezesseis horas e vinte minutos. E para constar eu, Regina Maria Veiga Brandão, , secretária da reunião, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação no **Diário da Câmara dos Deputados**. O inteiro teor da reunião foi

gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 324-A, DE 2001, DO SR. INALDO LEITÃO, QUE “INSERE O § 3º NO ART. 215 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”, APLICANDO, ANUALMENTE, NUNCA MENOS DE 6% DA RECEITA DE IMPOSTOS EM FAVOR DA PRODUÇÃO, PRESERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E O CONHECIMENTO DE BENS E VALORES CULTURAIS.

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 5ª Reunião Ordinária, Realizada em 15 de setembro de 2009.

Às catorze horas e cinquenta e oito minutos do dia quinze de setembro de dois mil e nove, reuniu-se no plenário 16 do anexo II da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, sob a presidência do Deputado Marcelo Almeida, a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 324-A, de 2001, do Sr. Inaldo Leitão, que “insere o § 3º no art. 215 da Constituição Federal”, aplicando, anualmente, nunca menos de 6% da receita de impostos em favor da produção, preservação, manutenção e o conhecimento de bens e valores culturais, com a presença dos Senhores Deputados Angelo Vanhoni, Fátima Bezerra, Ilderlei Cordeiro, José Fernando Aparecido de Oliveira, Relator, Marcelo Almeida, Presidente, Paulo Rubem Santiago, Raimundo Gomes de Matos, Rodrigo Rollemberg, Tonha Magalhães, Zezéu Ribeiro, titulares; Gilmar Machado, Luiz Sérgio, Magela e Marinha Rapp, suplentes. Não compareceram os Deputados Cleber Verde, Guilherme Campos, Joaquim Beltrão, Lelo Coimbra, Marcos Montes, Paulo Rocha, Professora Raquel Teixeira e Zonta. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. **ATA:** O Senhor Presidente comunicou haver sobre as bancadas cópias da Ata da reunião anterior. Em seguida, indagou da necessidade da leitura da Ata. O Deputado Magela solicitou a dispensa da referida leitura. Não havendo quem quisesse discuti-la, e colocada em votação, a Ata foi aprovada sem restrições. **ORDEM DO DIA: Discussão e Votação do Parecer do Relator, deputado José Fernando Aparecido de Oliveira. Parecer: Favorável, com substitutivo.** O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Relator para fazer suas considerações iniciais. Em seguida, o deputado Raimundo Gomes de Matos solicitou vista da matéria. Logo após, solicitaram vista conjunta os deputados Magela, Fátima Bezerra e Gilmar Machado. Antes de encerrar a reunião, o Senhor Presidente

franqueou a palavra aos Deputados Fátima Bezerra, Raimundo Gomes de Matos, Zezéu Ribeiro, Magela, Paulo Rubens Santiago e Luiz Sérgio. O Senhor Presidente registrou a presença dos seguintes artistas e autoridades: Joãozinho Trinta, carnavalesco, Pinduca, cantor de carimbó do estado do Pará, Walter Dias, autor e compositor da música da pec 150, Sérgio Mamberth, presidente da Fundação Nacional de Artes – Funarte, Edilson Moura, secretário de cultura do estado do Pará, Carlos, presidente da associação brasileira de músicos independentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, ao agradecer a presença de todos, encerrou a reunião às quinze horas e cinquenta e três minutos, antes convocando a próxima para o dia vinte e três de setembro, para discutir e votar o parecer do relator. E para constar eu, Mario Drausio Coutinho, , secretário, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação no **Diário da Câmara dos Deputados**. O inteiro teor da reunião foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião.-

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 324-A, DE 2001, DO SR. INALDO LEITÃO, QUE “INSERE O § 3º NO ART. 215 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”, APLICANDO, ANUALMENTE, NUNCA MENOS DE 6% DA RECEITA DE IMPOSTOS EM FAVOR DA PRODUÇÃO, PRESERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E O CONHECIMENTO DE BENS E VALORES CULTURAIS.

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 6ª Reunião Ordinária realizada 23 de setembro de 2009.

Às catorze horas e quarenta e quatro minutos do dia vinte e três de setembro de dois mil e nove, reuniu-se no plenário 15 do anexo II da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, sob a presidência do Deputado Marcelo Almeida, a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 324-A, de 2001, do Sr. Inaldo Leitão, que “insere o § 3º no art. 215 da Constituição Federal”, aplicando, anualmente, nunca menos de 6% da receita de impostos em favor da produção, preservação, manutenção e o conhecimento de bens e valores culturais, com a presença dos Senhores Deputados Angelo Vanhoni, Fátima Bezerra, Guilherme Campos, José Fernando Aparecido de Oliveira, Relator, Marcelo Almeida, Presidente, Marcos Montes, Paulo Rocha, Paulo Rubem Santiago, Professora Raquel Teixeira, Raimundo Gomes de Matos, Rodrigo Rollemberg, Tonha Magalhães

e Zezéu Ribeiro, titulares; Evandro Milhomen, Gilmar Machado, Luiz Sérgio, Magela, Maria do Rosário e Marinha Raupp. Presença eventual do Deputado Emiliano José. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. **ATA:** O Senhor Presidente comunicou haver sobre as bancadas cópias da Ata da reunião anterior. Em seguida, indagou da necessidade da leitura da Ata. O Deputado José Fernando Aparecido de Oliveira solicitou a dispensa da referida leitura. Não havendo quem quisesse discuti-la, e colocada em votação, a Ata foi aprovada sem restrições. **EXPEDIENTE:** O Senhor Presidente leu a seguinte correspondência: 1) Carta 090.2009, de 22/09, da Diretoria Colegiada da Associação de Servidores da Funarte – Asserte, que manifesta seu apoio às PECs 150 e 324, devido à importância para o fortalecimento do Ministério da Cultura e para a melhoria e democratização das políticas públicas de Cultura. **ORDEM DO DIA: Discussão e Votação do Parecer do Relator, deputado José Fernando Aparecido de Oliveira. Parecer: Favorável, com substitutivo.** O Senhor Presidente teceu considerações a respeito das normas regimentais referentes à deliberação da matéria e, em seguida, concedeu a palavra ao Relator para fazer suas considerações iniciais. Logo após, o Senhor Presidente registrou as presenças das cantoras Cristina Saraiva, representante da Associação Brasileira de Músicos Independentes – ABMI, Fernanda Abreu e do Sr. Sérgio Mamberth, presidente da Funarte e outros representantes de entidades do meio artístico. Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra para discutirem a matéria aos Deputados Raimundo Gomes de Matos, Raquel Teixeira, Luiz Sérgio, Magela, Angelo Vanhoni, Zezéu Ribeiro, que sugeriu ao Relator suprimir a expressão “nacional” do inciso IV do art. 167, constante do art. 4º do substitutivo, sendo acolhido pelo Relator. Discutiram ainda a matéria os Deputados Maria do Rosário, Paulo Rocha e Guilherme Campos. Encerrada a discussão e submetido a votos, o parecer do Relator foi aprovado por unanimidade com a sugestão do Deputado Zezéu Ribeiro. O Senhor Presidente informou aos membros da comissão que os trabalhos não se encerrariam naquele momento, mas que o regimento previa que é de competência exclusiva da comissão elaborar a redação para o segundo turno; consultou se a Ata da presente reunião poderia ser considerada aprovada, uma vez que toda a reunião foi gravada. Havendo a concordância da comissão, a Ata foi aprovada sem restrições. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às dezesseis horas e oito minutos. E para constar eu, Mario Drausio Coutinho, , secretário, lavrei a presente ata, que, aprovada, irá à

publicação no **Diário da Câmara dos Deputados**. O inteiro teor da reunião foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião.-

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 308-A, DE 2004, DO SR. NEUTON LIMA, QUE “ALTERA OS ARTS. 21, 32 E 144, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CRIANDO AS POLÍCIAS PENITENCIÁRIAS FEDERAL E ESTADUAIS”.
– PEC308-A/04 (POLÍCIAS PENITENCIÁRIAS)

53ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 1ª Reunião Ordinária, Realizada 31 de maio de 2007.

Às dez horas e trinta e quatro minutos do dia trinta e um de maio de dois mil e sete, reuniu-se a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 308-A, de 2004, do Sr. Neuton Lima, que “altera os arts. 21, 32 e 144, da Constituição Federal, criando as polícias penitenciárias federal e estaduais”, no Plenário 3 do Anexo II da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, com a presença dos Senhores Deputados Arnaldo Faria de Sá, Chico Alencar, Francisco Tenório, Iriny Lopes, Jairo Ataíde, Laerte Bessa, Marcelo Itagiba, Mendonça Prado, Nelson Pellegrino, Neucimar Fraga e Raul Jungmann – Titulares; Francisco Rossi e Lincoln Portela – Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Afonso Hamm, Fernando Melo, Marcelo Ortiz, Rodrigo de Castro, Vital do Rêgo Filho e William Woo. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente reunião. **ORDEM DO DIA:** Instalação e Eleição para os cargos de Presidente e de Vice-Presidentes. Nos termos do § 4º do art. 39 do Regimento Interno, o Deputado Arnaldo Faria de Sá assumiu a presidência dos trabalhos. Solicitou aos deputados interessados para formalizarem suas candidaturas junto à Mesa. Fez a leitura do Ato da Presidência de constituição da comissão. Em seguida, declarou instalada a comissão. Antes de iniciar o processo eleitoral, esclareceu que o quorum para a eleição seria o da maioria absoluta dos membros da comissão, considerando eleito, em primeiro escrutínio, o candidato que obtivesse a maioria absoluta de votos dentre o total de votantes, incluídos os votos em branco e descontados os nulos; e, em segundo escrutínio, o deputado que obtivesse a maioria simples de votos dentre o total de votantes, também incluídos os votos em branco e descontados os nulos. Solicitou

aos membros da comissão que permanecessem no recinto durante o processo de votação. Convidou o deputado Marcelo Itagiba para ajudar a presidência na escrutinação do processo de votação. Informou que a Mesa recebera para o cargo de presidente a indicação do nome do deputado Nelson Pelegrino, do PT/BA. Ponderou que seria realizada em outra oportunidade a eleição para os cargos de vice-presidentes, uma vez que não havia nomes indicados. Esclareceu que as cédulas se encontravam à disposição dos parlamentares na cabine de votação e que estavam disponíveis, também, cédulas em branco. Disse que à medida em que fossem chamados, após assinarem a folha de votação e de posse da sobrecarta, os deputados se dirigiriam à cabine indevassável e que, após selecionadas as cédulas, deveriam ser colocadas em um único envelope a ser depositado na urna. Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente solicitou ao deputado Marcelo Itagiba que fizesse a chamada nominal dos membros titulares e, em seguida, a dos suplentes, até que se completasse o número de vagas nas bancadas. Logo após, encerrou a votação. Solicitou ao Deputado Marcelo Itagiba verificar se o número de sobrecartas coincidia com o número de votantes. Realizada a contagem, o deputado Marcelo Itagiba declarou haver a referida coincidência, totalizando onze votantes. Após a apuração dos votos, constatou-se que o Deputado Nelson Pellegrino foi eleito com onze votos válidos, não havendo voto nulo nem em branco. Participaram da votação os deputados: Arnaldo Faria de Sá, Iriny Lopes, Laerte Bessa, Marcelo Itagiba, Nelson Pellegrino, Neucimar Fraga, Jairo Ataíde, Francisco Tenório, Chico Alencar, titulares; Francisco Rossi e Lincoln Portela, suplentes. Com a palavra, o Deputado Arnaldo Faria de Sá declarou empossado o eleito e o convidou a tomar assento à mesa. O Presidente recém-eleito agradeceu a todos que votaram em seu nome e, em especial, ao Deputado Arnaldo Faria de Sá, que presidiu a reunião de instalação e eleição. Disse que a comissão teria um papel importante na solução da crise dos presídios. Ressaltou a estatística díspar entre a população carcerária mantida em delegacias, que é superior, e a população dos presídios. Falou ainda sobre a falta de uniformização de atividade de segurança pública entre as secretarias de segurança pública dos estados da federação, destacando a importância da profissionalização da atividade de segurança pública. Ressaltou, ainda, a criação de um setor de inteligência dentro da polícia para estudar como age a criminalidade. Teceu considerações sobre a recomendação das Organizações das Nações Unidas no

tocante à prisão e à custódia do detento. A seguir, o Senhor Presidente designou nos termos do inciso VI do art. 41 do Regimento Interno o Deputado Arnaldo Faria de Sá na qualidade de Relator. Com a palavra, o Deputado **Arnaldo Faria de Sá** ponderou sobre a necessidade de normatizar a situação das polícias no tocante à segurança nos presídios; dos agentes penitenciários assumirem com mais poder o papel no combate ao crime organizado e destacou ser um dos objetivos da comissão minimizar o problema carcerário brasileiro. O Senhor Presidente concedeu, ainda, a palavra aos deputados **Marcelo Itagiba**, que se congratulou com os deputados presentes pela escolha de qualidade do presidente e do relator e falou da experiência do seu estado na criação de secretaria própria de administração penitenciária; **Laerte Bessa**, que demonstrou sua preocupação com a criação de mais uma polícia, vindo assim a desvincular a polícia civil do seu papel atual dentro dos presídios; **Francisco Tenório**, que desejou êxito para os trabalhos da comissão e falou sobre o índice de crimes originários nos presídios, que é grande, e, por fim, sugeriu a criação da Secretaria Nacional de Política Penitenciária; **Jairo Ataíde**, que disse ser a segurança pública um problema bastante desafiador; **Chico Alencar**, que teceu considerações sobre sua experiência em visitas a presidiários no Rio de Janeiro quando foi deputado estadual; **Francisco Rossi**, que fez breve analogia entre as populações carcerárias do Brasil e dos Estados Unidos, ressaltando ser este um importante momento histórico para a solução dos problemas da falta de segurança pública. Logo após, o Senhor Presidente esclareceu sobre o prazo inicial das quarenta sessões ordinárias da Casa para o exame de mérito da PEC e sobre o prazo para apresentação de emendas, ressaltando o quorum mínimo exigido para estas proposições, de acordo com as exigências legais do Ato da Mesa nº 49, de 2000, alterado pelo de nº 101, de 2001. Falou ainda que a referida proposição necessita estar em conformidade com o regimento para não correr o risco de ser declarada insubsistente. Disse da importância de os deputados apresentarem seus requerimentos com antecedência para serem pautados na Ordem do Dia das comissões, a fim de serem deliberados. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas e vinte e quatro minutos, antes convocando a próxima reunião a realizar-se no dia quatorze de junho p. futuro para definição do roteiro de trabalho e deliberação de requerimentos. E, para constar, eu, Mario Drausio Coutinho, secretário, lavei a presente

Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação no **Diário da Câmara dos Deputados**.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 308-A, DE 2004, DO SR. NEUTON LIMA, QUE “ALTERA OS ARTS. 21, 32 E 144, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CRIANDO AS POLÍCIAS PENITENCIÁRIAS FEDERAL E ESTADUAIS”. – PEC308-A/04
(POLÍCIAS PENITENCIÁRIAS)

Ata da 2ª Reunião Ordinária Realizada 14 de junho de 2007.

Às dez horas e trinta e quatro minutos do dia catorze de junho de dois mil e sete, reuniu-se a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 308-A, de 2004, do Sr. Neuton Lima, que “altera os arts. 21, 32 e 144, da Constituição Federal, criando as polícias penitenciárias federal e estaduais”, no Plenário 5 do Anexo II da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, com a presença dos Senhores Deputados Arnaldo Faria de Sá, Fernando Melo, Francisco Tenório, Jairo Ataíde, Laerte Bessa, Nelson Pellegrino, Neucimar Fraga, William Woo, titulares; Alexandre Silveira, Dr. Talmir, Edson Aparecido e Lincoln Portela, suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Afonso Hamm, Chico Alencar, Iriny Lopes, Marcelo Itagiba, Marcelo Ortiz, Mendonça Prado, Raul Jungmann, Rodrigo de Castro e Vital do Rêgo Filho. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente reunião. **ATA:** Distribuída antecipadamente cópias da ata da reunião anterior, o Senhor Presidente consultou aos senhores parlamentares se haveria necessidade da sua leitura. O Deputado Arnaldo Faria de Sá solicitou a dispensa da leitura da Ata. Não havendo quem quisesse discuti-la, o Senhor Presidente submeteu-a à votação. A ata foi aprovada sem restrições. **EXPEDIENTE:** Foram recebidas as seguintes correspondências: 1) Of. 1185/07-GAB, de 30/05/07, do Dep. William Woo, comunica sua ausência à reunião de instalação e eleição do presidente e dos vice-presidentes, em virtude de ser membro da comitiva da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado que visitou o Presídio Federal de Catanduvas/PR no dia 31 de maio p. passado; 2) Of. 45/07/Coff, do Dr. Wagner Primo Figueiredo Júnior, Diretor da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, que indica, em resposta ao ofício 02/07 – Pres, de 31 de maio de 2007, o Dr. Roberto Guimarães M. Guimarães Filho para prestar assessoramento técnico à comissão quanto aos aspectos de adequa-

ção financeira e orçamentária, bem como auxiliar o Relator na elaboração do parecer; 3) Of. 109/07, de 12/06/07, do Dr. Ricardo J. Pereira Rodrigues, Diretor da Consultoria Legislativa, indica, em resposta ao of. 01/07-Pres, de 31/05.07, o Dr. Gilsomar Silva Barbalho para prestar assessoramento técnico-legislativo e especializado aos trabalhos da comissão. **COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente comunicou ter recebido das lideranças do Partido da República e do PSDB as indicações para disputarem a eleição aos cargos de vice-presidentes dos nomes dos deputados Neucimar Fraga (PR/ES), para 1º vice-presidente, e do deputado William Woo, para 2º vice-presidente, respectivamente. Informou ainda aos senhores membros que convocaria reunião para a referida eleição após receber a indicação do nome para a 3ª vice-presidência, completando assim a chapa fruto do acordo. **ORDEM DO DIA:** Definição do Roteiro de Trabalho e Deliberação de Requerimentos. Com a palavra, o Relator propôs elaborar o roteiro de trabalho em conjunto com a comissão. Sugeriu inicialmente convidar os secretários de administração penitenciária dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás, Distrito Federal e do Acre que possuem administração penitenciária separada, para trazerem subsídios à comissão; propôs, também, ouvir representantes dos sindicatos da administração penitenciária; lembrou ao representante da polícia legislativa desta Casa que encaminhasse por escrito o pedido para incluir a categoria no texto da PEC; ponderou aos parlamentares que, tendo em vista as dificuldades de se reunir o quorum mínimo de 171 assinaturas individuais em dez sessões para apresentação de emendas, as receberia na forma de sugestões. O Senhor Presidente sugeriu convidar o ministro de Estado da Justiça, Tarso Genro, o Secretário Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, o ex-deputado Antonio Carlos Biscaia, o Diretor do Depen, os secretários de justiça e segurança pública estaduais, o diretor do Conselho Nacional de Política Penitenciária, os agentes de presídios e o sindicato da Bahia. O Deputado William Woo demonstrou sua preocupação em se ter uma polícia mais unida e melhor equipada para elucidar os crimes por intermédio da investigação científica do que uma polícia a mais; propôs convidar os secretários de segurança pública de todos os estados, diretor do Deic/SP, Chefes dos Departamentos de Polícias dos estados e os delegados gerais. Com a palavra, o Relator ponderou veementemente não admitir requerimentos para convidar número elevado de autoridades, a fim de não tumultuar os trabalhos da comissão. O Deputado Laerte Bessa comungou das idéias do deputado William Woo. O Deputado Fernando Melo sugeriu

convidar um representante de cada secretaria de segurança pública estadual; o Deputado Neucimar Fraga lembrou sobre a diversidade das missões da polícia civil e militar, destacou a importância de se investir mais recursos na área de segurança, propôs a criação de um modelo provisional diferenciado em relação às visitas e ressaltou as dificuldades na administração dos presos por parte das polícias civil e militar. O Senhor Presidente determinou à secretaria que encaminhasse ofício-circular aos membros da comissão, esclarecendo sobre as normas regimentais referentes à apresentação de emendas e da realização de audiências públicas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas e catorze minutos, antes convocando a próxima a realizar-se no dia vinte de junho, às catorze horas e trinta minutos, para deliberação de requerimentos. O inteiro teor foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião. E, para constar, eu, Mario Drausio Coutinho, secretário, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação no **Diário da Câmara dos Deputados**.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR
PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 308-A, DE 2004, DO SR. NEUTON LIMA, QUE “ALTERA OS ARTS. 21, 32 E 144, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CRIANDO AS POLÍCIAS PENITENCIÁRIAS
FEDERAL E ESTADUAIS”.

53ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 3ª Reunião Ordinária, Realizada em 20 de junho de 2007.

Às quinze horas e doze minutos do dia vinte de junho de dois mil e sete, reuniu-se a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 308-A, de 2004, do Sr. Neuton Lima, que “altera os arts. 21, 32 e 144, da Constituição Federal, criando as polícias penitenciárias federal e estaduais”, no Plenário 4 do Anexo II da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, com a presença dos Senhores Deputados Arnaldo Faria de Sá – Relator; Fernando Melo, Iriny Lopes, Jairo Ataíde, Laerte Bessa, Marcelo Itagiba, Mendonça Prado, Neucimar Fraga e William Woo – Titulares; Alexandre Silveira e Edson Aparecido – Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Afonso Hamm, Chico Alencar, Francisco Tenório, Marcelo Ortiz, Nelson Pellegrino, Raul Jungmann, Rodrigo de Castro e Vital do Rêgo Filho. **ABERTURA:** Havendo

número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. **ATA:** e colocou em apreciação a Ata da reunião anterior. Tendo em vista a distribuição de cópias da ata da reunião anterior a todos os membros presentes, o Senhor Presidente indagou se haveria necessidade de sua leitura. O Deputado William Woo solicitou a dispensa da sua leitura. Não havendo quem quisesse discuti-la, a ata foi aprovada sem restrições. **EXPEDIENTE:** Foram recebidas as seguintes correspondências: 1) Of. nº 23, de 15 de Junho de 2007, do Deputado Raul Jungmann, justificou sua ausência à reunião do dia 14 de junho p. passado e comunicou ainda que fora designado pelo Presidente da Câmara dos Deputados para representar esta Casa em viagem do Grupo de Trabalho destinado a verificar a situação dos brasileiros que moram na fronteira do Brasil com a Bolívia, ameaçados de expulsão, pelo governo boliviano das terras em que vivem e cultivam na cidade de La Paz, Bolívia, no período de 18 a 24 de junho do corrente, considerando-se o afastamento missão oficial, nos termos dos Atos da Mesa nºs 23/1999 e 35/2003; 2) Of. 174-DEM/07, de 14 de junho, do Líder do Democratas, Deputado Onyx Lorenzoni, indicou o nome do Deputado Jairo Ataíde para ocupar o cargo de vice-presidente na comissão especial; 3) Ofício s/nº do Deputado Nelson Pellegrino, de 19 de junho do corrente, informou aos seus pares que, em razão de viagem oficial à Lima para participar da reunião da Comissão de Direitos Humanos, Justiça e Políticas Carcerárias do Parlatino, estaria ausente no período de 20 a 22 de junho. **ORDEM DO DIA: A – Requerimentos: 1 – REQUERIMENTO Nº 1/07 –** Do Sr. Marcelo Itagiba – (PEC 308/2004) – que “solicita que seja convidado para Audiência Pública, o Doutor ASTÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, Secretário de Administração Penitenciária no Governo de Rosinha Garotinho, atualmente coordenador de Segurança e Inteligência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro”. O Deputado William Woo subscreveu o requerimento e, logo em seguida, o encaminhou. O requerimento foi APROVADO por unanimidade. 2 – **REQUERIMENTO Nº 2/07 –** Do Sr. William Woo – (PEC 308/2004) – que “requer que sejam convidados para audiência pública representantes das polícias civil e federal: Dr. Youssef Abou Chahin, Diretor do Departamento de Estado de Investigação sobre o Crime Organizado (DEIC-SP); Dr. Mário Jordão Toledo Leme, Presidente Do Conselho Nacional de Chefes de Polícia Civil; Dr. Antonio Ferreira Pinto, Secretário da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo; Dr. Sandro Avelar, Presidente da Associação Nacional dos Delegados de Polícia

Federal”. O Senhor Presidente solicitou ao Deputado William Woo que fizesse a justificativa oral do seu requerimento. Após apresentar a justificativa e encaminhar o requerimento, o mesmo foi APROVADO por unanimidade. O Senhor Presidente informou à comissão que os requerimentos de autoria dos Deputados Nelson Pellegrino e Laerte Bessa não seriam deliberados na presente reunião, pois não foram recebidos de forma tempestiva pela secretaria, mas que seriam pautados para a reunião subsequente. Com a palavra, o deputado William Woo ponderou ao Senhor Presidente que, ao convidar os palestrantes para as audiências públicas, evitasse expedir o convite para o titular do órgão junto com seu subordinado, a fim de produzir o contraditório nos debates. O Senhor Presidente saudou a todos os parlamentares o esforço pela presença na reunião haja vista o acúmulo de atividades. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às quinze horas e trinta minutos. O inteiro teor da reunião foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião. E, para constar, eu _____, Mário Dráusio Coutinho, secretário, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação no Diário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR
PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 308-A, DE 2004, DO SR. NEUTON LIMA, QUE “ALTERA OS ARTS. 21, 32 E 144, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CRIANDO AS POLÍCIAS PENITENCIÁRIAS
FEDERAL E ESTADUAIS”.

53ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

TERMO DE REUNIÃO

Em vinte e oito de junho de dois mil e sete, deixou de se reunir, ordinariamente, a Comissão especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 308-A, de 2004, do Sr. Neuton Lima, que “altera os arts. 21, 32 e 144, da Constituição Federal, criando as polícias penitenciárias federal e estaduais” por falta de quórum. Assinaram o livro de presença dos Senhores Deputados Nelson Pellegrino – Presidente; Arnaldo Faria de Sá – Relator; Dr. Talmir, Edson Aparecido, Francisco Tenório, Iriny Lopes, Laerte Bessa, Marcelo Itagiba e William Woo. E, para constar, eu _____, Mario Drausio Oliveira de A Coutinho, Secretário, lavrei o presente Termo.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 308-A, DE 2004, DO SR. NEUTON LIMA, QUE “ALTERA OS ARTS. 21, 32 E 144, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CRIANDO AS POLÍCIAS PENITENCIÁRIAS FEDERAL E ESTADUAIS”.

53ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 4ª Reunião Ordinária, **Realizada Em 5 de Julho de 2007.**

Às dez horas e quarenta e nove minutos do dia cinco de julho de dois mil e sete, reuniu-se a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 308-A, de 2004, do Sr. Neuton Lima, que “altera os arts. 21, 32 e 144, da Constituição Federal, criando as polícias penitenciárias federal e estaduais”, no Plenário 3 do Anexo II da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Nelson Pellegrino – Presidente; Arnaldo Faria de Sá – Relator; Fernando Melo, Iriny Lopes, João Dado, Laerte Bessa, Marcelo Itagiba, Mendonça Prado, Neucimar Fraga, Vital do Rêgo Filho e William Woo – Titulares; Dr. Talmir, Francisco Rossi e Sueli Vidigal – Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Afonso Hamm, Chico Alencar, Francisco Tenorio, Jairo Ataíde, Marcelo Ortiz, Raul Jungmann e Rodrigo de Castro. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. **ATA:** e colocou em apreciação a Ata da reunião anterior. Tendo em vista a distribuição de cópias da ata a todos os membros, o Senhor Presidente indagou se haveria necessidade de sua leitura. O Dep. William Woo solicitou a dispensa da referida leitura. Não havendo quem quisesse discuti-la, foi aprovada sem restrições. **EXPEDIENTE: 1)** Of. 272/PT, de 21 de junho de 2007, do Dep. Luiz Sérgio, Líder do PT, justificou a ausência da Deputada Iriny Lopes no dia 14 de junho por estar respondendo interinamente pela liderança do partido em reunião da bancada que se realizou simultaneamente à reunião da comissão; 2) Fax da Srª Maria da Graça Nunes, secretária parlamentar do Dep. Raul Jungmann, encaminhou o requerimento de nº 54/07, da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, que justificou a ausência do Deputado no dia 28 de junho do corrente, pois se deslocou junto com os membros da referida comissão a Pernambuco, para analisar e propor soluções para o combate ao crime de violência contra a mulher. **COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente comunicou aos parlamentares que o prazo de dez sessões para apresentação de emendas à PEC encerrou no dia 28 de junho do corrente e que já havia transcorrido doze sessões das quarenta para o exame

de mérito da PEC. **ORDEM DO DIA: ITEM I – Deliberação de Requerimentos: 1 – REQUERIMENTO Nº 3/07** – Do Sr. Nelson Pellegrino – que “requer audiência pública para debater a PEC 308 de 2004” com as seguintes autoridades: Dr. Tarso Fernando Herz Genro, Ministro de Estado da Justiça; Dr. Antonio Carlos Biscaia, Secretário Nacional de Justiça; Dr. Luis Antonio Fonseca, Vice-Presidente da Febraspen – Federação Nacional dos Servidores Penitenciários e Coordenador Geral do Fórum Nacional para Assuntos Penitenciários. **APROVADO.** 2 – **REQUERIMENTO Nº 4/07** – Do Sr. William Woo – que “requer que seja convidado para audiência pública o presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil”, Dr. Carlos Eduardo Benito Jorge. **APROVADO.** 3 – **REQUERIMENTO Nº 5/07** – Do Sr. Laerte Bessa – (PEC 308/2004) – “REQUERIMENTO do Sr. Laerte Bessa à Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC 308/2004, para, na forma regimental, convidar o Delegado de Polícia do Distrito Federal, Dr. Francisco Antônio da Silva, ex-Subsecretário do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para discutir, em reunião desta comissão, acerca do atual Sistema Penitenciário a nível local e nacional e da criação da Polícia Penitenciária, na forma proposta por meio da PEC 308/2004”. **APROVADO.** 4 – **REQUERIMENTO Nº 6/07** – Da Sra. Iriny Lopes – (PEC 308/2004) – que “requer a realização de Audiência Pública visando debater a PEC 308-A/2004, com entidades de Direitos Humanos”, a saber: representante do Movimento Nacional de Direitos Humanos; representante da Pastoral Carcerária Nacional; representante do Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos e um representante da Justiça Global. **APROVADO.** 5 – **REQUERIMENTO Nº 7/07** – Da Sra. Iriny Lopes – (PEC 308/2004) – que “requer a realização de Audiência Pública visando debater a PEC 308-A/2004, com Juizes de Varas Criminais”, a saber: Dr. Kenarik Boujikian Felipe; Dr. Carlos Eduardo Lemos; Dr. Sérgio Mazina e Dr. Marcelo Semmer. **APROVADO.** 6 – **REQUERIMENTO Nº 8/07** – Do Sr. Chico Alencar – que “requer que sejam convidados para audiência pública representantes do Sistema Penitenciário, do Estado do Rio de Janeiro”, a saber: Sr. Francisco Rodrigues Rosa, Presidente do Sindicato dos Servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro; Sr. Alcy Moraes Coutinho Júnior, Inspetor de Segurança Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro. **APROVADO.** 7 – **REQUERIMENTO Nº 9/07** – Do Sr. Arnaldo Faria de Sá – (PEC 308/2004) – que “requer sejam convidados para Audiência Pública as autoridades seguintes”: Cel. César Rubens Monteiro de Carvalho, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro; Dr. Gilvan Cordeiro Ferro, Secretário

de Administração Penitenciária de Rondônia; Ten.-cel. Luiz do Nascimento Vugarin, Secretário da Superintendência de Administração Penitenciária de Alagoas; Dr. Sérgio Moraes Fortes, Superintendente dos Serviços Penitenciários do Rio Grande do Sul; Dr^a Laura Keiko Sakai Okamura, Diretora da Administração Presidiária do Acre. **APROVADO**, com a adoção do nome do Dr. Bruno Azevedo, juiz de direito da comarca de Guarabira, Paraíba, por sugestão do Dep. Vital do Rego Filho. 8 – **REQUERIMENTO Nº 10/07** – Do Sr. Nelson Pellegrino – que “requeiro a Vossa Excelência, que ouvido o Plenário desta Comissão, seja convidado o Sr. Maurício Kuehne – Diretor Geral do Departamento Penitenciário do Ministério da Justiça – DEPEN, para participar de debate sobre a PEC 308/2004”. **APROVADO. Item II – Eleição dos Vice-Presidentes.** O Senhor Presidente informou que foi formalizada junto à Mesa a seguinte chapa do acordo: Para 1º Vice-Presidente, Dep. Neucimar Fraga (PR/ES); Para 2º Vice-Presidente, Dep. William Woo (PSDB/SP); Para 3º Vice-Presidente, Dep. Mendonça Prado. O Senhor Presidente informou que as cédulas já se encontravam na cabine de votação e estariam disponíveis também cédulas em branco. Esclareceu aos parlamentares o processo de votação e convidou o Dep. João Eduardo Dado como escrutinador. Logo após, foi feita a chamada nominal dos membros titulares e suplentes. Encerrada a votação, foram contados dez votos, havendo coincidência entre o número de sobrecartas e de votantes. Foram apurados dez votos válidos. Votaram os Deputados: Arnaldo Faria de Sá, Fernando Melo, Iriny Lopes, Laerte Bessa, Nelson Pellegrino, Neucimar Fraga, Vital do Rego Filho William Woo, João Dado titulares; Francisco Rossi e Sueli Vidigal, suplentes. O Senhor Presidente declarou empossados os eleitos. A seguir, o Dep. Fernando Melo encaminhou à Mesa *e-mail* com conteúdo de ameaças à sua atuação parlamentar face à apreciação da PEC 308/04. O Senhor Presidente rechaçou o teor do referido *e-mail* e determinou à secretaria que o encaminhasse ao Diretor-Geral da Polícia Federal para apuração imediata e urgente. O Senhor Presidente convocou a próxima reunião para o dia doze de julho para o Relator apresentar seu roteiro de trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às onze horas e dezenove minutos. O inteiro teor da reunião foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião. E, para constar, eu, Mário Dráusio Coutinho, secretário, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação no **Diário da Câmara dos Deputados**.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 308-A, DE 2004, DO SR. NEUTON LIMA, QUE “ALTERA OS ARTS. 21, 32 E 144, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CRIANDO AS POLÍCIAS PENITENCIÁRIAS FEDERAL E ESTADUAIS”.

53ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 5ª Reunião Ordinária, Realizada 12 de julho de 2007.

Às dez horas e quarenta e sete minutos do dia doze de julho de dois mil e sete, reuniu-se a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 308-A, de 2004, do Sr. Neuton Lima, que “altera os arts. 21, 32 e 144, da Constituição Federal, criando as polícias penitenciárias federal e estaduais”, no Plenário 5 do Anexo II da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Nelson Pellegrino – Presidente; Arnaldo Faria de Sá – Relator; Fernando Melo, Marcelo Itagiba, Mendonça Prado, Vital do Rêgo Filho e William Woo – Titulares; Alexandre Silveira, Edson Aparecido, Francisco Rossi e Lincoln Portela – Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Afonso Hamm, Chico Alencar, Francisco Tenorio, Iriny Lopes, Jairo Ataide, João Dado, Laerte Bessa, Marcelo Ortiz, Neucimar Fraga, Raul Jungmann e Rodrigo de Castro. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. **ATA:** Tendo em vista a distribuição de cópias da ata da reunião anterior, o Senhor Presidente indagou se haveria necessidade de sua leitura. Dispensada a leitura da ata, e não havendo quem quisesse discuti-la, foi aprovada sem restrições. **EXPE-DIENTE: A – CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA:** 1) Of. 04/07-Pres, de 05/07/07, do Dep. Nelson Pellegrino, ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, encaminhou o e-mail recebido pelo Dep. Fernando Melo e solicitou providências urgentes quanto ao teor da referida mensagem. **B – CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:** 1) – Of. 032/07, de 05/07/07, da Sr^a Maria da Graça Haickel, assessora parlamentar, encaminhou ofício justificando a ausência do Dep. Raul Jungmann à reunião do dia cinco p. passado por encontrar-se em São Paulo para consulta no Instituto do Coração – Incor, conforme atestado em anexo; 2) – Of. 028/07, de 10/07/07, do Dep. Edson Aparecido, que justificou sua ausência à reunião do dia 05/07/07, pois se encontrava em tratamento médico na cidade de São Paulo, conforme atestado médico em anexo. **COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente comunicou aos senhores membros que já havia transcorrido catorze sessões das quarenta para o exame de mérito da PEC e que, se houvesse sessões ordinárias diariamente a partir

de agosto, as quarenta sessões deveriam se encerrar no dia 05 de setembro. **ORDEM DO DIA: I** – Apresentação e Debate do Roteiro de Trabalho. Após a apresentação do Roteiro de Trabalho pelo Relator, a Comissão o acolheu. O Senhor Presidente disse que envidaria esforços para implementá-lo a partir de agosto. Sugeriu, ainda, que o parecer fosse apresentado à comissão no dia 23 de agosto para este Colegiado dispor de tempo para iniciar a discussão e votação do parecer antes do encerramento do prazo das quarenta sessões. **II: A** – Requerimentos: 1 – **REQUERIMENTO Nº 11/07** – Do Sr. Nelson Pellegrino – que “nos termos dos artigos 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro a Vossa Excelência, que ouvido o Plenário desta Comissão, seja convidado o Sr. Amauri Meireles – Coronel da Polícia Militar de Minas Gerais, Ex-Comandante da Região Metropolitana de Belo Horizonte, Ex.- Superintendente na Secretaria de Defesa Social de Minas Gerais, para participar de debate sobre a PEC 308/2004”. O requerimento encaminhado pelo Dep. Fernando Melo foi APROVADO. Com a palavra, o Dep. Fernando Melo disse estar tranquilo em relação ao conteúdo do e-mail que fora encaminhado à Polícia Federal solicitando apuração do mesmo, pois o seu autor retratou-se com S.Ex.^a, estando, assim, o parlamentar tranquilo para expressar suas opiniões sobre a PEC. O Senhor Presidente teceu considerações sobre os esclarecimentos do Dep. Fernando Melo, hipotecou a S.Ex.^a solidariedade e, a seguir, agradeceu o esforço dos servidores da secretaria em serviço e, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às dez horas e cinquenta e cinco minutos. O inteiro teor da reunião foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião. E, para constar, eu, Mário Dráusio Coutinho, secretário, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação no **Diário da Câmara dos Deputados**.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR
PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 308-A, DE 2004, DO SR. NEUTON LIMA, QUE “ALTERA OS ARTS. 21, 32 E 144, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CRIANDO AS POLÍCIAS PENITENCIÁRIAS FEDERAL E ESTADUAIS”.

53ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 6ª Reunião Ordinária (Audiência Pública) Realizada em 8 de agosto de 2007.

Às quatorze horas e trinta e três minutos do dia oito de agosto de dois mil e sete, reuniu-se a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 308-A, de 2004, do Sr. Neuton Lima,

que “altera os arts. 21, 32 e 144, da Constituição Federal, criando as polícias penitenciárias federal e estaduais”, no Plenário 11 do Anexo II da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Arnaldo Faria de Sá – Relator; Afonso Hamm, Chico Alencar, Fernando Melo, Iriny Lopes, Mendonça Prado, Neucimar Fraga, Raul Jungmann e William Woo – Titulares; Alexandre Silveira, Ayrton Xerez, Dr. Talmir, Francisco Rossi e Pinto Itamaraty – Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Francisco Tenorio, João Dado, Laerte Bessa, Marcelo Itagiba, Marcelo Ortiz, Nelson Pellegrino, Rodrigo de Castro e Vital do Rêgo Filho. Justificou a ausência o Deputado Francisco Tenorio. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o Dep. Arnaldo Faria de Sá, no exercício da presidência, declarou abertos os trabalhos. **ATA:** e colocou em apreciação a ata da reunião anterior. Tendo sido distribuída cópia da ata a todos os parlamentares, indagou sobre a necessidade de sua leitura. Dispensada a leitura da Ata, e não havendo quem quisesse discuti-la, foi colocada em votação, sendo aprovada sem restrições. **EXPEDIENTE:** A seguir, fez a leitura da seguinte correspondência recebida: 1) Of. 15/07/PMN, do Sr. José Carlos Pereira, Chefe de Gabinete, encaminhou fax de atestado médico do Departamento Médico da Casa, justificando por catorze dias a ausência do Dep. Francisco Tenório; 2) Of. 103/07-SNJ/MJ, de 07/08/07, do Dr. Antonio Carlos Biscaia, Secretário Nacional de Justiça, comunicou a impossibilidade de estar presente à reunião de audiência pública em razão de compromissos já assumidos anteriormente. **ORDEM DO DIA: AUDIÊNCIA PÚBLICA.** Convidados: Dr. Maurício Kuehne, Diretor-Geral do Departamento Penitenciário do Ministério da Justiça – DEPEN; Dr. Carlos Eduardo Benito Jorge, Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil – ADEPOL; Dr. Sandro Avelar, Presidente da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal – ADPF; Dr. Antonio Francisco da Silva, Delegado de Polícia e ex-subsecretário do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. A seguir, o Dep. Arnaldo Faria de Sá concedeu a palavra ao Dr. Maurício Kuehne para fazer sua exposição inicial. Às catorze horas e quarenta e dois minutos o Dep. Mendonça Prado assumiu a presidência dos trabalhos. Dando prosseguimento à reunião, concedeu a palavra ao Dr. Wladimir Sérgio Reale, Vice-Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil, representando o presidente da associação. Logo após a exposição do Dr. Wladimir, o Dep. Arnaldo Faria de Sá, ao reassumir a direção dos trabalhos, fez a leitura das conclusões do parecer da Diretoria do Sistema Penitenciário sobre a oportunidade de se implementar a criação de polícias penitenciárias federal e estaduais encaminhado à comissão pelo Dr. Maurício Kuehne. O Dep. Arnaldo Faria de Sá registrou as ausências sem justificativa dos convidados Sandro Avelar

e Antonio Francisco da Silva e anunciou as presenças dos seguintes agentes penitenciários federais: Melissa de Carvalho Malaquias, Mônica Marcato, Nelson Gabriel Pinto, Cristiano Tavares Torquato, Adilson Valério Souza, representante do Sindicato dos Agentes Penitenciários Federais de Catanduvas/PR, Sr. Yuri Mattos Carvalho, Presidente do Sindicato dos Agentes Penitenciários Federais de Campo Grande/MS; Sr. Fernando Anunciação, Presidente do Sindicato dos Servidores da Administração Penitenciária de Mato Grosso do Sul e o Dr. Carlos Roberto Mariath, Coordenador do Depen. Com a palavra, o Dep. William Woo justificou sua ausência ao início das exposições dos convidados, uma vez que se encontrava na comissão de segurança pública e reivindicou ao Dep. Arnaldo Faria de Sá, no exercício da presidência, que as reuniões da comissão especial não coincidissem com as da de segurança pública. Ao responder S.Ex.^a, o Relator ponderou no sentido de que regimentalmente as comissões temporárias se reúnem à tarde e que ele mesmo fora à comissão de segurança pública e depois voltou para a reunião da comissão especial. No tocante à elaboração do seu parecer, ponderou no sentido de mudar a legislação para haver avanços quanto à criação das polícias penitenciárias e fez elogios à Lei de Execução Penal, lamentando sua pouca exequibilidade no cotidiano das penitenciárias. O Dep. Arnaldo Faria de Sá agradeceu a presença dos convidados e, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às quinze horas e cinquenta e dois minutos, antes convocando a próxima a realizar-se no dia quinze de agosto, às catorze horas e trinta minutos. O inteiro teor da reunião foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião. E, para constar, eu, Mário Dráusio Coutinho, secretário, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação no Diário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR
PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 308-A, DE 2004, DO SR. NEUTON LIMA, QUE “ALTERA OS ARTS. 21, 32 E 144, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CRIANDO AS POLÍCIAS PENITENCIÁRIAS FEDERAL E ESTADUAIS”.

53ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 7ª Reunião Ordinária Audiência Pública Realizada 15 de Agosto de 2007.

Às quinze horas e dez minutos do dia quinze de agosto de dois mil e sete, reuniu-se a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 308-A, de 2004, do Sr. Neuton Lima, que “altera os arts. 21, 32 e 144, da Constituição

Federal, criando as polícias penitenciárias federal e estaduais”, no Plenário 7 do Anexo II da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Nelson Pellegrino – Presidente; Arnaldo Faria de Sá – Relator; Afonso Hamm, Jairo Ataíde, Marcelo Itagiba, Raul Jungmann, Rodrigo de Castro e William Woo – Titulares; Dr. Talmir, Edson Aparecido, Francisco Rossi e Pinto Itamaraty – Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Chico Alencar, Fernando Melo, Francisco Tenório, Iriny Lopes, João Dado, Laerte Bessa, Marcelo Ortiz, Mendonça Prado, Neucimar Fraga e Vital do Rêgo Filho. Justificou a ausência o Deputado Francisco Tenório. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o Dep. Arnaldo Faria de Sá, no exercício da presidência, declarou abertos os trabalhos. **ATA:** e colocou em apreciação a Ata da reunião anterior. Tendo sido distribuída cópia da ata da reunião anterior a todos os membros, indagou se haveria necessidade da sua leitura. Dispensada a leitura da ata, e não havendo quem quisesse discuti-la, foi aprovada sem restrições. **EXPEDIENTE:** A seguir, comunicou à comissão a seguinte correspondência recebida: 1) Ofício nº 562/07-GI/IGESP, de 10/08, do Ten.-Cel. PM Luiz do Nascimento Bugarin, que justificou sua ausência à reunião e designou para representá-lo na audiência pública o Ten.-Cel PM Paulo Sérgio de França Lopes, Diretor de Segurança e Inteligência; 2 – Ofício SAP/GS 1257/07, de 10/08, do Dr. Antonio Ferreira Pinto, Secretário de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, agradeceu o convite da comissão e justificou sua ausência tendo em vista compromissos inadiáveis já assumidos anteriormente; 3 – E-mail da Srª Mayra Magalhães, Assessora Técnica da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia, que justificou a ausência do Dr. Gilvan Cordeiro Ferro, Secretário de Adm. Penitenciária do Estado, e designou o assessor da secretaria, Dr. Francisco Alencar da Silva, e a Drª Orlene Carvalho de Freitas, Diretora da Escola de Formação Penitenciária e Especialista em Gestão Penitenciária, para representá-lo na audiência. 4 – Ofício 271/DEM/07, de 14/08, do Dep. Onyx Lorenzoni, Líder dos Democratas, que indicou o Dep. Jairo Ataíde para integrar a comissão na qualidade de membro titular, em vaga existente. **ORDEM DO DIA: Audiência Pública.** Convidados: Sr. Alcy Moraes Coutinho Junior, inspetor de segurança penitenciária do Estado do Rio de Janeiro; Sr. Francisco Rodrigues Rosa, presidente do Sindicato dos Servidores do Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro; Drª Orlene Carvalho de Freitas, diretora da Escola de Formação Penitenciária e especialista em gestão penitenciária, e Dr. Francisco Alencar da Silva, assessor técnico da Seapen/RO, ambos designados pelo Secretário de

Adm. Penit. de Rondônia para representá-lo; Ten.-Cel. Paulo Sérgio de França Lopes, diretor de segurança e inteligência, representando o Ten.-Cel Luiz Bugarin, intendente geral do sistema penitenciário de Alagoas; Padre Valdir Silveira, representante da Coordenadoria Nacional da Pastoral Carcerária. A seguir, o Dep. Arnaldo Faria de Sá registrou as presenças dos seguintes agentes penitenciários: Anderson Luiz Brasil Silva, Agente Prisional/GO, Júnio Antonio Ferreira, Agente Prisional/GO, Sirlon de Almeida, Agente Prisional/GO, Jorimar Antonio Bastos Filho, Presidente do Sindicato dos Servidores Prisionais do Estado de Goiás, Mauro Silva dos Prazeres, Agente Penitenciário Federal de Catanduvas, Mônica Marcato, Agente Penitenciário Federal, Adilson Valério Souza, Agente Penitenciário Federal, José Ivan Sarmento de Azevedo Filho, Agente Penitenciário/AL. Dando prosseguimento à reunião, concedeu a palavra inicialmente ao Padre Valdir Silveira para fazer sua exposição. Em seguida, fizeram suas exposições iniciais os Srs. Francisco Rodrigues Rosa, Dr. Francisco de Alencar da Silva e Sr. Alcy Moraes Coutinho Júnior. Antes de transferir a presidência da reunião ao Dep. Nelson Pellegrino, o Dep. Arnaldo Faria de Sá registrou que o Senhor Presidente estivera na reunião da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e, a seguir, concedeu a palavra para a réplica ao Padre Valdir Silveira e ao Sr. Francisco Rodrigues Rosa. O Dep. Nelson Pellegrino assumiu a presidência dos trabalhos às dezesseis horas e oito minutos e, em seguida, concedeu a palavra ao Dep. Marcelo Itagiba. Logo após, o Senhor Presidente justificou sua ausência à reunião, determinou à secretaria que disponibilizasse os documentos entregues pelos convidados aos demais membros da comissão, teceu considerações sobre o teor da Pec, enfatizando a dificuldade de se ter regimes diferenciados de administração penitenciária entre os estados da federação, defendendo a integração dos sistemas entre as polícias, visando a um sistema único integrado. Com a palavra, o Relator enfatizou a importância do poder de polícia para os agentes penitenciários. O inteiro teor da reunião foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezesseis horas e trinta e um minutos, antes convocando a próxima a realizar-se no dia vinte e dois de agosto p. futuro, às catorze horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Mário Dráusio Coutinho, secretário, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação no **Diário da Câmara dos Deputados**.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 308-A, DE 2004, DO SR. NEUTON LIMA, QUE “ALTERA OS ARTS. 21, 32 E 144, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CRIANDO AS POLÍCIAS PENITENCIÁRIAS FEDERAL E ESTADUAIS”.

53ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa Ordinária
Ata da 8ª Reunião Ordinária Audiência Pública
Realizada Em 22 de agosto de 2007.

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e dois de agosto de dois mil e sete, reuniu-se a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 308-A, de 2004, do Sr. Neuton Lima, que “altera os arts. 21, 32 e 144, da Constituição Federal, criando as polícias penitenciárias federal e estaduais”, no Plenário 13 do Anexo II da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, com a presença dos Senhores Deputados Nelson Pellegrino – Presidente; Arnaldo Faria de Sá – Relator; Afonso Hamm, Fernando Melo, Iriny Lopes, Jairo Ataíde, João Dado, Marcelo Itagiba, Mendonça Prado e William Woo – Titulares; Ayrton Xerez e Edson Aparecido – Suplentes. Compareceram também os Deputados Janete Capiberebe, Jorginho Maluly e Rômulo Gouveia, não-membros. Deixaram de comparecer os Deputados Chico Alencar, Francisco Tenorio, Laerte Bessa, Marcelo Ortiz, Neucimar Fraga, Raul Jungmann, Rodrigo de Castro e Vital do Rêgo Filho. Justificou a ausência o Deputado Francisco Tenorio. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o Dep. Arnaldo Faria de Sá, no exercício da presidência, declarou abertos os trabalhos. **ATA:** e colocou em apreciação a Ata da reunião anterior. Dispensada sua leitura, e não havendo quem quisesse discuti-la, foi aprovada sem restrições. **COMUNICAÇÃO:** O Dep. Arnaldo Faria de Sá, no exercício da presidência, comunicou a todos os membros que já havia transcorrido vinte e quatro sessões das quarenta para o exame de mérito da Pec, comunicou ainda que a presidência requereu de ofício ao Presidente da Câmara a prorrogação por mais quarenta sessões para assegurar ao Relator prazo suficiente para ouvir o restante dos convidados em audiência pública e colher subsídios imprescindíveis à elaboração do seu parecer **ORDEM DO DIA: Item I – Audiência Pública. Convidados:** Dr. Antonio Carlos Biscaia, Secretário Nacional de Justiça; Dr. Bruno Azevedo, Juiz de Direito da Comarca de Guarabira/PB; Sr. Luis Antonio Fonseca, Vice-Presidente da Federação Nacional dos Servidores Penitenciários e Coordenador do Forum Nacional para assuntos penitenciários. **Item II:** Deliberação de Requerimentos: 1 – **REQUERIMEN-**

TO Nº 12/07 – Do Sr. Arnaldo Faria de Sá – que requer seja convidado para reunião de audiência pública o Sr. JORIMAR ANTONIO BASTOS FILHO, Presidente do Sindicato dos Servidores Prisionais do Estado de Goiás. 2 – **REQUERIMENTO Nº 13/07** – Do Sr. Arnaldo Faria de Sá – que “requer seja convidado para reunião de audiência pública o Sr. HELDER ANTONIO JACOBY DOS SANTOS, Presidente do Sindicato dos Agentes Penitenciários Federais de Catanduvas/PR – SINDAPEF. O Senhor Presidente concedeu a palavra inicialmente ao Dr. Antonio Carlos Biscaia para fazer sua exposição. A seguir, o Senhor Presidente secundou as palavras do expositor e teceu considerações sobre o encaminhamento por parte do governo de política de administração penitenciária, enfatizando o processo de integração entre as polícias. Com a palavra, o Relator ressaltou a falta de poder de polícia que os agentes penitenciários tanto pleiteiam para cumprirem suas obrigações cotidianas. Logo após, o Dr. Bruno Azevedo fez sua exposição, apresentando vídeo ilustrativo sobre a política de tratamento carcerária do seu estado. Em seguida, usou da palavra o Sr. Luis Antonio Fonseca, que também ilustrou sua exposição com a exibição de filme sobre a realidade carcerária da Bahia. Logo após, o Senhor Presidente colocou em deliberação os requerimentos pautados. Os mesmos foram aprovados por unanimidade. Dando prosseguimento à reunião, concedeu a palavra ao Sr. Jorimar Antonio Bastos Filho, Presidente do Sindicato dos Servidores Prisionais do Estado de Goiás, que, a seguir, fez sua exposição. Com a palavra, o Secretário Nacional de Justiça reiterou sua manifestação contrária à Pec e contraditou a exposição do presidente do sindicato de Goiás. Em seguida, retirou-se do recinto agradecendo ao Senhor Presidente, que anunciou que faria uma visita junto com o Relator ao Secretário Nacional de Justiça, no Ministério da Justiça. Participaram da fase das interpelações os deputados Marcelo Itagiba, João Dado, Jorginho Maluly e Janete Capiberibe. O Senhor Presidente agradeceu a presença dos agentes dos estados da Bahia, Distrito Federal, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Sergipe, Piauí, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraná, Goiás e Rio Grande do Sul. A seguir, o Dep. Arnaldo Faria de Sá franqueou a palavra aos seguintes agentes penitenciários presentes à reunião: Daniel Aguiar Randolpho, do Sindicato de São Paulo; Cícero dos Santos, presidente do sindicato dos agentes penitenciários de São Paulo – Sindasp; Wilker Kaizer de Freitas, Agente penitenciário/ES; Renato Neves Pereira Filho, Diretor do Sindicato dos Policiais Civis do DF; Paulo Roberto Ferreira da Silva, representando o Sindicato dos Servidores Penitenciários do Rio de Janeiro; Ricardo de Werk, agente penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul; Alcy Moraes Coutinho Júnior,

agente de segurança penitenciária do Estado do Rio de Janeiro; Valdelir do Nascimento, representante do sindicato dos agentes penitenciários do Espírito Santo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezessete horas e dezenove minutos. O inteiro teor da reunião foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião. E, para constar, eu, Mario Drausio Coutinho, , secretário, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação no **Diário da Câmara dos Deputados**.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR
PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 308-A, DE 2004, DO SR. NEUTON LIMA, QUE “ALTERA OS ARTS. 21, 32 E 144, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CRIANDO AS POLÍCIAS PENITENCIÁRIAS FEDERAL E ESTADUAIS”.

53ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

TERMO DE REUNIÃO

Em Dezenove de setembro de dois mil e sete, deixou de se reunir, ordinariamente, a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 308-A, de 2004, do Sr. Neuton Lima, que “altera os arts. 21, 32 e 144, da Constituição Federal, criando as polícias penitenciárias federal e estaduais” por falta de quorum. Assinaram o livro de presença dos Senhores Deputados Arnaldo Faria de Sá – Relator; Dr. Talmir, Fernando Melo, Jairo Ataíde, Lincoln JPortela, Vital do Rêgo Filho e William Woo – . E, para constar, eu _____, Mario Drausio Oliveira de A Coutinho, Secretário, lavrei o presente Termo.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR
PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 308-A, DE 2004, DO SR. NEUTON LIMA, QUE “ALTERA OS ARTS. 21, 32 E 144, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CRIANDO AS POLÍCIAS PENITENCIÁRIAS FEDERAL E ESTADUAIS”.

53ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 9ª Reunião Ordinária Realizada Em 12 de setembro de 2007.

Às quatorze horas e cinquenta e dois minutos do dia doze de setembro de dois mil e sete, reuniu-se a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 308-A, de 2004, do Sr. Neuton Lima, que “altera os arts. 21, 32 e 144, da

Constituição Federal, criando as polícias penitenciárias federal e estaduais”, no Plenário 12 do Anexo II da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, com a presença dos Senhores Deputados Nelson Pellegrino – Presidente; Arnaldo Faria de Sá – Relator; Afonso Hamm, Iriny Lopes, Jairo Ataíde, Laerte Bessa, Marcelo Itagiba, Mendonça Prado e William Woo – Titulares; Ayrton Xerez, Dr. Talmir, Francisco Rossi e Pinto Itamaraty – Suplentes. Compareceram também os Deputados Jorginho Maluly e Valtenir Pereira, não-membros. Deixaram de comparecer os Deputados Chico Alencar, Fernando Melo, Francisco Tenorio, João Dado, Marcelo Ortiz, Neucimar Fraga, Raul Jungmann, Rodrigo de Castro e Vital do Rêgo Filho.

ABERTURA: Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou os palestrantes a tomarem assento à mesa. **ORDEM DO DIA: Item I – AUDIÊNCIA PÚBLICA.** Convidados: Dr. Carlos Eduardo Lemos, Juiz Titular da 5ª Vara Criminal de Vitória/ES; Srª Rosiana Queiroz, Coordenadora Nacional do Movimento de Direitos Humanos – MNDH; Sr. Ivônio Barros, Representante do Fórum de Entidades Nacional de Direitos Humanos – FENDH; C.el. Amauri Meireles, ex-comandante da Região Metropolitana de Belo Horizonte, e ex-superintendente da Secretaria de Defesa Social de Minas Gerais; Sr. Helder Antonio Jacoby dos Santos, Presidente do Sindicato dos Agentes Penitenciários Federais de Catanduvas/Paraná; **Item II – Deliberação de Requerimento – 1 REQUERIMENTO Nº 14/07** – Do Sr. Nelson Pellegrino – que solicita seja convidado o Sr. Jacinto Teles Coutinho, presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Teresina, Piauí, para participar como convidado da reunião de audiência pública. O Sr. Ivônio Barros não compareceu à audiência. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Dr. Carlos Eduardo Lemos que fez sua exposição. Ao agradecer a exposição inicial do palestrante, o Senhor Presidente também convidou a tomar assento à mesa o Sr. Jacinto Teles Coutinho. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra a Srª Rosiana Queiroz. A seguir, fez sua exposição o Cel.-PM Amauri Meireles. Logo após, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Sr. Helder Antonio Jacoby dos Santos. Às dezesseis horas e vinte minutos, o Dep. Arnaldo Faria de Sá, no exercício da presidência, colocou a Ata em apreciação. O Dep. Ayrton Xerez solicitou a dispensa da leitura da Ata. Não havendo quem quisesse discuti-la, foi aprovada sem restrições. A seguir, o Dep. Arnaldo Faria de Sá submeteu a apreciação o requerimento de nº 14, de autoria do Dep. Nelson Pellegrino. O requerimento foi aprovado por unanimidade. Ao reassumir a presidência, o dep. Nelson Pellegrino concedeu a palavra ao Sr. Jacinto Teles Coutinho, presidente da comissão de direitos humanos da Câmara

Municipal de Teresina-Piauí. Usou da palavra para interpellar os expositores o dep. Ayrton Xerez. Às dezesseis horas e vinte minutos a dep. Iriny Lopes assumiu a presidência dos trabalhos. A dep. Iriny Lopes solicitou ao dep. Ayrton Xerez que agilizasse suas interpellações em função da proximidade da votação nominal em Plenário. Ao reassumir a presidência dos trabalhos, o dep. Nelson Pellegrino comunicou que o Ministro Tarso Genro anunciou programa governamental para a área de segurança e disse que S.Ex.^a iria manter um canal aberto de diálogo com os agentes penitenciários. Logo após, o Senhor Presidente concedeu a palavra para a réplica aos seguintes convidados: Dr. Carlos Eduardo Lemos, Rosiana Queiroz, Jacinto Teles Coutinho e Helder Antonio Jacoby dos Santos. Com a palavra, o Relator ressaltou que o poder de polícia é fundamental para os agentes penitenciários. O Senhor Presidente reafirmou o compromisso permanente de diálogo do Ministro Tarso Genro com os agentes penitenciários. Destacou a importância das diversas audiências públicas realizadas e que trouxeram importantes subsídios ao Relator. Teceu considerações sobre sua experiência quando da visita aos Estados Unidos para conhecer a estrutura de funcionamento das polícias americanas. Destacou a importância de a União estabelecer as regras gerais mínimas para a organização das polícias penitenciárias dos estados. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezessete horas e oito minutos, antes convocando a próxima para o dia 19 de setembro para apresentação do parecer do Relator. O inteiro teor da reunião foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião. E, para constar, eu _____, Mário Dráusio Coutinho, secretário, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação no **Diário da Câmara dos Deputados**.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 308-A, DE 2004, DO SR. NEUTON LIMA, QUE “ALTERA OS ARTS. 21, 32 E 144, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CRIANDO AS POLÍCIAS PENITENCIÁRIAS FEDERAL E ESTADUAIS”.

53ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

TERMO DE REUNIÃO

Em três de outubro de dois mil e sete, deixou de se reunir, ordinariamente, a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 308-A, de 2004, do Sr. Neuton Lima, que “altera os arts. 21, 32 e 144, da Constituição Federal,

criando as polícias penitenciárias federal e estaduais”. por falta de quorum. Assinaram o livro de presença dos Senhores Deputados Nelson Pellegrino – Presidente; William Woo – Vice-Presidente; Arnaldo Faria de Sá – Relator; Ayrton Xerez, Edson Aparecido, Francisco Tenorio, Jairo Ataíde, Laerte Bessa e Marcelo Itagiba – . E, para constar, eu, Mário Dráusio Oliveira de A. Coutinho, Secretário, lavrei o presente Termo.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 308-A, DE 2004, DO SR. NEUTON LIMA, QUE “ALTERA OS ARTS. 21, 32 E 144, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CRIANDO AS POLÍCIAS PENITENCIÁRIAS FEDERAL E ESTADUAIS”.

53ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 10ª Reunião Ordinária Realizada Em 26 de Setembro de 2007.

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e seis de setembro de dois mil e sete, reuniu-se a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 308-A, de 2004, do Sr. Neuton Lima, que “altera os arts. 21, 32 e 144, da Constituição Federal, criando as polícias penitenciárias federal e estaduais”, no Plenário 8 do Anexo II da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, com a presença dos Senhores Deputados Nelson Pellegrino – Presidente; Arnaldo Faria de Sá – Relator; Afonso Hamm, Chico Alencar, Francisco Tenorio, Iriny Lopes, Jairo Ataíde, Laerte Bessa, Marcelo Itagiba e William Woo – Titulares; Ayrton Xerez, Dr. Talmir e Pinto Itamaraty – Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Fernando Melo, João Dado, Marcelo Ortiz, Mendonça Prado, Neucimar Fraga, Raul Jungmann, Rodrigo de Castro, Vital do Rêgo Filho. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. **ATA:** e colocou em apreciação a Ata da reunião anterior. O dep. Arnaldo Faria de Sá solicitou a dispensa da leitura da Ata. Não havendo quem quisesse discuti-la, foi colocada em votação. A ata foi aprovada sem restrições. **COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente comunicou que o Presidente da Casa deferiu requerimento de sua autoria com a finalidade de apensar a Pec 497, de 2006, que trata de jornada de trabalho, à pec 308, de 2004. Às quinze horas e quarenta e seis minutos, o Dep. Nelson Pellegrino transferiu a presidência, na forma regimental, ao Dep. Chico Alencar. **ORDEM DO DIA:** A – Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário: ESPECIAL 1 – PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 308/04 – Do Sr. Neuton Lima e outros – que

“altera os arts. 21, 32 e 144, da Constituição Federal, criando as polícias penitenciárias federal e estaduais”. (Apensado: PEC 497/2006) **RELATOR:** Dep. Arnaldo Faria de Sá. **PARECER:** favorável à pec 308/06 e à pec 497/04, apensada, com substitutivo. Antes de conceder a palavra ao relator para fazer a leitura do parecer, o Senhor Presidente esclareceu sobre as normas regimentais relativas à discussão e votação. Após a leitura do parecer pelo Senhor Relator, o Senhor Presidente concedeu **VISTA CONJUNTA** aos deputados Marcelo Itagiba, Iriny Lopes, Laerte Bessa, Nelson Pellegrino, Ayrton Xerez e William Woo. Com a palavra, o Relator agradeceu aos servidores o esforço e o empenho no trabalho desde a instalação da comissão. O inteiro teor da reunião foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às dezesseis horas e dezenove minutos. E, para constar, eu _____, Mário Dráusio Coutinho, secretário, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação no Diário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 308-A, DE 2004, DO SR. NEUTON LIMA, QUE “ALTERA OS ARTS. 21, 32 E 144, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CRIANDO AS POLÍCIAS PENITENCIÁRIAS FEDERAL E ESTADUAIS”.

53ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 12ª Reunião Ordinária, Realizada Em 17 de outubro de 2007.

Às quinze horas e dez minutos do dia dezessete de outubro de dois mil e sete, reuniu-se a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 308-A, de 2004, do Sr. Neuton Lima, que “altera os arts. 21, 32 e 144, da Constituição Federal, criando as polícias penitenciárias federal e estaduais”, no Plenário 9 do Anexo II da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Nelson Pellegrino – Presidente; Neucimar Fraga, William Woo e Mendonça Prado – Vice-Presidentes; Arnaldo Faria de Sá – Relator; Francisco Tenorio, Iriny Lopes, Jairo Ataíde, João Dado, Laerte Bessa, Marcelo Itagiba e Vital do Rêgo Filho – Titulares; Alexandre Silveira, Ayrton Xerez, Edson Aparecido, Pinto Itamaraty e Sueli Vidigal – Suplentes. Compareceram também os Deputados Leonardo Picciani e Marina Maggessi, como não-membros. Deixaram de comparecer os Deputados Afonso Hamm, Chico Alencar, Fernando Melo,

Marcelo Ortiz, Raul Jungmann e Rodrigo de Castro. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o deputado Laerte Bessa, na forma regimental declarou aberta a reunião. A seguir, o deputado Arnaldo Faria de Sá, Relator, teceu considerações iniciais sobre as sugestões que acolheu em seu relatório. **ATA:** Logo após, o deputado Laerte Bessa colocou em apreciação a Ata da reunião anterior. Tendo sido distribuída cópias sobre as bancadas, o Senhor Presidente consultou se haveria necessidade de sua leitura. O deputado Vital do Rego Filho solicitou a dispensa da leitura da data. Não havendo quem quisesse discuti-la, foi aprovada sem restrições. **EXPEDIENTE:** O Senhor Presidente comunicou haver sobre as bancadas cópias da relação da correspondência recebida pela comissão, a saber: 1) Of. nº 2807, de 27/09/07, do Dep. Arlindo Chinaglia, comunica a designação do Dep. Raul Jungmann para representar a Câmara no Foro Regional de parlamentares para a Habitação, na cidade de Monterrey, México, no período de 1º a 6 do corrente, nos termos dos Atos da Mesa de nºs 23/99 e 35/03 e do processo nº 126.805/07; 2) Of. 65/07, do Deputado Luiz Sérgio, Líder do PT, indica os deputados Fernando Ferro (PT-PE), José Guimarães (PT-CE) e Eduardo Valverde (PT-RO) como suplentes na comissão; Of. 353/07, do Deputado Jovair Arantes, Líder do PTB, indica o deputado Arnon Bezerra (PTB-CE) na qualidade de suplente na comissão especial; 3) Of. s/nº, de 16/10/07, da Srª Isa Paula Monteiro, Chefe de Gabinete, que encaminha, em anexo, cópia de atestado médico justificando as faltas do deputado Vital do Rego Filho (PMDB/PB) nos dias 08/08 e 15/08/07; 4) Of 1351, de 17/10/07, do dep. Henrique Eduardo Alves, Líder do Bloco, comunica que o deputado Leonardo Picciani passa a integrar a comissão na qualidade de membro suplente. **ORDEM DO DIA:** A – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário: ESPECIAL 1 – PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 308/04 – Do Sr. Neuton Lima e outros – que “altera os arts. 21, 32 e 144, da Constituição Federal, criando as polícias penitenciárias federal e estaduais”. (Apensado: PEC 497/2006) **RELATOR:** Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ. **PARECER:** pela aprovação desta, e da PEC 497/2006, apensada, com substitutivo. Antes de conceder a palavra ao Relator para fazer suas considerações iniciais acerca das sugestões encaminhadas, o Senhor Presidente esclareceu sobre os procedimentos regimentais relativos à discussão e votação. Em seguida, concedeu a palavra para a discussão da matéria aos deputados Ayrton Xerez, Alexandre Silveira, Vital do Rego. Às quinze horas e vinte e cinco minutos, o deputado Mendonça Prado, 3º Vice-Presidente, assumiu a presidência dos trabalhos, concedendo a palavra aos deputados Nelson Pellegrino

Marcelo Itagiba, William Woo para discutirem a matéria. Com a palavra, o Relator acolheu as seguintes sugestões que incorporou ao seu parecer: do dep. William Woo, que se opôs às expressões “segurança externa” e “narcotráfico”, do dep. Alexandre Silveira, que sugeriu a inclusão da expressão “mediante instauração de inquérito pela polícia judiciária”, do dep. Nelson Pellegrino, que sugeriu norma de caráter transitório para transformação dos cargos de agentes penitenciários e equivalentes nos cargos das polícias penais, e do dep. Laerte Bessa, que sugeriu norma de caráter transitório permitindo aos policiais civis, militares e bombeiros militares que exercem a atividade de agente penitenciário no Distrito Federal possam optar por uma das carreiras. Foi substituída a expressão “segurança interna e externa” por “segurança interna e das áreas de segurança” (Substitutivo, art. 4º, nos incisos I, II e IV do § 10 a ser acrescentado ao art. 144 da Constituição Federal); foi substituída a expressão “narcotráfico” por “infrações penais” (Substitutivo, art. 4º, inciso IV do § 10 a ser acrescentado ao art. 144 da Constituição Federal); foi incluída a expressão “mediante instauração de inquérito de polícia judiciária”; foi incluído o art. 5.º e seu parágrafo único no Substitutivo. Esse artigo visa transformar os cargos dos agentes penitenciários em cargos das polícias penais. O parágrafo único permite aos policiais civis, militares e bombeiros militares do Distrito Federal fazer a opção por uma das carreiras. Após, usaram ainda da palavra os deputados Ayrton Xerez e Jairo Athayde que parabenizaram o trabalho do Relator. Declarada encerrada a discussão pelo Senhor Presidente, e feita a réplica pelo Relator, o parecer foi aprovado nos termos do substitutivo do relator e com complementação de voto. O deputado Marcelo Itagiba encaminhou à Mesa voto em separado divergente das conclusões. O Senhor Presidente comunicou que os trabalhos da comissão não se encerrariam nessa reunião, porque o regimento prevê ser da competência da comissão a redação do vencido e consultou aos membros da comissão se considerariam a presente ata como aprovada, uma vez que o inteiro teor da reunião foi gravada. Houve concordância da comissão e a ata foi aprovada sem restrições. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a participação e o empenho de todos os parlamentares nos trabalhos da comissão e encerrou a reunião às quinze horas e cinquenta e quatro minutos. O inteiro teor da reunião foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião. E, para constar, eu, , Mário Dráusio Coutinho, secretário, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação no Diário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 357-A, DE 2001, DO SENADO FEDERAL, QUE “ALTERA A ALÍNEA “D” DO INCISO VI DO ART. 150 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA INSTITUIR IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PARA CADERNOS ESCOLARES”

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada 7 de outubro de 2009.

Às onze horas e cinquenta e oito minutos do dia sete de outubro de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 357-A, de 2001, do Senado Federal, que “altera a alínea “d” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, para instituir imunidade tributária para cadernos escolares”, no Anexo II, Plenário 15 da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Sebastião Bala Rocha – Presidente; Edinho Bez – Relator; Antônio Carlos Biffi, Dr. Ubiali, Eliene Lima, Elismar Prado, João Bittar, João Maia, Marcio Junqueira, Professor Setimo e Professora Raquel Teixeira – Titulares; Carlos Abicalil – Suplente. Deixaram de comparecer os Deputados Antônio Roberto, Décio Lima, Ivan Valente, Jurandil Juarez, Leandro Sampaio, Paes Landim e William Woo.

ABERTURA: Havendo número regimental, o senhor Presidente, Deputado Sebastião Bala Rocha, declarou abertos os trabalhos e colocou em apreciação a Ata da 1ª Reunião, realizada no dia 23 de setembro de 2009. Os Deputados João Maia e Edinho Bez solicitaram a dispensa de leitura da Ata. Não houve discussão. Em votação, a Ata foi aprovada. **EXPEDIENTE:** O senhor Presidente informou que recebeu o Ofício nº 864/2009/PSDB, que indicava o Deputado Luiz Carlos Hauly, como membro suplente, para integrar esta Comissão Especial, destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 357/01 – Imunidade Tributária para Cadernos Escolares e, em virtude de haver sido distribuída aos parlamentares presentes relação dos demais expedientes recebidos e expedidos pela Comissão, solicitou a dispensa de sua leitura e recebeu anuência do plenário. **ORDEM DO DIA:** A – Eleição de Vice-Presidentes: O Senhor Presidente esclareceu os procedimentos regimentais a serem observados durante o processo eleitoral e anunciou que havia recebido e considerava registradas as candidaturas dos Deputados João Bittar, Décio Lima e Eliene Lima, respectivamente, para os cargos de Primeiro, Segundo e Terceiro Vice-Presidentes. Deu-se prosseguimento ao processo eleitoral. Designado para secretariar os traba-

lhos, o Deputado Edinho Bez fez a chamada nominal dos membros da Comissão. Votaram os Deputados Antônio Carlos Biffi, Dr. Ubiali, Edinho Bez, Eliene Lima, Elismar Prado, João Maia, Marcio Junqueira, Professor Setimo, Professora Raquel Teixeira e Sebastião Bala Rocha. Encerrada a votação, o Deputado Edinho Bez, que escrutinara os votos, constatou a coincidência entre o número (dez) de votantes e o de sobrecartas. O Sr. Presidente convidou o Deputado Edinho Bez a proceder à apuração dos votos e, posteriormente, proclamou o resultado. Em seguida, o Presidente declarou eleitos e empossados para os cargos de Primeiro, Segundo e Terceiro Vice-Presidentes, respectivamente, os Deputados João Bittar (DEM/MG), Décio Lima (PT/SC) e Eliene Lima (PP/MT), com dez votos válidos cada. O Senhor Presidente esclareceu que a apresentação do roteiro de trabalho da Comissão ocorreria na próxima reunião, oportunidade em que haveria também a apreciação requerimentos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, às doze horas e doze minutos, o Sr. Presidente pôs termo à reunião, antes convocando reunião ordinária para apreciação do roteiro de trabalho e deliberação de requerimentos para as onze horas e trinta minutos do dia quatorze de outubro de 2009. Para constar, eu, Luiz Claudio Alves dos Santos, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente, Deputado Sebastião Bala Rocha, e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5417, DE 2009

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 7ª Reunião Ordinária, Realizada Em 27 de outubro de 2009.

Às quinze horas e vinte e oito minutos do dia vinte e sete de outubro de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 5417, de 2009, do Sr. Pedro Eugênio, que “cria o Fundo Soberano Social do Brasil – FSSB e dispõe sobre sua estrutura, fontes de recursos e dá outras providências”, no Anexo II, Plenário 13 da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Rodrigo Rollemberg – Presidente; Manato, Colbert Martins e Luiz Carreira – Vice-Presidentes; Antonio Palocci – Relator; José Guimarães, Júlio Cesar, Luiz Alberto, Milton Monti e Roberto Santiago – Titulares; Carlos Brandão, Fernando Marroni, Geraldinho e Jurandil Juarez – Suplentes. Deixaram de registrar presença os Deputados Albano Franco, Cleber Verde,

Darcísio Perondi, Dimas Ramalho, João Pizzolatti, Joaquim Beltrão, Raimundo Gomes de Matos e Sérgio Moraes. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos, informou que a lista de inscrição para discussão da matéria já estava à disposição dos interessados na mesa de apoio e submeteu à apreciação a Ata da sexta reunião, realizada no dia vinte de outubro de dois mil e nove, cuja leitura foi dispensada a pedido do Deputado Luiz Carreira. Em votação, a Ata foi aprovada. **EXPEDIENTE:** O Presidente deu conhecimento aos presentes do recebimento das seguintes correspondências: do presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, ofício encaminhando propostas elaboradas pela Comissão Especial do Pré-Sal, criada no âmbito daquela Casa, para inclusão no parecer do relator; do Ministro de Estado das Minas e Energia, Edison Lobão, publicação elaborada por seu ministério relativa ao marco regulatório do pré-sal proposto pelo Executivo: “Pré-Sal – Perguntas e Respostas”; do Deputado Dimas Ramalho (PPS/SP), ofício de justificativa de ausência à reunião do dia treze de outubro; e do Sr. Israel Klabin, Presidente do Conselho Curador da Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Social, lamentando não ter podido comparecer à audiência para a qual fora convidado e colocando-se à disposição para colaborar com o que for necessário. **ORDEM DO DIA:** O Presidente anunciou a Ordem do Dia – Discussão e votação do parecer do relator ao Projeto de Lei nº 5417/09 e ao apensado, PL nº 5940/09. Usaram da palavra os Deputados Luiz Carreira, José Guimarães e Roberto Santiago arguindo sobre a hora oportuna para o pedido de vista. O Presidente informou que atenderia o pedido daqueles que desejassem logo depois que o relator proferisse o parecer. Ato contínuo, o presidente informou sobre os procedimentos regimentais a serem observados na reunião e concedeu a palavra ao relator para apresentação do parecer. Considerando que o parecer estava sendo distribuído em cópias, o relator, Deputado Antonio Palocci, informou que faria um resumo dos pontos principais de seu relatório que considerava importante destacar e esclareceu que, ao oferecer um substitutivo, buscara contemplar aquilo que entendeu ser a intenção da maioria dos membros da comissão, acatando parcialmente a maior parte das emendas de plenário apresentadas. Encerrada a fala do relator, o Presidente, conforme solicitação, concedeu vista conjunta, por duas sessões, aos Deputados Luiz Carreira, José Guimarães, Luiz Alberto, Júlio César, Roberto Santiago e Geraldinho. Na sequência, concedeu a palavra, pela ordem, aos Deputados José Gui-

marães, Júlio César, Luiz Carreira e Luiz Alberto, que teceram considerações sobre os pontos abordados pelo relator, parabenizando-o pelo relatório. **ENCERRAMENTO:** O Presidente informou aos parlamentares que a lista de inscrição para discussão da matéria iniciada hoje seria mantida na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, convocou reunião ordinária para terça-feira, três de novembro, às quatorze horas e trinta minutos, em plenário a definir, para discussão e votação do parecer do relator, e encerrou os trabalhos às dezesseis horas e dezesseis minutos. E, para constar, eu Cláudia Matias, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Rodrigo Rollemberg, e publicada no **Diário da Câmara dos Deputados**. O inteiro teor foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião.

DESIGNAÇÃO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

53ª LEGISLATURA – 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

DESIGNAÇÃO Nº 20, DE 2009

Faço, nesta data, as seguintes designações de relatoria:

Ao Deputado Aelton Freitas

PROJETO DE LEI Nº 6.215/09 – Do Sr. Gilmar Machado – que “denomina “Viaduto Francisco Moya” o viaduto localizado no entroncamento da BR-365, km 613,2 com BR-452, saída para Patos de Minas e Araxá da cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais”.

Ao Deputado Airton Roveda

PROJETO DE LEI Nº 6.167/09 – Do Sr. Andre Vargas – que “denomina Rodovia Cecílio do Rego Almeida o trecho da BR-277 entre as cidades de Paranaguá e Curitiba, no Estado do Paraná”.

Ao Deputado Alexandre Silveira

PROJETO DE LEI Nº 6.069/09 – Do Sr. Geraldinho – que “dispõe sobre a garantia do direito de ir e vir dos cidadãos no território nacional, exigindo a existência de via de acesso alternativa à rodovia pedagiada”.

PROJETO DE LEI Nº 6.205/09 – Da Sra. Andreia Zito – que “dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança nas rodovias federais”.

Ao Deputado Arnaldo Jardim

PROJETO DE LEI Nº 6.184/09 – Do Sr. Carlos Sampaio – que “denomina “Viaduto Soldado Constitucionalista Abílio Previdi” o viaduto localizado no km 464,6 da BR-116, no Estado de São Paulo”.

Ao Deputado Carlos Alberto Leréia

PROJETO DE LEI Nº 6.202/09 – Do Senado Federal – Demóstenes Torres – (PLS Nº 50/2009) – que “denomina “Viaduto Henrique Santillo” o viaduto localizado no entroncamento da BR-060 com a BR-153, no Município de Anápolis, Estado de Goiás”.

Ao Deputado Cláudio Diaz

PROJETO DE LEI Nº 6.223/09 – Do Sr. Edmar Moreira – que “dispõe sobre a obrigatoriedade de vistoria prévia em trios elétricos e similares e dá outras providências”.

Ao Deputado Davi Alves Silva Júnior

PROJETO DE LEI Nº 6.165/09 – Do Senado Federal – (PLS Nº 440/2008) – que “denomina Rodovia Francisco Nogueira o trecho da rodovia BR-319 compreendido entre a cidade de Manaus e o rio Tupunã, no Estado do Amazonas”.

Ao Deputado Gonzaga Patriota

PROJETO DE LEI Nº 6.163/09 – Do Senado Federal – Marco Maciel – (PLS Nº 434/2008) – que “denomina Rodovia Senador José Coelho o trecho da rodovia BR-407 compreendido entre as localidades de Petrolina e Afrânio, no Estado de Pernambuco”.

Ao Deputado Hugo Leal

PROJETO DE LEI Nº 5.525/09 – Do Sr. Beto Albuquerque – que “dispõe sobre o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito”.

PROJETO DE LEI Nº 6.159/09 – Do Sr. Jurandy Loureiro – que “altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatória a proteção das hélices das embarcações”.

Ao Deputado Lázaro Botelho

PROJETO DE LEI Nº 6.198/09 – Do Senado Federal – Kátia Abreu – (PLS Nº 10/2009) – que “denomina Ferrovia Dorival Roriz Guedes Coelho o trecho da Ferrovia Norte-Sul situado no Estado do Tocantins”.

Ao Deputado Leonardo Quintão

PROJETO DE LEI Nº 3.851/04 – Do Sr. Eduardo Valverde – que “inclui o parágrafo 3º, no art. 1º e o parágrafo 2º, no art. 18 da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e dá outras providências”.

Ao Deputado Vanderlei Macris

PROJETO DE LEI Nº 5.992/09 – Do Sr. Carlos Sampaio – que “acrescenta o art. 45-A, na Lei nº 8.987, de 03 de maio de 1995, vedando a cobrança de tarifa de pedágio de pessoas residentes em Município em que está localizada a praça de cobrança”.

Sala da Comissão, 30 de outubro de 2009. – Deputado **Jaime Martins**, Presidente.

SEÇÃO II

ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea “a”, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve:

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **ANTÔNIO RUBENS LUIZ DA SILVA**, ponto nº 111.901, do cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto B, CNE-10, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Líder do Partido Comunista do Brasil.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **ARQUICELSO BITES LEÃO LEITE**, ponto nº 119.975, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-09, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Segundo-Secretário.

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **CLÁUDIA INÁCIA SOARES GOMES**, ponto nº 114.984, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-09, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Líder do Partido Comunista do Brasil.

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **DÉBORA LEITE DA SILVA**, ponto nº 119.186, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-09, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Líder do Partido Comunista do Brasil.

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **EDINALDO BARROS MENDES**, ponto nº 118.731, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto C, CNE-13, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Líder do Partido Comunista do Brasil.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **EDMILSON PONTES DE MAGALHÃES FILHO**, ponto nº 119.886, do cargo em comissão de Assessor Técnico, CNE-07, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exercia no Gabinete do Segundo Vice-Presidente, a partir de 03 de novembro de 2009.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **ELIANE SANTOS DA SILVA**, ponto nº 118.709, do cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto B, CNE-10, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Segundo-Secretário.

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **ELIZABETH LIMA DOS SANTOS**, ponto n.º 118.865, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exercia no Gabinete do Líder do Partido Comunista do Brasil, a partir de 29 de outubro de 2009.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **FRANCISCO FERNANDES DA CUNHA**, ponto n.º 119.521, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Líder do Partido da Mobilização Nacional.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **LUIZ FERNANDO CHAVES DA MOTTA**, ponto n.º 120.038, do cargo em comissão de Assessor Técnico, CNE-07, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exercia no Gabinete do Líder do Democratas, a partir de 04 de novembro de 2009.

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **MÁRCIA MARIA MONTEIRO XAVIER**, ponto n.º 117.058, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B, CNE-11, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Líder do Partido Comunista do Brasil.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RICK ANDERSON FALEIRO DA SILVA**, ponto n.º 120.035, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Primeiro Vice-Presidente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ANTÔNIO RUBENS LUIZ DA SILVA** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Comunista do Brasil, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-09, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ARQUICELSO BITES LEÃO LEITE** para exercer, no Gabinete do Segundo-Secretário, o cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto B, CNE-10, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **CARLOS EDUARDO MERLIN** para exercer, no Gabinete do Líder do Democratas, o cargo em comissão de Assessor Técnico, CNE-07, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **CLÁUDIA INÁCIA SOARES GOMES** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Comunista do Brasil, o cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto B, CNE-10, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **DÉBORA LEITE DA SILVA** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Comunista do Brasil, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto C, CNE-13, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **EDINALDO BARROS MENDES** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Comunista do Brasil, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B, CNE-11, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ELIANE SANTOS DA SILVA** para exercer, no Gabinete do Segundo-Secretário, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-09, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **KAIO VINICIUS MORAES LEAL** para exercer, no Gabinete do Segundo Vice-Presidente, o cargo em comissão de Assessor Técnico, CNE-07, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MÁRCIA MARIA MONTEIRO XAVIER** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Comunista do Brasil, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-09, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **TIAGO DIAS CARDOSO** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Comunista do Brasil, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

Câmara dos Deputados, 3 de novembro de 2009.

– **Michel Temer**, Presidente.

MESA DIRETORA

Presidente:

MICHEL TEMER - PMDB - SP

1º Vice-Presidente:

MARCO MAIA - PT - RS

2º Vice-Presidente:

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO - DEM - BA

1º Secretário:

RAFAEL GUERRA - PSDB - MG

2º Secretário:

INOCÊNCIO OLIVEIRA - PR - PE

3º Secretário:

ODAIR CUNHA - PT - MG

4º Secretário:

NELSON MARQUEZELLI - PTB - SP

1º Suplente de Secretário:

MARCELO ORTIZ - PV - SP

2º Suplente de Secretário:

GIOVANNI QUEIROZ - PDT - PA

3º Suplente de Secretário:

LEANDRO SAMPAIO - PPS - RJ

4º Suplente de Secretário:

MANOEL JUNIOR - PSB - PB

LÍDERES E VICE-LÍDERES

Bloco PMDB, PTC

Líder: HENRIQUE EDUARDO ALVES

Vice-Líderes:

Mendes Ribeiro Filho (1º Vice), Colbert Martins, Edinho Bez, Eunício Oliveira, Gastão Vieira (Licenciado), Maria Lúcia Cardoso, Mauro Benevides, Osmar Serraglio, Celso Maldaner, Darcísio Perondi, Marcelo Melo, Pedro Novais, Valdir Colatto, Vital do Rêgo Filho, Eduardo Cunha, Rodrigo Rocha Loures e Pedro Chaves.

PT

Líder: CÂNDIDO VACCAREZZA

Vice-Líderes:

Anselmo de Jesus, Antonio Carlos Biscaia, Carlos Zarattini, Décio Lima, Devanir Ribeiro, Domingos Dutra, Fernando Ferro, Francisco Praciano, Geraldo Simões, Iriny Lopes, José Genoíno, José Guimarães, Luiz Sérgio, Nilson Mourão, Paulo Rocha, Pepe Vargas, Vicentinho, Reginaldo Lopes, Jilmar Tatto e Virgílio Guimarães.

PSDB

Líder: JOSÉ ANÍBAL

Vice-Líderes:

Duarte Nogueira (1º Vice), Bruno Araújo, Lobbe Neto, Raimundo Gomes de Matos, Andreia Zito, Bonifácio de Andrada, Paulo Abiackel, Professor Ruy Pauletti, Renato Amary, Wandenkolk Gonçalves, Professora Raquel Teixeira, Pinto Itamaraty, Edson Aparecido e Luiz Carlos Hauly.

DEM

Líder: RONALDO CAIADO

Vice-Líderes:

Paulo Bornhausen (1º Vice), Abelardo Lupion, Claudio Cajado, Efraim Filho, Felipe Maia, Guilherme Campos, João Oliveira, Jorginho Maluly, José Carlos Aleluia, Lira Maia, Luiz Carreira, Marcio Junqueira, Onyx Lorenzoni, Roberto Magalhães e Alberto Fraga.

Bloco PSB, PCdoB, PMN, PRB

Líder: MÁRCIO FRANÇA

Vice-Líderes:

Rodrigo Rollemberg (1º Vice), Ciro Gomes, Marcelo Serafim, Dr. Ubiali, Lídice da Mata, Valadares Filho, Júlio Delgado, Daniel

Almeida, Flávio Dino, Cleber Verde, Perpétua Almeida, Francisco Tenorio e Átila Lira.

PR

Líder: SANDRO MABEL

Vice-Líderes:

Lincoln Portela (1º Vice), Aelton Freitas, Chico da Princesa, Giacobbo, Jofran Frejat, José Rocha, Leo Alcântara, Lúcio Vale, Neilton Mulim, Gorete Pereira, João Carlos Bacelar e Pastor Pedro Ribeiro.

PP

Líder: MÁRIO NEGROMONTE

Vice-Líderes:

Benedito de Lira (1º Vice), Antonio Cruz, José Linhares, Pedro Henry, Simão Sessim, Vilson Covatti, Roberto Britto, Dilceu Sperafico, Paulo Maluf e João Pizzolatti.

PTB

Líder: JOVAIR ARANTES

Vice-Líderes:

Luiz Carlos Busato (1º Vice), Alex Canziani, Arnaldo Faria de Sá, Paes Landim, Pedro Fernandes e Silvio Costa.

PDT

Líder: DAGOBERTO

Vice-Líderes:

Brizola Neto (1º Vice), Miro Teixeira, Paulo Pereira da Silva, Paulo Rubem Santiago, Ademir Camilo, Wolney Queiroz e Damião Feliciano.

PSC

Líder: HUGO LEAL

Vice-Líderes:

Eduardo Amorim (1º Vice), Carlos Eduardo Cadoca, Regis de Oliveira e Marcondes Gadelha.

PV

Líder: EDSON DUARTE

Vice-Líderes:

Fernando Gabeira, Dr. Talmir, Edigar Mão Branca e Ciro Pedrosa.

PPS

Líder: FERNANDO CORUJA

Vice-Líderes:

Arnaldo Jardim (1º Vice), Moreira Mendes, Geraldo Thadeu e Humberto Souto.

Parágrafo 4º, Artigo 9º do RICD

PSOL

Repr.:

PHS

Repr.: MIGUEL MARTINI

PTdoB

Repr.: VINICIUS CARVALHO

Liderança do Governo

Líder: HENRIQUE FONTANA

Vice-Líderes:

Beto Albuquerque, Wilson Santiago, Milton Monti, Ricardo Barros e Armando Abílio.

Liderança da Minoria

Líder: ANDRÉ DE PAULA

DEPUTADOS EM EXERCÍCIO	
Roraima Angela Portela - PT Edio Lopes - PMDB Francisco Rodrigues - DEM Luciano Castro - PR Marcio Junqueira - DEM Maria Helena - PSB Neudo Campos - PP Urzeni Rocha - PSDB Amapá Antonio Feijão - PTC Dalva Figueiredo - PT Evandro Milhomen - PCdoB Fátima Pelaes - PMDB Janete Capiberibe - PSB Jurandil Juarez - PMDB Lucenira Pimentel - PR Sebastião Bala Rocha - PDT Pará Asdrubal Bentes - PMDB Bel Mesquita - PMDB Beto Faro - PT Elcione Barbalho - PMDB Gerson Peres - PP Giovanni Queiroz - PDT Jader Barbalho - PMDB Lira Maia - DEM Lúcio Vale - PR Nilson Pinto - PSDB Paulo Rocha - PT Vic Pires Franco - DEM Wandenkolk Gonçalves - PSDB Wladimir Costa - PMDB Zé Geraldo - PT Zenaldo Coutinho - PSDB Zequinha Marinho - PSC Amazonas Átila Lins - PMDB Francisco Praciano - PT Lupércio Ramos - PMDB Marcelo Serafim - PSB Rebecca Garcia - PP Sabino Castelo Branco - PTB Silas Câmara - PSC Vanessa Grazziotin - PCdoB Rondônia Anselmo de Jesus - PT Eduardo Valverde - PT Ernandes Amorim - PTB Lindomar Garçon - PV Marinha Raupp - PMDB Mauro Nazif - PSB Moreira Mendes - PPS Natan Donadon - PMDB Acre Fernando Melo - PT Flaviano Melo - PMDB Gladson Cameli - PP Henrique Afonso - PV Ilderlei Cordeiro - PPS Nilson Mourão - PT Perpétua Almeida - PCdoB Sergio Petecão - PMN Tocantins Eduardo Gomes - PSDB João Oliveira - DEM Laurez Moreira - PSB Lázaro Botelho - PP	Moises Avelino - PMDB Nilmar Ruiz - PR Osvaldo Reis - PMDB Vicentinho Alves - PR Maranhão Bene Camacho - PTB Carlos Brandão - PSDB Cleber Verde - PRB Clóvis Fecury - DEM Davi Alves Silva Júnior - PR Domingos Dutra - PT Flávio Dino - PCdoB Julião Amin - PDT Nice Lobão - DEM Pedro Fernandes - PTB Pedro Novais - PMDB Pinto Itamaraty - PSDB Professor Setimo - PMDB Ribamar Alves - PSB Roberto Rocha - PSDB Sarney Filho - PV Washington Luiz - PT Zé Vieira - PR Ceará Aníbal Gomes - PMDB Ariosto Holanda - PSB Arnon Bezerra - PTB Chico Lopes - PCdoB Ciro Gomes - PSB Eudes Xavier - PT Eugênio Rabelo - PP Eunício Oliveira - PMDB Flávio Bezerra - PRB Gorete Pereira - PR José Airton Cirilo - PT José Guimarães - PT José Linhares - PP Leo Alcântara - PR Manoel Salviano - PSDB Marcelo Teixeira - PR Mauro Benevides - PMDB Pastor Pedro Ribeiro - PR Paulo Henrique Lustosa - PMDB Raimundo Gomes de Matos - PSDB Vicente Arruda - PR Zé Gerardo - PMDB Piauí Átila Lira - PSB Ciro Nogueira - PP Elizeu Aguiar - PTB José Maia Filho - DEM Júlio Cesar - DEM Marcelo Castro - PMDB Nazareno Fonteles - PT Osmar Júnior - PCdoB Paes Landim - PTB Themístocles Sampaio - PMDB Rio Grande do Norte Betinho Rosado - DEM Fábio Faria - PMN Fátima Bezerra - PT Felipe Maia - DEM Henrique Eduardo Alves - PMDB João Maia - PR Rogério Marinho - PSDB Sandra Rosado - PSB Paraíba Armando Abílio - PTB Damião Feliciano - PDT Efraim Filho - DEM

Luiz Couto - PT Major Fábio - DEM Manoel Junior - PSB Marcondes Gadelha - PSC Rômulo Gouveia - PSDB Vital do Rêgo Filho - PMDB Wellington Roberto - PR Wilson Braga - PMDB Wilson Santiago - PMDB	Jorge Khoury - DEM José Carlos Aleluia - DEM José Carlos Araújo - PR José Rocha - PR Joseph Bandeira - PT Jutahy Junior - PSDB Lídice da Mata - PSB Luiz Alberto - PT Luiz Bassuma - PV Luiz Carreira - DEM Marcelo Guimarães Filho - PMDB Márcio Marinho - PRB Marcos Medrado - PDT Mário Negromonte - PP Maurício Trindade - PR Milton Barbosa - PSC Paulo Magalhães - DEM Roberto Britto - PP Sérgio Barradas Carneiro - PT Severiano Alves - PMDB Tonha Magalhães - PR Uldurico Pinto - PHS Veloso - PMDB Zezéu Ribeiro - PT
Pernambuco Ana Arraes - PSB André de Paula - DEM Armando Monteiro - PTB Bruno Araújo - PSDB Bruno Rodrigues - PSDB Carlos Eduardo Cadoca - PSC Charles Lucena - PTB Edgar Moury - PMDB Eduardo da Fonte - PP Fernando Coelho Filho - PSB Fernando Ferro - PT Fernando Nascimento - PT Gonzaga Patriota - PSB Inocêncio Oliveira - PR José Chaves - PTB José Mendonça Bezerra - DEM Marcos Antonio - PRB Maurício Rands - PT Paulo Rubem Santiago - PDT Pedro Eugênio - PT Raul Henry - PMDB Raul Jungmann - PPS Roberto Magalhães - DEM Silvio Costa - PTB Wolney Queiroz - PDT	Minas Gerais Ademir Camilo - PDT Aelton Freitas - PR Alexandre Silveira - PPS Antônio Andrade - PMDB Antônio Roberto - PV Aracely de Paula - PR Bilac Pinto - PR Bonifácio de Andrada - PSDB Carlos Melles - DEM Carlos Willian - PTC Ciro Pedrosa - PV Edmar Moreira - PR Eduardo Barbosa - PSDB Elismar Prado - PT Fábio Ramalho - PV George Hilton - PRB Geraldo Thadeu - PPS Gilmar Machado - PT Humberto Souto - PPS Jaime Martins - PR Jairo Ataíde - DEM Jô Moraes - PCdoB João Bittar - DEM João Magalhães - PMDB José Fernando Aparecido de Oliveira - PV José Santana de Vasconcellos - PR Júlio Delgado - PSB Lael Varella - DEM Leonardo Monteiro - PT Leonardo Quintão - PMDB Lincoln Portela - PR Luiz Fernando Faria - PP Márcio Reinaldo Moreira - PP Marcos Lima - PMDB Marcos Montes - DEM Mária Lúcia Cardoso - PMDB Mário de Oliveira - PSC Mário Heringer - PDT Mauro Lopes - PMDB Miguel Corrêa - PT Miguel Martini - PHS Narcio Rodrigues - PSDB Odair Cunha - PT Paulo Abi-ackel - PSDB Paulo Delgado - PT
Alagoas Antonio Carlos Chamariz - PTB Augusto Farias - PTB Benedito de Lira - PP Carlos Alberto Canuto - PSC Francisco Tenorio - PMN Givaldo Carimbão - PSB Joaquim Beltrão - PMDB Maurício Quintella Lessa - PR Olavo Calheiros - PMDB	
Sergipe Albano Franco - PSDB Eduardo Amorim - PSC Iran Barbosa - PT Jackson Barreto - PMDB Jerônimo Reis - DEM José Carlos Machado - DEM Mendonça Prado - DEM Valadares Filho - PSB	
Bahia Alice Portugal - PCdoB Antonio Carlos Magalhães Neto - DEM Claudio Cajado - DEM Colbert Martins - PMDB Daniel Almeida - PCdoB Edigar Mão Branca - PV Edson Duarte - PV Emiliano José - PT Fábio Souto - DEM Félix Mendonça - DEM Fernando de Fabinho - DEM Geraldo Simões - PT Jairo Carneiro - PP João Almeida - PSDB João Carlos Bacelar - PR	

Paulo Piau - PMDB Rafael Guerra - PSDB Reginaldo Lopes - PT Rodrigo de Castro - PSDB Saraiva Felipe - PMDB Silas Brasileiro - PMDB Virgílio Guimarães - PT Vitor Penido - DEM Espírito Santo Camilo Cola - PMDB Capitão Assunção - PSB Irliny Lopes - PT Jurandy Loureiro - PSC Lelo Coimbra - PMDB Luiz Paulo Vellozo Lucas - PSDB Manato - PDT Rita Camata - PSDB Rose de Freitas - PMDB Sueli Vidigal - PDT Rio de Janeiro Alexandre Santos - PMDB Andreia Zito - PSDB Antonio Carlos Biscaia - PT Arnaldo Vianna - PDT Arolde de Oliveira - DEM Bernardo Ariston - PMDB Brizola Neto - PDT Carlos Santana - PT Chico Alencar - PSOL Chico D'angelo - PT Cida Diogo - PT Deley - PSC Dr. Adilson Soares - PR Dr. Paulo César - PR Edmilson Valentim - PCdoB Edson Ezequiel - PMDB Eduardo Cunha - PMDB Eduardo Lopes - PRB Felipe Bornier - PHS Fernando Gabeira - PV Fernando Lopes - PMDB Filipe Pereira - PSC Geraldo Pudim - PR Glauber Braga - PSB Hugo Leal - PSC Indio da Costa - DEM Jair Bolsonaro - PP Leandro Sampaio - PPS Léo Vivas - PRB Luiz Sérgio - PT Marcelo Itagiba - PMDB Marina Maggessi - PPS Miro Teixeira - PDT Neilton Mulim - PR Nelson Bornier - PMDB Otavio Leite - PSDB Pastor Manoel Ferreira - PR Paulo Rattes - PMDB Rodrigo Maia - DEM Rogerio Lisboa - DEM Silvio Lopes - PSDB Simão Sessim - PP Solange Almeida - PMDB Solange Amaral - DEM Suely - PR Vinicius Carvalho - PTdoB São Paulo Abelardo Camarinha - PSB Aldo Rebelo - PCdoB Aline Corrêa - PP	Antonio Bulhões - PRB Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB Antonio Carlos Pannunzio - PSDB Antonio Palocci - PT Arlindo Chinaglia - PT Arnaldo Faria de Sá - PTB Arnaldo Jardim - PPS Arnaldo Madeira - PSDB Beto Mansur - PP Bispo Gê Tenuta - DEM Cândido Vaccarezza - PT Carlos Sampaio - PSDB Carlos Zarattini - PT Celso Russomanno - PP Devanir Ribeiro - PT Dimas Ramalho - PPS Dr. Nechar - PP Dr. Talmir - PV Dr. Ubiali - PSB Duarte Nogueira - PSDB Edson Aparecido - PSDB Eleuses Paiva - DEM Emanuel Fernandes - PSDB Fernando Chiarelli - PDT Fernando Chucre - PSDB Francisco Rossi - PMDB Guilherme Campos - DEM Ivan Valente - PSOL Janete Rocha Pietá - PT Jefferson Campos - PSB Jilmar Tatto - PT João Dado - PDT João Paulo Cunha - PT Jorginho Maluly - DEM José Aníbal - PSDB José C. Stangarlino - PSDB José Eduardo Cardozo - PT José Genoíno - PT José Mentor - PT José Paulo Tóffano - PV Julio Semeghini - PSDB Lobbe Neto - PSDB Luciana Costa - PR Luiza Erundina - PSB Marcelo Ortiz - PV Márcio França - PSB Michel Temer - PMDB Milton Monti - PR Milton Vieira - DEM Nelson Marquezelli - PTB Paes de Lira - PTC Paulo Maluf - PP Paulo Pereira da Silva - PDT Paulo Teixeira - PT Regis de Oliveira - PSC Renato Amary - PSDB Ricardo Berzoini - PT Ricardo Tripoli - PSDB Roberto Alves - PTB Roberto Santiago - PV Silvio Torres - PSDB Vadão Gomes - PP Valdemar Costa Neto - PR Vanderlei Macris - PSDB Vicentinho - PT Walter Ihoshi - DEM William Woo - PPS Mato Grosso Carlos Abicalil - PT Carlos Bezerra - PMDB

Eliene Lima - PP Homero Pereira - PR Pedro Henry - PP Professor Victorio Galli - PMDB Thelma de Oliveira - PSDB Valtenir Pereira - PSB Distrito Federal Alberto Fraga - DEM Jofran Frejat - PR Laerte Bessa - PSC Magela - PT Osório Adriano - DEM Rodovalho - DEM Rodrigo Rollemberg - PSB Tadeu Filippelli - PMDB Goiás Carlos Alberto Leréia - PSDB Íris de Araújo - PMDB João Campos - PSDB Jovair Arantes - PTB Leandro Vilela - PMDB Leonardo Vilela - PSDB Luiz Bittencourt - PMDB Marcelo Melo - PMDB Pedro Chaves - PMDB Pedro Wilson - PT Professora Raquel Teixeira - PSDB Roberto Balestra - PP Ronaldo Caiado - DEM Rubens Otoni - PT Sandes Júnior - PP Sandro Mabel - PR Tatico - PTB Mato Grosso do Sul Antônio Carlos Biffi - PT Antonio Cruz - PP Dagoberto - PDT Geraldo Resende - PMDB Marçal Filho - PMDB Nelson Trad - PMDB Vander Loubet - PT Waldemir Moka - PMDB Paraná Abelardo Lupion - DEM Affonso Camargo - PSDB Airton Roveda - PR Alceni Guerra - DEM Alex Canziani - PTB Alfredo Kaefer - PSDB Andre Vargas - PT Andre Zacharow - PMDB Angelo Vanhoni - PT Assis do Couto - PT Cezar Silvestri - PPS Chico da Princesa - PR Dilceu Sperafico - PP Dr. Rosinha - PT Eduardo Sciarra - DEM Giacobo - PR Gustavo Fruet - PSDB Hermes Parcianello - PMDB Luiz Carlos Haully - PSDB Luiz Carlos Setim - DEM Marcelo Almeida - PMDB Moacir Micheletto - PMDB Nelson Meurer - PP Odílio Balbinotti - PMDB Osmar Serraglio - PMDB Ratinho Junior - PSC Ricardo Barros - PP	Rodrigo Rocha Loures - PMDB Takayama - PSC Wilson Picler - PDT Santa Catarina Acélio Casagrande - PMDB Angela Amin - PP Celso Maldaner - PMDB Décio Lima - PT Edinho Bez - PMDB Fernando Coruja - PPS Gervásio Silva - PSDB João Matos - PMDB João Pizzolatti - PP Jorge Boeira - PT José Carlos Vieira - PR Nelson Goetten - PR Paulo Bornhausen - DEM Valdir Colatto - PMDB Vignatti - PT Zonta - PP Rio Grande do Sul Afonso Hamm - PP Beto Albuquerque - PSB Cláudio Diaz - PSDB Darcísio Perondi - PMDB Eliseu Padilha - PMDB Emília Fernandes - PT Enio Bacci - PDT Fernando Marroni - PT Geraldinho - PSOL Germano Bonow - DEM Henrique Fontana - PT Ibsen Pinheiro - PMDB José Otávio Germano - PP Luis Carlos Heinze - PP Luiz Carlos Busato - PTB Manuela D'ávila - PCdoB Marco Maia - PT Maria do Rosário - PT Mendes Ribeiro Filho - PMDB Nelson Proença - PPS Onyx Lorenzoni - DEM Osvaldo Biolchi - PMDB Paulo Pimenta - PT Paulo Roberto Pereira - PTB Pepe Vargas - PT Pompeo de Mattos - PDT Professor Ruy Pauletti - PSDB Renato Molling - PP Sérgio Moraes - PTB Vieira da Cunha - PDT Vilson Covatti - PP

Local: Anexo II - Sala T- 59 Telefones: 3216-6432 FAX: 3216-6440		vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN Uldurico Pinto Secretário(a): Myriam Gonçalves Teixeira de Oliveira Local: Anexo II, Térreo, Ala A, sala 49 Telefones: 3216-6452 A 6458 FAX: 3216-6465	
COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA Presidente: Eduardo Gomes (PSDB) 1º Vice-Presidente: Professora Raquel Teixeira (PSDB) 2º Vice-Presidente: Cida Diogo (PT) 3º Vice-Presidente: Luiza Erundina (PSB)		COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Presidente: Tadeu Filippelli (PMDB) 1º Vice-Presidente: Eliseu Padilha (PMDB) 2º Vice-Presidente: Bonifácio de Andrada (PSDB) 3º Vice-Presidente: José Maia Filho (DEM)	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB		PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antonio Carlos Chamariz	Angela Amin vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	Antonio Carlos Biscaia	Aracely de Paula
Beto Mansur	Angelo Vanhoni	Augusto Farias vaga do PSDB/DEM/PPS	Arnaldo Faria de Sá
Bilac Pinto	Antônio Carlos Biffi	Carlos Bezerra vaga do PSDB/DEM/PPS	Carlos Abicalil
Charles Lucena	Antonio Palocci	Ciro Nogueira	Carlos Willian
Cida Diogo	Beto Faro	Colbert Martins	Celso Russomanno
Dr. Adilson Soares	Celso Russomanno	Eduardo Cunha	Décio Lima
Eunício Oliveira	Colbert Martins	Eliseu Padilha	Dilceu Sperafico
Francisco Rossi	Eliene Lima	Emiliano José	Domingos Dutra
Gilmar Machado	Fernando Ferro	Geraldo Pudim vaga do PV	Eduardo Amorim
Iriny Lopes	João Matos	Gerson Peres	Fátima Bezerra
Jader Barbalho	José Carlos Araújo	João Paulo Cunha	Hugo Leal
José Rocha	Luiz Fernando Faria	José Eduardo Cardozo	Ibsen Pinheiro
Paulo Henrique Lustosa	Mendes Ribeiro Filho	José Genoíno	Jaime Martins
Paulo Pimenta	Nelson Meurer	José Mentor	Jair Bolsonaro
Paulo Roberto Pereira	Olavo Calheiros	Magela	João Magalhães
Paulo Teixeira	Sabino Castelo Branco	Marçal Filho	José Guimarães
Ratinho Junior	Silas Câmara	Marcelo Guimarães Filho	Leo Alcântara
Sandes Júnior	Takayama	Maurício Quintella Lessa	Luiz Couto
Zequinha Marinho	Wellington Fagundes (Licenciado)	Mauro Benevides	Maria do Rosário
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	Mendes Ribeiro Filho	Maria Lúcia Cardoso
1 vaga	(Dep. do PRB ocupa a vaga)	Nelson Trad	Maurício Rands
	(Dep. do PRB ocupa a vaga)	Osmar Serraglio	Mauro Lopes
PSDB/DEM/PPS		Paes Landim	Miguel Corrêa
Bispo Gê Tenuta	Andreia Zito	Pastor Manoel Ferreira	Odílio Balbinotti
Eduardo Gomes	Arnaldo Jardim	Paulo Maluf	Pastor Pedro Ribeiro
Eleuses Paiva	Arolde de Oliveira	Regis de Oliveira	Paulo Rattes
Emanuel Fernandes	Clóvis Fecury	Rubens Otoni	Ricardo Barros
Gustavo Fruet	Duarte Nogueira vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Sérgio Barradas Carneiro	Sandes Júnior
Manoel Salviano	Indio da Costa	Tadeu Filippelli	Sandro Mabel vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
Narcio Rodrigues vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Jorginho Maluly	Themístocles Sampaio	Silvio Costa
Nelson Proença	José Aníbal	Vicente Arruda	Wilson Santiago
Paulo Bornhausen	José Mendonça Bezerra	Vilson Covatti	(Dep. do PRB ocupa a vaga)
Professora Raquel Teixeira	Julio Semeghini	Vital do Rêgo Filho	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
Solange Amaral	Lobbe Neto	(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	
Vic Pires Franco	Raul Jungmann	(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	
(Dep. do PV ocupa a vaga)	Rômulo Gouveia	PSDB/DEM/PPS	
PSB/PDT/PCdoB/PMN		Antonio Carlos Pannunzio	Alexandre Silveira
Abelardo Camarinha	Ariosto Holanda	Arolde de Oliveira	Arnaldo Madeira
Glauber Braga	Fábio Faria	Bonifácio de Andrada	Bispo Gê Tenuta
Luiza Erundina	Jô Moraes	Efraim Filho	Bruno Araújo
Miro Teixeira	Wilson Picler (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Felipe Maia	Carlos Melles
Rodrigo Rollemberg	1 vaga	Fernando Coruja	Edson Aparecido
(Dep. do PHS ocupa a vaga)		Indio da Costa vaga do PSOL	Humberto Souto
PV		João Almeida	Jairo Ataíde
Edigar Mão Branca	José Paulo Tóffano	João Campos	Jorginho Maluly
Lindomar Garçon vaga do PSDB/DEM/PPS		José Carlos Aleluia	Major Fábio
PRB		José Maia Filho	Moreira Mendes
	Flávio Bezerra vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Jutahy Junior	Onyx Lorenzoni vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
	Márcio Marinho vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Mendonça Prado	Paulo Bornhausen
PHS		Paulo Magalhães	Renato Amary
		Roberto Magalhães	Ricardo Tripoli
		Zenaldo Coutinho	Rômulo Gouveia
		(Dep. do	Solange Amaral

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC /PTdoB ocupa a vaga) (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC /PTdoB ocupa a vaga) (Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)		C/PTdoB ocupa a vaga) (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT C/PTdoB ocupa a vaga) PSB/PDT/PCdoB/PMN Ana Arraes Chico Lopes vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Júlio Delgado (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT C/PTdoB ocupa a vaga)		Abelardo Camarinha Wolney Queiroz (Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	
PSB/PDT/PCdoB/PMN Ciro Gomes Flávio Dino Francisco Tenorio Gonzaga Patriota Jefferson Campos vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Márcio França vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Marcos Medrado vaga do PSDB/DEM/PPS Sandra Rosado Valtenir Pereira Vieira da Cunha Wolney Queiroz		Beto Albuquerque Chico Lopes Evandro Milhomen Fernando Chiarelli Pompeo de Mattos Sergio Petecão (Dep. do PRB ocupa a vaga) (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT C/PTdoB ocupa a vaga)		PV Roberto Santiago Sarney Filho PSOL (Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga) Chico Alencar PRB Eduardo Lopes vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN George Hilton vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Secretário(a): Rejane Salete Marques Local: Anexo II,Térreo, Ala A, sala 21 Telefones: 3216-6494 FAX: 3216-6499		COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR Presidente: Ana Arraes (PSB) 1º Vice-Presidente: Filipe Pereira (PSC) 2º Vice-Presidente: Vinicius Carvalho (PTdoB) 3º Vice-Presidente: Walter Ihoshi (DEM)		Suplentes PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Antonio Cruz vaga do PSDB/DEM/PPS Celso Russomanno Dr. Nechar vaga do PV Elismar Prado Elizeu Aguiar Filipe Pereira José Carlos Araújo Leo Alcântara vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN Luiz Bittencourt Neudo Campos Tonha Magalhães Vinicius Carvalho (Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga) (Dep. do PHS ocupa a vaga)	
PSDB/DEM/PPS Carlos Sampaio Dimas Ramalho Ricardo Tripoli Rogerio Lisboa Walter Ihoshi (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT		Bruno Rodrigues Cezar Silvestri Felipe Maia vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN Julio Semeghini Milton Vieira Paulo Abi-ackel		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Presidente: Edmilson Valentim (PCdoB) 1º Vice-Presidente: Dr. Ubiali (PSB) 2º Vice-Presidente: João Maia (PR) 3º Vice-Presidente: Fernando de Fabinho (DEM) Titulares PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Edson Ezequiel Jairo Carneiro João Maia José Guimarães Jurandil Juarez Miguel Corrêa Nelson Goetten Renato Molling (Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga) (Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	
PSDB/DEM/PPS Albano Franco Fernando de Fabinho Leandro Sampaio Luiz Paulo Vellozo Lucas Osório Adriano Capitão Assunção vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Dr. Ubiali Edmilson Valentim vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Laurez Moreira Vanessa Grazziotin vaga do PHS		Suplentes Aelton Freitas Antônio Andrade Armando Monteiro Carlos Eduardo Cadoca Elizeu Aguiar vaga do PSDB/DEM/PPS Maurício Trindade vaga do PHS Natan Donadon Rebecca Garcia Ricardo Berzoini Silas Brasileiro Wilson Covatti Virgílio Guimarães Guilherme Campos Manoel Salviano Moreira Mendes (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT C/PTdoB ocupa a vaga) 1 vaga		PSB/PDT/PCdoB/PMN Fernando Coelho Filho Valadares Filho PHS (Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT C/PTdoB ocupa a vaga)		PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT C/PTdoB ocupa a vaga)		PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT C/PTdoB ocupa a vaga)	

Secretário(a): Anamélia Lima Rocha M. Fernandes Local: Anexo II, Térreo, Ala A, sala T33 Telefones: 3216-6601 A 6609 FAX: 3216-6610		Veloso (Dep. do PV ocupa a vaga) 1 vaga	
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO Presidente: Eduardo Sciarra (DEM) 1º Vice-Presidente: João Bittar (DEM) 2º Vice-Presidente: Fernando Chucre (PSDB) 3º Vice-Presidente: José Chaves (PTB)		PSDB/DEM/PPS Geraldo Thadeu Eduardo Barbosa (Dep. do PSOL ocupa a vaga) (Dep. do PSOL ocupa a vaga) (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT (Dep. do PHS ocupa a vaga) C/PTdoB ocupa a vaga) 2 vagas	
Titulares PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Angela Amin Acélio Casagrande Emilia Fernandes Benedito de Lira Flaviano Melo Chico da Princesa Francisco Praciano José Airtton Cirilo João Carlos Bacelar vaga do PSDB/DEM/PPS José Carlos Vieira vaga do PSDB/DEM/PPS José Chaves Jurandy Loureiro Marcelo Melo Leonardo Monteiro Zezéu Ribeiro Luiz Carlos Busato (Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga) Silvio Costa vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN (Dep. do PV ocupa a vaga) (Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga) 1 vaga 2 vagas		PSB/PDT/PCdoB/PMN Pompeo de Mattos Janete Capiberibe (Dep. do PRB ocupa a vaga) Paulo Rubem Santiago PHS Miguel Martini Uldurico Pinto vaga do PSDB/DEM/PPS (Dep. do PRB ocupa a vaga) PRB Cleber Verde vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN Antonio Bulhões vaga do PHS 1 vaga 1 vaga PV Antônio Roberto vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB PSOL Chico Alencar vaga do PSDB/DEM/PPS Geraldinho vaga do PSDB/DEM/PPS Secretário(a): Márcio Marques de Araújo Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 185 Telefones: 3216-6571 FAX: 3216-6580	
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Presidente: Maria do Rosário (PT) 1º Vice-Presidente: Fátima Bezerra (PT) 2º Vice-Presidente: Lobbe Neto (PSDB) 3º Vice-Presidente: Alice Portugal (PCdoB)		Titulares PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Alex Canziani Angela Portela Angelo Vanhoni Charles Lucena Antônio Carlos Biffi Elismar Prado Bel Mesquita Emiliano José Carlos Abicalil Eudes Xavier Fátima Bezerra Fernando Nascimento Gastão Vieira (Licenciado) Geraldo Resende Iran Barbosa Jairo Carneiro João Matos José Linhares Joaquim Beltrão Marcelo Almeida Joseph Bandeira Mauro Benevides Lelo Coimbra Osmar Serraglio Maria do Rosário Pedro Wilson Neilton Mulim Roberto Alves Nilmar Ruiz vaga do PSDB/DEM/PPS Rodrigo Rocha Loures Osvaldo Biolchi Severiano Alves vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN (Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga) Professor Setimo vaga do PSDB/DEM/PPS Raul Henry vaga do PV Reginaldo Lopes (Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS Presidente: Luiz Couto (PT) 1º Vice-Presidente: Pedro Wilson (PT) 2º Vice-Presidente: Cleber Verde (PRB) 3º Vice-Presidente: Geraldo Thadeu (PPS)		PSDB/DEM/PPS Clóvis Fecury Eduardo Barbosa vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Jorginho Maluly Eleuses Paiva Lobbe Neto Lira Maia Pinto Itamaraty Luiz Carlos Setim Rogério Marinho vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN Narcio Rodrigues (Dep. do PRB ocupa a vaga) Paulo Magalhães (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT C/PTdoB ocupa a vaga) Professor Ruy Pauletti (Dep. do Professora Raquel Teixeira	

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT C/PTdoB ocupa a vaga) (Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga) 2 vagas		Raimundo Gomes de Matos (Dep. do PV ocupa a vaga) 1 vaga	
PSB/PDT/PCdoB/PMN			
Alice Portugal		Dr. Ubiali	
Ariosto Holanda vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB		Lídice da Mata	
Átila Lira		Luiza Erundina (Dep. do	
Paulo Rubem Santiago	PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC /PTdoB ocupa a vaga)		
Wilson Picler vaga do PSDB/DEM/PPS (Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)			
	PV		
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT C/PTdoB ocupa a vaga)		José Fernando Aparecido de Oliveira vaga do PSDB/DEM/PPS	
		Marcelo Ortiz	
	PRB		
Marcos Antonio vaga do PSDB/DEM/PPS Secretário(a): Anamélia Ribeiro C. de Araújo Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 170 Telefones: 3216-6625/6626/6627/6628 FAX: 3216-6635			
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
Presidente: Vignatti (PT) 1º Vice-Presidente: Antonio Palocci (PT) 2º Vice-Presidente: Luiz Carlos Hauly (PSDB) 3º Vice-Presidente: Félix Mendonça (DEM)			
Titulares		Suplentes	
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB			
Aelton Freitas		Bilac Pinto	
Andre Vargas		Edgar Moury vaga do PSOL	
Antonio Palocci		Eduardo Cunha	
Armando Monteiro		João Magalhães	
Eduardo Amorim		João Paulo Cunha	
Gladson Cameli		Jorge Boeira	
João Pizzolatti		Leonardo Quintão	
Marcelo Castro		Magela	
Pedro Eugênio		Maurício Quintella Lessa	
Pedro Novais		Osvaldo Biolchi	
Pepe Vargas		Paulo Maluf	
Ricardo Barros		Pedro Henry	
Ricardo Berzoini		Professor Setimo	
Rodrigo Rocha Loures		Reginaldo Lopes	
Silvio Costa vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN		Tonha Magalhães	
Vicentinho Alves		Vital do Rêgo Filho	
Vignatti		Zonta	
Virgílio Guimarães vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN		(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	
Wilson Santiago			
	PSDB/DEM/PPS		
Alfredo Kaefer		Antonio Carlos Pannunzio	
Arnaldo Madeira		Arnaldo Jardim	
Carlos Melles		João Almeida	
Félix Mendonça		João Bittar vaga do PV	
Guilherme Campos		João Oliveira	
Ilderlei Cordeiro		José Carlos Aleluia	
Júlio Cesar		José Maia Filho	
Julio Semeghini	Nelson Proença vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN		
Luiz Carlos Hauly		Paulo Renato Souza (Licenciado)	
Luiz Carreira vaga do PV (Dep. do PV ocupa a vaga)		Rodrigo de Castro	2 vagas
PSB/PDT/PCdoB/PMN			

João Dado Manoel Junior (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT C/PTdoB ocupa a vaga) (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT C/PTdoB ocupa a vaga)		Ciro Gomes Julião Amin Osmar Júnior vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Paulo Pereira da Silva (Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga) (Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	
Ciro Pedrosa vaga do PSDB/DEM/PPS (Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)		PV	
		PSOL	
Geraldinho		PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT C/PTdoB ocupa a vaga)	
Secretário(a): Marcelle R C Cavalcanti Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 136 Telefones: 3216-6654/6655/6652 FAX: 3216-6660			
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE			
Presidente: Silvio Torres (PSDB) 1º Vice-Presidente: Rômulo Gouveia (PSDB) 2º Vice-Presidente: Sueli Vidigal (PDT) 3º Vice-Presidente: Léo Vivas (PRB)			
Titulares		Suplentes	
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB			
Aníbal Gomes		Alexandre Santos	
Cândido Vaccarezza vaga do PSDB/DEM/PPS		Augusto Farias	
Carlos Willian		Celso Russomanno	
Devanir Ribeiro		Edinho Bez vaga do PSDB/DEM/PPS	
João Magalhães		José Carlos Vieira	
Márcio Reinaldo Moreira		José Mentor	
Paulo Rattes		Jurandil Juarez	
Simão Sessim		Luis Carlos Heinze	
Solange Almeida		Luiz Sérgio	
Vadão Gomes		Paulo Rocha	
Wellington Roberto		Vicentinho Alves	
1 vaga		(Dep. do PHS ocupa a vaga)	
	PSDB/DEM/PPS		
Edson Aparecido		Bruno Araújo	
Milton Vieira		Duarte Nogueira	
Rodrigo Maia		Humberto Souto vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Rômulo Gouveia		José Carlos Machado	
Silvio Torres		Moreira Mendes	
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT C/PTdoB ocupa a vaga)		Vanderlei Macris	
		(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT C/PTdoB ocupa a vaga)	
	PSB/PDT/PCdoB/PMN		
Ademir Camilo		Daniel Almeida	
Sueli Vidigal		Márcio França	
(Dep. do PRB ocupa a vaga)		(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	
	PRB		
Léo Vivas vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN		PHS	
		Felipe Bornier vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Secretário(a): Marcos Figueira de Almeida Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161 Telefones: 3216-6671 A 6675			

FAX: 3216-6676		Antonio Carlos Mendes Thame		Cezar Silvestri vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA		Gervásio Silva		Germano Bonow
Presidente: Roberto Britto (PP)		Jorge Khoury vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB		Luiz Carreira
1º Vice-Presidente: Eliene Lima (PP)		Marcos Montes		Moreira Mendes vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
2º Vice-Presidente: Dr. Talmir (PV)		Marina Maggessi		Nilson Pinto vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
3º Vice-Presidente: Vadão Gomes (PP)		Roberto Rocha		Wandenkolk Gonçalves (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
Titulares	Suplentes	PSB/PDT/PCdoB/PMN		PV
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB		Givaldo Carimbão (Dep. do PV ocupa a vaga)		Miro Teixeira (Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
Eduardo Amorim	Angelo Vanhoni	Antônio Roberto vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB		Fernando Gabeira
Eliene Lima	Fátima Bezerra	Edson Duarte vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN		
Emília Fernandes	Fernando Ferro	Sarney Filho		
Francisco Praciano	Lincoln Portela	Secretário(a): Aurenilton Araruna de Almeida		
Iran Barbosa	Mário de Oliveira	Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 142		
Janete Rocha Pietá	Nazareno	Telefones: 3216-6521 A 6526		
José Carlos Vieira vaga do PSDB/DEM/PPS	Fonteles	FAX: 3216-6535		
Jurandil Juarez	Rodrigo Rocha			
Leonardo Monteiro	Loures			
Pedro Wilson	Sabino Castelo			
Roberto Britto	Branco			
Vadão Gomes vaga do PV	Silas Câmara			
	1 vaga			
PSDB/DEM/PPS				
Luiz Carlos Setim (Dep. do PV ocupa a vaga)	Paulo Bornhausen			
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Rodrigo Maia			
2 vagas	3 vagas			
PSB/PDT/PCdoB/PMN				
Luiza Erundina	Glauber Braga			
Sebastião Bala Rocha	João Dado			
PV				
Dr. Talmir vaga do PSDB/DEM/PPS	1 vaga			
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)				
Secretário(a): Sônia Hypolito				
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala A, salas 121/122				
Telefones: 3216-6692 / 6693				
FAX: 3216-6700				
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
Presidente: Roberto Rocha (PSDB)				
1º Vice-Presidente: Marcos Montes (DEM)				
2º Vice-Presidente: Jurandy Loureiro (PSC)				
3º Vice-Presidente: Leonardo Monteiro (PT)				
Titulares	Suplentes			
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB				
Jurandy Loureiro	Antonio Feijão vaga do PSDB/DEM/PPS			
Leonardo Monteiro	Fernando Marroni			
Mário de Oliveira	Homero Pereira			
Paulo Piau	Moacir Micheletto			
Rebecca Garcia	Paulo Roberto Pereira			
Zé Geraldo	Paulo Teixeira			
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	Roberto Balestra			
(Dep. do PV ocupa a vaga)	Valdir Colatto			
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	Zezéu Ribeiro			
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)			
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)			
PSDB/DEM/PPS				
André de Paula vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Arnaldo Jardim			
		Antonio Carlos Mendes Thame		Cezar Silvestri vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
		Gervásio Silva		Germano Bonow
		Jorge Khoury vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB		Luiz Carreira
		Marcos Montes		Moreira Mendes vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
		Marina Maggessi		Nilson Pinto vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
		Roberto Rocha		Wandenkolk Gonçalves (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
		Rodovalho vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB		
		PSB/PDT/PCdoB/PMN		
		Givaldo Carimbão (Dep. do PV ocupa a vaga)		Miro Teixeira (Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
		PV		
		Antônio Roberto vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB		Fernando Gabeira
		Edson Duarte vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN		
		Sarney Filho		
		Secretário(a): Aurenilton Araruna de Almeida		
		Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 142		
		Telefones: 3216-6521 A 6526		
		FAX: 3216-6535		
		COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA		
		Presidente: Bernardo Ariston (PMDB)		
		1º Vice-Presidente: Eduardo da Fonte (PP)		
		2º Vice-Presidente: Luiz Alberto (PT)		
		3º Vice-Presidente: Nelson Bornier (PMDB)		
		Titulares		Suplentes
		PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB		
		Alexandre Santos		Andre Vargas
		Bernardo Ariston		Chico D'angelo vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
		Carlos Alberto Canuto		Davi Alves Silva Júnior
		Eduardo da Fonte		Edinho Bez
		Eduardo Valverde		Edio Lopes
		Ernandes Amorim		Edson Ezequiel
		Fernando Ferro		Jilmar Tatto
		Fernando Marroni		João Pizzolatti
		Jorge Boeira		Leonardo Quintão
		José Otávio Germano vaga do PSDB/DEM/PPS		Leonardo Quintão
		José Santana de Vasconcellos		Maurício Quintella Lessa
		Luiz Alberto vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN		Pedro Eugênio
		Luiz Fernando Faria		Pedro Fernandes vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
		Marcos Lima		Silvio Costa vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
		Nelson Bornier		Simão Sessim
		Rose de Freitas		Solange Almeida
		Vander Loubet		Tatico
		Wladimir Costa		(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
				(Dep. do PV ocupa a vaga)
				1 vaga
		PSDB/DEM/PPS		
		Arnaldo Jardim		Bruno Araújo vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
		Betinho Rosado		Carlos Brandão
		Bruno Rodrigues		Eduardo Gomes
		João Oliveira		Eduardo Sciarra
		Marcio Junqueira		Gervásio Silva
		Paulo Abi-ackel		José Carlos Aleluia
		Silvio Lopes		Nelson Proença
		(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)		Paulo Bornhausen
		(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT		Urzeni Rocha

C/PTdoB ocupa a vaga)		PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
	Vitor Penido	William Woo	Nelson Proença vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
PSB/PDT/PCdoB/PMN		(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	Walter Ihoshi (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
Arnaldo Vianna	Átila Lira (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)		PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)
Brizola Neto vaga do PSDB/DEM/PPS		PSB/PDT/PCdoB/PMN	Capitão Assunção vaga do PSDB/DEM/PPS
Fernando Chiarelli	PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)		Jefferson Campos vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Julião Amin	PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)		Júlio Delgado
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	PV		Manoel Junior
Fábio Ramalho	Ciro Pedrosa vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB		Vieira da Cunha (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
	José Fernando Aparecido de Oliveira		PV
Secretário(a): Damaci Pires de Miranda			(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
Local: Anexo II, Térreo, Ala C, sala 56			
Telefones: 3216-6711 / 6713			
FAX: 3216-6720			
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL			
Presidente: Damião Feliciano (PDT)			
1º Vice-Presidente: Sebastião Bala Rocha (PDT)			
2º Vice-Presidente: Átila Lins (PMDB)			
3º Vice-Presidente: Maria Lúcia Cardoso (PMDB)			
Titulares	Suplentes		
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB			
Aracely de Paula	Andre Zacharow vaga do PSDB/DEM/PPS		
Arlindo Chinaglia	Arnon Bezerra		
Átila Lins	Carlos Zarattini		
Dr. Rosinha	Gladson Cameli		
Ibsen Pinheiro	Jackson Barreto		
Íris de Araújo	Janete Rocha Pietá		
Jair Bolsonaro	José Genoíno vaga do PV		
Luiz Sérgio	Lelo Coimbra		
Marcondes Gadelha vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	Luciana Costa		
Maria Lúcia Cardoso	Márcio Reinaldo Moreira		
Maurício Rands	Paes Landim PSB/PDT/PCdoB/PMN		
Nilson Mourão	Paulo Pimenta		
Severiano Alves	Raul Henry		
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	Regis de Oliveira		
(Dep. do PV ocupa a vaga)	Takayama		
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)		
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)		
	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)		
	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)		
PSDB/DEM/PPS			
Bruno Araújo	André de Paula		
Claudio Cajado	Antonio Carlos Mendes Thame		
Francisco Rodrigues	Bispo Gê Tenuta vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB		
Professor Ruy Pauletti	Bonifácio de Andrada		
Raul Jungmann	José C. Stangarlini		
Renato Amary	Luiz Carlos Hauly		
Rodrigo de Castro	Marina Maggessi		
Urzeni Rocha vaga do	Moreira Mendes vaga do		
		PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
		William Woo	Nelson Proença vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
		(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	Walter Ihoshi (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
			PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)
		PSB/PDT/PCdoB/PMN	Capitão Assunção vaga do PSDB/DEM/PPS
	Aldo Rebelo		Jefferson Campos vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
	Damião Feliciano		Júlio Delgado
	Sebastião Bala Rocha vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB		Manoel Junior
	(Dep. do PRB ocupa a vaga)		Vieira da Cunha (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)		PV
			(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
	Fernando Gabeira		
	José Fernando Aparecido de Oliveira vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB		
			PRB
	Eduardo Lopes vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN		
	George Hilton vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB		
			PSOL
	Ivan Valente vaga do PSDB/DEM/PPS		
	Secretário(a): Iracema Marques		
	Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 125		
	Telefones: 3216-6739 / 6738 / 6737		
	FAX: 3216-6745		
	COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO		
	Presidente: Marina Maggessi (PPS)		
	1º Vice-Presidente: Raul Jungmann (PPS)		
	2º Vice-Presidente:		
	3º Vice-Presidente:		
	Titulares	Suplentes	
	PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB		
	Antonio Carlos Biscaia	Elizeu Aguiar vaga do PV	
	Arnaldo Faria de Sá	Hugo Leal	
	Domingos Dutra	Iriny Lopes	
	Fernando Marroni	Janete Rocha Pietá	
	Fernando Melo	José Genoíno	
	Laerte Bessa	Lincoln Portela	
	Neilton Mulim	Marcelo Itagiba	
	(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	Marcelo Melo	
	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	Mauro Lopes	
	(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	Paes de Lira	
		(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	
	PSDB/DEM/PPS		
	Alexandre Silveira	Carlos Sampaio	
	Bispo Gê Tenuta	Guilherme Campos	
	João Campos	Pinto Itamaraty	
	Major Fábio	Rogério Lisboa	
	Marina Maggessi vaga do	(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN	

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB		ocupa a vaga)	
Raul Jungmann William Woo		vaga do PV	
PSB/PDT/PCdoB/PMN			
Capitão Assunção Enio Bacci		Glauber Braga vaga do	
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB		Gonzaga Patriota	
Francisco Tenorio Perpétua Almeida		Paulo Rubem Santiago Pompeo de Mattos	
vaga do		vaga do	
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB		PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
PV			
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)		(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT C/PTdoB ocupa a vaga)	
Secretário(a): Kátia da Consolação dos Santos Viana Local: Anexo II, Pavimento Superior - Sala 166-C Telefones: 3216-6761 / 6762 FAX: 3216-6770			
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA			
Presidente: Elcione Barbalho (PMDB) 1º Vice-Presidente: Fátima Pelaes (PMDB) 2º Vice-Presidente: Eduardo Barbosa (PSDB) 3º Vice-Presidente: Dr. Paulo César (PR)			
Titulares		Suplentes	
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB			
Acélio Casagrande		Antonio Carlos Chamariz	
Aline Corrêa		Antonio Cruz	
Andre Zacharow		Arlindo Chinaglia	
vaga do			
PSB/PDT/PCdoB/PMN			
Angela Portela		Assis do Couto	
Armando Abílio		Bel Mesquita	
vaga do PSOL			
Arnaldo Faria de Sá		Carlos Bezerra	
Bene Camacho		Cida Diogo	
Chico D'angelo		Dr. Nechar	
Darcísio Perondi		Geraldo Pudim	
Dr. Paulo César		Íris de Araújo	
Elcione Barbalho		Moises Avelino	
Fátima Pelaes		vaga do PSOL	
Geraldo Resende		Nazareno Fonteles	
vaga do PSDB/DEM/PPS		Neilton Mulim	
Henrique Fontana		Pastor Pedro Ribeiro	
Jofran Frejat		Pepe Vargas	
José Carlos Vieira		Simão Sessim	
vaga do PSDB/DEM/PPS			
José Linhares		Solange Almeida	
Maurício Trindade		Waldemir Moka	
Roberto Alves			
Saraiva Felipe			
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)			
PSDB/DEM/PPS			
Alceni Guerra		Andreia Zito	
Eduardo Barbosa		Eleuses Paiva	
Germano Bonow		Fernando Coruja	
José C. Stangarlini		Geraldo Thadeu	
Lael Varella		João Campos	
Raimundo Gomes de Matos		Jorginho Maluly	
Rita Camata		Leandro Sampaio	
vaga do			
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB			
(Dep. do PRB ocupa a vaga)		Leonardo Vilela	
(Dep. do			
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT		Otavio Leite	
C/PTdoB ocupa a vaga)			
(Dep. do			
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT		Ronaldo Caiado	
C/PTdoB ocupa a vaga)			
1 vaga			
PSB/PDT/PCdoB/PMN			
Jô Moraes		Marcelo Serafim	
Manato		Mário Heringer	
Ribamar Alves		Mauro Nazif	

Dep. do		PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT		(Dep. do PRB ocupa a vaga)	
C/PTdoB ocupa a vaga)					
Dr. Talmir		PV		Luiz Bassuma	
		PSOL			
(Dep. do		PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT		(Dep. do	
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT		C/PTdoB ocupa a vaga)		PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT	
				C/PTdoB ocupa a vaga)	
		PRB			
Antonio Bulhões		vaga do PSDB/DEM/PPS		Cleber Verde	
vaga do				vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Secretário(a): Lin Israel Costa dos Santos					
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 145					
Telefones: 3216-6787 / 6781 A 6786					
FAX: 3216-6790					
COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO					
Presidente: Sabino Castelo Branco (PTB)					
1º Vice-Presidente: Sérgio Moraes (PTB)					
2º Vice-Presidente:					
3º Vice-Presidente: Manuela D'ávila (PCdoB)					
Titulares				Suplentes	
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB					
Edgar Moury		Armando Abílio			
Eudes Xavier		Carlos Santana			
Fernando Nascimento		Edinho Bez		vaga do PSDB/DEM/PPS	
Gorete Pereira		vaga do PSDB/DEM/PPS		Emília Fernandes	
Hermes Parcianello		vaga do PSDB/DEM/PPS		Filipe Pereira	
Jovair Arantes		vaga do PSDB/DEM/PPS		Gladson Cameli	
Laerte Bessa				José Otávio Germano	
Luciano Castro				Nelson Pellegrino (Licenciado)	
Luiz Carlos Busato				Oswaldo Reis	
Milton Monti		vaga do PSDB/DEM/PPS		Sandro Mabel	
Paulo Rocha				Vinicius Carvalho	
Pedro Henry				(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	
Sabino Castelo Branco				(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	
Sérgio Moraes				(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	
Vicentinho					
Wilson Braga					
PSDB/DEM/PPS					
Andreia Zito		Carlos Alberto Leréia			
Major Fábio		Eduardo Barbosa			
Thelma de Oliveira		Efraim Filho			
(Dep. do					
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT		Ilderlei Cordeiro		vaga do	
C/PTdoB ocupa a vaga)		PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB			
(Dep. do					
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT				João Campos	
C/PTdoB ocupa a vaga)					
(Dep. do					
PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa				Jorginho Maluly	
a vaga)					
(Dep. do					
PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa				José Carlos Aleluia	
a vaga)					
(Dep. do					
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT				Marcio Junqueira	
C/PTdoB ocupa a vaga)					
				(Dep. do	
				PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/ PTdoB ocupa a vaga)	
PSB/PDT/PCdoB/PMN					
Daniel Almeida		Alice Portugal		vaga do	
		PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB			
Manuela D'ávila		vaga do PSDB/DEM/PPS		Maria Helena	
vaga do PSDB/DEM/PPS				Sandra Rosado	
Mauro Nazif					

Paulo Pereira da Silva	Sebastião Bala Rocha	Geraldo Simões	Nelson Bornier
1 vaga	Vanessa Grazziotin vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Hugo Leal	Nelson Trad
	PV	Jaime Martins	Pedro Chaves
Roberto Santiago	Edigar Mão Branca	Lázaro Botelho	Renato Molling
Secretário(a): Ruy Omar Prudêncio da Silva		Leonardo Quintão	Rubens Otoni
Local: Anexo II, Sala T 50		Lúcio Vale vaga do PV	Sérgio Brito (Licenciado) vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
Telefones: 3216-6805 / 6806 / 6807		Marcelo Almeida vaga do PSDB/DEM/PPS	Sérgio Moraes
FAX: 3216-6815		Marinha Raupp	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
		Mauro Lopes	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO		Olavo Calheiros	
Presidente: Afonso Hamm (PP)		Pedro Fernandes	
1º Vice-Presidente: Marcelo Teixeira (PR)		Professor Victorio Galli vaga do PSDB/DEM/PPS	
2º Vice-Presidente: Eugênio Rabelo (PP)		Roberto Britto	
3º Vice-Presidente: Otavio Leite (PSDB)		Silas Brasileiro	
Titulares	Suplentes	1 vaga	
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB		PSDB/DEM/PPS	
Afonso Hamm	Alex Canziani	Afonso Camargo	Alexandre Silveira vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Arnon Bezerra	Fátima Pelaes	Carlos Alberto Leréia	Arnaldo Jardim
Carlos Eduardo Cadoca	Gilmar Machado	Cláudio Diaz	Arolde de Oliveira
Deley	Hermes Parcianello	Vanderlei Macris	Emanuel Fernandes
Edinho Bez vaga do PSDB/DEM/PPS	Iran Barbosa	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT C/PTdoB ocupa a vaga)	Fernando Chucre
Eliene Lima	João Pizzolatti	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT C/PTdoB ocupa a vaga)	Geraldo Thadeu vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Eugênio Rabelo vaga do PSDB/DEM/PPS	Joaquim Beltrão	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT C/PTdoB ocupa a vaga)	Lael Varella
Fernando Lopes	José Rocha	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT C/PTdoB ocupa a vaga)	Rita Camata
Jackson Barreto	Vicentinho	1 vaga	Roberto Rocha vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
Jilmar Tatto	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)		Rogério Marinho
José Airtton Cirilo			Walter Ihoshi
Lupércio Ramos vaga do PSDB/DEM/PPS			(Dep. do PV ocupa a vaga)
Marcelo Teixeira		PSB/PDT/PCdoB/PMN	
PSDB/DEM/PPS		Beto Albuquerque	Gonzaga Patriota
Carlos Brandão	Albano Franco	Giovanni Queiroz	Perpétua Almeida
Jerônimo Reis	Fábio Souto	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT C/PTdoB ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
Otavio Leite	Fernando de Fabinho	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT C/PTdoB ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT C/PTdoB ocupa a vaga)
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC /PTdoB ocupa a vaga)	Marcos Montes vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB		
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC /PTdoB ocupa a vaga)	Moreira Mendes	PV	
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC /PTdoB ocupa a vaga)	Silvio Torres		Dr. Talmir vaga do PSDB/DEM/PPS
PSB/PDT/PCdoB/PMN	Thelma de Oliveira		Fábio Ramalho
Fábio Faria	Ademir Camilo		
Lídice da Mata	Laurez Moreira		
Valadares Filho	Manuela D'ávila		
Secretário(a): James Lewis Gorman Junior			
Local: Anexo II, Ala A , Sala 5,Térreo			
Telefones: 3216-6831 / 6832 / 6833			
FAX: 3216-6835			
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES			
Presidente: Jaime Martins (PR)			
1º Vice-Presidente: Mauro Lopes (PMDB)			
2º Vice-Presidente: Carlos Santana (PT)			
3º Vice-Presidente: Hugo Leal (PSC)			
Titulares	Suplentes		
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB			
Airtton Roveda vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	Aelton Freitas		
Camilo Cola vaga do PSDB/DEM/PPS	Beto Mansur		
Carlos Santana	Devanir Ribeiro		
Carlos Zarattini	Eliseu Padilha		
Chico da Princeasa	Flaviano Melo		
Davi Alves Silva Júnior vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	José Chaves		
Décio Lima	Marcelo Teixeira		
Edio Lopes vaga do PSDB/DEM/PPS	Marcos Lima		
		COMISSÕES TEMPORÁRIAS	
		COMISSÃO ESPECIAL PARA ANALISAR TODOS OS ARTIGOS AINDA NÃO REGULAMENTADOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.	
		Presidente:	
		1º Vice-Presidente:	
		2º Vice-Presidente:	
		3º Vice-Presidente:	
		Coordenador: Regis de Oliveira (PSC)	

Titulares		Suplentes	Oliveira	
Ibsen Pinheiro	PMDB		Marcos Antonio	PRB
Osmar Serraglio				1 vaga
Cândido Vaccarezza	PT		Secretário(a): Maria de Fátima Moreira	
João Paulo Cunha			Local: Anexo II - Pavimento Superior, Sala 150-A	
José Eduardo Cardozo			Telefones: 3216-6204	
José Genoíno			FAX: 3216-6225	
Bruno Araújo	PSDB		COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PREPARAR AS COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DA INAUGURAÇÃO DE BRASÍLIA E DA TRANSFERÊNCIA DO CONGRESSO NACIONAL PARA A NOVA CAPITAL FEDERAL. Presidente: Rodrigo Rollemberg (PSB) 1º Vice-Presidente: 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente: Relator: Osório Adriano (DEM)	
Roberto Magalhães	DEM			
Solange Amaral				
Jairo Carneiro	PP			
Arnaldo Faria de Sá	PTB			
João Dado	PDT		Titulares	Suplentes
Regis de Oliveira	PSC		Tadeu Filippelli	PMDB
Marcelo Ortiz	PV			PT
Fernando Coruja	PPS		Magela	
Aldo Rebelo	PCdoB		Marco Maia	DEM
Flávio Dino			Osório Adriano	PR
Cleber Verde	PRB		Jofran Frejat	PSB
Vinicius Carvalho	PTdoB		Rodrigo Rollemberg	PSC
Secretário(a): Raquel Figueiredo			Laerte Bessa	
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A			Secretário(a): -	
Telefones: (61) 3216-6240			COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR, ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2008, A APLICAÇÃO DAS SEGUINTE LEIS DE ANISTIA: LEI Nº 8878/1994, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANISTIA"; LEI Nº 10.790/2003, QUE "CONCEDE ANISTIA A DIRIGENTES OU REPRESENTANTES SINDICAIS E TRABALHADORES PUNIDOS POR PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTO REIVINDICATÓRIO"; LEI Nº 11.282/2006, QUE "ANISTIA OS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT PUNIDOS EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTO GREVISTA"; E LEI Nº 10.559/2002, QUE "REGULAMENTA O ARTIGO 8º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	
FAX: (61) 3216-6225				
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ANALISAR PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS QUE TENHAM POR OBJETIVO O COMBATE À PIRATARIA.				
Presidente: Pedro Chaves (PMDB)				
1º Vice-Presidente: Guilherme Campos (DEM)				
2º Vice-Presidente: Julio Semeghini (PSDB)			Titulares PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Arnaldo Faria de Sá Bilac Pinto Eduardo Valverde Laerte Bessa Mauro Lopes Paulo Henrique Lustosa Renato Molling Waldir Maranhão (Licenciado) Augusto Carvalho (Licenciado) Carlos Sampaio Emanuel Fernandes 2 vagas	
3º Vice-Presidente: Celso Russomanno (PP)				
Relator: Maria do Rosário (PT)				
Titulares		Suplentes		
Antonio Carlos Biscaia		Arnaldo Faria de Sá		
Celso Russomanno		Bilac Pinto	Titulares PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Arnaldo Faria de Sá Elcione Barbalho Fernando Ferro Fernando Lopes José Eduardo Cardozo Magela Pastor Manoel Ferreira Wilson Braga vaga do PSDB/DEM/PPS (Dep. do PRB ocupa a vaga) 1 vaga PSDB/DEM/PPS Andreia Zito Arnaldo Jardim	
Jurandil Juarez		Eduardo Valverde		
Maria do Rosário		Laerte Bessa		
Maurício Quintella Lessa		Mauro Lopes		
Paulo Roberto Pereira		Paulo Henrique Lustosa		
Pedro Chaves		Renato Molling	Suplentes Aracely de Paula Carlos Santana Fátima Bezerra Filipe Pereira Luiz Couto 4 vagas	
Regis de Oliveira		Waldir Maranhão (Licenciado)		
1 vaga		1 vaga		
PSDB/DEM/PPS				
Arnaldo Jardim		Augusto Carvalho (Licenciado)		
Duarte Nogueira		Carlos Sampaio	Suplentes Aracely de Paula Carlos Santana Fátima Bezerra Filipe Pereira Luiz Couto 4 vagas	
Guilherme Campos		Emanuel Fernandes		
Julio Semeghini		2 vagas		
Professora Raquel Teixeira				
PSB/PDT/PCdoB/PMN				
Marcelo Serafim		Beto Albuquerque	Suplentes Eduardo Barbosa Emanuel	
Vanessa Grazziotin		1 vaga		
PV				
José Fernando Aparecido de		Lindomar Garçon		

Claudio Cajado João Almeida (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga) PSB/PDT/PCdoB/PMN Daniel Almeida Lídice da Mata PV Sarney Filho PHS Felipe Bornier PRB vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB George Hilton Secretário(a): José Maria Aguiar de Castro Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A Telefones: 3216.6209 FAX: 3216.6225	Fernandes 3 vagas Pompeo de Mattos 1 vaga Fernando Gabeira 1 vaga 1º Vice-Presidente: 2º Vice-Presidente: Efraim Filho (DEM) 3º Vice-Presidente: Benedito de Lira (PP) Relator: Júlio Delgado (PSB) Titulares PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Andre Vargas Augusto Farias Benedito de Lira Dr. Rosinha Eduardo Valverde Mauro Benevides Vicentinho Alves Vital do Rêgo Filho (Dep. do PRB ocupa a vaga) Suplentes PSDB/DEM/PPS Antonio Carlos Biscaia Átila Lins Eduardo Amorim Elismar Prado Joaquim Beltrão 4 vagas Bonifácio de Andrada Leandro Sampaio 3 vagas
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3-A, DE 2007, DO SR. JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS, QUE "ALTERA O INCISO XII DO ART. 93 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (PERMITE FÉRIAS COLETIVAS NOS JUÍZOS E TRIBUNAIS DE SEGUNDO GRAU). Presidente: Paulo Abi-ackel (PSDB) 1º Vice-Presidente: Dalva Figueiredo (PT) 2º Vice-Presidente: Júlio Delgado (PSB) 3º Vice-Presidente: Mauro Lopes (PMDB) Relator: Nelson Trad (PMDB) Titulares PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Antonio Carlos Biscaia Dalva Figueiredo José Santana de Vasconcellos Márcio Reinaldo Moreira Mauro Lopes Miguel Corrêa Nelson Trad (Dep. do PRB ocupa a vaga) Suplentes PSDB/DEM/PPS Bilac Pinto Geraldo Pudim Nazareno Fonteles Pastor Pedro Ribeiro Ricardo Barros Veloso 3 vagas	PSB/PDT/PCdoB/PMN Júlio Delgado Sebastião Bala Rocha PV 1 vaga PSOL 1 vaga PRB vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Antonio Bulhões Secretário(a): Cláudia Maria Borges Matias Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A Telefones: (61) 3216-6235 FAX: (61) 3216-6225 COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30-A, DE 2007, DA SRA. ANGELA PORTELA, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XVIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AMPLIANDO PARA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A LICENÇA À GESTANTE". Presidente: Cida Diogo (PT) 1º Vice-Presidente: Fátima Bezerra (PT) 2º Vice-Presidente: Solange Amaral (DEM) 3º Vice-Presidente: Sueli Vidigal (PDT) Relator: Rita Camata (PSDB) Titulares PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Aline Corrêa Angela Portela Arnaldo Faria de Sá Cida Diogo Dr. Nechar Elcione Barbalho Fátima Bezerra Íris de Araújo Lucenira Pimentel Nilmar Ruiz (Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga) Suplentes PSDB/DEM/PPS Valtenir Pereira Wolney Queiroz 1 vaga 1 vaga Antonio Bulhões Secretário(a): Cláudia Maria Borges Matias Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A Telefones: (61) 3216-6235 FAX: (61) 3216-6225 Armando Abílio Darcísio Perondi Eudes Xavier Janete Rocha Pietá Luiz Couto 4 vagas
Moreira Mendes Paulo Abi-ackel Vitor Penido 2 vagas PSB/PDT/PCdoB/PMN Júlio Delgado Marcos Medrado PV Fábio Ramalho PRB vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Antonio Bulhões 1 vaga Secretário(a): Luiz Cláudio Alves dos Santos Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A Telefones: (61) 3216-6287 FAX: (61) 3216-6225 COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2007, DO SR. VITAL DO REGO FILHO, QUE "ACRESCENTA O ART.73-A À COSTITUIÇÃO FEDERAL, CRIANDO O CONSELHO NACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS". Presidente: Mauro Benevides (PMDB)	João Almeida Lael Varella 3 vagas 2 vagas 1 vaga 1 vaga PSDB/DEM/PPS Andreia Zito Leandro Sampaio Rita Camata Solange Amaral Thelma de Oliveira (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga) 5 vagas

PSB/PDT/PCdoB/PMN		ESTABELECENDO QUE PERDERÁ O MANDATO O DEPUTADO OU SENADOR QUE SE DESFILIAIR VOLUNTARIAMENTE DO PARTIDO SOB CUJA LEGENDA FOI ELEITO.	
Maria Helena	Edmilson Valentim	Presidente:	
Sueli Vidigal	Perpétua Almeida	1º Vice-Presidente:	
		2º Vice-Presidente:	
		3º Vice-Presidente:	
		Relator: Luciano Castro (PR)	
		Titulares	Suplentes
		PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
		Arnon Bezerra	Arnaldo Faria de Sá
		Carlos Willian	Celso Maldaner
		João Paulo Cunha	Lincoln Portela
		José Genoíno	Marcelo Almeida
		José Otávio Germano	Nelson Bornier
		Luciano Castro	Paulo Piau
		Regis de Oliveira	Reginaldo Lopes
		Silvio Costa vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	Sérgio Barradas
		(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	Carneiro
		1 vaga	1 vaga
		PSDB/DEM/PPS	
		Bruno Rodrigues	Efraim Filho
		Claudio Cajado	José Maia Filho
		Felipe Maia	3 vagas
		Gervásio Silva	
		Raul Jungmann	
		Rita Camata vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
		PSB/PDT/PCdoB/PMN	
		Laurez Moreira	Pompeo de Mattos
		(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Sueli Vidigal
		PV	
		Marcelo Ortiz	1 vaga
		PSOL	
		Chico Alencar	1 vaga
		Secretário(a): Fernando Maia Leão	
		Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A	
		Telefones: (61) 3216-6241	
		FAX: (61) 3216-6225	
		COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 47, DE 2003, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O ART. 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA INTRODUIR A ALIMENTAÇÃO COMO DIREITO SOCIAL".	
		Presidente: Armando Abílio (PTB)	
		1º Vice-Presidente: Raimundo Gomes de Matos (PSDB)	
		2º Vice-Presidente: Emilia Fernandes (PT)	
		3º Vice-Presidente: Valadares Filho (PSB)	
		Relator: Lelo Coimbra (PMDB)	
		Titulares	Suplentes
		PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
		Acélio Casagrande	Aline Corrêa
		Antonio Cruz	Charles Lucena
		Armando Abílio	Dr. Rosinha
		Emilia Fernandes	Elismar Prado
		Joseph Bandeira	Gilmar Machado
		Lelo Coimbra	Jorge Boeira
		Nazareno Fonteles	3 vagas
		Rose de Freitas	
		Tonha Magalhães	
		PSDB/DEM/PPS	
		Eleuses Paiva	Antonio Carlos Mendes Thame
		Geraldo Thadeu	Ilderlei Cordeiro
		Raimundo Gomes de Matos	João Bittar
		Roberto Magalhães	João Campos
		Thelma de Oliveira	1 vaga
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31-A, DE 2007, DO SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES, QUE "ALTERA O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL, UNIFICA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".			
Presidente: Antonio Palocci (PT)			
1º Vice-Presidente: Edinho Bez (PMDB)			
2º Vice-Presidente: Paulo Renato Souza (PSDB)			
3º Vice-Presidente: Humberto Souto (PPS)			
Relator: Sandro Mabel (PR)			
Titulares	Suplentes		
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB			
Antonio Palocci	Carlos Zarattini		
Armando Monteiro	Celso Maldaner		
Átila Lins	Eduardo Cunha		
Edinho Bez	Eduardo Valverde		
Gerson Peres	Gastão Vieira (Licenciado)		
Lelo Coimbra	João Leão (Licenciado)		
Paulo Maluf	João Maia		
Pepe Vargas	Luiz Carlos Busato		
Rodrigo Rocha Loures	Márcio Reinaldo Moreira		
Sandro Mabel	Maurício Rands		
Virgílio Guimarães	Ricardo Barros		
1 vaga	1 vaga		
PSDB/DEM/PPS			
Eduardo Sciarra	Antonio Carlos Mendes Thame		
Humberto Souto	Carlos Melles		
Julio Semeghini	Emanuel Fernandes		
Leonardo Vilela	Fernando Coruja		
Luiz Carreira	Júlio Cesar		
Paulo Bornhausen	Ronaldo Caiado		
Paulo Renato Souza (Licenciado)	Wandenkolk Gonçalves		
PSB/PDT/PCdoB/PMN			
Ana Arraes	Francisco Tenorio		
Chico Lopes	João Dado		
Miro Teixeira	Manoel Junior		
PV			
Fábio Ramalho	Sarney Filho		
PSOL			
Geraldinho	Ivan Valente		
Secretário(a): Eveline Almintá			
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A			
Telefones: 3216.6211			
FAX: 3216.6225			
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42-A, DE 1995, DA SENHORA RITA CAMATA, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 55 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL",			

PSB/PDT/PCdoB/PMN		PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Paulo Rubem Santiago Valadares Filho	Mário Heringer Ribamar Alves	Antonio Carlos Biscaia Arnaldo Faria de Sá Beto Mansur Eliseu Padilha Neilton Mulim Paes de Lira Paulo Pimenta Paulo Rocha Rose de Freitas	Carlos Santana Fátima Pelaes Magela Pedro Novais 5 vagas
PV			
Dr. Talmir	1 vaga		
PSOL			
Chico Alencar Secretário(a): Cláudia Matias Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A Telefones: (61) 3216-6235 FAX: (61) 3216-6225	1 vaga		
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 052, DE 2003, DO SR. RIBAMAR ALVES, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 4º DO ART. 18 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", ESTABELECENDO QUE NA CRIAÇÃO, FUSÃO OU DESMEMBRAMENTO DE MUNICÍPIOS DEVERÃO SER PRESERVADOS A CONTINUIDADE E A UNIDADE HISTÓRICO-CULTURAL DO AMBIENTE URBANO.		PSDB/DEM/PPS	
Presidente: Eduardo Valverde (PT) 1º Vice-Presidente: Moacir Micheletto (PMDB) 2º Vice-Presidente: Jorge Khoury (DEM) 3º Vice-Presidente: Cleber Verde (PRB) Relator: Zequinha Marinho (PSC)		Indio da Costa João Campos Major Fábio Marina Maggessi William Woo	5 vagas
Titulares		PSB/PDT/PCdoB/PMN	
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB		Capitão Assunção Manoel Junior	Gonzaga Patriota Márcio França
Angela Amin Dr. Nechar Eduardo Valverde Flaviano Melo José Ailton Cirilo Luciana Costa Moacir Micheletto Sérgio Moraes Zequinha Marinho 1 vaga		PV	
		Marcelo Ortiz	1 vaga
		PHS	
		1 vaga Secretário(a): Luiz Cláudio Alves dos Santos Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A Telefones: (61) 3216-6287 FAX: (61) 3216-6225	1 vaga
		COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89-A, DE 2007, DO SR. JOÃO DADO, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XI DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO", ESTABELECENDO O MESMO TETO REMUNERATÓRIO PARA QUALQUER QUE SEJA A ESFERA DE GOVERNO.	
		Presidente: Átila Lins (PMDB) 1º Vice-Presidente: 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente:	
		Titulares	Suplentes
		PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
		Arnaldo Faria de Sá Átila Lins Décio Lima Edinho Bez Maurício Trindade Nelson Trad Nilmar Ruiz Paulo Maluf Paulo Pimenta Vander Loubet	Eduardo Valverde Lincoln Portela Luiz Couto Marcelo Castro Pedro Eugênio Rodrigo Rocha Loures 3 vagas
		PSDB/DEM/PPS	
		Cezar Silvestri Efraim Filho (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga) 2 vagas	5 vagas
		PSB/PDT/PCdoB/PMN	
		Gonzaga Patriota João Dado	Chico Lopes Mário Heringer
		PV	
		Marcelo Ortiz	1 vaga
		PHS	
		Felipe Bornier Secretário(a): Aparecida de Moura Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A Telefones: (61) 3126-6207 FAX: (61) 3126-6225	1 vaga

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 98-A, DE 2007, DO SENHOR OTÁVIO LEITE, QUE "ACRESCENTA A ALÍNEA (E) AO INCISO VI DO ART. 150 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", INSTITUINDO IMUNIDADE TRIBUTÁRIA SOBRE OS FONOGRAMAS E VIDEOFONOGRAMAS MUSICAIS PRODUZIDOS NO BRASIL, CONTENDO OBRAS MUSICAIS OU LÍTERO-MUSICAIS DE AUTORES BRASILEIROS, E/OU OBRAS EM GERAL INTERPRETADAS POR ARTISTAS BRASILEIROS, BEM COMO OS SUPORTES MATERIAIS OU ARQUIVOS DIGITAIS QUE OS CONTENHAM. Presidente: Décio Lima (PT) 1º Vice-Presidente: Arnaldo Jardim (PPS) 2º Vice-Presidente: Marcelo Serafim (PSB) 3º Vice-Presidente: Chico Alencar (PSOL) Relator: José Otávio Germano (PP)	
Titulares PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Átila Lins Bilac Pinto Chico D'angelo Décio Lima Elismar Prado José Otávio Germano Lupércio Ramos Marcelo Melo Paulo Roberto Pereira	Suplentes Edio Lopes Fernando Ferro Francisco Praciano Lincoln Portela Luiz Fernando Faria Marinha Raupp Rebecca Garcia Sabino Castelo Branco Wladimir Costa
PSDB/DEM/PPS Albano Franco André de Paula Arnaldo Jardim Germano Bonow Otavio Leite	Bruno Araújo Jorge Khoury Jorginho Maluly Leandro Sampaio Professora Raquel Teixeira
PSB/PDT/PCdoB/PMN Marcelo Serafim Vanessa Grazziotin	Fábio Faria 1 vaga
PV Edigar Mão Branca	Fábio Ramalho
PSOL Chico Alencar Secretário(a): Angélica Fialho Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A Telefones: 3216-6218 / 3216-6232 FAX: 3216-6225	Ivan Valente
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 115-A, DE 2007, DO SR. PAULO RENATO SOUZA, QUE "CRIA O TRIBUNAL SUPERIOR DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA". Presidente: Vital do Rêgo Filho (PMDB) 1º Vice-Presidente: Ibsen Pinheiro (PMDB) 2º Vice-Presidente: Gustavo Fruet (PSDB) 3º Vice-Presidente: Francisco Praciano (PT) Relator: Flávio Dino (PCdoB)	
Titulares PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Benedito de Lira Domingos Dutra Elizeu Aguiar Fátima Bezerra Francisco Praciano Ibsen Pinheiro Regis de Oliveira Vicente Arruda Vital do Rêgo Filho	Suplentes Antonio Carlos Biscaia José Eduardo Cardozo Leo Alcântara Luiz Couto Mauro Benevides 4 vagas
PSDB/DEM/PPS Antonio Carlos Mendes Thame Gustavo Fruet Onyx Lorenzoni	Arnaldo Jardim Carlos Sampaio Paulo Abi-ackel
Paulo Bornhausen Raul Jungmann	2 vagas PSB/PDT/PCdoB/PMN
Flávio Dino Giovanni Queiroz	2 vagas PV
Marcelo Ortiz	1 vaga PSOL
Chico Alencar Secretário(a): Heloísa Maria Diniz Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A Telefones: (61) 3216-6201 FAX: (61) 3216-6225	Geraldinho
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 130-A, DE 2007, DO SR. MARCELO ITAGIBA, QUE "REVOGA O INCISO X DO ART. 29; O INCISO III DO ART. 96; AS ALÍNEAS 'B' E 'C' DO INCISO I DO ART. 102; A ALÍNEA 'A' DO INCISO I DO ART. 105; E A ALÍNEA "A" DO INCISO I DO ART. 108, TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (REVOGA DISPOSITIVOS QUE GARANTEM A PRERROGATIVA DE FORO OU "FORO PRIVILEGIADO"). Presidente: Dagoberto (PDT) 1º Vice-Presidente: Jorge Tadeu Mudalen (DEM) 2º Vice-Presidente: Paulo Abi-ackel (PSDB) 3º Vice-Presidente: Gonzaga Patriota (PSB) Relator: Regis de Oliveira (PSC)	
Titulares PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Aníbal Gomes Arnon Bezerra Eduardo Valverde Fernando Ferro João Pizzolatti Jorge Bittar (Licenciado) Laerte Bessa Regis de Oliveira Vicente Arruda	Suplentes Átila Lins Fátima Pelaes Marcelo Itagiba Maurício Quintella Lessa Nilson Mourão Pedro Fernandes Rubens Otoni Sandes Júnior Virgílio Guimarães
Alexandre Silveira Jorge Tadeu Mudalen (Licenciado) Osório Adriano Paulo Abi-ackel Ricardo Tripoli	Antonio Carlos Pannunzio Geraldo Thadeu William Woo 2 vagas PSDB/DEM/PPS
Dagoberto Gonzaga Patriota	Paulo Rubem Santiago 1 vaga PSB/PDT/PCdoB/PMN
Fábio Ramalho	1 vaga PV
Felipe Bornier Secretário(a): Ana Lúcia Ribeiro Marques Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A Telefones: 3216.6214 FAX: 3216.6225	Miguel Martini PHS
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 210-A DE 2007, DO SR. REGIS DE OLIVEIRA, QUE "ALTERA OS ARTIGOS 95 E 128 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA RESTABELECER O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO COMO COMPONENTE DA REMUNERAÇÃO DAS CARREIRAS DA MAGISTRATURA E DO MINISTÉRIO PÚBLICO". Presidente: João Dado (PDT) 1º Vice-Presidente: 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente: Relator: Laerte Bessa (PSC)	
Titulares	Suplentes

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Arnaldo Faria de Sá Dalva Figueiredo Eduardo Valverde Eliene Lima Elismar Prado Geraldo Pudim João Maia Laerte Bessa Mauro Lopes 1 vaga		Jofran Frejat Joseph Bandeira Magela Marcelo Itagiba Marcelo Melo Natan Donadon Paes de Lira Washington Luiz 1 vaga
PSDB/DEM/PPS Alexandre Silveira Carlos Sampaio Jorginho Maluly Major Fábio Zenaldo Coutinho		João Campos Marina Maggessi William Woo 2 vagas
PSB/PDT/PCdoB/PMN Francisco Tenório João Dado		Dagoberto Flávio Dino
PV Marcelo Ortiz 1 vaga		1 vaga
PSOL Secretário(a): Ana Lúcia Ribeiro Marques Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A Telefones: (61) 3216-6232 FAX: (61) 3216-6225		1 vaga
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 231-A, DE 1995, DO SR. INÁCIO ARRUDA, QUE "ALTERA OS INCISOS XIII E XVI DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (REDUZINDO A JORNADA MÁXIMA DE TRABALHO PARA 40 HORAS SEMANAIS E AUMENTANDO PARA 75% A REMUNERAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO). Presidente: Luiz Carlos Busato (PTB) 1º Vice-Presidente: Deley (PSC) 2º Vice-Presidente: Carlos Sampaio (PSDB) 3º Vice-Presidente: José Otávio Germano (PP) Relator: Vicentinho (PT)		
Titulares PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Deley Eudes Xavier Gorete Pereira Iran Barbosa José Otávio Germano Luiz Carlos Busato Vicentinho Wilson Braga (Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)		Suplentes Carlos Santana Fátima Bezerra Maria Lúcia Cardoso Paulo Rocha Sandro Mabel 4 vagas
PSDB/DEM/PPS Arnaldo Jardim Carlos Sampaio Fernando Chucre Rita Camata 2 vagas		Guilherme Campos Walter Ihoshi 3 vagas
PSB/PDT/PCdoB/PMN Daniel Almeida Paulo Pereira da Silva Rodrigo Rollemberg		Chico Lopes Vanessa Grazziotin
PV Roberto Santiago (Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga) Secretário(a): Regina Maria Veiga Brandão		1 vaga Felipe Bornier
PHS		
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A Telefones: (61) 3216-6216 FAX: (61) 3216-6225		
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 270-A, DE 2008, DA SRA. ANDREIA ZITO, QUE "ACRESCENTA O PARÁGRAFO 9º AO ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988". (GARANTE AO SERVIDOR QUE APOSENTAR-SE POR INVALIDEZ PERMANENTE O DIREITO DOS PROVENTOS INTEGRAIS COM PARIDADE). Presidente: Osvaldo Reis (PMDB) 1º Vice-Presidente: Antônio Carlos Biffi (PT) 2º Vice-Presidente: Mauro Nazif (PSB) 3º Vice-Presidente: Germano Bonow (DEM) Relator: Arnaldo Faria de Sá (PTB)		
Titulares PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Andre Zacharow Antônio Carlos Biffi Arnaldo Faria de Sá Gorete Pereira Joseph Bandeira Osvaldo Reis Roberto Britto Rose de Freitas Zé Geraldo		Suplentes Chico D'angelo Edgar Moury Edinho Bez Jorge Boeira Jurandy Loureiro Paes de Lira Pedro Wilson 2 vagas
PSDB/DEM/PPS Andreia Zito Eleuses Paiva Germano Bonow Humberto Souto João Campos		Alexandre Silveira Carlos Sampaio Jerônimo Reis Major Fábio Raimundo Gomes de Matos
PSB/PDT/PCdoB/PMN Mauro Nazif Pompeo de Mattos		Janete Capiberibe 1 vaga
PV Lindomar Garçon		1 vaga
PRB Cleber Verde Secretário(a): Maria Terezinha Donati Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A Telefones: (61) 3216-6215 FAX: (61) 3216-6225		Marcos Antonio
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 285-A, DE 2008, DO SR. PAULO TEIXEIRA, QUE "ACRESCENTA ARTIGO AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS PARA DISPOR SOBRE A VINCULAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS AOS RESPECTIVOS FUNDOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL" Presidente: Renato Amary (PSDB) 1º Vice-Presidente: Luiz Carlos Busato (PTB) 2º Vice-Presidente: Júlio Cesar (DEM) 3º Vice-Presidente: Luiza Erundina (PSB) Relator: Zezéu Ribeiro (PT)		
Titulares PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Andre Vargas Deley Dr. Nechar João Leão (Licenciado) Luiz Carlos Busato Marcelo Castro		Suplentes Anselmo de Jesus Chico da Princesa Colbert Martins Edinho Bez Janete Rocha Pietá Pedro Eugênio

Marcelo Teixeira 3 vagas Paulo Teixeira Waldemir Moka Zezéu Ribeiro PSDB/DEM/PPS Alfredo Kaefer Fernando Chucre Arnaldo Jardim Jorginho Maluly 3 vagas Félix Mendonça Júlio Cesar Renato Amary PSB/PDT/PCdoB/PMN Brizola Neto Valtênir Pereira 1 vaga Luíza Erundina PV (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga) 1 vaga PSOL Chico Alencar 1 vaga Secretário(a): Ana Lúcia Ribeiro Marques Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A Telefones: (61) 3216-6214 FAX: (61) 3216-6225 COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 300-A, DE 2008, DO SR. ARNALDO FARIA DE SÁ, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO § 9º, DO ARTIGO 144 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL". ESTABELECE QUE A REMUNERAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DOS ESTADOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR À DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, APLICANDO-SE TAMBÉM AOS INTEGRANTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E AOS INATIVOS. Presidente: José Otávio Germano (PP) 1º Vice-Presidente: Paes de Lira (PTC) 2º Vice-Presidente: Fátima Bezerra (PT) 3º Vice-Presidente: Relator: Major Fábio (DEM) Titulares PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Arnaldo Faria de Sá Antonio Carlos Chamariz Átila Lins Eliene Lima Fátima Bezerra Elismar Prado José Otávio Germano Emilia Fernandes Leonardo Monteiro Jair Bolsonaro Paes de Lira Luiz Couto Paulo Pimenta Marcelo Itagiba vaga do PSDB/DEM/PPS (Dep. do PRB ocupa a vaga) Neilton Mulim 1 vaga Silas Câmara Vital do Rêgo Filho PSDB/DEM/PPS Andreia Zito Abelardo Lupion Ilderlei Cordeiro Carlos Brandão João Campos Guilherme Campos vaga do PHS Major Fábio José Maia Filho Mendonça Prado Moreira Mendes (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga) PSB/PDT/PCdoB/PMN Capitão Assunção Fernando Chiarelli Enio Bacci Francisco Tenório Maria Helena vaga do PHS PV Lindomar Garçon Ciro Pedrosa PHS (Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga) (Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga) PRB	Flávio Bezerra vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Secretário(a): Valdivino Telentino Filho Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A Telefones: (61) 3216-6206 FAX: (61) 3216-6225 COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 308-A, DE 2004, DO SR. NEUTON LIMA, QUE "ALTERA OS ARTS. 21, 32 E 144, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CRIANDO AS POLÍCIAS PENITENCIÁRIAS FEDERAL E ESTADUAIS". Presidente: Nelson Pellegrino (PT) 1º Vice-Presidente: 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente: Mendonça Prado (DEM) Relator: Arnaldo Faria de Sá (PTB) Titulares PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Afonso Hamm Arnon Bezerra Arnaldo Faria de Sá Eduardo Valverde Fernando Melo Fernando Ferro Iriny Lopes Francisco Rossi Laerte Bessa José Guimarães Marcelo Itagiba Leonardo Picciani (Licenciado) Nelson Pellegrino (Licenciado) Lincoln Portela Vital do Rêgo Filho 2 vagas 1 vaga PSDB/DEM/PPS Jairo Ataíde Alexandre Silveira Mendonça Prado Edson Aparecido Raul Jungmann Major Fábio Rodrigo de Castro Pinto Itamaraty William Woo 1 vaga PSB/PDT/PCdoB/PMN Francisco Tenório Sueli Vidigal João Dado 1 vaga PV Marcelo Ortiz Dr. Talmir PSOL Chico Alencar 1 vaga Secretário(a): Mário Dráusio Oliveira de A. Coutinho Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 3216-6203 / 3216-6232 FAX: 3216-6225 COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 324-A, DE 2001, DO SR. INALDO LEITÃO, QUE "INSERE O § 3º NO ART. 215 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", APLICANDO, ANUALMENTE, NUNCA MENOS DE 6% DA RECEITA DE IMPOSTOS EM FAVOR DA PRODUÇÃO, PRESERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E O CONHECIMENTO DE BENS E VALORES CULTURAIS. Presidente: Marcelo Almeida (PMDB) 1º Vice-Presidente: Zezéu Ribeiro (PT) 2º Vice-Presidente: Guilherme Campos (DEM) 3º Vice-Presidente: Professora Raquel Teixeira (PSDB) Relator: José Fernando Aparecido de Oliveira (PV) Titulares PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Angelo Vanhoni Alex Canziani Fátima Bezerra Décio Lima Joaquim Beltrão Gilmar Machado Lelo Coimbra Luiz Sérgio Marcelo Almeida Magela Paulo Rocha Maria do Rosário Tonha Magalhães Marinha Raupp Zezéu Ribeiro Maurício Quintella Lessa Zonta Raul Henry

PSDB/DEM/PPS Guilherme Campos Humberto Souto Ilderlei Cordeiro 4 vagas Marcos Montes Professora Raquel Teixeira Raimundo Gomes de Matos PSB/PDT/PCdoB/PMN Paulo Rubem Santiago Brizola Neto Rodrigo Rollemberg Evandro Milhomen PV José Fernando Aparecido de Oliveira 1 vaga PRB Cleber Verde 1 vaga Secretário(a): Mário Dráusio Coutinho Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A Telefones: (61) 3216-6203 FAX: (61) 3216-6225 COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 324, DE 2009, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O ART. 103-B, PARA MODIFICAR A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA " (ESTABELECE QUE A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA SERÁ EXERCIDA PELO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL; ACABA COM O LIMITE DE IDADE PARA OS MEMBROS DO CONSELHO). Presidente: Benedito de Lira (PP) 1º Vice-Presidente: Dalva Figueiredo (PT) 2º Vice-Presidente: João Bittar (DEM) 3º Vice-Presidente: Vicente Arruda (PR) Relator: Paes Landim (PTB) Titulares PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Átila Lins Benedito de Lira Carlos Willian Dalva Figueiredo José Eduardo Cardozo José Mentor Mendes Ribeiro Filho Paes Landim Severiano Alves vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN Vicente Arruda Suplentes Domingos Dutra José Genoíno Maurício Rands Regis de Oliveira 5 vagas PSDB/DEM/PPS Bonifácio de Andrada Carlos Sampaio Humberto Souto PSB/PDT/PCdoB/PMN João Bittar 1 vaga (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga) 2 vagas 1 vaga PV Marcelo Ortiz 1 vaga PHS 1 vaga Secretário(a): Eveline Alminta Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A Telefones: (61) 3216-6205 FAX: (61) 3216-6225 COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER		À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 351-A, DE 2009, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ACRESCENTA O ART. 97 AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INSTITUINDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS" Presidente: Devanir Ribeiro (PT) 1º Vice-Presidente: 2º Vice-Presidente: Mendonça Prado (DEM) 3º Vice-Presidente: Mauro Benevides (PMDB) Relator: Eduardo Cunha (PMDB) Titulares PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Augusto Farias Chico da Princesa Devanir Ribeiro Dilceu Sperafico Edio Lopes Eduardo Cunha José Genoíno Mauro Benevides Nilson Mourão Suplentes Carlos Zarattini Charles Lucena João Magalhães José Guimarães Luiz Sérgio Maurício Quintella Lessa Professor Setimo Ricardo Barros Solange Almeida PSDB/DEM/PPS Arnaldo Jardim Duarte Nogueira Guilherme Campos João Almeida Mendonça Prado Suplentes Antonio Carlos Pannunzio Carlos Sampaio Felipe Maia Ilderlei Cordeiro Jorge Khoury PSB/PDT/PCdoB/PMN Beto Albuquerque Francisco Tenorio Suplentes João Dado 1 vaga PV Marcelo Ortiz 1 vaga PSOL Ivan Valente Secretário(a): Fátima Moreira Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A Telefones: (61) 3216-6204 FAX: (61) 3216-6225 COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 357-A, DE 2001, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA A ALÍNEA "D" DO INCISO VI DO ART. 150 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA INSTITUIR IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PARA CADERNOS ESCOLARES". Presidente: Sebastião Bala Rocha (PDT) 1º Vice-Presidente: João Bittar (DEM) 2º Vice-Presidente: Décio Lima (PT) 3º Vice-Presidente: Eliene Lima (PP) Relator: Edinho Bez (PMDB) Titulares PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Antônio Carlos Biffi Décio Lima Edinho Bez Eliene Lima Elismar Prado João Maia Jurandil Juarez Paes Landim Professor Setimo Suplentes Carlos Abicalil Carlos Zarattini Fernando Nascimento Pedro Fernandes Raul Henry Sandro Mabel 3 vagas PSDB/DEM/PPS João Bittar Leandro Sampaio Marcio Junqueira Professora Raquel Teixeira William Woo Suplentes Luiz Carlos Haully 4 vagas PSB/PDT/PCdoB/PMN	

Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6212
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 471-A, DE 2005, DO SR. JOÃO CAMPOS, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 236 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", ESTABELECEANDO A EFETIVAÇÃO PARA OS ATUAIS RESPONSÁVEIS E SUBSTITUTOS PELOS SERVIÇOS NOTARIAIS, INVESTIDOS NA FORMA DA LEI.

Presidente: Sandro Mabel (PR)

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Roberto Balestra (PP)

3º Vice-Presidente:

Relator: João Matos (PMDB)

Titulares

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Alex Canziani
Andre Vargas
João Matos
José Genoíno
Leonardo Quintão
Nelson Bornier
Roberto Balestra
Sandro Mabel
1 vaga

Suplentes

Arnaldo Faria de Sá
Dr. Rosinha
João Carlos Bacelar
Moacir Micheletto
Nelson Meurer
Nelson Trad
Regis de Oliveira
2 vagas

PSDB/DEM/PPS

Gervásio Silva
Humberto Souto
João Campos
Jorge Tadeu Mudalen (Licenciado)
1 vaga

Carlos Alberto Leréia
Guilherme Campos
Raul Jungmann
Zenaldo Coutinho
1 vaga

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Dagoberto
Gonzaga Patriota

Valadares Filho
1 vaga

PV

Marcelo Ortiz

Ciro Pedrosa

PHS

Miguel Martini

Felipe Bornier

Secretário(a): Aparecida de Moura Andrade

Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A

Telefones: 3216-6207/6232

FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 483-A, DE 2005, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O ART. 89 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS", INCLUINDO OS SERVIDORES PÚBLICOS, CIVIS E MILITARES, CUSTEADOS PELA UNIÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1991, NO QUADRO EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DO EX - TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA.

Presidente: Mauro Nazif (PSB)

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente:

Relator: Eduardo Valverde (PT)

Titulares

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Anselmo de Jesus
Eduardo Valverde
Ernandes Amorim
Fátima Pelaes
Gorete Pereira
Marinha Raupp
Natan Donadon
Rebecca Garcia
1 vaga

Suplentes

Lucenira Pimentel
Marcelo Melo
Sabino Castelo Branco
Valdir Colatto
Zequinha Marinho
4 vagas

PSDB/DEM/PPS

Andreia Zito
Jorginho Maluly
Moreira Mendes
Urzeni Rocha
1 vaga

Carlos Alberto Leréia
Eduardo Barbosa
Ilderlei Cordeiro
2 vagas

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Maria Helena
Mauro Nazif

Sebastião Bala Rocha
1 vaga

PV

Lindomar Garçon

Antônio Roberto

PRB

Léo Vivas

1 vaga

Secretário(a): Maria de Fátima Moreira

Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A

Telefones: 3216-6204/6232

FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 485-A, DE 2005, DA SRA. SANDRA ROSADO, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 98 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PREVENDO A CRIAÇÃO DE VARAS ESPECIALIZADAS NOS JUIZADOS ESPECIAIS PARA AS QUESTÕES RELATIVAS ÀS MULHERES".

Presidente: Janete Rocha Pietá (PT)

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente:

Relator: Alice Portugal (PCdoB)

Titulares

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Aline Corrêa
Emília Fernandes
Fátima Pelaes
Gorete Pereira
Janete Rocha Pietá

Arnaldo Faria de Sá
Dalva Figueiredo
Fátima Bezerra
Luiz Alberto
Marinha Raupp
Tonha
Magalhães
3 vagas

Maria do Rosário

Maria Lúcia Cardoso

Nilmar Ruiz

Roberto Alves

Solange Almeida

PSDB/DEM/PPS

Andreia Zito
Marina Maggessi
Solange Amaral
Thelma de Oliveira
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)

Moreira Mendes
4 vagas

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Alice Portugal
Julião Amin

Maria Helena
Sandra Rosado

PV

Antônio Roberto

Lindomar Garçon

PRB

Cleber Verde

Léo Vivas

Secretário(a): Fernando Mia Leão

Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A

Telefones: (61) 3216-6205

FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 488-A, DE 2005, DA SRA. MARIA HELENA, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 31 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 1998". (INCLUI OS EMPREGADOS DO EXTINTO BANCO DE RORAIMA, CUJO VÍNCULO FUNCIONAL TENHA SIDO

**RECONHECIDO, NO QUADRO EM EXTINÇÃO DA
ADMINISTRAÇÃO FEDERAL. ALTERA A CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 1988).**

Presidente: Edio Lopes (PMDB)
1º Vice-Presidente: Marcio Junqueira (DEM)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Sandra Rosado (PSB)
Relator: Luciano Castro (PR)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	

Angela Portela	Arnaldo Faria de Sá
Antonio Feijão vaga do PSDB/DEM/PPS	Asdrubal Bentes
Arnon Bezerra	Fátima Pelaes
Dalva Figueiredo	Geraldo Pudim
Edinho Bez	Gorete Pereira
Edio Lopes	Rebecca Garcia
Luciano Castro	3 vagas
Lupércio Ramos	
Neudo Campos	
1 vaga	

PSDB/DEM/PPS	
Francisco Rodrigues	Ilderlei Cordeiro
Marcio Junqueira	4 vagas
Moreira Mendes	
Urzeni Rocha	

(Dep. do
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PT
doB ocupa a vaga)

PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Sandra Rosado	Maria Helena
Sergio Petecão	Mauro Nazif vaga do PSOL
	Sebastião Bala Rocha

PV	
Fábio Ramalho	Lindomar Garçon
PSOL	

	(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)
Geraldinho	

Secretário(a): Eveline Alminta
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6211/3216-6232
FAX: (61) 3216-6225

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 511-A, DE
2006, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O ART. 62 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA DISCIPLINAR A EDIÇÃO DE
MEDIDAS PROVISÓRIAS", ESTABELECENDO QUE A
MEDIDA PROVISÓRIA SÓ TERÁ FORÇA DE LEI DEPOIS DE
APROVADA A SUA ADMISSIBILIDADE PELO CONGRESSO
NACIONAL, SENDO O INÍCIO DA APRECIÇÃO ALTERNADO
ENTRE A CÂMARA E O SENADO.**

Presidente: Cândido Vaccarezza (PT)
1º Vice-Presidente: Regis de Oliveira (PSC)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Bruno Araújo (PSDB)
Relator: Leonardo Picciani (PMDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	

Cândido Vaccarezza	Augusto Farias
Gerson Peres	Fernando Ferro
José Eduardo Cardozo	Geraldo Pudim
José Genoíno	Ibsen Pinheiro
Leonardo Picciani (Licenciado)	João Magalhães
Mendes Ribeiro Filho	José Mentor
Paes Landim	Lúcio Vale
Regis de Oliveira	Rubens Otoni
Vicente Arruda	1 vaga

PSDB/DEM/PPS	
Bruno Araújo	Bonifácio de Andrada

Humberto Souto	Edson Aparecido
João Almeida	Fernando Coruja
José Carlos Aleluia	Fernando de Fabinho
Roberto Magalhães	João Oliveira

PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Dr. Ubiali	Flávio Dino
Wolney Queiroz	1 vaga

PV	
1 vaga	Roberto Santiago

PRB	
Léo Vivas	1 vaga

Secretário(a): Aparecida de Moura Andrade
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A
Telefones: 3216-6207
FAX: 3216-6225

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 549-A, DE
2006, DO SR. ARNALDO FARIA DE SÁ, QUE "ACRESCENTA
PRECEITO ÀS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS GERAIS,
DISPONDO SOBRE O REGIME CONSTITUCIONAL PECULIAR
DAS CARREIRAS POLICIAIS QUE INDICA".**

Presidente: Vander Loubet (PT)
1º Vice-Presidente: Marcelo Itagiba (PMDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: José Mentor (PT)
Relator: Regis de Oliveira (PSC)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	

Arnaldo Faria de Sá	Angelo Vanhoni
Décio Lima	Eliene Lima
Jair Bolsonaro	José Otávio Germano
José Mentor	Marcelo Melo
Laerte Bessa	Marinha Raupp
Marcelo Itagiba	Paes Landim
Neilton Mulim	Sandro Mabel
Regis de Oliveira	Valdir Colatto
Vander Loubet	1 vaga

PSDB/DEM/PPS	
Alexandre Silveira	Abelardo Lupion
João Campos	Carlos Sampaio
Jorginho Maluly	Pinto Itamaraty
Rogério Lisboa	2 vagas
William Woo	

PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Francisco Tenorio	Flávio Dino
Vieira da Cunha	João Dado

PV	
Marcelo Ortiz	Dr. Talmir

PRB	
Léo Vivas	Cleber Verde

Secretário(a): Valdivino Tolentino Filho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: 3216-6206/6232
FAX: 3216-6225

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 556-A, DE
2002, DA SRA. VANESSA GRAZZIOTIN, QUE "DÁ NOVA
REDAÇÃO AO ARTIGO 54 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES
CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL", CONCEDENDO AOS SERINGUEIROS
(SOLDADOS DA BORRACHA) OS MESMOS DIREITOS
CONCEDIDOS AOS EX-COMBATENTES: APOSENTADORIA
ESPECIAL, PENSÃO ESPECIAL, DENTRE OUTROS.**

Presidente: Lindomar Garçon (PV)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Perpétua Almeida (PCdoB)

Titulares		Suplentes	
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB			
Átila Lins		Assis do Couto	
Eduardo Valverde		Beto Faro	
Ernandes Amorim		Lúcio Vale	
Fernando Melo		Sabino Castelo Branco	
Flaviano Melo		5 vagas	
Lucenira Pimentel			
Nilson Mourão			
Rebecca Garcia			
Zequinha Marinho			
PSDB/DEM/PPS			
Ilderlei Cordeiro		Carlos Alberto Leréia	
Marcio Junqueira		Moreira Mendes	
Thelma de Oliveira		Raimundo Gomes de Matos	
Urzeni Rocha		2 vagas	
1 vaga			
PSB/PDT/PCdoB/PMN			
Perpétua Almeida		Mauro Nazif	
Vanessa Grazziotin		Sebastião Bala Rocha	
PV			
Lindomar Garçon		1 vaga	
PHS			
1 vaga		Felipe Bornier	
Secretário(a): José Maria Aguiar de Castro			
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A			
Telefones: (61) 3216-6209			
FAX: (61) 3216-6225			
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 590-A, DE 2006, DA SRA. LUIZA ERUNDINA, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 58 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL". (GARANTE A REPRESENTAÇÃO PROPORCIONAL DE CADA SEXO NA COMPOSIÇÃO DAS MESAS DIRETORAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO E DE CADA COMISSÃO, ASSEGURANDO, AO MENOS, UMA VAGA PARA CADA SEXO).			
Presidente: Emilia Fernandes (PT)			
1º Vice-Presidente: Solange Amaral (DEM)			
2º Vice-Presidente: Jô Moraes (PCdoB)			
3º Vice-Presidente: Marcelo Ortiz (PV)			
Relator: Rose de Freitas (PMDB)			
Titulares		Suplentes	
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB			
Antonio Carlos Chamariz		Aline Corrêa	
Bel Mesquita	vaga do PHS	Angela Portela	
Emilia Fernandes		Carlos Willian	
Fátima Bezerra		Gorete Pereira	
Ibsen Pinheiro		Maria do Rosário	
Janete Rocha Pietá		Natan	
Maria Lúcia Cardoso		Donadon	
Nilmar Ruiz	vaga do PSDB/DEM/PPS	3 vagas	
Rebecca Garcia			
Rose de Freitas			
Tonha Magalhães			
PSDB/DEM/PPS			
Andreia Zito		5 vagas	
Marina Maggessi			
Solange Amaral			
Thelma de Oliveira			
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)			
PSB/PDT/PCdoB/PMN			
Jô Moraes		Alice Portugal	
Luiza Erundina		Lídice da Mata	
PV			
Marcelo Ortiz		1 vaga	

PHS		Felipe Bornier	
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)			
Secretário(a): Raquel Andrade de Figueiredo			
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A			
Telefones: (61) 3216-6241			
FAX: (61) 3216-6225			
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1 DE 2007, DO PODER EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 2007 E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE 2008 A 2023".			
Presidente: Júlio Delgado (PSB)			
1º Vice-Presidente: Paulo Pereira da Silva (PDT)			
2º Vice-Presidente: Íris de Araújo (PMDB)			
3º Vice-Presidente: Felipe Maia (DEM)			
Relator: Roberto Santiago (PV)			
Titulares		Suplentes	
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB			
Arnaldo Faria de Sá		Aline Corrêa	
Edgar Moury		Carlos Alberto Canuto	
Íris de Araújo		Dr. Adilson Soares	
Pedro Eugênio		Eudes Xavier	
Pedro Henry		José Guimarães	
Reinhold Stephanes (Licenciado)		Nelson Pellegrino (Licenciado)	
Sandro Mabel		3 vagas	
2 vagas			
PSDB/DEM/PPS			
Felipe Maia		Andreia Zito	
Fernando Coruja		Efraim Filho	
Francisco Rodrigues		Fernando Chucre	
José Aníbal		Fernando de Fabinho	
Paulo Renato Souza (Licenciado)		Leandro Sampaio	
PSB/PDT/PCdoB/PMN			
Júlio Delgado		Daniel Almeida	
Paulo Pereira da Silva		Sergio Petecão	
PV			
Roberto Santiago		Lindomar Garçon	
PRB			
Léo Vivas		1 vaga	
Secretário(a): Valdivino Tolentino Filho			
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala A s/ 170			
Telefones: 3216.6206			
FAX: 3216.6225			
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 219, DE 2003, DO SR. REGINALDO LOPES, QUE "REGULAMENTA O INCISO XXXIII DO ART. 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DISPONDO SOBRE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DETIDAS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" (FIXA O PRAZO MÁXIMO DE 15 'QUINZE' DIAS ÚTEIS PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES)			
Presidente: José Genoíno (PT)			
1º Vice-Presidente: Fernando Gabeira (PV)			
2º Vice-Presidente: Bonifácio de Andrada (PSDB)			
3º Vice-Presidente:			
Relator: Mendes Ribeiro Filho (PMDB)			
Titulares		Suplentes	
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB			
Arnaldo Faria de Sá		Domingos Dutra	
Colbert Martins		Dr. Rosinha	
José Genoíno		Emiliano José	
Maurício Rands		Fernando Ferro	
Mendes Ribeiro Filho		João Matos	
Milton Monti		Paulo Teixeira	
Reginaldo Lopes		Pedro Fernandes	
Rodrigo Rocha Loures		Vicente Arruda	

1 vaga		1 vaga	Titulares	Suplentes
	PSDB/DEM/PPS		PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Bonifácio de Andrada		Gustavo Fruet	Angela Amin	Aline Corrêa
Carlos Sampaio		4 vagas	Chico da Princesa	Arnaldo Faria de Sá
Guilherme Campos			Francisco Praciano	Carlos Zarattini
José Carlos Aleluia			Jackson Barreto	Edinho Bez
Raul Jungmann			João Magalhães vaga do PSOL	Gilmar Machado
	PSB/PDT/PCdoB/PMN		José Airtton Cirilo	José Chaves
Aldo Rebelo		2 vagas	José Carlos Vieira vaga do PSDB/DEM/PPS	Jurandy Loureiro
Lídice da Mata			Mauro Lopes	Paulo Teixeira
	PV		Pedro Chaves	Ratinho Junior
Fernando Gabeira		1 vaga	Pedro Eugênio	Silvio Costa vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
	PHS		Pedro Fernandes	
1 vaga		1 vaga	PSDB/DEM/PPS	
Secretário(a): Heloísa Pedrosa Diniz			Arnaldo Jardim	Carlos Sampaio
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A			Eduardo Sciarra	Cláudio Diaz
Telefones: (61) 3216-6201			Fernando Chucre	Geraldo Thadeu
FAX: (61) 3216-6225			(Dep. do	Vitor Penido
			PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT	
			C/PTdoB ocupa a vaga)	
			1 vaga	1 vaga
			PSB/PDT/PCdoB/PMN	
			Chico Lopes	Julião Amin
				(Dep. do
			1 vaga	PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT
				C/PTdoB ocupa a vaga)
				PV
			José Fernando Aparecido de	Fábio Ramalho
			Oliveira	
				PSOL
			(Dep. do	
			PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT	1 vaga
			C/PTdoB ocupa a vaga)	
			Secretário(a): Angélica Fialho	
			Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A	
			Telefones: (61) 3216-6218 / 6232	
			FAX: (61) 3216-6225	
			COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER	
			AO PROJETO DE LEI Nº 841, DE 1995, DO SR. VIC PIRES	
			FRANCO, QUE "DISPÕE SOBRE A MULTA A SER APLICADA	
			À EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO EM CASO DE	
			EMIÇÃO DE BILHETE DE PASSAGEM EM NÚMERO	
			SUPERIOR À CAPACIDADE DA AERONAVE DESTACADA	
			PARA O RESPECTIVO TRECHO DE VIAGEM" - PL 2.452/07	
			APENSADO A ESTE.	
			Presidente: Luiz Sérgio (PT)	
			1º Vice-Presidente: Bruno Araújo (PSDB)	
			2º Vice-Presidente: Jorginho Maluly (DEM)	
			3º Vice-Presidente: Hugo Leal (PSC)	
			Relator: Rodrigo Rocha Loures (PMDB)	
			Titulares	Suplentes
			PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
			Arnon Bezerra	Devanir Ribeiro
			Beto Mansur	Fernando Marroni
			Carlos Zarattini	Marcelo Teixeira
			Dr. Nechar vaga do PV	Ricardo Barros
			Hugo Leal vaga do PRB	Sabino Castelo
			Leo Alcântara	Branco
			Luiz Bittencourt	Vander Loubet
			Luiz Sérgio	Vital do Rêgo
			Marcelo Castro	Filho
			Pepe Vargas	2 vagas
			Rodrigo Rocha Loures	
			PSDB/DEM/PPS	
			Bruno Araújo	Otavio Leite
			Geraldo Thadeu	Paulo Abi-ackel
			Jorginho Maluly	3 vagas

Vanderlei Macris Vic Pires Franco PSB/PDT/PCdoB/PMN João Dado 2 vagas 1 vaga PV (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga) 1 vaga PRB (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga) Cleber Verde Secretário(a): Aparecida de Moura Andrade Local: Anexo II Pavimento Suprior - Sala 170-A Telefones: (61) 3216-6207 FAX: (61) 3216-6225 COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1.481, DE 2007, QUE "ALTERA A LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, E A LEI Nº 9.998, DE 17 DE AGOSTO DE 2000, PARA DISPOR SOBRE O ACESSO A REDES DIGITAIS DE INFORMAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO". (FUST) Presidente: Marcelo Ortiz (PV) 1º Vice-Presidente: Vilson Covatti (PP) 2º Vice-Presidente: Lobbe Neto (PSDB) 3º Vice-Presidente: Jorge Khoury (DEM) Relator: Paulo Henrique Lustosa (PMDB) <table border="0"> <tr> <td>Titulares</td> <td>Suplentes</td> </tr> <tr> <td>PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Bilac Pinto</td> <td>Andre Vargas</td> </tr> <tr> <td>Colbert Martins</td> <td>Angela Amin</td> </tr> <tr> <td>Jorge Bittar (Licenciado)</td> <td>Antonio Carlos Chamariz</td> </tr> <tr> <td>Magela</td> <td>Dr. Adilson Soares</td> </tr> <tr> <td>Paulo Henrique Lustosa</td> <td>Eudes Xavier</td> </tr> <tr> <td>Paulo Roberto Pereira</td> <td>Paulo Teixeira</td> </tr> <tr> <td>Raul Henry</td> <td>Rebecca Garcia</td> </tr> <tr> <td>Vilson Covatti</td> <td>2 vagas</td> </tr> <tr> <td>Walter Pinheiro (Licenciado)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PSDB/DEM/PPS</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Jorge Khoury</td> <td>Arnaldo Jardim</td> </tr> <tr> <td>Julio Semeghini</td> <td>Eduardo Sciarra</td> </tr> <tr> <td>Leandro Sampaio</td> <td>Emanuel Fernandes</td> </tr> <tr> <td>Lobbe Neto</td> <td>Paulo Bornhausen</td> </tr> <tr> <td>Vic Pires Franco</td> <td>Professora Raquel Teixeira</td> </tr> <tr> <td>PSB/PDT/PCdoB/PMN</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ariosto Holanda 2 vagas 1 vaga</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">PV</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Marcelo Ortiz</td> <td>Fernando Gabeira</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">PHS</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Felipe Bornier</td> <td>Miguel Martini</td> </tr> <tr> <td>Secretário(a): Fernando Maia Leão Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A Telefones: 3216.6205 FAX: 3216.6225</td> <td></td> </tr> COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1610, DE 1996, DO SENADO FEDERAL, QUE "DISPÕE SOBRE A EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS EM TERRAS INDÍGENAS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 176, PARÁGRAFO PRIMEIRO, E 231, PARÁGRAFO TERCEIRO, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL". Presidente: Edio Lopes (PMDB) 1º Vice-Presidente: Bel Mesquita (PMDB) 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente: Relator: Eduardo Valverde (PT) </table>	Titulares	Suplentes	PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB		Bilac Pinto	Andre Vargas	Colbert Martins	Angela Amin	Jorge Bittar (Licenciado)	Antonio Carlos Chamariz	Magela	Dr. Adilson Soares	Paulo Henrique Lustosa	Eudes Xavier	Paulo Roberto Pereira	Paulo Teixeira	Raul Henry	Rebecca Garcia	Vilson Covatti	2 vagas	Walter Pinheiro (Licenciado)		PSDB/DEM/PPS		Jorge Khoury	Arnaldo Jardim	Julio Semeghini	Eduardo Sciarra	Leandro Sampaio	Emanuel Fernandes	Lobbe Neto	Paulo Bornhausen	Vic Pires Franco	Professora Raquel Teixeira	PSB/PDT/PCdoB/PMN		Ariosto Holanda 2 vagas 1 vaga		PV		Marcelo Ortiz	Fernando Gabeira	PHS		Felipe Bornier	Miguel Martini	Secretário(a): Fernando Maia Leão Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A Telefones: 3216.6205 FAX: 3216.6225		<table border="0"> <tr> <td>Titulares</td> <td>Suplentes</td> </tr> <tr> <td>PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Asdrubal Bentes</td> <td>Celso Maldaner</td> </tr> <tr> <td>Bel Mesquita</td> <td>Colbert Martins</td> </tr> <tr> <td>Dalva Figueiredo</td> <td>Fernando Ferro</td> </tr> <tr> <td>Edio Lopes</td> <td>Homero Pereira</td> </tr> <tr> <td>Eduardo Valverde</td> <td>Jurandil Juarez</td> </tr> <tr> <td>Ernandes Amorim</td> <td>Neudo Campos</td> </tr> <tr> <td>Francisco Praciano</td> <td>Paulo Roberto Pereira</td> </tr> <tr> <td>José Otávio Germano</td> <td>Paulo Rocha</td> </tr> <tr> <td>Luciano Castro</td> <td>Vignatti</td> </tr> <tr> <td>PSDB/DEM/PPS</td> <td></td> </tr> <tr> <td>João Almeida</td> <td>Arnaldo Jardim</td> </tr> <tr> <td>Marcio Junqueira</td> <td>Paulo Abi-ackel</td> </tr> <tr> <td>Moreira Mendes</td> <td>Pinto Itamaraty</td> </tr> <tr> <td>Urzeni Rocha</td> <td>2 vagas</td> </tr> <tr> <td>Vitor Penido</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PSB/PDT/PCdoB/PMN</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Maria Helena</td> <td>2 vagas</td> </tr> <tr> <td>Perpétua Almeida</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">PV</td> <td></td> </tr> <tr> <td>José Fernando Aparecido de Oliveira</td> <td>Fernando Gabeira</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">PHS</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Felipe Bornier</td> <td>Miguel Martini</td> </tr> <tr> <td>Secretário(a): Maria Terezinha Donati Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A Telefones: 3216-6215 FAX: 3216-6225</td> <td></td> </tr> COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1876, DE 1999, DO SR. SÉRGIO CARVALHO, QUE "DISPÕE SOBRE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, RESERVA LEGAL, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (REVOGA A LEI N. 4.771, DE 1965 - CÓDIGO FLORESTAL; ALTERA A LEI Nº 9.605, DE 1998) Presidente: Moacir Micheletto (PMDB) 1º Vice-Presidente: Anselmo de Jesus (PT) 2º Vice-Presidente: Homero Pereira (PR) 3º Vice-Presidente: Nilson Pinto (PSDB) Relator: Aldo Rebelo (PCdoB) <table border="0"> <tr> <td>Titulares</td> <td>Suplentes</td> </tr> <tr> <td>PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Anselmo de Jesus</td> <td>Alex Canziani</td> </tr> <tr> <td>Dr. Rosinha</td> <td>Asdrubal Bentes</td> </tr> <tr> <td>Ernandes Amorim</td> <td>Assis do Couto</td> </tr> <tr> <td>Homero Pereira</td> <td>Carlos Abicalil</td> </tr> <tr> <td>Leonardo Monteiro</td> <td>Celso Maldaner vaga do PHS</td> </tr> <tr> <td>Luis Carlos Heinze</td> <td>Fernando Ferro</td> </tr> <tr> <td>Moacir Micheletto</td> <td>Silas Brasileiro</td> </tr> <tr> <td>Paulo Piau</td> <td>Waldemir Moka</td> </tr> <tr> <td>Valdir Colatto</td> <td>Zonta</td> </tr> <tr> <td></td> <td>(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)</td> </tr> <tr> <td>PSDB/DEM/PPS</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Antonio Carlos</td> <td>Cezar Silvestri</td> </tr> <tr> <td>Mendes Thame</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Carlos Melles</td> <td>Eduardo Sciarra</td> </tr> <tr> <td>Marcos Montes</td> <td>Gervásio Silva vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB</td> </tr> <tr> <td>Moreira Mendes</td> <td>Lira Maia</td> </tr> <tr> <td>Nilson Pinto</td> <td>Urzeni Rocha</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Wandenolk Gonçalves</td> </tr> <tr> <td>PSB/PDT/PCdoB/PMN</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Aldo Rebelo</td> <td>Giovanni Queiroz</td> </tr> <tr> <td>Rodrigo Rollemberg</td> <td>Perpétua Almeida</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">PV</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Sarney Filho</td> <td>Fernando Gabeira</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">PHS</td> <td></td> </tr> <tr> <td>(Dep. do PSOL ocupa a vaga)</td> <td>(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)</td> </tr> </table> </table>	Titulares	Suplentes	PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB		Asdrubal Bentes	Celso Maldaner	Bel Mesquita	Colbert Martins	Dalva Figueiredo	Fernando Ferro	Edio Lopes	Homero Pereira	Eduardo Valverde	Jurandil Juarez	Ernandes Amorim	Neudo Campos	Francisco Praciano	Paulo Roberto Pereira	José Otávio Germano	Paulo Rocha	Luciano Castro	Vignatti	PSDB/DEM/PPS		João Almeida	Arnaldo Jardim	Marcio Junqueira	Paulo Abi-ackel	Moreira Mendes	Pinto Itamaraty	Urzeni Rocha	2 vagas	Vitor Penido		PSB/PDT/PCdoB/PMN		Maria Helena	2 vagas	Perpétua Almeida		PV		José Fernando Aparecido de Oliveira	Fernando Gabeira	PHS		Felipe Bornier	Miguel Martini	Secretário(a): Maria Terezinha Donati Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A Telefones: 3216-6215 FAX: 3216-6225		Titulares	Suplentes	PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB		Anselmo de Jesus	Alex Canziani	Dr. Rosinha	Asdrubal Bentes	Ernandes Amorim	Assis do Couto	Homero Pereira	Carlos Abicalil	Leonardo Monteiro	Celso Maldaner vaga do PHS	Luis Carlos Heinze	Fernando Ferro	Moacir Micheletto	Silas Brasileiro	Paulo Piau	Waldemir Moka	Valdir Colatto	Zonta		(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	PSDB/DEM/PPS		Antonio Carlos	Cezar Silvestri	Mendes Thame		Carlos Melles	Eduardo Sciarra	Marcos Montes	Gervásio Silva vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Moreira Mendes	Lira Maia	Nilson Pinto	Urzeni Rocha		Wandenolk Gonçalves	PSB/PDT/PCdoB/PMN		Aldo Rebelo	Giovanni Queiroz	Rodrigo Rollemberg	Perpétua Almeida	PV		Sarney Filho	Fernando Gabeira	PHS		(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
Titulares	Suplentes																																																																																																																																																								
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB																																																																																																																																																									
Bilac Pinto	Andre Vargas																																																																																																																																																								
Colbert Martins	Angela Amin																																																																																																																																																								
Jorge Bittar (Licenciado)	Antonio Carlos Chamariz																																																																																																																																																								
Magela	Dr. Adilson Soares																																																																																																																																																								
Paulo Henrique Lustosa	Eudes Xavier																																																																																																																																																								
Paulo Roberto Pereira	Paulo Teixeira																																																																																																																																																								
Raul Henry	Rebecca Garcia																																																																																																																																																								
Vilson Covatti	2 vagas																																																																																																																																																								
Walter Pinheiro (Licenciado)																																																																																																																																																									
PSDB/DEM/PPS																																																																																																																																																									
Jorge Khoury	Arnaldo Jardim																																																																																																																																																								
Julio Semeghini	Eduardo Sciarra																																																																																																																																																								
Leandro Sampaio	Emanuel Fernandes																																																																																																																																																								
Lobbe Neto	Paulo Bornhausen																																																																																																																																																								
Vic Pires Franco	Professora Raquel Teixeira																																																																																																																																																								
PSB/PDT/PCdoB/PMN																																																																																																																																																									
Ariosto Holanda 2 vagas 1 vaga																																																																																																																																																									
PV																																																																																																																																																									
Marcelo Ortiz	Fernando Gabeira																																																																																																																																																								
PHS																																																																																																																																																									
Felipe Bornier	Miguel Martini																																																																																																																																																								
Secretário(a): Fernando Maia Leão Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A Telefones: 3216.6205 FAX: 3216.6225																																																																																																																																																									
Titulares	Suplentes																																																																																																																																																								
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB																																																																																																																																																									
Asdrubal Bentes	Celso Maldaner																																																																																																																																																								
Bel Mesquita	Colbert Martins																																																																																																																																																								
Dalva Figueiredo	Fernando Ferro																																																																																																																																																								
Edio Lopes	Homero Pereira																																																																																																																																																								
Eduardo Valverde	Jurandil Juarez																																																																																																																																																								
Ernandes Amorim	Neudo Campos																																																																																																																																																								
Francisco Praciano	Paulo Roberto Pereira																																																																																																																																																								
José Otávio Germano	Paulo Rocha																																																																																																																																																								
Luciano Castro	Vignatti																																																																																																																																																								
PSDB/DEM/PPS																																																																																																																																																									
João Almeida	Arnaldo Jardim																																																																																																																																																								
Marcio Junqueira	Paulo Abi-ackel																																																																																																																																																								
Moreira Mendes	Pinto Itamaraty																																																																																																																																																								
Urzeni Rocha	2 vagas																																																																																																																																																								
Vitor Penido																																																																																																																																																									
PSB/PDT/PCdoB/PMN																																																																																																																																																									
Maria Helena	2 vagas																																																																																																																																																								
Perpétua Almeida																																																																																																																																																									
PV																																																																																																																																																									
José Fernando Aparecido de Oliveira	Fernando Gabeira																																																																																																																																																								
PHS																																																																																																																																																									
Felipe Bornier	Miguel Martini																																																																																																																																																								
Secretário(a): Maria Terezinha Donati Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A Telefones: 3216-6215 FAX: 3216-6225																																																																																																																																																									
Titulares	Suplentes																																																																																																																																																								
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB																																																																																																																																																									
Anselmo de Jesus	Alex Canziani																																																																																																																																																								
Dr. Rosinha	Asdrubal Bentes																																																																																																																																																								
Ernandes Amorim	Assis do Couto																																																																																																																																																								
Homero Pereira	Carlos Abicalil																																																																																																																																																								
Leonardo Monteiro	Celso Maldaner vaga do PHS																																																																																																																																																								
Luis Carlos Heinze	Fernando Ferro																																																																																																																																																								
Moacir Micheletto	Silas Brasileiro																																																																																																																																																								
Paulo Piau	Waldemir Moka																																																																																																																																																								
Valdir Colatto	Zonta																																																																																																																																																								
	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)																																																																																																																																																								
PSDB/DEM/PPS																																																																																																																																																									
Antonio Carlos	Cezar Silvestri																																																																																																																																																								
Mendes Thame																																																																																																																																																									
Carlos Melles	Eduardo Sciarra																																																																																																																																																								
Marcos Montes	Gervásio Silva vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB																																																																																																																																																								
Moreira Mendes	Lira Maia																																																																																																																																																								
Nilson Pinto	Urzeni Rocha																																																																																																																																																								
	Wandenolk Gonçalves																																																																																																																																																								
PSB/PDT/PCdoB/PMN																																																																																																																																																									
Aldo Rebelo	Giovanni Queiroz																																																																																																																																																								
Rodrigo Rollemberg	Perpétua Almeida																																																																																																																																																								
PV																																																																																																																																																									
Sarney Filho	Fernando Gabeira																																																																																																																																																								
PHS																																																																																																																																																									
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)																																																																																																																																																								

PSOL Ivan Valente vaga do PHS Secretário(a): Eveline Alminta Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A Telefones: (61) 3216-6211 FAX: (61) 3216-6225 COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1921, DE 1999, DO SENADO FEDERAL, QUE INSTITUI A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES DE BAIXA RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Presidente: Leandro Sampaio (PPS) 1º Vice-Presidente: Luiz Carlos Hauly (PSDB) 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente: João Pizzolatti (PP) Relator: Carlos Zarattini (PT) Titulares Suplentes PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB <table> <tr> <td>Alexandre Santos</td> <td>Carlos Alberto Canuto</td> </tr> <tr> <td>Carlos Zarattini</td> <td>Neudo Campos</td> </tr> <tr> <td>Ernandes Amorim</td> <td>Nilson Mourão</td> </tr> <tr> <td>Fernando Ferro</td> <td>Pedro Fernandes</td> </tr> <tr> <td>Jackson Barreto</td> <td>Tonha Magalhães</td> </tr> <tr> <td>João Pizzolatti</td> <td>4 vagas</td> </tr> <tr> <td>Moises Avelino</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Pedro Wilson</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Vicentinho Alves</td> <td></td> </tr> </table> PSDB/DEM/PPS <table> <tr> <td>Edson Aparecido</td> <td>Arnaldo Jardim</td> </tr> <tr> <td>José Carlos Aleluia</td> <td>Augusto Carvalho (Licenciado)</td> </tr> <tr> <td>Leandro Sampaio</td> <td>Bruno Araújo</td> </tr> <tr> <td>Luiz Carlos Hauly</td> <td>Fábio Souto</td> </tr> <tr> <td>1 vaga</td> <td>Fernando de Fabinho</td> </tr> </table> PSB/PDT/PCdoB/PMN <table> <tr> <td>Ana Arraes</td> <td>Chico Lopes</td> </tr> <tr> <td>Sueli Vidigal</td> <td>Dagoberto</td> </tr> </table> PV <table> <tr> <td>Fábio Ramalho</td> <td>Roberto Santiago</td> </tr> </table> PRB <table> <tr> <td>Léo Vivas</td> <td>1 vaga</td> </tr> </table> Secretário(a): Ana Lúcia Ribeiro Marques Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A Telefones: 3216-6214 FAX: 3216-6225 COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2502, DE 2007, DO SR. EDUARDO VALVERDE, QUE "ALTERA A LEI Nº 9.478, DE 06 DE AGOSTO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ENERGÉTICA NACIONAL, AS ATIVIDADES RELATIVAS AO MONOPÓLIO DO PETRÓLEO, INSTITUI O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA E A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO". Presidente: Arlindo Chinaglia (PT) 1º Vice-Presidente: Devanir Ribeiro (PT) 2º Vice-Presidente: Luiz Paulo Vellozo Lucas (PSDB) 3º Vice-Presidente: José Rocha (PR) Relator: Henrique Eduardo Alves (PMDB) Titulares Suplentes PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB <table> <tr> <td>Arlindo Chinaglia</td> <td>Andre Vargas</td> </tr> <tr> <td>Charles Lucena</td> <td>Beto Mansur</td> </tr> <tr> <td>Devanir Ribeiro</td> <td>Eduardo Valverde</td> </tr> <tr> <td>Eduardo Cunha</td> <td>Eunício Oliveira</td> </tr> <tr> <td>Henrique Eduardo Alves</td> <td>Geraldo Simões</td> </tr> <tr> <td>José Rocha</td> <td>Hugo Leal</td> </tr> <tr> <td>Paulo Teixeira</td> <td>João Carlos Bacelar</td> </tr> <tr> <td>Rose de Freitas</td> <td>Lelo Coimbra</td> </tr> <tr> <td>Simão Sessim</td> <td>Paes Landim</td> </tr> </table>	Alexandre Santos	Carlos Alberto Canuto	Carlos Zarattini	Neudo Campos	Ernandes Amorim	Nilson Mourão	Fernando Ferro	Pedro Fernandes	Jackson Barreto	Tonha Magalhães	João Pizzolatti	4 vagas	Moises Avelino		Pedro Wilson		Vicentinho Alves		Edson Aparecido	Arnaldo Jardim	José Carlos Aleluia	Augusto Carvalho (Licenciado)	Leandro Sampaio	Bruno Araújo	Luiz Carlos Hauly	Fábio Souto	1 vaga	Fernando de Fabinho	Ana Arraes	Chico Lopes	Sueli Vidigal	Dagoberto	Fábio Ramalho	Roberto Santiago	Léo Vivas	1 vaga	Arlindo Chinaglia	Andre Vargas	Charles Lucena	Beto Mansur	Devanir Ribeiro	Eduardo Valverde	Eduardo Cunha	Eunício Oliveira	Henrique Eduardo Alves	Geraldo Simões	José Rocha	Hugo Leal	Paulo Teixeira	João Carlos Bacelar	Rose de Freitas	Lelo Coimbra	Simão Sessim	Paes Landim	PSDB/DEM/PPS <table> <tr> <td>Duarte Nogueira</td> <td>Ilderlei Cordeiro</td> </tr> <tr> <td>Humberto Souto</td> <td>João Almeida</td> </tr> <tr> <td>Luiz Paulo Vellozo Lucas</td> <td>José Maia Filho</td> </tr> <tr> <td>Osório Adriano</td> <td>Luiz Carlos Hauly</td> </tr> <tr> <td>Rodrigo Maia</td> <td>Onyx Lorenzoni</td> </tr> </table> PSB/PDT/PCdoB/PMN <table> <tr> <td>Ciro Gomes</td> <td>Alice Portugal</td> </tr> <tr> <td>Miro Teixeira</td> <td>Valtenir Pereira</td> </tr> </table> PV <table> <tr> <td>Sarney Filho</td> <td>Fernando Gabeira</td> </tr> </table> PSOL <table> <tr> <td>Ivan Valente</td> <td>Geraldinho</td> </tr> </table> Secretário(a): Maria Terezinha Donati Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A Telefones: (61) 3216-6215 FAX: (61) 3216-6225 COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3057, DE 2000, DO SENHOR BISPO WANDERVAL, QUE "INCLUI § 2º NO ART. 41, DA LEI Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, NUMERANDO-SE COMO PARÁGRAFO 1º O ATUAL PARÁGRAFO ÚNICO", ESTABELECEndo QUE PARA O REGISTRO DE LOTEAMENTO SUBURBANO DE PEQUENO VALOR IMPLANTADO IRREGULARMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E REGULARIZADO POR LEI MUNICIPAL, NÃO HÁ NECESSIDADE DE APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO POR OUTRO ÓRGÃO. Presidente: 1º Vice-Presidente: Marcelo Melo (PMDB) 2º Vice-Presidente: Angela Amin (PP) 3º Vice-Presidente: Jorge Khoury (DEM) Relator: Renato Amary (PSDB) Titulares Suplentes PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB <table> <tr> <td>Angela Amin</td> <td>Alex Canziani</td> </tr> <tr> <td>Carlos Eduardo Cadoca</td> <td>Beto Mansur</td> </tr> <tr> <td>José Eduardo Cardozo</td> <td>Celso Maldaner</td> </tr> <tr> <td>José Guimarães</td> <td>Celso Russomanno</td> </tr> <tr> <td>Luiz Bittencourt</td> <td>Edson Santos (Licenciado)</td> </tr> <tr> <td>Luiz Carlos Busato</td> <td>Homero Pereira</td> </tr> <tr> <td>Marcelo Melo</td> <td>José Ailton Cirilo</td> </tr> <tr> <td>2 vagas</td> <td>Zezéu Ribeiro</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1 vaga</td> </tr> </table> PSDB/DEM/PPS <table> <tr> <td>Arnaldo Jardim</td> <td>Bruno Araújo</td> </tr> <tr> <td>Fernando Chucre</td> <td>Dimas Ramalho</td> </tr> <tr> <td>Jorge Khoury</td> <td>Eduardo Sciarra</td> </tr> <tr> <td>Renato Amary</td> <td>Gervásio Silva</td> </tr> <tr> <td>1 vaga</td> <td>Ricardo Tripoli vaga do PSOL</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Solange Amaral</td> </tr> </table> PSB/PDT/PCdoB/PMN <table> <tr> <td>Arnaldo Vianna</td> <td>Chico Lopes</td> </tr> <tr> <td>1 vaga</td> <td>Gonzaga Patriota</td> </tr> </table> PV <table> <tr> <td>José Paulo Tóffano</td> <td>Sarney Filho</td> </tr> </table> PSOL (Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga) Ivan Valente Secretário(a): Leila Machado Campos Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A Telefones: 3216.6212 FAX: 3216.6225 COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3460, DE 2004, DO SR. WALTER FELDMAN, QUE "INSTITUI DIRETRIZES PARA A POLÍTICA NACIONAL DE PLANEJAMENTO REGIONAL URBANO, CRIA O SISTEMA NACIONAL DE PLANEJAMENTO E	Duarte Nogueira	Ilderlei Cordeiro	Humberto Souto	João Almeida	Luiz Paulo Vellozo Lucas	José Maia Filho	Osório Adriano	Luiz Carlos Hauly	Rodrigo Maia	Onyx Lorenzoni	Ciro Gomes	Alice Portugal	Miro Teixeira	Valtenir Pereira	Sarney Filho	Fernando Gabeira	Ivan Valente	Geraldinho	Angela Amin	Alex Canziani	Carlos Eduardo Cadoca	Beto Mansur	José Eduardo Cardozo	Celso Maldaner	José Guimarães	Celso Russomanno	Luiz Bittencourt	Edson Santos (Licenciado)	Luiz Carlos Busato	Homero Pereira	Marcelo Melo	José Ailton Cirilo	2 vagas	Zezéu Ribeiro		1 vaga	Arnaldo Jardim	Bruno Araújo	Fernando Chucre	Dimas Ramalho	Jorge Khoury	Eduardo Sciarra	Renato Amary	Gervásio Silva	1 vaga	Ricardo Tripoli vaga do PSOL		Solange Amaral	Arnaldo Vianna	Chico Lopes	1 vaga	Gonzaga Patriota	José Paulo Tóffano	Sarney Filho
Alexandre Santos	Carlos Alberto Canuto																																																																																																												
Carlos Zarattini	Neudo Campos																																																																																																												
Ernandes Amorim	Nilson Mourão																																																																																																												
Fernando Ferro	Pedro Fernandes																																																																																																												
Jackson Barreto	Tonha Magalhães																																																																																																												
João Pizzolatti	4 vagas																																																																																																												
Moises Avelino																																																																																																													
Pedro Wilson																																																																																																													
Vicentinho Alves																																																																																																													
Edson Aparecido	Arnaldo Jardim																																																																																																												
José Carlos Aleluia	Augusto Carvalho (Licenciado)																																																																																																												
Leandro Sampaio	Bruno Araújo																																																																																																												
Luiz Carlos Hauly	Fábio Souto																																																																																																												
1 vaga	Fernando de Fabinho																																																																																																												
Ana Arraes	Chico Lopes																																																																																																												
Sueli Vidigal	Dagoberto																																																																																																												
Fábio Ramalho	Roberto Santiago																																																																																																												
Léo Vivas	1 vaga																																																																																																												
Arlindo Chinaglia	Andre Vargas																																																																																																												
Charles Lucena	Beto Mansur																																																																																																												
Devanir Ribeiro	Eduardo Valverde																																																																																																												
Eduardo Cunha	Eunício Oliveira																																																																																																												
Henrique Eduardo Alves	Geraldo Simões																																																																																																												
José Rocha	Hugo Leal																																																																																																												
Paulo Teixeira	João Carlos Bacelar																																																																																																												
Rose de Freitas	Lelo Coimbra																																																																																																												
Simão Sessim	Paes Landim																																																																																																												
Duarte Nogueira	Ilderlei Cordeiro																																																																																																												
Humberto Souto	João Almeida																																																																																																												
Luiz Paulo Vellozo Lucas	José Maia Filho																																																																																																												
Osório Adriano	Luiz Carlos Hauly																																																																																																												
Rodrigo Maia	Onyx Lorenzoni																																																																																																												
Ciro Gomes	Alice Portugal																																																																																																												
Miro Teixeira	Valtenir Pereira																																																																																																												
Sarney Filho	Fernando Gabeira																																																																																																												
Ivan Valente	Geraldinho																																																																																																												
Angela Amin	Alex Canziani																																																																																																												
Carlos Eduardo Cadoca	Beto Mansur																																																																																																												
José Eduardo Cardozo	Celso Maldaner																																																																																																												
José Guimarães	Celso Russomanno																																																																																																												
Luiz Bittencourt	Edson Santos (Licenciado)																																																																																																												
Luiz Carlos Busato	Homero Pereira																																																																																																												
Marcelo Melo	José Ailton Cirilo																																																																																																												
2 vagas	Zezéu Ribeiro																																																																																																												
	1 vaga																																																																																																												
Arnaldo Jardim	Bruno Araújo																																																																																																												
Fernando Chucre	Dimas Ramalho																																																																																																												
Jorge Khoury	Eduardo Sciarra																																																																																																												
Renato Amary	Gervásio Silva																																																																																																												
1 vaga	Ricardo Tripoli vaga do PSOL																																																																																																												
	Solange Amaral																																																																																																												
Arnaldo Vianna	Chico Lopes																																																																																																												
1 vaga	Gonzaga Patriota																																																																																																												
José Paulo Tóffano	Sarney Filho																																																																																																												

INFORMAÇÕES REGIONAIS URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (ESTATUTO DA METRÓPOLE). Presidente: Marcelo Melo (PMDB) 1º Vice-Presidente: Fernando de Fabinho (DEM) 2º Vice-Presidente: Manuela D'Ávila (PCdoB) 3º Vice-Presidente: Leandro Sampaio (PPS) Relator: Índio da Costa (DEM)		Lobbe Neto 2 vagas Professora Raquel Teixeira PSB/PDT/PCdoB/PMN Alice Portugal Chico Lopes Átila Lira Dr. Ubiali (Dep. do 1 vaga PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga) PV Marcelo Ortiz Fábio Ramalho PHS 1 vaga 1 vaga Secretário(a): Maria de Fátima Moreira Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A Telefones: (61) 3216-6204 FAX: (61) 3216-6225	
Titulares PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Alex Canziani Arnaldo Faria de Sá Andre Vargas Eduardo Cunha Antônio Andrade Filipe Pereira Celso Russomanno Geraldo Simões Décio Lima João Leão (Licenciado) Dr. Paulo César Paulo Teixeira Marcelo Melo 3 vagas Zezéu Ribeiro 1 vaga		Suplentes PSDB/DEM/PPS Fernando Chucre André de Paula Fernando de Fabinho Paulo Magalhães Índio da Costa 3 vagas Leandro Sampaio Luiz Carlos Haully PSB/PDT/PCdoB/PMN Damião Feliciano Evandro Milhomen Manuela D'Ávila (Dep. do PRB ocupa a vaga) PV Fernando Gabeira Antônio Roberto PHS Felipe Bornier 1 vaga PRB Léo Vivas vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN Secretário(a): Aparecida de Moura Andrade Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A Telefones: (61) 3216-6207 FAX: (61) 3216-6225	
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4.212, DE 2004, DO SR. ÁTILA LIRA, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (FIXANDO NORMAS PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO). Presidente: Lelo Coimbra (PMDB) 1º Vice-Presidente: Professor Setimo (PMDB) 2º Vice-Presidente: Jorginho Maluly (DEM) 3º Vice-Presidente: Lobbe Neto (PSDB) Relator: Jorginho Maluly (DEM)		Titulares PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Antonio Carlos Biscaia Arnaldo Faria de Sá Eduardo Valverde Emiliano José Filipe Pereira Fernando Melo Luiz Carlos Busato Lelo Coimbra Neilton Mulim Leonardo Monteiro Paulo Pimenta Marcelo Itagiba Professor Setimo Osmar Serraglio Sérgio Brito (Licenciado) vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN Paes de Lira vaga do PSDB/DEM/PPS (Dep. do PRB ocupa a vaga) Pastor Pedro Ribeiro 1 vaga Wilson Covatti PSDB/DEM/PPS Alexandre Silveira Andreia Zito Guilherme Campos Major Fábio João Campos Pinto Itamaraty (Dep. do William Woo PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT C/PTdoB ocupa a vaga) 1 vaga 1 vaga PSB/PDT/PCdoB/PMN Givaldo Carimbão Capitão Assunção (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT Francisco Tenorio C/PTdoB ocupa a vaga) PV 1 vaga 1 vaga PHS Felipe Bornier Miguel Martini PRB Flávio Bezerra vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Secretário(a): Aparecida de Moura Andrade Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A Telefones: (61) 3216-6207 FAX: (61) 3216-6225	
Titulares PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB Alex Canziani Arnaldo Faria de Sá Angelo Vanhoni Emiliano José Carlos Abicalil Fátima Bezerra João Matos Maria do Rosário José Linhares Milton Monti Lelo Coimbra Nazareno Fonteles Luciana Costa Osvaldo Biolchi Márcio Reinaldo Raul Henry Moreira Reginaldo Lopes Osmar Serraglio Severiano Alves vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN Pedro Wilson Professor Setimo 2 vagas PSDB/DEM/PPS Clóvis Fecury Bonifácio de Andrada Humberto Souto Efraim Filho Jorginho Maluly Geraldo Thadeu José Carlos Aleluia Rogério Marinho		COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4.529, DE 2004, DA COMISSÃO	

ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR E ESTUDAR PROPOSTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Lobbe Neto (PSDB)

1º Vice-Presidente: Paulo Henrique Lustosa (PMDB)

2º Vice-Presidente: Efraim Filho (DEM)

3º Vice-Presidente: Eudes Xavier (PT)

Relator: Manuela D'Ávila (PCdoB)

Titulares

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Eudes Xavier	Carlos Santana
Gladson Cameli	Filipe Pereira
Luciana Costa	José Airton Cirilo
Marinha Raupp	Maurício Quintella Lessa
Pastor Manoel Ferreira	Nilmar Ruiz vaga do PSDB/DEM/PPS
Paulo Henrique Lustosa	Paulo Roberto Pereira
Raul Henry	(Dep. do PRB ocupa a vaga)
Reginaldo Lopes	3 vagas
Zezéu Ribeiro	

Suplentes

PSDB/DEM/PPS

Andreia Zito	Bruno Araújo
Efraim Filho	Rodrigo de Castro
	(Dep. do B ocupa a vaga)
Felipe Maia	PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
	2 vagas
Ilderlei Cordeiro	
Lobbe Neto	

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Glauber Braga	Sebastião Bala Rocha
Manuela D'Ávila	Valadares Filho

PV

José Fernando	Dr. Talmir
Aparecido de Oliveira	

PRB

Léo Vivas	Antonio Bulhões vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
	1 vaga

Secretário(a): Leila Machado

Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A

Telefones: (61) 3216-6212

FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5.186, DE 2005, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA A LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998, QUE INSTITUI NORMAS GERAIS SOBRE DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Marcelo Guimarães Filho (PMDB)

1º Vice-Presidente: Arnaldo Faria de Sá (PTB)

2º Vice-Presidente: Silvio Torres (PSDB)

3º Vice-Presidente: Guilherme Campos (DEM)

Relator: José Rocha (PR)

Titulares

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Arnaldo Faria de Sá	Deley
Asdrubal Bentes	Luiz Carlos Busato
Dr. Rosinha	Marcelo Teixeira
Eudes Xavier	Mendes Ribeiro Filho
Eugênio Rabelo	Vital do Rêgo Filho
Gilmar Machado	4 vagas
Hermes Parcianello	
José Rocha	
Marcelo Guimarães Filho	

Suplentes

PSDB/DEM/PPS

Guilherme Campos	Marcos Montes
Humberto Souto	Zenaldo Coutinho
Luiz Carlos Haulay	3 vagas
Silvio Torres	
1 vaga	

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Fábio Faria	Beto Albuquerque
Manuela D'Ávila	Marcos Medrado

PV

Ciro Pedrosa	1 vaga

PSOL

Geraldinho	Ivan Valente

Secretário(a): Aparecida de Moura Andrade

Local: Anexo II - Pavimento superior - sala 170-A

Telefones: 3216.6207

FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5417, DE 2009, DO SR. PEDRO EUGÊNIO, QUE "CRIA O FUNDO SOBERANO SOCIAL DO BRASIL - FSSB E DISPÕE SOBRE SUA ESTRUTURA, FONTES DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Rodrigo Rollemberg (PSB)

1º Vice-Presidente: Manato (PDT)

2º Vice-Presidente: Colbert Martins (PMDB)

3º Vice-Presidente: Luiz Carreira (DEM)

Relator: Antonio Palocci (PT)

Titulares

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Antonio Palocci	Alexandre Santos
Colbert Martins	Aline Corrêa
Darcísio Perondi	Antônio Carlos Biffi
João Pizzolatti	Fernando Marroni
Joaquim Beltrão	Jurandil Juarez
José Guimarães	Marcelo Teixeira
Luiz Alberto	Pedro Eugênio
Milton Monti	Rodrigo Rocha Loures
Sérgio Moraes	1 vaga

Suplentes

PSDB/DEM/PPS

Albano Franco	Carlos Brandão
Dimas Ramalho	Marcio Junqueira
Júlio Cesar	Solange Amaral
Luiz Carreira	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
Raimundo Gomes de Matos	1 vaga

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Manato	Marcelo Serafim
Rodrigo Rollemberg	Paulo Rubem Santiago

PV

Roberto Santiago	José Fernando Aparecido de Oliveira

PRB

Cleber Verde	Léo Vivas

PSOL

	Geraldinho vaga do PSDB/DEM/PPS

Secretário(a): Cláudia Matias

Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A

Telefones: (61) 3216-6235

FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5939, DE 2009, DO PODER EXECUTIVO, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A EMPRESA PÚBLICA DENOMINADA EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. – PETRO-SAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Brizola Neto (PDT)

1º Vice-Presidente: Vanessa Grazziotin (PCdoB)

2º Vice-Presidente: Osvaldo Reis (PMDB)

3º Vice-Presidente: Jilmar Tatto (PT)

Relator: Luiz Fernando Faria (PP)

Titulares

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Edinho Bez	Bernardo Ariston
Fernando Ferro	Cida Diogo

Suplentes

Jilmar Tatto Luciano Castro Luiz Carlos Busato Luiz Fernando Faria Luiz Sérgio Osvaldo Reis Vital do Rêgo Filho	Dr. Paulo César Dr. Rosinha Filipe Pereira Hugo Leal José Otávio Germano Marcelo Almeida Paulo Rattes vaga do PHS Paulo Roberto Pereira	Antônio Roberto Chico Alencar	Dr. Talmir PSOL PRB Eduardo Lopes vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	Secretário(a): Ana Lúcia Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A Telefones: (61) 3216-6214 FAX: (61) 3216-6225
Bruno Rodrigues Jorginho Maluly José Carlos Machado Nelson Proença Paulo Abi-ackel	Alfredo Kaefer João Oliveira Moreira Mendes 2 vagas	COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6.264, DE 2005, DO SENADO FEDERAL, QUE "INSTITUI O ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL".	Presidente: Carlos Santana (PT) 1º Vice-Presidente: Damião Feliciano (PDT) 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente: Janete Rocha Pietá (PT) Relator: Antônio Roberto (PV)	Suplentes
Brizola Neto Vanessa Grazziotin	Sueli Vidigal (Dep. do PHS ocupa a vaga)	PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Carlos Santana Janete Rocha Pietá Leonardo Quintão Luis Carlos Heinze Pastor Manoel Ferreira Paulo Henrique Lustosa Velooso Vicentinho (Dep. do PRB ocupa a vaga)	Carlos Bezerra Dalva Figueiredo Dr. Rosinha Gilmar Machado Luiz Alberto Moacir Micheletto Paulo Roberto Pereira Valdir Colatto 1 vaga
Fábio Ramalho Felipe Bornier	José Paulo Tóffano Uldurico Pinto vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	PSDB/DEM/PPS	Abelardo Lupion João Almeida Marcio Junqueira Onyx Lorenzoni Raul Jungmann	Andreia Zito Gervásio Silva Guilherme Campos Indio da Costa João Campos vaga do PHS Paulo Bornhausen
Secretário(a): Valdivino Tolentino Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A Telefones: (61) 3216-6206 FAX: (61) 3216-6225	COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5941, DE 2009, DO PODER EXECUTIVO, QUE "AUTORIZA A UNIÃO A CEDER ONEROSAMENTE À PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE PETRÓLEO, DE GÁS NATURAL E DE OUTROS HIDROCARBONETOS FLUIDOS DE QUE TRATA O INCISO I DO ART. 177 DA CONSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	PSB/PDT/PCdoB/PMN	Damião Feliciano Evandro Milhomen	Edmilson Valentim Paulo Rubem Santiago
Presidente: Arnaldo Jardim (PPS) 1º Vice-Presidente: 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente: Relator: João Maia (PR)	Titulares	Suplentes	PV	1 vaga (Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
Alex Canziani Carlos Zarattini Iriy Lopes João Maia José Mentor Marçal Filho Marcelo Castro Nelson Meurer Professor Setimo	Andre Zacharow Antonio Carlos Biscaia Fátima Bezerra Gladson Cameli Jurandy Loureiro Pedro Fernandes Silvio Costa Vicente Arruda Virgílio Guimarães	PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	PHS	PRB
Antonio Carlos Mendes Thame Arnaldo Jardim José Carlos Aleluia Otavio Leite Paulo Bornhausen	Bruno Araújo Cezar Silvestri Eduardo Sciarra Ronaldo Caiado 1 vaga	PSDB/DEM/PPS	PSB/PDT/PCdoB/PMN	Secretário(a): Mário Dráusio de Azeredo Coutinho Local: Anexo II - Pavimento Superior, sala 170-A Telefones: 3216.6203 FAX: 32166225
Aldo Rebelo Dr. Ubiali	Sebastião Bala Rocha (Dep. do PRB ocupa a vaga)	COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1.927, DE 2003, DO SR. FERNANDO DE FABINHO, QUE "ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 10.336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001, PARA ISENTAR AS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO MUNICIPAL E TRANSPORTE COLETIVO URBANO ALTERNATIVO DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE"	Presidente: Jackson Barreto (PMDB) 1º Vice-Presidente: Vitor Penido (DEM) 2º Vice-Presidente: Raimundo Gomes de Matos (PSDB) 3º Vice-Presidente: José Chaves (PTB) Relator: Carlos Zarattini (PT)	Suplentes
PSDB/DEM/PPS	PSB/PDT/PCdoB/PMN	PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Carlos Zarattini	Aline Corrêa

Manuela D'ávila Sandra Rosado 1 vaga		Sebastião Bala Rocha 2 vagas	
PV		(Dep. do	
Dr. Talmir		PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PT C/PTdoB ocupa a vaga)	
PHS		1 vaga	
Miguel Martini		PRB	
Antonio Bulhões vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB			
Secretário(a): Manoel Alvim Local: Serviço de CPIs - Anexo II, Sala 151-B Telefones: (61) 3216-6210 FAX: (61) 3216-6285			
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A DÍVIDA PÚBLICA DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, O PAGAMENTO DE JUROS DA MESMA, OS BENEFICIÁRIOS DESTES PAGAMENTOS E O SEU IMPACTO NAS POLÍTICAS SOCIAIS E NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PAÍS.			
Presidente: Virgílio Guimarães (PT) 1º Vice-Presidente: Márcio Reinaldo Moreira (PP) 2º Vice-Presidente: Ivan Valente (PSOL) 3º Vice-Presidente: Hugo Leal (PSC) Relator: Pedro Novais (PMDB)			
Titulares		Suplentes	
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB			
Aelton Freitas Carlos Alberto Canuto Eduardo Valverde Ernandes Amorim Hugo Leal Márcio Reinaldo Moreira Nelson Meurer Pedro Novais Ricardo Berzoini Vignatti Virgílio Guimarães Vital do Rêgo Filho		Eduardo Amorim Fernando Ferro Irliny Lopes José Rocha Leonardo Quintão Paulo Pimenta Pedro Eugênio Pedro Fernandes Regis de Oliveira 3 vagas	
PSDB/DEM/PPS			
Alfredo Kaefer Antonio Carlos Pannunzio Ilderlei Cordeiro José Carlos Aleluia José Maia Filho Luiz Carlos Haully Luiz Carreira		Bruno Araújo Duarte Nogueira Edson Aparecido Raul Jungmann 3 vagas	
PSB/PDT/PCdoB/PMN			
Jô Moraes Manoel Junior Paulo Rubem Santiago		Dr. Ubiali Julião Amin Vanessa Grazziotin	
PV			
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)		Sarney Filho	
PRB			
Cleber Verde		1 vaga	
PSOL			
Ivan Valente vaga do PV Secretário(a): Saulo Augusto Local: Serviço de CPIs - Anexo II, Sala 151-B Telefones: (61) 3216-6276 FAX: (61) 3216-6285			
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A FORMAÇÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA NO BRASIL, A ATUAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL) NA AUTORIZAÇÃO DOS REAJUSTES E REPOSICIONAMENTOS			
TARIFÁRIOS A TÍTULO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ESCLARECER OS MOTIVOS PELOS QUAIS A TARIFA MÉDIA DE ENERGIA ELÉTRICA NO BRASIL SER MAIOR DO QUE EM NAÇÕES DO CHAMADO G7, GRUPO DOS 7 PAÍSES MAIS DESENVOLVIDOS DO MUNDO.			
Presidente: Eduardo da Fonte (PP) 1º Vice-Presidente: 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente: Relator: Alexandre Santos (PMDB)			
Titulares		Suplentes	
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB			
Alexandre Santos Andre Vargas Arlindo Chinaglia Augusto Farias Carlos Zarattini Ciro Nogueira Eduardo da Fonte Fernando Marroni Leonardo Quintão Marcelo Guimarães Filho Maurício Quintella Lessa Wladimir Costa		Antônio Andrade Antonio Carlos Chamariz Carlos Santana Edio Lopes Elismar Prado Gladson Cameli Jorge Boeira Leo Alcântara Nelson Bornier Paulo Maluf Raul Henry Simão Sessim	
PSDB/DEM/PPS			
Arnaldo Jardim Claudio Cajado José Carlos Aleluia Marcio Junqueira Narcio Rodrigues Rômulo Gouveia Urzeni Rocha		Alfredo Kaefer Arolde de Oliveira Betinho Rosado Bruno Rodrigues Eduardo Sciarra Ilderlei Cordeiro Pinto Itamaraty	
PSB/PDT/PCdoB/PMN			
Chico Lopes Júlio Delgado Sergio Petecão		Francisco Tenorio Manato Mário Heringer	
PV			
Ciro Pedrosa		Fábio Ramalho	
PRB			
Cleber Verde Secretário(a): Francisco Diniz Local: Serviço de CPIs - Anexo II, Sala 151-B Telefones: (61) 3216-6213 FAX: (61) 3216-6285		Flávio Bezerra	
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR A VIOLÊNCIA URBANA.			
Presidente: Alexandre Silveira (PPS) 1º Vice-Presidente: Raul Jungmann (PPS) 2º Vice-Presidente: João Campos (PSDB) 3º Vice-Presidente: Vanessa Grazziotin (PCdoB) Relator: Paulo Pimenta (PT)			
Titulares		Suplentes	
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB			
Antonio Carlos Biscaia Arnaldo Faria de Sá Carlos Bezerra Irliny Lopes José Carlos Araújo Luiz Alberto Marcelo Itagiba Marcelo Melo Pastor Pedro Ribeiro Paulo Pimenta Severiano Alves vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN Simão Sessim Vilson Covatti		Carlos Willian Décio Lima Domingos Dutra Francisco Praciano Laerte Bessa Luiz Carlos Busato Neilton Mulim Paes de Lira Pedro Wilson 3 vagas	
PSDB/DEM/PPS			
Alexandre Silveira João Campos		Carlos Sampaio Jorginho Maluly	

José Maia Filho Major Fábio Raul Jungmann vaga do PV Rogerio Lisboa William Woo 1 vaga		José Aníbal Marina Maggessi vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN 4 vagas
PSB/PDT/PCdoB/PMN Francisco Tenorio Vanessa Grazziotin (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PT doB ocupa a vaga)		Paulo Rubem Santiago Perpétua Almeida (Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
PV Fernando Gabeira vaga do PSOL (Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)		1 vaga
PSOL (Dep. do PV ocupa a vaga) Secretário(a): Sílvio Souza da Silva Local: Serviço de CPIs - Anexo II, Sala 151-B Telefones: (61) 3216-6267 FAX: (61) 3216-6285		1 vaga
COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR AS INVESTIGAÇÕES A RESPEITO DA QUADRILHA DE NEONAZISTAS DESARTICULADA NO ESTADO DO RIO DO GRANDE DO SUL, COM CÉLULAS ORGANIZADAS EM SÃO PAULO, PARANÁ E SANTA CATARINA, E SEUS DESDOBRAMENTOS. Coordenador: Marcelo Itagiba (PMDB)		
Titulares		Suplentes
Marcelo Itagiba	PMDB	
Maria do Rosário	PT	
Carlos Sampaio João Campos	PSDB	
Pompeo de Mattos	PDT	
Alexandre Silveira Secretário(a): Manoel Amaral Alvim de Paula Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: (61) 3216-6210 FAX: (61) 3216-6225	PPS	
COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A DESOCUPAÇÃO DA RESERVA INDÍGENA RAPOSA/SERRA DO SOL		
Titulares		Suplentes
Edio Lopes	PMDB	
Francisco Praciano	PT	
Urzeni Rocha	PSDB	
Marcio Junqueira	DEM	
Luciano Castro	PR	
Neudo Campos	PP	
Maria Helena	PSB	
Fernando Gabeira Secretário(a): -	PV	
COMISSÃO EXTERNA PARA APURAR AS CONDIÇÕES E AS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA SAÚDE NOS HOSPITAIS DOS ESTADOS DO PARÁ E DO AMAPÁ. Coordenador: Elcione Barbalho (PMDB)		
Titulares		Suplentes
Bel Mesquita Elcione Barbalho Fátima Pelaes	PMDB	
Dr. Paulo César	PR	
Roberto Britto Secretário(a): -	PP	
COMISSÃO EXTERNA A FIM DE ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DA ESTIAGEM NO RIO GRANDE DO SUL Coordenador: Marco Maia (PT)		
Titulares		Suplentes
Darcísio Perondi	PMDB	
Marco Maia	PT	
Cláudio Diaz	PSDB	
Afonso Hamm Luis Carlos Heinze Vilson Covatti	PP	
Luiz Carlos Busato Secretário(a): Mário Dráusio Coutinho Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: (61) 3216-6203 FAX: (61) 3216-6225	PTB	
COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A TRAGÉDIA CLIMÁTICA OCORRIDA NO ESTADO DE SANTA CATARINA.		
Titulares		Suplentes
Acélio Casagrande Celso Maldaner Edinho Bez João Matos Mauro Mariani (Licenciado) Valdir Colatto	PMDB	
Décio Lima Vignatti	PT	
Gervásio Silva	PSDB	
Paulo Bornhausen	DEM	
Nelson Goetten	PR	
Angela Amin João Pizzolatti Zonta	PP	
Fernando Coruja Secretário(a): .	PPS	
COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR, IN LOCO, A SITUAÇÃO DA EMBAIXADA BRASILEIRA EM HONDURAS E COLABORAR COM OS ESFORÇOS DA COMUNIDADE INTERNACIONAL PARA A RESOLUÇÃO DA CONTROVÉRSIA QUE ENVOLVE O ACOLHIMENTO DO PRESIDENTE MANOEL		

ZELAYA NAS DEPENDÊNCIAS DA LEGAÇÃO DO BRASIL NESSE PAÍS. Coordenador: Raul Jungmann (PPS)		Davi Alves Silva Júnior Zé Vieira	
Titulares		Suplentes	
	PMDB		PP
		Lelo Coimbra	PSB
	PT		PTB
Maurício Rands		Carlos Zarattini Janete Rocha Pietá Paulo Pimenta	PDT
	PSDB		PV
Bruno Araújo			PCdoB
Claudio Cajado	DEM		PRB
Marcondes Gadelha	PSC		
	PPS		
Raul Jungmann	PSOL		
Ivan Valente Secretário(a): -			
COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DA UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL. Coordenador: Maria do Rosário (PT)		GRUPO DE TRABALHO DE CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS. Coordenador: José Mentor (PT)	
Titulares		Suplentes	
	PMDB		PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Gastão Vieira (Licenciado) Osvaldo Reis			Antonio Carlos Biscaia Arnaldo Faria de Sá Beto Mansur Carlos Abicalil Carlos Eduardo Cadoca Fátima Pelaes Milton Monti Rubens Otoni Zezéu Ribeiro 2 vagas
	PT		
Angela Portela Marco Maia Maria do Rosário Paulo Pimenta Pedro Wilson			
	PSDB		
Professor Ruy Pauletti Professora Raquel Teixeira			
	DEM		
Germano Bonow Lira Maia			
	PR		
Nilmar Ruiz			
	PP		
Renato Molling			
	PTB		
Luiz Carlos Busato			
	PCdoB		
Manuela D'ávila Secretário(a): -			
COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR AS ÁREAS ATINGIDAS PELAS ENCHENTES NO ESTADO DO MARANHÃO. Coordenador: Flávio Dino (PCdoB)		PSDB/DEM/PPS Arnaldo Jardim Bruno Araújo Bruno Rodrigues José Carlos Aleluia Ricardo Tripoli Roberto Magalhães PSB/PDT/PCdoB/PMN Flávio Dino Miro Teixeira (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga) PV Marcelo Ortiz Secretário(a): Luiz Claudio Alves dos Santos Local: Anexo II, Ala A, sala 153 Telefones: 3215-8652/8 FAX: 3215-8657 GRUPO DE TRABALHO PARA EFETUAR ESTUDO EM RELAÇÃO À EVENTUAL INCLUSÃO EM ORDEM DO DIA DE PROJETOS EM TRAMITAÇÃO NA CASA, SOBRE DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL, SOB A COORDENAÇÃO DO SENHOR DEPUTADO JOÃO CAMPOS.	
Titulares		Suplentes	
	PMDB		
Gastão Vieira (Licenciado) Pedro Novais Professor Setimo			
	PT		
Domingos Dutra			
	PSDB		
Carlos Brandão Pinto Itamaraty Roberto Rocha			
	DEM		
Clóvis Fecury Nice Lobão			
	PR		
			PSDB/DEM/PPS

João Campos
Raul Jungmann
Roberto Magalhães

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Abelardo Camarinha
Flávio Dino
Vieira da Cunha
Secretário(a): .

**GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A ESTUDAR O
REMANEJAMENTO DO ESPAÇO FÍSICO DAS LIDERANÇAS
PARTIDÁRIAS.**

Coordenador: Hugo Leal (PSC)

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Osmar Serraglio		
Vital do Rêgo Filho		
	PT	
Carlos Zarattini		
	PR	
Luciano Castro		
	PP	
Nelson Meurer		
	PTB	
Silvio Costa		
	PDT	
Mário Heringer		
	PSC	
Hugo Leal		
Secretário(a): .		

**GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A EXAMINAR O
PARECER PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL AO
PROJETO DE LEI Nº 203, DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE O
ACONDICIONAMENTO, A COLETA, O TRATAMENTO, O
TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE, COM VISTAS A VIABILIZAR, JUNTO À
CASA, A DELIBERAÇÃO SOBRE A MATÉRIA.**

Coordenador: Arnaldo Jardim (PPS)

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Lelo Coimbra		
Marcelo Almeida		
Paulo Henrique Lustosa		
	PT	
Fernando Ferro		
Paulo Teixeira		
	PSDB	
Paulo Abi-ackel		
	DEM	
Jorge Khoury		
	PR	
Maurício Quintella Lessa		
	PP	
Dr. Nechar		
José Otávio Germano		
	PSB	
Luiza Erundina		
	PTB	
Armando Monteiro		
	PPS	
Arnaldo Jardim		
Secretário(a): Leila Machado		
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A		
Telefones: 3216-6212		
FAX: 3216-6225		

►►► Lançamentos da Edições Câmara

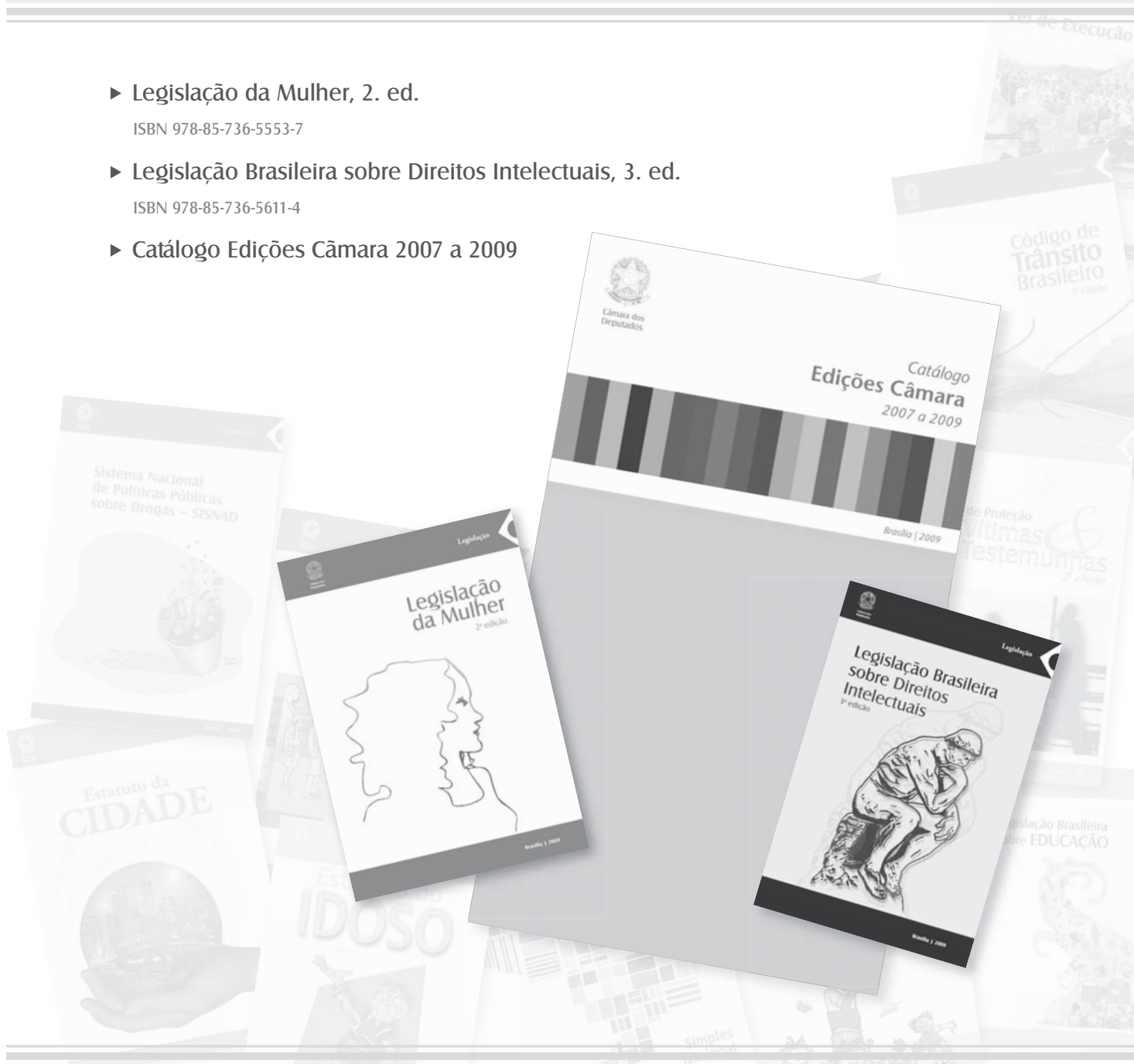
- **Legislação da Mulher, 2. ed.**

ISBN 978-85-736-5553-7

- **Legislação Brasileira sobre Direitos Intelectuais, 3. ed.**

ISBN 978-85-736-5611-4

- **Catálogo Edições Câmara 2007 a 2009**



INFORMAÇÕES

Coordenação Edições Câmara

Telefones: (61) 3216-5809

E-mail: edicoes.cedi@camara.gov.br

Site: <http://www2.camara.gov.br/internet/publicacoes/edicoes>

LOCAL DE VENDA

Mídia Livraria

Ed. Principal e Anexo IV
da Câmara dos Deputados
Telefone: (61) 3216-9070



Edição de hoje: 754 páginas

OS: 2010/10011